SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 21 de Novembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVI | Nº 3860

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2024/CIMCERO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2024/CIMCERO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-294/2024/CIMCERO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO, representado pela Senhora Maria Aparecida de Oliveira, ocupante do Cargo de Secretária Executiva do CIMCERO, baseado no resultado apontado na Licitação Pregão Eletrônico Nº 010/2024, que tem por objeto a **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL POSSUINDO BUSINESS INTELLIGENCE INTEGRADOS, COM ASSESSORIA E CONSULTORIA NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS,** conforme consta nos autos do PROCESSO Nº.1-294/2024, e considerando o Parecer Jurídico id: 62923, que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente Licitação, em favor da Empresa:
TWI TECNOLIGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA -ME inscrita no CNPJ: 11.601.924/0001-60, vencedora dos Grupos: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039 e 040 no valor total R$ 20.751.936,94 (vinte milhões, setecentos cinquenta um mil, novecentos trinta seis reais e noventa quatro centavos).
Ji-Paraná/RO, na data de assinatura do documento.

(Assinado Eletronicamente)
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva do CIMCERO
Autoridade Competente (Ordenador)

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:F3B1BB3C

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 044/2024/CISAN CENTRAL/RO, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Comissão de Recebimento da área adquirida para ampliação do Aterro Sanitário de Ariquemes/RO no âmbito do CISAN Central/RO.

O Presidente do CISAN Central/RO, Sr. **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e Estatuto do CISAN Central/RO.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Ficam designados os empregados públicos abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento, instituída em virtude do Contrato nº 070/2024, que tem por objeto a aquisição do imóvel identificado como Lote 13, Gleba 20, P.A.D. Marechal Dutra – Lote 13/M, destinado à ampliação do Aterro Sanitário do município de Ariquemes/RO.

I. Natalia Terezinha Oliveira (matricula nº 157-2) – Presidente

II. Geovana Rodrigues Lopes Albuquerque (matrícula nº 187-1) – Membro
III. Flavio Ribeiro da Silva (matricula nº 103-3) - Membro
ARTIGO 2º - Compete aos designados:

I. Proceder à análise da documentação e das condições físicas do imóvel, verificando a conformidade com as especificações previstas no processo de aquisição;
II. Avaliar a adequação da área às finalidades propostas, conforme os parâmetros estabelecidos no processo administrativo correspondente;
III. Rejeitar, fundamentadamente, o recebimento do imóvel caso sejam identificadas irregularidades, inadequações ou descumprimento das condições pactuadas.

ARTIGO 3º - A Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrárias.

Ariquemes/RO, 19 de novembro de 2024.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente do Cisan Central/RO

Publicado por:
Thais Rocha de Souza
Código Identificador:47A62446

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 045/2024/CISAN CENTRAL/RO, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de empregado público para função de Fiscal de Recebimento nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 08/2024 pelo CISAN Central/RO.

O Presidente do CISAN Central/RO, Sr. **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e Estatuto do CISAN Central/RO.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada a Empregada Pública **GEOVANA RODRIGUES LOPES ALBUQUERQUE**, matrícula nº 187-1, para exercer a função de Fiscal de Recebimento, incumbindo-lhe o acompanhamento e a fiscalização da execução e do adequado cumprimento das obrigações decorrentes do **Processo Administrativo nº 079/2024**, envolvendo o **Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia (CISAN Central/RO)** e as empresas **Fator Gestão LTDA** e **Destak Transporte e Turismo LTDA.**

Artigo 2º - São atribuições do Fiscal os termos em consonância com o Decreto nº 08/2024 CISAN Central/RO e artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo 3º - A Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, 19 de novembro de 2024.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Thais Rocha de Souza
Código Identificador:767C37A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 186

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social de Alta Floresta D'Oeste, Rosane Lopes Simões, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1413/2024
b) Licitação Nrº :	186/2024
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	19/11/2024
e) Objeto Homologado :	Autorização para custear despesa por dispensa de licitação conforme artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a 2ª Revisão Fiat Strada Freedom CD 13 Placa nºSLK0J77, conforme Termo de Referência em anexo, para atender as necessidades da Proteção Social Básica. O Veículo se encontra na garantia conforme cópia do documento e manual em anexo.

Fornecedor: PSVCOMERCIAL PSV LTDA
CNPJ/CPF: 01.489.352/0001-15
Valor Total Homologado - R$ 2.023,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 19 de novembro de 2024.

ROSANE LOPES SIMÕES
Secretária Municipal SEMTRAS

Publicado por:
Deiseane Naiara Nedel
Código Identificador:81B1B6AD

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Alta Floresta D'Oeste, Elcinondas Evangelista de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	1399/2024
b) Licitação Nº :	187/2024
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	19/11/2024
e) Objeto Homologado :	Contratação de Empresa para aquisição de tecidos para enfeites do Natal de luz de 2024 da Praça Castelo Branco, visando atender a Secretaria de Administração e Finanças - SEMAF do município de Alta Floresta D'Oeste - RO, através de Dispensa de Licitação aos moldes do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Fornecedor: CÉLIA ARRUDA MARTINS DE LIMA
CNPJ/CPF: 84.618.941/0001-83
Valor Total Homologado - R$ 833,40

ALTA FLORESTA D'OESTE, 19 de novembro de 2024.

ELCINONDAS EVANGELISTA DE SOUZA
Secretário Municipal

Publicado por:
Ibrahin Portual Carvalho Pego
Código Identificador:6559F6D2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 10/2024/GAB/SEMED

PORTARIA Nº 010/2024/GAB/SEMED.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 12 de novembro de 2024.

Estabelece a CHAMADA ESCOLAR PÚBLICA para as escolas da Rede Municipal de Educação de Alta Floresta D'Oeste-RO.

O Secretário Municipal de Educação**,** no uso das atribuições legais, visando dar transparência ao ingresso dos novos estudantes nas escolas da zona urbana e rural da Rede Pública Municipal de Ensino, através da Lei Complementar Nº 006/2017 e a Portaria Nº. 165/2022/GAB, conforme Lei Nº 9.394/96, Art. 5º, parágrafo 1º, Inciso 1º, dado pela Lei Nº 12.796 de 04/04/2013 (NR); Lei Nº 13.005/2014; Lei Nº 1.283/2015, Meta 2, Estratégia 2.11; Portaria Nº 1.035 de 05/10/2018 do Ministério da Educação/Gabinete do Ministro, publicado em 08/10/2018; Resolução Nº 2 de 09/10/2018 do Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação/Secretaria Executiva, publicado em 10/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a Chamada Escolar Pública para oferta de novas vagas a estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental para as escolas da zona urbana e rural da Rede Municipal de Ensino, com objetivo de identificar a demanda de cidadãos que pleiteiam vagas nas escolas municipais de Alta Floresta D'Oeste.

Parágrafo Único: O público alvo da Chamada Escolar são cidadãos, que estão fora da escola e que desejam ingressar e/ou retornar no ano letivo subsequente e aqueles que já estão matriculados e desejam confirmar a continuidade dos estudos em outra Unidade de Ensino da mesma rede.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Educação:
I - Implementar o Sistema de Chamada Escolar Pública das escolas da Rede Pública de Ensino de Alta Floresta D'Oeste;
II - Divulgar amplamente a Chamada Escolar nos meios de comunicação do município de forma que todos os munícipes tenham acesso às informações.

Art. 3º. Compete à Gerência do Departamento de Documentação e Legislação Escolar e os Diretores das escolas:
I - Orientar os secretários (as) escolares na operacionalização da Chamada Escolar;
II - Acompanhar o andamento do processo da Chamada Escolar Pública;
III - Após o término da Chamada Escolar, tabular os dados informados e encaminhar ao Secretário Municipal de Educação para as providências cabíveis.

Art. 4º. Compete à comunidade em geral:
I - Comparecer à Secretaria Municipal de Educação (Departamento de Documentação e Legislação Escolar) e/ou secretarias das escolas municipais para efetuar o cadastro, obedecendo aos critérios citados nesta portaria;
II - Preencher corretamente as informações solicitadas.

Art. 5º. A Chamada Escolar ocorrerá no período de 20/11/2024 a 20/12/2024 para as escolas da zona urbana e rural.
§1º. O período de rematrícula, matrícula ocorrerá entre os dias de 09/01 à 15 de janeiro nas escolas da Zona Urbana, sendo:
a) Rematrículas - dia 09 e 10 de janeiro de 2025;
b) Matrículas – 13, 14 e 15 de janeiro de 2025.

§ 2º. Nos dias 20/11 a 20/12 de 2024, realização de pré-cadastro de forma on *line* através do link (https://altaflorestaprematriculaonline.com.br/).
§3º. O Pré-Cadastro para as escolas do campo ocorrerá entre os dias 20/11/2024 a 20/12/2024 de forma on-line através do link (https://altaflorestaprematriculaonline.com.br/), ou na secretaria da escola.
§4º. O período de matrícula e rematrícula dos estudantes das escolas do campo ocorrerão entre os dias **13/01 a 24** de janeiro de 2025.

Art. 6º. A Chamada Escolar Pública compreende período de rematrícula, matrícula e pré- cadastro (quando esgotar as vagas disponíveis na escola).
§1º. Depois de realizado o pré-cadastro de matrícula, só será validada como matrícula, mediante a confirmação dos pais ou responsáveis com assinatura na ficha de matrícula com data e horário pré-estabelecido pela escola.
§2º. A realização do pré-cadastro de matrícula será mediante preenchimento de formulário específico disponível no Sistema VirtualSoft de Informações com dados do aluno, documento de identificação, filiação e/ou responsáveis, endereço (telefone) e preferência de escola, a fim de definição da Unidade Escolar receptora do estudante e contatar os pais ou responsáveis para devidas informações.
§3º. Depois de vencido o período estabelecido para a Chamada Escolar nas escolas da rede municipal de ensino, as escolas que efetuaram pré-cadastro de matrículas, comprovada a falta de vagas na escola, deverá encaminhar a lista de pré-cadastro, juntamente com a documentação do estudante à Secretaria Municipal de Educação para que a mesma possa computar a demanda e tome as devidas providências em tempo hábil a fim de garantir a matrícula do estudante e local de estudo.

Art. 7º. A rematrícula é a confirmação da matrícula para o ano subsequente na Unidade de Ensino.
Art. 8º. A presente Portaria reafirma e consolida a regulamentação do corte etário para a Chamada Escolar para Educação Infantil – Pré-Escola e Ensino Fundamental sendo:
I – Pré-escola: criança de 4 (quatro) completos ou a completar até 31 de março do ano que efetuar a matricula.
II – Ensino Fundamental: estudantes de 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano que efetuar a matrícula.
Parágrafo Único: Para ingresso de crianças na Creche, considera -se crianças de 6 (seis) meses a 3 anos.

Art. 9º. Para fins de matrículas na Creche, considera -se como prioridades na disponibilidade de vagas aquelas especificadas na Portaria de Nº 005/GAB/SEMED DE 22/06/2022, com apresentação de documentos comprobatórios no ato da matrícula.

Art. 10. Os casos omissos serão esclarecidos pelo Departamento de Documentação e Legislação Escolar, através do telefone de contato: 69-3641-2215.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLICÉRIO BITENCOURT QUEIROZ
Secretário Municipal de Educação
Alta Floresta D'Oeste – RO
Portaria nº 165/2022/GAB

FICHA DE PRÉ-CADASTRO
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
PORTARIA Nº 018/2021 - GAB/SEMED

ESTABELECIMENTO: _____

EDUCAÇÃO INFANTIL:
( ) Creche ( ) Pré-Escolar I ( ) Pré-Escolar II
ENSINO FUNDAMENTAL:
Ano Escolar: _____
Já estudou? Sim: ( ) Não ( )

Nome: _____
Data de Nascimento: _____
Localidade de Nascimento: _____Estado: _____
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Possui necessidade especial? ( ) Não ( ) Sim Qual?: _____
Caso o (a) aluno (a) seja portador de necessidades especiais, os pais ou responsáveis deverão apresentar cópia do Laudo Médico ao confirmar a matrícula.

Endereço:_____

Complemento/Referência: _____

Preferência de Escola: _____

Nome do Pai:_____
Nome da Mãe:_____

Responsável pelo estudante:_____
Responsável pelo cadastro: ( ) Pai ( ) Mãe ( ) Outra pessoa
Telefone para contato: _____
Pai:_____
Mãe:_____
Responsável:_____

Alta Floresta D'Oeste, .../...../.....

Nome do (a) funcionário (a):----------_____

COMPROVANTE DO PRÉ-CADASTRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PORTARIA Nº 018/2021 - GAB/SEMED

Escola:_____ _____
Nome da Criança:_____ _____
Pai/Mãe ou Responsável:_____ ___
Funcionário (a):_____ _

RECOMENDAÇÕES AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS:

O Pré-Cadastro conforme a Portaria N.º 018/2021 - GAB/SEMED assegura o direito do estudante à educação pública nas escolas da rede municipal de ensino para o ano de 2022.
Ao realizar o pré-cadastro os pais ou responsáveis deverão aguardar o contato da Secretaria Municipal de Educação ou a Escola para efetuação/confirmação da matrícula na escola onde irá receber o estudante.
PORTANTO, AO REALIZAR O PRÉ-CADASTRO DO ESTUDANTE, A ESCOLA NÃO ESTÁ GARANTINDO A VAGA NA MESMA UNIDADE DE ENSINO, CABENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DISPONIBILIZAR ESPAÇO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA APRESENTADA.
Quanto ao favorecimento do estudante na localização da Unidade de Ensino cabe a Secretaria Municipal de Educação mediar acordo com os pais ou responsáveis, desde que garanta os direitos do estudante, prescritos no Estatuto da Criança e Adolescente - ECA.
Caso o (a) aluno (a) seja portador de necessidades especiais, deverá comparecer com cópia do Laudo Médico no ato da matrícula.

Alta Floresta D'Oeste, _____de_____de _____.

Publicado por:
Fabiano Treis
Código Identificador:1FAFF3F5

PODER EXECUTIVO
4º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 1384/2024 (861/2023)
Contrato nº. 036/2023
Contratante: Município De Alta Floresta D' Oeste/RO
Contratada: NETUNO COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
Objeto: Construção do parque linear nas margens do canal.

4º TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo Ao Contrato Nº 036/2023, em que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE-RO** e de outro lado **NETUNO COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.**

O **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, demais dados constantes no preâmbulo do Contrato nº 036/2023, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GIOVAN DAMO**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e **NETUNO COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jaguaribe, nº 4944, bairro Centro, Alta Floresta D' Oeste – RO, inscrito no CNPJ sob nº 84.632.629/0001-44, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu signatário, resolve, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
As partes acordam em Aditivar o valor do contrato 036/2023 em mais R$ 578.548,83 (quinhentos e setenta e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), conforme definido na nota de empenho nº 2689/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DOS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 036/2023 e Aditivos, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município.

Assim ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Alta Floresta D' Oeste/RO, 18 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO
Contratante

NETUNO COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF:

2ª_____
CPF:

Publicado por:
Tatiana Santos da Silva
Código Identificador:09306A05

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007/2024 CONTRATO Nº 006/PGM/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Espécie: 7º Termo de Aditamento ao Contrato nº 006/PGM/2024; **Data do Termo Aditivo**: 19/11/2024; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: EGM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**; Objeto**: Prorrogação de execução e vigência contratual do Contrato até 18/01/2025; **Fundamento Legal:** Lei 8.666/1993; **Processo**: 0002230.07.07-2023/SEMURB; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Marilza Rita de Oliveira Souza.

Alto Alegre dos Parecis, 19 de novembro de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:286AC878

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023.2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023.2024

PROCESSO Nº: 00087.01.01-2024

FORNECEDOR: SANTOS VERAO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 24.784.465/0001-49
ENDEREÇO: Avenida Jorge Teixeira, n° 2848, Alto Paraíso/RO
CEP: 76.862-000
DURAÇÃO DO CONTRATO: Imediato

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.409,16 (quatro mil, quatrocentos e nove reais e dezesseis centavos).

Unidade orçamentária: 01
Atividade: 01.031.2001.2001.007
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Ficha: 008

OBJETO: Despesas com a aquisição de materiais para Manutenção das Estruturas da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO.

Senhor Presidente,

De acordo com Parecer Jurídico, Decreto 11.871 e a Lei Federal 14.133/2021, a mesma dispões da seguinte maneira:
Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)(Vigência)(Vide Decreto nº 11.317, de 2022)Vigência~~(Vide Decreto nº 11.871, de 2023)Vigência
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)(Vigência)(Vide Decreto nº 11.317, de 2022)Vigência~~(Vide Decreto nº 11.871, de 2023)Vigência
III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:
a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;
b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;
IV - para contratação que tenha por objeto:
a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
b) bens, serviços, alienações ou obras, nos termos de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para a Administração;
c) produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)(Vigência)(Vide Decreto nº 11.317, de 2022)Vigência~~(Vide Decreto nº 11.871, de 2023)Vigência
d) transferência de tecnologia ou licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida, nas contratações realizadas por instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT) pública ou por agência de fomento, desde que demonstrada vantagem para a Administração;
e) hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis, no período necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, hipótese em que a contratação será realizada diretamente com base no preço do dia;
f) bens ou serviços produzidos ou prestados no País que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional;
g) materiais de uso das Forças Armadas, com exceção de materiais de uso pessoal e administrativo, quando houver necessidade de manter a padronização requerida pela estrutura de apoio logístico dos meios navais, aéreos e terrestres, mediante autorização por ato do comandante da força militar;
h) bens e serviços para atendimento dos contingentes militares das forças singulares brasileiras empregadas em operações de paz no exterior, hipótese em que a contratação deverá ser justificada quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante e ratificada pelo comandante da força militar;
i) abastecimento ou suprimento de efetivos militares em estada eventual de curta duração em portos, aeroportos ou localidades diferentes de suas sedes, por motivo de movimentação operacional ou de adestramento;
j) coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, realizados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública;
k) aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que inerente às finalidades do órgão ou com elas compatível;
*l) serviços especializados ou aquisição ou locação de equipamentos destinados ao rastreamento e à obtenção de provas previstas nos incisos II e V do **caput** do art. 3º da Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, quando houver necessidade justificada de manutenção de sigilo sobre a investigação;*
m) aquisição de medicamentos destinados exclusivamente ao tratamento de doenças raras definidas pelo Ministério da Saúde;
V - para contratação com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 3º,3º-A,4º,5ºe20 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observados os princípios gerais de contratação constantes da referida Lei;
VI - para contratação que possa acarretar comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos pelo Ministro de Estado da Defesa, mediante demanda dos comandos das Forças Armadas ou dos demais ministérios;
VII - nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem;
VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;
IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;
X - quando a União tiver que intervir no domínio econômico para regular preços ou normalizar o abastecimento;
XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;
XII - para contratação em que houver transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o Sistema Único de Saúde (SUS), conforme elencados em ato da direção nacional do SUS, inclusive por ocasião da aquisição desses produtos durante as etapas de absorção tecnológica, e em valores compatíveis com aqueles definidos no instrumento firmado para a transferência de tecnologia;

XIII - para contratação de profissionais para compor a comissão de avaliação de critérios de técnica, quando se tratar de profissional técnico de notória especialização;
XIV - para contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgão ou entidade da Administração Pública, para a prestação de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado e os serviços contratados sejam prestados exclusivamente por pessoas com deficiência;
XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;
~~*XVI - para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de insumos estratégicos para a saúde produzidos por fundação que, regimental ou estatutariamente, tenha por finalidade apoiar órgão da Administração Pública direta, sua autarquia ou fundação em projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, ou em parcerias que envolvam transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o SUS, nos termos do inciso XII do**caput**deste artigo, e que tenha sido criada para esse fim específico em data anterior à entrada em vigor desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.*~~
~~*XVI - para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de insumos estratégicos para a saúde produzidos por fundação que, regimental ou estatutariamente, tenha por finalidade apoiar órgão da Administração Pública direta, sua autarquia ou fundação em projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, ou em parcerias que envolvam transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o SUS, nos termos do inciso XII do**caput**deste artigo, e que tenha sido criada para esse fim específico em data anterior à entrada em vigor desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; e(Redação dada pela Medida Provisória nº 1.166, de 2023)*~~
*XVI - para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de insumos estratégicos para a saúde produzidos por fundação que, regimental ou estatutariamente, tenha por finalidade apoiar órgão da Administração Pública direta, sua autarquia ou fundação em projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, ou em parcerias que envolvam transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o SUS, nos termos do inciso XII deste**caput**, e que tenha sido criada para esse fim específico em data anterior à entrada em vigor desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;(Redação dada pela Lei nº 14.628, de 2023)*
~~*XVII - para a contratação de entidades privadas sem fins lucrativos para a implementação de cisternas ou outras tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano e produção de alimentos, para beneficiar as famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou pela falta regular de água.(Incluído pela Medida Provisória nº 1.166, de 2023)*~~
XVII - para contratação de entidades privadas sem fins lucrativos para a implementação de cisternas ou outras tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano e produção de alimentos, a fim de beneficiar as famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou pela falta regular de água; e(Incluído pela Lei nº 14.628, de 2023)
XVIII - para contratação de entidades privadas sem fins lucrativos, para a implementação do Programa Cozinha Solidária, que tem como finalidade fornecer alimentação gratuita preferencialmente à população em situação de vulnerabilidade e risco social, incluída a população em situação de rua, com vistas à promoção de políticas de segurança alimentar e nutricional e de assistência social e à efetivação de direitos sociais, dignidade humana, resgate social e melhoria da qualidade de vida.(Incluído pela Lei nº 14.628, de 2023)

*§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do**caput**deste artigo, deverão ser observados:*
I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
*§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do**caput**deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.*
*§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do**caput**deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*
*§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do**caput**deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).*
*§ 5º A dispensa prevista na alínea "c" do inciso IV do**caput**deste artigo, quando aplicada a obras e serviços de engenharia, seguirá procedimentos especiais instituídos em regulamentação específica.*
*§ 6º Para os fins do inciso VIII do**caput**deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma doart. 23 desta Leie adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.*
§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)(Vigência)(Vide Decreto nº 11.317, de 2022)Vigência~~(Vide Decreto nº 11.871, de 2023)Vigência
A escolha do fornecedor foi feita, através de cotação de preços, sagrando-o vencedor por menor preço, conforme aos autos do respectivo processo.
Assim sendo, encaminho o referido processo à V.Exa. Para decisão quanto à adjudicação e homologação.
Processo ratificado conforme exigência no termo de referência e parecer jurídico.

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:BCA4C9B9

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/CMAP/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00065.01.01-2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIO Nº 007/CMAP/2024 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA COM ÁREA PARA GARAGEM PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Paulo VI, 3726, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 03.344.048/0001-05, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. EDMILSON FACUNDO, Presidente da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 000633956/SSP – RO e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 631.508.832- 53, e de outro lado a Empresa PLANEJAR CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 50.145.730/0001-59, neste ato representado por seu

proprietário THIAGO HENRIQUE DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF : 046.612.532-13 com sede na Avenida Tabapuã – sala 02 St 04 – Ariquemes – RO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, solvem celebrar o presente instrumento motivado através do processo administrativo 003/CMAP/2024 do sistema eproc e 00065.01.01-2024 do Athus, da Concorrência Eletrônica 001/2024, mediante cláusulas e condições aditiva o contrato administrativo 007/CMAP/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Aditiva o contrato administrativo nº 007/CMAP/2024 na cláusula terceira, referente ao valor em razão de alteração de projeto executivo, conforme interesse do Poder Legislativo Municipal e de acordo com a manifestação de concordância da empresa contratada, no valor de R$ 23.877,25 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), ficando alterado o contrato de inicial de R$ 239.887,31 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos) para R$ 263.764,56 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
Mantem inalterada as demais cláusulas contratuais do contrato administrativo 007/CMAP/2024.

Alto Paraíso/RO 19 de Novembro de 2024.

Contratante
Câmara Municipal de Alto Paraiso
EDMILSON FACUNDO –
Presidente
CPF nº 631.508.832- 53

Contratada
Planejar Construtora e Serviço LTDA
THIAGO HENRIQUE DE ANDRADE
CNPJ: 50.145.730/0001-59

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:17EE70B8

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024.2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024.2024

PROCESSO Nº: 00091.01.01-2024

FORNECEDOR: IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA
CNPJ: 09.192.266/0001-58
ENDEREÇO: AV SETE DE SETEMBRO, n° 1991, PORTO VELHO/RO
CEP: 76.804-124
DURAÇÃO DO CONTRATO: Imediato

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 58.871,50 (cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta um centavos).

Unidade orçamentária: 01
Atividade: 01.031.2001.2001.007
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Ficha: 008
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Ficha: 010

OBJETO: Despesas com a aquisição de materiais para Manutenção das Estruturas da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO.

Senhor Presidente,

De acordo com Parecer Jurídico, Decreto 11.871 e a Lei Federal 14.133/2021, a mesma dispões da seguinte maneira:
Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)(Vigência)(Vide Decreto nº 11.317, de 2022)Vigência~~(Vide Decreto nº 11.871, de 2023)Vigência
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)(Vigência)(Vide Decreto nº 11.317, de 2022)Vigência~~(Vide Decreto nº 11.871, de 2023)Vigência
III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:
a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;
b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;
IV - para contratação que tenha por objeto:
a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
b) bens, serviços, alienações ou obras, nos termos de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para a Administração;
c) produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)(Vigência)(Vide Decreto nº 11.317, de 2022)Vigência~~(Vide Decreto nº 11.871, de 2023)Vigência
d) transferência de tecnologia ou licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida, nas contratações realizadas por instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT) pública ou por agência de fomento, desde que demonstrada vantagem para a Administração;
e) hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis, no período necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, hipótese em que a contratação será realizada diretamente com base no preço do dia;
f) bens ou serviços produzidos ou prestados no País que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional;
g) materiais de uso das Forças Armadas, com exceção de materiais de uso pessoal e administrativo, quando houver necessidade de manter a padronização requerida pela estrutura de apoio logístico dos meios navais, aéreos e terrestres, mediante autorização por ato do comandante da força militar;
h) bens e serviços para atendimento dos contingentes militares das forças singulares brasileiras empregadas em operações de paz no exterior, hipótese em que a contratação deverá ser justificada quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante e ratificada pelo comandante da força militar;
i) abastecimento ou suprimento de efetivos militares em estada eventual de curta duração em portos, aeroportos ou localidades diferentes de suas sedes, por motivo de movimentação operacional ou de adestramento;
j) coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, realizados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública;
k) aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que inerente às finalidades do órgão ou com elas compatível;
*l) serviços especializados ou aquisição ou locação de equipamentos destinados ao rastreamento e à obtenção de provas previstas nosincisos IIeV do**caput**do art. 3º da Lei nº 12.850, de 2 de agosto de*

2013, quando houver necessidade justificada de manutenção de sigilo sobre a investigação;
m) aquisição de medicamentos destinados exclusivamente ao tratamento de doenças raras definidas pelo Ministério da Saúde;
V - para contratação com vistas ao cumprimento do disposto nosarts. 3º,3º-A,4º,5ºe20 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observados os princípios gerais de contratação constantes da referida Lei;
VI - para contratação que possa acarretar comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos pelo Ministro de Estado da Defesa, mediante demanda dos comandos das Forças Armadas ou dos demais ministérios;
VII - nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem;
VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;
IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;
X - quando a União tiver que intervir no domínio econômico para regular preços ou normalizar o abastecimento;
XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;
XII - para contratação em que houver transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o Sistema Único de Saúde (SUS), conforme elencados em ato da direção nacional do SUS, inclusive por ocasião da aquisição desses produtos durante as etapas de absorção tecnológica, e em valores compatíveis com aqueles definidos no instrumento firmado para a transferência de tecnologia;
XIII - para contratação de profissionais para compor a comissão de avaliação de critérios de técnica, quando se tratar de profissional técnico de notória especialização;
XIV - para contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgão ou entidade da Administração Pública, para a prestação de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado e os serviços contratados sejam prestados exclusivamente por pessoas com deficiência;
XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;
~~*XVI - para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de insumos estratégicos para a saúde produzidos por fundação que, regimental ou estatutariamente, tenha por finalidade apoiar órgão da Administração Pública direta, sua autarquia ou fundação em projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, ou em parcerias que envolvam transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o SUS, nos termos do inciso XII do**caput**deste artigo, e que tenha sido criada para esse fim específico em data anterior à entrada em vigor desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.*~~
~~*XVI - para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de insumos estratégicos para a saúde produzidos por fundação que, regimental ou estatutariamente, tenha por finalidade apoiar órgão da Administração Pública direta, sua autarquia ou fundação em projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, ou em parcerias que envolvam transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o SUS, nos termos do inciso XII do**caput**deste artigo, e que tenha sido criada para esse fim específico em data anterior à entrada em vigor desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; e(Redação dada pela Medida Provisória nº 1.166, de 2023)*~~
*XVI - para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de insumos estratégicos para a saúde produzidos por fundação que, regimental ou estatutariamente, tenha por finalidade apoiar órgão da Administração Pública direta, sua autarquia ou fundação em projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, ou em parcerias que envolvam transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o SUS, nos termos do inciso XII deste**caput**, e que tenha sido criada para esse fim específico em data anterior à entrada em vigor desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;(Redação dada pela Lei nº 14.628, de 2023)*
~~*XVII - para a contratação de entidades privadas sem fins lucrativos para a implementação de cisternas ou outras tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano e produção de alimentos, para beneficiar as famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou pela falta regular de água.(Incluído pela Medida Provisória nº 1.166, de 2023)*~~
XVII - para contratação de entidades privadas sem fins lucrativos para a implementação de cisternas ou outras tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano e produção de alimentos, a fim de beneficiar as famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou pela falta regular de água; e(Incluído pela Lei nº 14.628, de 2023)
XVIII - para contratação de entidades privadas sem fins lucrativos, para a implementação do Programa Cozinha Solidária, que tem como finalidade fornecer alimentação gratuita preferencialmente à população em situação de vulnerabilidade e risco social, incluída a população em situação de rua, com vistas à promoção de políticas de segurança alimentar e nutricional e de assistência social e à efetivação de direitos sociais, dignidade humana, resgate social e melhoria da qualidade de vida.(Incluído pela Lei nº 14.628, de 2023)
*§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do**caput**deste artigo, deverão ser observados:*
I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
*§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do**caput**deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.*
*§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do**caput**deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*
*§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do**caput**deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).*
*§ 5º A dispensa prevista na alínea "c" do inciso IV do**caput**deste artigo, quando aplicada a obras e serviços de engenharia, seguirá procedimentos especiais instituídos em regulamentação específica.*
*§ 6º Para os fins do inciso VIII do**caput**deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma doart. 23 desta Leie adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.*

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)(Vigência)(Vide Decreto nº 11.317, de 2022)Vigência~~(Vide Decreto nº 11.871, de 2023)Vigência
A escolha do fornecedor foi feita, através de cotação de preços, sagrando-o vencedor por menor preço, conforme aos autos do respectivo processo.
Assim sendo, encaminho o referido processo à V.Exa. Para decisão quanto à adjudicação e homologação.
Processo ratificado conforme exigência no termo de referência e parecer jurídico.

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:85B11727

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor JOÃO PAVAN, conforme**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICANº 004/CPL/2024**, Processo Administrativo nº 1248/SEMTAS/2024, cujoobjeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL**PARA**CONSTRUÇÃODE UM CENTRO DE REABILITAÇÃO CONTENDO UMA PISCINA**,no Município de Alto Paraíso/RO,através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS,determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço, que a empresa**3E ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ:18.511.491/0001-09**,inicie os serviços disponibilizando todos os equipamentos necessários para execução da obra, devendo executar os serviços conforme discriminação no Projeto Básico, Edital e Contrato de Prestação de Serviços.

Alto Paraíso RO, 14 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO PAVAN
Prefeito municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:AE223E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3282/2024
Objeto: **Contratação de empresa provedora de acesso à Internet com velocidade de 200 Mbps (duzentos Mega Bits por segundo) por meio de IP Internet Protocol, através de fibra óptica, entregue na zona rural do Município de Alto Paraíso, para atender as Unidades Básicas de Saúde situada na área rural VILA ALTO ALEGRE e VILA NOVA por um período de 12 (doze) meses**, tudo conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento de Contratação, Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor estimado: R$ 6.852,79 (seis mil, oitocentos e cinquenta e dois mil, setenta e nove centavos), Data e Horário da fase de lances: 27/11/2024 das 09h30min. às 15h30min. (Horário de Brasília)**. Os documentos pertinentes estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2104 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com**.**

Alto Paraíso/RO, 19 de novembro de 2024.

ELIENE DA SILVA
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:EE2BAB01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PELA LEI FEDERAL 13.019/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-821/2024.

Tendo em vista a seguinte base legal:

No artigo 29, da Lei Federal 13.019/2014 que discorre sobre dispensa de chamamento Público:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio (SEMAGRI), justifica DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil OSC, Associação dos Produtores Rurais Dez de Maio – ASPRODEM, de acordo com os seguintes pontos:
O serviço executado para o público específico constitui objeto de natureza singular, sendo que apenas através da execução de suas atividades será possível chegar aos objetivos específicos de acordo com o Plano de Trabalho;
Como se trata de Repasse através de Emenda Parlamentar Impositiva para a Associação dos Produtores Rurais Dez de Maio – ASPRODEM, conforme Lei Municipal nº 1694/2023 (em anexo), não há necessidade de Chamamento Público;
Recebimento do valor de R$ 71.288,71 (setenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais, setenta e um centavos) de forma integral, através de Emenda Parlamentar Impositiva, sendo o prazo de execução não superior a 10 (dez) meses.

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:D692DA60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SEMAGRI E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DEZ DE MAIO - ASPRODEM.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**, Sr João Pavan**, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 4.***.748-* SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.567.***-68, com a interveniência do **Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRI, Herbert Silva Cardoso**, portador da Cédula de Identidade – RG n° 7***95 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.512.***-06, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DEZ DE MAIO - ASPRODEM**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.982.755/0001-04, com sede na Est. Linha 02, Km 50, S/N, Zona Rural, na cidade de Alto Paraíso/RO, neste ato representada por seu Presidente**, Sr Leandro Souza de Oliveira**, portador do RG n.º 12***13 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.690.***-46, doravante denominada de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do Processo Administrativo 1-821/2024/SEMAGRI,

e será regido pela Lei Complementar nº 101, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Fomento tem por objeto AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, através da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DEZ DE MAIO - ASPRODEM**, conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelo Município.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2. O Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o valor de **R$ 71.288,71 (setenta e um mil e duzentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos),** proveniente de Emendas Parlamentares Impositivas, a ser repassado em parcela única.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

3. Para a execução das atividades previstas neste Termo, no presente exercício, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de acordo com o cronograma de execução, o valor de **R$ 71.288,71 (setenta e um mil e duzentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos)**.

3.1. O recurso destinado ao pagamento deste Termo correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02.05.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PROJETO ATIVIDADE: 04.122.1002.2004.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES
EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA
FICHA: 130

3.2. O valor será repassado em parcela única de R$ **71.288,71 (setenta e um mil e duzentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos**), sendo transferido após a assinatura e publicação deste Termo.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

4. O valor a repassar, segundo o cronograma de desembolso, será depositado na conta específica da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Conta Corrente 17.338-X, Agência 3997-7, Banco do Brasil.

4.1. Havendo constatação de irregularidade na prestação de contas apresentada, ficará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL inabilitada a participar de novas parcerias, acordos ou ajustes com a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO DO RECURSO

5. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação da prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização do recurso em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

5.1. Compromete-se a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a recolher à conta da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha sido feito aplicação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6. O presente Termo de Fomento terá vigência de **10 (dez) meses,** contados a partir da sua publicação.

6.1. Sempre que necessário, mediante proposta da Organização da Sociedade Civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.2. Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do termo de fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração do termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO

7. A fiscalização do termo de fomento caberá a servidor designado.

7.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59, da Lei nº 13.019/2014, que será apresentado sem prejuízo de outros elementos, deverá conter, além do previsto no Plano de Trabalho;

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventivas, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

VIII – CLÁUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES

8. O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1. Fica ainda proibido à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) deixar de aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total;
c) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
d) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
e) utilizar recurso para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
f) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo;
g) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
h) transferir recursos da conta específica para outras contas bancárias;
i) retirar recurso da conta específica para outra finalidade com posterior ressarcimento;
j) realizar despesas com:
j.1) multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamento ou recolhimento fora do prazo, salvo se decorrente de atraso da Administração Pública na liberação do recurso financeiro, bem como de verbas indenizatórias;
j.2) publicidade;
j.3) pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam as exigências do art. 46, da Lei nº 13.019/2014;
l) pagamento de despesas bancárias.

IX – CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

9. A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência de 30 (trinta) dias à data de término da vigência do Termo.

9.1. Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.2. As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser apreciadas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e aprovadas pelo Gestor deste instrumento e, posteriormente, submetidos à Procuradoria Jurídica do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.3. É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, ou do prazo de vigência.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10. Aplicam-se no presente termo, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 13.019/2014.

XI – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS

11. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, o projeto básico e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a

prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil parceira as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
c) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "b";
11.1. As sanções estabelecidas nas alíneas "b" e "c" são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
11.2. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

XII – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

12. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA se obriga a**:**
a) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela Organização da Sociedade Civil;
b) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
c) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
d) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Administrador Público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
e) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
f) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
g) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos financeiros;
h) publicar o extrato deste instrumento.
12.1. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a:
a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11, da Lei nº 13.019/20014;
d) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
e) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
f) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
g) permitir livre acesso do Gestor da Parceria e do responsável pelo Controle Interno da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ;
h) manter em seus arquivos, durante o prazo de 05 (cinco) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
i) identificar o número do instrumento da parceria e órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à Concedente, inclusive indicar o valor pago;
j) prestar todos os serviços, conforme plano de trabalho em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos;
k) observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazo e os custos previstos;
l) comprovar todas as despesas por meio de contracheque, notas fiscais ou recibo de autônomo, ficando vedadas as informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
m) promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o plano de trabalho;
n) efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da instituição, para aquisição de materiais e serviços;
o) manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
p) comunicar a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a substituição dos responsáveis pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, assim como alterações em seu estatuto.

XIII – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

13. A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria, deverá obedecer ao princípio da legalidade, eficiência e da publicidade, e seguir regulamento próprio da instituição;
13.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e o pessoal que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL contratar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste instrumento.

XIV – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO

14. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA nomeia como Gestor do presente Termo, o servidor **Uelinton Silva Leonardo,** conforme Portaria Municipal nº 442 de 08 de novembro de 2024.

XV – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15. O presente termo de Fomento poderá ser rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
I - utilização do recurso em desacordo com o Plano de Trabalho e Projeto Básico;
II – inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
III – constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
IV – verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

XVI – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO

16. Fica este termo de fomento vinculado ao **Processo Administrativo nº 1-821/2024,** e as disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014, e suas alterações.

XVII - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

17. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos seus resultados.
17.1. A prestação de contas será encaminhada ao Município até o dia 10 do mês subsequente.
17.2. A análise da prestação de contas dos recursos recebidos far-se-á a partir dos seguintes documentos:

a) relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, nos termos do inciso I, do art. 66, da Lei nº 13.019/2014;
b) relatório de execução financeira dos valores repassados pelo município para execução do objeto deste termo de colaboração, na forma do inciso II, do art. 66, da Lei nº 13.019/2014;
c) relatório de visita *in loco*, quando realizado durante a parceria;
d) relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborado pelo gestor da parceria e homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

XVIII - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18. A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, no Portal Transparência e em átrios públicos.

XIX - CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente Termo de Colaboração, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.
E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Alto Paraíso – RO, 18 de novembro de 2024.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

(Assinatura Eletrônica)
Associação Dos Produtores Rurais Dez de Maio -ASPRODEM
CNPJ SOB O Nº 44.982.755/0001-04
LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente

(Assinatura Eletrônica)
HERBERT SILVA CARDOSO
Secretária Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRI

Testemunha (s):

(assinatura Eletrônica)

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:42513FBE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 607/2024

PORTARIA Nº 607/GAB/2024
ALVORADA DO OESTE-RO, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, a Sra.**FERNANDA MENDES DE CARVALHO,**brasileira, casada, portadora do RG nº 1. ***.292/SESDEC/RO e do CPF:009.***.***-84,domiciliada neste município, no cargo Interino de**DIRETORA ESCOLAR - TIPOLOGIA I - (E.M.E.I.F. BRANCA DE NEVE),**vinculada à Secretaria Municipal de Educação -SEMED, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo todos seus efeitos à 12/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:522378BE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RENOVAÇÃO DE CEDÊNCIA DECRETO N°121/GP/2024 DA SR MARILENE CORVELO DOS SANTOS BERGER

Decreto N.º 121/GP/2024
De 19 de Novembro de 2024.

"DISPÕE SOBRE DISPONIBILIDADE DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., **VANDERLEI TECCHIO**, no uso de suas atribuições legais, e o processo de n. 1622/2024, que tem como objeto a disponibilidade de servidor municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica renovado a cedência com ônus á **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO** a servidora Sr.ª **MARILENE CORVELO DOS SANTOS BERGER**, no cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O servidor prestará serviços para **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO**, por um período de (12) meses, de 01/01/2025 á 31/12/2025, devendo o mesmo arcar com todos os ônus de remuneração e direito do servidor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Arquive-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Laíssa Costa de Oliveira
Código Identificador:1974CA68

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RENOVAÇÃO DE CEDÊNCIA DECRETO Nº122/GP/2024 DA SRª ª EDILANIA BARBOSA DA SILVA

Decreto N.º 122/GP/2024
De 19 de Novembro de 2024

"DISPÕE SOBRE DISPONIBILIDADE DE SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., **VANDERLEI TECCHIO**, no uso de suas atribuições legais, e o processo de N.1625 /2024, que tem como objeto a disponibilidade de servidor municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido a cedência com ônus á **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO** a servidora Sr.ª **EDILANIA BARBOSA DA SILVA**, no cargo de Professora Nível Superior PNII- PEDAGOGA, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O servidor prestará serviços para **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO**, por um período de (12) meses, de 01/01/2025 á 31/12/2025, devendo o mesmo arcar com todos os ônus de remuneração e direito do servidor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Arquive-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Laíssa Costa de Oliveira
Código Identificador:F22E4FB4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO

DECRETO Nº 118/GAB/2024

"APROVA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE, VANDERLEI TECCHIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber:

CONSIDERANDO as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionaria no processo 1608.29.10-2024.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizada a transferência de dotações no orçamento vigente, para crédito especial, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei 4320/1964, na importância de R$ 20.000,00 (vinte e mil reais), conforme discriminado abaixo:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
472	02.06.01 08.244 0007 2152 3.3.90.14.00 2.660.0000.0000	470	02.06.01 08.244 0007 2152 3.3.90.30.00 2.660.0000.0000	20.000,00

Parágrafo Único - o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação, conforme art. 43, § 1, inciso III, da Lei 4320/1964.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:34C06EA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO

DECRETO N. 119/GAB/2024

"APROVA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE 123.561,85 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL QUINHETOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE, VANDERLEI TECCHIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber:

CONSIDERANDO as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionaria no processo 1332.29.10-2024.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizada a transferência de dotações no orçamento vigente, para crédito suplementar, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei 4320/1964, na importância de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme discriminado abaixo:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
278	02.06.01 08.244 0007 2012	285	02.06.01 08.244 0007 2012	9.000,00
	3.1.90.94.00 1.500.0000.0000		3.3.90.36.00 1.500.0000.0000	
278	02.06.01 08.244 0007 2012	290	02.06.01 08.244 0007 2012	9.000,00
	3.1.90.94.00 1.500.0000.0000		4.4.90.52.00 1.500.0000.0000	

Parágrafo Único - o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação, conforme art. 43, § 1, inciso III, da Lei 4320/1964.

Art. 2º. Fica autorizada a transferência de dotações no orçamento vigente, para crédito especial, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei 4320/1964, na importância de R$ 43.394,85 (quarenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta cinco centavos), conforme discriminado abaixo:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
473	02.06.01 08.244 0007 2152	468	02.06.01 08.244 0007 2152	43.394,85
	3.3.90.39.00 2.660.0000.0000		3.1.90.11.00 2.660.0000.0000	

Parágrafo Único - o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação, conforme art. 43, § 1, inciso III, da Lei 4320/1964.

Art. 3º. Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei 4320/1964, na importância de R$ 62.167,00 (sessenta e dois mil, cento e sessenta e sete reais), conforme discriminado abaixo:

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
379	02.13.00 17.512 0014 2057	132	1.6.1.1.01.0.1.01.00 TARIFAS DE	62.167,00
	3.3.90.39.00 1.500.0000.0000		AGUA	

Parágrafo Único - o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação, conforme art. 43,

§ 1, inciso III, da Lei 4320/1964.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:47BBC722

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO

Extrato de Contrato

Contrato nº: 123/2024
Processo nº: 877/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO
Contratado: ANDREA NUNES FREITAS
Objeto: Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado.
Cargo: Professora pedagoga
Remuneração mensal: R$ 4.642,00 (Quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais).
Prazo início: 11/11/2024
Prazo de término: 20/12/2024
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
ANDREA NUNES FREITAS – Contratada
JOSELIA ALVES COSTA – Secretária Municipal de Educação - Interveniente

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:CFD11BF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO

Extrato do 1º Primeiro Termo Aditivo de Prazo
Contrato Nº: 094/2023
Processo Nº: 877/2023
Contratante: MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE
Contratado: MARIA JOSE DOS SANTOS SOUZA
Objeto: A prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por 12 (doze) meses, tendo início no dia 08 de novembro de 2024 e término no dia---------- 08 de novembro de 2025, para a prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Data: 07/11/2024
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
MARIA JOSE DOS SANTOS SOUZA – Contratada
JOSELIA ALVES COSTA – Secretária Municipal de Educação – Interveniente
Obs.: Termo assinado nos autos respectivo.

Estado De Rondônia
Município De Alvorada Do Oeste
Extrato do 1º Primeiro Termo Aditivo de Prazo
Contrato Nº: 103/2023
Processo Nº: 877/2023
Contratante: MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE
Contratado: ALTAIR DE MOURA RODRIGUES
Objeto: A prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por 12 (doze) meses, tendo início no dia 10 de novembro de 2024 e término no dia---------- 10 de novembro de 2025, para a prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Data: 07/11/2024
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
ALTAIR DE MOURA RODRIGUES – Contratado
JOSELIA ALVES COSTA – Secretária Municipal de Educação – Interveniente
Obs.: Termo assinado nos autos respectivo.

Estado De Rondônia
Município De Alvorada Do Oeste
Extrato do 1º Primeiro Termo Aditivo de Prazo
Contrato Nº: 095/2023
Processo Nº: 877/2023
Contratante: MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE
Contratado: EVERTON LUIZ DA SILVA
Objeto: A prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por 12 (doze) meses, tendo início no dia 08 de novembro de 2024 e término no dia---------- 08 de novembro de 2025, para a prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Data: 07/11/2024
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
EVERTON LUIZ DA SILVA – Contratado
JOSELIA ALVES COSTA – Secretária Municipal de Educação – Interveniente
Obs.: Termo assinado nos autos respectivo.

Estado De Rondônia
Município De Alvorada Do Oeste
Extrato do 1º Primeiro Termo Aditivo de Prazo
Contrato Nº: 098/2023
Processo Nº: 877/2023
Contratante: MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE
Contratado: REGINA CLÁUDIA MORARI
Objeto A prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por 12 (doze) meses, tendo início no dia 10 de novembro de 2024 e término no dia---------- 10 de novembro de 2025, para a prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Data: 07/11/2024
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
REGINA CLÁUDIA MORARI – Contratado
JOSELIA ALVES COSTA – Secretária Municipal de Educação – Interveniente
Obs.: Termo assinado nos autos respectivo.

Estado De Rondônia
Município De Alvorada Do Oeste
Extrato do 1º Primeiro Termo Aditivo de Prazo
Contrato Nº: 096/2023
Processo Nº: 877/2023
Contratante: MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE
Contratado: JEFERSON TIAGO DE LIMA LOPES
Objeto: A prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por 12 (doze) meses, tendo início no dia 10 de novembro de 2024 e término no dia---------- 10 de novembro de 2025, para a prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Data: 07/11/2024
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
JEFERSON TIAGO DE LIMA LOPES – Contratado
JOSELIA ALVES COSTA – Secretária Municipal de Educação – Interveniente
Obs.: Termo assinado nos autos respectivo.

Estado De Rondônia
Município De Alvorada Do Oeste
Extrato do 1º Primeiro Termo Aditivo de Prazo
Contrato Nº: 093/2023
Processo Nº: 877/2023
Contratante: MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE
Contratado: CLARICE ADELINA FREITAG VIEIRA
Objeto: A prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por 12 (doze) meses, tendo início no dia 08 de novembro de 2024 e término no dia---------- 08 de novembro de 2025, para a prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Data: 07/11/2024

Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
CLARICE ADELINA FREITAG VIEIRA – Contratado
JOSELIA ALVES COSTA – Secretária Municipal de Educação – Interveniente
Obs.: Termo assinado nos autos respectivo.

Estado De Rondônia
Município De Alvorada Do Oeste
Extrato do 1º Primeiro Termo Aditivo de Prazo
Contrato Nº: 102/2023
Processo Nº: 877/2023
Contratante: MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE
Contratado: AILTON MACHADO MOREIRA
Objeto: A prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por 12 (doze) meses, tendo início no dia 10 de novembro de 2024 e término no dia---------- 10 de novembro de 2025, para a prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Data: 07/11/2024
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
AILTON MACHADO MOREIRA – Contratado
JOSELIA ALVES COSTA – Secretária Municipal de Educação – Interveniente
Obs.: Termo assinado nos autos respectivo.

Estado De Rondônia
Município De Alvorada Do Oeste
Extrato do 1º Primeiro Termo Aditivo de Prazo
Contrato Nº: 104/2023
Processo Nº: 877/2023
Contratante: MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE
Contratado: NEIVA MARTINS EVANGELISTA
Objeto: A prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por 12 (doze) meses, tendo início no dia 10 de novembro de 2024 e término no dia---------- 10 de novembro de 2025, para a prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Data: 07/11/2024
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
NEIVA MARTINS EVANGELISTA – Contratado
JOSELIA ALVES COSTA – Secretária Municipal de Educação – Interveniente
Obs.: Termo assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:034DFD71

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 9° REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL DE ARIQUEMES REALIZADA EM 07 NOVEMBRO DE 2024, NO CENTRO DE EMPREENDEDORISMO, LOCALIZADO (AV. TANCREDO NEVES, 3960 - ST. INSTITUCIONAL, ARIQUEMES - RO, 76872-854)

Ata da 9°reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável de Ariquemes realizada em 07 Novembro de 2024, no **Centro de Empreendedorismo, Localizado (Av. Tancredo Neves, 3960 - St. Institucional, Ariquemes - RO, 76872-854)**às 10h00min, com pauta conforme edital **013/2024:1Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; 2 – Crédito Fundiário.** Depois de verificado o quórum mínimo a reunião inicia-se às 10h21min contando com a presença de **09 instituições** representadas por **08** conselheiros titulares e **02** conselheiros suplentes. conforme livro de presença compareceram:Antonio Marcos de Moura - **SEMAIC** (titular);Daiane Coimbra de Mendonça - **SEMAIC**(suplente); Lindomar de Melo Cunha - **SEMGOV** (titular); Acir Braido de Oliveira - **SEMA** (titular); Fábio Fernandes Soares - **SEMOSP** (titular);Felipe Souza da Silva -**SEMPOG** (titular);Élcio de Farias - **ASJOR** (suplente); Antônio Vanderlei de Oliveira Ricardo - ASPRURSF (titular); Tatiane Ramos da Silva Ricardo - **ASPRURSF**(suplente);Adeir de Souza -**APRODIL** (titular); Ítalo Nery Lopes - **CANACHOEIRA** (titular).Participou desta reunião,o Diretor Executivo daCasa dos ConselhosSr. Marco Antonio Lazaretti do Prado.A reunião aconteceu para apreciação da proposta de aquisição do imóvel Lote 12, Gleba 08 do Projeto de Assentamento Dirigido Burareiro, com área total certificada de 241,9827 Hectares e aquisição do Lote 21, 23 e 25 unificados, Gleba 09 do P. A. Dirigido Burareiro, com área total certificada de 759,2254 Hectares, ambas localizadas no município de Ariquemes - RO através do Programa Nacional do Crédito Fundiário- PNCF.
Aos 7 dias do Mês de novembro de 2024, às 10:00 horas na Casa dos Conselhos, reuniram-se os representantes do CMDRS que é composto por7 (sete) membros, para apreciação da proposta de aquisição do Lote 12, Gleba 08 do Projeto de Assentamento Dirigido Burareiro, com área total Certificada de 241,9827 hectares, localizada no Município de Ariquemes - RO de propriedade da Rondhevea Administração e Participações LTDA, CNPJ nº 15.733.462/0001-95, a ser financiada, no âmbito do Programa Nacional do Crédito Fundiário - PNCF, na linha de financiamento PNCF-SOCIAL por 3 (três) Famílias de Agricultores familiares, potenciais beneficiários cadastrados na Plataforma do Obter Crédito, pela Empresa Credenciada e habilitada no certificado de Entidades Técnica – CET do MDA, Visão Rural Assessoria e Projetos LTDA, CNPJ nº 06.157.830/0001-03. A seguir relação dos pretensos beneficiários **1 – JOSÉ CARLOS OTONI,** CPF: 539.844.982-68; **2 – PRICILA FATIMA DOS SANTOS,**CPF: 803.395.572-49, e **3 - WILLIAM SANTOS DE ALMEIDA,**CPF: 027.104.452-71 todosmoradores no município deAriquemes - RO.Apreciação da proposta de aquisição do Lote 21, 23 e 25 unificados, Gleba 09 do P. A. Dirigido Burareiro, com área total Certificada de 759,2254 hectares, localizada no Município de Ariquemes - RO de propriedade da Rondhevea Administração e Participações LTDA, CNPJ nº 15.733.462/0001-95, a ser financiada, no âmbito do Programa Nacional do Crédito Fundiário - PNCF, na linha de financiamento PNCF-SOCIAL por 40 (quarenta) Famílias de Agricultores familiares, potenciais beneficiários cadastrados na Plataforma do Obter Crédito, pela Empresa Credenciada e habilitada no certificado de Entidades Técnica – CET do MDA, Visão Rural Assessoria e Projetos LTDA, CNPJ nº 06.157.830/0001-03. A seguir relação dos pretensos beneficiários **1 - ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA,** CPF: 931.092.102-15; **2 - ALICE APARECIDA RAMOS DA CRUZ**, CPF: 690.971.272-20; **3 - ANDRIELLI SILVA ZAMBIAZI,** CPF: 092.782.089-73; **4 - ANTONIO DA SILVA,** CPF: 438.274.032-00; **5 - DALIA LEMES DOS SANTOS**, CPF: 288.127.602-44; **6 - DIEGO PADILHA**, CPF: 904.193.832-04 **E MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS**, CPF: 005.146.353-98; **7 - EDINALVA RAFAEL DA SILVA,**CPF: 408.711.182-20 **E VANDERLEI ANTONIO MIRANDA,**CPF: 408.711.002-82; **8 - EDMILSON ANTONIO MIRANDA,**CPF: 984.562.022-15 **E CLEIDINEIA TEODORO DE SOUZA,**CPF: 644.280.872-68; **9 - EDNALDO BELMIRO DA SILVA,**CPF: 408.576.462-49; **10 - EDSON ALVES DE OLIVEIRA,**CPF: 020.660.902-71 **E GERALDA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA,**CPF: 836.262.982-72; **11 - ERIVELTON ANTONIO DE MIRANDA,**CPF: 010.933.262-80; **12 - FRANCIELE ABRANTES ALVES,**CPF: 887.686.272-20 **E ALAOR JUNIOR SOARES DE CARVALHO,**CPF: 540.045.605-78; **13 - GEANIR SARUDAKIS SOUZA,**CPF: 529.574.462-00 **E EZEQUIEL SILVA DE ANDRADE,**CPF: 002.294.932-11; **14 - GILMAR ALVES DE SOUZA,**CPF: 956.029.682-53; **15 - GRACIELE ABRANTES ALVES,**CPF: 013.522.212-50; **16 - JHENIFFER VITORIA SANTOS DA COSTA,**CPF: 050.820.432-18; **17 - LORENA ALECRIM BUFUMAN,**CPF: 058.105.542-02; **18 - LUAN ERLAN OLIVEIRA FERRO,**CPF: 935.025.322-49; **19 - LUCAS DEYVID RODRIGUES DE OLIVEIRA,**CPF: 011.030.032-75; **20 - LUIZ JOSE DE SANTANA,**CPF: 299.078.532-91 **E GERSENÍ CORDEIRO DA SILVA,**CPF: 827.695.592-49; **21 - MAISA DA SILVA LIMA,**CPF 008.513.302-74; **22 - MARCELO DE OLIVEIRA PALÁCIOS,**CPF: 801.149.972-68; **23 - MARCELO DE SOUZA TELES,**CPF: 986.669.322-87; **24 - MARCIEL DE OLIVEIRA PALÁCIOS,**CPF: 031.231.102-81; **25 - MARCOS DIONE DOS SANTOS,**CPF: 007.294.512-59; **26 - MARIA**

EDUARDA RAMOS RICARDO,CPF: 051.426.732-12; **27 - MICHAEL RAMOS RICARDO,**CPF: 011.864.512-97; **28 - MICHELLE INGRID ZAMBIAZI,**CPF: 008.719.572-05; **29 - MIKAELE BANASESKI SILVA,**CPF: 009.245.022-90; **30 - PEDRO HENRIQUE ABRANTES LOBATO,**CPF: 078.553.782-19; **31 - RUTE DAMARES RODRIGUES,**CPF: 032.722-952-75; **32 - SILVANI RIBEIRO FARIAS ALVES,**CPF: 773.177.692-15; **33 - SILVIA TERESINHA SILVEIRA DE FREITAS,**CPF: 350.790.372-53; **34 - SOLANGE SOUZA,**CPF: 457.337.322-53; **35 - TATIANE RAMOS DA SILVA RICARDO,**CPF: 637.104.712-49; **36 - TEREZINHA FERREIRA PADILHA,**CPF: 590.653.112-20; **37 - VALDEIR DA SILVA LOUREIRO,**CPF: 008.281.252-79; **38 - VALDINA ARAUJO DA COSTA,**CPF: 300.195.912-68; **39 - VITOR HUGO ABRANTES CRUZ,**CPF: 065.854.412-81; **40 - WALISSON MARQUES SOUZA DA SILVA,**CPF: 033.524.822-50 todos moradores no município deAriquemes - RO.O presidente do CMDRS, o Sr. Antônio Marcos de Moura, após identificar quórum suficiente para apreciar os projetos, (50% + 1), fez-se a abertura da reunião e repassou para os demais representantes do conselho a pauta da reunião. Após apresentação e tirado todas as dúvidas quanto aos pontos de referência da proposta exigida pelo programa, no tocante ao perfil dos beneficiários, preço negociado do imóvel, o não impedimento do imóvel, a adequação das atividades produtivas pretendidas e capacidade organizativa do grupo. Neste caso todos os pretensos beneficiários são agricultores familiares, que atendem ao perfil de renda e elegibilidade para a o acesso ao Programa de acordo com a Declaração de Experiência como Agricultor atestada pela ASPRUSF – ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO RIO SÃO FRANCISCO e a auto Declaração de elegibilidade do PNCF, que é atestada pelos mesmos, com as devidas comprovações, referendadas pela entidade credenciada e habilitada no Cadastro de Entidades Técnicas - CET, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e da Agricultura Familiar- MDA, a Empresa Visão Rural Assessoria e Projetos LTDA, que foram capacitados pela entidade de ATER, escolhidas pelos potenciais beneficiários; Que estão cientes das normas, critérios e diretrizes do programa; que o valor total da negociação do imóvel Lote 12, Gleba 08 do Projeto de Assentamento Dirigido Burareiro, Município de Ariquemes - RO, com o preço final acordado, entre as partes envolvidas, proprietário e agricultores, foi de R$: 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) o HECTAREque serão acrescidos no valor financiados os custos de acessórios ITBI (2% sobre o valor do imóvel),+(mais) medição dos lotes (R$ 3.000,00), +(mais) cartório (R$ 7.000,00), +(mais) elaboração do projeto técnico, no valor de (R$: 2.500,00) e orientação técnica por 5 anos, , no valor de(R$:12.500,00) ambos valores definido pelo MDA,. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDRS demanifestou-se favorável ao financiamento, quanto: a) NÃO Impedimento a compra e desenvolvimento do imóvel; b) FAVORÁVEL a Elegibilidade dos pretensos beneficiários; c) FAVORÁVEL ao preço do imóvel; d) FAVORÁVEL adequação do imóvel as atividades pretendidas e e) SUFICIENTE a capacidade de organização das unidades produtivas.O valor negociado teve como referência o valor de mercado da região. Colocado em votação foi aprovado por todos os presentes. Registramos que no caso da desistência de algum pretenso beneficiário, fica aprovada a substituição do potencial substituto, desde que apresente as comprovações de elegibilidade de acordo com as normas do programa aprovada pela Unidade Técnica Estadual-UTE. Após suas considerações às 10h52min o Presidente Sr. Antonio Marcos de Moura, agradeceu a participação de todos e dá por encerrada a reunião. Não havendo nada mais a registrar, eu,Marco Antonio Lazaretti do Prado,secretariei esta ata, leio e assino a presente ata, juntamente com os demais conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 32. Fica registrada a ausências das seguintes instituições:**AGRICÓ.**

Aprovaram esta ata:
CONSELHEIROS TITULARES
Lindomar de Melo Cunha -**SEMGOV**_____
Acir Braido de Oliveira**- SEMA**_____
Fábio Fernandes Soares - **SEMOSP**_____
Felipe Souza da Silva - **SEMPOG**_____
Antônio Vanderlei de Oliveira Ricardo -**ASPRURSF**_____
Adeir de Souza**- APRODIL**_____
Ítalo Nery Lopes **- CANACHOEIRA**_____

CONSELHEIROS SUPLENTES
Daiane Coimbra de Mendonça**- SEMAIC**_____
Élcio de Farias**- ASJOR**_____
Tatiane Ramos da Silva Ricardo**- ASPRURSF**_____

MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PRADO
Diretor Executivo

ANTONIO MARCOS DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:D37B7765

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 21.611, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.
ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 20.867/2024 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ARIQUEMES COMCA PARA O PLEITO 2024/2026

DECRETO Nº 21.611, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 20.867/2024 QUENOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ARIQUEMES COMCA PARA O PLEITO 2024/2026

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legaise em conformidade com a Lei Municipal**Nº 2.123 de 21 de dezembro de 2017, que cria o Sistema Municipal de Cultura de Ariquemes-RO.**

CONSIDERANDOoMemorando 1014 de 08/11/2024 (ID 2782677), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o Decreto n° 20.867, de 3 de abril de 2024 que nomeia os membros que comporão**Conselho Municipal de Cultura de Ariquemes COMCA**, para o pleito 2024/2026.

I - Representantes do Poder Executivo:
a)**Presidente do Órgão Gestor de Cultura**
Titular: Uanderson Silva de Oliveira
Suplente: Francielia de Sousa Oliveira

b)**Diretor de Cultura**
Titular: Irineu José do Nascimento Junior
Suplente: Diego Aparecido dos Santos Lima

c)**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES**
Titular: Felipe José de Carvalho
Suplente: Lucas Leoni Santiago Costa

d)**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão SEMPOG**
Titular: Michele Viana Santos
Suplente: João Pedro Carvalho Sousa Campos de Oliveira

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de novembro de 2024, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em

12/11/2024 às 18:15, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2786095**e o código verificador**318A5383**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	11/11/2024 10:42
2	FERNANDA SANTINHO PACHECO CARDOSO	***.732.632-**	13/11/2024 07:41

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:CB83E2CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 21.612, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 21.099/2024 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO COMSAB PARA O PLEITO 2023/2025.

DECRETO Nº 21.612, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 21.099/2024 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO COMSAB PARA O PLEITO 2023/2025.

A Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.483 de 03 de setembro de 2009 e alterada pela Lei Municipal nº 1.658 de 06 de outubro de 2011 em seu Capítulo V, que criou o**CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE ARIQUEMES- COMSAB.**

ConsiderandooMemorando 1015 de 08/11/2024 (ID 2782680), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Decreto n° 21.099, de 10 de junho de 204 que dispõe sobre a nomeação para o pleito abril de 2023 a abril de 2025 os membros do COMSAB- Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2ºO COMSAB é o órgão colegiado do Sistema Municipal de Saneamento Básico de caráter consultivo, deliberativo e normativo.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
I - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA- CREA
Titular: Claudemir de Oliveira Rocha
Suplente: Milla Carla Queiroz Kozerski

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de novembro de 2024, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/11/2024 às 18:15, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2786236**e o código verificador**17EC8A8B**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	11/11/2024 10:42
2	FERNANDA SANTINHO PACHECO CARDOSO	***.732.632-**	13/11/2024 07:41

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:CBEC8F16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 21.613 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 20.704/2024 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DA CIDADE DE ARIQUEMES - CCA, PARA O PLEITO 2023/2026

DECRETO Nº21.613DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 20.704/2024 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DA CIDADE DE ARIQUEMES - CCA, PARA O PLEITO 2023/2026

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto n° 20.704 de 14 de julho de 2024 que dispõe sobre a nomeação dos seguintes membros titulares e suplentes do**Conselho da Cidade de Ariquemes CCA**para o pleito abril 2023 a abril de 2026.

Art. 2°O Conselho da Cidade tem por finalidade propor diretrizes para o desenvolvimento urbano municipal, com participação social e integração das políticas que promovam o ordenamento territorial e a integração regional, a promoção socioeconômica sustentável, a qualificação ambiental, trânsito, transporte, fundiária, habitação e a mobilidade urbana, respeitando o Plano Diretor participativo.

7) Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU
Titular: Juliani Soares de Miranda
Suplente: Andrey Vinícius da Silva Fontoura

8)Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social -SEMDES
Titular: Francisco Conrado Braga
SuplentePaulo Max Almeida dos Santos

5) Representantes de Entidades Profissionais:
a)**CREA:**
Titular: Milla Carla Queiroz Kozerski
Suplente: Matheus Silvério Alves

Art. 2º- O mandato dos conselheiros terá a duração de 03 (três) anos.

Art. 3º- As funções de conselheiro não serão remuneradas e não criam qualquer vínculo do nomeado com o Município, sendo, porém, consideradas de relevante serviço público.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de novembro de 2024, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/11/2024 às 18:15, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2786340**e o código verificador**4E728C71**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
2	FERNANDA SANTINHO PACHECO CARDOSO	***.732.632-**	13/11/2024 07:41

1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	11/11/2024 10:42
2	FERNANDA SANTINHO PACHECO CARDOSO	***.732.632-**	13/11/2024 08:33

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:622A4AA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 21.614, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA ZAHN.

DECRETO Nº 21.614,DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA ZAHN.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-26354/2024, com o deferimento da Secretária Municipal de Governo, conformeDespacho Integrado 6 de 07/11/2024 (ID 2781441)

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal MARIA APARECIDA ZAHN, admitida em 23/1/2006, matrícula nº 41.777, ao cargo de Agente Comunitário PACS N III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 1°/12/2024 a 30/12/2024, referente ao período aquisitivo de 2016/2021, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de dezembro de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de novembro de 2024, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/11/2024 às 12:44, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID2787748e o código verificador6A5E3307.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	12/11/2024 10:23
2	FERNANDA SANTINHO PACHECO CARDOSO	***.732.632-**	12/11/2024 13:28
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	19/11/2024 09:41

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:EDD9C196

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 21.615, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUILVIA CARVALHO DE SOUSA.

DECRETO Nº 21.615,DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUILVIA CARVALHO DE SOUSA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-13262/2023, com o deferimento da Secretária Municipal de Governo, conformeDespacho Integrado 18 de 11/11/2024 (ID 2786558).

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 18 (dezoito) dias, a servidora pública municipal Quilvia Carvalho de Sousa, admitida em 30/6/2008, matrícula nº 6882-9, ao cargo de Procurador Jurídico - 40 horas semanais, lotada na Procuradoria Geral do Município de Ariquemes.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 1°/11/2024 a 17/11/2024, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de novembro de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de novembro de 2024, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/11/2024 às 12:44, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID2787834e o código verificador124CBC65.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	12/11/2024 10:23
2	FERNANDA SANTINHO PACHECO CARDOSO	***.732.632-**	12/11/2024 13:28
3	BRENO MAIFREDE CAMPANHA	***.962.637-**	12/11/2024 16:20
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	13/11/2024 11:03
5	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	19/11/2024 10:50

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:955C5015

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 21.616, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 21.616, DE 11 DE NOVEMBRODE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando oDespacho Integrado 1 de 06/11/2024 (ID 2778919), advindo da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1ºO Servidor Público Municipal Adorvelino Boeiras da Silva, responderá pelas funções e atribuições ao cargo de Diretor da Escola Municipal Jorge Luiz Moulaz, pelo período de 5/11/2024 a 4/12/2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos a 5 de novembro de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de novembro de 2024, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/11/2024 às 12:44, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID2787945e o código verificadorF2421395.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	12/11/2024 10:23
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	19/11/2024 10:52

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:EB367590

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 21.607, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MANOEL NORMANDO MELO DE CASTRO.

DECRETO Nº 21.607,DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MANOEL NORMANDO MELO DE CASTRO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo8-26836/2024, com o deferimento da Secretária Municipal de Governo, conformeDespacho 1272 de 05/11/2024 (ID 2774784)

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 30 (trinta) dias, o servidor público municipal Manoel Normando Melo de Castro, admitido em 1º/3/1999, matrícula nº 28118, no Cargo/Função de Agente de Serviço Escolar N I, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 6/11/2024 a 5/12/2024, referente ao período aquisitivo de 2019/2024, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de novembro de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 7 de novembro de 2024, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/11/2024 às 10:44, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID2782663e o código verificadorF17899AB.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	13/11/2024 08:20
2	FERNANDA SANTINHO PACHECO CARDOSO	***.732.632-**	13/11/2024 11:26
3	ANTONIO MARCOS DE MOURA	***.907.902-**	13/11/2024 13:37
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	19/11/2024 08:40

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:0DB76534

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 21.617, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVETE DORNELLES.

DECRETO Nº 21.617,DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALIVETE DORNELLES.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-24978/2024, com o deferimento da Secretária Municipal de Governo,Despacho 640 de 07/11/2024 (ID 2781519)

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal Ivete Dornelles, admitida em 1º/4/1998, matrícula nº 28.639-1, no cargo/função de Assistente da Saúde N I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 1º/12/2024 a 30/12/2024, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de novembro de 2024, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/11/2024 às 10:44, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID2791660e o código verificador9D49C4FB.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	13/11/2024 08:20
2	FERNANDA SANTINHO PACHECO	***.732.632-	13/11/2024 11:27

	CARDOSO	**	
3	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	13/11/2024 12:27
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	19/11/2024 08:42

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:4559A629

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 21.620, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FABIANA CONCEICAO CASTILHO DE GOES.

DECRETO Nº 21.620,DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALFABIANA CONCEICAO CASTILHO DE GOES.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-13802/2024, com o deferimento da Secretária Municipal de Governo,Despacho Integrado 7 de 04/11/2024 (ID 2772658).

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal Fabiana Conceição Castilho de Goes, admitida em 6/2/2009, matrícula nº 7346-6, no cargo/função de Professor, 40h, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 4/11/2024 a 3/12/2024, referente ao período aquisitivo de 2019/2024, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 4 de novembro de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de novembro de 2024, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/11/2024 às 12:46, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2792969**e o código verificador**44BABD38**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	13/11/2024 12:28
2	FERNANDA SANTINHO PACHECO CARDOSO	***.732.632-**	13/11/2024 13:10
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	19/11/2024 10:46
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	19/11/2024 10:52

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:1B2941EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 21.622, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 21.622, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

ConsiderandooMemorando 944 de 06/11/2024 (ID 2779376), advindo da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado Decreto Municipal de nº 20.545, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 2º EsteDecreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de novembro de 2024, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 18/11/2024 às 15:15, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2794805**e o código verificador**83DA5826**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	18/11/2024 10:59
2	FERNANDA SANTINHO PACHECO CARDOSO	***.732.632-**	19/11/2024 07:38

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6D5F62E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 21.623, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.
CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - ETAPA MUNICIPAL DA 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE E PUBLICA O SEU REGULAMENTO INTERNO.

DECRETO Nº 21.623,DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONVOCA A1ªCONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - ETAPA MUNICIPAL DA 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE E PUBLICA O SEU REGULAMENTO INTERNO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima,

Considerando o Processo Administrativo nº8-27382/2024

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente (CIMA)-EtapaIntermunicipalda5ªConferência Nacional do Meio Ambiente, tendo como tem a central: *Emergência Climática: O Desafio da Transformação Ecológica,* em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente-5ªCNMA.
Parágrafo único. Conferência Inter municipal do Meio Ambiente (CIMA) abordará o tema **Emergência Climática: O Desafio da Transformação Ecológica** e será organizada em 5(cinco)eixos:
I. Mitigação;
II.Adaptação e preparação para desastres;
III. Transformação Ecológica;
IV.Justiça Climática;e
V.Governança e Educação Ambiental.

Art. 2ºA Conferência será realizada de forma presencial, em13de dezembro de 2024, das8:00 às 17h00, no Auditório do Campus da Universidade Federal de Rondônia-UNIR, localizado na Avenida Tancredo Neves, 3450, setor Institucional, Ariquemes.

Art. 3ºA 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente - considerada Primeira Etapa da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, é preparatória para a etapa estadual e tem como propósito favorecer o debate sobre a emergência climática, além de colher propostas para essa agenda política e fazer indicações de delegados para a etapa estadual.

Art. 4ºA 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente poderá contar com representantes do município de **Ariquemes, dos municípios de Alto Paraíso, Buritis, Cacaulândia, Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Machadinho, Rio Crespo, Theo broma, Monte Negro, que compõem o Vale do Jamari.**

Art. 5ºA 1ª Conferência Intermunicipal de Meio - Etapa Intermunicipal da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, será coordenada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes e presidida pelo Secretário Municipal do Ambiente de Ariquemes, Vice-Presidente da ANAMMA Rondônia, Comitê de Bacias, Cisanou representante indicado por ele.

Art. 6ºA organização e a avaliação do processo da Conferência serão realizadas pela Comissão Organizadora Intermunicipal, nomeada pelo poder público municipal com integrantes indicados pela Secretaria Municipal do Ambiente, podendo ter representante da esfera governamental, segundo e terceiro setor.

Art. 7ºA homologação da Comissão Organizadora e do Regulamento Interno da 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente - Primeira Etapa da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, será efetuada por ato público e publicado no Diário Oficial do Município - DOM.

Art. 8º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal do Ambiente.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de novembro de 2024, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 18/11/2024 às 15:15, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2795977**e o código verificador**00E9D9C5**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	18/11/2024 10:59
2	MAGDA OLIVEIRA MATOS	***.850.802-**	19/11/2024 08:05
3	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	19/11/2024 08:51
4	VILMAR FERREIRA	***.035.626-**	19/11/2024 09:45
5	BEATRIZ JUVENCIO PEREIRA	***.576.902-**	19/11/2024 11:00

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:90438CAF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 1035, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL CHAMAMENTO PÚBLICO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO REPASSE FINANCEIRO.

PORTARIA Nº 1035, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR ACOMISSÃO RESPONSÁVEL CHAMAMENTO PÚBLICO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO REPASSE FINANCEIRO.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

ConsiderandooMemorando 999 de 31/10/2024 (ID 2767123), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Considerandoo Processo Administrativo8-26356/2024.

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão responsável pelo Chamamento Público, Monitoramento e Avaliação do Repasse Financeiro, com a seguinte composição:

Gestor:
Natalia Santos de Angelo

Comissão responsável pelo Chamamento Público - até a fase de Credenciamento da Entidade/Associação vencedora:
Larissa Bissoli da Silva Peterle
Éder Fernando dos Santos Pastes
Greziane dos Santos
Alyne Ranyelly Pereira Neto

Comissão de Monitoramento e Avaliação do Repasse Financeiro:
Eliene Tigre da Silva
Mariana Eiko Shimada
Morgana Luiza da Silva Nascimento
Alexia Vitoria Honorato Gonçalves

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de novembro de 2024, 136º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 12/11/2024 às 10:25, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2787519**e o código verificador**ECDB503C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	11/11/2024 12:52
2	LARISSA BISSOLI DA SILVA PETERLE	***.120.132-**	12/11/2024 10:42
3	ALEXIA VITORIA HONORATO GONCALVES	***.272.222-**	12/11/2024 10:48
4	MORGANA LUIZA DA SILVA NASCIMENTO	***.378.612-**	12/11/2024 10:51
5	EDER FERNANDO DOS SANTOS PASTER	***.587.332-**	12/11/2024 11:32
6	ELIENE TIGRE DA SILVA	***.547.355-**	13/11/2024 10:57

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:25D63D53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 1036, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO.

PORTARIA Nº 1036, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

ConsiderandooMemorando 163 de 08/11/2024 (ID 2783542), do processo administrativo8-5933/2023,advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos para exercerem as funções de Gestor, Fiscal e Comissão de Fiscalização do Contrato n° 162/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a empresa MANAÓS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, na seguinte composição:

Gestor do Contrato
Eduardo Santos de Sousa

Fiscal da Obra e de Recebimento:
Egídio Osvaldo Silva de Azevedo

Suplente do Fiscal da Obra e Recebimento:
Mylon dos Santos Anselmo

Comissãode Fiscalização e Recebimento da Obra:
Marcelo Cebalho de Belém
Milton Sebastião Alonso Soares

Suplenteda Comissão de Fiscalização e Recebimento da Obra:
Lucas Bruno Silva

Art. 2º Fica Revogada a Portaria de n° 757 de 16 de agosto de 2024.

Art. 3°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de novembro de 2024, 136º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por **ELIZETE GONCALVES DE LIMA**, **Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 12/11/2024 às 10:25, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID2787881e o código verificadorA0BBD87C.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	12/11/2024 07:20
2	LUCAS BRUNO SILVA	***.663.842-**	12/11/2024 11:23
3	EDUARDO SANTOS DE SOUSA	***.683.512-**	12/11/2024 12:56

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:42C4ED86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 1038, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTOR DE PARCERIA.

PORTARIA Nº 1038, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTOR DE PARCERIA.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo2-13405/2020.

ConsiderandooMemorando 303 de 05/11/2024 (ID 2774809)), advindo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 288/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na seguinte composição:

Gestor do Parceria:
Glauco Rodrigo Kozerski.
Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Acir Braido De Oliveira;
Bruno Cezar Kain;
Evandro Franco Leite

Art. 2º Fica Revogada a Portaria de n° 596 de 22 de agosto de 2024.

Art. 3°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de novembro de 2024, 136º da República.

VILMAR FERREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**VILMAR FERREIRA**,**SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE**, em 12/11/2024 às 10:24, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2789551**e o código verificador**83391903**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	MAGDA OLIVEIRA MATOS	***.850.802-**	12/11/2024 10:01
2	EVANDRO LEITE FRANCO	***.333.372-**	12/11/2024 12:02
3	GLAUCO RODRIGO KOZERSKI	***.164.992-**	13/11/2024 07:44
4	ACIR BRAIDO DE OLIVEIRA	***.016.299-**	13/11/2024 07:54

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D7BB7909

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 1039, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 1039, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-4264/2024.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 430/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Saúdee a Empresa BELLINEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

Gestor do Contrato
Alisson Schmitt

Fiscal do Contrato
Angela Maria Gonçalves Moreira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de novembro de 2024, 136º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**LORENA PEREIRA FIORENZANI**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 12/11/2024 às 10:11, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2789710**e o código verificador**F8C65470**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	12/11/2024 10:10
2	ANGELA MARIA GONCALVES MOREIRA	***.448.181-**	12/11/2024 10:16

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:73C42500

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 1040, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 1040, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-28487/2023.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 431/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Saúdee a Empresa**MICROSENS S.A**.

Gestora do Contrato
Alisson Schmitt

Fiscal do Contrato
Angela Maria Goncalves Moreira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de novembro de 2024, 136º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**LORENA PEREIRA FIORENZANI**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 12/11/2024 às 13:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2790121**e o código verificador**C398F535**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	12/11/2024 13:06
2	ANGELA MARIA GONCALVES MOREIRA	***.448.181-**	12/11/2024 14:48

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6E947E5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 1041, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCEREM AS FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 1041, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCEREM AS FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerandoo Processo Administrativo1-9950/2018.

ConsiderandooMemorando 305 de 05/11/2024 (ID 2776053), advindo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Fiscal e Gestor do Contrato n° 38/2020, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Meio Ambientee a Empresa QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A.

Gestor: Glauco Rodrigo Kozerski
Fiscal: Evandro Leite Franco

Art. 2º Fica Revogada a Portaria de n° 736, de 10 de outubro de 2023.

Art. 3°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de novembro de 2024, 136º da República.

VILMAR FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**VILMAR FERREIRA**,**SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE**, em 12/11/2024 às 11:27, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2790361**e o código verificador**13AABBEB**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	MAGDA OLIVEIRA MATOS	***.850.802-**	12/11/2024 11:26
2	EVANDRO LEITE FRANCO	***.333.372-**	12/11/2024 12:03
3	GLAUCO RODRIGO KOZERSKI	***.164.992-**	13/11/2024 07:45

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D2B3611F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 1042, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS CONTRATADOS PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 1042, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOSCONTRATADOSPARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Memorando 315 de 08/11/2024 (ID 2784210), advindo da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Servidores Públicos Municipal no âmbito de suas atividades laborais aconduzir o veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

NOME	Nº CNH	LOCAL
Alice Vanazzi Malcher	04542240887	SEMSAU

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º Os servidores autorizados deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, a servidora deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5ºOsservidores autorizados a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6ºÉ vedado aos servidores públicos autorizados:

a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7ºO servidor autorizado a dirigir veículo oficial, deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art.9ºO servidor que por ventura estiver fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.

Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de novembro de 2024, 136º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**LORENA PEREIRA FIORENZANI**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 12/11/2024 às 13:08, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2790846**e o código verificador**547BE032**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	12/11/2024 13:06
2	JULIA OLIVEIRA FERREIRA ZANATTA	***.106.552-**	13/11/2024 10:38
3	ALICE VANAZZI MALCHER	***.117.682-**	18/11/2024 08:03

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:124E1170

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 1043, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 1043, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-26467/2024.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 432/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Educaçãoe a Empresa RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO LTDA.

Gestor(a) do Contrato: Claudia Bernardes Martiniak
Suplente(a) de Gestor(a) do Contrato: Sylvia Leticia Muzy
Fiscal do Contrato: Luiz Cunha Aguiar
Suplente(a) do Fiscal do Contrato: Elenice Aparecida Ferreira Langner
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de novembro de 2024, 136º da República.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 13/11/2024 às 10:57, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2792520**e o código verificador**1340BA10**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUIZ CUNHA AGUIAR	***.137.192-**	13/11/2024 11:48
2	SYLVIA LETICIA MUZY	***.883.312-**	13/11/2024 12:12
3	CLAUDIA BERNARDES MARTINIAK	***.700.532-**	13/11/2024 13:52
4	ELENICE APARECIDA FERREIRA LANGNER	***.213.412-**	14/11/2024 08:14

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D97CC9D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 1044, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS CONTRATADOS PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 1044, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOSCONTRATADOSPARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DASECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARIQUEMES.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Memorando 1303 de 07/11/2024 (ID 2780112), advindo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Servidores Públicos Municipal no âmbito de suas atividades laborais a dirigir dirigir os 2 (dois) veículos oficiais destinados ao Programa Criança Protegida - ETAPA LOCAÇÃO, CONVÊNIO (38324), como segue:

NOME	Nº REGISTRO	LOCAL
ELIZEU ALVES DA SILVA	01524697415	SEMDES
ELIAS ALVES BONFIM NEVES	03983799250	SEMDES
ADRIANO VIRICIO DINIZ	04137365112	SEMDES
JOSE MARIA BRITO OLIVEIRA	04145659136	SEMDES
JOAO JOSE ANDRADE	01456639489	SEMDES
JOSUÉ MIRANDA PEREIRA	03133865807	SEMDES
PAULO MAX ALMEIDA DOS SANTOS	02836301579	SEMDES

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º Os servidores autorizados deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, a servidora deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5ºOsservidores autorizados a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6ºÉ vedado aos servidores públicos autorizados:

a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7ºO servidor autorizado a dirigir veículo oficial, deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e

finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.
Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.
Art.9ºO servidor que por ventura estiver fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.

Art.10°Fica Revogada a Portaria de n° 996, de 23 de outubro de 2024.

Art. 11°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de novembro de 2024, 136º da República.

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SOLANGE DA SILVA LINHARES**,**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, em 14/11/2024 às 10:13, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2793023**e o código verificador**07E62398**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GISLAINE DA ROCHA SOUZA	***.010.402-**	14/11/2024 07:52
2	PAULO MAX ALMEIDA DOS SANTOS	***.668.158-**	14/11/2024 10:31
3	ELIAS ALVES BONFIM NEVES	***.642.632-**	14/11/2024 11:10
4	JOSUE MIRANDA PEREIRA	***.551.992-**	18/11/2024 10:10

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:28216DAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 1045, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 1045, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Processo Administrativo8-23248/2024.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 416/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e a Empresa PAS PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA.

Gestora do Contrato
Pamela Cristina de Oliveira

Fiscal do Contrato
Marinaldo Gonzaga

Comissão de Recebimento do Serviço:

Mylon dos Santos Anselmo
Junior Lenk Cerqueira
Roberto Antonio Drago

Art. 2º Fica Revogada a Portaria de n° 994 de 22 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de novembro de 2024, 136º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 13/11/2024 às 13:27, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2793120**e o código verificador**85E072EA**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	13/11/2024 11:39
2	JUNIOR LENK CERQUEIRA	***.610.112-**	14/11/2024 10:10
3	ROBERTO ANTONIO DRAGO	***.845.242-**	14/11/2024 10:34
4	MARINALDO GONZAGA	***.239.852-**	14/11/2024 12:27

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A25A1BE1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 1046, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024. REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO AO SERVIDOR UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA PARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO.

PORTARIA Nº 1046, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO AO SERVIDORUANDERSON SILVA DE OLIVEIRAPARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO.

O Presidente de Cultura, Esporte e Turismo de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Processo Administrativo nº8-26664/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Concedersuprimento de fundos ao servidor Irineu Jose do Nascimento Junior, no valor deR$ 3.800,00(três mil e oitocentos reais), para suprir necessidades urgentes no âmbito da FUNCET, nos termos do processo administrativo nº 26.664/2024.

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Fundação de Cultura, Esporte e Turismo FUNCET;
Programação:27.122.0026.2800 - 0000 - Manutencão das Atividades da FUNCET ;
Elemento de despesa:3.3.90.39.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

Fonte de recurso: RP -1500
Valor:R$ 3.800,00
Art. 2º Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 90 (noventa) dias e prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 20.722, de 16 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Definir que o setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de novembro de 2024, 136º da República.

UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA**,**DEC. 20.876/2024 - PRESIDENTE - FUNCET**, em 13/11/2024 às 12:27, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2793307**e o código verificador**23DBC5D9**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IRINEU JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR	***.227.682-**	14/11/2024 07:56
2	IRINEU JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR	***.227.682-**	14/11/2024 07:56

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:3B97705F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 1047, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 1047, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Processo Administrativo8-13512/2024

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 435/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa K.A SERVIÇOS LTDA.

Gestora do Contrato
Alisson Schmitt

Fiscais do Contrato
Raquel Schmaltz Velasque
Ana Maria Ferreira Junqueira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de novembro de 2024, 136º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**LORENA PEREIRA FIORENZANI**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 14/11/2024 às 17:25, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2795537**e o código verificador**CDC66322**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	14/11/2024 12:22
2	KATHERINE LESLIE AYRES MOURA	***.391.162-**	18/11/2024 08:08
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	18/11/2024 13:20

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C525C06C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 1048, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS CONTRATADOS PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 1048, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOSCONTRATADOSPARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES.

A Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Memorando 970 de 14/11/2024 (ID 2795073), advindo da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Servidores Públicos Municipal no âmbito de suas atividades laborais a dirigir dirigir o veícuo Honda/BIZ 125 Es, Placa NDS 4H42, bem como o uso do reboque (carretinha), placa NDJ 2863, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

NOME	Nº REGISTRO	LOCAL
CARLOS EDUARDO SANTOS SILVA	0838939850	SEMED

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º Os servidores autorizados deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, a servidora deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.
Art. 5ºOsservidores autorizados a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6ºÉ vedado aos servidores públicos autorizados:

a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7ºO servidor autorizado a dirigir veículo oficial, deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art.9ºO servidor que por ventura estiver fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.

Art. 10°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de novembro de 2024, 136º da República.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 14/11/2024 às 13:51, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2795792**e o código verificador**5A504171**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:3BDB0FCC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 1049, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.

PORTARIA Nº 1049, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Memorando 166 de 14/11/2024 (ID 2795169), do processo administrativo1-12564/2022,advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos para exercerem as funções de Gestor, Fiscal e Comissão de Fiscalização do Contrato n°157/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a empresa M & E ELETRICIDADE, COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, na seguinte composição:

Gestor do Contrato
Maria Helena Morais Farias

Fiscais do Contrato
Marcelo Cebalho de Belém

Comissãode Fiscalização e Recebimento da Obra
Egídio Osvaldo Silva de Azevedo
Lucas Bruno Silva

Suplente do Fiscal da Obra, da Comissão de Fiscalização e Recebimento da Obra
Mylon dos Santos Anselmo

Suplentede Fiscalização e Recebimento da Obra
Scarllaty Ruyane Gomes Oliveira

Art. 2°Fica revogada a Portaria 769, de 20 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de novembro de 2024, 136º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 19/11/2024 às 12:00, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2795887**e o código verificador**03C8FEC2**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	19/11/2024 10:07

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:11D8A5ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 1050, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 1050, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL.

ASecretaria Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

ConsiderandooMemorando 969 de 14/11/2024 (ID 2794811), advindo da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a Portaria Municipal de nº 860, de 6 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de novembro de 2024, 136º da República.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 14/11/2024 às 13:51, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2795919**e o código verificador**35447B03**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:8F91EC3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 1051, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

PORTARIA Nº 1051, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Processo Administrativo8-21914/2022.

Considerando o Memorando 974 de 16/11/2024 (ID 2796537), advindo da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Fiscalização e Recebimento de Serviços de Engenharia do Contrato nº 126/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio das Secretarias Municipais de Planejamento, Orçamento e Gestão, Saúde e Educação, na seguinte composição:
Gestor do Contrato da SEMSAU - Eduardo Santos de Sousa
Manutenção na Unidade de Terapia Intensiva - UTI;
Manutenção no Hospital Municipal de Ariquemes - HMA;
Unidade de Pronto Atendimento - UPA;
Manutenção na Unidade Básica de Saúde do Setor 02 - UBS SETOR 02
Cozinha Industrial do Hospital Municipal da Criança - HMC

Gestora do Contrato da SEMED -
Rosemeire Pereira Torres da Silva (Titular)
Teresa Aparecida da Fonseca (Gestor de Contrato Suplente)
Manutenção na Escola Ângelo Espadari;

Gestora do Contrato da SEMPOG - Pâmela Cristina de Oliveira
Manutenção no Centro Administrativo Dr. Carpintero, no Almoxarifado e Patrimônio Geral do Município, no Arquivo Municipal e na Casa dos Conselhos;

Fiscal do Contrato

Mylon dos Santos Anselmo

Comissão de Fiscalização do Contrato
Milton Sebastião Alonso Soares - Arquiteto e Urbanista
Ruan Iuri de Oliveira Guedes - Engenheiro Civil
Michele Garcia Ledesma - Engenheiro Civil
Taynara Bastos Trindade - Engenheira Eletricista

Art. 2º Fica revogada a Portaria n°8, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 18 de novembro de 2024, 136º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

SANDRA MARCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 18/11/2024 às 10:48, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 19/11/2024 às 12:00, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
Documento assinado eletronicamente por**LORENA PEREIRA FIORENZANI**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 19/11/2024 às 12:21, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2797098**e o código verificador**D2002C05**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	19/11/2024 10:07
2	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	19/11/2024 12:19

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6D6C0370

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 1052, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 1052, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-26202/2024

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 436/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Educaçãoe a Empresa ANTONIA RAIMUNDA ALVES.

Gestora do Contrato
Claudia Bernardes Martiniak

Suplente de Gestor do Contrato
Sylvia Letícia Muzy

Fiscal do Contrato
Luiz Cunha Aguiar

Suplente do Fiscal do Contrato
Elenice Aparecida Ferreira Langner

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 18 de novembro de 2024, 136º da República.

SANDRA MARCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 18/11/2024 às 13:20, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2798662**e o código verificador**186D6FA0**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	SYLVIA LETICIA MUZY	***.883.312-**	18/11/2024 13:34
2	ELENICE APARECIDA FERREIRA LANGNER	***.213.412-**	18/11/2024 13:46
3	LUIZ CUNHA AGUIAR	***.137.192-**	19/11/2024 07:41
4	CLAUDIA BERNARDES MARTINIAK	***.700.532-**	19/11/2024 09:09

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:60B23BDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 1053, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 1053, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Educaçãode Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-7810/2023

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n°207/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Educaçãoe a empresa LLEVON INFORMATICA LTDA.
Gestor(a) do Contrato: Claudia Bernardes Martiniak
Suplente de Gestor(a) do Contrato: Sylvia Leticia Muzy
Fiscal do Contrato: Cintia de Jesus
Suplente de Fiscal do Contrato: Dinalva Lacerda de Souza

Art. 2º Fica Revogada a Portaria de n° 832, de 28 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 18 de novembro de 2024, 136º da República.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente porSANDRA MARCIA NEVES,SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 18/11/2024 às 13:49, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID2798912e o código verificador6DC4168A.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:737BDE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 1044, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOSCONTRATADOSPARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DASECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARIQUEMES.

ASecretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

ConsiderandooMemorando 1303 de 07/11/2024 (ID 2780112), advindo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Servidores Públicos Municipal no âmbito de suas atividades laborais a dirigir dirigir os 2 (dois) veículos oficiais destinados ao Programa Criança Protegida - ETAPA LOCAÇÃO, CONVÊNIO (38324), como segue:

NOME	Nº REGISTRO	LOCAL
ELIZEU ALVES DA SILVA	01524697415	SEMDES
ELIAS ALVES BONFIM NEVES	03983799250	SEMDES
ADRIANO VIRICIO DINIZ	04137365112	SEMDES
JOSE MARIA BRITO OLIVEIRA	04145659136	SEMDES
JOAO JOSE ANDRADE	01456639489	SEMDES
JOSUÉ MIRANDA PEREIRA	03133865807	SEMDES
PAULO MAX ALMEIDA DOS SANTOS	02836301579	SEMDES

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º Os servidores autorizados deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, a servidora deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.
Art. 5º Osservidores autorizados a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.
Art. 6ºÉ vedado aos servidores públicos autorizados:

a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7ºO servidor autorizado a dirigir veículo oficial, deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art.9ºO servidor que por ventura estiver fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.

Art.10°Fica Revogada a Portaria de n° 996, de 23 de outubro de 2024.

Art. 11°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de novembro de 2024, 136º da República.

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes/RO

Publicado por:
Paulo Max Almeida Dos Santos
Código Identificador:106F6090

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 432/PGM/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.467/2024

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 25.040.889/0001-61

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Materiais de Informática - Parte II.

VALOR: R$ 2.674,00 (dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

Gestor(a) do Contrato: Claudia Bernardes Martiniak
Suplente(a) de Gestor(a) do Contrato: Sylvia Leticia Muzy
Fiscal do Contrato: Luiz Cunha Aguiar
Suplente(a) do Fiscal do Contrato: Elenice Aparecida Ferreira Langner

Ariquemes/RO, 13 de novembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
Interveniente

Publicado por:
Claudia Bernardes Martiniak
Código Identificador:AA12B399

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 436/PGM/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.202/2024

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) ANTONIA RAIMUNDA ALVES CNPJ: 12.560.585/0001-83

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de Materiais de Informática - Parte II**, Microfone sem fio duplo

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Gestora do Contrato
Claudia Bernardes Martiniak

Suplente de Gestor do Contrato
Sylvia Letícia Muzy

Fiscal do Contrato
Luiz Cunha Aguiar

Suplente do Fiscal do Contrato
Elenice Aparecida Ferreira Langner

Ariquemes/RO, 18 de novembro de 2024.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Bernardes Martiniak
Código Identificador:047F8B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 21621/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

LEI Nº 2.825, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VALOR DE R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com aLei 2825 de 28/12/2023 (ID 2059362) publicada no dia 29/12/2023, edição 3631a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso III e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso III;

CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-11598/2024e Processo Administrativo nº 15612/2024,os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de**R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**no exercício financeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP				
Projeto/Atividade: 2655-MANUT. CONSERV. RECUP INFRAESTRUTURA URBANA				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	668	02.12.15.451.0012.2655	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	379.650,00
Fonte de recurso: 1.500-Recurso do exercício corrente - Recursos não Vinculados de Impostos				
Projeto/Atividade: 2650-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP				
SUPLEMENTAR	641	02.12.04.122.0038.2650	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	76.350,00
Fonte de recurso: 1.500-Recurso do exercício corrente - Recursos não Vinculados de Impostos				
Projeto/Atividade: 2654-MANUT. CONSERV. E RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS				
SUPLEMENTAR	663	02.12.15.451.0012.2654	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	144.000,00
Fonte de recurso: 1.500-Recurso do exercício corrente - Recursos não Vinculados de Impostos				
Total Suplementação SEMOSP				**600.000,00**
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO				**600.000,00**

Parágrafo Único- Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado a Anulação Parcial de Dotação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG, visando reforço nas dotações orçamentárias para aquisição de madeiras e agregados, despesas de energia, telefone, água, conforme anulação abaixo demonstrada:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG				
Projeto/Atividade: 1709-IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ANULAÇÃO	136	02.06.15.451.0012.1709	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	- 600.000,00
Fonte de recurso: 1.500.0000-Recurso do exercício corrente - Recursos não Vinculados de Impostos				
Total Anulação SEMPOG				**- 600.000,00**
TOTAL GERAL ANULAÇÃO				**-600.000,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 46º de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 18/11/2024 às 15:15, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:68A301E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 53/2024 PROCESSO Nº 24.954/FUNCET/2024

O Presidente da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n° 18.106/2021, com base na IN n° 16/2022, resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa Eletrônica n° 53/2024, referente ao Processo Administrativo nº 24.954/2024, amparado pelo art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, com razões remissivas ao Parecer 1180 de 19/11/2024 (ID 2800649) e Relatório DISPENSA ELET. 53-2024 de 18/11/2024 (ID 2797520), cujo objeto é: Aquisição de materiais de consumo, por meio de dispensa de licitação, para atender as necessidades da Diretoria de Esporte da FUNCET, para adequação da acessibilidade do Ginásio Mane Garrincha, em favor da empresa **PROJETOS E ESTRUTURAS MOCELLIN LTDA CNPJ: 52.213.084/0001-45**, com o valor total de **R$18.185,86 (dezoito mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**.

Ariquemes/RO, 19 de novembro de 2024.

UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da FUNCET

Publicado por:
Gisele Jasset de Mendonça
Código Identificador:E86E7162

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90051/2024/DISPENSA/SML/PMA
PROCESSO Nº 21.687/2024/SEMSAU

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n° 18.106/2021, com base na IN n° 16/2022, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a Dispensa Eletrônica n° **90051/2024/DISPENSA/SML/PMA**, referente ao Processo Administrativo nº **21.687/2024/SEMSAU**, amparado pelo Art. 75, inc. VIII, da Lei 14.133/2021 do Decreto Municipal 19.360/2022, com razões remissivas ao Relatório - SML 90051 de 11/11/2024 (ID 2786163) e Parecer 1177 de 18/11/2024 (ID 2798765), cujo objeto é: Aquisição de medicamento para atender paciente oriunda de mandado judicial A. M. B. P., por um período de 06 (seis) meses, em favor da empresa **FARMACIA E DROGARIA PARANA LTDA - CNPJ: 05.782.693/0001-35**, com valor total homologado de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

Ariquemes/RO, 19 de novembro de 2024

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 18.987/PGM/2022

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:F4646575

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 24.139/2024/SEMUST

A Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMUST, neste ato representada porRodrigo Perez Pedroti,no uso de suas atribuições legais e amparada no Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, consubstanciado aoRelatório - SML 57 de 14/11/2024 (ID 2794934)eParecer 1182 de 19/11/2024 (ID 2801248)resolve**RATIFICAR e HOMOLOGAR**a Inexigibilidade de Licitação referente ao Processo Administrativo Nº 24.139/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa para atender revisões programadas a cada 10.000 km e troca de óleo (5.000 km) durante o período de garantia do fabricante dos veículos QTG0J33 e QTG0J43 conforme especificações do Manual do Fabricante, pelo período estimado de 06 (seis) meses,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, em favor do fornecedor:**TIGRAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA,**inscrito no**CNPJ: 05.880.596/0002-66,**no valor de**R$ 11.579,33 (onze mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).**

Ariquemes/RO, 19 de novembro de 2024.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Decreto nº 18.554/2022

Publicado por:
Taina Miola Freire Mello
Código Identificador:8EAE7877

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/PMB/2023

PROCESSO Nº 801/2023 - SEMOSP
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023/CPLMS/PMB/RO
O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000 no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***.598.582-** e RG sob nº. *04.84* SSP/RO, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **AMERICA LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.642.853/0001-83, com sede na Avenida Quintino Bocaiuva, n° 335, SALA A, Bairro Centro, CEP: 76.850-000 cidade de Guajará Mirim – RO, devidamente registrado na, JUCER sob o NIRE n° 11600102610, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal a Sra. ADRIELEN DA SILVA SOUZA AGUIAR, brasileira, casada, portador da Cédula de identidade nº *2770*0 SESDEC/RO, inscrito no CPF nº ***.272.852-**, residente e domiciliado na Rua Vilagran Cabrita, nº 1309, Bairro Centro, CEP: 76900-045, na cidade de Ji-Paraná - RO, doravante denominada CONTRATADA, re-solvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, que tem por finalidade, es-tabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do Processo Administrativo nº 801/SEMOSP/2023, cuja celebração foi Homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, localizado no documento nº 40, (ID:F27.23D), na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Submetendo-se a CONTRATANTE e CONTRATADA, com fundamento no Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objeto PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 032/PMB/2023, que se encontra vigente até 17.11.2024, compreendo o período de 03 (três) meses, ou seja, de 18.11.2024 a 17.02.2025, conforme Memorando n° 537/SEMOSP-ADM/2024 em ID (146º - 2.500.EBD), com base na previsão legal do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original e no Primeiro Termo Aditivo, no que não conflitarem com o presente Termo.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.
E por estarem assim ajustados, firmam o presente Termo Aditivo, em vias de igual teor e forma.
Buritis/RO, 13 de novembro de 2024.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

AMÉRICA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ N° 27.642.853/0001-83
Representante Legal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/PMB/2023

PROCESSO Nº 801.9.1-2023 - SEMOSP
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023/CPLMS/PMB/RO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: AMÉRICA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO DE BLOCOS SEXTAVADOS COM CALÇADA E DRENAGEM, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL N° 916532/2021 MINISTÉRIO DA DEFESA.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 3 MESES

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17.02.2025

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:8587997B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROC:942/2024

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos realizados **através do Pregão Eletrônico nº.90053/2024/PMB/CPLMS**, Processo Administrativo n° **942.15.01/2024/SEMA**, **objeto:** (contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de refrigeração (bebedouro, freezer, geladeira e frigobar**)** de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, **em favor da empresa:**

• **E. A. FERNANDES REPARACAO E MANUTENCAO DE REFRIGERADORES – CNPJ 25.398.182/0001-21.** A proposta no valor de R$ **74.280,00** (setenta e quatro mil duzentos e oitenta reais).

Buritis, 18 de novembro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:10621D2F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROC: 1919/2024

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos realizados **através da Concorrência Eletrônica 90007/2024SLC**, Processo Administrativo n° **1919.21.08-2024**, **objeto: (**contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para construção da estrutura da cobertura da garagem-semece), **em favor da empresa:**

V & J CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZONIA LTDA - CNPJ: 12.301.260/0001-86, a proposta no valor de **R$ 481.571,28** (quatrocentos e oitenta e um mil quinhentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos).

Buritis, 18 de novembro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:A940D09D

GABINETE DO PREFEITO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/PMB/2020

O Município de Buritis/ro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº 2476, Setor 06, Buritis - RO, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALD RODRIGUES DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.884.660/0001-04, com sede na Avenida Sete de Setembro, n° 2489, Pavimento Térreo – Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 76.804-141, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, conforme cláusula, paragrafo único, representada pelo Sr. ADÉLIO BAROFALDI, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. *.***.952 SSP/PR e do CPF nº. ***.***.***-72, residente e domiciliado à Avenida Guaporé nº 1077, Casa 08, Condomínio San Gabriel, bairro Lagoa, CEP: 76.812-303, nesta Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, conforme 10ª Alteração contratual, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 036/PMB/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

2.1 O valor estimado do presente contrato é de **R$ 1.963.401,25** (um milhão, novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e um reais e vinte e cinco centavos), podendo chegar até o limite de consumo dos últimos 12 meses.

2.2 O valor se refere à atualização conforme demonstrativo da frota municipal, com base no percentual de 30% da Tabela Fipe para a frota, sendo calculado com base nas necessidades projetadas de manutenção e gestão da frota de cada secretaria. Esse ajuste busca garantir que o contrato cubra integralmente as demandas estimadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 036/PMB/2020 pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02 de novembro de 2024 a 1º de novembro de 2025, com base na clausula de vigência do contrato inicial e na data da Ordem de Serviços do Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA TAXA ADMINISTRATIVA

3.1 Não haverá qualquer reajuste ou correção sobre a taxa administrativa, assegurando a manutenção das condições financeiras originais acordadas entre as partes.

3.3 A CONTRATADA, ao firmar este termo aditivo, renuncia expressamente a qualquer solicitação de revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro referente à taxa administrativa, garantindo a estabilidade financeira do contrato conforme o estabelecido neste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 Em virtude de a prorrogação ocorrer sem reajuste na taxa administrativa, a CONTRATADA declara estar ciente e de acordo, renunciando a qualquer pedido de revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro referente a esta taxa ao longo do período prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

5.1 Fica alterado o endereço da empresa conforme Décima Oitava Alteração Contratual – Consolidada, com sede na Avenida Sete de Setembro, n° 2489, Pavimento Térreo – Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 76.804-141, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia da 18ª Alteração contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 036/PMB/2020, que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ORÇAMENTO

7.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo aditivo estão previstos no orçamento vigente do Município de Buritis, conforme detalhado no Memorando nº 401/SEMA/2024 (ID: 2.420.4C3) e (ID: 2.420.4C3 - Memorando).

7.2 As despesas decorrentes deste contrato serão distribuídas entre as fichas orçamentárias especificadas no referido memorando, garantindo a alocação de recursos conforme o planejamento das secretarias atendidas.

7.3 O controle e a responsabilidade pela execução dos empenhos caberão às secretarias contempladas, conforme as orientações estabelecidas no memorando mencionado, sob o acompanhamento da Coordenadoria de Frotas, ficando condicionado à emissão prévia dos respectivos empenhos para cada período orçamentário.

CLÁUSULA OITÁVA - DO FORO

8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Buritis - RO para dirimir quaisquer questões decorrentes deste termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Buritis/RO, 1º de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
Ronaldi Rodrigues de Oliveira
Prefeito do Município

UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA
CNPJ nº 05.884.660/0001-04
Representante Legal

Obs.: O presente termo fica condicionado à emissão de empenho para cobrir as despesas.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 036/PMB/2020

PROCESSO N° 867/2020-SEMA "ADESÃO CARONA"

ADESÃO A ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020-17ª BDA IF SI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2020
PROCESSO Nº 64315.004168/2020-85

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA (DE FORMA CONTÍNUA DE GERENCIAMENTO E CREDENCIAMENTO – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS)

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OS RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO ADITIVO ESTÃO PREVISTOS NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, CONFORME DETALHADO NO ANEXO DE CONSUMO DOS ULTIMOS 12 MESES.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.963.401,25
TAXA ADMINISTRATIVA:
NÃO HAVERÁ QUALQUER REAJUSTE OU CORREÇÃO SOBRE A TAXA ADMINISTRATIVA, ASSEGURANDO A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS ORIGINAIS ACORDADAS ENTRE AS PARTES.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 1º.11.2025

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Obs.: O presente termo fica condicionado à emissão de empenho para cobrir as despesas.

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:552E325A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº159/2024/CMC

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.764.262-0001-83, representada neste Ato pela Senhor(a) JUCIELI ANDRADE DE CARLI, Vereador(a)/Presidente biênio 2023/2024, torna público, para o conhecimento dos interessados, que RATIFICA, ADJUDICA, HOMOLOGA o Processo Nº 159/2024/CMC, após parecer de legalidade do controle interno e procuradoria jurídica, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO.
A empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS – CNPJ:18.336.780/0001-00, foi consagrada adjudicada com o valor de R$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais) cada inscrição.
Totalizando o valor deste processo total de R$ 4.482,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais)

Cabixi RO, 19 de novembro de 2024.

JUCIELI ANDRADE DE CARLI
Vereadora/Presidente

Publicado por:
Angelita Aparecida Dos Santos Roriz
Código Identificador:16806804

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
CAMÂRA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA PROCESSO Nº76/2023 AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DO PRESIDENTE Nº 022/2024 19 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A TRANSFERENCIA DE FERIADO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL."

O Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cacaulândia (RO),
RESOLVE
Art. 1º - Transferir o Feriado nacional nos termos do art. 1º, da Lei federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, do dia 20 de novembro de 2024 Dia da Consciência Negra, para dia 22 de novembro de 2024, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação

JOVITI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMC

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:139C9D14

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº08/2024

O Município de Cacaulândia - RO, através da Agente de Contratação, torna público a todos os interessados que Concorrência supracitada, que tem por objeto **contratação de empresa para construção do portal receptivo de Cacaulândia localizada na RO 140, KM 22,6, com área total de 108,80m²** no valor de R$ 693.767,47 (seiscentos e noventa e três mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), com abertura marcada para o dia 04 de dezembro de 2024 às 09h30min horas, fica **PRORROGADA** para o dia 09 de dezembro de 2024 às 09h30min horas (horário local). **MOTIVO:** Para cumprimento do prazo mínimo de publicação, tendo em vista a ausência de publicação na união. Informações gerais através do e-mail: cpl2@cacaulandia.ro.gov.br ou pregão.cacaulandia@gmail.com.

Cacaulândia 19 de novembro de 2024.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana de Almeida Leal Ribeiro
Código Identificador:E18F98F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.322/GP/2024 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1ºO Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao orçamento vigente, no valor de R$ 173.996,75 (cento e setenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA:
a)FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO;
b)SUB FUNÇÃO 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL;
c)PROGRAMA 1003 - TODOS PELA EDUCAÇÃO;
d)PROJ. ATIVIDADE 2126 - EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 70% PRÉ ESCOLAR;
e)AÇÃO 0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 70% PRÉ ESCOLAR;
f)FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.365.1003.2126.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 70% PRÉ ESCOLAR;
g)ELEMENTO DE DESPESA 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOA CIVIL;
h)FICHA 200;
i)VALOR R$ 158.763,77 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA:
a)FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO;
b)SUB FUNÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL;
c)PROGRAMA 1003 - TODOS PELA EDUCAÇÃO;
d)PROJ. ATIVIDADE 2120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% ENS. FUNDAMENTAL;
e)AÇÃO 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% ENS. FUNDAMENTAL;
f)FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.361.1003.2120.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 70% PRÉ ESCOLAR;
g)ELEMENTO DE DESPESA 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOA CIVIL;
h)FICHA 180;
i)VALOR R$ 6.695,70 (SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS);
j)ELEMENTO DE DESPESA 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS;

k)FICHA 178;
l)VALOR R$ 8.537,28 (OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

Art. 2º A cobertura de dotação para o montante descrito no artigo 1º desta Lei, o valor de R$ 173.996,75 (cento e setenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) será por anulação de dotação das seguintes programações:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA:
a)FICHA 188;
b)VALOR R$ 164.952,48 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS);
c)FICHA 190;
d)VALOR R$ 8.537,28 (OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS);
e)FICHA 198;
f)VALOR R$ 506,99 (QUINHENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

Art. 3º Fica o poder executivo municipal autorizado a inserção na LDO e PPA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 18 de novembro de 2024.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:739D05B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.323/GP/2024 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O**PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1ºO Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao orçamento vigente, no valor de R$ 103.435,33 (cento e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA:
a)FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO;
b)SUB FUNÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL;
c)PROGRAMA 1001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
d)PROJ. ATIVIDADE 2006 - APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
e)AÇÃO 0000 - APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
f)FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.122.1001.2006.0000 - APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
g)ELEMENTO DE DESPESA 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOA CIVIL;
h)FICHA 132;
i)VALOR R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS);
j)ELEMENTO DE DESPESA 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOA CIVIL;
k)FICHA 130;
l)VALOR R$ 32.230,55 (TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS);
m)ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
n)FICHA 137;
o)VALOR R$ 11.204,78 (ONZE MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

Art. 2º A cobertura de dotação para o montante descrito no artigo 1º desta Lei, o valor de R$ 103.435,33 (cento e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos) será por anulação de dotação das seguintes programações:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA:
a)FICHA 121;
b)VALOR R$ 1.100,19 (UM MIL, CEM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS);
c)FICHA 122;
d)VALOR R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS);
e)FICHA 123;
f)VALOR R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS);
g)FICHA 124;
h)VALOR R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS);
i)FICHA 125;
j)VALOR R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS);
k)FICHA 155;
l)VALOR R$ 5.735,14 (CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS);
m)FICHA 156;
n)VALOR R$ 100,00 (CEM REAIS);
o)FICHA 157;
p)VALOR R$ 11.204,78 (ONZE MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS);
q)FICHA 158;
r)VALOR R$ 28.795,22 (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS);
s)FICHA 165;
t)VALOR R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS);
u)FICHA 166;
v)VALOR R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS);
w)FICHA 232;
x)VALOR R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS);
y)FICHA 233;
z)VALOR R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

Art. 3º Fica o poder executivo municipal autorizado a inserção na LDO e PPA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 18 de novembro de 2024.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:A56817B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.324/GP/2024 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou ele sanciona a seguinte,

LEI:
Art. 1ºO Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao orçamento vigente, no valor de R$ 49.747,23 (quarenta e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
a)FUNÇÃO 04 - ADMINISTRAÇÃO;
b)SUB FUNÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL;
c)PROGRAMA 1001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
d)PROJ. ATIVIDADE 2007 - APOIO ADM. SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS;
e)AÇÃO 0000 - APOIO ADM. SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS;
f)FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.122.1001.2007.0000 - APOIO ADM. SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS;
g)ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
h)FICHA 94;
i)VALOR R$ 49.747,23 (QUARENTA E NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

Art. 2º A cobertura de dotação para o montante descrito no artigo 1º desta Lei, o valor de R$ 49.747,23 (quarenta e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos) será por anulação de dotação das seguintes programações:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
a)FICHA 520;
b)VALOR R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS);
c)FICHA 521;
d)VALOR R$ 22.388,67 (VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS);
e)FICHA 522;
f)VALOR R$ 7.358,56 (SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS);

Art. 3º Fica o poder executivo municipal autorizado a inserção na LDO e PPA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 18 de novembro de 2024.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:D29BF978

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.325/GP/2024 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro ao orçamento vigente, no valor de R$ 62.685,96 (sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO:
a)FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO;
b)SUB FUNÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL;
c)PROGRAMA 1003 - TODOS PELA EDUCAÇÃO;
d)PROJ. ATIVIDADE 1146 - CV 166/SEDUC/2023 - REESTRUTURAÇÃO PISO ESCOLA NELSO;
e)AÇÃO 0000 - CV 166/SEDUC/2023 - REESTRUTURAÇÃO PISO ESCOLA NELSO;
f)FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.361.1003.1146.0000 - CV 166/SEDUC/2023 -REESTRUTURAÇÃO PISO ESCOLA NELSO;
g)ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES;
h)VALOR R$ 62.685,96 (SESENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

Art. 2º Fica o poder executivo municipal autorizado a inserção na LDO e PPA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 18 de novembro de 2024.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:202CC3B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO Nº6113/GP/2024

DECRETO Nº 6113/GP/2024 de18 de novembro de 2024

"TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere oart.6º, da Lei nº 1211 de 19/07/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para oexercício de 2024.

D E C R E T A

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de créditoadicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limitesdos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1211, de 19 dejulho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidadescontemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020801FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:33610.122.1001.2010.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$12.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$12.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020801FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:33310.122.1001.2010.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$-12.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$-12.000,00

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:E58EE0FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO Nº6114/GP/2024

DECRETO Nº 6114/GP/2024 de19 de novembro de 2024

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal 1.324/GP/2023.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 49.747,23 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ficha: 094 - 04.122.1001.2007.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ 49.747,23
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ficha: 520 - 04.122.1006.2040.0000 CONSTR. NOVOS CAMINHOS.....R$ -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 521 - 04.122.1006.2040.0000 CONSTR. NOVOS CAMINHOS.....R$ -22.388,67
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 522 - 04.122.1006.2040.0000 CONSTR. NOVOS CAMINHOS.....R$ -7.358,56
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:92027E6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO Nº6115/GP/2024

DECRETO Nº 6115/GP/2024 de19 de novembro de 2024

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal 1.322/GP/2024.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 173.996,75 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR
Ficha: 178 - 12.361.1003.2120.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ 8.537,28
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 180 - 12.361.1003.2120.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ 6.695,70
3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 200 - 12.365.1003.2126.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ 158.763,77
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR
Ficha: 188 - 12.365.1003.2125.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -164.952,48
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 190 - 12.365.1003.2125.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -8.537,28
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 198 - 12.365.1003.2125.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -506,99
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:64DA5BC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO Nº6116/GP/2024

DECRETO Nº 6116/GP/2024 de19 de novembro de 2024

"ABRE CRÉDITOADICIONAL SUPLEMENTARPOR ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal 1.323/GP/2024.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 103.435,33 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR
Ficha: 130 - 12.361.1001.2006.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ 32.230,55
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 132 - 12.361.1001.2006.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ 60.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 137 - 12.361.1001.2006.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ 11.204,78
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR
Ficha: 121 - 12.122.1001.2072.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ -1.100,19
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 122 - 12.122.1001.2121.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Ficha: 123 - 12.122.1001.2121.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 124 - 12.122.1001.2121.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ -750,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 125 - 12.122.1001.2121.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ -750,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 155 - 12.361.1003.1011.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -5.735,14
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 156 - 12.361.1003.1011.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -100,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 157 - 12.361.1003.1011.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -11.204,78
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 158 - 12.361.1003.1011.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -28.795,22
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 165 - 12.365.1003.2054.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 166 - 12.365.1003.2054.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 232 - 13.392.1003.2020.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -6.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 233 - 13.392.1003.2020.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -6.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:CFBE1106

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO Nº6117/GP/2024

DECRETO Nº 6117/GP/2024 de19 de novembro de 2024

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FIANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal 1.325/GP/2025.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 62.685,96 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR
Ficha: 581 - 12.361.1003.1146.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ 62.685,96
4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALACOES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: R$ 62.685,96

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:20B7C1C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO Nº 6.119/GP/2024 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA A DATA DO FERIADO FEDERAL DO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA**, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei nº 14.759, de 2023, que institui o Dia da Consciência Negra como feriado nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos sem interrupções no meio da semana;

CONSIDERANDO a possibilidade de proporcionar melhor qualidade de vida aos servidores municipais, que poderão usufruir de um período contínuo de descanso, com três dias consecutivos de folga, resolve editar o presente,

DECRETO:

Art. 1º No âmbito do Município de Cacaulândia, o feriado nacional de 20 de novembro de 2024, instituído pelo Dia da Consciência Negra, será transferido para sexta-feira, 22 de novembro de 2024.

Art. 2º Durante o feriado referido no artigo anterior, ficam mantidos os serviços públicos essenciais, que deverão ser realizados em regime de plantão ou conforme escala previamente definida pelos respectivos responsáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 19 de novembro de 2024.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:E99AC664

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 23, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera a redação das alíneas “a” e “b” do Inciso VII do Art.13 da Lei Orgânica do Município de Cacoal/RO, e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Cacoal, Estado
de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com égide no §2º, do art. 24 da Lei
Orgânica Municipal e o Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, faz saber
que o Plenário aprovou e a MESA DIRETORA promulga a seguinte EMENDA ao
texto orgânico:
Art. 1º As alíneas “a” e “b” do inciso VII da Lei Orgânica do Município de
Cacoal/RO, passam a vigorar com a seguinte redação:

a) A fixação dessa remuneração deverá ser feita trinta 30 dias antes das eleições municipais;
a) O subsídio dos vereadores será fixado em cada legislatura para a subsequente, observando o que dispõe a Constituição Federal e os limites
máximos correspondestes do subsídio dos Deputados Estaduais;
b) os Vereadores terão direito à percepção de 13º (décimo terceiro) salário, que será pago em parcela única, no valor de um duodécimo do subsídio percebido no ano, até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano.”
b) os Vereadores terão direito à percepção de 13º (décimo terceiro) salário, que será pago em parcela única, no valor de um duodécimo do subsídio percebido no ano, até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano. Bem
como, o direito de gozo de férias, acrescido de 1/3 (um terço) do subsídio
mensal.
Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 16 de novembro de 2024.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente da CMC

JOÃO PAULO PICHEK
1º Secretário da CMC

LAURO DA COSTA KLOOCH
2º Secretário da CMC

Publicado por:
Andre Luiz Ayres Barboza
Código Identificador:0E9E6B16

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/CMC/2024

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CACOAL
CONTRATADA: L. R. COMERCIO DE GAS LTDA
CNPJ: 28.873.375/0001-85

DO OBJETO – O objeto do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇOS DE GÁS DE COZINHA,
VASILHAMES E REGISTROS, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Cacoal.
DO AMPARO LEGAL - O amparo legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado na Lei
14.133/21.
DO VALOR – O valor total da contratação é de R$ 2.249,82 (Dois mil duzentos e quarenta e nove reais e
oitenta e dois centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes da execução deste contrato serão
custeadas, neste exercício, com recursos orçamentários da contratante, assim classificados:
UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Cacoal.
Classificação Funcional Programática: 01.001.01.031.0002.2001 - Gestão Administrativa - CMC;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 08/CMC/2024.
DO FORO - Comarca de Cacoal/RO.
DATA – 19.11.2024

VALDOMIRO CORÁ
Presidente –CMC.
Contratante

Publicado por:
Andre Luiz Ayres Barboza
Código Identificador:C5586441

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/CMC/2024

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CACOAL
CONTRATADA: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA
CNPJ: 28.929.699/0001-98

DO OBJETO – O objeto do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇOS DE GÁS DE COZINHA, VASILHAMES E REGISTROS), visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Cacoal.
DO AMPARO LEGAL - O amparo legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado na Lei 14.133/21.
DO VALOR – O valor total da contratação é de R$ 547,83 (quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e três reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes da execução deste contrato serão custeadas, neste exercício, com recursos orçamentários da contratante, assim classificados:
UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Cacoal.
Classificação Funcional Programática: 01.001.01.031.0002.2001 - Gestão Administrativa - CMC;
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 09/CMC/2024.
DO FORO - Comarca de Cacoal/RO.
DATA – 19.11.2024

VALDOMIRO CORÁ
Presidente –CMC.
Contratante

Publicado por:
Andre Luiz Ayres Barboza
Código Identificador:C3D86ACD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024

CONTRATANTE
SEMAD- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO.
O Município de **CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, Estado de Rondônia, por meio da Portaria n.º 320 de 23 de abril de 2024, através do setor de Licitações sediado(a) na Prefeitura Municipal na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos daLei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃOFERTILIZANTE ORGÂNICO MINERAL CLASSE A (CONDICIONADOR DE SOLO) POR MEIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM ENTREGA NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Com Aquisição IMEDIATA de 1/4 (6.030) quilos da quantidade estimada.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ R$ 2.339.640,00(dois milhões trezentos e trinta e nove mil seiscentos e quarenta reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 03/12/2024 às 09:00h (horário de Brasília).
Realizada através do portal de compras. Sitehttp://www.licitanet.com.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA/PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no sítio eletrônico no site oficial do município no endereço www.camponovo.ro.gov.br, ou através do linkhttps://transparencia.camponovo.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_licitacao&token=2b53cfedf9884a320f011f6cfab6e54bou através do e-mail:licitacoes@camponovo.ro.gov.br.

Processo Gerenciador: n°1322/2024

Campo Novo de Rondônia, 19 de novembro de 2024.

ANA PAULA BERGER CORREA
Pregoeira e Agente de Contratação Portaria nº 320/2024

Publicado por:
Amanda Gabrielly Souza Retamero
Código Identificador:DD1D43A8

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA 003 DA SESSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

Aquisição de gêneros alimentícios diretamente do agricultor, em parceria com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Governo Federal, para atender as escolas da rede municipal de ensino deste Município de Campo Novo de Rondônia/RO, por um período de 12 (doze) meses, sendo para a preparação da merenda escolar, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO por CREDENCIAMENTO, Art. 74, Inciso IV da Lei Federal 14.133/21, cumprindo o estabelecido pela Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 06/2020, e demais normas aplicáveis pelo Termo de Referência.

Considerando que a referida chamada encontra-se aberta por 12 (doze) meses desde a abertura/publicação do Edital,

Informo que entre os dias 24/10, 07 a 19/11/2024, nas formas presenciais e eletrônicas (ligação via celular e aplicativo whatsapp), houve Agricultores que apresentaram interesse e propostas para participarem do credenciamento.

Desta forma, realizamos procedimentos básicos em auxilio e orientação para quais documentos que deveriam ser apresentados.

Visto isso, este Departamento solicitou processo para inserção e análises aos documentos para futuros credenciamentos. (ID 398448, 398690, 398716, 398718, 398783)

Considerando Port. nº 320/2024 de nomeação, recebi os documentos para credenciamento de Grupos Formais e Informais, recebimento de Documentos de Habilitação e análise dos Projetos De Vendas para fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para atender à composição do cardápio da merenda escolar.

Dado início a análise, e havendo inserção de documentos dos licitantes em processo nº 1180/2024, este Departamento realizou lançamento e divisão de quantitativos de itens. Observando sempre as escolas e os fornecedores.

Reforçamos que no processo já constam duas Divisões (ID 388572 e 390108), Adjudicações (ID 388972 e 390112), e Homologações (ID 388973 e 390113), e, portanto seguiremos na continuidade de divisão e atualização em quadro de especificações de itens e quantidades distribuídas em processo.

As quantidades em **VERMELHO, VERDE e AZUL** estão com propostas totais entre os credenciados, ou seja, tais itens não poderão receber mais propostas, **CONTUDO** fica a possibilidade de elaborar credenciamentos visto casos em que o agricultor já apto não tenha o produto disponível/abster do item ou fique impossibilitado de entrega, ficando assim para o agricultor subsequente, conforme ordem de credenciamento e/ou ordem cronológica interna da secretaria, análise a critério da Administração Pública.

Portanto em AZUL ficaram novas divisões para os novos Credenciados. (ID 398735)

Expomos que após Homologação 002, observa-se que muitos dos itens já haviam totalizado quantidades a ser distribuída, contemplando recebimento de mais Projetos de Vendas para credenciamentos, recebidos e aptos ao fornecimento, fica o entendimento de que há

possibilidade de rotatividade entre os agricultores credenciados, e, portanto vantagens administrativas junto ao pequeno agricultor.

Essa medida busca fortalecer a agricultura familiar local, promovendo o desenvolvimento socioeconômico e incentivando a diversificação de oportunidades de mercado para os agricultores.

Tendo em vista que a contratação será feita através de INEXIGIBILIDADE por CREDENCIAMENTO, os documentos deverão e poderão ser entregues durante a vigência desta Chamada,que será de até 12 (doze) meses a partir da publicação do edital e seus termos.

O Edital encontrar-se-á disponível aos interessados e poderá ser retirado junto ao e-mail compras@camponovo.ro.gov.br, na Sala de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº 2250, Centro, Campo Novo de Rondônia, (69) 3239-2240, e e-mail semec@camponovo.ro.gov.br, bem como na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em horário de expedientedas 07h30min. As 13h30min., de segundas as sextas-feiras, exceto feriados.

Campo Novo de Rondônia/RO, 19 de Novembro de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
LOANA DE ASSIS COSTA
Autoridade Competente Depto Licitações
Port. nº 320/2024

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:563FA7AF

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 003 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 POR CREDENCIAMENTOS - AGRICULTURA FAMILIAR

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
Considerando que a referida Chamada encontra-se aberta por 12 (doze) meses desde a abertura do Edital, resolve:

02 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 74, Inciso IV da Lei Federal 14.133/21, cumprindo o estabelecido pela Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 06/2020, e demais normas aplicáveis pelo Termo de Referência, e posteriores alterações, a presente Chamada Pública nº 001/2024 nestes termos:

a) Processo nº	1180/2024
b) Chamada Pública nº	001/2024
c) Modalidade	Inexigibilidade de Licitação.
d) Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios diretamente do agricultor, em parceria com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Governo Federal, para atender as escolas da rede municipal de ensino deste Município Campo Novo de Rondônia/RO, por período de 12 (doze) meses, utilizados para a preparação da merenda escolar, conforme descrito no anexo 1 do Edital (ID 379845).

e) Fornecedores declarados vencedores após realização da Chamada Pública nº 001/2024:

Produtor: **IVONETE MARTINS**, CPF ***.607.34***, R$ 35.070,27 (trinta e cinco mil e setenta reais e vinte e sete centavos),

Produtor: **HELENIR APARECIDA BASTOS DE DEUS**, CPF: ***.287.71***, R$ 24.897,50 (vinte quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos),

Produtor: **ROSILENE GOMES DOS SANTOS**, CPF ***.086.86***, R$ 12.379,40 (doze mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

Produtor: **EDMILSON MARTINS BASTITA**, CPF ***.099.37***, R$ 6.693,23 (seis mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e três centavos).

Valor Total Adjudicado e Homologado: R$ 79.040,40 (setenta e nove mil quarenta reais e quarenta centavos).

Campo Novo de Rondônia/RO, 19 de Novembro de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
LUCIELE DE ALMEIDA FLORES
Secretária SEMEC - Port. 639/2021.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:38BB5AF8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO LEI Nº 1.161, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera a Lei nº 1102/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º O art. 9º, da Lei Municipal nº 1102/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 9º** O Poder Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento fiscal e da seguridade social, com finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, inclusive de créditos especiais abertos e reabertos, em conformidade com o previsto nos Incisos I, II e III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 31 da LDO/2024."*

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:13555325

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO LEI Nº 1.162, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação financeiro no valor de **R$ 1.000,00(mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0013	Cidade Limpa	
2021	Serviços de Manutenção e Recuperação de Logradouros e Espaços Públicos	
2.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
XXX - 4.4.90.51	**Obras e Instalações**	**1.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:
Anulação de Dotação:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
2024	Manut. dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros	
2.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
642 – 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**1.000,00**

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:49CD51B6

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1.163, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R$24.358,20 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
0004	Educação de Qualidade	
2032	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
2.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
650 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**24.358,20**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º, será utilizada a seguinte fonte:
Superávit Financeiro:
Saldo apurado do exercício anterior:
FR: *2.500.0 Recursos não Vinculados de Impostos* ***R$ 24.358,20***

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Anulação de Dotação no valor de **R$ 212.206,83** (duzentos e doze mil, duzentos e seis reais e oitenta e três centavos), para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
2.571.0	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
XXX - 3.3.90.93	**Indenizações E Restituições**	**212.206,83**

Art. 4º Para cobertura do crédito especificado no art. 3º, serão utilizadas as seguintes fontes:
Superávit Financeiro:
Saldo apurado do exercício anterior:

FR: *2.571.0 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação* ***R$ 181.892,42***

Anulação de Dotação:

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
2.571.0	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
514 - 3.3.90.93	**Indenizações E Restituições**	**30.314,41**

Art. 5º Os recursos informados no art. 3º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:36391861

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 856 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede folga a servidora Isanete Gomes Mendes da Silva sem qualquer prejuízo à remuneração, por motivo de por motivo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo n° 10-1986/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **Isanete Gomes Mendes da Silva, P**rofessora 40h, matriculas: 23524, pertencente à Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, a se ausentar de suas atividades, sem qualquer prejuízo à sua remuneração nos dias 21 e 22 de novembro de 2024 por motivo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2024, conforme artigo 98 da Lei 9.504/97.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:16C73603

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 857 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Revoga a Portaria n° 714/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Processo Eletrônico n° 10-236/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n° 714/2024, que concede suplementação de horas-aulas as servidoras abaixo discriminados, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para atender as necessidades da E.M.E.I.E.F. 07 DE SETEMBRO.

ord.	Professor	c/h suplementar
01	Dirlene Aparecida Machado da Costa	10 Horas
02	Maria Aparecida Sapacosta Souza	10 Horas

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:2C179038

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 858 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia servidores relacionados abaixo para atuarem no Processo Eletrônico n° 11-2499/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, conforme especificado em quadro abaixo, para comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO-CMA - Processo Eletrônico n° 11-2499/2024 cujo objeto trata de Repasse Financeiro através de Termo de Fomento, a fim de promover o transporte de estudantes universitários de Campo Novo de Rondônia/RO ao Município de Ariquemes/RO.

Função	Servidor	Matrícula
Membro	Luana Bispo de Oliveira	24763
Membro	Samara Almeida dos Santos	25560
Membro	Rosangela da Silva Ferreira Machado	23834
Gestora	Lucieli de Almeida Flores	24187

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:54934470

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 859 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede folga a servidora Kimberlim Dyovana de Oliveira Sousa sem qualquer prejuízo à remuneração, por motivo de por motivo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo n° 10-2748/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **Kimberlim Dyovana de Oliveira Sousa,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, a se ausentar de suas atividades, sem qualquer prejuízo à sua remuneração no dia 22 de novembro de 2024, por motivo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2024, conforme artigo 98 da Lei 9.504/97.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:47CFD112

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 860, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia GUSTAVO RAMOS PEREIRA para ocupar o cargo comissionado de Encarregado de Setor de Ligações Domiciliares e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 64, da Lei Orgânica Municipal, e considerando justificativa no Processo 10-2726/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GUSTAVO RAMOS PEREIRA, CPF n° ***.*69.412-** para ocupar o cargo comissionado de Encarregado de Setor de Ligações Domiciliares da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:788AD99D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 861 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Exonerar TIAGO MOREIRA DOS SANTOS do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Apoio ao Posto de Saúde Rio Branco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando justificativa apresentada constante nos autos do Processo n° 10-2603/2024
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido TIAGO MOREIRA DOS SANTOS, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Apoio ao Posto de Saúde Rio Branco, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

A**rt. 2°** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se a Portaria n° 830/2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:DDC84DAD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 862, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia MIRIAM GARCIA DE OLIVEIRA SOUSA para ocupar o cargo comissionado de Encarregado de Setor de Limpeza Predial e Serviços de Copa e Cozinha e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 64, da Lei Orgânica Municipal, e considerando justificativa no Processo 10-2721/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MIRIAM GARCIA DE OLIVEIRA SOUSA, CPF n° ***.*36.412-** para ocupar o cargo comissionado de Encarregado de Setor de Limpeza Predial e Serviços de Copa e Cozinha pertencente ao órgão de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:E8143EEE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 233, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Readapta a servidora EMILIANA MASCARENHAS DE OLIVEIRA para o cargo de Auxiliar de Triagem de Pacientes com lotação na UBS Pacaás Novos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Complementar 005/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a readaptação da servidora EMILIANA MASCARENHAS DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de Merendeira na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer, para desempenho de funções na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Auxiliar de Triagem de Pacientes com lotação na UBS Pacaás Novos, com carga horária de acordo com o pertinente.

Art. 2° A readaptação terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de acordo com o laudo médico apresentado no Processo Eletrônico n° 10-1579/2022, sendo a partir de 19 de novembro de 2024.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:1DDCF517

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 863 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Exonerar CLAUDIA CARDOSO DE ALMEIDA do cargo comissionado de Encarregado de Setor de Enfermagem da Unidade Básica do Distrito de Rio Branco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando justificativa apresentada constante nos autos do Processo n° 10-1321/2024
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido CLAUDIA CARDOSO DE ALMEIDA, do cargo comissionado de Encarregado de Setor de Enfermagem da Unidade Básica do Distrito de Rio Branco da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se a Portaria n° 518/2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:1A7F298A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 864, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia Fernanda Mendes Honda para ocupar o cargo comissionado de Encarregado de Setor de Transporte de Pacientes na UBS Rio Branco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 64, da Lei Orgânica Municipal, e considerando justificativa no Processo 10-2758/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fernanda Mendes Honda, CPF n° ***.*69.132-** para ocupar o cargo comissionado de Encarregado de Setor de Transporte de Pacientes na UBS Rio Branco da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:82F150C5

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 235, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o CANCELAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 001/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Edital n. 001/2024 que trata do Concurso Público para contratação de servidores;

CONSIDERANDO que por meios midiáticos, redes sociais, denúncias na Ouvidoria, denúncias junto ao Ministério Público, onde se propagam rumores de, em tese, irregularidades ocorridas na data de realização da prova objetiva em 21/04/2024 deste certame, o qual já esta sob análise da Comissão de Fiscalização do Concurso;

CONSIDERANDO que a Comissão de Fiscalização do Concurso regido pelo Edital n. 001/2024, após análise das denúncias de irregularidades, apontou em seu relatório que o CANCELAMENTO do referido era o caminho a ser trilhado;

COSIDERANDO o contido na **Recomendação nº 002/2024, oriunda da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buritis-RO, datada de 08/11/2024,** onde **RECOMENDA O CANCELAMENTO do Concurso Público de Edital nº 001/2024**, tendo em vista a instauração de Procedimento Preparatório nº 2024.0113.012.03252-, que investiga possíveis irregularidades

ocorridas no âmbito da aplicação das provas objetivas do referido concurso;

COSIDERANDO que dentre os princípios que regem a Administração Pública está o da moralidade, legalidade, e publicidade;

CONSIDERANDO que o interesse público detém supremacia sobre o particular;

CONSIDERANDO que a AUTOTUTELA se caracteriza pela iniciativa de ação atribuída aos próprios órgãos administrativos, sempre que for necessário rever determinado ato ou conduta;

CONSIDERANDO que a Administração poderá fazê-lo, usando sua autoexecutoiedade, bem como do princípio da discricionariedade, sem depender necessariamente de que alguém o solicite;

CONSIDERANDO que a Administração Pública não deve omitir-se diante das hipotéticas irregularidades e ou vícios, que colocam em dúvida a seriedade de um Concurso e do próprio Poder Público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **CANCELADO** o **Concurso Público regido sob Edital nº 001/2024**, em todas as suas fazes, constante do processo administrativo nº 10-2023/2022.

Art. 2º - Fica determinado que sejam promovidos os trâmites necessários para o ressarcimento dos valores da inscrição aos candidatos pagantes, o que deverá ser providenciado e comunicado pela Secretaria Municipal de Administração de Campo Novo de Rondônia.

Art. 3º - Fica determinado à Secretaria Municipal de Administração para que sejam promovidos os atos administrativos necessários e previstos em leis, para o **cancelamento/rescisão** do Contrato Administrativo nº 106/2023 sequenciado do Termo de Aditivo n° 01, constante do processo administrativo nº 10-2023/2022, referente ao Concurso Público de Edital n. 001/2024.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 097 de 22 de maio de 2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:8A00DACF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº003/2023

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA IPECAN eANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

DO ADITIVO

Data: 11 de novembro de 2024 à 11 de novembro de 2025
Prazo: 12 meses
Valor: R$ 850,00 mensais
Proc. Admin. nº 106/2023
Carta Contrato nº 003/2023

Clausula 1ª - Das Partes

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ n.º 84.722.560/0001-40, com sede no Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, por sua representante legal a seguir denominado CONTRATANTE, e**ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA,**devidamente inscrita no CNPJ nº. 09.517.901/0001-20, com sede na Rua Campinas, 4281, Jardim Paulista, Ariquemes/RO, CEP 76871-276, neste ato representada por**ANDERSON DA SILVA RAMOS COELHO, CPF 007.181.981-90**, adiante designado simplesmente denominado CONTRATADO, ajustam o que segue:

Clausula 2ª - Do Objeto

As partes de comum acordo, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato celebrado em 17 de novembro de 2023, constante do processo administrativo nº 106/2023, face a justificativa e autorização encontrada nos autos, para nos termos do artigo 57, II, § 1º e 2º, da Lei 8.666/93 e artigo 65, II, § 1º, da Lei 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato,**aditar o prazo**ao contrato original, sendo prazo de**12 (doze) meses**, a contar de**11 de novembro de 2024 à 11 de novembro de 2025**, no valor mensal de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Clausula 3ª - Das Disposições Finais

As despesas decorrentes do presente aditivo serão efetuadas à conta de dotações próprias.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Campo Novo de Rondônia, 04 de novembro de 2024.

Instituto de Previdência Social Dos Servidores Públicos de Campo Novo de Rondônia
IZOLDA MADELA
Superintende do IPECAN
Contratante

ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Contratado

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:CBE51933

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA COMITÊ DE INVESTIMENTO ATA 14 -2024

Ata de Reunião Ordinária do Comitê de Investimento do IPECAN, realizada aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de 2024, ás 8:00 horas, na sede do IPECAN. A reunião tem por objetivo a análise a apreciação do relatorio referente ao mês de outubro de 2024, publicado no portal da transparencia e também encaminhado no grupo deste comite. Em relação ao enquadramento dos fundos foi verificado que os mesmos enstão em conformidade com a legislação e com a PAI, obdecendo os limites propostos. A alocação mante-se em três instituições sendo Banco do Brasil, Caixa Economica e Itaú com diversificação em renda Fixa, Renda Variável e Estruturado. Ao analisar as informações este comite juntamente com a empresa de consultoria busca traçar as melhores estrategias para retorno de investimento afim de perseguir a meta Atuarial,estando o IPECAN com perfil moderado. Ao apreciar o relatório de investimentos referente ao mês de outubro de 2024. O relatorio, ao ser elaborado considera o atendimento a resolução CMN 4.963/2021 e Portaria 1.467/2022 bem como a Politica Anual de Investimento do RPPS. Para a tomada de decisões os membros deste comitê realizaram uma análise minuciosa do relatório elaborado pela infinity, o Boletin Focus, os informativos encaminhados pelas instituições financeiras, fazem o relatorio do cenario econômico nacional e internacional, gestão de risco e retorno, as orientações obtidas através de reuniões com os renomados nomes das Instituições que atuam como mediadores junto a este RPPS. Ao analisar o relatório do mês de

outubro/2024 os valores disponíveis nas instituições financeiras eram de R$ 73.551.766,13 mantendo-se em três instituições financeiras sendo: Caixa Econômica Federal com R$ 32.430.232,56; BB Gestão de Recursos DTVM com R$ 32.004.763,59 e no ITAÚ Unibanco com R$ 9.116.769,98. Os recursos do IPECAN estão aplicados em 03(três) seguimentos sendo Renda Fixa, Renda Variável e Estruturada. No decorrer do mês de outubro a rentabilidade dos fundos deste RPPS atingiram 0,82% enquanto a Meta Atuarial do mesmo período foi de 0,96%. A rentabilidade no acumulado do ano ficou em 7,92% enquanto que a meta atuarial acumulada foi de 8,12%, ou seja, o Instituto atingiu 97,60% da meta atuarial. Em segundo momento passando para ampla discussão sobre o atual cenário econômico nacional e internacional e as perspectivas oferecidas pelo mercado, as orientações e sugestões com a empresa de consultoria e instituições financeiras que discorreram novamente sobre as oportunidades de investimento em fundos buscando boas estratégias de retorno com baixo risco. Diante do cenário analisado e com o intuito de perseguir a Meta Atuarial este comitê decidiu por realizar um resgate no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) do fundo BB FLUXO FIC RF PREVIDENCIÁRIO CNPJ 13.077.415/0001-05 e alocar o valor total resgatado no fundo ITAU PV MULTIM. SP500 BRL FICFI CNPJ 26.269.692/0001-61.Na sequencia foi informado que o relatório eleborado pela empresa de consultoria em conjunto com o relatório elaborado por este comitê será encaminhado ao Conselho Fiscal para apreciação, análise e parecer. Na sequencia a Presidente abordou a pauta referente à Politica Anual de Investiemntos para o ano de 2025. Apresentou uma minuta elaborada pela empresa de consultoria financeira. Após minuciosa análise e explanação, por video conferencia realizada pelo Consultor Douglas Bulian, sanadas as duvidas e com pleno conheciemento que a mesma poderá ser revista a qualquer tempo para atender a legislação ou as nescessidades desta autarquia, sempre com previa aprovaçãod este colegiado e do Conselho Deliberativo a mesma foi aprovada por este comite e seguira para apreciaçaõ do Conselho Deliberativo.A minuta da Politica ficará anexa a esta Ata e também será aberto pelo sistema E_Proc um processo para anexar todas as informação e referentes a pauta ora discutida .Nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada ás 13:45 horas. A presente ata, lavrada por mim Danilo Santos da Costa será inserida no Processo Eletrônico 15/2024 do Instituto onde os membros assinarão de forma eletrônica.

IZOLDA MADELLA
Presidente do Comitê
CP RPPS CGINV I Nº 716553067572708

DANILO SANTOS DA COSTA
Secretário do Comitê
CP RPPS CGINV I Nº 334787916422704

GILMÁRIO SILVA DE GÓES
Gestor de Investimentos
P RPPS CGINV I Nº 389594982122606

Publicado por:
Liliane Venancio da Silva
Código Identificador:2D4B5566

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PARECER Nº 02/2024 – COMINV/IPECAN

PARECER Nº 02/2024 – COMINV/IPECAN

Os membros do Comitê de Investimentos Do Instituto de Previdência de Campo Novo de Rondônia-RO, participantes da **14ª reunião**, realizada de forma ordinária em 14 de novembro de 2024 na sede do IPECAN, no desempenho de suas competências de que trata o artigo nº 81, inciso VII, da lei nº 839/2019 de 31 de março de 2019, **APROVAM** o Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de **Outubro de 2024.**

Campo Novo de Rondônia-RO, 14 de novembro de 2024.

IZOLDA MADELLA
Presidente do Comitê
CP RPPSCGINV INº716553067572708

DANILO SANTOS DA COSTA
Secretário do Comitê
CP RPPS CGINV I Nº 334787916422704

GILMÁRIO SILVA DE GÓES
Gestor de Investimentos
CP RPPS CGINV I Nº 389594982122606

Publicado por:
Liliane Venancio da Silva
Código Identificador:2C2D4D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 023/2024-SEMUSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através da**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, convocar os aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024-SEMUSA, de 29 de fevereiro de 2024, com Homologação do Resultado Final em 21 de março de 2024, devendo se apresentar no Departamento de Gestão Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos:
a)Atestado de sanidade física e mental;
b)Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
c)Cópia do RG, frente e verso;
d)Cópia do CPF;
e)Copia do Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija);
f)Cópia doTítulo Eleitoral, frente e verso;
g)Cópia da CTPS, frente e verso;
h)Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
i)Cópia da Reservista, se do sexo masculino;
j)Cópia da CNH válida, se exigida para o cargo;
k)Cópia do Cartão PIS/PASEP;
l)Cópia do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e histórico;
m)Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
n)Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ou salário);
o)Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;
p)Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 05 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
q)Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (disponível no site: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form;
r)Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, em caso de inscrito para as vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais;
s)Certidão negativa de débitos municipais e estaduais (disponível nos site:
http://www.camponovo.ro.gov.br/ehttps://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp?tipo=erro);
t)Certidão negativa do Tribunal de Contas (disponível no site: https://portalcidadao.tcero.tc.br);
u)Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual e federal de 1º e 2º grau, tjro.jus.br e portal.trf1.jus.br;
v)Certidão negativa de ações civis e criminais Resolução156/CNJ (disponível no site: https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir
w)Comprovante de residência em seu nome, cônjuge e/ou de parente de primeiro grau (anexar documento que comprove o parentesco), podendo ser conta de luz, água ou telefone correspondente até os 03 (três) últimos meses; contrato de aluguel vigente ou declaração de

residência emitida pelo cartório ou órgão responsável na prefeitura municipal, sendo autenticada;
x)Caso tenha filho(s), Cópia do CPF, Certidão de Nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de Matrícula Escolar dos acima de 04 anos;
y)Certidão nada consta emitida pelo DETRAN de não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses, para condutores de veículos leves e coletivos;
z)Telefone e e-mailpara contato;
a.1) Cartão de Vacina ou documento que comprove atualização de imunizantes para a faixaetária;
b.2)O candidato(a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais: Hemograma Completo, Urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCG e Raio-X do Tórax. Os resultados dos exames deverão ser a presentados pelo(a) próprio(a) candidato(a) à Junta Médica Oficial do Município de Campo Novo de Rondônia. Sendo considerado (a)Apto(a), será expedito Certificado deAptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo;
O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho deverá apresentar todos os documentos originais juntamente das copias exigidas para a devida conferencia e certificação.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
15º lugar	Apoliane Iecker Gaspar Ferreira	Técnico em Enfermagem	HPP

Campo Novo de Rondônia, 18 de novembro de 2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maickele de Souza Quartezani
Código Identificador:6CA610B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0022/2024-SEMUSA

TESTE SELETIVO Nº 001/2024-SEMUSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-23/2024

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**
CONTRATADA:**ALEXANDRA DE MORAES NAKAMURA**
OBJETO:**CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA TÉCNICO EM RADIOLOGIA**
VALOR MENSAL:**R$ 1.680,95 (um mil, seiscentos e oitenta reais com noventa e cinco centavos)**
PRAZO:**12 (doze) meses,podendo ser prorrogado por igual período.**
GESTOR:**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Campo Novo de Rondônia/RO, 19 de novembro de 2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maickele de Souza Quartezani
Código Identificador:9665C233

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9.764 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2024, através da abertura de crédito Adicional por Excesso de Arrecadação estimativo no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento vigente da Coordenadoria Municipal Geral de Agricultura - CMAGRI."

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Art. 1º da Lei nº 1.664 de 14 de novembro de 2024, combinado com o Art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2024, através da abertura de crédito Adicional por **Excesso de Arrecadação** estimativo no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento vigente da Coordenadoria Municipal Geral de Agricultura - CMAGRI**.** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1381
02	PODER EXECUTIVO		
02.30.00	COORDENADORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - CMAGRI		
FICHA 278	2.4.1.4.99.0.1.25	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - EMENDA ESPECIAL	
DR	1.710.0000.3210	IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
TOTAL DA RECEITA			R$ 300.000,00

TOTAL GERAL	300.000,00 (trezentos mil reais)

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.30.00	COORD. MUNICIPAL DE AGRICULTURA - CMAGRI		
SUB-FUNÇÃO	20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
PROGRAMA	0010	PROGRAMA MUNICIPAL TERRA FÉRTIL		
AÇÃO	2246	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - EMENDA CONSTITUCIONAL PIX		
DR	1.710.0000.3210	IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	733	300.000,00
TOTAL				R$ 300.000,00

TOTAL GERAL	300.000,00 (trezentos mil reais)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0B567E3C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9.765 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2024, através da abertura de crédito Adicional por Excesso de Arrecadação estimativo no valor de R$ 266.530,00 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e trinta reais), no orçamento vigente do Gabinete do Prefeito."

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Art. 1º da Lei nº 1.665 de 14 de novembro de 2024, combinado com o Art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2024, através da abertura de crédito Adicional por **Excesso de Arrecadação** estimativo no valor de R$ 266.530,00 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e trinta reais), no orçamento vigente do Gabinete do Prefeito**.** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1364
02	PODER EXECUTIVO	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	

FICHA 125	2.4.1.4.99.0.1.21	TRANSFERENCIA CONV. N° 937100/2022
DR	1.700.0000.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO
TOTAL DA RECEITA		**R$ 266.530,00**

TOTAL GERAL	**266.530,00 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e trinta reais)**

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.01.00**	GABINETE DO PREFEITO		
SUB-FUNÇÃO	**04.122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	**0115**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE		
AÇÃO	**2245**	TRANSFERÊNCIA DISCRICIONÁRIAS		
DR	**1.700.0000.0000**	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		
CATEGORIA ECON.	**4.4.90.52**	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	**732**	**266.530,00**
TOTAL				**R$ 266.530,00**

TOTAL GERAL	**266.530,00 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e trinta reais)**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:DAF1C116

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9.763 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2024, através da abertura de crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R$ 75.483,78 (setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF."

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Art. 1º da Lei nº 1.663 de 14 de novembro de 2024, combinado com o Art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2024, através da abertura de crédito Adicional por **Superávit Financeiro** no valor de R$ 75.483,78 (setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF**.** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			**1037**
02	PODER EXECUTIVO		
02.08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FICHA 206	1.3.2.1.01.0.1.12	REM DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIOS ESTADO - FMAS	
DR	1.661.0000.0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
TOTAL DA RECEITA			**R$ 75.483,78**

TOTAL GERAL	**75.483,78 (setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos)**

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.08.00**	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
SUB-FUNÇÃO	**08.244**	Assistência Comunitária		
PROGRAMA	**0016**	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	**2247**	TRANSF. ESPACIAL – CESTAS BÁSICAS		
DR	**2.661.0000.0000**	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.32**	MATERIAL, BEM SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	734	**75.483,78**
TOTAL				**R$ 75.483,78**

TOTAL GERAL	**75.483,78 (setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos)**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:AC4D7361

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9.760 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2024, através da abertura de crédito Adicional por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação no valor de R$ 141.476,52 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF."

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Art. 1 da Lei nº 1.660 de 14 de novembro de 2024, combinado com o Art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2024, através da abertura de crédito Adicional por **Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação** no valor de R$ 141.476,52 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF**.** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
02	PODER EXECUTIVO		
02.08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FICHA 244	1.3.2.1.01.0.1.04	REM. DEPÓSITOS BANCÁRIOS- FNAS	
DR	1.660.0000.0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
TOTAL DA RECEITA			**R$ 141.476,52**

TOTAL GERAL	**141.476,52 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.08.00**	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
SUB-FUNÇÃO	**08.244**	Assistência Comunitária		
PROGRAMA	**0016**	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	**2248**	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - CANDEIAS DSIGTV		
DR	**1.660.0000.0000**	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CATEGORIA ECON.	**4.4.90.52**	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	735	**141.476,52**
TOTAL				**R$ 141.476,52**

TOTAL GERAL	**141.476,52 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:50DA5766

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9.761 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2024, através da abertura de crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 153.418,85 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF."

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Art. 1º da Lei nº 1.661 de 14 de novembro de 2024, combinado com o Art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2024, através da abertura de crédito Adicional por **Excesso de Arrecadação** no valor de R$ 153.418,85 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF**.** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		**1061**
02	PODER EXECUTIVO	
02.08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FICHA 272	2.4.1.3.50.0.1.04	ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - PORTARIA 886 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AO CRAS
DR	1.660.0000.0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOTAL DA RECEITA		**R$ 150.000,00**
RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		**1061**
02	PODER EXECUTIVO	
02.08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FICHA 204	1.3.2.1.01.0.1.04	REM. DEPÓSITOS BANCÁRIOS- FNAS
DR	1.660.0000.0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOTAL DA RECEITA		**R$ 3.418,85**

TOTAL GERAL	**153.418,85 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos)**

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.08.00**	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
SUB-FUNÇÃO	**08.244**	Assistência Comunitária		
PROGRAMA	**0016**	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	**2244**	AQUIS. DE BENS MÓVEIS - TRANS. ESPECIAL		
DR	**1.660.0000.0000**	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CATEGORIA ECON.	**4.4.90.52**	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	731	**153.418,85**
TOTAL				**R$ 153.418,85**

TOTAL GERAL	**153.418,85 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos)**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F64207AD

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9.762 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2024, através da abertura de crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R$ 124.374,01 (cento e vinte e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e um centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF."

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Art. 1º da Lei nº 1.662 de 14 de novembro de 2024, combinado com o Art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2024, através da abertura de crédito Adicional por **Superávit Financeiro** no valor de R$ 124.374,01 (cento e vinte e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e um centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF**.** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		**1043**
02	PODER EXECUTIVO	
02.08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FICHA 204	1.3.2.1.01.0.1.04	REM. DEPÓSITOS BANCÁRIOS- FNAS
DR	12.660.0000.0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOTAL DA RECEITA		**R$ 124.374,01**

TOTAL GERAL	124.374,01 (cento e vinte e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e um centavos)

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.08.00**	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
SUB-FUNÇÃO	**08.244**	Assistência Comunitária		
PROGRAMA	**0016**	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	**2243**	MANUT. DAS ATIV - TRANS. ESPECIAL		
DR	**2.660.0000.0000**	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.30**	MATERIAL DE CONSUMO	729	**70.000,00**
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.39**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	730	**54.374,01**
TOTAL				**R$ 124.374,01**

TOTAL GERAL	124.374,01 (cento e vinte e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e um centavos)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:48E86C5F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ORDEM DO DIA

38ª (Trigésima Oitava) Reunião Ordinária, do Sétimo período legislativo, da Oitava legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada as 14h:30min, no dia 22 de novembro de 2024.

ORDEM DO DIA - 1º PARTE:
I – Apreciação da ata da reunião anterior.
II – Apreciação do expediente recebido.
- Apresentação do Projeto de Lei **nº 016/GAB/2024**. ***Assunto:*** "Dispõe sobre crédito especial ao orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da lei 4.320/64 e dá outras providências''. **Autoria: Poder Executivo.**
- Apresentação do Requerimento n°001/CP/2024. Assunto: Requer a destituição do presidente da comissão processante nº 001/CP/2024, por motivo de imparcialidade e possível configuração de ingerência e prevaricação. **Autoria:** João Batista Minas Pereira

III – Palavra vaga aos vereadores inscritos no Expediente, Pequeno Expediente e Grande Expediente;

INTERVALO REGIMENTAL:

ORDEM DO DIA 2º PARTE

- Discussão e Votação: do Requerimento **n°001/CP/2024. Assunto:** Requer a destituição do presidente da comissão processante nº 001/CP/2024, por motivo de imparcialidade e possível configuração de ingerência e prevaricação. **Autoria:** João Batista Minas Pereira

EXPLICAÇÕES PESSOAIS
– Palavra vaga aos vereadores Inscritos.

Castanheiras/RO, 19 de novembro de 2024.

As 12h:30min.

Publicado por:
Edisiomar Custódio Figueredo
Código Identificador:68664956

GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 1.089, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.024.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁRVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.**

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições legais, art. 64, III, da Lei Orgânica Municipal; FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Castanheiras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e na LOA, orçamento vigente municipal um CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 321.510,00 (trezentos e vinte e um mil quinhentos e dez reais).
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.010.00.000.0000.0.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.010.08.244.0014.2.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICO
41 - 3.3.90.14.00.00 26600070 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL..... R$ 80.000,00
42 - 3.3.90.30.00.00 26600070 MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 20.000,00
43 - 3.3.90.32.00.00 26600070 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 5.000,00
49 - 3.3.90.36.00.00 26600070 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R$ 6.510,00
44 - 3.3.90.39.00.00 26600070 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
45 - 4.4.90.52.00.00 26600070 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. .....R$ 120.000,00
02.010.08.244.0014.2.048..... MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD-PBF
46 - 3.3.90.14.00.00 26600090 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL..... R$ 20.000,00
47 - 3.3.90.30.00.00 26600090 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
48 - 3.3.90.39.00.00 26600090 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA.....R$ 10.000,00
Total Suplementação:..... R$ 321.510,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício orçamentário vigente, com vigência a partir da publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos dezoito de novembro de Dois mil e Vinte e Quatro.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:6A3725CB

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL N.º 95, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.024.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições legais e as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1089/2024 de 18/11/2024:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o CRÉDITO ADICIONAL POR SUPLEMENTAR, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 321.510,00 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e dez reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.010.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
02.010.08.244.0014.2.045. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL
41 - 3.3.90.14.00.00 26600070 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL..... R$ 80.000,00
42 - 3.3.90.30.00.00 26600070 MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 20.000,00
43 - 3.3.90.32.00.00 26600070 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRUIÇÃO GRATUÍTA..... R$ 5.000,00
49 - 3.3.90.36.00.00 26600070 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA..... R$ 6.510,00
44 - 3.3.90.39.00.00 26600070 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS - PESSOA JURÍDICA..... R$ 50.000,00
45 - 4.4.90.52.00.00 26600070 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 120.000,00
02.010.08.244.0014.2.048. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL
46 - 3.3.90.14.00.00 26600090 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL..... R$ 20.000,00
47 - 3.3.90.30.00.00 26600090 MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 10.000,00
48 - 3.3.90.39.00.00 26600090 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS - PESSOA JURÍDICA..... R$ 10.000,00
Total Suplementação: R$ 321.510,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1.964, o **Superávit Financeiro**.

Art. 3º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício orçamentário vigente, com vigência a partir da publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos Dezoito Dias de Novembro de Dois mil e Vinte e Quatro.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:4C7BD83E

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 102/GAB/2024

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão de Transição de Governo, composta dos Seguintes Membros:
EMERSON HERMES DOMICIANO - CPF: 769.140.869-04

CLAUDIA DOS SANTOS CARDOSO MACEDO - CPF: 348.916.332-04

ANA MARIA GONÇALVES DA SILVA - CPF: 055.660.388-59

JHEYSSE NAIARA DE OLIVEIRA PAIM – CPF: 021.216.282-20

DOUGLAS FERREIRA DA SILVA – CPF: 702.643.572-80

Art.2º - Esta portaria tem vigor a partir da data de 19 de novembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras, 19 de Novembro de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:D12FB117

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROC. 561

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 561/2024, conforme o Pregão Eletrônico nº 91/2024,para aempresa**VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA,CNPJ: 30.203.451/0002-78 ,**perfazendo o valor total do certame R$:**51.546,70 (cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)**, de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor.
CUMPRIDASas exigências do Pregão Eletrônico apresentado o menor preço para o itemlicitados, de acordo com a Ata realização(ID 601724), Termo de Adjudicação(ID 601762)Termo de HomologaçãoHOMOLOGAÇÃO PREGAO 91 PROC 561 Termo de Homologação de 18/11/2024 (ID 602287)em anexo.

Chupinguaia-RO, 18 de novembro de 2024.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 19/11/2024 às 07:55, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**602302**e o código verificador**A519A733**.

Referência: Processo nº 2-561/2024.	Docto ID: 602302 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:472F33D7

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROC. 2046

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 2046/2024, conforme o Pregão Eletrônico nº 90/2024.Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresa**NEW COMPANY INFORMATICA LTDA**- 05.207.997/0001-79,vencedora do item 03 com valorR$ 3.375,98,**BC ODONTOLOGIA LTDA**-33.164.783/0001-06 vencedoro do item 03 com valor de R$ 6.996,00 ,perfazendo o valor total deR$ R$ 10.371,98(dez mil trezentos e setenta e um reais noventa e oito centavos),Documentação da empresa(ID 602589)C**UMPRIDAS**as exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para o itemlicitado, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID 602596)Termo de AdjudicaçãoHOMOLOGAÇÃO proc 2046 de 19/11/2024 (ID 602916) HOMOLOGAÇÃO 90 (ID 602920) emanexo.

Chupinguaia-RO, 19 de novembro de 2024.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 19/11/2024 às 10:31, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**602920**e o código verificador**55AD9556**.

Referência: Processo nº 2-2046/2024.	Docto ID: 602920 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:38288942

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. 2161

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 75, da Lei Federal 14.133/201 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação através da Dispensa Eletrônica nº 06/2024,**ELEVA COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAIS**

ELÉTRICOSCNPJ: 16.667.114/0001-20,tendo por objeto acontratação de empresa especializada em serviços de manutenção de poços semi - artesianos abrangendo a (retirada e instalação de grupo submersível) de poços artesianos medindo entre 0 a 100 metros de profundidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Chupinguaia - RO,em conformidade com as especificações detalhadas contidas no 596449com o valor deR$**18.495,00 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)**, Justificativa da Contratação por dispensa eletrônica(ID 555182),Parecer da Controladoria((ID 596826),Dispensa de Licitação nº06/2024(ID 602431)eTERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO 6 de 18/11/2024 (ID 602434) HOMOLOGAÇÃO PROC 2161 de 19/11/2024 (ID 602724)com respaldo legal no artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

Publique-se o Aviso de Dispensa Eletrônica nº 06/2024.
Processo Administrativo nº. 2161/2024.

Gabinete da Prefeita, 19 de novembro de 2024.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 19/11/2024 às 10:28, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**602730**e o código verificador**DB665CF2**.

Referência: Processo nº 1-2161/2024.	Docto ID: 602730 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:3A4DC3DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 220, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas
atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022,
2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais nº 209/2022, 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor Gutemberg Andrade Costa, ocupante do cargo de
Engenheiro Civil, matrícula nº 400377, lotado na SEMPLAFIN, desta Administração Municipal, 04 (quatro)
diárias no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 04
(quatro) dias no valor de R$ 145,44 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) de acordo
com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de R$ 1.854,56 (um
mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), no período de 18/11/2024 a
21/11/2024, onde o mesmo se deslocará a Porto Velho/RO com o objetivo de participar da reunião com o
diretor do departamento estadual de estradas, transporte e rodagem (DER) para resolver assuntos
referente a pendencias de convênios.
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: CAMIONETE - SW4 DSL 4X4 - PLACA:
QRA1C51 (GABINETE).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 13 de novembro de 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente por José Ribamar de Oliveira, Prefeito, em 13/11/2024 às 13:24, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 407566 e o código verificador F9A7B5E0.
Referência: Processo nº 1-1010/2024. Docto ID: 407566 v1

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:CD90FEA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 221, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas
atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022,
2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais nº 209/2022, 210/2022 e
251/2022, neste ato representado pelo Ilmo. Flávio Araújo Teixeira (conforme Decreto nº 39/2021);
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a Jose Ribamar de Oliveira, ocupante do cargo de Prefeito, matrícula
nº 43273, lotado na GABINETE, desta Administração Municipal, 3,5 (três e meia) diárias no valor total de R$
2.625,00 (dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais), no período de 18/11/2024 a 21/11/2024, onde o
mesmo se deslocará a Porto Velho - RO, com o objetivo de participar de reunião com o DER (Departamento
de Estradas e Rodagens).
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: Veículo Oficial (SUV - Toyota SW4 -
Placa QRA1C51).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 14 de novembro de 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente por Flavio Araujo Teixeira, Assessor Especial de Adm. Planejamento e Finanças, em 14/11/2024 às 09:25, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 407712 e o código verificador 57260A7A.
Referência: Processo nº 1-333/2024. Docto ID: 407712 v1

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:86F2CDB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de
Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que as normas de proteção relativas ao tratamento de
dados pessoais devem ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios,
conforme disposto no parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de
2018 (Lei Geral de Proteção de Dados);
CONSIDERANDO a necessidade de indicação de um encarregado de tratamento dedados pessoais, conforme artigos 23, III, e 41 da LGPD;
CONSIDERANDO que as atribuições do Encarregado pelo Tratamento de
Dados Pessoais já estão genericamente descritas no §2º do art. 41 da LGPD;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar Francesco Della Chiesa, Procurador do Município, matrícula funcional nº 40878, para atuar como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
no âmbito do Município de Colorado do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUÊ, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente por José Ribamar de Oliveira, Prefeito, em 14/11/2024 às 12:47, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 407993 e o código verificador A8A5AC9B.
Docto ID: 407993 v1

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:233B994F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso
de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 102, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do
Município de Colorado do Oeste - RO;
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 030, de 13 de março
de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3683, de 14 de
março de 2024, alterada pela Portaria nº 064, de 18 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial
dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3774, de 22 de julho de 2024, em face das razões
apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício de id 402802, de 29
de outubro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos
retroativos a 14 de setembro de 2024.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUÊ, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente por José Ribamar de Oliveira, Prefeito, em 14/11/2024 às 12:47, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 408006 e o código verificador 247D9EF4.
Referência: Processo nº 1-2389/2022. Docto ID: 408006 v1

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:4EF3924F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 446, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no
uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 071 de 28 de Dezembro de
2012.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder à servidora ELENICE OLIVEIRA LANES, lotada na Secretaria
Municipal de Saúde, empossada no regime estatutário em 01/11/2016, no cargo de Técnica em Enfermagem,
direito adquirido referente ao quinquênio 2016/2021, Licença Prêmio por 30 (trinta) dias, do dia 18 de
Novembro de 2024 a 17 de Dezembro de 2024.
Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente por José Ribamar de Oliveira, Prefeito, em 18/11/2024 às 10:26, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 408258 e o código verificador 320E8A52.
Docto ID: 408258 v1

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:D873F73C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 085, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas

atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022,
2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais nº 209/2022, 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a Conselheira MADALENA GOMES DE LIMA SANTOS, ocupante do
cargo de PRESIDENTE CMS, na SEMUSA, desta Administração Municipal, 04 (quatro) diárias de Ajuda de
custo no valor total de R$ 1.000,00 (Mil reais), de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº
210/2022, totalizando um montante de R$ 1.000,00 (Mil reais), no período de 17/11/2024 a 19/11/2024
e 20/11/2024 á 22/11/2024, onde o mesmo se deslocará a VILHENA com o objetivo de Participar da força
tarefa DGMP/2024 - REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL. Conforme Ofício-Circular 01 de 08/11/2024 (ID 406210)
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: Caminhonete Placa: OHT5421
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 18 de novembro de 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente por Rivania Cassia Campos Lima Ribeiro, ASSESSORA ESPECIAL DE SAÚDE, em 18/11/2024 às 10:07, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente por José Ribamar de Oliveira, Prefeito, em 18/11/2024 às 10:26, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 408174 e o código verificador 254471CD.
Referência: Processo nº 1-907/2024. Docto ID: 408174 v1

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:F5DEA682

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO P.E. 009/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 789/2024

O Prefeito de Corumbiara/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA**através do Processo Administrativo nº 789/2024, a despesa com **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTES MARCIAIS (KARATÊ E JUDÔ), AULAS COM INSTRUMENTOS MUSICAIS (CAIXA DE REPIQUE, SURDO, FUZILEIRO, PRATOS, BATERIA, TECLADO, VIOLÃO) E AULAS DE INFORMÁTICA COM CERTIFICAÇÃO NO FINAL DO CURSO.** Em favor das seguintes empresas:**01)JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ nº 40.603.653/0001-80 no valor de**R$ 177.710,00** (cento e setenta e sete mil e setecentos e dez reais);**02) E & R COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 25.125.236/0001-85, no valor de **R$100.700,00** (cem mil e setecentos reais). **Total Geral Homologado R$278.410,00** (duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos e dez reais).

Corumbiara-RO, 19 de novembro de 2024.

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI
Autorizo a emissão do Empenho.

(Assinatura Eletrônica)
LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de P.196

Publicado por:
Renara Gonçalves da Silva
Código Identificador:C7769B54

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO P.E. 027/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1146/2024

O Prefeito de Corumbiara/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do Processo Administrativo nº 1146/2024, a despesa com**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOSDO TIPO HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA,DESTINADOS AO USO PELA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS, DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ENDEMIAS E DEMAIS SETORES VINCULADOS À SECRETARIA DE SAÚDE E TAMBÉM PARA USO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.** Em favor das seguintes empresas: **01)LICITA MAIS HOFFMANN LTDA**, CNPJ nº 50.202.063/0001-07 no valor de**R$ 102.316,69** (cento e dois mil e trezentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos); **02)L P ARAUJO VIEIRA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 45.949.604/0001-17, no valor de**R$ 89.663,82** (oitenta e nove mil e seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos); **03) BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 17.623.813/0001-30, no valor de **R$ 30.165,86** (trinta mil e cento e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos); **04) SANTO EXPEDITO COMERCIO E UTILIDADES LTDA**, CNPJ nº 25.684.429/0002-57, no valor de **R$ 45.134,86** (quarenta e cinco mil e cento e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos); **05) BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 03.716.848/0001-00, no valor de **R$ 22.329,48** (vinte e dois mil e trezentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos); **06) G.O.S SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, CNPJ nº 30.029.272/0001-85, no valor de **R$ 2.743,20** (dois mil e setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos); **07) S. ALMEIDA LTDA**, CNPJ nº 07.933.407/0001-10, no valor de **R$ 66.056,90** (sessenta e seis mil e cinquenta e seis reais e noventa centavos); **08) LOPES E SOUZA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, CNPJ nº 07.490.167/0001-27, no valor de **R$ 46.405,40** (quarenta e seis mil e quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos). **Total Geral HomologadoR$ 404.816,21** (quatrocentos e quatro mil e oitocentos e dezesseis reais e vinte e um centavos).

Corumbiara-RO, 13 de novembro de 2024.

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI

Autorizo a emissão do Empenho.

(Assinatura Eletrônica)
LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Publicado por:
Renara Gonçalves da Silva
Código Identificador:BB3630AC

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 058/2024

Processo Administrativo nº 1198/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, objeto:**Contratação de empresa especializada em sistemas centralizados de suprimento de gases medicinais, para fornecimento e implantação de central de gás/rede de gases medicinais no pronto socorro, com área total de 463,47m², na Rua Juscelino Kubitschek esquina com a Av. Gov. Jorge T. de Oliveira, na sede do Município de Corumbiara/RO**,nos termos do art.75, I da Lei Federal nº 14.133/2021,do Decreto Municipal nº 203,da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber e demais legislações complementares.Critério de Julgamento:**MENOR PREÇO GLOBAL. Valor estimado: R$ 106.956,51 (cento e seis mil e novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos).** Início da sessão pública dia**26/11/2024 às 09h00min**e encerramento da fase de lances às **15h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estarão disponíveis em:**www.licitanet.com.br** e **www.corumbiara.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à quinta-feira das 07h00min às 13h00min e das 15h00 às 17h00min, sexta-feira das 07h00min às 13h00min, na sala da CCLC (Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos), localizada na Rua Olavo Pires, 2129- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Corumbiara - Fone (69) 3343-2192 ou através do e-mail:cpl@corumbiara.ro.gov.br. Edital e Anexos a disposição nos links bit.ly/editaldispensa58-2024 e bit.ly/anexosdispensa58-2024.

Corumbiara/RO, 19 de novembro de 2024.

FERNANDO RODRIGUES RICARDO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 016/2024

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:DBECB423

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 949/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 11/2024

1. PREMABULO

1.1. O Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. **04.100.020/0001-95**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **VAGNER MIRANDA DA SILVA**, inscrito no CPF sob n. **692.616.362-68**, torna público o presente processo administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021.

2. SERVIÇO
A presente licitação tem por objeto a aquisição de 27,11m³ e madeira de Lei tipo Pequi, Massaranduba, piranheira, breu vermelho ou orelha de macaco, serrado pranchas e quadrados para reforma da Ponte sobre o rio São Domingos, localizado na linha 58 sentido distrito de São Domingos do Guaporé, no Município de Costa Marques – RO, de acordo com a relação constante no Termo de Referência.

3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:
3.1. Justifica-se a presente aquisição de madeiras uma vez que a ponte localizado na linha 58 sentido distrito de São Domingos do Guaporé é de grande importância, visando restabelecer a passagem dos moradores, uma vez que somente veículos pequenso estão conseguindo transitar, correndo um serio riso de acidente, tendo em vista o estado critico da mesma. Ressalta-se ainda a urgencia em adquirir as madeiras visando a passagem de ônibus Escolar na linha e ponte supracitados.

4. CONTRATADO:
4.1. **MADEREIRA SAO DOMINGOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n. **45.637.358/0001-68**, com sede na Av. BR 492, S/N, Lote 04, Gleba 18, Distrito de São Domingos do Guaporé, Municipio de Costa Marques - RO, CEP 76.937-000.

4.2. **DO VALOR: R$ 68.975,00 (sessenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais)**

4.3. **REPRESENTANTE LEGAL**: MICHAEL FERNANDES ZARELLI**,** portador do CPF n. 942.006.612-68 e RG n. 1101632 SESDEC RO.

5. FUNDAMENTO DA DISPENSA E RAZÃO/JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

Art. 75. É dispensável a licitação:
VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade

dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

5.1. O preço proposto pelo contratado, foi adquirido através de proposta apresentada.

6. DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO
6.1. Os itens objeto deste processo licitatório deverão ser entregues em até **5 (cinco dias) corridos,** contados a partir do pirmeiro dia util após a eimssaõ da nota de empenho ou documento equivalente, conforme Termo de Referência.
6.2. A prefeitura se encarregará de retirar as madeiras no pátio da Empresa.
6.3. O preço proposto e contratado permanecerá fixo e irreajustável.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO
Conforme item 12 do Termo de Referência

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE
Conforme item 8 e 9 do Edital

9. DELIBERAÇÃO:
9.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa.

Município de Costa Marques – RO., 19 de Novembro de 2024.

JOSE ARRIATES NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:290CB174

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
DIGITAL DOC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n º103/2024.

Com base no parecer do Departamento **CONTÁBIL, TESOURARIA**, e **JURÍDICO** e **CONTROLE INTERNO**

HOMOLOGAM e ADJUDICAÇÃO os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Processo: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 74, III, "F" C/C ART. 6º, XVIII, "F", AMBOS DA LEI N.º 14.133/2021.

Objetivo:
PAGAMENTO DE 06 (SEIS) INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CURSO COM O TEMA: "ORIENTAÇÃO PARA O ENCERRAMENTO DO MANDATO LEGISLATIVO EM CONFORMIDADE COM AS LEIS LEGAIS E DECISÕES DO TCE-RO", NOS DIAS 12 AO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2024, NA CIDADE DE PORTO VELHO/RO

Fornecedor:

DIGITAL DOC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito no CNPJ sob o n.º 45.385.089/0001-90

Valor da contratação R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

CAMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM – RO 19 de novembro de 2024.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:B1459882

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DECRETO Nº 1834 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUN. CUJUBIM
AV CONDOR, 2588 CNPJ:84736941/0001-88

DECRETO Nº 1834 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 18.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021501 INPREC
Ficha: 615 - 09.122.0010.2008.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO INPREC..... 18.000,00
3.3.90.36.45 JETONS E GRATIFICACOES A CONSELHEIROS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: 18.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 19 de novembro de 2024

JOAO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:987B82E9

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DECRETO Nº 1835 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUN. CUJUBIM
AV CONDOR, 2588 CNPJ:84736941/0001-88

DECRETO Nº 1835 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 236.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021501 INPREC
Ficha: 369 - 09.272.0010.2051.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO INPREC..... 236.000,00
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MI

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 236.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 19 de novembro de 2024

JOAO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:FD7BAC94

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARECER TÉCNICO DE INEXIBILIDADE Nº 017/2024 - SUPEL

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL COMPRAS E LICITAÇÃO
PARECER TÉCNICO DE INEXIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024 - SUPEL

MODALIDADE: Inexigibilidade - Art. 74, Inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO Nº. 1198/2024

ÓRGÃO DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Cujubim

OBJETO: Relatório - SUPEL – Inexibilidade nº 017/2024

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS – SECCIONAL RONDÔNIA – INTEGRANTE DO SISTEMA NACIONAL ABRH

CNPJ: 03.434.569/0001-53

VALOR TOTAL R$: 1.308,00 (Hum Mil Trezentos e Oito Reais).

ITENS: Pagamento das inscrições para participaçãono III Congresso Rondoniense de Gestão de Pessoas, na cidade de Porto-Velho/RO, nos dias 22 e 23 de Novembro de 2024, realizado pela ABRH-RO - CNPJ nº 03.434.569/0001-53, conforme condições e exigências no Termo de Referência.

RECURSO: 020301 - Recursos Próprios / SEMAF.
2074 – Coordenação e Administração da Capacitação dos Servidores.

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, as situações de inexigibilidade de licitação do procedimento licitatório usual, considerando a necessidade do objeto, a não fragmentação da despesa, a escolha do fornecedor, os estimativos de consumo apresentados, por conseguinte, a justificativa do preço, como passamos a demonstrar:

- DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata o presente processo de procedimento que tem por objeto o Pagamento das inscrições para participaçãono III Congresso Rondoniense de Gestão de Pessoas, na cidade de Porto-Velho/RO, nos dias 22 e 23 de Novembro de 2024, realizado pela ABRH-RO - CNPJ nº 03.434.569/0001-53, conforme condições e exigências no Termo de Referência, e os anexos que integram o referido processo.
Conforme justificativa no Item 1 do Documento de Formalização de Demanda – DFD (ID 307995), a participação dos servidores na mencionada formação é importante, pois, irá qualificar os servidores responsáveis pelos procedimentos de Recursos Humanos. Estudo Técnico Preliminar – ETP (ID 308003), neste sentido atendendo as necessidades da Secretaria Municial de Administração e Finanças, dadas justificativas discorridas nas peças do processo administrativo.

- DA CARACTERIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
As compras e contratações seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.
A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas jurídicas nos campos mercadológicos, municipais, estaduais e nacionais e, em especial, procurar conseguir a proposta mais vantajosa.

Parecer Técnico Inexigibilidade Aquisição
Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da Carta magna:
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (BRASIL. Constituição Federal. 1988)
A atividade é regulamentada pela Lei Federal 14.133/2021, promulgada no dia 01 de abril de 2021, substituindo a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.
Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais.
Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido nos artigos 72, 74, 75, dependendo de cada especificidade.
No caso em tela, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 74, Inciso III, alínea f da Lei Federal n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidade de licitação, vejamos:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Portanto, a INEXIGIBILIDADE esta consubstanciada com base jurídica do Art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021, o qual justifica em face ao caráter vinculativo da necessidade a Contratação da empresa ABRH-RO - CNPJ nº 03.434.569/0001-53, para ministração do II Congresso Rondoniense de Gestão de Pessoas.

III - DA POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO
Diz o art. 72 da Lei 14.133/21, em seu parágrafo único:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- razão da escolha do contratado;
- justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente

Os atos em que se verifique a inexigibilidade de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio.
Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise do Art. 74, inciso III, alínea f e do Art. 72 inciso VI, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento. (Manual TCU)

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.
Nesse mesmo sentido, o art. 5º da Lei n.º 14.133/2021, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Convém destacar que no caso em questão se verifica a análise específica do caput do Art. 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/2021, o que justifica a contratação direta, sem mérito de comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, uma vez que para o caso em debate, independe o valor da despesa, aplicando-se apenas para os casos previstos nos incisos, como já citados.

- DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Empresa: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS – SECCIONAL RONDÔNIA – INTEGRANTE DO SISTEMA NACIONAL ABRH - **CNPJ:** 03.434.569/0001-53

É imperioso frisar que as cotações são realizadas para balizamento dos valores máximos a serem aceitos pela administração ou para aferir o menor valor da proposta vencedora, quando promovida a disputa para de licitação convencional.
Neste caso, haja vista a falta de aplicabilidade de disputa em razão das características que moldam este procedimento, qual seja, o Art. 74, Caput e inciso III, alínea f da Lei 14.133/21, vislumbra os casos de impossibilidade de competição, como é o caso de que trata esta despesa, considerando que a empresa se trata de fornecedor de Treinamento e Capacitação.

- DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO
Conforme disposto no Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021, a possibilidade de ocorrência de contratação direta não afasta a obrigatoriedade de verificação dos valores praticados, na forma que dispõe o presente artigo: Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Inexigibilidade de Licitação, o que não possibilita o levantamento destes valores através dos meios acima mencionados, neste caso a norma recomenda que sejam verificados os seguintes requisitos:

Artº 23. § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA E REGULARIDADE FISCAL
Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62, previstos nos casos de contratação direta no art. 72 inciso V da Lei 14.133/21.
Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
- jurídica;
- técnica;
- fiscal, social e trabalhista; IV - econômico-financeira.

Resta deixar consignado que a contratada **demonstrou-se** apta para sua habilitação no que tange aos incisos I a IV, conforme: Documentos de Habilitação Empresa (ID 3008084, 308085, 308086, 308087, 308088, 308089, 308090, 308093, 308094, 308100).
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF (Não cadastrado);
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União CGU, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada - (http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça CNJ, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada;
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual CAGEFIMP, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada (http://www.transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/EmitirCertidao);
Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitensletra a abaixo pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/) Sendo demonstrado os documento agrupados nos seguintes anexos:
Documentos de Habilitação Complementares – SUPEL – encontra-se acostados nos documentos de habilitação.

VII - CONCLUSÃO
Pelos fatos acima aduzidos, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente à prestação dos serviços em questão é decisão discricionária de o Gestor optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Geral do Município acerca da legalidade da contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do **Art. 74, Inciso, III, alínea f** da Lei 14.133/21, em face da documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Cujubim/RO, 19 de Novembro de 2024.

Elaborado Por:
SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:AEA5ECFC

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura do Município de Cujubim, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO BECKER**, conforme **PROCESSO ELETRÔNICO (DIGITAL) Nº 1-692/2024 MODALIDADE:** CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 005/2024,**NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº**3144/2024 DE 11/09/2024,**NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº**3145/2024 DE 11/09/2024,**CONTRATO Nº 53/2024**, determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço sejam realizados os serviços descritos abaixo:

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA EM ESTRADAS VICINAL NO MUNCÍPIO DE CUJUBIM/RO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 949278/2021, AG 1831-7 CONTA 0066472966 CAIXA ECONOMICA FEDERAL NUMERO DO PROCESSO INTERNO 49837/2023.

CONTRATO Nº 53/2024

CONTRATADO:TERRACON CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 16.715.115/0001-00, com sede na RUA Placido de Castro, 792 - Setor 2, Jaru RO

VALOR TOTALDO OBJETO:R$ 2.032.498,83 (dois milhões trinta e dois mil quatrocentos e noventa oito reais e oitenta três centavos)

DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

O prazo previsto para a conclusão obra será de **300 (trezentos) dias** corridos a contar da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado por igual período, por necessidade comprovada e pelo interesse comum acordo de ambas as partes.

DAS PENALIDADES:

O não cumprimento do objeto do presente Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133 /21.

Cujubim/RO, 18 de novembro de 2024.

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rosa Dahm de Aguiar
Código Identificador:36F9EC3A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2024

Processo Administrativo nº**1-1191/2024**.Edital de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 13/2024. Contrato Administrativo nº 60/2024, firmado entre o**MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, e a empresaCLINICA DE RECUPERAÇÃO PARA DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOOLISTAS DAYTOP BRASIL LTDA,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.601.402/0001-26, ora Contratada.**Objeto do contrato**:contratação em caráter emergencial de clínica especializada na prestação de serviços na área de tratamento de dependência química para menores.**Prazo do contrato:**06 (seis) meses.**Valor do contrato:**R$60.000,00 (sessenta mil reais). Data da celebração: 19/11/2024.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Raquel Raenger
Código Identificador:BB339F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ATA COMAP 004

ATA DA 4ª (QUARTA) ASSEMBLÉIA
CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - COMAP
Ata da 4ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Agricultura e Pecuária – COMAP. Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, se reuniram na sede Entidade Autárquica de Assistência Técnica do Estado de Rondônia- Emater Cujubim os conselheiros governamentais e não governamentais, sendo eles o Presidente Natalino Pereira Souza Santos, Secretária Ivanilda Coimbra Silva, e os Conselheiros Robson de Matos Rocha, Geovana Manoel da Silva, Reginaldo Silva de Oliveira, Edivaldo Pritinski Gonçalves, Janderson Jacomo Chechinel, Lindomárcio Albino de Lima, conforme Edital de Convocação**: DEMANDA DE ASSOCIAÇÕES EMENDAS PARLAMENTARES (Resolução)**; **APROVAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE 50 CADASTROS DE RETROESCAVADEIRA HIDRAÚLICA, PARA ATENDIMENTOS DA SEMAGRI EM PERÍODO A SE DEFINIR EM ASSEMBLÉIA (Resolução); VOTAÇÃO DE RESOLUÇÃO PARA REGULAMENTAÇÃO DE CADASTROS DE EMERGÊNCIA (Resolução); E OUTROS.**
A Assembleia se deu início com o Conselheiro Janderson Jácomo Chechinel explanando sobre a autorização para pagamento das emendas destinadas pelos vereadores às associações rurais ocais, visando o fortalecimento do setor agrícola e pecuário do município.
Depois que todos puderam de forma democrática pontuar suas opiniões, por final por unanimidade de votos, foi decidido que o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, entende a necessidade de fomentar o setor agrícola e pecuário, e autoriza o pagamento das emendas parlamentares municipais, desde que sigam a regulamentação vigente da Administração Pública Municipal e todos seus critérios. Acrescentamos ainda que as próximas demandas de autorização de pagamentos de Emendas Parlamentares só serão votadas por esse conselho, se apresentarem antecipadamente a relação das associações beneficiadas, como também os valores e a finalidade à serem liberadas.
Dando continuidade foi tratado da aprovação de solicitação de 50 cadastros de retroescavadeira hidráulica para atendimentos da Semagri, ficando aprovado por unanimidade a liberação da abertura dos cadastros.
Sobre a regulamentação de cadastros de emergência por unanimidade de votos ficou definido que deve constar na Resolução que só serão aceitos como emergências os requerimentos assinados por algum membro do conselho, e reiteramos que sejam enviadas trimestralmente à esse conselho a lista de beneficiários atendidos como emergências.
Continuando a reunião , foi explanado sobre as horas máquinas para silagem, na qual os conselheiros por unanimidade de votos , votaram para a criação de uma resolução que trata os critérios para o cadastros da hora máquina para silagem, e que sejam atendidos nesses cadastros os produtores de leite.

Publicado por:
Janderson Jacomo Cechinel
Código Identificador:BDDACDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
RESOLUÇÃO 003 COMAP

CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
RESOLUÇÃO Nº 003 - COMAP/CUJUBIM/2024
Resolução nº 003 – COMAP/CUJUBIM/ 2024
Cujubim, 18 de Novembro de 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Agricultura, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de Novembro de 2024, de forma on line por meio de aplicativo, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.293 de 25 de Outubro de 2021, aprova.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.293 de 25 de Outubro de 2021, que Institui o Conselho Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Cujubim – RO, e da outras providências.

CONSIDERANDO a apresentação da ATA da 4ª ASSEMBLEIA ORDINARIA do COMAP do ano de 2024. Após todos os esclarecimentos, discussões e análises da mesma, segue aprovada em plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o cadastro de até 50 produtores rurais com SINTEGRA, para atendimento ao PRÓ+ com Retro Escavadeira para o dia 25 de Novembro de 2024 para demanda com a máquina.
Art. 2° - Aprova a regulamentação de cadastros de emergência por unanimidade de votos ficou definido que deve constar na Resolução que só serão aceitos como emergências os requerimentos assinados por algum membro do conselho, e reiteramos que sejam enviadas trimestralmente à esse conselho a lista de beneficiários atendidos como emergências.
Art. 3° - Aprovar o atendimento exclusivo a produtores de leite com os bens no corte e colheita de silagem da secretaria, não sendo autorizado o uso para fins comerciais da pratica de silagem com os equipamentos da secretaria, fugindo a finalidade do bem.
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATALINO PEREIRA SOUZA SANTOS
Presidente do COMAP Cujubim - Rondônia

Publicado por:
Janderson Jacomo Cechinel
Código Identificador:A2630C64

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10730/GAB/2024 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024 "DISPÕE SOBREPRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIADA SERVIDORALOURDES BORGES TRINDADEPARA O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10730/GAB/2024
DE 19 de novembro de 2024

"Dispõe sobre PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIAda Servidora LOURDES BORGES TRINDADE para o Município de Ouro Preto do Oeste/RO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando: Oficio nº 296/GP/2024 recebido através da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, o qual solicita a **prorrogação da cedência** da servidora **LOURDES BORGES TRINDADE;**
DECRETA
Art. 1º - A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA,a pedido,a Servidora Pública **LOURDES BORGES TRINDADE**, função: Agente de Limpeza e Conservação, 40 horas semanais, Cadastro: nº. 984, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, para a Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO,**com efeito a contar do dia 01 de Janeiro de 2025 a31 de Dezembro de 2025**, atendendo assim o disposto no Art. 4 e o item 2 da tabela do Plano de Amortização daLei Complementar 026.
Art. 2º -A presente **prorrogação decedência** será **com ônus** parao **Município de Ouro Preto do Oeste/RO**, devendo a cota previdenciária ser recolhida em favor do **GJT-PREVI**(Previdência dos Servidores Públicos do Município de Governador Jorge Teixeira), sendo da parte do servidor uma alíquota normal de 14% ficando a contribuição da entidade de 18,32% (dezoito vírgula trinta e dois por cento) e uma complementar da parte patronal de 20,58% (vinte vírgula cinquenta e oito por cento), totalizando 38,91% (trinta e oito vírgula noventa e um por cento), em conformidade com aLei Complementar 026 de 26/06/2023 (ID 116740), a serem depositadas mensalmente na conta do referido Instituto, com a devida identificação do servidor cedido.

Art. 3º -Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação,**com efeitos a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2025**. Revogam-se as disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:D26D3448

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10731/GAB/2024 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024 "DISPÕE SOBREA ACEDÊNCIADO SERVIDORVALCEMIR DE LIMA SANTOSPARA O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10731/GAB/2024
DE 19 de novembro de 2024

"Dispõe sobrea aCEDÊNCIAdo ServidorVALCEMIR DE LIMA SANTOSpara o Município de CANDEIAS DO JAMARI/RO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: Oficio nº 571/GABINETE/2024, recebido através da da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, o qual solicita a**cedência**do Servidor**Valcemir de Lima Santos.**

DECRETA

Art. 1º - ACEDÊNCIA,a pedido,o Servidor Público**VALCEMIR DE LIMA SANTOS**, função: Professor Classe C, Cadastro: nº. 567, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, para dar continuidade em suas atividades na Secretaria Municipal de Educação no município de Candeias do Jamari,**com efeito a contar do dia 01 de Janeiro de 2025 a31 de Dezembro de 2025**, atendendo assim o disposto no Art. 4 e o item 2 da tabela do Plano de Amortização daLei Complementar 026 de 26/06/2023 (ID 116740)

Art. 2º -A presente**prorrogaçãodecedência**será**com ônus**parao**Município de Candeias do Jamari/RO**, devendo a cota previdenciária ser recolhida em favor do**GJT-PREVI**(Previdência dos Servidores Públicos do Município de Governador Jorge Teixeira), sendo da parte do servidor uma alíquota normal de 14% ficando a contribuição da entidade de 18,32% (dezoito vírgula trinta e dois por cento) e uma complementar da parte patronal de 20,58% (vinte vírgula cinquenta e oito por cento), totalizando 38,91% (trinta e oito vírgula noventa e um por cento), em conformidade com aLei Complementar 026 de 26/06/2023 (ID 116740), a serem depositadas mensalmente na conta do referido Instituto, com a devida identificação do servidor cedido.

Art. 3º -Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação,**com efeitos a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2025**. Revogam-se as disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:36ADCCDD

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10732/GAB/2024 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024 "DISPÕE SOBREPRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIADA SERVIDORAPÂMELA CALDEIRA OLIVEIRAPARA O MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10732/GAB/2024
DE 19 de novembro de 2024

"Dispõe sobre PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA da Servidora PÂMELA CALDEIRA OLIVEIRA para o Município de Urupá/RO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerandooficio nº 244/2024/GPrecebido através da Prefeitura Municipal de Urupá/RO, o qual solicita a**prorrogação da cedência**da servidora**Pâmela Caldeira Oliveira.**

DECRETA

Art. 1º - A PRORROGAÇÃO DE CEDENCIA,a pedido, a servidora pública **PÂMELA CALDEIRA OLIVEIRA**, função: Cargo Supervisora Escolar, Cadastro: nº. 1578, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, para a Prefeitura Municipal de Urupá/RO,**com efeito a contar do dia 01 de Janeiro de 2025 a31 de Dezembro de 2025**, atendendo assim o disposto no Art. 4 e o item 2 da tabela do Plano de Amortização daLei Complementar 026 de 26/06/2023 (ID 116740).

Art. 2º -A presente **prorrogação decedência** será **com ônus** para o**Município de Urupá/RO**, devendo a cota previdenciária ser recolhida em favor do **GJT-PREVI**(Previdência dos Servidores Públicos do Município de Governador Jorge Teixeira), sendo da parte do servidor uma alíquota normal de 14% ficando a contribuição da entidade de 18,32% (dezoito vírgula trinta e dois por cento) e uma complementar da parte patronal de 20,58% (vinte vírgula cinquenta e oito por cento), totalizando 38,91% (trinta e oito vírgula noventa e um por cento), em conformidade com aLei Complementar 026 de 26/06/2023 (ID 116740), a serem depositadas mensalmente na conta do referido Instituto, com a devida identificação do servidor cedido.

Art. 3º -Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação,**com efeitos a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2025**. Revogam-se as disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:22438DD8

GABINETE
DECRETONº 10726 19 DE NOVEMBRO DE 2024. ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL.

DECRETONº 10726
19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na unidade: Câmara Municipal.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,Estadode Rondônia,combasenosArtigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III daLeiFederalnº4.320,de17de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
Considerando o disposto no artigo 6°, inciso III da Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023, - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A:

Artigo 1º-Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no valor de**R$ 39.805,45 (trinta e nove mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**,na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 39.805,45
01.01.00 Câmara Municipal
01 031 0001 2001 Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.14 Diárias - Civil
Ficha: 005
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ 39.805,45
Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).
ANULAÇÃO (-):_____R$ (39.805,45)
01.01.00 Câmara Municipal
01 031 0001 2001 Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas
Ficha: 003
Fonte Recurso:1.500
Valor: R$ (39.805,45)

Artigo 3º- Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que a presente suplementação será destinada para a ficha de diárias para custear despesas dos vereadores no deslocamento das viagens.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0001 2001	3.3.90.14	1.500		R$ 39.805,45
0001 2001	3.1.90.94	1.500	R$ (39.805,45)	
TOTAL			**R$ (39.805,45)**	**R$ 39.805,45**

Governador Jorge Teixeira, 19 de Novembro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:2A4A8430

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10727/GAB/2024 19 DE NOVEMBRO DE 2024. ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E TURISMO.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10727/GAB/2024
19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na unidade: Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III daLeiFederalnº4.320,de17de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
Considerando o disposto no artigo 6°, inciso III da Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023, - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A:

Artigo 1º- Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no valor de**R$ 26.025,66 (vinte e seis mil, vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos),**na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 26.025,66

02.14.00 Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo
27.812.0036.2111 Assegurar a Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 649
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ 26.025,66

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).

ANULAÇÃO (-):_____R$ (26.025,66)

02.14.00 Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo
27.812.0036.2111 Assegurar a Manutenção das Atividades Esportivas
4.4.90.51 Obras e Instalações
Ficha:994
Fonte Recurso:1.500
Valor: R$ (26.025,66)

Artigo 3º- Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que a presente suplementação será destinada para a aquisição de material esportivos.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0036 2111	3.3.90.30	1.500		R$ 26.025,66
0036 2111	4.4.90.51	1.500	R$ (26.025,66)	
TOTAL			**R$ (26.025,66)**	**R$ 26.025,66**

Governador Jorge Teixeira, 19 de Novembro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:75510401

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/PROGEM/2021 PROCESSO Nº 634/2021 CELEBRAÇÃO: 02 DE OUTUBRO DE 2024.

PARTES:
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, CNPJ nº 05.893.631/0001-09
PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR (HOSPITAL BOM PASTOR),CNPJ sob o n.º 24.232.886/0098- 90

DO OBJETO-O presente TERMO ADITIVOtem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto no convênio n.º 001/PROGEM/2021 e demais termos aditivos, dentro dos limites permitidos em lei, consoante objeto discriminado no processo administrativo de n.º 634/2021.

DO PRAZO-O Convênio será prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do dia**27 de setembro de 2024.**

DO VALOR DO CONVÊNIO-O CONCEDENTE efetuará o pagamento referente a prestação de serviços ao CONVENENTE, após apresentação e aprovação das AIHs, mediante transação bancária, de valor mensal variável e previsto em teto máximo de R$ 227.256,93 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-Os recursos para custear as despesas deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: SecretariaMunicipalde Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:021101 Fundo Municipal de Saúde
PROJETOATIVIVIDADE:2092- Inc. do fortalecimento do MAC
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha:629

DA RATIFICAÇÃO-Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do convênio e termos aditivos não modificadas por este instrumento.

DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:7AFD41B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16.425/GAB.PREF/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta na**Lei nº 2.751/GAB/PREF/23**, Artigo 9º parágrafo 1º.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2024, no valor de R$ 16.969,00 (dezesseis mil novecentos e sessenta e nove reais), referente a solicitação da**Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS**Em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

SUPLEMENTAR

0212		**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.243.0014.9405.0000		**Manutenção das Atividades do Piso Fixo Proteção Social Especial de Média Complexidade Rec. Estadual**		
3.3.90.36.00	1.661	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	F-319	R$ 5.969,00
08.244.0014.9406.0000		Manutenção das Atividades do Piso Fixo Proteção Social Especial de Alta Complexidade Rec. Estadual		
4.4.90.52.00	1.661	Equipamentos e Material Permanente	F-363	R$ 5.000,00
08.244.0014.9407.0000		Manutenção das Atividades do Piso Fixo Proteção Social Básica Rec. Estadual		
4.4.90.52.00	1.661	Equipamentos e Material Permanente	F-369	R$ 6.000,00
TOTAL				**R$ 16.969,00**

Art. 2º- O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAR

0212		**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.243.0014.9405.0000		**Manutenção das Atividades do Piso Fixo Proteção Social Especial de Média Complexidade Rec. Estadual**		
3.3.90.33.00	1.661	Passagens e Despesas com Locomoção	F-318	R$ 3.000,00
3.3.90.39.00	1.661	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	F-320	R$ 2.969,00
08.244.0014.9406.0000		**Manutenção das Atividades do Piso Fixo Proteção Social Especial de Alta Complexidade Rec. Estadual**		
3.3.90.33.00	1.661	Passagens e Despesas com Locomoção	F-360	R$ 5.000,00
08.244.0014.9407.0000		**Manutenção das Atividades do Piso Fixo Proteção Social Básica Rec. Estadual**		
3.3.90.33.00	1.661	Passagens e Despesas com Locomoção	F-367	R$ 6.000,00
TOTAL				**R$ 16.969,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de novembro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:43492007

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16.424GAB.PREF/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta na**Lei nº 2.751/GAB/PREF/23**, Artigo 9º parágrafo 1º.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2024, no valor de R381.625,81 (trezentos e oitenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), referente a solicitação da**Secretaria Municipal deEducação - SEMED**. Em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

SUPLEMENTAR

0207		**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**		
12.122.0009.0032.0000		**Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais 25%**		
3.1.90.13.00	1.500	Obrigações Patronais	F-107	R$ 65.000,00
3.1.90.16.00	1.500	Outras Despesas Variaveis Pessoa Civil	F-108	R$ 20.000,00
3.1.90.94.00	1.500	Indenizações e Restituição Trabalhistas	F-109	R$ 30.000,00
3.1.91.13.00	1.500	Contribuição Patronais	F-110	R$ 5.000,00
12.122.0009.2029.0000		**Gestão e manutenção a serviço da MDE, Educação Básica Municipal 25%**		
4.4.90.52.00	1.500	Equipamento e Materal Permanente	F-123	R$ 131.625,81
12.365.0009.9242.0000		**Manutenção do Ensino Infantil 25%**		
3.3.90.30.00	1.500	Material de Consumo	F-141	R$ 130.000,00
TOTAL				**R$381.625,81**

Art. 2º- O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAR

0207		**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**		
12.122.0009.0031.0000		**Manutenção do Conselhho Municipal de Educação 25%**		
3.3.90.14.00	1.500	Diaria Civil	F-103	R$ 42.000,00
3.3.90.36.00	1.500	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	F-104	R$ 12.000,00
4.4.90.52.00	1.500	Equipamento e Material Permanente	F-105	R$ 18.000,00
12.122.0009.2029.0000		**Gestão e Manuntenção a serviço do MDE Educação Básica Municipal 25%**		
3.3.90.08.00	1.500	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	F-111	R$ 30.000,00
3.3.90.36.00	1.500	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	F-114	R$ 50.000,00
3.3.90.47.00	1.500	Obrigações Tributarias e Contributivas	F-118	R$ 10.000,00
3.3.90.48.00	1.500	Outros Auxilio Financeiro Pesoa Fisicas	F-119	R$ 6.000,00
12.361.0009.1001.0000		**Manutenção do ensino fundamental 25%**		
3.3.90.39.00	1.500	Outros Serviços de Terceiros pessoa Juridica	F-136	R$ 93.052,62
3.3.90.48.00	1.500	Outros Auxilios Financeiros a Pessa Fisicas	F-137	R$ 50.000,00
12.365.0009.9242.0000		**Manutenção do ensino Infantil 25%**		
3.3.90.30.00	1.500	Material de Consumo	F-142	R$ 1.164,64
12.367.0009.9243.0000		**Manuntenção da Educação Especial 25%**		
3.3.90.30.00	1.500	Material de Consumo	F-144	R$ 59.408,55
4.4.90.52.00	1.500	Equipamentos e Material Permanente	F-146	R$ 10.000,00
TOTAL				**R$ 381.625,81**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de novembro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:3524E077

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2392-AUTORIZAÇÃO- HILÁRIO LOURENÇO DIAS

PORTARIA N° 2392/GABSEMSAU Guajará-Mirim, 04 de Outubro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24.***

RESOLVE:

Artigo 1º. **AUTORIZAR** o servidor **HILÁRIO LOURENÇO DIAS**, Matrícula: 0358, **lotado** no **Posto de Saúde Salete Stoff**, na **função** de Artifice Construção Civil, a dirigir o veículo oficial Toyota Hillux, Placa: QTC: 7C89, na ausência de motoristas oficiais, principalmente pelo déficit de motoristas, com a finalidade de atender as necessidades, e da suporte e apoio, a esta Unidade de Saúde/Atenção Básica.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:497D5355

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2398-LOTAÇÃO- PAULO RICARDO GUIMARAES

PORTARIA N° 2398/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 07 de Outubro de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24*****.**

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** o servidor **PAULO RICARDO GUIMARÃES DA SILVA,** na função de **AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS/ÁREA URBANA**, para exercer suas funções laborais no **POSTO DE SAÚDE DELTA OLIVEIRA MARTINEZ**, cumprindo **40 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor com **data retroativa** do dia **04/10/2024**.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:91E03D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2898-CEDENCIA- ROANE CAVALCANTE RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA N° 2898/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 19 de Novembro de 2024

Dispõe sobre a cedência da servidora ROANE CAVALCANTE RODRIGUES DA SILVA dessa *SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), em cooperação com o GOVERNO DO ESTADO, e dá outras providências.*

RESOLVE:

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará Mirim, no uso de suas atribuições legais contidas no Dec. nº 16.022/GAB/PREF/2024, **AUTORIZA,** e torna pública a cedência da servidora **ROANE CAVALCANTE RODRIGUES DA SILVA**, na função de **Cirurgiã Dentista**, MAT. 9153, desta Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, para atender as necessidades da **Unidade de Saúde Social Fluvial**, no **Barco Hospital "Walter Bartolo"**, como acordo de cooperação com o **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, que estará fazendo atendimento de saúde, nas **Áreas Ribeirinhas** até o **Distrito de Surpresa**, **Áreas Indígenas** e **Quilombolas**, no período de **04** à **17/12/2024**.
Artigo 2º. Este profissional em cedência estará sem ônus para o Governo do Estado, ficando a cargo do Governo do Estado, apenas o pagamento de diárias, para custear a alimentação do profissional envolvido na ação.
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia **04/12/24**, e torna-se sem efeito, a partir do dia **18/12/2024.**

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:39C9080F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2899-CEDENCIA- JOÃO PAULO MARTINS GUSMAN

PORTARIA N° 2899/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 19 de Novembro de 2024

Dispõe sobre a cedência do servidor JOÃO PAULO MARTINS GUSMANA dessa *SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), em cooperação com o GOVERNO DO ESTADO, e dá outras providências.*

RESOLVE:

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará Mirim, no uso de suas atribuições legais contidas no Dec. nº 16.022/GAB/PREF/2024, **AUTORIZA,** e torna pública a cedência do servidor **JOÃO PAULO MARTINS GUSMAN**, na função de **Médico**, MAT. 9034, desta Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, para atender as necessidades da **Unidade de Saúde Social Fluvial**, no **Barco Hospital "Walter Bartolo"**, como acordo de cooperação com o **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, que estará fazendo atendimento de saúde, nas **Áreas Ribeirinhas** até o **Distrito de Surpresa**, **Áreas Indígenas** e **Quilombolas**, no período de **04** à **17/12/2024**.
Artigo 2º. Este profissional em cedência estará sem ônus para o Governo do Estado, ficando a cargo do Governo do Estado, apenas o pagamento de diárias, para custear a alimentação do profissional envolvido na ação.
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia **04/12/24**, e torna-se sem efeito, a partir do dia **18/12/2024.**

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:D0453EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2900-CEDENCIA- ROSIMEIRE SOUZA DA SILVA EGUEZ

PORTARIA N° 2900/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 19 de Novembro de 2024

Dispõe sobre a cedência da servidora ROSIMEIRE SOUZA DA SILVA EGUEZ dessa *SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), em cooperação com o GOVERNO DO ESTADO, e dá outras providências.*

RESOLVE:

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará Mirim, no uso de suas atribuições legais contidas no Dec. nº

16.022/GAB/PREF/2024, **AUTORIZA,** e torna pública a cedência da servidora **ROSIMEIRE SOUZA DA SILVA EGUEZ**, na função de **TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL**, MAT. 6912, desta Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, para atender as necessidades da **Unidade de Saúde Social Fluvial**, no **Barco Hospital "Walter Bartolo"**, como acordo de cooperação com o **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, que estará fazendo atendimento de saúde, nas **Áreas Ribeirinhas** até o **Distrito de Surpresa**, **Áreas Indígenas** e **Quilombolas**, no período de **04** à **17/12/2024**.
Artigo 2º. Este profissional em cedência estará sem ônus para o Governo do Estado, ficando a cargo do Governo do Estado, apenas o pagamento de diárias, para custear a alimentação do profissional envolvido na ação.
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia **04/12/24**, e torna-se sem efeito, a partir do dia **18/12/2024.**

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:604C24C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2901-CEDENCIA- JOSÉ UIEBENI RAMOS LEMOS

PORTARIA N° 2901/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 19 de Novembro de 2024

Dispõe sobre a cedência do servidor JOSÉ UIEBENI RAMOS LEMOS dessa *SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), em cooperação com o GOVERNO DO ESTADO, e dá outras providências.*

RESOLVE:

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará Mirim, no uso de suas atribuições legais contidas no Dec. nº 16.022/GAB/PREF/2024, **AUTORIZA,** e torna pública a cedência do servidor **JOSÉ UIEBENI RAMOS LEMOS,** na função de **Enfermeiro**, MAT. 7783, desta Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, para atender as necessidades da **Unidade de Saúde Social Fluvial**, no **Barco Hospital "Walter Bartolo"**, como acordo de cooperação com o **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, que estará fazendo atendimento de saúde, nas **Áreas Ribeirinhas** até o **Distrito de Surpresa**, **Áreas Indígenas** e **Quilombolas**, no período de **04** à **17/12/2024**.
Artigo 2º. Este profissional em cedência estará sem ônus para o Governo do Estado, ficando a cargo do Governo do Estado, apenas o pagamento de diárias, para custear a alimentação do profissional envolvido na ação.
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia **04/12/24**, e torna-se sem efeito, a partir do dia **18/12/2024.**

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº. 16.022 /GAB/PREF/24

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:C6488D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2902-CEDENCIA- EDINALDO COSTA DE PAIVA

PORTARIA N° 2902/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 19 de Novembro de 2024

Dispõe sobre a cedência do servidor EDINALDO COSTA DE PAIVA dessa *SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), em cooperação com o GOVERNO DO ESTADO, e dá outras providências.*

RESOLVE:

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará Mirim, no uso de suas atribuições legais contidas no Dec. nº 16.022/GAB/PREF/2024, **AUTORIZA,** e torna pública a cedência do servidor **EDINALDO COSTA DE PAIVA**, na função de **AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, MAT. 4153-1, desta Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, para atender as necessidades da **Unidade de Saúde Social Fluvial**, no **Barco Hospital "Walter Bartolo"**, como acordo de cooperação com o **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, que estará fazendo atendimento de saúde, nas **Áreas Ribeirinhas** até o **Distrito de Surpresa**, **Áreas Indígenas** e **Quilombolas**, no período de **04** à **17/12/2024**.
Artigo 2º. Este profissional em cedência estará sem ônus para o Governo do Estado, ficando a cargo do Governo do Estado, apenas o pagamento de diárias, para custear a alimentação do profissional envolvido na ação.
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia **04/12/24**, e torna-se sem efeito, a partir do dia **18/12/2024.**

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:94DFDFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2682-CARLOS MIKE E CANAMARI

Portaria nº 2682/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 31 de Outubro de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: CARLOS MIKE EIGUANA CANAMARI, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.022/GAB-PREF/24**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 300,00** (**Trezentos Reais**) na função: **DIRETOR GERAL DO NUVEPA**.
Artigo 2º.A referida diária será concedida para que o mesmo possa deslocar-se até **PORTO VELHO-RO**, no dia **08/10/2024**, com finalidade de "Realizar Retirada de Medicações para Atender o Programa de Controle de Malária em Guajará Mirim e Regiões na AGEVISA-RO, bem como Entregar 14 Amostras de Água no LACEN-RO". **RECURSO NUVEPA**. Ficha. **256.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°16.022/GB/PREF/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:33F7830B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2916-CEDENCIA- DIEGO MARADONA T CARVALHO

PORTARIA N° 2916/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 19 de Novembro de 2024

Dispõe sobre a cedência do servidor DIEGO MARADONA TEIXEIRA CARVALHO dessa *SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), em cooperação com o GOVERNO DO ESTADO, e dá outras providências.*

RESOLVE:

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará Mirim, no uso de suas atribuições legais contidas no Dec. nº 16.022/GAB/PREF/2024, **AUTORIZA,** e torna pública a cedência do servidor **DIEGO MARADONA TEIXEIRA CARVALHO**, na função de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**, MAT. 6061, desta Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, para atender as necessidades da **Unidade de Saúde Social Fluvial**, no **Barco Hospital "Walter Bartolo"**, como acordo de cooperação com o **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, que estará fazendo atendimento de saúde, nas **Áreas Ribeirinhas** até o **Distrito de Surpresa**, **Áreas Indígenas** e **Quilombolas**, no período de **04** à **17/12/2024**.
Artigo 2º. Este profissional em cedência estará sem ônus para o Governo do Estado, ficando a cargo do Governo do Estado, apenas o pagamento de diárias, para custear a alimentação do profissional envolvido na ação.
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia **04/12/24**, e torna-se sem efeito, a partir do dia **18/12/2024.**

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:A5869B03

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 008/2024

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021; Lei Complementar n.º 123/2006; Lei Complementar n.º 147/2014; licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, Processo Administrativo 1046-04/2024; Tipo Empreitada por Preço Global, Execução Indireta, Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para apavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) estrada da balsa, com área de construção de 18.249,49 m² e extensão de 2.607,07 m, no município de Itapuã do Oeste/RO. Valor Estimado: R$2.632.262,34. A sessão terá início no dia 09/12/2024, às 09h00 (horário de Brasília), no site www.licitanet.com.br Maiores informações: (69) 3231-2245, licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br

Itapuã do Oeste – RO, 19 de novembro de 2024.

LUANA SANTANA FIUZA
Agente de Contratação
Port. n.º 210/GAB-PMIO/2024

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:3D49F933

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365/GAB-PMIO/2024 ITAPUÃ DO OESTE/RO, 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal com base na Lei Complementar nº 152 de 14 de abril de 2022, que trata da Estrutura Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **ZELI ESPÍRITO SANTO**, Matricula Nº **4179**, da função gratificada de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CONTROLE INTERNO**, lotada no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º Nomear para assumir o cargo em comissão de**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, lotada no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de novembro de 2024.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:038E744B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366/GAB-PMIO/2024 ITAPUÃ DO OESTE/RO, 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto com base na Lei nº 073 de 06 de junho de 2001, que trata da aplicação e comprovação de Suprimento de Fundos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento no valor de**R$800,00**(oitocentos reais), sendo**R$ 800,00**(oitocentos reais) para aquisição de material de consumo em favor do senhor**DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA**, conforme Lei Municipal nº 073/2001.

Art. 2ºA Natureza da Despesa correrá por conta da seguinte programação orçamentaria:

I - Material de Consumo: R$ 800,00
a)Fonte de Recurso: 100;
b)Unidade Gestora:02.03.01 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP;
c)Classificação Funcional Programática:04.122.0002.0002.0000Custeio das Atividades Operacionais e Administrativas;
d)Elemento de Despesa:3.3.90.30Material de Consumo;
e)Ficha: 028.

Art. 3ºA aplicação dos recursos deverá atender as despesas previstas no artigo 8º da Lei Municipal nº 073/2021, com o prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação do recurso a partir do recebimento e 10 (dez) dias para prestação de contas, na forma do Anexo I da referida lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:B3959582

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE BEM IMÓVEL EXPROPRIADO

O **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO,**Pessoa Jurídica de direito Publico, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.963/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, centro CEP: 76.861-000, Itapuã do Oeste/RO, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. MOISES GARCIA CAVALHEIRO, brasileiro, empossado no dia 01 de Janeiro de 2021, portador da carteira de Identidade RG Nº 379022 SSP/RO e inscrito no CPF nº 386.428.592-53; e ALEXANDRE FRANCISCO**,**brasileiro(a), casado, agente de polícia, portador do RG nº285545 SSP/RJ, e do CPF nº 351.075.372-00, residente e domiciliado na Rua Estância Velha, nº 3041, bairro Nova Floresta, na cidade de Porto Velho/RO; e sua Representante legal Sra. RAIRLES MARIA ASSUNÇÃO FRANCISCO, brasileira, casada, inscrito no CPF nº 389.173.862-53, portadora da cédula de identidade nº407982 SSP/RO, residente e domiciliado na Rua Estância Velha, nº 3041, bairro Nova Floresta, na cidade de Porto Velho/RO. Doravante e denominado simplesmente EXPROPRIADO, tem entre si justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O MUNICÍPIO, através da Lei Ordinária nº 1.034, de 16/10/2023, declarou de Utilidade Publica, para fins de desapropriação por via amigável nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41 e suas alterações posteriores, da área de posse do Sr. Alexandre Francisco.

CLÁUSULA SEGUNDA
A área declarada de utilidade pública para fins de desapropriação do**Lote de terra urbana nº 151, Quadra 027, Setor 003, com área de 2.912,91m² (Dois mil novecentes e doze metros e noventa e um centímetros quadrados) e perímetro de 230,51m (duzentos e trinta metros e cinquenta e um centímetros)**,localizado na Rua Maceió,s/n°, Bairro centro, nesta cidade de Itapuã do Oeste/RO, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Rua Maceió, medindo 77,95 metros; FUNDOS: Rua Recife, medindo 77,69 metros; LADO DIREITO: lote 152, medindo 36,76 metros; LADO ESQUERDO: lote 150, medindo 38,11 metros;EE**Lote de terra urbana nº 152, Quadra 027, Setor 003, com área de 435,20m² (quatrocentos e trinta e cinco metros e vinte centímetros quadrados) e perímetro de 99,20m (noventa e nove metros e vinte centímetros)**,localizado na Rua Maceió,s/n°, Bairro centro, nesta cidade de Itapuã do Oeste/RO, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Rua Maceió, medindo 11,62 metros; FUNDOS: Rua Recife, medindo 11,16 metros; LADO DIREITO: Av. Maria Aldenora da Costa, medindo 38,31 metros; LADO ESQUERDO: lote 151, medindo 38,11 metros;Foram declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, destinado para fins de futura implantação de Área de Convivência Social, com finalidade de proporcionar o bem-estar social à população e apoio ao desenvolvimento econômico, além da potencialidade de ordenação territorial e de estruturação dos aglomerados humanos, levando em consideração que nosso município vem se desenvolvendo de forma exponencial fisicamente, proporcionando o crescimento econômico municipal a geração de emprego e renda, neste sentido é sabido por todos que naturalmente esta municipalidade será cede de novos investimentos de infra-estrutura em áreas diversificadas tais como; esporte, lazer, habitação, repartições publicas entre outros, os imóveis escolhidos são localizados em áreas estratégicas.

CLÁUSULA TERCEIRA
Pelas áreas declaradas, de Utilidade Publica para fins de Desapropriação, descrita na Cláusula anterior, o Município pagará o Valor Total de**R$ 82.010,00 (oitenta e dois mil, e dez reais)**, consoantes aos Laudos de Avaliação, pagos em moeda corrente, em até 30 (trinta) dias após a publicação deste Termo de Acordo de Desapropriação de Imóvel, na Conta Corrente nº 25482-7, Agência 2290-X, Banco do Brasil, em nome do Sra. Rairles Maria Assunção Francisco.

Parágrafo Primeiro. Os créditos tributários inscritos ou não na dívida ativa do Município de Itapuã do Oeste serão deduzidos do valor a ser depositado, caso constem em aberto até a data de pagamento do imóvel expropriado.

Parágrafo Segundo. O Valor fixado do caput corresponde á justa indenização, conforme os ditames legais previstas em caso de Desapropriação de Posse e Jurisprudência atual.

CLÁUSULA QUARTA
Recebido o valor previsto na Cláusula Terceira pelo EXPROPRIADO, estes darão ao MUNICÍPIO, plena e geral quitação, não podendo mais exigir qualquer outro valor a titulo de pagamento pelo imóvel desapropriado.

CLÁUSULA QUINTA
A emissão da posse se dará na data da assinatura do presente termo, respeitando-se o prazo previsto na CLÁUSULA TERCEITA para as interferências necessárias no imóvel a serem executadas pelos EXPROPRIADOS.

CLÁUSULA SEXTA
Este contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para solucionar qualquer controvérsia decorrente deste Termo de Acordo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em duas vias de igual conteúdo.

Itapuã do Oeste/RO,19 de novembro de 2024.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito do Município de Itapuã do Oeste

RAIRLES MARIA ASSUNÇÃO FRANCISCO
Representante Legal
RG. nº. 407982 SSP/RO
CPF: 389.173.862-53

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:EAC59AFB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024

PROCESSO Nº 2644/2024
PREGÃO Nº 37/SEMPLAC/2024

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste, na Sala da CPL, situada na Av. Rio de Janeiro, 3098 Centro, MDO/RO, neste ato representado pela Srª Elisangela Alves Souza da Silva, Gestora do Registro de Preços nomeada através da portaria nº 522/2022 de 27 de maio de 2022, e a empresa: **ÊXITO SERVIÇOS**

ESPECIALIZADOS LTDA,devidamente inscrita no **CNPJn° 32.250.643/0001-06**, situada à Lot. BR 421, LC 25, Trav. B-14, Zona Rural, CEP: 76.888-000, na Cidade de Monte Negro/RO, Tel (69) 9.9311-3524 representada legalmente pela Srª. Ana Paula Bertusse Camilo, inscrita no CPF nº 015.439.641-xx.Considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão eletrônico para fins de REGISTRO DE PREÇOS nº 37/SEMPLAC/2024, processo administrativo nº 2644/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificadas, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), homologada pelo o Excelentíssimo Sr. Prefeito Paulo Henrique dos Santos ID656816, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 4175 de 22 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.**DO OBJETO**
A presente Ata tem por finalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR INVESTIGAÇÃO GEOTÉCNICA DE SOLO DO TIPO SONDAGEM A PERCUSSÃO (SPT) ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS e****m atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento,** conforme itens descritos no Termo de Referência, anexo I deste edital que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
2.2 **PRODUTOS REGISTRADOS.**

ITEM	OBJETO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	EMPRESAS
01	INVESTIGAÇOES EOTECNICAS SONDAGEM (PROFUNDIDADES) SPT	Serv.	39	R$ 1.655,00	EXITO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ Nº 32.250.463/0001-06

2.3 Não houve interessados no cadastro reserva decorrente desta licitação.
3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**
3.1 O órgão gerenciador será o Departamento do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste.
3.2 Caberá ao Departamento do Sistema de Registro de Preço, órgão vinculado a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 66 do Decreto municipal 4175/2023.
3.3 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no art. 81 do Decreto municipal 4175/2023.
3.2 Além de gerenciador, também poderá haver outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 Não será admitida a adesão á Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.
5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
5.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
5.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
5.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
5.1.2.1 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
5.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.
5.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
5.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
5.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.
5.5 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá está cadastrado no sistema do processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.
6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; V - não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7. DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado. 7.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
7.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado é praticado no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.
7.4 A impugnação referente ao preço registrado deverá ser endereçada ao Departamento de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá

ser confirmado pelo Gestor do Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), através do próprio e-mail respondido como recebido ou pelo telefone (069) 3581-3723) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, no seguinte endereço: Av. Castelo Branco nº 3150 Centro na Cidade de Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000.

7.5 Ao receber a impugnação, o Gestor de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.

7.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gestor do Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.

7.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM).

7.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

7.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

7.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

8. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

8.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do Art. 74 do Decreto n.º 4175 de 22 de março de 2023.

8.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação. 8.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

8.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;

V - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

8.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

8.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

8.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

8.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

8.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 8.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

8.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

8.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

8.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente e ordenador de despesa.

9.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

9.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
i) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.
10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II - Multa:
1.moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2.moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3.compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
III - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
10.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Conforme artigos 71, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 4175/23, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.
11.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
11.2.1 O registro a que se refere o item 11.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput, nos incisos I, II e III do art. 71 do Decreto municipal 4175/23;
11.2.2 Se houver mais de um licitante, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
11.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

13. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

13.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelo e-mails: cpl@machadinho.ro.gov.br, cpl.machadinho@hotmail.com ou na sala da CPL / Registro de Preços, situada na Avenida Rio de Janeiro nº 3098 Centro neste município de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o foro do Município de Machadinho D´Oeste/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

ELISANGELA ALVES SOUZA DA SILVA
Gestora do Registro de Preços

REGINALDO DE LIMA
Secretário de Gabinete – interino

MARCIA SIQUEIRA MATHEUS
Secretaria Mun. de Planejamento

Empresa Detentora Da Ata:
Êxito Serviços Especializados LTDA –
CNPJn° 32.250.643/0001-06
Representante Legal
SRª. ANA PAULA BERTUSSE CAMILO –
CPF nº 015.439.641-xx

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:E7912CDC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA 04/IMPREV/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA
No04/IMPREV/2024

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de sua Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Dispensa de Licitação Eletrônica nº 04/IMPREV/2024 na forma da Lei nº 14.133/2021, Lei 123/1996 com suas alterações e Decreto Municipal nº 4022/2024 visando Contratação de empresa especializada para o fornecimento de certificados digitais e aquisição de leitora para certificado em atendimento as necessidades do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste - IMPREV. Tipo: Menor Preço por lote, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo n° 158/2024. O envio das propostas será das 08h00min do dia 22/11/2024 até as 07h00min do dia 27/11/2024. Início da sessão pública virtual será das 8h00min às 15h00min do dia 27/11/2024 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$: 2.574,99 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos). O Termo de Dispensa de Licitação e os anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, https://transparencia.machadinho.ro.gov.br/. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor da Diretoria de Compras – Fones (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.
Machadinho D'Oeste - RO, 19 de novembro de 2024

SAMARA RAQUEL KUSS
Agente de Contratação

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:72F2A9B3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA 03/IMPREV/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA
No03/IMPREV/2024

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de sua Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Dispensa de Licitação Eletrônica nº 03/IMPREV/2024 na forma da Lei nº 14.133/2021, Lei 123/1996 com suas alterações e Decreto Municipal nº 4022/2024 visando Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria Atuarial, voltados à realização da Gestão Atuarial, que engloba o Cálculo Atuarial Previdenciário, Relatório de Análise das Hipóteses e demais atividades de acompanhamento atuarial, de forma continuada por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Instituto de Previdência de Machadinho Do Oeste/RO - IMPREV. Tipo: Menor Preço por lote, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo n° 160/2024. O envio das propostas será das 08h00min do dia 22/11/2024 até as 07h00min do dia 27/11/2024. Início da sessão pública virtual será das 8h00min às 15h00min do dia 27/11/2024 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$: 2.574,99 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos). O Termo de Dispensa de Licitação e os anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, https://transparencia.machadinho.ro.gov.br/. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor da Diretoria de Compras – Fones (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.
Machadinho D'Oeste - RO, 19 de novembro de 2024

SAMARA RAQUEL KUSS
Agente de Contratação

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:8CB2227C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3332/2024.

PROCESSO Nº:3332/2024.
CLASSE: Licença para tratar de Assuntos Particulares.
NOME: Lucimar Caetano Renock.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste-RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal n°1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"o Processo nº3332/2024, referente a**LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES,**solicitado pela servidora**LUCIMAR CAETANO RENOCK,**de acordo com o Parecer Jurídico(ID 656587).

Registre-se,
Publique-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/11/2024 às 16:00, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**656780**e o código verificador**EAF1B417**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:654FDB77

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3508/2024.

PROCESSO Nº:3508/2024.
CLASSE: Licença Prêmio.
NOME: Jane De Fatima Siconi

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal n°1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"o Processo nº 3508/2024,referente à**LICENÇA PRÊMIO,**solicitadopela servidora**JANE DE FATIMA SICONI,**de acordo com Requerimento(ID 655193)e Despacho(ID 655435).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/11/2024 às 16:00, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**657242**e o código verificador**7BFE34B1**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:4682ADB9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3470/2024.

PROCESSO Nº:3470/2024.
CLASSE: Rescisão Contratual.
NOME: Maurinho Piccioly

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR"o Processo Nº3470/2024, referente à**RESCISÃO CONTRATUAL**de**MAURINHO PICCIOLY,**de acordo com o Relatório de Análise Processual(ID 657584).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/11/2024 às 16:01, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**657605**e o código verificador**0F4B8842**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:91404343

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°377/2024 de 04/11/2024
Nº do Processo: 3264/2024
Objeto**:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS n°13/2024
Contratante**:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE
Contratado: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CPF/CNPJ/MF do Contratado: n° 35.472.743/0001-49
Data de Assinatura do Contrato:06/11/2024
Prazo de vigência do contrato: *12 (doze) meses*
Classificação Funcional: 10.301.0008.1211 PROPOSTA Nº 36000619017202400 10.303.0008.1210 TRANS.SUS/SESAU - PROPOSTA Nº 07015/2024-3
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo)
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde FMS;

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO, Em 19 de Novembro de 2024

Publicado por:
Nubia Almeida Santos
Código Identificador:03918CC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 012/PMMA/2024

PORTARIA Nº 012/PMMA/2024

"EXONERA DIRETORA DA ESCOLA POLO MUNICIPAL MULTISSERIADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL AMADO FONTES – UMBETE PEREIRA DE MATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a Senhora **UMBETE PEREIRA DE MATOS,** brasileira, Servidora Público Municipal, Professora, matrícula nº. 1270, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **DIRETORA DA ESCOLA POLO MUNICIPAL MULTISSERIADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL AMADO FONTES,** junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de junho de 2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1 de junho de 2024, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 13 de junho de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:387FDB94

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 013/PMMA/2024.

PORTARIA Nº 013/PMMA/2024.

"NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA POLO MUNICIPAL MULTISSERIADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL AMADO FONTES – JANICE OLIVEIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a Senhora **JANICE OLIVEIRA DOS SANTOS,** brasileira, Servidora Público Municipal, Professora, matrícula nº. 1045, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de **DIRETORA DA ESCOLA POLO MUNICIPAL MULTISSERIADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL AMADO FONTES,** junto a Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na legislação em vigor, a partir de 1 de junho de 2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 13 de junho de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:68C39D15

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 014/PMMA/2024.

PORTARIA Nº 014/PMMA/2024.

"DESIGNA SERVIDORES PARA CONDUZIR VEÍCULO OBJETO DE CONVÊNIO FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
Considerando o repasse de 01 (Um) veículo (s) tipo caminhonete pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS/RO, objetivando o fortalecimento do programa Criança Protegida no âmbito dos Conselhos Tutelares Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR e AUTORIZAR os servidores listados abaixo para conduzirem o veículo, sob sua responsabilidade e cuidados:

NOME	CPF
Vanderley Damasceno	845.191.852-20
Daniel Alcibíades Possmoser dos Santos	009.876.452-77

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Ministro Andreazza/RO, 11 de julho de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO/2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:C028F9A6

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N° 6.508/PMMA/2.024.

DECRETO N° 6.508/PMMA/2.024.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE GOVERNANÇA PÚBLICA, RISCO E COMPLIANCE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, com fulcro no § 3º do artigo 50 da Lei complementar 101/2000 e o inciso V do artigo 1º do Decreto 10540/2020**;**

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1º Fica instituída a Política de Governança Pública, risco e Compliance baseada em custos no âmbito deste Poder materializando § 3º do artigo 50 da Lei complementar 101/2000 e o inciso V do artigo 1º do Decreto 10540/2020.
Art. 2º Para os efeitos desta política, considera-se:
- Governança pública - conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltadas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;
- Compliance público - alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar a entrega de valor público e o interesse público em relação ao interesse privado no setor público;
- Valor público - produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelo órgão ou entidade que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos;
- Alta administração - Alta administração: ocupantes de cargos de natureza política e cargos a estes equivalentes na administração do Município de Ministro Andreazza;
- Gestão de riscos - processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar o órgão ou a entidade, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos;
- Medida Geral de Avaliação: valor baseado em metodologia desenvolvida pela pesquisa acadêmica que não envolva critério de rateio, e seja baseado em evidências auditáveis de custos, permitindo a avaliação e comparação das atividades da estrutura da entidade internamente e possibilitando a comparação da estrutura entre entidades;

– Nível de Serviço Comparado– medida geral de avaliação baseado em metodologia desenvolvida pela pesquisa da Universidade de Brasília voltada a subsidiar o processo decisório baseado em evidências auditáveis de custos, permitindo a avaliação e comparação das atividades da estrutura da entidade e possibilitando a comparação da estrutura entre entidades;
- Evidência Auditável de custos: elemento estrutural para a realização de auditoria da gestão e governança baseada em custos, caracterizada como uma informação que comunica e pactua por meio dos atributos de avaliação e comparação advindos da contabilidade financeira pública;
- Custos: sacrifício de recurso decorrente do processo produtivo do setor público.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3º São princípios da governança pública:
- Capacidade de resposta;
- Integridade;
- confiabilidade;
- Melhoria regulatória;
- Transparência; e
- Prestação de contas e responsabilidade.

Art. 4° São diretrizes da governança pública:
- direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, propondo soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades;
- promover a desburocratização, a racionalização administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico, conforme orientações do órgão central de planejamento;
- monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas públicas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas;
- promover a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público;
- fazer incorporar padrões elevados de conduta pela alta administração para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as competências dos órgãos e entidades;
- implementar controles internos fundamentados em evidência auditáveis baseadas em custos, e também na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção e correção antes de processos sancionadores;
- avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas e aferir seus custos e benefícios;
- avaliar a conformidade da execução das políticas públicas com as diretrizes de planejamento estratégico;
- manter processo decisório orientado pelas evidências auditáveis baseado na medida de nível de serviço comparado, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;
- manter processo decisório orientado pelas evidências auditáveis focado em custos baseado no nível de serviço comparado, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;
- editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico e realizando consultas públicas sempre que conveniente;
- promover a participação social por meio de comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados do órgão ou entidade, de maneira a fortalecer e garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
– promover a auditoria interna governamental buscando adicionar valor e melhorar as operações das organizações buscando alcançar seus objetivos, mediante a abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controle; e
- promover a tomada de decisão levando em consideração a avaliação dos ambientes interno e externo do órgão ou entidade e dos diferentes interesses da sociedade.

CAPÍTULO III DOS MECANISMOS DE GOVERNANÇA PÚBLICA

Art. 5º São mecanismos para o exercício da governança pública:
- Liderança - conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental, tais como integridade, competência, responsabilidade e motivação, exercido nos principais cargos de órgãos ou entidades, para assegurar a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança;
- Estratégia - definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre os órgãos e entidades e as partes interessadas, de maneira que os serviços e produtos de responsabilidade do órgão ou entidade alcancem o resultado pretendido; e
- Controle - processos estruturados para mitigar os possíveis riscos com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das atividades do órgão ou entidade, com preservação da legalidade e da economicidade no dispêndio de recursos públicos.

Art. 6º Compete à alta administração implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança compreendendo, no mínimo:
- formas de acompanhamento de resultados por meio do Nível de Serviço Comparado e outros índices;
- soluções para melhoria do desempenho do órgão ou entidade;
- mecanismos institucionais para mapeamento de processos;
- instrumentos de promoção do processo decisório com base em evidências; e
- elaboração e implementação de planejamento estratégico do órgão ou entidade.

CAPÍTULO IV DA GOVERNANÇA PÚBLICA

Seção I Da Governança Pública em Órgãos e Entidades

Art. 7º Compete aos órgãos e às entidades integrantes deste Poder:
- executar a Política de Governança Pública, risco e Compliance, de maneira a incorporar os princípios e as diretrizes, e as recomendações oriundas de manuais, guias e resoluções do Conselho de Governança Pública, Risco e Compliance; e
- encaminhar ao CGov propostas relacionadas às competências previstas no artigo 10, com a justificativa da proposição e a minuta da resolução pertinente, se for o caso.

Seção II Do Conselho de Governança Pública

Art. 8º Fica definido o Conselho de Governança Pública, Risco e Compliance - CGov com a finalidade de assessorar o dirigente máximo do Poder na condução da Política de Governança Pública, risco e
Compliance do Poder.

Art. 9º O CGov é composto pelos seguintes membros titulares permanentes:
- Secretário da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Fazenda, ou chefe do órgão que incorpore esta atribuição;
II-Controlador Geral do Município ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;
III- Secretário da Secretaria Municipal de Educação ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;
IV- Secretário da Secretaria Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;
V-Secretário Municipal de Assistência Social /Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;
§ 1º Cada membro titular deve indicar seu substituto para suas ausências e impedimentos.
§ 2º Na primeira reunião do CGOV será definido seu coordenador.
§ 3º O CGov deve deliberar em reunião, mediante convocação de seu coordenador.
§ 4º A critério do CGov, representantes de outros órgãos e entidades do Poder e de outras entidades, podem ser convocados a participar das reuniões de trabalho do Conselho, sem direito a voto.

Art. 10. Compete ao CGov:
- propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de governança pública, risco e compliance estabelecidos;
- aprovar manuais e guias com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança pública, risco e compliance estabelecidos;

- aprovar recomendações aos colegiados temáticos para garantir a coerência e aprimorar a coordenação de programas e da Política de Governança Pública, Risco e Compliance;
- incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança pública, risco e compliance no âmbito do Poder;
- expedir resoluções necessárias ao exercício de suas competências;
- publicar suas atas e relatórios em sítio eletrônico do Poder; e
- contribuir para a formulação de diretrizes para ações, no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder, sobre:
transparência, governo aberto e acesso à informação pública;
integridade e responsabilidade corporativa;
prevenção e enfrentamento da corrupção;
estímulo ao controle social no acompanhamento da aplicação de recursos públicos; e
orientação e comunicação quanto aos temas relacionados às suas atividades.
- apresentar medidas para aperfeiçoamento e integração de ações com vistas a potencializar a efetividade de políticas e estratégias priorizadas;
- sugerir medidas e procedimentos destinados a valorizar a articulação intragovernamental na execução, monitoramento e avaliação de ações conjuntas, intercâmbio de experiências, transferência de tecnologia e capacitação quanto às políticas e às estratégias estabelecidas;
- monitorar os projetos prioritários do Poder;
- constituir, se necessário, colegiado temático para implementar, promover, executar e avaliar políticas ou programas de governança relativos a temas específicos; e
- acompanhar o cumprimento da Política de Governança Pública, Risco e Compliance estabelecida.

Art. 11. O CGov pode constituir grupos de trabalho específicos para subsidiá-lo no cumprimento de suas competências.

§ 1º Representantes de órgãos e entidades públicas e privadas podem ser convidados a participar dos grupos de trabalho constituídos pelo CGov.

§ 2º O CGov deve definir no ato de criação do grupo de trabalho, seus objetivos específicos, sua composição e o prazo para conclusão de seus trabalhos.

§ 3º O CGov será instalado a partir do ato de nomeação dos seus membros.

Art. 12. Compete ao Gabinete do dirigente máximo do poder prestar o apoio técnico e administrativo ao CGov, devendo:
- receber, instruir e encaminhar aos membros do CGov as propostas destinadas ao Conselho;
- encaminhar a pauta, a documentação, os materiais de discussão e os registros das reuniões aos membros do CGov;
- comunicar aos membros do CGov data, hora e local das reuniões ordinárias e extraordinárias, que podem ser presenciais ou realizadas por meio eletrônico;
- disponibilizar as atas e as resoluções do CGov em sítio eletrônico;
- apoiar o CGov no monitoramento das políticas públicas e metas prioritárias estabelecidas pelo dirigente máximo do Poder; e
- estabelecer rotinas de fornecimento regular de informações sobre o desempenho de órgãos e entidades do Poder em relação às prioridades definidas pelo CGov e promover a análise dessas informações com vistas a:
identificar necessidade de ajustes, quando os resultados previstos não forem atingidos; e
propor ao CGov a realização de reuniões de acompanhamento dos problemas não solucionados.

Seção III Dos Comitês Internos de Governança Pública

Art. 13. Os órgãos e as entidades do Poder, por ato do dirigente máximo do Poder, podem instituir Comitê Interno de Governança Pública - CIG.

Parágrafo primeiro. O objetivo dos Comitês Internos de Governança Pública é garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo CGov.

Art. 14. São competências dos Comitês Internos de Governança Pública:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos nesta política; II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:
a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores e medidas;
a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e
a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.
- acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública, risco e compliance definidos pelo CGov;
- apoiar e incentivar políticas transversais; e
- promover a implantação de metodologia de Gestão de Riscos, auditoria interna e compliance.

Art. 15. Os Comitês Internos de Governança Pública são compostos, no mínimo, por:
- Secretário ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição na qualidade de coordenador;
– Secretários Adjuntos ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição; e III – Outros servidores, se designados.

Art. 16. Os Comitês Internos de Governança Pública devem divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão ou entidade.

Parágrafo primeiro. O Comitê Interno de Governança será instalado a partir do ato de nomeação dos seus membros.

CAPÍTULO V DO SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 17. Cabe à alta administração instituir, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e controles internos com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos do órgão ou entidade no cumprimento da sua missão institucional, observados os seguintes princípios:
- implementação e aplicação de forma sistemática, estruturada, oportuna e documentada, subordinada ao interesse público;
- integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis do órgão ou entidade, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais;
- estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos, de maneira a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo-benefício; e
- utilização dos resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos governança, de gerenciamento de risco, controle e auditoria interna.

CAPÍTULO VI DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Art. 18. Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder estão autorizados, observadas as restrições legais de acesso à informação, conceder acesso as suas bases de dados e informações para utilização no trabalho do Conselho de Governança Pública – Cgov.

CAPÍTULO VII DO COMPLIANCE PÚBLICO

Art. 19. Os órgãos e entidades do Poder devem atuar alinhados aos padrões de compliance e probidade da gestão pública, estruturando controles internos baseados em evidências auditáveis, na gestão de riscos e garantindo a prestação de serviços públicos de qualidade.

Art. 20. O CGov deve auxiliar os órgãos e entidades do Poder no aperfeiçoamento de políticas e procedimentos de prevenção à corrupção, aumento da eficiência e promoção da integridade, podendo:
- formular, incentivar e implementar políticas e programas para o incremento de processos decisórios governamentais, de auditoria interna e para o desenvolvimento de mecanismos de integridade e prevenção à corrupção nos órgãos e entidades;
- treinar periodicamente a alta administração dos órgãos e entidades em temas afetos à ética e integridade, auxiliando-os na coordenação e monitoramento de ações de prevenção à corrupção;
- apoiar a avaliação de riscos à integridade institucional, observando padrões nacionais e internacionais;
- propor inovações em gestão pública e cultura organizacional para o planejamento, execução e
monitoramento de atividades e para a definição de escopo, natureza, período e extensão dos procedimentos de prevenção à corrupção e promoção da integridade;
- promover o reconhecimento público de pessoas que tenham se destacado em iniciativas relacionadas a ética e boas práticas de gestão;

- fomentar a realização de estudos e pesquisas de prevenção à corrupção, promoção da integridade e conduta ética;
- articular-se com órgãos, entidades e organismos nacionais e internacionais que atuem no campo da prevenção à corrupção e promoção da integridade;
- apoiar e orientar as secretarias de demais órgãos na implementação de procedimentos de prevenção à corrupção, promoção da integridade, da ética e da transparência ativa;
- promover parcerias com empresas fornecedoras de órgãos e entidades do para fomentar a construção e efetiva implementação de programas de prevenção à corrupção; e
- apoiar as empresas públicas, caso exista, na implantação de programas de integridade.

Art. 21. Os órgãos e as entidades do Poder devem instituir programa de integridade com o objetivo de adotar medidas destinadas à prevenção, à detecção e à punição de fraudes e atos de corrupção e aumento da eficiência, estruturado nos seguintes eixos:
- comprometimento e apoio permanente da alta administração;
- definição de unidade responsável pela implementação e acompanhamento do programa no órgão ou entidade, sem prejuízo das demais atividades nela exercidas;
- identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade sob orientação da
Auditoria/Controladoria Geral ou órgão equivalente;
- promoção de treinamentos e eventos que disseminem, incentivem e reconheçam boas práticas na gestão pública; e
- monitoramento contínuo do programa de integridade.

Parágrafo único. A instituição de programas de integridade, de que trata o caput, deve ser realizada sob coordenação da Auditoria/Controladoria ou órgão equivalente.
Art. 22. A Alta Administração, podendo consultar ao CGov, poderá estabelecer prazos e procedimentos necessários a conformação, execução e monitoramento de programas de integridade dos órgãos e entidades do Poder.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O CGov poderá editar atos complementares e estabelecer procedimentos para conformação, execução e monitoramento de processos de governança pública, risco e compliance, observado o disposto nesta política.
Art. 24. A participação no CGov, CIG e grupos de trabalho instalados são consideradas prestação de serviço público relevante e não remunerada.
Art. 25. As empresas estatais, caso existam, podem adotar princípios e diretrizes de governança pública, risco e compliance estabelecidas nesta política, respeitadas suas atribuições legais e estatutárias.
Art. 26. Na consolidação da Política de Governança Pública, Risco e Compliance, e no cumprimento do parágrafo terceiro do artigo 50 da Lei complementar 101/2000 o poder utilizará os itens VI e VII definidos no artigo 2º deste decreto para avaliação, além de outras informações e indicadores que achar oportuno.
Art. 27. Para implementação da Política de Governança Pública, Risco e Compliance, os órgãos e entidades do Poder podem buscar apoio, nos termos da lei, por intermédio de convênios ou outros instrumentos com órgãos e entidades, públicas ou privadas, em âmbito federal ou estadual, notadamente com Instituições de Pesquisa, Tribunais de Contas e outros.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO, 18 de novembro de 2.024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:F1798439

ASSESSORIA JURÍDICA
66 EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2.020

66 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2.020

Edital de Concurso Público para contratação

O **Município de Ministro Andreazza,** neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ALVES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado na Lei Orgânica Municipal e especialmente na Lei 2.006/PMMA/2019 em conformidade com o disposto no Edital do Concurso Público nº. 001/2.020 **CONVOCA** o (a) candidato (a) classificado (a) no Concurso Público, para apresentação de documentos e realização de exames médicos admissionais, visando nomeação e posse, conforme regras a seguir:

Fica convocado (a) para contratação por Tempo Indeterminado o(a) candidato (a) habilitado (a), obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, relacionado no Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº.001/2020, conforme o anexo I deste Edital.
O (A) convocado (a) deverá apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, sito à Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, munidos da documentação necessária, conforme especificado no Anexo II deste Edital, **no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min),** o não comparecimento no prazo, bem como, a não apresentação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos, conforme Edital do Concurso Público nº 001/PMMA/2020 e a infringência do Decreto nº. 3.330/PMMA/2015, (disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza) implicará na perda definitiva do direito a vaga, qualquer que seja o motivo alegado.
Visando atender o interesse público as vagas do concurso em conformidade com o parágrafo único do Artigo 3º da Lei nº 2006/PMMA/2019, poderão servir todos os órgãos da Administração Municipal, de forma que os servidores contratados poderão ser lotados em órgãos diversos daquele que abriu a vaga, logicamente cumprindo as atribuições respectivas ao cargo.
A convocação se dá em substituição ao Servidor Gilmar ávila Savoldi que pediu exoneração do Cargo de Odontólogo, sendo assim, existe a vaga no quadro de pessoal para suprir a devida contratação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital em 19 de novembro de 2.024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROFISSIONAL ODONTÓLOGO– 40 horas semanais

- BEATRIZ LENZI DALL´AGNOL

ANEXO II

DA DOCUMENTAÇÃO:

O (A) candidato (a) deverá apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Ministro Andreazza/RO **no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min),** munidos dos seguintes documentos, entre outros que se fizerem necessários, à época da posse, cópias autenticadas dos documentos ou cópia simples acompanhadas dos originais para conferência:
1. 02 (duas) fotos 3X4 (recentes);
2. Carteira de Identidade;
3. Cadastro de Pessoa Física – CPF (do candidato (a), do cônjuge e filhos);
4. Carteira de Trabalho (cópia e original) e Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;

5. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição - 2 turnos;
6. Certidão de Nascimento ou casamento;
7. Certificado de Reservista;
8. Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e pela Justiça federal (original);
9. Certidão Negativa emitida pelo Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br)
10. Certidão de protesto;
11. Certidão de Nascimento dos filhos;
12. Carteira de Vacina de filhos com idade de 0 a 7 anos e Declaração de Matrícula Escolar dos filhos com idade de 7 a 14;
13. Carteira de Registro no Órgão de Classe, para os cargos que assim a exigir, acompanha da respectiva certidão de regularidade junto ao Conselho;
14. Declaração de acúmulo ou não de cargo/emprego/função públicos (original em duas vias);
15. Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal) – original;
16. Declaração de bens (duas cópias);
17. Comprovante de residência;
18. Comprovante de escolaridade (diploma, certificado, histórico escolar) exigido para o cargo, devidamente registrado no MEC, quando for o caso;
19. Duas cópias declaração de que não está em licença para tratamento de saúde; Licença prêmio ou outros tipos de licenças, com ou sem ônus para os cofres públicos federal, estadual ou municipal.
20. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria que exigida para exercício do cargo no Edital do Concurso.
21. Comprovante da numeração da conta corrente no Banco do Brasil para depósito da remuneração;
22. Declaração de doenças pré-existentes.
23. Declaração de Posse – Sigap (www.tce.ro.gov.br), após assinatura do termo de Posse.
24. Declaração de Parentesco.
25. Exames:
1-Atestado de Saúde Física e Mental (expedido por médico do trabalho e pelo médico do SUS);
2-Hemograma Completo;
3-VDRL;
4-Tipagem sangüínea.
5-Raio X do tórax (com laudo);
6-Raio X da coluna vertebral (com laudo).

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:67D6A804

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 015/PMMA/2024.

PORTARIA Nº 015/PMMA/2024.

"AUTORIZA A SERVIDORA LARISSA SARTÓRIO COSTA A CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 28 DA LEI 1.528/PMMA/2.016 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a Servidora **LARISSA SARTÓRIO COSTA, matrícula nº. 8606, ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL PARA A GESTÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrita no CPF nº 086.170.392-80, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, a conduzir veículos oficiais, da Secretaria Municipal de Assistência Social: HONDA BIZ - placa NDF 3199, chassi 00906427681,CHEVROLET ONIX – PLACA RSW 2B52, chassi 01390548055 e TOYOTA ETIOS – placa OHS 9E63, CHASSI 01206740920 para atender em casos excepcionais e de interesse público os assuntos referente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - No período em que o veículo estiver de posse do condutor supramencionado, ficará em sua inteira responsabilidade.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Ministro Andreazza/RO, 19 de novembro de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO - 154

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:F184040B

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 040/PMMA/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 988/SEMSAU/2024

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 040/PMMA/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 988/SEMSAU/2024
A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, torna público que se encontra instaurada a licitação, do tipo menor preço por item, a ser realizado no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
Início da sessão: 04 de dezembro de 2024, às 09h00min. (Brasília)
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR.**

O VALOR ESTIMADO: R$: 350.747,23 (trezentos e cinquenta mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos).
Informações pelo telefone 069-3448-2361 ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br;
https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 19 de novembro de 2024.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro Oficial
Decreto 6.016/PMMA/2023

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:15A6B8BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
DECRETO 181/2024 JULGAMENTO CONTAS 2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 181/24.

MIRANTE DA SERRA – RO.
EM, 02 de abril de 2024.

"DISPOE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA, EXERCICIO DE 2022, DE

RESPONSABILIDADE DO SENHOR EVALDO DUARTE ANTÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças faz saber que Plenário da Câmara Municipal de Mirante da Serra aprovou, e o Presidente da Câmara Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica APROVADO, as contas da Prefeitura Municipal Mirante da Serra – RO, referente ao Exercício de 2022, de responsabilidade do Senhor Evaldo Duarte Antônio, conforme o processo nº **001016/23/TCE-RO PPL-TC 0058/23 – ACORDÃO APL-TC 00242/2024.**

2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê – se Ciência e,
Publique – se,
Cumpra – se.

MARTINHO FREIRE DA SILVA
Presidente/ CMMS

Publicado por:
Daniel Gomes Dos Santos
Código Identificador:D75C1858

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA7256/2024

PORTARIA Nº 7256/2024. EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR DOUGLAS ALVES DA SILVA PARA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor DOUGLAS ALVES DA SILVA, para fiscalizar o contrato n° 107/2023 firmado entre esta prefeitura e á empresa : TERRA NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, (CNPJ **.691.928/0001**), O presente contrato tem por finalidade a Contratação de Empresa que tenha habilitação legal em execução de obras, serviço Ampliação do Centro de Convivência do Município de Mirante da Serra -RO, localizado à Rua Piauí, nº 1741, com área de construção de 76,72 m²; Os serviços a serem executados deverão atender as condições constantes da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários, Cronograma Físico-Financeiro e Especificações Técnicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Uandicila Garcia Teixeira
Código Identificador:B6F05E05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3624/2024

de 19 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R$ 8.120,00 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 10 da Lei nº 1.368 de 22 de Dezembro de 2023 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação de dotação orçamentária dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 8.120,00 (oito mil cento e vinte reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
04.122.0004.2006	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEMAFP*	
3.3.90.36 - 35	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.780,00
3.3.90.93 - 40	Indenizações e Restituições	1.340,00
02.04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
12.361.0005.2009	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO*	
3.3.90.30 - 59	Material de Consumo	2.000,00
12.361.0005.2010	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSO PRÓPRIO*	
3.3.90.30 - 69	Material de Consumo	1.000,00
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	**8.120,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 8.120,00 (oito mil cento e vinte reais),*** visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
04.122.0004.2006	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEMAFP*	
3.3.90.47 - 38	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.120,00
02.04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
12.361.0005.2009	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO*	
3.1.90.13 - 55	Obrigações Patronais	2.000,00
12.361.0005.2010	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSO PRÓPRIO*	
4.4.90.52 - 71	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**8.120,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 8.120,00 (oito mil cento e vinte reais);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:1567689C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024/PMMN/RO
A Prefeitura de Monte Negro – RO, através da Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 864 de 12 de setembro de 2024, torna público o **ANULAÇÃO** da Licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica, Processo Administrativo n.º 0000261.06.01-2024, que teve sua abertura na data de 06 de maio de 2024, as10h00min (horário de Brasília), no portal www.licitanet.com.br, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA**

DE CONSTRUÇÃO DA CONCLUSÃO DA ILUMINAÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO.
CONSIDERANDO que a anulação ocorre em razão da **necessidade de alterações no projeto técnico**, o que impacta diretamente nas especificações técnicas.
CONSIDERANDO que a Súmula 473/STF preceitua: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".
FICA ANULADO o presente certame, e realizaremos os ajustes necessários e republicaremos para continuidade do mesmo.
Todos os atos referentes ao processo serão publicados nos mesmos meios publicados inicialmente. Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Monte Negro – RO, 19 de novembro de 2024.

ANDRÉ LUIS TREVIZAN
Pregoeiro
Port. 864/2024

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:0E5C9E72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3804, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1499/2023 e dá outras providências.

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transferência de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 3.000,00 (três mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
383	02.05.00 12.361 0005 2025 3.3.90.14.00 1.540.0030.0000	384	02.05.00 12.361 0005 2025 3.3.90.30.00 1.540.0030.0000	3.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 18 de novembro de 2024

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:BB71A285

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3807, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1657/2024 e dá outras providências.

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R$ 119.000,00 (cento e dezenove e mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1 inciso II da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
667	02.05.00 12.122 0005 1188 4.4.90.52.00 1.571.0000.0000	239	1.3.2.1.01.0.1.05.24 TRANSFERENCIA CV. AQUIS. VEIC. AUTOMOTOR	119.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 18 de novembro de 2024

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:198401EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1030, 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Suspender o gozo de férias do servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando o recebimento do Memorando n. 741/SEMUSA/2024 ID: 1.D82.FBA;

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 25/11/2024 a 02/12/2024 da servidora SIRLEI MARTINS DE FREITAS FARIAS, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I-II, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA pertencente ao quadro de pessoal deste município, o qual foi programado através da Portaria n. 764/GAB/2024.
Art. 2º- Fica deferido o gozo das férias e reprogramado para 06/01/2025 a 13/01/2025.
Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:432D9880

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1031, 19 DE NOVEMBRO DE 2024

"Aceitar a prorrogação da cedência da servidora e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Aceitar a prorrogação da Cedência, a partir de 01 de janeiro de 2025, com ônus para a Prefeitura Municipal de Monte Negro, até 31 de dezembro de 2025, da servidora ALCINEIA RAMOS DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CRECHE, pertecente ao quadro de servidores Públicos do Município de Campo Novo de Rondônia/RO para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:9D1B9135

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1032, 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomear servidor público para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1234 de 25 de janeiro de 2022.
CONSIDERANDO o memorando 734/SEMED/2024 ID: 1.DB3.04B;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ERIK DIEISON DA SILVA LIMA, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE SERVIÇOS ESCOLARES, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.1006/GAB/2024.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:D6AF3FEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1033, 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomear servidor público para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1234 de 25 de janeiro de 2022.
CONSIDERANDO o memorando n.733/SEMED/2024 ID: 1.DB2.E1E;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: LORRAYNE ALVES LIMA, para ocupar o cargo de COORDENADOR OPERACIONAL ESCOLAR, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.998/GAB/2024.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:CDA40C8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3808, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1658/2024 e dá outras providências.

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 500.000,00 (quinhentos e mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1 inciso II da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
386	02.05.00 12.361 0005 2026 3.1.90.11.00 1.540.0070.0000	77	1.7.5.1.50.0.1.01.00 TRANSFERENCIAS DO RECURSO DO FUNDEB	116.000,00
388	02.05.00 12.361 0005 2026 3.1.91.13.00 1.540.0070.0000	77	1.7.5.1.50.0.1.01.00 TRANSFERENCIAS DO RECURSO DO FUNDEB	110.000,00
414	02.05.00 12.365 0005 2027 3.1.90.11.00 1.540.0070.0000	77	1.7.5.1.50.0.1.01.00 TRANSFERENCIAS DO RECURSO DO FUNDEB	230.000,00
416	02.05.00 12.365 0005 2027 3.1.91.13.00 1.540.0070.0000	77	1.7.5.1.50.0.1.01.00 TRANSFERENCIAS DO RECURSO DO FUNDEB	44.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 18 de novembro de 2024

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:AE7097A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/PMNBO/2024

PROCESSO Nº 1958/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: SOMBRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Estofamento de poltronas hospitalar em espuma densidade D28 - com espessura de 0,12 CM, medidas aproximadas do estofamento das poltronas 0,55X1,60X0,12CM.	44	R$ 440,81	R$ 19.395,64
2	Troca de revestimento em tecido COURVIN azul Royal do assento, encosto e braço de poltrona hospitalar com medidas aproximada: assento e encosto - 0,55X1,60X0,12CM; braço 0,80CM de comprimento e circunferência 0,38CM.	44	R$ 291,39	R$ 12.821,16
3	Troca de revestimento em tecido COURVIN azul Royal de colchões hospitalar de tamanho aproximado de 0,80X1,80X0,12CM.	70	R$ 186,76	R$ 13.073,20

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
DO VALOR
O valor total da contratação é de R$ **45.290,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa reais).**
DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02.**	**Fundo Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária	**02.006.**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Programa Trabalho	**10.302.0002.2.006**	**Manutenção do Fundo e Atendimento Hospitalar**
Natureza da Despesa	**3.3.9.0.39.00.00**	**Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica**
Fonte de Recurso	**16000030**	**SUS Federal - Custeio – Média e Alta Complexidade – Exercício Corrente**

Nota de Empenho n° 1361/2024

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do(a) assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 89/2024 anexado ao processo administrativo 1958/2023.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 19.11.2024

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:21587019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DA SESSÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 – FASE DE CREDENCIAMENTO (HABILITAÇÃO)

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 – FASE DE CREDENCIAMENTO (HABILITAÇÃO)

As onze horas e trinta minutos (11:30) do dia dezenove de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09 horas na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Agricultura Comércio e Indústria, por meio de comissão nomeada pela portaria n° 101/GP/2024, para a abertura da Licitação Chamamento Público nº 03/2024, processo nº 2977/2024, conforme publicado nos meios oficiais de divulgação, cujo objetoSELECIONAR PROJETO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/ROE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO AGRICOLA. Dado início a abertura da sessão, a presidente informou que as Associações ASPROVEC e ASPROZEC protocolaram os documentos faltantes e atualizados conforme lavrado em ata do dia 18/11/2024. Assim, declaramos as seguintes associações APTAS: Associação de Produtores Rurais Santo Antônio – ASPRUSA, Associação dos Produtores Rurais Verde Campo – ASPROVEC, Associação dos Produtores Rurais Onze de Janeiro – ASPROJA, Associação Rural do Assentamento Oziel dos Carajás – APROZEC, Associação De Pequenos Produtores e Produtoras Rurais Nova Era – ASPROER, Associação dos Produtores e Produtoras Rurais Nova Geração – ASPRUNG, Associação dos Produtores Rurais da Linha 130 km 05 Norte – NOVA ESPERANÇA, Associação dos Produtores Rurais da linha 138 Sul 1 - SERRA AZUL, Associação de Pequenos Produtores Rurais NOVA CONQUISTA, Associação dos Produtores Rurais Unidos Para Todos – ASPRUT, Associação dos Produtores Rurais da Linha 122 - RAIO DE SOL, Associação dos Produtores Rurais da linha 138 – SERRA DOURADA e Associação de Pequenos Produtores Rurais da Linha 118, km 05, lado norte - ASPROLINO. **Ainda informamos aos interessados que a abertura dos envelopes da proposta se dará às 09:00 horas do dia 21 de novembro de 2024, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria.**E nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão às 12h, determinando a lavratura desta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela comissão e demais participantes.

MELISSA DE CÁSSIA BARBIERI
Presidente da Comissão

GABRIEL VALENTIN DE OLIVEIRA
Membro -

CARLOS RAMOS DE VASCONCELOS
Membro -

Publicado por:
Melissa de Cássia Barbieri
Código Identificador:3436D59B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 27/2027

Processo Administrativo n° 406/2024
Ampla Participação; Cota Reservada; e Exclusivo ME/EPP

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO; **Objeto:** Formação de registro de preços visando a aquisição de material de consumo (GÊNERO ALIMENTÍCIO) para atender as necessidades das secretarias municipais; **Assunto:** Suspensão será necessária visto que o após pedido de impugnação, o setor responsável pela elaboração do TR e ETP não conseguiram fornecer as informações necessária para subsidiar a decisão do pedido de impugnação, após o julgamento do pedido apresentado estaremos remarcado a abertura da sessão; **Informações:** poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239, no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br ou pelos sites www.licitanet.com.br e www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" .

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 19/11/2024.

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro – Port. 43/GP/2024

Publicado por:
Vagner Roberto Pereira de Souza
Código Identificador:2920D43C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12-1 A 12-08/PMNM/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/PMNM/2024

PROCESSO N° 1474/CHEF-GAB/2024

Extrato das Atas de Registro de Preço Nº 12-1 A 12-08/PMNM/2024, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDORES:

F. SOUZA - LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 39.252.423/0001-34, com o valor de R$ 1.020.579,03 (Um milhão, e vinte mil quinhentos e setenta e nove reais e três centavos)

FABIO A DA SILVA COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 05.647.523/0001-48, com o valor de R$ 192.291,33 (Cento e noventa e dois mil duzentos e noventa e um reais e trinta e três centavos)

E. P. K VALADAO SAMPAIO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 11.172.774/0001-16, com o valor de R$ 944.888,40 (Novecentos e quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)

W N DA SILVA JUNIOR LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 41.701.270/0001-07, com o valor de R$ 198.763,51 (Cento e noventa e oito mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos);

LICITA MAIS HOFFMANN LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 50.202.063/0001-07, com o valor de R$ 30.794,34 (Trinta mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos);

CASA NORTE LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 04.338.476/0001-98, com o valor de R$ 69.897,56 (Sessenta e nove mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos);

WESLEY DOS SANTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 55.477.710/0001-07, com o valor de R$ 9.398,00 (Nove mil trezentos e noventa e oito reais);

MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 30.433.982/0001-76, com o valor de R$ 767,52 (setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos
Objeto: Aquisição de Material de Gêneros Alimentícios para atender as Secretarias Municipais da prefeitura de Nova Mamoré /RO**.** O prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 19/11/2024 a 19/11/2025.
Palácio 21 de julho, 19 de novembro de 2024.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:EC7B11EA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
3º ATA EXTRAORDINARIA

ATA DA 003ª (TERCEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR E 002ª (SEGUNDA) DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ – RONDÔNIA, dispõe sobre **A DELIBERAÇÃO DA MINUTA QUE ALTERA O TEXTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 014 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**
Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, na sede do IPRENOM, localizado na Avenida Antônio Lucas de Araújo nº 3160, Bairro João Francisco Clímaco, município de Nova Mamoré-RO. reuniram-se os componentes do Conselho Curador e Conselho Fiscal, entre eles os seguintes conselheiros: Secretária do Conselho Curador; **Maria Elenúbia Lima de Souza,** e os membros: **Isaac Alves Ribeiro**, **Jaqueline Brandão Martins**, **Marlene Martins Ferreira** e **Reginaldo Alves dos Santos** - conjuntamente com o Conselho Fiscal formado e representado por **Patrícia Alves Pereira** – Presidente e os membros: **Gabriela Carneiro** e o Suplente **Joel de Souza** representando o titular **Silvio da Silva Climaco**. Esteve presente também à reunião o **Sr. ANDERSON DA SILVA RAMOS COELHO** – representante da empresa de Eficaz Consultoria. Registra-se a ausência da conselheira **FLORISMAR BARROSO RODRIGUES.** A Presidente do Conselho Fiscal constatando a existência de Quórum Legal, na forma regimental, deu as boas-vindas a todos os presentes e declarou aberta a Reunião Extraordinária do Conselho Curador e Conselho Fiscal, biênio 2024/2025. Ordem do Dia: **APRESENTAÇÃO DA MINUTA QUE ALTERA O TEXTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 014 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**. Logo após apresentação da pauta passou a palavra ao Sr. Anderson da Silva Ramos Coelho, representante da empresa Eficaz Consultoria que cumprimentou a todos os presentes. Fez a introdução ao assunto com recurso de projeção de tela projetou uma comparação da atual Lei Complementar nº 014/PMNM/2022, e as mudanças sugeridas pelo conselho conforme anexo único parte integrante desta ata. Após apresentação da minuta foi aberto aos conselheiros se havia alguma dúvida, gerando discussões, questionamentos e esclarecimentos, as mesmas foram aprovadas por unanimidade e a MINUTA com o projeto de Lei será enviada ao Executivo Municipal para os tramites legais e aprovação. Nada mais havendo a ser tratado eu, **Gabriela Carneiro Mozer –** secretária **AD HOC**, lavro o presente, que vai assinada por mim e por todos presentes.

Nova Mamoré, 01 de novembro de 2024.

Assinado Eletronicamente
MARIA ELENÚBIA LIMA DE SOUZA
Secretária do Conselho Curador

Assinado Eletronicamente
ISAAC ALVES RIBEIRO
Membro do Conselho Curador

Assinado Eletronicamente
JAQUELINE BRANDÃO MARTINS
Membra do Conselho Curador

Assinado Eletronicamente
REGINALDO ALVES DOS SANTOS
Membro do Conselho Curador

Assinado Eletronicamente
MARLENE MARTINS FERREIRA
Membra do Conselho Curador

Assinado Eletronicamente
PATRÍCIA ALVES PEREIRA
Presidente Conselho Fiscal

Assinado Eletronicamente
GABRIELA CARNEIRO MOZER
Membra do Conselho Fiscal

Assinado Eletronicamente
JOEL DE SOUZA
Membro do Conselho Fiscal

Assinado Eletronicamente
ANDERSON DA SILVA RAMOS COELHO
Consultor Previdenciário

ANEXO ÚNICO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº __/2024
DE __ DE _____ DE 2024

"Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 14/PMNM/2022, de 14 de dezembro 2022, que trata das regras de concessão de benefícios previdenciários no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Mamoré-RO, e dá outras providências".

_____, Prefeito do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Mamoré/RO **APROVOU** ele sanciona e promulga a seguinte:
LEI COMPLEMENTAR:
TÍTULO I
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do município de Nova Mamoré – RO, serão aposentados com as idades mínimas previstas para os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social da União no inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, observada a redução de idade mínima para os ocupantes de cargo de professor de que trata o § 5º do art. 40 da Constituição Federal e os demais requisitos e critérios estabelecidos na Emenda à Lei Orgânica.
TÍTULO II
DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Art. 2º. São os seguintes os benefícios do Regime Próprio de Previdência Social:
I – para os segurados:
a) aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
b) aposentadoria voluntária;
c) aposentadoria do servidor que vir a apresentar deficiência;
d) aposentadoria especial por exercício de atividades com efetiva exposição à agentes nocivos;
e) aposentadoria dos professores;
f) aposentadoria compulsória.
II – para os dependentes:
pensão por morte.
CAPÍTULO I
DAS APOSENTADORIAS

Art. 3º. Até que entrem em vigor leis municipais que disciplinem os benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do município de Nova Mamoré – RO, conforme incisos I e III do § 1º e §§ 4º-A, 4º-C e 5° do art. 40 da Constituição Federal, os servidores públicos municipais do município de Nova Mamoré serão aposentados:

I - por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria;

II - voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;

b) 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, ou

III - compulsoriamente, na forma do disposto no inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.

§1º. Tanto para as aposentadorias compulsórias e por incapacidade permanente, estas somente serão deferidas mediante apresentação de certidões originais de tempo de contribuição CTC em outros regimes previdenciários para a devida averbação, inclusive os servidores que tomaram posse antes da criação do IPRENON.

§2º. O segurado deverá requerer formalmente sua aposentadoria voluntária, acompanhando o requerimento de documentos pessoais e certidões originais de tempo de contribuição CTC em outros regimes previdenciários para a devida averbação, e demais documentos que venham a ser exigidos por Lei, ou requeridos pelo setor de Benefícios, sob pena de indeferimento do pedido.

§4º. O IPRENON somente receberá o requerimento do servidor solicitando o benefício da aposentadoria e/ou pensão nos casos de dependente, após receber a documentação completa requisitada no checklist previsto na Resolução do Conselho Deliberativo, indeferindo o recebimento quando incompleta até que sejam sanadas as pendências.

SEÇÃO I

DA APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA

O TRABALHO

Art. 4º. A aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho só será concedida após a comprovação total e permanente da incapacidade do segurado para o serviço público, mediante perícia realizada pela junta médica e laudo atestando a impossibilidade de readaptação.

§ 1º. A aposentadoria por incapacidade permanente será apurada mediante análise técnica de exames e/ou laudos médicos, e se dará segundo instruções emanadas do **IPRENOM**, e os proventos da aposentadoria serão devidos a partir do dia seguinte ao do desligamento do segurado do serviço, após publicação do ato de concessão do benefício de aposentadoria editado pelo RPPS;

§ 2º. A caracterização de acidente de trabalho somente se dará quando a incapacidade for decorrente de ação ou omissão ocorrido no horário e local de trabalho, no exercício do cargo, que se relacione diretamente com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda permanente da capacidade para o trabalho;

§ 3º. A doença ou lesão de que o segurado filiado ao IPRENOM já era portador na data de sua posse não lhe conferirá direito à aposentadoria, salvo quando a incapacidade sobrevier decorrente de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão por ação diretamente vinculada ao exercício das atribuições do cargo público;

§ 4º. Nos casos de enfermidade ou deficiência mental, o servidor somente será aposentado por incapacidade permanente se, anteceder medida judicial de interdição, caso em que o requerente do benefício será o Curador do Segurado, nomeado pelo Juiz de Direito, conforme artigos 1.767 e 1.779 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro);

§ 5º. O segurado aposentado por incapacidade permanente está obrigado, sob pena de suspensão do benefício, até o limite de idade previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a" desta lei, a submeter-se a avaliação pela junta médica do IPRENOM, a realizar-se, ordinariamente, a cada 02 (dois) anos, ou extraordinariamente, a qualquer tempo;

§ 6º. O aposentado por incapacidade permanente para o trabalho que voltar a exercer qualquer atividade laboral terá a aposentadoria por incapacidade cessada a partir da data do retorno, observados os procedimentos administrativos adotados para a reversão de ofício, sem prejuízo da responsabilização e devolução dos valores recebidos.

§ 7º. O segurado quando acometido de Tuberculose Ativa, Alienação Mental, Neoplasia Maligna Incapacitante, Cegueira total, Paralisia irreversível e incapacitante, doença de Parkinson, Espondiloartrose Anquilosante, Nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), Síndrome da Deficiência Imunológica Adquirida - AIDS, contaminação por radiação (com base em conclusão da medicina especializada) ou quando vítima de moléstia profissional ou de acidente do trabalho nos termos do § 9º deste artigo, que o invalide para o serviço, terá direito à aposentadoria calculadas de acordo com o art. 10 desta lei.

§ 8º. Para fins do disposto nesta Lei Complementar, consideram-se ainda doença incapacitante: Sarcoidose ou Doença de Besnier-Boeck-Schaumann, Cardiopatias Crônicas Graves, Cardiopatias Isquêmicas Graves; Acidentes Vasculares Cerebrais- AVC- com acentuadas limitações; doença pulmonar crônica obstrutiva grave; doenças degenerativas que obriguem a amputação de membros superiores ou inferiores, e artroses graves invalidantes, casos estes que dão ao servidor segurado o direito à aposentadoria calculadas de acordo com o art. 10 desta Lei Complementar.

§ 9º. Acidente em serviço é aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho, a qual será calculada de acordo com o art. 10 desta Lei Complementar.

§ 10. Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei Complementar:

I - o acidente ligado ao trabalho que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a morte do segurado, para redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação da qual tenha sido vítima o segurado:

II- o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:

a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;

b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;

c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;

d) Ato de pessoa privada do uso da razão;

e) Desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.

III - a doença proveniente de contaminação acidental do servidor no exercício do cargo;

IV - o acidente sofrido pelo servidor ainda que fora do local e horário de serviço:

Na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;

Na prestação espontânea de qualquer serviço ao Município para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;

Em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiada pelo Município dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do servidor;

No percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do servidor.

§ 11. Nos períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local de trabalho ou durante este, o empregado é considerado no exercício do trabalho.

§ 12. Não é considerada agravação ou complicação de acidente do trabalho a lesão que, resultante de acidente de outra origem, se associe ou se superponha às consequências do anterior.

§ 13. A perícia médica do IPRENON considerará caracterizada a natureza acidentária da incapacidade quando constatar ocorrência de nexo técnico epidemiológico entre o trabalho e o agravo, decorrente da relação entre a atividade exercida e a entidade mórbida motivadora

da incapacidade elencada na Classificação Internacional de Doenças CID.
§ 14. As perícias médicas para a concessão, reversão e cessão das aposentadorias por incapacidade permanente ao trabalho, aposentadorias especiais, aposentadorias aos segurados com deficiência, pensionistas inválidos ou com deficiência, serão realizadas pelo IPRENON.
§ 15. O resultado das perícias médicas previstas nesta lei será, obrigatoriamente, publicado.
§ 16. A perícia médica poderá determinar a readaptação, que será realizada pela Administração Pública.
§ 17. Para fins de aposentadoria por incapacidade permanente, será obrigatória a informação do CID da doença incapacitante ou especificação da patologia.
§ 18. Para fins de concessão de aposentadoria especial, prevista nesta lei ou na conformidade da Súmula Vinculante nº 33 do STF, é indispensável o laudo emitido pela perícia médica do IPRENON, que, poderá, inclusive, efetuar exames e vistorias complementares junto à unidade em que o servidor presta serviços, sem prejuízo da documentação necessária para comprovação das atividades, emitida pela Administração Pública, nos termos da legislação vigente.
§ 19. A abertura do processo de apuração da incapacidade permanente do servidor, previsto no *caput*, deverá iniciar no órgão de origem ao qual o servidor está lotado;
§ 20. Após abertura do processo administrativo, o servidor obrigatoriamente deverá passar pela junta médica oficial do município, a qual, através de laudo médico pericial, definirá pelo afastamento ou não do servidor;
§ 21. Somente a junta médica oficial do IPRENON terá autonomia para afastar definitivamente o servidor de suas funções, através de emissão de laudo médico pericial;
§ 22. A concessão de aposentadoria por incapacidade bem como o atestado de continuidade do benefício será atestada por no mínimo dois profissionais da junta médica do IPRENON.
§ 23. O IPRENON fará cessar a aposentadoria por incapacidade permanente nas seguintes hipóteses:
I - de imediato, quando a perícia médica concluir pela recuperação da capacidade laborativa do aposentado;
II - a partir da data do retorno, quando o aposentado voltar a exercer qualquer atividade laboral, privada ou pública, inclusive decorrente de nova investidura em cargo ou função no município de Nova Mamoré/RO ou em outro ente público ou privado;
III - pela morte do segurado;
IV - nas hipóteses previstas neste parágrafo, a Autarquia encaminhará a proposta de reversão na forma da legislação estatutária ao órgão empregador a que se encontra vinculado o aposentado, a quem incumbirá o restabelecimento do servidor em folha de pagamento, retroagindo o ato à data em que cessado o benefício previdenciário;
V - o tempo de gozo de aposentadoria por incapacidade permanente que foi cessada, só poderá ser computado como tempo de contribuição ou para fins de carência quando intercalado entre períodos nos quais houve recolhimento de contribuições previdenciárias para este Instituto.
§ 24. Na hipótese de solicitação do IPRENON, os laudos médicos a serem apresentados pelos aposentados deverão estar atualizados.
§ 25. O segurado que retornar à atividade poderá requerer, a qualquer tempo, novo benefício, tendo este processamento normal.
§ 26. O aposentado por incapacidade permanente que se julgar apto a retornar à atividade deverá solicitar a realização de nova avaliação médico-pericial.
§ 27. No caso de constatação de que o aposentado por invalidez ou incapacidade permanente voltou a trabalhar, será ele convocado para fins de verificação pela perícia médica, observado o devido processo legal, sem prejuízo da apuração da responsabilidade administrativa, civil ou penal.
§ 28. aplicam-se as disposições deste artigo aos aposentados por invalidez permanente, nos termos da legislação vigente anteriormente à publicação desta lei.

SEÇÃO II
DA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

Art. 5º. A aposentadoria compulsória aos 75 anos será automática e declarada por ato administrativo, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade limite de permanência no serviço público.

Parágrafo Único: O valor do benefício da aposentadoria de que trata o inciso III do art. 3º desta Lei Complementar, corresponderá ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte) anos, limitado a um inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma do § 8º do *caput* do artigo 9º, ressalvado o caso de cumprimento de critérios de acesso para aposentadoria voluntária que resulte em situação mais favorável.

SEÇÃO III
DA APOSENTADORIA ESPECIAL POR EXERCÍCIO DE ATIVIDADES COM EFETIVA EXPOSIÇÃO À AGENTES NOCIVOS

Art. 6º. O servidor cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, será aposentado voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:
58 (cinquenta e oito) anos de idade;
25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição;
10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público;
5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.
§ 1º. Para o benefício de aposentadoria especial a servidores vinculados ao Instituto Municipal de Previdência de Nova Mamoré/RO – IPRENOM, que exerçam atividades sob condições especiais prejudiciais à saúde ou à integridade física, somente serão concedidos mediante apresentação de todos os programas exigidos no disposto na Instrução Normativa nº 50/2017-TCE/RO, e suas alterações, conforme alíneas seguintes.
a) Formulário de informações sobre atividades exercidas em condições especiais (Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP).
b) Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) ou outro documento hábil a substituí-lo.
c) Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR.
d) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.
e) após apresentação dos documentos elencados acima, o IPRENOM deverá providenciar emissão de parecer médico-pericial conclusivo, descrevendo o enquadramento por agente nocivo, indicando a codificação contida na legislação específica e o correspondente período de atividade
§ 2º. A aposentadoria a que se refere este artigo observará adicionalmente as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, naquilo em que não conflitarem com as regras específicas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado, vedada a conversão de tempo especial em comum.
§ 3º. O aposentado de forma especial por exposição à agentes nocivos, que voltar a exercer qualquer atividade laboral, também com exposição ao agente nocivo que deu causa à concessão do benefício, terá a aposentadoria cessada a partir da data do retorno, observados os procedimentos administrativos adotados para a reversão, de ofício, sem prejuízo da responsabilização cabível e devolução dos valores recebidos.

SEÇÃO IV
DA APOSENTADORIA DOS PROFESSORES

Art. 7º. O servidor titular do cargo de professor será aposentado voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério, na educação infantil, no ensino fundamental ou médio;
III - 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público;
IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.
Parágrafo Único. São consideradas funções de magistério as exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, quando em estabelecimento de educação básica, nos segmentos da educação infantil, ensino fundamental e médio, em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as seguintes, desde que exercidas por integrantes do cargo efetivo de professor, sempre em unidade escolar:

SEÇÃO V
DA APOSENTADORIA DO SERVIDOR COM DEFICIÊNCIA

Art. 8º. O servidor com deficiência será aposentado voluntariamente, mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:
§ 1º. No caso de aposentadoria por tempo de contribuição, serão observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público;
II - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;
III - 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, se homem, e 20 (vinte) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência grave;
IV - 29 (vinte e nove) anos de tempo de contribuição, se homem, e 24 (vinte e quatro) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência moderada;
V - 33 (trinta e três) anos de tempo de contribuição, se homem, e 28 (vinte e oito) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência leve.
§ 2º. No caso de aposentadoria por idade, serão observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, independentemente do grau de deficiência;
II - 10 (anos) de efetivo exercício no serviço público;
III - 5 anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;
IV - tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a existência de deficiência durante igual período.
§ 3º. As definições relativas as deficiências grave, moderada e leve, a comprovação da condição de segurado com deficiência e para a avaliação da deficiência biopsicossocial, serão aquelas definidas em normativas do RGPS.
§ 4º. A existência de deficiência anterior à data da vigência desta Lei Complementar deverá ser certificada, inclusive quanto ao seu grau, por ocasião da primeira avaliação, sendo obrigatória a fixação da data provável do início da deficiência.
§ 5º. A comprovação de tempo de contribuição na condição de segurado com deficiência em período anterior à entrada em vigor desta Lei Complementar não será admitida por meio de prova exclusivamente testemunhal.
§ 6º. Se o segurado, após a filiação ao RPPS do Município de Nova Mamoré, tornar-se pessoa com deficiência, ou tiver seu grau de deficiência alterado, os parâmetros mencionados no *caput* deste artigo, serão proporcionalmente ajustados, considerando-se o número de anos em que o segurado exerceu atividade laboral sem deficiência e com deficiência, observado o grau de deficiência correspondente, conforme normativas referidas no § 3º deste artigo.
§ 7º. A contagem recíproca do tempo de contribuição na condição de segurado com deficiência relativo à filiação ao RGPS, ao RPPS do servidor público ou a regime de previdência militar, será feita decorrendo a compensação financeira entre os regimes.
§ 8º. A redução do tempo de contribuição prevista nesta Lei Complementar não poderá ser acumulada, no tocante ao mesmo período contributivo, com a redução assegurada aos casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

CAPÍTULO II
DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS

Art. 9º. Os proventos de todas as aposentadorias previstas nos artigos anteriores, resguardadas aquelas abarcadas por regras de transição com critérios próprios, terão como referência a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.
§ 1º. Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria com fundamento no disposto no *caput* deste artigo, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, observados os seguintes critérios:
§ 2º. As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mensalmente, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
§ 3º. Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata o *caput* deste artigo serão comprovados mediante acesso irrestrito à base de dados fornecida mensalmente ou extraordinariamente, mediante solicitação junto aos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado ou por outro documento público, na forma de regulamento.
§ 4º. As remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria, atualizadas na forma deste artigo, em hipótese alguma poderão ser consideradas como:
I - inferiores ao valor do salário-mínimo;
II - superiores ao limite máximo do salário de contribuição quanto aos períodos em que o servidor esteve vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS; e
III - superiores ao limite máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência, após a instituição do regime de previdência complementar, ressalvadas as exceções legais.
§ 5º. O valor dos proventos calculados na forma deste artigo não poderá ser inferior ao salário-mínimo, conforme disposto no § 2º, do art. 201 da Constituição Federal.
§ 6º. A média a que se refere o *caput* deste artigo será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social para os servidores que ingressarem no serviço público em cargo efetivo após a implantação de Regime de Previdência Complementar, ou na hipótese de efetuarem a opção de adesão correspondente.
§ 7º. Poderão ser excluídas da média as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade, inclusive para o acréscimo previsto no § 8º deste artigo, para averbação em outro regime previdenciário.
§ 8º. O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida no *caput*, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição nos casos do:
I – incisos I e II do art. 3º, art. 6º, art. 7º e § 2º do art. 8º desta Lei Complementar;
Art. 10. O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no *caput* do artigo 9º desta Lei Complementar, nos casos do § 1º do art. 8º e aposentadoria por incapacidade permanente, quando decorrer de acidente de trabalho, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas no art. 4º desta Lei Complementar, e alterações.
Art. 11. É assegurado o reajuste dos benefícios de que trata esta Lei Complementar para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social.

CAPÍTULO III
DA PENSÃO POR MORTE

Art. 12. A pensão por morte concedida a dependente de segurado do RPPS deste município será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).
§ 1º. As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a 5 (cinco).
§ 2º. Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o *caput* será equivalente a:
I - 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e
II - Uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 3º. Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do disposto no *caput* e no § 1º deste artigo.
§ 4º. O tempo de duração da pensão por morte e das cotas individuais por dependente até a perda dessa qualidade, o rol de dependentes e sua qualificação e as condições necessárias para enquadramento serão aqueles estabelecidos em lei específica que trata do RPPS deste Município.
§ 5º. Para o dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, sua condição pode ser reconhecida previamente ao óbito do segurado, por meio de avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observada revisão periódica na forma da legislação.
§ 6º. Equiparam-se a filho, para fins de recebimento da pensão por morte, exclusivamente o enteado e o menor tutelado, desde que comprovada a dependência econômica.
§ 7º. O valor da pensão por morte concedidas nos termos do disposto neste artigo não será inferior ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal e será reajustado nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social.
Art. 13. É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do mesmo Regime de Previdência Social, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do art. 37 da Constituição Federal.
§ 1º. Será admitida a acumulação de:
I - Pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social;
II - Pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social; ou
§ 2º. Nas hipóteses das acumulações previstas no § 1º, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:
I - 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários-mínimos;
II - 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários-mínimos, até o limite de 3 (três) salários-mínimos;
III - 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários-mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários-mínimos; e
IV - 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários-mínimos.
§ 3º. As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da data de entrada em vigor desta Lei Complementar.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS BENEFÍCIOS

Art. 14. O benefício previdenciário será pago diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta corrente ou outra forma estabelecida em regulamento, admitindo-se, excepcionalmente, quitação por cheque, mediante decisão fundamentada.
§ 1º. Na hipótese de o beneficiário ser portador de moléstia contagiosa ou impossibilidade de locomoção, deverá ser constituído procurador na forma da lei, devendo o instrumento de mandato ser renovado ou revalidado a cada 6 (seis) meses.
§ 2º. O procurador firmará termo de responsabilidade, comprometendo-se a comunicar qualquer fato que venha a determinar a perda da qualidade de beneficiário, ou outro evento que possa invalidar a procuração, em especial o óbito do outorgante, sob pena de incorrer em sanções penais cabíveis.
§ 3º. O dependente que perdeu o direito à pensão, não poderá representar outro dependente para fins de recebimento do benefício.
Art. 15. O benefício devido ao segurado ou dependente civilmente incapaz será pago ao cônjuge, companheiro (a), pai, mãe, tutor ou curador, admitindo-se, na falta destes, e por período não superior a 6 (seis) meses, o pagamento à pessoa designada por determinação judicial, mediante termo de compromisso firmado no ato do recebimento.
Parágrafo Único. Após o prazo fixado neste artigo, o pagamento do benefício será suspenso até a efetiva regularização da situação.
Art. 16. Os valores não recebidos em vida pelo segurado serão pagos a seus dependentes inscritos à pensão por morte, ou, na falta deles, aos seus sucessores na forma da lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento.
Art. 17. Serão descontados dos benefícios:
I - contribuições e indenizações devidas pelo segurado ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré – **IPRENOM**;
II - pagamento administrativo ou judicial de benefício previdenciário indevido, ou além do devido, inclusive na hipótese de cessação pela revogação de decisão judicial;
III - imposto de renda retido na fonte em conformidade com a legislação;
IV - pensão alimentícia fixada judicialmente;
V - contribuições autorizadas a entidades de representação classista; e
VI - demais consignações autorizadas por lei federal ou municipal.
§ 1º. Na hipótese do inciso II, do *caput* deste artigo, excetuadas as situações de má-fé, o desconto será feito em prestações não excedentes a 30% (trinta por cento) do valor do benefício, corrigidas monetariamente pelo mesmo índice de reajuste de vencimentos.
§ 2º. Para os fins do disposto no § 1º, deste artigo, não caberá o parcelamento quando o beneficiário tiver a aposentadoria cassada ou da aposentadoria não decorrer pensão, hipótese em que a cobrança será efetuada junto aos herdeiros ou sucessores do falecido, na forma da lei.
§ 3º. No caso de má fé, a devolução será feita integralmente, com correção monetária pelos índices adotados pela Avaliação Atuarial, e acrescida de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês e de multa de 2% (dois por cento), calculados sobre o débito corrigido.
Art. 18. Salvo quanto ao valor devido ao regime próprio ou derivado da obrigação de prestar alimentos, o benefício não poderá ser objeto de penhora, arresto ou sequestro, sendo nula de pleno direito a sua venda, alienação ou cessão, ou a constituição de qualquer ônus sobre ele e a outorga de poderes irrevogáveis para o seu recebimento por terceiro.
Art. 19. A autotutela administrativa para revisão ou anulação de atos concessivos de benefício deverá ser exercida no prazo de dez anos, contados da prática do ato, sob pena de decadência.
§ 1º. Na hipótese de ato praticado com má-fé, não ocorrerá a decadência mencionada no *caput* deste artigo.
§ 2º. Para anulação ou revisão de ato concessivo de benefício, da qual decorra prejuízo, será previamente concedido direito ao contraditório e à ampla defesa, ressalvada a aplicação de medida cautelar administrativa devidamente fundamentada.
§ 3º. A anulação total ou parcial de benefício registrado perante o Tribunal de Contas será informada ao setor pessoal do Município para providencias, no que lhe couber.
§ 4º. Os atos concessivos de revisões de cálculo deverão indicar a data em que passarão a produzir efeitos.
Art. 20. Os créditos devidos ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré – **IPRENOM**, observados os requisitos legais, constituem-se como dívida ativa, gozando de liquidez, certeza e exigibilidade, devendo ser inscritos em livro próprio.
§ 1º. Poderão ser inscritos em dívida ativa os créditos constituídos em decorrência de benefício previdenciário pago indevidamente ou além do devido, inclusive na hipótese de cessação do benefício pela revogação de decisão judicial, para execução fiscal.
§ 2º. Para fins do disposto no § 1º deste artigo, poderá ser objeto de inscrição em dívida ativa, em conjunto ou separadamente, o terceiro beneficiado que sabia ou deveria saber da origem do benefício pago indevidamente em razão de fraude, de dolo ou de coação, desde que devidamente identificado em procedimento administrativo de responsabilização.
Art. 21. Para comprovação do preenchimento dos requisitos para a fruição dos benefícios, será exigido, anualmente, a prova de vida dos beneficiários, em períodos definidos através de ato administrativo próprio, contendo a forma que se dará e os documentos necessários.
Parágrafo Único. Não havendo o cumprimento das exigências deste artigo, o pagamento do benefício será suspenso, até a regularização.
Art. 22. Para comprovação do preenchimento dos requisitos para a fruição dos benefícios, poderão ser exigidos:

I – participação dos aposentados e pensionistas em censos, para atualização de informações e documentação dos beneficiários e dependentes, nos casos que existirem;
II – quando necessário, exames médicos para a comprovação da permanência da incapacidade para o trabalho ou submissão à junta médica;
III – declarações, sob as penas da lei, acerca de situações jurídicas de interesse para concessão ou manutenção de benefícios;
IV – documentos em geral.
§ 1º. Não havendo o cumprimento das exigências deste artigo, o pagamento do benefício será suspenso até a regularização.
§ 2º. Os meios descritos neste artigo não excluem a adoção de outras medidas para verificação do preenchimento dos requisitos legais para a concessão de benefícios.
Art. 23. Não poderão ser concedidos proventos ou pensões que excedam o valor do subsídio do Prefeito, nos termos do previsto no art. 37, VI, da Constituição Federal, ressalvadas disposições constitucionais específicas.

CAPÍTULO V
DAS REGRAS TRANSITÓRIAS DE APOSENTADORIA
SEÇÃO I
Da Aposentadoria por Sistema de Pontuação

Art. 24. O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo, **até 12 de novembro de 2019**, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem, observado o disposto no § 1º deste artigo;
II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
III – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
IV – 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e
V – A partir de 01 de janeiro de 2024, a somatório da idade e tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 91 (noventa e um) pontos, se mulher, e 101 (cento e um) pontos, se homem, observando-se o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo.
§ 1º. A pontuação a que se refere o inciso V do *caput* deste artigo, será acrescida de 0,5 (meio) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco), se homem.
§ 2º. A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o inciso V do *caput* e o § 1º deste artigo.
§ 3º. Para o titular do cargo de **professor** que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e tempo de contribuição que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo serão:
I - 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem;
II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem; e
§ 4º. O somatório da idade e do tempo de contribuição de que trata o inciso V do *caput* deste artigo, para os titulares do cargo de **professor**, incluídas as frações, será de 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem, aos quais serão acrescidos, a partir de 1º de janeiro de 2024, 1 (um) ponto a cada ano, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.
§ 5º. Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:
I – à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no § 7º deste artigo, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal, desde que tenha, no mínimo, 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou, para os titulares do cargo de professor de que trata o § 3º, 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem; ou
II - à integralidade da média aritmética simples das maiores remunerações ou subsídios, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, para o servidor público que que não tenha feito a opção de que trata o§ 16 do art. 40 da Constituição Federal.
§ 6º. Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o§ 2º do art. 201 da Constituição Federale serão reajustados nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social.
§ 7º. Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria com fundamento no disposto no inciso I do § 5º deste artigo, o valor pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

SEÇÃO II
Da Aposentadoria com Pedágio

Art. 25. O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo, **até 12 de novembro de 2019**, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco), se homem;
III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;
IV - período adicional de contribuição correspondente a 60% (sessenta por cento) do tempo que, na data de entrada em vigor da **Lei Complementar nº 14/PMNM/2022, de 14 de dezembro 2022,** faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II deste artigo.
§ 1º. Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.
§ 2º. O valor da aposentadoria concedida nos termos do disposto neste artigo corresponderá:
I - à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no § 7º do art. 24, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo **até 31 de dezembro de 2003** e que não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal; ou
II - à integralidade da média aritmética simples das maiores remunerações ou subsídios, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, para o servidor público que não tenha feito a opção de que trata o§ 16 do art. 40 da Constituição Federal.
§ 3º. Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o§ 2º do art. 201 da Constituição Federale serão reajustados nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social.

SEÇÃO III
Da Aposentadoria Especial por Sistema de Pontuação
Exposição a Agentes Químicos, Físicos e Biológicos Prejudiciais à Saúde

Art. 26. O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo, **até 12 de novembro de 2019**, cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, desde que cumpridos o tempo mínimo de 20 (vinte) anos de efetivo exercício e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, na forma dos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, poderá aposentar-se quando o total da soma resultante da sua idade e tempo de contribuição e o tempo de exposição forem, respectivamente, de:
I – 85 (oitenta e cinco) pontos e 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição.
§ 1º. A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se refere o *caput* deste artigo.

§ 2º. O valor da aposentadoria concedida nos termos do disposto neste artigo corresponderá:
I - à integralidade da média aritmética simples das maiores remunerações ou subsídios, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, e que não tenha feito a opção de que trata o§ 16 do art. 40 da Constituição Federal.
§ 3º. Aplicam-se às aposentadorias dos servidores deste município cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, na forma do § 4º-C do art. 40 da Constituição Federal, as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor desta Lei Complementar, enquanto não promovidas alterações na legislação interna deste município relacionada ao respectivo regime próprio de previdência social.
§ 4º. O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não será inferior ao valor a que se refere o§ 2º do art. 201 da Constituição Federale será reajustado nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social.

TÍTULO III
DO ABONO DE PERMANÊNCIA

Art. 27. O servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para as formas de aposentadorias previstas no **inciso II do art. 3º e nos artigos 6º, 7º, 8º, 24, 25 e 26** desta Lei Complementar, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, até completar a idade para a aposentadoria compulsória.
Parágrafo Único. O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do ente empregador e regulamentado a fim de fixar critérios de avaliações dos servidores que optarem em permanecer em atividade após o cumprimento de requisitos para qualquer uma das modalidades de aposentadorias descritas no caput deste artigo.

TÍTULO IV
DO PLANO DE CUSTEIO

Art. 28. Por meio de lei, o Poder Executivo municipal poderá instituir contribuição extraordinária para custeio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Nova Mamoré – IPRENOM, nos termos dos §§ 1º-B e 1º-C do art. 149 da Constituição Federal, observado o disposto no inciso X do § 22 do art. 40 da Constituição Federal e no § 8º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.
Art. 29. A alíquota de contribuição previdenciária será devida pelos aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS deste município, incluídas suas entidades autárquicas e suas fundações, e incidirá sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadoria e de pensões que supere a um salário-mínimo nacional, hipótese em que será considerada a totalidade do valor do benefício para fins de definição das alíquotas aplicáveis.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. A concessão de aposentadoria ao servidor municipal amparado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Nova Mamoré – IPRENOM e de pensão por morte aos respectivos dependentes será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção destes benefícios antes da data de vigência desta Lei Complementar, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.
§ 1º. Os proventos de aposentadoria a serem concedidos ao servidor a que se refere o *caput* e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão calculados e reajustados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão destes benefícios.
§ 2º. É assegurado o direito ao recebimento do benefício de aposentadoria mais favorável ao servidor municipal, desde que tenham sido implementados todos os requisitos para sua concessão, ou de pensão aos seus dependentes, calculada com base na aposentadoria voluntária que seria devida se estivesse aposentado à data do óbito.
Art. 31. Nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, ficam referendadas integralmente:
I - a alteração promovida pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, no art. 149 da Constituição Federal; e
II - as revogações previstas na alínea "a" do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.
Art. 32. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, porém mantem-se em vigor, no que couber e não for conflitante com a Lei Municipal nº. 1.353-GP/2018, de 19 de março de 2018, e alterações, o qual reestruturou o RPPS de Nova Mamoré - RO, assim como a estrutura administrativa e financeira do IPRENOM continua sendo estabelecida pela lei ordinária.

Assinado Eletronicamente
MARIA ELENÚBIA LIMA DE SOUZA
Secretária do Conselho Curador

Assinado Eletronicament
ISAAC ALVES RIBEIRO
Membro do Conselho Curador

Assinado Eletronicamente
JAQUELINE BRANDÃO MARTINS
Membra do Conselho Curador

Assinado Eletronicamente
REGINALDO ALVES DOS SANTOS
Membro do Conselho Curador

Assinado Eletronicamente
MARLENE MARTINS FERREIRA
Membra do Conselho Curador

Assinado Eletronicamente
PATRÍCIA ALVES PEREIRA
Presidente Conselho Fiscal

Assinado Eletronicamente
GABRIELA CARNEIRO MOZER
Membra do Conselho Fiscal

Assinado Eletronicamente
JOEL DE SOUZA
Membro do Conselho Fiscal

Assinado Eletronicamente
ANDERSON DA SILVA RAMOS COELHO
Consultor Previdenciário

Publicado por:
Sebastiao Soares do Nascimento
Código Identificador:A4E9C800

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

"Notifica o recebimento de recursos, conforme previsto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/1997."

O Município de Nova Mamoré-RO, por seu Prefeito Municipal Marcélio Rodrigues Uchôa em atenção ao disposto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica à comunidade, aos partidos políticos, aos sindicatos e às entidades empresariais, a liberação da 4º PARCELA de crédito, no dia , **07.11.2024** no valor de **R$ 1.224.568,80 (Um milhão duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)** e outra no dia, **11.11.2024** no valor de **R$ 1.140.115,76(Um milhão cento e quarenta mil cento e quinze reais e setenta e seis centavos)** totalizando no valor de **R$ 2.364.684,56** , depositados na conta corrente da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, na agência nº 4004-5– BANCO DO BRASIL - Conta Corrente nº 21844-8 vinculado ao processo administrativo **nº 0029.016162/2024-27 (SEI)** Termo de Adesão **nº 43/2024/PGE-SEDUC** , celebrado entre o Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado da Educação- SEDUC e o Município de Nova Mamoré, tendo como objeto : **o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado IR E VIR**, direcionando à transferência de recursos para custeio do transporte do educando residente em zona

rural, determino que o presente Edital seja afixado no Quadro de Publicações e Atos da Administração Municipal, localizado no Saguão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, localizado na Av. Dom Pedro II 7096, Bairro João Francisco Clímaco, nesta cidade de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré, 19 de novembro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré-RO

Publicado por:
Angela Neto Halanda
Código Identificador:678DDFD2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DEDISPENSA DE LICITAÇÃO
N. 13/2024.

A Camará Municipal de Nova União, através de seu Agente de Contratação, torna público que os autos do processo administrativo**N°51-142/2024**, tendo como Objeto**:Contratação de Empresa Especializada nafabricação e instalação detoldo com estrutura aérea metálicae mastro triplo de parede para bandeiras para o novo prédio do legislativo.**
A favor da Empresa**ALEX DE SOUZA FABRIS- MEI,(UNIÃO CALHAS)**, inscrito no CNPJ n. 26.128.925/0001-06, no valor total:**R$ 6.200,00**(seis mil e duzentos reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 75 da Lei Federal nº.14.133/21:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União, 19de novembrode 2024.

BRUNO ARAUJO LENK
Agente de Contratação
Portaria n. 07/2023

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:7E81E367

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N.º 1.167 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2024, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2024 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2024.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:
LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R$ 78.468,33** (setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2024, estatuídas pela Lei nº 1.016, de 24 de outubro de 2023, no valor de **R$ 78.468,33** (setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2024, estabelecido pela Lei nº 1.029, de 14 de dezembro de 2023, no valor de **R$ 78.468,33** (setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
Suplementação (+)
3.02.06 - Fundo Municipal de Saúde - Poder Executivo - FMS
10.301.0002 - Saúde -Atenção Básica - Gestão do SUS
2040 - Reprogramação de Recursos Remanescentes de Exercícios Anteriores Portaria GM/MS Nº. 96
3.1.90.11 -Vencimento eVantagens Fixas- Pessoal Civil **R$: 78.468,33**
FICHA: 464
Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) **Pelo Superávit apurado no Balanço Contábil e 2023**, oriundos do Rendimento da Reprogramação de Recursos Federias de exercícios anteriores, no valor de **R$ 78.468,33** (setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos).
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:C428B147

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N.º 1.166 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para anulação e suplementação de ações no exercício de 2024, priorizam metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e autoriza anulação e suplementação de ações no orçamento de 2024.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:
LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R$ 831.345,22** (oitocentos e trinta e um mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2024, estatuídas pela Lei nº 1.016, de 24 de outubro de 2023, no valor de **R$ 831.345,22** (oitocentos e trinta e um mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir ações novas no Orçamento de 2024, estabelecido pela Lei nº 1.029, de 14 de dezembro de 2023, no valor de **R$ 831.345,22** (oitocentos e trinta e um mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
Suplementação (+)

02.07 - Poder Executivo - SEMECET
12.368.0001 - Educação Básica - Administração e Gestão

2008 - Administração e Gestão da SEMECET
3.3.90.30 - Material de Consumo R$: 200.000,00
FICHA - 163

02.07 - Poder Executivo - SEMECET
12.368.0001 - Educação Básica - Administração e Gestão
2008 - Administração e Gestão da SEMECET
3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 100.000,00
FICHA - 168

02.07 - Poder Executivo - SEMECET
12.368.0001 - Educação Básica - Administração e Gestão
2008 - Administração e Gestão da SEMECET
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$: 42.000,00
FICHA - 167

02.07 - Poder Executivo - SEMECET
12.368.0001 - Educação Básica - Administração e Gestão
2008 - Administração e Gestão da SEMECET
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente R$: 489.345,22
FICHA - 171

Anulação (-) SEMPLACAF:

02.03 - Poder Executivo - SEMPLACAF
28.843.0001 - Encargos Especiais - Serviços da Dívida Interna - Administração e Gestão
2015 - Administração da Dívida Pública
3.2.90.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato R$ 215.892,65
FICHA: 044

02.03 - Poder Executivo - SEMPLACAF
28.843.0001 - Encargos Especiais - Serviços da Dívida Interna - Administração e Gestão
2015 - Administração da Dívida Pública
3.2.90.22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato R$ 25.948,07
FICHA: 045

02.03 - Poder Executivo - SEMPLACAF
28.843.0001 - Encargos Especiais - Serviços da Dívida Interna - Administração e Gestão
2015 - AdministraçãodaDívidaPública
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado R$ 176.617,49
FICHA: 047

UCCI:
02.10 - Poder Executivo - UCCI - Controle Interno
04.124.0001 - Administração - Controle Interno - Administração e Gestão
2002 - Administração e Gestão da UCCI e UAI
3.1.90.11 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 147.500,00
FICHA: 216

02.10 - Poder Executivo - UCCI - Controle Interno
04.124.0001 - Administração - Controle Interno - Administração e Gestão
2002 - Administração e Gestão da UCCI e UAI
3.1.91.13 - Contribuições Patronais R$ 13.936,74
FICHA: 361

02.10 - Poder Executivo - UCCI - Controle Interno
04.124.0001 - Administração - Controle Interno - Administração e Gestão
2002 - Administração e Gestão da UCCI e UAI
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 5.318,63
FICHA: 219

02.10 - Poder Executivo - UCCI - Controle Interno
04.124.0001 - Administração - Controle Interno - Administração e Gestão
2002 - Administração e Gestão da UCCI e UAI
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 7.500,00
FICHA: 328

PJ:
02.02 - Poder Executivo - Procuradoria Jurídica
04.062.0001 - Administração - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Administração e Gestão
2010 - Administração e Gestão da PJ
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R$ 29.000,00
FICHA: 023

02.02 - Poder Executivo - Procuradoria Jurídica
04.062.0001 - Administração - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Administração e Gestão
2010 - Administração e Gestão da PJ
3.1.91.13 - Contribuições Patronais R$ 13.000,00
FICHA: 024

02.02 - Poder Executivo - Procuradoria Jurídica
04.062.0001 - Administração - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Administração e Gestão
2010 - Administração e Gestão da PJ
3.1.91.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 14.359,00
FICHA: 025

02.02 - Poder Executivo - Procuradoria Jurídica
04.062.0001 - Administração - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Administração e Gestão
2010 - Administração e Gestão da PJ
3.3.90.14 - Diária - Civil R$ 10.058,00
FICHA: 026

02.02 - Poder Executivo - Procuradoria Jurídica
04.062.0001 - Administração - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Administração e Gestão
2010 - Administração e Gestão da PJ
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 11.000,00
FICHA: 027

SEMAS:
02.13 - Poder Executivo - SEMAS
08.122.0001 - Assistência Social - Administração Geral - Administração e Gestão
2005 - Administração e Gestão da SEMAS
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 1.000,00
FICHA: 282

02.13 - Poder Executivo - SEMAS
08.122.0001 - Assistência Social - Administração Geral - Administração e Gestão
2016 - Administração e Gestão do CMAS
3.3.90.14 - Diárias - Civil R$ 4.000,00
FICHA: 284

02.13 - Poder Executivo - SEMAS
08.122.0001 - Assistência Social - Administração Geral - Administração e Gestão
2016 - Administração e Gestão do CMAS

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente R$ 1.000,00
FICHA: 286

02.13 - Poder Executivo - SEMAS
08.243.0001 - Assistência Social - Assistência á Criança e ao Adolescente - Administração e Gestão
2017 - Administração e Gestão do Conselho Tutelar
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 8.189,00
FICHA: 291

02.13 - Poder Executivo - SEMAS
08.243.0001 - Assistência Social - Assistência á Criança e ao Adolescente - Administração e Gestão

2017 - Administração e Gestão do Conselho Tutelar
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 9.400,00
FICHA: 294

02.13 - Poder Executivo - SEMAS
08.243.0001 - Assistência Social - Assistência á Criança e ao Adolescente - Administração e Gestão
2017 - Administração e Gestão do Conselho Tutelar
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 1.000,00
FICHA: 295

02.13 - Poder Executivo - SEMAS
08.243.0001 - Assistência Social - Assistência á Criança e ao Adolescente - Administração e Gestão
2017 - Administração e Gestão do Conselho Tutelar
3.3.90.95 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo R$ 5.000,00
FICHA: 296

02.13 - Poder Executivo - SEMAS
08.243.0001 - Assistência Social - Assistência á Criança e ao Adolescente - Administração e Gestão
2017 - Administração e Gestão do Conselho Tutelar
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente R$ 4.732,42
FICHA: 297

02.13 - Poder Executivo - SEMAS
08.243.0001 - Assistência Social - Assistência á Criança e ao Adolescente - Administração e Gestão
2018 - Administração e Gestão do CMDCA
3.3.90.14 - Diárias - Civil R$ 2.000,00
FICHA: 298

02.13 - Poder Executivo - SEMAS
08.243.0001 - Assistência Social - Assistência á Criança e ao Adolescente - Administração e Gestão
2018 - Administração e Gestão do CMDCA
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 1.000,00
FICHA: 299

02.13 - Poder Executivo - SEMAS
08.243.0001 - Assistência Social - Assistência á Criança e ao Adolescente - Administração e Gestão
2018 - Administração e Gestão do CMDCA
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 219,09
FICHA: 300

02.13 - Poder Executivo - SEMAS
08.243.0012 - Assistência Social - Assistência á Criança e ao Adolescente - Ações de promoção Social
2081 - Manutenção da Guarda Mirim
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 10.000,00

FICHA: 305

02.13 - Poder Executivo - SEMAS
08.244.0001 - Assistência Social - Assistência Comunitária - Administração e Gestão
2097 - Administração e Gestão do CMDDM
3.3.90.14 - Diárias - Civil R$ 3.460,00
FICHA: 309

02.13 - Poder Executivo - SEMAS
08.244.0001 - Assistência Social - Assistência Comunitária - Administração e Gestão
2097 - Administração e Gestão do CMDDM
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 5.000,00
FICHA: 310

02.13 - Poder Executivo - SEMAS
08.244.0001 - Assistência Social - Assistência Comunitária - Administração e Gestão
2097 - Administração e Gestão do CMDDM
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 3.000,00
FICHA: 311

02.13 - Poder Executivo - SEMAS
08.244.0001 - Assistência Social - Assistência Comunitária - Administração e Gestão
2097 - Administração e Gestão do CMDDM
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente R$ 2.000,00
FICHA: 312
Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) **Pela Anulação e Suplementação,** no valor de **R$ 831.345,22** (oitocentos e trinta e um mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos).
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:0D910923

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N.º 1.168 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2024, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2024 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2024.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:
LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R$ 688.260,15** (seiscentos e oitenta e oito mil duzentos e sessenta reais e quinze centavos).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2024, estatuídas pela Lei nº 1.016, de 24 de outubro de 2023, no valor de **R$ 688.260,15** (seiscentos e oitenta e oito mil duzentos e sessenta reais e quinze centavos).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2024, estabelecido pela Lei nº 1.029, de 14 de dezembro de 2023, no valor de **R$ 688.260,15** (seiscentos e oitenta e oito mil duzentos e sessenta reais e quinze centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
Suplementação (+)

3.02.06 - Fundo Municipal de Saúde - Poder Executivo - FMS
10.301.0002 - Saúde - Atenção Básica - Gestão do SUS
1014 - Pagamento de Folha de Pessoal - Recursos Fundo Nacional de Saúde
3.1.90.11 -Vencimento eVantagens Fixas- Pessoal Civil R$: 152.739,40
FR. 2.600

3.02.06 - Fundo Municipal de Saúde - Poder Executivo - FMS
10.301.0002 - Saúde - Atenção Básica - Gestão do SUS
1014 - Pagamento de Folha de Pessoal - Recursos Fundo Nacional de Saúde

3.1.90.11 -Vencimento eVantagens Fixas- Pessoal Civil R$: 439.164,33
FR. 1.600

3.02.06 - Fundo Municipal de Saúde - Poder Executivo - FMS
10.301.0002 - Saúde - Atenção Básica - Gestão do SUS
1014 - Pagamento de Folha de Pessoal - Recursos Fundo Nacional de Saúde
3.1.91.13 - Contribuições Patronais R$: 96.356,42
FR. 2.600

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

Superávit apurado no Balanço Contábil de 2023, oriundos da Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados ao Fundo Nacional de Saúde, no valor de **R$ 249.095,82** (duzentos e quarenta e nove mil e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Por Excesso de Arrecadação, oriundos da Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados ao Fundo Nacional de Saúde, no valor de **R$ 439.164,33** (quatrocentos e trinta e nove mil cento e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:965DA899

P M N U - RO
LEI N. 1.122, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui o Programa Jovem Aprendiz do Poder Executivo do Município de Nova União/RO.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui o Programa JOVEM APRENDIZ para atuarem nas áreas administrativas da administração pública direta e indireta no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova União - RO, que atenda aos requisitos previstos na CLT Consolidação das Leis Trabalhistas e regulamentos pertinentes.
§ 1° Considera-se aprendiz o maior de 14 (quatorze) anos e menor de 18 (dezoito) anos, que celebrar contrato de aprendizagem nos termos do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho CLT.
§ 2° O trabalho do aprendiz, não poderá ser realizado em locais prejudiciais a sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e em horários e locais que não permitam a frequência escolar.
§ 3º A contratação do JOVEM APRENDIZ, atenderá prioritariamente aos adolescentes, em situação de vulnerabilidade econômico-social bem como em conflito com a lei, e os egressos do sistema de cumprimento de medidas socioeducativas, encaminhados pelo CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, abrigos e bolsa família, e observará o percentual de 10% (dez por cento) de vagas aos PCD'S (Pessoas com Deficiência) com análise aos seguintes critérios:
I – Frequentando a partir do 7º ano do Ensino Fundamental e/ou médio (Regular e ou Supletivo) público ou privado;
II - Possuir renda familiar per capita igual ou inferior a 1/2 salário-mínimo;
III - Comprovar ser residente no Município.
Art. 2° O programa legislativo JOVEM APRENDIZ será um contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, não inferior a 01 (um) ano e podendo ser renovado por mais um ano, em que o empregador se compromete a assegurar ao contratado:
I. formação técnico-profissional metódica, compatível com o desenvolvimento físico, moral e psicológico;
II. fomentar políticas públicas de integração dos serviços legislativos e administrativos para a promoção educativa do aprendiz:
III. criar oportunidade de ingresso do adolescente no mercado de trabalho, através do desenvolvimento do conhecimento, das habilidades e das atitudes, despertando o senso de responsabilidade e iniciativa através da consciência de seus direitos e deveres enquanto cidadão, bem como de valores éticos;
IV. planejamento administrativo propiciando aos adolescentes condições para exercer uma iniciação profissional na área da administração pública;
V. estimular a inserção ou reinserção do adolescente no sistema educacional e, quando necessário, proporcionar o reforço escolar a fim de garantir e melhorar o processo de escolarização;
VI. oportunizar ao aprendiz a contribuição no orçamento familiar.
Parágrafo único ao aprendiz compete:
I. executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação;
II. apresentar ao contratante trimestralmente comprovante de aproveitamento e frequência escolar.
Art. 3° A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na carteira de trabalho e previdência social, matrícula e frequência do aprendiz a escola, e inscrição em programa de aprendizagem e desenvolvimento sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico profissional metódica.
Art. 4° As hipóteses de extinção e rescisão do contrato do aprendiz são:
I. término do seu prazo de duração;
II. quando o aprendiz chegar a idade-limite de 18 anos;
III. antecipadamente, nos seguintes casos:
Desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;
Falta disciplinar grave (art. 482 da CLT)
Ausência injustificada a escola que implique perda do ano letivo;
A pedido do aprendiz.
§ 1° Entende-se por formação técnico-profissional metódica, para efeitos do contrato de aprendizagem, as atividades teóricas e práticas metodicamente organizadas em tarefa de complexidade progressiva, desenvolvidas no ambiente de trabalho.
§ 2° A formação de que trata o caput deste artigo realizar-se-á por programas de aprendizagem, organizados e desenvolvidos sob a orientação e responsabilidade de entidades qualificadas conforme definidas nesta Lei.
§ 3° A formação técnico-profissional do aprendiz obedecera aos seguintes princípios:
I. Garantia de acesso e frequência obrigatória mínima ao ensino fundamental e médio;
II. Capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho;
Art. 5º Ao Jovem aprendiz, salvo condição mais favorável, será garantido o salário-mínimo/hora pelo ente público contratante.
§ 1° Ao Aprendiz, será condicionado trabalhar de segunda a sexta-feira, com jornada de trabalho de 4 (quatro) horas diárias, nos horários da manhã (08 as 12 horas) ou a tarde (14 as 18 horas), deverão ser computadas no salário as horas destinadas as atividades teóricas, o descanso semanal remunerado e feriados.
§ 2° O período de gozo de férias do Aprendiz, deverá coincidir preferencialmente, com as férias escolares, sendo vedado ao empregador fixar período diverso daquele definido no Programa de aprendizagem.
Parágrafo único. Ao Jovem Aprendiz com idade inferior a 18 (dezoito) anos é assegurado acompanhamento psicopedagógico diferenciado, em respeito à sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.
Art. 6° O órgão Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração, atribuído como agente fiscalizador e controlador do Programa JOVEM APRENDIZ, com atribuições a serem definidas em regulamento próprio, atuará dentre outras metas com a missão de fortalecer as relações cotidianas entre os setores de implantação do programa, colaboradores e o público-alvo do programa, visando o intercâmbio entre os contratados e a prática no serviço público.
Art. 7° O Poder Executivo Municipal poderá optar pela contratação direta, hipótese em que deverá fazê-lo através de processo seletivo por meio de edital específico e ainda seguindo as regras federais previstas e pertinentes ao tema.
Art. 8° Caso opte por contratação das Entidades Sem Fins Lucrativos ESFL para execução dos objetivos de que trata a presente Resolução,

fica, portanto, o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio, contrato, acordo, ajuste, termo de parceria ou outro instrumento semelhante com entidades não governamentais sediadas no município, nos termos da legislação estadual e federal pertinente ao tema.
§ 1° Consideram-se entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica as entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivos a assistência ao adolescente e a educação profissional, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e credenciada no Ministério do Trabalho como uma instituição formadora.

§ 2° As entidades sem fins lucrativos de que trata essa Lei, contratarão os adolescentes inscritos no programa sob regime de contrato de aprendizagem, observadas as disposições lecionadas pela da CLT e legislação federal correlata.
§ 3° As entidades deverão emitir certificados de qualificação profissional aos aprendizes que concluírem o programa de aprendizagem com aproveitamento satisfatório.
§ 4° As entidades deverão acompanhar e comprovar mensalmente no mínimo 75% (Setenta e cinco por cento) de frequência dos adolescentes no curso, e o aproveitamento individual (nota) de cada aluno de no mínimo 6,0 (Seis).
§ 5° A falta injustificada e não autorizada ao curso teórico de aprendizagem poderá ser descontada no salário do aprendiz, possibilitando reflexo no recebimento do repouso semanal remunerado e nos eventuais feriados da semana.
§ 6° As Entidades mencionadas nos incisos deste artigo deverão contar com estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como acompanhar e avaliar os resultados.
§ 7º As entidades qualificadas em formação técnico profissional metódica, devem promover, orientar e coordenar as atividades desenvolvidas na parte teórica e garantir a integração em suas ações da família do adolescente, fazendo com que os pais participem do processo de aprendizagem, e para isso poderá elaborar projetos de desenvolvimento e valorização do programa como:
I. ações para melhorar o desempenho escolar dos adolescentes e conscientizá-los da importância do estudo;
II. ações visando harmonizar as aptidões dos jovens com as necessidades dos setores por meio da seleção per competência comportamental;
III. ações para enriquecer a formação dos jovens e auxiliá-los nos primeiros passos rumo ao mercado de trabalho;
IV. ações visando a integração entre os colaboradores do órgão empregador e os participantes e a divulgação do programa para o público externo.
Art. 9° Cabe ao Conselho tutelar no município verificar dentre outros aspectos, a adequação das instalações físicas e as condições gerais em que se desenvolve a aprendizagem, a regularidade quanta a constituição da entidade e, principalmente, a observância das proibições previstas no ECA, resoluções do CONANDA e demais normas que regulamentam o tema.
Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, utilizando-se dos regramentos orçamentários suplementares e especiais, a ser aberto em época adequada mediante lei específica.
Art. 11. O Poder Executivo Municipal regulamentara a presente Lei em até 90 (noventa) dias.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir de 1º de janeiro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:CB97BA7C

P M N U - RO
LEI N.º 1.123, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2024, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2024 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2024.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R$ 296.771,62** (duzentos e noventa e seis mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2024, estatuídas pela Lei nº 1.016, de 24 de outubro de 2023, no valor de **R$ 296.771,62** (duzentos e noventa e seis mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2024, estabelecido pela Lei nº 1.029, de 14 de dezembro de 2023, no valor de **R$ 296.771,62** (duzentos e noventa e seis mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
Suplementação (+)

2.02.04 - Prefeitura Municipal de Nova União - Poder Executivo - SEMOSPAS
27.812.0006 - Desporto e Lazer - Desporto Comunitário - Cultura, Esporte e Lazer para Todos
1010 - Reforma do Campo de Futebol Conv. 533/2024/PGE-SEOSP
4.4.90.51 - Obras e Instalações **R$ 284.995,00**
F.R. 1.701
2.02.04 - Prefeitura Municipal de Nova União - Poder Executivo - SEMOSPAS
27.812.0006 - Desporto e Lazer - Desporto Comunitário - Cultura, Esporte e Lazer para Todos
1010 - Reforma do Campo de Futebol Conv. 533/2024/PGE-SEOSP
4.4.90.51 - Obras e Instalações **R$ 11.776,62**
F.R. 1.500

Anulação (-)

2.02.03 - Prefeitura Municipal de Nova União - Poder Executivo - SEMPLACAF
99.999.0001 - Reserva de Contingência - Administração e Gestão
9999 - Reserva de Contingência
9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência **R$ 11.776,62**
FICHA: 053

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

Por Tendência de Excesso de Arrecadação, referente ao recebimento de recursos provenientes do **Convênio nº 533/2024/PGE-SEOSP**, no valor de **R$ 284.995,00** (duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais).

Pela anulação da reserva de contingência, referente a Contrapartida ao **Convênio nº 533/2024/PGE- SEOSP**, no valor da **R$ 11.776,62** (onze mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:F7AD76F9

P M N U - RO
LEI N.º 1.124, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2024, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2024 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2024.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R$ 211.254,36** (duzentos e onze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2024, estatuídas pela Lei nº 1.016, de 24 de outubro de 2023, no valor de **R$ 211.254,36** (duzentos e onze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2024, estabelecido pela Lei nº 1.029, de 14 de dezembro de 2023, no valor de **R$ 211.254,36** (duzentos e onze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
Suplementação (+)

2.02.04 - Prefeitura Municipal de Nova União - Poder Executivo - SEMOSPAS
15.451.0004 - Urbanismo - Infraestrutura Urbana - Manutenção e Melhorias da Infraestrutura Urbana
1011 - Iluminação Pública de Led Av. Coronel Jorge Teixeira Conv. 287/2024/PGE-SEOSP
4.4.90.51 - Obras e Instalações **R$ 182.200,00**
F.R. 1.701
2.02.04 - Prefeitura Municipal de Nova União - Poder Executivo - SEMOSPAS
15.451.0004 - Urbanismo - Infraestrutura Urbana - Manutenção e Melhorias da Infraestrutura Urbana
1011 - Iluminação Pública de Led Av. Coronel Jorge Teixeira Conv. 287/2024/PGE-SEOSP
4.4.90.51 - Obras e Instalações **R$ 29.054,36**
F.R. 1.500

Anulação (-)

2.02.03 - Prefeitura Municipal de Nova União - Poder Executivo - SEMPLACAF
99.999.0001 - Reserva de Contingência - Administração e Gestão
9999 - Reserva de Contingência
9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência **R$ 29.054,36**
FICHA: 053

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

Por Tendência de Excesso de Arrecadação, referente ao recebimento de recursos provenientes do **Convênio nº 287/2024/PGE-SEOSP**, no valor de **R$ 182.200,00** (cento e oitenta e dois mil e duzentos reais).

Pela anulação da reserva de contingência, referente a Contrapartida ao **Convênio nº 287/2024/PGE- SEOSP**, no valor da **R$ 29.054,36** (vinte e nove mil e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:6D3E42E0

P M N U - RO
PORTARIA Nº 298/GP/DRH

Convoca Servidor ELOISIO DE OLIVEIRA LACERDA de férias para retorno ao trabalho.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal n. 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para retornar ao trabalho, o servidor **ELOISIO DE OLIVEIRA LACERDA,** a partir do dia 18/11/2024, férias as quais foram concedidas para o período 04/11/2024 por 30 dias, pela Portaria nº 288/2024.

Art.2º Restante dos dias de gozo será usufruídos a partir do dia 06/01/2025, por 15 dias.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União - RO, em 19 de novembro de 2024.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:7CD2F841

P M N U - RO
ERRATA

PORTARIA Nº 243/GP/DRH

A Prefeitura Municipal de Nova união-RO, torna Público a todos os interessados que, na Portaria nº 243 de 2024, publicada em 02/09/2024, no Diário Oficial do Munícipios de Rondônia, **ANO** XVI Nº 3804,**PÁGINA** 56, **ID**: **44C43747** altera o seguinte item:

ONDE LÊ

Art. 1°Conceder licença prêmio a servidora**CLEUSMIL DA SILVA SANTOS**pelo período de 03 (três) meses, **a contar de 01 de setembro de 2024, outubro de 2024 e maio de 2025** com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

LEIA-SE

1°Conceder licença prêmio a servidora**CLEUSMIL DA SILVA SANTOS**pelo período de 03 (três) meses, **a contar de 01 de setembro, outubro e novembro 2024** com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

Nova União – RO, 19 de novembro de 2024.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:4C9F1FE6

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.858 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, com autorização contida na Lei nº 1.123 de 19 de Novembro de 2024, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial na **SEMOSPAS**, no valor de **R$ 296.771,62** (duzentos e noventa e seis mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Operação	Programação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
ESPECIAL	02.04.27.812.0006.1010	4.4.90.51	1.701	R$ 284.995,00

Operação	Programação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
ESPECIAL	02.04.27.812.0006.1010	4.4.90.51	1.500	R$ 11.776,62

Operação	Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
ANULAÇÃO	02.03.99.999.0001.9999	9.9.99.99.99	053	R$ 11.776,62

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
Por Tendência de Excesso de Arrecadação, referente ao recebimento de recursos provenientes do **Convênio nº 533/2024/PGE-SEOSP**, no valor de **R$ 284.995,00** (duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais).
Pela anulação da reserva de contingência, referente a Contrapartida ao **Convênio nº 533/2024/PGE- SEOSP**, no valor da **R$ 11.776,62** (onze mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:5A07691A

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.859 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, com autorização contida na Lei nº 1.124 de 19 de Novembro de 2024, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial na **SEMOSPAS**, no valor de **R$ 211.254,36** (duzentos e onze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Operação	Programação	Elementode Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
ESPECIAL	02.04.15.451.0004.1011	4.4.90.51	1.701	R$ 182.200,00

Operação	Programação	Elementode Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
ESPECIAL	02.04.15.451.0004.1011	4.4.90.51	1.500	R$ 29.054,36

Operação	Programação	Elementode Despesa	Ficha	Valor R$
ANULAÇÃO	02.03.99.999.0001.9999	9.9.99.99.99	053	R$ 29.054,36

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

Por Tendência de Excesso de Arrecadação, referente ao recebimento de recursos provenientes do **Convênio nº 287/2024/PGE-SEOSP**, no valor de **R$ 182.200,00** (cento e oitenta e dois mil e duzentos reais).

Pela anulação da reserva de contingência, referente a Contrapartida ao **Convênio nº 287/2024/PGE- SEOSP**, no valor da **R$ 29.054,36** (vinte e nove mil e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:C624C74C

P M N U - RO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo n. 1807/2024.

A Prefeitura de Nova União, inscrita no CNPJ n. 00.699.197/0001-07, com fundamento no**art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021**, torna público a contratação direta, via Dispensa de Licitação em favor da:

Empresa:J.C. Resplande Ltda, inscrita no CNPJ n. 17.747.568/0001-73.
Valor: R$ 42.275,00 (Quarenta e dois mil duzentos e setenta e cinco reais).
Objeto: Aquisição de cestas natalinas
Secretaria: Semplacaf

Nova União RO, 19 de novembro de 2024.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:852C8323

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/CPL/2024, PROCESSO N° 689/2024

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Publicação n° 704/24 de 18 de Novembro de 2024

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurado o Pregão eletrônico nº 033/CPL/2024, Processo n° 689/2024, para atender a demanda das Secretarias Municipais, concernente **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS, MEDIANTE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONTINUA OPERADO POR MEIO DE PLATAFORMA WEB, ORÇAMENTOS POR MEIO DE REDE DE OFICINAS CREDENCIADAS PELA CONTRATADA, PARA A FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** A Sessão Pública será realizada dia 06 de Dezembro de 2024, do corrente ano às

10:00 horas (horário de Brasília) no Portal LICITANET (www.licitanet.com.br).

Valor total estimado de 1.550.000,00

Novo Horizonte do Oeste – RO, 18 de Novembro de 2024

JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Licitações

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:1C3FF319

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 712/2024 CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 05/CPL/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PUBLICAÇÃO Nº 705 de 19 de Novembro de 2024
PROCESSO Nº 712/2024
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 05/CPL/2024

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste torna público para conhecimentos dos interessados a Adjudicação e Homologação da licitação de Concorrência Eletrônica nº 05/CPL/2024 do Processo nº 712/2024, tendo como objetivo de "**Contratação de Empresa para Construção de barracão localizado na Linha 144 km 10 Lado Sul. Para atender CONVÊNIO Nº 57/2024/PGE-SEOSP, conforme Plano de trabalho e planilhas em anexo**".

Empresas vencedoras valor total: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais): FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP (16958226000130) com os lotes: 1 no valor total de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Novo Horizonte do Oeste – RO, 19 de Novembro de 2024.

JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Licitações

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:1CCB11C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
RETIFICAÇÃO Nº 01

REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2024/CAMETOPO/RO, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação nº 01, referente ao Concurso Público para provimento de cargos e cadastro reserva para seu quadro de pessoal, conforme segue:

1. ALTERA-SE EM TODAS AS MENÇÕES
1.1. Altera-se em todas as menções para os cargos do Ensino Fundamental Completo:
Onde se lê: Raciocínio Lógico
Leia-se: Matemática

Demais informações permanecem inalteradas.

Estância Turística Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de novembro de 2024.

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:721E1743

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/CGM/2024

PROCESSO: 00600-00043235/2024-01

Tendo em vista que os autos em epígrafe cumpre os requisitos legais, autorizo a inexigibilidade de licitação objetivando contratação de serviço não continuado, sendo 02 (duas) vagas no curso com o tema de "Auditoria Interna para Controladores", que terá carga horária de 16 (dezesseis) horas, no valor total de R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais), a ser realizado de forma remota, tendo como fornecedor a empresa AZEVEDO CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.425.308/0001-17, nos termos do Art. 74, III, "f", da Lei Federal nº. 14.133/2021, e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 600/SPACC/PGM/2024 constante nos autos.

Porto Velho/RO, 18 de novembro de 2024.

AUDITOR JEOVAL BATISTA DA SILVA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:8B027F0B

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2024/GAB/EMDUR

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, inscrita no CNPJ nº 04.763.223/0001-61, através do seu Diretor Presidente torna público a quem possa interessar, a Aquisição de Material de Consumo de informática, através do Processo Administrativo nº 00600-00047390/2024-99, conforme as especificações no Termo de Referência. Com fundamento no Artigo 29, inciso II da Lei Federal 13.303/2016 e Artigo 79, inciso II da Resolução 01/2024/EMDUR, em consonância com os Pareceres do Jurídico e do Controle Interno acostados nos autos, fica dispensada a presente Licitação.
Pelo objeto desta dispensa a contratante pagará a empresa contratada R & C TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ 24.198.791/0001-74, a despesa no valor total de R$ 45.054,60 (quarenta e cinco mil, cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 27.51
Projeto atividade: 02.41.15.122.0007.2.303 – Apoio a Logística dos Serviços Básicos.
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor Total: R$ 45.054,60 (quarenta e cinco mil, cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)

Porto Velho/RO, 18 de Novembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:49C8C926

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 166/2024/GAB/EMDUR

Porto Velho, 19 de novembro de 2024.
O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 12.195/I, DE 30 DE JULHO DE 2024;

RESOLVE:
NOMEAR o senhor *FILIPE MEDEIROS DE ARAUJO,* no cargo em comissão de Assessor Técnico desta Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, com efeitos a partir da data de publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:19565985

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 165/2024/GAB/EMDUR

Porto Velho, 19 de novembro de 2024.

O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 12.195/I, DE 30 DE JULHO DE 2024;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o empregado público abaixo, como Fiscal do Processo Administrativo**:** 00600-00046208/2024-82 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BRIGADA DE EMERGÊNCIA E LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA O EVENTO DO NATAL PORTO LUZ 2024.**

Nome	Cargo	Matricula
WEVERTON KELVIN SILVA DAMASCENA	Chefe da Seção de Manutenção de Parques e Praças	166-0

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 10 de novembro de 2024
Dê - se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:1F98E44D

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 22/2024/GAB/EMDUR

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, inscrita no CNPJ nº 04.763.223/0001-61, através do seu Diretor Presidente torna público a quem possa interessar, a Contratação de empresa especializada em **confecção de camisetas, calças e coletes personalizadas** para identificação da Equipe da EMDUR durante o evento Natal Porto Luz 2024, através do Processo Administrativo nº 00600-00049156/2024-04, conforme as especificações no Termo de Referência. Com fundamento no Artigo 29, inciso II da Lei Federal 13.303/2016 e Artigo 79, inciso II da Resolução 01/2024/EMDUR, em consonância com os do Jurídico e do Controle Interno acostados nos autos, fica dispensada a presente Licitação.
Pelo objeto desta dispensa a contratante pagará a empresa contratada C. E. FREITAS TAVARES, inscrita no CNPJ 11.393.213/0001-47, a despesa no valor total de **R$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais)**, na seguinte dotação orçamentária:
Fonte: 17.51
Projeto atividade: 02.41.15.122.0007.2.303 – Apoio a Logística dos Serviços Básicos.
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Porto Velho/RO, 18 de Novembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:A9FF0D83

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 72197.2024.1473
SERVIDOR: IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
CARGO: DIRETOR PRESIDENTE
VALOR PAGO: R$ 6.000,00
VALORES DAS DIÁRIAS RESTITUÍDOS: R$ 6.000,00
EMPENHO: N° 153/2024 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: Seria a participação do servidor no 12º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS (ABIPEM).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 115/2024

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, constatou que os valores das diárias foram restituídos, com isso a Prestação de Contas de Diárias, encontra-se, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.353/2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.353/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho/RO, 18 de Novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
JONATHAN PACHECO
Secretário-Geral de Governo

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:1AD72968

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 555/2024

Porto Velho, 19 de novembro de 2024.
Protocolo n°.75652
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,
Programar férias para a servidora **IASMIN PAZ VIEIRA**, cadastro n° 21078 conforme quadro abaixo:

Nome Servidor	Nomeação	Mês gozo das férias	Abono Pecuniário	
			SIM	NÃO
IASMIN PAZ VIEIRA	01.12.2023	DEZEMBRO	X	

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:EDF18864

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 4051/2024
SERVIDORA: ILZA NEYARA SILVA MARQUES
CARGO: CONSELHEIRA
VALOR: R$ 5.000,00
EMPENHO: N° 388/2024 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no 12º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, em Aracajú – SE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 100/2024
Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.353/2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.353/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 18 de Novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:0FC340FB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 4051/2024
SERVIDORA: FRANCISCO ROBERTO PAULA DE FRANÇA
CARGO: PRESIDENTE DO COFIS
VALOR: R$ 6.000,00
EMPENHO: N° 393/2024 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no 12º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, em Aracajú – SE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 101/2024

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.353/2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.353/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 18 de Novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:835BAA4B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 4051/2024
SERVIDORA: FRANCISCO ROBERTO PAULA DE FRANÇA
CARGO: PRESIDENTE DO COFIS
VALOR: R$ 6.000,00
EMPENHO: N° 393/2024 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no 12º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, em Aracajú – SE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 101/2024

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.353/2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.353/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 18 de Novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor - Presidente

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:3CEE05B1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 4051/2024
SERVIDORA: JOSE MARIA MIRANDA MARTINS
CARGO: VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO
VALOR: R$ 5.000,00
EMPENHO: N° 389/2024 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no 12º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, em Aracajú – SE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 102/2024

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.353/2021.

D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.353/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 18 de Novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:AF134BB4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 4051/2024
SERVIDORA: SILVIO NEY LEAL SANTOS
CARGO: CONSELHEIRO
VALOR: R$ 5.000,00
EMPENHO: N° 401/2024 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no 12º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, em Aracajú – SE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 103/2024

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.353/2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.353/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 18 de Novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:B0F1BB7F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 4051/2024
SERVIDORA: SIDIVAM COSTA PEREIRA
CARGO: CONSELHEIRO
VALOR: R$ 5.000,00
EMPENHO: N° 390/2024 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no 12º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, em Aracajú – SE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 104/2024

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.353/2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.353/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 18 de Novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:E51E1F4E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 4051/2024
SERVIDORA: SILVANA LIMA CHAVES
CARGO: CONSELHEIRA
VALOR: R$ 5.000,00
EMPENHO: N° 391/2024 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no 12º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, em Aracajú – SE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 105/2024

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.353/2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.353/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 18 de Novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:D6264CB7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 4051/2024
SERVIDORA: EDINEY FERREIRA DA SILVA
CARGO: CONSELHEIRO
VALOR: R$ 5.000,00
EMPENHO: N° 392/2024 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no 12º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, em Aracajú – SE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 106/2024

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.353/2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.353/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 18 de Novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:678A5E26

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 4051/2024
SERVIDORA: MARIA BETÂNIA BASÍLIO DE SOUZA
CARGO: CONSELHEIRA
VALOR: R$ 5.000,00
EMPENHO: N° 403/2024 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no 12º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, em Aracajú – SE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 107/2024

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.353/2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.353/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 18 de Novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:921EBD1E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 4051/2024
SERVIDORA: ORISVALDO BEZERRA DE SALLES
CARGO: COORDENADOR DE PREVIDÊNCIA
VALOR: R$ 5.000,00
EMPENHO: N° 395/2024 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no 12º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, em Aracajú – SE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 108/2024

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.353/2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.353/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 18 de Novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:12364856

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 4051/2024
SERVIDORA: DALMO LUIS ROUMIE DA SILVEIRA
CARGO: CONSELHEIRO
VALOR: R$ 5.000,00
EMPENHO: N° 396/2024 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no 12º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, em Aracajú – SE.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 109/2024
Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.353/2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.353/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 18 de Novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:8A492A82

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 4051/2024
SERVIDORA: JOSÉ ALEXANDRE CASAGRANDE
CARGO: COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
VALOR: R$ 6.000,00
EMPENHO: N° 402/2024 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no 12º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, em Aracajú – SE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 110/2024
Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.353/2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.353/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 18 de Novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:8A640F58

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 4051/2024
SERVIDORA: CLEBERSON PAULO PACHECO
CARGO: CONSELHEIRO
VALOR: R$ 5.000,00
EMPENHO: N° 397/2024 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no 12º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, em Aracajú – SE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 111/2024

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.353/2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.353/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 18 de Novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:6DD0FC3B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 4051/2024
SERVIDORA: MARIA IRISNEY BARBOSA DE SOUZA
CARGO: MEMBRO DO COMITÊ
VALOR: R$ 5.000,00
EMPENHO: N° 398/2024 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no 12º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, em Aracajú – SE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 112/2024

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.353/2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.353/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 18 de Novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:3451103D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 4051/2024
SERVIDORA: ODILON JOSE DE SANTANA JUNIOR
CARGO: ASSESSOR DE INVESTIMENTOS
VALOR: R$ 6.000,00
EMPENHO: N° 399/2024 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no 12º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, em Aracajú – SE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 113/2024

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.353/2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.353/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 18 de Novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:DC5A65C8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 4051/2024
SERVIDORA: RODRIGO FERREIRA SOARES
CARGO: MEMBRO DO COMITÊ
VALOR: R$ 5.000,00
EMPENHO: N° 400/2024 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no 12º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, em Aracajú – SE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 114/2024

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.353/2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.353/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 18 de Novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:DC388246

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 310/PGM/2024

EXTRATO N.º 310/PGM/2024 (LEI FEDERAL N.º 8.666/93)
PROCESSO Nº 00600-00001431-2023-10-e
LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF
LOCADORA: empresa SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N º 104/PGM/2018
OBJETO: A locação de 01 (um) imóvel urbano, tipo comercial, com terreno medindo 388,97 m² (trezentos e oitenta e oito metros quadrados e noventa e sete centímetros quadrados), edificado com um salão amplo, 06 (seis) salas, 03 (três) banheiros, com área construída de 312,52 m² (trezentos e doze metros quadrados e cinquenta e dois centímetros quadrados), localizado sito à Av. Amazonas nº 3660, Bairro Agenor de Carvalho, nesta cidade de Porto Velho, onde funcionará a Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Paulo Freire, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.

Prorrogação do Terceiro Termo de Renovação ao Contrato de Locação n° 104/PGM/2018, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 13 de novembro de 2024;

Parte das despesas decorrentes do presente instrumento serão provenientes de recursos consignados no orçamento da SEMASF, e correrão à conta da seguinte Programação Orçamentária:

Projeto Atividade n.° 12.33.08.244.0160.2.852 – Manutenção das Unidades da Proteção Social Básica – Elemento de despesa n° 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 16.60 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), conforme Empenho nº 8650/2024, e-DOC 5DD62C60.

Os recursos remanescentes serão consignados posteriormente pela Secretaria, quando da abertura do exercício financeiro seguinte, por meio de termo de apostilamento.

Porto Velho,18 de novembro 2024

Responsável Pelo Extrato

MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:1DD320B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 311/PGM/2024

EXTRATO N.º 311/PGM/2024 (LEI FEDERAL N.º 8.666/93)
PROCESSO Nº 00600.00045026/2024-94-e
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF
CONTRATADA: e a empresa GOLDEN PLAZA HOTEL
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 083/PGM/2024 –
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de auditórios, salas para capacitações, hospedagens e fornecimento de alimentação (almoço, jantar, coffee break, água mineral e cafezinho), no município de Porto Velho, por meio de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

As despesas decorrentes da contratação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família e ocorrerão à conta da seguinte programação orçamentária:

Programa/Atividade:12.01.08.241.0327.2.995 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, Nota de Empenho nº 9532/2024, no valor de R$ 39.498,58 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), eDOC 82C97714

O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho,18 de novembro 2024

Responsável Pelo Extrato

MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:28A70DDB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 20.612, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede Distinção Honorífica Estrada de Ferro Madeira Mamoré.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
CONSIDERANDO a Lei n° 1.433 de 04 de outubro de 2001, que "*institui a Distinção Honorífica Estrada de Ferro Madeira Mamoré – EFMM e dá outras providências*", alterada pelas Leis nº 1.897, de 19 de julho de 2010 e nº 2.933, de 26 de maio de 2022.
DECRETA:
Art. 1º Concede a Comenda Madeira Mamoré, a **PAULO CURI NETO -** Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia., pela contribuição para o desenvolvimento socioeconômico e cultural do Município de Porto Velho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:6C65DE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1378/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18/10/2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 1339/2024, de 08/11/2024, publicada no DOMER nº 3854, de 11/11/2024, a qual designa a servidora **EVALDA DA HORA CHAVES**, Cadastro nº 17526, para exercer no período de **04/10/2024 a 31/01/2025**, o Cargo em Comissão de GERENTE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CC-11, da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, em substituição a titular **VANDERLEIA BARBOSA DA SILVA,** Cadastro nº 1004334, pormotivo de Licença Maternidade homologada no mesmo período, conforme Despacho(e-DOC 080E27CB).

Onde se lê: para exercer no período de **04/10/2024 a 31/01/2025**, o Cargo em Comissão de GERENTE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CC-11

Leia-se: para exercer no período de **04/10/2024 a 31/12/2024**, o Cargo em Comissão de GERENTE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CC-11

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:A0E66120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1379/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18/10/2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **MARIA DOMINGAS DA CUNHA IANNUZZ,** Cadastro nº 62563**,** para exercer no período de **02/12/2024 a 21/12/2024,** o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, CC 17**, da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa -SMTI**, em substituição a titular **RAFAHELE RODRIGUES SALES**, Cadastro nº 42028, por motivo de férias no mesmo período, conforme Despacho(e-DOC B8F367C7), Ofício Nº 92/GAB/SMTI/SGG(e-DOC DA895D34), DESPACHO Nº 3924/2024/DGP/SEMAD(e-DOC 5EE1DCB3).

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:931AE4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1380/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18/10/2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n° 1336/2024-DICAS/DGP/SEMAD de 08/11/2024, publicada no D.O.M.E.R nº 3854 de 11/11/2024, qual designou a servidora **MARINA NELI FALCAO DOS SANTOS**, Cadastro nº 247876, para exercer no período de 08/11/2024 a 22/11/2024, o Cargo em Comissão de COORDENADOR DO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO TRABALHO INFANTIL CC-07, da **Secretaria Municipal De Assistência Social e da Família – SEMASF**, em substituição a titular **ANE CAROLINE GALVÃO ALVES**, por motivo de férias conforme Despacho(e-DOC F 4 2 0FB00),OFÍCIO Nº 510/ 2024/ GRH/ DA/ GAB/SEMASF(e-DOC 0A6B7A48),DESPACHO Nº 4679/ 2024/ DGP/ SEMAD(e-DOC 92CFADFE).

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:54BD7C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1381/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18/10/2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR ao servidor **DONHATAN BREGUEDO MESSIAS,** Cadastro nº 1001627**,** para exercer no período de **02/12/2024 a 31/12/2024,** o Cargo em Comissão de SUPERVISOR DE ESTRADAS, CC 13**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC**, em substituição ao titular **ADRIANO VRENA RODRIGUES**, Cadastro nº 271586, por motivo de férias no mesmo período, conforme Despacho (e-DOC 5011AAA3), OFÍCIO N.º 248/2024/DA/DRH/SEMAGRIC (e-DOC 92912765), DESPACHO Nº 4732/2024/DGP/SEMAD (e-DOC CEDF65CC), OFÍCIO INTERNO Nº521/DEV/SEMAGRIC/2024 (e - DOC 99F6EAFA).

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:F4655B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1382/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º , 3º e Art. 127, Vda Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

DESIGNAR ao servidor **AGENOR NOE LEITAO,** Cadastro nº 1007023, para exercer no período de **30/09/2024 a 07/10/2024 e de 21/10/2024 a 28/10/2024,** o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS CC 17-DEV**,** da **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC**, em substituição ao titular **DARIO PAVIDES ANASTACIO**, Cadastro nº 1002933, devido a prestação de serviços a justiça eleitoral, considerando o Art. 127, V, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010, conforme Despacho(e-DOC C6A87882), OFÍCIO INTERNO Nº 446 / DEV / 2024 / SEMAGRIC(e-DOC 0506632C), OFÍCIO N.º 240/ 2024/ DA/DRH/SEMAGRIC (e-DOC E081CCE1), OFÍCIO N.º 10032134/2024/DICAS/DGP/GAB/SEMAD(e-DOC F8 C F B 3 BE) CERTIDÃO Nº 723/2024 - CRE/GAB06ª ZE/6ª ZE(e-DOC 8ED2A1A).

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:3F736AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1383/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18/10/2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR a servidora**, FÁTIMA DE OLIVEIRA COSTA SOUSA,** Cadastro nº 271502 **,** para exercer no período de **18/11/2024 a 02/12/2024,** o Cargo em Comissão de GERENTE DE DIVISÃO DE APOIO AO DIAGNOSTICO POR IMAGEM - CC11**, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, em substituição a titular **PAULA CAROLINE GUIMARÃES**, Cadastro nº 73255, por motivo de férias no mesmo período, conforme Despacho(e-DOC B1F82AFB), OFÍCIO N.º 1146/ 2024/ DCLFP/ DGP/ SEMUSA(e-DOC 42CFA848),Ofício Interno n° 771/2024/DMAC/SEMUSA (e DOC D3C681B3) ,DESPACHO Nº 4790/2024/DGP/SEMAD(e-DOC 17CF1BB5).

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:A87BA167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1384/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18/10/2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **JANILEILA CHALENDER FERREIRA,** Cadastro nº 249153**,** para exercer no período de **17/11/2024 a 31/12/2024,** o Cargo em Comissão de GERENTE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE CC-11**, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, em substituição a titular **JESSICA SOUZA DA SILVA**, Cadastro nº 1006025, por motivo de Licença Maternidade homologada no mesmo período, conforme Despacho(e-DOC DC8435A6), OFÍCIO N.º 1129/2024/DCLFP/DGP/SEMUSA(e-DOC 10090185), OFÍCIO INTERNO Nº 200/2024/ASTEC/SEMUSA(e-DOC E7C3F282), DESPACHO Nº 4792/2024/DGP/SEMAD(e-DOC 266CC0B8).

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:A8E04ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1385/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18/10/2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **NATALIA ANDRADE DE FREITAS,** Cadastro nº 104745**,** para exercer no período de **01/11/2024 a 30/12/2024,** o Cargo em Comissão de SUBGERENTE DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO E DE ARRECADAÇÃO DA DIVISÃO DE

VIGILANCIA SANITÁRIA, CC- 08**, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, em substituição a titular **MARLUCE ARAUJO DO AMARAL NAIMAIER**, Cadastro nº 861510, por motivo de Licença Médica homologada no mesmo período, conforme Despacho (e-DOC 306F2BCB) , OFÍCIO N.º 1141/ 2024/ DCLFP/ DGP/ SEMUSA(e-DOC FBA53F53), OFÍCIO INTERNO N°. 16/ 2024/ DVISA/ DVS/ SEMUSA(e-DOC 337D5DE), DESPACHO Nº 4742/2024/DGP/SEMAD(e-DOC D6F6A49E).

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:FA976B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1386/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18/10/2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **FERNANDA FRAZÃO FEITOZA ALVES,** Cadastro nº 1000805**,** para exercer no período de **23/10/2024 a 06/11/2024,** o Cargo em Comissão de GERENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, CC- 11**, da Secretaria Geral de Governo / SGG**, em substituição a titular **TATIANE OLIVEIRA CAMPOS DOS SANTOS**, Cadastro nº 1001954, por motivo de férias no mesmo período, conforme Despacho (e-DOC 6159B155), OFÍCIO Nº 225/DA/DRH/SGG/2024(e-DOC 0EF8BF07), DESPACHO Nº 4827/2024/DGP/SEMAD(e-DOC 1B3595B1).

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:FC4597AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1387/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **DILENE REGINA REIS,** Cadastro nº 105520, ocupante do cargo de AUXILIAR DE FARMACIA, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, para a **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD,** a partir de **11/11/2024,** conforme Despacho (e-DOC 3F2BBA4B), OFÍCIO INTERNO Nº 1970/ 2024/ DIAS/DGP/SEMAD(e-DOC D426B37D).

Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:42543F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1388/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **ALDADINA PINHEIRO MIRANDA,** Cadastros nº 30536/30544, ocupante do cargo de PROFESSOR, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, para a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** a partir de **11/11/2024,** conforme Despacho (e-DOC 430F7544), OFÍCIO Nº 511 – 2024 / GRH/DA/GAB/SEMASF(e-DOC F4D25AA9), DESPACHO Nº 2957/2024/DGP/SEMAD (e-DOC 0D42D2B7).

Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:01E57BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA 1389/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora **DEBORA BRILHANTE DOS REIS,** cadastro nº 23698, ocupante do cargo de PSICOLOGO**,** sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** a partir de **13/11/2024,** conforme processo nº 00600-00053780/2024.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:8C63134A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA 1390/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº

19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora **JANAINA FERREIRA DE LIMA VERAS,** cadastro nº 1004948, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM EDUCACAO, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** a partir de **02/12/2024,** conforme processo nº 00600-00053380/2024.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:B37D6107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1391/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:

Art. 1º - CONCEDER A REDUÇÃO de 25% (vinte e cinco por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **JULIANA LOPES DE CARVALHO,** Cadastro nº 29240, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia,**conforme processo nº 00600-00046206/2024.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:8C9D976D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 15/2024 -
DICAS/DGP/GAB/SEMAD 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023, resolve:

SOLICITAR O COMPARECIMENTO dos servidores relacionados, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste no Diário Oficial do Município, no Departamento de Gestão de Pessoas da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, sito a Rua Duque de Caxias, nº 186, Bairro: Arigolândia, CEP 76.801-006, no Município de Porto Velho, no horário das 08h às 14h, para conhecimento quanto a instauração de processo para apuração de possível Abandono de Cargo em razão de faltas injusticadas, com base no Art. 156, inciso III, parágrafos 1º e 2º, da LC nº 385, de 01.07.2010 - DOM nº 3786, de 01.07.2010, conforme e-DOC 6C9E12B9 .

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	Lotação	Processo
242520	ALEXANDRE DE ALMEIDA ROCHA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED	00600-00053997/2024
3442	ALEXANDRE IGLESIAS ROSA	MÉDICO	SEMUSA	00600-00054001/2024
213223	DILMA MARIA LEMOS FERREIRA	PROFESSOR	SEMED	00600-00053998/2024
327545	SAMUEL NUNES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED	00600-00053999/2024
1002292	SILVANA GIMENES RIBEIRO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED	00600-00054000/2024

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:E6E64F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº286/DEAD/GAB/SEMASF

Porto Velho, 05 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, do Decreto nº 15.683/19, de 05 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.391, de 06.02.2019 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 73.

R E S O L V E:

DESIGNAR, os servidores abaixo para compor a **Comissão de Fiscalização** da Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de auditórios, salas de capacitações e fornecimento de alimentação, através de adesão à Ata de Registro de Preços Nº117/2024/SUPEL/RO.
Empresas: Golden Plaza Hotel - CNPJ: 09.425.942/0001-96
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de auditórios, salas de capacitações e fornecimento de alimentação, através de adesão à Ata de Registro de Preços Nº117/2024/SUPEL/RO.
Processo Administrativo: nº00600-00045026/2024-94-e.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1006980	GEFERSON RODRIGUES SILVA	Presidente
1000951	ROSSILENE MARTINS MEDEIROS ROCHA	MEMBRO
1004605	ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA ROCHA	MEMBRO

Dê Ciência,
Publique-se e cumpra.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:0DC7AEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 20.597 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, , amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2023;
Considerando o Ofício n.º 066/ASTEC/SEMES, de 24 de junho de 2024 e Ofício nº. 103/ASTEC/SEMES, de 04 de novembro de 2024, pelo qual a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMED, solicita suplementação orçamentária por excesso de arrecadação para cobertura de despesa com manutenção das atividades administrativas;

Considerando a tendência de Excesso de Arrecadação para o exercício financeiro de 2023 de acordo com o art. 43 § 3° da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 298.775,00 (duzentos e noventa e oito mil setecentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos 1.720 – Recursos do Exercício Corrente – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei nº 9.478/1997, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES					
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
13.01.27.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.14	1.720.0000.0000	48.775,00
13.01.27.812.345.2.826	Manutenção dos Eventos Esportivos de Competições de Porto Velho	FIS	3.3.90.39	1.720.0000.0000	250.000,00
SUBTOTAL					298.775,00
TOTAL					298.775,00

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:8A4704BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR RETIFICAÇÃO N.º 7/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação de termos constantes na Portaria n.º 75, de 18 de novembro de 2024.

O**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR),**no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 daLei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017em consonância com o Regimento Interno aprovado peloDecreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018;e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º **00600-00051664/2024-44**,

RESOLVE:

Na PORTARIA N.º 75/2024/GAB/SEMUR, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024, com matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/11/2024. Edição 3859, sob Código Identificador: 090638F3, retificar:

Na Ementa da Portaria supracitada, **onde se lê:**

"Período de 22/11/2024 a 23/112024.".

Leia-se:
"Período de 25/11/2024 a 29/112024".

GUSTAVO NOBRE DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:614D01DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA Nº 174/SEMUSB/2024

PORTARIA Nº 174/SEMUSB/2024

Porto Velho, 18 de novembro de 2024.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS no uso de suas atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022 e tendo em vista o **Processo Nº 00600-00054143/2024-19-e.**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **FELIPE MARCONDES PANTALIÃO,** lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB, como Gerente de Divisão, matrícula 1005431, CPF: 097.522.536-79, suprimento de fundo, em regime de adiantamento, Projeto Atividade 10.01.15.122.007.2.303 – APOIO A LOGÍSTICA DOS SERVIÇOS BÁSICOS, a importância de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo e **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que se trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de 10 (dez) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 15 do Decreto 14.707 de 23 de agosto de 2017.

Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:27B3BE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 02/2023/COJUSA/PGM

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2023/COJUSA/PGM PROCESSO Nº 00600-00016542/2023-21-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL - EIRELI.

Aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 02/2023/COJUSA/PGM**, originário do Processo Administrativo nº 00600-00016542/2023-21**-e**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO
1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **02/2023/COJUSA/PGM**, cujo objeto é o serviço de limpeza, tratamento e manutenção de piscinas das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, para cobrir despesas do exercício do ano de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas referentes ao exercício do ano de 2023, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.675 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.92.39, Fonte: 150000151002, conforme Nota de Empenho nº 3889/2024 de 14.11.2024, no valor de R$ 21.177,20 (vinte um mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº **02/2023/COJUSA/PGM**, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 18 de novembro de 2024

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2EA8B203

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:D24522FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N° 303/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

Portaria n° 303/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA Porto Velho, 07 de novembro de 2024.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no CONTRATO Nº 19/2024/COJUSA/PGM, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal Porto Velho, Rondônia.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso 1º da Lei Complementar nº 882 de fevereiro de 2022:

CONSIDERANDO que cabe ao poder público, nos termos do disposto nos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133 de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pera entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos **Gestores de Contratos** são:

I. Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII. Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII. Propor à Autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos **Fiscais Contratuais** são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços contratados;

III. Indicar eventuais glosas das faturas;

IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei na 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, serão normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta SEMUSA, contrato a contrato.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo relacionado, como Fiscais do **CONTRATO Nº 19/2024/COJUSA/PGM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO DE SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO IP (CFTV-IP), compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e suporte técnico de câmeras de videomonitoramento IP, instalação de equipamentos novos e de 1ª linha, servidores de armazenamento e o licenciamento adicional para o sistema de videomonitoramento, compatíveis com a solução atual e com garantia on-site de 36 (trinta e seis) meses, visando atender as necessidades do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio – DAP da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas estabelecidas no Aviso e Projeto Básico**, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta portaria, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Porto Velho, Rondônia, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

Matrícula	Nome	Unidade	Função
61284	Ádila de Souza Alexandre	Sede DAP	Fiscal técnico e Gestor do Contrato

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato e terá validade até 31 de dezembro de 2024.
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Cumpra-se e Publique-se

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:245A8C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EXTRATO N° 63/2024/COJUSA/PGM

EXTRATO N° 63/2024/COJUSA/PGM
CONTRATO Nº 19/2024/COJUSA/PGM

EXTRATO: N° 63/2024/COJUSA/SEMUSA
PROCESSO: Nº 00600-00044223/2023-13-
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONTRATADA: EMPRESA RCR COMERCIO & SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 19/2024/COJUSA/PGM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO DE SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO IP (CFTV-IP), compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e suporte técnico de câmeras de videomonitoramento IP, instalação de equipamentos novos e de 1ª linha, servidores de armazenamento e o licenciamento adicional para o sistema de videomonitoramento, compatíveis com a solução atual e com garantia on-site de 36 (trinta e seis) meses, visando atender as necessidades do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio – DAP da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas estabelecidas no Aviso e Projeto Básico.

O valor desta contratação é de R$80.000,00 (oitenta mil reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

As despesas decorrentes do presente instrumento serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão à conta da seguinte Programação Orçamentária: Programa/Atividade Código n° 08.31.10.122.0336.2.675, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 15.00, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Empenho n°3729/2024, eDOC 13B882A4

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento.

Porto Velho - RO, 11 de novembro de 2024.

Responsável Pelo Extrato
EDUARDO MAIELA VALVERDE OLIVEIRA ARAUJO
Coordenador Jurídico/SEMUSA

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:B4CF5FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº002/2023

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2023 PROCESSO Nº 00600-00005926/2023-18-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 5º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 002/2023, originário do Processo Administrativo nº

00600-00005926/2023-18**-e**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 002/2023, compreendidas entre o período de novembro a dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de novembro a dezembro de 2024, referentes ao exercício financeiro de 2024, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde – Fonte: 1600, Elemento de Despesa 3.3.90.39, conforme Nota de Empenho nº 3922/2024 no valor total de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.335.2.058 – Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental – Fonte:1600, Elemento de Despesa 3.3.90.39, conforme Nota de Empenho nº 3923/2024 no valor total de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade – Fonte 1600, Elemento de Despesa 3.3.90.39, conforme Nota de Empenho nº 3920/2024 no valor total de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.396 – Manutenção da Maternidade Pública Municipal – Fonte 1600, Elemento de Despesa 3.3.90.39, conforme Nota de Empenho nº 3921/2024 no valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato 002/2023, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 136, § 8º, da Lei 14.133/21.

Porto Velho, 19 de novembro de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 74F7154B

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:CBEC2969

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 048/2024/SML/PVH

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal Nº 945, de 31 de agosto 2023, publicada no DOM n. 3.551 de 01.09.2023, torna pública para ciência de todos os interessados, a **REVOGAÇÃO** da fase externa do **Dispensa Eletrônica N. 048/2024/SML/PVH,** deflagrado no Processo **00600-00022928/2024-95-e**, cujo O presente tem por objeto a Aquisição de Café, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG.
MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ATO: Os motivos determinantes para a Revogação está consignado ao Despacho DA/SUGINST/SEMPOG de 16/09/2024, sendo a presente revogação fundamentada no Princípio da Autotutela artigo 169 da Lei nº 14.133/2021.
OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Superintendência Municipal de Licitações, situada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, em dia úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local), e-mail: pregoes@gmail.com. A justificativa e decisão estão disponíveis para consulta por quaisquer interessados no Portal da Prefeitura de Porto Velho.
Porto Velho-RO, 19 de novembro de 2024.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações – SML

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:948DED8C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 093/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-0737/SEMADRH/2024
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICITAÇÃO OBJETO:Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Mobiliário em Geral, para atender as necessidades das secretárias municipais de Presidente Médici/RO, por um período de 12 (doze) meses.Valor estimado em R$1.296.632,92 (um milhão duzentos e noventa e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO através do Pregoeiro designado, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar Licitação na Modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO:Menor Preço Por Lote. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:**06 de dezembro de 2024**, às**09h10min**(horário de Brasília).**LOCAL:https://licitanet.com.br/**RETIRADA DO EDITAL:www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoesouhttps://licitanet.com.br/.

Presidente Médici, 18 de novembro de 2024.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Agente de Contratação
Portaria Nº 73/SEMGOV/2023 de 13 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:57908E2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA

Extrato da Ata de Registro de Preços complementar Nº01/2024 do Processo Administrativo Nº 1033/SEMADRH/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.
CNPJ: 04.632.212/0001-42.
ATA 01 Contratada: ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 03.754.077/0001-45
valor: R$ 438.760,80 (quatrocentos e trinta e oito mil setecentos e sessenta reais e oitenta centavos)
DO OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de construção (corrente, luva soldável PVC, cimento, arame, entre outros),por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência.

medici/ro.http://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br:5659/transparencia/
Presidente Médici/RO, 19 de novembro de 2024.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:FC4D212A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA DE DIÁRIA N° 051/CMPR/2024, DE 19/11/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei orgânica do Município, amparadas pela **RESOLUÇÃO vigente 001/CMPR/2022** e atos da Controladoria geral nº 004/2021, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 020/CM/2014.
RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder, (vinte) diárias fora do estado no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo um total de R$ 20.000,00 (vinte e mil reais) para custear despesas, no período de 24 a 30 de novembro de 2024, aos vereadores abaixo, tendo em vista que os mesmos se deslocarão até Brasília, em busca de recursos, conforme ofícios de solicitação que seguiram em anexo e demais atividades inerentes ao município, conforme consta nos Autos dos Processos nº 092, 093, 094 e 095/CMPR/2024.

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO– VEREADOR
CPF. ***.228.***-98
05 (cinco) diárias fora do estado no valor Total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

FABIO LEANDRO PINHEIRO - VEREADOR
CPF:***.383.***-25
05 (cinco) diárias fora do estado no valor Total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

ROGERIO BARBOSA RODRIGUES – VEREADOR
CPF. ***.267.***-98
05 (cinco) diárias fora do estado no valor Total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

LUCAS NUNES DA SILVA– VEREADOR
CPF. ***.486.***-92
05 (cinco) diárias fora do estado no valor Total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2.ºO deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Brasília- DF, dar-se-á no veículo lPlaca QRA4B86, o retorno será após o término de seus compromissos.

Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 19 de novembro de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente CMPR
2023/2024

Publicado por:
Ellen Bianca Franco
Código Identificador:9B199904

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3.180/GP/2024

Dispõe sobre a transferência do feriado do Dia da Consciência Negra, celebrado em 20 de novembro, para o dia 22 de novembro de 2024, no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como artigo 30, inciso III, da Constituição Federal de 1988 CONSIDERANDO o impacto positivo de otimizar o calendário de feriados para melhorar a eficiência administrativa e promover a movimentação econômica no município;
CONSIDERANDO a necessidade de cumprir integralmente as legislações federal e estadual sobre os feriados nacionais e estaduais, respeitando seu significado e observância oficial, Decreta:
Art. 1º Fica transferido o feriado de 20 de novembro, Dia da Consciência Negra, para o dia 22 de novembro de 2024, no âmbito da administração pública municipal.
Art. 2º No dia 20 de novembro de 2024, as atividades e expedientes da Administração Pública serão mantidos em funcionamento normal, ficando o feriado oficializado no dia 22 de novembro.
Art. 3º Ficam orientados os órgãos e entidades públicas, e demais instituições, a observarem a nova data para organização de suas atividades e expedientes, conforme previsto neste decreto.
Art. 4º As atividades essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde e demais serviços essenciais, manterão seu funcionamento regular em ambas as datas, conforme escala e planejamento interno.
§ 1º Nas demais unidades, a critério dos titulares das Secretarias, poderão ser instituídas escalas ou plantão, nos casos julgados necessários.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:FD595C7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.181/GP/2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO E TRASFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1244/GP/2023, de 06/10/2023.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizada a **TRANSPOSIÇÃO** de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964, na importância de **R$ 396.238,00 (trezentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta e oito reais),** conforme discriminado abaixo:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
20	02.01.00 04.122 0003 2006 3.1.90.11.00 1.500.0000.0000	**91**	02.05.00 26.782 0007 2034 4.4.90.39.00 1.701.0000.0000	**90.000,00**
33	02.02.00 04.122 0003 2010 3.1.90.11.00 1.500.0000.0000	**91**	02.05.00 26.782 0007 2034 4.4.90.39.00 1.701.0000.0000	**20.000,00**
57	02.04.00 04.122 0003 2018 3.1.90.11.00 1.500.0000.0000	**91**	02.05.00 26.782 0007 2034 4.4.90.39.00 1.701.0000.0000	**30.000,00**
80	02.05.00 04.122 0003 2028 3.1.90.11.00 1.500.0000.0000	**91**	02.05.00 26.782 0007 2034 4.4.90.39.00 1.701.0000.0000	**102.138,00**
273	02.07.01 12.361 0008 2047 3.1.90.13.00 1.540.0030.0000	**93**	02.07.01 12.361 0008 2046 3.1.90.13.00 1.540.0070.0000	**7.700,00**
272	02.07.01 12.361 0008 2047 3.1.90.11.00 1.540.0030.0000	**92**	02.07.01 12.361 0008 2046 3.1.90.11.00 1.540.0070.0000	**93.400,00**
272	02.07.01 12.361 0008 2047 3.1.90.11.00 1.540.0030.0000	**95**	02.07.01 12.365 0008 2049 3.1.90.11.00 1.540.0070.0000	**6.500,00**
273	02.07.01 12.361 0008 2047 3.1.90.13.00 1.540.0030.0000	**96**	02.07.01 12.365 0008 2049 3.1.90.13.00 1.540.0070.0000	**17.000,00**
273	02.07.01 12.361 0008 2047 3.1.90.13.00 1.540.0030.0000	**98**	02.07.01 12.365 0008 2050 3.1.90.13.00 1.540.0070.0000	**1.800,00**
272	02.07.01 12.361 0008 2047 3.1.90.11.00 1.540.0030.0000	**98**	02.07.01 12.365 0008 2050 3.1.90.13.00 1.540.0070.0000	**12.700,00**
272	02.07.01 12.361 0008 2047 3.1.90.11.00 1.540.0030.0000	**97**	02.07.01 12.365 0008 2050 3.1.90.11.00 1.540.0070.0000	**15.000,00**

Artigo 2° Fica autorizada a **TRASFERÊNCIA** de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964, na importância de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** conforme discriminado abaixo:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
272	02.07.01 12.361 0008 2047 3.1.90.11.00 1.540.0030.0000	94	02.07.01 12.361 0008 2047 3.3.90.46.00 1.540.0030.0000	103.446,00

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 19 de novembro de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:6B694767

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.182/GP/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1244/GP/2023, de 06/10/2023.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizada a **TRANSFERÊNCIA** de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964, na importância de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais),** conforme discriminado abaixo:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
185	02.08.02 08.244 0003 2036 3.1.90.11.00 1.500.0000.0000	**186**	02.08.02 08.244 0003 2036 3.1.90.13.00 1.500.0000.0000	**22.000,00**

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 19 de novembro de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:A7027300

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.183/GP/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1244/GP/2023, de 06/10/2023.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizada a **TRANSPOSIÇÃO** de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964, na importância de **R$ 297.458,00 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais),** conforme discriminado abaixo:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
123	02.06.01 10.301 0012 2078 3.1.90.11.00 1.600.0000.0000	**132**	02.06.01 10.301 0013 2098 3.1.90.16.00 1.605.0000.0000	**44.500,00**
147	02.06.02 10.301 0003 2071 3.1.90.11.00 1.500.0015.0000	**138**	02.06.02 10.301 0002 2068 3.3.90.14.00 1.500.0015.0000	**10.000,00**
147	02.06.02 10.301 0003 2071 3.1.90.11.00 1.500.0015.0000	**141**	02.06.02 10.301 0002 2070 3.3.90.14.00 1.500.0015.0000	**30.000,00**
147	02.06.02 10.301 0003 2071 3.1.90.11.00 1.500.0015.0000	**142**	02.06.02 10.301 0002 2070 3.3.90.30.00 1.500.0015.0000	**35.000,00**
147	02.06.02 10.301 0003 2071 3.1.90.11.00 1.500.0015.0000	**143**	02.06.02 10.301 0002 2070 3.3.90.39.00 1.500.0015.0000	**150.000,00**
147	02.06.02 10.301 0003 2071 3.1.90.11.00 1.500.0015.0000	**145**	02.06.02 10.301 0002 2070 4.4.90.52.00 1.500.0015.0000	**27.958,00**

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 19 de novembro de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:335038AE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃODE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 2709-1/GP/2024
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Eduardo Bertoletti e Romildo Mendes Pereira.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Romildo Mendes Pereira e Eduardo Bertoletti Siviero** perfazendo o valor total de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) para o período de 11/11/2024 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 20, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:F65AC20F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

O município de Rio Crespo - RO, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, com sede à Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº. 1040, Centro, Rio Crespo/RO, através da pregoeira designada pela Portaria nº 4740/2024 autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através do site www.licitanet.com.br, com a finalidade de selecionar propostas vantajosas para **AQUISIÇÃO DE IMPLANTE SUBDÉRMICO DE ETONOGESTREL 68MG PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EMILIO GAVIOLI (CNES 7177720).** O certame será regido pelas disposições da Lei Federal Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto Municipal N° 1917 de 27 de dezembro de 2022, Lei Municipal nº 1.046 de 25 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 1983 de 12 de junho de 2023 e Decretos Municipais nº 672/2009, nº 1175/2016 (no que couber), e demais legislações aplicadas à matéria, naquilo que não contrarie este edital e seus anexos.

PROCESSO Nº 499/2024

Data de Abertura: 04 de dezembro de 2024.

Horário: Às 10h – Horário de Brasília.

Valor Global: R$ 80.545,30 (Oitenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

OBS: As informações complementares sobre o Edital do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados através dos sites www.licitanet.com.br e Portal da Transparência (https://transparencia.riocrespo.ro.gov.br/portaltransparencia/1/licitacoes).

Rio Crespo/RO, 19 de novembro de 2024.

EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Pregoeira
Port. 4740/2024

Publicado por:
Jessica Pereira Soares
Código Identificador:38197672

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETR^NICA 004/2024

TERMO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

DA: Departamento de Compras, Licitações e Contratosde Licitação - CPL

Proc. Administrativo nº: 376/2024.

Assunto: Revogação da Concorrência Eletrônica nº 004/2024.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhes são adquiridas por lei, através do pedido com justificativa, representada pela Sra Renata Nunes Romão, cargo/função de Agente de Contração e diante do Parecer do Procurador Jurídico. Por razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve **REVOGAR** a Concorrência Eletrônica supracitado, que tem por objeto a "SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL COM ENSINO, TREINAMENTO DE CORPO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, ANÁLISE DE CONTINGÊNCIAS PASSÍVEIS DE REDUÇÃO E DE DIAGNÓSTICO DE CONTRIBUIÇÕES NOS TEMAS DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E REPASSES CONSTITUCIONAIS".
Inicialmente, registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação legal no Art. 71º da Lei nº 14.133.

DA SÍNTESE DOS FATOS
Foi autorizada abertura de processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica. Para serviços de desenvolvimento institucional com ensino, treinamento de corpo técnico de profissionais da administração, análise de contingências passíveis de redução e de diagnóstico de contribuições nos temas de despesas de pessoal e encargos da administração municipal e repasses constitucionais. Ocorre que, na definição do objeto há divergência e desconcordância na definição do objeto de contratação, pois o intuito da contratação é de se fazer um levantamento de encargos tributários pagos indevidamente com previsão de valor a ser resgatado e não de treinamento de pessoal como esta descrito, ficando inviável sua continuidade.
Diante da comprovação do erro material e sob esta evidência, a licitação não atingirá a finalidade de assegurar a maior vantajosidade para Administração Pública, não dando concreção ao princípio da eficiência, entende-se cabível a revogação do procedimento, permitida pelo art. 71 da Lei nº 14.133/21.
Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato. superveniente devidamente comprovado.
"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (1...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

"A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso).

Por fim, com fulcro no Art. 71 da Lei 14.133/2021, decido pela **REVOGAÇÃO** da presente licitação e publicação do novo certame com as devidas correção.

Rio Crespo - RO, 19 de novembro de 2024.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Nunes Romão
Código Identificador:1E2227CE

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA
LEI 14.133/2021, ART. 75, INC. IX
BENS E SERVIÇOS DE ENTIDADE PÚBLICA
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

1 - DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
1.1. Através da Agente de Contratação do Município de Rio Crespo que RECONHECE a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA ELETRÔNICA. COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NO ART. 75º INCISO II E INC. IX DO DA LEI Nº 14.133/2021 E COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2082/2024 QUE REGULAMENTA A DISPENSA SEM DISPUTA NO ÂMBITO MUNICIPAL EM SEU ART. 25º. conforme Termo de Referência – ID79904.

DO OBJETO:
Contratação de empresa com capacidade técnica e gerencial para prestar serviços orientativos nos cadastramentos de propostas e preenchimentos de planos de trabalhos referentes aos recursos captados provenientes de emendas parlamentar, propostas voluntarias, junto ao Governo do Federal e Governo Estadual, e, Fiscalização de Obras, a fim de que seja prestada Assessoria Técnica Administrativa mensal, atendendo as demandas deste Município de Rio Crespo. Enquadramento legal, na forma do Inciso II e IX do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com base na Regulamentação Municipal via Decreto nº 2082/2024 em seu Art.25.

DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:
Após verificação dos documentos habilitatórios, Empresa SIERRA GREEN PROJETOS, IMPORTACAO E EXPORTACAOLTDA inscrita no CNPJ nº 47.845.448/0001-70., atendeu as especificações solicitadas e por se encontrar regular com as certidões de regularidade fiscal e outras necessárias, está apto a ser **CONTRATADO**.

DO VALOR:
O valor total é de e R$ 28.641,92 (Vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).

DA AUTORIZAÇÃO:
Diante do exposto e do parecer Jurídico – ID80414 **RATIFICO E HOMOLOGO** todo o procedimento consubstanciado da Dispensa de Licitação nº 23/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 516/2024, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor da aquisição, configurando hipótese de inexigibilidade de licitação.
Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o serviço com EMPRESA SIERRA GREEN PROJETOS, IMPORTACAO E EXPORTACAOLTDA inscrita no CNPJ nº 47.845.448/0001-70.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do Contrato e demais atos e publique-se o presente ato conforme estabelecido na Lei 14.133/21
para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Rio Crespo/RO, 19 de novembro de 2024.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Rio Crespo

Publicado por:
Renata Nunes Romão
Código Identificador:242C4E2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4822/2024-GAB/PREF. DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, interinamente sem ônus, a servidora, **Silvana Gavioli,** ocupante do cargo efetivo de **Professor,** para exercer temporariamente o **Cargo de Coordenadora do Educa Censo Municipal da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer,** do Município de Rio Crespo-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 19 de novembro de 2024.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria
Código Identificador:6988A46D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 599/2024.

"Dispõe sobre a concessão de licença para mandato classista a Servidor Municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **ALDAIR JULIO PEREIRA**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº 5421/2024, Ofício nº 95/SINSEZMAT/2024.

R E S O L V E:
Art. 1º - **Conceder** "Licença para mandato classista" ao (a) Servidor (a) Municipal **CRISTIANE ORTEGA DIAS** (ASSISTENTE SOCIAL 40 HRS), Matrícula - 6704, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX332 SSP/RO e do CPF nº XXX.989.802-XX, no período correspondente a 18 de novembro de 2024 a 05 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 18 de novembro de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:49A93E01

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 600/2024.

"Dispõe Sobre a Designação do Servidor para Fiscal de execução da Ata de Registro de Preços nº 003/2024, referente ao Processo Mãe nº 1124/2024 e Processos Filhotes nº 5029/2024 e 5061/2024 – Registro de preço para futura e eventual Contratação de sistema de autogestão de frota, com abastecimento de combustível (óleo diesel comum, S10 e Gasolina reagente lubrificante)".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 108/SETOR DE FROTAS/SEMOSP/2024.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** o (a) senhor (a) **RODRIGO SCALZER SILVA** Matrícula **6995**, portador da Carteira de Identidade RG nº XXX2208 SESDC/RO e CPF: XXX.534.272-XX para Fiscal de execução da Ata de Registro de Preços nº 003/2024, referente ao Processo Mãe nº 1124/2024 e Processos Filhotes nº 5029/2024 e 5061/2024 – Registro de preço para futura e eventual Contratação de sistema de autogestão de frota, com abastecimento de combustível (óleo diesel comum, S10 e Gasolina reagente lubrificante).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 19 de novembro de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:7E9C942C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 06/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2123/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a REVOGAÇÃO da licitação da concorrência eletrônica n. 06/2024, processo administrativo n. 2123/2024, que teve como objeto a "CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA (2ª ETAPA) - CONVENIO SINGOV N.º 865335/2018". Motivo: Considerando tratar-se de recurso federal (Convênio: 367/DPCN/2018 (Transferegov nº 865335)) o procedimento licitatório foi submetido à análise da Coordenação Geral de Engenharia do Departamento do Programa Calha Norte - junto ao MINISTÉRIO DA DEFESA SECRETARIA GERAL. Dá análise dos atos licitatórios, através do PARECER NO 1020/CGENG/DPCN/SG-MD, a Coordenação Geral de Engenharia entendeu que "ocorreu uma alteração no valor total licitado de R$ 249.491,05 (duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e cinco centavos), referente ao item 21 (Climatização) da planilha orçamentária da empresa vencedora que não havia sido elencado na planilha aprovada do Projeto Básico". A Administração Pública perdeu o interesse no prosseguimento deste processo licitatório, por evidente impossibilidade de obter os valores do repasse do Convênio: 367/DPCN/2018 (Transferegov nº 865335). DETERMINO a fixação do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta decisão na imprensa oficial (em todos os meios onde foi publicado o edital), para o exercício dos direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa a todos os possíveis interessados, nos termos do artigo 71, §3º, e artigo 183, todos da nova Lei de licitações.

Rolim de Moura/RO, terça-feira, 19 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:44ABCCDD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008-2024

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a "**REFORMA DA EMEIEF BALÃO MÁGICO - CONVÊNIO SINGOV N.º 098/SEDUC/PGE/2023**", Valor estimado em R$ 702.216,88 (setecentos e dois mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos). A sessão de abertura será realizada no dia 27 de Dezembro de 2024 às 10:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br): Processo Administrativo nº 3315/2024. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.
Rolim de Moura, 19 de Novembro de 2024.

GILDO LIMANA
Portaria 055/2024
Agente de Contratação

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:015947B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2024

Processo: 137/2024
Dispensa: 36/2024
Unidade Orçamentária: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – ROLIM PREVI.

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA RPPS COM INTUITO DE REALIZAR AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO.

Fornecedor: ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA
CNPJ/CPF: 09.517.901/0001-20

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 75 inciso II da Lei 14133/21.

Valor Total da contratação R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Rolim de Moura, 24 de novembro de 2024.

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente Rolim PREVI

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:0B34B3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇAO CMDCA AGEPROM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOELSCENTE DE ROLIM DE MOURA – CMDCA/RM.
RESOLUÇÃO n°. 021/CMDCA-RM/2024.
O Conselho – CMDCA Torna Público: A Renovação do Certificado de Registro da Instituição denominada **"Associação dos Agentes Penitenciários de Rolim de Moura – AGEPROM"** portador do CNPJ **nº 06.161.484/0001-37,** junto a este Conselho CMDCA/RM/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura – CMDCA/RM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de n° 3.576/2019, em consonância com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, pela garantia das politicas publicas de proteção a Criança e ao Adolescente de nossa cidade, de acordo com a **Ata de Reunião de n° 279/2024-CMDCA** do dia 12/11/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/11/2024, na Edição 3858. Passa expor a seguir:

01 – Considerando os princípios essenciais infanto-juvenis diante da CF/88 e do Estatuto da Criança e do Adolescente que concede prioridade absoluta à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, que define os Conselhos como instâncias responsáveis pelos processos de Deliberação e Controle das políticas voltadas a esse público. A proposição e o controle do processo de execução dessas políticas são atribuições dos Conselhos – órgãos paritários.

02 – Considerando que a referida instituição apresentou requerimento solicitando a renovação do certificado de registro da entidade junto ao conselho Conforme o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal 8069/90/ECA, a referida Instituição requer **Inclusão/Atualização** de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como autoriza o fornecimento do mesmo para uso comum de Instituições e Serviços de Utilidade Pública.

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a Renovação do Certificado de Registro da "**Associação dos Agentes Penitenciários de Rolim de Moura – AGEPROM"**, inscrita no **CNPJ n°. 06.161.484/000137,** com fluxo no Art. 13 no item VII, conforme Art. 15 da Lei Municipal de n° 3.576/2019 e demais normas em vigor. A referida renovação compreende o período de 02 (dois) anos sendo do dia **12/11/2024 a 12/11/2026.**

Art. 2°. A referida entidade é uma instituição que presta serviço assistencial de utilidade pública nesta cidade de Rolim de Moura/RO, por meio de projetos sociais sem fins lucrativos.
Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 19 de Novembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Conselheiro Presidente – CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
CMDCA/RM
Localizado na Av. Salvador, Nº 4710, bairro Olímpico, Rolim de Moura/RO, CEP: 76.940-000.
CMDCAROLIMDEMOURARO@GMAIL.COM

Publicado por:
Elizangela de Fatima Vieira Dias
Código Identificador:20116388

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DA SESSÃO Nº. 047/2024 - JARI

Ata da Sessão nº. 047/2024, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações/JARI, realizada aos dezenove dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e quatro - (**19/11/2024**), na sede da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, localizada na Av. João Pessoa 4478 – Centro, às 13h50min, sob a presidência da Senhora **Gilcineide Pereira de Melo, Iris Damaris Mariel Pires Cardoso (**Vice-Presidente) e com a presença dos membros**; Leci de Souza Braga dos Santos; Elaine Gonçalves Coutinho; Luiz Eduardo Staut; Ester Celoi da Rosa Caliani** e **Juliana Pereira da Silva.**
A presidente **Gilcineide Pereira de Melo** agradeceu primeiramente a participação de todos, e logo após prosseguiu com a sessão relativa ao julgamento de infrações de trânsito ocorrida em conformidade com o que estabelece o Código de Transito Brasileiro / CTB. A presidente informou que não foi dado entrada em recursos nos últimos dias, e destacou que teve conhecimento de que as blitz aumentarão, como é de praxe nos finais de ano, e enfatizou que a tendência é haver um aumento significativo de recursos no início de 2025, indicando que os membros estejam atentos às atualizações nas legislações de trânsito. Nada mais a ser tratado, encerrou-se a reunião às 14h10mim.
Rolim de Moura/RO, 19 de Novembro de 2024.

GILCINEIDE PEREIRA DE MELO
Presidente

IRIS DAMARIS MARIEL PIRES CARDOSO
Vice-Presidente

LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS
Secretária

ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
Membro

JULIANA PEREIRA DA SILVA
Membro

LUIZ EDUARDO STAUT
Membro

ELAINE GONÇALVES COUTINHO
Membro

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:201E79BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1485 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Lei nº. 1485 de 19 de novembro de 2024.

SÚMULA: "Revoga a Lei Municipal nº 918/2021 e dispõe sobre a nova regulamentação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU no âmbito do Município de São Felipe d'Oeste, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:
LEI MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei Revoga a Lei Municipal nº 918/2021 e dispõe sobre a nova regulação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, com base no inciso I do art. 156 da Constituição da República Federativa do Brasil e no Estatuto da Cidade, Lei nº. 10.257/2001.

CAPÍTULO II
DO FATO GERADOR E DA HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA

Seção I
Do Fato Gerador

Art. 2º O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse do bem imóvel, por natureza ou por acessão física como definida na lei civil, construído ou não, localizado na zona urbana deste Município.

§ 1º Para os efeitos deste imposto, entende-se como zona urbana a definida em lei municipal, observado o requisito mínimo da existência de melhoramentos indicados em pelo menos **02 (dois) dos incisos seguintes**, construídos ou mantidos pelo Poder Público:
I - meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;
II - abastecimento de água;
III - sistema de esgotos sanitários;
IV - rede de iluminação pública, com ou sem posteamento, para distribuição domiciliar;
V - escola primária ou posto de saúde, a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.
§ 2º Consideram-se também área urbana as áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, constantes de loteamentos aprovados pela Administração Municipal, destinados à habitação, à indústria ou ao

comércio, e os sítios de recreios, mesmo que localizados fora da área definida nos termos do § 1º deste artigo.

Art. 3º Considera-se ocorrido o fato gerador a 1º (primeiro) de janeiro de cada exercício.

Seção II
Da Hipótese de Incidência

Art. 4º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU incide sobre imóveis sem edificações e imóveis com edificações.

§ 1º Para efeito desta Lei, consideram-se sem edificação os imóveis:
I - sem construção;
II - com edificação em andamento ou cuja obra esteja paralisada ou interditada, bem como edificações condenadas, em ruínas ou demolíveis;
III - cuja edificação seja de natureza temporária ou provisória, ou possa ser removida sem destruição, alteração ou modificação;
IV - que contenha edificação com área igual ou inferior a 10% (dez por cento) da área total do terreno;
V - destinado a estacionamento de veículos e depósitos de materiais, sem construção específica para essas finalidades;
VI - em que houver construções rústicas ou simplesmente cobertas, sem pisos e sem paredes.
§ 2º Considera-se com edificação os imóveis:
I - com construção que possa ser utilizada para habitação ou para o exercício de qualquer atividade, independentemente, da denominação, forma ou destino, desde que não compreendido no § 1º deste artigo;
II - edificado em terrenos de loteamentos aprovados cuja edificação ainda não foi aprovada pela Administração Municipal.

Art. 5º A incidência do imposto independe:
I - do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
II - da legitimidade dos títulos de aquisição da propriedade, do domínio útil ou da posse do bem imóvel;
III - do resultado financeiro da exploração econômica do bem imóvel.

§ 1º O imposto incide sobre os imóveis edificados na zona rural, quando utilizados em atividades comerciais, industriais e outras com os objetivos de lucro, diferentes das finalidades necessárias para a obtenção de produção agropastoril e sua transformação.
§ 2º O imposto não incide:
I - sobre o imóvel, que embora localizado na zona urbana, seja utilizado para a exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, cabendo ao interessado comprovar, de forma inequívoca, essa condição, conforme definido em Regulamento;
II - nas hipóteses de imunidade previstas na Constituição Federal.
§ 3º Na hipótese de o imóvel situar-se apenas parcialmente no território deste Município, o imposto incide proporcionalmente sobre a área nele situada.

CAPÍTULO III
DAS ISENÇÕES

Art. 6º São isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU):
I - os imóveis cedidos gratuitamente em sua totalidade, mediante convênio para uso exclusivo da União, Estado e Município;
II - os imóveis pertencentes às sociedades de economia mista municipal, autarquias e fundações instituídas pelo Município;
III - os imóveis particulares cedidos gratuitamente para funcionamento de escolas públicas primárias, enquanto ocupados pela escola;
IV - os imóveis ou partes de imóveis ocupados por creches e escolas, instaladas para assistência e instrução gratuita dos filhos de operários;
V - os imóveis de associação de classe ou de bairros quando tenham neles sua sede;
VI - os imóveis de propriedade de associações particulares legalmente constituídas, integralmente ocupadas por estabelecimentos de instrução gratuita ou bibliotecas públicas gratuitas;
VII - os imóveis ocupados exclusivamente por hospitais, maternidades, policlínicas ou dispensários, casa de caridade ou assistência pública, asilos para recolhimento de desvalidos, cegos, velhos, órfãos ou expostos, vigorando a isenção somente enquanto o prédio for ocupado por qualquer desses serviços e sendo condição imprescindível a isenção de qualquer dos casos mencionados neste item que sejam gratuitos, permanentes e de comprovada eficiência e que a direção ou administração dos respectivos estabelecimentos seja exercida independentemente de qualquer remuneração.
VIII - O imóvel de propriedade e domicílio de aposentado e/ou pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos, destinado à sua residência, que perceba rendimentos de até 02 (dois) salários-mínimos, ou ainda nos casos em que o proprietário se encontre em situação de aposentadoria por invalidez definitiva ou se a aposentadoria for temporária, será isento pelo tempo que perdurar a sua incapacidade.
IX – Para os Pensionistas da Previdência Social que recebam até 2 salário mínimos após e emissão de Laudo Social emitido pela equipe de Assistência Social do município.

§ 1º. O imposto incidente sobre a área de terras com mais de 5.000 m2 (cinco mil metros quadrados), não provenientes de loteamento urbanos e nem a eles destinada, poderão gozar de desconto de até 80% (oitenta por cento) desde que o proprietário não possua outro imóvel no Município e quando comprovar:
I. que área apresenta produção agrícola;
II. que atende interesse econômico do Município;
III. que apresenta caracteres urbanísticos.
§ 2º. O desconto referido no parágrafo anterior será em função do percentual da área utilizada.
§ 3º. A concessão da isenção ou de descontos do imposto dependerá de requerimento ao chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente instruído com a respectiva documentação e **deverá ser protocolado no Setor de Arrecadação até o dia 31 do mês de Outubro de cada ano** servindo ainda como prova de vida e situação econômica do contribuinte.
§ 4º. O Regulamento fixará forma e condições para reconhecimento das isenções.

CAPÍTULO IV
DO SUJEITO PASSIVO
Seção I
Do Contribuinte

Art. 7º Contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título.

§ 1º Nos termos deste artigo, ao promitente comprador, desde que imitido na posse do imóvel, pode ser atribuída a qualidade de contribuinte da obrigação tributária.
§ 2º O IPTU constitui ônus real, acompanhando o imóvel em todas as mutações de propriedade, de domínio útil ou de posse.

Seção II
Do Responsável

Art. 8º São responsáveis pelo pagamento do imposto, além do contribuinte definido no art. 7º desta Lei, e ainda que o imóvel pertença a pessoa isenta do imposto ou a ele imune:
I - o promitente comprador;
II - o justo possuidor;
III - o titular do direito de usufruto, uso ou habitação;
IV - o cessionário;
V - o posseiro;
VI - o sucessor; e
VII - o ocupante a qualquer título do imóvel.

Parágrafo único. Quando o adquirente da posse, domínio útil ou propriedade de bem imóvel já lançado for pessoa imune ou isenta, vencerão antecipadamente as prestações vincendas relativas ao imposto, respondendo por elas o alienante.

CAPÍTULO V
DA BASE DE CÁLCULO E DAS ALÍQUOTAS

Seção I
Da Base de Cálculo

Art. 9º A base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU é o valor venal do imóvel edificado ou não edificado, o qual será apurado com base nos critérios previstos no art. 10 desta Lei.

Parágrafo único. A base de cálculo será atualizada monetariamente a cada exercício, em conformidade com o índice de atualização definido no Código Tributário Municipal.

Art. 10 O valor venal dos imóveis será apurado com base na planta genérica de valores imobiliários e nos dados fornecidos pelo Cadastro Fiscal Imobiliário, levando em conta, a critério da repartição, os seguintes elementos, em conjunto ou isoladamente:
I - nos casos de imóveis não edificados:
a) o valor declarado pelo contribuinte;
b) o índice médio de valorização ou desvalorização correspondente à zona em que esteja situado o imóvel;
c) os preços dos terrenos nas últimas transações de compra e venda, realizados nas zonas respectivas;
d) a forma, as dimensões, os acidentes naturais e outras características do terreno;
e) índice de desvalorização da moeda;
f) índices médios de valorização de terrenos situados na mesma zona em que esteja o terreno considerado;
g) existência de serviços públicos ou de utilidade pública, tais como: água, esgoto, pavimentação, iluminação, limpeza pública e outros melhoramentos implantados pelo Poder Público;
h) quaisquer outros dados informativos obtidos pela administração tributária e que possam ser tecnicamente admitidos;
II - nos casos de imóveis edificados:
a) a área construída;
b) o padrão ou tipo de construção;
c) o valor unitário do metro quadrado de construção;
d) a idade e o estado de conservação da construção;
e) o índice de valorização ou desvalorização, correspondente ao logradouro, quarteirão ou zona em que estiver situado o imóvel;
f) o valor do terreno, calculado na forma do inciso anterior.

§ 1º Na apuração do valor venal dos imóveis não edificados ou imóveis edificados também poderá ser utilizada a aplicação do índice de atualização definido no Código Tributário
Municipal ou de outro índice oficial de atualização do valor monetário dos imóveis, nos casos de valorização nominal.
§ 2º Os valores venais que servirão de base de cálculo para lançamento do imposto serão apurados pelo Executivo.
§ 3º O preço médio da construção por metro quadrado poderá ter por base os valores:
I – fixados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Rondônia – CREA-RO ou Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de Rondônia – SINDUSCON - RO, no exercício anterior ao do lançamento, para fins de cobrança de honorários e taxas; ou
II - estabelecidos em contratos de construção, celebrados no exercício anterior ao lançamento.
§ 4º Quando houver desapropriação de área de terrenos, o valor atribuído por metro quadrado da área remanescente poderá, a critério do Executivo, ser idêntico ao valor estabelecido em juízo, devidamente corrigido, de acordo com a legislação em vigor.
§ 5º Nos casos de imóveis não cadastrados ou que não possuam na Planta Genérica código de valor, será este determinado pelo órgão municipal competente com base em valores equivalentes aos imóveis limítrofes ou fronteiriços, guardadas as diferenças físicas.
§ 6º A Planta Genérica de Valores Imobiliários será reavaliada, no máximo, a cada 04 (quatro) anos, mediante lei municipal.

Art. 11 O contribuinte deverá obrigatoriamente comunicar à repartição municipal competente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, todas as ocorrências verificadas no imóvel que possam alterar a base de cálculo.

Parágrafo único. Equipara-se ao contribuinte omisso o que apresentar ou fornecer informações falsas, com erros ou omissões dolosas.

Art. 12 Para efeito de apuração do valor venal, será deduzida a área que for declarada de utilidade pública para desapropriação pelo Município, pelo Estado ou pela União.

Seção II
Das Alíquotas

Art. 13 O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU será calculado mediante a aplicação das seguintes alíquotas:
I - Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU):
a) sobre o valor venal para imóvel residencial:
1) - até R$ 100.000,00 (cem mil reais) – alíquota 0,5% (zero vírgula cinco por cento);
2) – acima de R$ 100.000,00 (cem mil reais) até 300.000,00 (trezentos mil reais) – alíquota 1% (um por cento);
3) – acima de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) – alíquota 1,5% (um vírgula cinco por cento);
4) – acima de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) – alíquota 2% (dois por cento);

b) sobre o valor venal para Imóvel não residencial:
1) - até R$ 20.000,00 (dez mil reais) – alíquota 2% (dois por cento);
2) – acima de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – alíquota 3% (quatro por cento);
3) – acima de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – alíquota 4% (quatro por cento);
4) – acima de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – alíquota 5% (cinco por cento);

II - Imposto Territorial Urbano – IPTU progressivo:
a) 2 % (dois por cento) sobre o valor venal, no primeiro ano;
b) 3 % (três por cento) sobre o valor venal, no segundo ano;
c) 5 % (cinco por cento) sobre o valor venal, no terceiro ano;
d) 8 % (oito por cento) sobre o valor venal, no quarto ano;
e) 15% (quinze por cento) sobre o valor venal no quinto ano;
f) 22% (vinte e dois por cento) a partir do quinto ano em diante.

§ 1º Será progressivo em razão do valor do imóvel o imposto, apurado na forma das alíneas “a” e “b” do inciso I, calculado sobre a porção do valor venal do imóvel compreendida em cada uma das faixas de valor venal da tabela.
§ 2º A aplicação da alíquota progressiva constante do inciso II deste artigo obedece ao disposto no art. 7º da Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001, no pertinente à progressividade no tempo para imóveis não edificados, cujo limite máximo será mantido até que o proprietário do referido imóvel cumpra sua finalidade social.
§ 3º A alíquota progressiva constante do inciso II deste artigo será aplicada em dobro, quando o contribuinte não atender à notificação do Poder Executivo Municipal para o cumprimento de obrigações compulsórias relativas ao parcelamento, edificação ou a utilização do solo urbano não edificado, em conformidade com a legislação municipal excetuando-se aqueles contribuintes que já se encontrem na alíquota máxima de 22% (letra “f” do inciso II).

Art. 14 A contagem da progressividade, que trata o inciso II do art. 13, terá início no seu parcelamento do solo ou da transmissão a qualquer título da propriedade.

Art. 15 A prova de transmissão da propriedade, para efeito de aplicação da alíquota progressiva é a escritura pública, devidamente registrada quando da sua possibilidade, quando não for possível, deverá prevalecer a transmissão a qualquer a título.

Art. 16 O início da obra licenciada exclui automaticamente a progressividade da alíquota, passando o imposto a ser calculado nos exercícios seguintes, utilizando a alíquota da alínea *"a"* do inciso II do art. 13, até a conclusão da obra ou retornando à alíquota do início da obra quando a paralisação for superior ao período de 06 (seis) meses.

Art. 17 A concessão do “habite-se” da obra licenciada exclui automaticamente a progressividade das alíquotas, passando o imposto a ser calculado no exercício seguinte, de acordo com reenquadramento na alíquota constante no inciso I do art. 13.

CAPÍTULO VI
DO LANÇAMENTO, RECOLHIMENTO

Seção I
Do Lançamento

Art. 18 O lançamento do imposto, a ser feito pela autoridade administrativa, será anual e distinto, um para cada imóvel ou unidade imobiliária independente, ainda que contíguo e de
propriedade do mesmo contribuinte, tomando por base a situação fática do imóvel em 31 de dezembro do exercício anterior e poderá ser feito em conjunto com os demais tributos que recaírem sobre o imóvel.

Art. 19 Far-se-á o lançamento em nome do titular sob o qual estiver o imóvel cadastrado na repartição competente.

Art. 20 Na hipótese do condomínio, o imposto poderá ser lançado em nome de um ou de todos os condôminos e nos casos de condomínio cujas unidades, nos termos da lei civil, constituam unidades autônomas, o imposto será lançado individualmente em nome de cada um dos respectivos titulares.

Art. 21 Tratando-se de imóvel objeto de enfiteuse, usufruto ou fideicomisso, o lançamento do imposto será feito em nome do enfiteuta, do usufrutuário ou do fiduciário.

Art. 22 Não sendo conhecido o proprietário, o lançamento será feito em nome de quem esteja de posse do imóvel.

Art. 23 Os imóveis pertencentes a espólio, cujo inventário esteja em curso, serão lançados em nome do espólio até que se façam as alterações de sua titularidade.

Art. 24 No caso de imóveis, objeto de compromisso de compra e venda, o lançamento poderá ser feito indistintamente em nome do compromitente vendedor ou do compromissário comprador, ou ainda, no de ambos, ficando sempre um e outro solidariamente responsável pelo pagamento do tributo.

Art. 25 Os loteamentos aprovados terão seus lançamentos efetuados por lotes resultantes da subdivisão, independentemente da aceitação, que poderão ser lançados em nome dos compromissários compradores, mediante informação escrita do loteador.

Art. 26 Na impossibilidade da obtenção dos dados exatos sobre o imóvel ou dos elementos necessários à fixação da base de cálculo do imposto, o valor do imóvel será arbitrado e o imposto lançado com base nos elementos de que dispuser a autoridade administrativa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na legislação municipal.

Art. 27 O imposto será lançado independentemente da regularidade jurídica dos títulos de propriedade, domínio útil ou posse do terreno, ou da satisfação de quaisquer exigências administrativas para a utilização do imóvel.

Art. 28 O sujeito passivo será notificado do lançamento, a critério do Executivo, por qualquer uma das seguintes formas:
I - por notificação direta;
II - por publicação em órgão oficial do Município;
III - por meio de edital afixado na Prefeitura;
IV - por remessa do aviso por via postal;
V - por qualquer outra forma estabelecida em Lei Municipal.

Art. 29 As impugnações contra os lançamentos do IPTU, devidamente fundamentadas, deverão ser apresentadas até a data de vencimento da primeira parcela do imposto.

Parágrafo único. As impugnações obedecerão à forma, prazos e condições estabelecidos no Código Tributário Municipal.

Seção II
Do Recolhimento

Art. 30 O crédito tributário oriundo do lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) poderá ser recolhido em até 5 (cinco) parcelas iguais, cujo vencimento e forma de pagamento serão estabelecidos pela Fazenda Municipal.

Parágrafo Único. A parcela não poderá ser inferior ao valor da metade da Unidade Padrão Fiscal (UPF), ressalvados os pagamentos em cota única.

Art. 31 Fica instituído o sistema de bonificação sobre o valor do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), através de descontos progressivos, aos imóveis cujos sujeitos passivos obedecerem no exercício anterior, os prazos para pagamento, único ou parcelado do imposto.

Art. 32 A bonificação que trata o artigo anterior corresponderá a cada exercício que o sujeito passivo tenha cumprido os prazos para pagamento, ao percentual progressivo de desconto até o limite de 30% (trinta por cento), sem prejuízo de outros benefícios concedidos por lei, da seguinte forma, a contar do exercício em que passa a viger a presente lei:
I - 1 (um) ano, 10% (dez por cento);
II - 2 (dois) anos consecutivos, 15% (quinze por cento);
III - 3 (três) anos consecutivos, 20% (vinte por cento);
IV - 4 (quatro) anos consecutivos, 25% (vinte cinco por cento);
V - 5 (cinco) anos consecutivos, 30% (trinta por cento);

Art. 33 O sujeito passivo que usufruindo o benefício da bonificação, deixar de ser pontual no recolhimento do IPTU, regredirá gradativamente na escala de bonificação progressiva prevista no artigo anterior, a cada exercício em que se verificar a impontualidade.

Art. 34 Expirado o prazo para pagamento de quaisquer das parcelas, ficam os contribuintes sujeitos à atualização monetária, multa e juros de mora, na forma prevista na legislação municipal.

CAPÍTULO III
DO CADASTRO FISCAL IMOBILIÁRIO

Art. 35 Todos os imóveis que se enquadrarem no texto constante do art. 2º desta lei, inclusive os que venham a surgir por loteamento, desmembramento ou unificação daqueles, serão obrigatoriamente inscritos no Cadastro Fiscal Imobiliário, ainda que seus titulares não estejam sujeitos ao pagamento do imposto.

§ 1º São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croquis:
I – as glebas sem quaisquer melhoramentos que só poderão ser utilizadas após a realização de obras de urbanização;
II – as quadras indivisas das áreas arruadas;
III – o lote isolado.
§ 2º A obrigatoriedade da inscrição estende-se às pessoas físicas e jurídicas imunes ou isentas.
§ 3º O contribuinte ou o responsável é obrigado a requerer a sua inscrição ou comunicar qualquer alteração dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:
I - convocação feita pela Fazenda Municipal;
II - demolição, perecimento das edificações ou construção existentes no terreno;
III - aquisição ou promessa de compra de imóveis;
IV - aquisição ou promessa de compra de parte de terrenos não construídos, desmembrados ou ideal;
V - posse do terreno exercida a qualquer título, exceto aquela decorrente de relação de locatário e comodatário;
VI - decisão da partilha de bens ou de sua adjudicação.

Art. 36 A alteração ou atualização da propriedade do imóvel junto ao Cadastro Fiscal Imobiliário, após a regularização fundiária urbana, somente poderá ser feita mediante a apresentação de certidão de inteiro teor com transcrição atualizada.

Art. 37 É responsável pela inscrição, atualização e alteração do imóvel no Cadastro Fiscal Imobiliário:
I - o proprietário ou seu representante legal;

II - qualquer dos condôminos, em se tratando de condomínio;
III - o promitente comprador, nos casos de promessa de compra e venda, e o cessionário, nos casos de cessão dos direitos decorrentes da promessa;
IV - o possuidor do imóvel a qualquer título;
V - o inventariante, administrador ou gestor judicial, o liquidante, quando se tratar de imóveis pertencentes a espólio, massa falida, empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, ou sociedade em liquidação;
VI - a fazenda pública, de ofício, quando a inscrição deixar de ser feita no prazo regulamentar, ou quando se tratar de bens do patrimônio federal, estadual, municipal ou de entidade autárquica.

Art. 38 Para fins de inscrição e lançamento, o proprietário, titular de domínio útil ou possuidor de bem imóvel deve informar os dados e elementos necessários à perfeita identificação do mesmo na forma e nos prazos estabelecidos pela Administração Municipal.

§ 1º As declarações prestadas pelo contribuinte no ato da inscrição ou da atualização dos dados cadastrais, não implicam na sua aceitação pelo fisco, que poderá revê-las a qualquer época, independentemente de prévia ressalva ou comunicação.
§ 2º Qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos deverá ser comunicada à repartição fazendária no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da escritura.
§ 3º A alteração no cadastro imobiliário poderá ser efetuada com base na guia de recolhimento, declaração ou avaliação do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso *Inter Vivos* (ITBI), mediante guia de recolhimento devidamente quitada.

Art. 39 Os imóveis não cadastrados conforme previsto no art. 35 serão inscritos pelo setor competente mediante levantamento das informações disponíveis.

Art. 40 Na impossibilidade de obtenção de dados sobre o imóvel ou de elementos necessários à fixação da base de cálculo do imposto, o lançamento será feito de ofício com base nas informações que a Fazenda Municipal dispuser.

Art. 41 Os dados do Cadastro Fiscal Imobiliário poderão ser revistos a qualquer tempo, tanto por parte do contribuinte quanto por parte da Fazenda Municipal.

Art. 42 A inscrição, alteração ou retificação de ofício não exime o sujeito passivo das penalidades cabíveis.

Art. 43 Mensalmente até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, os serventuários da justiça, os tabeliães, os notários e os oficiais de registro de imóveis ou seus prepostos enviarão ao cadastro imobiliário da repartição fazendária, cópias, relatórios, extratos ou comunicação dos atos relativos a imóveis, inclusive aqueles atinentes a enfiteuse, anticrese, hipoteca, bem como das averbações, inscrições ou transcrições realizadas no mês anterior.

Parágrafo único. A Administração Municipal fixará, em regulamento, a forma e as características dos relatórios, extratos ou comunicação dos atos.

Art. 44 Em caso de litígio sobre o domínio do imóvel, o cadastro do imóvel mencionará tal circunstância, bem como os nomes dos litigantes e dos possuidores do imóvel, a natureza do feito, o juízo e o Cartório por onde correr a ação.

Parágrafo único. Inclui-se, também, na situação prevista neste artigo o espólio, a massa falida, a empresa em recuperação judicial ou extrajudicial e as sociedades em liquidação.

Art. 45 Ficam os responsáveis por loteamentos, construtores e incorporadores, obrigados a fornecer, mensalmente, ao Fisco Municipal, conforme disposto em Regulamento, relação dos lotes e bens alienados definitivamente ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o número do CPF, CNPJ e o endereço completo do comprador, bem como o número da inscrição imobiliária e o valor do contrato de venda, a fim de ser feita a anotação no Cadastro Imobiliário.

CAPÍTULO VII
DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES

Art. 46 O descumprimento das normas pertinentes ao imposto sujeitará o infrator às seguintes penalidades:
I - multa de 1 (uma) Unidade Padrão Fiscal - UPF, aos que:
a) deixarem de recolher o imposto devido dentro dos prazos fixados, porém, nunca superior a 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto;
b) deixarem de promover a inscrição do imóvel no cadastro imobiliário ou suas alterações nos prazos previstos nesta Lei.
II - multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor anual do imposto, que será devida por um ou mais exercícios, até que seja feita a comunicação exigida, aos responsáveis pelo parcelamento do solo, que deixarem de fornecer, ao setor de Cadastro Fiscal Imobiliário, relação de lotes que no decorrer do ano tenham sido alienados, definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador, CNPJ ou CPF e o endereço do mesmo, o número de quadra e de lote, bem como cópia do Contrato ou Escritura Pública de Compra e Venda, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário, nos moldes da legislação tributária municipal.

Art. 47 As penalidades previstas no artigo anterior serão lançadas de ofício e independem de notificação, aviso ou auto de infração.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 48 Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por decreto esta Lei, bem como baixar normas e instruções necessárias a sua aplicação.

Art. 49 Fica estabelecido o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do primeiro dia do ano subsequente ao da publicação desta Lei para a atualização da Planta Genérica de Valores.
Art. 50 Esta Lei entra em vigor após sua publicação, respeitados o princípio da anterioridade, preconizados no art. 150, inciso III, alínea "*b"* da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Dezenove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (19/11/2024).

_____
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:FA19F7DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1484 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Lei nº. 1484 de 19 de novembro de 2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos em exercício de mandato e aos Servidores Públicos do Município de São Felipe D´Oeste/RO e outros, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:
LEI MUNICIPAL
Art. 1 - Fica instituído o regime de concessão de diárias para o Agente Político, Servidores deste Município e Membros de Conselhos Municipais, que se deslocarem à conveniência de interesse público, em objeto de serviço ou em missão oficial deste Poder, para qualquer parte do território nacional, fará jus à percepção de diárias para cobrir despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§1° Aos prestadores de serviços serão aplicados os mesmos parâmetros de valores e as normas previstas nesta Lei, quando em deslocamento para fora do município de São Felipe D'Oeste, a serviço da Municipalidade, fará jus a diária no mesmo valor de Secretário Municipal.

Art. 2 - Para efeito desta lei, considera-se "diário" o benefício concedido em dinheiro para o custeio das despesas de alimentação e hospedagem do beneficiário quando em viagem e ou deslocamento fora da sede de sua lotação, para o cumprimento de serviços de interesse do Município.

Art. 3 - Ao servidor na função específica de motorista, que estiver à disposição do Chefe do Poder Executivo, em viagens oficiais, conduzindo o Prefeito ou Vice Prefeito Municipal, fará jus à diária constante nos Artigos 13 e 14.

Art. 4 - A diária possui caráter indenizatório e será paga por dia de afastamento do Município, não sendo permitida mais de uma diária por dia de viagem.

Art. 5 - As diárias deverão ser pagas antecipadamente, de uma só vez, excetuando-se as seguintes situações:
I - Em casos de emergência, em que poderão ser processadas no decorrer do afastamento, ou quando do retorno, tudo devidamente comprovado;
II - Quando o deslocamento compreender período superior a 15 (quinze) dias, caso em que, as diárias poderão ser pagas parceladamente, a critério da Administração;
§1 - A abertura do processo de diária será solicitada pelo Secretário da referida pasta e na ausência do mesmo, pelo diretor da repartição a que estiver subordinado o servidor, ou a quem for delegada tal competência;
§2 - As diárias a serem concedidas aos Secretários Municipais e ou autoridades de igual nível hierárquico e de menor nível hierárquico, serão dirigidas ao Chefe do Poder Executivo Municipal;
§3- Na ausência do Prefeito Municipal, a serviço de interesse público, havendo necessidade de concessão de diárias a servidores, por motivos que as justifiquem, deverão estas, serem solicitadas ao Chefe de Gabinete e ou Secretário Municipal de Administração que, por conseguinte, autorizará as referidas diárias.
I - Somente após a autorização da concessão da diária e ou despesas com locomoção, a ser realizada pelo Secretário Municipal de Administração, o interessado poderá empreender a viagem pretendida;
II - Deverá ser assegurado integralmente o quantitativo de diária autorizada no Inciso l, bem como o pagamento total de diárias e ou despesas autorizadas.

Art. 6 - Os pedidos de concessão de diárias, cujo deslocamento se inicie a partir da sexta-feira, deverão ser expressamente justificados, configurando-se autorização do pagamento pelo ordenador de despesa e a aceitação da justificativa.

Art. 7 - A concessão e o pagamento de diárias poderão ser realizados antecipadamente, mediante o arbitramento do número antecipado de dias, aprovado pela autoridade competente, excetuando-se as situações previstas nos artigos 5 e 6

§ 1° - O ato de concessão e arbitramento previsto no caput deste artigo deverá conter o nome do Agente Político ou Servidor, o objeto de serviço ou da missão oficial a ser realizada, a duração provável do afastamento e as importâncias totais a serem pagas como diárias para alimentação e hospedagem.
§ 2° - Havendo necessidade de prorrogação do prazo de afastamento, o Servidor ou Agente Político terá direito às diárias correspondentes aos dias compreendidos nesse período.

Art. 8 - Para os Servidores de outras esferas governamentais, conselhos municipais só serão fornecidos diárias, nas seguintes condições:
I - Quando lotados na sede do Município, se a serviço e por interesse do município, deslocarem-se para fora da sede Municipal.
II - Quando servidor de outra esfera governamental, se a serviço e por interesse do Município de São Felipe D´Oeste, solicitado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal deslocarem-se para o nosso Município, fará jus a diária no mesmo valor de Secretário Municipal.
III - Quando membros de Conselhos Municipais instituídos por atos Normativos, se deslocar a serviço e por interesse público do município, deslocarem-se para outro município.

Parágrafo Único - Nos casos descritos nos itens I e II, as diárias somente serão fornecidas mediante a declaração escrita e formal do beneficiário, de que não está sendo beneficiado com diárias pelo seu órgão empregador.

Art. 9 - Para os beneficiários da Esfera Municipal o processo administrativo para concessão e pagamento de diária, terá início com o memorando e ou requisição expedido pelo chefe imediato, documento que comprove a solicitação, quando houver e Portaria designativa de diária da viagem, que deverá ser instruída e conter os critérios mínimos a seguir:
I - DA CONCESSÃO DE DIÁRIA:
a) Identificação do servidor, nome, cargo, função e emprego;
b) Deslocamentos – data de saída;
c) Meio de transporte utilizado;
d) Descrição sucinta e objetiva da viagem;
e) Número de diárias e cálculo do montante; Roteiro de viagem;
h) Nome e assinatura do Chjefe imediato quando houver.

II - DA COMPROVAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS DIÁRIAS OU DESPESAS COM LOCOMOÇÃO CONCEDIDAS: Documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem, tais como: bilhetes de passagens, recibos, notas fiscais, convites, intimações, citações, cartas, ofícios, telegramas, declarações, certificados, diplomas; ou ainda poderá ser comprovada por relatórios de viagem, devendo obrigatoriamente conter em seu teor: Nome do Servidor, Lotação, Cargo/Função, Número do Cadastro, data de início e chegada da Viagem, Meio de Transporte, Número de Diárias, Valor Unitário, Valor Total, Valor concedido para despesas de Locomoção, Total Geral, Objetivo da Concessão, Relatório de Viagem, Local e Data, Assinatura do Servidor e do Chefe Imediato, quando houver e as atividades desenvolvidas. Os relatórios de viagem para comprovação deverão conter ainda, o carimbo de CNPJ, nome e endereço da entidade de destino, bem como o carimbo do responsável pelo setor do Órgão ou Entidade de destino, nome completo, número da portaria ou cadastro e assinatura do funcionário, tudo devidamente homologados pelo chefe imediato, quando houver.

Art. 10 - A prestação de contas prevista no artigo anterior deverá ser feita pelo recebedor da diária, ao setor de sua unidade administrativa e homologado pelo secretário solicitante da diária, no prazo de 15 (quinze) dias, após a conclusão e retorno de sua viagem, sob pena do desconto do valor dos seus vencimentos em folha de pagamento.

Parágrafo Único: Havendo prestação de contas de diária não homologada pelo Chefe do Poder Executivo fica vedado à concessão de nova diária.

Art. 11 - O servidor que receber diária e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-la integralmente, no prazo estabelecido no artigo anterior, sujeito a punição disciplinar se comprovada a conduta de má fé.

Parágrafo Único - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para seu afastamento restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no "caput" deste artigo.

Art. 12 — Será punido com pena de suspensão e na reincidência, com a demissão, o servidor que, indevidamente, receber diárias com o objetivo de remunerar outros serviços ou encargos ficando, ainda, obrigado à reposição da importância correspondente.

Art. 13 - OS VALORES A SEREM PAGOS AOS AGENTES POLÍTICOS OU SERVIDORES, COM PERNOITES, SÃO OS SEGUINTES:
I - Prefeito e Vice-Prefeito - R$ 770,00 (setecentos e setenta reais);

II - Secretários Municipais, Procurador Geral, Assessor Jurídico, Assistente Jurídico, Chefe de Gabinete R$ 400,00 (quatrocentos reais).
III - Chefe da Junta Militar, Assessor Contábil, Contador, Controle Interno, Presidente de CPL, Pregoeiro, Diretor de Departamento e Divisão e Assessores - R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
IV - Motorista à disposição do Chefe do Poder Executivo, em viagens oficiais, conduzindo o Prefeito ou Vice-Prefeito Municipal: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
V - Demais servidores e membros de Conselhos Municipais: R$ 290,00 (duzentos e noventa reais);
VI - Para as viagens que forem empreendidas para capital federal, os valores consignados no caput deste artigo, serão majorados em 100% (cem por cento) e o servidor público municipal independente do cargo, a título de assessoramento de chefe ou superior hierárquico, fará jus ao recebimento da diária no mesmo valor do acompanhado que empreenderem viagens.
VII - Para as viagens internacionais que forem empreendidas para fora do País, os valores consignados, serão majorados em 100% (cem por cento), sobre o parágrafo anterior, respectivamente. VIII - Para os deslocamentos a serviços do Município, sem a utilização de veículos oficiais, serão concedidos no ato da viagem, além da diária, o valor correspondente ao custo de combustível ou da passagem terrestre (rodoviária) e ou aérea, devendo ser empenhada o valor no elemento de despesa correspondente, e prestar conta através da nota fiscal/cupom, bilhete original de passagem e ou “Check in” da passagem aérea.

Art. 14 - Os valores a serem pagos aos Agentes Políticos ou Servidores para empreenderem viagens ou destino, SEM PERNOITES, e que exceder as 13h00min (treze horas) a partir do deslocamento, com exceção da diária de campo, o beneficiário fará jus ao valor estabelecido abaixo:
I - Servidores e membros de Conselhos Municipais: R$ 60,00 (sessenta reais), por dia de deslocamento.
II – Quando os servidores e membros de Conselhos Municipais se deslocarem para fazerem cursos e ou treinamentos regionais fara jus a diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais) independentemente de seu cargo/função.
III - Motorista na missão de conduzir paciente às cidades de Ji-Paraná ou Vilhena, independente do horário de deslocamento, fara jus a diária de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
IV – Motorista de ambulância na missão de conduzir paciente à cidade de Porto Velho, no chamado sistema de “bate e volta”, sem hospedagem dos servidores, fara jus a diária de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais);
V – Caberá ao Secretário responsável pela ordem de deslocamento e/ou chefe imediato a averiguação e compatibilidade de pagamento da referida ajuda de custo, mediante a apuração do registro de deslocamento do veículo utilizado.
VI - As ajudas de custos poderão ser pagas antecipada, desde que haja uma programação e ou em folha de pagamento no mês seguinte as viagens em casos imprevistos.
VII – Para comprovar a participação no curso/treinamento/capacitação, este deverá apresentar documento comprobatório de inscrição e ou certificado de participação e comprovante de despesa com alimentação.

Art. 15 – Para os servidores que se deslocarem a serviço da Municipalidade aos municípios a seguir descriminados, SEM PERNOITE, estes terão direito a percepção de meia diária, independente do tempo de deslocamento e duração da viagem: §1° Ji-Paraná, Ouro Preto D’Oeste, Jaru, Ariquemes, Vilhena e demais municípios que estejam distantes a mais de 150 quilômetros da sede do Município.

Art. 16 – O servidor público municipal, com exceção aos ocupantes dos cargos de motoristas, que empreenderem viagens de acompanhamento, que tenham conhecimentos técnicos, a título de assessoramento de chefe ou superior hierárquico, terá direito ao recebimento da diária no mesmo valor do acompanhado.

Parágrafo único - O servidor público municipal em missão de serviço do município, representando o Chefe do Poder Executivo Municipal, fará jus ao mesmo valor do Prefeito Municipal.

Art. 17 - A concessão de diária e despesas com locomoção ficarão condicionadas, sempre, à existência de disponibilidade orçamentária e financeira na respectiva unidade administrativa.

Art. 18 - Revoga-se integralmente a Lei n°1.329/24, Lei n°1.330/24, Lei n° 1.293/23, Lei n°1.290/23 e Lei n° 1.292/23, bem como as disposições em contrário ou conflitante.

Art. 19 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D’Oeste-RO, aos Dezenove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (19/11/2024).

_____
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:4D88A612

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/CPL/2024

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/CPL/2024

A Prefeitura Municipal de São Felipe d´Oeste - RO, através do SETOR MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML, designada por força das disposições contidas na DECRETO nº 2631/2024, torna pública a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO sob o nº 005/CPL/2024**, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e considerando a Lei 3.307, de 19 de dezembro de 2013 e Lei 3.122 de 01 de julho de 2013 e demais resoluções e legislações, com o objetivo de** AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - CONVENIO 194/2024/PGE-SEAGRI, CONFORME O PLANO DE TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D´OESTE/RO.

Processo Administrativo nº: 502/2024.

Objeto resumido:

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - CONVENIO 194/2024/PGE-SEAGRI.
Data De Abertura: dia 20 de dezembro de 2024.
Endereço para sessão pública: Rua Theodoro Rodrigues da Silva, nº 667, Bairro centro, Município de São Felipe do Oeste, Rondônia CEP 76977-000.

Contatos: telefone 69 3445-1102 – email: cpl@saofelipe.ro.gov.br

Local para inscrição/entrega dos envelopes: Para efetivar a inscrição, interessados deverão entregar os 02 (dois) envelopes com toda a documentação exigida no edital no período de período de 22/11/2024 a do 20 de dezembro de 2024 as 08h:59(horário de Rondônia) na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, nº 667, Bairro centro, Município de São Felipe do Oeste, Estado de Rondônia sala da CPL, início da sessão no 20 de dezembro de 2024 às 09h00min (horário de Rondônia) no Município de São Felipe D´Oeste, junto ao SETOR MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponível para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico https://transparencia.saofelipe.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e podendo ser solicitado pelo email cpl@saofelipe.ro.gov.br podendo também ser retirado diretamente na CPL, no endereço acima, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados

pelo SETOR MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML (endereço acima mencionado), Telefone: 69 34451102.

São Felipe D´Oeste dia 18 de novembro de 2024.

SILMAR RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação/CPL/Decreto Nº 2631/2024

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:2F2BE703

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2024
PROCESSO Nº 774/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2024
PROCESSO nº 774/2024

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio da Portaria Portaria nº 007/GAP/2023, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº**065/CPL/2024**, do tipo MENOR PREÇO **TOTAL POR ITEM**, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2274/2022, Decreto 2284/2022 de 08 de novembro, Decreto 2433/2024 de 05 de abril de 2024 e demais legislações aplicáveis, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônico no dia 09 de dezembro de 2024 às 15h:00 (horário de Brasília), no sítio https://licitanet.com.br/, cujo OBJETO; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM SONORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO VOLANTE.**
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A Partir do dia 22 de novembro de 2024.**

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir do dia 09 de dezembro de 2024 às 14:59 horas**.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **dia 09 de dezembro de 2024, às 15:00 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 190.677,08 (cento e noventa mil, seiscentos e setente e sete reais e oito centavos).

Consulta e retirada das 07h:00min. às 12h:00min. Das 14h:00min as 17h:00min(horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br Outras informações através do telefone: (69) 3445-1102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br.

São Felipe D'Oeste, dia 18 de novembro de 2024.

SILMAR RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro
Portaria007/GAP/2023

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:207403E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2024
PROCESSO Nº 849/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2024
PROCESSO nº 849/2024

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio da Portaria Portaria nº 007/GAP/2023, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº**064/CPL/2024**, do tipo MENOR PREÇO **TOTAL POR ITEM**, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2274/2022, Decreto 2284/2022 de 08 de novembro, Decreto 2433/2024 de 05 de abril de 2024 e demais legislações aplicáveis, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônico no dia 10 de dezembro de 2024 às 10h:00 (horário de Brasília), no sítio https://licitanet.com.br/, cujo OBJETO; **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO MATERIAL DE CONSUMO MANGUEIRAS, CAPAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS, BEM COMO EQUIPAMENTOS COMO BOMBA DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE MAQUINÁRIOS PESADOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO SERVIÇOS DE PRENSAGEM DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOSPE.**
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A Partir do dia 25 de novembro de 2024.**

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir do dia 10 de dezembro de 2024 às 09:59 horas**.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **dia 10 de dezembro de 2024, às 10:00 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 1.045.172,56** (um milhao, quarenta e cinco mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

Consulta e retirada das 07h:00min. às 12h:00min. Das 14h:00min as 17h:00min(horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br Outras informações através do telefone: (69) 3445-1102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br.

São Felipe D'Oeste, dia 19 de novembro de 2024.

SILMAR RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro
Portaria007

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:B9EE2DDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024 PROCESSO 1093-1/2023

Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé
ATA DE JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024
PROCESSO 1093-1/2023

Ao vigésimo nono dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, as nove horas da manhã, em conformidade previsão no edital e no Termo de Referência, na sala de reuniões da Comissão de Contratação, reuniram-se a Comissão de Contratação, diante das propostas e em conformidade ao edital, foram analisadas as documentações dos Envelopes 01 e 02, de cada Associação, sendo estas devidamente pontuadas, em conformidade aos itens expressos no Edital n° 007/2024 de Chamamento Público. Diante da conferência e análise, chegou-se a seguinte pontuação conforme quadro abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2024			
RESULTADO PARCIAL			
POSIÇÃO	PONTUAÇÃO	ASSOSSIAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	240	ASPROECOB	CLASSIFICADA
2º	174,2	ASPRUVAM	CLASSIFICADA
3º	157,2	AFFLSFG	CLASSIFICADA

As tabelas de pontuação das associações que consta nos autos do processo de nº 1093-1/2024, demostram as pontuações de cada uma delas, visto que, apenas 03 associações apresentaram as documentações para participarem do chamamento e que após análise dos mesmos, ficou confirmada que as mesmas atenderam as condições mínimas exigida no edital. Sendo somente 03 motocicletas, as mesmas serão distribuídas entre as associações classificadas. Diante do exposto, abre-se o **prazo recursal, até às 09h do quinto dia útil a partir desta publicação,** devendo as mesmas ser devidamente motivadas e fundamentadas, a serem entregues, em duas vias, sendo uma para protocolo, na sala da Comissão de Contratação, conforme endereço expresso no Edital nº 007/2024.

São Francisco do Guaporé/RO, 29 de outubro de 2024.

WEBERSON FERREIRA NILLIO				
Agente de Contratação				
Portaria n. 420/2024				
LUCIA NERY AMARAL	*ANDREIA FERNANDA FÉBA*	*RAPHAEL JÚNIOR OLIVEIRA DE SOUZA*	*GESSIANE S. COSTA*	*NICOLE K. MOLINARI RAMOS*
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio
Portaria n. 420/2024	Portaria n. 420/2024	Portaria n. 420/2024	Portaria n. 420/2024	Portaria n. 420/2024

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:69F728CD

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO DIAGNÓSTICO DO TURISMO DA PESCA ESPORTIVA DE SÃO FRANCISCO - RO

CONVITE
Audiência Pública do Diagnóstico do Turismo da Pesca Esportiva de SÃO FRANCISCO - RO

A Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação (RBCIP) convida a todos para participar da Audiência Pública destinada a discutir o Diagnóstico do Turismo da Pesca Esportiva do município de SÃO FRANCISCO, Rondônia.
Este é um momento significativo para debatermos, em conjunto, os desafios, oportunidades e o futuro dessa atividade de grande relevância ambiental, social e econômica.
A participação da comunidade é essencial para que as decisões tomadas reflitam os interesses locais e promovam a sustentabilidade da pesca esportiva.

Data: 26/11/2024
Horário: 09h
Local: Escola Campos Sales

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:843EA77E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
EXTRATO DO CONTRATO (PRORROGAÇÃO)

Contrato de Prestação de Serviços nº: 007/2023
Processo nº: 085/2023
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade
Objeto: Prorrogação de Contrato – Aditivo de Prazo e Preço
Contratante: Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé
Contratada: CONEXÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.
CNPJ n.º: 50.866.504/0001-67
Assinatura: 19 de novembro de 2024
Vigência: Até 01 de dezembro de 2025
Valor: R$ 62.454,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e cinqüenta e quatro reais).

REMY CARDOSO XAVIER
Presidente/CMSMG

Publicado por:
Beatriz Teló Dos Santos
Código Identificador:7B53801A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 011/SUPEL/2024

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO, através da Comissão de Contratação Permanente, designada pelo Decreto nº 1961/2024, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada Dispensa de Licitação, na forma **ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa ABERTO, tudo em conformidades com as regras estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 2342/2024, Decreto Municipal nº 508/2018, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90. e demais legislação aplicável, destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, (DILUENTES E LISANTE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LABORATÓRIO**, autorizado através do **Processo administrativo nº. 1326/SEMSAU/2024**. Data para cadastro de proposta: a partir das **09h00min do dia 21/11/2024**. Data para abertura de propostas iniciais e início da sessão de disputa a partir das **08h00min do dia 26/11/2024**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 12.228,44 (doze mil e duzentos e vinte e oitos reais e quarenta e quatro centavos)**. Informações Complementares e o Edital/Termo de Dispensa Eletrônica estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na sala da SUPEL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 19 de novembro de 2024.

Autorizado Por:
LUÍS CARLOS MORAIS ALFAIA
Pregoeiro/
Agente de Contratação Decreto Municipal nº 1961/2024 Portaria nº 107/SEMUG/2024 Portaria nº 108/SEMUG/2024

Elaborado Por:
JUNIOR PROCÓPIO DE OLIVEIRA
Gerente de Execução e Controle de Contratação Direta
Portaria n° 111/SEMUG/2024

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:F4F6E82C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87-2024 EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87-2024
EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nrº 14.133/21, Lei Municipal nr° 2342/2024 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1328/2024
b) Licitação Nrº :	87/2024
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	18/11/2024
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO, ADQUIRIDOS POR MEIO DE CARONA NA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2023 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO, PREGÃO PRESENCIAL N°11/2023, REALIZADA PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOMBINHAS - SC.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 05.937.672/0001-41
Valor Total Adjudicado - R$ 113.053,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO, 18 de novembro de 2024.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:C4EEB062

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87-2024 EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87-2024
EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1328/2024
b) Licitação Nrº :	87/2024
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	18/11/2024
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO, ADQUIRIDOS POR MEIO DE CARONA NA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2023 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO, PREGÃO PRESENCIAL N°11/2023, REALIZADA PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOMBINHAS - SC.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 05.937.672/0001-41
Valor Total Homologado - R$ 113.053,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 18 de novembro de 2024.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:95353102

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2171/2024

DECRETO Nº. 2171/2024

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº. 1860/2023, REFERENTE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR APARECIDO WILSON REZENDE VIANA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação do Prefeito Sr. Evaldo Duarte Antônio, através do Ofício nº. 1192/GAB/2024, e Memorando nº. 286/2024/SEMUG, bem ainda a importância da mútua cooperação e harmonia entre os entes da federação, por conveniência e oportunidade da administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **REVOGADO** a cedência do servidor **APARECIDO WILSON REZENDE VIANA**, pertence ao Quadro de Servidores Efetivo do Município de São Miguel do Guaporé, ocupante do cargo de Agente de Portaria e Vigilância, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de **MIRANTE DA SERRA-RO**, sem ônus para a origem, a devolução do mesmo, é decorrente ao encerramento do mandato, com efeitos a partir de **01** de **dezembro** de **2024.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, aos **19** de **novembro** de **2024.**

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:43E8EF15

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL - RO
PORTARIA DE RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 098/2024, 19 de Novembro de 2024.

"Dispõe sobre o recadastramento dos segurados aposentados e pensionistas"

O Presidente do IPMSMG – Instituto Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé, Estado do Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2048/2020
CONSIDERANDO a necessidade de regularização dos beneficiários junto ao **IPMSMG** – Instituto Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé-RO.
CONSIDERANDOa necessidade de zelar pelo interesse público, momento no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com pessoal e previdenciario.
RESOLVE:
Art. 1º - Os Aposentados e Pensionistas para recadastrar, nas condições definidas nesta Portaria, com a finalidade de promover a atualização de seus dados.
Art. 2º. O período do cadastramento dar-se-á impreterivelmente de 20 de Novembro de 2024 á 20 de Dezembro de 2024.

Art. 3º - O recadastramento dar-se-á mediante o comparecimento do Aposentado e/ou Pensionista junto ao **IPMSMG** – Instituto Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé-RO, munidos um documento pessoal para identificação:
I- Documento de identidade ou CNH
II- Cadastro nacional de pessoa física (CPF);
III- Certidão de casamento
IV- Certidão de nascimento de filho de menor (copia)
V- Copia do CPF do filho de menor ou do dependente (copia)
VI-Cadastro – dependente para desconto de imposto de renda (servidor ativo e aposentados)
Parágrafo único – Quando for o caso de recadastramento através de procurador, o mesmo deverá apresentar procuração pública atualizada bem como documento de identificação com foto, Cadastro nacional de pessoa física (CPF).
Art. 4º - O recadastramento de que cuida esta Portaria será coordenado pelo **IPMSMG** – Instituto Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé-RO, e estará recepcionando na sua sede localizado na avenida São Paulo 1061, Bairro Cristo Rei no horário das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta.

Art. 5º - O aposentado/pensionista que, sem justificativa, deixar de se cadastrar no prazo estabelecido, terá suspenso o pagamento dos seus benefícios, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Único – O pagamento a que se refere o "*caput*" deste artigo será restabelecido quando da regularização do cadastramento na forma determinada por esta Portaria.
Art. 6º - Responderá nos termos da legislação pertinente, o aposentado/pensionista que ao se cadastrar prestar informações incorretas ou incompletas.

Parágrafo Único – As conclusões alcançadas pelo **IPMSMG** – Instituto Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé, após o processamento dos dados colhidos ao longo do recadastramento, servirão de base para a tomada de providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e restituição ao Erário, bem como para apuração de responsabilidades, observados os procedimentos legais.
Art. 8º - Revogados os atos em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

São Miguel do Guaporé – RO, 18 de novembro de 2024

DANIEL ANTONIO FILHO
Diretor Executivo
Port. 062/2021.

Publicado por:
Dulciléia Pereira de Assis Souza
Código Identificador:B44CE56E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

PROCESSO N. 100/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DO PLENÁRIO JOSÉ CARREIRO DE MELO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.

Em atendimento ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, torna-se público que a Câmara Municipal de Seringueiras-RO, por meio da Comissão Permanente de Contratação, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento de **menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 27/11/2024.

Prazo para envio antecipado obrigatório da proposta/documentação: Até as 07:59:59 do dia da sessão.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Os interessados devem atender a todas as exigências do Edital, que está disponível para consulta na integra no site: https://transparencia.seringueiras.ro.leg.br/portaltransparencia/6/licitacoes .

A participação se dará mediante Sistema de Dispensa eletrônica, sendo que o recebimento das propostas será até as 07:59:59 do dia 27/11/2024 horário de Brasília-DF pela plataforma LICITANET: https://www.licitanet.com.br/.

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa eletrônica serão prestados pela Comissão Permanente de contratação, através do e-mail cplcamaramunicipal.srg@gmail.com.

Publique-se.

Seringueiras/RO, 19 de novembro de 2024.

KATIELI BULK MOREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação/CMS
Portaria n. 08/2024

KAMILLA GONÇALVES CAMPOS
Secretária da Comissão Permanente de Contratação/CMS
Portaria n. 08/2024

JOSÉ BASÍLIO
Membro da Comissão Permanente de Contratação/CMS
Portaria n. 08/2024

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:5C6AB8FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N 2068-2024

LEI N° 2.068/2024

Seringueiras/RO, 18 de novembro de 2024.

Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL Recurso Vinculado ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

Projeto de lei nº 138/2024
O Prefeito de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie. Faz saber que a Câmara Municipal de SERINGUEIRAS Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte;
LEI.
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL Recurso Vinculado, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 297.600,00 (duzentos e noventa e sete mil seiscentos reais)

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.20.606.0007.1.329.		C.C13.872-X CONV. MDR Nº 031458/2021 PLAT+BRASIL 912179/2021 - AQUIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.00.00	17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	297.600,00
Total Suplementação:			297.600,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº

13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita		
2.4.1.4.01.01.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	297.600,00
Total da Receita:		297.600,00

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:616B754E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N 2073-2024

LEI N° 2.073/2024

Seringueiras/RO, 18 de novembro 2024.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 144/2024 O Prefeito de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.
Faz saber que a Câmara Municipal de SERINGUEIRAS Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte;
LEI.
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 17.040,61 (dezessete mil e quarenta reais e sessenta e um centavos)

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.035.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30%	
3.3.90.14.00.00	25430000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	17.040,61
Total Suplementação:			17.040,61

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.035.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30%	
3.3.90.30.00.00	25430000	MATERIAL DE CONSUMO	17.040,61
Total Redução:			17.040,61

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:78C3AB26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N° 2.071/2024

LEI N° 2.071/2024

Seringueiras/RO, 18 de novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL EXCESSO DE ARRECADA ÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 141/2024 O Prefeito de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.
Faz saber que a Câmara Municipal de SERINGUEIRAS Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte;
LEI.
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL Excesso de Arrecadação, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 8.223,32 (oito mil duzentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos)

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.26.782.0006.1.270.		C.C 13.368-XCONV. EST Nº 087/2021/PJ/DER-RO CONST. DE PONTE DE MAD. BATE ESTACA, RIO S. MIGUEL LH 108	
3.3.30.93.00.00	17010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.223,32
Total Suplementação:			8.223,32

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso II da Lei 4.320/64.

Receita		
1.3.2.1.01.01.15.00	Rendimentos de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS - DEMAIS	8.223,32
Total da Receita:		8.223,32

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:07BCC4AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	764/2024
b) Licitação Nrº :	105/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	19/11/2024
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE FANTASIAS E FANTOCHES LÚDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE IMUNIZAÇÃO E UNIDADES BÁSICA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
f) Processo Adm Nrº :	764/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ/CPF: 30.029.272/0001-85

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9	FANTASIA DEO HOMEM ARANHA MACACÃO COM CAPAS DE BOTA ANEXADAS E CAPUZ DE TECIDO EM TAMANHO G.	2	R$ 489,0000	R$ 978,0000

Valor Total Homologado - R$ 978,00

Seringueiras, 19 de novembro de 2024.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:7C16BD8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	764/2024
b) Licitação Nrº :	105/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	19/11/2024
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE FANTASIAS E FANTOCHES LÚDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE IMUNIZAÇÃO E UNIDADES BÁSICA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
f) Processo Adm Nrº :	764/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: F. GALDINO DA SILVA EIRELI
CNPJ/CPF: 32.681.123/0001-21

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	FANTASIA SUPER HOMEM MACACÃO, CINTO E CAPA EM TAMANHO G.	2	R$ 2.450,0000	R$ 4.900,0000

Valor Total Homologado - R$ 4.900,00

Seringueiras, 19 de novembro de 2024.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:0D33A5E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2024
EMPRESAS J & A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2024
PROCESSO Nº 1009/2024.
PREGÃO ELETRONICO Nº. 110 /2024
ORGAO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSAU**

Aos 18 DE NOVEMBRO **DE (2024) DOIS MIL E VINTE QUATRO**, **A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no CNPJ **63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrita no **CPF nº 15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor **SERGIO VILMAR KNONER** nomeado pela portaria **nº156/GAB/PMS/2023** e do outro lado a **EMPRESA: J & A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA,** inscrita sob o **CNPJ**: **49.059.257/0001-08** estabelecida na**: rua Ayrton Senna, 364, bairro Novo Horizonte, Candeias do Jamari/RO,** doravante denominada **FORNCEDORA,** neste ato representado pelo senhor**: DANIELA MARQUES DE SOUZA** inscrito no **CPF: 889.612.222-87 . EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº /2024**. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1° de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 ,de 31 de março 2023.

-OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS DE ODONTOLOGIA, ATRAVÉS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

– RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: J & A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 49.059.257/0001-08
ENDEREÇO: RUA AYRTON SENNA, 364, BAIRRO NOVO HORIZONTE
CIDADE: CANDEIAS DO JAMARI/RO CEP:
CELULAR: (69) 98489-4671
EMAIL: danielaanaclara@hotmail.com
REPRESENTANTE: Daniela Marques de Souza
RG: 399732 SSP/AC
CPF: 889.612.222-87

1. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS LOCAL DE ENTREGA**
1.1 Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da farmacia basica , Localizado na Rua Rui Barbosa Nº. 768, no antigo Hospital Joel Pereira Salgado, Centro de Seringueiras – RO - Cep: 76.934- 000, onde será feita a conferência do produto e documentos fiscais. mediante a emissão da Nota de Empenho emitida, através da Secretaria Municipal que deverá ser entregue em até 20 (vinte) dia. conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria. É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte dos produtos para o local solicitado. Qualquer avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.
1.2 . O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante neste Edital e Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município.
1.3 . Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de ate 48 (horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades **ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.**

1.4- **O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**
Fornecedor: J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALA
CNPJ/CPF: 49.059.257/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
52	ALGODÃO HIDRÓFILO NÃO ESTÉRIL, 100 % ALGODÃO, PURIFICADO E ALVEJADO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 500G	700	R$ 30,8200	R$ 21.574,0000
103	ÁLCOOL ETÍLICO 70% LÍQUIDO 1000 ML, CX C/ 12 UND.	80	R$ 90,2400	R$ 7.219,2000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 28.793,20 VINTE E OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS .

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

SERINGUEIRAS-RO 19/11/2024.

Publicado por:
Euzania Cristina da Silva Santos
Código Identificador:CE3BD562

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1308/2024
b) Licitação Nrº :	115/2024
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	07/11/2024
e) Objeto Homologado :	ONTRATAÇÃO DE BANDA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW, COM REPERTÓRIO ECLÉTICO EM COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON 2024/2025 – SHOW DA VIRADA
f) Processo Adm Nrº :	/

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: THIAGO TALLES OLIVEIRA DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 56.908.892/0001-88

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW E REPERTORIO ECLETICO, EM COMEMORAÇÃO AO REVEILLON 2024-2025	1	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00

Valor Total Homologado - R$ 65.000,00

Seringueiras, 07 de novembro de 2024.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:2DECE640

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/DCL/2024

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1045/SEMAD/2024.
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 556.202,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E DOIS REAIS).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR LOTE OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE MÓVEL E FIXA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 21/11/2024.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 05/12/2024.**
Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e local **www.licitanet.com.br.** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 19 de novembro de 2024.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Coordenador da Central de Compras
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023

Publicado por:
Ketlen Rainara Neves Barros
Código Identificador:E5DF7046

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 122/DCL/2024

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1212/SEMAD/2024.
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 1.877.490,81 (UM MILHÃO OITOCENTOS E SETENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 21/11/2024.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 05/12/2024.**
Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e local **www.licitanet.com.br.** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 19 de novembro de 2024.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Coordenador da Central de Compras
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023

Publicado por:
Ketlen Rainara Neves Barros
Código Identificador:4F977519

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo n° 044/2024

Contratante: Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: MARCIO ADRIANO DA SILVA COSTA ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção e instalação de ar condicionado para a Câmara Municipal de Teixeirópolis.

Prazo: O presente contrato tem o prazo 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato e da ordem de serviço.
Valor: Dá-se a este contrato o valor total de R$ 7.347,25 (sete mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Os recursos serão provenientes da funcional programática n°. 01.031.0001.0000, elemento de despesa 3.3.90.39.00, ficha 06.

Teixeirópolis/RO, 19 de novembro de 2024.

Assinam:
MARCIO ADRIANO DA SILVA COSTA ME
ANDRÉ LUIZ DA SILVA
CARLOS KLEBER DE MATOS

Publicado por:
Marli Silva Santos
Código Identificador:EDCA8D1E

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo n° 046/2024

Contratante: Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: CERTAME – CONSULTORIA, TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de curso/treinamento que deverá ser ministrado nos dias 21 e 22 de novembro de 2024 com carga horária total de 16 horas para os servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, com ênfase na prestação de contas em final de mandato.

Prazo: O presente contrato tem o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato e da ordem de serviço.

Valor: Dá-se a este contrato o valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Os recursos serão provenientes da funcional programática n°. 01.031.0001.0000, elemento de despesa 3.3.90.39.00, ficha 06.

Teixeirópolis/RO, 19 de novembro de 2024.

Assinam:
CERTAME – CONSULTORIA, TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
ANDRÉ LUIZ DA SILVA
CARLOS KLEBER DE MATOS

Publicado por:
Marli Silva Santos
Código Identificador:3D409640

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 001 ao Contrato N° 031/PJM/2024
Processo Administrativo nº: 447/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Vale Das Cachoeiras Water Park LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a suplementação do valor contrato supracitado.

Valor: 3.1 Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de **R$ 13.625,00** (treze mil seiscentos e vinte e cinco reais).
3.2 Os recursos serão provenientes das funcionais programáticas n° 02.00.00.27.812007.2032, elemento de despesa 3.3.90.39.00, ficha 44.

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 19 de Novembro de 2024.

Assinam:
Vale Das Cachoeiras Water Park LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso.

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:D1A2DED6

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 451/2024**
CONTRATADA: **JEAN TALES DA COSTA SILVA**
CNPJ: **27.252.866/0001-46**
No valor de: **R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).**
Com o objetivo de: **Contratação de pessoa juridica para fornecimento de panetones destinados aos jovens da terceira idade.**
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. **75**, inciso **II**. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de execução ou Entrega: Imediato.
Teixeirópolis/RO, em 19 de Novembro de 2024.
.

ERIKA ELIZABETH OLIVEIRA DIAS VIEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Port. nº 013GAB/2024 de 07/03/2024

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:C5B4D65F

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 450/2024**
CONTRATADA: **LAMEADO & COSTA RESTAURANTE LTDA**
CNPJ: **09.124.798/0001-58**
No valor de: **R$ 15.576,00 (Quinze mil quinhentos e setenta e seis reais).**
Com o objetivo de: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de buffet para confraternização com os jovens da terceira idade.**
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. **75**, inciso **II**. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de execução ou Entrega: Imediato.
Teixeirópolis/RO, em 19 de Novembro de 2024.
.

ERIKA ELIZABETH OLIVEIRA DIAS VIEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Port. nº 013GAB/2024 de 07/03/2024

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:572550AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo: N° 001 ao Contrato N° 016/PJM/2024
Processo nº: 232/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Cleanlurb Produtos & Serviços LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 30 (tinta) dias.

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 18 de Novembro de 2024.

Assinam:
Cleanlurb Produtos & Serviços LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso.

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:A24ABD1E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo: N° 001 ao Contrato N° 016/PJM/2024
Processo nº: 232/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Cleanlurb Produtos & Serviços LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 30 (tinta) dias.

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 18 de Novembro de 2024.

Assinam:
Cleanlurb Produtos & Serviços LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso.

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:B6FAA9D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 210/GAB/2024, DE, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

"INSTITUI ESTACIONAMENTOS TEMPORÁRIOS E ROTATIVOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EM FRENTE ÀS FARMÁCIAS E DROGARIAS NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. Antônio Zotesso, Prefeito Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:

Art. 1ºFica instituído estacionamento temporário e rotativo de curta duração de veículos automotores em frente às farmácias e drogarias no âmbito do Município de Teixeirópolis/RO.

§ 1ºO estacionamento de que trata esta lei, destina-se ao uso exclusivo de usuários em atendimento na respectiva farmácia ou drogaria.

§ 2ºFica limitado a 15 (quinze) minutos o tempo máximo permitido para estacionamento.

§ 3ºDurante o tempo em que estiver estacionado, o veículo deverá manter acionada sua sinalização de emergência, ou seja, pisca-pisca ligado.

Art. 2ºPara os fins desta lei, os estacionamentos terão 05 (cinco) metros de extensão e deverão ser providos de sinalização de acordo com a legislação de trânsito.

§1ºO local determinado para estacionamento terá o meio-fio pintado na cor regulamentar, contento placa indicativa do fim a que se destina.

§2ºA placa indicativa do estacionamento temporário de que trata o §1º deste artigo deverá conter a indicação do tempo máximo de permanência do veículo no local e a indicação de que o mesmo é de uso exclusivo para aquisição de medicamentos.

Art. 3ºOs estabelecimentos comerciais dispostos no art. 1º deverão requerer junto ao município seu cadastramento, para verificação da vaga em frente ao estabelecimento.

Art. 4.ºA fiscalização do tempo de ocupação é feita por um setor da prefeitura e as penalidades são aplicadas de acordo com o Código de Posturas, Lei nº 167/2002, para quem exceder o limite, em especial o art. 226.

Art. 5ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 19 de Novembro de 2024.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:B2179FA5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 518/2024**
CONTRATADA: **GERAÇÃO ENERGIA INSTALAÇÃO LTDA.**
CNPJ: **04.434.230/0001-10**
Material de consumo no valor de: **R$ 59.150,00 (cinquenta e nove mil cento e cinquenta reais)**
Com o objetivo de: **Contratação de empresa para restauração, instalação, manutenção preventiva, corretiva e remoção de objetos decorativos de natal**.
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. **75,** inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de execução ou Entrega: Imediato.

OSCAR DA SILVA RAMOS
Secretario Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte.
Port. 031/23 de 05/07/2023.

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:4B3E433B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATOS PARA INCLUSÃO DE REGRA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:
Termo Aditivo de Inclusão de Cláusula ao Contrato nº **045/PMT/SEMED/2024**, que entre si celebram **MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. 13 DE FEVEREIRO, Nº 1431, inscrita no CNPJ n° 84.727.601/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr° **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG. nº: 792619 SSP/RO e do CPF nº 752.740.002-15, residente e domiciliado em THEOBROMA-RO, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **CASTOR PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 49.975.935/0001-82, estabelecida na R. Salvador, n° 2060, bairro setor 03, na cidade de Ariquemes-RO, tendo como representante **Alisson Roberto Castor Santos**, inscrito no CPF sob n° XXX.667.692-XX, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações, e o Contrato Original, conforme **Processo Administrativo nº 313/2024**, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO:
Parágrafo primeiro – Estabelecer regra de proteção de dados pessoais no **contrato nº 045/PMT/SEMED/2024**, referente a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM **ARBITRAGEM ESPORTIVA.**

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E INCLUSÃO DE CLÁUSULA:

Incluir na **Cláusula Quarta – Obrigações da Contratada** o seguinte item:

CLÁUSULA – PROTEÇÃO DADOS PESSOAIS

Parágrafo primeiro – Em atendimento ao disposto **na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, o **CONTRATANTE**, para a execução do serviço objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo – O Município de Theobroma/RO e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da ANPD;

c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do Município de Theobroma/RO, responsabilizando-se a Contratada pela obtenção e gestão.

c.1) eventualmente, podem as partes convencionar que o Município de Theobroma/RO, será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

d.1) quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

Parágrafo terceiro – É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 ("**LGPD**").

Parágrafo quarto – Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

Parágrafo quinto – No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela **CONTRATADA**, aplicam-se as regras previstas no **Decreto Municipal nº 3833/2024, de 22 de outubro de 2024, que regulamenta a LGPD.**

Parágrafo sexto – A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao **CONTRATANTE**, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

Parágrafo sétimo – A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;

Parágrafo oitavo – Zelará pelo cumprimento das medidas de segurança;

Parágrafo nono – A **CONTRATADA** deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a **CONTRATADA** e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

Parágrafo décimo – A **CONTRATADA** deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE,** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA.**

Parágrafo décimo primeiro – Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Município de Theobroma.

Parágrafo décimo segundo – As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo;

Parágrafo décimo terceiro – Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de Dados Pessoais da outra Parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

Parágrafo décimo quarto – O Encarregado da **CONTRATADA** manterá contato formal com o Encarregado do Município de Theobroma, e fica obrigado a notificar ao **CONTRATANTE** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

Parágrafo décimo quinto – A critério do Encarregado de Dados do Município de Theobroma, a **CONTRATADA** poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

Parágrafo décimo sexto – Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo Município de Theobroma, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

Parágrafo décimo sétimo – Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do

descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Parágrafo Primeiro – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Parágrafo Segundo – Por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Theobroma/Ro, 19 de Novembro de 2024.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

CASTOR PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ nº: 49.975.935/0001-82
Contratada

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:DD6842D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº: 14.133/21 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	333/2024
b) Licitação Nº	005/2024
c) Modalidade	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação	19/11/2024
e) Objeto da Homologação	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPELARIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMAF, SEMAGRI, SEMED, SEMDAS, SEMUSA, SEMMA), DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.
Fornecedor: E.M.P BAQUE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 09.467.155/0001-07
Valor Total Homologado-R$ 320.901,11 (Trezentos e vinte mil Novecentos e um reais e onze centavos).

Fornecedor: COMERCIAL VENUS LTDA
CNPJ: 04.637.690/0001-45
Valor Total Homologado-R$ 51.613,22 (Cinquenta e um mil Seiscentos e treze reais e vinte e dois centavos

Fornecedor: ALVES DE ALENCAR LTDA
CNPJ: 41.546.121/0001-10
Valor Total Homologado-R$ 39.806,20 (Trinta e nove mil Oitocentos e seis reais e vinte centavos).
Theobroma, 19 de Novembro de 2024

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:5C536996

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º **55/2024**, objeto: a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços e aquisição de peças para manutenção dos Veículos oficiais Toyota ÉTIOS PLACA QRA 5I20, Toyota HILUX, 4X2 FLEX PLACA OHO3E66 e Toyota YARIS PLACA SLL9I28 de propriedade da Câmara Municipal de Urupá/RO, respaldado no Artigo-72, da Lei 14.133, no **parecer Jurídico n. º060 /2024**, para pagamento R$ no valor total de R$ 19.301,96 (dezenove mil trezentos e um reais e noventa e seis centavos), que será pago conforme dotação orçamentária especifica e jurídica. Homologação se fundamentam no (parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021), determina a publicação do referido documento para que produza os efeitos legais.

Urupá-RO 18 de novembro de 2024.

ADEMILSON ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:5891FCC1

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 222 - 19.11.2024 - SUPRIMENTOS DE FUNDOS. CONSUMO E SERVIÇO - VANDERSON FONSECA VIANA - SEMATUR

PORTARIA N. 222/2024 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

"ESTABELECE O REGIME DE ADIANTAMENTO AO SR. VANDERSON FONSECA VIANA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 650/2024.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o **Sr. VANDERSON FONSECA VIANA**, diretor administrativo e financeiro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através do suprimento de consumo e suprimento de serviços a ser distribuído nas programações e nos elementos de despesa abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo n. 650/2024.
PROGRAMAÇÃO:
02 – Prefeitura Municipal de Urupá – 02.009 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo – 18 – Gestão Ambiental – 541 – Preservação e Conservação Ambiental – 0005 – PROAMB - PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL – 2166 - Manutenção do Viveiro.
3.3.90.30.96: Material de consumo – pgto. antecipado….....**R$ 1.500,00**
02 – Prefeitura Municipal de Urupá – 02.009 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo – 18 – Gestão Ambiental – 541 – Preservação e Conservação Ambiental – 0005 – PROAMB - PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL – 2165 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.
3.3.90.39.96: Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica.….....**R$ 1.572,46**
Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:74F3845F

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO. 1ª PRORROGAÇÃO. CONTRATO N. 076 - 27.11.2023 - CONTRATAÇÃO. EMPRESA. SERVIÇOS. ENGENHARIA ELETRICA. SEMAP

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 076/2023 – SEMAP
PROCESSO N. 886/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG,** com interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, representada pelo Secretário Sr. **ENIR EGERT MOTA. CONTRATADA: IMPULCETTO SERVICOS ELETRICOS LTDA,** com sede na Rua Cel. João Franco Mourão, 687, Centro – CEP: 13610-180 – Cidade de Leme – São Paulo, inscrita no CNPJ sob n. 13.610.773/0001- 75, representada por seu representante legal o(a) Sr(a) **VALMIR TADEU IMPULCETTO**. **OBJETO:** 1ª Prorrogação do Contrato n. 076/2023, com o objeto de contratação de Empresa de Engenharia Elétrica, para prestação de serviços técnicos especializados para realização de visitas técnicas nas Unidades Consumidoras de Energia Elétrica pertencentes à Prefeitura do Município de Urupá/RO, para avaliações e levantamentos de cargas instaladas para verificar se estão de acordo com as Resoluções da ANEEL, principalmente as Resoluções nº 414/2010 e nº 1.000/2021. **VALOR:** O valor para contratação de empresa especializada na execução dos serviços será de condicionado a recuperação de crédito, ficando o percentual de 5% a cada R$ 1,00 (um real) recuperado. **RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Funcional Programática: 02.002.04.122.0001.2.004, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Prestação de Serv. Pessoa Jurídica, Desdobramento: 05.00 – Serviços Técnicos Profissionais. PRAZO:** A presente prorrogação contratual terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente a critério da Administração, conforme prevê a Lei n. 14.133/2021. Contados a partir de **28 de novembro de 2024 até o 28 de novembro de 2025.**
Urupá/RO, 19 de novembro de 2024.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:B66C09CE

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 223 - 19.11.2024 - SUPRIMENTO DE FUNDOS. CONSUMO E SERVIÇO. RODRIGUES MARQUES DUTRA

PORTARIA N. 223/2024 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

"ESTABELECE REGIME DE ADIANTAMENTO AO SR. RODRIGUES MARQUES DUTRA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 1178/2024.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o **Sr. RODRIGUES MARQUES DUTRA,** matrícula n. 58347, Secretário Municipal de Saúde. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através do suprimento de consumo e suprimento de serviços a ser distribuído nas programações e nos elementos de despesa abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo n. 1178/2024.
02.02.005.10.301.0008.2139 – Prefeitura Municipal de Urupá – Secretaria de Saúde – Atenção Básica – PROSAP – Programa de Saúde Preventiva – Incremento Temporário de Custeio APS.
Elemento:
3.3.90.39.96: Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
3.3.90.30.96: Material de Consumo - pagamento antecipado.....R$ 10.000,00
Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:086C701A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROPOSTA E CONCESSAO DE DIARIA- EDIVANIA SIMONE ALVES DA SILVA

Proposta e Concessão de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) EDIVANIA SIMONE ALVES DA SILVA			**Cargo/Função/Matrícula** CONSELHEIRA TUTELAR - Matr.: 58204	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
892.***.***-34	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 25/11/2024	**Data de Retorno** 29/11/2024
Motivo da Viagem: A MESMA ESTARÁ EM JI PARANÁ NOS DIAS 25 A 29 DE NOVEMBRO DE 2024, PARCIPANDO DE CAPACITAÇÃO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OFERECIDO PELA ESCOLA DE CONSELHOS DO IFRO.CONDFORME OFICIO 182-2024 ENVIADO PELO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO.			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
5,0	89,22	446,10	0,00	446,10

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá **Publica** **De:**___/___/_____ **a** ___/___/___	**Câmara Municipal de Urupá** **Publica** **De:**___/___/_____ **a** ___/___/___

Publicado por:
Gioneide Souza Lima Piovesan
Código Identificador:AA3B4C19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROPOSTA E CONCESSAO DE DIARIA- LEANDRO SERGIO DOS SANTOS

Proposta e Concessão de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) LEANDRO SERGIO DOS SANTOS			**Cargo/Função/Matrícula** MOTORISTA - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
697.***.***-34	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 25/11/2024	**Data de Retorno** 29/11/2024
Motivo da Viagem: O MESMO ESTARÁ EM JI PARANÁ NOS DIAS 25 A 29 DE NOVEMBRO DE 2024, CONDUZINDO AS CONSELHEIRAS EDIVANIA SIMONE DA SILVA E MARCILENE RAMOS, QUAIS IRÃO PARCIPAR DE UMA CAPACITAÇÃO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OFERECIDO PELA ESCOLA DE CONSELHOS DO IFRO.CONDFORME OFICIO 182-2024 ENVIADO PELO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO.			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
5,0	89,22	446,10	0,00	446,10

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:___/___/_____ a ___/___/___	**Câmara Municipal de Urupá Publica De:___/___/_____ a ___/___/___**

Publicado por:
Gioneide Souza Lima Piovesan
Código Identificador:C6E906B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente deste poder Legislativo Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :71 /2024

b) Licitação Nrº : 15/2024

c) Modalidade : Inexigibilidade:

d) Data Homologação : 01/11/2024

e) Objeto Homologado : CUSTEAR INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO XV CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA EM BRASILIA.

f) Processo Adm Nrº : 71/2024

01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO CAMARA MUNICIPAL

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

ItemDescrição	Quant	Valor Unit	TOTAL
CURSO TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES, GESTORES	1	R$ 6.600,00	R$ 6.600,00

1 R$ 6.600,00

Valor Total Homologado - R$ 6.600,00

Vale do Anari, 01 de novembro de 2024.

_____
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bueno Santana
Código Identificador:844422DC

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente deste poder Legislativo Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : /2024

b) Licitação Nrº : 16/2024

c) Modalidade : Inexigibilidade:

d) Data Homologação : 01/11/2024

e) Objeto Homologado : CUSTEAR INCRIÇÕES PARA O XV CONGREESSO DE GESTÃO PÚBLICA-RECOMENDAÇÕEES PARA ENCERRAMENTO DE MANDATO EM PORTO VELHO.

f) Processo Adm Nrº : 72/2024

01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO CAMARA MUNICIPAL

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTÃO PUBLICA EIRELI
CNPJ/CPF: 28.407.129/0001-38

Item Descrição Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
CURSO TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES, GESTORES	1	R$ 4.750,00	R$ 4.750,00

Valor Total Homologado - R$ 4.750,00

Vale do Anari, 01 de novembro de 2024.

_____
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bueno Santana
Código Identificador:BF2F6C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1238-2024

LEI MUNICIPAL Nº 1238/2024
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 462.510,56 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e seis centavos).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.008.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.008.15.451.0009.0.000 INFRAESTRUTURA SEMOSP

Elemento de Despesa **4.4.90.51 – Obras e Instalações**
R$ 191.414,68 (cento e noventa e um mil quatrocentos e quatorze reais com sessenta e oito centavos**)**

Elemento de Despesa **4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**
R$ 201.095,88 (duzentos e um mil, noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos**)**

Elemento de Despesa **3.3.90.93 – Indenizações e Restituições**
R$ 70.000,00 (setenta mil reais**)**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos disponíveis na Conta 52854-4 PMVA LEILÃO, Agência 1401-X do Banco do Brasil, oriundo do Leilão de inservíveis realizado em 2022.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:ABE0CFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1239-2024

LEI MUNICIPAL Nº 1239/2024
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTE DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2023 COM RECURSOS DE SALDOS REMANESCENTES DE REPASSE DO FUNDO A FUNDO SAÚDE."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 45.313,97 (quarenta e cinco mil, trezentos e treze reais e noventa e sete centavos).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE
02005.10.301.0012.2.204 LEI COMPLEMENTAR 172/2020 – 197/2020 – 205-20024 – SALDO 2017

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
R$ 3.281,80 (três mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)

02005.10.301.0012.2.205 LEI COMPLEMENTAR 197/2022 – 205/20024 – SALDO 2021

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
R$ 42.032,17 (quarenta e dois mil, trinta e dois reais e dezessete centavos)

Art. 2º O valor de R$ 45.313,97 (quarenta e cinco mil, trezentos e treze reais e noventa e sete centavos), refere-se a saldo remanescente de 2023, conforme Tabela do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:E4B3030F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1240-2024

LEI MUNICIPAL Nº 1240/2024
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Inclui no Plano Plurianual 2024, nova meta referente ao programa **0010 – ESTRADAS VICINAIS**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2024 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2024, descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), no Orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.08.00 – SEC.MUN. DE OBRAS
02.008.26.782.0010.0000 – Recuperação de Estradas Vicinais Convenio DER – 570-2024
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Estado, através de Convênio com o Governo do Estado de Rondônia, conforme Termo de Convênio 570/2024/PGE-DERAMD (processo SEI 0009.009701/2023-29) no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para recuperação de Estradas Vicinais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:C4D27025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1241-2024

LEI MUNICIPAL Nº 1241/2024
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTE DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2023/2024 COM RECURSOS DE SALDOS REMANESCENTES DE CONVÊNIOS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 110.353,61 (cento e dez mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.002.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
02.002.04.122.0002.2.005 MANUT DAS ATIVIDADES DA SEMAF

Elemento de Despesa **3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**
R$ 110.353,61 (cento e dez mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta uma centavos).

Art. 2º O valor de R$ 110.353,61 (cento dez mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos), refere-se a saldo remanescente de Convênios oriundos de recursos transferidos do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:07386D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1242-2024

LEI MUNICIPAL Nº 1242/2024
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTE DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2023/2024 COM RECURSOS DE SALDOS REMANESCENTES DE CONVÊNIOS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 121.562,73 (cento e vinte um mil quinhentos e sessenta e dois reais setenta e setenta e três centavos).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.004.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
02004.13.392.0018.0.000 – Manutenção Lei Paulo Gustavo – Conta 65285-7

Elemento de Despesa **3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**
R$ 86.516,19 (oitenta e seis mil quinhentos e dezesseis reais e dezenove centavos).

02004.13.392.0018.0.000 – Manutenção Lei Paulo Gustavo – Conta 65286-5
Elemento de Despesa **3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**
R$ 35.046,54 (trinta e cinco mil, quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Fundo de Cultura – Lei Paulo Gustavo, no valor de R$ 121.562,73 (cento e vinte um mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos) disponíveis das contas bancárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:9E592C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3064-2024

PORTARIA Nº 3064/GP/24
De 01 de Novembro de 2024.

"NOMEIA A SRA. BRENDA THAÍS DOS SANTOS FRANÇA PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 327/06;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sra. ***Brenda Thaís dos Santos França,*** para ocupar o cargo de Assessora Técnica Administrativa, da Secretaria Municipal de Planejamento, da Prefeitura do Município de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:34E5E09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3066-2024

PORTARIA Nº 3066/GP/24
De 06 de Novembro de 2024.

"EXONERA A PEDIDO A SRA. AMANDA FERREIRA DO CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE FARMÁCIA BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 046/98 e Lei Municipal nº 553/2010;
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar a pedido a Sra. ***Amanda Ferreira,*** do cargo de Diretora da Divisão de Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, com efeitos retroagindo o dia 01 de Novembro de 2024.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:BE64E84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3067-2024

PORTARIA Nº 3067/GP/24
De 11 de Novembro de 2024.

"EXONERA A PEDIDO A SRA. CAROLINE SANTOS NOGUEIRA DO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 327/06;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido a Sra. ***Caroline Santos Nogueira,*** do cargo de Diretora do Departamento de Receita e Tributação, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura do Município de Vale do Anari, com efeitos a partir do dia 10 de Novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:17C3E0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3068-2024

PORTARIA Nº 3068/GP/24
De 12 de Novembro de 2024.

"NOMEIA O SR. LEANDRO DE SOUZA BROGIO PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 327/06;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear o Sr. ***Leandro de Souza Brogio,*** para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Receita e Tributação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura do Município de Vale do Anari.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:B0A4DF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3069-2024

PORTARIA Nº 3069/GP/24
De 14 de Novembro de 2024.

"NOMEIA A SRA. CLEYDE DE ARAÚJO PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 046/98 e Lei Municipal nº 327/06;
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a Sra. ***Cleyde de Araújo,*** para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Cadastro Imobiliário, da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Vale do Anari.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:AA8B41A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021-2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 021/SEMUSA/2023

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 021/SEMUSA/2023 – VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, ENTRE O MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI E CLARO S/A"

O MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, simplesmente denominado **contratante,** neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Sr. ANILDO ALBERTON,** já qualificado; e do outro lado à empresa: **CLARO S/A,** devidamente inscrita no **CNPJ: 40.432.544/0001-47,** representada pela **Srª. FUNNY STREISAND SILVA,** portador do **RG N° 6381506 SSP/GO e CPF n° 003.596.891-59,** doravante denominado de **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO,** ora determinado **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** referente ao **CONTRATO N° 021/SEMUSA/2023,** nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO (art. 57, II e art. 65 da Lei n° 8.666/63) – Fica aditivado o objeto do contrato previsto na cláusula primeira do contrato n° **021/SEMUSA/2023,** para com referência à cláusula décima primeira (fls. 155): prorrogar o contrato em suas mesmas condições preço e prazo.

Parágrafo Único – JUSTIFICATIVA (art. 55, IV da Lei n° 8.666/93) – O presente Termo Aditivo se mostra necessário e justificado ante a necessidade de assegurar acesso a **SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas, revogadas as disposições em contrário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá prazo de validade de 12 (doze) meses a iniciar em 10 de novembro de 2024 a findar na data de 09 de novembro de 2025.

Por estarem em comum acordo, lavra-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e segue devidamente assinado, devendo ser publicado para que surta seus devidos efeitos legais.

Vale do Anari/RO, 11 de novembro de 2024

Município de Vale do Anari
ANILDO ALBERTON
Prefeito

CLARO S/A
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Contratada
FUNNY STREISAND SILVA
CPF: 003.596.891-59
Representante Legal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:7A721B05

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: SecretariaMunicipal deSaúde -SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 1-1591/2023/SRP, Ata de Registro de Preço n° 005/2024/ARP, Pregão Presencial n° 008/CPL/2023, paraAquisiçãodePão Frances,para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2-870/2024
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:CELI NEIMOG KILL
CNPJ:36.024.237/024.237/0001-50
ITEM DA ATA:001.
Valor total das Fichas:R$8.789,40(oito mil e setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)

INTERVENIENTE:SEMSAU

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS
Secretario de Saúde

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:475915DD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 29/CPL/2024.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 14.133/21 e posteriores alterações, e conforme consta do processo n° 1330/2024/SEMOSP, torna Público Resultado da Licitação Pregão Eletrônico nº 29/2024 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada: OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS PEAD E TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO. Empresa (s) Vencedora (s): 1- Fornecedor: SOLIMOES LTDA - 45.919.060/0001-40, R$ 1.390.987,80 2- Fornecedor; SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA - 29.843.035/0001-74, R$ 81.299,40 3- SCL DISTRIBUIDORA LTDA - 41.393.376/0001-90, R$ 262.720,00 4- ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - 51.045.980/0001-80, R$ 1.799.899,00 VALOR TOTAL: R$ 3.534.906,20 (TRÊS MILHÕES QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS). Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n. º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 14 de Novembro de 2024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:46D145E6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 031/CPL/2024.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 14.133/21 e posteriores alterações, e conforme consta do processo n° 112/2024/GSRP, torna Público Resultado da Licitação Pregão Eletrônico nº 31/2024 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada: OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, PAPELARIA, AVIAMENTOS, INFORMÁTICA E DESCARTÁVEL), PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMSAU, SEMPLAD, SEMECE, SEMTAS, SEMOSP SEMAPEM, SEMFAZ E GABINETE DA PREFEITA) DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO. Empresa (s) Vencedora (s): 1- LICITA MAIS HOFFMANN LTDA - 50.202.063/0001-07, R$ 42.329,12 2- PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - 04.925.681/0001-50, R$ 49.032,00 3- CAPUCHE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - 36.512.064/0001-19, R$ 905,20 4- QCM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA-47.955.983/0001-83, R$ 54.790,42 5- BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA03.716.848/0001-00, R$ 87.040,89 6- ATACADO TRADICAO LTDA- 02.460.701/0001-39, R$ 17.452,28 7- G.O.S SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - 30.029.272/0001-85, R$ 7.160,00 8- 123 EMPREENDIMENTOS LTDA - 37.955.620/0001-94, R$ 52.842,80 9- DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - 10.210.196/0001-00, R$

122.763,20 10- NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA -10.820.186/0001- 89, R$ 18.617,30 11- SANTO EXPEDITO COMERCIO E UTILIDADES LTDA - 25.684.429/0002-57, R$ 66.670,00 12- GLOBAL LUX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 22.854.208/0001-00, R$ 22.570,80 VALOR TOTAL: R$ 542.174,01 (QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO).

Vale do Paraíso - RO, em 18 de Novembro de 2024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:C012867C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 033/CPL/2024.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 14.133/21 e posteriores alterações, e conforme consta do processo n° 643/2024/SEMSAU, torna Público Resultado da Licitação Pregão Eletrônico nº 033/2024 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada: OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO EM GERAL, ELETRODOMÉSTICO, ELETRÔNICOS E VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETAS), PARA ATENDER DE VALE DO PARAÍSO/RO. Empresa (s) Vencedora (s): 1- PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - 36.838.236/0001-49, R$ 25.299,90 2- RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - 42.036.849/0001-65, R$ 33.906,55 3- A. PAZINATO MARINGA - 04.352.905/0001-81, R$ 18.530,00 4- QCM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - 47.955.983/0001- 83, R$ 41.586,80 5- CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA - 41.947.390/0001-99, R$ 43.936,00 6- CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA - 41.948.354/0001-40, R$ 6.494,95 7- SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - 46.344.050/0001-97, R$ 2.992,55 8- BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - 45.329.312/0001-81, R$ 5.409,00 9- V. EPIFANIO DE SOUZA - 04.319.767/0001-39, R$ 43.578,00 VALOR TOTAL: R$ 221.733,75 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n. º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 18 de Novembro de 2024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:D214C041

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2024
PROCESSO: 1-570/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, ESTADO DE RONDÔNIA
CONTRATADA:MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA
DATA DA CELEBRAÇÃO:20/05/2024
OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto acrescer o valor do Contrato nº 55/2024, no valor de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
INTERVENIENTE:SEMAPEM

Vale do Paraíso/RO, 18 de Novembro de 2024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:BB300AB3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 20/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/SEMOSP/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2024, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D´OESTE.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme**Adesão da Ata de Registro de Preços n°. 20/2024 referente ao PregãoEletrônico nº 019/SEMOSP/2024 Processo Licitatório nº 210/2024**, realizado pelo Município de Machadinho D´Oeste, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD, para suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos - SEMOSP, através da empresa PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.141.379/0001-80, com sede na RUA DA BEIRA Nº 6461 - B. LAGOA - CEP: 76.812.003 - PORTO VELHO/RO, representada por KELMER CORRÊA LIMA,devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 069.639.028-01, portador da Cédula de Identidade RG n.º 217.464-SSP/RO,conforme Processo Eletrônico n.º 1712/2024, através dorecurso próprio,tendo como valor R$ 17.240,00 (dezessete mil e duzentos e quarenta reais).

Especificação:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit R$	*Valor Total R$*
1	TUBO CORRUGADO PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa, diâmetro médio: 1200mm; peso médio mínimo (kg/6 m): 305,0kg; tubos/barras com 6 metros úteis (bruto) de comprimento, com bolsa íntegra e anel de vedação - sistema ponta bolsa	UND	2,00	8.620,00	R$ 17.240,00

QUANTIDADE:02
VALOR TOTAL:R$ 17.240,00 (dezessete mil e duzentos e quarenta reais)

Vale do Paraiso/RO, 13 de novembro de 2024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:9226C90E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA
TERMO DE AJUSTE DE SALDO REGISTRADO NO SCPI

ATO ADMINISTRATIVO

Partes:

1 -MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA,CNPJ/CPF:20.704.827/0001-93.
2 -ASSOCIAÇÃO BOMBEIRO MILITAR DE ARIQUEMES -ABMARI -CNPJ n.º 26.954.364/0001-02

1 OBJETO:

Ato administrativo para fins de ajustar o saldo a executarexistente noTermo de Fomento 84/2024, para efetivacontabilização do empenho doTermo de Fomento, no Sistema de Contabilidade Pública Integrado - SCPI.

2 JUSTIFICATIVA:

Em atendimento aInstrução Normativa 19 de 09/02/2024 (ID 2149223), onde diz que:
XXXV - O gestor deverá elaborar o Termo de Ajuste Contábil/Financeiro Contratual nos casos que o exigirem, o qual nivelará os saldos do empenho com o saldo do respectivo contrato, ajustando o lançamento dos mesmos no Sistema de Software Contábil. O referido termo seguirá assinado pelo Ordenador de Despesas/Autoridade Competente, devendo ser encaminhado ao setor de contabilidade geral para o devido registro no Sistema de Software Contábil.

Diante da necessidade da correção do sistema, uma vez que o valor do repasse e de**R$26.886,00 (vinte e seis mil e oitocentos e oitenta e seis reais**), conforme segue**Termo de Fomento nº84/2024(ID 2496804),**registrando na plataforma do SCPI o valor de R$ 26.866,00 (**vinte e seis mil e oitocentos e sessenta e seis reais**)onde vem ocasionado desequilíbrio no saldo, diante disso emitimos este TERMO DE AJUSTE DE SALDO no valor de R$ 20,00 (vinte reais) para fins de adequações de registro no sistema-SCPI.

3.DO CONTRATO/TERMO DE FOMENTO

OTermo de Fomento 84/24(ID 2496804),que entre si celebram o Município De Ariquemes, por intermédio do**Fundo Municipal Da Criança e Adolescente/FIAe Associação Bombeiro Militar De Ariquemes - ABMARI**, através do Processo**17343/2024**, visandoRepasse financeiro paracustear o Projeto Jovem Aprendiz Bombeiro Mirim**,**conforme detalhado noPlano de Trabalho ABMARI de 26/06/2024 (ID 2473992), proveniente de emenda parlamentar.
SegueNE - Nota de Empenho 36 de 01/07/2024 (ID 2485288)no valor de**20.000,00 (vinte mil reais)**eNE - Nota de Empenho 37 de 01/07/2024 (ID 2485289)no valor de**6.886,00 (seis mil e oitocentos e oitenta e sies)**sendo o valor total do repasse é de 26.886,00 (vinte e seis mil e oitocentos e seis reais) conforme segue descrito no Termo de Fomento 84/24(ID 2496804).
Vale ressaltar que no dia 05 de julho de 2024 foi realizado o registro do Termo no SCPI com o código 354/24, no valor de 26.866,00 (vinte e seis mil e oitocentos e sessenta e seis reais), valor esse divergente ao do constante no termo de fomento, sendo necessário ajustar os valores constantes no cadastro do SCPI para realização do pagamento dos R$ 20,00 (vinte reais) que ainda sobeja naNE - Nota de Empenho 36 de 01/07/2024 (ID 2485288).
Cabe destacar que optou-se por realizar a emissão do termo de ajuste, uma vez que o valor que será lançado será apenas para ajustar os valores já informados no termo de fomento, dispensando assim um aditivo, pois não haverá alterações nas cláusulas contratuais.
No entanto, foi realizado o pagamento PARCIAL do Repasse financeiro a OSC, conforme segue abaixo:

Temo de Fomento nº	Liquidação	Valor Total	Executado	Pagamento	Anulado	Saldo a executar
084/2024	**NL - Nota de Liquidação 36/1 de 08/07/2024 (ID 2500451)**	26.886,00	26.866,00	**Comprovante de Pagamento OP 32 E 33 de 08/07/2024 (ID 2502932)**	0,00	20,00
	NL - Nota de Liquidação 37/1 de 08/07/2024 (ID 2500452)					
	NL - Nota de Liquidação 36/2 de 29/10/2024 (ID 2760420)			Comprovante de Pagamento OP 69 de 08/11/2024 (ID 2784507)		

Considerando que este Termo de Fomento possui saldo a repassar, conforme segue aSituação dos Empenhos 36/24 de 19/11/2024 (ID 2800730)faz-se necessário registrar o saldo a executar no sistema contábil-SCPI, no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

4.ATO ADMINISTRATIVO
Diante disso, emite-se esse**ATO ADMINISTRATIVO**para ajustar o saldo a executar doTermo de Fomento 84/24(ID 2496804), regularizando o registro no SCPI código**354/24**.

Ariquemes/RO, 19 de novembro de 2024.

MARIA NEUZA LUIZ GOMES
Gestora do FIA
Dec. 18.683/2022

Av. Jamari nº 4615 - Setor 02, Ariquemes - RO - CEP 76.873-125
Contato (69) 3536-0206 - Email: semdes@ariquemes.ro.gov.br
Documento assinado eletronicamente por**MARIA NEUZA LUIZ GOMES**,**Gestora do FIA - Dec. 18.683/2022**, em 19/11/2024 às 11:44, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2800484**e o código verificador**962F4BB8**.

Anexos			
Seq.	**Documento**	**Data**	**ID**
1	Situação dos Empenhos 36/24	19/11/2024	2800730

Referência: Processo nº 8-17343/2024.	Docto ID: 2800484 v1

Publicado por:
Adriana da Costa Vergilato
Código Identificador:2A3D003C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 21626/2024 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

LEI Nº 2.825, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VALOR DE R$ 207.739,67 (DUZENTOS E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) EM FAVOR DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO-FUNCET

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com aLei 2825 de 28/12/2023 (ID 2059362) publicada no dia 29/12/2023, edição 3631a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso III e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso III;

CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-10968/2024-Memorando 92 de 14/11/2024 (ID 2795557),os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de**R$ 207.739,67 (Duzentos e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos)**no exercício financeiro de 2024, em favor da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo-FUNCET, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 14-FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO-FUNCET				
Projeto/Atividade: 2801-PROMOÇÃO DA CULTURA				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAÇÃO	1037	02.14.13.392.0014.2801	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	207.739,67
ANULAÇÃO	719	02.14.13.392.0014.2801	3.3.50.43.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	- 10.000,00
ANULAÇÃO	720	02.14.13.392.0014.2801	3.3.90.14.00-DIÁRIAS-CIVIL	- 8.675,00
ANULAÇÃO	722	02.14.13.392.0014.2801	3.3.90.31.00-PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	- 20.000,00
Fonte de recurso: 1.500.0000-Recurso do exercício corrente - Recursos não Vinculados de Impostos				
Projeto/Atividade: 2806-FOMENTO AO TURISMO				
ANULAÇÃO	728	02.14.23.695.0027.2806	3.3.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	- 49.657,15
ANULAÇÃO	730	02.14.23.695.0027.2806	3.3.90.14.00-DIÁRIAS-CIVIL	- 2.850,00
ANULAÇÃO	732	02.14.23.695.0027.2806	3.3.90.31.00-PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	- 5.200,00
Fonte de recurso: 1.500.0000-Recurso do exercício corrente - Recursos não Vinculados de Impostos				
Projeto/Atividade: 2805-FOMENTO AO ESPORTE RENDIMENTO				
ANULAÇÃO	754	02.14.27.811.0028.2805	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	- 19.357,52
ANULAÇÃO	755	02.14.27.811.0028.2805	3.3.90.33.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	- 50.000,00
Fonte de recurso: 1.500.0000-Recurso do exercício corrente - Recursos não Vinculados de Impostos				
Projeto/Atividade: 2803-FOMENTO AO ESPORTE COMUNITÁRIO E LAZER				
ANULAÇÃO	758	02.14.27.812.0028.2803	3.3.50.43.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	- 42.000,00
Fonte de recurso: 1.500.0000-Recurso do exercício corrente - Recursos não Vinculados de Impostos				
Total Suplementação FUNCET				**207.739,67**
Total Anulação FUNCET				**- 207.739,67**

Parágrafo Único- Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado a Anulação Parcial de Dotação da própria Fundação de Cultura, Esporte e Turismo-FUNCET, visando realização do Réveillon de Ariquemes, Espetáculo de Fim de Ano do Projeto Liberte-se Dance e empenhos complementares para despesas contínuas para o encerramento do exercício.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 46º de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br- CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 19/11/2024 às 09:45, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:71676649

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 21627/2024 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

LEI Nº 2.825, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTECRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$ 151.386,97 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei 2825 de 28/12/2023 (ID 2059362) publicada no dia 29/12/2023, edição 3631a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso II e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso II;

CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1-21328/2024-Memorando 975 de 17/11/2024 (ID 2796578), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de**R$ 151.386,97 (cento e cinquenta e um mil e trezentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos)**no exercício financeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED				
Projeto/Atividade: 3005-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	142	02.07.12.306.0029.3005	3.3.50.43.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	32.777,60
SUPLEMENTAR	143	02.07.12.306.0029.3005	3.3.50.43.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.945,37
Fonte de recurso: 1.552.0000- Recurso do exercício corrente - Transferência de recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar				
Projeto/Atividade: 3006-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE				
SUPLEMENTAR	149	02.07.12.306.0030.3006	3.3.50.43.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	49.808,00
Fonte de recurso: 1.552.0000- Recurso do exercício corrente - Transferência de recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar				
Projeto/Atividade: 3007-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRE ESCOLA				
SUPLEMENTAR	151	02.07.12.306.0030.3007	3.3.50.43.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	62.856,00
Fonte de recurso: 1.552.0000- Recurso do exercício corrente - Transferência de recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar				
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**151.386,97**

Parágrafo Único- Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado o Excesso de Arrecadação oriundo das Transferências de recurso do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, comprovado através doANEXO TC-04 Comparativo Receita Orçada com Arrecadada de 17/11/2024 (ID 2796579), conforme a fonte de recurso STN/TCE-RO abaixo demonstrada:

Excesso de Arrecadação	**151.386,97**
Fonte de Recurso	
1.552.0000- Recurso do exercício corrente - Transferência de recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	151.386,97

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 46º de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br- CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 19/11/2024 às 11:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:8E7BBBA0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/SML/2023 DO LOTE ÚNICO

O Municipio de Buritis, com sede na Rua São Lucas nº 2476, Setor 06, nesta cidade de Buritis-RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, neste ato representada pelo prefeito Ronaldi Rodrigues de Oliveira, considerando o pregão nº 119/2023, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 2169-2023, RESOLVE Prorrogar a Ata e registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta PRORROGAÇÃO DA ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação e Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto n.º 13.509 de 15 março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preços para **Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Funerários, com fornecimento de urna Mortuária (adulta/infantil) simples, com serviço de translado num raio de 500km até a cidade de Buritis/RO, e serviço de Tanatopraxia quando necessário**, por um período de 12 (doze) meses**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 53/SLC/2023 por 1 (um) ano.

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente termo tem por objeto PRORROGAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com O MESMO VALOR e RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DO LOTE ÚNICO a ATA DE REGISRO DE PREÇOS Nº 053/PMB/2023 e PROCESSO Nº 2169/2023, período de 12 (doze) meses, ou seja, de **21/11/2024** a **20/11/2025**. Conforme o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, "o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso." Ademais, na Ata De Registro De Preço, em seu item 5.1, estabelece que "o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município de Buritis-RO, será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

CLÁUSULA TERCEIRA. Ficam aditados os quatitativos no valor registrado conforme a TABELA abaixo:

TABELA I
LICITANTE: N.P DOS SANTOS FUNERARIA LTDA
CNPJ: 04.440.082/0001-46 TEL. (69) 99284-5098
E-MAIL: funerariasaopedroburitis@gmail.com
ENDEREÇO: Rua castanheiras, nº 2400 Setor 03 BURITIS/RO
REPRESENTANTE: NILSON PEREIRA DOS SANTOS inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.603.912-**.
VENCEDORA DO LOTE ÚNICO.
PLANILHA COM LOTE/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade De Medida	Quant.	VALOR UNT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	QUANT. MINIMA POR PEDIDO
01	**Serviços Funerários, com o fornecimento de Urna Mortuária Assistencial Infantil (Natimorto)**, em madeira, na cor branca, sextavada, com forro e babado no interior, alça em acrílico, travas na tampa, com flores para acabamento interno, véu, mortalha infantil feminina/masculina, com necro-higienização, tramitação de documentos, remoção e assistência dentro de todo o Território de Buritis-RO. Medindo aproximadamente: Comprimento: interno 60 cm, externo até 65 cm; Largura: interna 25 cm, externa 32 cm; Altura: interna até 13 cm, externa até 21 cm. Deverá suportar até 10 Kg.	Serviço	06	R$ 1.315,21	R$ 7.891,26	01
02	**Serviços Funerários, com o fornecimento de Urna Mortuária Assistencial Infantil I**, em madeira, na cor branca, sextavada, com forro e babado no interior, alça em acrílico, travas na tampa, com flores para acabamento interno, véu, mortalha infantil feminina/masculina, com necro-higienização, tramitação de documentos, remoção e assistência dentro de todo o Território de Buritis-RO. Medindo aproximadamente: Comprimento: interno 100 cm, externo até 106 cm; Largura: interna 35 cm, externa 41 cm; Altura: interna até 17 cm, externa até 28 cm. Deverá suportar até 30 Kg.	Serviço	20	R$ 1.960,07	R$ 39.201,40	01
03	**Serviços Funerários, com o fornecimento de Urna Mortuária Assistencial Infantil II**, em madeira, na cor branca, sextavada, com forro e babado no interior, alça em acrílico, travas na tampa, com flores para acabamento interno, véu, mortalha infantil feminina/masculina, com necro-higienização, tramitação de documentos, remoção e assistência dentro de todo o Território de Buritis-RO. Medindo aproximadamente: Comprimento: interno 160 cm, externo até 165 cm; Largura: interna 51 cm, externa 56 cm; Altura: interna até 21 cm, externa até 33 cm. Deverá suportar até 80 Kg.	Serviço	15	R$ 2.276,40	R$ 34.146,00	01
04	**Serviços Funerários, com o fornecimento de Urna Mortuária Assistencial Adulto Simples (Padão)**, em madeira, sextavada (seis lados), com forro e babado no interior, alça em acrílico, travas na tampa, com flores para acabamento interno, véu, mortalha adulto feminina/masculina, necro-higienização, tramitação de documentos, remoção e assistência dentro de todo o Território de Buritis-RO. Medindo aproximadamente: Comprimento: interno 190 cm, externo até 200 cm; Largura: interna 61 cm, externa 71 cm; Altura: interna até 37 cm, externa até 42 cm. Deverá suportar até 130 Kg.	Serviço	40	R$ 2.529,45	R$ 101.178,00	01
05	**Serviços Funerários, com o fornecimento de Urna Mortuária (Grande - GG) Assistencial Adulto Simples**, em madeira, sextavada (seis lados), com forro e babado no interior, alça em acrílico, travas na tampa, com flores para acabamento interno, véu, mortalha adulto feminina/masculina, necro-higienização, tramitação de documentos, remoção e assistência dentro de todo o Território de Buritis-RO. Medindo aproximadamente: Comprimento: interno 198 cm, externo até 218 cm; Largura: interna 71 cm, externa 81 cm; Altura: interna até 36 cm, externa até 42 cm. Deverá suportar até 200 Kg.	Serviço	05	R$ 4.032,59	R$ 20.162,95	01
06	**Serviços Funerários, com o fornecimento de Urna Mortuária (Extra Grande - EXG) Assistencial Adulto Simples**, em madeira, sextavada (seis lados), com forro e babado no interior, alça em acrílico, travas na tampa, com flores para acabamento interno, véu, mortalha adulto feminina/masculina, necro-higienização, tramitação de documentos, remoção e assistência dentro de todo o Território de	Serviço	02	R$ 4.579,09	R$ 9.158,18	01

	Buritis-RO. Medindo aproximadamente: Comprimento: interno 210 cm, externo até 220 cm; Largura: interna 80 cm, externa 90 cm; Altura: interna até 50 cm, externa até 56 cm. Deverá suportar até 250 Kg.					
07	**Serviços de translado de corpos** no trecho que compreende Buritis/RO X Porto Velho/RO X Buritis/RO.	**KM**	**20.000**	**R$ 3,40**	**R$ 68.000,00**	**10**
08	**Serviço de Tanatopraxia** em conformidade com a Lei Complementar Nº 632 de 17 de agosto de 2016 de Porto Velho/RO, devidamente comprovado por Declaração a cada emissão de Nota Fiscal pela Empresa.	**Serviço**	**50**	**R$ 2.238,55**	**R$ 111.927,50**	**01**
					Valor Total: R$ 391.665,29	

CLÁUSULA QUARTA. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Buritis, 19 de novembro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito
Representante Legal do Órgão Gerenciador

Empresa:
N.P Dos Santos Funeraria LTDA
CNPJ: 04.440.082/0001-46
NILSON PEREIRA DOS SANTOS
Nome do Representante

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:2A8BFEE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1.164, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI 839 DE 31 DE MAIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia RO, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o plano de amortização destinado ao equacionamento do*déficit*atuarial, estabelecido na avaliação atuarial de 2024, realizada no mês de março de 2024, que será amortizado conforme a tabela do anexo único desta lei, ressaltando que as alterações futuras deverão ocorrer em janeiro de cada exercício, cuja aplicação deverá ser imediata.

Art. 2º.O*déficit*mencionado no*caput*do artigo anterior será amortizado em 31 (trinta e um) anos a contar da vigência desta lei, o qual somara a alíquota suplementar com a alíquota normal que será estipulada a cada ano por reavaliações atuariais.

Art. 3º.A cada exercício os índices indicados na tabela do anexo único desta lei poderão ser revistos conforme variação do*déficit*indicado na reavaliação atuarial, sendo o plano de amortização usado como referência nesta lei.

Art. 4º.O Inciso III, do artigo 44, da Lei Municipal nº. 839 de 31 de maio de 2019 passa a ter a seguinte redação:

Art. 44.[...]
...
III- A contribuição previdenciária patronal mensal do Poder Executivo incluídas suas autarquias e fundações públicas municipais e, do Poder Legislativo, referente ao**Custo Normal**, conforme o art. 2º da Lei Federal 9.717/1998 e Lei Federal 10.887/2004, definida na avaliação atuarial de 2024, será de**26,19%**(vinte e seis inteiros e dezenove décimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos.

a)do percentual de**26,19%**(vinte e seis inteiros e dezenove décimos por cento)**4,32%**(quatro inteiros e trinta e dois décimos por cento) será destinado ao limite da taxa de administração do**IPECAN**, e será calculada sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campo Novo de Rondônia, relativamente ao exercício financeiro anterior, em obediência ao disposto na Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022, e, será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, à gestão e ao funcionamento do RPPS.***AC***

Art. 5º.O Inciso IV, do artigo 44, da Lei Municipal nº. 839 de 31 de maio de 2019 passa a ter a seguinte redação:

Art. 44.[...]
...
IV- O plano de amortização para equacionamento do*déficit*atuarial de**R$ 31.636.950,96**(trinta e um milhões seiscentos e trinta e seis mil novecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) indicado no relatório atuarial do exercício de 2024, será amortizado em**31**(trinta e um) anos através de aportes financeiros anuais iniciados em**R$ 1.091.558,93**(um milhão noventa e um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos) e repassados pelo Poder Executivo e, do Poder Legislativo ao IPECAN em parcelas mensais iniciados em**R$ 90.963.24**(noventa mil novecentos e

sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) podendo ser amortizado na sua totalidade a qualquer tempo, desde que não ultrapasse o dia 31 de dezembro do corrente ano, de acordo com anexo único da tabela, parte integrante desta lei.

a)Os valores de que trata este inciso se caracterizam como despesa orçamentária destinada, exclusivamente, à cobertura do*déficit*atuarial do RPPS do município de Campo Novo de Rondônia/RO.

Art. 6º. Para os servidores vinculados ao IPECAN que se encontram cedidos, com ou sem ônus para o cessionário, a órgão ou entidade da administração direta ou indireta de outro ente federativo, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 839, de 31 de maio de 2019, o**Custo Suplementar**para o equacionamento do*déficit*atuarial apurado na Avaliação Atuarial do exercício de 2024, será estruturado sob a forma de aplicação de alíquotas progressivas, e corresponderá a**5,48% (cinco inteiro e quarenta e oito décimo por cento),**o qual será somado ao**Custo Normal**previsto nesta lei, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, conforme anexo único, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 7º.O aporte periódico definido no artigo 5º para cobertura de*déficit*atuarial não será computado na Despesa Bruta com Pessoal, por não se enquadrarem como contribuição patronal nos termos do art. 18 da LRF, todavia quando do pagamento dos benefícios, com os valores relacionados a esse aporte, poderá haver a devida dedução destes, por se tratar de pagamento de inativos com recursos vinculados.

Art. 8º.O artigo 63, da Lei Municipal nº. 839 de 31 de maio de 2019, passa a ter a seguinte redação:

Art. 63.O limite das despesas administrativas do IPECAN é de**4,32%**(quatro inteiros e trinta e dois décimos por cento)sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campo Novo de Rondônia, relativamente ao exercício financeiro anterior, em obediência ao disposto na Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022, e, será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, à gestão e ao funcionamento do IPECAN, complementado pelos aportes não pagos em anos anteriores,.

§ 1º Do percentual de**4,32%**(quatro inteiros e trinta e dois décimos por cento), previsto no*caput*,**0,72%**(setenta e dois décimos por cento) será destinado para:

I -obtenção e manutenção de certificação institucional, a ser obtido no prazo definido no âmbito do manual do Pró-Gestão RPPS, contado da data da formalização da adesão ao programa, contemplando, entre outros, gastos referentes a:
a) preparação para a auditoria de certificação;
b) elaboração e execução do plano de trabalho para implantação do Pró-Gestão RPPS;
c) cumprimento das ações previstas no programa, inclusive aquisição de insumos materiais e tecnológicos necessários;
d) auditoria de certificação, procedimentos periódicos de autoavaliação e auditoria de supervisão; e
e) processo de renovação ou de alteração do nível de certificação; e

II -obtenção e manutenção de certificação pelos dirigentes da unidade gestora e membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do IPECAN, contemplando, entre outros, gastos referentes a:
a) preparação, obtenção e renovação da certificação; e
b) capacitação e atualização dos gestores e membros dos conselhos e comitê.

§ 2º Os gastos que excederam ao limite previsto no*caput*deste artigo, poderão ser supridos pelo ente através de aportes mensais estipulados por ato do poder executivo, mediante justificativa do IPECAN.

§ 3º As receitas advindas de outras rendas, ou de emenda parlamentar destinada a construção e/ou manutenção da sede própria, constituirá complemento da taxa administrativa prevista do*caput*e destinada para as despesas administrativas.

§ 4º Receitas administrativas advindas do pagamento dos aportes não recolhidos e objeto do acordo de parcelamento, autorizado por lei municipal, também constituirá reserva para pagamento das despesas administrativas.

§ 5ºO IPECAN poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício previstas no*caput*, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.

§ 6º Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

§ 7º Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por decretos do executivo.

§ 8º Os recursos que forem sendo recolhidos deverão ser separados dos destinados ao pagamento de benefícios e acumulados e podem ser usados também para manutenção e melhorias do patrimônio ou de bens vinculados ao IPRENU.

§ 9ºA cada exercício os valores indicado no*caput*, serão revistos conforme variação sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campo Novo de Rondônia, relativamente ao exercício financeiro anterior, em obediência ao disposto na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

Art. 9º. Ocorrendo atraso nos repasses, nos termos da Lei Municipal nº. 839 de 31 de maio de 2019, aplicam-se aos aportes e alíquota progressiva o previsto nesta lei todo o regramento legislativo municipal relativo às contribuições patronais, especialmente quanto a vencimentos e acréscimos legais.

Art. 10. Fica autorizada a vinculação ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos repasses previsto no artigo 5º desta lei, não pagos em suas respectivas datas.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação, após o período de noventena de acordo com § 6º do art. 195 da CF, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.143, De 27 Agosto De 2024

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

TABELA
ANEXO ÚNICO Plano de amortização
Equacionamento do déficit atuarial 2024

n	Ano	Base Cálculo	Percentual	(-) Pagamento	Saldo Inicial	Juros	Saldo Final
1	2024	19.918.958,54	5,48%	1.091.558,93	31.636.950,96	1.603.993,41	32.149.385,44
2	2025	20.118.148,13	5,57%	1.120.580,85	32.149.385,44	1.629.973,84	32.658.778,43
3	2026	20.319.329,61	5,67%	1.152.105,99	32.658.778,43	1.655.800,07	33.162.472,51
4	2027	20.522.522,90	8,50%	1.744.414,45	33.162.472,51	1.681.337,36	33.099.395,42
5	2028	20.727.748,13	9,91%	2.054.053,77	33.099.395,42	1.678.139,35	32.723.481,00
6	2029	20.935.025,61	9,91%	2.074.594,31	32.723.481,00	1.659.080,49	32.307.967,17
7	2030	21.144.375,87	9,91%	2.095.340,25	32.307.967,17	1.638.013,94	31.850.640,85
8	2031	21.355.819,63	9,91%	2.116.293,66	31.850.640,85	1.614.827,49	31.349.174,68
9	2032	21.569.377,83	9,91%	2.137.456,59	31.349.174,68	1.589.403,16	30.801.121,25
10	2033	21.785.071,60	9,91%	2.158.831,16	30.801.121,25	1.561.616,85	30.203.906,93
11	2034	22.002.922,32	9,91%	2.180.419,47	30.203.906,93	1.531.338,08	29.554.825,55
12	2035	22.222.951,54	9,91%	2.202.223,67	29.554.825,55	1.498.429,66	28.851.031,53
13	2036	22.445.181,06	9,91%	2.224.245,90	28.851.031,53	1.462.747,30	28.089.532,93
14	2037	22.669.632,87	9,91%	2.246.488,36	28.089.532,93	1.424.139,32	27.267.183,89
15	2038	22.896.329,20	9,91%	2.268.953,25	27.267.183,89	1.382.446,22	26.380.676,87
16	2039	23.125.292,49	9,91%	2.291.642,78	26.380.676,87	1.337.500,32	25.426.534,40
17	2040	23.356.545,41	9,91%	2.314.559,21	25.426.534,40	1.289.125,29	24.401.100,49
18	2041	23.590.110,87	9,91%	2.337.704,80	24.401.100,49	1.237.135,80	23.300.531,49
19	2042	23.826.011,98	9,91%	2.361.081,85	23.300.531,49	1.181.336,95	22.120.786,59
20	2043	24.064.272,10	9,91%	2.384.692,66	22.120.786,59	1.121.523,88	20.857.617,81
21	2044	24.304.914,82	9,91%	2.408.539,59	20.857.617,81	1.057.481,22	19.506.559,44
22	2045	24.547.963,97	9,91%	2.432.624,99	19.506.559,44	988.982,56	18.062.917,02
23	2046	24.793.443,61	9,91%	2.456.951,24	18.062.917,02	915.789,89	16.521.755,67
24	2047	25.041.378,04	9,91%	2.481.520,75	16.521.755,67	837.653,01	14.877.887,94
25	2048	25.291.791,82	9,91%	2.506.335,96	14.877.887,94	754.308,92	13.125.860,90
26	2049	25.544.709,74	9,91%	2.531.399,32	13.125.860,90	665.481,15	11.259.942,73
27	2050	25.800.156,84	9,91%	2.556.713,31	11.259.942,73	570.879,10	9.274.108,52
28	2051	26.058.158,41	9,91%	2.582.280,44	9.274.108,52	470.197,30	7.162.025,38
29	2052	26.318.739,99	9,91%	2.608.103,25	7.162.025,38	363.114,69	4.917.036,82
30	2053	26.581.927,39	9,91%	2.634.184,28	4.917.036,82	249.293,77	2.532.146,30
31	2054	26.847.746,66	9,91%	2.660.526,12	2.532.146,30	128.379,82	0

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:65939078

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 234, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1102/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 2.899,41 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos)**, conforme especificação abaixo:

	02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
	02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
	10	Saúde	
	122	Administração Geral	
	0002	Administração Geral	
	2011	Atividades do FMS	
	1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	166 - 3.3.90.14	**Diárias - Civil**	**2.000,00**
	02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
	02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
	10	Saúde	
	301	Atenção Básica	
	0010	Saúde para todos	
	2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
1.500.1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
674 - 3.3.90.91		**Sentenças Judiciais**	**899,41**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para todos	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	

1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
209 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**2.899,41**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 19/11/2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:F53AF478

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2024/PGM/PMCJ

Contratante: Município de Candeias do Jamari - RO
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Contratada: Carletto Gestão de Serviços LTDA
CNPJ: 08.469.404/0001-30
Processo Administrativo: 0002796.22.07-2024
Processo Licitatório: 1610/2024
Ata de Registro de Preços nº 018/2024
Pregão Eletrônico SRP nº 014/2024

Objeto: contratação de empresa especializada no serviço de GERENCIAMENTO DE FROTA, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Candeias do Jamari/RO, por um período de 12 meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Item	OBJETO/DESCRIÇÃO	UND.	VALOR TOTAL
01	Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de empresa para prestação de Serviços de gerenciamento de frota de veículos automotivos, através de sistema informatizado e integrado com tecnologia e plataforma digital, habilitada para gerenciar empresas cadastradas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo os serviços de funilaria, borracharia, ar condicionado automotivos e de baú frigorífico, pintura e funilaria, troca de pneu, lubrificação, óleos lubrificantes, venda e serviços de troca de peças automotivas, serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação, intermediação e administração por meio de sistema informatizado integrado, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento em rede de estabelecimentos credenciados para manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, serviços de revisão de rotina, prestação de serviços de limpeza interna e lavagem externa, lubrificação, reboque, guincho e serviços de mecânica geral (funilaria, pintura, elétrica, ar condicionado e baú com câmara fria, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI - RO.	12 (doze) meses	R$ 420.000,00

Dotação Orçamentária:

Orgão: 02.00.00' PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
Unidade Orçamentária: 02.26.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Unidade de Executora: 02.26.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Função/Sub-Função: 12.361 Ensino Fundamental
Programa: 0100 PROGRAMA MELHORIA NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO -
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2065 GESTÃO OPERACIONAL DO TRANSP. ESCOLAR - 25%
Classificacao Econômica: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Destinação Recurso: 1.500.0025.0000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE
Nota: 347

Orgão: 02.00.00' PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
Unidade Orçamentária: 02.26.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Unidade de Executora: 02.26.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Função/Sub-Função: 12.361 Ensino Fundamental
Programa: 0100 PROGRAMA MELHORIA NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO -
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2066 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMED - 25%
Classificacao Econômica: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Destinação Recurso: 1.500.0025.0000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE
Nota: 348

Orgão: 02.00.00' PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
Unidade Orçamentária: 02.26.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Unidade de Executora: 02.26.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Função/Sub-Função: 12.361 Ensino Fundamental
Programa: 0101 PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO -
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2076 GESTÃO ADMINIST. DO TRANSP. ESCOLAR - FUNDEB
Classificacao Econômica: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Destinação Recurso: 1.540.0030.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS -
Nota: 349

Orgão: 02.00.00' PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
Unidade Orçamentária: 02.26.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Unidade de Executora: 02.26.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Função/Sub-Função: 12.361 Ensino Fundamental
Programa: 0100 PROGRAMA MELHORIA NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO -
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2100 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO
Classificacao Econômica: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Destinação Recurso: 1.500.0025.0000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE
Nota: 350

Candeias do Jamari/RO, 13 de novembro de 2024.

Secretaria Municipal de Educação
Contratante
MARIA EDNA DO NASCIMENTO LIMA PASSU
Secretária Municipal de Educação – SEMED

Carletto Gestao de Servicos LTDA
CNPJ: 08.469.404/0001-30
Contratada
FELIPE GLOOR CARLETTO
CPF: 076.079.059-01
Representante legal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F58CCCB5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2024 – PUBLICAÇÃO DO 2° TRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2024
PROCESSO N.º 051/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/SRP/2024

Aos 15 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte quatro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 6º. Inc XLV à XLIX, Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, **Decreto Municipal nº. 1286** de 15 de Dezembro de 2022 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 006/SRP/2024** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. Formação de Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços como Locação de Sonorização de Pequeno e Médio Porte; Locação de Equipamento de Som profissional completo; Locação de Equipamento de Iluminação profissional de médio porte; Locação de Tenda Piramidal; Locação de Cabines Sanitárias; Locação de banheiros Químicos para portadores de necessidades especiais; Palco, Telão, Locação de Grades de Isolamento e Proteção em aço galvanizado e serviços com alocação de profissional ou grupo musical, para atender as necessidades da Prefeitura do Munícipio de Cujubim em suas realizações de eventos, conforme as especificações e quantidades previstas e condições estabelecidas, neste Termo de Referência no anexo I, **por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 006/2024**, cujos elementos a integram.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **CASTOR PROMOÇÃO E PROD. DE EVENTOS LTDA.**
C.N.P.J.: 49.975.935.0001-82 - TEL: (69) 99964-8658
ENDEREÇO: RUA SALVADOR, Nº 2060, SETOR 03, ARIQUEMES – RO.
CEP: 76.870-476
Email: castoreventos278@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **ALISSON ROBERTO CASTOR SANTOS.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	**GRADES DE ISOLAMENTO E PROTEÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:** Com serviço de montagem e desmontagem, contendo aproximadamente as seguintes especificações 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, com cantos arredondados, para proteção de área de aproximadamente **230 metros**. Sendo de responsabilidade da contratada a documentação necessária e despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança. Referente às Festividades de Aniversário de Emancipação Política do Município de Cujubim: 230 metros de Grades de Isolamento.	**SERVIÇO**	**DIÁRIA**	**03**	**R$ 4.850,00**	**CASTOR PROMOÇÃO E PROD. DE EVENTOS LTDA.**
02	**Tenda Aberta**: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Instalação elétrica, em B.T. cabo PP 3x6mm (T), 750V, com previsão e instalação entre o ponto de alimentação até as tendas, contendo no mínimo 5 pontos de energia elétrica (tomada universal 110/220v) em cada uma. Devendo ser instalada conforme croqui fornecido pela equipe. Sendo de responsabilidade da contratada a documentação necessária e despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança. **(Ampla Concorrência).**	**SERVIÇO**	**DIÁRIA**	**90**	**R$ 1.250,00**	**CASTOR PROMOÇÃO E PROD. DE EVENTOS LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, podendo se prorrogado por igual período, desde que comprovado que os valores dos preços, permanecem vantajosos, contado da data de sua publicação no Diário Oficial e PNCP, conforme previsto no art. 71, paragrafo 1º, do Decreto Municipal 1.286/2022.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no art. 73, do decreto 1.286/2022.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, podendo ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Educação - SEMECD, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital. (se for o caso)
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 155º e 156º, Lei 14.133/2021).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-**Advertência**;
II- **Multa;**
III- **Impedimento de licitar ou contratar;**
IV-**Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo máximo de até 03 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo V e seus incisos da Lei de Licitações – 14.133/2021.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
1.1. for liberado;
1.2. descumprir as condições da ata de registro de preço, sem justificativa ceitável;
1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal 14.133, de 2021;
1.5. não aceitar o preço revisado pela administração.
2. A ata de registro de preço será cancelada, total ou parcial, pelo órgão gerenciador:
2.1. pelo decurso do prazo de vigência;
2.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
2.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demostrado; e
2.4. Por razão de interesse público, devidamente justificado.
3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Paragrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 006/2024**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 051/2024**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 006/2024**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 15 de Maio de 2024.

CLAUDINEI PELIZZON
Coordenador do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

Castor Promoção E Prod. De Eventos LTDA.
C.N.P.J.: 49.975.935.0001-82
Representante:
ALISSON ROBERTO CASTOR SANTOS.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:89977994

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2024 - PUBLICAÇÃO DO 2° TRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2024
PROCESSO N.º 051/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/SRP/2024

Aos 15 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte quatro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 6º. Inc XLV à XLIX, Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, **Decreto Municipal nº. 1286** de 15 de Dezembro de 2022 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 006/SRP/2024** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. Formação de Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços como Locação de Sonorização de Pequeno e Médio Porte; Locação de Equipamento de Som profissional completo; Locação de Equipamento de Iluminação profissional de médio porte; Locação de Tenda Piramidal; Locação de Cabines Sanitárias; Locação de banheiros Químicos para portadores de necessidades especiais; Palco, Telão, Locação de Grades de Isolamento e Proteção em aço galvanizado e serviços com alocação de profissional ou grupo musical, para atender as necessidades da Prefeitura do Munícipio de Cujubim em suas realizações de eventos, conforme as especificações e quantidades previstas e condições estabelecidas, neste Termo de Referência no anexo I, **por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 006/2024**, cujos elementos a integram.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **E & R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
C.N.P.J.: 25.125.236/0001-85 - TEL: (69) 99923-0582
ENDEREÇO: AV. MANOEL MARIANO DA SILVA, Nº 645, JARU – RO.
CEP: 76.890-000
Email: edusilvarodrigues@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **EDUARDO DA SILVA RODRIGUES.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
03	**CONTRATAÇÃO DE BANDA OU GRUPO MUSICAL** com reconhecimento regional, repertório predominante de forro, arrocha, sertanejo universitário, e pop rock, musicais atuais. composto por 01 cantor ou 01 cantora, 1 baixista,1 tecladista,1 percussionista, 1 guitarrista, incluindo instrumentos e transporte, com duração de no mínimo 4 horas o show. sendo de responsabilidade da contratada a documentação necessária e despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança. antes do evento a empresa contratada deverá apresentar com antecedencia minima de 7 dias, cd com apresentação das bandas para análise e escolha da comissão, com no minimo 03 opções para escolha. **(Ampla Concorrência).**	**SERVIÇO**	**DIÁRIA**	**06**	**R$ 7.000,00**	**E & R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
07	**DISCK JOCKEY (DJ),** CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) DJ ANIMADOR para fazer serviço de locução no evento, tocar som mecânico antes do show e nos intervalos da banda musical, com repertorio predominante de funk, axé, arrocha, sertanejo universitário, forro e pop rock, músicas atuais. Permanecendo até o encerramento do evento para apresentação em eventos e solenidades, além do profissional, os equipamentos necessários para a apresentação.	**SERVIÇO**	**DIÁRIA**	**05**	**R$ 1.500,00**	**E & R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
11	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE:** Com montagem, operação e desmontagem, contendo 8 movie head, refletor lâmpada par 64, mesa controladora digital de no mínimo 24 canais simultâneos, 1 rack digital, main power completo. Sendo de responsabilidade da contratada a documentação necessária e despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança. Diária por evento.	**SERVIÇO**	**DIÁRIA**	**05**	**R$ 5.500,00**	**E & R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
12	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE:** Sonorização de Pequeno porte, com montagem e desmontagem contendo: 004 caixas amplificadas de no mínimo 500 wts RMS contendo: Falantes de 15 polegadas e drive de titânio; 01 mesa digital de 12 canais; 004 microfones sem fio UHF; 004 microfones com fio SM 58; 002 pedestais modelo girafa. Sendo de responsabilidade da contratada a documentação necessária e despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança. Diária por evento de até 04 horas de duração.	**SERVIÇO**	**DIÁRIA**	**06**	**R$ 2.000,00**	**E & R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, podendo se prorrogado por igual período, desde que comprovado que os valores dos preços, permanecem vantajosos, contado da data de sua publicação no Diário Oficial e PNCP, conforme previsto no art. 71, paragrafo 1º, do Decreto Municipal 1.286/2022.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no art. 73, do decreto 1.286/2022.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, podendo ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Educação - SEMECD, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital. (se for o caso)
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 155º e 156º, Lei 14.133/2021).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-**Advertência**;
II- **Multa;**
III- **Impedimento de licitar ou contratar;**
IV-**Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo máximo de até 03 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo V e seus incisos da Lei de Licitações – 14.133/2021.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
1.1. for liberado;
1.2. descumprir as condições da ata de registro de preço, sem justificativa ceitável;
1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal 14.133, de 2021;
1.5. não aceitar o preço revisado pela administração.
2. A ata de registro de preço será cancelada, total ou parcial, pelo órgão gerenciador:
2.1. pelo decurso do prazo de vigência;
2.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
2.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demostrado; e
2.4. Por razão de interesse público, devidamente justificado.
3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Paragrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 006/2024**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 051/2024**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 006/2024**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 15 de Maio de 2024.

CLAUDINEI PELIZZON
Coordenador do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

E & R Comercio E Serviços LTDA.
C.N.P.J.: 25.125.236/0001-85
Representante:
EDUARDO DA SILVA RODRIGUES.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:C04BAED9

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2024 - PUBLICAÇÃO DO 2° TRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2024
PROCESSO N.º 051/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/SRP/2024

Aos 15 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte quatro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 6º. Inc XLV à XLIX, Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, **Decreto Municipal nº. 1286** de 15 de Dezembro de 2022 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº.**

006/SRP/2024 em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. Formação de Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços como Locação de Sonorização de Pequeno e Médio Porte; Locação de Equipamento de Som profissional completo; Locação de Equipamento de Iluminação profissional de médio porte; Locação de Tenda Piramidal; Locação de Cabines Sanitárias; Locação de banheiros Químicos para portadores de necessidades especiais; Palco, Telão, Locação de Grades de Isolamento e Proteção em aço galvanizado e serviços com alocação de profissional ou grupo musical, para atender as necessidades da Prefeitura do Munícipio de Cujubim em suas realizações de eventos, conforme as especificações e quantidades previstas e condições estabelecidas, neste Termo de Referência no anexo I, **por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 006/2024**, cujos elementos a integram.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **3L SERVIÇOS PROD. E EVENTOS LTDA.**
C.N.P.J.: 14.371.005/0001-35 - TEL: (69) 99351-1212
ENDEREÇO: RUA TRIANGULO MINEIRO, Nº 120, BAIRRO SÃO PEDRO, JI PARANÁ – RO.
CEP: 76.913-563
Email: vendermaisconsultoria@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **LUIZ PEROTE DE OLIVEIRA JUNIOR.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
04	**PALCO DE PEQUENO PORTE,** medindo 08x08 mts: piso de alumínio de 1,5m de altura, grades de contenção nas laterais e no fundo, com carpete, escada de acesso, corrimão e extintores de incêndio co2, com documentação do crea - art, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do corpo de bombeiro militar. montado conforme layout fornecido pela equipe.	**SERVIÇO**	**DIÁRIA**	**02**	**R$ 8.400,00**	**3L SERVIÇOS PROD. E EVENTOS LTDA.**
05	**PALCO MÉDIO PORTE:** 10x08mt com serviço de montagem e desmontagem, contendo no mínimo as seguintes dimensões: 10 metros de frente, 8 metros de profundidade e no mínimo 1,60 de altura, fabricado em tubo de 2" reforçado com chapa tipo"u", coberta com lona em pvc, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "u", com escada e corrimão e encarpetado, com documentação do crea - art, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do corpo de bombeiro militar. montado conforme layout fornecido pela equipe.	**SERVIÇO**	**DIÁRIA**	**02**	**R$ 18.000,00**	**3L SERVIÇOS PROD. E EVENTOS LTDA.**
06	**TELÃO LED/PAINEL:** 01 painel de led, sendo obrigatoriamente um dos modelos: p06, p08 ou p10, medindo 3x2 metros, ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura. o painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01 camera filmadora digital full-hd; dvd; notebook; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo profissional responsável de acordo com a legislação vigente - art e taxa do crea paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada e deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe.	**SERVIÇO**	**DIÁRIA**	**05**	**R$ 6.970,00**	**3L SERVIÇOS PROD. E EVENTOS LTDA.**
10	**EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL COMPLETO-LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE:** sonorização profissional com pa de no mínimo 24 caixas line array cada caixa contendo: 02 falantes de 10 polegadas e 02 drive de neodinium; 24 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas; todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 02 mesas digital de 48 canais; 40 microfones com fio; 04 microfones sem fio uhf; 30 pedestais modelo girafa; 20 direct box passivo; 10 direct box ativo; 01 processador digital profissional para p.a; 01 cubo de baixo com 01 caixa 4x10 e 01 caixa 1x15; 01 cubo de guitarra 4x12; 01 side fill duplo com kf850 e sub850; 12 monitores modelo sm400 com amplificadores; 01 mult cabo de 56 vias; 20 praticáveis de 1x2; 01manpower; sistema de cabeamento para atender bandas nível nacional. sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. a estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do crea - art, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do corpo de bombeiro militar. e deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe do departamento de cultura, turismo e esporte. obs.: empresa deve atender rider técnico de bandas nacionais. **(Ampla Concorrência)**	**SERVIÇO**	**DIÁRIA**	**05**	**R$ 15.800,00**	**3L SERVIÇOS PROD. E EVENTOS LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, podendo se prorrogado por igual período, desde que comprovado que os valores dos preços, permanecem vantajosos, contado da data de sua publicação no Diário Oficial e PNCP, conforme previsto no art. 71, paragrafo 1º, do Decreto Municipal 1.286/2022.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no art. 73, do decreto 1.286/2022.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, podendo ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Educação - SEMECD, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital. (se for o caso)
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 155º e 156º, Lei 14.133/2021).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-**Advertência**;
II- **Multa;**
III- **Impedimento de licitar ou contratar;**
IV-**Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo máximo de até 03 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo V e seus incisos da Lei de Licitações – 14.133/2021.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
1.1. for liberado;

1.2. descumprir as condições da ata de registro de preço, sem justificativa ceitável;
1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal 14.133, de 2021;
1.5. não aceitar o preço revisado pela administração.
2. A ata de registro de preço será cancelada, total ou parcial, pelo órgão gerenciador:
2.1. pelo decurso do prazo de vigência;
2.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
2.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demostrado; e
2.4. Por razão de interesse público, devidamente justificado.
3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Paragrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 006/2024**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 051/2024**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 006/2024**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 15 de Maio de 2024.

CLAUDINEI PELIZZON
Coordenador do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

3L Serviços Prod. E Eventos LTDA.
C.N.P.J.: 14.371.005/0001-35
Representante:
LUIZ PEROTE DE OLIVEIRA JUNIOR.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:BA59EB38

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2024 - PUBLICAÇÃO DO 2° TRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2024
PROCESSO N.º 051/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/SRP/2024

Aos 15 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte quatro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 6º. Inc XLV à XLIX, Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, **Decreto Municipal nº. 1286** de 15 de Dezembro de 2022 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 006/SRP/2024** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. Formação de Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços como Locação de Sonorização de Pequeno e Médio Porte; Locação de Equipamento de Som profissional completo; Locação de Equipamento de Iluminação profissional de médio porte; Locação de Tenda Piramidal; Locação de Cabines Sanitárias; Locação de banheiros Químicos para portadores de necessidades especiais; Palco, Telão, Locação de Grades de Isolamento e Proteção em aço galvanizado e serviços com alocação de profissional ou grupo musical, para atender as necessidades da Prefeitura do Munícipio de Cujubim em suas realizações de eventos, conforme as especificações e quantidades previstas e condições estabelecidas, neste Termo de Referência no anexo I, **por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 006/2024**, cujos elementos a integram.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS LTDA.**
C.N.P.J.: 01.905.016/0001-06 - TEL: (69) 3224-5691 / 99207-4153
ENDEREÇO: RUA JOÃO GOULART, Nº 2483, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, PORTO VELHO– RO.
CEP: 76.804-050
Email: diretoria@loc-maq.com / administrativo@loc-maq.com
NOME DO REPRESENTANTE: **HENRIQUE DE HOLANDA CAVALCANTI.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
08	**LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS:** Banheiros químicos, Unissex, conforme LEI 10.098/2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. Sendo de responsabilidade da contratada a documentação necessária e despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança.	**SERVIÇO**	**DIÁRIA**	**50**	**R$ 563,20**	**LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS LTDA.**
09	**LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:** Descrição mínima: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, como teto translúcido, dimensão padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. Sendo de responsabilidade da contratada a documentação necessária e despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança.	**SERVIÇO**	**DIÁRIA**	**08**	**R$ 690,59**	**LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, podendo se prorrogado por igual período, desde que comprovado que os valores dos preços, permanecem vantajosos, contado da data de sua publicação no Diário Oficial e PNCP, conforme previsto no art. 71, paragrafo 1º, do Decreto Municipal 1.286/2022.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no art. 73, do decreto 1.286/2022.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, podendo ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Educação - SEMECD, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital. (se for o caso)
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 155º e 156º, Lei 14.133/2021).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-**Advertência**;
II- **Multa;**
III- **Impedimento de licitar ou contratar;**
IV-**Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo máximo de até 03 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo V e seus incisos da Lei de Licitações – 14.133/2021.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
1.1. for liberado;
1.2. descumprir as condições da ata de registro de preço, sem justificativa ceitável;
1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal 14.133, de 2021;
1.5. não aceitar o preço revisado pela administração.
2. A ata de registro de preço será cancelada, total ou parcial, pelo órgão gerenciador:
2.1. pelo decurso do prazo de vigência;
2.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
2.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demostrado; e
2.4. Por razão de interesse público, devidamente justificado.
3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Paragrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 006/2024**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 051/2024**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 006/2024**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 15 de Maio de 2024.

CLAUDINEI PELIZZON
Coordenador do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

Loc-Maq Locação De Maq. E Equipamentos LTDA.
C.N.P.J.: 01.905.016/0001-06
Representante:
HENRIQUE DE HOLANDA CAVALCANTI.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:D88603F9

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 085/2024 - PUBLICAÇÃO DO 1° TRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2024
PROCESSO N.º 154/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/SRP/2024

Aos 14 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte quatro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 6º. Inc XLV à XLIX, Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, **Decreto Municipal nº. 1286** de 15 de Dezembro de 2022 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 025/SRP/2024** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. Formação de Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Material Pré - Hospitalares do tipo (Agulha de Infusão intraóssea, Bolsa de Medicamentos, Cinto Aranha...) em atendimento as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim – RO, **por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 025/2024**, cujos elementos a integram.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA DO NORTE LTDA.**
C.N.P.J.: 02.475.985/0001-37 - TEL: (69) 3521 - 5181
ENDEREÇO: AV. DOM PEDRI I, Nº 2678, SETOR 5F, JARU / RO.
CEP: 76.890-000
Email: covan.empenhos.notificacoes@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **KELY MARIA BARBOSA DE SOUZA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
04	BOLSA MEDICAMENTOS AMARELA PARA RESGATE: Logotipo Cruz da Vida Und 04 ID: 243601 e CRC: 626AF349 ID: 245985 e CRC: 19ADDEDA Pág: 5/5 na parte frontal da bolsa; Impermeável; Revestida com manta isotérmica e isomanta; Parte interna: 01 bolso com zíper, cinto elástico para fixação de materiais e 51 compartimentos em plástico transparente com fechamento em velcro, sendo 36 deles divididos entre 04 cartelas fixas que repartem a bolsa; Possui 01 bolso principal; Com EVA no inferior da bolsa para protegê-la contra o solo; Contém 03 bolsos para identificação; Costura dupla: maior resistência e durabilidade; Possui alça para as mãos e outra tipo mochila com regulagem para as costas. Dimensões aproximadas: 32cm X 19cm X 45cm (comprimento X largura X altura), Confeccionada em poliéster 330D, Revestida com manta isotérmica impermeável 01 bolso principal com divisórias internas, com pegador de mão.	**CENTERCOR**	UN	04	**R$ 238,00**	**COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA DO NORTE LTDA.**
05	BOLSA PORTA TALAS E COLARES: Altura 90 cm Largura 26 cm Profundidade 10 cm, Peso 1,560 Kg, Cor, Vermelho, Tamanho 90 cm Gênero Unissex, Idade Adulto Modelo Porta Talas. A Bolsa Porta Talas e Colares e colares possui tecido de poliamida que garante mais resistência e durabilidade ao produto, também conta com alças que facilitam o transporte. A Bolsa Porta Talas e Colares é composta por: 1 bolsa porta talas e colares Vermelha; 1 conjunto de talas E.V.A (PP, P, M, G); 2 pares	**CENTERCOR**	UN	04	**R$ 522,56**	**COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA DO NORTE LTDA.**

	de luvas estéril 8,0; 1 esparadrapo 10 x 4,5 cm; 2 ataduras crepe de 15 cm x 1,20 m; 1 tesoura ponta romba; 2 mascaras RCP descartável; 1 manta térmica aluminizada; 1 lanterna de pupila; 1 tipoia em TNT; 1 colar cervical 4 x 1.					
07	CINTO ARANHA-(INFANTIL) CINTO TIPO POLVOARANHA INFANTIL: com 10 pontos de fixação. conjunto de correias para fixação da vitima sobre a maca rígida, confeccionada em material tipo nylon, com largura de 5 cm, 600 gramas, em cores vivas, modelo " polvo ou aranha", radio transparente, colorido. medidas: comprimento fita central 1,20m, comprimento fitas auxiliares: 1,15 m á 1,60	**CENTERCOR**	UN	05	**R$ 83,00**	**COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA DO NORTE LTDA.**
08	CINTO ARANHA-CINTO TIPO POLVOARANHA ADULTO: com 10 pontos de fixação. conjunto de correias par fixação da vitima sobre a maca rígida. confeccionada em material tipo naylon com largura de 5 cm, 600 gramas, em cores vivas, modelo "polvo ou aranha", rádio transparente, colorido. medidas: comprimento fita centra 1,20m, compromento fitas auxiliares 1,15m á 1,60 m.	**CENTERCOR**	UN	20	**R$ 83,00**	**COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA DO NORTE LTDA.**
13	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAM. NEO: É confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a ID: 243601 e CRC: 626AF349 ID: 245985 e CRC: 19ADDEDA Pág: 8/5 proporcionar conforto e segurança à vítima; Tem resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Possui suporte mentoniano até a região pré-auricular; Possui uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Possui abertura para ventilação no painel traseiro.	**RESGATE SP**	UN	10	**R$ 18,00**	**COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA DO NORTE LTDA.**
14	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAM. INFANTIL - Colar de resgate confeccionado em polietileno virgem de alta densidade espessura entre 1,5mm e 1,8mm revestido em EVA branco de 4 mm, velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho, montado através de botão com travamento na cor natural injetado em nylon, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca.	**RESGATE SP**	UN	10	**R$ 18,00**	**COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA DO NORTE LTDA.**
15	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAM. GG: Feito em polietileno; Revestimento em E.V.A; Abertura na parte posterior e na frente; Produto fechado por velcro largo, Altura18 cm Largura 20 cm, Profundidade, 25 cm, Peso 0,170 Kg. segue o padrão de cores conforme o tamanho e utiliza a forma universal de medidas nos dedos.	**RESGATE SP**	UN	30	**R$ 16,00**	**COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA DO NORTE LTDA.**
16	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAM. M: Feito em polietileno, 02 mm de espessura, Revestimento em E.V.A, Abertura na parte posterior e na frente, roduto fechado por tiras auto colantes, Altura 17 cm, Largura20 cm Profundidade 25 cm, Peso 0,150 Kg. segue o padrão de cores conforme o tamanho e utiliza a forma universal de medidas nos dedos.	**RESGATE SP**	UN	30	**R$ 16,00**	**COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA DO NORTE LTDA.**
17	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAM – G peça única injetada em poliestireno de alta densidade. revestido com eva, resiste a fratura; confeccionando em polietileno de alta densidade, injetado em peça única. com 2mm, permtindo uma maior resitência e apoio. É revestido com espuma macia tipo eva (etil vinil acetado) especial. fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal para identificação do tamanho. na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carótideo e acesso á traquéia.	**RESGATE SP**	UN	30	**R$ 16,00**	**COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA DO NORTE LTDA.**
18	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAM. PP: Feito em polietileno, Revestimento em E.V.A, Abertura na parte posterior e na frente, Produto fechado por tiras autocolantes. Altura 16 cm Largura 20 cm, Profundidade 25 cm, Peso 0,130 Kg. segue o padrão de cores conforme o tamanho e utiliza a forma universal de medidas nos dedos.	**RESGATE SP**	UN	50	**R$ 16,00**	**COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA DO NORTE LTDA.**
19	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAM- P a em poliestireno de alta densidade. revestido com eva, resiste a fratura; confeccionando em polietileno de alta densidade, injetado em peça única. com 2mm, permitindo uma maior resitência e apoio. É revestido com espuma macia tipo eva (etil vinil acetado) especial. fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal para identificação do tamanho. na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carótideo e acesso á traquéia.	**RESGATE SP**	UN	50	**R$ 17,50**	**COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA DO NORTE LTDA.**
20	Curativo Transparente IV6,5 cm x 7cm,Certificação ISO de Fábrica. aplicação em Cateter periférico em adultos e pediatria. Caixa com 100 unidades.	**PROCARE - PHARMAPORE**	UN	03	**R$ 345,00**	**COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA DO NORTE LTDA.**
23	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO (HEAD BLOCK): imobilizador deverá ter compatibilidade com a prancha de imobilição infantil e transporte para imobilização de cabeça; tamanho adulto; reutilizável e de fácil higienização; impermeável. cosntituir 05 (cinco) peças sendo: 01 (uma) base; 02 (dois) blocos laterais; 01 (um) tirante para testar com almofada na região central; 01 (um) tirante para queixo. regulagem com velcro; blocos laterais com orifício auricular para a verificação de fluídos. Deverá ter registro anvisa. " ANVISA. bloco de apoio lateral: compostos por duaspeças anatômicas confeccionadas em polietileno impermeável e radio transparente ou eva revestido com resina, medindo aproximadamento 250mm comprimento x 130 mm de altura x 70 mm de espessura (com tolerância de + 10%); cada bloco deverá ser dotado de orifício que abranja a região auricular. deverão ser fixados na base por meios de fitas e velcros, de modo que não permita a movimentação lateral da cabeça do paciente; tirantes de fixação: dois tirantes Und 25 ID: 243601 e CRC: 626AF349 ID: 245985 e CRC: 19ADDEDA Pág: 11/5 de naylon, na cor preta;um tirante para fixação do queixo, medindo, no mínimo, 800 mm de comprimento x 30 mm de largura, poderá apresentae no centro do tirante formato bipartido ou almofada impermeável, lavável e rádio para apoio transparente, para apoio do queixo; outro tirante para fixação da testa medindo, no mínimo, 850 mm de comprimento x largura x 30 mm de largura, com almofada na parte central da fita, lavável, impermeável e radio transparente, para apoio testa; os tirantes, serão ajustados nas pontas por meio de fitas prendedoras de ganchos e argolas, através dos passadores de polipropileno fixados na base do imobilizador, de forma a impedir juntamente com os blocos de apoio lateral.	**ORTOCENTER**	UM	25	**R$ 133,00**	**COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA DO NORTE LTDA.**
24	KIT CINTO PARA PRANCHA COM ENGATE RAPIDO 3 UNIDADES : conjunto com 3 peças (cores, preto, amarelo e vermelho.), produzido em polipropileno, espessura 3mm, comprimento 1,54m, largura 5 cm, peso 190g.	**CENTERCOR**	UN	30	**R$ 23,85**	**COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA DO NORTE LTDA.**
33	MOCHILAS DE RESGATE SAMU: Mochila Vazia Tipo Samu 192 Mochila possui design específico para armazenar itens de primeiros socorros e é utilizada em atendimentos de urgência e resgate. Confeccionada em tecido tipo Cordura, com revestimento térmico tipo Izo-manta, forro interno na cor cinza em Nylon 70, bolso interno com fechamento em zíper e dispositivos em elásticos para guarda de materiais. Dimensão: 44 x 38 x 18cm. (AxLxC) Peso: 0,820kg.	**CENTERCOR**	UN	06	**R$ 194,00**	**COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA DO NORTE LTDA.**
44	TALA ARAMADA EVA G 86 X 10 VERDE Talas de imobilização EVA	**ORTOCENTER**	UN	80	**R$**	**COVAN – COMÉRCIO**

	TAM. G: Confeccionada em tela aramada com espessura de 3 mm e transversais com 2 mm, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A, 86cm X 10cm | (Verde)				**20,00**	**VAREJISTA DO NORTE LTDA.**
45	TALA ARAMADA EVA GG 120 X 12 AMARELA Talas de imobilização EVA TAM. GG: Confeccionada em tela aramada com espessura de 3 mm e transversais com 2 mm, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A, 102cm X 12cm | (Amarelo). ATENDER AS NORMAS NBR 13853, RDC 306, CONAMA 358.	**RESGATE SP**	UN	80	**R$ 29,00**	**COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA DO NORTE LTDA.**
46	TALA ARAMADA EVA M 63X9 LARANJA Talas de imobilização EVA TAM. M: Confeccionada em tela aramada com espessura de 3 mm e transversais com 2 mm, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A, 63cm X 9cm | (Laranja)	**ORTOCENTER**	UN	40	**R$ 15,00**	**COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA DO NORTE LTDA.**
47	TALA ARAMADA EVA EVA P 53 X 8 AZUL Talas de imobilização EVA TAM. P: Confeccionada em tela aramada com espessura de 3 mm e transversais com 2 mm, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A, 53cm X 8cm | (Azul).	**ORTOCENTER**	UN	30	**R$ 10,73**	**COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA DO NORTE LTDA.**
48	TALA ARAMADA EVA PP 30 X 8 LILÁS Talas de imobilização EVA TAM. PP: Confeccionada em tela aramada com espessura de 3 mm e transversais com 2 mm, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A, 30cm X 8cm | (lilas)	**ORTOCENTER**	UN	30	**R$ 8,52**	**COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA DO NORTE LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, podendo se prorrogado por igual período, desde que comprovado que os valores dos preços, permanecem vantajosos, contado da data de sua publicação no Diário Oficial e PNCP, conforme previsto no art. 71, paragrafo 1º, do Decreto Municipal 1.286/2022.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no art. 73, do decreto 1.286/2022.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, podendo ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria solicitante, sempre que solicitado através de requisição emitida pela Secretarias participante do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital. (se for o caso)
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 155º e 156º, Lei 14.133/2021).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-**Advertência**;
II- **Multa;**
III- **Impedimento de licitar ou contratar;**
IV-**Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo máximo de até 03 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo V e seus incisos da Lei de Licitações – 14.133/2021.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
1.1. for liberado;
1.2. descumprir as condições da ata de registro de preço, sem justificativa aceitável;
1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal 14.133, de 2021;
1.5. não aceitar o preço revisado pela administração.
2. A ata de registro de preço será cancelada, total ou parcial, pelo órgão gerenciador:
2.1. pelo decurso do prazo de vigência;
2.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
2.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demostrado; e
2.4. Por razão de interesse público, devidamente justificado.
3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Paragrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pelas Secretarias solicitantes da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 025/2024**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 154/2024**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 025/2024**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 14 de Agosto de 2024.

CLAUDINEI PELIZZON
Coordenador do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(s) vencedora(s) do certame:

Covan – Comércio Varejista Do Norte LTDA.
C.N.P.J.: 02.475.985/0001-37
Representante:
KELY MARIA BARBOSA DE SOUZA.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:B159DBAF

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 086/2024 - PUBLICAÇÃO DO 1° TRIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2024
PROCESSO N.º 154/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/SRP/2024

Aos 14 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte quatro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 6º. Inc XLV à XLIX, Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, **Decreto Municipal nº. 1286** de 15 de Dezembro de 2022 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 025/SRP/2024** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. Formação de Registro de preços para Eventual e Futura Aquisição de Material Pré - Hospitalares do tipo (Agulha de Infusão intraóssea, Bolsa de Medicamentos, Cinto Aranha...) em atendimento as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim – RO, **por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 025/2024**, cujos elementos a integram.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **AIRMED MEDICAL LTDA.**
C.N.P.J.: 47.217.118/0001-30 - TEL: (69) 98467-8092
ENDEREÇO: RUA PINTASSILGO, Nº 3816, SETOR 02, ARIQUEMES - RO
CEP: 76.873-252
Email: licitacaomedicalairmed@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **JOÃO RUIZ DIAS NETO.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
09	CIRCUITO RESPIRATORIO ADULTO AUTOCLAVÁVEL: 02 TRAQUEIA EM SILICONE 2000mm x com bocal 22mm p/ ventilador mecânico e carrinho de anestesia traqueia para circuito paciente adulto completo : é indicado o uso em ventiladores mecânica pulmonar em u.ti ou transportes terrestre. traqueia em silicone medindo 2000mm com bocais medindo Und 02 ID: 243601 e CRC: 626AF349 ID: 245985 e CRC: 19ADDEDA Pág: 7/5 22mm, compatível com os equipamento: 1 Conector Y em material autoclavável MAGNAMED.	**COMPATÍVEL**	**UN**	**02**	**R$ 539,99**	**AIRMED MEDICAL LTDA.**
22	Fonte elétrica 12 com conector 4 vias + Cabo de rede AC montado 3 vias 1,5m - responsáveis pela recarga da bateria do ventilador pulmonar compatível com ventilador oxymag/Magnamed.	**COMPATÍVEL**	**UN**	**02**	**R$ 1.900,00**	**AIRMED MEDICAL LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, podendo se prorrogado por igual período, desde que comprovado que os valores dos preços, permanecem vantajosos, contado da data de sua publicação no Diário Oficial e PNCP, conforme previsto no art. 71, paragrafo 1º, do Decreto Municipal 1.286/2022.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no art. 73, do decreto 1.286/2022.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, podendo ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pelas Secretarias participante, sempre que solicitado através de requisição emitida pela participante do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital. (se for o caso)
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 155º e 156º, Lei 14.133/2021).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-**Advertência**;
II- **Multa;**
III- **Impedimento de licitar ou contratar;**
IV-**Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo máximo de até 03 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo V e seus incisos da Lei de Licitações – 14.133/2021.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
1.1. for liberado;
1.2. descumprir as condições da ata de registro de preço, sem justificativa aceitável;
1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal 14.133, de 2021;
1.5. não aceitar o preço revisado pela administração.

2. A ata de registro de preço será cancelada, total ou parcial, pelo órgão gerenciador:
2.1. pelo decurso do prazo de vigência;
2.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
2.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demostrado; e
2.4. Por razão de interesse público, devidamente justificado.
3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Paragrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pelas Secretarias participante da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 025/2024**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 154/2024**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 025/2024**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 14 de Agosto de 2024.

CLAUDINEI PELIZZON
Coordenador do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

Airmed Medical LTDA.
C.N.P.J.: 47.217.118/0001-30
Representante:
JOÃO RUIZ DIAS NETO.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:78514485

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 087/2024 - PUBLICAÇÃO DO 1° TRIMESTRE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 087/2024
PROCESSO N.º 154/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/SRP/2024

Aos 14 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte quatro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 6º. Inc XLV à XLIX, Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, **Decreto Municipal nº. 1286** de 15 de Dezembro de 2022 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 025/SRP/2024** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. Formação de Registro de preços para Eventual e Futura Aquisição de Material Pré - Hospitalares do tipo (Agulha de Infusão intraóssea, Bolsa de Medicamentos, Cinto Aranha...) em atendimento as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim – RO, **por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 025/2024**, cujos elementos a integram.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA.**

C.N.P.J.: 37.122.230/0001-33 - TEL: (62) 99998-1212
ENDEREÇO: RUA 260, Nº 329, QD 04, LOTE 33-E, SETOR COIMBRA, GOIÂNIA - GO
CEP: 74.533-030
Email: duranmedech2022@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **PAMALA URSULA DE SOUZA OLIVEIRA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
10	CIRCUITO RESPIRATORIO INFANTIL 1,2M AUTOCLAVÁVEL: Circuito respiratório pediátrico em silicone autoclavável composto de: 2 traqueias 15mmx1200mm em silicone corrugado e autoclavável 1 Conector Y em material autoclavável, Compatível com ventiladores e respiradores mecânicos e aparelhos de anestesia.	**VENTCARE**	**UN**	**02**	**R$ 800,00**	**DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA.**
35	PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS ADULTO Pás adesivas descartáveis para desfibrilador e cardioversor CMOS DRAKE Life 400 Futura (ADULTO)	**BLUEPAD**	**UN**	**05**	**R$ 499,98**	**DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA.**
36	PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS INFANTIL Pás adesivas descartáveis para desfibrilador e cardioversor CMOS DRAKE Life 400 Futura (Infantil)	**BLUEPAD**	**UN**	**02**	**R$ 499,98**	**DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA.**
38	Pás descartáveis compativel com DEA P – 740 K - para desfibriladores marca: NIHON KOHDEN modelo: p-740k compatibilidade: AED-2100. As pás (eletrodos) descartáveis P-740K são usadas com os desfibriladores a seguir para aplicar choques de desfibrilação ao paciente para tratar a fibrilação ventricular e a taquicardia ventricular.	**BLUEPAD**	**UN**	**06**	**R$ 889,00**	**DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, podendo se prorrogado por igual período, desde que comprovado que os valores dos preços, permanecem vantajosos, contado da data de sua publicação no Diário Oficial e PNCP, conforme previsto no art. 71, paragrafo 1º, do Decreto Municipal 1.286/2022.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no art. 73, do decreto 1.286/2022.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, podendo ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pelas Secretarias participante, sempre que solicitado através de requisição emitida pela participante do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital. (se for o caso)
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 155º e 156º, Lei 14.133/2021).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-**Advertência**;
II- **Multa;**
III- **Impedimento de licitar ou contratar;**
IV-**Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo máximo de até 03 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo V e seus incisos da Lei de Licitações – 14.133/2021.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
1.1. for liberado;
1.2. descumprir as condições da ata de registro de preço, sem justificativa aceitável;
1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal 14.133, de 2021;
1.5. não aceitar o preço revisado pela administração.
2. A ata de registro de preço será cancelada, total ou parcial, pelo órgão gerenciador:
2.1. pelo decurso do prazo de vigência;
2.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
2.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demostrado; e
2.4. Por razão de interesse público, devidamente justificado.
3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Paragrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.
CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pelas Secretarias participante da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.
CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 025/2024**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 154/2024**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 025/2024**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 14 de Agosto de 2024.

CLAUDINEI PELIZZON
Coordenador do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame:

Duran Medech Tecnologia Medica LTDA.
C.N.P.J.: 37.122.230/0001-33
PAMALA URSULA DE SOUZA OLIVEIRA.
Representante

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:4F3F455A

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 088/2024 - PUBLICAÇÃO DO 1° TRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2024
PROCESSO N.º 154/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/SRP/2024

Aos 14 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte quatro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 6º. Inc XLV à XLIX, Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, **Decreto Municipal nº. 1286** de 15 de Dezembro de 2022 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 025/SRP/2024** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. Formação de Registro de preços para Eventual e Futura Aquisição de Material Pré - Hospitalares do tipo (Agulha de Infusão intraóssea, Bolsa de Medicamentos, Cinto Aranha...) em atendimento as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim – RO, **por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 025/2024**, cujos elementos a integram.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **SAFRAMED HOSPITALAR LTDA.**
C.N.P.J.: 36.629.597/0001-85 - TEL: (62) 99663-6795
ENDEREÇO: AV. DAS ACÁCIAS, S/Nº, QD 01, LOTE 28, BAIRRO RSIDENCIAL PAINEIRAS 1, ABADIAS DE GOIAS - GO
CEP: 75.345-000
Email: licitacao@saframed.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **JOAQUIM SOARES NETO DE SOUSA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
39	Prancha Plástica ou Polietileno Adulto Amarela: Polietileno; Peso máximo suportado - 160Kg; Impermeável; Resistente; Und 10 Documento de Oficialização de Demanda - DOD 01 de 23/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 781/2021 (ID: 257240 e CRC: 6E0B51A5). Pág: 10/13 Medidas aproximadas: A 5cm x L 44cm x C 183cm; Peso aproximado: 8 Kg.	**RESGATE**	**UN**	**10**	**R$ 450,00**	**SAFRAMED HOSPITALAR LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, podendo se prorrogado por igual período, desde que comprovado que os valores dos preços, permanecem vantajosos, contado da data de sua publicação no Diário Oficial e PNCP, conforme previsto no art. 71, paragrafo 1º, do Decreto Municipal 1.286/2022.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no art. 73, do decreto 1.286/2022.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, podendo ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pelas Secretarias participante, sempre que solicitado através de requisição emitida pela participante do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital. (se for o caso)
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 155º e 156º, Lei 14.133/2021).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-**Advertência**;
II- **Multa;**
III- **Impedimento de licitar ou contratar;**
IV-**Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo máximo de até 03 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo V e seus incisos da Lei de Licitações – 14.133/2021.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
1.1. for liberado;
1.2. descumprir as condições da ata de registro de preço, sem justificativa aceitável;

1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal 14.133, de 2021;
1.5. não aceitar o preço revisado pela administração.
2. A ata de registro de preço será cancelada, total ou parcial, pelo órgão gerenciador:
2.1. pelo decurso do prazo de vigência;
2.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
2.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demostrado; e
2.4. Por razão de interesse público, devidamente justificado.
3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Paragrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pelas Secretarias participante da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 025/2024**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 154/2024**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 025/2024**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 14 de Agosto de 2024.

CLAUDINEI PELIZZON
Coordenador do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

Saframed Hospitalar LTDA.
C.N.P.J.: 36.629.597/0001-85
Representante:
JOAQUIM SOARES NETO DE SOUSA.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:1FDA0E78

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 089/2024 PUBLICAÇÃO DO 1° TRIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 089/2024
PROCESSO N.º 154/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/SRP/2024

Aos 14 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte quatro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 6º. Inc XLV à XLIX, Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, **Decreto Municipal nº. 1286** de 15 de Dezembro de 2022 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 025/SRP/2024** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. Formação de Registro de preços para Eventual e Futura Aquisição de Material Pré - Hospitalares do tipo (Agulha de Infusão intraóssea, Bolsa de Medicamentos, Cinto Aranha...) em atendimento as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim – RO, **por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 025/2024**, cujos elementos a integram.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **DMD EQUIPAMENTOS LTDA.**
C.N.P.J.: 37.265.248/0001-94 - TEL: (47) 99963-7791
ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 128, CENTRO, NOVA TRENTO – SC.
CEP: 88.270-000
Email: contato@desmodus.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **CLEBER BATTIST ARCHER.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
49	Torniquete: é um equipamento para controle de hemorragias severas em membros superiores e inferiores (braços e pernas). COMPONENTES Fitas de poliéster de alta tenacidade Barra de torção de alumínio com proteção anodizada Clipe de retenção e passador em polímero de alta resistência Placa de estabilização em polímero Fita com ganchos e argolas em nylon. DIMENSÕES 155x50x40mm Largura da fita: 38mm, Comprimento total aberto: 990mm Peso: 87g BARRA DE TORÇÃO ou haste de torção, possui maior dimensão(160mm), atuando em conjunto com o CLIPE DE RETENÇÃO garantindo um o travamento seguro em qualquer situação de uso. As ranhuras melhoram a aderência e auxiliam em situações de estresse ou onde a coordenação motora fina é potencialmente reduzida e/ou em situações com as mãos sujas de sangue, lama, água, etc e em qualquer condição meteorológica. Por suas características construtivas e dimensão, facilita o uso com apenas uma das mãos, durante a Auto aplicação. CLIPE DE RETENÇÃO fabricado em polímero de alta resistência. Foi desenvolvido para que em qualquer posição e ângulo de encaixe da barra de torção, esta seja totalmente travada sem a possibilidade de destravamento acidental, seja na remoção do ferido ou em qualquer outra situação, garantido a segurança da aplicação. Este inovador sistema reduz o tempo de aplicação do torniquete. FITA DE TRAÇÃO com 38 mm de largura, possui uma ponteira com design na cor laranja, sem fechos e argolas, possui corte angulado facilitando a passagem pelo PASSADOR. A ponteira laranja além de fornecer pista visual em baixa visibilidade, possui ainda a sensação de tato diferenciada, facilitando o uso pelo operador nas mais diversas situações e ambientes. Possui ainda em sua ponta a etiqueta com local para colocar a hora da aplicação. PASSADOR projetado para garantir uma rápida passagem da fita por meio da ponteira, facilitando e reduzindo significativamente o tempo de aplicação, quando da necessidade de utilizar em situações em que o torniquete necessite ser aberto para envolver o membro afetado.	**DESMODUS**	**UN**	**10**	**R$ 231,00**	**DMD EQUIPAMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, podendo se prorrogado por igual período, desde que comprovado que os valores dos preços, permanecem vantajosos, contado da data de sua publicação no Diário Oficial e PNCP, conforme previsto no art. 71, paragrafo 1º, do Decreto Municipal 1.286/2022.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no art. 73, do decreto 1.286/2022.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, podendo ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pelas Secretarias participante, sempre que solicitado através de requisição emitida pela participante do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital. (se for o caso)
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 155º e 156º, Lei 14.133/2021).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-**Advertência**;
II- **Multa;**
III- **Impedimento de licitar ou contratar;**
IV-**Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo máximo de até 03 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo V e seus incisos da Lei de Licitações – 14.133/2021.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
1.1. for liberado;
1.2. descumprir as condições da ata de registro de preço, sem justificativa aceitável;
1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal 14.133, de 2021;
1.5. não aceitar o preço revisado pela administração.
2. A ata de registro de preço será cancelada, total ou parcial, pelo órgão gerenciador:
2.1. pelo decurso do prazo de vigência;
2.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
2.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demostrado; e
2.4. Por razão de interesse público, devidamente justificado.
3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Paragrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pelas Secretarias participante da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 025/2024**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 154/2024**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 025/2024**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 14 de Agosto de 2024.

CLAUDINEI PELIZZON
Coordenador do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame:

DMD Equipamentos LTDA.
C.N.P.J.: 37.265.248/0001-94
CLEBER BATTIST ARCHER.
Representante

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:CE429376

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS E PROVAS DE TÍTULO

A PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o **INSTITUTO AGEPE**, após verificação de regularidade da Provas Objetivas realizadas dia 13/10/2024 e Provas de Título, para os cargos do concurso regido **pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024–PM/CM/JT/RO De, 26 de Junho de 2024, RESOLVEM:**
TORNA-SE PUBLICO o Resultado Definitivo das Provas Objetivas e Provas de Título, conforme segue:
01 – Após a análise dos recursos interpostos pelos candidatos em relação às notas das Provas de Títulos, foram alteradas as notas da Prova de Títulos dos candidatos com as inscrições n° 54, 130, 1272, 1713 e 3019. Esses candidatos haviam anexado seus títulos no sistema, mas eles não foram avaliados corretamente, sendo necessárias as devidas correções.
02 - Após análise em nosso sistema, identificamos que o cartão-resposta do candidato **JALYSON DIEGO DE MELO BARBOSA** – inscrição 3892 – para o cargo de Assistente Administrativo – SEMAD, infelizmente não foi lido pelo sistema quando publicamos o Resultado Provisório das Provas Objetivas e Provas de Títulos. Embora o candidato tenha realizado a prova, marcado corretamente as alternativas das questões e assinado o gabarito e a lista de presença, constatamos que essa falha ocorreu porque o fiscal de sala marcou, incorretamente, a opção de "candidato ausente". Com isso, ao fazer a leitura do gabarito, o sistema identificou essa marcação e não leu as respostas, sendo necessária, portanto, a devida correção.
03 - Justificamos que, em relação aos candidatos ausentes, na publicação da Retificação do Resultado Provisório das Provas Objetivas e Provas de Títulos, estes receberam as notas das questões anuladas, pois o sistema foi padronizado para atribuir pontuação a todas as inscrições. Assim, independentemente de o candidato ter estado presente ou não, uma nota foi atribuída. No entanto, essa falha já foi devidamente corrigida e não afetou, de forma alguma, os candidatos presentes no dia da prova.
04 - Após a análise dos recursos interpostos pelos candidatos em relação às notas das Provas Objetivas, identificamos que o gabarito utilizado para corrigir os cartões-resposta dos candidatos ao cargo de **Assessor Técnico de Informática** foi o da Prova de Nível Médio Matutino, quando o correto seria o de Nível Médio Vespertino. Dessa forma, todos os cartões-resposta dos candidatos inscritos para o cargo foram corrigidos novamente, e as notas foram atribuídas de acordo com os acertos de cada candidato.
Obs: Candidatos aprovados para os cargos de Motorista e Operadores, fiquem atento para a publicação da convocação para a Prova prática.

Agende de Limpeza e Conservação - SEMAD											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**R. LOG.**	**C. G**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**	**Data Nasc.**
4.133	ROSENILDA FERREIRA DOS SANTOS	20,00	20,00	20,00	20,00	80,00	80,00	APROV	1º	**0.838.822-**	06/01/1980
1	MAGNO MARCIEL BOTTURA HOLZ	17,50	20,00	20,00	15,00	72,50	72,50	APROV	2º	**4.987.860-**	21/12/1987
1.048	RAQUEL MEDEIROS RAMOS SILVA	20,00	15,00	15,00	17,50	67,50	67,50	APROV	3º	**0.331.162-**	30/01/1987
3.027	GIELI TALITA ALVES DE JESUS	20,00	15,00	17,50	15,00	67,50	67,50	APROV	4º	**8.647.592-**	18/05/2001
3.986	PABLO DE SOUZA ALMEIDA	15,00	15,00	12,50	15,00	57,50	57,50	APROV	5º	**3.060.522-**	09/10/1989
620	NAIARA MENDES BRIGS	20,00	7,50	12,50	17,50	57,50	57,50	APROV	6º	**1.383.742-**	18/09/1992
2.680	CLEIDILAINE RODRIGUES SERAFIM	12,50	15,00	10,00	15,00	52,50	52,50	APROV	7º	**7.089.442-**	28/06/1998
728	FRANCIELEN OLIVEIRA DE SOUZA	15,00	15,00	15,00	7,50	52,50	52,50	APROV	8º	**9.372.662-**	06/04/2004
3.288	JENIFFER DOS SANTOS BEZERRA	15,00	17,50	10,00	7,50	50,00	50,00	APROV	9º	**2.962.862-**	13/11/1999
1.523	JANE KELLY SALGADO DOS SANTOS	10,00	17,50	10,00	10,00	47,50	47,50	REPRO	--	**2.416.962-**	03/06/2006
1.820	ELIAS FERREIRA DE OLIVEIRA	15,00	10,00	7,50	7,50	40,00	40,00	REPRO	--	**8.706.452-**	22/07/1973
2.255	HARIELLY WENDLAND SEDLACEK CHAPADA	10,00	12,50	7,50	5,00	35,00	35,00	REPRO	--	**7.961.532-**	04/01/1994
605	SÔNIA MARA DOS SANTOS PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.698.692-**	01/05/1998
142	MARIA ELIZABETE DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.289.882-**	02/04/1963
1.498	LUCINEIDE DOS SANTOS SILVA RODRIGUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.963.602-**	04/08/1981
4.836	CRISTIANO SANTOS COUTINHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.397.492-**	07/04/1997
3.518	IVAIR GARCIA CRUZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.591.622-**	08/09/1981
3.016	WILLIAN JONATHA DE CASTRO LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.604.792-**	09/10/2005
2.575	LEIDIANE BARBOSA DO NASCIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.032.942-**	09/12/1984
4.240	MILIANY SOUZA NASCIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.033.562-**	12/03/1997
2.536	SAMARA STEFANE SILVA DELMACHIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.321.282-**	17/07/1996
1.271	WESLEY OLIVEIRA DE LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.504.542-**	24/10/1999

341	JAYNE DA SILVA BATISTA DE CARVALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.144.972-**	25/11/2000
Agente de Limpeza e Conservação - SEMSAU											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**R. LOG.**	**C. G**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**	**Data Nasc.**
3.574	JULIANA DAMASCENO DOS SANTOS	20,00	22,50	17,50	15,00	75,00	75,00	APROV	1º	**3.643.612-**	09/06/2003
3.583	ELIANE DAMASCENO DOS SANTOS	22,50	17,50	17,50	17,50	75,00	75,00	APROV	2º	**6.091.192-**	22/04/2005
2.765	AMANDA DIAS DE QUADROS	17,50	17,50	17,50	20,00	72,50	72,50	APROV	3º	**6.616.252-**	28/12/2001
1.587	ALCILEY FERREIRA DA SILVA	17,50	17,50	12,50	15,00	62,50	62,50	APROV	4º	**2.090.232-**	15/07/1982
1.823	IVANETE APARECIDA QUITERIO DE OLIVEIRA	10,00	20,00	10,00	20,00	60,00	60,00	APROV	5º	**9.730.802-**	07/05/1973
3.759	CAMILA RAISKI DOS SANTOS	20,00	12,50	20,00	7,50	60,00	60,00	APROV	6º	**3.619.432-**	19/01/1998
3.029	MILTON FERNANDES BARBOSA	12,50	15,00	15,00	12,50	55,00	55,00	APROV	7º	**3.133.938-**	13/02/1978
2.417	SAMARA OLIVEIRA KRULL	15,00	15,00	17,50	5,00	52,50	52,50	APROV	8º	**2.043.328-**	13/05/1994
4.802	SOLANGE CHAGAS DE NOVAES OLIVEIRA	12,50	12,50	12,50	12,50	50,00	50,00	APROV	9º	**9.921.072-**	29/11/1970
3.947	VIVIANE DA SILVA PINHEIRO	20,00	12,50	7,50	10,00	50,00	50,00	APROV	10º	**0.589.092-**	18/07/1991
1.167	VANUSA MIRANDA STEIN	17,50	10,00	12,50	7,50	47,50	47,50	REPRO	--	**4.630.522-**	01/12/1986
2.683	ELISANGELA DA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	12,50	10,00	12,50	10,00	45,00	45,00	REPRO	--	**0.451.622-**	01/04/1981
1.793	MARIUZA FIDELIS DE OLIVEIRA	15,00	17,50	7,50	5,00	45,00	45,00	REPRO	--	**5.648.532-**	29/06/1986
4.332	ADALMIR VICENTE PIMENTEL	12,50	12,50	5,00	5,00	35,00	35,00	REPRO	--	**3.755.002-**	25/07/1988
4.635	UQUESLAINE RAISSA DE OLIVEIRA	7,50	15,00	7,50	2,50	32,50	32,50	REPRO	--	**0.296.152-**	04/04/1999
2.350	VERA LUCIA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.296.622-**	11/07/1976
89	ADRIELY CAROLINE DE AGUIAR SARAIVA SA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.850.882-**	16/09/1993
958	MARLUCE GONÇALVES GUEDES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.327.102-**	20/10/1970
3.074	ZENAIDE ANJOS DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.175.402-**	21/03/1970
Agente de Portaria - SEMSAU											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**R. LOG.**	**C. G**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**	**Data Nasc.**
4.638	IVAN OLIVEIRA DE MATTIA	22,50	22,50	22,50	22,50	90,00	90,00	APROV	1º	**9.878.491-**	21/04/2003
1.124	RAFAELA CIBELI FERREIRA MOURA	22,50	20,00	22,50	22,50	87,50	87,50	APROV	2º	**3.643.122-**	20/05/2003
3.045	MÁRCIO COSTA FAUSTINO SILAVA	20,00	20,00	20,00	15,00	75,00	75,00	APROV	3º	**1.024.102-**	27/06/1991
3.190	JOSÉ IGOR LUCAS DA CUNHA	17,50	20,00	22,50	15,00	75,00	75,00	APROV	4º	**5.365.032-**	16/08/1999
1.426	JEANE DE SOUZA SILVA	20,00	12,50	15,00	22,50	70,00	70,00	APROV	5º	**8.100.562-**	23/04/1994
1.236	MARIA ADRIANA DIOGENES DA SILVA GOMES	15,00	17,50	20,00	15,00	67,50	67,50	APROV	6º	**5.423.892-**	06/08/1976
1.090	JAMILY DA CONCEIÇÃO SANTOS	22,50	12,50	20,00	12,50	67,50	67,50	APROV	7º	**4.625.322-**	02/01/2003
2.097	SUELY FERREIRA MOREIRA	22,50	12,50	20,00	10,00	65,00	65,00	APROV	8º	**6.642.802-**	18/06/1986
4.082	EDNILSON RODRIGUES SABARÁ	12,50	10,00	20,00	20,00	62,50	62,50	APROV	9º	**0.703.592-**	02/03/1980
869	LEIDIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	17,50	20,00	7,50	17,50	62,50	62,50	APROV	10º	**4.552.712-**	16/01/1991
4.839	VINÍCIUS MARQUES GONÇALVES	20,00	15,00	15,00	12,50	62,50	62,50	APROV	11º	**1.765.472-**	12/03/2005
4.000	THIAGO OLIVEIRA SILVA	20,00	15,00	12,50	12,50	60,00	60,00	APROV	12º	**1.821.852-**	07/12/2001
4.232	KELLY RODRIGUES MARCOLINO PORTO	20,00	10,00	20,00	7,50	57,50	57,50	APROV	13º	**8.394.782-**	03/03/1986
4.808	ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA	17,50	20,00	12,50	7,50	57,50	57,50	APROV	14º	**3.742.662-**	09/10/2001
1.030	JHENIFER SOARES PINHEIRO	22,50	12,50	10,00	10,00	55,00	55,00	APROV	15º	**6.169.612-**	03/03/1994
1.983	NAIRA HELOIZA DE CAMPOS FARIAS	17,50	7,50	17,50	12,50	55,00	55,00	APROV	16º	**1.771.402-**	29/04/2006
2.089	SERGIO DA SILVA SANTOS	7,50	17,50	12,50	15,00	52,50	52,50	APROV	17º	**0.473.409-**	03/09/1975
4.719	ROBSON MENDES DOS REIS	7,50	17,50	7,50	20,00	52,50	52,50	APROV	18º	**6.587.442-**	14/02/1990
2.813	ADRIANA PEREIRA LIMA	12,50	12,50	15,00	10,00	50,00	50,00	APROV	19º	**8.250.442-**	10/06/1984
3.718	GEICIELE VIEIRA DE SOUZA	22,50	10,00	12,50	5,00	50,00	50,00	APROV	20º	**5.549.262-**	21/09/1998
1.804	JANETE CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	17,50	10,00	12,50	7,50	47,50	47,50	REPRO	--	**5.209.996-**	02/01/1978
1.335	LENICE DA SILVA	15,00	17,50	5,00	10,00	47,50	47,50	REPRO	--	**2.054.702-**	11/05/1979
1.615	ELENIR ROSÁRIO DA SILVA	12,50	12,50	7,50	15,00	47,50	47,50	REPRO	--	**1.665.562-**	17/02/1984
3.737	ALESSANDRO DALBEM REIS	10,00	12,50	20,00	5,00	47,50	47,50	REPRO	--	**6.324.162-**	21/10/1991
1.706	MAICO DE SOUZA MATEUS	7,50	7,50	5,00	7,50	27,50	27,50	REPRO	--	**9.840.692-**	07/03/1987
3.118	MARLENE OLIVEIRA OVANI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.057.802-**	01/07/1975
3.808	ELIEL VASCONCELOS PENA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.712.212-**	02/10/1984
1.616	MATHEUS HENRIQUE FERREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.170.622-**	03/06/1999
3.187	HEVELLYN NICOLE SANTOS GOUVEA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.434.702-**	05/02/2006
3.580	VANDERLEIA DA ROCHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.359.702-**	11/06/1977
3.000	MARILENE CARDOSO DUTRA COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.858.002-**	11/06/1998
4.212	LEANDRO CORDEIRO DE AMORIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.467.572-**	13/06/1992
61	ÉVERTON FERREIRA DA COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.350.716-**	16/12/1983
3.479	THAINARA ALVES DE ALMEIDA MARQUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.497.442-**	21/06/2001
23	ANA BEATRIZ DA SILVA FREITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.038.582-**	22/03/1998
4.333	KAUÃ VALANSUELA DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.181.172-**	22/04/2006
2.605	VANDERLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.076.972-**	23/01/1993
952	RANEIDE ARCANJO DE LELIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.907.052-**	23/03/1996
3.323	LEANDRO CORSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.927.032-**	29/04/1982
1.535	EDINALVA DALBEN DOS REIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.591.922-**	30/10/1986
Agente de Portaria (CSD – Colina Verde) - SEMSAU											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**R. LOG.**	**C. G**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**	**Data Nasc.**
4.113	GISELLE RAMBO SILVA	12,50	22,50	17,50	22,50	75,00	75,00	APROV	1º	**0.375.832-**	07/08/1986
3.215	WILSON JOSÉ SÁTIRO SILVA	17,50	15,00	17,50	20,00	70,00	70,00	APROV	2º	**0.315.122-**	02/07/2001
4.713	ELIEL DA SILVA GODOY	15,00	15,00	12,50	17,50	60,00	60,00	APROV	3º	**5.336.162-**	10/03/1989
3.030	DENISE ALVES GOMES	15,00	15,00	17,50	12,50	60,00	60,00	APROV	4º	**3.642.342-**	23/10/2001
3.472	SIDNEY BEDONI MEIRA	15,00	15,00	12,50	15,00	57,50	57,50	APROV	5º	**1.418.062-**	23/07/1982
1.270	CAMILA SANTOS MOTA	20,00	12,50	17,50	7,50	57,50	57,50	APROV	6º	**8.681.622-**	23/10/1986
2.924	MARILZA MOURA SILVA	15,00	17,50	12,50	10,00	55,00	55,00	APROV	7º	**5.217.572-**	01/08/1982
3.620	EDIEL DA SILVA GODOY	15,00	15,00	10,00	15,00	55,00	55,00	APROV	8º	**9.151.192-**	12/03/1985
4.672	RONALDO FERREIRA GOMES	17,50	17,50	12,50	7,50	55,00	55,00	APROV	9º	**2.125.662-**	07/01/1994
409	ROSILDA TOMAZ DE SOUZA	17,50	12,50	10,00	12,50	52,50	52,50	APROV	10º	**5.623.822-**	19/04/1978
3.256	MARCOS DOS SANTOS RIBEIRO	17,50	7,50	15,00	12,50	52,50	52,50	APROV	11º	**1.790.412-**	08/03/1985
2.530	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	15,00	7,50	15,00	15,00	52,50	52,50	APROV	12º	**8.811.262-**	06/07/1986
592	DENISE DA SILVA ARAUJO	7,50	20,00	10,00	12,50	50,00	50,00	APROV	13º	**2.903.662-**	29/12/1989
3.629	IVANETE ALVES DOS SANTOS	10,00	20,00	12,50	7,50	50,00	50,00	APROV	14º	**1.499.552-**	13/10/1998
3.687	VALÉRIA DOS SANTOS DELAIN	7,50	12,50	10,00	10,00	40,00	40,00	REPRO	--	**5.454.032-**	28/10/1988
3.142	ADILSON FERREIRA DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.444.202-**	09/12/1994
3.475	CLEIDE ALVES RODRIGUES MARQUES DE GODOY	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.721.348-**	22/09/1971
Agente de Saúde Rural - SEMSAU											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**R. LOG.**	**C. G**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**	**Data Nasc.**

3.816	DAYANE GALHARDO	20,00	17,50	17,50	22,50	77,50	77,50	APROV	1º	**7.709.342-**	24/06/1995
3.223	MARIA ANA DAMASCENO CHAVES	20,00	17,50	20,00	20,00	77,50	77,50	APROV	2º	**9.056.892-**	22/10/1997
344	GISELE ILÁRIO FERNANDES	25,00	15,00	15,00	20,00	75,00	75,00	APROV	3º	**6.607.762-**	14/02/1985
3.850	ROBERTO VALÉRIO DA SILVA	22,50	25,00	10,00	17,50	75,00	75,00	APROV	4º	**6.191.642-**	24/04/1989
4.248	JOCILAINE SILVA FERREIRA RAMOS	20,00	17,50	12,50	22,50	72,50	72,50	APROV	5º	**4.851.692-**	12/04/1985
2.295	MARCELO MARIANO	17,50	20,00	12,50	22,50	72,50	72,50	APROV	6º	**3.525.392-**	16/05/1989
998	NATIELY DE SOUZA LUZ	15,00	20,00	20,00	17,50	72,50	72,50	APROV	7º	**5.163.992-**	10/10/1989
2.721	NAIARA DE SOUZA HARTVIG	25,00	20,00	12,50	15,00	72,50	72,50	APROV	8º	**9.357.232-**	24/02/1999
2.814	SAMINI SABARA CAMPOS	20,00	15,00	22,50	15,00	72,50	72,50	APROV	9º	**2.543.752-**	20/04/2000
479	NICOLE BARRETO GOMES	22,50	17,50	17,50	15,00	72,50	72,50	APROV	10º	**5.149.262-**	16/01/2006
162	EMY KELLY SANTOS SILVA	20,00	12,50	20,00	20,00	72,50	72,50	APROV	11º	**9.794.022-**	07/08/2006
4.091	LAURA SURIEL VIANA BARROS ANDRADE	20,00	15,00	20,00	15,00	70,00	70,00	APROV	12º	**7.844.171-**	06/09/1984
3.102	VANESSA TRINDADE DA PENHA RIBEIRO	22,50	15,00	12,50	20,00	70,00	70,00	APROV	13º	**2.903.432-**	05/02/1990
1.471	DAIANE CRISTINA VIEIRA SILVA	17,50	22,50	12,50	17,50	70,00	70,00	APROV	14º	**0.734.112-**	10/10/1995
3.609	GILMARA DE ASSIS DO NASCIMENTO	20,00	17,50	15,00	17,50	70,00	70,00	APROV	15º	**1.543.632-**	04/07/1996
2.982	JÉSSICA ALVES DOS SANTOS	20,00	20,00	15,00	15,00	70,00	70,00	APROV	16º	**7.937.912-**	30/10/1996
668	LOHANA CAMILA RODRIGUES ARAÚJO SILVA	22,50	15,00	15,00	17,50	70,00	70,00	APROV	17º	**0.496.952-**	05/11/2001
933	SAMARA SOARES SILVA	22,50	12,50	22,50	12,50	70,00	70,00	APROV	18º	**8.363.777-**	11/01/2003
4.803	NATHALIA OLIVEIRA DAVI	17,50	15,00	17,50	20,00	70,00	70,00	APROV	19º	**2.122.452-**	25/02/2007
3.823	DANIELI FERNANDA FERREIRA	20,00	20,00	15,00	12,50	67,50	67,50	APROV	20º	**6.768.262-**	17/02/1981
2.881	MARTA ALVES	12,50	17,50	20,00	17,50	67,50	67,50	APROV	21º	**7.584.862-**	28/05/1981
799	CLAUDIANA ALVES DE OLIVEIRA GRAZIOLLA	12,50	17,50	17,50	20,00	67,50	67,50	APROV	22º	**2.166.792-**	20/03/1988
3.070	LUCIENE ALVES ABREU FERNANDES	15,00	15,00	17,50	20,00	67,50	67,50	APROV	23º	**0.962.442-**	18/03/1991
3.285	DAIANE ARRUDA PEIXOTO	17,50	15,00	12,50	22,50	67,50	67,50	APROV	24º	**0.332.192-**	22/11/1996
258	GEOVAN JUNIOR MACIEL MONTE	15,00	20,00	15,00	17,50	67,50	67,50	APROV	25º	**7.114.452-**	11/10/2006
1.630	MIGUEL GOMES DE ARAUJO	15,00	20,00	12,50	17,50	65,00	65,00	APROV	26º	**2.244.542-**	20/07/1966
2.729	JACKELINE PESSOA CABRAL	20,00	17,50	17,50	10,00	65,00	65,00	APROV	27º	**3.036.142-**	07/11/1973
3.577	ANDREZINA GOMES DE ANDRADE	17,50	15,00	17,50	15,00	65,00	65,00	APROV	28º	**1.551.952-**	11/06/1975
3.125	ELISMAR RODRIGUES DA ROCHA	17,50	15,00	17,50	15,00	65,00	65,00	APROV	29º	**2.237.722-**	17/09/1986
4.006	PAULA DAMARES CARDOSO DOS SANTOS	22,50	15,00	12,50	15,00	65,00	65,00	APROV	30º	**5.235.092-**	13/10/1991
2.654	IVONETE DA COSTA	20,00	12,50	12,50	17,50	62,50	62,50	APROV	31º	**0.910.202-**	15/08/1974
1.410	MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE	15,00	15,00	12,50	20,00	62,50	62,50	APROV	32º	**1.206.062-**	07/12/1981
2.637	ADRIANA SOARES DA SILVA	20,00	12,50	15,00	15,00	62,50	62,50	APROV	33º	**7.628.752-**	01/05/1987
4.689	JOÃO GONÇALVES DA SILVA	7,50	22,50	10,00	20,00	60,00	60,00	APROV	34º	**3.241.802-**	31/10/1978
2.522	MARIA DIVANI CORDEIRO SANTOS	17,50	17,50	7,50	17,50	60,00	60,00	APROV	35º	**0.152.852-**	23/08/1981
4.130	SUZANA PEREIRA DA SILVA	15,00	20,00	17,50	7,50	60,00	60,00	APROV	36º	**2.470.992-**	17/07/1983
4.561	GESSIANE ALVES DE LIMA FERREIRA	22,50	15,00	12,50	10,00	60,00	60,00	APROV	37º	**3.750.882-**	24/06/1997
2.938	ALDAIR DE SOUZA GONÇALVES	15,00	15,00	12,50	15,00	57,50	57,50	APROV	38º	**9.771.402-**	30/04/1990
3.359	DANIELE MOREIRA MORAES	20,00	17,50	10,00	10,00	57,50	57,50	APROV	39º	**5.277.912-**	28/08/1990
1.744	NAIARA MAGNA SOBRINHO MATEUS	10,00	17,50	20,00	10,00	57,50	57,50	APROV	40º	**0.758.722-**	16/08/1993
4.666	NAYELLY APARECIDA PESSOA DO PRADO	17,50	17,50	10,00	12,50	57,50	57,50	APROV	41º	**3.470.142-**	12/10/1994
2.450	DARA DE OLIVEIRA MATOS DE SOUZA	15,00	12,50	15,00	15,00	57,50	57,50	APROV	42º	**7.838.722-**	10/06/1997
3.130	ATAIS DA SILVA MARIANO	15,00	22,50	12,50	7,50	57,50	57,50	APROV	43º	**3.624.262-**	20/04/2000
3.039	MEIRIELLE PEIXOTO DOS SANTOS	22,50	12,50	15,00	7,50	57,50	57,50	APROV	44º	**3.642.112-**	06/06/2000
3.795	WELICA FERREIRA	15,00	12,50	17,50	12,50	57,50	57,50	APROV	45º	**8.458.382-**	17/01/2001
1.463	WANESSA DOS SANTOS CORRADE	20,00	15,00	10,00	12,50	57,50	57,50	APROV	46º	**9.761.842-**	12/07/2001
968	ADENILZA DE OLIVEIRA PAULINO	17,50	15,00	12,50	10,00	55,00	55,00	APROV	47º	**2.605.112-**	27/09/1982
1.652	MARIA LUCIA RICARDINA REIS	12,50	17,50	10,00	15,00	55,00	55,00	APROV	48º	**8.611.842-**	30/07/1986
2.927	SOLANGE RIBEIRO VELOSO	20,00	17,50	12,50	5,00	55,00	55,00	APROV	49º	**6.927.772-**	11/04/1990
4.585	ALICE KARINE DA SILVA MACHADO	10,00	17,50	12,50	15,00	55,00	55,00	APROV	50º	**7.439.322-**	16/11/1998
3.722	ALAN COSTA BICHARA	10,00	15,00	7,50	20,00	52,50	52,50	APROV	51º	**5.648.612-**	09/05/1989
273	ANA PAULA SILVA DAMASCENO	10,00	17,50	17,50	7,50	52,50	52,50	APROV	52º	**2.841.334-**	17/11/1997
836	LAIS JESUS COSTA	12,50	17,50	12,50	10,00	52,50	52,50	APROV	53º	**1.579.652-**	04/05/1999
4.799	TALITA CORREIA DA SILVA	15,00	17,50	7,50	12,50	52,50	52,50	APROV	54º	**8.430.162-**	26/03/2000
4.259	ANDRÉA CIMINI CARDOSO	15,00	12,50	10,00	12,50	50,00	50,00	APROV	55º	**7.965.562-**	04/11/1985
3.890	VANESSA SANTE VASCONCELOS	15,00	12,50	10,00	12,50	50,00	50,00	APROV	56º	**9.152.082-**	30/12/1987
4.646	ANDREIA DE SOUZA OLIVEIRA	15,00	12,50	15,00	7,50	50,00	50,00	APROV	57º	**4.537.922-**	30/03/1989
3.108	KATIA TRINDADE DA PENHA	12,50	15,00	15,00	7,50	50,00	50,00	APROV	58º	**2.903.492-**	09/07/1992
2.632	MIRIAN FERREIRA DA SILVA	17,50	15,00	2,50	15,00	50,00	50,00	APROV	59º	**2.903.342-**	23/12/1993
3.311	ANDRESSA DE OLIVEIRA RIBEIRO BATISTA	20,00	15,00	5,00	7,50	47,50	47,50	REPRO	--	**6.135.752-**	01/04/1992
2.728	THATILA THALLYA NEVIS DE SOUZA RIBEIRO	15,00	15,00	10,00	7,50	47,50	47,50	REPRO	--	**6.188.852-**	19/11/2004
2.343	ANA KARLA DE JESUS XAVIER	20,00	2,50	15,00	10,00	47,50	47,50	REPRO	--	**7.002.152-**	28/04/1993
141	JACKELINE MACEDO DE SOUZA	12,50	15,00	10,00	7,50	45,00	45,00	REPRO	--	**5.685.402-**	04/09/1989
4.031	TAÍS REGINA EUGENIA DE BARROS SANTANA	10,00	17,50	10,00	7,50	45,00	45,00	REPRO	--	**3.619.842-**	10/11/2004
3.003	VALÉRIA SANTOS DA SILVA	15,00	12,50	12,50	5,00	45,00	45,00	REPRO	--	**1.333.312-**	17/12/1986
2.843	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	17,50	15,00	7,50	5,00	45,00	45,00	REPRO	--	**6.153.472-**	22/01/1991
1.215	VALDINEY GOMES DA SILVA	15,00	12,50	7,50	10,00	45,00	45,00	REPRO	--	**8.328.502-**	28/09/1983
235	JOAO MARQUES PINTO JUNIOR	10,00	12,50	7,50	12,50	42,50	42,50	REPRO	--	**8.507.692-**	10/06/1983
1.649	TAINARA MARTINS DE SA	12,50	15,00	10,00	5,00	42,50	42,50	REPRO	--	**7.812.022-**	11/10/2005
2.138	MATHEUS TARGINO DE SOUSA	15,00	7,50	12,50	7,50	42,50	42,50	REPRO	--	**1.691.462-**	26/09/2001
4.644	POLIANA BARBOSA MOREIRA	15,00	15,00	7,50	2,50	40,00	40,00	REPRO	--	**8.704.702-**	17/02/1989
1.889	ROSILENE FERREIRA MELO	12,50	15,00	5,00	7,50	40,00	40,00	REPRO	--	**4.563.312-**	21/11/1991
719	AURIENE AMARAL MENEZES	12,50	10,00	15,00	2,50	40,00	40,00	REPRO	--	**4.579.732-**	30/07/1974
2.147	PATRICIA VICENTE NEVES SILVA	7,50	15,00	12,50	2,50	37,50	37,50	REPRO	--	**1.172.342-**	08/06/1998
3.337	ADENIUSA DE OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA	10,00	12,50	5,00	7,50	35,00	35,00	REPRO	--	**4.171.672-**	03/01/1984
3.836	DEILIANE PEREIRA DOS SANTOS	12,50	12,50	5,00	5,00	35,00	35,00	REPRO	--	**5.332.942-**	18/12/1993
4.272	CAROLINA ALFERES PEREIRA	5,00	17,50	5,00	5,00	32,50	32,50	REPRO	--	**4.741.172-**	20/09/1990
2.033	JOCILENE JACINTHO MENDES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.000.702-**	01/10/1989
4.043	DÉBORA DE BRITO SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.256.412-**	02/11/1997
3.343	JHENIFER SOARES PINHEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.169.612-**	03/03/1994
2.538	LARISSA PAES PIOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.522.032-**	03/06/1995
585	ELISANGELA DA SILVA ROCHA SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.302.292-**	04/02/1981
40	HELEN CAROLINE MEDEIROS DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.836.522-**	05/03/1994

2.064	EUCLIDES DOS SANTOS JUNIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.855.952-**	06/05/1993
4.540	RONALDO FERREIRA GOMES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.125.662-**	07/01/1994
2.922	ELAINE PIMENTA TEIXEIRA COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.172.752-**	10/03/1986
648	WELLINGTON FABRICIO GONÇALVES MIGUEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.099.522-**	10/04/2000
2.815	ANDRESSA GABRIELA SANTOS DO NASCIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.928.852-**	10/10/1995
3.406	KAUANY DA SILVA E SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.431.152-**	12/08/2003
3.654	EDNA VIEIRA BATISTA LEAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.174.722-**	12/09/1985
774	TAYLA ROBERTA SILVA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.403.522-**	13/02/2006
1.931	OSMAR SOARES DA COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.134.482-**	15/06/1987
3.584	DAVID BARBOSA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.067.862-**	15/12/1997
3.608	AMÉLIA PEREIRA MAGALHÃES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.849.512-**	17/11/2004
1.993	ANA CLAUDIA BILENKE RIBEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.230.802-**	18/08/1989
2.997	MARLENE ALVES DUTRA DE ALMEIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.496.632-**	18/10/1982
518	SAMIRA BRAGA DUARTE MARTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.625.912-**	20/07/2005
3.357	ALZIMERIA PERREIRA DE ANDRADE SABAINI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.392.002-**	20/11/1984
2.688	NATIELLY GUILHERME SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.186.232-**	22/04/1998
3.143	EDILSO CESARIO BRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.152.702-**	22/08/1985
1.005	NORIELLI DOS SANTOS RODRIGUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.827.672-**	22/11/2003
3.202	SÂMIA MAIZA BISSOLI BIELA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.592.282-**	23/10/1994
3.153	MARCIA FREITAS DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.526.644-**	24/11/1983
3.709	THALISSON VINICIUS COIMBRA PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.117.212-**	25/02/1999
2.995	MARCILENE ALVES DUTRA BARBOSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.205.942-**	27/08/1995
3.910	ADRIELY CAROLINE RAMOS DA CRUZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.795.592-**	28/05/1999
3.439	YASMIN RODRIGUES MARQUES DE GODOY DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.734.449-**	28/07/2000
1.099	ALCYLON CARLOS DE MELO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.875.657-**	29/06/1989
3.460	GILMAR GODOI DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.384.752-**	30/10/1976

Artífice em Mecânica Pesada - SEMOSP

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	R. LOG.	C. G	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
2.779	CELIO APARECIDO SILVA DE OLIVEIRA	15,00	17,50	17,50	15,00	65,00	65,00	APROV	1º	**0.648.562-**	16/09/1987
3.134	ODAIR DA SILVA BRITO	17,50	17,50	15,00	12,50	62,50	62,50	APROV	2º	**2.113.622-**	10/05/1976
1.144	ANTÔNIO CEZAR DA SILVA	20,00	17,50	12,50	10,00	60,00	60,00	APROV	3º	**3.288.173-**	26/07/1993
1.979	JOAO FRANCISCO XAVIER	12,50	20,00	12,50	12,50	57,50	57,50	APROV	4º	**3.304.732-**	09/06/1981
4.674	WALAS JHONE DA SILVA SANTOS	15,00	12,50	10,00	10,00	47,50	47,50	REPRO	--	**6.430.712-**	12/02/1985
3.159	DANIEL SÁTIRO SATIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.232.462-**	23/04/1974

Artífice em Mecânica Pesada - SEMAGRI

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	R. LOG.	C. G	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
3.345	PAULO EDUCARDO DE OLIVEIRA DIAS	20,00	22,50	20,00	12,50	75,00	75,00	APROV	1º	**5.883.452-**	22/10/2005
729	MIQUEIAS BRAGA DE GODOY	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.419.322-**	20/08/1994

Assessor Técnico de Informática - SEMAD

Inscrição	Candidato	L.P	C.G	N.I	MAT.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
4.567	ROSELI SOUZA FIGUEIREDO SILVA	25,00	25,00	22,50	10,00	82,50	82,50	APROV	1º	**2.334.172-**	12/11/1985
2.358	ANDRE RAMOM CORDEIRO DA COSTA	25,00	22,50	25,00	7,50	80,00	80,00	APROV	2º	**5.491.272-**	24/03/1995
2.436	CAIO VIEIRA CAIADO	22,50	25,00	20,00	7,50	75,00	75,00	APROV	3º	**2.886.322-**	11/05/2002
856	KAYKY GOMES SILVA	22,50	22,50	20,00	7,50	72,50	72,50	APROV	4º	**2.161.812-**	20/03/2003
3.267	ANA PAULA RAMOS DE FREITAS	22,50	20,00	20,00	10,00	72,50	72,50	APROV	5º	**6.659.812-**	08/02/2007
1.599	LEONARDO LUCIO PEREIRA DA SILVA	20,00	22,50	22,50	5,00	70,00	70,00	APROV	6º	**5.150.272-**	22/02/1986
4.121	GISELLI VALANSUELA DE SOUZA	25,00	17,50	17,50	5,00	65,00	65,00	APROV	7º	**1.765.012-**	10/12/2003
1.314	DANIEL VICTOR RODRIGUES DOS SANTOS	20,00	20,00	15,00	5,00	60,00	60,00	APROV	8º	**0.214.732-**	12/08/2005
1.555	ARIEL SANTOS BARROS	17,50	7,50	22,50	7,50	55,00	55,00	APROV	9º	**0.988.082-**	19/04/2007
498	ALEF VINÍCIUS DE SOUZA ANDRADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.153.522-**	01/11/2007
4.749	PAULO VITOR SOUZA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.346.172-**	04/05/2003
118	GIOVANNA BERGONZINI SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.234.762-**	06/10/2006
701	THIAGO FERREIRA DE SOUZA SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.836.122-**	12/08/1994
579	JUSCELINO DO CARMO NERI FERREIRA FILHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.302.012-**	15/02/2003
1.519	ITALO HENRIQUE INÁCIO DOS SANTOS CARRIEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.474.182-**	18/06/1998
4.432	CLEIZIANE SANTOS DE LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.339.822-**	19/02/1999
143	DANIELA DOS SANTOS GOMES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.848.302-**	21/08/1993
784	DAIANA SIQUEIRA PINTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.871.092-**	26/10/1994
3.600	RAYLANDER DO NASCIMENTO PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.129.472-**	30/04/1998

Assistente Administrativo - SEMAD

Inscrição	Candidato	L.P	C.G	N.I	MAT.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
3.892	SA	15,00	22,50	25,00	25,00	87,50	87,50	APROV	1º	**8.761.122-**	25/12/1990
3.132	FLAVIO DA COSTA PADOVAN	20,00	20,00	25,00	20,00	85,00	85,00	APROV	2º	**2.182.652-**	10/04/1998
1.126	RAFAELA CIBELI FERREIRA MOURA	17,50	17,50	25,00	20,00	80,00	80,00	APROV	3º	**3.643.122-**	20/05/2003
1.375	MISLAINI MONIQUE PONTES PEIXOTO	25,00	17,50	25,00	12,50	80,00	80,00	APROV	4º	**2.878.852-**	04/05/2005
2.075	SAMIA MIRANDA OLIVEIRA	22,50	20,00	22,50	12,50	77,50	77,50	APROV	5º	**7.763.712-**	20/10/1997
3.535	VERÔNICA SOUSA PORTUGAL	17,50	20,00	25,00	12,50	75,00	75,00	APROV	6º	**8.022.062-**	30/03/1978
3.243	ALENCAR FERNANDES DOS SANTOS	22,50	15,00	22,50	15,00	75,00	75,00	APROV	7º	**7.958.222-**	27/02/1989
2.624	GABRIELI DE SOUZA BONIFACIO	20,00	15,00	22,50	15,00	72,50	72,50	APROV	8º	**7.709.902-**	30/05/2003
2.218	RYAN DE SOUZA MONTENEGRO	20,00	22,50	20,00	10,00	72,50	72,50	APROV	9º	**7.804.542-**	01/04/2006
3.726	MARLIANE SALES PINHEIRO BORTOLOZZO	20,00	15,00	22,50	12,50	70,00	70,00	APROV	10º	**5.476.652-**	18/01/1992
2.341	THAYS CARDOSO DOS SANTOS	22,50	12,50	25,00	10,00	70,00	70,00	APROV	11º	**6.198.032-**	11/02/1999
2.489	FERNANDO JUNIO FERNANDES BARBOZA CORDEIRO	12,50	12,50	25,00	20,00	70,00	70,00	APROV	12º	**8.956.112-**	12/02/2002
4.770	GISELE FERNANDES GOMES	17,50	12,50	22,50	15,00	67,50	67,50	APROV	13º	**3.856.182-**	13/07/1990
2.320	JESSICA SANTOS LIMA	17,50	15,00	25,00	10,00	67,50	67,50	APROV	14º	**5.371.332-**	18/12/1990
4.658	MARIA JUCIELLE DA SILVA	22,50	7,50	22,50	15,00	67,50	67,50	APROV	15º	**7.547.354-**	28/04/1996
773	JULIANO CESAR FERREIRA DO CARMO	15,00	15,00	22,50	15,00	67,50	67,50	APROV	16º	**8.026.122-**	30/12/1996
2.116	FERNANDO DE ANDRADE VENTURELLE	20,00	10,00	22,50	15,00	67,50	67,50	APROV	17º	**4.944.802-**	16/08/2000
4.124	HELDER SILVA SIQUEIRA	20,00	17,50	20,00	10,00	67,50	67,50	APROV	18º	**6.085.882-**	20/12/2004
1.484	GABRIEL FELIPE NEVES	15,00	20,00	22,50	10,00	67,50	67,50	APROV	19º	**7.715.412-**	21/03/2005
2.243	ESTEFÂNIA DAS NEVES NETO	22,50	12,50	22,50	7,50	65,00	65,00	APROV	20º	**4.421.102-**	22/04/1996
1.954	ANDRÉA CIMINI CARDOSO	17,50	15,00	15,00	15,00	62,50	62,50	APROV	21º	**7.965.562-**	04/11/1985
4.178	DAIANA MARTINS SILVA	15,00	10,00	25,00	12,50	62,50	62,50	APROV	22º	**6.745.332-**	09/04/1986

53	JOSIELY MAYARA LUCAS DA CUNHA	12,50	17,50	25,00	7,50	62,50	62,50	APROV	23º	**4.846.092-**	15/08/1998
1.859	EDUARDO COUTO ROCHA	15,00	17,50	20,00	10,00	62,50	62,50	APROV	24º	**2.831.672-**	12/07/2004
4.700	JOÃO GONÇALVES DA SILVA	15,00	17,50	17,50	10,00	60,00	60,00	APROV	25º	**3.241.802-**	31/10/1978
4.184	ERICA CRISTINA BATISTA SOARES SILVA	20,00	10,00	22,50	7,50	60,00	60,00	APROV	26º	**6.491.312-**	20/03/1985
1.024	GESIANE VIEIRA DE CASTRO GOULARTE	22,50	15,00	17,50	5,00	60,00	60,00	APROV	27º	**6.216.732-**	05/08/1988
3.174	ELIANE DE SOUZA PRATI	15,00	10,00	20,00	15,00	60,00	60,00	APROV	28º	**0.202.402-**	12/04/1993
3.250	ALAINE DIAS DE SOUZA	17,50	10,00	20,00	12,50	60,00	60,00	APROV	29º	**4.129.532-**	01/12/1993
3.667	KAINNY DE LIMA CASTRO	17,50	12,50	20,00	10,00	60,00	60,00	APROV	30º	**7.535.732-**	25/02/1997
2.400	LARISSA APARECIDA PEREIRA ALVES	20,00	12,50	20,00	7,50	60,00	60,00	APROV	31º	**4.639.722-**	25/10/2006
1.442	EDILEUZA ILARIA GONCALVES	17,50	10,00	22,50	7,50	57,50	57,50	APROV	32º	**3.004.262-**	09/02/1985
4.288	VALTER JUNIOR GONÇALVES CAITANO	15,00	7,50	22,50	12,50	57,50	57,50	APROV	33º	**3.629.452-**	03/02/1990
622	ALICIA ALVES DOS SANTOS	17,50	15,00	17,50	7,50	57,50	57,50	APROV	34º	**6.027.932-**	27/11/1997
3.534	CHRISTIAN COSME LOPES NETO	17,50	10,00	20,00	10,00	57,50	57,50	APROV	35º	**3.628.042-**	17/08/2006
1.732	ELVER PEREIRA DA SILVA	12,50	12,50	22,50	7,50	55,00	55,00	APROV	36º	**3.218.112-**	19/06/1991
1.084	JANAINA LIMA TORRES	10,00	12,50	22,50	10,00	55,00	55,00	APROV	37º	**4.662.472-**	05/08/1991
4.669	WILLIAN DA SILVEIRA BORTOLOZO	22,50	7,50	17,50	7,50	55,00	55,00	APROV	38º	**2.090.432-**	02/06/1995
944	ELIUDE DOS SANTOS FREITAS	12,50	10,00	20,00	12,50	55,00	55,00	APROV	39º	**9.389.902-**	18/03/1998
3.058	WILLIAN GONÇALVES BARBOSA	17,50	15,00	12,50	10,00	55,00	55,00	APROV	40º	**3.640.242-**	14/02/2003
1.400	CRISTIANO OLÉGARIO VASCONCELOS.	15,00	7,50	22,50	10,00	55,00	55,00	APROV	41º	**9.599.292-**	31/08/2005
1.488	SARA RAQUEL SANTOS RODRIGUES	20,00	10,00	15,00	10,00	55,00	55,00	APROV	42º	**0.538.282-**	27/09/2005
2.244	YASMIM VITORIA DE ALMEIDA RANGEL	20,00	12,50	15,00	7,50	55,00	55,00	APROV	43º	**7.871.302-**	18/04/2006
1.166	VANUSA MIRANDA STEIN	12,50	15,00	12,50	12,50	52,50	52,50	APROV	44º	**4.630.522-**	01/12/1986
4.275	GEICIANE BARBOSA DOS SANTOS	17,50	12,50	17,50	5,00	52,50	52,50	APROV	45º	**2.577.202-**	04/06/1995
2.970	JENIFER LOPES MENDES	12,50	7,50	17,50	15,00	52,50	52,50	APROV	46º	**0.846.192-**	11/01/1997
151	JESSICA PONTES PEIXOTO	17,50	12,50	15,00	7,50	52,50	52,50	APROV	47º	**4.665.752-**	23/04/1998
3.028	DENISE ALVES GOMES	12,50	12,50	20,00	7,50	52,50	52,50	APROV	48º	**3.642.342-**	23/10/2001
3.690	JOSINEIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES BICHARA	12,50	7,50	17,50	12,50	50,00	50,00	APROV	49º	**9.871.958-**	11/12/1992
4.187	RIVALDO MATEUS DOS SANTOS	7,50	7,50	22,50	10,00	47,50	47,50	REPRO	--	**7.444.052-**	19/12/1995
3.604	ROSIMEIRY MARINHO DE ANDRADE	10,00	5,00	17,50	12,50	45,00	45,00	REPRO	--	**3.046.142-**	20/03/1986
4.170	EDILUCY POLONNE BEZERRA CAVALCANTE	12,50	2,50	15,00	12,50	42,50	42,50	REPRO	--	**1.536.259-**	24/11/1983
2.826	ADRIANA PEREIRA LIMA	10,00	7,50	15,00	7,50	40,00	40,00	REPRO	--	**8.250.442-**	10/06/1984
3.932	ELIZANDRA APARECIDA RAMOS	5,00	12,50	12,50	10,00	40,00	40,00	REPRO	--	**9.596.942-**	27/03/1992
1.951	MARIA VANUZA SOARES DE SOUZA	10,00	7,50	12,50	7,50	37,50	37,50	REPRO	--	**9.548.712-**	12/06/1996
4.268	RAILERY LAIS CORREA GOMES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.858.782-**	01/11/1999
1.246	ALINE DE OLIVEIRA RAMALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.352.302-**	02/03/2004
1.222	LUIZ HENRIQUE BENTES FORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.286.912-**	02/10/2003
509	ELAINE PEREIRA DE SANTANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.549.762-**	03/07/1991
1.594	LAURA ROSA DOS SANTOS SILVA TAVARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.846.762-**	04/05/1992
373	NIKOLLAS CICERO SZUBRIS DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.923.171-**	04/10/2002
1.528	RAQUEL RODRIGUES DE FREITAS MOTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.115.122-**	04/11/1980
1.534	VANESSA DE OLIVEIRA MIRANDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.197.762-**	05/01/1981
3.020	GRACIELI RIBEIRO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.394.132-**	05/02/1996
1.542	LUKAS MILITINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.367.922-**	05/06/2003
2.851	PRISCILA PANDOLFI DA SILVA OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.891.602-**	06/03/1990
644	JOAO PEDRO DE SOUZA COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.342.282-**	07/02/2000
3.196	PALOMA LELIS MARTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.378.622-**	07/07/1999
4.137	BEATRIZ CARDOSO DO NASCIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.706.762-**	07/07/2002
1.115	FREDI JUNIOR FERREIRA RAMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.264.522-**	07/09/2000
4.805	RONDINELI DORNELES GOMES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.061.922-**	09/05/1996
292	ANDRESSA GERÔNIMO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.603.612-**	11/10/2000
817	KELLY CRISTINA TORRES DA CONCEIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.862.882-**	12/03/1994
4.407	NICOLAS EMANOEL FERREIRA ALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.598.522-**	13/01/2007
372	CAIO TIERRY VITORINO SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.174.532-**	14/08/2000
4.297	EVELYN LUANA NASCIMENTO SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.385.122-**	14/10/2000
4.671	JAKELINE GONZAGA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.177.452-**	15/01/2001
62	IVONY DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.176.342-**	15/10/1984
3.364	JULIA SOUZA VIEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.066.522-**	17/01/2000
583	RAISSA LAURA ARAUJO BARROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.306.142-**	17/01/2006
4.096	LUIZ FERNANDO SANTANA DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.403.922-**	17/06/2001
49	LEILIANE NUNES DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.393.792-**	18/08/2000
4.735	JAMILE BRASIL CABRAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.382.992-**	19/04/2005
1.570	VAGNOR CACIANO DE MORAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.438.822-**	19/05/2000
383	TAMARA DA SILVA FERREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.167.942-**	19/06/1995
3.320	INGLIDE RAIANE ALVES DEL PIERO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.609.452-**	19/06/1996
3.550	CERES CAROLINA PORTUGAL SABINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.626.182-**	19/10/2003
3.631	KESIA BARBOZA TEODORO CARDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.149.782-**	20/04/1992
1.546	PAULO RICARDO OLIVEIRA FLÓRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.132.352-**	20/09/1998
91	SELTON DUARTE DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.943.362-**	20/11/1998
1.835	BRENA CARVALHO NOGUEIRA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.444.582-**	21/07/2001
3.442	JUCILEY TOMAZ DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.724.672-**	21/12/1989
2.978	CLEIDIMARA DE ALMEIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.503.482-**	21/12/1997
452	LEONARDO SANTOS DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.790.622-**	22/07/1999
1.569	PATRICIA MARQUES DA CUNHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.879.502-**	22/10/1976
353	CINTYA LUISE ARLINDO SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.227.782-**	23/02/2000
3.355	LUCAS DE SÁ CHAVES SOBRINHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.087.712-**	23/10/2004
891	EDUARDO CRISTOFER JESUS DE ALMEIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.478.982-**	24/10/1991
1.016	DOUGLAS JULIO DA PAZ GUSMÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.852.242-**	25/06/2002
3.121	LIANA OLIVEIRA ANTUNES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.078.262-**	25/11/1985
4.286	ÉRICA FERREIRA BRZEZINSKI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.746.262-**	26/12/1996
3.232	ROBERTO JOSE CIRINO SIQUEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.182.402-**	27/03/2003
3.292	WANESA SILVA LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.428.962-**	27/04/2001
474	ELILAINE PEREIRA DA VEIGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.801.552-**	27/05/1999
1.247	ADRIANA GOMES MARTINS EUZÉBIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.641.132-**	28/04/1993
1.665	KARINE DA ROCHA GONÇALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.843.222-**	29/01/2007
4.832	LAUDICÉIA DA ROCHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.346.422-**	29/09/1988

771	DAIANE PORTO VAZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.756.882-**	31/07/1995
Assistente Administrativo - GJTPREVI											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**C.G**	**N.I**	**MAT.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**	**Data Nasc.**
4.574	DEVANILSON BATISTA DE SOUZA	20,00	20,00	25,00	22,50	87,50	87,50	APROV	1º	**6.558.002-**	25/04/1986
4.738	ADAM MONTEIRO SANTOS	22,50	25,00	22,50	15,00	85,00	85,00	APROV	2º	**3.351.582-**	21/12/2001
357	ROBSON VINICIUS PIRES FERNANDES	25,00	25,00	20,00	15,00	85,00	85,00	APROV	3º	**8.174.052-**	28/06/2003
3.822	JANDERSON DOS SANTOS BALTAR	25,00	25,00	20,00	12,50	82,50	82,50	APROV	4º	**8.970.427-**	28/07/1988
677	LARISSA PAES PIOLA	22,50	20,00	25,00	15,00	82,50	82,50	APROV	5º	**5.522.032-**	03/06/1995
2.920	JUCILEI MARTINS GOMES	25,00	22,50	20,00	12,50	80,00	80,00	APROV	6º	**2.473.832-**	02/12/1999
1.002	VALDENOR JUNIOR NASCIMENTO DE AMORIM	25,00	20,00	17,50	17,50	80,00	80,00	APROV	7º	**9.398.872-**	07/07/2006
4.029	ANA LUIZA CARVALHO	22,50	17,50	22,50	17,50	80,00	80,00	APROV	8º	**6.325.962-**	07/10/2006
4.304	RUBIANE DE PAULA FIRMINO	25,00	25,00	20,00	7,50	77,50	77,50	APROV	9º	**8.680.112-**	09/11/1997
287	GLEICIANE FREITAS DA SILVA	20,00	25,00	17,50	12,50	75,00	75,00	APROV	10º	**9.445.992-**	05/07/1995
3.197	SÂMIA MAIZA BISSOLI BIELA	22,50	20,00	20,00	10,00	72,50	72,50	APROV	11º	**6.592.282-**	23/10/1994
4.572	KARINE DOS SANTOS FEITOSA PRATES	25,00	22,50	20,00	5,00	72,50	72,50	APROV	12º	**8.873.992-**	15/06/1997
2.619	MARIA HELENA FLORES CUSTODIO	25,00	25,00	15,00	7,50	72,50	72,50	APROV	13º	**5.153.512-**	29/07/1998
3.830	JOSEANE MELO COUTINHO LIMA	22,50	20,00	20,00	7,50	70,00	70,00	APROV	14º	**2.971.851-**	22/12/1984

4.697	VALDIRLEIA BARBOSA DA SILVA	22,50	17,50	20,00	10,00	70,00	70,00	APROV	15º	**5.681.022-**	09/06/1997
2.985	LUZIA MOMO VICENTIN	22,50	25,00	15,00	7,50	70,00	70,00	APROV	16º	**7.981.542-**	26/06/2000
456	EDUARDO MARTINS VASSOLER	20,00	25,00	15,00	10,00	70,00	70,00	APROV	17º	**2.868.392-**	13/03/2005
1.106	CRISTINA ALVES DE FREITAS FELIX	25,00	12,50	20,00	10,00	67,50	67,50	APROV	18º	**1.052.832-**	16/12/1988
285	SUZELMA PANDOLFI DOS SANTOS	20,00	17,50	22,50	5,00	65,00	65,00	APROV	19º	**7.133.372-**	27/05/1989
725	ROSÂNGELA SILVA DE OLIVEIRA	15,00	20,00	17,50	12,50	65,00	65,00	APROV	20º	**6.818.992-**	23/02/1990
486	ANA CAROLINY SILVA MATOZO	20,00	22,50	15,00	7,50	65,00	65,00	APROV	21º	**1.814.172-**	04/01/2002
4.810	LUCAS ALVES LINARDI	22,50	20,00	12,50	10,00	65,00	65,00	APROV	22º	**3.049.632-**	12/06/2005
3.085	SABRINA NOVAIS	22,50	20,00	12,50	7,50	62,50	62,50	APROV	23º	**6.472.552-**	04/07/1999
572	ROSILENE CLEIDE RODRIGUES BELICIO	20,00	20,00	15,00	7,50	62,50	62,50	APROV	24º	**1.831.412-**	26/09/1999
1.378	ELOISA RAMOS DA SILVA	22,50	17,50	15,00	7,50	62,50	62,50	APROV	25º	**9.575.482-**	25/08/2005
1.478	ISABELLY BARBOSA MARINS	22,50	17,50	15,00	7,50	62,50	62,50	APROV	26º	**8.924.932-**	13/04/2008
2.918	ADRIZA OLIVEIRA SANTOS	20,00	15,00	15,00	10,00	60,00	60,00	APROV	27º	**3.647.032-**	06/01/2000
2.131	RANIELY CACIANO RODRIGUES	22,50	17,50	15,00	2,50	57,50	57,50	APROV	28º	**4.122.902-**	13/10/2006
4.101	ALESSANDRA FRANCIELLI BORGES DA SILVA	20,00	17,50	10,00	7,50	55,00	55,00	APROV	29º	**5.327.832-**	13/01/1986
707	ADRIELE DE OLIVEIRA SANTOS	15,00	10,00	12,50	10,00	47,50	47,50	REPRO	--	**1.132.542-**	04/03/1997
3.422	ROMILDA DOS SANTOS PEREIRA	15,00	17,50	7,50	2,50	42,50	42,50	REPRO	--	**0.910.472-**	13/03/1988
1.122	TAUANE XAVIER RIBEIRO	20,00	7,50	7,50	7,50	42,50	42,50	REPRO	--	**9.153.992-**	20/01/2007
623	GRACIEL OLIVEIRA DE SOUSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.229.052-**	01/06/1998
2.093	GESSICA NUNES DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.010.734-**	01/07/1995
411	JAMILY DA CONCEIÇÃO SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.625.322-**	02/01/2003
4.775	FABRICIO LEANDRO GOMES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.320.782-**	03/05/1992
1.187	REGINA SARAIVA GADELHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.864.662-**	07/11/1970
781	JOICE KELY RIBEIRO FERREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.943.872-**	11/04/2000
4.055	GABRIELLI CAMPOS DE CARVALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.893.762-**	14/07/1999
279	SAULA NUNES VERÇOZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.431.162-**	16/04/1979
147	KATIA KEZI DE JESUS AMARAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.963.312-**	17/06/2002
2.594	LUCÉLIA SOUZA OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.093.382-**	17/10/1978
1.648	DAYANE DA ROCHA GONÇALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.036.772-**	19/04/1997
778	ERLUANDRA BATISTA SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.473.972-**	19/12/1994
4.475	VANESSA DANIELE DE ALMEIDA ALVES MESSIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.597.952-**	20/11/1996
4.631	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.153.472-**	22/01/1991
4.373	ANDREZA DA CONCEIÇÃO CAMPOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.874.022-**	22/07/2001
2.171	AUDILINO FERREIRA DE AMORIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.983.332-**	22/12/1986
1.032	LUZIA SOARES DOS SANTOS OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.389.782-**	24/01/1976
2.035	MAURICIO DOS SANTOS BATISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.125.682-**	24/06/2000
676	ANTÔNIO MARCOS NETO DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.357.832-**	26/12/1997
67	DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.960.682-**	27/04/1989
3.728	BRENDA ALMEIDA ARAUJO DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.617.092-**	27/12/2005
4.390	CARLA STEFHANY DOS SANTOS DOMINGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.385.902-**	30/01/2003
917	PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.176.122-**	30/09/1993

4.129	ANGELICA MARIANA RIBEIRO GARCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.536.492-**	31/10/1993
Assistente Administrativo - SEMFAZ											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**C.G**	**N.I**	**MAT.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**	**Data Nasc.**
15	MARCELO ALBERTO BATISTA DA SILVA DIAS	25,00	15,00	25,00	17,50	82,50	82,50	APROV	1º	**9.326.152-**	05/05/1993
4.224	ANA GABRIELLY DE LIMA LOPES	20,00	17,50	22,50	12,50	72,50	72,50	APROV	2º	**0.115.882-**	21/02/2001
1.326	ANNA LUIZA DE AMORIM GOES	22,50	17,50	22,50	7,50	70,00	70,00	APROV	3º	**4.646.751-**	20/11/1992
4.780	GISELLEM RAMOS FERRAZ	17,50	20,00	22,50	10,00	70,00	70,00	APROV	4º	**2.307.992-**	08/09/1997
4.581	MURILO PELOSATO GOUVÊA	15,00	12,50	25,00	15,00	67,50	67,50	APROV	5º	**7.749.482-**	11/05/1987
4.576	SERGIO ALVES DA SILVA	20,00	10,00	25,00	12,50	67,50	67,50	APROV	6º	**6.653.522-**	16/08/1992
4.514	RENAN RODRIGO POLONI OLIVEIRA	20,00	15,00	25,00	7,50	67,50	67,50	APROV	7º	**2.746.252-**	18/03/2004
3.787	ELISABETH LEAL ALMEIDA	17,50	17,50	17,50	12,50	65,00	65,00	APROV	8º	**3.449.372-**	26/07/1984
4.747	JOÁS BRAGA GOMES	12,50	17,50	22,50	12,50	65,00	65,00	APROV	9º	**7.733.352-**	17/08/1995
1.525	ARIENA PARMAGNANI SANTOS	20,00	12,50	22,50	10,00	65,00	65,00	APROV	10º	**9.778.512-**	22/06/1999
2.781	LUAN DAS NEVES NETO	22,50	15,00	17,50	10,00	65,00	65,00	APROV	11º	**3.632.532-**	29/11/2001
1.085	MATHEUS DA SILVA PEREIRA	20,00	12,50	20,00	7,50	60,00	60,00	APROV	12º	**1.181.962-**	12/04/1997
4.660	MARIA IZABEL MENEGUELLI DE SOUZA	17,50	7,50	20,00	15,00	60,00	60,00	APROV	13º	**2.055.262-**	25/09/1998
3.849	CARMELITA SANTOS ROCHA	17,50	10,00	20,00	10,00	57,50	57,50	APROV	14º	**2.319.292-**	06/04/1988
777	SIMONE BALBINO DE LIMA	15,00	15,00	22,50	5,00	57,50	57,50	APROV	15º	**0.037.742-**	29/07/1995
3.198	ALINE CLAUDINO DOMINGOS	20,00	12,50	17,50	7,50	57,50	57,50	APROV	16º	**6.634.972-**	04/04/1997
4.590	KARINE DA SILVA GONÇALVES	17,50	10,00	20,00	10,00	57,50	57,50	APROV	17º	**3.386.332-**	12/06/2002
3.640	VITOR GABRIEL BARBOSA SANTOS	15,00	15,00	20,00	7,50	57,50	57,50	APROV	18º	**7.815.182-**	06/06/2006
1.432	HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA CONSTANTINO	7,50	15,00	22,50	10,00	55,00	55,00	APROV	19º	**2.826.812-**	21/08/2001

3.216	MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE	15,00	10,00	17,50	10,00	52,50	52,50	APROV	20º	**1.206.062-**	07/12/1981
4.617	ANGELA DOS REIS MANHANI PULGA	12,50	10,00	17,50	12,50	52,50	52,50	APROV	21º	**5.569.702-**	16/12/1986
1.743	NAIARA MAGNA SOBRINHO MATEUS	15,00	12,50	15,00	7,50	50,00	50,00	APROV	22º	**0.758.722-**	16/08/1993
2.604	BRUNO SANTOS MARTINS	10,00	15,00	20,00	5,00	50,00	50,00	APROV	23º	**9.030.032-**	27/06/2006
2.071	MILENA GOMES DA SILVA ALVES	12,50	7,50	20,00	7,50	47,50	47,50	REPRO	--	**1.517.922-**	26/06/2002
2.314	CAROLINA FERREIRA DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.616.832-**	02/10/2001
4.160	JOVANA LORENZONI SANTANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.546.342-**	03/06/2007
400	VANGELA DE SOUZA ROCHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.023.602-**	05/01/1998
861	MIKELLE BARROS DE SANTANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.062.472-**	06/02/2001
3.938	ÉDER SANDRO TEODORO DE ALMEIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.985.332-**	07/07/1983
3.274	DANIEL MARTINS DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.889.552-**	08/10/2003
3.194	ELISIANE DOS SANTOS PAIXÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.614.442-**	09/05/1999
2.762	ISABELLY VYTORIA SANTOS DIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.839.122-**	10/04/2004
328	ANA MAYARA SILVA SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.014.842-**	10/10/1993
1.162	GLEICE NUNES DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.329.072-**	11/07/1990
195	GRECIANE PRUDÊNCIO GABRIEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.290.762-**	12/06/1992
889	MAYRA GABRIELA VIEIRA DE ALMEIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.703.192-**	12/08/1996

514	LUANA PAULA OLIVEIRA SANTOS SALES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.317.542-**	14/10/1991
374	NIKOLLE CRISTINNY SZUBRIS DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.923.181-**	14/11/2005
1.255	ANTONIO GABRIEL CALADO CARVALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.157.362-**	17/08/2000
421	DÉBORA XIMENES DA ROCHA PELEGRINI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.318.932-**	17/10/1993
1.011	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.993.072-**	17/12/2000
2.768	MATHEUS BASTOS BALDRIGUE LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.298.732-**	19/03/2003
2.640	ÉRICA FERREIRA DO NASCIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.321.542-**	19/08/1997
3.310	SABRINA APOLINÁRIO ARRUDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.134.852-**	20/06/2003
138	EDNA CRISTIANE DA MATTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.555.848-**	21/08/1972
919	LARA VITÓRIA DE SOUZA COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.342.052-**	22/09/2004
1.451	KELVEN CLEY CORRÊA LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.974.972-**	23/01/1993
1.017	RAIANE DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.937.952-**	26/09/1994
1.584	RENATA ARAÚJO DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.142.141-**	28/07/1992
4.508	LUCAS MATEUS BORGES NASCIMENTO PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.573.802-**	28/12/2003
4.229	GEISNER FERREIRA DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.518.692-**	31/05/1997

Assistente Administrativo - SEMMAM

Inscrição	Candidato	L.P	C.G	N.I	MAT.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
3.560	ALISSON ENDRYL OLIVER DURAN	25,00	22,50	22,50	25,00	95,00	95,00	APROV	1º	**8.629.782-**	09/04/2001
2.038	ITAMAR BARBOSA	22,50	20,00	25,00	15,00	82,50	82,50	APROV	2º	**5.451.492-**	14/02/1983
1.216	VITORIA CAROLINE SILVA APOLINÁRIO	25,00	17,50	22,50	15,00	80,00	80,00	APROV	3º	**4.803.612-**	11/06/2004
4.002	ALEX PEREIRA DOS SANTOS	25,00	17,50	22,50	12,50	77,50	77,50	APROV	4º	**8.570.822-**	03/09/1993
2.820	KEVIN DIOGENES FERREIRA	17,50	20,00	22,50	12,50	72,50	72,50	APROV	5º	**5.603.042-**	11/09/2001
3.230	RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA	22,50	12,50	22,50	12,50	70,00	70,00	APROV	6º	**7.829.622-**	31/08/1989
3.366	DANIELE MOREIRA MORAES	22,50	15,00	25,00	7,50	70,00	70,00	APROV	7º	**5.277.912-**	28/08/1990
2.960	JOAO VITOR BARBOSA PAULINO	17,50	12,50	25,00	15,00	70,00	70,00	APROV	8º	**3.396.682-**	06/06/2006
2.942	JACKELINE PESSOA CABRAL	15,00	17,50	22,50	12,50	67,50	67,50	APROV	9º	**3.036.142-**	07/11/1973
4.798	WELTON LIMA FERREIRA	20,00	17,50	22,50	7,50	67,50	67,50	APROV	10º	**5.208.662-**	29/08/2001
838	SAMELA DE PAULA AMARAL GOULARTE	20,00	17,50	17,50	12,50	67,50	67,50	APROV	11º	**2.883.352-**	29/07/2006
4.320	JOSE WILKE SOUSA LIMA	17,50	17,50	22,50	7,50	65,00	65,00	APROV	12º	**3.693.902-**	12/01/1994
365	VINICIUS FERREIRA PURCINO	20,00	12,50	22,50	7,50	62,50	62,50	APROV	13º	**6.397.712-**	23/05/1991
4.132	ROSENILDA FERREIRA DOS SANTOS	17,50	7,50	20,00	15,00	60,00	60,00	APROV	14º	**0.838.822-**	06/01/1980
284	SUZELMA PANDOLFI DOS SANTOS	17,50	12,50	20,00	10,00	60,00	60,00	APROV	15º	**7.133.372-**	27/05/1989
772	ELOÍZA PATRÍCIA NORONHA	15,00	12,50	22,50	7,50	57,50	57,50	APROV	16º	**9.948.862-**	29/12/1990
3.699	JEFERSSON DE OLIVEIRA SALES	17,50	10,00	20,00	10,00	57,50	57,50	APROV	17º	**9.861.682-**	07/03/1998
3.276	MOISES ALVES DOS SANTOS	15,00	10,00	22,50	10,00	57,50	57,50	APROV	18º	**3.647.652-**	12/09/1999
713	PAULO HENRIQUE DE LIMA LEITE	15,00	10,00	22,50	10,00	57,50	57,50	APROV	19º	**9.243.922-**	23/09/2006
2.475	THIAGO LOPES DIAS	12,50	10,00	20,00	12,50	55,00	55,00	APROV	20º	**0.991.952-**	22/09/2002
3.144	JEFERSON NOGUEIRA DE LIMA	20,00	10,00	17,50	7,50	55,00	55,00	APROV	21º	**9.674.572-**	17/11/2004
1.596	DAYANE MARQUES DA COSTA	10,00	10,00	22,50	10,00	52,50	52,50	APROV	22º	**8.519.382-**	23/08/1991

1.078	LEANDRO DA SILVA VIEIRA	12,50	12,50	15,00	12,50	52,50	52,50	APROV	23º	**1.364.402-**	24/10/1992
3.792	THAINARA GALHARDO VILELA	17,50	10,00	17,50	7,50	52,50	52,50	APROV	24º	**3.626.812-**	07/10/2002
1.581	MAXSON JOATA DA SILVA	12,50	12,50	20,00	7,50	52,50	52,50	APROV	25º	**0.363.162-**	09/10/2004
611	NICOLAS DOMICIANO LEITE	15,00	12,50	17,50	7,50	52,50	52,50	APROV	26º	**3.647.592-**	14/02/2006
1.687	DIANA SOARES DA SILVA	17,50	0,00	7,50	17,50	42,50	42,50	REPRO	--	**7.192.372-**	16/09/1998
3.973	ANA CLAUDIA PEIXOTO	7,50	7,50	12,50	7,50	35,00	35,00	REPRO	--	**3.868.852-**	02/11/1988
4.387	ERICA SOUZA ALMEIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.105.162-**	01/04/1986
1.618	MATHEUS HENRIQUE FERREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.170.622-**	03/06/1999
2.988	BRENDA APARECIDA NOVAIS VASCONCELOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.030.792-**	09/11/2004
2.917	GRACIELA DEL CARMEN RAMIREZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.276.942-**	10/06/1991
3.453	MATHEUS NASCIMENTO DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.963.442-**	11/04/1997
2.679	ANA SARA DA SILVA RODRIGUES CALDEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.432.613-**	11/05/1989
376	NIKELLY CRISTINA SZUBRIS DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.923.191-**	11/09/2007
2.784	ELISANGELA MARIA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.950.202-**	15/08/1984
2.644	RAYNE APARECIDA OLIVEIRA SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.428.822-**	16/08/2006
4.473	KATIA APOLINARIO ARRUDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.924.902-**	17/02/2001
3.901	JOÃO HENRIQUE SILVA DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.599.152-**	19/02/2002
429	FELIPE MEIRELES DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.434.902-**	19/09/1996
4.670	TAMIRIS APARECIDA PRATES DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.744.332-**	21/10/2003
758	MARCIA LUCIA WILSEN FONSECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.465.652-**	23/07/1967
1.260	SANGELAPANTOJA DE CASTRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.027.662-**	23/08/1982
1.454	ALINE ARAÚJO DE CASTRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.499.562-**	24/09/1992
4.630	SABRINA DE JESUS SOARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.924.322-**	26/05/2005

844	MELISSA ALVES DE MOURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.921.652-**	26/09/1997
2.714	ALINE TAMARA ALVES DO NASCIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.420.342-**	28/09/1999

Assistente Administrativo - SEMSAU

Inscrição	Candidato	L.P	C.G	N.I	MAT.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
1.467	JHEFERSON SOUZA SOARES	20,00	12,50	25,00	20,00	77,50	77,50	APROV	1º	**0.271.492-**	26/05/1997
1.805	STHEFANY JAIANY SILVA GOMES	20,00	22,50	20,00	15,00	77,50	77,50	APROV	2º	**7.740.342-**	31/08/2005
4.089	LAURA SURIEL VIANA BARROS ANDRADE	17,50	20,00	22,50	15,00	75,00	75,00	APROV	3º	**7.844.171-**	06/09/1984
2.153	JEAN AMÉRICO BASTOS DE OLIVEIRA	17,50	15,00	22,50	12,50	67,50	67,50	APROV	4º	**7.812.072-**	19/06/2001
552	SUMAYA CONTE BELICIO	15,00	12,50	22,50	17,50	67,50	67,50	APROV	5º	**2.047.612-**	21/05/2005
3.471	JULIANA VITÓRIA ROCHA	20,00	10,00	22,50	12,50	65,00	65,00	APROV	6º	**0.172.252-**	27/09/2005
1.145	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	12,50	15,00	17,50	17,50	62,50	62,50	APROV	7º	**1.724.883-**	21/08/1983
502	LARISSA DE FATIMA DOS SANTOS PINTO	17,50	15,00	20,00	10,00	62,50	62,50	APROV	8º	**5.684.602-**	27/04/1996
401	DIEISY GABRIELLY SABAINI CARVALHO	17,50	7,50	20,00	15,00	60,00	60,00	APROV	9º	**5.244.252-**	14/11/2000
4.117	GABRIEL RODRIGUES OLIVEIRA	7,50	15,00	22,50	15,00	60,00	60,00	APROV	10º	**4.530.152-**	16/01/2003
4.334	GISELLI VALANSUELA DE SOUZA	15,00	15,00	20,00	10,00	60,00	60,00	APROV	11º	**1.765.012-**	10/12/2003
4.362	IVANIR ELER SUDARIO BORGES	20,00	12,50	15,00	10,00	57,50	57,50	APROV	12º	**8.264.662-**	26/06/1975

4.706	CAMILA MORAIS PINTO SANTOS	17,50	12,50	20,00	7,50	57,50	57,50	APROV	13º	**1.883.812-**	21/03/2000
1.381	LOANDA KIMBERLY ESTEIN GONCALVES	15,00	12,50	20,00	10,00	57,50	57,50	APROV	14º	**6.281.252-**	23/01/2004
2.852	ELEN KEITE DE SOUZA	20,00	7,50	22,50	5,00	55,00	55,00	APROV	15º	**3.730.902-**	03/04/1992
2.986	JÉSSICA ALVES DOS SANTOS	15,00	10,00	17,50	12,50	55,00	55,00	APROV	16º	**7.937.912-**	30/10/1996
3.467	THAMILLA CAROLINA NOGUEIRA	12,50	12,50	20,00	10,00	55,00	55,00	APROV	17º	**9.320.682-**	08/02/1998
1.972	LUCILENE PERREIRA CORREA BUENO	20,00	15,00	10,00	7,50	52,50	52,50	APROV	18º	**8.623.302-**	04/08/1980
3.122	ALCILEY FERREIRA DA SILVA	15,00	12,50	15,00	10,00	52,50	52,50	APROV	19º	**2.090.232-**	15/07/1982
2.771	CRISTIANE SAMPAIO DE ALMEIDA	15,00	7,50	20,00	10,00	52,50	52,50	APROV	20º	**5.957.852-**	26/03/1988
3.647	LUANA GUANDALIM MACEDO	12,50	15,00	15,00	10,00	52,50	52,50	APROV	21º	**7.943.652-**	27/07/1991
2.157	EDCARLOS ALVES PEREIRA	10,00	12,50	22,50	7,50	52,50	52,50	APROV	22º	**7.814.102-**	25/04/2006
4.551	KEITH KETLEN PADILHA PIQUETI	17,50	7,50	17,50	10,00	52,50	52,50	APROV	23º	**0.429.212-**	28/04/2006
3.400	PABLINI STHEFANI DA CRUZ OLIVEIRA	17,50	10,00	15,00	10,00	52,50	52,50	APROV	24º	**4.632.352-**	11/10/2006
3.465	CARLOS ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	12,50	10,00	17,50	10,00	50,00	50,00	APROV	25º	**6.374.362-**	15/10/1988
956	NAIARA MOREIRA STEIN	15,00	12,50	12,50	7,50	47,50	47,50	REPRO	--	**6.467.892-**	05/07/1999
3.522	LILIAN DOS SANTOS DAMACENA	17,50	2,50	20,00	7,50	47,50	47,50	REPRO	--	**2.659.582-**	18/10/1978
2.187	VINICIUS MORAIS THEMOTEO	7,50	12,50	17,50	10,00	47,50	47,50	REPRO	--	**8.390.872-**	20/10/2004
555	JEICIELE VIEIRA DOS SANTOS MARQUES	10,00	7,50	20,00	10,00	47,50	47,50	REPRO	--	**2.455.862-**	20/12/1989
3.684	ROZELANE RODRIGUES DOS SANTOS	5,00	2,50	15,00	5,00	27,50	27,50	REPRO	--	**9.915.312-**	04/03/1988
3.638	NATHYELE PAULINA DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.868.742-**	02/04/2001
4.677	ELISANGELA OLIVEIRA LACERDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.155.752-**	04/06/1985
2.166	LUCAS DA SILVA TELES FILGUEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.220.922-**	05/08/1989
56	JOSE AURELIO SOLIZ MURUA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.161.422-**	05/10/1976
2.283	VICTOR HUGO LOUBACK DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.500.062-**	06/08/2000
1.492	KLYVILA TAYANE DA SILVA RIBEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.918.642-**	07/01/1992
3.637	NAYLA IGNACIO DE LIMA DO NASCIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.169.642-**	07/02/1998
858	MICHELL MAGALHÃES RIBEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.267.472-**	08/03/2003
2.636	ARTHUR VILELA DA LUZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.426.632-**	09/06/1998
541	CELIZANE DE SOUZA AGUILAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.996.472-**	10/06/1985
766	RAISSA SILVEIRA PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.398.862-**	13/01/2006
4.679	URIAS ROGER BEZERRA HERRERA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.172.412-**	13/09/1986
2.566	JOVELINA DE SOUZA OLIVEIRA NETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.393.352-**	13/12/1997
4.718	JARLYSON COSTA DE MORAES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.939.772-**	15/08/2005
2.745	KAROLAINE BRANDAO DIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.858.042-**	16/04/1997
1.010	JULIANA OLIVEIRA DE ANDRADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.497.932-**	17/01/1998
422	JESSICA DA SILVA GOMES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.092.442-**	17/06/1991
340	MARCOS VINICIOS NERIS DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.940.342-**	17/10/1996
497	PABLO HENRIQUE LEMES FEITOSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.102.292-**	18/01/2002
1.134	CHAYENE RUFINO DE ARAUJO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.993.532-**	18/04/2000
1.172	GRAZIELE ANDRADE PINHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.263.312-**	19/07/1994
700	LEILA MARCELINO RIBEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.761.052-**	23/08/1989
1.029	ANAIR MARIA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.520.932-**	25/09/1976

3.181	LAURINEIA OLIVEIRA RAMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.874.202-**	25/11/1979
3.064	JÉSSICA NAYARA FONSECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.068.422-**	26/01/1995
2.572	KARYNNE SHIRLENE SOUZA RIBEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.220.652-**	26/04/1998
4.734	MARIA JULIANA ÂNGELO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.504.212-**	26/11/1985
2.576	IURY BRASIL MAIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.252.182-**	26/12/1997
3.173	LAURA VITÓRIA RAMOS DE LANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.421.742-**	28/11/2006

Assistente Social - SEMAS

Inscrição	Candidato	L.P	C.G	N.I	C.E	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
4.235	ALEXANDRE MATES TAVARES	25,00	12,50	12,50	47,50	97,50	0,00	97,50	APROV	1º	**5.950.602-**	16/03/1983
1.272	ROGÉRIO ALEXANDRE LEAL	22,50	10,00	5,00	47,50	85,00	0,50	85,50	APROV	2º	**8.035.972-**	04/05/1974
2.419	ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	22,50	10,00	5,00	47,50	85,00	0,50	85,50	APROV	3º	**3.752.102-**	14/09/1983
3.268	ALINE GLEICE KUTICOSKI	22,50	7,50	7,50	47,50	85,00	0,00	85,00	APROV	4º	**8.431.002-**	15/07/1987
828	ROSANGELA FERREIRA BARBOSA	25,00	7,50	2,50	47,50	82,50	0,00	82,50	APROV	5º	**0.072.012-**	04/11/1980
2.516	ZILDA BONIFÁCIO	20,00	5,00	5,00	50,00	80,00	0,50	80,50	APROV	6º	**3.156.732-**	27/06/1979
1.274	ELIANE DOS SANTOS BARBOSA	20,00	5,00	5,00	47,50	77,50	0,50	78,00	APROV	7º	**9.402.912-**	20/08/1986
3.205	VANESSA FRANCOS PAGANIM	22,50	7,50	0,00	45,00	75,00	1,00	76,00	APROV	8º	**6.537.902-**	09/05/1998
4.093	PHABIANA DE OLIVEIRA	20,00	7,50	0,00	47,50	75,00	0,00	75,00	APROV	9º	**5.150.582-**	26/07/1986
2.498	FLAVIO DE OLIVEIRA PEREIRA	17,50	5,00	2,50	47,50	72,50	0,00	72,50	APROV	10º	**7.075.952-**	21/01/1980
4.083	ALMERINDA BENEDITA DOS REIS	17,50	5,00	0,00	50,00	72,50	0,00	72,50	APROV	11º	**8.732.892-**	04/01/1986
331	ROMILDO DAS DORES DA SILVA	20,00	5,00	2,50	42,50	70,00	1,00	71,00	APROV	12º	**2.693.292-**	31/03/1977
198	ALEX DO CARMO GOLOMBIEWSKI	15,00	7,50	0,00	47,50	70,00	1,00	71,00	APROV	13º	**0.596.552-**	28/01/1988
3.348	EDIVANIA SIMONE ALVES DA SILVA	17,50	2,50	5,00	42,50	67,50	1,00	68,50	APROV	14º	**2.075.132-**	10/12/1986
3.376	WANDERSON CANDIDO BRAZ	12,50	7,50	5,00	42,50	67,50	0,00	67,50	APROV	15º	**4.956.992-**	25/09/1988
4.017	VANUZA GONÇALVES SAMPAIO	20,00	5,00	0,00	42,50	67,50	0,00	67,50	APROV	16º	**1.814.392-**	27/03/1990
2.387	SANDRA COSTA DE ALMEIDA	15,00	5,00	2,50	40,00	62,50	0,00	62,50	APROV	17º	**7.481.292-**	27/10/1980
4.820	CAMILA DA CUNHA RIBEIRO MOREIRA	20,00	2,50	0,00	40,00	62,50	0,00	62,50	APROV	18º	**7.583.692-**	23/01/1989
829	LUANA CRISTIANE DAS GRAÇAS PEREIIRA	15,00	7,50	0,00	37,50	60,00	0,00	60,00	APROV	19º	**0.621.162-**	06/02/1988

	SILVA											
674	ALDAIR DOS SANTOS PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.701.172-**	02/09/1996
18	YARLA CIRINO DA SILVEIRA QUENUPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.861.422-**	07/04/1990
4.824	OLINDA SILVA FERREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.300.602-**	13/02/1993
3.703	PAMELA CRISTINA ORLANDINI FERNANDES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.334.872-**	16/09/1990
1.364	ELISÂNGELA MENDES NOGUEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.161.772-**	18/05/1989
4.494	MARCIA TEODORO CARVALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.047.612-**	20/12/1989
4.140	RAIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.508.972-**	22/04/1994
2.543	THAIS CAVATTI SIMIONI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.442.972-**	26/12/1994

Assistente Social - SEMSAU

Inscrição	Candidato	L.P	C.G	N.I	C.E	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
4.755	NAIR RODRIGUES DOS SANTOS ROSSMANN	22,50	12,50	5,00	47,50	87,50	0,00	87,50	APROV	1º	**8.311.952-**	06/05/1986
2.584	RYVIAN CASTANHEIRA SILVA	22,50	7,50	2,50	50,00	82,50	0,50	83,00	APROV	2º	**6.965.631-**	27/02/1984
793	RUTE IARA VIANA MARCIAO	22,50	5,00	2,50	47,50	77,50	0,00	77,50	APROV	3º	**4.810.042-**	10/08/1996
397	LUCIANA SERRE DA SILVA	22,50	5,00	2,50	42,50	72,50	1,00	73,50	APROV	4º	**7.017.692-**	16/04/1979
4.203	CLEUZIMAR FERREIRA DA SILVA	17,50	7,50	5,00	42,50	72,50	0,00	72,50	APROV	5º	**1.231.332-**	03/04/1981
951	GEICIELE VIEIRA DE SOUZA	20,00	10,00	5,00	37,50	72,50	0,00	72,50	APROV	6º	**5.549.262-**	21/09/1998
1.125	KAROLINE BESSA CRUZ	17,50	5,00	2,50	40,00	65,00	0,00	65,00	APROV	7º	**2.627.091-**	17/01/1988
2.442	MARIA LENICE GOMES DE SOUZA OLIVEIRA	12,50	5,00	0,00	42,50	60,00	0,50	60,50	APROV	8º	**7.154.012-**	01/06/1981
1.520	NATHALIA DE OLIVEIRA VITORIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.554.332-**	02/07/1990
634	CRIS DE SOUZA RAMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.366.342-**	05/07/1979
470	DIANA SOUZA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.691.052-**	05/11/1987
3.796	SANDRA MARIA BOEIRAS DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.642.512-**	07/07/1979
1.138	NICOLAS DA SILVA LEMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.056.698-**	07/11/1993
500	KAROLINE FRANCIELLE BRITO SIQUEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.243.612-**	10/01/1993
123	MARCILENE CABRAL DA CUNHA LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.867.762-**	10/04/1978
1.064	ADRIANNI FERREIRA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.822.602-**	14/11/1985
1.223	ALEXANDRE MATES TAVARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.950.602-**	16/03/1983
1.130	ANA CLÁUDIA ROTHERMEL DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.505.092-**	17/04/1986
66	MARIA ELIZETE PEREIRA PEROTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.268.602-**	17/09/1976
59	MONICA FERREIRA AIRES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.218.212-**	22/12/1986
4.216	CRISLAINE RODRIGUES MARQUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.921.222-**	27/08/1987
651	SHERLLY KONSUELLO SEGA PRADO FERNANDES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.133.632-**	31/08/1983

Assistente Social - SEMEC

Inscrição	Candidato	L.P	C.G	N.I	C.E	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
1.237	LUCIENE DOS SANTOS MORAES DA PAZ	25,00	7,50	2,50	45,00	80,00	0,00	80,00	APROV	1º	**9.952.342-**	03/06/1986
322	AURISDENE CHAVES BRINDEIRO	20,00	5,00	5,00	47,50	77,50	1,00	78,50	APROV	2º	**3.363.513-**	13/03/1990
2.607	GESILENE VIEIRA DA SILVA	22,50	2,50	2,50	35,00	62,50	0,00	62,50	APROV	3º	**3.318.932-**	16/06/1969
316	CLEBIA DOS SANTOS MOTA AMORIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.273.622-**	11/06/1983
4.236	MARIA RITA OLIVEIRA PAULA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.824.562-**	18/06/1969
196	FABIANA ROCHA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.202.412-**	19/05/1984
924	NEUZA MARIA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.951.622-**	19/06/1978
949	JANETE PACHECO DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.458.372-**	24/01/1982
220	MARIA ANTONIA BRITO ALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.517.102-**	26/07/1986
1.561	MARIA SALETE ARAUJO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.657.821-**	27/09/1987

Auxiliar de Cirurgião Dentista - SEMSAU

Inscrição	Candidato	L.P	C.G	N.I	MAT.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
1.783	IVANI FERREIRA DE AMORIM RODRIGUES	10,00	7,50	20,00	15,00	52,50	52,50	APROV	1º	**3.491.052-**	04/10/1995
2.972	ELISMARIA SOUSA LIMA	12,50	7,50	20,00	10,00	50,00	50,00	APROV	2º	**8.620.472-**	10/05/1987
1.947	ANA VITÓRIA CIMINI FERREIRA	10,00	10,00	17,50	12,50	50,00	50,00	APROV	3º	**9.097.822-**	02/04/2006
4.282	THAIS SILVA LEMES	12,50	7,50	22,50	5,00	47,50	47,50	REPRO	--	**0.543.862-**	02/05/1995
1.916	DELMA APARECIDA SILVA CRUZ	10,00	7,50	20,00	10,00	47,50	47,50	REPRO	--	**0.596.332-**	28/02/1994
1.023	KARINA CONCEICAO RODRIGUES DA COSTA	10,00	12,50	12,50	7,50	42,50	42,50	REPRO	--	**4.376.082-**	15/06/1995
1.496	MONYELLY MARTINS COSTA COIMBRA	10,00	7,50	17,50	5,00	40,00	40,00	REPRO	--	**4.723.082-**	09/05/1996
2.022	EVANGELA DOS SANTOS FREITAS	10,00	7,50	12,50	10,00	40,00	40,00	REPRO	--	**8.975.102-**	25/01/1995
166	EMY KELLY SANTOS SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.794.022-**	07/08/2006
2.701	HEVELYN THAYNARA BARBOSA OCANHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.062.042-**	07/12/2004
1.322	MARIA EVANILDE DA SILVA ASSUNÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.239.972-**	08/01/1969
1.661	PÂMELA SILVA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.338.662-**	09/03/1997
617	VITÓRIA SOARES DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.310.592-**	10/08/2005
2.398	MAILSON DOUGLAS MOREIRA DA COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.717.342-**	11/09/1992
4.652	ALCIANDRA ANDRADE DE ARRUDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.467.102-**	12/10/1990
4.607	PAOLA ESTEFANIA BRAMUTI GOMES DAMACENA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.608.702-**	14/02/1989
4.817	RICKSON FERNANDO DA CRUZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.311.782-**	16/09/1998
769	MARIA EDUARDA ARAÚJO DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.633.772-**	31/05/2006

Auxiliar de Creche - SEMEC

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	R. LOG.	C. G	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
2.037	ITAMAR BARBOSA	20,00	22,50	22,50	17,50	82,50	82,50	APROV	1º	**5.451.492-**	14/02/1983
860	MICHELL MAGALHÃES RIBEIRO	20,00	22,50	20,00	20,00	82,50	82,50	APROV	2º	**7.267.472-**	08/03/2003
1.165	GESIANE VIEIRA DE CASTRO GOULARTE	20,00	22,50	15,00	22,50	80,00	80,00	APROV	3º	**6.216.732-**	05/08/1988
4.657	MARIA JUCIELLE DA SILVA	22,50	15,00	17,50	22,50	77,50	77,50	APROV	4º	**7.547.354-**	28/04/1996

3.068	FERNANDO JUNIO FERNANDES BARBOZA CORDEIRO	15,00	15,00	22,50	25,00	77,50	77,50	APROV	5º	**8.956.112-**	12/02/2002
842	SUZANA DE PAULA AMARAL GOULARTE	20,00	20,00	17,50	15,00	72,50	72,50	APROV	6º	**1.322.222-**	08/07/1982
3.200	EDVANIA DA CUNHA CORSINO BARBOSA	22,50	17,50	15,00	17,50	72,50	72,50	APROV	7º	**0.861.212-**	05/04/1994
4.628	KAMONNI DE SÃO PAULO	17,50	17,50	15,00	22,50	72,50	72,50	APROV	8º	**2.987.462-**	22/11/1995
1.803	STHEFANY JAIANY SILVA GOMES	20,00	17,50	17,50	17,50	72,50	72,50	APROV	9º	**7.740.342-**	31/08/2005
3.717	BRENDA ALMEIDA ARAUJO DE OLIVEIRA	20,00	17,50	17,50	17,50	72,50	72,50	APROV	10º	**7.617.092-**	27/12/2005
3.265	REBÉCA CRISTINA NASCIMENTO PRADO	20,00	20,00	17,50	15,00	72,50	72,50	APROV	11º	**6.203.822-**	16/08/2006
2.211	LAUDENICE DE LARA BASTOS SANTOS	20,00	25,00	15,00	10,00	70,00	70,00	APROV	12º	**4.584.842-**	18/02/1987
1.387	GABRIELLE SANTOS E SILVA FARIA	17,50	20,00	25,00	7,50	70,00	70,00	APROV	13º	**7.384.322-**	27/11/1997
2.435	LISLEAN RAFAELA FERREIRA	17,50	15,00	22,50	15,00	70,00	70,00	APROV	14º	**1.060.602-**	03/06/1999
2.741	SANDIELY SILVA MOTA PADOVAN	17,50	17,50	15,00	20,00	70,00	70,00	APROV	15º	**7.666.262-**	11/08/2000
4.223	ELIETE TEIXEIRA VIANA	20,00	15,00	15,00	15,00	65,00	65,00	APROV	16º	**1.697.052-**	08/07/1980
4.829	LAUDICÉIA DA ROCHA	17,50	17,50	12,50	17,50	65,00	65,00	APROV	17º	**4.346.422-**	29/09/1988
4.569	ROSICLÉIA APARECIDA AUGUSTO	20,00	12,50	25,00	7,50	65,00	65,00	APROV	18º	**0.749.222-**	09/12/1991
2.556	TATIANE FERNANDES DELMASCHIO	22,50	20,00	12,50	10,00	65,00	65,00	APROV	19º	**3.372.402-**	01/12/1998
88	ANDRESSA DANIELE VIEIRA	25,00	12,50	17,50	10,00	65,00	65,00	APROV	20º	**6.663.722-**	15/12/2000

3.221	HELLEN BONIFÁCIO DA COSTA	15,00	22,50	17,50	10,00	65,00	65,00	APROV	21º	**4.822.282-**	09/09/2006
43	JULIANA NATALLY DE MELLO	20,00	15,00	17,50	10,00	62,50	62,50	APROV	22º	**8.005.402-**	22/07/1992
780	ERLUANDRA BATISTA SOUZA	20,00	15,00	17,50	10,00	62,50	62,50	APROV	23º	**2.473.972-**	19/12/1994
1.937	FRANCIELLE CARDOSO DE SOUZA FREITAS	10,00	12,50	22,50	17,50	62,50	62,50	APROV	24º	**6.766.892-**	18/08/1995
4.397	EDIVANIA DE JESUS DA SILVA	17,50	17,50	20,00	7,50	62,50	62,50	APROV	25º	**7.617.632-**	09/11/2000
3.730	FELIPE EMANUEL ESTEVÃO DE PAULA	15,00	20,00	15,00	12,50	62,50	62,50	APROV	26º	**9.173.152-**	22/10/2005
2.399	LARISSA APARECIDA PEREIRA ALVES	20,00	17,50	15,00	10,00	62,50	62,50	APROV	27º	**4.639.722-**	25/10/2006
4.636	LORENA PONTES PEREIRA	17,50	20,00	12,50	12,50	62,50	62,50	APROV	28º	**3.100.342-**	23/07/2007
3.183	ROSANA SANTOS QUIRINO	17,50	10,00	15,00	17,50	60,00	60,00	APROV	29º	**6.810.462-**	23/05/1984
1.516	DEIZIANY VIANA DE ALMEIDA RIBEIRO	20,00	15,00	17,50	7,50	60,00	60,00	APROV	30º	**6.097.192-**	21/06/1987
1.646	DAYANE DA ROCHA GONÇALVES	22,50	17,50	10,00	10,00	60,00	60,00	APROV	31º	**2.036.772-**	19/04/1997
248	KATIA KEZI DE JESUS AMARAL	25,00	10,00	15,00	10,00	60,00	60,00	APROV	32º	**9.963.312-**	17/06/2002
3.855	SABRINA SILVA MOTA	17,50	17,50	17,50	7,50	60,00	60,00	APROV	33º	**2.621.582-**	14/05/2004
3.563	ALMIRA CLARA DA COSTA SOARES	20,00	12,50	12,50	12,50	57,50	57,50	APROV	34º	**1.187.132-**	04/03/1971
3.625	ROSIMEIRY MARINHO DE ANDRADE	15,00	12,50	12,50	17,50	57,50	57,50	APROV	35º	**3.046.142-**	20/03/1986
2.471	SOLANGE DE JESUS COSTA	20,00	17,50	12,50	7,50	57,50	57,50	APROV	36º	**6.059.332-**	13/01/1987
2.305	LUCIENE DA CONCEIÇÃO DIAS	22,50	20,00	10,00	5,00	57,50	57,50	APROV	37º	**3.884.882-**	07/07/1987
853	VALDINEIA BRAGA GODOY	22,50	17,50	7,50	10,00	57,50	57,50	APROV	38º	**7.631.822-**	24/09/1989
4.274	GEICIANE BARBOSA DOS SANTOS	15,00	12,50	17,50	12,50	57,50	57,50	APROV	39º	**2.577.202-**	04/06/1995
2.791	JAQUELINE DE SOUZA SILVA	15,00	10,00	17,50	15,00	57,50	57,50	APROV	40º	**7.815.359-**	28/06/1997
2.273	JAÇOMINA DA SILVA BRAGA	20,00	12,50	15,00	7,50	55,00	55,00	APROV	41º	**6.060.462-**	01/05/1971
4.506	KARINA DE OLIVEIRA KISTER	17,50	15,00	12,50	10,00	55,00	55,00	APROV	42º	**0.224.582-**	31/07/1995
1.798	VANESSA PINTO SALES	17,50	17,50	12,50	7,50	55,00	55,00	APROV	43º	**9.638.242-**	20/09/2002
3.193	EMANUELLY VITÓRIA DE PAULA	20,00	12,50	12,50	10,00	55,00	55,00	APROV	44º	**9.173.382-**	22/10/2005
4.597	ALCILENE RAFAEL DA SILVA	15,00	15,00	10,00	12,50	52,50	52,50	APROV	45º	**6.389.062-**	05/05/1984
4.443	LIDIANE APARECIDA RODRIGUES FLORÊNCIO	12,50	15,00	15,00	10,00	52,50	52,50	APROV	46º	**9.314.302-**	30/01/1985
2.758	LUCIANE DA SILVA PINTO	15,00	15,00	12,50	10,00	52,50	52,50	APROV	47º	**5.701.892-**	15/09/1990
1.430	DALILA DE LIMA MARTINS	17,50	15,00	12,50	7,50	52,50	52,50	APROV	48º	**7.185.912-**	19/06/1993
4.361	THAYNE KAREN DE CORDUVA VIEIRA	20,00	12,50	10,00	10,00	52,50	52,50	APROV	49º	**4.606.222-**	05/10/2003
3.562	MARLEIDI FERREIRA CAPELINI	20,00	15,00	10,00	7,50	52,50	52,50	APROV	50º	**2.564.092-**	26/08/2004
1.721	LÉA ALVES DOS SANTOS GOMES	12,50	10,00	15,00	12,50	50,00	50,00	APROV	51º	**6.664.752-**	12/09/1977
1.483	SELMA BATISTA DA SILVA SILVEIRA	7,50	22,50	12,50	7,50	50,00	50,00	APROV	52º	**8.366.842-**	31/03/1979
3.051	EDNA DA SILVA BRITO SOARES	7,50	17,50	15,00	10,00	50,00	50,00	APROV	53º	**9.385.032-**	16/02/1980
4.705	ANGELA DOS REIS MANHANI PULGA	12,50	17,50	12,50	7,50	50,00	50,00	APROV	54º	**5.569.702-**	16/12/1986
4.090	KEILY ARRUDA MENDES	15,00	15,00	10,00	10,00	50,00	50,00	APROV	55º	**0.730.822-**	26/04/1995
2.348	NAIR FERREIRA DA SILVA	12,50	17,50	10,00	10,00	50,00	50,00	APROV	56º	**9.746.012-**	07/10/1997
2.443	KATHLEEN DIOGENES FONTINELE	12,50	15,00	15,00	7,50	50,00	50,00	APROV	57º	**6.099.452-**	03/10/1998
3.626	TAYNARA ARRUDA PEIXOTO	15,00	12,50	10,00	10,00	47,50	47,50	REPRO	--	**0.605.122-**	09/01/2006
4.773	DEIJANE VASCONSELOS DE SANTANA ANDRADE	15,00	17,50	10,00	5,00	47,50	47,50	REPRO	--	**9.157.082-**	14/09/1972
4.173	JAINE CARLA OLIVEIRA DO AMARAL	15,00	15,00	7,50	10,00	47,50	47,50	REPRO	--	**3.761.112-**	17/07/2000
3.079	LUCIANA PEREIRA RAMOS	12,50	15,00	10,00	10,00	47,50	47,50	REPRO	--	**9.710.252-**	21/11/1990

1.021	ROZEMILDA APARECIDA DA CRUZ RAMOS DUARTE	15,00	12,50	7,50	12,50	47,50	47,50	REPRO	--	**0.857.632-**	27/03/1978
2.621	SANDRA MARIA DIAS	17,50	15,00	10,00	5,00	47,50	47,50	REPRO	--	**6.257.612-**	31/10/1982
4.003	MARIA HELENA GOMES DE OLIVEIRA NOGUEIRA	15,00	17,50	7,50	5,00	45,00	45,00	REPRO	--	**1.393.872-**	05/04/1968
565	GISLAINE DANTAS DO NASCIMENTO	15,00	10,00	15,00	5,00	45,00	45,00	REPRO	--	**0.685.242-**	15/06/1989
2.290	VANDENILZA TEIXEIRA DE ARAUJO	10,00	15,00	10,00	10,00	45,00	45,00	REPRO	--	**2.571.302-**	20/03/1986
2.266	NATIELLY SILVA DA ROCHA	17,50	7,50	12,50	7,50	45,00	45,00	REPRO	--	**0.663.382-**	20/11/2003
4.781	LAYANE SANTANA ANDRADE	15,00	12,50	12,50	5,00	45,00	45,00	REPRO	--	**8.221.652-**	23/03/1995
2.258	LUCIANA LINS CÂMARA	15,00	15,00	7,50	7,50	45,00	45,00	REPRO	--	**7.565.742-**	25/04/1995
3.705	LEIDIANE ALMEIDA SANTOS DE ARAUJO	10,00	12,50	12,50	10,00	45,00	45,00	REPRO	--	**7.087.202-**	26/09/1996
171	KAREN CRISTINA DE JESUS AMARAL	12,50	12,50	12,50	7,50	45,00	45,00	REPRO	--	**6.240.992-**	28/10/1994
3.481	BEATRIZ MICHELE QUIRINO DA SILVA	12,50	12,50	2,50	15,00	42,50	42,50	REPRO	--	**2.506.142-**	17/11/2007
2.213	EDUARDA BASTOS FERREIRA	17,50	12,50	7,50	5,00	42,50	42,50	REPRO	--	**0.528.102-**	22/04/2006
2.792	ALEXANDRA APARECIDA MARQUES OLIVEIRA .	17,50	7,50	12,50	5,00	42,50	42,50	REPRO	--	**5.067.602-**	26/05/1986
2.247	JOSIANE ALVES DE ALMEIDA RANGEL	12,50	20,00	5,00	2,50	40,00	40,00	REPRO	--	**5.910.022-**	04/07/1987
267	FRANCISCA DIONIZIA GONCALVES MAGALHAES	12,50	12,50	7,50	7,50	40,00	40,00	REPRO	--	**7.121.052-**	16/06/1968
1.982	SUELY JOSÉ DOS SANTOS	12,50	12,50	5,00	7,50	37,50	37,50	REPRO	--	**9.549.052-**	22/11/1981
2.261	MÔNICA FRANCIELE DE LIMA	15,00	15,00	2,50	0,00	32,50	32,50	REPRO	--	**4.959.972-**	10/01/1981
360	KARINA VITÓRIA SILVA LIMOEIRO	10,00	15,00	7,50	0,00	32,50	32,50	REPRO	--	**3.388.172-**	15/12/2005
355	GLEICIENE DE SOUZA XAVIER	12,50	7,50	5,00	2,50	27,50	27,50	REPRO	--	**5.832.562-**	26/08/1991
822	DEBORA PAULA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.623.472-**	01/11/2002

	GUIMARAES										
4.368	AGATHA FERNANDA MOREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.148.262-**	04/02/2002
710	ADRIELE DE OLIVEIRA SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.132.542-**	04/03/1997
416	JESSICA LOPES VIEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.801.582-**	05/06/1999
4.255	ANA LUIZA CARVALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.325.962-**	07/10/2006
3.929	MARIA NILDE MOREIRA AGUIAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.362.382-**	09/11/1970
4.586	MARIA ELINETE DA CONCEIÇÃO GUANDALIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.573.662-**	10/03/1976
3.499	GABRIELA DA SILVA LOPES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.019.682-**	10/06/1993
573	MIRIAN SANTOS MORENO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.399.782-**	10/12/1999
3.165	LUANA DE PAULA MUNIZ SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.705.942-**	11/08/2000
233	ANDRESSA GERÔNIMO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.603.612-**	11/10/2000
4.094	ALESSANDRA FRANCIELLI BORGES DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.327.832-**	13/01/1986
4.116	ARLAN DOS ANJOS GONÇALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.572.672-**	14/04/1993
4.208	LUDIMILA RODRIGUES GOMES DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.075.972-**	14/09/1996
4.034	ALINY ADHIANY FERREIRA RAMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.075.552-**	14/09/2005
865	CALIANE SANTANA DE MEDEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.841.962-**	15/09/1995
508	FERNANDA JULIO LINS DE ALENCAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.928.472-**	16/07/2005
966	RUTH DA SILVA FERREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.388.353-**	16/09/2001
3.988	JESIANE DE GOIS DA SILVA CARVALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.382.272-**	17/08/1996
4.558	RAYENE DE ARAÚJO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.607.332-**	17/10/1999
370	SUELLEM CRISTIANE EDUARDO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.389.651-**	18/04/1982
110	RAFAELA MARTINS FERREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.452.504-**	18/06/1994
1.192	RAFAELA PAULA DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.593.782-**	19/06/1995
2.342	SARAH PINHEIRO SIMÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.809.472-**	19/09/2003
3.939	THAYLA CHRISTINE MOREIRA AGUIAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.893.512-**	19/10/1992
1.762	AIANNY CRISTINY SILVA MESQUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.579.502-**	20/02/2006
4.626	LILYAN DA SILVA GONÇALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.279.302-**	21/10/1989
1.066	LUCILENE MARTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.334.542-**	24/02/1997
1.391	SABRINA PEREIRA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.845.752-**	24/06/2006
3.683	SUELANE GONÇALVES FERREIRA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.011.712-**	24/10/1988
2.507	ROSEMAR GLEVATZKI SOARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.192.532-**	26/05/1975
3.421	CLAUDINEIDE SANTOS SANTIAGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.048.252-**	26/11/1981
832	MAGNETE RODRIGUES DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.537.878-**	27/05/1979
4.545	ROSIKLEY JACÓ MONTEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.185.202-**	28/01/1998
4.194	KHAUANE BABIELLE NASCIMENTO SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.583.942-**	28/10/2003
1.059	CECILIA BORGES DA PAZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.467.132-**	28/11/1981
3.818	WELLIDA LOPES DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.882.882-**	28/12/1990
4.398	DAIANE SPINELLI DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.290.292-**	30/01/1996
738	MIRIAN GONÇALVES SOARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.173.692-**	30/11/1986
Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino) - SEMAGRI											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**R. LOG.**	**C. G**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**	**Data Nasc.**
1.826	EVERALDO SIGESMUNDO	15,00	17,50	10,00	7,50	50,00	50,00	APROV	1º	**1.796.442-**	15/05/1979
4.411	WAGNER DA SILVA FABEZAKI	15,00	17,50	10,00	5,00	47,50	47,50	REPRO	--	**7.773.822-**	06/06/2004
1.337	ODINELE PEREIRA DE SOUZA	10,00	12,50	7,50	7,50	37,50	37,50	REPRO	--	**5.485.202-**	15/09/1983
3.206	MATEUS ANDRADE FERREIRA	12,50	10,00	10,00	5,00	37,50	37,50	REPRO	--	**0.556.152-**	29/03/2003
2.915	ELIZANDRO COMISSIO CARVALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.047.082-**	01/05/2005
339	RENAN RABELO ANTUNES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.286.422-**	20/07/2000
Auxiliar Op. de Serviços Gerais - SEMSAU											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**R. LOG.**	**C. G**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**	**Data Nasc.**
2.036	MAURICIO DOS SANTOS BATISTA	17,50	20,00	20,00	15,00	72,50	72,50	APROV	1º	**1.125.682-**	24/06/2000
2.385	EDIVALDO LOURENÇO MACHADO	17,50	12,50	12,50	17,50	60,00	60,00	APROV	2º	**2.960.402-**	01/01/1978
3.764	RAFAEL THAILOW DA SILVA GASPAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.676.732-**	04/01/1995
3.007	LUCAS ALVES SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.188.182-**	16/08/1999

Contador - CÂMARA											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**C.G**	**N.I**	**C.E**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**	**Data Nasc.**
678	LUAN GOMES MEDEIROS	25,00	10,00	5,00	35,00	75,00	1,00	76,00	APROV	1º	**5.033.772-**	05/05/1994
3.596	VANESSA DE CASTRO VENÂNCIO GONÇALVES	22,50	10,00	2,50	32,50	67,50	0,00	67,50	APROV	2º	**8.859.542-**	30/12/1998
2.785	CLERIANE VINHA DOS SANTOS	22,50	7,50	2,50	32,50	65,00	1,00	66,00	APROV	3º	**2.740.602-**	07/10/1996
1.464	MELISSA PEREIRA RODRIGUES	22,50	5,00	2,50	35,00	65,00	0,50	65,50	APROV	4º	**7.669.252-**	21/08/1993
41	SUELLEN MARIA SOUZA DE ANDRADE	25,00	5,00	5,00	30,00	65,00	0,50	65,50	APROV	5º	**7.333.962-**	03/11/1999
466	RAFAEL RODRIGUES DE CASTRO	17,50	7,50	2,50	32,50	60,00	0,50	60,50	APROV	6º	**0.767.932-**	04/04/1999
1.042	IVAN SANTOS DA SILVA	25,00	10,00	0,00	25,00	60,00	0,00	60,00	APROV	7º	**6.848.962-**	04/10/1990
211	ROSILENE COSTA SANTANA	25,00	5,00	0,00	27,50	57,50	0,00	57,50	APROV	8º	**3.075.172-**	02/01/1994
2.186	JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO	17,50	5,00	0,00	32,50	55,00	0,00	55,00	APROV	9º	**2.898.622-**	13/10/1982
1.173	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	22,50	7,50	0,00	22,50	52,50	0,00	52,50	APROV	10º	**5.955.792-**	11/01/1988
3.731	DANIEL MORAES DOS SANTOS	22,50	5,00	0,00	25,00	52,50	0,00	52,50	APROV	11º	**2.067.032-**	23/03/1999
2.181	FABIANE MENDES DOS SANTOS	15,00	12,50	0,00	22,50	50,00	0,00	50,00	APROV	12º	**5.589.322-**	12/07/1993
1.385	PRISCILA DA SILVA SOUZA	20,00	0,00	0,00	25,00	45,00	0,00	45,00	REPRO	--	**3.780.672-**	17/12/1998

3.430	KLEBER COELHO CASTRO	20,00	7,50	5,00	12,50	45,00	0,00	45,00	REPRO	--	**3.385.982-**	19/06/1979
2.935	KEZIA ALVES DA SILVA	22,50	7,50	2,50	10,00	42,50	0,00	42,50	REPRO	--	**2.221.582-**	03/01/2000
2.816	ANDRESSA GABRIELA SANTOS DO NASCIMENTO	15,00	7,50	2,50	17,50	42,50	0,00	42,50	REPRO	--	**5.928.852-**	10/10/1995
746	LUCAS MORAES DOS SANTOS	5,00	0,00	0,00	5,00	10,00	0,00	10,00	REPRO	--	**2.067.052-**	03/08/1997
581	JULIANA ALVES DO NASCIMENTO	5,00	0,00	0,00	5,00	10,00	0,00	10,00	REPRO	--	**4.513.902-**	24/01/1998
3.178	DANIEL PEREIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.580.932-**	05/07/1979
4.264	ELIFAS MESSIAS NUNES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.064.132-**	06/08/1993
672	FRANCIANE DA SILVA BRITO LELES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.113.712-**	14/09/1996
875	PAULO CESAR SANTOS SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.843.002-**	17/02/1986
367	LEONEI GUILHERME DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.591.011-**	18/12/1975
3.924	ADELSON GONÇALVES NIZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.424.512-**	20/12/1978
168	ELDENIR MACEDO BRASILIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.066.242-**	24/05/1982
3.897	LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.966.292-**	25/04/1987

Contador - GJTPREVI

Inscrição	Candidato	L.P	C.G	N.I	C.E	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
3.389	BRENDA RODRIGUES DA SILVA	20,00	7,50	7,50	35,00	70,00	0,00	70,00	APROV	1º	**4.850.202-**	03/03/2001
2.825	ELDENIR MACEDO BRASILIO	20,00	7,50	0,00	35,00	62,50	0,50	63,00	APROV	2º	**8.066.242-**	24/05/1982
169	JOCILENE LORENZONI	17,50	5,00	2,50	35,00	60,00	0,50	60,50	APROV	3º	**8.276.242-**	10/02/1974
2.812	SAMINI SABARA CAMPOS	22,50	7,50	2,50	27,50	60,00	0,00	60,00	APROV	4º	**2.543.752-**	20/04/2000
3.303	CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR	20,00	7,50	2,50	22,50	52,50	0,50	53,00	APROV	5º	**6.651.452-**	08/12/1995
3.347	FABIANO BATISTA DE OLIVEIRA	17,50	7,50	0,00	25,00	50,00	0,00	50,00	APROV	6º	**1.101.562-**	13/04/1986
3.602	LUIZ HENRIQUE BARBOSA RAMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.269.358-**	03/02/1983
22	DIEGO FERRUCIO MARQUETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.693.252-**	05/11/1985
1.269	ELINALVA DA SILVA REIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.783.573-**	18/05/1994
697	JESSICA DE OLIVEIRA GONCALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.351.562-**	23/01/1994

Controlador(a) Interno - GJTPREVI

Inscrição	Candidato	L.P	C.G	N.I	C.E	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
3.885	RENER DE OLIVEIRA VENTURA	22,50	12,50	5,00	45,00	85,00	1,00	86,00	APROV	1º	**7.854.872-**	17/10/1995
92	ANDRESSA DANIELE VIEIRA	25,00	10,00	0,00	37,50	72,50	0,00	72,50	APROV	2º	**6.663.722-**	15/12/2000
3.136	APOLIANA RAMOS DE FREITAS	22,50	7,50	5,00	37,50	72,50	0,00	72,50	APROV	3º	**6.659.542-**	29/04/2003
3.633	JHONATHAN SANTOS MOREIRA	22,50	12,50	2,50	32,50	70,00	0,00	70,00	APROV	4º	**5.683.562-**	15/02/1999
1.609	ELIETH NOGUEIRA DE OLIVEIRA MORAIS	22,50	5,00	2,50	37,50	67,50	0,00	67,50	APROV	5º	**1.767.862-**	30/01/1974
4.238	FERNANDA MACHADO DANIEL PRENSZLER	25,00	5,00	0,00	37,50	67,50	0,00	67,50	APROV	6º	**6.408.042-**	12/04/1993
2.393	ILKESIA COSTA TOLEDO	22,50	5,00	2,50	37,50	67,50	0,00	67,50	APROV	7º	**5.700.622-**	18/09/1994
929	BEATRIZ DA SILVA BONO PRUDENCIO	22,50	7,50	2,50	35,00	67,50	0,00	67,50	APROV	8º	**8.351.852-**	04/12/1998
3.669	LUCAS SILVA GOMES	25,00	7,50	5,00	27,50	65,00	0,00	65,00	APROV	9º	**9.801.582-**	28/02/1990
547	FLAVIA VALÉRIA DE FARIAS LIMA	20,00	7,50	5,00	32,50	65,00	0,00	65,00	APROV	10º	**6.042.736-**	20/02/1993
2.058	WILLIAM SILVA PEREIRA	20,00	5,00	2,50	37,50	65,00	0,00	65,00	APROV	11º	**9.663.322-**	06/05/1994
4.490	CALLIUGIDAN PEREIRA DE SOUZA SILVA	17,50	7,50	0,00	35,00	60,00	0,00	60,00	APROV	12º	**2.613.962-**	26/01/1990
4.358	MARIA DE LOURDES DE LIMA CARDOSO	17,50	5,00	2,50	32,50	57,50	0,00	57,50	APROV	13º	**7.769.042-**	11/02/1974
715	ASAFE JETER MUNIZ DE MORAIS	17,50	0,00	0,00	35,00	52,50	0,00	52,50	APROV	14º	**1.257.252-**	31/08/1998
4.253	ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA LIMA	12,50	5,00	0,00	32,50	50,00	0,00	50,00	APROV	15º	**5.527.702-**	04/09/1984
3.322	MATUZALEM SILVA OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.963.402-**	01/03/1999
3.161	ANA PAULA FLORENCIO DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.960.772-**	03/06/1993
487	ANDREW GUSTAVO DE SOUZA FARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.935.422-**	05/01/2000
3.126	JOÃO CARLOS FERREIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.156.722-**	05/05/1999
2.074	RENATA VENDRUSCOLO CRISTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.457.472-**	09/01/1999
2.329	ADAIL BATISTA VIANA JUNIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.136.912-**	11/04/1994
1.512	JEAN BATISTA MOREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.350.472-**	16/02/1991
308	VICTOR HUGO ALVES DO NASCIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.301.282-**	18/01/1991
578	ALLANA MARIA SILVA DE ARAÚJO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.905.732-**	18/02/1996
2.916	JULIANA PINA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.339.302-**	18/10/1984
916	LUIS FELIPE MENDES LOPES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.586.342-**	20/02/1993
1.406	CLEIDE LILIAN MACHADO DOMICIANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.782.062-**	21/12/1993
1.501	JHONATHA DIOGO SIQUEIRA CARRIEL INACIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.817.022-**	22/04/1999
3.713	EUNICE APARECIDA BRAGA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.322.942-**	23/08/1991
1.852	RAIHOLENIO DA SILVA SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.964.352-**	25/09/1992
3.527	ANDRESSA DE LA TORRE BORRI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.472.372-**	26/04/1995
4.691	LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.053.682-**	29/01/1990
3.773	LEIDIJAINE LEMES CICHOSKI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.152.542-**	30/12/1991

Coveiro - SEMOSP										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**R. LOG.**	**C. G**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**	**Data Nasc.**
1.890	VALDICI DA SILVA SANTOS	20,00	22,50	12,50	20,00	75,00	75,00	APROV	1º	**1.000.032-**	05/07/1994
1.361	DENILSON PEREIRA DA SILVA	5,00	12,50	12,50	0,00	30,00	30,00	REPRO	--	**3.293.862-**	05/08/1976
1.945	JOEL FERREIRA DOS SANTOS	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	REPRO	--	**5.992.172-**	23/04/1967

Cozinheira - SEMSAU										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**R. LOG.**	**C. G**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**	**Data Nasc.**
2.519	ZILDA BONIFÁCIO	15,00	22,50	12,50	17,50	67,50	67,50	APROV	1º	**3.156.732-**	27/06/1979
3.362	EDVANIA APARECIDA DOS SANTOS	20,00	15,00	12,50	17,50	65,00	65,00	APROV	2º	**6.644.092-**	24/12/1993
2.016	ROSIMAR CARDOSO RIBEIRO	15,00	12,50	17,50	17,50	62,50	62,50	APROV	3º	**8.403.182-**	05/04/1986
3.970	IRANY LOPES DA SILVA	15,00	10,00	12,50	12,50	50,00	50,00	APROV	4º	**8.852.302-**	04/10/1976
3.526	GUIOMAR DA SILVA RESENDE VIEIRA	15,00	15,00	10,00	10,00	50,00	50,00	APROV	5º	**5.747.372-**	04/10/1979
2.747	GLAUCILENE CESARIO MILHONES	12,50	15,00	5,00	10,00	42,50	42,50	REPRO	--	**3.130.482-**	20/10/1985
3.590	LEIDIANE MARTINS VERA SA	10,00	12,50	7,50	5,00	35,00	35,00	REPRO	--	**1.252.862-**	14/06/1988
1.477	THAIS DOS SANTOS DIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.094.042-**	01/05/1996
1.958	SILVANA DE CAMPOS STOCCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.656.912-**	08/03/1988
2.919	GRACIELA DEL CARMEN RAMIREZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.276.942-**	10/06/1991
1.262	MARILDA VIEIRA DE SIQUEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.985.942-**	10/07/1979
4.730	KELLY REJANE DA SILVA SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.281.792-**	12/02/1986
3.163	MARA LACERDA RODRIGUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.598.532-**	16/01/1996
533	MARILANI SANTANA SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.949.602-**	22/05/1984
1.654	ARTEMISA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.378.502-**	23/04/1988
4.792	SUZIANE LOPES CEOLIN ARAGÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.632.532-**	23/10/1997
236	LIRIS CUSTÓDIO GOMES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.381.042-**	24/05/1970
4.419	LUCIANA ZANEZI SAITER BISPO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.697.232-**	27/08/1980

Enfermeiro - SEMSAU											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**C.G**	**N.I**	**C.E**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**	**Data Nasc.**
2.760	JURACI TOSTES PEREIRA DA GAMA	25,00	12,50	12,50	47,50	97,50	1,00	98,50	APROV	1º	**4.171.002-**	25/09/1980
1.761	LEANDRO FERNANDES PINTO	25,00	12,50	5,00	50,00	92,50	0,00	92,50	APROV	2º	**3.979.422-**	25/12/2001
4.693	ELIZAMA DE OLIVEIRA CARDOSO CHICONI	22,50	7,50	10,00	50,00	90,00	0,00	90,00	APROV	3º	**7.673.152-**	29/07/1994
4.709	BLENDO NERY DUARTE	22,50	12,50	5,00	50,00	90,00	0,00	90,00	APROV	4º	**5.286.902-**	06/05/1998
3.899	DANIELLE SOUSA MOTA	25,00	7,50	5,00	50,00	87,50	1,00	88,50	APROV	5º	**0.383.122-**	21/10/1996
1.888	JOSÉ EVERALDO NASCIMENTO	22,50	10,00	5,00	50,00	87,50	0,50	88,00	APROV	6º	**4.453.952-**	10/01/1981
306	LUANA GRAÇAS DA SILVA RAMOS	25,00	7,50	5,00	50,00	87,50	0,50	88,00	APROV	7º	**5.807.072-**	30/05/1992
3.502	RAIRE CRISTINE PEREIRA DA CRUZ	22,50	10,00	5,00	50,00	87,50	0,00	87,50	APROV	8º	**2.596.132-**	06/02/1990
100	LILIAN RAMOS ZEFERINO	22,50	10,00	5,00	50,00	87,50	0,00	87,50	APROV	9º	**1.250.682-**	22/04/1993
1.292	DIELE ALMEIDA ALVES DE ASSIS	22,50	10,00	5,00	50,00	87,50	0,00	87,50	APROV	10º	**7.942.982-**	19/11/1998
3.019	CELINA MARIA LIMA COSTA	25,00	7,50	2,50	50,00	85,00	1,00	86,00	APROV	11º	**2.063.482-**	21/10/1982
403	WELLEN CRISTINA SOARES MARMENINI	20,00	10,00	5,00	50,00	85,00	1,00	86,00	APROV	12º	**0.900.052-**	21/06/1994
354	DAFYNIE DUTRA DE ABREU	20,00	10,00	5,00	50,00	85,00	1,00	86,00	APROV	13º	**5.995.952-**	27/08/2000
679	BRUNA DAIANE MESSIAS BISPO DA SILVA	22,50	7,50	5,00	50,00	85,00	0,50	85,50	APROV	14º	**9.867.972-**	09/06/1996
2.324	ALMIR ROGERIO DE CASTRO	20,00	10,00	7,50	47,50	85,00	0,00	85,00	APROV	15º	**6.866.692-**	08/08/1976
3.466	FRANCIDANI ROCHA GEMAQUE MACIEL	25,00	7,50	2,50	50,00	85,00	0,00	85,00	APROV	16º	**4.153.252-**	10/07/1986
4.814	ADIEL MARTINS DE OLIVEIRA	22,50	10,00	5,00	47,50	85,00	0,00	85,00	APROV	17º	**2.692.712-**	07/01/1993
4.134	DÉBORAH ELENA LAMANA	22,50	7,50	5,00	50,00	85,00	0,00	85,00	APROV	18º	**6.545.572-**	02/02/1994
4.575	LORRANY SOUZA PRATI	25,00	5,00	5,00	50,00	85,00	0,00	85,00	APROV	19º	**5.503.332-**	06/04/2002
851	CRISTIANE DE SOUZA	22,50	7,50	2,50	50,00	82,50	1,50	84,00	APROV	20º	**2.548.902-**	11/09/1986
116	NOADIA RAYANE SILVA OSTROSK	22,50	7,50	2,50	50,00	82,50	1,50	84,00	APROV	21º	**2.874.312-**	26/05/1997
145	ALZENIR FERREIRA SOARES	20,00	7,50	5,00	50,00	82,50	1,00	83,50	APROV	22º	**8.200.662-**	25/09/1982
2.240	SUZAMAR DOS SANTOS	22,50	7,50	2,50	50,00	82,50	0,50	83,00	APROV	23º	**0.543.682-**	27/08/1984
1.275	JAQUELINE DE AMORIM SOUZA	20,00	10,00	5,00	47,50	82,50	0,50	83,00	APROV	24º	**3.954.172-**	06/06/1995
1.418	DAIANE OLIVEIRA SANTANA	22,50	5,00	5,00	50,00	82,50	0,00	82,50	APROV	25º	**5.614.192-**	31/05/1993
3.369	PATRICIA MELLO MACEDO	25,00	5,00	2,50	50,00	82,50	0,00	82,50	APROV	26º	**2.970.602-**	02/10/1994
814	DÉBORA GUEDES DOS SANTOS	22,50	7,50	2,50	50,00	82,50	0,00	82,50	APROV	27º	**6.342.232-**	04/02/1995
3.462	JANETE DE MORAES GOMES	25,00	7,50	2,50	47,50	82,50	0,00	82,50	APROV	28º	**2.783.942-**	10/03/1995
2.955	MARIANA BERTILHA MILHOMENS BRITO	20,00	7,50	5,00	50,00	82,50	0,00	82,50	APROV	29º	**0.821.352-**	03/07/1995
264	JUCYLENE FERREIRA PASSOS	20,00	12,50	5,00	45,00	82,50	0,00	82,50	APROV	30º	**7.016.852-**	20/05/1998
2.734	ANA CAROLINA CAMATA GOTTARDO	20,00	7,50	5,00	50,00	82,50	0,00	82,50	APROV	31º	**2.997.712-**	08/07/1999
343	LUCAS SILVEIRA SILVA	20,00	7,50	5,00	50,00	82,50	0,00	82,50	APROV	32º	**8.669.032-**	22/11/1999
1.806	JULIA ALVES PEREIRA	22,50	7,50	2,50	50,00	82,50	0,00	82,50	APROV	33º	**3.491.212-**	07/10/2000
111	DAYANNE SILVA DE SOUZA	25,00	5,00	0,00	50,00	80,00	2,00	82,00	APROV	34º	**1.341.432-**	11/07/1994
2.460	GRAZIELLE BARBOSA MENDES	20,00	7,50	5,00	47,50	80,00	1,00	81,00	APROV	35º	**6.043.772-**	26/09/1987
181	NARA NUBIA DE SOUZA LAASS	25,00	5,00	2,50	47,50	80,00	1,00	81,00	APROV	36º	**6.296.812-**	27/05/1992
2.809	NARGELA MELO VASCONCELOS	22,50	2,50	5,00	50,00	80,00	1,00	81,00	APROV	37º	**3.955.282-**	31/08/1992
2.169	GISELEN MALESKI CARGNIN	20,00	7,50	2,50	50,00	80,00	1,00	81,00	APROV	38º	**4.050.402-**	21/02/1993
4.562	RAFAEL NUNES COTA	20,00	5,00	5,00	50,00	80,00	1,00	81,00	APROV	39º	**7.468.062-**	13/10/1993
314	ALICE FERREIRA DO PINHO	22,50	7,50	0,00	50,00	80,00	1,00	81,00	APROV	40º	**8.975.152-**	28/05/1996
680	TIAGO SILVA CABRAL	22,50	5,00	5,00	47,50	80,00	1,00	81,00	APROV	41º	**6.794.362-**	13/06/1997
1.771	THIAGO NOVAES DA HORA	22,50	7,50	0,00	50,00	80,00	1,00	81,00	APROV	42º	**8.471.025-**	26/05/1998
1.597	IONARA DA SILVA LEÃO	22,50	7,50	0,00	50,00	80,00	0,50	80,50	APROV	43º	**8.785.382-**	02/04/1998
1.641	FERNANDA GISELE SILVA GRANGEIRO	20,00	7,50	2,50	50,00	80,00	0,50	80,50	APROV	44º	**7.479.292-**	08/07/1998
2.950	GILDA DE LIMA LOURENÇO SOUZA	25,00	5,00	2,50	47,50	80,00	0,00	80,00	APROV	45º	**2.390.282-**	14/01/1976

2.374	ADRIANO COSTA CARDOSO	20,00	7,50	2,50	50,00	80,00	0,00	80,00	APROV	46º	**0.030.302-**	26/09/1993
7	RIJULER CAVALCANTE PAULA GOMES	20,00	7,50	2,50	50,00	80,00	0,00	80,00	APROV	47º	**3.001.062-**	12/06/1994
1.675	KAMYLLA RAPHAELLA CASSIANO DE MELO	22,50	5,00	2,50	50,00	80,00	0,00	80,00	APROV	48º	**5.857.422-**	26/12/1994
604	GLEICIMARA SANTOS MENEGUELLI	22,50	5,00	2,50	50,00	80,00	0,00	80,00	APROV	49º	**1.721.452-**	11/03/1996
3.287	ANA CAROLINE KAEPP SANTOS	20,00	10,00	0,00	50,00	80,00	0,00	80,00	APROV	50º	**7.508.342-**	14/11/1996
1.367	ÉLIDA ROBERTO	20,00	10,00	2,50	47,50	80,00	0,00	80,00	APROV	51º	**4.505.432-**	26/11/1996
1.677	ADRIELI CORTIJO DA SILVA	25,00	2,50	2,50	50,00	80,00	0,00	80,00	APROV	52º	**6.063.962-**	09/02/1997
3.278	LORINEIA RODRIGUES MARTINS	25,00	5,00	0,00	50,00	80,00	0,00	80,00	APROV	53º	**9.257.472-**	20/10/1998
877	RAFAELA RODRIGUES SANTOS	20,00	10,00	0,00	50,00	80,00	0,00	80,00	APROV	54º	**7.276.382-**	12/02/1999
3.523	FRANCIANE ROCHA DA SILVA	22,50	7,50	0,00	50,00	80,00	0,00	80,00	APROV	55º	**0.860.549-**	04/07/1999
1.280	GLEIZY KELLEN MACEDO GOMES	22,50	5,00	2,50	50,00	80,00	0,00	80,00	APROV	56º	**8.008.052-**	27/09/1999
3.660	VICTORIA FERREIRA DE SOUZA	22,50	5,00	5,00	47,50	80,00	0,00	80,00	APROV	57º	**2.001.902-**	14/01/2000
2.542	DANILO SAMPAIO MELO	20,00	10,00	2,50	47,50	80,00	0,00	80,00	APROV	58º	**4.670.872-**	26/02/2001
627	PALOMA KETLY PEREIRA BASTOS	20,00	7,50	2,50	50,00	80,00	0,00	80,00	APROV	59º	**5.022.332-**	11/10/2001
68	KESIA SOUZA SANTOS	22,50	5,00	2,50	50,00	80,00	0,00	80,00	APROV	60º	**4.151.182-**	04/01/2002
965	ALÃINE MAÍRA FERREIRA DA SILVA	22,50	10,00	5,00	42,50	80,00	0,00	80,00	APROV	61º	**4.409.242-**	06/08/2002
3.487	LILIAN CALDAS DE ORNELLAS	22,50	7,50	0,00	47,50	77,50	1,00	78,50	APROV	62º	**3.679.392-**	05/02/1979
4.645	VIVIANE CARDOSO ROSA	20,00	5,00	2,50	50,00	77,50	1,00	78,50	APROV	63º	**6.157.352-**	31/08/1985
90	TATIANE FREITAS DA SILVA ARAÚJO	20,00	7,50	0,00	50,00	77,50	1,00	78,50	APROV	64º	**0.193.512-**	12/02/1991
305	RAFAEL ZONDONADI DE SOUZA	17,50	10,00	0,00	50,00	77,50	1,00	78,50	APROV	65º	**9.234.782-**	10/03/1994
612	ANDRESSA SANTO ARAUJO	22,50	2,50	2,50	50,00	77,50	1,00	78,50	APROV	66º	**5.969.972-**	15/04/1995
3.494	EMILY KELLY FERREIRA GOMES SANTOS	22,50	5,00	0,00	50,00	77,50	1,00	78,50	APROV	67º	**7.763.202-**	09/04/1998
1.678	ANA PAULA DO CARMO SOARES	20,00	7,50	2,50	47,50	77,50	0,50	78,00	APROV	68º	**1.236.022-**	14/05/1990
1.809	AMÉLIA PAULINA SABAINI	17,50	7,50	2,50	50,00	77,50	0,50	78,00	APROV	69º	**0.562.192-**	05/03/1992
741	ROSEMARI DA COSTA RAFAEL	22,50	5,00	5,00	45,00	77,50	0,00	77,50	APROV	70º	**9.639.852-**	06/11/1973
1.309	SILVANA REIZNER FERREIRA	22,50	5,00	0,00	50,00	77,50	0,00	77,50	APROV	71º	**2.962.262-**	10/11/1978
3.765	ANDREIA SIQUEIRA DA SILVA	20,00	7,50	0,00	50,00	77,50	0,00	77,50	APROV	72º	**2.062.432-**	23/01/1980
1.089	LUCIANA FERREIRA BARBOSA	20,00	5,00	5,00	47,50	77,50	0,00	77,50	APROV	73º	**6.879.882-**	02/03/1980
1.682	LIDIANE PINHEIRO DE SOUZA MORAES	20,00	5,00	5,00	47,50	77,50	0,00	77,50	APROV	74º	**8.630.002-**	16/04/1981
2.769	PATRÍCIA DE JESUS OLIVEIRA ARAÚJO	17,50	7,50	2,50	50,00	77,50	0,00	77,50	APROV	75º	**7.626.092-**	22/02/1983
4.227	WANTSLA DE JESUS SANTOS LOUBACK	20,00	5,00	2,50	50,00	77,50	0,00	77,50	APROV	76º	**9.500.292-**	24/08/1983
2.793	MAURICEIA GUSMAO	12,50	10,00	5,00	50,00	77,50	0,00	77,50	APROV	77º	**1.139.662-**	14/02/1985
1.034	MARCELA BARBINO ZANEZI	22,50	7,50	0,00	47,50	77,50	0,00	77,50	APROV	78º	**8.381.652-**	15/06/1985
240	LIDIANE RANGEL DE LIMA	17,50	10,00	0,00	50,00	77,50	0,00	77,50	APROV	79º	**0.146.899-**	29/04/1987
1.598	MICAEL ZUCOV DE FARIA GÓES	22,50	5,00	0,00	50,00	77,50	0,00	77,50	APROV	80º	**7.588.002-**	22/02/1988
2.108	GRAZIELE RUIZ DOS SANTOS	22,50	5,00	5,00	45,00	77,50	0,00	77,50	APROV	81º	**7.104.362-**	19/06/1989
57	DENYS SILVA LOPES	20,00	7,50	2,50	47,50	77,50	0,00	77,50	APROV	82º	**1.907.562-**	18/08/1990
490	ADRIELY VITAL SILVA	20,00	7,50	2,50	47,50	77,50	0,00	77,50	APROV	83º	**7.558.451-**	08/12/1990
1.203	JAQUELINE GOMES DA SILVA	17,50	10,00	0,00	50,00	77,50	0,00	77,50	APROV	84º	**2.449.352-**	22/01/1992
3.721	ARACELI JUSTINIANO ANEZ	20,00	7,50	0,00	50,00	77,50	0,00	77,50	APROV	85º	**8.374.932-**	11/10/1992
4.667	TAIS RIBEIRO GAVA	17,50	7,50	5,00	47,50	77,50	0,00	77,50	APROV	86º	**1.768.412-**	27/04/1995
2.857	SAMARA LUCIA GONÇALVES	22,50	10,00	0,00	45,00	77,50	0,00	77,50	APROV	87º	**1.076.612-**	13/08/1996
1.054	MAITÊ LOPES LAURENTINO	17,50	7,50	2,50	50,00	77,50	0,00	77,50	APROV	88º	**9.919.282-**	23/11/1998
255	NATALIA ARAUJO DUARTE	20,00	7,50	0,00	50,00	77,50	0,00	77,50	APROV	89º	**4.530.472-**	11/06/1999
909	LORENA VITÓRIO FERREIRA ROCHA RIBEIRO	25,00	2,50	5,00	45,00	77,50	0,00	77,50	APROV	90º	**2.052.572-**	16/06/1999
3.296	BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	20,00	7,50	2,50	47,50	77,50	0,00	77,50	APROV	91º	**7.675.442-**	04/01/2000
2.648	BEATRIZ DANIELLI DA SILVA CONRADO	22,50	0,00	5,00	50,00	77,50	0,00	77,50	APROV	92º	**4.671.912-**	08/01/2001
824	AMANDA ANDRADE TRINDADE	22,50	2,50	2,50	50,00	77,50	0,00	77,50	APROV	93º	**2.261.352-**	23/02/2001
1.602	LUCAS JACOBS DE FREITAS	22,50	2,50	2,50	50,00	77,50	0,00	77,50	APROV	94º	**8.697.922-**	15/03/2001
1.453	KAMILLY DE CASTRO PAULA CARVALHO	20,00	7,50	0,00	50,00	77,50	0,00	77,50	APROV	95º	**2.722.502-**	17/10/2002
667	CARLOS ALESSANDRO CHANAN	22,50	5,00	0,00	47,50	75,00	1,00	76,00	APROV	96º	**9.633.882-**	04/07/1981
2.544	IRINEIA MARTINS DE MEDEIROS	17,50	5,00	2,50	50,00	75,00	1,00	76,00	APROV	97º	**8.103.102-**	22/10/1987
3.507	RENATA PEREIRA DA SILVA	20,00	7,50	2,50	45,00	75,00	1,00	76,00	APROV	98º	**6.961.762-**	17/01/1990
2.870	LORENA ROAS RIBEIRO	20,00	5,00	0,00	50,00	75,00	1,00	76,00	APROV	99º	**6.329.042-**	10/09/1993
3.273	SHAYANNE DE SOUSA SILVA	22,50	5,00	0,00	47,50	75,00	1,00	76,00	APROV	100º	**0.143.942-**	12/12/2000
1.137	LINDEMIR ELLER ANTUNES	12,50	10,00	2,50	50,00	75,00	0,50	75,50	APROV	101º	**9.365.532-**	29/04/1971
3.568	CARLOS DANIEL NEVES DE SOUZA	17,50	7,50	0,00	50,00	75,00	0,50	75,50	APROV	102º	**4.598.182-**	20/12/1998
4.825	VALTER ROSENDO DA SILVA	20,00	5,00	10,00	40,00	75,00	0,00	75,00	APROV	103º	**6.920.262-**	23/08/1977
152	ELINETE MENDES SANTANA	22,50	5,00	2,50	42,50	72,50	2,50	75,00	APROV	104º	**0.921.812-**	13/01/1979
2.057	SONIA MOTTA PEREIRA	15,00	12,50	0,00	47,50	75,00	0,00	75,00	APROV	105º	**3.976.692-**	02/04/1979
2.947	IVANETE CHAGAS DOS SANTOS	20,00	7,50	0,00	47,50	75,00	0,00	75,00	APROV	106º	**6.492.972-**	19/08/1982
73	OZENILDA SOUZA DA SILVA	15,00	7,50	2,50	50,00	75,00	0,00	75,00	APROV	107º	**0.944.192-**	08/12/1983
3.775	LUCIANA DA SILVA DE PAULA	22,50	0,00	2,50	50,00	75,00	0,00	75,00	APROV	108º	**6.649.772-**	16/05/1984
1.204	CINTIA CARINA MARETO HAMMER	20,00	2,50	5,00	47,50	75,00	0,00	75,00	APROV	109º	**9.921.742-**	20/02/1986
4.604	ADRIANA SILVA PIRES	17,50	10,00	0,00	47,50	75,00	0,00	75,00	APROV	110º	**4.501.342-**	19/09/1986
2.362	GISLAINE EVANGELISTA DIAS	15,00	10,00	2,50	47,50	75,00	0,00	75,00	APROV	111º	**4.484.192-**	04/12/1988
2.726	LUANA DA SILVA RODRIGUES	22,50	5,00	0,00	47,50	75,00	0,00	75,00	APROV	112º	**1.808.532-**	22/07/1989

2.560	CLEIDIANA FERREIRA RABELO	17,50	7,50	2,50	47,50	75,00	0,00	75,00	APROV	113º	**1.319.842-**	17/04/1990
3.539	ELLEN NAIANDRA MARTINS	17,50	7,50	0,00	50,00	75,00	0,00	75,00	APROV	114º	**7.087.182-**	02/07/1991
2.252	ILZE COSTA SANTOS	20,00	5,00	0,00	50,00	75,00	0,00	75,00	APROV	115º	**3.872.595-**	22/09/1991
4.177	GABRIELLA BEZERRA CAVALCANTE DE MOURA	17,50	5,00	2,50	50,00	75,00	0,00	75,00	APROV	116º	**2.706.012-**	24/02/1992
1.543	RENATA JOSIANE CAVALCANTE DE CARVALHO	20,00	2,50	5,00	47,50	75,00	0,00	75,00	APROV	117º	**7.022.382-**	22/05/1993
3.222	SANDRA DE FREITAS BARREIROS	20,00	5,00	2,50	47,50	75,00	0,00	75,00	APROV	118º	**0.793.172-**	30/05/1994
3.405	ALCIZO KAIQUE LIMA PERIOTTO	22,50	2,50	2,50	47,50	75,00	0,00	75,00	APROV	119º	**8.607.112-**	06/12/1995
2.288	EDIENIFA TEIXEIRA MARIANO	17,50	5,00	2,50	50,00	75,00	0,00	75,00	APROV	120º	**1.715.532-**	19/12/1995
337	WELLTON DIAS BARBOZA	20,00	10,00	2,50	42,50	75,00	0,00	75,00	APROV	121º	**5.691.482-**	22/01/1997
1.894	CHRISTHIA BARROS CAMPOS	17,50	7,50	2,50	47,50	75,00	0,00	75,00	APROV	122º	**3.746.652-**	03/07/1998
1.486	RAMYLA MYCAELLE VIEIRA DE LIMA	17,50	7,50	5,00	45,00	75,00	0,00	75,00	APROV	123º	**2.025.272-**	27/03/1999
3.612	ANA QUELITA CRISOSTOMO AMORIM	22,50	5,00	0,00	47,50	75,00	0,00	75,00	APROV	124º	**6.130.372-**	08/10/1999
1.592	GEIZIEL CHAVES GUIMARÃES	15,00	10,00	2,50	47,50	75,00	0,00	75,00	APROV	125º	**2.401.122-**	09/02/2002
481	GIOVANNI CAMILO DA SILVA	22,50	5,00	0,00	45,00	72,50	2,00	74,50	APROV	126º	**3.636.772-**	12/07/1986
1.212	NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	15,00	5,00	5,00	47,50	72,50	1,00	73,50	APROV	127º	**9.802.652-**	30/03/1974
130	LUZIA SILVA SOUZA	15,00	7,50	2,50	47,50	72,50	1,00	73,50	APROV	128º	**1.942.402-**	11/08/1984
2.286	CLAUDINEIA SILVA GOS	17,50	5,00	0,00	50,00	72,50	1,00	73,50	APROV	129º	**5.758.302-**	01/05/1988
451	GLEISON FARIA	17,50	2,50	2,50	50,00	72,50	1,00	73,50	APROV	130º	**0.136.662-**	11/11/1989
1.358	LUANA ROBERTO LIMA	17,50	5,00	0,00	50,00	72,50	1,00	73,50	APROV	131º	**4.991.082-**	09/07/1992
813	INGRID ZEFERINO DE SOUZA	17,50	5,00	0,00	50,00	72,50	1,00	73,50	APROV	132º	**5.583.052-**	17/10/1993
2.687	KARINY GONZAGA VASCONCELOS	22,50	2,50	0,00	47,50	72,50	1,00	73,50	APROV	133º	**2.325.232-**	30/11/1998
2.049	JOSIANE GONÇALVES PITANGUI	17,50	5,00	5,00	45,00	72,50	0,50	73,00	APROV	134º	**5.331.942-**	05/09/1990
366	ERIC DOMINGOS RIBAS	15,00	10,00	0,00	47,50	72,50	0,50	73,00	APROV	135º	**7.510.932-**	11/10/1991
3.314	DANIELA APARECIDA MINA	17,50	5,00	5,00	45,00	72,50	0,00	72,50	APROV	136º	**3.473.412-**	11/08/1975
2.853	ADALGILSA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	20,00	5,00	0,00	47,50	72,50	0,00	72,50	APROV	137º	**1.658.802-**	08/12/1979
3.727	ELZI SILVA SANTOS	20,00	2,50	0,00	50,00	72,50	0,00	72,50	APROV	138º	**4.246.112-**	10/05/1982
2.861	ROSENEIDE CHAGAS CORREA DE SOUZA	15,00	2,50	5,00	50,00	72,50	0,00	72,50	APROV	139º	**4.496.552-**	26/09/1982
1.439	VALERIA NEVES DE JESUS	20,00	7,50	0,00	45,00	72,50	0,00	72,50	APROV	140º	**2.841.602-**	28/01/1988
1.617	RENATA DE FRANÇA	17,50	5,00	0,00	50,00	72,50	0,00	72,50	APROV	141º	**0.165.682-**	11/12/1989
1.760	RITHELEN PEREIRA GUEDES DA SILVA	20,00	5,00	0,00	47,50	72,50	0,00	72,50	APROV	142º	**3.242.442-**	02/06/1995
1.718	NAYARA PEREIRA DOS SANTOS	20,00	5,00	2,50	45,00	72,50	0,00	72,50	APROV	143º	**6.285.712-**	30/01/1996
3.135	JOICE DA SILVA FERNANDES	17,50	7,50	2,50	45,00	72,50	0,00	72,50	APROV	144º	**9.745.412-**	28/05/1997
2.618	PRISCILA MENDES	20,00	5,00	0,00	47,50	72,50	0,00	72,50	APROV	145º	**5.769.122-**	06/08/1998
2.250	ANA CAROLINA DIOGO TEIXEIRA	20,00	2,50	0,00	50,00	72,50	0,00	72,50	APROV	146º	**6.833.972-**	10/12/1999
4.152	SHEYÉVENA DE ARAÚJO GOMES	20,00	5,00	2,50	45,00	72,50	0,00	72,50	APROV	147º	**5.081.812-**	12/06/2001
1.184	EDNALVA TEIXEIRA DA SILVA	17,50	7,50	2,50	42,50	70,00	1,00	71,00	APROV	148º	**9.330.432-**	04/05/1979
582	ELISANGELA DA SILVA ROCHA SANTOS	15,00	7,50	2,50	45,00	70,00	1,00	71,00	APROV	149º	**9.302.292-**	04/02/1981
3.743	ANA GLEICY TOMÉ GOMES	22,50	2,50	0,00	45,00	70,00	1,00	71,00	APROV	150º	**5.419.022-**	13/11/1997
4.112	RENATA APARECIDA DA SILVA	15,00	5,00	5,00	45,00	70,00	0,50	70,50	APROV	151º	**3.560.762-**	12/10/1998
25	MARCELA CAROLINA FELICIANO SILOTE	17,50	7,50	0,00	45,00	70,00	0,50	70,50	APROV	152º	**9.713.802-**	27/05/2000
2.152	MÁRCIA MARIA MACHADO	15,00	2,50	2,50	50,00	70,00	0,00	70,00	APROV	153º	**6.611.932-**	16/01/1968
2.657	NICACIA ALVES DOS SANTOS	17,50	2,50	0,00	50,00	70,00	0,00	70,00	APROV	154º	**8.169.302-**	03/06/1980
2.952	MARCIANA ANDREIA PINTO	17,50	5,00	2,50	45,00	70,00	0,00	70,00	APROV	155º	**3.006.552-**	23/02/1982
378	LAUDICEIA OLIVEIRA VIEIRA CORREIA	20,00	7,50	0,00	42,50	70,00	0,00	70,00	APROV	156º	**5.294.032-**	04/08/1984
3.154	DAIRA SAIONARA OLIVEIRA SANTOS	20,00	2,50	0,00	47,50	70,00	0,00	70,00	APROV	157º	**6.973.702-**	10/10/1988
925	WASHINGTON LUIZ DE JESUS SOARES	20,00	2,50	2,50	45,00	70,00	0,00	70,00	APROV	158º	**2.440.902-**	11/02/1989
4.695	KATIA REGINA FELICIO DE SOUZA DIAZ	17,50	7,50	0,00	45,00	70,00	0,00	70,00	APROV	159º	**0.875.842-**	05/06/1990
3.569	CAROLINE DE SOUZA NOVAES	17,50	5,00	0,00	47,50	70,00	0,00	70,00	APROV	160º	**9.494.232-**	09/04/1999
3.735	ELOIZA LIMA PALMA	20,00	0,00	0,00	50,00	70,00	0,00	70,00	APROV	161º	**6.366.262-**	07/05/1999
4.721	MARIA FERNANDA CUSTÓDIO GONÇALVES	17,50	5,00	2,50	45,00	70,00	0,00	70,00	APROV	162º	**1.263.832-**	02/11/2000
3.616	LOURISVALDO DE JESUS COSTA	15,00	5,00	0,00	47,50	67,50	1,00	68,50	APROV	163º	**7.489.472-**	22/07/1974
789	VERA LUCIA PEREIRA DIAS	15,00	2,50	0,00	50,00	67,50	0,00	67,50	APROV	164º	**8.190.522-**	22/06/1974
1.080	MARIA BELO FELICIANO	12,50	5,00	0,00	50,00	67,50	0,00	67,50	APROV	165º	**3.315.422-**	04/04/1975
2.059	SANDRA AMARAL FERREIRA	12,50	5,00	2,50	47,50	67,50	0,00	67,50	APROV	166º	**1.276.662-**	26/11/1980
2.966	MIRIAN DE JESUS BONIFÁCIO	15,00	2,50	0,00	50,00	67,50	0,00	67,50	APROV	167º	**3.295.802-**	07/02/1982
1.812	CATIA DE MORAES NAKAMURA INAGAKI	20,00	0,00	2,50	45,00	67,50	0,00	67,50	APROV	168º	**6.507.902-**	11/03/1983
1.328	ILMA GOMES DOS SANTOS	15,00	5,00	2,50	45,00	67,50	0,00	67,50	APROV	169º	**9.052.412-**	31/08/1983
1.369	LÉIA SIRIACO DO CARMO	15,00	5,00	0,00	47,50	67,50	0,00	67,50	APROV	170º	**2.668.182-**	17/03/1987
4.345	LECILDA RODRIGUES DOS SANTOS	17,50	2,50	5,00	42,50	67,50	0,00	67,50	APROV	171º	**2.100.762-**	26/09/1989
2.032	GISLAINE DA CUNHA TAVARES REIS	20,00	0,00	0,00	47,50	67,50	0,00	67,50	APROV	172º	**4.358.382-**	03/10/1990
550	KAMILA TEIXEIRA DE OLIVEIRA LIMA TORRES	15,00	5,00	5,00	42,50	67,50	0,00	67,50	APROV	173º	**7.234.782-**	14/05/1993
446	ROSIE SOARES LIMA	15,00	2,50	2,50	47,50	67,50	0,00	67,50	APROV	174º	**3.515.582-**	17/08/1999
413	ANDRESSA FELIPE SOARES	17,50	5,00	0,00	42,50	65,00	1,00	66,00	APROV	175º	**7.765.862-**	11/06/1995
2.633	SONIA DE JESUS BONIFÁCIO	15,00	2,50	0,00	47,50	65,00	0,00	65,00	APROV	176º	**8.413.972-**	29/05/1974
1.779	TATIANE MENDES DA SILVA	10,00	5,00	2,50	47,50	65,00	0,00	65,00	APROV	177º	**0.983.712-**	30/06/1982
3.213	FRANCISCA JAYANE	12,50	7,50	2,50	42,50	65,00	0,00	65,00	APROV	178º	**8.064.032-**	09/02/1986

	RODRIGUES DE MOURA											
1.283	VANESSA LEONEL DE OLIVEIRA	20,00	2,50	2,50	40,00	65,00	0,00	65,00	APROV	179º	**6.975.402-**	04/09/1987
1.986	DHEIZE HANE DA COSTA BORGES	15,00	7,50	0,00	42,50	65,00	0,00	65,00	APROV	180º	**5.187.572-**	10/07/2000
2.008	ANA PAULA DA SILVA	17,50	5,00	2,50	40,00	65,00	0,00	65,00	APROV	181º	**5.167.632-**	27/09/2001
396	MARILENE GONÇALVES LEITE	15,00	7,50	2,50	37,50	62,50	0,00	62,50	APROV	182º	**1.000.872-**	05/11/1974
2.811	GENI ALVES NUNES LAVERDI	12,50	7,50	0,00	42,50	62,50	0,00	62,50	APROV	183º	**0.026.822-**	15/12/1974
1.401	WELESMAR BARROS DOS SANTOS	15,00	2,50	0,00	45,00	62,50	0,00	62,50	APROV	184º	**4.525.292-**	06/02/2000
2.306	WALQUIRIA CORDEIRO DOS SANTOS	17,50	0,00	0,00	42,50	60,00	0,50	60,50	APROV	185º	**7.811.632-**	09/04/1988
3.716	JAQUELINE DE MORAIS FREIRE	12,50	7,50	0,00	40,00	60,00	0,00	60,00	APROV	186º	**1.452.222-**	18/08/1989
4.204	THALIA DIAS DA SILVA	12,50	2,50	0,00	45,00	60,00	0,00	60,00	APROV	187º	**6.232.792-**	17/06/1998
2.173	GABRIELY YASMIM SOUSA VASCONCELOS	15,00	2,50	0,00	35,00	52,50	0,00	52,50	APROV	188º	**1.538.232-**	22/09/1999
4.794	MARIA LAUDICEIA RODRIGUES DE SOUZA	15,00	2,50	0,00	32,50	50,00	1,00	51,00	APROV	189º	**7.902.262-**	05/07/1975
520	ISMAEL DUTRA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.367.222-**	01/03/1981
2.949	JEANE ALVES CATRINQUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.749.232-**	02/06/1993
690	NAYARA THAINAN COSTA RUGGERI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.059.312-**	02/08/1993
559	RAQUEL DE LIMA SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.955.772-**	02/10/1976
562	MARLUCIA VAZ DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.003.592-**	02/10/1989
2.775	MARIELLY CRISTINA DOS ANJOS SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.397.016-**	03/03/1983
1.291	WISLEYNE DE SOUZA LOPES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.666.842-**	04/04/1997
3.325	ELISANGELA ALMEIDA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.684.072-**	04/07/1986
2.981	MARIANA PAULA DELLANI BUENO DA SILVEIRA MENEZES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.362.432-**	04/07/1999
3.707	PAULO DE TARSO VIANA PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.930.322-**	05/07/1985
580	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.549.272-**	06/06/1966
161	JHONES MEZACASA PINHEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.378.492-**	06/09/1994
2.946	DEBORAH DE OLIVEIRA GERALDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.625.772-**	06/10/1993
4.763	SABRINA EGERT DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.151.312-**	06/12/1999
1.386	NATASHA DOS SANTOS MAGALHÃES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.068.962-**	07/01/1994
1.112	LEOMAR DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.065.602-**	07/02/1985
3.225	TAINARA BRAGA GOMES FERREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.441.192-**	07/07/1991
1.428	HEIDE BEZERRA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.555.842-**	07/08/1982
628	JULIAN ALVES DE QUEIROZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.046.074-**	08/02/1985
4.612	ALEX DE ALMEIDA DIOGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.830.252-**	08/03/1998
666	SORAIA DA COSTA PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.680.453-**	08/09/1983
3.512	LUCINEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.096.702-**	08/10/1986
946	MARINALVA PACHECO DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.381.722-**	09/07/1986
419	SORAYA DA SILVA NOGUEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.391.142-**	09/08/1992
311	LUCIANO DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.142.312-**	09/09/1983
840	MIRIAM MENDES MARTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.368.232-**	09/12/1980
3.377	ALCIONE DE JESUS GOUVEIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.126.622-**	10/01/1998
297	DIÊNY GÉSSICA OLIVEIRA PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.618.342-**	10/03/1993
1.295	DENISE DA SILVA OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.580.122-**	10/04/1997
2.467	VANDA LOURDES NUNES DE PASSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.317.582-**	10/04/1997
159	SIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.718.892-**	11/02/1988

2.434	WANESSA BARBOSA OLIVEIRA LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.922.742-**	11/10/1986
2.046	JOSIANE ALVES DE CARVALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.934.938-**	12/03/1987
4.838	JOCILAINE SILVA FERREIRA RAMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.851.692-**	12/04/1985
857	TALITA TIEKO COZER NAKAI DE CASTRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.090.932-**	12/04/1999
4.844	ADRIANA HIPOLITO DE FRANÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.493.402-**	12/06/1983
4.115	CRISTIANE FERREIRA LOPSE COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.599.782-**	12/09/1987
1.009	MARIA ERLENE LOPES SOARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.230.272-**	12/09/1998
638	PEDRO GUSTAVO LEOCADIO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.482.022-**	12/10/1997
137	MAYARA PATRICIA LOIOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.418.302-**	13/05/1996
1.553	DANIEL DE OLIVEIRA MUNHOZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.945.112-**	13/05/2001
2.118	GABRIELE CAMARA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.448.672-**	13/06/1998
685	LILIANE GABRIEL DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.293.692-**	13/09/1990
2.975	KELLY RODRIGUES DA COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.375.942-**	13/09/1996
3.375	ROSÂNGELA DA SILVA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.403.709-**	13/12/1963
1.020	WALLACE CAMILO TELEK SEGUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.028.002-**	14/07/1987
2.755	LETICIA DAIANE MEDEIROS DULTRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.101.312-**	14/09/1989
2.842	HOSANA PEREIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.988.222-**	14/12/1975
2.019	LIOBINA FERNANDES DA SILVA DURAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.587.542-**	15/02/1972
1.981	FABRICIA MONTEIRO SOARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.289.882-**	15/04/1993
2.117	LUCIA MARINES BILHALVA SERRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.128.259-**	15/05/1985
3.435	NATALLIA LETICIA NOVAES DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.948.762-**	15/06/2000
1.821	SIMONE SOARES DA SILVA GENUARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.100.597-**	15/07/1983
477	ANA PAULA DETE DA SILVEIRA PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.680.722-**	15/07/1984
1.014	JANAINA ALVES MONTES SOARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.239.152-**	15/08/1987
1.282	HENRIQUE DE ALMEIDA MACHADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.375.242-**	15/09/1994
3.861	EMILY GABRIELA FACUNDES BRAGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.720.562-**	16/04/2003
4.190	MAURICIO SIMONETTI SOARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.219.032-**	16/05/1992

3.681	JOSILENE MARTINS NOLETO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.994.192-**	16/06/1972
880	CIDINEIA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.423.912-**	16/08/1987
504	MARALIRA SANTANA RAMALHO DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.358.532-**	16/09/1993
3.601	WESLEY VIEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.759.832-**	16/11/1996
4.634	VALDINÉIA GONÇALVES BOLZAN DE FARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.990.822-**	17/02/1990
3.306	CLAIR DE CASTRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.949.402-**	17/03/1976
3.081	LEANDRA PEREIRA SOBRINHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.287.232-**	17/12/1983
420	DIELE DO VALE ARAÚJO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.971.022-**	18/01/1988
3.516	MARCLEIDE SILVA FERREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.977.232-**	18/10/1982
4.535	WALQUIRIA ALVES SOARES SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.535.608-**	18/11/1976
447	THIAGO FERREIRA BONI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.644.272-**	18/11/1987
982	GABRIELI FERREIRA NUNES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.446.742-**	19/05/1998
2.262	GISLAINE DEMARCHI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.213.622-**	19/11/1977
3.649	JOSÉ CARLOS INACIO TEIXEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.639.826-**	20/01/1983
2.564	DEISE SANTOS DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.645.132-**	21/01/1989
3.845	PATRICIA LINS DE ALENCAR GERVÁSIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.761.542-**	21/04/1991
1.704	GERCIANE PINHEIRO DIAS CAVALCANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.061.042-**	21/06/1987
4.532	JANY FELIZARDO DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.590.582-**	21/09/1990
3.346	IUNAIA FRANÇA DE SOUSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.496.512-**	21/09/1991
2.134	JEANDRO FERNANDES DE LAIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.348.182-**	21/11/1994
3.798	TATIANA FRANCISCO SOARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.006.712-**	22/01/1984
2.339	LAERCIA AGUIAR RODRIGUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.356.332-**	22/01/1991
2.158	FRANCISCA OLIVEIRA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.539.922-**	22/12/1974
4.245	ANA CLARA MEDEIROS MERLIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.379.412-**	23/03/2002
2.495	PRISCILA CARDOSO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.366.702-**	24/04/1994
2.776	JAMILY NATIELI SALLES PINHEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.642.242-**	24/11/2002
653	LEONARDO COSMALA SANTANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.663.422-**	25/01/1996
2.356	CELINA DA SILVA RIBEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.298.142-**	25/04/1971
3.294	INGRID NAGELA BATISTA MARQUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.707.222-**	25/11/1994
3.033	MARCELA LOPES SANTIAGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.435.472-**	25/12/1986
1.500	EDUARDO LIMA OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.361.332-**	26/03/2000
2.300	GEYSIELLEN DE JESUS AGUIAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.924.382-**	26/04/1997
615	HARISSON LUIZ DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.539.862-**	26/06/1994
1.074	KELY MARIA BARBOSA DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.833.322-**	26/06/1997
335	GABRIELE SOUZA SCHONARDIE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.098.482-**	26/11/1999
3.464	BRUNNO EDUARDO BARROSO MOREIRA GONÇALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.315.982-**	28/05/1990
1.554	VIVIANE MARQUES CARVALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.400.202-**	28/09/1995
3.723	ALEX SILVA DE SOUSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.203.812-**	29/07/1999
2.897	LIETE FONSECA DE CARVALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.572.362-**	29/12/1981
3.113	SIMONI INEIS PITHAN RODHEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.197.662-**	30/07/1989
1.081	MARALUCIA SOUZA DE JESUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.532.472-**	30/07/1997
3.551	BEATRIZ DE LIMA PAULA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.554.722-**	30/09/2001
4.165	ELAYNE PEREIRA DOS SANTOS REDER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.787.112-**	30/10/1982
2.539	MAICON DOUGLAS GUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.060.782-**	30/12/1990
911	JOÃO PAULO DA SILVA OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.076.352-**	31/03/1987
1.413	LIDIANE DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.480.382-**	31/05/1996
626	JULYSTER ROCHA DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.580.902-**	31/08/2000

Farmacêutico /Bioquímico - SEMSAU

Inscrição	Candidato	L.P	C.G	N.I	C.E	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
3.961	JANAINA DA SILVA	22,50	12,50	12,50	50,00	97,50	0,00	97,50	APROV	1º	**8.321.552-**	12/07/1991
1.627	ALINNE SOUZA RIBEIRO	25,00	12,50	12,50	42,50	92,50	1,00	93,50	APROV	2º	**5.304.102-**	20/03/1991
3.184	EDUARDO OLIVEIRA RISSATO	25,00	12,50	10,00	42,50	90,00	0,00	90,00	APROV	3º	**4.539.972-**	12/08/2003
4.041	LINCOLN FERREIRA DE OLIVEIRA	22,50	7,50	7,50	47,50	85,00	0,00	85,00	APROV	4º	**7.106.302-**	22/09/1988
2.168	LIDIANY APARECIDA SCUSSEL ROPELATO	25,00	7,50	5,00	45,00	82,50	1,00	83,50	APROV	5º	**6.395.642-**	06/11/1984
3.251	UALINDA LEANDRO JAVARINE FERREIRA	25,00	7,50	5,00	45,00	82,50	0,50	83,00	APROV	6º	**1.267.582-**	04/09/1992
1.458	BIANCA PEREIRA FERNANDES CANDIDO	20,00	7,50	5,00	50,00	82,50	0,00	82,50	APROV	7º	**6.653.222-**	03/06/2002
1.146	RODRIGO ALVES DE ANDRADE	20,00	12,50	5,00	42,50	80,00	0,50	80,50	APROV	8º	**2.859.992-**	04/03/1995
2.817	LISIANE MARCULINO COSTA	20,00	5,00	5,00	50,00	80,00	0,00	80,00	APROV	9º	**4.487.362-**	05/04/1991
3.501	ANA BEATRIZ NASCIMENTO SOUZA	22,50	7,50	5,00	45,00	80,00	0,00	80,00	APROV	10º	**0.542.852-**	27/11/1996
1.768	MISAEL BECKER DE ASSIS ALMEIDA	22,50	5,00	0,00	50,00	77,50	0,50	78,00	APROV	11º	**0.242.462-**	08/01/1999
1.156	NATANY RODRIGUES DOS SANTOS	22,50	7,50	2,50	45,00	77,50	0,00	77,50	APROV	12º	**8.121.692-**	27/11/2000
4.811	FERNANDA FREMING FOGAÇA	22,50	7,50	7,50	40,00	77,50	0,00	77,50	APROV	13º	**0.097.972-**	30/08/2001
268	JOSENILDO DOS SANTOS DE ANDRADE	25,00	5,00	2,50	42,50	75,00	2,00	77,00	APROV	14º	**8.453.902-**	19/10/1989
1.619	PATRICIA DE SOUZA SANTOS	22,50	7,50	0,00	45,00	75,00	0,50	75,50	APROV	15º	**1.510.962-**	03/04/1991
1.217	RANA KELLY DA SILVA ARAÚJO BRAGA	22,50	5,00	5,00	42,50	75,00	0,00	75,00	APROV	16º	**1.163.772-**	16/02/1997
3.166	TAIZ DE SOUZA OLIVEIRA	22,50	5,00	2,50	45,00	75,00	0,00	75,00	APROV	17º	**2.841.492-**	03/06/1998
2.422	PATRICIA CIJEVSCHI BRAGANHOL	22,50	5,00	2,50	42,50	72,50	1,50	74,00	APROV	18º	**7.015.292-**	25/08/1995
2.208	THAIS PIOLA ALVES	22,50	5,00	2,50	42,50	72,50	1,00	73,50	APROV	19º	**6.592.112-**	24/07/1995
1.480	LARISSA DORA DOS SANTOS	22,50	5,00	0,00	45,00	72,50	0,00	72,50	APROV	20º	**2.540.632-**	08/07/1996
1.285	JAQUELINE RODRIGUES SILVA CORTIJO	22,50	10,00	0,00	40,00	72,50	0,00	72,50	APROV	21º	**7.712.522-**	08/08/1999
1.127	MATHEUS VINICIUS VAQUIS ADAMS	17,50	5,00	0,00	47,50	70,00	1,00	71,00	APROV	22º	**5.467.382-**	04/05/1997
190	FLAVIA DE SOUSA BARROS	20,00	7,50	2,50	40,00	70,00	0,00	70,00	APROV	23º	**3.778.852-**	11/04/1988
1.556	THIAGO MONTILHA RIBEIRO	20,00	2,50	0,00	47,50	70,00	0,00	70,00	APROV	24º	**5.938.352-**	11/08/1999
3.139	JHONATAN ANTONIO GARCIA TERRA	17,50	7,50	10,00	35,00	70,00	0,00	70,00	APROV	25º	**4.346.342-**	20/10/1999
1.057	GABRIELA EDUARDA ASSIS LIMA BORTOLOTTI	22,50	2,50	2,50	42,50	70,00	0,00	70,00	APROV	26º	**2.708.152-**	18/10/2002
589	MONALIS GOMES NOVAIS NUNES	20,00	7,50	0,00	40,00	67,50	0,00	67,50	APROV	27º	**4.654.922-**	14/12/1994
2.347	LUANA VALADAO VIANA DA SILVA	25,00	5,00	2,50	35,00	67,50	0,00	67,50	APROV	28º	**2.941.662-**	07/04/1997
1.791	VANESSA CARVALHO FILGUEIRAS	20,00	5,00	0,00	42,50	67,50	0,00	67,50	APROV	29º	**1.708.742-**	07/04/2000
2.384	PATRÍCIA BATISTA DA SILVA	17,50	2,50	2,50	42,50	65,00	0,00	65,00	APROV	30º	**6.710.221-**	20/05/1990
4	MARILIA PEREIRA GOUVEIA	22,50	5,00	5,00	32,50	65,00	0,00	65,00	APROV	31º	**1.705.162-**	30/11/1997
4.169	THAINARA ARAÚJO DE SOUSA	22,50	5,00	2,50	35,00	65,00	0,00	65,00	APROV	32º	**6.396.942-**	15/01/1998
4.625	HARIANE CAROLINA MENDONÇA LIMA	22,50	2,50	2,50	37,50	65,00	0,00	65,00	APROV	33º	**7.469.062-**	30/03/2000
1.455	DANIELA DE MOURA DA SILVA	22,50	5,00	5,00	32,50	65,00	0,00	65,00	APROV	34º	**3.380.522-**	15/05/2001
706	ARMSTRONG EMANUEL DE MELO ALMEIDA	17,50	2,50	2,50	40,00	62,50	1,00	63,50	APROV	35º	**2.467.922-**	25/08/1992
3.545	SUELEM FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	20,00	2,50	2,50	37,50	62,50	0,50	63,00	APROV	36º	**8.284.622-**	04/09/1999
1.650	MICHELE FARIA BATISTA	15,00	7,50	0,00	40,00	62,50	0,00	62,50	APROV	37º	**1.837.362-**	11/11/1983
212	PAULO CÉSAR SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR	17,50	5,00	0,00	40,00	62,50	0,00	62,50	APROV	38º	**6.902.952-**	01/10/1985

897	MARILENE MOREIRA DE SOUZA ALMEIDA	17,50	7,50	2,50	35,00	62,50	0,00	62,50	APROV	39º	**4.694.882-**	03/04/1994
1.252	WALLACE FELIPE DOS SANTOS NASCIMENTO	17,50	7,50	0,00	37,50	62,50	0,00	62,50	APROV	40º	**0.066.862-**	01/12/2002
950	CARLA SALES MARICATO BATISTA	15,00	7,50	2,50	35,00	60,00	0,00	60,00	APROV	41º	**3.302.232-**	23/04/1985
1.427	ROBCHARLES RODRIGUES DE OLIVEIRA	15,00	5,00	0,00	40,00	60,00	0,00	60,00	APROV	42º	**0.410.822-**	22/04/1989
4.621	FABRICIO COSTA DE LIMA	20,00	7,50	5,00	27,50	60,00	0,00	60,00	APROV	43º	**8.010.802-**	07/05/1989
4.050	DANIELLY DE ALMEIDA BUSS	17,50	7,50	0,00	35,00	60,00	0,00	60,00	APROV	44º	**6.299.002-**	31/12/2002
2.613	JUCILEI COSTA DOS ANJOS	20,00	5,00	2,50	30,00	57,50	0,50	58,00	APROV	45º	**0.891.002-**	27/10/1986
2.102	FRANCIANE DOS SANTOS SILVA	17,50	5,00	5,00	30,00	57,50	0,00	57,50	APROV	46º	**2.268.882-**	09/02/1986
4.526	PABLO ALEXANDRE	17,50	5,00	0,00	35,00	57,50	0,00	57,50	APROV	47º	**2.869.114-**	20/09/1999
3.678	THIAGO JOSÉ DOS SANTOS ALVES	17,50	5,00	5,00	30,00	57,50	0,00	57,50	APROV	48º	**5.101.372-**	21/09/2002
31	JULIANA NATALLY DE MELLO	15,00	5,00	0,00	35,00	55,00	0,50	55,50	APROV	49º	**8.005.402-**	22/07/1992
289	CLEICE GONÇALVES CORTEZ	17,50	0,00	0,00	37,50	55,00	0,00	55,00	APROV	50º	**5.190.702-**	13/06/1979
2.291	ELENILSON GOS DA CRUZ	22,50	5,00	0,00	27,50	55,00	0,00	55,00	APROV	51º	**4.075.612-**	14/08/1989
1.073	VERÔNICA MENDONÇA DE FREITAS	22,50	0,00	0,00	32,50	55,00	0,00	55,00	APROV	52º	**4.909.152-**	20/02/1995
1.506	HENRIQUE COVRE FOSECA	20,00	2,50	5,00	27,50	55,00	0,00	55,00	APROV	53º	**0.170.202-**	24/11/2001
1.511	SIMONE NEVES DE JESUS	15,00	7,50	0,00	30,00	52,50	0,00	52,50	APROV	54º	**0.346.372-**	21/04/1998
3.099	ANA PAULA ANDRADE FARIAS	20,00	2,50	0,00	27,50	50,00	0,00	50,00	APROV	55º	**6.371.542-**	09/10/1992
686	TENES DIAS DE JESUS JUNIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.406.212-**	02/12/1991
480	IANKA NOVAIS VASCONCELOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.554.572-**	03/01/1996
2.877	ANNELISE FERRAZ MOTA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.144.312-**	03/01/1999
3.593	FABIANE LOPES DE CAIMPOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.307.202-**	04/09/1983
4.265	MACSUEL SANTOS CONCEIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.120.922-**	05/08/1984
182	GIANI CALANCA DODÓ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.323.422-**	06/05/1993
2.904	TANCREDIA APARECIDA F. DE ARAÚJO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.483.792-**	07/03/1985
1.157	FLEXILAINE DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.086.502-**	10/04/1989
2.963	GABRIELA BARRETO ANDRADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.635.152-**	10/06/1996
1.155	WAGNER DOS SANTOS CARVALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.746.352-**	11/02/1995
2.948	LILIAN INÁCIO DE MORAIS SOTELI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.920.752-**	11/09/1992
3.700	MEIRY WÉLLEN DA SILVA OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.256.592-**	13/08/1995
3.088	WESLEM CORREA DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.623.732-**	14/07/2000
3.666	TAMIRES BARRETO ANDRADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.135.452-**	15/06/1991
507	ADILSO JOSÉ DINIZ CÂNDIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.787.902-**	15/11/1981
4.687	CIBELE CORTIJO DE MESQUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.646.022-**	18/01/2002
1.576	DARHLIN SANTOS SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.264.652-**	18/07/1994
2.197	MAGDIEL DE SOUZA JACINTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.473.552-**	26/01/1979
398	VANESCA RAMOS DA ROCHA PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.281.322-**	27/06/1985
2.546	CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.011.062-**	28/12/1994
3.674	THIAGO ALEXANDRE ALVES PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.880.802-**	29/08/1986
2.080	MARCELO SOARES CALIMAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.233.382-**	30/07/1995

Fiscal de Renda - SEMFAZ

Inscrição	Candidato	L.P	C.G	N.I	MAT.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
2.865	LUAN DOS SANTOS PINTO	25,00	22,50	25,00	25,00	97,50	97,50	APROV	1º	**3.370.762-**	12/11/2006
1.994	LEIDIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	25,00	22,50	25,00	22,50	95,00	95,00	APROV	2º	**4.552.712-**	16/01/1991
2.503	ANGÉLICA KREITLOW DE OLIVEIRA	22,50	12,50	25,00	22,50	82,50	82,50	APROV	3º	**6.943.832-**	25/08/1998
167	EDINILSON GOMES CARNEIRO	25,00	15,00	25,00	15,00	80,00	80,00	APROV	4º	**7.886.972-**	13/07/1991
2.151	GUIBSON SALVINO DA CONCEIÇÃO	22,50	20,00	22,50	10,00	75,00	75,00	APROV	5º	**3.403.132-**	22/03/1996
3.235	MIRELLY SOUZA CUSTÓDIO DOS SANTOS	22,50	17,50	20,00	15,00	75,00	75,00	APROV	6º	**6.616.382-**	18/05/2006
1.294	LILIAN RODRIGUES DAMASCENO	22,50	15,00	17,50	15,00	70,00	70,00	APROV	7º	**8.818.172-**	29/07/1987
1.404	SIDINEI RODRIGUES MARINHO	15,00	12,50	25,00	17,50	70,00	70,00	APROV	8º	**1.476.042-**	18/02/1989
4.078	MAICON SOUZA GARCIA	17,50	17,50	25,00	10,00	70,00	70,00	APROV	9º	**4.299.012-**	28/10/1990
1.018	LUCAS JHONATAS MARIANO BRAGANCA	22,50	12,50	22,50	12,50	70,00	70,00	APROV	10º	**6.785.332-**	04/08/1997
492	ADIMILSON DOS SANTOS FERREIRA	22,50	17,50	25,00	5,00	70,00	70,00	APROV	11º	**7.958.322-**	19/06/2001
177	WIDISSON DA SILVA PEREIRA	22,50	15,00	22,50	7,50	67,50	67,50	APROV	12º	**3.360.932-**	07/05/1994
1.758	DENILSON DE MORAIS THEMOTEO	17,50	17,50	20,00	12,50	67,50	67,50	APROV	13º	**8.088.752-**	29/05/1999
2.706	FILIPE MENEZES ALMEIDA	17,50	12,50	22,50	12,50	65,00	65,00	APROV	14º	**5.767.642-**	30/07/1992
3.201	EDVANIA DA CUNHA CORSINO BARBOSA	17,50	12,50	22,50	10,00	62,50	62,50	APROV	15º	**0.861.212-**	05/04/1994
1.472	DANIELA MOREIRA MORAES	17,50	7,50	25,00	10,00	60,00	60,00	APROV	16º	**5.986.752-**	28/08/1990
4.568	EUNICE APARECIDA BRAGA DE OLIVEIRA	15,00	12,50	25,00	7,50	60,00	60,00	APROV	17º	**7.322.942-**	23/08/1991
1.733	WANDERSON CARLOS MARTINS	15,00	10,00	20,00	12,50	57,50	57,50	APROV	18º	**3.220.812-**	04/04/1988
594	DANIELY DIÓGENES GUARNIERI	20,00	10,00	17,50	10,00	57,50	57,50	APROV	19º	**8.694.712-**	13/01/1992
315	ODAIR JOSE DA SILVA	17,50	12,50	15,00	10,00	55,00	55,00	APROV	20º	**1.810.562-**	16/05/1984
2.440	VINICIUS SANTOS DA SILVA	15,00	12,50	10,00	12,50	50,00	50,00	APROV	21º	**2.975.142-**	23/12/1999
48	FRANCIELI PESSOA NAIMAN	0,00	0,00	2,50	5,00	7,50	7,50	REPRO	--	**0.802.172-**	26/08/2000
194	CLEUDESAN DA SILVA OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	REPRO	--	**2.890.872-**	02/12/1985
307	KAWAN RAMBINSKI DE SOUSA	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	REPRO	--	**8.335.592-**	09/05/2004
1.188	ZACARIAS MARTINS DE MEDEIROS	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	REPRO	--	**0.577.472-**	23/11/1954
3.415	SUZELMA PANDOLFI DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00	REPRO	--	**7.133.372-**	27/05/1989
2.802	LUCIELE DA SILVA ANDRADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.659.382-**	03/06/1994
4.294	MIRIÃ ALVES DE LUZ MENEZES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.329.352-**	07/06/1995
94	ANDRESSA DANIELE VIEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.663.722-**	15/12/2000
1.579	TAIS COLARES QUEIROZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.979.742-**	16/09/1987
65	CLEBSON VIRGENS DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.317.102-**	23/07/1993
346	NATHALIA DAYANNE LOBATO PEDREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.902.182-**	27/07/1994

Fisioterapeuta - SEMSAU

Inscrição	Candidato	L.P	C.G	N.I	C.E	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
3.334	MONIQUI MARQUES GONÇALVES	25,00	10,00	5,00	50,00	90,00	0,50	90,50	APROV	1º	**4.850.369-**	29/11/1994
4.675	DIEGO DE MATTOS FONSECA	25,00	10,00	2,50	47,50	85,00	0,00	85,00	APROV	2º	**8.402.670-**	02/12/1984
4.664	VERONICA MARQUES MARTINELLI	22,50	7,50	5,00	47,50	82,50	0,00	82,50	APROV	3º	**1.677.842-**	05/06/1986
2.194	NATAIANE OLIVEIRA NEVES	25,00	7,50	7,50	42,50	82,50	0,00	82,50	APROV	4º	**7.802.112-**	17/10/1998
2.914	MARLY YURI MODRO	20,00	7,50	5,00	47,50	80,00	0,00	80,00	APROV	5º	**3.830.422-**	08/04/1973
3.962	ERIKA BARBOZA DA SILVA	22,50	7,50	5,00	45,00	80,00	0,00	80,00	APROV	6º	**9.691.232-**	17/07/1995
493	CAROLINA MORAIS DE FREITAS PINHEIRO	22,50	7,50	2,50	47,50	80,00	0,00	80,00	APROV	7º	**4.931.682-**	26/12/1997
410	VANESSA DE SOUSA SILVA	22,50	7,50	2,50	45,00	77,50	0,50	78,00	APROV	8º	**8.372.172-**	21/01/1993
2.394	SAIMA CASTRO DE GÓES ARAUJO	22,50	5,00	5,00	45,00	77,50	0,50	78,00	APROV	9º	**5.940.032-**	26/10/1996
5	EVELYN MARCELA GOMES DE MORAES CAVALCANTE	22,50	2,50	2,50	50,00	77,50	0,50	78,00	APROV	10º	**0.532.602-**	26/01/2000
2.219	LETÍCIA DE OLIVEIRA ABREU	22,50	7,50	2,50	45,00	77,50	0,00	77,50	APROV	11º	**7.924.802-**	24/03/2002

113	SEBASTIANA SILVA DO NASCIMENTO	22,50	7,50	2,50	42,50	75,00	1,00	76,00	APROV	12º	**9.847.272-**	24/02/1992
3.701	CAMILA VALIATTI AMARAL	22,50	7,50	0,00	45,00	75,00	1,00	76,00	APROV	13º	**5.589.022-**	11/04/1995
588	STÉFANI FONCECA PIMENTA	22,50	5,00	5,00	42,50	75,00	0,00	75,00	APROV	14º	**4.675.542-**	14/10/2000
192	FLAVIANE DE OLIVEIRA SOUZA	22,50	5,00	0,00	45,00	72,50	0,00	72,50	APROV	15º	**3.189.362-**	02/12/2000
1.928	MILLIANA VITÓRIA CARDOSO DOS SANTOS	22,50	2,50	0,00	47,50	72,50	0,00	72,50	APROV	16º	**5.695.282-**	21/10/2001
4.244	WELITON BARBOSA DOS SANTOS	17,50	10,00	0,00	42,50	70,00	0,00	70,00	APROV	17º	**7.389.502-**	16/06/1993
4.256	PAULA LOHANA DE SOUZA FONTES	20,00	7,50	5,00	37,50	70,00	0,00	70,00	APROV	18º	**1.133.872-**	17/08/1994
747	ANALLIELLI OLIVEIRA PEDRO	17,50	7,50	2,50	40,00	67,50	0,50	68,00	APROV	19º	**0.767.222-**	27/03/1998
4.182	JULIA GABRIELA CARBONERA	17,50	5,00	0,00	45,00	67,50	0,00	67,50	APROV	20º	**4.812.592-**	29/10/1996
2.704	ELIENE DA SILVA DIAS	17,50	5,00	0,00	42,50	65,00	0,50	65,50	APROV	21º	**9.546.302-**	30/01/1996
2.577	KEILA LACERDA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.430.932-**	01/12/1993
323	ALEX BLANK DE PAULA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.525.522-**	06/03/1996
298	KÉSIA PRATES NASCIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.309.792-**	17/02/1995
1.412	FELIPE EDUARDO GOES MATANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.340.762-**	17/02/2001
610	LARA CAMILA DE SOUZA LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.068.402-**	17/12/1997
2.686	KEILA LIMA SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.382.902-**	21/05/1999
1.238	SONIA MARIA FERREIRA MACIEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.919.942-**	22/07/1977
4.789	GABRIELA DE FARIAS LUBIANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.577.272-**	22/09/1997
2.279	FRANCISCO GUSTAVO RODRIGUES DE MELO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.470.122-**	25/02/1997
269	JUCILEIA GONÇALVES MÜLLER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.232.782-**	25/07/1992
1.040	LIDIA FERNANDA FERREIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.010.292-**	26/08/1988
2.478	AINE CRISTINA MOTTA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.338.172-**	26/12/1995
4.301	BARBIANE LUIZ FERREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.261.252-**	30/04/1993

Médico Clínico Geral - SEMSAU

Inscrição	Candidato	L.P	C.G	N.I	C.E	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
2.357	THAIMY CASTRO VASCONCELOS	25,00	10,00	5,00	45,00	85,00	0,00	85,00	APROV	1º	**7.297.112-**	11/10/1983
3.203	LAERTE AGUIAR RODRIGUES	25,00	10,00	5,00	42,50	82,50	0,00	82,50	APROV	2º	**8.401.602-**	28/09/1985
4.457	PAULA CRISTHIANE SOARES	20,00	10,00	5,00	42,50	77,50	0,00	77,50	APROV	3º	**9.322.962-**	08/01/1975
4.375	PATRÍCIA CHAGAS BONFIM	20,00	7,50	7,50	42,50	77,50	0,00	77,50	APROV	4º	**0.705.212-**	19/02/1984
4.720	GERMANO PAIVA AGUIAR	20,00	12,50	2,50	42,50	77,50	0,00	77,50	APROV	5º	**4.830.792-**	27/09/1996
1.213	PÂMILA KÁTIA SOUZA BARBOSA	22,50	7,50	5,00	40,00	75,00	1,00	76,00	APROV	6º	**0.438.552-**	11/11/1989
1.850	ROGERIO LOBO FERREIRA	22,50	7,50	7,50	37,50	75,00	0,00	75,00	APROV	7º	**6.364.012-**	05/02/1984
1.240	ANTONIA TATIANA TAVARES DE ARAÚJO	22,50	5,00	2,50	45,00	75,00	0,00	75,00	APROV	8º	**5.756.302-**	04/04/1986
454	WEMERSON SANTOS GALHARDI	22,50	7,50	2,50	42,50	75,00	0,00	75,00	APROV	9º	**0.370.932-**	25/03/1990
4.485	PAULO SERGIO BRITO FELIX	25,00	10,00	5,00	35,00	75,00	0,00	75,00	APROV	10º	**5.525.082-**	26/12/1997
3.732	IASMIM LUISA BATISTA GONÇALVES	25,00	0,00	2,50	47,50	75,00	0,00	75,00	APROV	11º	**9.161.832-**	04/01/2002
1.573	MIRIAN OLIVEIRA SANTOS	22,50	5,00	5,00	40,00	72,50	1,00	73,50	APROV	12º	**6.175.632-**	23/04/1975
1.015	WEVERSON PEREIRA DE LIMA JESUS	17,50	10,00	2,50	42,50	72,50	0,50	73,00	APROV	13º	**8.549.502-**	23/06/1984
1.101	DAYANE OLEGARIO DE MENEZES	20,00	10,00	5,00	37,50	72,50	0,00	72,50	APROV	14º	**0.535.922-**	03/01/1989
4.189	FRANCIELY AMARAL GODOI	17,50	5,00	5,00	45,00	72,50	0,00	72,50	APROV	15º	**5.062.262-**	27/11/1993
2.651	HILDEMAN DIAS DA COSTA	25,00	7,50	0,00	40,00	72,50	0,00	72,50	APROV	16º	**1.730.623-**	16/08/1997
389	JEFERSON RODRIGUES RAMOS	17,50	10,00	2,50	40,00	70,00	1,00	71,00	APROV	17º	**0.370.702-**	22/01/1991
2.528	KEIDE NUNES MAROTO	22,50	2,50	2,50	42,50	70,00	0,50	70,50	APROV	18º	**1.580.892-**	11/01/1987
1.331	DANIELE APARECIDA LAZARIN VALENZUELA	20,00	7,50	5,00	37,50	70,00	0,50	70,50	APROV	19º	**5.293.572-**	07/08/1990
4.415	CREUZA APARECIDA DA COSTA SILVA	20,00	7,50	2,50	40,00	70,00	0,00	70,00	APROV	20º	**6.017.292-**	03/05/1969
1.006	ELIAZER BRUNO CAVALHEIRO	22,50	10,00	0,00	37,50	70,00	0,00	70,00	APROV	21º	**0.862.092-**	22/10/1984
2.834	THIAGO BALBI GONÇALVES	22,50	5,00	2,50	40,00	70,00	0,00	70,00	APROV	22º	**4.372.902-**	16/01/1987
854	ANA REBECA DA SILVA CARVALHO	20,00	5,00	2,50	42,50	70,00	0,00	70,00	APROV	23º	**5.114.062-**	10/07/1992
106	JULIA MARTINS BRAGA	20,00	5,00	2,50	42,50	70,00	0,00	70,00	APROV	24º	**8.629.887-**	01/08/1992
3.065	ANAILE RODRIGUES DE SOUZA	25,00	7,50	2,50	35,00	70,00	0,00	70,00	APROV	25º	**1.017.412-**	18/05/1995
4.146	THAIANE HELENA SCHMOLLER DOURADO	15,00	5,00	10,00	40,00	70,00	0,00	70,00	APROV	26º	**6.034.392-**	02/05/1997
3.247	VANESSA DE OLIVEIRA CUNHA	25,00	5,00	5,00	35,00	70,00	0,00	70,00	APROV	27º	**7.529.282-**	31/10/1997
1.004	LUCAS NATAL BABOLIM	22,50	5,00	2,50	40,00	70,00	0,00	70,00	APROV	28º	**7.360.542-**	05/09/1998
241	MATHEUS MENDES CAMPOS	20,00	10,00	2,50	37,50	70,00	0,00	70,00	APROV	29º	**4.697.503-**	17/02/1999
2.444	NATAN YUDI DE GASPERI	22,50	5,00	5,00	37,50	70,00	0,00	70,00	APROV	30º	**8.169.912-**	13/10/1999
4.582	NAIMI DE SOUZA FRANÇA BARROSO	22,50	5,00	5,00	37,50	70,00	0,00	70,00	APROV	31º	**1.515.002-**	16/08/2002
3.053	ALINE MOTA CORDEIRO PRADO	22,50	7,50	0,00	37,50	67,50	0,00	67,50	APROV	32º	**7.096.612-**	07/10/1981
1.685	CESAR JUNIOR BATISTA GOMES	15,00	7,50	5,00	40,00	67,50	0,00	67,50	APROV	33º	**7.496.672-**	28/09/1985
4.651	LUMA LEONARDO LUCIANO DE LUCENA	20,00	10,00	0,00	37,50	67,50	0,00	67,50	APROV	34º	**0.815.462-**	01/07/1990
2.030	NELIANE MARQUES DE SOUZA MARQUES	15,00	7,50	0,00	42,50	65,00	0,00	65,00	APROV	35º	**0.114.892-**	06/01/1984
2.146	GUSTAVO SIMÕES LLIVI IBANEZ	25,00	5,00	0,00	35,00	65,00	0,00	65,00	APROV	36º	**1.689.939-**	17/12/1984
2.724	MANUELA ESTRELA DO Ó LACERDA	20,00	7,50	0,00	37,50	65,00	0,00	65,00	APROV	37º	**1.530.302-**	20/09/1985
3.791	MICHAEL VITOR GOMES	22,50	7,50	0,00	35,00	65,00	0,00	65,00	APROV	38º	**6.539.761-**	20/08/1996
2.127	CRISTINEIA PAIVA MAGALHAES	20,00	5,00	2,50	35,00	62,50	0,00	62,50	APROV	39º	**3.613.852-**	01/08/1981
1.033	ANA CLAUDIA NATAL BABOLIM	15,00	7,50	0,00	40,00	62,50	0,00	62,50	APROV	40º	**7.120.742-**	20/03/1986
1.258	JOSLAINE BARROS ORLANDINI LOPES	20,00	7,50	0,00	35,00	62,50	0,00	62,50	APROV	41º	**2.334.512-**	15/12/1986
3.809	ANDRIELE VANCINI SANCHES	15,00	10,00	5,00	32,50	62,50	0,00	62,50	APROV	42º	**8.399.002-**	11/01/1988
2.333	PETERSON MACHADO DE OLIVEIRA	20,00	5,00	0,00	37,50	62,50	0,00	62,50	APROV	43º	**6.200.892-**	15/07/1997
2.336	CARLOS EDUARDO SOUZA PORTO	25,00	10,00	0,00	27,50	62,50	0,00	62,50	APROV	44º	**5.139.572-**	04/01/1999
4.293	ALMERITA CUSTÓDIO PEREIRA	15,00	10,00	2,50	32,50	60,00	0,00	60,00	APROV	45º	**3.549.892-**	02/03/1959
4.793	GEICIMARA ALVES BARBOSA	17,50	5,00	2,50	35,00	60,00	0,00	60,00	APROV	46º	**9.870.232-**	27/08/1989
3.949	MAXSUEL NUNES DA SILVA	20,00	7,50	0,00	32,50	60,00	0,00	60,00	APROV	47º	**7.428.102-**	29/09/1993
1.700	DAYANE PINHO DE OLIVEIRA	20,00	2,50	0,00	37,50	60,00	0,00	60,00	APROV	48º	**4.472.782-**	10/02/1994
2.788	LILIAN KELLY SENA DOS SANTOS	22,50	5,00	0,00	32,50	60,00	0,00	60,00	APROV	49º	**5.043.562-**	10/09/1999
2.114	HELENA TEOFILO DA SILVA	17,50	2,50	5,00	32,50	57,50	0,00	57,50	APROV	50º	**4.499.791-**	10/12/1974
765	SUELEM DE SOUZA MELO	17,50	7,50	2,50	30,00	57,50	0,00	57,50	APROV	51º	**5.578.792-**	18/06/1987
71	ALEF CARREIRO DE AGUIAR	20,00	7,50	2,50	27,50	57,50	0,00	57,50	APROV	52º	**1.202.272-**	21/06/1994
4.289	EVERTON LUIZ DA SILVA	15,00	7,50	0,00	32,50	55,00	0,00	55,00	APROV	53º	**3.623.412-**	07/01/1978
2.231	ADRIANA CAVALCANTE LIMA	15,00	2,50	0,00	30,00	47,50	0,00	47,50	REPRO	--	**9.579.212-**	01/05/1977
387	JOZIELY MAXIMO COSTA	17,50	5,00	2,50	20,00	45,00	0,00	45,00	REPRO	--	**6.822.422-**	09/07/1991
3.107	VIVIANNE GOMES FEITOSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.553.383-**	01/05/1996
318	JAQUELINE MONTEIRO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.831.532-**	03/08/1992
4.800	RAFAELA MARIA NUNES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.151.758-**	04/02/2000
3.891	RICARDO NEVES CALDERARI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.551.312-**	05/02/1990
2.973	ROSIMAR NASCIMENTO BRAGANÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.898.282-**	05/04/1985
3.010	THAYNA SERRATE DIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.063.152-**	07/07/1993
327	JOAO VICTOR ALMEIDA OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.975.992-**	07/07/2000

4.642	FABIANA BENVENUTTI DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.292.032-**	07/11/1995
4.308	TIMOTEO GON LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.697.922-**	08/10/1984
3.752	PATRÍCIA BATISTA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.627.032-**	08/12/1989
4.120	EVEN ROBERTO GARCIA MACINEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.747.811-**	09/01/1983
17	LEANDRO ALVES DA CUNHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.504.772-**	09/10/1991
4.654	NAIARA MONTEIRO PINTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.036.432-**	12/10/1986
4.683	VERÔNICA ARRUDA BARRETO SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.734.982-**	14/11/1990
4.309	NAIANNY DA COSTA MIRANDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.435.952-**	15/06/1997
3.272	LEONARDO MIRANDA VICENTE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.034.382-**	15/06/1998
1.176	MARCONI EDISON BEZERRA SANTANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.970.002-**	16/12/1978
3.996	GLÓRIA JEAN CARVALHO DIAS DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.696.992-**	17/03/1978
1.356	ANDRESSA MARTINS DE MEDEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.108.152-**	17/12/1992
709	DOUGLAS DE PAULA COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.214.066-**	18/08/1985
1.297	BÁRBARA DOS SANTOS E SILVA SOARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.595.282-**	19/06/1997
4.715	JULIANY DA COSTA ESTRAL MOSQUINI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.268.742-**	22/07/2001
4.801	MONICA FERNANDES SARTORI DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.275.472-**	22/11/1984
4.219	DANIELA SANTOS DE MEDEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.848.622-**	27/02/1994
1.287	ANA BEATRIZ BEZERRA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.363.344-**	27/08/1998
4.341	SUZANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.928.472-**	29/04/1988
1.751	CAREN CRISTINA TEIXEIRA COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.084.792-**	31/12/1985

Merendeira - SEMEC

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	R. LOG.	C. G	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
3.269	KAROLINE FERNANDES SELHORST	15,00	22,50	10,00	25,00	72,50	72,50	APROV	1º	**6.026.092-**	25/02/1997
556	JEICIELE VIEIRA DOS SANTOS MARQUES	15,00	17,50	20,00	12,50	65,00	65,00	APROV	2º	**2.455.862-**	20/12/1989
3.052	BRUNA NUNES AZEVEDO	17,50	12,50	22,50	12,50	65,00	65,00	APROV	3º	**3.645.632-**	23/12/2000
2.684	DANIELY GOMES DA SILVA	17,50	17,50	15,00	10,00	60,00	60,00	APROV	4º	**7.716.412-**	07/09/2000
3.038	OSMARINA DE OLIVEIRA	15,00	20,00	12,50	10,00	57,50	57,50	APROV	5º	**8.743.902-**	05/08/1975
2.653	MARTA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	10,00	12,50	15,00	20,00	57,50	57,50	APROV	6º	**8.203.722-**	12/05/1986
4.348	ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA LIMA	17,50	15,00	7,50	15,00	55,00	55,00	APROV	7º	**5.527.702-**	04/09/1984
989	SILVANA PEREIRA LINS	17,50	15,00	12,50	10,00	55,00	55,00	APROV	8º	**1.213.157-**	11/07/1987
3.894	JOCILENE JACINTHO MENDES	7,50	20,00	17,50	7,50	52,50	52,50	APROV	9º	**4.000.702-**	01/10/1989
4.538	VALDINEIA CEVADA DE MORAES SANTOS	12,50	12,50	12,50	12,50	50,00	50,00	APROV	10º	**8.109.232-**	07/07/1979
1.756	ANDRÉIA CAMILO SANTANA	15,00	7,50	20,00	7,50	50,00	50,00	APROV	11º	**5.931.502-**	13/12/1986
3.692	JOSINEIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES BICHARA	12,50	17,50	12,50	7,50	50,00	50,00	APROV	12º	**9.871.958-**	11/12/1992
1.914	DELMA APARECIDA SILVA CRUZ	17,50	12,50	12,50	7,50	50,00	50,00	APROV	13º	**0.596.332-**	28/02/1994
1.049	MACILIANA DIOGENES CAVALCANTE	17,50	12,50	12,50	5,00	47,50	47,50	REPRO	--	**9.853.152-**	14/12/1978
3.610	AILME DIVETI BRITO	15,00	12,50	12,50	7,50	47,50	47,50	REPRO	--	**0.605.802-**	20/03/1991
3.914	ANA CLAUDIA PEIXOTO	12,50	12,50	10,00	10,00	45,00	45,00	REPRO	--	**3.868.852-**	02/11/1988
3.634	MARIA SOUZA DOS SANTOS GOMES	15,00	15,00	5,00	10,00	45,00	45,00	REPRO	--	**8.265.842-**	10/10/1974
2.221	ANDREIA RODRIGUES DE SOUZA	12,50	17,50	7,50	7,50	45,00	45,00	REPRO	--	**1.247.892-**	21/01/1980
3.799	MARIA HELENA DA SILVA	10,00	15,00	7,50	10,00	42,50	42,50	REPRO	--	**8.377.702-**	08/11/1975
2.060	TAMIRES ANDRADE GARCIA	10,00	12,50	12,50	2,50	37,50	37,50	REPRO	--	**1.678.702-**	29/07/1987
2.626	NEUZA BENTO BEIJO	5,00	15,00	5,00	5,00	30,00	30,00	REPRO	--	**7.846.652-**	23/09/1974
3.779	ELIZETE GOMES DA SILVA	7,50	12,50	2,50	5,00	27,50	27,50	REPRO	--	**8.813.052-**	07/02/1978
4.369	ANDREIA AZARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.180.572-**	03/06/1981
1.348	CARLA BATISTA CAVALCANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.493.822-**	05/11/1983
225	MARIA NIZIA BRITO ALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.197.172-**	06/09/1987
2.839	MAYRA SILVA REIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.798.322-**	10/04/2004
1.750	ANDREIA SOARES DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.600.044-**	10/06/1978
798	ANA PAULA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.179.552-**	10/09/1987
2.517	VANESSA DE SOUSA NOGUEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.242.252-**	12/04/1994
4.193	GISELE NASCIMENTO PAIXÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.584.272-**	13/01/1983
596	TARLEN KELEN NASCIMENTO RIBEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.078.332-**	18/05/1989
2.366	EDINEIA DE SENA OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.882.952-**	19/12/1977
3.708	ADAYANE MOREIRA STEIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.851.512-**	20/03/1993
3.848	PATRICIA LINS DE ALENCAR GERVÁSIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.761.542-**	21/04/1991
2.614	MARIA EDILANIA ALVES DE LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.126.362-**	29/12/1977
621	JAKELINE BRESSAN JORGE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.204.732-**	31/01/1985
2.889	WINY PEREIRA FERREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.089.512-**	31/07/1999

Motorista de Veículos Leves - SEMSAU

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	R. LOG.	C. G	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
2.642	DEORGELLYS HENRIQUE ALCURE AQUINO BANDEIRA	22,50	25,00	20,00	17,50	85,00	85,00	APROV	1º	**0.065.912-**	31/07/1985
4.214	JEFERSON GAMALHEU SALLES PINHEIRO	17,50	22,50	20,00	22,50	82,50	82,50	APROV	2º	**7.642.542-**	23/05/2000
1.800	TIAGO ARAÚJO XAVIER	20,00	20,00	20,00	20,00	80,00	80,00	APROV	3º	**2.681.082-**	07/05/1992
2.548	FLAVIO DA COSTA PADOVAN	22,50	22,50	12,50	22,50	80,00	80,00	APROV	4º	**2.182.652-**	10/04/1998
1.479	WELINGTON ANTONIO MADALENA	20,00	17,50	17,50	22,50	77,50	77,50	APROV	5º	**0.495.982-**	26/02/1995
2.457	MURILO AMERCES SANTANA	20,00	22,50	22,50	12,50	77,50	77,50	APROV	6º	**4.297.392-**	13/05/2004
4.254	HELDER SILVA SIQUEIRA	15,00	22,50	20,00	20,00	77,50	77,50	APROV	7º	**6.085.882-**	20/12/2004
3.538	VERÔNICA SOUSA PORTUGAL	17,50	22,50	12,50	22,50	75,00	75,00	APROV	8º	**8.022.062-**	30/03/1978
1.443	JAILSON FERNANDES BARBOSA DE SOUSA	17,50	17,50	20,00	20,00	75,00	75,00	APROV	9º	**8.994.863-**	15/12/1990
4.774	FABRICIO LEANDRO GOMES	17,50	15,00	20,00	22,50	75,00	75,00	APROV	10º	**8.320.782-**	03/05/1992
1.647	SIDINEI RODRIGUES MARINHO	17,50	17,50	15,00	22,50	72,50	72,50	APROV	11º	**1.476.042-**	18/02/1989
4.648	MEALYSON MACHADO CARDOSO	15,00	17,50	15,00	25,00	72,50	72,50	APROV	12º	**2.015.602-**	08/01/1990
1.731	ELVER PEREIRA DA SILVA	20,00	17,50	17,50	17,50	72,50	72,50	APROV	13º	**3.218.112-**	19/06/1991
1.107	JOHNATAN DA MOTA FELIX	20,00	15,00	15,00	22,50	72,50	72,50	APROV	14º	**1.097.172-**	26/02/1992
2.461	MARCELO ALBERTO BATISTA DA SILVA DIAS	20,00	15,00	15,00	22,50	72,50	72,50	APROV	15º	**9.326.152-**	05/05/1993
3.146	SHEILA FERNANDES RIBEIRO	17,50	20,00	15,00	20,00	72,50	72,50	APROV	16º	**1.961.212-**	19/01/1995
3.309	RAFAEL GOMES ARAUJO	17,50	20,00	20,00	15,00	72,50	72,50	APROV	17º	**5.575.662-**	21/06/1996
3.266	CAIO BRUNO FUCHS DE LAQUILA	17,50	20,00	12,50	22,50	72,50	72,50	APROV	18º	**5.164.162-**	16/10/1997
1.746	EDMO DE SOUZA CRUZ	17,50	20,00	12,50	20,00	70,00	70,00	APROV	19º	**0.359.432-**	07/11/1974
3.372	RONALDO MAGALHAES DAS NEVES MORAES	12,50	20,00	17,50	20,00	70,00	70,00	APROV	20º	**0.849.702-**	28/01/1977
4.598	ELICARLOS TEIXEIRA DE CARVALHO	17,50	22,50	12,50	17,50	70,00	70,00	APROV	21º	**5.108.512-**	08/06/1979
427	MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA	15,00	17,50	15,00	22,50	70,00	70,00	APROV	22º	**8.878.072-**	03/01/1985
1.423	EVANDRO FERREIRA ROSA	12,50	22,50	15,00	20,00	70,00	70,00	APROV	23º	**9.299.272-**	17/04/1987
3.485	CARLOS ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	15,00	17,50	17,50	20,00	70,00	70,00	APROV	24º	**6.374.362-**	15/10/1988
2.415	WELINGTON PEREIRA SANTANA	15,00	15,00	17,50	22,50	70,00	70,00	APROV	25º	**8.169.582-**	19/12/1991

2.155	JEAN AMÉRICO BASTOS DE OLIVEIRA	15,00	22,50	12,50	20,00	70,00	70,00	APROV	26º	**7.812.072-**	19/06/2001
3.852	LUCAS DAS NEVES AMORIM	17,50	20,00	15,00	17,50	70,00	70,00	APROV	27º	**1.652.022-**	16/01/2002
2.330	RUBENS BARBOSA	15,00	22,50	10,00	20,00	67,50	67,50	APROV	28º	**0.847.232-**	28/09/1969
155	VILMAR LYCURGO	17,50	25,00	10,00	15,00	67,50	67,50	APROV	29º	**0.512.442-**	25/05/1971
4.222	ALEXANDRE MARSSARO DA SILVA	17,50	17,50	15,00	17,50	67,50	67,50	APROV	30º	**0.607.972-**	26/12/1985
3.048	LUAN ROGERY DE AZEVEDO MELO	17,50	17,50	12,50	20,00	67,50	67,50	APROV	31º	**9.677.482-**	03/02/1988
4.768	GISELE FERNANDES GOMES	20,00	22,50	7,50	17,50	67,50	67,50	APROV	32º	**3.856.182-**	13/07/1990
3.049	CAYQUE DANY CALVI DE ARAUJO	15,00	17,50	17,50	17,50	67,50	67,50	APROV	33º	**8.733.312-**	04/05/1993
4.321	JOSE WILKE SOUSA LIMA	17,50	20,00	17,50	12,50	67,50	67,50	APROV	34º	**3.693.902-**	12/01/1994
619	GRACIEL OLIVEIRA DE SOUSA	17,50	15,00	15,00	20,00	67,50	67,50	APROV	35º	**6.229.052-**	01/06/1998
3.541	DINALVA LAIA RIBEIRO	17,50	20,00	15,00	12,50	65,00	65,00	APROV	36º	**6.969.402-**	15/05/1970
3.219	DAVI DE SOUZA	15,00	15,00	17,50	17,50	65,00	65,00	APROV	37º	**8.003.182-**	30/01/1973
2.671	FABIO RODRIGO NUNES	10,00	22,50	17,50	15,00	65,00	65,00	APROV	38º	**5.929.582-**	29/06/1981
2.462	HELENO GOBBI DOS SANTOS	17,50	17,50	12,50	17,50	65,00	65,00	APROV	39º	**5.628.592-**	26/12/1983
4.710	JAIR NINK BARROS	10,00	17,50	17,50	20,00	65,00	65,00	APROV	40º	**9.579.462-**	29/12/1990
558	IRINEU RODRIGUES DA ROCHA	12,50	17,50	15,00	20,00	65,00	65,00	APROV	41º	**4.881.142-**	17/06/1991
1.736	GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA PINTO	15,00	17,50	12,50	20,00	65,00	65,00	APROV	42º	**4.910.852-**	11/02/2005
3.919	ELOI RODRIGUES DELGADO	15,00	15,00	15,00	17,50	62,50	62,50	APROV	43º	**9.430.252-**	03/03/1987
2.939	JOSE PAULO LOPES DE SOUZA	10,00	22,50	17,50	12,50	62,50	62,50	APROV	44º	**1.938.172-**	16/07/1987
1.200	GEAN LIZARDO BARROS	12,50	15,00	20,00	15,00	62,50	62,50	APROV	45º	**2.830.252-**	18/03/1989
3.474	ELISON DA SILVA SOUZA	15,00	15,00	15,00	17,50	62,50	62,50	APROV	46º	**3.911.872-**	08/09/1989
1.153	DAVID DE JESUS CASTRO	12,50	17,50	17,50	15,00	62,50	62,50	APROV	47º	**2.891.652-**	30/04/1998
661	LUCAS SANTOS GELINSKI	15,00	17,50	12,50	17,50	62,50	62,50	APROV	48º	**1.032.092-**	18/07/1999
1.333	JOSE HENRIQUE COSTA SOARES	10,00	12,50	20,00	20,00	62,50	62,50	APROV	49º	**5.699.062-**	12/10/1999
978	PAULO RICARDO DOS SANTOS RODRIGUES	17,50	17,50	12,50	15,00	62,50	62,50	APROV	50º	**8.167.832-**	25/11/2000

3.995	ADIMILSON DOS SANTOS FERREIRA	17,50	17,50	10,00	17,50	62,50	62,50	APROV	51º	**7.958.322-**	19/06/2001
1.487	GABRIEL FELIPE NEVES	15,00	20,00	15,00	12,50	62,50	62,50	APROV	52º	**7.715.412-**	21/03/2005
4.812	WELLINGTON VINICIUS OLIVEIRA TAVARES	20,00	22,50	5,00	15,00	62,50	62,50	APROV	53º	**5.970.462-**	19/07/2005
3.162	ERIVAN PEREIRA DA SILVA	10,00	20,00	10,00	20,00	60,00	60,00	APROV	54º	**9.115.292-**	10/06/1969
4.782	ADAO RODRIGUES DE SOUZA	12,50	15,00	12,50	20,00	60,00	60,00	APROV	55º	**6.785.532-**	11/05/1973
3.191	ROZINERO TOMAZ DE SOUZA	12,50	22,50	7,50	17,50	60,00	60,00	APROV	56º	**1.333.362-**	16/12/1980
3.478	OZIEL BASILIO DA SILVA	10,00	20,00	12,50	17,50	60,00	60,00	APROV	57º	**7.434.219-**	13/04/1981
4.246	ELIELSON RIBEIRO RAMOS	12,50	20,00	12,50	15,00	60,00	60,00	APROV	58º	**1.737.612-**	20/04/1981
415	MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA	12,50	20,00	12,50	15,00	60,00	60,00	APROV	59º	**4.404.228-**	28/10/1992
2.823	KEVIN DIOGENES FERREIRA	17,50	17,50	17,50	7,50	60,00	60,00	APROV	60º	**5.603.042-**	11/09/2001
2.929	CLEITON PEREIRA GOUVEIA	15,00	17,50	12,50	15,00	60,00	60,00	APROV	61º	**5.513.822-**	10/06/2004
4.122	KAUÃ VALANSUELA DE SOUZA	15,00	20,00	12,50	12,50	60,00	60,00	APROV	62º	**3.181.172-**	22/04/2006
3.500	MARCELO PINTO	12,50	17,50	10,00	17,50	57,50	57,50	APROV	63º	**1.626.362-**	29/09/1978
4.181	VAGNER GONÇALVES DE MOURA	15,00	17,50	15,00	10,00	57,50	57,50	APROV	64º	**4.861.502-**	06/09/1984
3.785	LUCAS RODRIGO DE PÁVIA	17,50	15,00	15,00	10,00	57,50	57,50	APROV	65º	**3.011.722-**	06/08/1987
3.838	GENILTON MADRUGA SARAIVA	20,00	12,50	15,00	10,00	57,50	57,50	APROV	66º	**4.493.822-**	29/07/1991
691	ALESSANDRO GOMES DA SOLVA	15,00	12,50	12,50	17,50	57,50	57,50	APROV	67º	**8.271.612-**	10/11/1994
2.570	DOUGLAS HENRIQUE DE AMORIN DA SILVA	15,00	10,00	17,50	15,00	57,50	57,50	APROV	68º	**9.403.602-**	17/10/1995
2.677	WDSON VINCI DE OLIVEIRA SANTOS	12,50	12,50	12,50	20,00	57,50	57,50	APROV	69º	**1.689.652-**	03/02/2001
2.313	WANDERSON MASSANI SOUZA	17,50	17,50	17,50	5,00	57,50	57,50	APROV	70º	**1.875.162-**	22/08/2001
4.412	EVERTON DA SILVA MONTENEGRO	17,50	12,50	5,00	20,00	55,00	55,00	APROV	71º	**2.042.702-**	12/03/1980
4.566	GINO PEREIRA DA SILVA	17,50	15,00	7,50	15,00	55,00	55,00	APROV	72º	**0.048.412-**	16/07/1983
3.740	RENATO ALVES DE SOUSA	10,00	17,50	10,00	17,50	55,00	55,00	APROV	73º	**0.764.432-**	27/07/1987
4.517	AILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	10,00	15,00	12,50	17,50	55,00	55,00	APROV	74º	**3.972.302-**	03/08/1989
1.671	EVALDO PAIXÃO DIAS	10,00	20,00	10,00	12,50	52,50	52,50	APROV	75º	**7.438.277-**	03/05/1977
1.214	OSÉIAS DE PAULO RODRIGUES CHAGAS	12,50	17,50	10,00	12,50	52,50	52,50	APROV	76º	**1.251.261-**	26/03/1978
903	WEYDER LUCAS BARBOSA SANTOS	10,00	12,50	12,50	17,50	52,50	52,50	APROV	77º	**1.064.912-**	11/04/1991
1.536	SAMUEL VIANA DE ALMEIDA	10,00	17,50	12,50	12,50	52,50	52,50	APROV	78º	**8.868.132-**	17/07/1992
995	MARCOS ADRIANO FUZA DA LUZ	7,50	20,00	12,50	12,50	52,50	52,50	APROV	79º	**6.548.152-**	22/10/1993
3.041	ISMAEL BARBOSA DOMINGUES	20,00	17,50	10,00	5,00	52,50	52,50	APROV	80º	**5.123.482-**	23/04/1995
1.828	HALISSON MAGALHÃES RODRIGUES	12,50	15,00	12,50	12,50	52,50	52,50	APROV	81º	**6.431.292-**	07/04/1997
3.829	LAURICIE SOFIA CRISTINA DOS SANTOS	17,50	12,50	12,50	10,00	52,50	52,50	APROV	82º	**1.103.122-**	14/08/2004
2.220	ADEILSON RODRIGUES DOS SANTOS	10,00	17,50	12,50	10,00	50,00	50,00	APROV	83º	**5.997.782-**	12/02/1974
3.104	NARCELIO GOMES DA FONSECA	12,50	17,50	10,00	10,00	50,00	50,00	APROV	84º	**1.471.118-**	21/07/1975
4.438	ALESSANDRO RODRIGUES MORAES	15,00	20,00	7,50	7,50	50,00	50,00	APROV	85º	**6.011.092-**	27/03/1993
2.898	ACACIO MESSIAS FARIA NETO	10,00	17,50	15,00	7,50	50,00	50,00	APROV	86º	**3.260.092-**	21/10/1995
3.387	ALISSON LIMA DA SILVA	12,50	12,50	15,00	10,00	50,00	50,00	APROV	87º	**1.664.032-**	21/11/1996
350	CARLOS GUILHERME MIRANDA DE SOUSA	15,00	10,00	12,50	12,50	50,00	50,00	APROV	88º	**0.363.722-**	14/02/1999
1.562	VÍTOR HIGOR SANTOS ALMEIDA	12,50	12,50	17,50	5,00	47,50	47,50	REPRO	--	**3.629.702-**	03/09/2005
3.332	BRUNO SGORLON FERREIRA	15,00	10,00	12,50	10,00	47,50	47,50	REPRO	--	**0.992.622-**	08/03/1996
658	VALDIONOR SANTOS ALVES	7,50	15,00	17,50	7,50	47,50	47,50	REPRO	--	**4.408.695-**	14/11/1966
3.445	RAMON PEREIRA DA CUNHA	10,00	15,00	7,50	15,00	47,50	47,50	REPRO	--	**6.527.362-**	18/12/1998
2.629	MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA	15,00	17,50	5,00	10,00	47,50	47,50	REPRO	--	**3.491.572-**	23/04/1994
3.556	ALESSANDRO DIAS DOS SANTOS	5,00	17,50	10,00	15,00	47,50	47,50	REPRO	--	**8.629.262-**	24/02/1985
503	MARINALDO DE LIMA COELHO	15,00	20,00	5,00	5,00	45,00	45,00	REPRO	--	**4.570.092-**	04/04/1983
4.602	ADEMIR DE OLIVEIRA	12,50	15,00	5,00	12,50	45,00	45,00	REPRO	--	**9.088.912-**	07/06/1982
1.578	GUSTAVO CHAGAS DOS SANTOS	10,00	15,00	12,50	7,50	45,00	45,00	REPRO	--	**9.427.792-**	09/08/2005
2.004	ALTAIR CALHEIROS	7,50	15,00	5,00	17,50	45,00	45,00	REPRO	--	**4.657.572-**	12/12/1978
2.277	DOUGLAS HENRIQUE SILVA DE CARVALHO BRAGA	10,00	20,00	7,50	7,50	45,00	45,00	REPRO	--	**9.705.322-**	23/03/1994
722	CARLOS ROBERTO DA COSTA FRANCO	7,50	15,00	10,00	12,50	45,00	45,00	REPRO	--	**8.956.702-**	28/08/1978
782	MARISVALDO SOUZA DA SILVA	12,50	15,00	5,00	10,00	42,50	42,50	REPRO	--	**9.447.772-**	12/11/1979
52	WAGNER KLAYTON SANTOS SABARÁ	15,00	12,50	7,50	7,50	42,50	42,50	REPRO	--	**5.915.372-**	14/09/2002
2.379	JEAN BARBOSA DE OLIVEIRA	15,00	12,50	7,50	7,50	42,50	42,50	REPRO	--	**2.364.692-**	16/04/1996
2.754	NAILDO DE LUCIO MACHADO	15,00	12,50	5,00	7,50	40,00	40,00	REPRO	--	**9.682.882-**	29/01/1981
3.023	VANDERCLEITON CORREIA DA SILVA	12,50	7,50	10,00	7,50	37,50	37,50	REPRO	--	**7.403.292-**	22/12/1985
2.128	YTALLO KAYK MARTINS DE SOUZA	17,50	10,00	5,00	5,00	37,50	37,50	REPRO	--	**7.814.082-**	24/05/2004
1.918	JEFERSON JOAQUIM DA SILVA SALES	10,00	20,00	2,50	5,00	37,50	37,50	REPRO	--	**1.708.632-**	30/03/2000
3.147	PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA DE ARAUJO	10,00	10,00	10,00	0,00	30,00	30,00	REPRO	--	**3.647.152-**	04/07/2002
3.180	MARCELO GABRIEL VITRO	5,00	12,50	5,00	5,00	27,50	27,50	REPRO	--	**3.995.302-**	22/10/1983
4.037	LOURIVAL FERREIRA FORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.135.122-**	01/03/1987

3.279	AVAILTON SANTOS SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.772.042-**	01/03/1989
3.379	MATUZALEM SILVA OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.963.402-**	01/03/1999
2.251	ANA ALICE VIEIRA DE CASTRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.155.982-**	01/07/1997
1.522	CLENILDO MATIAS MOTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.608.502-**	01/10/1977
888	CLEOMADSON GOMES DOS SANTOS ELIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.282.102-**	03/06/1997
4.474	WEDER CONCEIÇÃO GUANDALIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.683.232-**	03/06/1997
2.878	ALEX PEREIRA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.570.822-**	03/09/1993
4.690	ANDRE BATISTAO FONTEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.377.302-**	03/10/1988
584	PAULO DULTRA DE OLIVEIRA.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.709.362-**	04/05/1984
2.639	ALEXANDRE MAGNO SORIANO DE ASSIS LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.075.242-**	05/04/1999
2.304	ALLAN DO CARMO GOLOMBIEWSKI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.447.272-**	05/07/2001
1.316	VALDECI M. JUNIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.678.109-**	06/05/1992
3.712	GABRIEL HENRIQUE ANTUNES DO NASCIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.569.649-**	07/04/1998
2.501	MESAQUE CASADO ALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.400.502-**	07/06/1988
3.503	ÉDER SANDRO TEODORO DE ALMEIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.985.332-**	07/07/1983
3.455	SIDNEY ELCIO RABELO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.726.201-**	07/09/1979
231	NICOLAS DE OLIVEIRA MUNIZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.189.382-**	07/09/2001
2.681	FELIPE SANTOS BERNADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.569.292-**	08/02/2005
2.840	GEDEON DE OLIVEIRA PEIXOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.790.342-**	08/08/1991
4.519	LUCIANO RAIMUNDO SOBRINHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.798.952-**	08/09/1976
3.758	VICTOR LEANDRO GOMES DA SILVA ROLIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.664.882-**	08/09/2005
124	LUIZ FERNANDES GOMES SANTANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.548.892-**	09/03/2001
3.158	WILLIAN DA SILVA PIRES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.035.722-**	10/05/1977
217	TIAGO MARTINS NOVAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.936.942-**	10/08/1994
3.209	GLECIANE SILVA DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.337.082-**	10/10/1988
2.354	MAILSON DOUGLAS MOREIRA DA COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.717.342-**	11/09/1992
961	EDJUNIOR ARAÚJO LEITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.501.582-**	12/04/1996
4.081	MARCOS PINTO MODESTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.300.072-**	12/08/1983
418	LEANDRO DOS SANTOS PIETRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.911.622-**	13/02/1997
1.384	ROGERIO MELO OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.498.572-**	13/09/1989
2.534	GEVERSON QUIMAS DE ARAÚJO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.931.012-**	13/09/1997
3.864	PAULO SÉRGIO FERREIRA GERVÁSIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.007.602-**	14/04/1987
2.107	SILMAR DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.482.032-**	15/01/1985
1.644	JOSE ALBERTO RIBEIRO CAVALCANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.911.942-**	15/02/1969
4.032	ELIZANGELA DO CARMO CORRA RIBEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.272.092-**	16/07/1987
3.661	JOÃO BRAZ DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.781.002-**	16/09/1966
234	EDIVANDO SILVA DE ARAUJO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.912.042-**	16/09/1979
4.556	ALAN FELIPE INÁCIO DOS ANJOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.664.602-**	17/01/1994
2.276	RODRIGO VRZECIONEK NUNES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.366.072-**	17/04/1983
4.665	JOSIMAR DUTRA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.662.512-**	18/05/1988
4.744	RHILDON ALMEIDA ARCANJO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.679.302-**	18/11/1996
2.409	LEANDRO GOMES ROLIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.672.822-**	19/06/1981
4.030	OSIEL PEREIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.743.732-**	20/03/1974
2.015	ROGEILDO ARAUJO DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.497.092-**	20/07/1994
1.929	YURI ALVES GIGEVIER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.917.822-**	21/03/2005
3.160	OZIEL XAVIER MIGUEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.479.292-**	21/04/1983
3.450	JOÃO GABRIEL HERREIRA ROSSENDY	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.419.702-**	21/09/1996
4.007	MARCOS ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.309.072-**	21/10/1990
3.458	JUCILEY TOMAZ DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.724.672-**	21/12/1989
2.759	ROSIEL DA SILVA OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.463.502-**	22/02/1984
2.174	AUDILINO FERREIRA DE AMORIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.983.332-**	22/12/1986
2.284	ORISVALDO ALVES FEITOSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.424.902-**	23/03/1984
3.675	AGUINALDO DE OLIVEIRA ALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.371.192-**	23/05/1987
3.686	ANDRÉ DE LIMA E SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.389.562-**	23/10/1992
3.498	JOSÉ CARLOS BARBOSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.111.402-**	23/12/1992
2.707	WENDEL CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.949.662-**	25/07/1994
1.462	ALDAIR MARIANO PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.061.402-**	25/08/1986
3.032	CARLOS AUGUSTO DA SILVA ALMEIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.249.232-**	25/09/1995
179	KAIRON LUCAS WERLANG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.812.312-**	26/04/1999
2.269	PAULA CRISTINA CASTRO DA COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.286.112-**	26/09/1997
4.786	RICARLOS NEIVA LOURENCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.366.842-**	27/07/1991
1.355	DERLY DOMICIANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.957.572-**	28/05/1969
3.715	EDSON TIAGO GONÇALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.852.432-**	28/05/1986
969	MARCIO DOS SANTOS COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.243.422-**	28/10/1986
3.815	MATHEUS LEONARDO YAMAMOTO LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.352.552-**	29/06/1995
3.724	ROBERT WILLIAN MARTINS DE AGUIAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.464.792-**	30/09/1988
2.682	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.455.732-**	31/03/1982

Motorista de Veículos Leves- SEMAD

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	R. LOG.	C. G	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
2.063	OTONIEL DE OLIVEIRA LIMA	17,50	22,50	17,50	15,00	72,50	72,50	APROV	1º	**2.232.452-**	24/05/1970
2.360	CAIK CORREA RAPOSO	17,50	20,00	15,00	20,00	72,50	72,50	APROV	2º	**1.484.972-**	17/08/2002
1.861	EDUARDO COUTO ROCHA	17,50	20,00	20,00	15,00	72,50	72,50	APROV	3º	**2.831.672-**	12/07/2004
2.227	JULIO CESAR SILVA OLIVEIRA	15,00	20,00	12,50	22,50	70,00	70,00	APROV	4º	**7.221.912-**	03/01/1998
4.512	EDIVAN BERNARDINO DO NASCIMENTO	17,50	17,50	20,00	15,00	70,00	70,00	APROV	5º	**2.878.362-**	28/11/2001
1.199	RAINARA RODRIGUES DOS SANTOS	20,00	15,00	12,50	22,50	70,00	70,00	APROV	6º	**3.168.252-**	13/08/2004
3.236	ROBERTO JOSE CIRINO SIQUEIRA	15,00	20,00	17,50	15,00	67,50	67,50	APROV	7º	**5.182.402-**	27/03/2003
1.998	ADEUZIMAR DE ABREU FERNANDES	17,50	10,00	17,50	20,00	65,00	65,00	APROV	8º	**9.581.212-**	29/01/1994
609	NATÁLIA COELHO DOS SANTOS CONCEIÇÃO	20,00	17,50	10,00	12,50	60,00	60,00	APROV	9º	**5.934.912-**	17/09/1995
4.841	JOSÉ BARBOSA COUTINHO NETO DOMINGOS	15,00	20,00	10,00	15,00	60,00	60,00	APROV	10º	**8.057.732-**	13/01/2005
4.073	RODRIGO CAETANO DA SILVA	15,00	17,50	10,00	17,50	60,00	60,00	APROV	11º	**3.963.022-**	26/05/2006
2.491	EDIVALDO NUNES DE ALMEIDA	7,50	15,00	17,50	15,00	55,00	55,00	APROV	12º	**6.808.397-**	09/12/1985
2.092	VALDIR LUIZ RASTIROLLA	12,50	17,50	12,50	10,00	52,50	52,50	APROV	13º	**1.227.272-**	20/08/1976
3.734	WILSON BERNARDO DA COSTA	12,50	10,00	10,00	17,50	50,00	50,00	APROV	14º	**4.958.101-**	03/07/1987
2.216	EDINEI JUNIOR DEMETRIO DOS SANTOS	17,50	7,50	12,50	12,50	50,00	50,00	APROV	15º	**9.084.602-**	03/07/2002
563	OSVALDO ALVES DE SOUZA	10,00	17,50	5,00	15,00	47,50	47,50	REPRO	--	**0.398.462-**	17/09/1973

3.103	CLEONICE APARECIDA ALONSO	7,50	17,50	7,50	15,00	47,50	47,50	REPRO	--	**2.901.652-**	25/09/1991
4.296	EDVALDO FREITAS DOS SANTOS	5,00	15,00	5,00	15,00	40,00	40,00	REPRO	--	**1.962.902-**	30/12/1988
3.295	RENAN FERNANDES DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.840.912-**	03/05/2004
4.588	WELLITON CONCEIÇÃO GUANDALIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.638.772-**	04/11/2000
20	ERIC ALMEIDA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.203.522-**	04/12/2005
3.017	PAULO PACHECO DIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.037.752-**	05/10/1983
3.381	LUCAS SILVA MORAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.033.292-**	05/10/1996
1.582	ANTÔNIO ACÁCIO GANDA DE LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.369.202-**	07/03/1975
2.496	SIDINEI RODRIGUES DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.800.951-**	08/02/1979
1.092	THIAGO OLIVEIRA DE FREITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.362.302-**	08/02/1994
3.777	GABRIEL HUCHOA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.498.432-**	11/03/1995
3.925	KENNY URQUIETA DA COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.940.262-**	11/07/1985
3.356	THATILLA CAMILA CARVALHO DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.164.782-**	13/12/1992
1.068	ARTIGAS RODRIGUES BRONDOLO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.753.052-**	17/09/1982
2.953	ROBERTO RODRIGUES DAMASCENO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.469.352-**	17/10/1999
4.448	LUANA ALVES RODRIGUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.025.982-**	20/05/1990
1.296	ALEXANDRE LIMA NUNES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.868.622-**	22/07/1997
Motorista deVeículos Pesados- SEMAGRI											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**R. LOG.**	**C. G**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**	**Data Nasc.**
2.421	SILAS PEREIRA DE LANA	15,00	12,50	17,50	17,50	62,50	62,50	APROV	1º	**6.953.482-**	30/09/1984
1.697	GILDERLAN SOUZA SANTOS	17,50	17,50	10,00	15,00	60,00	60,00	APROV	2º	**6.669.312-**	08/05/1994
1.507	LEANDRO MAZUR DA SILVA	12,50	12,50	15,00	17,50	57,50	57,50	APROV	3º	**0.284.022-**	12/04/1992
4.806	LEONE DA SILVA COUTO	10,00	20,00	7,50	15,00	52,50	52,50	APROV	4º	**7.871.592-**	31/03/1996
361	CLEUDNEY JOSE LIMA DE SOUSA	10,00	12,50	17,50	10,00	50,00	50,00	APROV	5º	**1.697.012-**	21/04/1978
2.873	UANDRESSON BARBOSA DA SILVA	15,00	15,00	7,50	12,50	50,00	50,00	APROV	6º	**7.398.132-**	30/10/1989
4.175	LUCAS GOUVEIA WECKWERTH	10,00	12,50	17,50	10,00	50,00	50,00	APROV	7º	**3.018.422-**	05/09/2001
3.091	ANTÔNIO REGINALDO DIOGENES CAVALCANTE	10,00	15,00	12,50	10,00	47,50	47,50	REPRO	--	**9.853.072-**	08/11/1982
1.548	FABIANO DE SOUSA SALAZAR	7,50	15,00	10,00	7,50	40,00	40,00	REPRO	--	**9.056.482-**	26/04/1980
1.076	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA SANTOS	10,00	12,50	7,50	5,00	35,00	35,00	REPRO	--	**9.782.812-**	15/04/1990
4.766	EDSON LOPES REIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.409.202-**	04/08/1973
4.785	FÁBIO FERREIRA TEIXEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.256.092-**	12/01/1978
153	EZEQUIEL THOMAZ CUNHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.938.602-**	16/08/2001
3.358	RANIEL DE ANDRADE SABAINI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.768.722-**	21/05/2007
Motorista deVeículos Pesados- SEMSAU											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**R. LOG.**	**C. G**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**	**Data Nasc.**
2.994	JEFERSON RODRIGUES OLIVEIRA	17,50	17,50	20,00	17,50	72,50	72,50	APROV	1º	**3.376.582-**	07/06/2001
2.140	REGINALDO SANTIAGO LIMA	17,50	22,50	17,50	12,50	70,00	70,00	APROV	2º	**1.754.432-**	07/07/1987
1.389	PEDRO DA SILVA NASCIMENTO	20,00	15,00	12,50	20,00	67,50	67,50	APROV	3º	**8.431.112-**	31/10/1979
3.440	JAILSON REIS DA SILVA	12,50	17,50	20,00	17,50	67,50	67,50	APROV	4º	**8.817.422-**	31/01/1983
1.930	ALEX PEREIRA DOS SANTOS	17,50	17,50	17,50	15,00	67,50	67,50	APROV	5º	**8.570.822-**	03/09/1993
3.573	ERIK DE AGUIAR RIBEIRO	17,50	15,00	15,00	20,00	67,50	67,50	APROV	6º	**9.669.642-**	04/03/1996
3.425	VALDECI RODRIGUES ALVES	15,00	15,00	17,50	17,50	65,00	65,00	APROV	7º	**8.631.952-**	16/08/1984
4.850	PAULO GOMES BERNARDO	12,50	20,00	15,00	15,00	62,50	62,50	APROV	8º	**6.057.822-**	17/03/1993
80	WELISSON LOPES DA SILVA	17,50	15,00	12,50	17,50	62,50	62,50	APROV	9º	**4.977.562-**	14/11/1999
2.271	ADRIANA DE OLIVEIRA SOUZA	15,00	15,00	12,50	17,50	60,00	60,00	APROV	10º	**0.098.032-**	09/01/1989
3.420	LUIZ GUSTAVO COSTA SOARES	17,50	10,00	12,50	17,50	57,50	57,50	APROV	11º	**5.699.312-**	12/10/1999
8	ALEXANDRE SOUZA DE OLIVEIRA	10,00	17,50	10,00	17,50	55,00	55,00	APROV	12º	**1.183.042-**	26/01/1990
3.540	EVALDO DA COSTA	15,00	15,00	7,50	15,00	52,50	52,50	APROV	13º	**3.252.412-**	08/04/1978
1.411	ODELINO DE OLIVEIRA	17,50	10,00	7,50	17,50	52,50	52,50	APROV	14º	**1.391.662-**	10/08/1982
2.907	FRANCIEL DA SILVA NUNES	5,00	15,00	12,50	20,00	52,50	52,50	APROV	15º	**5.380.092-**	19/09/1993
4.149	LUIS CARLOS DA SILVA	10,00	12,50	10,00	17,50	50,00	50,00	APROV	16º	**0.599.892-**	05/01/1983
359	DARLON REDONDO	10,00	15,00	12,50	12,50	50,00	50,00	APROV	17º	**9.449.367-**	31/08/1985
3.618	JABSON SILVA DE CASTRO	10,00	17,50	12,50	10,00	50,00	50,00	APROV	18º	**7.146.462-**	17/11/1993
3.840	CLEIDEONES DA SILVA TEÓFILO	7,50	17,50	7,50	10,00	42,50	42,50	REPRO	--	**0.753.772-**	10/10/1987
19	GEOVAN OLIVEIRA MONTE	17,50	7,50	5,00	7,50	37,50	37,50	REPRO	--	**7.606.402-**	25/02/1975
3.182	RUBENS MACEDO DE BARROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.272.702-**	04/08/1980
692	JAKSON PATRICIO DA SILVA SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.170.492-**	06/08/1991
4.188	LUAN BRUNO SANTOS MORAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.281.762-**	15/09/1994
737	JULIO COELHO LEAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.657.792-**	18/05/1973
3.384	EDINAN SALES COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.282.822-**	20/10/1996
3.876	ERICA XAVIER BORGES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.797.052-**	23/05/1989
1.013	EBERSON VOLET DE CASTRO NAKAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.657.732-**	27/08/1992
Motorista de Veículos Pesados – SEMOSP											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**R. LOG.**	**C. G**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**	**Data Nasc.**
1.171	LUIZ HENRIQUE GARCIA LEAL	22,50	25,00	22,50	22,50	92,50	92,50	APROV	1º	**7.433.092-**	06/04/1987
775	JULIANO CESAR FERREIRA DO CARMO	22,50	20,00	17,50	22,50	82,50	82,50	APROV	2º	**8.026.122-**	30/12/1996
586	JUAREZ CORREA NETO	22,50	22,50	17,50	17,50	80,00	80,00	APROV	3º	**0.278.642-**	15/05/1981
288	JOAO RAFAEL SANTOS DE MELO	12,50	17,50	17,50	22,50	70,00	70,00	APROV	4º	**3.217.722-**	08/05/1995
313	ODAIR JOSE DA SILVA	20,00	17,50	15,00	15,00	67,50	67,50	APROV	5º	**1.810.562-**	16/05/1984
3.315	FELIPE PAULO SOUZA FELIX	20,00	10,00	20,00	12,50	62,50	62,50	APROV	6º	**0.618.792-**	02/12/2002
2.634	EDIMAR CESARIO DE JESUS	15,00	17,50	10,00	17,50	60,00	60,00	APROV	7º	**7.481.352-**	20/11/1987
1.899	EDELSON EZIQUEL KLAUS	15,00	12,50	12,50	17,50	57,50	57,50	APROV	8º	**7.156.292-**	28/05/1981
4.118	REGINALDO RIBEIRO PEDRO	12,50	15,00	12,50	17,50	57,50	57,50	APROV	9º	**3.470.202-**	05/12/1983
3.050	JOÃO BATISTA ASSIS DA COSTA	17,50	12,50	7,50	17,50	55,00	55,00	APROV	10º	**5.137.372-**	02/09/1979
3.340	ODAIR JOSE OLIVEIRA DA SILVA	15,00	15,00	10,00	15,00	55,00	55,00	APROV	11º	**3.504.692-**	05/10/1986
606	GILCINEI DA CONCEIÇÃO	12,50	15,00	10,00	17,50	55,00	55,00	APROV	12º	**7.150.292-**	28/03/1989
4.454	FELIPE ZAMBON	12,50	17,50	10,00	12,50	52,50	52,50	APROV	13º	**9.542.782-**	11/02/1985
2.072	WEMERSON FERNANDES BRITO	17,50	15,00	10,00	10,00	52,50	52,50	APROV	14º	**1.880.862-**	29/04/2003
1.105	EDILENE ROBRIGUES SANTOS	15,00	10,00	15,00	10,00	50,00	50,00	APROV	15º	**0.456.002-**	19/07/1985
2.402	TALES DE ALMEIDA SILVA	15,00	10,00	12,50	12,50	50,00	50,00	APROV	16º	**8.872.572-**	19/08/1997
4.191	MATIAS DA SILVA NUNES	12,50	17,50	5,00	12,50	47,50	47,50	REPRO	--	**5.798.722-**	02/11/1995
1.025	ROMILDO DIAS FERNANDES	12,50	12,50	12,50	7,50	45,00	45,00	REPRO	--	**0.850.052-**	11/08/1983
1.175	JOAO FEIPE DA SILVA LOURIANO	10,00	15,00	12,50	7,50	45,00	45,00	REPRO	--	**0.758.712-**	21/09/1993
2.623	EDSON PIRES DA SILVA	7,50	10,00	7,50	17,50	42,50	42,50	REPRO	--	**8.007.412-**	01/09/1972
2.332	MARCIO CABRAL DE SOUZA	10,00	12,50	10,00	10,00	42,50	42,50	REPRO	--	**4.257.022-**	03/04/1975
257	MARCOS HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	12,50	10,00	15,00	5,00	42,50	42,50	REPRO	--	**0.885.447-**	07/07/1998
3.878	PABLO MARRONE DE MELO	17,50	7,50	10,00	7,50	42,50	42,50	REPRO	--	**3.276.152-**	18/02/1996
923	MARCOS SILVA BASTOS	17,50	10,00	12,50	2,50	42,50	42,50	REPRO	--	**4.458.852-**	30/03/1989

1.394	ARI MACIEL DOS SANTOS	10,00	17,50	10,00	2,50	40,00	40,00	REPRO	--	**1.343.792-**	10/10/1972
2.844	WGNON MARTINS DE SOUZA	10,00	10,00	7,50	12,50	40,00	40,00	REPRO	--	**3.375.592-**	11/11/1974
2.535	ERIVELTON VAZ DA SILVA	10,00	7,50	10,00	12,50	40,00	40,00	REPRO	--	**0.544.122-**	26/08/1985
1.072	NAPOLEÃO SILVA DE ALMEIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.522.102-**	02/11/1990
4.525	FRANCIELLY LEONIDAS TEZOLIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.100.352-**	03/01/1998
1.537	MARCELO DE PAULA PARUSSOLO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.252.362-**	03/08/1988
2.170	LUCAS DA SILVA TELES FILGUEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.220.922-**	05/08/1989
3.186	PAULO ALBERTO CARDOSO LISBOA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.475.782-**	15/10/1993
482	JOCICLEI PEREIRA MARTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.103.562-**	17/02/1998
1.901	LUCAS SOUZA DA SILVA FELICIANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.502.702-**	25/12/1997
4.748	CLEIVE DA SILVA ARAUJO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.482.632-**	28/07/1993

Nutricionista - SEMSAU

Inscrição	Candidato	L.P	C.G	N.I	C.E	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
393	LUCAS DE SOUZA FIDELI	22,50	12,50	0,00	45,00	80,00	0,00	80,00	APROV	1º	**6.074.222-**	31/05/1995
3.827	ANDRIELLI FERRON DUARTE	22,50	5,00	2,50	50,00	80,00	0,00	80,00	APROV	2º	**6.435.372-**	14/06/1997
1.713	CLEONICE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	25,00	5,00	2,50	45,00	77,50	1,00	78,50	APROV	3º	**1.770.172-**	22/06/1980
1.529	MARGARIDA DE SOUZA PEREIRA LIMA	20,00	5,00	2,50	50,00	77,50	0,00	77,50	APROV	4º	**8.870.782-**	12/06/1992
4.273	GESIANE LIMA FERREIRA	22,50	5,00	0,00	50,00	77,50	0,00	77,50	APROV	5º	**5.208.632-**	09/11/1992
2.210	GRACIELY OLIVEIRA BEZERRA	20,00	10,00	0,00	45,00	75,00	0,00	75,00	APROV	6º	**1.252.832-**	03/07/1989
806	DENISE CAMILA AFONSO RAMOS DA SILVA	22,50	5,00	5,00	42,50	75,00	0,00	75,00	APROV	7º	**0.562.542-**	12/11/2001
3.342	GISLANE NUNES COELHO	20,00	5,00	2,50	45,00	72,50	1,00	73,50	APROV	8º	**6.864.012-**	17/06/1985
93	JUSSARA ROCHA NOGUEIRA	20,00	2,50	0,00	50,00	72,50	0,50	73,00	APROV	9º	**5.575.622-**	13/05/1997
1.871	ELISANGELA DOS SANTOS VICENTE CARDOSO	22,50	5,00	0,00	45,00	72,50	0,00	72,50	APROV	10º	**5.601.672-**	09/03/1995
1.571	GABRIELLA BRITO BERNARDO	17,50	10,00	0,00	42,50	70,00	0,00	70,00	APROV	11º	**3.546.292-**	20/05/1996
2.609	ADRIANA SOARES DA SILVA	17,50	5,00	5,00	40,00	67,50	0,50	68,00	APROV	12º	**7.628.752-**	01/05/1987
1.087	NATANA MENDES MENDONÇA	20,00	7,50	0,00	35,00	62,50	0,00	62,50	APROV	13º	**4.951.732-**	13/06/1990
34	HELEN CAROLINE MEDEIROS DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.836.522-**	05/03/1994
484	ANA PAULA DA SILVA ARPINE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.959.822-**	05/04/1996
1.149	ELIS BIANCA DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.015.952-**	05/05/1981
1.221	CINTIA LETICIA DA CRUZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.963.102-**	10/02/2000
135	ALESSANDRO TAVARES BRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.042.042-**	11/07/1991
2.364	MAYZA DE JESUS LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.385.832-**	15/10/1993
633	LUIGI DE OLIVEIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.838.092-**	17/06/1987

Nutricionista-SEMEC

Inscrição	Candidato	L.P	C.G	N.I	C.E	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
4.809	VALÉRIA DE FREITAS CARVALHO BASTOS	25,00	5,00	10,00	42,50	82,50	0,00	82,50	APROV	1º	**6.973.962-**	07/06/1988
437	MARCIANA NASCIMENTO DA COSTA	22,50	10,00	5,00	45,00	82,50	0,00	82,50	APROV	2º	**5.806.372-**	12/08/1988
1.022	GEAN TIMOTEO DOS SANTOS	22,50	7,50	7,50	45,00	82,50	0,00	82,50	APROV	3º	**5.113.592-**	18/01/2002
4.126	RUTH GABRIELLI DA FONSECA	22,50	5,00	2,50	45,00	75,00	1,00	76,00	APROV	4º	**7.925.002-**	28/11/1999
1.787	FAUSTINO DA SILVA TAVARES	17,50	7,50	0,00	50,00	75,00	0,50	75,50	APROV	5º	**7.575.472-**	30/09/1972
2.868	FRANCIELI FERNANDES DOS SANTOS	22,50	7,50	7,50	37,50	75,00	0,00	75,00	APROV	6º	**9.577.222-**	19/06/1997
436	ALICE PONTES AMORIM	22,50	2,50	2,50	45,00	72,50	1,00	73,50	APROV	7º	**1.804.352-**	10/12/1991
4.736	KAMILLA ROCHA RANGEL CAVALCANTE	20,00	7,50	5,00	40,00	72,50	0,50	73,00	APROV	8º	**7.271.622-**	17/08/1994
863	ANA JULIA LOTH RUIZ SILVA	22,50	2,50	2,50	45,00	72,50	0,00	72,50	APROV	9º	**9.244.899-**	20/10/1998
954	NAIARA DE ALMEIDA ROLIN	17,50	7,50	2,50	42,50	70,00	0,50	70,50	APROV	10º	**5.876.402-**	07/02/1989
3.794	ANDRESSA ALMEIDA DA SILVA BARROS	20,00	5,00	0,00	45,00	70,00	0,00	70,00	APROV	11º	**1.776.792-**	23/12/1993
380	MARINALVA QUIRINO RONCAGLIA DA PAZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.194.682-**	03/11/1982
112	MILENA ROMÃO BATISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.471.242-**	12/03/1999
3.316	FABÍOLA MARA LIMA DO NASCIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.745.781-**	18/12/1998

Odontólogo - SEMSAU

Inscrição	Candidato	L.P	C.G	N.I	C.E	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
940	MICHELE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	25,00	5,00	7,50	37,50	75,00	0,00	75,00	APROV	1º	**8.133.902-**	10/03/1984
252	DAVID TAVARES ALVES	20,00	7,50	5,00	37,50	70,00	0,00	70,00	APROV	2º	**8.143.682-**	25/08/2000
4.637	VIVIANE DE OLIVEIRA FRANCO	22,50	7,50	0,00	37,50	67,50	0,00	67,50	APROV	3º	**3.434.556-**	24/09/1979
4.143	GRAZIELA SANTANA DE SOUZA	25,00	10,00	0,00	32,50	67,50	0,00	67,50	APROV	4º	**5.023.362-**	20/07/1980
3.124	ORTENCIA DE OLIVEIRA SOUSA	22,50	7,50	5,00	32,50	67,50	0,00	67,50	APROV	5º	**4.431.112-**	12/10/1990
3.677	NAIARA LEAL FERREIRA	25,00	10,00	2,50	30,00	67,50	0,00	67,50	APROV	6º	**8.583.312-**	04/08/1996
199	ANGÉLICA LAURA MOREIRA NUNES	20,00	7,50	2,50	37,50	67,50	0,00	67,50	APROV	7º	**4.375.292-**	20/07/2000
1.254	LUDICÉIA MACEDO RIBEIRO DA SILVA	22,50	5,00	0,00	37,50	65,00	0,00	65,00	APROV	8º	**1.573.862-**	03/05/1990
158	FABIANA MARTINS VIEIRA	22,50	2,50	2,50	37,50	65,00	0,00	65,00	APROV	9º	**9.575.652-**	26/10/1990
1.218	JOSIANE FERREIRA RABELO	22,50	7,50	2,50	30,00	62,50	0,00	62,50	APROV	10º	**2.261.312-**	21/04/1995
4.571	EDERSON PRATES DE ALMEIDA	22,50	5,00	2,50	32,50	62,50	0,00	62,50	APROV	11º	**4.607.582-**	20/06/1996
83	RONALD SANTOS DE SOUSA	20,00	10,00	0,00	32,50	62,50	0,00	62,50	APROV	12º	**8.489.712-**	15/03/2002
4.157	CRISRRAÍNY OLIVEIRA DOS SANTOS	22,50	2,50	0,00	35,00	60,00	0,50	60,50	APROV	13º	**3.027.672-**	15/09/1998
4.624	SIMONE SANTOS SOUZA NOGUEIRA	20,00	7,50	2,50	30,00	60,00	0,00	60,00	APROV	14º	**8.483.512-**	13/01/1989
1.327	GABRIEL SOUZA SIQUEIRA	20,00	2,50	2,50	35,00	60,00	0,00	60,00	APROV	15º	**4.836.682-**	29/09/2002
180	RAQUEL DE MOURA DA SILVA	17,50	5,00	0,00	35,00	57,50	0,00	57,50	APROV	16º	**3.380.582-**	25/10/1999

3.129	ANNA JULIA PACHECO DOS SANTOS	22,50	5,00	0,00	30,00	57,50	0,00	57,50	APROV	17º	**2.741.832-**	15/10/2000
3.935	ALYNE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	20,00	5,00	0,00	30,00	55,00	0,00	55,00	APROV	18º	**0.473.562-**	05/03/1997
551	AHNE RAMBO DOS SANTOS	22,50	5,00	0,00	27,50	55,00	0,00	55,00	APROV	19º	**6.356.252-**	23/09/2002
2.130	GEISYHELLEN FONSECA DE ASSIS	15,00	5,00	0,00	32,50	52,50	0,00	52,50	APROV	20º	**2.768.072-**	09/03/2002
58	GABRIELE CORTEZ MODESTO	17,50	2,50	2,50	27,50	50,00	0,00	50,00	APROV	21º	**5.441.682-**	24/03/2001
4.833	RENAN VILARIM ANDRADE	17,50	5,00	0,00	22,50	45,00	0,00	45,00	REPRO	--	**4.932.862-**	26/02/1999
927	LUCIANE ELER SUDÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.575.872-**	03/11/1986
695	SIRLEI DA SILVA CARVALHO BARROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.068.028-**	05/03/1982
2.803	VITÓRIA CAROLINA SCHMITZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.340.322-**	06/09/2000
926	RENATA PATRICIA DA SILVA CARVALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.365.732-**	09/06/1999
4.653	REBECA RIVAROLA GONÇALVES DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.673.132-**	09/08/1993
1.290	HEMMILY CAROLINE SILVA COELHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.597.732-**	14/06/2001
4.599	KLISNMAN RILLEY MELO DE ARAUJO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.995.852-**	19/05/1998
1.822	CAIO WILSON PINHEIRO BARROS TEIXEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.488.452-**	21/05/1996
739	GRAZIELE RIBEIRO DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.213.002-**	22/01/1999
2.395	JAQUELINE SANTOS DAS VIRGENS TELEK	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.674.982-**	22/05/1995
2.270	JONAS SIQUEIRA BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.879.332-**	23/01/1994
4.600	MARIA ELIZETE MOURÃO DE MELO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.356.022-**	26/07/1979
571	SAVIO ALCANTARA DA COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.375.432-**	27/06/1999
1.421	KARLA CATARINE MARINHO SANTANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.189.782-**	27/09/1996
304	NICOLE COSTA GONZAGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.968.712-**	30/04/1999
1.728	DIONE PINHEIRO DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.263.802-**	30/10/1987

Operador de Máquinas Pesadas (Pá Carregadeira) -SEMAGRI

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	R. LOG.	C. G	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
4.633	JALYSON DIEGO DE MELO BARBOSA	15,00	22,50	15,00	25,00	77,50	77,50	APROV	1º	**8.761.122-**	25/12/1990
1.730	CRISTIANO DE SOUZA RAMOS	15,00	17,50	20,00	20,00	72,50	72,50	APROV	2º	**8.193.622-**	30/07/1986
364	VINICIUS FERREIRA PURCINO	20,00	22,50	10,00	17,50	70,00	70,00	APROV	3º	**6.397.712-**	23/05/1991
4.673	WILLIAN DA SILVEIRA BORTOLOZO	17,50	22,50	12,50	17,50	70,00	70,00	APROV	4º	**2.090.432-**	02/06/1995
3.804	SILVANO PEREIRA DA SILVA	12,50	17,50	17,50	20,00	67,50	67,50	APROV	5º	**1.613.512-**	04/08/1981
1.133	ELIEL RODRIGUES VENTURA	17,50	15,00	17,50	17,50	67,50	67,50	APROV	6º	**5.615.302-**	10/03/1984
2.094	CLAUDIO VICENSA MATOZO	17,50	20,00	10,00	17,50	65,00	65,00	APROV	7º	**5.576.762-**	21/02/1984
3.254	GENILDO ANTÔNIO DA SILVA	12,50	17,50	10,00	15,00	55,00	55,00	APROV	8º	**1.032.764-**	25/07/1983
3.240	CLAUDIANO RODRIGUES DA SILVA	12,50	15,00	12,50	10,00	50,00	50,00	APROV	9º	**5.617.622-**	16/06/1982
665	BRUNO MARTINUSSI GONÇALVES	7,50	20,00	15,00	7,50	50,00	50,00	APROV	10º	**0.872.392-**	18/07/1988
2.882	ISSAULO DE MORAES LIMA	15,00	22,50	7,50	5,00	50,00	50,00	APROV	11º	**9.205.892-**	24/11/1990
4.199	TIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	7,50	12,50	12,50	7,50	40,00	40,00	REPRO	--	**6.616.262-**	15/08/1998
3.999	JHONATAN HENRIQUE RODRIGUES FELICIANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.188.052-**	18/09/2005
2.587	ANANIAS NEVES DE VASCONCELOS NETO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.138.132-**	19/04/1983
3.002	FERNANDO DE ALMEIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.091.172-**	24/08/1994
3.015	ALCEDIR APARECIDO DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.148.332-**	31/07/1988
2.854	WELINTON ROMARIO CESAR SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.199.612-**	31/10/2000

Operador de Máquinas Pesadas - SEMOSP

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	R. LOG.	C. G	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
3.416	DIEGO ALESSANDRO MAXIMO DA CRUZ	20,00	20,00	17,50	20,00	77,50	77,50	APROV	1º	**5.764.832-**	06/03/1992
6	JAKSON DA SILVA REIS	17,50	20,00	17,50	17,50	72,50	72,50	APROV	2º	**9.198.662-**	08/11/1991
407	APARECIDO DE SOUZA ANTUNES	22,50	17,50	15,00	15,00	70,00	70,00	APROV	3º	**2.417.992-**	25/05/1975
3.955	ZAQUEU AVELINO DOS SANTOS	17,50	12,50	20,00	20,00	70,00	70,00	APROV	4º	**4.026.202-**	13/05/1980
1.892	EDNALDO SOUZA SILVA	10,00	22,50	15,00	20,00	67,50	67,50	APROV	5º	**4.705.482-**	24/08/1977
3.639	MARCOS PAULO NOGUEIRA COITINHO	15,00	17,50	15,00	20,00	67,50	67,50	APROV	6º	**9.730.312-**	14/04/1985
1.211	JONAS DE SOUZA SA	17,50	20,00	10,00	20,00	67,50	67,50	APROV	7º	**4.028.582-**	09/04/1986
2.630	ANTÔNIO DAVID FELIX GONÇALVES	15,00	15,00	15,00	22,50	67,50	67,50	APROV	8º	**0.507.252-**	01/07/1997
1.907	ELIEL PEREIRA DOS SANTOS	15,00	17,50	17,50	15,00	65,00	65,00	APROV	9º	**7.446.942-**	06/01/1985
2.006	MARCOS FERNANDES DOS SANTOS	17,50	12,50	20,00	15,00	65,00	65,00	APROV	10º	**9.057.102-**	20/03/1997
1.243	DEVAIR FERREIRA DE FREITAS	12,50	17,50	17,50	15,00	62,50	62,50	APROV	11º	**9.110.782-**	18/10/1975
2.077	THOMAS EDISON BOMBARDELLI	17,50	22,50	10,00	12,50	62,50	62,50	APROV	12º	**5.036.622-**	11/02/1990
4.131	ALEX SANDRO CORREA SOARES	12,50	20,00	12,50	17,50	62,50	62,50	APROV	13º	**6.170.612-**	04/11/1992
3.301	NIVALDO DO CARMO FONTINELE	12,50	15,00	17,50	15,00	60,00	60,00	APROV	14º	**4.576.002-**	21/10/1974
488	NATANAEL SANTOS FELIX REIS	15,00	12,50	12,50	20,00	60,00	60,00	APROV	15º	**3.726.202-**	19/09/1985
2.119	ALESSANDRO BARROS CAVALCANTE	17,50	12,50	12,50	17,50	60,00	60,00	APROV	16º	**5.217.492-**	10/02/1986
2.676	ELIZEU BARBOSA DA SILVA	12,50	12,50	17,50	17,50	60,00	60,00	APROV	17º	**6.505.732-**	28/09/1988
2.264	RODRIGO CAMPOS DE OLIVEIRA	12,50	15,00	7,50	22,50	57,50	57,50	APROV	18º	**4.957.001-**	24/08/1979
681	JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FARIA	15,00	17,50	17,50	7,50	57,50	57,50	APROV	19º	**5.819.822-**	18/07/1980
3.231	MARCOSUEL PAULO DA SILVA	15,00	15,00	10,00	17,50	57,50	57,50	APROV	20º	**4.205.062-**	23/08/1981
3.170	MARCELO ROCHA DA SILVA	12,50	17,50	20,00	7,50	57,50	57,50	APROV	21º	**8.194.702-**	01/11/1994
1.593	LOURIVAL DOS SANTOS GUIMARÃES	15,00	17,50	5,00	17,50	55,00	55,00	APROV	22º	**6.654.032-**	08/10/1975
321	RAFAEL MARTINS DE SOUZA	15,00	12,50	10,00	17,50	55,00	55,00	APROV	23º	**5.814.622-**	17/09/1983
2.551	MARCIELE WEBER DE OLIVEIRA	15,00	15,00	15,00	10,00	55,00	55,00	APROV	24º	**9.416.992-**	24/06/1995
2.998	ALISSON ESTERPAN DE MELO	17,50	17,50	7,50	12,50	55,00	55,00	APROV	25º	**8.266.492-**	22/05/1996
3.524	PEDRO ANDRE PORTUGAL VENTURA	17,50	15,00	17,50	5,00	55,00	55,00	APROV	26º	**8.001.212-**	17/07/2005
602	CRISTIANO GUSTAVO BAQUER DA SILVA	10,00	15,00	10,00	12,50	47,50	47,50	REPRO	--	**7.935.402-**	06/07/1986
1.992	MAURILIO BATISTA SOUZA	12,50	15,00	10,00	7,50	45,00	45,00	REPRO	--	**3.972.822-**	08/11/1984
2.554	ADNA SAMUA DO NASCIMENTO	12,50	12,50	10,00	7,50	42,50	42,50	REPRO	--	**5.940.232-**	28/02/1997
2.549	BRUNO RIBEIRO DA SILVA	15,00	10,00	7,50	7,50	40,00	40,00	REPRO	--	**1.884.432-**	01/02/1996
3	JEORGE JOSEFI JUNIOR	12,50	17,50	2,50	7,50	40,00	40,00	REPRO	--	**3.747.452-**	27/10/1998
2.493	CELIO ANTONIO DE MATOS SANTOS	5,00	12,50	5,00	17,50	40,00	40,00	REPRO	--	**2.897.372-**	30/01/1986
2.691	GENIVALDO SALAZAR DO COUTO	10,00	17,50	5,00	5,00	37,50	37,50	REPRO	--	**2.949.512-**	15/02/1995

3.353	SAMUEL DE CASTRO	7,50	0,00	5,00	0,00	12,50	12,50	REPRO	--	**8.343.522-**	30/01/1968
3.112	GEOVANE ANTÔNIO COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.947.282-**	03/04/1996
3.397	VALDINEY DE GOIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.127.512-**	05/01/1974
1.605	ADAIR CARVALHO JUNIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.272.862-**	07/05/1994
4.435	GLEIDSON COSTA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.065.992-**	08/08/1983
1.120	LUCAS CASTRO NASCIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.149.942-**	09/12/2000
2.167	DENILSON DE SOUZA SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.619.472-**	10/03/1997
3.963	FERNADO RUFINO BANDEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.661.062-**	14/10/1977
1.250	CARLOS EUZÉBIO MARTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.115.302-**	14/11/1988
4.778	ANDERSON RODRIGUES SOARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.394.192-**	16/02/1980
3.282	ITALO PORTES SABAINI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.328.922-**	16/11/1980
3.468	GUILERME NOGUEIRA DE ARAUJO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.647.132-**	20/11/2003
1.473	JOAO FEIPE DA SILVA LOURIANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.758.712-**	21/09/1993
78	FABRICIO MOREIRA DA SILVA SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.643.662-**	22/10/2002
4.001	DOUGLAS LACERDA PAULISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.936.022-**	23/07/1991
4.821	BOAVENTURA DA SILVA VASCONCELOS JUNIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.386.402-**	25/03/1976

2.827	LUIS FELIPE DA SILVA BETTI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.112.492-**	28/07/1995

Operador de Máquinas Pesadas (Trator) - SEMAGRI

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	R. LOG.	C. G	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
253	LEANDRO DA SILVA VIEIRA	15,00	20,00	17,50	22,50	75,00	75,00	APROV	1º	**1.364.402-**	24/10/1992
3.689	VINICIUS LEMOS DE CARVALHO	20,00	17,50	15,00	22,50	75,00	75,00	APROV	2º	**1.257.042-**	20/12/1997
2.406	GILMAR ROSA DE MOURA	12,50	20,00	17,50	22,50	72,50	72,50	APROV	3º	**6.307.842-**	16/05/1988
4.168	RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA	20,00	17,50	12,50	22,50	72,50	72,50	APROV	4º	**7.829.622-**	31/08/1989
4.716	ANDRE MARCOS MENDES DOS REIS	17,50	20,00	15,00	17,50	70,00	70,00	APROV	5º	**9.001.812-**	21/12/1997
1.942	SILVANEI DE MORAIS DINIS	17,50	17,50	10,00	22,50	67,50	67,50	APROV	6º	**9.491.072-**	25/07/1981
3.331	JOSUE APARECIDO DOS SANTOS	15,00	20,00	12,50	20,00	67,50	67,50	APROV	7º	**9.198.232-**	10/02/1992
3.046	LEANDRO DOMINGOS DA SILVA	12,50	17,50	17,50	17,50	65,00	65,00	APROV	8º	**0.922.972-**	01/07/1982
3.489	LUCAS BARROS TIMÓTEO	17,50	17,50	12,50	17,50	65,00	65,00	APROV	9º	**0.600.191-**	10/08/2001
1.686	IITHALLO WHUD ANTUNES DE MENEZES	17,50	22,50	7,50	12,50	60,00	60,00	APROV	10º	**3.210.512-**	28/11/1995
2.439	VINICIUS SANTOS DA SILVA	10,00	15,00	15,00	20,00	60,00	60,00	APROV	11º	**2.975.142-**	23/12/1999
684	ROGERIO FERREIRA NUNES	15,00	22,50	5,00	12,50	55,00	55,00	APROV	12º	**0.313.022-**	03/12/1988
4.783	ELIAS BASILIO DA SILVA	15,00	17,50	15,00	5,00	52,50	52,50	APROV	13º	**8.897.642-**	27/01/1986
3.218	MARCOS AUELIO CASTRO MENDES	15,00	7,50	15,00	10,00	47,50	47,50	REPRO	--	**9.110.243-**	05/02/2002
2.365	EDIVAM DE MORAES RODRIGUES	10,00	15,00	10,00	12,50	47,50	47,50	REPRO	--	**9.866.872-**	14/04/1999
2.856	FRANK WILLIAN BATISTA MARTINS	10,00	20,00	7,50	10,00	47,50	47,50	REPRO	--	**2.970.192-**	28/04/1999
3.168	JONESILDO MATIA DE OLIVEIRA	7,50	17,50	7,50	12,50	45,00	45,00	REPRO	--	**0.192.652-**	13/11/1967
2.958	EDILSON PAULINO DA SILVA	15,00	17,50	7,50	0,00	40,00	40,00	REPRO	--	**8.867.282-**	05/02/1978
760	AILTON APARECIDO DA SILVA	12,50	10,00	10,00	7,50	40,00	40,00	REPRO	--	**2.614.182-**	09/01/1983
2.934	DARIO RIBEIRO	7,50	10,00	10,00	12,50	40,00	40,00	REPRO	--	**3.057.602-**	09/09/1980
3.061	BRUNO RAFAEL GARCIA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.700.112-**	12/05/1997
2.643	ALDENIS CARDOSO DO NASCIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.859.392-**	25/09/1991
794	MÁRCIO CRISTIANO SANTOS SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.876.672-**	29/12/1977

Operador de Máquinas Pesadas - (PC) - SEMAGRI

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	R. LOG.	C. G	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
2.533	MULLER SELESTINO DA COSTA PEREIRA	22,50	20,00	20,00	20,00	82,50	82,50	APROV	1º	**9.243.372-**	21/06/1995
4.257	ALCEDIR APARECIDO DOS SANTOS	12,50	20,00	17,50	20,00	70,00	70,00	APROV	2º	**8.148.332-**	31/07/1988
4.151	CLEITON RAFAEL DOS SANTOS	12,50	20,00	17,50	20,00	70,00	70,00	APROV	3º	**4.704.972-**	18/03/1993
994	THAILLAN ANTUNES DE MENEZES	17,50	22,50	12,50	17,50	70,00	70,00	APROV	4º	**6.370.432-**	07/07/2000
687	JHONATAN LOPES SOARES	22,50	12,50	15,00	17,50	67,50	67,50	APROV	5º	**6.053.542-**	24/04/1985
2.588	JÔNATAS FERNANDO VICENTE	15,00	12,50	17,50	17,50	62,50	62,50	APROV	6º	**8.045.312-**	17/01/1991
1.971	FAGNER SOARES SALES	17,50	20,00	15,00	7,50	60,00	60,00	APROV	7º	**3.639.162-**	24/11/1998
3.229	LAÉRCIO DA SILVA BRITO	12,50	12,50	7,50	22,50	55,00	55,00	APROV	8º	**8.465.422-**	08/03/1990
3.326	LECI HENCKER	17,50	12,50	10,00	12,50	52,50	52,50	APROV	9º	**6.865.602-**	09/02/1975

3.576	IDERCASIO RODRIGUES DOS SANTOS	7,50	15,00	12,50	15,00	50,00	50,00	APROV	10º	**8.512.502-**	26/06/1985
2.248	CLEITON BEIJO DE OLIVEIRA	12,50	15,00	12,50	7,50	47,50	47,50	REPRO	--	**5.080.762-**	07/12/1998
3.579	DANIZETE APARECIDO DA SILVA	15,00	15,00	7,50	5,00	42,50	42,50	REPRO	--	**1.629.002-**	09/01/1988
1.957	DAVID VALANSUELA HENKER	10,00	15,00	7,50	10,00	42,50	42,50	REPRO	--	**2.410.102-**	17/06/1995
2.413	GUILHERME OLEGÁRIO VASCONCELOS	7,50	17,50	5,00	10,00	40,00	40,00	REPRO	--	**9.599.462-**	31/08/2001
3.018	DIENISON TIAGO GONÇALVES SOARES	15,00	7,50	2,50	10,00	35,00	35,00	REPRO	--	**8.430.932-**	13/07/1994
127	DIEGO DE ANDRADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.129.562-**	01/02/1995
2.287	WENDESON FERNANDO LIMA NOIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.908.562-**	01/05/1992
3.595	ROBSON MORAIS DE MELO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.420.972-**	01/07/1988
1.970	VANDERLUCIO ESMERIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.093.637-**	04/10/1979
1.491	AGEU PEREIRA DE JESUS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.280.262-**	08/08/1995
13	JAKSON DA SILVA REIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.198.662-**	08/11/1991
395	DIOGO CASALI DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.072.522-**	09/02/2003
3.617	ROBSON FALCÃO METZKER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.277.762-**	18/10/1977
2.705	JONAS BARBARA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.593.092-**	23/10/1979
1.056	GABRIEL BERNASKI CUPERTINO SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.489.852-**	28/05/1999
332	MARCOS LUIZ DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.911.852-**	28/10/1992

Professor Pedagogo - SEMEC

Inscrição	Candidato	L.P	C.G	N.I	C.E	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
3.881	ECÂMIA GOMES OLIVER DURAM	25,00	12,50	12,50	47,50	97,50	0,00	97,50	APROV	1º	**0.717.012-**	12/09/1981
1.960	MARCOS FREITAS DOS	25,00	10,00	12,50	50,00	97,50	0,00	97,50	APROV	2º	**7.644.592-**	11/07/1996
441	CLEMILDA RODRIGUES DOS SANTOS	22,50	12,50	12,50	45,00	92,50	1,00	93,50	APROV	3º	**2.711.772-**	23/10/1993
870	TAMIRIS DIAS MACIEL	22,50	10,00	10,00	50,00	92,50	1,00	93,50	APROV	4º	**1.617.722-**	26/08/1996
1.545	FABIANE ANDRADE DA SILVA	25,00	10,00	10,00	47,50	92,50	0,50	93,00	APROV	5º	**3.518.782-**	05/02/1995
2.105	FERNANDA DE AMORIM FREITAS	25,00	10,00	7,50	50,00	92,50	0,00	92,50	APROV	6º	**3.708.972-**	23/08/1989
4.518	MARISLEI BRISOLA	20,00	10,00	12,50	47,50	90,00	1,00	91,00	APROV	7º	**7.944.802-**	21/03/1984
3.662	POLLYANA CRISTINA DE	25,00	10,00	5,00	50,00	90,00	0,50	90,50	APROV	8º	**5.081.892-**	29/10/1984

	ALMEIDA SILVA											
718	FERNANDA OLIVEIRA MONTE VERDE	25,00	10,00	7,50	47,50	90,00	0,00	90,00	APROV	9º	**3.431.717-**	15/06/1991
2.933	JULIANA MARIA SOUZA MOTA	22,50	10,00	5,00	50,00	87,50	0,00	87,50	APROV	10º	**0.869.562-**	16/06/1987
426	MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA	22,50	7,50	5,00	50,00	85,00	1,00	86,00	APROV	11º	**8.878.072-**	03/01/1985
835	ANDRÉIA CUSTÓDIA BARBOSA	25,00	5,00	5,00	50,00	85,00	1,00	86,00	APROV	12º	**4.319.352-**	15/04/1987
1.853	JONAS MENDONCA DOS SANTOS	22,50	7,50	5,00	50,00	85,00	1,00	86,00	APROV	13º	**4.144.242-**	20/01/1992
1.226	CLAUDENICE BARSALOBRE	25,00	7,50	5,00	47,50	85,00	1,00	86,00	APROV	14º	**0.251.732-**	12/07/1996
3.097	KESLEN NAIARA DOS SANTOS SOUZA	20,00	10,00	5,00	50,00	85,00	1,00	86,00	APROV	15º	**7.504.122-**	03/02/1998
3.923	KARINA SANTANA BRAU DA SILVA	25,00	7,50	7,50	45,00	85,00	0,50	85,50	APROV	16º	**1.588.012-**	05/05/1995
2.756	JORDANA APARECIDA MAXIMO DOS SANTOS	22,50	7,50	5,00	50,00	85,00	0,50	85,50	APROV	17º	**3.583.472-**	06/10/1998
767	ELSO DE OLIVEIRA DIAS	22,50	10,00	5,00	47,50	85,00	0,00	85,00	APROV	18º	**0.888.242-**	24/01/1981
3.606	SANDRA APARECIDA CARDOSO SILVA MOTA	22,50	7,50	5,00	50,00	85,00	0,00	85,00	APROV	19º	**5.130.042-**	29/07/1982
2.215	MÁRCIA MARQUEZIN DEMÉTRIO	25,00	7,50	5,00	47,50	85,00	0,00	85,00	APROV	20º	**3.305.112-**	24/02/1983

945	ALISSON ARARUNA PASSARELI	22,50	5,00	7,50	50,00	85,00	0,00	85,00	APROV	21º	**7.423.152-**	15/09/1985
3.386	ADRIANA MARTINS DO NASCIMENTO	22,50	7,50	5,00	50,00	85,00	0,00	85,00	APROV	22º	**2.284.592-**	01/08/1988
3.428	DANIELE MOTA DA SILVA	25,00	5,00	5,00	50,00	85,00	0,00	85,00	APROV	23º	**7.613.172-**	29/06/1992
1.938	FRANCIELLE CARDOSO DE SOUZA FREITAS	22,50	7,50	5,00	50,00	85,00	0,00	85,00	APROV	24º	**6.766.892-**	18/08/1995
881	MIRIAN XAVIER DA CONCEIÇÃO	25,00	7,50	2,50	50,00	85,00	0,00	85,00	APROV	25º	**7.940.892-**	12/02/1996
244	SIMONE FIGUEIREDO VARGES	25,00	7,50	0,00	50,00	82,50	1,50	84,00	APROV	26º	**8.402.022-**	04/08/1986
3.434	EMILIA NASCIMENTO DE MATOS ROCHA	22,50	5,00	5,00	50,00	82,50	1,00	83,50	APROV	27º	**0.423.272-**	12/01/1979
2.716	CLEIDIANE DE AGUIAR GOMES MONTES	25,00	5,00	2,50	50,00	82,50	1,00	83,50	APROV	28º	**3.167.752-**	22/03/1979
197	VALDINEI RODRIGUES PEREIRA	20,00	7,50	5,00	50,00	82,50	1,00	83,50	APROV	29º	**1.424.782-**	03/05/1984
460	CLAUDIANA ALVES DE OLIVEIRA GRAZIOLLA	22,50	5,00	5,00	50,00	82,50	1,00	83,50	APROV	30º	**2.166.792-**	20/03/1988
516	APARECIDA ELAINE GONÇALVES CAMPEZATTI	22,50	7,50	2,50	50,00	82,50	1,00	83,50	APROV	31º	**5.783.512-**	25/03/1991
3.087	ELIANE CONCEIÇÃO DA SILVA TEIXEIRA	22,50	7,50	5,00	47,50	82,50	0,50	83,00	APROV	32º	**6.597.672-**	19/06/1984
1.745	RAQUEL BASTOS GOMES	25,00	2,50	5,00	50,00	82,50	0,50	83,00	APROV	33º	**1.505.442-**	12/09/1985
2.992	SILVANA GOUVEIA FRANCISCO	22,50	7,50	2,50	50,00	82,50	0,50	83,00	APROV	34º	**7.071.122-**	20/04/1987
561	GISLAINE DANTAS DO NASCIMENTO	20,00	10,00	5,00	47,50	82,50	0,50	83,00	APROV	35º	**0.685.242-**	15/06/1989
1.067	GEICI KELLY EVANGELISTA DE SOUZA ANDRADE	20,00	7,50	5,00	50,00	82,50	0,50	83,00	APROV	36º	**2.619.702-**	02/03/1995
4.433	ROSIMEIRE APARECIDA DE AGUIAR OLIVEIRA	17,50	10,00	5,00	50,00	82,50	0,00	82,50	APROV	37º	**2.083.632-**	22/01/1968
3.307	VILMA DA CRUZ OLIVEIRA	17,50	10,00	5,00	50,00	82,50	0,00	82,50	APROV	38º	**0.310.932-**	30/03/1981
3.069	SILVIANA DA SILVA BRUCH OLIVEIRA	20,00	10,00	5,00	47,50	82,50	0,00	82,50	APROV	39º	**7.227.942-**	13/02/1984
3.409	MARCIENE SOUZA SILOTTE	22,50	7,50	2,50	50,00	82,50	0,00	82,50	APROV	40º	**7.928.892-**	17/03/1987
3.109	ANDERSON LUIZ TEIXEIRA DE ANDRADE	25,00	5,00	5,00	47,50	82,50	0,00	82,50	APROV	41º	**2.165.162-**	24/02/1988
1.494	LUCIANO VIEIRA PEREIRA	25,00	2,50	5,00	50,00	82,50	0,00	82,50	APROV	42º	**4.856.442-**	09/01/1989
3.157	ELAINE CRISTINA MILLER	22,50	5,00	5,00	50,00	82,50	0,00	82,50	APROV	43º	**5.600.382-**	10/01/1989
1.505	BÁRBARA SEVERO JACOB	22,50	7,50	2,50	50,00	82,50	0,00	82,50	APROV	44º	**3.371.302-**	29/09/1990
1.933	SALETE SOUZA DOS SANTOS	22,50	7,50	2,50	50,00	82,50	0,00	82,50	APROV	45º	**5.301.812-**	22/04/1995
1.873	LEANDRO XAVIER CORTIJO	22,50	7,50	2,50	50,00	82,50	0,00	82,50	APROV	46º	**8.143.652-**	23/10/2001
384	MISLEIDE MIRANDA DA SILVA	20,00	7,50	2,50	50,00	80,00	1,00	81,00	APROV	47º	**2.981.992-**	01/05/1981
1.662	RAQUEL MIRANDA	22,50	5,00	2,50	50,00	80,00	1,00	81,00	APROV	48º	**3.522.612-**	13/11/1981
1.695	EDNEIA SILVA DOS SANTOS	20,00	5,00	5,00	50,00	80,00	1,00	81,00	APROV	49º	**9.826.252-**	01/11/1982
2.625	EDINA DE SOUZA DOS SANTOS	22,50	10,00	2,50	45,00	80,00	1,00	81,00	APROV	50º	**1.919.452-**	11/11/1987
2.673	LEISSA SOUSA DO NASCIMENTO	25,00	5,00	2,50	47,50	80,00	1,00	81,00	APROV	51º	**2.374.402-**	29/08/1989
317	MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA	20,00	5,00	5,00	50,00	80,00	1,00	81,00	APROV	52º	**3.481.892-**	11/12/1990
1.232	JEANE DE SOUZA SILVA	17,50	7,50	5,00	50,00	80,00	1,00	81,00	APROV	53º	**8.100.562-**	23/04/1994
732	RENATA CANDEIAS DOS SANTOS	20,00	7,50	5,00	47,50	80,00	0,50	80,50	APROV	54º	**4.286.582-**	28/09/1992
1.875	ELIS REGINA JENNRICH	20,00	7,50	2,50	50,00	80,00	0,00	80,00	APROV	55º	**2.928.802-**	12/02/1968
2.454	ROSANI GONÇALVES	25,00	10,00	2,50	42,50	80,00	0,00	80,00	APROV	56º	**9.225.862-**	24/11/1972
1.878	MAGNA FERREIRA BABILON RASTIROLLA	20,00	7,50	2,50	50,00	80,00	0,00	80,00	APROV	57º	**5.864.402-**	20/10/1982
3.120	LEANDRO JUNIOR PATRICIO	22,50	7,50	2,50	47,50	80,00	0,00	80,00	APROV	58º	**1.542.732-**	20/01/1984
21	HELIA RIBEIRO BISPO	15,00	7,50	7,50	50,00	80,00	0,00	80,00	APROV	59º	**2.619.172-**	07/09/1986
1.047	IRLANE DIAS BATISTA DE FREITAS	20,00	7,50	5,00	47,50	80,00	0,00	80,00	APROV	60º	**3.681.992-**	28/07/1987
892	VANESSA DE DEUS MANERA	20,00	12,50	0,00	47,50	80,00	0,00	80,00	APROV	61º	**1.724.992-**	04/07/1989

2.141	JESSICA SOARES DE OLIVEIRA	20,00	7,50	2,50	50,00	80,00	0,00	80,00	APROV	62º	**8.665.462-**	19/01/1992
2.340	FABIANA VASCONSELOS FARIA	20,00	12,50	0,00	47,50	80,00	0,00	80,00	APROV	63º	**4.477.432-**	04/06/1992
2.661	MEDIA RODRIGUES PEREIRA LUCAS	17,50	7,50	5,00	50,00	80,00	0,00	80,00	APROV	64º	**3.444.342-**	06/07/1993
3.239	DANIELE FONSECA FIGUEIREDO	20,00	7,50	5,00	47,50	80,00	0,00	80,00	APROV	65º	**2.375.572-**	01/06/1996
1.228	DEBORA LAYANE CARVALHO SANTOS	22,50	7,50	2,50	47,50	80,00	0,00	80,00	APROV	66º	**8.801.862-**	24/10/1999
1.608	JOÃO BATISTA MACHADO	22,50	5,00	0,00	50,00	77,50	2,00	79,50	APROV	67º	**9.426.202-**	03/04/1995
1.943	SILVANA SALDANEA BITENCOURT FARIAS	15,00	10,00	2,50	50,00	77,50	1,50	79,00	APROV	68º	**1.332.472-**	11/02/1981
1.932	CLAUDIANE PAIXAO DE SOUZA	20,00	7,50	0,00	50,00	77,50	1,50	79,00	APROV	69º	**9.194.642-**	12/12/1983
1.774	CONCEIÇÃO RAYMUNDA DE LIMA SILVA	20,00	7,50	5,00	45,00	77,50	1,00	78,50	APROV	70º	**5.451.902-**	23/03/1983
1.098	QUELE CRISTINA BREGUEDO MESSIAS	20,00	7,50	2,50	47,50	77,50	1,00	78,50	APROV	71º	**8.197.242-**	30/05/1991
1.564	LIDIANE PARADA COSTA	20,00	7,50	0,00	50,00	77,50	0,50	78,00	APROV	72º	**4.499.272-**	29/12/1981
2.783	ANDREIA FERNANDES DA SILVA MARIA	20,00	5,00	7,50	45,00	77,50	0,50	78,00	APROV	73º	**7.441.782-**	16/02/1985
3.228	PATRICIA DE OLIVEIRA MORAES	20,00	5,00	5,00	47,50	77,50	0,50	78,00	APROV	74º	**2.175.082-**	10/03/1989
1.911	LIZIANE CRISULA PEREIRA GOMES	20,00	2,50	2,50	50,00	75,00	3,00	78,00	APROV	75º	**9.117.322-**	30/04/1991
540	GRACIELI RIBEIRO DA SILVA	17,50	10,00	0,00	50,00	77,50	0,50	78,00	APROV	76º	**1.394.132-**	05/02/1996
1.749	MARIA DOS ANJOS MIRANDA	20,00	7,50	2,50	47,50	77,50	0,00	77,50	APROV	77º	**9.851.352-**	31/03/1971
4.764	EDSON LOPES REIS	22,50	5,00	2,50	47,50	77,50	0,00	77,50	APROV	78º	**0.409.202-**	04/08/1973
1.265	SONIA FERREIRA FRIGERI	20,00	7,50	0,00	50,00	77,50	0,00	77,50	APROV	79º	**9.650.762-**	08/02/1974
1.869	SILVANA GAMA DE SOUZA SILVA	20,00	12,50	0,00	45,00	77,50	0,00	77,50	APROV	80º	**8.854.305-**	13/10/1975
3.680	LUCIA PESTANA DA SILVA	20,00	7,50	2,50	47,50	77,50	0,00	77,50	APROV	81º	**8.383.872-**	15/10/1975
655	WALTECIA CASSIANO MACIEL	25,00	5,00	0,00	47,50	77,50	0,00	77,50	APROV	82º	**7.219.862-**	06/09/1976
2.601	ROSINEIDE RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA	17,50	10,00	5,00	45,00	77,50	0,00	77,50	APROV	83º	**4.288.912-**	19/10/1976
2.931	CRISTIANE SABINO GOMES TAVARES	22,50	5,00	2,50	47,50	77,50	0,00	77,50	APROV	84º	**6.517.902-**	14/05/1979
1.415	MARGARETE CARBONERA	15,00	10,00	2,50	50,00	77,50	0,00	77,50	APROV	85º	**0.818.832-**	15/04/1982
2.494	SUELI DOS SANTOS DE SOUSA	17,50	7,50	5,00	47,50	77,50	0,00	77,50	APROV	86º	**7.702.072-**	25/03/1984

3.789	CRISTIANE OLIVEIRA VILELA	22,50	7,50	2,50	45,00	77,50	0,00	77,50	APROV	87º	**2.466.922-**	11/05/1984
4.042	JULEANDRA MENEGUITE AMANCIO	17,50	7,50	2,50	50,00	77,50	0,00	77,50	APROV	88º	**3.477.492-**	28/09/1986
1.904	ROSIANE BATISTUZ RIBEIRO	20,00	10,00	0,00	47,50	77,50	0,00	77,50	APROV	89º	**3.675.582-**	05/04/1989
1.524	PAMELLA ALINE DE FARIAS	17,50	5,00	7,50	47,50	77,50	0,00	77,50	APROV	90º	**7.752.172-**	10/01/1990
3.671	AILSON SILVA AGUIAR	20,00	10,00	2,50	45,00	77,50	0,00	77,50	APROV	91º	**3.438.432-**	30/11/1990
216	ARTENISA DA SILVA SCHIMIDT	20,00	10,00	2,50	45,00	77,50	0,00	77,50	APROV	92º	**1.257.452-**	15/12/1997
1.635	ELEN RODRIGUES DA SILVA	20,00	5,00	5,00	47,50	77,50	0,00	77,50	APROV	93º	**1.754.632-**	27/01/2004
2.326	RAQUEL DA SILVA LUNA BEZERRA	15,00	7,50	2,50	50,00	75,00	1,00	76,00	APROV	94º	**5.738.022-**	07/05/1975
864	JUCILENE PEREIRA	17,50	7,50	0,00	50,00	75,00	1,00	76,00	APROV	95º	**7.495.072-**	25/08/1985
1.940	VALQUÍRIA PESTANA ROSA SANTOS	17,50	7,50	2,50	47,50	75,00	1,00	76,00	APROV	96º	**0.960.522-**	02/02/1986
245	SELMA CACIANO DE SOUZA	22,50	5,00	2,50	45,00	75,00	1,00	76,00	APROV	97º	**9.131.162-**	24/11/1986
1.267	RUTH CHINAIDE MAXIMO	22,50	7,50	0,00	45,00	75,00	1,00	76,00	APROV	98º	**1.916.692-**	01/11/1991
2.115	DAYANE BONGESTAB SILVA PASSONS	20,00	7,50	0,00	47,50	75,00	1,00	76,00	APROV	99º	**1.199.372-**	28/06/1992
3.090	ORGÂNDILA COSTA FAUSTINO	20,00	5,00	5,00	45,00	75,00	0,50	75,50	APROV	100º	**8.214.132-**	31/01/1972
3.188	TATIANA MOREIRA MORAES DAS NEVES	15,00	5,00	7,50	47,50	75,00	0,50	75,50	APROV	101º	**2.212.892-**	04/06/1983
756	FRANCIELE JASMINE DAPPER DE OLIVEIRA	17,50	5,00	5,00	47,50	75,00	0,50	75,50	APROV	102º	**2.806.022-**	20/08/1993

4.742	JESSICA CAMPOS DE SOUZA	22,50	7,50	2,50	42,50	75,00	0,50	75,50	APROV	103º	**2.903.972-**	10/10/1994
3.175	ADA RAQUEL DOS SANTOS	20,00	5,00	5,00	45,00	75,00	0,00	75,00	APROV	104º	**2.643.282-**	11/08/1978
4.629	ANNE REJANE SANTOS SILVA	22,50	5,00	0,00	47,50	75,00	0,00	75,00	APROV	105º	**8.239.278-**	02/02/1979
3.111	LEONICE SERAFIM BARBOSA	22,50	7,50	0,00	45,00	75,00	0,00	75,00	APROV	106º	**8.504.672-**	17/06/1983
2.905	GLAUCIA MENDES DE PAULA SILVA	20,00	5,00	0,00	50,00	75,00	0,00	75,00	APROV	107º	**8.507.182-**	18/09/1983
2.529	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	20,00	7,50	5,00	42,50	75,00	0,00	75,00	APROV	108º	**8.811.262-**	06/07/1986
3.001	VALÉRIA SANTOS DA SILVA	20,00	10,00	0,00	45,00	75,00	0,00	75,00	APROV	109º	**1.333.312-**	17/12/1986
2.303	LUCIENE DA CONCEIÇÃO DIAS	22,50	7,50	0,00	45,00	75,00	0,00	75,00	APROV	110º	**3.884.882-**	07/07/1987
2.025	CLEILSON OLIVEIRA MENDES	15,00	5,00	5,00	50,00	75,00	0,00	75,00	APROV	111º	**2.224.363-**	27/07/1989
1.209	MICHELE ROSA DA SILVA	15,00	5,00	5,00	50,00	75,00	0,00	75,00	APROV	112º	**0.508.698-**	30/08/1989
997	NATIELY DE SOUZA LUZ	20,00	7,50	0,00	47,50	75,00	0,00	75,00	APROV	113º	**5.163.992-**	10/10/1989
852	DEYSE ANE OLIVEIRA DOS SANTOS	22,50	5,00	0,00	47,50	75,00	0,00	75,00	APROV	114º	**7.877.412-**	13/08/1991
2.120	KEROLAINE LACERDA PAULISTA DE OLIVEIRA	22,50	5,00	2,50	45,00	75,00	0,00	75,00	APROV	115º	**4.687.002-**	16/04/1993
3.672	MAYARA FERMINO GERA	17,50	5,00	2,50	50,00	75,00	0,00	75,00	APROV	116º	**4.791.922-**	01/05/1993
1.818	KARINA PEREIRA	17,50	7,50	2,50	47,50	75,00	0,00	75,00	APROV	117º	**7.197.972-**	29/07/1993
847	HILCIMARA FONSECA DAMASCENO	20,00	5,00	2,50	47,50	75,00	0,00	75,00	APROV	118º	**5.502.522-**	16/09/1993
3.123	SANDRO LÚCIO RODRIGUES DE ALMEIDA	17,50	5,00	5,00	47,50	75,00	0,00	75,00	APROV	119º	**3.731.112-**	23/12/1993
1.163	SABRINA DOS SANTOS DIAS	20,00	10,00	2,50	42,50	75,00	0,00	75,00	APROV	120º	**3.626.462-**	07/03/2003
156	SIDNEIA DE SOUZA LOPES	17,50	7,50	2,50	45,00	72,50	1,00	73,50	APROV	121º	**1.834.312-**	04/04/1982
87	LINDAURA ARCANJO DE ABREU	20,00	2,50	0,00	50,00	72,50	1,00	73,50	APROV	122º	**7.600.152-**	16/11/1996
3.508	ADEILDE FERREIRA BRASIL	20,00	5,00	2,50	45,00	72,50	0,50	73,00	APROV	123º	**8.210.142-**	28/09/1971
1.398	LUCICLEIA VENANCIO CORDEIRO SALOMÃO	17,50	0,00	5,00	50,00	72,50	0,50	73,00	APROV	124º	**7.839.162-**	04/03/1982
3.365	TATIANE FATIMA DE OLIVEIRA	22,50	5,00	0,00	45,00	72,50	0,50	73,00	APROV	125º	**7.104.822-**	16/10/1988
2.510	CRISTIANE BARROS DE SOUZA	20,00	10,00	0,00	42,50	72,50	0,00	72,50	APROV	126º	**0.295.152-**	02/05/1977
3.470	SALETE DE FATIMA PADILHA DO AMARAL	20,00	5,00	2,50	45,00	72,50	0,00	72,50	APROV	127º	**0.546.732-**	24/09/1983
1.585	CRISTIANY RODRIGUES DA SILVA	17,50	7,50	5,00	42,50	72,50	0,00	72,50	APROV	128º	**5.908.402-**	24/04/1984
2.582	CLEIDIANE DOS SANTOS RODRIGUES	17,50	2,50	2,50	50,00	72,50	0,00	72,50	APROV	129º	**4.699.202-**	11/04/1986
3.490	DANIELA APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA	20,00	7,50	0,00	45,00	72,50	0,00	72,50	APROV	130º	**8.433.432-**	25/09/1986
1.370	FERNANDA MAYARA FARIAS GONÇALVES	20,00	5,00	0,00	47,50	72,50	0,00	72,50	APROV	131º	**0.321.872-**	03/06/1990
3.133	LUCIENE ALVES ABREU FERNANDES	15,00	7,50	0,00	50,00	72,50	0,00	72,50	APROV	132º	**0.962.442-**	18/03/1991
1.241	TAYNAN DOS SANTOS DIAS	20,00	5,00	0,00	47,50	72,50	0,00	72,50	APROV	133º	**4.923.572-**	05/01/1995
302	ELIZA ARCANJO DE ABREU	22,50	7,50	0,00	42,50	72,50	0,00	72,50	APROV	134º	**7.600.312-**	08/02/1999
1.306	LUANA DAS NEVES NETO	20,00	2,50	2,50	47,50	72,50	0,00	72,50	APROV	135º	**3.632.612-**	29/11/2001
2.095	VIVIANE DA SILVA KROFKE	20,00	2,50	2,50	47,50	72,50	0,00	72,50	APROV	136º	**2.790.622-**	12/01/2003
4.048	MARIA CLEUBIA DOS SANTOS	20,00	5,00	2,50	42,50	70,00	1,00	71,00	APROV	137º	**5.669.262-**	09/03/1976
2.662	ANGELA DE CASTRO NEVES	17,50	5,00	0,00	47,50	70,00	1,00	71,00	APROV	138º	**2.015.032-**	02/11/1982
1.131	ELISANGELA RODRIGUES DE BARROS	20,00	2,50	2,50	45,00	70,00	0,50	70,50	APROV	139º	**2.613.652-**	23/08/1986
2.014	ROSIMAR DOS SANTOS SOARES DA SILVA	25,00	2,50	2,50	40,00	70,00	0,50	70,50	APROV	140º	**9.852.124-**	13/09/1986
1.424	ANA BRUNA DE SOUSA LOPES	22,50	5,00	2,50	40,00	70,00	0,50	70,50	APROV	141º	**0.532.282-**	05/01/1997
1.508	VITALINA SILVA SANTOS.	22,50	7,50	0,00	40,00	70,00	0,00	70,00	APROV	142º	**4.541.142-**	22/09/1973
1.780	MARIA ADRIANA DIOGENES DA SILVA GOMES	20,00	5,00	0,00	45,00	70,00	0,00	70,00	APROV	143º	**5.423.892-**	06/08/1976

336	CLAUDINÉIA SANTOS GOMES DE SOUZA	20,00	2,50	5,00	42,50	70,00	0,00	70,00	APROV	144º	**3.331.032-**	17/03/1977
4.603	JAQUELINE ASSIS DE OLIVEIRA	15,00	7,50	2,50	45,00	70,00	0,00	70,00	APROV	145º	**9.174.302-**	22/07/1978
4.499	GENILDA BATISTA DE OLIVEIRA	17,50	0,00	2,50	50,00	70,00	0,00	70,00	APROV	146º	**5.654.842-**	07/01/1980
3.648	CLEIDIMAR BRITO DE SOUZA	15,00	7,50	2,50	45,00	70,00	0,00	70,00	APROV	147º	**3.314.102-**	05/08/1981
471	MARIA APARECIDA DE LARA	15,00	7,50	0,00	47,50	70,00	0,00	70,00	APROV	148º	**9.242.502-**	30/06/1986
1.551	JOCIEL GOMES DE ALMEIDA	15,00	10,00	2,50	42,50	70,00	0,00	70,00	APROV	149º	**3.269.202-**	19/09/1989
801	KAROLAYNE FERREIRA TORRES	20,00	7,50	0,00	42,50	70,00	0,00	70,00	APROV	150º	**3.407.612-**	13/05/1997
1.281	RAIANE FAGUNDES BARBOSA	22,50	7,50	0,00	40,00	70,00	0,00	70,00	APROV	151º	**8.016.092-**	18/09/2002
2.635	FABIANA BENTO DA CRUZ	17,50	7,50	2,50	40,00	67,50	1,50	69,00	APROV	152º	**2.591.622-**	12/09/1984
2.017	SIMONE OLIVEIRA DE SOUZA	17,50	7,50	2,50	40,00	67,50	1,00	68,50	APROV	153º	**6.269.992-**	09/10/1979
1.055	ELIANA CASIMIRA DE LIMA	12,50	7,50	2,50	45,00	67,50	1,00	68,50	APROV	154º	**7.320.762-**	08/02/1981
54	SANDRA REGINA TIBÚRCIO DOS SANTOS	17,50	5,00	7,50	37,50	67,50	1,00	68,50	APROV	155º	**0.010.602-**	31/08/1988
2.518	JACILENE FERNANDES GUEDES OLIVEIRA	15,00	2,50	2,50	47,50	67,50	0,50	68,00	APROV	156º	**7.660.902-**	25/04/1977
3.820	DANIELI FERNANDA FERREIRA	15,00	2,50	5,00	45,00	67,50	0,00	67,50	APROV	157º	**6.768.262-**	17/02/1981
2.073	CELIELE DE JESUS GONÇALVES	12,50	7,50	5,00	42,50	67,50	0,00	67,50	APROV	158º	**4.390.092-**	27/08/1988
1.607	ENDIEL OLIVEIRA LEAL	20,00	7,50	2,50	37,50	67,50	0,00	67,50	APROV	159º	**3.726.772-**	01/07/1993
2.666	ELIANA BISPO EVANGELISTA NUNES	12,50	7,50	0,00	45,00	65,00	1,00	66,00	APROV	160º	**0.007.442-**	03/07/1978
3.327	RAMICIELY ALVES ANTUNES	17,50	5,00	0,00	42,50	65,00	1,00	66,00	APROV	161º	**0.597.522-**	06/11/1991
2.428	GESSINA CLAUDINO DOS SANTOS	17,50	2,50	0,00	45,00	65,00	0,50	65,50	APROV	162º	**1.382.402-**	04/07/1984
3.238	DAIANE NEPOMUCENO FELBERG DA CRUZ	12,50	7,50	2,50	42,50	65,00	0,50	65,50	APROV	163º	**5.430.742-**	10/09/1987
859	ROSILENE TOMAZ DE OLIVEIRA	20,00	5,00	2,50	37,50	65,00	0,00	65,00	APROV	164º	**8.546.262-**	01/09/1976
3.226	MARLI FERNANDES BARBOZA	15,00	7,50	0,00	42,50	65,00	0,00	65,00	APROV	165º	**5.989.822-**	07/03/1977
4.237	ANA PAULA ALVES PINTO DE OLIVEIRA	20,00	2,50	2,50	40,00	65,00	0,00	65,00	APROV	166º	**7.633.042-**	02/12/1988
3.854	DOUGLAS VIGILATO DOS SANTOS	17,50	5,00	5,00	37,50	65,00	0,00	65,00	APROV	167º	**6.637.899-**	27/12/1989
3.871	CLAUDIA PADILHA PRADO	15,00	5,00	5,00	40,00	65,00	0,00	65,00	APROV	168º	**3.551.762-**	11/01/1992
4.119	JESSICA DOS SANTOS	20,00	2,50	0,00	42,50	65,00	0,00	65,00	APROV	169º	**7.922.822-**	17/12/1993
1.039	ROSANGELA APARECIDA VIEIRA	17,50	5,00	0,00	42,50	65,00	0,00	65,00	APROV	170º	**9.524.958-**	02/06/1998
977	LUIZ HENRIQUE GARCIA LEAL	15,00	5,00	0,00	42,50	62,50	1,00	63,50	APROV	171º	**7.433.092-**	06/04/1987
1.830	ROSIANE RODRIGUES DOS SANTOS FIALHO	12,50	5,00	2,50	42,50	62,50	1,00	63,50	APROV	172º	**9.619.942-**	24/03/1988

3.211	EDILEUZA ALVES DOS SANTOS FERREIRA	12,50	7,50	2,50	40,00	62,50	0,50	63,00	APROV	173º	**5.582.062-**	28/03/1974
899	LEONARDO CASTRO NOVAES	12,50	7,50	2,50	40,00	62,50	0,00	62,50	APROV	174º	**6.002.502-**	05/11/1987
2.692	VALERIA GONCALVES BARBOSA	15,00	7,50	0,00	40,00	62,50	0,00	62,50	APROV	175º	**0.945.332-**	03/11/1998
4.270	MARIA ROSILENE DE SOUZA	7,50	5,00	5,00	42,50	60,00	0,00	60,00	APROV	176º	**5.212.962-**	26/04/1981
3.586	CLEUSENI DOS SANTOS	12,50	7,50	2,50	37,50	60,00	0,00	60,00	APROV	177º	**5.834.112-**	24/06/1987
2.736	LUCIANE DA SILVA PINTO	17,50	2,50	0,00	40,00	60,00	0,00	60,00	APROV	178º	**5.701.892-**	15/09/1990
636	ELIELSON RIBEIRO RAMOS	15,00	7,50	2,50	32,50	57,50	1,00	58,50	APROV	179º	**1.737.612-**	20/04/1981
1.195	GISELLE RAMBO SILVA	10,00	2,50	2,50	42,50	57,50	0,50	58,00	APROV	180º	**0.375.832-**	07/08/1986
4.291	ELIENE MARIA DA SILVA	15,00	5,00	0,00	37,50	57,50	0,00	57,50	APROV	181º	**7.335.622-**	23/09/1980
3.335	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS	15,00	7,50	7,50	25,00	55,00	0,00	55,00	APROV	182º	**6.449.882-**	30/10/1983
2.156	EDIRMELI MÁXIMO LENK	12,50	5,00	0,00	35,00	52,50	1,00	53,50	APROV	183º	**4.028.752-**	12/10/1984
3.572	EVANI LUCAS LIMA DOS SANTOS	17,50	5,00	2,50	27,50	52,50	0,50	53,00	APROV	184º	**9.652.742-**	28/01/1975

1.950	ROSILEI ANCELMO DA SILVA SANTOS	15,00	2,50	2,50	32,50	52,50	0,00	52,50	APROV	185º	**6.797.278-**	25/09/1975
2.289	VANDENILZA TEIXEIRA DE ARAUJO	17,50	7,50	0,00	27,50	52,50	0,00	52,50	APROV	186º	**2.571.302-**	20/03/1986
2.039	TAILANE DOS SANTOS BEZERRA	17,50	2,50	2,50	30,00	52,50	0,00	52,50	APROV	187º	**1.727.702-**	25/06/1995
796	LELIANE PEREIRA DA SILVA SARAIVA	15,00	5,00	2,50	27,50	50,00	1,00	51,00	APROV	188º	**5.630.162-**	02/03/1986
2.567	VANUZA MOURA SILVA	15,00	2,50	0,00	32,50	50,00	0,00	50,00	APROV	189º	**4.007.242-**	13/12/1979
2.294	SIRLÂNDIA OLIVEIRA DE SOUZA	15,00	2,50	2,50	27,50	47,50	0,00	47,50	REPRO	--	**0.337.472-**	20/06/1986
1.276	MÍRIA LIMA DE ASSIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.902.382-**	01/03/1993
2.656	KELIANE ROCHA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.696.832-**	01/05/1989
105	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.618.842-**	02/02/1989
779	DEUSILENE RODRIGUES DE MENEZES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.747.112-**	02/05/1987
3.148	ROSIMEIRE BEIJO DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.287.832-**	02/08/1989
1.801	ILZA PEREIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.136.232-**	02/10/1976
2.748	VANILSA ALVES DE OLIVEIRA CRUZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.450.932-**	03/06/1982
2.930	JANETE RODRIGUES VIEIRA DE LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.790.372-**	04/03/1982
1.476	SIMONE FAGUNDES DE LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.450.252-**	04/12/1988
170	NEIDE DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.416.472-**	05/05/1980
1.445	SELMA SOUZA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.450.802-**	05/08/1985
2.193	BRUNA TAIS SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.968.292-**	05/12/1995
1.116	MARIA INES DOS SANTOS MATTGE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.511.182-**	07/01/1972
160	DÉBORA RODRIGUES DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.986.758-**	07/03/2000
3.696	CRISTIANE SOUZA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.341.892-**	08/01/1991
1.465	EWERTON PIMENTEL DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.929.462-**	09/03/1980
178	TACELLE KELVIM REIS RODRIGUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.620.552-**	09/05/1988
2.708	SANDRA SILVA GOMES LEONIDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.459.132-**	09/06/1988
291	DINALVA DE PAULA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.843.772-**	09/09/1985
3.283	VANUZA PITHAN DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.192.422-**	10/12/1996
1.784	AURILANE BARBOZA NEVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.159.022-**	11/06/1978
755	MARCELO FRANCISCO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.916.542-**	11/06/1981
3.622	ANA PAULA DA SILVA SIQUEIRA BEIJO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.006.552-**	12/02/1996
2.233	JUCIELI DE JESUS OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.655.322-**	12/07/2000
4.830	KARINE MIRANDA ARAUJO SOARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.681.502-**	12/08/1991
727	ANA LUCIA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.099.212-**	12/11/1970
2.611	MILTON FERNANDES BARBOSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.133.938-**	13/02/1978
3.862	ALICE DE JESUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.274.462-**	13/02/1998
2.184	GISLAINE JOCACIA VITAL DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.562.132-**	13/07/1979
4.765	ERIDAN DA SILVA RABELO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.153.602-**	13/10/1980
3.720	IONE TAMARA ALVES DO NASCIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.420.242-**	14/02/1996
2.048	PALOMA TAINARA ALMEIDA SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.330.892-**	14/05/1998
1.723	ROSIANA GUERING DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.429.267-**	14/08/1980
1.504	NATHALIA LUMES DO PRADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.267.692-**	14/12/1993
3.012	SANDRA PIMENTA DE ABREU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.832.552-**	15/01/1987

3.663	REGINA ALVES DE SOUZA NEVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.853.332-**	16/04/1985
2.477	LUZIA DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.919.982-**	16/06/1980
3.169	LUCIANA MARIO SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.773.722-**	16/12/1988
905	ROSANA FERREIRA LOPES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.073.242-**	16/12/1990
2.448	NEURA EULALIA CORTES RODRIGUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.251.802-**	17/06/1990
1.128	GILIANE DA SILVA FEITOZA GOMES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.147.872-**	17/10/1989
1.513	GLEICIENE BARBOSA NEIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.722.812-**	18/08/1989
4.787	LEILIANE RIBEIRO MACHADO SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.082.792-**	18/10/1988
528	CHARLENE ALVES MIRANDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.794.552-**	18/12/1981
4.761	ERIC GONÇALVES SOBRINHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.769.352-**	19/01/1984
1.147	ERICA SILVA CARVALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.160.412-**	19/03/1999
1.035	OLEMIR PEREIRA BARBOSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.440.242-**	19/05/1995
1.366	GRACIELE DA SILVA OLIVEIRA SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.403.971-**	19/07/1988
290	DAIANE LOURENÇO DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.786.232-**	20/03/1989
749	SANDRA APARECIDA FRANA MORAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.226.462-**	20/12/1976
3.351	RAYSSA ELLER DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.836.942-**	21/02/1998
2.232	JOSIEL NINK BARROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.073.892-**	21/04/1987
445	JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.047.422-**	21/04/1991
4.099	SUÉDI NOGUEIRA FIALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.393.492-**	21/05/1994
103	VANEIDE FERREIRA MENDES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.493.532-**	21/11/1988
3.098	ROSANGELA EBE DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.027.242-**	22/03/1990
937	ALINE ALVES TURETTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.414.982-**	22/04/1996
1.045	IVONE DE FREITAS OCANHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.353.072-**	22/05/1991
2.615	JAINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.189.132-**	22/06/1981
2.974	LUZIA FARIA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.128.582-**	22/09/1985
3.457	BRUNO SANTOS DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.812.723-**	22/10/1992
618	GESIRLAINE DA SILVA BRANDAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.641.022-**	22/11/1983
735	ELIZANGELA ROCHA RODRIGUES SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.686.322-**	23/05/1986
1.181	FABRICIA DA SILVA LOPES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.708.732-**	24/09/1998
4.823	BOAVENTURA DA SILVA VASCONCELOS JUNIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.386.402-**	25/03/1976
3.402	MARIA FERREIRA VIANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.785.142-**	26/02/1995
2.795	ALEXANDRA APARECIDA MARQUES OLIVEIRA .	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.067.602-**	26/05/1986
2.928	VALQUÍRIA DE MELLO DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.125.652-**	27/05/1990

657	JOSIANE OLIVEIRA DE FREITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.546.342-**	27/08/1971
3.354	ANA LIDIA SANTOS DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.857.873-**	28/03/1996
1.444	MARIA HELENA IHONINIA CHAMARROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.362.782-**	28/04/1984
203	EDILENE OLIVEIRA QUEIROZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.365.832-**	28/04/1989
1.305	GREICIELLE BALDEZ ROCHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.853.482-**	28/08/1997
3.374	DEISY MARA NERI SANTANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.751.382-**	28/09/1986
1.071	CECILIA BORGES DA PAZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.467.132-**	28/11/1981
1.807	KEILIANE NEPOMUCENO BISPO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.255.222-**	29/09/1990

1.329	ALEXSANDRO BARCELOS DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.530.902-**	29/11/1984
1.708	VALDINEIA ROSA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.662.472-**	30/05/1980
2.841	LEDIANY FERNANDES DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.593.272-**	30/05/1984
1.245	RAYANA JUSCELY MELARA RABELO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.719.672-**	30/09/1992
224	ADRIANA HENRIQUE DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.176.366-**	31/03/1980
202	JESSICA FERREIRA DE LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.948.562-**	31/12/1996

Psicólogo - SEMAS

Inscrição	Candidato	L.P	C.G	N.I	C.E	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
1.777	TATIANE EMERICH LARA	25,00	10,00	12,50	45,00	92,50	0,00	92,50	APROV	1º	**4.269.272-**	27/11/2001
4.714	DAYLAN MAYKIELE DENES	22,50	10,00	2,50	47,50	82,50	0,00	82,50	APROV	2º	**5.977.672-**	22/01/1998
2.432	LISLEAN RAFAELA FERREIRA	22,50	10,00	0,00	47,50	80,00	0,50	80,50	APROV	3º	**1.060.602-**	03/06/1999
1.510	THUANNY KELLY VIEIRA DE ALMEIDA	22,50	5,00	5,00	45,00	77,50	0,00	77,50	APROV	4º	**4.235.812-**	13/11/1989
1.614	PATRICIA FERREIRA DA SILVA	22,50	7,50	0,00	45,00	75,00	0,00	75,00	APROV	5º	**5.973.822-**	11/08/1987
1.490	DÉSSICA DE SOUZA CORTE	20,00	5,00	2,50	47,50	75,00	0,00	75,00	APROV	6º	**6.723.292-**	08/03/1991
3.042	ANA CAROLINA MAGALHÃES MENDONÇA	20,00	7,50	2,50	45,00	75,00	0,00	75,00	APROV	7º	**0.328.342-**	24/05/1994
2.431	FAEDRA PROÊZA DE PAULA	22,50	7,50	2,50	40,00	72,50	1,00	73,50	APROV	8º	**7.528.982-**	16/09/1997
557	JAQUELINE GUERRA LAFUENTE	22,50	7,50	2,50	40,00	72,50	1,00	73,50	APROV	9º	**5.138.632-**	25/11/1997
2.370	ALINE LUCAS SILVA	22,50	5,00	2,50	42,50	72,50	0,00	72,50	APROV	10º	**1.759.472-**	22/09/1996
390	MICHELE ROJAS ANEZ	20,00	7,50	2,50	42,50	72,50	0,00	72,50	APROV	11º	**2.307.032-**	06/11/1997
669	VERONICA RODRIGUES TOMAZ	20,00	7,50	2,50	40,00	70,00	1,00	71,00	APROV	12º	**8.699.292-**	18/12/1992
1.104	CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA	22,50	10,00	0,00	37,50	70,00	1,00	71,00	APROV	13º	**5.972.902-**	21/10/1995
2.620	LARISSA ELLEN DE SENA	20,00	7,50	5,00	37,50	70,00	1,00	71,00	APROV	14º	**0.759.622-**	02/03/1998
99	HIDYLUÃ ANGEL ALVES CANTUARIO	17,50	10,00	2,50	40,00	70,00	0,00	70,00	APROV	15º	**5.799.322-**	02/12/1993
1.819	MILENA OLIVEIRA DE SOUZA	20,00	5,00	2,50	42,50	70,00	0,00	70,00	APROV	16º	**4.668.402-**	25/11/1999
131	PAULO HENRIQUE CAMPOS DA SILVA	20,00	12,50	0,00	37,50	70,00	0,00	70,00	APROV	17º	**2.536.412-**	16/04/2024
394	JOANE HELEN FERREIRA DA SILVA	22,50	5,00	0,00	40,00	67,50	0,00	67,50	APROV	18º	**5.713.162-**	23/12/1993
2.007	GIZELI DE MOURA	20,00	5,00	0,00	40,00	65,00	0,00	65,00	APROV	19º	**6.476.047-**	01/12/1986
1.051	LUCIANA DE AMORIM PEREIRA	20,00	7,50	0,00	35,00	62,50	0,00	62,50	APROV	20º	**0.591.542-**	28/10/1987
1.559	LUCIMEIRE GONÇALVES DA SILVA	22,50	5,00	0,00	35,00	62,50	0,00	62,50	APROV	21º	**3.259.312-**	26/11/1993
1.409	ALINE DOS SANTOS	17,50	7,50	0,00	35,00	60,00	0,00	60,00	APROV	22º	**7.883.722-**	09/06/1995
3.510	TAILOANE CASSIO RESENDE	22,50	5,00	0,00	32,50	60,00	0,00	60,00	APROV	23º	**5.470.272-**	03/12/2000
3.380	LETICIA OLIVEIRA NASCIMENTO MELHO	12,50	5,00	0,00	30,00	47,50	0,00	47,50	REPRO	--	**6.539.102-**	16/02/1993
1.844	WESLEY COVELINHE REBELO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.719.862-**	01/06/1997
624	JULY KELEN MOREIRA PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.865.556-**	01/07/1997
1.435	ALESSIA RODRIGUES MOURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.465.252-**	07/12/1975
4.437	CARLOS GABRIEL GONÇALVES DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.080.232-**	08/01/1995
2.751	JUREMA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.407.822-**	08/12/1975
642	STEFANY CRISTINE SILVA ARAUJO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.967.482-**	11/06/1998
3.150	LUANA LOPES PRATES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.995.312-**	11/11/1992

2.806	ALISANDRA DE SOUZA VELES DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.515.942-**	24/10/1986
931	FELIX DOS ANJOS TEDESCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.032.992-**	25/06/1996
281	FERNANDA GOMES BEVILAQUA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.050.662-**	30/04/1992

Psicólogo - SEMEC

Inscrição	Candidato	L.P	C.G	N.I	C.E	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
4.708	FÁBIO RODRIGUES CARVALHO	22,50	12,50	2,50	47,50	85,00	3,00	88,00	APROV	1º	**9.831.632-**	16/03/1991
3.553	JULIANA MAIFREDE REIS	25,00	7,50	0,00	45,00	77,50	1,00	78,50	APROV	2º	**7.426.762-**	19/06/1984
955	GIRSON SALES JUNIOR	22,50	10,00	0,00	45,00	77,50	0,50	78,00	APROV	3º	**8.424.992-**	12/05/1994
1.457	TAÍS XAVIER DA SILVA	22,50	5,00	7,50	42,50	77,50	0,50	78,00	APROV	4º	**4.682.802-**	23/11/1997
745	RAFAEL PEREIRA DIAS	22,50	5,00	5,00	45,00	77,50	0,00	77,50	APROV	5º	**5.984.662-**	30/09/2002
733	JOYCE LIBERATO DA SILVA	20,00	10,00	0,00	45,00	75,00	0,00	75,00	APROV	6º	**8.362.202-**	09/10/1997
3.037	EMELLY SAMARHA DE OLIVEIRA SILVA	25,00	7,50	0,00	42,50	75,00	0,00	75,00	APROV	7º	**3.200.962-**	16/10/1998
4.536	ALINE NUNES MARINHO	22,50	7,50	2,50	37,50	70,00	0,50	70,50	APROV	8º	**3.906.742-**	29/08/1986
3.396	KRISLEN MENDONÇA PIOLA	25,00	5,00	2,50	37,50	70,00	0,50	70,50	APROV	9º	**5.635.592-**	12/09/1994
4.350	BRUNA LUIZA DA COSTA	22,50	5,00	2,50	40,00	70,00	0,00	70,00	APROV	10º	**7.319.182-**	07/12/1996
3.286	MARIA SANDRIELY SANTOS DA SILVA	15,00	10,00	0,00	45,00	70,00	0,00	70,00	APROV	11º	**5.736.492-**	16/11/2000
440	ALLAN MATOS ROSA ROBERTO	22,50	5,00	2,50	37,50	67,50	1,00	68,50	APROV	12º	**1.474.962-**	03/03/1997
2.098	ELAINE REGINA DA SILVA	20,00	10,00	0,00	37,50	67,50	0,00	67,50	APROV	13º	**7.900.712-**	08/04/1983
1.884	MARIA CRISTINA CABRAL DA SILVA	25,00	2,50	2,50	37,50	67,50	0,00	67,50	APROV	14º	**3.522.402-**	16/04/1991
4.769	CLAUDIVANE CARDOSO CORREIA	17,50	7,50	0,00	42,50	67,50	0,00	67,50	APROV	15º	**7.992.292-**	28/04/1996
2.404	NAYARA SOUZA KURATA	22,50	2,50	5,00	37,50	67,50	0,00	67,50	APROV	16º	**9.806.592-**	01/04/2000
694	DENISE DA SILVA TAQUINI	22,50	0,00	0,00	40,00	62,50	0,00	62,50	APROV	17º	**7.614.422-**	28/08/1993
2.327	LUCIENE DO SOCORRO FREITAS DA COSTA	15,00	5,00	0,00	37,50	57,50	2,00	59,50	APROV	18º	**7.782.712-**	09/07/1970
1.118	CARINA MADALENA DA SILVA	17,50	2,50	0,00	37,50	57,50	0,50	58,00	APROV	19º	**5.586.192-**	15/03/1989
3.077	DAIANE PEDRONI TERRAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.094.842-**	01/11/1998
2.600	ELOEDA BRAGANÇA DIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.349.382-**	04/03/1983
483	WELLINE GOMES DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.927.392-**	04/12/1998
4.727	ANSELMO SILVA SPEROTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.560.582-**	16/05/1995
1.540	GECILENE MAIA GONÇALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.098.672-**	17/05/1997
2.573	JOSSAMA KÉREN DE SOUZA BELTRÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.314.852-**	18/12/2001
560	IRIS CRISTINA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.478.752-**	22/08/1997

	LIMA											
4.728	MARIA JULIANA ÂNGELO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.504.212-**	26/11/1985
Psicólogo - SEMSAU												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**C.G**	**N.I**	**C.E**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**	**Data Nasc.**
4.694	THAYNÁ CAROLINE FUCKS CARDOSO	22,50	7,50	5,00	50,00	85,00	0,00	85,00	APROV	1º	**5.638.542-**	15/07/1998
3.851	CARLOS GESTER VALIATTI DA SILVA	25,00	10,00	2,50	42,50	80,00	0,00	80,00	APROV	2º	**1.217.572-**	21/10/1993
3.971	JOÃO GUSTAVO KRUGEL DE LIMA	17,50	10,00	2,50	45,00	75,00	0,00	75,00	APROV	3º	**5.357.522-**	11/12/2000
4.069	VICTOR ARTUR RIBEIRO DA SILVA	17,50	5,00	2,50	47,50	72,50	0,00	72,50	APROV	4º	**5.987.992-**	12/11/1994
3.261	RUBIA ESTER MIRANDA	17,50	7,50	2,50	42,50	70,00	0,00	70,00	APROV	5º	**5.286.512-**	15/02/2001
4.028	ANELISE RIBEIRO DA SILVA	20,00	2,50	2,50	42,50	67,50	0,00	67,50	APROV	6º	**1.518.422-**	25/10/1998
2.902	GIOVANNA SILVA DE OLIVEIRA	20,00	5,00	0,00	42,50	67,50	0,00	67,50	APROV	7º	**3.642.212-**	02/03/2001
3.719	VITÓRIA AMANDA ALVES DE LIMA	20,00	5,00	2,50	40,00	67,50	0,00	67,50	APROV	8º	**3.227.332-**	19/06/2002
3.564	LAIS CRISTINA FELIX FERNANDES	25,00	7,50	0,00	32,50	65,00	1,00	66,00	APROV	9º	**4.704.642-**	17/02/1996
2.463	HELENO GOBBI DOS SANTOS	22,50	0,00	5,00	32,50	60,00	0,50	60,50	APROV	10º	**5.628.592-**	26/12/1983
4.593	IRENY SILVA	22,50	5,00	5,00	25,00	57,50	0,00	57,50	APROV	11º	**3.623.702-**	30/09/1978
3.751	JEANMILLE KEROLHAN MENEZES DA SILVA	20,00	2,50	0,00	32,50	55,00	1,00	56,00	APROV	12º	**3.456.552-**	31/07/1994
885	MARCILANDE MESSIAS FERREIRA	12,50	5,00	0,00	17,50	35,00	0,00	35,00	REPRO	--	**1.899.242-**	30/10/1977
908	CRISTINA GONDIM CAROLINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.130.592-**	01/02/1977
846	TATIANA CHAFÃO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.672.662-**	09/10/1992
1.321	THAYNARA TOFFALI CUNHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.439.892-**	13/04/1992
812	SILVIA DE JESUS PEREIRA LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.130.423-**	23/09/1982
1.612	CRENILDA RODRIGUES DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.432.122-**	31/03/1983
Supervisor Escolar - SEMEC												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**C.G**	**N.I**	**C.E**	**T.P.O. TÍTULOS**		**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**	**Data Nasc.**
4.009	RAQUEL DO PRADO TELES	20,00	10,00	5,00	50,00	85,00	0,50	85,50	APROV	1º	**4.903.542-**	27/11/1988
2.481	ESTER BORGES DA SILVA	20,00	10,00	5,00	50,00	85,00	0,00	85,00	APROV	2º	**4.513.432-**	26/10/1995
4.702	BEATRIZ GUEDES GOMES	25,00	5,00	2,50	50,00	82,50	2,00	84,50	APROV	3º	**7.195.802-**	02/10/1997
226	ALINE COLAÇO AQUINO	20,00	10,00	7,50	45,00	82,50	1,00	83,50	APROV	4º	**3.111.812-**	07/12/1981
375	LUCINÉIA DE SOUZA	20,00	5,00	7,50	50,00	82,50	1,00	83,50	APROV	5º	**9.922.522-**	23/12/1981
2.892	ADRIANA KALCH	25,00	7,50	0,00	50,00	82,50	1,00	83,50	APROV	6º	**8.745.272-**	28/04/1995
4.196	IVONICE DIAS SALES RODRIGUES	25,00	7,50	2,50	47,50	82,50	0,00	82,50	APROV	7º	**4.063.531-**	12/08/1969
4.269	CLAUDINEY FERREIRA	22,50	7,50	2,50	50,00	82,50	0,00	82,50	APROV	8º	**5.642.172-**	13/08/1984
1.028	VILMA ALVES DE OLIVEIRA DIAS	20,00	5,00	5,00	50,00	80,00	0,00	80,00	APROV	9º	**3.361.452-**	09/04/1977
839	GISLAINE CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS ROCHA	22,50	7,50	2,50	47,50	80,00	0,00	80,00	APROV	10º	**0.485.882-**	09/01/1989
1.416	GEISSYANE DE OLIVEIRA GOMES	22,50	7,50	5,00	45,00	80,00	0,00	80,00	APROV	11º	**5.205.752-**	23/04/1992
2.971	ELIAS BASTOS CAMPOS	20,00	10,00	2,50	47,50	80,00	0,00	80,00	APROV	12º	**1.232.912-**	22/10/1993
2.895	LUCILANGES REGIS DE PAULA	22,50	7,50	5,00	42,50	77,50	1,00	78,50	APROV	13º	**7.618.732-**	29/10/1977
3.411	VERA SONIA MIRANDA PEREIRA	17,50	10,00	2,50	47,50	77,50	1,00	78,50	APROV	14º	**4.410.062-**	28/10/1984
295	REGINA DIONIZIO DO NASCIMENTO	20,00	5,00	2,50	50,00	77,50	1,00	78,50	APROV	15º	**0.290.592-**	06/07/1988
3.149	MARIA VERONICA SANTOS VALADAO	20,00	10,00	2,50	45,00	77,50	0,50	78,00	APROV	16º	**6.882.072-**	11/07/1978
3.382	DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO	22,50	7,50	2,50	42,50	75,00	3,00	78,00	APROV	17º	**3.260.522-**	10/04/1993
2.597	DILMA FERREIRA SILVA	22,50	7,50	0,00	47,50	77,50	0,00	77,50	APROV	18º	**5.840.267-**	03/03/1978
1.279	EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA	25,00	10,00	0,00	42,50	77,50	0,00	77,50	APROV	19º	**9.615.732-**	21/07/1993
3.424	ILMA OLIVEIRA DA SILVA GOMES	15,00	7,50	0,00	50,00	72,50	4,00	76,50	APROV	20º	**8.065.686-**	17/09/1985
3.395	ROSENILDA ALVES DE SOUZA LIMA	15,00	7,50	2,50	50,00	75,00	0,00	75,00	APROV	21º	**2.139.842-**	26/07/1977
3.613	MARILANDIA BENTO BARBOSA	17,50	7,50	2,50	47,50	75,00	0,00	75,00	APROV	22º	**7.557.162-**	10/03/1981
1.716	LÍVIA CRISTINA THOMAZ DUTRA	17,50	2,50	2,50	50,00	72,50	0,50	73,00	APROV	23º	**6.815.382-**	11/05/1987
3.199	FRANK WILLIAM PIRES DE PAULA	17,50	7,50	0,00	47,50	72,50	0,50	73,00	APROV	24º	**3.599.222-**	10/05/1997
3.021	MARIA ANTÔNIA DIÓGENES SILVA FONTINELE	17,50	10,00	0,00	45,00	72,50	0,00	72,50	APROV	25º	**6.154.392-**	31/01/1972
4.354	CLAUDENICE SILVA LEMES	25,00	5,00	0,00	42,50	72,50	0,00	72,50	APROV	26º	**5.045.181-**	20/04/1977
496	LUCINALVA SOBRINHO DOMICIANO	17,50	5,00	0,00	50,00	72,50	0,00	72,50	APROV	27º	**2.221.832-**	26/04/1984
2.087	JOCILAINE SILVA FERREIRA RAMOS	17,50	5,00	0,00	50,00	72,50	0,00	72,50	APROV	28º	**4.851.692-**	12/04/1985
2.798	ANGELITA BATISTA GOMES	12,50	7,50	5,00	45,00	70,00	0,00	70,00	APROV	29º	**9.625.912-**	31/03/1968
4.376	SUSANA DA COSTA CIRINO CAVALCANTE	17,50	5,00	0,00	47,50	70,00	0,00	70,00	APROV	30º	**7.467.122-**	09/06/1981
3.842	INGRID SILVA CAMILO	22,50	5,00	0,00	42,50	70,00	0,00	70,00	APROV	31º	**3.206.662-**	23/09/1998
4.595	ALCILENE RAFAEL DA SILVA	20,00	5,00	0,00	35,00	60,00	1,00	61,00	APROV	32º	**6.389.062-**	05/05/1984
2.886	ALISON NEVES LOPES	17,50	5,00	2,50	32,50	57,50	1,00	58,50	APROV	33º	**7.687.892-**	02/11/1992
263	RENATO MOURA LAZZAROTTI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.900.052-**	01/06/1993
2.246	ANA ALICE VIEIRA DE CASTRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.155.982-**	01/07/1997
2.172	LUCIENE DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.661.132-**	04/10/1990
2.937	NEILDA DE JESUS NASCIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.743.072-**	04/11/1973
4.159	EDIVANE BENTES VILAÇA DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.645.962-**	04/11/1991
349	LILIAN JAQUELINE ALMEIDA GOMES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.986.952-**	05/04/1991
2.023	BENÍCIO DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.967.382-**	05/12/1978
1.293	GESSICA KAUINY DA SILVA SOUZA CANTILHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.244.562-**	07/07/1996

126	JESSICA SANTOS DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.379.842-**	11/03/1991
2.321	EDUARDO QUIMAS DE ARAÚJO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.313.762-**	11/04/1999
3.588	LENICE DE LIMA CARDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.248.872-**	13/02/1980
408	JOAO PAULO DE ARAUJO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.231.142-**	13/10/1987
1.091	FERNANDA MOREIRA DE ALMEIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.165.122-**	14/02/1997
953	DANIELE DE SOUSA PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.608.582-**	14/08/1996
3.664	EDU LIMA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.440.992-**	15/11/1986
4.557	SELMA DOS SANTOS NUNES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.171.325-**	16/05/1980
283	ALAN DA ROCHA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.902.492-**	17/06/1999
1.549	KEILA POLITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.621.552-**	20/03/1983
3.224	VALMIR VENTURA PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.824.122-**	20/07/1987
938	ALINE ALVES TURETTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.414.982-**	22/04/1996
3.530	GISLAINE ALVES DA COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.056.172-**	28/10/1992
1.502	MARCUS VINICIUS PRATA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.053.502-**	29/01/1997
1.248	IAGARO BRAGA SOARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.017.352-**	30/10/1993

Técnico em Enfermagem - SEMSAU

Inscrição	Candidato	L.P	C.G	N.I	C.E	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
4.276	JOEL GOMES BENTO TAVARES	25,00	12,50	10,00	50,00	97,50	97,50	APROV	1º	**0.230.651-**	30/12/1980
787	ITATIANE BEATRIZ PEREIRA CUNHA	25,00	12,50	12,50	47,50	97,50	97,50	APROV	2º	**9.791.202-**	14/09/1981
2.464	GRAZIELLE BARBOSA MENDES	25,00	12,50	12,50	47,50	97,50	97,50	APROV	3º	**6.043.772-**	26/09/1987
1.158	FLEXILAINE DA SILVA	25,00	12,50	7,50	47,50	92,50	92,50	APROV	4º	**4.086.502-**	10/04/1989
4.400	HELTONN FAGNER SILVESTRE DOS SANTOS	22,50	12,50	10,00	47,50	92,50	92,50	APROV	5º	**4.666.532-**	08/03/1990
2.764	MARIA CONCEIÇÃO CÓRIA DA SILVA	22,50	10,00	10,00	47,50	90,00	90,00	APROV	6º	**0.394.282-**	09/12/1968
1.964	ROSANA FIDELIS DE PAULA	22,50	12,50	10,00	45,00	90,00	90,00	APROV	7º	**1.580.192-**	22/08/1988
1.174	LUCAS DE SOUZA SILVA	22,50	10,00	12,50	45,00	90,00	90,00	APROV	8º	**2.086.552-**	12/12/1997
2.426	EMILIA LUIZA BORTOLETO PUERTA	25,00	10,00	7,50	47,50	90,00	90,00	APROV	9º	**7.649.652-**	30/03/1998
2.423	NAYARA GOMES DE ARAÚJO CUNHA	20,00	10,00	12,50	47,50	90,00	90,00	APROV	10º	**9.843.182-**	26/11/1999
2.234	ANA FERNADES RIBAS	25,00	10,00	5,00	47,50	87,50	87,50	APROV	11º	**6.723.292-**	06/12/1967
3.642	PATRICIA SOUZA MOTA	22,50	10,00	7,50	47,50	87,50	87,50	APROV	12º	**7.224.522-**	21/11/1984
1.268	GLEITON DE SA CRUZ	25,00	10,00	5,00	47,50	87,50	87,50	APROV	13º	**9.549.482-**	20/09/1985
532	ERIC DOMINGOS RIBAS	20,00	12,50	10,00	45,00	87,50	87,50	APROV	14º	**7.510.932-**	11/10/1991
1.968	WILLIAM PAULO PEREIRA	22,50	12,50	2,50	50,00	87,50	87,50	APROV	15º	**2.823.432-**	05/11/1991
1.778	DAYANE SILVA BATISTA	22,50	10,00	7,50	47,50	87,50	87,50	APROV	16º	**8.827.692-**	20/12/1994
1.674	KAMYLLA RAPHAELLA CASSIANO DE MELO	22,50	10,00	7,50	47,50	87,50	87,50	APROV	17º	**5.857.422-**	26/12/1994
2.274	ZANANDRA COELHO RODRIGUES	20,00	10,00	7,50	50,00	87,50	87,50	APROV	18º	**9.162.582-**	09/12/2000
3.688	ALEX LUIZ AGUIAR SIGNANES JUNIOR	22,50	12,50	7,50	45,00	87,50	87,50	APROV	19º	**1.236.442-**	10/01/2003
3.767	ANDREIA SIQUEIRA DA SILVA	22,50	10,00	10,00	42,50	85,00	85,00	APROV	20º	**2.062.432-**	23/01/1980
3.463	ILSON JOSE JATOBÁ	22,50	7,50	7,50	47,50	85,00	85,00	APROV	21º	**7.312.202-**	04/10/1981
4.746	DEBORA QUEIROZ DA SILVA	20,00	12,50	5,00	47,50	85,00	85,00	APROV	22º	**0.276.452-**	22/11/1985
319	ALINE JOSE DA SILVA	25,00	10,00	5,00	45,00	85,00	85,00	APROV	23º	**1.112.286-**	03/11/1986
2.945	VGNER FERREIRA VIEIRA	22,50	12,50	10,00	40,00	85,00	85,00	APROV	24º	**2.896.032-**	05/05/1987
1.590	GESSIANE MAYARA DE JESUS	22,50	10,00	5,00	47,50	85,00	85,00	APROV	25º	**0.697.252-**	25/07/1990
576	CLAUDINEIA NERES MELO	22,50	5,00	10,00	47,50	85,00	85,00	APROV	26º	**7.081.862-**	07/07/1991
1.012	ALYMARA SANTOS ALVES	22,50	12,50	2,50	47,50	85,00	85,00	APROV	27º	**9.218.732-**	23/12/1994
2.458	VALMIR GOMES GUIMARAES JUNIOR	25,00	7,50	5,00	47,50	85,00	85,00	APROV	28º	**0.745.162-**	15/07/1996
2.123	RAIANE DE SOUZA ROCHA	22,50	7,50	10,00	45,00	85,00	85,00	APROV	29º	**6.100.482-**	11/02/2002
1.643	BÁRBARA KAMILLI RODRIGUES FELICIANO DA SILVA	22,50	10,00	10,00	42,50	85,00	85,00	APROV	30º	**3.188.182-**	28/12/2002
45	NAIANE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA	25,00	7,50	5,00	47,50	85,00	85,00	APROV	31º	**9.483.902-**	08/03/2004
3.338	VERA LUCIA DE MORAIS	25,00	5,00	10,00	42,50	82,50	82,50	APROV	32º	**8.376.802-**	04/09/1969
2.583	CLEIA RUFINO BORGES DE SA	25,00	10,00	7,50	40,00	82,50	82,50	APROV	33º	**4.394.922-**	19/10/1977
64	ADRIANA HOFFMANN DA SILVA	20,00	10,00	7,50	45,00	82,50	82,50	APROV	34º	**9.523.592-**	24/08/1982
3.152	LUCINEIA DA SILVA MAGALHAES	25,00	7,50	5,00	45,00	82,50	82,50	APROV	35º	**0.846.791-**	04/02/1984
2.740	TIARLEI KOSTRZYKI	22,50	7,50	7,50	45,00	82,50	82,50	APROV	36º	**0.351.602-**	17/08/1987
494	ANA PAULA BARROS DE LIMA	25,00	7,50	10,00	40,00	82,50	82,50	APROV	37º	**1.759.082-**	22/05/1988
2.109	GRAZIELE RUIZ DOS SANTOS	25,00	12,50	2,50	42,50	82,50	82,50	APROV	38º	**7.104.362-**	19/06/1989
55	RANIELICA FELIPE SOARES NANTES	22,50	7,50	5,00	47,50	82,50	82,50	APROV	39º	**5.287.872-**	22/03/1993
893	WELTON ALMEIDA DO NASCIMENTO	22,50	12,50	5,00	42,50	82,50	82,50	APROV	40º	**8.733.372-**	02/06/1996
2.488	ANA PAULA VALADÃO VIANA DA SILVA	25,00	10,00	5,00	42,50	82,50	82,50	APROV	41º	**2.942.112-**	01/03/1999
577	CASSIANE SABINO SOBRINHO	25,00	12,50	7,50	37,50	82,50	82,50	APROV	42º	**4.382.812-**	08/06/1999
872	MARGARETH SOARES SILVA	25,00	7,50	7,50	40,00	80,00	80,00	APROV	43º	**8.017.182-**	14/03/1968
1.377	ANDREIA CRISTINA CRISTINA DE ALCANTARA SILVA	22,50	10,00	7,50	40,00	80,00	80,00	APROV	44º	**3.936.232-**	14/06/1980
4.025	KATIUCIA SILVA ORLANDINI	15,00	10,00	5,00	50,00	80,00	80,00	APROV	45º	**8.139.691-**	12/03/1981
175	GRACIELE SABAINI DA SILVA SILVA CARVALHO	22,50	10,00	0,00	47,50	80,00	80,00	APROV	46º	**3.308.132-**	25/07/1981
1.261	CLECIANE GOMES DE AMORIM	25,00	10,00	5,00	40,00	80,00	80,00	APROV	47º	**9.769.222-**	11/04/1983
457	SIDNEYDE RAMALHO DE OLIVEIRA	22,50	7,50	5,00	45,00	80,00	80,00	APROV	48º	**7.400.282-**	15/07/1983
3.155	LEIGH ANE AGUIAR SANTOS	20,00	12,50	5,00	42,50	80,00	80,00	APROV	49º	**2.062.912-**	04/12/1983
310	MARIA IVANEIDE GOMES DA SILVA	20,00	10,00	7,50	42,50	80,00	80,00	APROV	50º	**8.245.182-**	24/05/1989
2.388	ROSE CÉLIA BORGES DA RESSURREIÇÃO	22,50	7,50	5,00	45,00	80,00	80,00	APROV	51º	**8.660.712-**	25/08/1989
3.089	SILMARA FONSECA NINK	20,00	12,50	2,50	45,00	80,00	80,00	APROV	52º	**7.720.522-**	11/11/1991
2.205	JUSMARQUIS PIO DA ROCHA	22,50	2,50	7,50	47,50	80,00	80,00	APROV	53º	**9.728.762-**	24/05/1992
645	GEFERSON GOMES DO NASCIMENTO	20,00	10,00	5,00	45,00	80,00	80,00	APROV	54º	**7.502.052-**	09/12/1993
1.088	ANA KARLA HUBNER PRODENCIO OLIVEIRA	25,00	7,50	7,50	40,00	80,00	80,00	APROV	55º	**6.170.632-**	21/12/1993
2.991	CLEIDIANE THOMAZ SENA	22,50	7,50	10,00	40,00	80,00	80,00	APROV	56º	**0.618.262-**	12/06/1994
1.739	LARISSA RIBEIRO DE SOUSA	22,50	7,50	7,50	42,50	80,00	80,00	APROV	57º	**7.748.952-**	31/08/1995
1.141	GILSARA DE SOUZA DAMAZIO	22,50	7,50	5,00	45,00	80,00	80,00	APROV	58º	**8.195.452-**	27/09/1996
894	FABIANA DOS SANTOS CRISPIM	22,50	7,50	7,50	42,50	80,00	80,00	APROV	59º	**6.854.372-**	03/12/1998
1.773	LUCAS GABRIEL TEIXEIRA DA SILVA	22,50	7,50	7,50	42,50	80,00	80,00	APROV	60º	**2.557.282-**	01/11/2001
4.578	GEIZIEL CHAVES GUIMARÃES	20,00	12,50	12,50	35,00	80,00	80,00	APROV	61º	**2.401.122-**	09/02/2002
2.858	FLORISVALTO FERREIRA DOS SANTOS	22,50	10,00	2,50	42,50	77,50	77,50	APROV	62º	**5.391.042-**	01/11/1969
1.709	MARIA APARECIDA DA SILVA	22,50	10,00	5,00	40,00	77,50	77,50	APROV	63º	**6.887.682-**	15/08/1973
3.167	MAISA PAULINA DA SILVA FERNANDES	17,50	10,00	7,50	42,50	77,50	77,50	APROV	64º	**9.191.272-**	22/05/1977
2.142	TANIA APARECIDA DA SILVA	22,50	7,50	2,50	45,00	77,50	77,50	APROV	65º	**7.070.202-**	11/06/1978
820	LEUSIANE MESSEIAS FERREIRA	22,50	10,00	7,50	37,50	77,50	77,50	APROV	66º	**1.159.762-**	03/03/1981

2.026	GEOVANA POLICARPO DA SILVA	25,00	5,00	7,50	40,00	77,50	77,50	APROV	67º	**7.051.032-**	30/06/1981
3.611	FABIO SANTOS SILVA	25,00	7,50	2,50	42,50	77,50	77,50	APROV	68º	**0.327.992-**	20/05/1983
816	ELDINEY MACEDO BRASILIO	20,00	5,00	5,00	47,50	77,50	77,50	APROV	69º	**4.300.322-**	20/02/1984
2.405	JANAINA MARIA DOS SANTOS FERNANDES OLIVEIRA	25,00	5,00	2,50	45,00	77,50	77,50	APROV	70º	**6.717.632-**	20/03/1984
1.967	LUCINEIA PEREIRA DIAS	20,00	10,00	2,50	45,00	77,50	77,50	APROV	71º	**4.028.672-**	26/07/1984
850	MAURICEIA GUSMAO	20,00	7,50	2,50	47,50	77,50	77,50	APROV	72º	**1.139.662-**	14/02/1985
1.359	LEUZENI DE ALMEIDA SILVA SANTOS	22,50	7,50	10,00	37,50	77,50	77,50	APROV	73º	**4.053.547-**	05/02/1986
1.740	MARINALVA FERREIRA DE ANDRADE	20,00	10,00	7,50	40,00	77,50	77,50	APROV	74º	**8.978.032-**	11/07/1986
1.286	VANESSA LEONEL DE OLIVEIRA	22,50	5,00	5,00	45,00	77,50	77,50	APROV	75º	**6.975.402-**	04/09/1987
2.376	RAMILSON DA SILVA FELISBERTO	22,50	7,50	5,00	42,50	77,50	77,50	APROV	76º	**3.074.802-**	16/09/1987
3.745	PAMELA STHEFANY SUAIRES DE SOUZA	22,50	0,00	7,50	47,50	77,50	77,50	APROV	77º	**2.916.492-**	17/08/1995
2.106	ADRIANA PEREIRA MELO	22,50	2,50	7,50	45,00	77,50	77,50	APROV	78º	**7.383.742-**	14/07/1997
3.398	PEDRO WASHINGTON MOREIRA ANTUNES	25,00	2,50	7,50	42,50	77,50	77,50	APROV	79º	**6.842.272-**	13/03/1999
2.198	RICARDO RAMOS DE FREITAS	17,50	7,50	2,50	50,00	77,50	77,50	APROV	80º	**8.972.862-**	13/10/2000
1.277	DEISY AMANDA AMORIM XAVIER	25,00	5,00	5,00	42,50	77,50	77,50	APROV	81º	**3.765.402-**	25/01/2006
3.495	ELIZEU GARCIA DE OLIVEIRA	12,50	7,50	7,50	47,50	75,00	75,00	APROV	82º	**2.310.232-**	26/09/1963
4.539	OLDAIR FERREIRA	22,50	5,00	5,00	42,50	75,00	75,00	APROV	83º	**4.804.329-**	16/07/1968
2.485	SILVANI SOUZA COSTA	15,00	5,00	7,50	47,50	75,00	75,00	APROV	84º	**6.479.496-**	11/06/1969
2.685	SONIA DE JESUS BONIFÁCIO	17,50	5,00	7,50	45,00	75,00	75,00	APROV	85º	**8.413.972-**	29/05/1974
2.810	GENI ALVES NUNES LAVERDI	25,00	7,50	2,50	40,00	75,00	75,00	APROV	86º	**0.026.822-**	15/12/1974
2.693	ZILMA FERREIRA DUARTE ROCHA	22,50	12,50	2,50	37,50	75,00	75,00	APROV	87º	**1.118.802-**	17/10/1977
3.565	WELCILENE GARCIA DE SOUZA	17,50	7,50	5,00	45,00	75,00	75,00	APROV	88º	**4.120.042-**	16/07/1980
3.258	RAIMUNDA FEITOSA LADISLAU	15,00	7,50	5,00	47,50	75,00	75,00	APROV	89º	**7.674.132-**	03/06/1981
2.860	ROSENEIDE CHAGAS CORREA DE SOUZA	17,50	5,00	5,00	47,50	75,00	75,00	APROV	90º	**4.496.552-**	26/09/1982
3.711	NOELMA MOREIRA ROCHA	20,00	7,50	7,50	40,00	75,00	75,00	APROV	91º	**2.567.862-**	14/01/1985
3.008	MIDIAN VILAS BOAS DA SILVA	25,00	5,00	7,50	37,50	75,00	75,00	APROV	92º	**1.340.002-**	31/07/1986
992	RENATA INACIA DE SA	20,00	7,50	5,00	42,50	75,00	75,00	APROV	93º	**3.899.112-**	08/11/1986
4.759	CLEUSENI DOS SANTOS	17,50	7,50	7,50	42,50	75,00	75,00	APROV	94º	**5.834.112-**	24/06/1987
4.014	HANNA KELLY CASTRO DA SILVA	20,00	7,50	2,50	45,00	75,00	75,00	APROV	95º	**5.614.082-**	28/10/1991
3.257	FIAMA DIAS DA SILVA	25,00	7,50	0,00	42,50	75,00	75,00	APROV	96º	**0.089.312-**	08/08/1992
524	ROSANGELA LIMA DE OLIVEIRA	22,50	5,00	5,00	42,50	75,00	75,00	APROV	97º	**3.587.542-**	24/04/1995
144	LETICIA MARINHO DE OLIVEIRA	20,00	2,50	7,50	45,00	75,00	75,00	APROV	98º	**8.054.932-**	15/12/1995
513	ALCIONE DA SILVA MARTINS	22,50	2,50	5,00	45,00	75,00	75,00	APROV	99º	**6.881.752-**	26/08/1996
1.003	DAIANE FORTUNATO DOS SANTOS	20,00	5,00	5,00	45,00	75,00	75,00	APROV	100º	**3.526.772-**	25/09/1997
32	JOSIANE OLIVEIRA DE ANDRADE	17,50	10,00	7,50	40,00	75,00	75,00	APROV	101º	**7.338.332-**	19/09/1998
1.601	LUCAS JACOBS DE FREITAS	17,50	7,50	7,50	42,50	75,00	75,00	APROV	102º	**8.697.922-**	15/03/2001
1.019	KAROLINA LIMA GOUVEIA	20,00	5,00	10,00	40,00	75,00	75,00	APROV	103º	**8.443.872-**	23/03/2002
3.275	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	20,00	10,00	7,50	35,00	72,50	72,50	APROV	104º	**6.817.242-**	22/02/1971
849	MARLY DOS SANTOS JOSÉ FERNANDES	20,00	2,50	7,50	42,50	72,50	72,50	APROV	105º	**9.838.798-**	23/02/1975
3.477	IDALINA MACEDO DOS SANTOS	22,50	7,50	5,00	37,50	72,50	72,50	APROV	106º	**9.980.712-**	15/08/1976
1.906	VANESSA DA PENHA UNEIDA SILVA	20,00	5,00	2,50	45,00	72,50	72,50	APROV	107º	**3.027.352-**	24/11/1980
2.182	ANDREA ALVES DE SOUZA	15,00	10,00	2,50	45,00	72,50	72,50	APROV	108º	**0.978.302-**	27/11/1981
3.448	ELIANE GOMES DA SILVA	22,50	2,50	5,00	42,50	72,50	72,50	APROV	109º	**6.821.242-**	24/04/1982
717	REGINALDO DE PAULA ANGELO	20,00	10,00	5,00	37,50	72,50	72,50	APROV	110º	**6.876.142-**	31/07/1983
1.610	IVONE KALINOWSKI	17,50	7,50	2,50	45,00	72,50	72,50	APROV	111º	**7.885.102-**	07/10/1983
1.499	JOANA DE SOUZA MACHADO	17,50	12,50	5,00	37,50	72,50	72,50	APROV	112º	**7.054.812-**	26/12/1984
3.233	ANCELMO TIBURTINO COZER	22,50	7,50	2,50	40,00	72,50	72,50	APROV	113º	**0.040.882-**	11/08/1985
2.104	FRANCIANE DOS SANTOS SILVA	22,50	5,00	10,00	35,00	72,50	72,50	APROV	114º	**2.268.882-**	09/02/1986
2.965	ELISMARIA SOUSA LIMA	17,50	5,00	10,00	40,00	72,50	72,50	APROV	115º	**8.620.472-**	10/05/1987
874	ROSIELY MIRANDA GOMES	20,00	2,50	5,00	45,00	72,50	72,50	APROV	116º	**5.044.112-**	02/08/1988
3.277	RODRIGO NINK	25,00	7,50	2,50	37,50	72,50	72,50	APROV	117º	**9.428.242-**	11/03/1991
4.396	MELCA ISABEL DE SOUZA MARTINS	17,50	2,50	5,00	47,50	72,50	72,50	APROV	118º	**7.933.092-**	01/11/1992
1.893	ROMARIO SOARES CAITANO	17,50	10,00	5,00	40,00	72,50	72,50	APROV	119º	**8.754.902-**	29/11/1994
2.979	CLEIDIANE MELO LIMA	22,50	7,50	0,00	42,50	72,50	72,50	APROV	120º	**8.143.762-**	06/02/1995
2.200	ROSANA DO MONTE ZAMBOM	20,00	2,50	5,00	45,00	72,50	72,50	APROV	121º	**6.789.572-**	25/06/1995
2.052	JOELMA ALVES DA SILVA	22,50	10,00	0,00	40,00	72,50	72,50	APROV	122º	**9.767.252-**	10/08/1999
898	MARCIA SOLIZ DE OLIVEIRA	22,50	5,00	7,50	37,50	72,50	72,50	APROV	123º	**1.392.212-**	03/09/1999
4.062	NILZA ROSA DE OLIVEIRA	20,00	7,50	5,00	37,50	70,00	70,00	APROV	124º	**0.648.082-**	21/06/1967
3.208	MARGARETE ALMEIDA BRAGA	20,00	5,00	5,00	40,00	70,00	70,00	APROV	125º	**5.060.352-**	25/04/1972
3.289	SUELI DA SILVA CARDOSO	20,00	5,00	7,50	37,50	70,00	70,00	APROV	126º	**8.732.112-**	31/05/1973
1.515	ROSIMIRA JESUS BARBOSA SALAZAR	17,50	2,50	5,00	45,00	70,00	70,00	APROV	127º	**6.317.952-**	29/06/1977
1.470	ELIETE BARREIRO DE SOUZA	22,50	2,50	7,50	37,50	70,00	70,00	APROV	128º	**2.166.956-**	14/10/1977
2.753	MARILENE FERREIRA DE SOUZA	15,00	10,00	5,00	40,00	70,00	70,00	APROV	129º	**5.948.942-**	03/11/1979
2.254	SUZANA DA SILVA	17,50	7,50	5,00	40,00	70,00	70,00	APROV	130º	**1.664.572-**	11/04/1981
4.313	KARLA SCHULTZ DA SILVEIRA OLIVEIRA	17,50	7,50	5,00	40,00	70,00	70,00	APROV	131º	**3.967.102-**	16/01/1983
3.771	RUBIANA VOITENA	20,00	7,50	2,50	40,00	70,00	70,00	APROV	132º	**3.469.022-**	07/06/1984
3.790	JUCINEY CARVALHO SOUZA	17,50	10,00	5,00	37,50	70,00	70,00	APROV	133º	**2.376.162-**	05/03/1986
1.191	PAMELA FONSECA RIBEIRO	12,50	10,00	5,00	42,50	70,00	70,00	APROV	134º	**2.079.832-**	16/10/1989
531	VANESSA DE SOUZA DIAS	20,00	5,00	2,50	42,50	70,00	70,00	APROV	135º	**1.510.772-**	19/08/1990
3.810	MIDIÃ SANTOS SILVA	22,50	2,50	7,50	37,50	70,00	70,00	APROV	136º	**2.220.492-**	26/01/1994
1.278	JAQUELINE DE AMORIM SOUZA	20,00	5,00	2,50	42,50	70,00	70,00	APROV	137º	**3.954.172-**	06/06/1995
948	YNGRID GALDINO DE SOUZA	22,50	5,00	2,50	40,00	70,00	70,00	APROV	138º	**8.501.682-**	30/01/2004
1.840	VALDIMAR DOS REIS COELHO	22,50	7,50	0,00	37,50	67,50	67,50	APROV	139º	**8.718.552-**	25/01/1972
2.183	CELIA GOMES DOS SANTOS	12,50	2,50	5,00	47,50	67,50	67,50	APROV	140º	**7.819.352-**	23/12/1975
3.934	JOCELMA DASILVA SANTOS	20,00	5,00	7,50	35,00	67,50	67,50	APROV	141º	**6.843.682-**	01/12/1977
2.028	EDELSON LOPES SENA	20,00	7,50	2,50	37,50	67,50	67,50	APROV	142º	**2.637.002-**	28/12/1981
1.839	EDVANIA GOMES DA SILVA	17,50	5,00	5,00	40,00	67,50	67,50	APROV	143º	**4.193.102-**	25/04/1982
3.920	VANILDE GONÇALVES CAITANO DE ARAUJO	12,50	7,50	5,00	42,50	67,50	67,50	APROV	144º	**2.668.562-**	22/05/1982
2.711	SANDRA SILVA GOMES	12,50	7,50	2,50	45,00	67,50	67,50	APROV	145º	**7.265.242-**	17/09/1983
4.162	ANA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA CONDE	20,00	5,00	2,50	40,00	67,50	67,50	APROV	146º	**2.837.572-**	02/01/1993
1.817	EDNEIA DOS SANTOS ELLER	20,00	2,50	2,50	42,50	67,50	67,50	APROV	147º	**7.962.162-**	04/02/1994
1.225	MARIANA LEMES DA SILVA	20,00	5,00	5,00	37,50	67,50	67,50	APROV	148º	**2.132.372-**	23/02/1999
1.857	LUANA TALIA FERREIRA DO NASCIMENTO	20,00	5,00	10,00	32,50	67,50	67,50	APROV	149º	**2.557.162-**	25/06/2001
2.627	MEURY CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS	22,50	5,00	2,50	37,50	67,50	67,50	APROV	150º	**5.695.212-**	05/12/2002
1.722	VIVIAN LUIZA DRUZIAN FELIX	20,00	2,50	5,00	40,00	67,50	67,50	APROV	151º	**4.964.352-**	19/05/2006
251	MARTA MENDONÇA	20,00	2,50	0,00	42,50	65,00	65,00	APROV	152º	**2.798.087-**	02/11/1964
356	MARILENE GONÇALVES LEITE	17,50	5,00	2,50	40,00	65,00	65,00	APROV	153º	**1.000.872-**	05/11/1974
4.067	VALDILENA CORREA DA SILVA	20,00	5,00	2,50	37,50	65,00	65,00	APROV	154º	**7.995.822-**	30/01/1975

1.117	MARIA APARECIDA TAVARES DE CASTRO	20,00	7,50	2,50	35,00	65,00	65,00	APROV	155º	**2.327.352-**	11/11/1975
4.353	CLAUDENICE SILVA LEMES	17,50	2,50	5,00	40,00	65,00	65,00	APROV	156º	**5.045.181-**	20/04/1977
12	ROSANA GARCIA VISCARDI	17,50	10,00	2,50	35,00	65,00	65,00	APROV	157º	**0.852.242-**	04/10/1978
866	GERLÂNDIA MIGUEL DE SOUZA CARVALHO	12,50	5,00	10,00	37,50	65,00	65,00	APROV	158º	**2.544.292-**	20/01/1982
1.332	ELIA AUGUSTA RIBAS	17,50	7,50	0,00	40,00	65,00	65,00	APROV	159º	**6.549.992-**	21/10/1982
1.606	OZEIAS PEREIRA	20,00	0,00	5,00	40,00	65,00	65,00	APROV	160º	**4.546.502-**	19/06/1984
2.180	ENOS EMIDIO	20,00	7,50	7,50	30,00	65,00	65,00	APROV	161º	**0.374.852-**	30/01/1987
3.423	ROZELANE RODRIGUES DOS SANTOS	17,50	2,50	5,00	40,00	65,00	65,00	APROV	162º	**9.915.312-**	04/03/1988
1.926	PATRICIA DOS SANTOS AMORIM	20,00	5,00	2,50	37,50	65,00	65,00	APROV	163º	**0.065.872-**	15/03/1989
223	KARINA CONCEICAO RODRIGUES DA COSTA	17,50	5,00	5,00	37,50	65,00	65,00	APROV	164º	**4.376.082-**	15/06/1995
1.304	ANA EMANUELY VIANA SILVEIRA	20,00	5,00	2,50	37,50	65,00	65,00	APROV	165º	**6.314.532-**	24/05/2001
1.347	ADINOSVALDO BENEDITO RODRIGUES	17,50	5,00	2,50	37,50	62,50	62,50	APROV	166º	**1.412.632-**	05/05/1970
1.207	MARCIANA FIRMINO GUIMARÃES	12,50	7,50	5,00	37,50	62,50	62,50	APROV	167º	**6.554.792-**	03/10/1978
3.253	PRISCILA GOIS FANTICHELLI	15,00	2,50	5,00	40,00	62,50	62,50	APROV	168º	**0.401.922-**	31/03/1992
4.252	IVANI FERREIRA DE AMORIM RODRIGUES	12,50	5,00	2,50	42,50	62,50	62,50	APROV	169º	**3.491.052-**	04/10/1995
2.709	JOSILAINE FORTUOSO NAVAS	12,50	5,00	5,00	40,00	62,50	62,50	APROV	170º	**0.613.482-**	05/09/2000
2.382	CELINA DA SILVA RIBEIRO	15,00	5,00	2,50	37,50	60,00	60,00	APROV	171º	**7.298.142-**	25/04/1971
1.196	NOEMIA TEIXEIRA SENA	17,50	7,50	2,50	32,50	60,00	60,00	APROV	172º	**7.439.302-**	13/06/1979
3.290	SILVANI FERREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	12,50	5,00	2,50	40,00	60,00	60,00	APROV	173º	**0.855.672-**	24/06/1981
2.999	VANESSA JOAQUIM DE PAULA SCHMITZ	15,00	2,50	2,50	40,00	60,00	60,00	APROV	174º	**3.081.792-**	04/08/1991
2.647	CLEIDIANE ALVES DE BARROS OLIVEIRA	17,50	5,00	7,50	30,00	60,00	60,00	APROV	175º	**7.123.762-**	17/08/1991
4.510	VIVIANE RODRIGUES DE SOUSA	10,00	5,00	2,50	40,00	57,50	57,50	APROV	176º	**9.827.652-**	10/08/1987
1.315	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	12,50	2,50	2,50	40,00	57,50	57,50	APROV	177º	**2.152.892-**	14/02/1992
603	FRANCIELE NUNES DE OLIVEIRA	17,50	0,00	7,50	32,50	57,50	57,50	APROV	178º	**0.649.492-**	13/09/1997
975	MÁRCIA FIDELIS DE OLIVEIRA	7,50	7,50	5,00	35,00	55,00	55,00	APROV	179º	**2.166.522-**	31/01/1981
1.673	GLÓRIA PRISCILA FERNANDES SALLES	12,50	2,50	7,50	32,50	55,00	55,00	APROV	180º	**5.111.002-**	15/10/1992
868	MARIA DO CARMO GOMES DOS SANTOS	5,00	5,00	5,00	37,50	52,50	52,50	APROV	181º	**0.394.202-**	03/08/1968
1.996	MARIA JOSÉ PAULO	10,00	2,50	2,50	37,50	52,50	52,50	APROV	182º	**3.655.342-**	19/03/1973
75	EDINEIA DE SENA OLIVEIRA	12,50	2,50	0,00	37,50	52,50	52,50	APROV	183º	**6.882.952-**	19/12/1977
1.164	ALCIONE LOPES DA SILVA	12,50	0,00	2,50	37,50	52,50	52,50	APROV	184º	**2.984.772-**	06/06/1992
1.903	JOZINEIA GOMES CORDEIRO	7,50	0,00	5,00	37,50	50,00	50,00	APROV	185º	**6.533.172-**	06/08/1993
4.827	SANDRA ALVES LOPES	7,50	5,00	5,00	30,00	47,50	47,50	REPRO	--	**5.130.642-**	26/04/1987
2.954	WANDERLEIA MARILZA VASCONCELOS DOS SANTOS	7,50	0,00	2,50	27,50	37,50	37,50	REPRO	--	**5.094.762-**	25/03/1983
4.522	LUCIANA CRISTINA BRISOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPRO	--	**5.928.592-**	03/08/1995
883	LEONILDA CORREA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPRO	--	**2.176.462-**	14/09/1968
392	ELENIR ROSÁRIO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPRO	--	**1.665.562-**	17/02/1984
973	JOANA DARC DE SOUSA ARAÚJO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPRO	--	**2.683.502-**	18/09/1986
698	LUCINEIA ALVES CARDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPRO	--	**4.510.056-**	31/08/1988
425	ELIZANGELA SALETE NUNES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.784.802-**	01/08/1981
1.284	LARISSA SOUZA NASCIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.941.612-**	01/10/2000
3.344	ANA CRISTINA DOS SANTOS COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.924.752-**	01/11/1990
1.547	BRUNA DE BARROS SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.632.032-**	01/11/2001
2.835	GABRIELLE LARISSA MANSO IBERNEGARAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.252.462-**	01/12/2002
2.655	ANA PAULA PEREIRA BISPO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.490.672-**	02/01/1993
3.628	ANDREIA GALHARDO DA SILVA GAMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.052.242-**	02/03/1980
4.420	ELIUDE MORAIS DE AQUINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.928.782-**	02/07/1982
2.786	RONEI FERREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.198.772-**	03/03/1990
368	BIANCA GOMES PRATA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.711.042-**	03/04/2001
2.894	DAIANE CORANDINI TIBÚRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.253.842-**	03/11/1987
2.562	ALINE MESSIAS FARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.401.512-**	04/08/1994
2.807	LAURA MAURICIO DE CAMPOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.366.292-**	05/02/1964
3.575	ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.888.682-**	05/04/1993
2.659	CECILIA FERREIRA DE OLIVEIRA BRANDÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.447.692-**	05/05/1992
3.304	NATALIA GOMES DE SOUSA ARAUJO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.027.982-**	06/01/2000
1.575	JOELMA GONÇALVES DE SOUSA CAVALCANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.718.462-**	06/03/1988
3.587	ALESSANDRA SILVA ASSUNCAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.078.552-**	06/04/2000
371	EPOCIANA MODESTO DE ALBUQUERQUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.581.662-**	07/01/1983
1.231	RHAIANE KESIA ANDRADE DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.252.062-**	07/02/1998
711	VANESSA CARDOSO DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.244.542-**	07/04/1992
3.668	JUCELMA RODRIGUES ROCHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.673.152-**	07/07/1983
3.263	BRUNA JUSSARA PEREIRA DE MIRANDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.772.792-**	07/07/2002
2.990	ELZENI HAMMER ARAUJO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.284.472-**	07/08/1973
4.385	ROSANGELA DA SILVA MENDES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.587.472-**	07/08/1982
529	MARIA EVANILDE DA SILVA ASSUNÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.239.972-**	08/01/1969
1.558	WANDERLEIA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.626.502-**	08/02/1987
757	MARCIELI LACERDA QUINTANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.907.542-**	08/08/1997
3.436	LUCIDALVA DA SILVA BARBOSA SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.908.832-**	09/01/1969
3.210	FRANCISCA JAYANE RODRIGUES DE MOURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.064.032-**	09/02/1986
3.255	LUCINEIA COSTA NEVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.403.672-**	09/03/1972
2.190	VALDIRENE SILVA DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.949.582-**	09/04/1977
3.128	ANA PAULA AUGUSTA CORDEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.290.702-**	10/05/1981
2.674	LUCELIA DOS SANTOS ALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.371.142-**	10/08/1989
472	LENICE DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.054.702-**	11/05/1979
4.614	MARIA LUZIA MUNHOZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.474.992-**	12/06/1984
338	WÍTALLO REIS BATISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.355.252-**	12/08/2002
3.739	EVELYN RIBEIRO DE LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.866.472-**	12/10/1986
811	CLAUDELI DOS SANTOS BUENO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.375.619-**	13/02/1985
1.379	ROSILENE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.016.682-**	13/03/1987
2.470	JOSIANE APARECIDA ALVES DE MORAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.516.042-**	13/07/1989
2.977	KELLY RODRIGUES DA COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.375.942-**	13/09/1996
4.784	ERIDAN DA SILVA RABELO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.153.602-**	13/10/1980
215	ESLEI RECULIANO MACEDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.785.151-**	14/10/1994
3.736	VANESSA DOS SANTOS TORRES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.791.192-**	14/11/1996
616	FRANCIELI APARECIDA DA SILVA LOPES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.318.222-**	15/03/1988
943	JOSUÉ TEIXEIRA OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.207.492-**	15/09/1988
867	MARIA INAE AMORIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.584.142-**	15/11/2000
150	GIRLEIDE ONIS FILARDI FREITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.265.602-**	16/02/1984

3.754	ANDRESSA SOUSA DE AGUIAR SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.676.892-**	16/05/1989
1.864	WENDER FERREIRA DE LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.467.462-**	16/05/1992
882	CIDINEIA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.423.912-**	16/08/1987
1.179	CRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.954.512-**	16/08/1992
2.987	YASMIN SOUSA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.967.452-**	17/07/2004
2.805	ADRIANA DA CONCEIÇÃO CRUZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.971.602-**	17/09/1978
1.376	DAIELLY DA SILVA SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.738.352-**	17/12/1994
2.610	JULIANA PINA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.339.302-**	18/10/1984
450	THIAGO FERREIRA BONI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.644.272-**	18/11/1987
4.012	NATÁLIA FELIX PIZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.445.962-**	19/03/1985
2.899	JOSIANE ALVES SOARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.706.842-**	19/08/1998
2.191	RITA PEREIRA GUEDES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.413.532-**	19/09/1970
2.694	LUANA CRISTINA AQUINO GONÇALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.752.072-**	19/09/1992
2.316	SÂMYLLA DE FREITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.675.022-**	20/01/1999
693	DANIEL TEIXEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.304.922-**	20/02/1975
320	LEIDIANE SOARES DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.239.782-**	20/07/1989
1.461	AGUILA CAMILY MOTA MIRANDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.136.602-**	20/08/2002
2.617	JOSE ANTONIO LUIZ PEGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.799.602-**	20/12/1980
4.201	MEYRILENE ROSENA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.187.202-**	20/12/1982
2.766	LOURDES PRADO SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.262.372-**	21/05/1986
1.368	GERCIANE PINHEIRO DIAS CAVALCANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.061.042-**	21/06/1987
3.401	MARIA EMILIA DOS SANTOS TORRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.346.972-**	21/08/1975
4.533	JANY FELIZARDO DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.590.582-**	21/09/1990
976	RUBIANE BEATRIZ VIANA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.886.212-**	21/12/2003
3.433	APARECIDA ROSANGELA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.700.342-**	22/01/1975
4.543	GERLA DE SOUZA GONÇALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.314.142-**	22/09/1970
3.473	DELZILENE SANTOS LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.903.422-**	22/09/1977
2.241	FRANCISCA OLIVEIRA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.539.922-**	22/12/1974
2.943	MARTA DE OLIVEIRA MONTILHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.678.982-**	23/04/1974
3.452	MARCIA ISABELE DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.646.182-**	23/06/1997
1.440	MACELE VIANA DA COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.075.922-**	23/09/1988
4.760	ROSELI DE CASTRO DA CRUZ MENEZES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.604.302-**	23/10/1972
2.263	LIDIOMAR GOMES SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.110.452-**	23/11/1968
647	IVANETE ALMEIDA FERREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.555.842-**	24/11/1979
4.537	JAQUELINE PEREIRA CARVALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.409.902-**	24/11/1985
3.486	MARIA LUCIA DA SILVA REGO BARBOSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.289.432-**	25/03/1968
4.095	ELISÂNGELA CRISTINA DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.908.528-**	25/07/1974
2.455	LIDIANE FREITAS DA ROCHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.833.012-**	25/07/1980
643	ELISLAINE RODRIGUES DE BARROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.091.312-**	25/09/1984
2.720	GLEDIS REGINA RIBEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.020.361-**	26/01/1970
2.199	MAGDIEL DE SOUZA JACINTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.473.552-**	26/01/1979
333	ERICK GABRIEL SOUZA LOPES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.780.542-**	26/04/2001
4.627	DEISY KELLY GONSALVES DA SILVA BRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.150.712-**	26/06/1994
3.212	IVANE DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.222.402-**	26/09/1976
671	JOSIANE SOARES NUNES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.123.472-**	26/09/1987
3.324	JOSMAR DA SILVA PINEDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.541.322-**	27/02/1979
191	VANUSA CRISTINA DAVEL FERREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.686.622-**	27/02/1988
3.151	MARIA VALDIRENE DE JESUS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.642.662-**	27/09/1984
495	ELEN CRISTINA DE ALMEIDA MACHADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.521.172-**	27/10/1999
4.303	ELIZETE NOGUEIRA MARTINELLI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.778.092-**	27/12/1967
363	LARISSA FARIAS PINHEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.331.632-**	28/02/2001
2.260	ELISSANDRA ALMEIDA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.004.372-**	28/03/1985
1.189	ANA MÁRCIA MACHADO HUBARYK	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.753.452-**	28/05/1985
2.331	JESSICA VERAS BATISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.969.862-**	28/05/1991
249	LORENA SCHIMITE WALFRAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.076.462-**	28/07/1995
1.469	PAMELA GUEDES CARLOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.242.482-**	28/08/1997
1.357	CLARICE BUENO DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.178.262-**	28/12/1987
1.868	MÁRCIA BARRETO DO NASCIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.632.662-**	29/07/1984
1.197	TATIANE REIS MARTINS CEZARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.521.572-**	29/08/2004
670	JHOICE BRAGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.295.162-**	29/09/2003
1.567	VALÉRIA DA SILVA BORGES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.722.792-**	29/12/1992
4.570	LEIDE DAIANE MENEZES VELOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.800.142-**	30/04/1989
1.336	MARCIANY RIBEIRO FERREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.064.702-**	30/06/1975
2.670	LUZENIR VIERA BRANDÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.247.592-**	30/11/1990
2.540	MAICON DOUGLAS GUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.060.782-**	30/12/1990
2.209	QUEITE CAROLA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.518.022-**	31/03/1987

Técnico em Radiologia - SEMSAU

Inscrição	Candidato	L.P	C.G	N.I	C.E	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
1.495	LUCIANO VIEIRA PEREIRA	25,00	12,50	7,50	50,00	95,00	95,00	APROV	1º	**4.856.442-**	09/01/1989
1.690	VALÉRIA SANTOS DE MOURA	25,00	12,50	10,00	45,00	92,50	92,50	APROV	2º	**6.972.332-**	06/11/1986
3.014	VAGNER NUNES DA SILVA	20,00	12,50	10,00	50,00	92,50	92,50	APROV	3º	**0.377.232-**	09/06/1989
81	PATRÍCIA MONTEIRO DE ARAÚJO MENDES	25,00	12,50	7,50	45,00	90,00	90,00	APROV	4º	**0.070.652-**	16/12/1985
2.563	STEFHANIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES	22,50	12,50	7,50	45,00	87,50	87,50	APROV	5º	**2.645.062-**	03/06/1981
29	RICHARDE RENAN VIEIRA ARAGÃO	22,50	12,50	5,00	47,50	87,50	87,50	APROV	6º	**0.815.952-**	18/12/1987
2.202	FAIMESON ALVES DE ALENCAR	22,50	12,50	7,50	45,00	87,50	87,50	APROV	7º	**5.724.592-**	06/05/1991
163	ROSANA ANDREZA DA SILVA	22,50	7,50	10,00	47,50	87,50	87,50	APROV	8º	**0.118.812-**	22/10/1992
736	MATEUS FILIPE BARBOZA DA SILVA	25,00	10,00	7,50	45,00	87,50	87,50	APROV	9º	**4.598.352-**	10/03/2004
2.863	SHYRLEIA QUEIROZ DE SENA	22,50	10,00	12,50	40,00	85,00	85,00	APROV	10º	**8.668.622-**	15/03/1986
2.355	BABETOM PAULA NASCIMENTO	22,50	12,50	7,50	42,50	85,00	85,00	APROV	11º	**8.010.432-**	10/10/1989
2.275	ALISSON CLEBER SANTOS SOUZA	20,00	12,50	7,50	45,00	85,00	85,00	APROV	12º	**2.450.512-**	06/02/1995
2.396	REGINALDO RIBEIRO MACHADO	22,50	10,00	5,00	45,00	82,50	82,50	APROV	13º	**7.932.957-**	12/07/1974
1.060	CAROLINE RIBEIRO FERREIRA DA SILVA	22,50	5,00	10,00	45,00	82,50	82,50	APROV	14º	**0.056.872-**	20/04/1997
4.712	WERIC PAIVA DA SILVA	20,00	12,50	5,00	45,00	82,50	82,50	APROV	15º	**9.818.442-**	23/06/1999
2.980	RENILDO ARRUDA PEREIRA	22,50	12,50	2,50	42,50	80,00	80,00	APROV	16º	**8.200.486-**	07/01/1961
2.067	CLAUDENIR WIONCZAK	22,50	12,50	5,00	40,00	80,00	80,00	APROV	17º	**5.806.892-**	05/05/1982
270	JOSENILDO DOS SANTOS DE ANDRADE	22,50	12,50	5,00	40,00	80,00	80,00	APROV	18º	**8.453.902-**	19/10/1989
1.796	NANDRIARA DA SILVA SOUZA SKIEZYNSKI	22,50	10,00	5,00	42,50	80,00	80,00	APROV	19º	**5.589.282-**	21/12/1992
545	LOYS LENYS PEREIRA DE SOUZA	22,50	7,50	10,00	40,00	80,00	80,00	APROV	20º	**4.596.796-**	17/02/1993

4.071	LUCIENE RICARTE LIMA	22,50	7,50	7,50	42,50	80,00	80,00	APROV	21º	**0.948.472-**	30/11/1993
2.913	DEBORA KETLEN COUTINHO DA SILVA	20,00	7,50	7,50	45,00	80,00	80,00	APROV	22º	**1.664.762-**	03/06/1996
3.062	MURILO HENRIQUE NOGUEIRA	22,50	10,00	5,00	42,50	80,00	80,00	APROV	23º	**7.059.472-**	17/09/1997
2.061	NIVALDO MOREIRA CARDOSO	20,00	12,50	0,00	45,00	77,50	77,50	APROV	24º	**2.998.318-**	07/06/1969
543	MICHAEL MATOS DE MACEDO	20,00	7,50	10,00	40,00	77,50	77,50	APROV	25º	**3.450.002-**	17/10/1979
1.346	JUNIOR CONSTANTINO LOPES	20,00	12,50	5,00	40,00	77,50	77,50	APROV	26º	**5.543.702-**	27/06/1983
3.302	CLEUDSON LOPES DA SILVA JUNIOR	20,00	12,50	5,00	40,00	77,50	77,50	APROV	27º	**9.360.032-**	16/07/1991
2	WEVERSON SANTOS DE BARROS	20,00	10,00	7,50	40,00	77,50	77,50	APROV	28º	**9.446.422-**	14/12/1994
69	CHRISTIAN LUAN MARTINS	22,50	7,50	7,50	40,00	77,50	77,50	APROV	29º	**8.139.532-**	05/08/1999
1.753	ALIANE PEREIRA DA CRUZ	22,50	7,50	10,00	35,00	75,00	75,00	APROV	30º	**6.639.562-**	16/10/1985
2.710	IRAIDE DE OLIVEIRA GARCIA	25,00	2,50	7,50	40,00	75,00	75,00	APROV	31º	**0.208.902-**	19/07/1988
4.156	CATIELE BATISTA DA SILVA	22,50	5,00	5,00	42,50	75,00	75,00	APROV	32º	**1.418.242-**	06/05/1989
2.230	JULIO CEZAR ALVES DE ANDRADE	17,50	7,50	5,00	45,00	75,00	75,00	APROV	33º	**2.894.392-**	21/09/1990
650	FERNANDA FREITAS	25,00	10,00	2,50	37,50	75,00	75,00	APROV	34º	**6.535.162-**	07/04/1992
1.383	LOANDA KIMBERLY ESTEIN GONCALVES	20,00	7,50	5,00	42,50	75,00	75,00	APROV	35º	**6.281.252-**	23/01/2004
391	VALDETE DE SOUZA ANDRADE	22,50	10,00	2,50	37,50	72,50	72,50	APROV	36º	**7.578.102-**	20/01/1974
324	WANDERLAN DE SA CAETANO	17,50	10,00	2,50	42,50	72,50	72,50	APROV	37º	**7.080.002-**	15/02/1979
3.598	FRANCIELE CRISTINA DA COSTA	20,00	7,50	7,50	37,50	72,50	72,50	APROV	38º	**0.713.662-**	14/12/1985
3.581	MAIARA BRAGA GOMES	17,50	7,50	2,50	45,00	72,50	72,50	APROV	39º	**9.205.292-**	29/06/1989
243	ERICA OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS	15,00	2,50	12,50	42,50	72,50	72,50	APROV	40º	**6.034.762-**	12/12/1990
1.183	ANGÉLICA DA SILVA ROLIM	22,50	5,00	5,00	40,00	72,50	72,50	APROV	41º	**5.874.402-**	04/03/1993
802	DHESSANI BRITO SILVESTRE	20,00	2,50	10,00	40,00	72,50	72,50	APROV	42º	**0.763.352-**	30/04/1998
3.035	MARIA DE FATIMA MOREIRA MORAES	20,00	5,00	0,00	45,00	70,00	70,00	APROV	43º	**2.720.582-**	29/09/1984
3.328	ELISANGELA ALMEIDA DA SILVA	22,50	7,50	0,00	40,00	70,00	70,00	APROV	44º	**4.684.072-**	04/07/1986
1.109	VANDERLEY MOREIRA DE SOUZA	17,50	5,00	2,50	42,50	67,50	67,50	APROV	45º	**7.704.972-**	07/07/1976
1.182	VALDILEIA DA SILVA WERDAM	17,50	7,50	5,00	37,50	67,50	67,50	APROV	46º	**2.254.292-**	25/09/1984
2.746	RAQUEL FURTADO DE ANDRADE	20,00	5,00	5,00	37,50	67,50	67,50	APROV	47º	**9.074.302-**	09/01/1988
4.241	WESLEY ALVES DE CARVALHO	20,00	10,00	5,00	32,50	67,50	67,50	APROV	48º	**8.867.892-**	12/10/1992
2.652	JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	17,50	7,50	5,00	35,00	65,00	65,00	APROV	49º	**6.769.552-**	28/03/1985
1.797	DIEMERSON SILVA DE OLIVEIRA	15,00	7,50	5,00	37,50	65,00	65,00	APROV	50º	**1.057.122-**	10/04/1995
3.966	EDINOR DE SOUZA SILVA	22,50	7,50	5,00	27,50	62,50	62,50	APROV	51º	**1.227.352-**	20/11/1982
301	MARÍLZA DOS REIS DA COSTA	15,00	5,00	5,00	35,00	60,00	60,00	APROV	52º	**4.125.522-**	26/02/1989
659	ALCYR DOS SANTOS LISBOA	12,50	10,00	5,00	22,50	50,00	50,00	APROV	53º	**1.143.902-**	10/12/1983
2.797	THANIA CRISTINA MARQUES DO NASCIMENTO	15,00	2,50	0,00	32,50	50,00	50,00	APROV	54º	**0.199.802-**	05/09/1989
984	LEIDIANE ARAÚJO DE OLIVEIRA RIBEIRO	12,50	0,00	0,00	25,00	37,50	37,50	REPRO	--	**6.929.962-**	10/08/1979
24	ALISSON SANTANA PASSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.580.862-**	01/12/1997
3.297	ERISSON FERREIRA DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.814.712-**	02/01/1979
3.373	EDIVALDO DAMASCENO DE JESUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.528.732-**	04/04/1983
3.670	GISIBELD NASCIMENTO SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.597.602-**	06/09/1988
4.356	GISMAR SOUSA ANTERO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.817.178-**	07/04/1986
962	EGENOR DUARTE SENA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.372.312-**	10/05/1980
3.585	VANESSA SOUZA PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.347.552-**	10/09/1995
819	KELLY CRISTINA TORRES DA CONCEIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.862.882-**	12/03/1994
1.531	GEICILAYNE SOARES PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.990.722-**	13/09/2000
2.565	JOVELINA DE SOUZA OLIVEIRA NETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.393.352-**	13/12/1997
4.144	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.299.181-**	17/01/1985
461	FLAVIO CHAVES TEIXEIRA JÚNIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.128.032-**	17/05/1999
959	GISSEIA BARBOSA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.761.712-**	20/03/1982
761	RAFAEL LEÃO DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.479.542-**	20/12/1999
1.694	JOSIENE LOPES CAMPOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.518.812-**	22/01/1984
4.021	TRIELE DA SILVA AGRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.715.242-**	24/02/1987
266	JUCILEIA GONÇALVES MÜLLER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.232.782-**	25/07/1992
1.037	RAYRISON MANOEL DURAN DE MEDEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.323.802-**	26/04/1994
720	ELEN DE OLIVEIRA ANDRADE MELO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.551.282-**	26/09/1984
84	MARIA MARLEIDE SOUZA DA GRAÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.943.382-**	27/02/1995
1.872	NILTON CESAR DASILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.571.242-**	27/04/1995
1.253	ANDRESSA SANTOS DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.608.002-**	27/12/1997
632	NATHALIA GABRIELA MARIALVA SAUMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.339.367-**	29/03/1996
1.390	MARIA ONEIDE DE SOUSA SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.262.582-**	30/04/1977
3.009	JAKELINE REI FIEL DO SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.180.062-**	30/06/1995

Vigilante - SEMAD

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	R. LOG.	C. G	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
1.655	AMÓS DA SILVA	20,00	22,50	17,50	22,50	82,50	82,50	APROV	1º	**2.150.432-**	16/12/1990
3.927	RENATO NUNES BARBOSA	17,50	20,00	20,00	20,00	77,50	77,50	APROV	2º	**4.400.192-**	20/05/2003
173	EDINILSON GOMES CARNEIRO	20,00	20,00	17,50	17,50	75,00	75,00	APROV	3º	**7.886.972-**	13/07/1991
3.548	ROGERIO MOZA BARBOSA	15,00	22,50	15,00	20,00	72,50	72,50	APROV	4º	**0.849.962-**	24/10/1987
2.847	RUAN ALVES ANDRADE	17,50	22,50	12,50	20,00	72,50	72,50	APROV	5º	**8.306.242-**	12/03/2006
3.748	DIEGO BORTOLOZZO LAURETTI	17,50	15,00	15,00	22,50	70,00	70,00	APROV	6º	**1.855.212-**	05/04/1992
1.726	REGINALDO DE FREITAS OLIVEIRA	10,00	20,00	20,00	20,00	70,00	70,00	APROV	7º	**1.387.602-**	03/02/1993
2.308	WELITON BRUNO ALVES DA SILVA	17,50	17,50	15,00	15,00	65,00	65,00	APROV	8º	**9.309.072-**	17/06/1991
1.489	JOSIEL ANTÔNIO SIQUEIRA	17,50	15,00	12,50	20,00	65,00	65,00	APROV	9º	**6.720.552-**	03/05/1995
4.711	KSUR SANTOS SOUSA	15,00	15,00	17,50	17,50	65,00	65,00	APROV	10º	**2.330.482-**	31/07/2005
3.856	ISRAEL PEREIRA OTONI	17,50	20,00	10,00	12,50	60,00	60,00	APROV	11º	**6.560.092-**	08/04/1985
3.983	LUCINEYDE MADRUGA SARAIVA	15,00	17,50	7,50	20,00	60,00	60,00	APROV	12º	**3.162.992-**	22/04/1987
3.060	WILLIAN GONÇALVES BARBOSA	15,00	12,50	17,50	15,00	60,00	60,00	APROV	13º	**3.640.242-**	14/02/2003
3.987	JULIMAR BELING	12,50	12,50	15,00	17,50	57,50	57,50	APROV	14º	**2.073.902-**	21/07/1978
591	WELLINGTON FERREIRA BRANDÃO	12,50	20,00	17,50	7,50	57,50	57,50	APROV	15º	**9.195.052-**	23/11/1991
2.903	GIOVANNA SILVA DE OLIVEIRA	17,50	12,50	7,50	20,00	57,50	57,50	APROV	16º	**3.642.212-**	02/03/2001
4.804	VITOR GABRIEL PADILHA	15,00	20,00	10,00	12,50	57,50	57,50	APROV	17º	**6.553.582-**	26/11/2002
2.962	JOAO VITOR BARBOSA PAULINO	12,50	17,50	10,00	17,50	57,50	57,50	APROV	18º	**3.396.682-**	06/06/2006
2.772	CRISTIANE SAMPAIO DE ALMEIDA	12,50	17,50	12,50	12,50	55,00	55,00	APROV	19º	**5.957.852-**	26/03/1988
4.680	BRUNO SOUZA MENEZES	7,50	17,50	10,00	20,00	55,00	55,00	APROV	20º	**5.592.842-**	04/06/1998
1.824	ADALBEM NATALINO PINTO	12,50	22,50	10,00	7,50	52,50	52,50	APROV	21º	**7.594.102-**	10/10/1976
521	REINALDO GOMES DAMACENA	17,50	10,00	17,50	7,50	52,50	52,50	APROV	22º	**0.806.662-**	10/08/1985
1.374	WEULLY HENZO OLIVEIRA SOUZA	15,00	15,00	12,50	10,00	52,50	52,50	APROV	23º	**3.961.501-**	05/03/2008
1.414	DANIEL CANDIDO DE SOUZA	17,50	15,00	7,50	10,00	50,00	50,00	APROV	24º	**6.868.568-**	11/08/1977
4.330	RENATO PEREIRA RIBEIRO	12,50	17,50	10,00	7,50	47,50	47,50	REPRO	--	**3.902.452-**	06/05/1982

3.024	QUELSON PEREIRA DE LIMA	7,50	17,50	10,00	12,50	47,50	47,50	REPRO	--	**3.428.702-**	09/07/1977
3.948	THIAGO CARMO DA SILVA	15,00	15,00	10,00	7,50	47,50	47,50	REPRO	--	**1.334.672-**	20/10/1998
3.841	UCLEIO PEREIRA DA SILVA	7,50	10,00	15,00	15,00	47,50	47,50	REPRO	--	**4.414.702-**	22/12/1987
4.613	RICARDO BARBOSA JANUARIO	15,00	15,00	5,00	10,00	45,00	45,00	REPRO	--	**8.695.732-**	21/07/1993
1.395	ODACIR DE OLIVEIRA	10,00	12,50	10,00	10,00	42,50	42,50	REPRO	--	**2.040.322-**	14/07/1981
1.759	WENDER SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.847.092-**	03/04/2003
971	ALESSANDRA GABROVITZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.922.122-**	03/12/1991
2.217	ZENALDO RIBEIRO BISPO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.018.932-**	05/10/1984
904	JOAO PEDRO DE SOUZA COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.342.282-**	07/02/2000
2.669	RENATO INÁCIO JACINTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.355.522-**	08/03/1992
2.492	ERICA SOUZA PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.102.262-**	09/12/1990
1.530	GABRIEL DE SOUZA MOURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.015.172-**	12/01/1998
843	RAIMUNDO PIRES SEVALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.070.602-**	13/12/1985
3.744	DOUGLAS WUILY SILVA KESTER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.938.612-**	14/01/1990
2.996	TIAGO DE SOUZA BARBOSA DUTRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.343.252-**	14/11/1992
2.178	LEONARDO CARLOS DURAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.889.712-**	15/07/1994
3.441	BRAIAN MARCEL LIMA MEIRELLES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.048.782-**	15/09/1996
3.811	RIALO LEITE DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.770.332-**	17/07/1989
4.544	PEDRO ELSON GOUVEIA AMORIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.860.722-**	17/08/1991
3.438	RAMON SOUZA RAMALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.095.982-**	19/09/2004
3.115	GLEICIANO DA SILVA BRUM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**7.700.382-**	20/07/1993
210	MARCIO FERREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.427.922-**	21/01/1993
2.896	CLEBERSON PEREIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.266.092-**	21/11/1990
1.667	ITAMARA DA COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.711.682-**	23/02/1992
3.537	LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**2.521.665-**	23/04/1990
4.430	ROGÉRIO GONÇALVES DE SOUZA SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.485.462-**	23/12/1994
3.031	JOAO BATISTA GOMES DAMACENA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.341.602-**	24/06/1979
3.858	ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.038.042-**	24/08/1980
1.230	SANDRO MARCELO COSTA REBOUÇAS MORAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.653.422-**	24/10/1971
519	ANGELA DE SOUZA CASTRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.274.082-**	26/06/1985
4.503	ISAAC FERNANDES DA ROCHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.646.522-**	27/12/1985
4.501	ADRIANA GOMES MARTINS EUZÉBIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.641.132-**	28/04/1993
1.475	MARCOS BRENO CABRAL SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**9.435.832-**	28/07/1992

Zelador(a) - GJTPREVI

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	R. LOG.	C. G	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	CPF	Data Nasc.
3.214	ELIANE DE SOUZA PRATI	12,50	22,50	15,00	20,00	70,00	70,00	APROV	1º	**0.202.402-**	12/04/1993
614	DAIANE LOPES DE OLIVEIRA	20,00	20,00	15,00	10,00	65,00	65,00	APROV	2º	**0.064.732-**	20/07/1993
2.337	JESSICA PONTES PEIXOTO	17,50	12,50	17,50	12,50	60,00	60,00	APROV	3º	**4.665.752-**	23/04/1998
272	LUANA MARTINS FERREIRA	12,50	17,50	15,00	10,00	55,00	55,00	APROV	4º	**3.631.132-**	25/12/1999
2.335	VALDELICE MARIANO DA SILVA	12,50	17,50	7,50	7,50	45,00	45,00	REPRO	--	**7.578.302-**	05/02/1998
1.436	GERCILENE RIBEIRO DOS SANTOS	10,00	2,50	7,50	7,50	27,50	27,50	REPRO	--	**0.590.362-**	28/11/1994
2.257	IZABEL BERTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.073.592-**	01/01/1981
4.114	ANGELA MARTINS NASCIMENTO EVANGELISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.527.682-**	06/01/1997
108	MARLENE FERREIRA DA SILVA BARBOSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.119.852-**	13/02/1982
96	VIVIANE GOMES DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**4.743.422-**	17/04/1988
3.333	MONICA PEREIRA GUIMARAES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**6.539.112-**	22/06/1990
3.025	ISMAEL EDUARDO MARTINS COSTA DUTRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**3.500.682-**	27/03/1995
4.053	DEIRELE FERREIRA SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**5.332.142-**	28/03/1990
117	RICARDO BARBOSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**0.069.922-**	29/05/1985
2.782	CÁTIA SILENE DE SOUZA MARQUES ROCHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**8.380.842-**	29/08/1980
4.726	MAURÍCIO MATHIOLI FREITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--	**1.165.002-**	31/01/1993

Governador Jorge Teixeira-Ro., 14de Novembrode2024.

INSTITUTO AGEPE LTDA:078478260 00130
Assinado de forma digital por INSTITUTO AGEPE LTDA:07847826000130
Dados: 2024.11.14 18:46:30 -04'00'

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:863F4E7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/GAB-SEMED/2024 PRÊMIO RECONHECIMENTO E COMPARTILHAMENTO DE BOAS PRÁTICAS 1ª EDIÇÃO/2024

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão Organizadora do Prêmio Reconhecimento e Compartilhamento de Boas Práticas 1ª Edição/2024, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022, torna pública a homologação das inscrições deferidas e indeferidas, referentes à realização da 1º Edição do Prêmio Reconhecimento e Compartilhamento de Boas Práticas, conforme o EDITAL Nº 001/GAB-SEMED/2024.

ORDEM	ID INSCRIÇÃO	ESCOLA	SERVIDOR	CATEGORIA	SITUAÇÃO
•	542719	EMEIEF Maria Liberty de Freitas	ALDAIR NERY COSTA	Pedagógica	Deferido
•	542733	EMEIEF Maria Liberty de Freitas	MARIA APARECIDA DOMICIANO DIAS	Pedagógica	Deferido
1	542747	EMEIEF Maria Liberty de Freitas	LIZIANE FERREIRA VARGAS DOS SANTOS	Pedagógica	Deferido
2	543049	EMEIEF Maria Liberty de Freitas	ALINE CRISTIANE DA SILVA	Pedagógica	Deferido
3	543573	EMEIEF Maria Liberty de Freitas	ODALÉA OLIVEIRA DE SOUZA	Pedagógica	Indeferido
4	543612	EMEIEF Maria Liberty de Freitas	ALINE MORANDI GONÇALVES	Pedagógica	Deferido
5	543675	EMEIEF Maria Liberty de Freitas	JOANA DARC MACEDO PASSOS	Gestão Escolar	Deferido

6	544110	EMEI Bader Massud Jorge	ELIVANDA LOPES MEDEIRO	Gestão Escolar	Deferido
7	544113	EMEIEF Irmã Hilda	MARIA ANTÔNIA DOS REIS CRUZ	Pedagógica	Deferido
8	544115	EMEIEF Prof.ª Floriza Bouez	CRISTIANE MEIRE LEMOS DA SILVA	Pedagógica	Deferido
9	544124	EMEIEF Prof.ª Adma Leal	CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTOS	Pedagógica	Deferido
10			LAURIOLGA RODRIGUES DA COSTA CAETANO	Pedagógica	Deferido
11	544183	EMEIEF Cândida Maria Moura de Paula	DILMA BARROSO BRAGA	Pedagógica	Deferido
12	544190	EMEIEF Cândida Maria Moura de Paula	JUSILENE BISPO DA MOTA RODRIGUES	Pedagógica	Indeferido
13	544201	EMEI Bader Massud Jorge	ELIVANDA LOPES MEDEIRO	Gestão Escolar	Deferido
14	544221	EMEIEF Prof. Salomão Silva	GEYZA PREDRISCH DE CASTRO	Pedagógica	Deferido
15	544231	EMEIEF Saul Bennesby	PAOLA PEREIRA GATELLY	Pedagógica	Deferido
16	544234	EMEIEF Prof. Salomão Silva	ROSELY FURTADO ROCA	Gestão Escolar	Deferido

Guajará-Mirim/RO, 19 de novembro de 2024.

PROF.ª ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:BD0DAC05

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024

PROCESSO Nº 2138/2024
PREGÃO Nº 36/GAB/2024

Aos 19 (DEZENOVE) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste, na Sala da CPL, situada na Av. Rio de Janeiro, 3098 Centro, MDO/RO, neste ato representado pela Srª Elisangela Alves Souza da Silva, Gestora do Registro de Preços nomeada através da portaria nº 522/2022 de 27 de maio de 2022, e as empresas: **HIDROMAT POÇOS ARTESIANO LTDA,**devidamente inscrita no **CNPJn° 37.557.622/0001-25**, situada à Rua Estrela Dalva n° 80N Modulo 04 CEP: 78.320-000, na Cidade de Juína/MG, Tel (66) 9.9943-4343 representada legalmente pelo Sr. Cledinei Baldin, inscrito no CPF nº 577.532.532-04 e **11.861.282 CARLOS VICTOR LEITE FERREIRA,**devidamente inscrita no **CNPJn° 11.861.282/0001-38**, situada Na Avenida Diomero Moraes Borba n° 3332 Bairro Centro CEP: 76.868-000, na Cidade de Machadinho D'Oeste/RO, Tel (69) 9.8419-1291 representada legalmente pelo Sr. Carlos Victor Leite Ferreira, inscrito no CPF nº 976.829.422-15.Considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão eletrônico para fins de REGISTRO DE PREÇOS nº 36/GAB/2024, processo administrativo nº 2138/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificadas, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), homologada pelo o Excelentíssimo Sr. Prefeito Paulo Henrique dos Santos ID 654944, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 4175 de 22 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.**DO OBJETO**

A presente Ata tem por finalidade o **Perfuração e Manutenção de poços semi artesianos através do Sistema de Registro de Preços para atender as secretarias que compõe a administração em atendimento as necessidades das Secretarias (Semusa e Educação),** conforme itens descritos no Termo de Referência, anexo I deste edital que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2 **PRODUTOS REGISTRADOS.**

ITEM	OBJETO	QUANT	UND	VALOR UNIT.	EMPRESAS
01	**Execução do poço: Perfuração de poços semi artesianos** com profundidade média estimada de 60 metros cada, com tubos 4, filtro geomecânico 4, CAP geomecânico e certificação do poço e uma bomba submersa de 1 CV, obedecendo as normas técnicas da ABNT.	7	SERV	R$ 22.211,77	HIDROMAT POCOS ARTESIANO LTDA - 37.557.622/0001-25
02	**Metro de poço perfurado excedente: Metros excedentes**	290	MTS	R$ 347,69	HIDROMAT POCOS ARTESIANO LTDA - 37.557.622/0001-25
03	**Instalações elétricas: Assentamento de eletroduto, PVC rígido rosqueável,** = 1/2; Instalação de fio, seção 2,50mm², isolado para 750V; instalação de cabo, seção 10,00mm², isolado para 750V; DISJUNTOR TRIPOLAR termomagnético de 32A em quadro de distribuição.	7	SERV	R$ 1.928,70	HIDROMAT POCOS ARTESIANO LTDA - 37.557.622/0001-25
04	**Teste de vazão simples** - consiste em obter a capacidade de produção de água do poço artesiano. O Teste de Vazão só poderá ser iniciado após o completo desenvolvimento do poço e depois de efetivo estabelecimento de seu nível estático. O teste de vazão simples deverá ser executado com o próprio equipamento de perfuração, mediante a injeção de vácuo/ar, tal como se dará no processo de perfuração, aferindo o volume médio da vazão durante no mínimo 20 minutos, e repetido por mais 04 vezes, com o mesmo intervalo de 20 minutos entre eles. Neste teste, deverá ser estimado por aferição estimada dos níveis estáticos, níveis dinâmico e de recuperação do poço	7	SERV	R$ 1.192,05	HIDROMAT POCOS ARTESIANO LTDA - 37.557.622/0001-25
05	**Teste de vazão contínua:** O teste de vazão contínua deverá ter duração de 24 horas. Caso completadas as 24 horas de teste e o nível dinâmico não esteja estabilizado durante as últimas 6 horas, a vazão deverá ser reduzida em 20% sem que haja interrupção do bombeamento e o teste terá que se prolongar por mais 12 horas. Em qualquer situação, o teste só poderá ser dado por concluído quando a estabilização do nível dinâmico completar 6 horas. Para poços com vazão inferior a 5.000 l/h a duração do teste poderá ser de 12 horas, desde que o nível do poço se estabilize por pelo menos 6 horas. O Teste de Vasão Contínua só será executado para os casos em que exija outorga de água. Concluído o teste de vazão contínua, é iniciado imediatamente o teste de recuperação do poço. O procedimento do teste consiste na medida da velocidade de recuperação do nível estático original do poço. O teste de recuperação será dado por concluído quando o nível da água retornar à posição original ou próxima do Nível Estático (NE) inicial.	7	SERV	R$ 1.584,89	HIDROMAT POCOS ARTESIANO LTDA - 37.557.622/0001-25
06	**Laje de proteção:** Vedação sanitária em torno da borda do poço A vedação deverá ser construída uma laje de concreto, traço 1:2:3, com 1 (um) metro de lado, envolvendo o tubo	7	SERV	R$ 2.056,28	HIDROMAT POCOS ARTESIANO LTDA - 37.557.622/0001-25

	de revestimento, e 0,30m de espessura, com ressalto mínimo de 0,5m acima da superfície do terreno e declividade de 2% do centro para a borda conforme a NBR 12.244. Selo sanitário - vedação do espaço entre o solo e o revestimento com calda de cimento (50kg de cimento para 27 litros de água) até a rocha.				
07	**Teste de potabilidade:** Teste de qualidade da água consiste em verificar, através das análises físicoquímico-biológicas, os parâmetros hidrominerais e biológicos segundo os métodos de análises normatizados pelos órgãos competentes.	7	SERV	R$ 991,79	HIDROMAT POCOS ARTESIANO LTDA - 37.557.622/0001-25
08	**Documentos necessários** conforme a SEDAM e acompanhamento até outorga e licenças ambientais de concessão do uso de água.	7	SERV	R$ 5.945,34	HIDROMAT POCOS ARTESIANO LTDA - 37.557.622/0001-25
09	**Tampa rosqueável com cadeado ou válvula de segurança conforme a NBR.**	7	SERV	R$ 1.113,38	HIDROMAT POCOS ARTESIANO LTDA - 37.557.622/0001-25
10	**Serviço de Manutenção:** Manutenção Hidráulica, Elétrica, manutenção em painel Eletrônico, colocação e retirada de bomba. Serviços para manutenção de poço artesiano, equipamentos e sistemas de saneamento rural e urbana (sistema de bombeamento, depósito e distribuição) INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	17	SERV	R$ 4.941,11	HIDROMAT POCOS ARTESIANO LTDA - 37.557.622/0001-25
11	**Serviço de Manutenção:** Serviço de limpeza de poço semi artesiano, limpeza sanitária Laje de proteção(vedação sanitária em torno da borda do poço) de ate 60 metros de profundidade estimada. Conforme solicitação da metragem por secretaria.	17	SERV	R$ 4.999,94	HIDROMAT POCOS ARTESIANO LTDA - 37.557.622/0001-25
12	**SERVIÇO DE TROCA DO MOTOR DE BOMBA** SUBMERSA 900 W, INCLUINDO SUBSTITUIÇAO DE PEÇAS.	15	SERV	R$ 1.133,20	11.861.282 CARLOS VICTOR LEITE FERREIRA - 11.861.282/0001-38
13	**SERVIÇO DE TROCA DO REPARO BOMBA** SUBMERSA 900 W, INCLUINDO SUBSTITUIÇOES DE PEÇAS.	15	SERV	R$ 1.133,20	11.861.282 CARLOS VICTOR LEITE FERREIRA - 11.861.282/0001-38
14	**Serviço de rebobinagem de motor e manutenção do bombeamento de** bomba submersa de poço artesiano, com potência de 0,5 a 1,0 cv, incluindo substituição de peças.	20	SERV	R$ 999,90	11.861.282 CARLOS VICTOR LEITE FERREIRA - 11.861.282/0001-38
15	**Serviço de rebobinagem de motor e** manutenção do bombeamento de bomba submersa de poço artesiano, com potência de 1,5 a 2,0 cv, incluindo substituição de peças.	10	SERV	R$ 1.799,80	11.861.282 CARLOS VICTOR LEITE FERREIRA - 11.861.282/0001-38

2.3 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1 O órgão gerenciador será o Departamento do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste.

3.2 Caberá ao Departamento do Sistema de Registro de Preço, órgão vinculado a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 66 do Decreto municipal 4175/2023.

3.3 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no art. 81 do Decreto municipal 4175/2023.

3.2 Além de gerenciador, também poderá haver outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, as secretarias municipais da prefeitura de municipal de Machadinho D'Oeste/RO que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

4.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.

4.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5 As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.6 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

5.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

5.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.2.1 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

5.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

5.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

5.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.

5.5 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá está cadastrado no sistema do processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; V - não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7. DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado. 7.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
7.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado é praticado no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.
7.4 A impugnação referente ao preço registrado deverá ser endereçada ao Departamento de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gestor do Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), através do próprio e-mail respondido como recebido ou pelo telefone (069) 3581-3723) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, no seguinte endereço: Av. Castelo Branco nº 3150 Centro na Cidade de Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000.
7.5 Ao receber a impugnação, o Gestor de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
7.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gestor do Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
7.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM).
7.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
7.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
7.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

8. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

8.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do Art. 74 do Decreto n.º 4175 de 22 de março de 2023.
8.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação. 8.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
8.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;
V - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
8.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
8.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
8.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
8.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
8.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 8.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

8.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
8.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
8.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente e ordenador de despesa.
9.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
9.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
i) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.
10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II - Multa:
1.moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2.moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3.compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
III - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
10.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Conforme artigos 71, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 4175/23, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.
11.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
11.2.1 O registro a que se refere o item 11.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput, nos incisos I, II e III do art. 71 do Decreto municipal 4175/23;
11.2.2 Se houver mais de um licitante, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
11.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

13. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

13.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos e-mails: cpl@machadinho.ro.gov.br, cpl.machadinho@hotmail.com ou na sala da Diretoria de Compras / Registro de Preços, situada na Avenida Rio de Janeiro nº 3098 Centro neste município de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o foro do Município de Machadinho D´Oeste/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

ELISANGELA ALVES SOUZA DA SILVA
Gestora do Registro de Preços

JAISON SCHAUSTZ SANTOS
Secretaria Mun. de Saúde

IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO
Secretaria Mun. de Educação

Empresas Detentoras Da Ata:

Hidromat Poços Artesiano LTDA –
CNPJn° 37.557.622/0001-25
Representante Legal
SR. CLEDINEI BALDIN –
CPF nº 577.532.532-04

11.861.282 Carlos Victor Leite Ferreira –
CNPJn° 11.861.282/0001-38
Representante Legal
SR. CARLOS VICTOR LEITE FERREIRA –
CPF nº 976.829.422-15

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO DE RESERVA

FORNECEDOR: HIDRO CAMPOS POCOS ARTESIANOS LTDA CNPJ Nº 06205313000162

Lote	Quant	Und	Descrição
1	7	Serv	Execução do poço: Perfuração de poços semi artesianos com profundidade média estimada de 60 metros cada, com tubos 4, filtro geomecânico 4, CAP geomecânico e certificação do poço e uma bomba submersa de 1 CV, obedecendo as normas técnicas da ABNT
1	290	Mts	METRO DE POÇO PERFURADO EXCEDENTE: METRAGEM EXCEDENTES
1	7	Serv	Instalações elétricas: Assentamento de eletroduto, PVC rígido rosqueável, = 1/2; Instalação de fio, seção 2,50mm², isolado para 750V; instalação de cabo, seção 10,00mm², isolado para 750V; DISJUNTOR TRIPOLAR termomagnético de 32A em quadro de distribuição.
1	7	Serv	Teste de vazão simples - consiste em obter a capacidade de produção de água do poço artesiano. O Teste de Vazão só poderá ser iniciado após o completo desenvolvimento do poço e depois de efetivo estabelecimento de seu nível estático. O teste de vazão simples deverá ser executado com o próprio equipamento de perfuração, mediante a injeção de vácuo/ar, tal como se dará no processo de perfuração, aferindo o volume médio da vazão durante no mínimo 20 minutos, e repetido por mais 04 vezes, com o mesmo intervalo de 20 minutos entre eles. Neste teste, deverá ser estimado por aferição estimada dos níveis estáticos, níveis dinâmico e de recuperação do poço
1	7	Serv	Teste de vazão contínua: O teste de vazão contínua deverá ter duração de 24 horas. Caso completadas as 24 horas de teste e o nível dinâmico não esteja estabilizado durante as últimas 6 horas, a vazão deverá ser reduzida em 20% sem que haja interrupção do bombeamento e o teste terá que se prolongar por mais 12 horas. Em qualquer situação, o teste só poderá ser dado por concluído quando a estabilização do nível dinâmico completar 6 horas. Para poços com vazão inferior a 5.000 l/h a duração do teste poderá ser de 12 horas, desde que o nível do poço se estabilize por pelo menos 6 horas. O Teste de Vasão Contínua só será executado para os casos em que exija outorga de água. Concluído o teste de vazão contínua, é iniciado imediatamente o teste de recuperação do poço. O procedimento do teste consiste na medida da velocidade de recuperação do nível estático original do poço. O teste de recuperação será dado por concluído quando o nível da água retornar à posição original ou próxima do Nível Estático (NE) inicial.
1	7	Serv	Laje de proteção: Vedação sanitária em torno da borda do poço A vedação deverá ser construída uma laje de concreto, traço 1:2:3, com 1 (um) metro de lado, envolvendo o tubo de revestimento, e 0,30m de espessura, com ressalto mínimo de 0,5m acima da superfície do terreno e declividade de 2% do centro para a borda conforme a NBR 12.244. Selo sanitário - vedação do espaço entre o solo e o revestimento com calda de cimento (50kg de cimento para 27 litros de água) até a rocha
1	7	Serv	Teste de potabilidade: Teste de qualidade da água consiste em verificar, através das análises físicoquímico-biológicas, os parâmetros hidrominerais e biológicos segundo os métodos de análises normatizados pelos órgãos competentes.
1	7	Serv	Documentos necessários conforme a SEDAM e acompanhamento até outorga e licenças ambientais de concessão do uso de água.
1	7	Serv	Tampa rosqueável com cadeado ou válvula de segurança conforme a NBR.

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:0A53C3D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 116/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 035/CPL/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/SEMED/2024

EXTRATO DA ATA Nº 116/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 035/CPL/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/SEMED/2024

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 035/CPL/2024, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARÊNCIA e no site www.licitanet.com.br.

Fornecedor: VIXBOT SOLUCÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.997.155/0002-03, com sede na cidade de Vitória/ES, à Rua José Farias, nº 160, Bairro: Santa Luiza, CEP 29.045-300, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 45.434,28 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE	ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	26	55539	Geladeira 450 litros Dimensões do produto: 75 x 73 x 188 cm; 76,9 Quilogramas.	MIDEA	UND	12,0000	3.786,19	45.434,28
							Total:	45.434,28

Ministro Andreazza/RO, 19 de novembro de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:C80B7A43

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3805, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1499/2023 e dá outras providências.

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 115.000,00 (cento e quinze e mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
208	02.07.00 10.122 0015 2047 3.3.90.48.00 1.500.0015.0000	231	02.07.00 10.302 0016 2048 3.1.90.11.00 1.500.0015.0000	30.000,00
200	02.07.00 10.122 0015 2047 3.1.90.13.00 1.500.0015.0000	231	02.07.00 10.302 0016 2048 3.1.90.11.00 1.500.0015.0000	34.000,00
211	02.07.00 10.301 0017 2050 3.1.90.13.00 1.500.0015.0000	237	02.07.00 10.302 0016 2048 3.3.90.30.00 1.500.0015.0000	14.000,00
209	02.07.00 10.301 0017 2050 3.1.90.11.00 1.500.0015.0000	231	02.07.00 10.302 0016 2048 3.1.90.11.00 1.500.0015.0000	37.000,00

Artigo 2º - Fica autorizada a transferência de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 17.365,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta e cinco reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
233	02.07.00 10.302 0016 2048 3.1.90.13.00 1.500.0015.0000	234	02.07.00 10.302 0016 2048 3.1.91.13.00 1.500.0015.0000	8.000,00
242	02.07.00 10.302 0016 2048 3.3.90.39.00 1.600.0000.0000	243	02.07.00 10.302 0016 2048 3.3.90.40.00 1.600.0000.0000	7.130,00
242	02.07.00 10.302 0016 2048 3.3.90.39.00 1.600.0000.0000	235	02.07.00 10.302 0016 2048 3.3.90.08.00 1.600.0000.0000	2.235,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 18 de novembro de 2024

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:2BE9D996

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3806, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1499/2023 e dá outras providências.

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 25.992,58 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta oito centavos) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
367	02.05.00 12.361 0005 2019 3.3.90.48.00 1.500.0025.0000	357	02.05.00 12.122 0007 2031 3.3.90.14.00 1.500.0000.0000	3.402,50
367	02.05.00 12.361 0005 2019 3.3.90.48.00 1.500.0025.0000	368	02.05.00 12.361 0005 2021 3.3.90.14.00 1.500.0025.0000	123,75
367	02.05.00 12.361 0005 2019 3.3.90.48.00 1.500.0025.0000	373	02.05.00 12.361 0005 2021 3.3.90.40.00 1.500.0025.0000	2.750,00
367	02.05.00 12.361 0005 2019 3.3.90.48.00 1.500.0025.0000	378	02.05.00 12.361 0005 2021 4.4.90.51.00 1.500.0025.0000	3.572,58
367	02.05.00 12.361 0005 2019 3.3.90.48.00 1.500.0025.0000	379	02.05.00 12.361 0005 2022 3.3.90.30.00 1.500.0000.0000	123,75
367	02.05.00 12.361 0005 2019 3.3.90.48.00 1.500.0025.0000	407	02.05.00 12.365 0005 2018 3.3.90.48.00 1.500.0025.0000	20,00
367	02.05.00 12.361 0005 2019 3.3.90.48.00 1.500.0025.0000	409	02.05.00 12.365 0005 2020 3.1.90.13.00 1.500.0025.0000	6.000,00
367	02.05.00 12.361 0005 2019 3.3.90.48.00 1.500.0025.0000	410	02.05.00 12.365 0005 2020 3.1.91.13.00 1.500.0025.0000	10.000,00

Artigo 2º - Fica autorizada a transferência de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 2.046,03 (dois mil, quarenta e seis reais e três centavos) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
367	02.05.00 12.361 0005 2019 3.3.90.48.00 1.500.0025.0000	361	02.05.00 12.361 0005 2019 3.1.90.92.00 1.500.0025.0000	46,03
367	02.05.00 12.361 0005 2019 3.3.90.48.00 1.500.0025.0000	364	02.05.00 12.361 0005 2019 3.3.90.08.00 1.500.0025.0000	2.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 18 de novembro de 2024

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:FF14E9BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº02/2024 RETIFICA O EDITAL Nº 01/2024

Errata nº02/2024

RETIFICA O EDITAL Nº 01/2024

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Nova Mamoré – RO, informa a seguinte retificação do Edital 01/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PARA PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE OBRAS DE CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL NOS EIXOS DE ÁUDIO VISUAL, MOSTRA DE MÚSICA, ARTES CÊNICAS (DANÇA E TETRO), LITERATURA, ARTES VISUAIS (LEI Nº 14.399/2022), publicado no Diário Oficial Do Município-AROM em publicado em 08 de novembro de 2024, página 1/16 às 9:38h

No item 2.4,
onde se lia "Do dia 31 de outubro até o dia 8 de novembro de 2024. As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.,
leia-se "Do dia 31 de outubro até o dia 20 de novembro de 2024.As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital."

No item 3, **onde se lia** "

ETAPA	DATA
Aberturas inscrições	31/10 a 08/11
Prazo mérito cultura	11/11 a 15/11
Resultado	18/11
Recurso fase de mérito cultural	19/11 a 22/11
Habilitação	25/11 a 27/11
Resultado preliminar	29/11
Recurso contra fase de habilitação	02/12 a 04/12
Resultado Final	06/12
Assinatura Termo de Premiação Cultural e emissão de empenho	09/12 a 10/12
Pagamentos	11/12 a 12/12

leia-se

ETAPA	DATA
Aberturas inscrições	31/10 a 20/11
Prazo mérito cultura	20/11 a 28/11
Resultado	29/11
Recurso fase de mérito cultural	02/12 04/12
Resultado Preliminar	06/12

Habilitação	09/12 a 10/12
Resultado Habilitação	11/12
Recurso contra fase de habilitação	12/12 16/12
Resultado Final	17/12
Assinatura Termo de Premiação Cultural e emissão de empenho	18/12 a 19/12
Pagamentos	20/12

A Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Eventos e Cultura, ressalta que as demais normas editalícias permanecem inalteradas.

Nova Mamoré, 18 de novembro de 2024.

ALAN ERIC DE SOUZA BARROS
Secretário Municipal de Esporte. Turismo, Eventos e Cultura
Decreto nº 7.996-GP/2024

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:6158AA35

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º25
PROCESSO N.º 735/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024

Aos dezoito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, a PREFEITURA MUNICIPAL DE Nova União/RO, inscrito no CNPJ sob o no00.699.197/0001-07, com sede naRua Independência, 1135, centro, nesta cidade de Nova União/RO, e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, Cláusula II, nos termos do art. 40 Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021,com Decreto Municipal 2.700 de janeiro de 2024, de acordo as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2024,em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
Registro de Preços para futura e eventualaquisição devestuário (camisas, blusões, calças, uniformes, entre outros),por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência,em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidadePregão Eletrônico eProcesso Administrativo acima descritos, que integram este instrumento.
CLÁUSULA II - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO I) deste instrumento.
CLÁUSULA III - ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1 O órgão gerenciador será a SecretariaMunicipalde Planejamento, Coordenação, Administração e Fazendada Prefeitura de Nova União/RO.
3.2. Caberá á Secretarias Municipaisparticipantes acondução do conjunto de procedimentos do certame para registro preço e gerenciamento da Ata dele recorrente,conforme art. 65, do Decreto Municipal 2.700/2024.
3.3 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas noart. 66 e 67 do Decreto municipal 2.700/2024.
3.4. Será órgão participante do registro de preços:
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo SEMECET
Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda - SEMPLACAF
Secretaria De Assistência Social - SEMAS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Sustentabilidade- SEMOSPAS
4.CLÁUSULA IV DA ADESÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Em observação ao disposto no Decreto Municipal 2.700/2024, no Art. 86 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
4.2. Anuência formal do Órgão Gerenciador;
4.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o art. 86 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.
4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o art. 86 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadoras e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.
4.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
CLÁUSULA V DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.
5.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
5.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VI DA VIGÊNCIA DA ATA

6.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
6.2. Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
6.3. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de**24 (VINTE E QUATRO) horas**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, bemcomo no Decreto nº 2.700/2024, assinar a ata de registro de preços.
6.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.
6.5 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
6.6 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
6.7 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.
6.8 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VII DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO

7.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido, nos termos do disposto na norma contida do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
7.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
7.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
7.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;
V - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
7.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
7.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
7.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
7.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
7.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 7.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
7.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

7.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
7.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA VIII DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO PREÇO

8.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, será cadastrada no sistema E-PROC da Prefeitura Municipal de Nova União após a homologação do certame, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no decreto municipal nº 2.700/2024.
8.2. Para validar o acesso, a empresa vencedora será notificada por e-mail para proceder com a assinatura eletrônica do termo de responsabilidade de acesso ao sistema e-proc, oportunidade em que serão enviadas as instruções de acesso e assinaturas dentro do referido sistema.
8.3.A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital.
8.4. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa.
9.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
9.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA X - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS(art. 92, XIV)

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i -**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii -**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii -**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv -**Multa:**
1. moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 6 (seis) dias;
2. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
10.3A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA XI - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Conforme artigos 71, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 2.700/2024,o anexo II trata-se do Cadastro Reserva. O registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com o preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.
11.2 O registro que se refere o§ 4º do art 71 tem por objetivo a formação do cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

11.3 Se houver mas de um licitante, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
11.4 A habilitação dos fornecedores da mesma que se refere o§ 4° , será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.
11.5 Ocadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.

CLÁUSULA XII DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

CLÁUSULA XIII DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A existência de preços registrados**não obriga**a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
13.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
14.4. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.700/2024, CF/1988, e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis,**independente de transcrição**.
14.5. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas. Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do SRP digital, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Nova União/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA Prefeito	**Empresas**:
	ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA
	ES INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA ME
	FAROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
	HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES LTDA
	ROBERTA DIÓGENIS-EIRELI-EPP
	SC -BRINDES LTDA
	SERRA & ADERNO LTDA
	TRIBUS ANALISTA MASTER DE LICITAÇÕES LTDA
	RAYANE LUCENA RIBEIRO BORGES

ANEXO I

FORNECEDOR:ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA
C.N.P.J.:44.879.826/0001-48
Endereço: Avenida Artemia Pires Freitas, n°10301, Casa 62 Cond. Terra Nova II. Bairro: SimFeira de Santana, Bahia
E-mail:geovannarepresentacoesns@gmail.com
Telefone: (73) 99135-9655 / (73) 98800-6088

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
16	Coturno Tático - couro e lona extra leve - force militar do n° 36 ao 44. Couro e lona extra leve, confeccionado em couro box alto - brilho; canos em lona preta fio 10 encerada; solado de borracha amazonascolado e costurado; palmilha de conforto em e.v.a. de 5mm; cadarço em nylon de alta resistencia; ilhóses anti ferrugem em alumínio; forrado e espumado na altura docalcanhar.	par	60	Mariano calçados	R$153,99	R$9.239,40
TOTAL R$						**9.239,40**

FORNECEDOR: ES INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA ME
C.N.P.J.: 09.381.459/0001-57
Endereço: AV: XV DE NOVEMBRO,785 - BAIRRO: UNIÃO ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE -RO
E-mail: azulão.licita@hotmail.com
Telefone: (69) 3461-5447 / 99245-4463

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
07	camiseta em malha esportiva dryfit e gola tipo v, personalização em sublimação total (confecção e tamanho à escolha)	und	1200	AZ	R$ 24,40	R$ 29.280,00
08	camisa branca longa de tecidounioffice com punho azul, bordado e logotipo do município no lado esquerdo e nome da secretaria embordado do lado direito (tamanho à escolha)	und	160	AZ	R$70,00	R$ 11.200,00
09	calça tecido social twei, toda nocós com 2 bolsos grandes na frente e 2 bolsos grandes nas costas (cor e tamanho à escolha)	und	150	AZ	R$ 72,00	R$ 10.800,00
10	camisa em tecido crepe lorraine cor a ser decida no pedido, com bordado da bandeira do brasil do lado direito e no lado esquerdo bandeira de nova união nas mangas, logotipo da prefeitura bordado no bolso e o nome semecetna cor amarela nas costas. tamanho-p,m,g,gg, g3. obs: os tamanhos exatos serão encaminhados junto com empenho	und	200	AZ	R$ 83,80	R$ 16.760,00
24	blusão de proteção contra osriscos provenientes do arco elétrico (nr-10) e fogo repentino. desenvolvido com multicamadas de tecido retardante à chamas, denominado 94.composto por 88% algodão e 12% poliamida. atpv 47 cal/cm2, classe 4. gola tipo padre ou social, fechamento frontal em velcro fr de 2,5 cm de largura, manga longa, punho tipocanhão ou social, sem bolsos. com faixas refletivas.	und	25	AZ	R$ 225,00	R$ 5.625,00
25	calça de proteção contra os riscosprovenientes do arco elétrico (nr-10) e fogo repentino. desenvolvida commulticamadas de tecido retardante à chamas, denominado 94. composto por 88% algodão e 12% poliamida.atpv 47 cal/cm2, classe 4. meio cós com elástico, fechamento frontal emvelcro fr de 2,5 cm de largura, sem bolsos.	und	25	AZ	R$ 208,00	R$ 5.200,00
43	conjunto (camisa + calça) adulto; tamanho p; cor azul claro; brim leve	und	10	AZ	R$ 105,00	R$ 1.050,00
44	conjunto (camisa + calça) adulto; tamanho m; cor azul claro; brim leve	und	10	AZ	R$ 105,00	R$ 1.050,00
45	conjunto (camisa + calça) adulto; tamanho g; cor azul claro; brim leve	und	10	AZ	R$ 105,00	R$ 1.050,00
TOTAL R$						**82.015,00**

FORNECEDOR: FAROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
C.N.P.J.: 49.441.824/0001-96
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 380, VILLA MALUCELLI, SANTA TEREZA DO OESTE/PR
E-mail:farolconfeccaotextil@gmail.com

Telefone: (45) 99800-7011 (43) 98437-3692

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
03	conjunto de camiseta e short na malha dry fit 100% poliester na sublimação total., com nome do aluno e designer a ser especificado na hora da confecção.	Und	300	R$ 49,03	R$ 14.709,00
19	camiseta manga longa, em malha de primeira qualidade com tratamento uv na cor azul claro, com um adesivocontendo o brasão do município escrito semsau (tipo adesivo), no bolso e estampa da bandeira de nova união lado direito e nas costas agente comunitário de saude, nos tamanhos p, m, g e gg ou extra g.obs: os tamanhos exatos serão encaminhados junto com empenho.	Und	40	R$ 39,72	R$ 1.588,00
22	camiseta manga longa, em malha de primeira qualidade com tratamento uv nas cores azul e preta, com umadesivo contendo o brasão domunicípio, escrito semospas (tipo adesivo), nos tamanhos p, m, g e gg ouextra g	Und	70	R$ 37,00	R$ 2.590,00
TOTAL R$					**18.887,00**

FORNECEDOR: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES LTDA
C.N.P.J.:63.750.350/0001-95
Endereço: AVENIDA JATUARANA, 5384 - , Porto Velho - Rondônia - 76807-526
E-mail:artvisual_pvh@hotmail.com
Telefone: (69) 2141-7392

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
20	camiseta manga curta, malha pvcor azul, gola mesma cor, com umadesivo contendo o brasão domunicípio escrito semsau (tipoadesivo), no bolso e estampa dabandeira de nova união ladodireito nas costas secretariamunicipal de saúde, nos tamanhosp, m, g e gg ou extra g. obs: os tamanhosexatos serão encaminhados junto com empenho	Und	200	própria	R$ 22,00	R$ 4.400,00
TOTAL R$						**4.400,00**

FORNECEDOR: ROBERTA DIÓGENIS-EIRELI-EPP
C.N.P.J.: 27.363322/0001-51
Endereço: Av. ANTONIO PEREIRA LIMA, 362, CENTRO-MONTE SANTO DE MINAS-MG
E-mail:rduniformes@ooutlook.com
Telefone: (35)3591-1836/ (35)9148-3107/ FAX: (35)3591-2639.

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
55	uniforme escolar em gola tipo v, manga média, na cor branca, com logotipo do município no peito junto com o nome da escola, detalhe de listras nas cores do município na gola e manga (tamanho e confecção do nome da escola à escolha)	Und	2.500	Própria	R$ 13,00	R$ 32,500,00
TOTAL R$						**32,500,00**

FORNECEDOR: SC -BRINDES LTDA
C.N.P.J.: 02.507.452/0001-90
Endereço: R GUAPORE, 5112 - , Rolim de Moura - Rondônia - 76940-000
E-mail:rondoniabones@hotmail.com
Telefone: (69) 3442-1813

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
17	Kimono karatê, na cor branca, composto de jaqueta, calça e faixa branca confeccionada em tecido lona Brin 100% algodão, com gramatura mínima 460 g/m², corte europeu (mangas e calças mais longas, ideal para KATA). Jaqueta com viés de 18 mm na cor branca em todo acabamento. Gola (lapela) dupla de 05 (cinco) costuras confeccionada em tecido composto de os de nylon dispostos de maneira quadriculada (Ripstop ou tecido militar), calça com elástico de 35 mm e cordão, acabamento de barra com viés 18 mm branco. Fechamento com reforço pararesistência e Saqueira para abertura de pernas. Faixa confeccionada no mesmo tecidoforrado e dublado, cor branca, pré- ncolhido. Inclusão da logomarca do órgãosolicitante com impressão por processo de quadricromia silkscreen ou transfer,estampado nas costas (tamanho da logomarca 15 x 30 cm).	Und	70	RU	R$ 295,90	R$ 20.713,00
TOTAL R$						**20.713,00**

FORNECEDOR: SERRA & ADERNO LTDA
C.N.P.J.: 12.288.727/0001-03
Endereço: AV GONCALVES DIAS, 3995 - , Ouro Preto do Oeste - Rondônia - 76920-000
E-mail:financeiro@oficinamoda.com
Telefone: (69) 3461-2400

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	meia polo esportiva ou para coturno em cor branco	Und	60	O.M	R$ 14,40	R$ 864,00
2	calça jeans para trabalho. sendo nº 36, n° 38, n° 40, nº42, n° 44 e n° 48. definidas no momento da aquisição	Und	50	O.M	R$ 58,90	R$ 2.945,00
15	boina fabricada em malha de lã cor azul escuro com bordapreta de couro com brasão do município lado/a ser definido nahora do pedido com tamanhos de p,m,g,gg.	Und	60	O.M	R$ 60,37	R$ 3.622,20
26	camisa em tecido tricolina cor azul, com bordado da bandeirado brasil do lado direito e no lado esquerdo bandeira de novaunião nas mangas, logotipo da prefeitura bordado no bolso	Und	260	O.M	R$ 79,01	R$ 20.542,60
41	camisola infantil com abaertura atrás (mesmo modelo dacamisola adulto); tamanho m; cor azul claro; brim leve	Und	10	O.M	R$ 49,01	R$ 490,10
42	camisola infantil com abertura atrás (mesmo modelo dacamisola adulto); tamanho g; cor azul claro; brim leve	Und	10	O.M	R$ 49,01	R$ 490,10
47	capote, tamanho g, com a definir pela secretaria, brim pesado	Und	10	O.M	R$ 89,01	R$ 890,10
54	macacão trabalho sarja brim pesado profissional mecânico. macacão forte e resistente, costuras fortes e bem acabadas, elásticona cintura, 5 bolsos, brim sarja pesada manga longa. modelo: trabalho - tipo deroupa: sobretudo - gênero: sem gênero - idade: adultos - material principal: sarja brim - composição: 100% algodão - usos recomendados: mecânica jardinagem/mecânica automóveis - com bolso: sim - tipos de fechamento dosbolsos: bolsos abertos e reforçados com travetes - quantidade de bolsosexternos: 3 - com materiais reciclados: não - é esportiva: não - com capuz: não- é impermeável: não - é térmica: não - é ultra leve: não. (tamanho	Und	10	O.M	R$ 128,01	R$ 1.280,10
TOTAL R$						**31.124,20**

FORNECEDOR: TRIBUS ANALISTA MASTER DE LICITAÇÕES LTDA
C.N.P.J.: 53.187.086/0001-70
Endereço: RUA CARLOS NORBERTO BEZERRA, 543 - , Jaru - Rondônia - 76890-000
E-mail:dariostarnort@gmail.com
Telefone: (69) 3521-2100

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	camiseta manga curta, malha pv cor azul, gola e punho na coramarela, com estampa da bandeira de nova união lado direito edo lado esquerdo bandeira do brasil na manga e estampa donome da semecet na cor amarela, com o brasão do município nobolso, nos tamanhos p, m, g e gg ou extra g. obs: os tamanhosexatos serão encaminhados junto com empenho	Und	200	NEGRO PURO	R$ 25,61	R$ 5.122,00
5	camiseta manga longa, em malha de primeira qualidade comtratamento uv na cor azul, com um adesivo contendo o brasãodo município, escrito semecet (tipo adesivo), nos tamanhos p, m,g e gg ou extra g. obs: os tamanhos exatos serão encaminhados junto comempenho	Und	20	NEGRO PURO	R$ 38,00	R$ 760,00
6	camiseta manga longa, malha pv cor azul, gola e punho na coramarela, com estampa da bandeira de nova união lado direito edo lado esquerdo bandeira do brasil na manga e estampa donome da semecet na cor amarela, com o brasão do município nobolso, nos tamanhos p, m, g e gg ou extra g. obs: os tamanhosexatos serão encaminhados junto com empenho	Und	255	NEGRO PURO	R$ 30,52	R$ 7.782,60
11	calça confeccionada em brim na cor cinza com dois bolsosfrontal e dois traseiros, cintura cos botão e zíper, faixasreflexivas dupla de 5 (cinco) centímetros nas pernas coloridaem verde florescente altamente reflexiva. sendo nº 36, n° 38, n°40, nº42, n° 44 e n° 48. definidas no momento da aquisição.	Und	50	NEGRO PURO	R$ 68,25	R$ 3.412,50
12	camiseta manga curta malha pv, tamanhos pp, p, m, g, gg. timbreprefeitura do lado direito (pintura) do lado esquerdo a siglada secretaria (para realização de campanhas). camiseta a serescolhida de acordo com cada campanha.	Und	1.780	NEGRO PURO	R$ 22,05	R$ 39.249,00
13	camiseta: gola polo malha pv, nas cores: azul marinho e/oubranca, detalhe: na manga e na gola de listras branca e azul.pinturas na cor branca ou azul: nome prefeitura municipal denova união no bolso e bandeira do município na manga, na outramanga escrito semas nos tamanhos p, m, g e gg (definidos nomomento do pedido).	Und	110	NEGRO PURO	R$ 36,00	R$ 3.960,00
18	camiseta: gola polo malha pv, nas cores: azul marinho e/oubranca, detalhe: na manga e na gola de listras branca e azul.pinturas na cor branca ou azul: nome prefeitura municipal denova união no bolso e bandeira do município na manga, nostamanhos p, m, g e gg (definidos no momento do pedido).	Und	350	NEGRO PURO	R$ 31,92	R$ 11.172,00
23	camiseta manga curta, malha pv cor azul, gola e punho na coramarela, com estampa da bandeira de nova união lado direito edo lado esquerdo bandeira do brasil na manga e estampa donome da semospas na cor amarela, com o brasão do municípiono bolso, nos tamanhos p, m, g e gg ou extra g.	Und	70	NEGRO PURO	R$ 25,30	R$ 1.771,00
35	camisola adulto com abertura atrás; tamanho p; cor azulclaro; brim leve	Und	10	NEGRO PURO	R$ 60,00	R$ 600,00
36	camisola adulto com abertura atrás; tamanho m; cor azulclaro; brim leve	Und	10	NEGRO PURO	R$ 60,00	R$ 600,00
37	camisola adulto com abertura atrás; tamanho g; cor azulclaro; brim leve	Und	10	NEGRO PURO	R$ 60,00	R$ 600,00
38	camisola adulto com abertura atrás; tamanho gg; cor azulclaro; brim leve	Und	10	NEGRO PURO	R$ 61,00	R$ 610,00
39	camisola adulto com abertura atrás; tamanho extra g; corazul claro; brim leve	Und	10	NEGRO PURO	R$ 60,00	R$ 600,00
40	camisola infantil com abertura atrás (mesmo modelo dacamisola adulto); tamanho p; cor azul claro; brim leve	Und	10	NEGRO PURO	R$ 42,00	R$ 420,00
48	camisola adulto transpassada; tamanho p; cor azul claro; brimleve	Und	10	NEGRO PURO	R$ 43,00	R$430,00
49	camisola adulto transpassada; tamanho m; cor azul claro; brimleve	Und	10	NEGRO PURO	R$ 73,00	R$ 730,00
50	camisola adulto transpassada; tamanho g; cor azul claro; brimleve	Und	10	NEGRO PURO	R$ 69,94	R$ 699,40
51	camisola adulto transpassada; tamanho gg; cor azul claro; brim leve	Und	10	NEGRO PURO	R$ 70,00	R$ 700,00
52	camiseta: gola polo malha pv, nas cores: azul marinho e/oubranca, detalhe: na manga e na gola de listras branca e azul.pinturas na cor branca ou azul: nome prefeitura municipal denova união no bolso e bandeira do município na manga, na outramanga escrito semplacaf nos tamanhos p, m, g e gg (definidosno momento do pedido).	Und	250	NEGRO PURO	R$ 30,00	R$ 7.500,00
53	camisetas manga curta, gola polo, tamanho, pp, p, m, g e gg.tecido algodão e poliéster. de cores variadas, contendo doisbotões. timbre prefeitura do lado direito (pintura) do ladoesquerdo a semplacaf. deve conter um bolso, descrevendo afunção de cada funcionário.	Und	250	NEGRO PURO	R$ 30,00	R$ 7.500,00
59	camisetas manga curta, gola polo, tamanho, pp, p, m, g e gg.tecido algodão e poliéster. de cores variadas, contendo doisbotões. timbre prefeitura do lado direito (pintura) do ladoesquerdo a semas. deve conter um bolso, descrevendo afunção de cada funcionário.	Und	160	NEGRO PURO	R$ 35,00	R$ 5.600,00
TOTAL R$						**99.818,50**

FORNECEDOR: RAYANE LUCENA RIBEIRO BORGES
C.N.P.J.: 39.762.429/0001-51
Endereço: AV BRASIL 2635 REDENCAO PA
E-mail:RAYANE.ZOOTEC@HOTMAIL.COM
Telefone: 94 99165 06 05

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
14	farda infantil e juveniltamanhos p, pp,g, gg,xg com tecido rip stop conjunto comcalça e gandola cor azulescuro manga curta, contendodois bolsos na parte da frente,targeta com o nome esobrenome no bolso direitobordado, brasão do municípiolado esquerdo da mangabordado, cinto de nylonmaterial da fivela de alumíniolargura 3.5 cm x 120 cm, na calçacontendo dois bolsos na frentena lateral e dois na parte detrás.	Und	60	própria	R$ 184,00	R$ 11.040,00
21	camiseta manga longa, em malhade primeira qualidade comtratamento uv na cor azulclaro, com um adesivocontendo o brasão do municípioescrito semsau (tipo adesivo),no bolso e estampa da bandeirade nova união lado direito enas costas semsau, nostamanhos p, m, g e gg ou extrag. obs: os tamanhos exatos serãoencaminhados junto com empenho.	Und	20	própria	R$ 39,30	R$ 786,00
27	bermuda adulto; tamanho p; corazul claro; brim leve	Und	10	própria	R$ 40,00	R$ 400,00
28	bermuda adulto; tamanho m;cor azul claro; brim leve	Und	10	própria	R$ 40,00	R$ 400,00
29	bermuda adulto; tamanho g;cor azul claro; brim leve	Und	10	própria	R$ 40,00	R$ 400,00
30	bermuda adulto; tamanho gg;cor azul claro; brim leve	Und	10	própria	R$ 42,00	R$ 420,00
31	bermuda adulto; tamanho extra g; ; cor azul claro; brim levebermuda infantil (mesmomodelo de bermuda adulto)	Und	10	própria	R$ 45,00	R$ 450,00
32	bermuda infantil (mesmomodelo de bermuda adulto)tamanho p; cor azul claro; brimleve	Und	10	própria	R$ 37,00	R$ 370,00
33	bermuda infantil (mesmomodelo de bermuda adulto)tamanho m; cor azul claro; brimleve	Und	10	própria	R$ 37,00	R$ 370,00
34	bermuda infantil (mesmomodelo de bermuda adulto)tamanho g; cor azul claro; brimleve	Und	10	própria	R$ 39,00	R$ 390,00
46	faixa de contenção; tamanho 1,15 x 0,15 m; cor a ser definidapela secretaria) brim leve	Und	10	própria	R$ 40,00	R$ 400,00
TOTAL R$						**15.426,00**

ANEXO II
Listra de cadastro reserva

Essa Ata não possui Cadastro Reserva.

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:E3549ADB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
DECRETO N. º 20596 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023, – Lei Orçamentária Anual - LOA 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD						
07.12 – UNIDADE DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IPAM						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
07.12.10.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	SEG.	3.1.90.11	1.759	70.000,00	-
			3.1.90.94	1.759	-	70.000,00
SUBTOTAL					**70.000,00**	**70.000,00**
TOTAL					**70.000,00**	**70.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do IPAM

JOSÉ ALEXANDRE CASAGRANDE
Coordenador Administrativo e Financeiro do IPAM

CINTIA VENANCIO MARCOLAN
Procuradora Geral do IPAM

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:FF8A631E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 103/DA/SGG/2024.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº00600-00053893/2024-01-e.**

R E S O L V E:

CONCEDER E ARBITRAR, 01 e ½ (uma e meia) diárias aos servidores: Valdilne Corrêa da Cunha Morais, 1005621, Assessora de Redação, Paulo André Ferreira de Castro, 1006061, Assessor Nível III, Odair José Picanço Júnior, 1003320, Chefe de Apoio e Francisco Antônio Neto Frota Silva, 285173, Assessor Nível III. Que se deslocarão até o Distrito de Jaci Paraná-RO, para Organizar e executar a "Abertura da Solenidade do Circuito Beach. Uma realização da Secretaria Municipal de Educação SEMED. A viagem será realizada por via terrestre, e o veículo utilizado será S10, placa THI7H76, (oficial). **No período de 22/11/2024 a 23/11/2024.**

Servidor	**Cadastro**	**RG**	**Cargo/Função**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Francisco Antônio Neto Frota Silva	285173	540.XXX SSP/RO	Assessor Nível III	01 e ½	R$ 150,00	R$225,00
Odair José de Sousa Picanço Júnior	1003320	153.XXX SSP/RO	Chefe de Apoio	01 e ½	R$ 150,00	R$225,00
Paulo André Ferreira de Castro	1006160	848.XXX SSP/RO	Assessor Nível III	01 e ½	R$ 150,00	R$225,00
Valdilne Corrêa da Cunha Morais	1005621	442.XXX SSP/RO	Assessora de Redação	01 e ½	R$ 200,00	R$300,00

JONATHAN PACHECO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:C4C0455E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº280/GAB/SEMASF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo **nº00600-00048424/2024-62-e.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 05 e ½ (cinco e meia) diárias em favor dos conselheiros e servidores abaixo relacionados, exceto o motorista, para custear as despesas com o deslocamento aos Distritos de Calama e Localidades de Santa Rosa, Papagaios, Firmeza, São João da Praia, Ilha Nova, Ressaca, Santa Luzia, Santa Isabel, Conceição da Galera, Gleba do Rio Preto, Demarcação, Vila de Maicy, Monte Horeb, Monte Sinai, Comunidade de Independência, Ilha de Assunção e outros, tendo como objetivo da viagem realizar fiscalização conforme Plano de Ação de 2024, executado mensalmente para verificar os direitos violados de crianças e adolescentes conforme preconiza o ECA, no período de **25 a 30 de novembro de 2024**, por meio de transporte terrestre, veículo oficial modelo Hilux, placa NEG-3757 e transporte fluvial em veículo Voadeira, com tombamento nº 091855. E 01 (uma) diária em favor do motorista/condutor, sendo ½ (meia) diária no dia **25/11/2024** para levar e ½ (meia) diária no dia **30/11/2024** para buscar os Conselheiros Tutelares em Humaitá-AM. Conforme informações constantes no Ofício n°490/COL/IVCTCA/2024 de 03/10/2024.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT.	V.UNIT.	VALOR TOTAL
DAVINA SALDANHA DE OLIVEIRA BATISTA	1006394	Conselheira Tutelar	Distritos de Calama, e Localidades de Santa Rosa, Papagaios, Firmeza, São João da Praia, Ilha Nova, Ressaca, Santa Luzia, Santa Isabel, Conceição da Galera, Gleba do Rio Preto, Demarcação, Vila Maicy, Monte Horeb, Monte Sinai e Comunidade de Independência, Ilha Assunção.	05 e ½ (cinco e meia)	R$200,00	**R$ 1.100,00**
EMANUELLE ANDRADE REGIS	1006377	Conselheira Tutelar			R$200,00	**R$ 1.100,00**
DORI EDSON CARVALHO PIRES	213174	Agente de Manutenção e Infraestrutura/Piloto			R$150,00	**R$ 825,00**
MANOEL DOMINGOS DA SILVA FILHO	283474	Motorista/Condutor	Humaitá-AM	01 (uma) (½ deixar) (½ buscar)	R$150,00	**R$150,00**
TOTAL						**R$ 3.175,00**

Porto Velho/RO, 18 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.12.484/I

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:DC42C13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº281/GAB/SEMASF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº00600-00053584/2024-23-e.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 26 e ½ (vinte e seis e meia) diárias em favor do servidor abaixo relacionado, para custear as despesas com o deslocamento ao Distrito de Jaci Paraná, tendo como objetivo da viagem dar apoio logístico ao Primeiro Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente Distrital-CTDL, no período de **19 de novembro a 15 de dezembro de 2024**, por via terrestre, no veículo oficial modelo Hilux de placa NEG-3787. Conforme informações constantes no Ofício Interno nº42/2024/DIML de 29/10/2024.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Salomão de Brito Oliveira	866147	Motorista/Condutor	Distrito de Jaci Paraná	26 e ½ (vinte e seis e meia)	R$ 150,00	R$ 3.975,00
Total						**R$ 3.975,00**

Porto Velho, 18 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.12.484/I

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:B98F9616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº292/GAB/SEMASF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº00600-00053582/2024-34-e.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 05 e 1⁄2 (cinco e meia) diárias em favor dos conselheiros e servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento às localidades descritas no quadro abaixo, tendo como objetivo da viagem cumprir plano de ação 2024, no período de **25 a 30 de novembro de 2024**, por meio de transporte terrestre – S10, PLACA: SLK2D75. Conforme informações constantes nos Ofício nº550/ADM/2024/IICTCA de 25/10/2024.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MARIA JOSILENE DA SILVA DE SOUZA	1006363	Conselheira Tutelar	Estrada da Penal, Linha 28 de março, Cujubinzinho, Cujubim Grande, Aliança, Agrovila Aliança, Ramal Babaçu, Terra Santa, Estrada dos Periquitos, Vale do Jamari, Bom Cearazinho, Vila Progresso, Vila Calderitas, Vila Codaron, Projeto Agro Verde.	05 e ½ (cinco e meia)	R$ 200,00	**R$1.100,00**
KAROLINE BORGES DA SILVA	1006348	Conselheira Tutelar			R$ 200,00	**R$1.100,00**
JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	1006247	Chefe de Apoio/ Condutor			R$ 150,00	R$ 825,00
TOTAL						**R$3.025,00**

Porto Velho, 18 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.12.484/I

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:C479777C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 20.593 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2024,

Considerando o Ofício n.° 494/2024/DA/GAB/SEMAGRIC, de 12 de novembro de 2024, pelo qual a Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com manutenção das atividades administrativas,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 6.340,00 (seis mil trezentos e quarenta reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo o 6º da Lei nº 3.094, de 25 de setembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC						
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
15.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.36	2.500.0000.0000	6.340,00	-
15.01.20.782.240.2.643	Conservação de Rodovias Vicinais	FIS	3.3.90.36	2.500.0000.0000	-	6.340,00
SUBTOTAL					**6.340,00**	**6.340,00**
TOTAL					**6.340,00**	**6.340,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:5C39FAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 20.594 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.130 de 20 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2024;

Considerando o Ofício n.º 494/2024/DA/GAB/SEMAGRIC, de 12 de novembro de 2024, pelo qual a Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC, solicita abertura de crédito adicional por anulação de recursos para cobertura de despesas com manutenção das atividades administrativas,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$114.392,48 (cento e quatorze mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC						
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R$	SUPLEMENTA R$
15.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.93	2.500.0000.0000	10.000,00	-
			3.3.90.14		-	10.000,00
15.01.20.782.240.2.643	Conservação de Rodovias Vicinais	FIS	3.3.90.93	2.500.0000.0000	50.000,00	-
				1.500.0000.0000	30.000,00	-
			3.3.90.14	2.500.0000.0000	-	50.000,00
				1.500.0000.0000	-	30.000,00
15.01.20.122.167.2.595	Combate a comercialização de produtos não cadastrados no sistema de inspeção	FIS	3.3.90.93	1.500.0000.0000	5.000,00	-
			3.3.90.30		6.317,48	-
			3.3.90.14		-	11.317,48
15.01.20.608.340.2.641	Promover o Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária Familiar	FIS	3.3.90.93	1.500.0000.0000	13.075,00	-
			3.3.90.14		-	13.075,00
SUBTOTAL					**114.392,48**	**114.392,48**
TOTAL					**114.392,48**	**114.392,48**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:AC90BA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 20.595 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2024,

Considerando o Ofício n.° 214/DA/SMTI/SGG, de 08 de novembro de 2024, pelo qual a Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com o Processo nº. 00600-00030065/2024-97, tendo como objeto aquisição de etiquetadora e instrumento/certificador de cabos de rede portátil,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 11.202,10 (onze mil duzentos e dois reais e dez centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo o 6º da Lei nº 3.094, de 25 de setembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG						
02.81 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R$	REALOCA R$
02.81.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.30	1.500.0000.0000	11.202,10	-
02.81.19.572.356.2.844	Modernizar as Soluções e Ativos de TI	FIS	4.4.90.52	1.500.0000.0000	-	11.202,10
SUBTOTAL					11.202,10	11.202,10
TOTAL					11.202,10	11.202,10

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:3D974B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 20.598 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2024,

Considerando o Ofício n.° 101/ASTEC/SEMES , de 04 de Novembro de 2024, pelo qual a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com aquisição de kit lanche para atender o Programa Talentos do Futuro,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 201.568,00 (duzentos e um mil e quinhentos e sessenta e oito reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo o 6º da Lei nº 3.094, de 25 de setembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES						
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R$	REALOCA R$
13.01.27.813.344.2.823	Viva Bem - Manutenção de Atividades Físicas ao Ar Livre	FIS	3.3.90.30	1.500.0000.0000	200.568,00	-
			3.3.90.32	1.500.0000.0000	1.000,00	-
13.01.27.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	4.4.90.52	1.500.0000.0000	-	356,00
13.01.27.812.343.2.822	Implantação das Escolinhas de Iniciação Esportivas		3.3.90.30	1.500.0000.0000		163.799,00
13.01.27.812.345.2.826	Manutenção dos Eventos Esportivos de Competições de Porto Velho		3.3.90.39	1.500.0000.0000		37.413,00
SUBTOTAL					201.568,00	201.568,00
TOTAL					201.568,00	201.568,00

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:175A17DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 20.599 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.130 de 20 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2024;

Considerando o Ofício n.º 101/ASTEC/SEMES , de 04 de Novembro de 2024, pelo qual a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com aquisição de kit lanche para atender o Programa Talentos do Futuro,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 135.141,00 (cento e trinta e cinco mil e cento e quarenta e um reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES						
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
13.01.27.812.343.2.822	Implantação das Escolinhas de Iniciação Esportivas	FIS	3.3.90.39	1.500.0000.0000	135.141,00	-
			3.3.90.30	1.500.0000.0000	-	135.141,00
SUBTOTAL					**135.141,00**	**135.141,00**
TOTAL					**135.141,00**	**135.141,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:CCA869FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 20.600 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, , amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2023;

Considerando o Ofício n.º 283/DA/SEMDESTUR/2024, de 08 de novembro de 2024, pelo qual a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho - SEMDESTUR, solicita suplementação orçamentária por excesso de arrecadação para cobertura de despesa com devolução de recursos ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJ-RO;

Considerando a tendência de Excesso de Arrecadação para o exercício financeiro de 2023 de acordo com o art. 43 § 3° da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos 1.701 – Recursos do Exercício Corrente – Outras Transferências de Convênio ou Instrumentos Congêneres dos Estados, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,TRABALHO E TURISMO - SEMDESTUR					
17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,TRABALHO E TURISMO - SEMDESTUR					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
17.01.23.691.349.2.857	Apoio às ações do Desenvolvimento Sócio Econômico Sustentável	FIS	3.3.90.93	1.701.0000.0000	58.000,00
SUBTOTAL					58.000,00
TOTAL					58.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:93C395F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 20.601 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.130 de 20 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2024;

Considerando o Ofício n.º 117/GAB/DA/SEMOB, de 14 de novembro de 2024, pelo qual a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com o Processo nº. 00600-00011446/2024-77, tendo como objeto taxas referentes apedidos de prorrogação de vigência, alterações contratuais, reanálises e programação de projetos dos contratos de repasses e convênios junto a Caixa Econômica Federal - CEF,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB						
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB						
	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R$	SUPLEMENTA R$
11.01.15.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.30	1.500.0000.0000	24.000,00	-
			3.3.90.47	1.500.0000.0000	-	24.000,00
SUBTOTAL					24.000,00	24.000,00
TOTAL					24.000,00	24.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PÁCIFIO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:CECAA8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 20.602 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 3.130, de 20 de dezembro de 2023, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2024,

Considerando o Ofício n° 109/DIOR/CGF/GAB/SEMUSA, de 13 de novembro de 2024, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em atendimento ao Ofício nº. 021/2024DIAP/CSO/SEMAD onde solicita a movimentação de recursos para cobertura orçamentária do Contrato nº. 002/PGM/2024, referente ao processo nº. 00600-00007051/2022-16, tendo como objeto contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de saúde e segurança no trabalho,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$ 521.000,00 (quinhentos e vinte um mil reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei nº 3.094, de 25 de setembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA						
08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
08.31.10.122.336.2.674	Manutenção da política de gestão do trabalho e educação permanente	SEG	3.3.90.14	1.500.0015.1002	50.000,00	-
			3.3.90.33		100.000,00	-
			3.3.90.39		100.000,00	-
08.31.10.122.336.2.675	Manutenção dos Serviços Administrativos	SEG	3.3.90.30		21.000,00	-
			3.3.90.34		100.000,00	-
			3.3.90.47		96.000,00	-
			4.4.90.40		54.000,00	-
SUBTOTAL					**521.000,00**	**-**
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD						
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
07.01.04.122.007.2.045	Apoio à Saúde Ocupacional	FIS	3.3.90.39	1.500.0015.1002	-	521.000,00
SUBTOTAL					**521.000,00**	**521.000,00**
TOTAL					**521.000,00**	**521.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 19.669, de 20 de dezembro de2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:DBF712ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 20.604 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.130 de 20 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2024;

Considerando o Ofício n.º 106/DIOR/CGF/GAB/SEMUSA , de 13 de novembro de 2024, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, solicita abertura de crédito adicional por anulação de recursos para despesas com Folha de pagamento referente ao mês de novembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA						
08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R$	SUPLEMENTA R$
08.31.10.122.336.2.675	Manutenção dos Serviços Administrativos	SEG	3.3.90.34	1.500.0015.1002	270.000,00	-
			3.3.91.39	1.500.0015.1002	-	270.000,00
SUBTOTAL					**270.000,00**	**270.000,00**
TOTAL					**270.000,00**	**270.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:597D96EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 20.605 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2024,

Considerando o Ofício n.° 106/DIOR/CGF/GAB/SEMUSA , de 13 de novembro de 2024, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, solicita abertura de crédito adicional por anulação de recursos para despesas com Folha de pagamento referente ao mês de novembro de 2024,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo o 6º da Lei nº 3.094, de 25 de setembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA						
08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R$	REALOCA R$
08.31.10.122.336.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	SEG	3.1.90.13	1.500.0015.1002	500.000,00	-
			3.1.90.91		500.000,00	-
			3.1.90.92		2.000.000,00	-
08.31.10.301.317.2.664	Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde	SEG	3.1.90.11	1.500.0015.1002	-	820.000,00
			3.3.90.19		-	3.000,00
08.31.10.122.336.2.675	Manutenção dos Serviços Administrativos	SEG	3.3.91.39	1.500.0015.1002	-	277.000,00
08.31.10.305.335.2.058	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambienta	SEG	3.1.90.11	1.500.0015.1002	-	400.000,00
08.31.10.331.336.2.042	Auxílio Alimentação ao Servidor	SEG	3.3.90.46	1.500.0015.1002	-	600.000,00
08.31.10.331.336.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados	SEG	3.3.90.49	1.500.0015.1002	-	900.000,00

SUBTOTAL	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**
TOTAL	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:EB54F947

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 20.606 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2024;

Considerando o Ofício n° 106/DIOR/CGF/GAB/SEMUSA , de 13 de novembro de 2024, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, solicita abertura de crédito adicional por anulação de recursos para despesas com Folha de pagamento referente ao mês de novembro de 2024,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais).

Art. 2º - A transferência decorrente da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesa, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso o XVII do Artigo 6º da Lei nº 3.094, de 25 de setembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA						
08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSFERE R$**	**REALOCA R$**
08.31.10.122.336.2.675	Manutenção dos Serviços Administrativos	SEG	4.4.90.40	1.500.0015.1002	133.000,00	-
			3.3.91.39	1.500.0015.1002	-	133.000,00
SUBTOTAL					**133.000,00**	**133.000,00**
TOTAL					**133.000,00**	**133.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:9D07662A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 178

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 178

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa do processo Nº00600-00047183/2024-34-e , encontra-se, APTA para ser homologada nos termos do Decreto n.° 17.353, de 09 de Julho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº17.353, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Cristian Júnior Costa Alves	1007512	Auxiliar de Farmácia	Unidades Básicas de Saúde da BR 364, BR 319 e Estrada da Penal	5 1/2	R$ 150,00	R$ 825,00
Rafael Júnior Suarez Montenegro	274423	Aux. Serviços Gerais		5 1/2	R$150,00	R$ 825,00
Karla Leite Brunoro	259920	Farmacêutica		5 1/2	R$300,00	R$ 1.625,00
Thiago Rodrigo Kruger de Oliveira	271578	Assistente Administrativo		5 1/2	R$150,00	R$ 825,00
Cristileudo Pereira de Souza	41476	Assistente Administrativo		5 1/2	R$150,00	R$ 825,00
Valor Total					**R$ 4.950,00**	

Porto Velho-RO, 19 de novembro de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA
Decreto nº 6.175/ I

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:0217E8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 179

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 179

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa do processo Nº00600-00046701/2024-01-e, encontra-se, APTA para ser homologada nos termos do Decreto n.° 17.353, de 09 de Julho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº17.353, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Nelson Teixeira	183541	MOTORISTA	Área Rural Terrestre	2 1/2	R$ 150,00	R$ 375,00
Kid Andrade Moreira	103987	Aux. Serv. Gerais		2 1/2	R$ 150,00	R$ 375,00
Fabíola Gomes Dos Santos	1006673	Cargo subgerente CC8		2 1/2	R$ 150,00	R$ 375,00
SAIDE FÉLIX SEMEN JÚNIOR	60814	GERENTE DIVISÃO CC 11		2 1/2	R$ 200,00	R$500,00
Valor Total					**R$ 1.625,00**	

Porto Velho-RO, 19 de novembro de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA
Decreto nº 6.175/ I

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:02EF9C43

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 256/DA/SMD/PMPV/2024

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00600-00054214/2024-11-e.

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA, a concessão de 1 e ½ (uma e meia) diária ao servidor: Bruno Coelho Alves, Matrícula: 1007413, Cargo: Assessor Nível III. Visto que este se deslocou até o distrito de Nova Califórnia, com o objetivo de efetuar a entrega de peças de maquinários à sede administrativa do referido distrito. O deslocamento foi realizado por meio de veículo oficial – FIAT CRONOS, Placa: RSZ4C78, pertencente a SMD, conduzido pelo servidor Bruno Alves Coelho. No período de 25/10/2024 à 26/10/2024.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bruno Coelho Alves	1007413	800389 SSP/RO	Assessor Nível III	1 e ½	R$ 150,00	R$ 225,00

Porto Velho –RO, 19 de Novembro de 2024.

HEITOR SANTOS LOZADA
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:F8C242FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 25/2024

T E R M O D E H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pela Pregoeira e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do **Pregão Eletrônico nº 025/2024** do **Processo Administrativo de Nº. 315/2024,** que tem por OBJETIVO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.**

EMPRESA VENCEDORA:
RALSON M. LIMA LTDA - 33.146.225/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNT	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
01	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CASSETE INVERTER COM APROXIMADAMENTE 24.000 BTU/H, admitido 5% de variação, preferencialmente ciclo frio; Especificações técnicas: classificação INMETRO de eficiência energética: preferencialmente A, no máximo C; Composto de duas unidades: um evaporador e um condensador; voltagem 220v, 60hz; monofásico; tecnologia do compressor: inverter; condensadora vertical e com serpentina em cobre; controle remoto sem fio; filtro com carvão ativado ou dual nano plasma; filtro antibactéria lavável; função desumidificação; função timer; uso obrigatório de gás ecológico no qual não emitem cfcs (clorofluorcarbonos); proteção anticorrosão; sistemas de direcionamento e distribuição uniforme do ar para todo o ambiente; ajuste de vazão de ar; compressor rotativo tipo scrool, diagnóstico automático, reinício automático, 3 (três) velocidades para ventilação; ruído máximo: 55db; assistência técnica local; garantia total de 12 (doze) meses. **Marca - ELECTROLUXSPLIT 24K**	4.174,50	UND	6	R$ 25.047,00
02	APARELHO DE TV DE 40 : Smart TV LED, resolução Full HD 1080p; acesso à internet-Wireless; frequência mínima de 120 Hz, áudio estéreo; alimentação bivolt 110/220 V; firmware atualizável, conexões de entrada. **Marca - AOC**	1.930,00	UND	1	R$ 1.930,00
03	ARMÁRIO DE AÇO A15 Com 2 Portas cor Cinza texturizado; Fechamento por chave; Espessura: chapa 26 (0,40mm); Portas com reforço interno; Medidas: altura 1500mm x largura 700mm x profundidade 335mm; Acompanha 3 prateleiras, sendo a central fixa e as demais móveis; Cada prateleira suporta até 30 kg uniformamentes distribuídos; Produto com fostatização a ferro e pintura eletrostática a pó; Com pés metálicos com sapatas de plástico reguláveis. Incluso a montagem. **Marca - PANDIN**	715,00	UND	8	R$ 5.720,00
04	ARQUIVO DE AÇO para pastas suspensas, com 4 gavetas, todas com trilho telescópico. Confeccionado em aço chapa 24, com pintura eletrostática a pó, após tratamento anticorrosivo por fosfatização na cor cinza. Dimensões aproximadas de 1,33 x 0,50 x 0,71 **Marca - PANDIN**	1.033,00	UND	10	R$ 10.330,00
06	BATEDEIRA PLANETÁRIA: Capacidade de no mínimo 4litros, com no mínimo 8 velocidades, potência mínima de300W. Voltagem 110v. Será aceito bivolt	479,00	UND	1	R$ 479,00
07	Bebedouro Industrial 100 litros Chassi em tubo metálico proporcionando maior resistência ao produto;- Gabinete todo em aço inox;- Filtro externo para facilitar manutenção;- Reservatório em polipropileno;- 2 torneira copo e 1 torneira esguicho frontais cromadas;- Todas as torneiras com água gelada. Para água natural consulte-nos.- Pode ser fabricado apenas com torneiras jato ou torneiras para copo;- Serpentina interna em aço inox 304;- Bojo em aço inox com dreno;- Baixo consumo de energia elétrica;- Utiliza gás ecológico R134a (Não agride a camada de ozônio);- Motor Hermético;- Condensação forçada;- Termostato para regulagem da temperatura da água;- Atende as exigências legais sobre fornecimento de água conforme Lei 6514NR 18 e NR 24. **Marca - FRISBEL**	2.518,00	UND	1	2.518,00
08	Cadeira De Escritório Executiva Giratória Com Regulagem de Altura a Gás Telada cor preta Garantia: 90 dias; Modelo: Tipo De Pés Rodízio, antirisco; Estrutura Reclinável; Estrutura - Giratória; Estrutura Regulável; Estrutura Rodízio; Estrutura-Base Cromada; Revestimento Tecido mesh; Material Poliuretano / Metal Cromado; Pés (Material) Poliuretano; Característica do Assento Poliuretano; Característica do Encosto Poliuretano; Altura (Cm) 95,0; Largura (Cm) 55,0; Profundidade (Cm) 55,0; Peso Produto (Kg) 9,2; Peso suportado 120kg. Inclusa montagem. **Marca - FORTT**	385,00	UND	4	1.540,00
10	CAIXA DE SOM BLUETOOTH, Alto falante tipo tweeter; Tecnologia de conectividade bluetooth, USB; com estrada USB; À prova d água; quatro drivers e dois radiadores de graves bateria bivolt; bateria recarregável com duração média de 15 horas, resposta de frequência dinâmica: 53.5 HZ 20k Hz; Valor de pico alto falantes: 50 watts; amplificação do alto-falante ativo; conectividade do alto falante bluetooth; potência de 100 watts; Aparelhos compatíveis: notebook, tablete, smartphone. Garantia mínima de 12 meses. **Marca - BOOMBOX**	2.040,00	UND	1	2.040,00
11	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO INDUSTRIAL 70 LITROS certificado pelo INMETRO, Possui um consumo de apenas 210W. Oscilação vertical e horizontal: Oscilação vertical automática, oscilação horizontal manual. Reservatório de água;	1.974,00	UND	1	1.974,00

	Sistema evaporativo tipo Colmeia; Proteção para bomba; Dimensões do produto ?45 x 69 x 116 cm; 20 Quilogramas; Consumo de energia convencional ? 210 Watts; Características especiais; ?Enchimento automático; Painel de controle; Botão; Potência em watts ?210 watts; Tipo de material Plástico; Peso 20000 Gramas; **Marca - VENTISOL**				
14	CRONÔMETRO com 200 Memórias; Cor Preto; Tipo de visor Digital; Características especiais Cronômetro, Alarme Fonte de alimentação Alimentado por bateria; Cronômetro digital mostra horas, minutos, segundos, dia da semana, mês e data; Dois conjuntos de funções de alarme, função de toque a cada hora; Precisão e assertividade; Composição: Caixa de plástico ABS. Garantia mínima de 12 meses; **Marca - VOLLO**	140,00	UND	2	280,00
15	ESCADA DE ALUMÍNIO COM 05 DEGRAUS, Cor: Prata Peso Máximo Suportado: 120 Kg. **Marca - MOR**	R$ 189,00	UND	1	R$ 189,00
16	ESPREMEDOR DE FRUTA INDUSTRIAL Laranja Limão Grande JL, em Inox Cor Inox Dimensões do produto 11D x 16W x 2H centímetros Material Alumínio. Certificado pelo Inmetro Acompanha dois diferentes cones de extração, um para laranjas e um para limões, copo com bica, copo para suco, peneira e tampa. Garantia mínima de 12 meses; **Marca - KDELETRO**	R$ 445,00	UND	1	R$ 445,00
17	ESTANTE LIVREIRO COM 2 GAVETAS E 5 PRATELEIRAS, com 2 gavetas com corrediças metálicas e 5 prateleiras; confeccionada em MDP de 12 mm e acabamento em pintura UV. Material MDP; tipo de prateleira: de suporte; Dimensões 35,4D x 61,6W x 183 H centímetros; Forma trapézio, acabamento fosco. Marca - **QMOVI**	R$ 1.375,00	UND	2	R$ 2.750,00
18	FOGÃO de pé, porta com visor 70 litros, Tipo de alimentação: gás/elétrico, com luz interior para controlar o cozimento, acendimento automático, Capacidade de 70L, 4 queimadores, com termostato, Dimensões: 530 mm de largura, 1333 mm de altura e 1078 mm de profundidade. Marca - REALCI	R$ 758,00	UND	1	R$ 758,00
20	GELADEIRA Frost Free Duplex 375 litros cor Branca 110 v; Dimensões do produto 74,7D x 65W x 180H centímetros; Capacidade 375 Litros; Configuração Congelador na parte superior, geladeira com duas portas, Porta francesa; Energy Star 3 Estrelas; Voltagem: 110 volts; Capacidade: 375 litros. **Marca - ELECTROLUX**	R$ 3.139,00	UND	1	R$ 3.139,00
24	KIT ESPIROBOL ADULTO formado por um poste de 4 metros de altura e uma bola de Espirobol presa ao poste por uma corda de nylon. O kit contém:1 Bola de Espirobol Oficial; 01 Bomba de Encher Bola; 01 Corda de Nylon 8mm; 02 Tubos Prolongadores Com 2,25m, em Tubo de Aço Carbono 3 Polegadas; 01 Base Inferior, para chumbar ao solo. DADOS TÉCNICOS: Dimensões do Produto: 4,50m de Altura, sendo 0,50m embutido no solo Peso aproximado do Produto: 15 kg Dimensões da Embalagem: A x L x P - 2,55m x 0,10m x 0,20m. **Marca - FACIL ESPORTE**	R$ 1.640,00	UND	1	R$ 1.640,00
26	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 08 LITROS: com copoem inox, capacidade 8 litros, motor de ½ cv, bivolt 110 e220v, laminas de corte em aço inox reforçado, pés deborracha anti vibração. **Marca - SPOLU**	R$ 949,00	UND	1	R$ 949,00
29	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS 3 ANTENAS 5DBI. **Marca - PANDIN**	R$ 269,00	UND	2	R$ 538,00
30	Mesa de Escritório Home Office 150cm Ameixa com Preto Mesa de Escritório com tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Painéis laterais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento em todos os topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Painel Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. **Marca - PANDIN**	R$ 578,00	UND	2	R$ 1.156,00
31	Mesa Escritório, em MDP BP 15 mm com acabamento no Tampo com perfil em PVC, Pés em aço com pintura EPOXI na cor cinza. Duas gavetas em MDP de 15 mm com chave fechando ambas gavetas. Altura: 75 cm, Largura: 140 cm, Profundidade: 60 cm. Montagem inclusa. **Marca - KLOPF**	R$ 465,00	UND	1	R$ 465,00
33	MICROONDAS 20 LITROS 110v, Cor Branco; Tipo Bancada; Capacidade 20 litros; Potência 620 Watts; Painel Digital; Relógio Sim; Trava de segurança Sim; Diferenciais 10 níveis de potência; Classificação Energética B; Consumo de energia 110V 1,1 kWh; Consumo de energia 220V 1,1 kWh; Voltagem 110V; Frequência 60 Hz; Conteúdo da embalagem Micro ondas, 1 prato giratório, manual de instruções; Peso 10,50 kg; Largura 45,50 cm; Altura 26,40 cm; Profundidade 35,30 cm; Peso com embalagem 11,30 kg; Largura da embalagem 49,60 cm; Altura da embalagem 29,20 cm; Profundidade da embalagem 38,90 cm. Garantia mínima de 12 meses. **Marca - MONDIAL**	R$ 676,00	UND	1	R$ 676,00
34	MULTIPROCESSADOR TURBO 9 EM 1, 110 V. Características: controle de velocidade ajustável, dimensões do produto 26D x 27,5W x 40H centímetros; Cor preto, Potência 1000 watts; PROCESSADOR 9 EM 1: reúne jarra do liquidificador + 8 acessórios sendo, lâmina picadora, fatiador, ralador, palitador, espremedor, batedor, emulsificador e filtro. Jarra do processador 3,2 L totais. Garantia mínima de 12 meses. **Marca - MONDIAL**	R$ 638,00	UND	1	R$ 638,00
39	PULA PULA CAMA ELASTICA 3,05M Grande Resistente Suporta até 150 kg, peso máximo suportado: 192 kg; Quantidade de pés: 4; Quantidade de molas: 64; Inclui rede de proteção; Com zíper em rede de proteção; Inclui escada; Idade mínima recomendada Idade máxima recomendada: 2 anos - 99 anos; Altura total: 1.9 m; Peso: 42 kg. **Marca - LACUCA**	R$ 1.795,00	UND	1	R$ 1.795,00
44	TATAME TAPETE DE E.V.A 1,00MX1,00M CORES DIVERSAS; Características: Encaixes; Com Bordas (Arremates); Lavável; -Atóxico; Anti-derrapante; Dimensões de cada peça: 1,00x1,00cm 10mm cores: DIVERSAS; 2 encaixe/ bordas. **Marca - DUBFLEX**	R$ 90,00	MT	40	R$ 3.600,00
TOTAL DO FORNECEDOR R$ 70.596,99					

VENCEDOR:
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ - 46.344.050/0001-97

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNT	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
12	COIFA E DEPURADOR DE PAREDE 90cm 110v. Com filtro de alumínio e filtro de carvão ativo; Possuindo 90 cm de largura, sendo indicada para fogões de até 6 bocas. Acompanha kit de fixação para parede. Possui luminária com lâmpadas de LED de baixo consumo e 3 velocidades, possibilitando os ajustes de acordo com a quantidade de fumaça a ser absorvida. Regulagem de altura. Garantia mínima 12 meses. **Marca - Fogatti**	R$ 974,00	UND	1	R$ 974,00
19	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE IMPACTO 1/2; a Bateria 18 V - 20V; capacidade de madril 13,00mm; tipo de motor BRUSHLESS (sem escovas de carvão); torque máximo: 50Nm; capacidade de perfuração: concreto 13mm, madeira 35mm, metal 13mm; garantia mínima de 24 meses. Incluso 02 baterias 2,0Ah; 01 maleta de transporte; 01 carregador e manual de uso. **Marca - LYNUS**	R$ 1.120,00	UND	1	R$ 1.120,00
25	lavadora de alta pressão: Dados técnicos: Pressão máxima (bar): 100 / 120 Pressão de trabalho (bar): 72 / 100 Vazão máxima de água (l/h): 450 / 520 Potência (kW): 1.6 / 1.8 Peso (kg): 8.8 / 9.6 Comprimento da mangueira de alta pressão (m):6 **Marca - Vulcan**	R$ 1.445,00	UND	1	R$ 1.445,00

41	SANDUICHEIRA 110V, Cor Preta; Material Plástico; Dimensões do produto 26D x 26,5W x 12H centímetros; Potência 700 watts; Revestimento interno antiaderente Lâmpadas sinalizadoras, 110 volts. **Marca - AGRATTO**	R$ 99,00	UND	1	R$ 99,00
TOTAL DO FORNECEDOR R$ 3.638,00					

VENCEDOR:
LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ - 34.770.156/0001-73

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNT	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
13	COMPUTADOR DESKTOP, PROCESSADOR 8 NUCLEOS, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR3 OU SUPERIOR,CACHE:8MB POSSUI SAIDAS USB DE ALTA VELOCIDADE: PORTAS FRONTAIS E TRASEIRAS E SAIDA HDMI,MOUSE,TECLADO,CAIXAS DE SOM, DISCORIGIDO DE 1TB SATA A 7200RPM, UNIDADE OPTICA:GRAVADOR E LEITOR DE DVD/CD(DVD-RW), LAN PORT:REDE(LAN):10/100 OU 10/100/1000 (RJ45):SLOTS DE MEMORIA: 2 DIMM, PLACA DE VIDEO: INTEGRADA COM MEMORIA GRAFICA COMPARTILHADA SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS10, MONITOR LED 19,5 OU 20: RESOLUÇÃO HD 1366X768 60 H. COR (CPU,MOUSE,TECLADO E MONITOR): PRETO.VOLTAGEM: BILVOLT **Marca - PCMAX**	R$ 2.770,00	UND	2	R$ 5.540,00
22	IMPRESSORA colorida multifuncional EcoTank, com wifi preta 100V/240V, imprime, digitaliza e faz cópias. Impressão dupla face automática. Tecnologia de impressão: jato de tinta. Com display LCD para visualizar o processo, entrada USB, Capacidade máxima de 100 folhas, suporta papel tamanho A4, Carta, Ofício, Ofício México, Ofício 9, Folio, Executivo, meia carta, A6, Foto 5 x 7 , Foto: 4 x 6 , Foto 8 x 10, Envelope N10, Envelope personalizado (54 x 86 mm 215.9 x 1.200 mm). Com garantia mínima de 12 meses. **Marca - EPSON**	R$ 1.754,44	UND	1	R$ 1.754,44
TOTAL DO FORNECEDOR R$ 7.294,44					

VENCEDOR:
M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI
CNPJ - 31.455.241/0001-59

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNT	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
21	GRAVADOR DE VOZ DIGITAL 4gb Mp3 compatível; Interface de hardware USB, microfone embutido, Audio mp3, memória interna de 4 gb, expansível até 32 gb com cartão micro SD, Formato de gravação MP3 / LPCM, Formato de reprodução MP3/Wma/Aac-Lc/L Pcm, tempo máximo de gravação MP3 a 128 Kbps: 59 horas e 35 minutos; Duração da bateria para gravação MP3 a Kbps: 57 horas. **Marca - SONY**	R$ 569,00	UND	1	R$ 569,00
27	LONGARINA PARA SALA DE ESPERA - composição: 03 lugares; apoia- braços: sem apoio para braços; assento/encosto: polipropileno de alta resistência; estrutura: tubo de aço sae 1020; pés: com sapatas; contra-assento: em polipropileno de alta resistência; contra- encosto: em polipropileno de alta resistência. Com Certificado de garantia de no mínimo 12 meses. Fabricado de acordo com legislação vigente. Montagem inclusa. **Marca - VIANFLEX ISO 1303**	R$ 355,00	UND	2	R$ 710,00
28	MASTRO OFICIAL COM 5 REGULAGENS PARA VÔLEI, FUTEVÔLEI E BEACH TENNIS tubo em Aço Carbono de 3 parede 2,0mm; Com altura das Regulagens: 1,70m / 1,80m / 2,20m / 2,24m / 2,43m livres + 55 cm para fixação; Pintura Eletroestática nas cores Branco ou Preto; Cremalheira de Fácil Manuseamento para estirar a rede; Acompanha buchas de PVC para fixação no solo; Tamanho da embalagem: Aproximadamente 3,00m X 0,20m X 0,20m; Peso: Aproximadamente 28 kg; Garantia mínima de 12 meses. **Marca - MAGNUN**	R$ 2.147,00	UND	1	R$ 2.147,00
32	MESA DE PEBOLIM Com ferro imbutido, mini com bolas incluídas Tamanho: 70cm de comprimento x 37cmde largura x 16cm de altura, inclui 2 bolas, Materiais do pebolim: MDF, Idade mínima recomendada: 6 anos. **Marca - DM TOYS**	R$ 1.670,00	UND	1	R$ 1.670,00
37	PIPOQUEIRA ELÉTRICA110V, vermelha, 1200W, 05 litros, garantia mínima de 12 meses. **Marca - TCL P13018**	R$ 174,00	UND	1	R$ 174,00
38	PISCINA DE BOLINHAS CASINHA 1,50 X 1,50 C/ 1.000 Bolas; Sistema totalmente de encaixe, não utiliza ferramentas; Fabricada em aço galvanizado. Base de madeira de 15 mm revestida com bagunzito brilhante. Tamanho: 1,50m x 1,50m; Revestimento das laterais e toldo: Bagunzito BrilhanteLaterais: 4 Laterais de madeira, que possuem em sua parte superior uma camada grossa composta por espuma.Estrutura: Fabricada em aço galvanizado.Colunas: Revestido com Isotubo blindado; **Marca - ROTOPLAY 150X150**	R$ 1.155,00	UND	1	R$ 1.155,00
40	PULA PULA INFANTIL COLORIDA - Idade mínima recomendada - Idade máxima recomendada: 3 anos 6 anos. Especificações: Altura total: 1,62m; Diâmetro: 1,40m; Diâmetro utilizável 1,10 metros; Altura do chão a lona: 39cm; Peso máximo sobre trampolim: 45kg; Medidas da embalagem; 77 x 34 x 22 cm; Peso total da embalagem 12,2 Kg. Acessórios incluídos: proteção de elástico, manual, 6 hastes Inferior com isotubos, rede de proteção com zíper, 30 cabos de suspensão, chave philips. **Marca - TOANINNI PULA-PULA TRAMPOLIM**	R$ 950,00	UND	1	R$ 950,00
42	SUPORTE DE TV ARTICULADO DE PAREDE, movimento articulado inclinado; Cor PRETO; Acompanha nível bolha e organizador de cabos; Funções avanço/recuo da tela e giro horizontal até 90°; Sistema de ajuste de inclinação e engate rápido; Desenvolvido em aço carbono com tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática de alta resistência; Padrão VESA (horizontal x vertical) 100x100 a 400x400 mm. **Marca - VINIK STA 2355P**	R$ 178,00	UND	1	R$ 178,00
43	TABELA DE BASQUETE PROFISSIONAL 120X80 C/ ARO, modelo 120x80; Tipo de produto Tabela/Aro; Tamanho do aro 46; Comprimento da tabela 120 cm, Altura da tabela 80 cm; Diâmetro do aro 46 cm, aro em aço, com altura ajustável, aro oficial incluso. **Marca - SPITTER**	R$ 1.939,00	UND	2	R$ 3.878,00
45	TELEFONE SEM FIO. Com Viva-voz e idcom o sistema dect 6.0 capaz de realizar chamadas de alta qualidade livre de interferências, com display com alto contraste e iluminado, agenda para 100 contatos. Funcionalidades: - identificador de chamadas; despertador; - indicador de carregamento de bateria;- gerenciamento de chamadas em espera, microfone mudo - bloqueio do teclado; - tecla paging; - indicador de intensidade do sinal; - altofalante/viva-voz;- som polifônico; - controle de volume; - luz de fundo; display alfanumérico;- tecnologia do display stn. Conteúdo: 01 monofone philips base p/ fone01 manual01 fonte para ligar na energia 110v - 240 v (bivolt) especificação:- capacidade da bateria: 550 mah; - tipo de bateria: aaa nimh; - tipo de pilha: recarregável; - alimentação: ac 120-230 v - 60 hz; nº de baterias: 2 por telefone;- tempo de espera: até 120 horas;- tempo de conversação: até 12 horas; dimensões aprox. Da base: 11,4x11x8,1cm; dimensões aprox. Do fone: 4,8x2,4x16cm; - antena integrado à base e ao fone; - compatível gap **Marca - INTELBRÁS TS5120**	R$ 690,00	UND	1	R$ 690,00
47	TRAVE DE FUTEBOL JUVENIL com rede inclusa, Dimensões do produto ?18 x 70 x 63 cm; 12,66 Quilogramas. **Marca - FACIL ESPORTE**	R$ 1.249,00	UND	1	R$ 1.249,00
48	TRIPE PARA CAIXA EXTENSIVE Tripés reforçados, construídos com tubos de 1 ½ , extremamente resistente leve. Comporta caixas de até 50kg, com estágios de altura c/ trava	R$ 289,00	UND	1	R$ 289,00

	que vai de 0,92m a 1,61m. Eles ocupam pouco espaço e podem ser levados até no porta malas do caro. Acabamento: Preto; Altura: 92cm (mínimo / 161cm (máximo); Regulagem de abertura dos pés; Trava de segurança; Altura do produto fechado: 70 cm. **Marca - ASK CXN**				
Total do Fornecedor R$ 13.659,00					

VENCEDOR:
EDY CARLOS DA SILVA NASCIMENTO
CNPJ - 33.515.808/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNT	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
35	NOTEBOOK- Com as seguintes configurações: Tela 15,6 , Sistema Operacional Windows 10, 8ª Geração de Processador Intel Core 17-8550u (8mb Ceche, até 4.0 GHz), Cache 8m Chipset Integrado ao Processador, Memória Ram 08gb, SSD 128 gb, Hd 1tb, placa de som, Placa de Vídeo Nvidia Geforce Mx150 Com 4gb Gddr5, Placa de rede Rj45-10/100/1000 Ethernet (Gig-E) Drives sem Drive Óptico, Conexões USB Leitor de Cartão SD, Sdhc, Sdxc, Teclado Comum, Bluethooth Alimentação Bivolt, Garantia do fornecedor 12 meses. **Marco - SAMSUNG**	R$ 5.870,00	UND	5	R$ 29.350,00
49	VÍDEO GAME Capacidade 320 GB, tipos de memória XDR, GDDR3, memória RAM 256 mb, Memória VRAM 256 mb, acessórios incluídos um cabo de alimentação CA; com saída UBS e HDMI, cor preto; garantia mínima de 12 meses. **Marca – MICROSOF T / XBOX SERIES S**	R$ 2.940,00	UND	1	R$ 2.940,00
Total do Fornecedor R$ 32.290,00					

VENCEDOR
FORNECEDOR: ACM LOCACOES LTDA
CNPJ - 40.190.705/0001-33

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNT	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
46	Tenda Modelo 3x4 piramidal Altura 2.5 m, comprimento 3 m, largura 4 m; Material do tecido TD 1000; Com Materiais da armação Ferro Tubular, à prova d'água, com proteção UV, ajustável. **Marca - VISUAL**	R$ 1.799,00	UND	2	R$ 3.598,00
Total do Fornecedor R$ 3.598,00					

Valor Geral de R$ 131.076,43 (Cento e trinta e um mil, setenta e seis reais e quarenta e três centavos).
Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pela Pregoeira e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 19 de novembro de 2024.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Nunes Romão
Código Identificador:E9F9A530

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024

T E R M O D E H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pela Pregoeira e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do **Pregão Eletrônico nº 022/2024** do **Processo Administrativo de Nº. 473/2024,** que tem por OBJETIVO: **AQUISIÇÃO DE UMA VAN PARA A SECRETARIA DA SAUDE (CNES 6848222), conforme Termo de Referência anexo I do Edital.**

EMPRESA VENCEDORA:
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
CNPJ - 03.093.776/0010-82

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNT	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
	AQUISIÇÃO DE VAN: Capacidade de 16 pessoas, zero km, com acessibilidade para cadeirante e dificuldade de locomoção, motor turbo a diesel, ferio a disco nas quatro rodas, ar-condicionado quente e frio origina, cintos de segurança com regulagem, controle elétrico dos vidros, Mínima do Tanque de Combustível: 55 (cinquenta e cinco) litros, Autonomia mínima de 500 km, Sistema Multimidia Câmera de Ré de fábrica ou instalada original de Fábrica, Airbags frontais, Banco do motorista com regulagem de altura, distância e inclinação do encosto; Travas Automáticas das portas, com acionamento na chave, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16 , pneus R15 ouÐ16, injeção eletrônica.	294.000,00	UND	1	294.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR R$ 294.000,00					

Valor Geral de R$ 294.000,00 (Duzentos e noventa e quatro mil).
Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pela Pregoeira e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 19 de novembro de 2024.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Nunes Romão
Código Identificador:55D980AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº09/2024

Pregão Eletrônico nº. 24/2024
Processo Administrativo nº. 324/2024
Validade: 12 [doze] meses
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
Contratada: C. DE J. LEITE DA SILVA

Pelo presente instrumento, o órgão contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO,** inscrito no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, com endereço na Av. Joaquim Pedro Sobrinho, Centro, nº 1040, na cidade de Rio Crespo/RO, neste ato representado Excelentíssimo Senhor, Prefeito em Exercício Sr (a). **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 299.087.102-06, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº [**24/2024**], homologado em [13/11/2024], integrante do Processo Administrativo nº [**324/2024**], por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **C. DE J. LEITE DA SILVA**, CNPJ nº 27.574.194/0001-95, com endereço Rua Minas Gerais, 1845, CEP 76.863-000, representada por Cristina de Jesus Leite da Silva (Empresária/Titular), Carteira de identidade nº 510.293 SSP/RO, inscrito no CPF nº 479.211.452-72, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MARMITEX, para atender as Secretarias (SEMAS, SEAMA e SEMO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 [doze] meses.
Do órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO**, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;
As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições;
Utilizarão o preço registrado as Secretarias **(SEMAS, SEAMA e SEMO) Da Prefeitura Municipal De Rio Crespo/RO**.
Os recursos orçamentários para o pagamento de objeto contratado correrão à conta da dotação no orçamento - de cada Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO. Conforme Termo de Referência
Somente as Secretarias Municipais **(SEMAS, SEAMA e SEMO)** da Prefeitura municipal de Rio Crespo utilizará esta Ata Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:
A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 [doze] meses, a partir da data da sua assinatura e, poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84, da Lei Federal n°14.133/21;
Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:
3.1. O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTE DE PREÇOS:
Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;
Os preços a serem pagos à DETENTORA serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais/serviços;
Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais/serviços objeto desta ata de registro de preço, incluído frete até o local de entrega;
Os preços inicialmente são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;
A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);
A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 30 [trinta] dias a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pelo Almoxarifado ou local designado através do Termo de Referência, entendendo como tal a data de adimplemento;

A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:
Os pagamentos serão efetuados a DETENTORA pela Administração Pública mediante crédito em conta corrente da DETENTORA em até 30 (trinta) dias após o adimplemento das obrigações, devendo as faturas serem protocolados de forma eletrônica, pela DETENTORA, através do email rcpatrimonioalmoxarifado@gmail.com, com toda a documentação necessária para efetivação do pagamento de acordo com as formalidades legais e contratuais previstas;
Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá protocolar a solicitação de forma eletrônica, através do Portal do Município, anexando as devidas certidões, nota fiscal e empenho em formato ".pdf" e preencher os dados bancários da empresa. Para mais informações deverá solicitar auxilio à Divisão de Almoxarifado, através do telefone 69 3539-2245.
Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Além das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas, assegurado ao detentor o direito do contraditório e da ampla defesa:
Pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado;
Pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar o contrato de fornecimento (quando exigível este), multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
Pelo retardamento na entrega dos materiais/serviços, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
Pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais/serviços não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
Pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado;
Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;
O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da Administração, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;
O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a DETENTORA ao processo judicial de execução;

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A presente ata de registro de preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
Não firmar contratos de fornecimento ou deixar de retirar notas de empenho, nos prazos previstos;
Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior os praticados no mercado;
Tiver presente razões de interesse público.

Será assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público;
A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses prevista nos itens 9.1 e 9.2 desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento;
Esta ata de registro de preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO:
A Registrada deverá facilitar o t ra b a l ho de f i scalização a cargo do órgão contratante;
A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
Recusar o material em desacordo com o objeto;
Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
Greve geral;
Calamidade pública;
Interrupção dos meios de transporte;

Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO:

12. O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Rio Crespo/RO 18 de novembro 2024.

Município De Rio Crespo-RO
Contratante
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal
CPF: 299.087.102-06.

C. De J. Leite Da Silva - CNPJ Nº 27.574.194/0001-95
Representante Legal da Contratada.
CRISTINA DE JESUS LEITE DA SILVA
CPF: 479.211.452-72

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº09/2024

C. DE J. LEITE DA SILVA - 27.574.194/0001-95

ITEM	DESCRIÇÃO	QUNT	UNID	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	MARMITEX - Mix de salada verde (alface lisa/crespa ou agrião ou rúcula ou almeirão); contendo dois tipos de carne; Carne vermelha (frita ou assada ou cozida) e Carne branca podendo ser (frango, porco ou peixe) (frita, grelhada ou cozida), com acompanhamentos; Arroz branco, macarrão, feijão e farofa. Peso de aproximadamente 850 gramas, servidos em Marmitex de isopor com tampa com capacidade mínima de 1000ml.	4.400	UN	R$ 21,00	R$ 92.400,00

Valor Geral de R$ 92.400,00 (Noventa e dois mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:90AC6295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 285/2024
Validade: 12 [doze]meses
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
Contratada: ANDRADE & DEZANI LTDA

Pelo presente instrumento, o órgão contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO,** inscrito no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, com endereço na Av. Joaquim Pedro Sobrinho, Centro, nº 1040, na cidade de Rio Crespo/RO, neste ato representado Excelentíssimo Senhor, Prefeito em Exercício Sr (a). **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 299.087.102-06, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 23/2024, homologado em 13/11/2024, integrante do Processo Administrativo nº 285/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ANDRADE & DEZANI LTDA**, CNPJ nº **11.110.685/0001-45**, com sede no logradouro Rua Francisco Gomes número 3509 sala A - CEP 76.862-000 MUNICÍPIO ALTO PARAISO, representada por **Gabriel Santos Dezani**, Carteira de identidade nº 1037292 SESDEC/RO, inscrito no CPF nº 009.793.992-70, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA E GÁS, evidenciando que esta aquisição atenderá satisfatoriamente as demandas das Secretarias (SEMGEPLAM, SEMUSA, SEMAS, SEAMA, SEMO, SECDEL E GABINETE) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO, conforme Termo de Referência anexo I do Edital** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 [doze].
Do órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO**, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;
As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições;
Utilizarão o preço registrado nas Secretarias (SEMGEPLAM, SEMUSA, SEMAS, SEAMA, SEMO, SECDEL E GABINETE) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO.
Os recursos orçamentários para o pagamento de objeto contratado correrão à conta da dotação no orçamento - de cada Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO. Conforme Termo de Referência.

Somente as Secretaria Municipais **(SEMGEPLAM, SEMUSA, SEMAS, SEAMA, SEMO, SECDEL E GABINETE)** da Prefeitura municipal de Rio Crespo utilizará esta Ata Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:
A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de **12 [doze]** meses, a partir da data da sua assinatura e, poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84, da Lei Federal n°14.133/21;
Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:
3.1. O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTE DE PREÇOS:
Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;
Os preços a serem pagos à DETENTORA serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais/serviços;
Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais/serviços objeto desta ata de registro de preço, incluído frete até o local de entrega;
Os preços inicialmente são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;
A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);
A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 30 [trinta] dias a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pelo Almoxarifado ou local designado através do Termo de Referência, entendendo como tal a data de adimplemento;
A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:
Os pagamentos serão efetuados a DETENTORA pela Administração Pública mediante crédito em conta corrente da DETENTORA em até 30 (trinta) dias após o adimplemento das obrigações, devendo as faturas serem protocolados de forma eletrônica, pela DETENTORA, através do email rcpatrimonioalmoxarifado@gmail.com, com toda a documentação necessária para efetivação do pagamento de acordo com as formalidades legais e contratuais previstas;
Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá protocolar a solicitação de forma eletrônica, através do Portal do Município, anexando as devidas certidões, nota fiscal e empenho em formato ".pdf" e preencher os dados bancários da empresa. Para mais informações deverá solicitar auxilio à Divisão de Almoxarifado, através do telefone 69 3539-2245.
Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Além das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas, assegurado ao detentor o direito do contraditório e da ampla defesa:
Pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado;
Pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar o contrato de fornecimento (quando exigível este), multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
Pelo retardamento na entrega dos materiais/serviços, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
Pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais/serviços não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

Pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado;
Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;
O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da Administração, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;
O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a DETENTORA ao processo judicial de execução;

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A presente ata de registro de preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
Não firmar contratos de fornecimento ou deixar de retirar notas de empenho, nos prazos previstos;
Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior os praticados no mercado;
Tiver presente razões de interesse público.

Será assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público;
A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses prevista nos itens 9.1 e 9.2 desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento;
Esta ata de registro de preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO:
A Registrada deverá facilitar o t ra b a l ho de f i scalização a cargo do órgão contratante;
A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
Recusar o material em desacordo com o objeto;
Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
Greve geral;
Calamidade pública;
Interrupção dos meios de transporte;
Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO:

12. O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Rio Crespo/RO 18 de novembro 2024.

Município de Rio Crespo-RO
Contratante
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal
CPF: 299.087.102-06.

ANDRADE & DEZANI LTDA –
CNPJ 11.110.685/0001-45
Representante Legal da Contratada.
GABRIEL SANTOS DEZANI
CPF: 009.793.992-70

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANDRADE & DEZANI LTDA - 11.110.685/0001-45

ITEM	DESCRIÇÃO	QUNT	UNID	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Recarga de água mineral natural sem gás, acondionada em galão de 20 litros. Embalagem retornável.	1.430	UN	R$ 11,40	R$ 16.302,00
02	Recarga de Gás de cozinha (GLP) acondicionado dentro de cilindro P-13 (Botijão 13 KG retornável).	400	UN	R$ 146,23	R$ 58.492,00
03	Água mineral, natural sem gás, fardo com 12 garrafas de 500 ml cada.	360	FARDO	R$ 18,20	R$ 6.552,00
04	Cilindro P-13 para Gás de cozinha- (GLP).	06	UN	R$ 205,57	R$ 1.233,42
05	Galao de agua mineral contendo de 20 litros vasilhame	08	UN	R$ 33,90	R$ 271,20
06	Água mineral com gás, fardo com 12 unidades de 500 ml cada.	20	FARDO	R$29,63	R$ 592,60

Valor Geral de R$ 83.314,62 (Oitenta e três mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos).

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:51077A86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 443/SEMUSA/2024

CONTRATO Nº 51/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO /RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA **COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**
CNPJ - 32.644.237/0001-00.

PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, com sede na Rua Ermilindo Milane, 1040 – Centro na cidade de Rio Crespo – RO, neste ato, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Evandro Epifânio de Faria, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 409387 SSP/RO e inscrita no CPF nº 299.087.102-06, doravante denominado **CONTRATANTE e a EMPRESA (*COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA*)** *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* ***32.644.237/0001-00****, sediada(o) na Travessa Padre Lino Aderaldo, 377 - , Senador Pompeu - Ceará CEP- 63600-000*, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA** (Sócio Administrador, Portador(a) do RG sob nº 2008098058840 SSPDSCE/CE e CPF nº 881.351.013-68), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **443/SEMUSA/2024** e em observância às disposições da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO,** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 015/CPL /2024,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO (art. 92, I e II)
1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ELIAS DE OLIVEIRA LIMA (CNES 7177739) - REESTRUTURAÇÃO DA SALA DE PARTO DO HOSPITAL MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNT	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
01	CAMA PARA PARTO MOTORIZADA PPP - Descrição do produto: - Cama de parto hospitalar Estrutura do leito construído em longarinas de Aço ASTM A36 de 3mm perfilados em U; - Base tubular 50 x 30 x 1,5 mm com pés recuados; - Estrado articulado em chapa de aço de 1,0 mm de espessura; - Tratada com sistema antiferruginoso por fosfatização, possuí acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica; Duas grades em polietileno injetado ABS termoplástico de alta resistência dispostas na cabeceira e peseira, dotada de sistema giratório e retráteis que permitem o giro para abaixo do leito, facilitando a transferência do paciente, com sistema de segurança trava e destrava; - Cabeceira removível em polietileno injetado ABS termoplástico de alta resistência; - Ajuste da altura do leito, dorso, Trendelemburg e proclive acionados por atuadores elétricos lineares, blindados com proteção IPX6 e de tecnologia alemã atuando em 110 / 220 volts (bivolt) por comando manual elétrico (controle remoto); - Suporte móvel reforçado para apoio dos pés, de fácil manipulação, prático e seguro; - Tanque de placenta, em aço inoxidável, facilmente removível, para aparar e conter os fluídos durante o parto; - Complemento para os pés, facilmente removível, e com encosto para permitir que fique disposto na posição vertical quando fora de uso; - Quando removido, permite o acesso do(a) obstetra para execução adequada do parto; - O complemento fica firmemente instalado ao conjunto através de engate rápido, permitindo a utilização como cama hospitalar; - Colchão Tripartido, em espuma de PU de alta densidade, apresenta formas que propiciam o uso confortável como cama, assim como o acesso adequado do(a) obstetra no instante do parto, além fácil assepsia; - Capacidade Máxima: 250 kg. Dimensões: Altura: 45,00 Centímetros. Largura: 93,00 Centímetros. Profundidade: 2,03 Metros. Peso: 85,00 Quilogramas.	15.969,00	UND	01	15.969,00
04	BERÇO CESTO ACRÍLICO (ARMAÇÃO EPÓXI) – Construído com armação tubular em aço em pintura epóxi, com 01 prateleira abaixo, cesto em acrílico com movimento trendelemburg manual, pés com rodízios de 2. O item deve vir acompanhado de colchão. Especificações técnicas: Dimensões externas aproximadas: 0,73 m de comprimento x 0,41 m de largura x 0,75 m de altura. Altura aproximada do leito ao chão: 0,69 m. Dimensões internas aproximadas do cesto: 0,63 m x 0,32 m. Peso: 15kg.	R$ 1.000,00	UND	01	R$ 1.000,00
08	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS, DETECTOR FETAL, SONAR – Características: Frequência Cardíaca Fetal (FHR) e unidade de controle de exibição em tela LCD. Seu desempenho superior, possui três modos de funcionamento: Modo de exibição da Frequência Cardíaca Fetal em tempo real; possuem saída de áudio Auto Falante que podem ser conectada com fone de ouvido, ou gravada, e controle de volume. Portátil e fácil de operar. Possui indicador de quantidade de carga da bateria, além de apresentar luz de fundo da tela e desligamento automático. Itens incluso: 1 Doppler Fetal Sonoline B 2 MHZ; 1 Transdutor; 2 Pilhas AA; 1 Gel Clínico de 100 ml; Manual de Instruções em português; 1 Caixa original do produto. Deve possuir Registro da Anvisa e Selo Do Inmetro.	R$ 830,00	UND	01	R$ 830,00
TOTAL DO FORNECEDOR					R$ 17.799,00

1.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses ou até entrega definitiva do produto/serviço a partir da data de assinatura e atestado pela Secretária que solicitar os serviços.
O prazo de vigência poderá ser prorrogado, com a confecção de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento. **CLÁUSULA TERCEIRA MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**
O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
As disposições relativas à fiscalização contratual estão previstas no projeto básico anexo.
O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, a qualquer hora, por meio do gestor e fiscais abaixo indicados, nos termos da Lei nº: 14.133/21 e do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos.
A forma de comunicação entre os gestores ou fiscais do Município de Rio Crespo e o preposto da CONTRATADA será realizada preferencialmente pelo Sistema Eletrônico Oficial;
São competências do Fiscal Técnico:
- zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Rio Crespo;
- verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório;
- acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado; e
- indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.
O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar à CONTRATADA informações complementares para acompanhamento de questões relacionadas ao fiel cumprimento da Lei 14.133/21;
A fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer preposto da CONTRATADA, mediante decisão motivada do gestor do contrato.
A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.
A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

A gestão contratual deverá ser exercida pela secretaria gestora da pasta, devendo o secretario no ato da contratação indicar o gestor do contrato e o fiscal do contrato.
CLÁUSULA QUARTA SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
CLÁUSULA QUINTA - PREÇO
O valor global da contratação é de **R$ 17.799,00 (dezesete mil setecentos e noventa nove reais).**
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou outro que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subseqüentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;
Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir,admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Os produtos/serviços entregues deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito estado.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **10 (dez)** dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e n.º de telefone móvel e fixo para contato.
Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a
indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodosexecutivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- Multa:

1. moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 6 (seis) dias;

3. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156,

§9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federais. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Crespo;

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Secretaria Municipal de Saúde:

Função programática: 10.002.10.302.0011.1.231. - FES-RO - Aquisição de Equipamentos Hospitalares -HPP (77.142-2)

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL

PERMANENTE. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA FORO (art. 92, §1º)
Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Rio Crespo, 18 de novembro 2024.

Contratante	Contratado
Prefeitura Municipal De Rio Crespo	Costa Distribuidora Hospitalar LTDA
CNPJ: 63.761.977/0001-41	CNPJ - 32.644.237/0001-00
Representante:	Representante:
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA	***FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA***
Prefeito Municipal	CPF nº 881.351.013-68
CPF: 299.087.102-06	

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:BFD6AA2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 443/SEMUSA/2024

CONTRATO Nº 52/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO /RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA **M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI CNPJ - 31.455.241/0001-59** PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, com sede na Rua Ermilindo Milane, 1040 – Centro na cidade de Rio Crespo – RO, neste ato, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Evandro Epifânio de Faria, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 409387 SSP/RO e inscrita no CPF nº 299.087.102-06, doravante denominado **CONTRATANTE e a EMPRESA (*M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI*)** *inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.455.241/0001-59**, sediada (Rua Francisco Barbosa Do Amaral, 452 - Bairro: Jd Dias Ii - Cep: 87.025-830 – Maringá/PR*, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **MARINA PICIANI PAZINATO** (Proprietaria, Portador(a) do RG sob nº RG: 4.231.745-4 SSP/PR e CPF : 679.713.429-34, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **443/SEMUSA/2024** e em observância às disposições da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO,** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 015/CPL /2024,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO (art. 92, I e II)
1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ELIAS DE OLIVEIRA LIMA (CNES 7177739) - REESTRUTURAÇÃO DA SALA DE PARTO DO HOSPITAL MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNT	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
02	ESCADA AÇO 02 DEGRAUS MACA HOSPITALAR – Materiais da estrutura: Aço. Quantidade de degraus: 2. Altura máxima da escada: 42 cm. Largura da escada: 40 cm. É extensível: Não. É telescópica: Não. É dobrável: Não. Peso: 5 kg. Peso máximo suportado: 120 kg. COR: alumínio com borracha de degraus preto.	R$ 319,00	UND	01	R$ 319,00
03	MESA GINECOLÓGICA COMPLETA - Características técnica: Mesa Ginecológica Luxo construído em MDF 15 mm revestido externamente e internamente em fórmica. Mesa Ginecológica em MDF Revestido em Fórmica COMPLETA. Mocho a Gás com Rodízio sem Encosto. Escada de 2 Degraus Pintada. (Sujeito a alteração do modelo). Suporta até 160 Kg. Leito estofado e revestido em courvim dividido em três partes (Cabeceira, Assento e Perneira). Cabeceira e Perneira com regulagem através de cremalheiras cromadas. Porta-Coxas de Fibra revestido em courvim. Suporte de Lençol com pintura epox antiferrugem. Suporte para Colposcópio portátil cromado. Gaveta de Fluídos em inox. Pés de aço carbono com acabamento em pintura eletrostática e borracha. 04 Gavetas. 02 Portas. 01 Prateleira interna removível. 01 Gaveta de Fluídos em Inox. 01 Suporte para Colposcópio. 01 Suporte para Lençol; Dimensões da mesa ginecológica: comprimento 1,80 m (na posição leito). Largura 0,60 m. Altura 0,80 m. Medida da espuma: Densidade: D 23. Altura: 5 cm. Cor do mdf: Branco.	R$ 11.999,00	UND	01	R$ 11.999,00
06	FOCO CIRÚRGICO DE SOLO MÓVEL - Descrição do equipamento: Iluminação: 120.000 LUX. Campo Luminoso: 100 a 20mm. Temperatura de cor: 3500K a 5000K. Ajustes de intensidade luminosa e ajuste de temperatura de cor feito via painel de controle em LCD localizado no braço da cúpula. Modo ENDO para videocirurgia. Únicas cúpulas vedadas do mercado, seguindo normas IP-54. Sistema de emergência para casos de falta de energia com autonomia de até 3 horas. LED's brancos de última geração unidos a lentes de alto desempenho garantem um maior campo luminoso, com baixo consumo de energia.	R$ 29.990,00	UND	01	R$ 29.990,00
TOTAL DO FORNECEDOR					R$ 42.308,00

1.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses ou até entrega definitiva do produto/serviço a partir da data de assinatura e atestado pela Secretária que solicitar os serviços.
O prazo de vigência poderá ser prorrogado, com a confecção de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento. **CLÁUSULA TERCEIRA MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**
O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
As disposições relativas à fiscalização contratual estão previstas no projeto básico anexo.
O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, a qualquer hora, por meio do gestor e fiscais abaixo indicados, nos termos da Lei nº: 14.133/21 e do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos.
A forma de comunicação entre os gestores ou fiscais do Município de Rio Crespo e o preposto da CONTRATADA será realizada preferencialmente pelo Sistema Eletrônico Oficial;
São competências do Fiscal Técnico:
- zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Rio Crespo;
- verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório;
- acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado; e
- indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.
O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar à CONTRATADA informações complementares para acompanhamento de questões relacionadas ao fiel cumprimento da Lei 14.133/21;
A fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer preposto da CONTRATADA, mediante decisão motivada do gestor do contrato.
A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.
A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

A gestão contratual deverá ser exercida pela secretaria gestora da pasta, devendo o secretario no ato da contratação indicar o gestor do contrato e o fiscal do contrato.
CLÁUSULA QUARTA SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
CLÁUSULA QUINTA - PREÇO
O valor global da contratação é de **R$ 42.308,00 (quarenta e dois mil trezentos e oito reais).**
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou outro que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subseqüentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;
Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir,admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Os produtos/serviços entregues deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito estado.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **10 (dez)** dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e n.º de telefone móvel e fixo para contato.
Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a
indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodosexecutivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- Multa:
1. moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 6 (seis) dias;
3. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156,
§9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federais. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Crespo;
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;
As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Secretaria Municipal de Saúde:

Função programática: 10.002.10.302.0011.1.231. - FES-RO - Aquisição de Equipamentos Hospitalares -HPP (77.142-2)
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL
PERMANENTE. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**
Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA FORO (art. 92, §1º)
Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Rio Crespo, 18 de novembro 2024.

Contratante	Contratado
Prefeitura Municipal De Rio Crespo	M. Piciani Pazinato Comercio De Materiais Eletronicos EIRELI
CNPJ: 63.761.977/0001-41	CNPJ - 31.455.241/0001-59
Representante:	REPRESENTANTE:
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA	***MARINA PICIANI PAZINATO***
Prefeito Municipal	CPF : 679.713.429-34
CPF: 299.087.102-06	

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:53CBB17F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 443/SEMUSA/2024

CONTRATO Nº 53/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO /RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA **G.P. VEZONO LTDA CNPJ - 30.778.749/0001-25.** PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, com sede na Rua Ermilindo Milane, 1040 – Centro na cidade de Rio Crespo – RO, neste ato, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Evandro Epifânio de Faria, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 409387 SSP/RO e inscrita no CPF nº 299.087.102-06, doravante denominado **CONTRATANTE e a EMPRESA (*G.P. VEZONO LTDA*)** *inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.778.749/0001-25**, sediada (Rua Martins Pena, 47 – Campos Elíseos - CEP 14080-620. Ribeirão Preto/SP*, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **GABRIEL PEREIRA VEZONO** (socio administrador), Portador(a) do RG sob nº 45.805.097-0-SSP/SP e CPF : 416.054.568-88, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **443/SEMUSA/2024** e em observância às disposições da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO,** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 015/CPL /2024,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO (art. 92, I e II)
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ELIAS DE OLIVEIRA LIMA (CNES 7177739) - REESTRUTURAÇÃO DA SALA DE PARTO DO HOSPITAL MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNT	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
05	BERÇO AQUECIDO - equipamento essencial para o cuidado de recém-nascidos, projetado para manter uma temperatura corporal adequada e proporcionar um ambiente seguro durante os primeiros momentos de vida. O sistema de calor irradiante utiliza um elemento aquecedor disposto no módulo refletor na parte superior do berço, garantindo que o calor seja distribuído uniformemente em toda a área do colchão. Painel de Controle Avançado: O berço possui um painel de controle avançado localizado na parte frontal da coluna. Este painel é protegido com acabamento em policarbonato para evitar a penetração de líquidos. As teclas de toque suave do tipo membrana permitem um controle preciso das configurações. Display Digital: O painel de controle inclui três mostradores visuais independentes que mostram as temperaturas programadas e reais. Um display digital exibe o nível de potência selecionado pelo usuário, enquanto um display de cristal líquido (LCD) permite ajustar a temperatura de pele desejada e fornece informações alfanuméricas sobre as condições de alarmes. Indicação de Alarmes: O berço aquecido possui indicações visuais e sonoras intermitentes para uma variedade de alarmes, incluindo hipotermia, hipertermia, temperatura do modo RN baixa (servo controle), temperatura do modo RN alta (servo controle), sensor RN desconectado, falha no sensor do RN, falta de energia, falha no sistema de aquecimento e aquecimento excessivo no modo manual. Um LED de alarme posicionado em um local alto e à frente	R$ 15.500,00	UND	01	R$ 15.500,00

	da pantalha permite visualização a distância dos alarmes. Bateria Interna Recarregável. Conforme descrição no TERMO DE REFERÊNCIA				
TOTAL DO FORNECEDOR					R$ 15.500,00

1.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses ou até entrega definitiva do produto/serviço a partir da data de assinatura e atestado pela Secretária que solicitar os serviços.
O prazo de vigência poderá ser prorrogado, com a confecção de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
As disposições relativas à fiscalização contratual estão previstas no projeto básico anexo.
O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, a qualquer hora, por meio do gestor e fiscais abaixo indicados, nos termos da Lei nº: 14.133/21 e do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos.
A forma de comunicação entre os gestores ou fiscais do Município de Rio Crespo e o preposto da CONTRATADA será realizada preferencialmente pelo Sistema Eletrônico Oficial;
São competências do Fiscal Técnico:
- zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Rio Crespo;
- verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório;
- acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado; e
- indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.
O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar à CONTRATADA informações complementares para acompanhamento de questões relacionadas ao fiel cumprimento da Lei 14.133/21;
A fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer preposto da CONTRATADA, mediante decisão motivada do gestor do contrato.
A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.
A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

A gestão contratual deverá ser exercida pela secretaria gestora da pasta, devendo o secretario no ato da contratação indicar o gestor do contrato e o fiscal do contrato.
CLÁUSULA QUARTA SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
CLÁUSULA QUINTA - PREÇO
O valor global da contratação é de **R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).**
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou outro que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subseqüentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;
Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir,admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Os produtos/serviços entregues deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito estado.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **10 (dez)** dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e n.º de telefone móvel e fixo para contato.
Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a
indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodosexecutivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- Multa:
1. moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 6 (seis) dias;
3. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156,
§9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federais. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Crespo;

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;
As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Secretaria Municipal de Saúde:
Função programática: 10.002.10.302.0011.1.231. - FES-RO - Aquisição de Equipamentos Hospitalares -HPP (77.142-2)
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL
PERMANENTE. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**
Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA FORO (art. 92, §1º)
Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Rio Crespo, 18 de novembro 2024.

Contratante	Contratado
Prefeitura Municipal De Rio Crespo	G.P. Vezono LTDA
CNPJ: 63.761.977/0001-41	CNPJ - 30.778.749/0001-25
Representante:	Representante:
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA	***GABRIEL PEREIRA VEZONO.***
Prefeito Municipal	CPF : 416.054.568-88
CPF: 299.087.102-06	

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:E63CD1B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 443/SEMUSA/2024

CONTRATO Nº 54/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO /RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ - 52.496.119/0001-09** PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, com sede na Rua Ermilindo Milane, 1040 – Centro na cidade de Rio Crespo – RO, neste ato, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Evandro Epifânio de Faria, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 409387 SSP/RO e inscrita no CPF nº 299.087.102-06, doravante denominado **CONTRATANTE e a EMPRESA (*B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA*)** *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* **52.496.119/0001-09***, sediada (Rua Marechal Mascarenhas De Moraes, 88 – Cep- 16075-370, Araçatuba - São Paulo*, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **MARCOS RIBEIRO JUNIOR** (Procurador Representante Legal), Portador(a) do RG sob nº 27.601.292-6 SSP/SP CPF: 226.722.708-80, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **443/SEMUSA/2024** e em observância às disposições da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO,** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 015/CPL /2024,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO (art. 92, I e II)
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ELIAS DE OLIVEIRA LIMA (CNES 7177739) - REESTRUTURAÇÃO DA SALA DE PARTO DO HOSPITAL MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNT	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
7	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL – Capacidade 15Kg, Carga Mínima 100g, Divisão 5g, Dimensão da concha 54 x 29 cm, Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti germes, Faixa de medição antropométrica na concha de 54cm, Gabinete em plástico injetado 100% ABS, Display LED com 6 dígitos de 14, 2 mm de altura e 8, 1 mm de largura, Estrutura interna em aço carbono bi cromatizado c/ cobertura plástica, Pés reguláveis em borracha sintética, Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático, Função TARA até capacidade máxima da balança, Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM, 01 ano de garantia. Peso bruto: 6, 900 kg - Peso Líquido: 5, 600 kg, Altura (cm): 26, Largura (cm): 43, Comprimento (cm): 55, Volume (m³): 0, 0615.	660,00	UND	01	660,00
TOTAL DO FORNECEDOR					R$ 660,00

1.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses ou até entrega definitiva do produto/serviço a partir da data de assinatura e atestado pela Secretária que solicitar os serviços.
O prazo de vigência poderá ser prorrogado, com a confecção de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
As disposições relativas à fiscalização contratual estão previstas no projeto básico anexo.
O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, a qualquer hora, por meio do gestor e fiscais abaixo indicados, nos termos da Lei nº: 14.133/21 e do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos.
A forma de comunicação entre os gestores ou fiscais do Município de Rio Crespo e o preposto da CONTRATADA será realizada preferencialmente pelo Sistema Eletrônico Oficial;
São competências do Fiscal Técnico:
- zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Rio Crespo;
- verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório;
- acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado; e
- indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.
O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar à CONTRATADA informações complementares para acompanhamento de questões relacionadas ao fiel cumprimento da Lei 14.133/21;
A fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer preposto da CONTRATADA, mediante decisão motivada do gestor do contrato.
A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.
A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

A gestão contratual deverá ser exercida pela secretaria gestora da pasta, devendo o secretario no ato da contratação indicar o gestor do contrato e o fiscal do contrato.
CLÁUSULA QUARTA SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
CLÁUSULA QUINTA - PREÇO
O valor global da contratação é de **R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).**
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou outro que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subseqüentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;
Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir,admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Os produtos/serviços entregues deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito estado.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **10 (dez)** dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e n.º de telefone móvel e fixo para contato.
Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a
indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodosexecutivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- Multa:
1. moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 6 (seis) dias;
3. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156,
§9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federais. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Crespo;
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;
As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Secretaria Municipal de Saúde:

Função programática: 10.002.10.302.0011.1.231. - FES-RO - Aquisição de Equipamentos Hospitalares -HPP (77.142-2)
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL
PERMANENTE. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**
Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA FORO (art. 92, §1º)
Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Rio Crespo, 18 de novembro 2024.

Contratante	Contratado
Prefeitura Municipal De Rio Crespo	B. D. R. Comercio De Equipamentos LTDA
CNPJ: 63.761.977/0001-41	CNPJ - 52.496.119/0001-09
Representante:	Representante:
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA	***MARCOS RIBEIRO JUNIOR***
Prefeito Municipal	CPF: 226.722.708-80
CPF: 299.087.102-06	

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:7451C18E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

Departamento de Cultura

Fabricio Vieira Ramos, Presidente da Comissão de Elaboração de Editais e Prestação de Contas, **RESOLVE**:
PRORROGAR o prazo de apresentação de proposta dos projetos culturais referentes ao edital 01 – Fomento e edital 02 – Literatura, edital 03 – premiação cultural, edital 04 – subsídios a espaços, edital 05 – projetos de pontos de cultura, edital 06 – premiação a pontos de cultura e edital 07 – amostras culturais.
ALTERAR a data de apresentação de proposta, o qual passará a vigorar da seguinte maneira:

Publicação do Edital	06 de novembro
Prazo de inscrição	06 a 24 de novembro
Publicação dos Projetos Inscritos	25 de novembro
Análise dos Projetos	25 a 27 de novembro
Publicação das Análises	28 de novembro
Recurso	29 de novembro a 03 de dezembro
Analise dos recursos	04 de dezembro
Publicação do Resultado Parcial	05 de dezembro
Habilitação	06 a 10 de dezembro
Analise da Habilitação	11 e 12 de dezembro
Publicação dos Habilitados	13 de dezembro
Recurso da Habilitação	16 a 18 de dezembro
Analise dos recursos	19 de dezembro
Divulgação do resultado final	20 de dezembro
Assinar o termo de execução	23 a 26 de dezembro
Repasse dos recursos	27 a 31 de dezembro
Prazo final para execução do projeto	30 de setembro de 2025
Prazo final para prestação de contas	31 de outubro de 2025

FABRICIO VIEIRA RAMOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gracielli Braganca Lima Moreira
Código Identificador:8E24A737

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N° 2.072/2024

LEI N° 2.072/2024
Em, 18 de novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 143/2024
O Prefeito de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie. Faz saber que a Câmara Municipal de SERINGUEIRAS Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte; LEI.
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 408.225,45 (quatrocentos e oito mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.04.122.0003.2.008.		MANUTENCAO DA SEMAF	
3.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.04.122.0003.2.011.		MANUTENCAO DA SEMAD	
3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.306.0004.2.031.		MERENDA ESCOLAR COMPLEMENTACAO - RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.50.43.00.00	15000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	33.225,45
02.006.12.361.0004.2.030.		MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%	
3.1.90.11.00.00	15000100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.26.122.0006.2.039.		MANUTENCAO DA SEMOSP	
3.3.90.14.00.00	15000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
Total Suplementação:			408.225,45

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.04.122.0003.2.008.		MANUTENCAO DA SEMAF	
3.1.90.91.00.00	15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	
02.002.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00	15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	93.225,45
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.04.122.0003.2.011.		MANUTENCAO DA SEMAD	
3.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
3.3.90.91.00.00	15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
02.003.04.122.0003.2.093.		CONSERVAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.20.122.0007.2.049.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI	
3.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
Total Redução:			408.225,45

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras/RO, 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:DC3633E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.277.510,60	91.676.167,22	12.685.499,53	13,84	77.406.223,09	84,43	14.269.944,13
RECEITAS CORRENTES	59.277.510,60	73.048.508,94	11.645.502,84	15,94	65.343.903,95	89,45	7.704.604,99

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.861.769,11	4.861.769,11	801.795,31	16,49	4.401.803,73	90,54	459.965,38
Impostos	4.123.590,23	4.123.590,23	692.143,65	16,78	3.472.967,20	84,22	650.623,03
Taxas	738.178,88	738.178,88	109.651,66	14,85	928.836,53	125,83	-190.657,65
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.398.200,00	2.398.200,00	303.409,88	12,65	1.676.647,43	69,91	721.552,57
Contribuições Sociais	2.310.000,00	2.310.000,00	303.409,88	13,13	1.676.322,61	72,57	633.677,39
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	88.200,00	88.200,00	0,00	0,00	324,82	0,37	87.875,18
RECEITA PATRIMONIAL	5.541.800,00	5.555.498,34	1.029.581,90	18,53	5.069.171,36	91,25	486.326,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	5.541.800,00	5.555.498,34	1.029.581,90	18,53	5.069.171,36	91,25	486.326,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	88.200,00	88.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.200,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	88.200,00	88.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.172.541,49	59.929.841,49	9.196.237,41	15,35	53.279.117,79	88,90	6.650.723,70
Transferências da União e de suas Entidades	19.291.387,49	21.908.938,78	3.217.074,82	14,68	18.708.374,08	85,39	3.200.564,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.712.060,32	28.851.809,03	4.541.366,09	15,74	26.635.598,45	92,32	2.216.210,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.169.093,68	9.169.093,68	1.437.796,50	15,68	7.935.145,26	86,54	1.233.948,42
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	215.000,00	215.000,00	314.478,34	146,27	917.163,64	426,59	-702.163,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	105.000,00	105.000,00	7.478,99	7,12	22.565,84	21,49	82.434,16
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	110.000,00	110.000,00	306.999,35	279,09	894.597,80	813,27	-784.597,80
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	18.627.658,28	1.039.996,69	5,58	12.062.319,14	64,75	6.565.339,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	18.627.658,28	1.039.996,69	5,58	12.062.319,14	64,75	6.565.339,14
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	9.305.576,64	0,00	0,00	3.422.113,31	36,77	5.883.463,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	9.322.081,64	1.039.996,69	11,16	8.640.205,83	92,69	681.875,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.685.500,00	3.685.500,00	562.163,05	15,25	3.108.648,89	84,35	576.851,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.963.010,60	95.361.667,22	13.247.662,58	13,89	80.514.871,98	84,43	14.846.795,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.963.010,60	95.361.667,22	13.247.662,58	13,89	80.514.871,98	84,43	14.846.795,24
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	62.963.010,60	95.361.667,22	13.247.662,58	13,89	80.514.871,98	84,43	14.846.795,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	10.829.412,99	-	-	6.967.119,16	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.829.412,99	-	-	6.967.119,16	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.997.642,05	102.049.264,30	10.275.595,53	74.696.416,88	27.352.847,42	14.638.195,40	56.922.667,69	45.126.596,61	56.425.433,82
DESPESAS CORRENTES	50.738.432,44	70.244.527,20	8.710.507,86	56.192.166,70	14.052.360,50	11.616.731,38	49.017.930,73	21.226.596,47	48.815.022,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.438.688,17	31.898.221,71	4.855.820,13	24.437.844,44	7.460.377,27	4.855.820,13	24.437.844,44	7.460.377,27	24.407.121,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.299.744,27	38.346.305,49	3.854.687,73	31.754.322,26	6.591.983,23	6.760.911,25	24.580.086,29	13.766.219,20	24.407.900,11
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	19.299.744,27	38.346.305,49	3.854.687,73	31.754.322,26	6.591.983,23	6.760.911,25	24.580.086,29	13.766.219,20	24.407.900,11
DESPESAS DE CAPITAL	1.309.719,11	25.564.805,53	1.565.087,67	18.504.250,18	7.060.555,35	3.021.464,02	7.904.736,96	17.660.068,57	7.610.411,76
INVESTIMENTOS	1.309.719,11	25.564.805,53	1.565.087,67	18.504.250,18	7.060.555,35	3.021.464,02	7.904.736,96	17.660.068,57	7.610.411,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.949.490,50	6.239.931,57	0,00	0,00	6.239.931,57	0,00	0,00	6.239.931,57	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.965.368,55	4.141.815,91	677.162,94	3.382.773,29	759.042,62	677.162,94	3.382.773,29	759.042,62	3.176.620,70
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.963.010,60	106.191.080,21	10.952.758,47	78.079.190,17	28.111.890,04	15.315.358,34	60.305.440,98	45.885.639,23	59.602.054,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	62.963.010,60	106.191.080,21	10.952.758,47	78.079.190,17	28.111.890,04	15.315.358,34	60.305.440,98	45.885.639,23	59.602.054,52
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.435.681,81	-	-	20.209.431,00	-	20.912.817,46
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.963.010,60	106.191.080,21	10.952.758,47	80.514.871,98	-	15.315.358,34	80.514.871,98	-	80.514.871,98
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 18/nov/2024 as 07h e 17m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.685.500,00	3.685.500,00	562.163,05	15,25	3.108.648,89	84,35	576.851,11
RECEITAS CORRENTES	3.685.500,00	3.685.500,00	562.163,05	15,25	3.108.648,89	84,35	576.851,11
CONTRIBUIÇÕES	3.685.500,00	3.685.500,00	562.163,05	15,25	3.108.648,89	84,35	576.851,11
Contribuições Sociais	3.685.500,00	3.685.500,00	562.163,05	15,25	3.108.648,89	84,35	576.851,11

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.965.368,55	4.141.815,91	677.162,94	3.382.773,29	759.042,62	677.162,94	3.382.773,29	759.042,62	3.176.620,70
DESPESAS CORRENTES	3.964.368,55	4.140.815,91	677.162,94	3.382.773,29	758.042,62	677.162,94	3.382.773,29	758.042,62	3.176.620,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.964.368,55	4.140.815,91	677.162,94	3.382.773,29	758.042,62	677.162,94	3.382.773,29	758.042,62	3.176.620,70
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ARMANDO BERNARDO DA SILVA	***CESAR GONÇALVES DE MATOS***				***MICHELLE DE ANDRADE***				
Prefeito Municipal	Contador CRC-RO 005160/O-0				Secretária Munic. de Faz. e Planejamento				

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:615AB777

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Período (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Período (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO	58.997.642,05	102.049.264,30	10.275.595,53	74.696.416,88	95,67	27.352.847,42	14.638.195,40	56.922.667,69	94,39	45.126.596,61
INTRA-ORÇAMENTARIA										
LEGISLATIVA	2.693.250,00	2.693.250,00	376.211,96	1.968.576,72	2,52	724.673,28	434.682,24	1.737.938,32	2,88	955.311,68
Ação Legislativa	2.693.250,00	2.693.250,00	376.211,96	1.968.576,72	2,52	724.673,28	434.682,24	1.737.938,32	2,88	955.311,68
ADMINISTRAÇÃO	7.116.888,23	7.169.184,17	690.120,19	6.103.419,58	7,82	1.065.764,59	1.020.478,54	5.523.289,05	9,16	1.645.895,12
Administração Geral	6.361.120,73	6.413.416,67	688.083,85	5.394.293,24	6,91	1.019.123,43	915.438,14	4.911.572,38	8,14	1.501.844,29
Administração Financeira	700.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00	0,90	0,00	103.004,06	602.590,33	1,00	97.409,67
Assistência à Criança a ao Adolescente	55.767,50	55.767,50	2.036,34	9.126,34	0,01	46.641,16	2.036,34	9.126,34	0,02	46.641,16
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.861.346,30	3.131.284,93	392.552,01	2.203.600,96	2,82	927.683,97	626.796,98	1.752.858,03	2,91	1.378.426,90
Assistência ao Idoso	10.369,80	63.369,80	27.182,62	27.409,93	0,04	35.959,87	245,05	472,36	0,00	62.897,44
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	991,87	0,00	0,00	0,00	991,87	0,00	0,00	0,00	991,87
Assistência Comunitária	1.850.976,50	3.066.923,26	365.369,39	2.176.191,03	2,79	890.732,23	626.551,93	1.752.385,67	2,91	1.314.537,59
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.086.050,00	10.086.050,00	527.515,67	2.724.608,31	3,49	7.361.441,69	548.276,18	2.667.614,20	4,42	7.418.435,80
Previdência do Regime Estatutário	10.086.050,00	10.086.050,00	527.515,67	2.724.608,31	3,49	7.361.441,69	548.276,18	2.667.614,20	4,42	7.418.435,80
SAÚDE	14.425.417,97	25.366.451,01	2.666.339,98	19.352.479,67	24,79	6.013.971,34	4.133.139,05	14.728.331,82	24,42	10.638.119,19
Atenção Básica	3.046.970,00	4.726.904,79	661.365,41	3.225.399,34	4,13	1.501.505,45	728.948,83	2.897.879,10	4,81	1.829.025,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.049.351,15	20.228.507,18	1.888.200,87	15.806.466,19	20,24	4.422.040,99	3.335.019,34	11.610.903,44	19,25	8.617.603,74
Suporte Profilático e Terapêutico	168.696,82	177.610,32	72.516,50	158.728,50	0,20	18.881,82	39.177,44	78.347,64	0,13	99.262,68
Vigilância Epidemiológica	160.400,00	233.428,72	44.257,20	161.885,64	0,21	71.543,08	29.993,44	141.201,64	0,23	92.227,08
EDUCAÇÃO	14.044.626,09	22.173.986,25	2.886.153,22	18.604.887,35	23,83	3.569.098,90	3.903.987,57	17.485.041,56	28,99	4.688.944,69
Administração Geral	0,00	181.726,82	0,00	181.726,82	0,23	0,00	0,00	181.726,82	0,30	0,00
Alimentação e Nutrição	340.000,00	484.607,00	0,00	403.255,10	0,52	81.351,90	30.125,60	402.540,90	0,67	82.066,10
Ensino Fundamental	12.180.057,41	19.331.744,89	2.382.565,93	16.522.855,69	21,16	2.808.889,20	3.370.274,68	15.441.658,10	25,61	3.890.086,79
Educação Infantil	1.524.568,68	2.175.907,54	503.587,29	1.497.049,74	1,92	678.857,80	503.587,29	1.459.115,74	2,42	716.791,80
CULTURA	25.120,46	25.120,46	-4.966,00	4.890,00	0,01	20.230,46	0,00	4.890,00	0,01	20.230,46

Difusão Cultural	25.120,46	25.120,46	-4.966,00	4.890,00	0,01	20.230,46	0,00	4.890,00	0,01	20.230,46
URBANISMO	650.100,00	14.385.438,45	1.262.277,04	11.179.234,61	14,32	3.206.203,84	2.216.664,59	5.499.087,96	9,12	8.886.350,49
Infra-Estrutura Urbana	650.000,00	11.126.656,13	1.193.214,04	8.087.340,73	10,36	3.039.315,40	2.145.382,06	2.820.609,20	4,68	8.306.046,93
Serviços Urbanos	100,00	3.258.782,32	69.063,00	3.091.893,88	3,96	166.888,44	71.282,53	2.678.478,76	4,44	580.303,56
GESTÃO AMBIENTAL	765.250,00	635.250,00	106.638,35	486.660,16	0,62	148.589,84	96.587,40	409.837,70	0,68	225.412,30
Controle Ambiental	765.250,00	635.250,00	106.638,35	486.660,16	0,62	148.589,84	96.587,40	409.837,70	0,68	225.412,30
AGRICULTURA	2.634.500,00	3.643.514,05	542.820,09	2.899.737,06	3,71	743.776,99	705.005,79	2.640.538,13	4,38	1.002.975,92
Administração Geral	1.847.000,00	1.932.000,00	269.052,76	1.303.292,40	1,67	628.707,60	432.661,37	1.137.959,79	1,89	794.040,21
Extensão Rural	787.500,00	1.688.393,31	268.646,59	1.573.323,92	2,02	115.069,39	267.223,68	1.479.457,60	2,45	208.935,71
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	23.120,74	5.120,74	23.120,74	0,03	0,00	5.120,74	23.120,74	0,04	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	43.260,00	53.260,00	0,00	50.000,00	0,06	3.260,00	0,00	50.000,00	0,08	3.260,00
Turismo	43.260,00	53.260,00	0,00	50.000,00	0,06	3.260,00	0,00	50.000,00	0,08	3.260,00
TRANSPORTE	2.970.575,00	11.625.910,20	767.348,33	8.554.657,55	10,96	3.071.252,65	844.407,81	4.002.461,19	6,64	7.623.449,01
Administração Geral	2.356.000,00	2.648.757,23	77.455,45	1.785.325,00	2,29	863.432,23	250.148,54	1.760.868,91	2,92	887.888,32
Transporte Rodoviário	614.575,00	8.977.152,97	689.892,88	6.769.332,55	8,67	2.207.820,42	594.259,27	2.241.592,28	3,72	6.735.560,69
DESPORTO E LAZER	687.500,00	776.365,71	62.584,69	563.664,91	0,72	212.700,80	108.169,25	420.779,73	0,70	355.585,98
Administração Geral	687.500,00	687.500,00	62.584,69	483.406,00	0,62	204.094,00	69.896,05	340.520,82	0,56	346.979,18
Infra-Estrutura Urbana	0,00	41.985,71	0,00	41.985,71	0,05	0,00	0,00	41.985,71	0,07	0,00
Desporto Comunitário	0,00	46.880,00	0,00	38.273,20	0,05	8.606,80	38.273,20	38.273,20	0,06	8.606,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	993.758,00	284.199,07	0,00	0,00	0,00	284.199,07	0,00	0,00	0,00	284.199,07
Reserva de Contingência geral	993.758,00	284.199,07	0,00	0,00	0,00	284.199,07	0,00	0,00	0,00	284.199,07
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	3.965.368,55	4.141.815,91	677.162,94	3.382.773,29	4,33	759.042,62	677.162,94	3.382.773,29	5,61	759.042,62
LEGISLATIVA	36.750,00	36.750,00	4.571,36	21.980,22	0,03	14.769,78	4.571,36	21.980,22	0,04	14.769,78
Ação Legislativa	36.750,00	36.750,00	4.571,36	21.980,22	0,03	14.769,78	4.571,36	21.980,22	0,04	14.769,78
ADMINISTRAÇÃO	250.000,00	197.704,06	23.967,20	122.534,65	0,16	75.169,41	23.967,20	122.534,65	0,20	75.169,41
Administração Geral	250.000,00	197.704,06	23.967,20	122.534,65	0,16	75.169,41	23.967,20	122.534,65	0,20	75.169,41
ASSISTÊNCIA SOCIAL	136.762,50	136.762,50	16.924,42	94.244,17	0,12	42.518,33	16.924,42	94.244,17	0,16	42.518,33
Assistência Comunitária	136.762,50	136.762,50	16.924,42	94.244,17	0,12	42.518,33	16.924,42	94.244,17	0,16	42.518,33
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.450,00	9.450,00	732,82	3.543,52	0,00	5.906,48	732,82	3.543,52	0,01	5.906,48
Previdência do Regime Estatutário	9.450,00	9.450,00	732,82	3.543,52	0,00	5.906,48	732,82	3.543,52	0,01	5.906,48
SAÚDE	1.030.806,05	1.370.806,05	233.231,57	1.148.438,95	1,47	222.367,10	233.231,57	1.148.438,95	1,90	222.367,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.030.806,05	1.370.806,05	233.231,57	1.148.438,95	1,47	222.367,10	233.231,57	1.148.438,95	1,90	222.367,10
EDUCAÇÃO	2.240.600,00	2.124.343,30	363.507,37	1.820.125,11	2,33	304.218,19	363.507,37	1.820.125,11	3,02	304.218,19
Ensino Fundamental	1.960.250,00	1.843.993,30	318.781,22	1.583.034,37	2,03	260.958,93	318.781,22	1.583.034,37	2,63	260.958,93
Educação Infantil	280.350,00	280.350,00	44.726,15	237.090,74	0,30	43.259,26	44.726,15	237.090,74	0,39	43.259,26
AGRICULTURA	75.000,00	75.000,00	6.737,94	34.765,34	0,04	40.234,66	6.737,94	34.765,34	0,06	40.234,66
Administração Geral	75.000,00	75.000,00	6.737,94	34.765,34	0,04	40.234,66	6.737,94	34.765,34	0,06	40.234,66
TRANSPORTE	160.000,00	165.000,00	25.987,98	127.797,88	0,16	37.202,12	25.987,98	127.797,88	0,21	37.202,12
Administração Geral	160.000,00	165.000,00	25.987,98	127.797,88	0,16	37.202,12	25.987,98	127.797,88	0,21	37.202,12
DESPORTO E LAZER	25.000,00	25.000,00	1.502,28	9.343,45	0,01	15.656,55	1.502,28	9.343,45	0,02	15.656,55
Administração Geral	25.000,00	25.000,00	1.502,28	9.343,45	0,01	15.656,55	1.502,28	9.343,45	0,02	15.656,55
ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviço da Dívida Interna	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL	**62.963.010,60**	**106.191.080,21**	**10.952.758,47**	**78.079.190,17**	**100,00**	**28.111.890,04**	**15.315.358,34**	**60.305.440,98**	**100,00**	**45.885.639,23**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 18/nov/2024 as 13h e 11m.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA	***CESAR GONÇALVES DE MATOS***
Prefeito Municipal	Contador CRC-RO 005160/O-0
MICHELLE DE ANDRADE	
Secretária Munic. de Faz. e Planejamento	

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:A605546F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	10.095.500,00	8.565.848,72
Receita de Contribuições dos Segurados	2.310.000,00	1.676.322,61
Ativo	2.310.000,00	1.676.322,61
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.685.500,00	3.108.648,89
Ativo	3.685.500,00	3.108.648,89
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.000.000,00	2.968.621,97
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.000.000,00	2.968.621,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	100.000,00	812.255,25
Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	812.255,25
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**10.095.500,00**	**8.565.848,72**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	3.300.000,00	2.387.086,52	2.387.086,52	2.387.086,52	0,00
Aposentadorias	3.000.000,00	2.183.022,52	2.183.022,52	2.183.022,52	0,00
Pensões por Morte	300.000,00	204.064,00	204.064,00	204.064,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	391.000,00	262.456,28	229.404,09	229.404,09	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	391.000,00	262.456,28	229.404,09	229.404,09	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**3.691.000,00**	**2.649.542,80**	**2.616.490,61**	**2.616.490,61**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**6.404.500,00**	**5.916.305,92**	**5.949.358,11**	**5.949.358,11**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	5.955.732,50				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.024,75
Investimentos e Aplicações	45.258.143,43
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.024,75
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ARMANDO BERNARDO DA SILVA	*CESAR GONÇALVES DE MATOS*	*MICHELLE DE ANDRADE*
Prefeito Municipal	Contador CRC-RO 005160/O-0	Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:8BF948CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	66.638.508,94	59.886.704,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.861.769,11	4.401.803,73
IPTU	533.962,50	544.162,87
ISS	1.628.136,90	1.256.170,95
ITBI	761.490,83	413.537,11
IRRF	1.200.000,00	1.259.096,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	738.178,88	928.836,53
Contribuições	88.200,00	324,82
Receita Patrimonial	1.555.498,34	2.100.549,39
Aplicações Financeiras (II)	1.555.498,34	2.100.549,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	59.929.841,49	53.279.117,79
Cota-Parte do FPM	13.860.000,00	11.734.013,72
Cota-Parte do ICMS	15.600.000,00	13.622.758,65
Cota-Parte do IPVA	1.792.000,00	1.265.067,84
Cota-Parte do ITR	16.800,00	39.292,76
Transferências da LC 61/1989	52.800,00	59.789,31
Transferências do FUNDEB	9.241.918,68	8.016.055,65
Outras Transferências Correntes	19.366.322,81	18.542.139,86
Demais Receitas Correntes	203.200,00	104.908,39
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	203.200,00	104.908,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	65.083.010,60	57.786.154,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.095.500,00	5.597.226,75
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.000.000,00	2.968.621,97
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	18.627.658,28	12.062.319,14
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	18.627.658,28	12.062.319,14
Convênios	16.454.023,28	9.857.580,14
Outras Transferências de Capital	2.173.635,00	2.204.739,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	18.627.658,28	12.062.319,14

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	89.806.168,88	75.445.700,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	83.710.668,88	69.848.473,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	70.266.575,61	56.859.767,16	49.729.546,30	49.320.485,04	392.073,90	3.203.635,54	3.200.462,98
Pessoal e Encargos Sociais	32.538.487,62	25.330.314,92	25.330.314,92	25.093.439,84	16.610,03	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	37.728.087,99	31.529.452,24	24.399.231,38	24.227.045,20	375.463,87	3.203.635,54	3.200.462,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	70.266.575,61	56.859.767,16	49.729.546,30	49.320.485,04	392.073,90	3.203.635,54	3.200.462,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.118.767,50	2.715.172,83	2.671.157,72	2.671.157,72	0,00	12.176,75	12.176,75
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	25.544.805,53	18.491.271,18	7.904.736,96	7.610.411,76	335.291,37	3.219.178,12	3.219.178,12
Investimentos	25.543.805,53	18.491.271,18	7.904.736,96	7.610.411,76	335.291,37	3.219.178,12	3.219.178,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	25.543.805,53	18.491.271,18	7.904.736,96	7.610.411,76	335.291,37	3.219.178,12	3.219.178,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	6.239.931,57	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	21.000,00	12.979,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**106.190.080,21**	**78.079.190,17**	**60.305.440,98**	**59.602.054,52**	**727.365,27**	**6.434.990,41**	**6.431.817,85**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	102.050.312,71	75.351.038,34	57.634.283,26	56.930.896,80	727.365,27	6.422.813,66	6.419.641,10

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**8.684.462,98**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**5.770.570,70**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.000,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.100.549,39
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**7.871.120,09**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	202.218,64	245.836,57
DEDUÇÕES (XL)	24.716.578,67	33.311.891,47
Disponibilidade de Caixa	24.674.720,00	33.270.032,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.475.614,13	33.474.259,78
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	789.140,33	64.947,62
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.753,80	139.279,36
Demais Haveres Financeiros	41.858,67	41.858,67
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-24.514.360,03	-33.066.054,90
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**8.551.694,87**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.780,24	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-724.192,71	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**7.827.502,16**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**5.726.952,77**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.829.412,99	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.829.412,99	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

ARMANDO BERNARDO DA SILVA	*CESAR GONÇALVES DE MATOS*	*MICHELLE DE ANDRADE*
Prefeito Municipal	Contador CRC-RO 005160/O-0	Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:C24B0D1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.123.590,23**	**3.472.967,20**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	533.962,50	544.162,87
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	761.490,83	413.537,11
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.628.136,90	1.256.170,95
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.200.000,00	1.259.096,27
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**38.837.000,00**	**33.265.693,31**
2.1- Cota-Parte FPM	17.010.000,00	14.532.057,85
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	15.750.000,00	13.540.829,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.260.000,00	991.228,28
2.2- Cota-Parte ICMS	19.500.000,00	17.028.448,10
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	66.000,00	74.736,63
2.4- Cota-Parte ITR	21.000,00	49.115,82
2.5- Cota-Parte IPVA	2.240.000,00	1.581.334,91
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**42.960.590,23**	**36.738.660,51**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**7.515.400,00**	**6.454.893,01**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**3.224.747,56**	**2.729.772,12**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**9.283.918,68**	**8.058.486,88**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.133.918,68	7.927.974,81
6.1.1- Principal	9.091.918,68	7.885.543,58
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	42.000,00	42.431,23
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000,00	130.512,07
6.4.1- Principal	150.000,00	130.512,07
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**1.576.518,68**	**1.430.650,57**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**566.655,96**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	566.655,96	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**8.625.142,84**	

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS					
ESTADO DE RONDÔNIA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO					
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO					
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS RESTOS A PAGAR Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**9.850.574,64**	**8.472.888,07**	**8.470.287,43**	**8.463.350,71**	**2.600,64**
10,1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.081.501,36	7.751.750,65	7.751.750,65	7.744.813,93	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.804.918,68	1.412.064,48	1.412.064,48	1.412.064,48	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.276.582,68	6.339.686,17	6.339.686,17	6.332.749,45	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	769.073,28	721.137,42	718.536,78	718.536,78	2.600,64
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	769.073,28	721.137,42	718.536,78	718.536,78	2.600,64

10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**7.928.443,35**	**7.928.443,35**	**7.921.506,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.779.483,35	7.779.483,35	7.772.546,63	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VAA11F.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VAA11T.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	148.960,00	148.960,00	148.960,00	0,00	0,00	18.447,93
1V2A-ATROTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.751.750,65	7.751.750,65	7.744.813,93	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.549.582,37	7.751.750,65	7.751.750,65	97,78
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	805.848,69	130.043,53	130.043,53	0,00	1,61

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	887.042,74	16.9(t6)2.902,82	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	879.229,23	16.912.280,56	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	7.813,52	50.622,26	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**6.577.757,41**	**5.581.496,21**	**5.457.894,58**	**5.401.737,11**	**123.601,63**
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	6.577.757,41	5.581.496,21	5.457.894,58	5.401.737,11	123.601,63
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**16.428.332,05**	**14.054.384,28**	**13.928.182,01**	**13.865.087,82**	**126.202,27**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.804.918,68	1.412.064,48	1.412.064,48	1.412.064,48	0,00
21.1.1- Creche	1.804.918,68	1.412.064,48	1.412.064,48	1.412.064,48	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.623.413,37	12.642.319,80	12.516.117,53	12.453.023,34	126.202,27

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.457.894,58
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.454.893,01
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00

AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**11.912.787,59**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			9.184.665,13	11.912.787,59	32,43
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**6.162.970,39**	**6.274.714,56**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO	**740.575,00**	**809.165,43**
REND3I1M.1E.1N-STaOláSriDo-EEdAuPcaLçIãCoAÇÃO FINANCEIRA)	486.575,00	436.852,63
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	170.000,00	136.517,40
31.1.4 - PNATE	84.000,00	132.115,40
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	103.680,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**5.422.395,39**	**5.465.549,13**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**0,00**	**0,00**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**7.869.997,50**	**6.370.628,18**	**5.376.984,66**	**5.376.590,72**	**993.643,52**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	651.338,86	322.076,00	284.142,00	284.142,00	37.934,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.552.324,82	5.463.570,26	4.508.574,94	4.508.181,00	954.995,32
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	666.333,82	584.981,92	584.267,72	584.267,72	714,20
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**24.298.329,55**	**20.425.012,46**	**19.305.166,67**	**19.241.678,54**	**1.119.845,79**
33.1- Despesas Correntes	**23.549.043,70**	**20.044.893,47**	**19.039.026,67**	**18.975.538,54**	**1.005.866,80**
33.1.1- Pessoal Ativo	13.191.501,36	11.220.734,35	11.220.734,35	11.157.640,16	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.357.542,34	8.824.159,12	7.818.292,32	7.817.898,38	1.005.866,80
33.2- Despesas de Capital	**749.285,85**	**380.118,99**	**266.140,00**	**266.140,00**	**113.978,99**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	749.285,85	380.118,99	266.140,00	266.140,00	113.978,99

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ah)**	**VALOR (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	566.655,96	93.779,74
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	8.058.486,88	436.852,63
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	8.463.350,71	315.012,87
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	161.792,13	215.619,50
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	161.792,13	215.619,50

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 18/nov/2024 as 13h e 29m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA	*CESAR GONÇALVES DE MATOS*	*MICHELLE DE ANDRADE*
Prefeito Municipal	Contador CRC-RO 005160/O-0	Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:E44E7E23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.123.590,23	4.123.590,23	3.472.967,20	84,22
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	533.962,50	533.962,50	544.162,87	101,91
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	761.490,83	761.490,83	413.537,11	54,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.628.136,90	1.628.136,90	1.256.170,95	77,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.200.000,00	1.200.000,00	1.259.096,27	104,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.577.000,00	37.577.000,00	32.274.465,03	85,89
Cota-Parte FPM	15.750.000,00	15.750.000,00	13.540.829,57	85,97
Cota-Parte ITR	21.000,00	21.000,00	49.115,82	233,88
Cota-Parte IPVA	2.240.000,00	2.240.000,00	1.581.334,91	70,60
Cota-Parte ICMS	19.500.000,00	19.500.000,00	17.028.448,10	87,33
Cota-Parte IPI-Exportação	66.000,00	66.000,00	74.736,63	113,24
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**41.700.590,23**	**41.700.590,23**	**35.747.432,23**	**85,72**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.915.717,51	10.915.717,51	8.512.665,15	77,99	8.161.788,60	74,77	8.034.713,89	73,61
Despesas Correntes	10.905.217,51	10.905.217,51	8.512.665,15	78,06	8.161.788,60	74,84	8.034.713,89	73,68
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	18.900,00	18.900,00	18.215,00	96,38	18.215,00	96,38	18.215,00	96,38
Despesas Correntes	18.900,00	18.900,00	18.215,00	96,38	18.215,00	96,38	18.215,00	96,38
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**10.934.617,51**	**10.934.617,51**	**8.530.880,15**	**78.02**	**8.180.003,60**	**74,81**	**8.052.928,89**	**73,65**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	8.530.880,15	8.180.003,60	8.052.928,89
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.530.880,15**	**8.180.003,60**	**8.052.928,89**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		5.362.114,83	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.168.765,32	2.817.888,77	2.690.814,06
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**23,86**	**22,88**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	5.362.114,83	8.530.880,15	3.168.765,32	477.951,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.168.765,32

Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
anteriores										
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.521.606,51	14.026.644,46	13.302.676,54	94,84
Proveniente da União	4.461.301,19	7.346.774,14	6.624.822,37	90,17
Proveniente dos Estados	60.305,32	6.679.870,32	6.677.854,17	99,97
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) =(XXVIII + XXIX + XXX)	**4.521.606,51**	**14.026.644,46**	**13.302.676,54**	**94,84**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.046.970,00	4.726.904,79	3.225.399,34	68,23	2.897.879,10	61,31	2.858.789,65	60,48
Despesas Correntes	3.046.970,00	3.930.660,97	2.972.550,33	75,62	2.711.846,35	68,99	2.672.756,90	68,00
Despesas de Capital	0,00	796.243,82	252.849,01	31,76	186.032,75	23,36	186.032,75	23,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII)	1.164.439,69	10.683.595,72	8.442.239,99	79,02	4.597.553,79	43,03	4.233.196,82	39,62
Despesas Correntes	1.164.439,69	9.575.632,08	7.532.340,00	78,66	4.259.653,80	44,48	4.189.622,03	43,75
Despesas de Capital	0,00	1.107.963,64	909.899,99	82,12	337.899,99	30,50	43.574,79	3,93
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	149.796,82	158.710,32	140.513,50	88,53	60.132,64	37,89	60.132,64	37,89
Despesas Correntes	149.796,82	158.710,32	140.513,50	88,53	60.132,64	37,89	60.132,64	37,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	160.400,00	233.428,72	161.885,64	69,35	141.201,64	60,49	141.201,64	60,49
Despesas Correntes	160.400,00	233.428,72	161.885,64	69,35	141.201,64	60,49	141.201,64	60,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.521.606,51**	**15.802.639,55**	**11.970.038,47**	**75,75**	**7.696.767,17**	**48,71**	**7.293.320,75**	**46,15**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.046.970,00	4.726.904,79	3.225.399,34	68,23	2.897.879,10	61,31	2.858.789,65	60,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.080.157,20	21.599.313,23	16.954.905,14	78,50	12.759.342,39	59,07	12.267.910,71	56,80
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	168.696,82	177.610,32	158.728,50	89,37	78.347,64	44,11	78.347,64	44,11
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	160.400,00	233.428,72	161.885,64	69,35	141.201,64	60,49	141.201,64	60,49
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**15.456.224,02**	**26.737.257,06**	**20.500.918,62**	**76,68**	**15.876.770,77**	**59,38**	**15.346.249,64**	**57,40**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 18/nov/2024 as 13h e 35m.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA	***CESAR GONÇALVES DE MATOS***	***MICHELLE DE ANDRADE***
Prefeito Municipal	Contador CRC-RO 005160/O-0	Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:5376812C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º BIMESTRE DE 2024

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
5º Bimestre de 2024		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 18/nov/2024 as 13h e 37m.											
Nota:											

ARMANDO BERNARDO DA SILVA	*CESAR GONÇALVES DE MATOS*	*MICHELLE DE ANDRADE*
Prefeito Municipal	Contador CRC-RO 005160/O-0	Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:E7616555

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	62.963.010,60
Previsão Atualizada	95.361.667,22
Receitas Realizadas	80.514.871,98
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.967.119,16
DESPESAS	
Dotação Inicial	62.963.010,60
Dotação Atualizada	106.191.080,21
Despesas Empenhadas	78.079.190,17
Despesas Liquidadas	60.305.440,98
Despesas Pagas	59.602.054,52
Superávit Orçamentário	20.209.431,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	78.079.190,17
Despesas Liquidadas	60.305.440,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	71.827.173,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	71.827.173,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	70.369.477,15
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.565.848,72
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.649.542,80
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.616.490,61
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	5.949.358,11
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.000,00	5.770.570,70	577.057,07
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.780,24	8.551.694,87	307.588,37

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	591.800,56	0,00	530.025,52	61.775,04
Poder Legislativo	197.339,77	0,00	197.339,75	0,02
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.857.038,53	4.166.910,41	6.431.817,85	1.258.310,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.646.178,86	4.166.910,41	7.159.183,12	1.320.085,33

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.912.787,59	<18% / 25%>	32,43
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.751.750,65	70%	97,78
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	18.504.250,18	7.061.555,35

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	11.775.650,08	15.296.732,96	14.378.301,98	925.075,34
Despesas Previdenciárias	9.869.570,70	23.892.277,57	32.348.255,22	26.578.902,81
Resultado Previdenciário	1.906.079,38	-8.595.544,61	-17.969.953,24	-25.653.827,47
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	21.624,47	-21.624,47
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	74.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.180.003,60	15,00	22,88
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 18/nov/2024 as 13h e 50m.			

ARMANDO BERNARDO DA SILVA	*CESAR GONÇALVES DE MATOS*
Prefeito Municipal	Contador CRC-RO 005160/O-0
MICHELLE DE ANDRADE	
Secretária Munic. de Faz. e Planejamento	

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:B128E845

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2024 EMPRESAS MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2024
PROCESSO Nº 1009/2024.
PREGÃO ELETRONICO Nº. 110 /2024
ORGAO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSAU**

Aos 18 DE NOVEMBRO **DE (2024) DOIS MIL E VINTE QUATRO**, **A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no CNPJ **63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrita no **CPF nº 15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor **SERGIO VILMAR KNONER** nomeado pela portaria **nº156/GAB/PMS/2023** e do outro lado a **EMPRESA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** inscrita sob o **CNPJ**: **38.259.748/0001-86** estabelecida na**: RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 136, CINQUENTENÁRIO, CEP 30.570-040, BELO HORIZONTE/MG,** doravante denominada **FORNCEDORA,** neste ato representado pelo senhor**: ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR** inscrito no **CPF: 063.640.696-22 . EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº /2024**. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1° de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 ,de 31 de março 2023.

-OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS DE ODONTOLOGIA, ATRAVÉS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

– RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86
ENDEREÇO: RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 136, CINQUENTENÁRIO,

CIDADE: BELO HORIZONTE/MG CEP: 30.570-040
CELULAR: (31) 3374-6768 / (31) 9105-5435 / (31) 98112-1623
EMAIL: miamimed.licitacao@hotmail.com
REPRESENTANTE: ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR
RG: 116.118.68-SSP/MG
CPF: 063.640.696-22

1. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS LOCAL DE ENTREGA**
1.1 Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da farmacia basica , Localizado na Rua Rui Barbosa Nº. 768, no antigo Hospital Joel Pereira Salgado, Centro de Seringueiras – RO - Cep: 76.934- 000, onde será feita a conferência do produto e documentos fiscais. mediante a emissão da Nota de Empenho emitida, através da Secretaria Municipal que deverá ser entregue em até 20 (vinte) dia. conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria. É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte dos produtos para o local solicitado. Qualquer avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.
1.2 . O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante neste Edital e Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município.
1.3 . Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de ate 48 (horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades **ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.**
1.4- **O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

Fornecedor: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 38.259.748/0001-86

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MICROMOTOR IX1:PEÇA DE MÃO COM DESIGN ERGONÔMICO, CORPO METÁLICO, COM SISTEMA DE CONEXÃO NO EQUIPO ODONTOLÓGICO TIPO UNIVERSAL BORDEN (ISO 9168) E CONEXÃO TIPO INTRA (ISO 3964) NO CONTRA ÂNGULO / PEÇA RETA; AUTOCLAVÁVEL A 135°C; TRABALHA COM 20.000 RPM (MÁX.).	3	R$ 218,0000	R$ 654,0000
2	CONTRA ÂNGULO X1 LT: COMPOSTA POR PARTES METÁLICAS (LIGA DE ALUMÍNIO E AÇO INOXIDÁVEL); CONECTADAS A UM MICROMOTOR COMPATÍVEL COM O SISTEMA INTRA; BROCAS FIXADAS POR MEIO DA LÂMINA-TRAVA NA CABEÇA DO CONTRA ÂNGULO; RESISTENTE A TRAÇÃO, ASSEGURANDO O TRAVAMENTO DA BROCA; REDUÇÃO: 1:1; ROTAÇÃO MÁXIMA 40.000 RPM; AUTOCLAVAVEL A 135ºC.	3	R$ 248,0000	R$ 744,0000
3	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO AX1 NT SPRAY TRIPLO PROJETADO MINUCIOSAMENTE PARA REFRIGERAR A REGIÃO DE CORTE DA BROCA EM QUALQUER REGIÃO DE TRABALHO; FORMATO ERGONÔMICO COM RANHURAS ANTIDERRAPANTES; FIXAÇÃO DE BROCAS POR SISTEMA PUSH BUTTON. DISPENSA A UTILIZAÇÃO DO SACA-BROCAS; ROLAMENTOS DE CERÂMICA E TURBINAS MICROBALANCEADAS QUE ELIMINAM AS VIBRAÇÕES AUMENTANDO ASSIM A VIDA ÚTIL DOS ROLAMENTOS; SISTEMA DE ROLAMENTOS APOIADOS EM ANÉIS DE BORRACHA AUXILIANDO ASSIM O BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; ROTAÇÃO MÁXIMA DE 450.000 RPM; ESTERILIZÁVEL A 135°C; CONEXÃO BORDEN- ISO 9168	3	R$ 248,0000	R$ 744,0000
106	FOTOPOLIMERIZADOR EMITTER NOW DUO POLIMERIZADOR BIVOLT; CANETA APLICADORA; PONTEIRA DE POLIMERIZAÇÃO; PROTETOR OCULAR; BASE DE CARGA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 1 LENTE DE PROTEÇÃO; 100 LUVAS DESCARTÁVEIS; DISPLAY DIGITAL; CORPO CONFECCIONADO EM ABS INJETADO; LENTE DA PONTEIRA SUBSTITUÍVEL; PONTEIRA DE POLIMERIZAÇÃO METÁLICA REMOVÍVEL, COM GIRO DE 360°, AUTOCLAVÁVEL; TEMPORIZADOR PARA POLIMERIZAÇÃO: 5, 10, 15 E 20 SEGUNDOS, COM BIP A CADA 5 SEGUNDOS E NO FINAL DA OPERAÇÃO; COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO NA PRÓPRIA CANETA; SISTEMA DE ECONOMIA DE ENERGIA, DESLIGANDO O EQUIPAMENTO APÓS FICAR MAIS DE 2 MINUTOS SEM SER UTILIZADO; POTÊNCIA DE LUZ: POLIMERIZAÇÃO: 1250MW/CM²; TIPO DE LÂMPADA: LED; COMPRIMENTO DE ONDA DE LUZ: 385NM A 515NM; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DA BASE CARREGADORA: BIVOLT AUTOMÁTICO 100~240V AC; BATERIA DA CANETA: 3,7V – 1400MA.	1	R$ 334,0000	R$ 334,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 2.476,00 DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS .

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

SERINGUEIRAS-RO 19/11/2024.

Publicado por:
Euzania Cristina da Silva Santos
Código Identificador:CCC2E8C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2024 EMPRESAS M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2024
PROCESSO Nº 1009/2024.
PREGÃO ELETRONICO Nº. 110 /2024
ORGAO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSAU**

Aos 18 DE NOVEMBRO DE (2024) DOIS MIL E VINTE QUATRO, **A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no CNPJ **63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrita no **CPF nº 15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor **SERGIO VILMAR KNONER** nomeado pela portaria **nº156/GAB/PMS/2023** e do outro lado a **EMPRESA: M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS,** inscrita sob o **CNPJ: 37.205.854/0001/14** estabelecida na**: avenida Brasil quadra 23 lote 22 Setor Sul CEP: 75.375-000, Santo Antônio de Goiás/GO.** doravante denominada **FORNCEDORA,** neste ato representado pelo senhor**: MARIANA BORGES DE ARAÚJO XAVIER** inscrito no **CPF: 704.400.541-17 . EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº /2024**. RESOLVE registrar os preços para eventual

aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1° de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 ,de 31 de março 2023.

-OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS DE ODONTOLOGIA, ATRAVÉS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

– RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS
CNPJ: 37.205.854/0001/14
ENDEREÇO: avenida Brasil quadra 23 lote 22 Setor Sul CEP: 75.375-000
CIDADE: Santo Antônio de Goiás/GO CEP: 75.375-000
CELULAR: (62) 98316-7900
EMAIL: mbxhospitalar@gmail.com
REPRESENTANTE: MARIANA BORGES DE ARAÚJO XAVIER
RG: 6364672 SSP/GO
CPF: 704.400.541-17

1. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS LOCAL DE ENTREGA**
1.1 Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da farmacia basica , Localizado na Rua Rui Barbosa Nº. 768, no antigo Hospital Joel Pereira Salgado, Centro de Seringueiras – RO - Cep: 76.934- 000, onde será feita a conferência do produto e documentos fiscais. mediante a emissão da Nota de Empenho emitida, através da Secretaria Municipal que deverá ser entregue em até 20 (vinte) dia. conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria. É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte dos produtos para o local solicitado. Qualquer avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.
1.2 . O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante neste Edital e Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município.
1.3 . Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de ate 48 (horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades **ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.**

1.4- **O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

Fornecedor: M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.
CNPJ/CPF: 37.205.854/0001-14

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM ALUMÍNIO; PRODUZIDO EM ALUMÍNIO; TAMANHO: 13 CM.	20	R$ 5,9100	R$ 118,2000
5	ESPELHO BUCAL PRIMEIRO PLANO Nº 5 ; CAMADA DE MATERIAL REFLETIVO COLOCADA NO PLANO SUPERIOR FRONTAL DO ESPELHO (PRIMEIRO PLANO DO ESPELHO) E NÃO NO PLANO TRASEIRO DO ESPELHO	24	R$ 3,5100	R$ 84,2400
6	SERINGA CARPULE COM REFLUXO; TAMANHO: 12,5 CM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; COM REFLUXO.	20	R$ 44,5800	R$ 891,6000
7	TESOURA IRIS 11,5CM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420; FORMATO: TESOURA ÍRIS CURVA.	5	R$ 14,0000	R$ 70,0000
8	TESOURA GOLDAN FOX; PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420; TESOURA SERRILHADA; TAMANHO: 13CM;	5	R$ 35,0000	R$ 175,0000
9	TESOURA CASTROVIEJO CURVA 11CM; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	5	R$ 91,6600	R$ 458,3000
10	TIRA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 15CM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 2,5MM COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO E CENTRO SERRILHADO.	30	R$ 32,0100	R$ 960,3000
11	TIRA DE LIXA EM AÇO; TAMANHO 2,5 MM	15	R$ 67,4500	R$ 1.011,7500
12	TIRA DE LIXA EM AÇO 4 MM NONOFACE EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	15	R$ 6,2400	R$ 93,6000
13	TIRA DE LIXA EM AÇO 6MM MONOFACE EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	10	R$ 7,2700	R$ 72,7000
14	TIRA LIXA POLIÉSTER 2,5MM; FLEXIBILIDADE ADAPTÁVEL; DIAMANTES NATURAIS DURÁVEIS; CENTRO NEUTRO;	10	R$ 49,6500	R$ 496,5000
15	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER 120 X 10 X 0,5MM; TIRAS DE POLIÉSTER AIRON TRANSPARENTE.	10	R$ 1,3800	R$ 13,8000
21	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304.	10	R$ 32,3300	R$ 323,3000
22	KIT MATRIZ UNIMATRIX R; PROTETORES DE SILICONE TRIANGULARES PARA UMA PERFEITA ADAPTAÇÃO DAS MATRIZES; GRAMPO REFORÇADO; ÂNGULO DE 15° ; CATEGORIA: DENTÍSTICA E ESTÉTICA.	5	R$ 200,0000	R$ 1.000,0000
23	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER; AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL;	3	R$ 62,6700	R$ 188,0100
26	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO ROSQUEÁVEL; LATÃO BANHADO EM CROMO	5	R$ 12,3000	R$ 61,5000
27	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO DISCOS POP-ON; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; FINALIDADE: PARA CONTRA-ÂNGULO (CA); TAMANHO: 25MM; AUTOCLAVÁVEL; COMPATÍVEL COM TODOS OS CONTRA-ÂNGULOS; CATEGORIA: MANDRIL.	8	R$ 26,6300	R$ 213,0400
28	MANDRIL VERSAPLUS; O MANDRIL É AUTOCLAVÁVEL (126ºC, 147KPA, 16MIN).	8	R$ 19,6800	R$ 157,4400
29	KIT POLIMENTO DE RESINA COMPLETO CA; MATERIAL: SILICONE.; PONTAS MONTADAS NO MANDRIL; PONTAS CA (CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO); PONTAS SÃO AUTOCLAVÁVEIS; BROQUEIRO NÃO É AUTOCLAVÁVEL; SEQUÊNCIA DE USO: VERDE, AMARELO E BRANCO; GRANULOMETRIAS • VERDE: GROSSO. • AZUL: MÉDIO. • VERMELHO: FINO.	10	R$ 99,0000	R$ 990,0000
30	FIO DENTAL 500 M; AL X 6Ø - 0,050 GR	20	R$ 16,7200	R$ 334,4000
37	VASELINA SÓLIDA POMADA 30G; FORMATO: POMADA; APRESENTAÇÃO: 30G; COMPOSIÇÃO: VASELINA SÓLIDA 100%.	3	R$ 6,2000	R$ 18,6000
38	CABO PARA BISTURI 03; PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; UTILIZADO EM LÂMINAS N° 11, 12, 15 E 15C; TAMANHO: 13 CM;	5	R$ 7,0000	R$ 35,0000
41	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR SHINE TUTTI-FRUTTI; BISNAGA COM 90G; COM FLÚOR; TEXTURA ADEQUADA; NÃO DANIFICA O CONTRA ÂNGULO; FORMULAÇÃO LIVRE DE ÓLEO	15	R$ 6,8500	R$ 102,7500
44	ESCOVA DE ROBINSON CA; TAÇA ULTRA-SOFT - ROSA	300	R$ 1,5900	R$ 477,0000
53	POTE DAPPEN VIDRO ESTERILIZÁVEL	5	R$ 12,6700	R$ 63,3500

55	PORTA ALGODÃO INOX; MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES DO PRODUTO: 8,0 X 10,0 CM; POLIMENTO EXCELENTE E ACABAMENTO LIVRE DE REBARBAS	3	R$ 46,7800	R$ 140,3400
56	PORTA ALGODÃO SERVIDO INOX 08 X 10CM; TAMANHO: 08 X 10CM; MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOX 304 (18/8); AUTOCLAVÁVEL;	3	R$ 45,1500	R$ 135,4500
68	ÁCIDO FOSFÓRICO; SERINGAS DE 2,5 ML DE CONDICIONADOR ÁCIDO; 3 PONTEIRAS DE APLICAÇÃO; COMPOSIÇÃO: ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO; CONCENTRAÇÃO: 37%; COLORAÇÃO AZULADA; FÁCIL DE APLICAR	50	R$ 16,8600	R$ 843,0000
70	ESPÁTULA SIMPLES Nº 24 CABO OITAVADO	3	R$ 11,7900	R$ 35,3700
72	PINCEL PELO DE MARTA KOLINSKY N4; CABO DE ACRÍLICO E ESFERAS PARA AJUDAR NA FORMAÇÃO DA PONTA; PONTA DO PINCEL FINA E COM FLEXIBILIDADE IDEAL; ÓTIMA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS	2	R$ 46,9700	R$ 93,9400
97	ESPELHO DE MÃO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 23 X 11 CM; MATERIAL: PLÁSTICO OS; COR: DIVERSAS, DENTINHO KIKO.	1	R$ 21,4100	R$ 21,4100
101	PORTA AGULHA ESPECIAL MAYO HEGAR COM WIDIA 14CM; AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; CABO TIPO TESOURA COM CREMALHEIRA; TAMANHO: 14 CM;	5	R$ 110,0000	R$ 550,0000
102	SUGADOR DESCARTÁVEL ESTERILIZADO; MATERIAL: TUBO PRINCIPAL: PVC, PONTEIRA: POLIPROPILENO E PIGMENTO; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 8,5CM X 8CM X 26,6CM; PESO DA EMBALAGEM: 138G; EMBALAGEM ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE (ÓXIDO DE ETILENO); PONTA FINA,	4	R$ 23,5700	R$ 94,2800
109	FLÚOR EM GEL ACIDULADO; AÇÃO: COMPLETA EM 1 MINUTO; ODOR: TUTTI-FRUTTI; PH: 3 – 4; SOLUBILIDADE: SOLÚVEL EM ÁGUA; TIXOTRÓPICO: NÃO ESCORRE.	25	R$ 7,2200	R$ 180,5000
111	LUBRIFICANTE UNISPRAY AR E FG; PARA PEÇAS DE MÃO DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO (AR E FG); FABRICADO COM ÓLEO MINERAL ATÓXICO DE BAIXA VISCOSIDADE; NÃO CONTÉM CLORO FLÚOR CARBONO; PONTEIRA ADAPTÁVEL AOS ACOPLAMENTOS MULTIFLEX, BORDEN E INTRAMATIC®; APLICAÇÃO ÚNICA; FISPQ Nº: 393/10.	10	R$ 26,1000	R$ 261,0000
114	TESTE DE VITALIDADE ; FRASCO COM 200 ML	3	R$ 41,9100	R$ 125,7300
115	BROCA CARBIDE CA Nº 2; TIPO DE PONTA: HASTE PARA CONTRA-ÂNGULO; 100% CARBIDE	10	R$ 7,2400	R$ 72,4000
116	BROCA CARBIDE CA Nº 3; TIPO DE PONTA: HASTE PARA CONTRA-ÂNGULO; 100% CARBIDE	50	R$ 9,5000	R$ 475,0000
117	BROCA CARBIDE CA Nº 4; TIPO DE PONTA: HASTE PARA CONTRA-ÂNGULO; 100% CARBIDE	50	R$ 12,1000	R$ 605,0000
137	RESINA FILTEK BULK FILL FLOW; CONSISTÊNCIA FLUIDA; CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, UDMA, BISEMA, BISGMA, BENZOTRIAZOL, DIMETACRILATO SUBSTITUÍDA, TEGDMA, FLUORETO DE ITÉRBIO; COR A1	10	R$ 219,5000	R$ 2.195,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 14.238,80 QUATORZE MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS .

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

SERINGUEIRAS-RO 19/11/2024.

Publicado por:
Euzania Cristina da Silva Santos
Código Identificador:49B544FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO N 218-2024

Decreto nº 218/2024 de 12/11/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

A Prefeita Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 2056/2024 de 11/11/2024. LEI**
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.030.		MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%	
64 - 3.3.90.14.00.00	15000100	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	102.945,12
		Total Suplementação:	**102.945,12**
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.243.0014.2.016.		MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
16 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.512,50
17 - 3.3.90.33.00.00	15000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.307,50
18 - 3.3.90.36.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.717,50
19 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.001.04.243.0014.2.018.		MANUTENCAO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
21 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
22 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.091.		MANUTENÇÃO DE ÓRGÃO COLEGIADO - CME	
83 - 3.3.90.14.00.00	15000100	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.457,00
84 - 3.3.90.33.00.00	15000100	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.205,00
85 - 3.3.90.48.00.00	15000100	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.365,41
02.006.13.392.0005.2.076.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO	
90 - 3.3.90.14.00.00	15000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.344,00
91 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.205,00
92 - 3.3.90.31.00.00	15000000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	4.410,00
94 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.307,50

95 - 4.4.90.52.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.853,71
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.20.122.0007.2.049.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI	
132 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.010.23.695.0005.2.078.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	
141 - 3.3.50.43.00.00	15000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00
142 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	630,00
143 - 3.3.90.31.00.00	15000000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	630,00
		Total Redução:	**102.945,12**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data d públicação.

SERINGUEIRAS, em 12/11/2024.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:3F9A2F7E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROPOSTA E CONCESSAO DE DIARIA- MARCILENE RAMOS DA SILVA

Proposta e Concessão de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) MARCILENE RAMOS DA SILVA			**Cargo/Função/Matrícula** CONSELHEIRO TUTELAR - Matr.: 58207	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
749.***.***-53	1731963/SESDEC			

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 25/11/2024	**Data de Retorno** 29/11/2024
Motivo da Viagem: A MESMA ESTARÁ EM JI PARANÁ NOS DIAS 25 A 29 DE NOVEMBRO DE 2024, PARCIPANDO DE CAPACITAÇÃO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OFERECIDO PELA ESCOLA DE CONSELHOS DO IFRO.CONDFORME OFICIO 182-2024 ENVIADO PELO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO.			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
5,0	89,22	446,10	0,00	446,10

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá **Publica** **De:**___/___/_____ **a** ___/___/___	**Câmara Municipal de Urupá** **Publica** **De:**___/___/_____ **a** ___/___/___

Publicado por:
Gioneide Souza Lima Piovesan
Código Identificador:F4AD037C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
POLITICA DE INVESTIMENTO EXERCICIO 2025

POLÍTICA DE
- INVESTIMENTOS 2025

IMPRES - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VALE DO ANARI
Sumário
1..... Introdução. 2
2..... Governança. 2
3..... Enquadramento Investidor. 4
5..... Critério de credenciamento de instituições e seleção de ativos. 6
6..... Vigência. 7
7..... Meta de Rentabilidade dos Investimentos. 8
8..... Metodologia de projeção de Investimentos. 10
9..... Precificação dos Ativos. 12
10... Cenário econômico. 13

11... Índice de Referência por Segmento. 19
12... Rating de Gestão. 19
13... Gestão de Risco. 19
14... Risco de Mercado. 20
15... Risco de Crédito. 20
16... Risco de Liquidez. 21
17... Risco Sistêmico. 22
18... Enquadramento. 24
19... Limites de Alocação dos Recursos. 24
20... Carteira de investimentos e condição de liquidez. 25
21... Segmento de Renda Fixa. 27
22... Segmento de Investimentos no Exterior. 28
23... Empréstimo Consignado. 28
24... Limites Gerais. 29
25... Política da Transparência. 30
26... Plano de Contingência. 31
27... Vedações. 32
28... Disposições Gerais. 32

Introdução

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, bem como Portaria MTPS 1.467 de 02 de junho de 2022. O presente documento objetiva estabelecer as diretrizes e linhas gerais de procedimentos, que nortearão os investimentos do RPPS - Regime Próprio de Previdência do Município de Vale do Anari, com foco no cumprimento da Meta Atuarial, definida para o ano de 2025, tendo em consideração o cenário macroeconômico esperado.
A Política de Investimentos é o documento que estabelece as diretrizes, fundamenta e norteia o processo de tomada de decisão de investimentos dos recursos previdenciários, observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. Estes objetivos devem estar sempre alinhados em busca do equilíbrio financeiro e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social (“RPPS”).
O Artigo 4 da Resolução CMN 4.963 de 26 de novembro de 2021, estabelece que os responsáveis pela gestão dos RPPS, antes do exercício a que se referir, deverão definir a Política de Aplicação dos Recursos (Política de Investimentos).
O RPPS, tem como compromisso fundamental a adoção do princípio das boas práticas, norteadas pela competência técnica e na prática dos princípios éticos na gestão dos recursos.
Estes princípios são pilares para todo o processo de tomada de decisão, garantindo suas obrigações, sendo referência no controle, balizamento, maximização dos resultados e da rentabilidade, mitigação de riscos e transparência na gestão de recursos.

Governança

A estrutura do RPPS é composta pela Unidade Gestora e pelo Comitê de Investimentos, responsável por implementar a Política de Investimentos. O Conselho Deliberativo atua como órgão superior, incumbido de aprovar a Política de Investimentos, enquanto o Conselho Fiscal se destaca como o principal órgão de controle interno do RPPS, acompanhando e fiscalizando a gestão dos investimentos.
Para fundamentar as decisões, poderão ser solicitadas opiniões de profissionais externos, como a Consultoria de Investimentos contratada, instituições financeiras, distribuidores, gestores ou administradores de fundos de investimentos, entre outros. Contudo, as decisões finais são exclusivas da Diretoria, do Comitê e dos Conselhos.
Em relação à governança do RPPS, o Comitê de Investimentos é responsável por executar a Política de Investimentos, sendo o mandatário para realizar movimentações (aplicações e resgates) e manter a carteira de investimentos ao longo do ano. A estrutura desse Comitê é detalhada em seu Regimento Interno.
O Conselho Deliberativo é o órgão máximo do RPPS, encarregado de aprovar a Política de Investimentos e acompanhar a gestão dos investimentos por meio de pareceres emitidos pelo outros colegiados ou por reuniões. As deliberações do Conselho ocorrem nessas reuniões, conforme a estrutura prevista na legislação do RPPS, em consonância com o artigo 72 da Portaria MTP nº 1.467/2022.
O Conselho Fiscal, principal órgão de controle interno do RPPS, tem a função de preservar a gestão econômico-financeira do regime. Ele examina, sempre que necessário, o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão, além de verificar as premissas e resultados da avaliação atuarial e acompanhar o cumprimento do plano de custeio em relação aos repasses das contribuições e aportes previstos.
O RPPS conta com a consultoria de investimento da empresa INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 30.086.047/0001-80, autorizada pela (CVM) Comissão de Valores Mobiliários. Essa consultoria é contratada para análise, processamento de demonstrativos, auxilio com respostas aos órgãos fiscalizadores, emissão de conjuntura econômica, avaliação e assessoria nos investimentos do RPPS, operando de acordo com a legislação pertinente aos RPPS. Seu trabalho envolve análise de cenário e estudo da carteira, buscando otimizar a carteira e alcançar os objetivos da política, sem expor os investimentos a riscos elevados.
Organograma da estrutura da gestão de investimentos.

Enquadramento Investidor

A Instrução CVM n° 554/2014 e Portaria 1.467/2022 e alterações, define que os Regimes Próprios de Previdência Social serão classificados como Investidores Qualificados ou Profissional se apresentarem cumulativamente:

Qualificado:

I - possua recursos aplicados, informados no DAIR do mês imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação
II - montante igual ou superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
III - tenha aderido ao Pró-Gestão RPPS, e obtido certificação institucional em um dos níveis de aderência nele estabelecidos.

Profissional:

I - possua recursos aplicados, informados no DAIR relativo ao mês imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação
II - montante igual ou superior a R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais);
III - tenha aderido ao Pró-Gestão RPPS e obtido certificação institucional no quarto nível de aderência nele estabelecido.

A classificação de RPPS como investidor qualificado ou profissional somente produzirá efeitos quando **atendidos todos os requisitos descritos acima**. Sendo vedada a aplicação de recursos em investimentos destinados a investidores qualificados ou profissionais, pelos regimes que não cumprirem integralmente esses requisitos.
A classificação do RPPS como investidor qualificado ou profissional não exime a unidade gestora do regime da responsabilidade pela adoção de elevados padrões éticos e técnicos na governança e controle das operações e pela observância dos princípios previstos em resolução do CMN.
O RPPS, no momento da elaboração e aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2025 está classificado como Investidor Comum.

Critérios para a contratação de pessoas jurídicas.

O regime próprio de previdência social deverá estabelecer os seguintes critérios mínimos para a contratação de pessoas jurídicas que desempenham atividade de avaliação de investimentos em valores mobiliários, conforme apresentado a seguir:
Ser registradas, autorizadas ou credenciadas nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários, com a finalidade de produção de recomendações, relatórios de acompanhamento e estudos, que auxiliem no processo de formulação da política de investimento e de tomada de decisão de investimento e outras necessidades do RPPS.
Os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem experiencia comprovada e no mínimo as certificações ANBIMA CEA, CGA, CPA e certificação profissional RPPS de investimento, pelo menos 1 deve ter registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física.
Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;
Confirmação se a instituição adere a códigos de autorregulação e códigos de ética e conduta que incentivem boas práticas de mercado, transparência e padrões éticos na administração de carteira de valores mobiliários;
Avaliação do histórico de atuação do prestador, incluindo a certificação de sua reputação ilibada.
Embora a empresa vencedora tenha sido homologada pelo setor de licitações, cabe ao Conselho Fiscal realizar diligência indispensável, verificando a idoneidade dessa empresa. Caso sejam identificados riscos que possam comprometer a segurança do relacionamento com o RPPS, o Conselho Fiscal deverá encaminhar um parecer ao Conselho Deliberativo que deliberará acerca da contratação.

Critério de credenciamento de instituições e seleção de ativos

No que se refere aos critérios para credenciamento de instituições e para seleção de ativos, deverá ser considerada a adequação ao perfil da carteira, ao ambiente interno e à estrutura de exposição a riscos do RPPS, e análise da solidez, porte e experiência das instituições credenciadas.
O parágrafo segundo do artigo 103 diz que "os critérios para o credenciamento das instituições deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira."
O parágrafo terceiro traz os critérios que devem ser analisados e atestados formalmente pela unidade gestora, no momento do credenciamento de uma instituição:
I - registro ou autorização na forma do § 1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente. O próprio registro ou autorização serve como documento que respalda esse item, além da consulta ao site do órgão competente, indicando se há algum ponto de observância ou suspensão da instituição;
II - observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro. O respaldo a esse item é feito através da consulta ao site da instituição, constando os processos físicos e eletrônicos vinculados a instituição e aos responsáveis pela equipe de gestão;
III - análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores. O documento que respalda este item e os próximos dois itens é o Questionário Due Diligence;
IV - experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros.; e
V - análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.
A seleção dos ativos levará em consideração o cenário econômico, a estratégia de alocação proposta no item acima, assim como nos objetivos a serem alcançados na gestão dos investimentos. Os ativos selecionados deverão, por obrigação da norma e desta Política, ser vinculados a instituição previamente credenciada junto ao RPPS.

Vigência

A presente Política de Investimentos terá validade de **01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.**
Durante este período, correções e alterações poderão ocorrer para adequar mudanças com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação. Na eventualidade de haver necessidade de revisão e/ ou balanceamento da Taxa de Desconto e/ ou do juro real componente da meta atuarial, do Diretor executivo atuará junto aos órgãos internos que foram responsáveis pela aprovação/implantação da Política de Investimento. Antes de qualquer alteração da Política de Investimento do exercício vigente serão analisados se as alíquotas de contribuições e seus respectivos resultados motivados pela nova Taxa de Desconto estão ou não compatíveis com o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, representadas neste documento pela meta atuarial.

Meta de Rentabilidade dos Investimentos

A taxa de juros real na Política de Investimento do exercício de 2025 deverá ser definida, através de cálculos da duração do passivo previdenciário que seguirão uma metodologia chamada estrutura a termo de taxa de juros média, calculada sobre o fluxo atuarial da avaliação atuarial, conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022. Este RPPS até a data da aprovação desta Política de Investimentos, analisou as **projeções do mercado para a inflação e taxa básica de juros para o ano de 2025, fundamentadas através do relatório FOCUS, do Banco Central do Brasil.**
Conforme Portaria MTP 1.499 de 28 de maio de 2024, para definição da hipótese da taxa de juros real nas avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2023 deverão ser utilizadas as taxas de juros parâmetro estabelecidas de acordo com o art. 4º.--
Acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiverem sido alcançados pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais.

Duration	Taxa base	Rentabilidade	Taxa de juros 2025
17,70	4,94%	0,30%	5,24%

Define-se a taxa de desconto ou taxa de juros para o exercício de 2025 como 5,24% mais a inflação (IPCA) de 4,03% conforme projetado pelo Relatório Focus de 1º de novembro de 2024, totalizando uma **meta atuarial de 9,48% para o ano de 2025**.
Logo, temos o seguinte cenário para a meta de rentabilidade para o ano de 2025, conforme quadro a seguir:

RENTABILIDADE ALMEJADA POR SEGMENTO

RENDA FIXA	9,48%
RENDA VARIÁVEL	9,48%
ESTRUTURADO	9,48%
INVESTIMENTO NO EXTERIOR	9,48%

O objetivo principal da gestão dos investimentos durante o ano de 2025 será o atingimento da meta prevista na política, observando os princípios de segurança, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.
Conforme indicado no Inciso IV do artigo 102 da Portaria 1.467/2022, no que se refere aos parâmetros de rentabilidade, deverá a gestão definir a meta de rentabilidade futura dos investimentos, buscar a compatibilidade com o perfil da carteira de investimentos do RPPS, tendo por base cenários macroeconômico e financeiros e os fluxos atuariais com as projeções das receitas e despesas futuras do RPPS e observar a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime.
Para aferir o "valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos" a que se refere o parágrafo acima, a Infinity Consultoria de Investimentos LTDA, como consultoria de investimentos contratada, elaborou diferentes cenários para a Meta de Investimentos de Longo Prazo (MILP).
Para uma melhor aderência das projeções, diferentes composições de carteira foram traçadas, considerando perfis de investimentos distintos. Assim, temos três possíveis cenários de retornos reais para os investimentos:

	Conservador	Moderado	Agressivo
Peso Renda Fixa	85,00%	80,00%	75,00%
Peso Demais segmentos	15,00%	20,00%	25,00%
MILP	6,09%	5,97%	6,48%

O resultado da análise do perfil de investidor (suitability) apontou o IMPRES como **CONSERVADOR.** Sendo, portanto, sua projeção de retorno aqui considerada de 5,97%.

Metodologia de projeção de Investimentos

A metodologia utilizada para projetar o "valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos" leva em consideração todos os índices de referência dos fundos de investimentos enquadrados com a Resolução CMN nº 4.963/2021, classificados como Renda Fixa, Renda Variável, Investimento no Exterior e Multimercado, conforme detalhe a seguir:
- Para os índices de renda fixa, com exceção dos pós-fixados, será considerado a taxa indicativa da ANBIMA do fechamento do mês anterior;
- Para os ativos pós-fixados (CDI), será considerado o vértice de 12 meses à frente, indicado na curva de juros do fechamento do mês anterior;
- Em virtude do alpha acima das taxas de negociação envolvendo títulos públicos, investimentos que contenham ativos de emissão privada serão projetados considerando 120% da projeção do CDI;
- Para os ativos de renda variável do Brasil será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do Ibovespa;
- Para os ativos de renda variável dos Estados Unidos, será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do S&P 500, acrescido da expectativa para o dólar contida no último Relatório Focus do Banco Central;
- Para os ativos de renda variável dos Estados Unidos, que utilizem proteção cambial, será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do S&P 500;
- Para os ativos de renda variável do exterior, será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do MSCI World, acrescido da expectativa para o dólar contida no último Relatório Focus do Banco Central;
- Para os ativos de renda variável do exterior, que utilizem de proteção cambial, será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do MSCI World;
Além disso, será considerado ainda o resultado da Análise do Perfil do Investidor (Suitability) definindo o perfil do RPPS como conservador, moderado ou agressivo, conforme descrito no item 7 desta Política de Investimentos.
É definida uma carteira padrão para cada perfil.
Com base nessa carteira e na distribuição entre os índices de renda fixa e variável citados, é definido o "valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos".
Por fim, tal resultado é comparado à "taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS" e então, há a escolha da meta atuarial a ser perseguida – no item 2.4 – considerando os objetivos do RPPS, o perfil da carteira e de risco, a viabilidade de atingimento da meta e os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações previstos na Resolução 4.963.
Considerando os diversos tipos de investimento disponíveis para aplicação de RPPS, divididos pelo segmento, tomando como base a metodologia descrita acima e dados coletados no fechamento do mês anterior ao da elaboração dessa Política, chegamos aos seguintes valores de projeções para os diversos ativos de forma individual:

Índices	Desvio-Padrão Anual	Retorno Real Projetado 12 meses
IFIX	12,58%	-0,27%
CDI	2,19%	6,26%
Fundos Crédito Privado - 120% CDI	2,63%	7,51%
IDkA IPCA 2 Anos	2,89%	6,76%
IDkA Pré 2 Anos	4,57%	6,53%
IMA Geral Ex-C	3,41%	6,20%
IMA-B	6,56%	6,49%
IMA-B 5	2,92%	6,51%
IMA-B 5+	10,26%	6,47%
IRF-M	4,16%	6,20%
IRF-M 1	2,38%	5,48%
IRF-M 1+	5,38%	6,56%
Carteira Títulos Públicos ALM	0,00%	6,39%
Fundos Multimercados - 120% CDI	2,63%	7,51%
Ibovespa	24,42%	2,62%
S&P 500 (moeda original)	18,22%	8,85%
S&P 500	17,61%	14,98%
MSCI World (moeda original)	17,96%	6,32%
MSCI World	16,68%	12,33%
Carteira Títulos Privados ALM	0,00%	7,67%

Precificação dos Ativos

De acordo com portaria MPS n.1.467/2022 em seu artigo 143 diz o seguinte: Deverão ser observados os princípios e normas de contabilidade aplicáveis ao setor público para o registro dos valores da carteira de investimentos do RPPS, tendo por base metodologias, critérios e fontes de referência para precificação dos ativos, estabelecidos na política de investimentos, as normas da CVM e do Banco Central do Brasil e os parâmetros

reconhecidos pelo mercado financeiro. Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS poderão ser classificados nas seguintes categorias, conforme critérios previstos no Anexo VIII, da Portaria 1.467:
I - disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou
II - mantidos até o vencimento.
Na categoria de disponíveis para negociação ou para venda, devem ser registrados os ativos adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição. Esses ativos serão marcados a mercado, no mínimo mensalmente, de forma a refletir o seu valor real.
Na categoria de ativos mantidos até o vencimento, podem ser registrados os ativos para os quais haja intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento. Poderá ser realizada a reclassificação dos ativos da categoria de mantidos até o vencimento para a categoria de ativos disponíveis para negociação, ou vice-versa, na forma prevista no Anexo VIII da Portaria 1.467.
Os títulos e valores mobiliários que integram as carteiras e fundos de investimentos devem ser marcados a valor de mercado, obedecendo os critérios recomendados pela Comissão de Valores Mobiliários e pela ANBIMA. Os métodos e as fontes de referências adotadas para precificação dos ativos do RPPS são estabelecidos em seus custodiantes conforme seus manuais de apreçamento.
Os ativos da categoria de mantidos até o vencimento deverão ser contabilizados pelos seus custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, devendo ser atendidos os seguintes parâmetros:
I - demonstração da capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento;
II - demonstração, de forma inequívoca, pela unidade gestora, da intenção de mantê-los até o vencimento;
III - compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;
IV - classificação contábil e controle separados dos ativos disponíveis para negociação; e
V - obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos ativos adquiridos, ao impacto nos resultados atuariais e aos requisitos e procedimentos contábeis, na hipótese de alteração da forma de precificação dos ativo

Cenário econômico

Para o cenário econômico de 2025, as previsões apontam um panorama complexo para o Brasil e o mundo, com desafios e oportunidades distintas
Nos **Estados Unidos**, para 2025, a previsão econômica dos Estados Unidos indica uma desaceleração no crescimento, com o PIB estimado para 1,9% a 2,2%, dependendo do cenário e das políticas monetárias implementadas. Após um período de crescimento forte impulsionado por recuperação salarial e investimentos, espera-se que a economia desacelere devido à política monetária mais restritiva e ao possível corte de gastos governamentais, fatores que deverão reduzir o consumo interno. As projeções do FMI, por exemplo, indicam um crescimento de 2,2%
As projeções para a inflação nos Estados Unidos em 2025 indicam uma tendência de desaceleração, aproximando-se da meta de 2% estabelecida pelo Federal Reserve (Fed).
• Federal Reserve: Em setembro de 2024, o Fed projetou que o índice de preços de gastos com consumo (PCE) atingirá 2,1% em 2025, convergindo para a meta de 2% em 2026.
• Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE): Em junho de 2024, a OCDE estimou que o PCE desacelerará para 2,4% em 2024 e alcançará a meta de 2% em 2025.
Essas projeções refletem expectativas de que as políticas monetárias restritivas implementadas pelo Fed contribuirão para a redução gradual da inflação nos próximos meses. Esse alívio nas taxas visa sustentar o mercado de trabalho, mas um leve aumento na taxa de desemprego é esperado, podendo atingir entre 4,4% e 4,5%, conforme a economia ajusta o ritmo de crescimento
Assim, embora a economia dos EUA enfrente desafios, incluindo tensões geopolíticas e possíveis mudanças nas políticas comerciais, o cenário base é de estabilidade moderada, com crescimento mais lento, mas sustentado por uma política monetária que buscará evitar recessões severas, permitindo uma recuperação gradual da atividade até 2026.
Europa – Zona do Euro Taxa de Inflação, A inflação na Zona do Euro tem mostrado uma trajetória de desaceleração em 2025, aproximando-se gradualmente da meta de 2% estabelecida pelo Banco Central Europeu (BCE). Essa redução é resultado de políticas monetárias restritivas implementadas nos anos anteriores e da normalização das cadeias de suprimentos. O BCE projeta que a inflação medida pelo Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) atinja 2,1% em 2025, convergindo para a meta de 2% em 2026.
Taxa de Crescimento do PIB: O crescimento econômico na Zona do Euro é projetado em 1,5% para 2025, conforme estimativas da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). No entanto, desafios estruturais, como o envelhecimento populacional e a necessidade de reformas econômicas, continuam a limitar o potencial de crescimento a longo prazo.
Ásia – China Taxa de Inflação: A inflação na China permanece moderada, com projeções indicando uma taxa de 2,2% em 2025, conforme estimativas do Banco Mundial. A estabilidade dos preços é atribuída a políticas monetárias prudentes e ao controle eficaz dos preços dos alimentos e energia.
Taxa de Crescimento do PIB: A China enfrenta uma desaceleração no crescimento econômico, com o Produto Interno Bruto (PIB) projetado para crescer 4,5% em 2025, segundo a OCDE. Fatores como a crise no setor imobiliário e a diminuição da demanda externa impactaram negativamente a economia chinesa. O governo tem implementado medidas de estímulo para impulsionar o consumo interno e estabilizar o crescimento, mas desafios estruturais persistem.
Crescimento Anual Global, o crescimento econômico global é projetado em 3,0% para 2025, conforme a OCDE. Essa projeção reflete uma recuperação gradual, impulsionada pela diminuição das pressões inflacionárias e pela flexibilização das políticas monetárias em diversas economias. No entanto, riscos como tensões geopolíticas, mudanças climáticas e vulnerabilidades financeiras continuam a representar desafios significativos para a economia global.
Em resumo, 2025 apresenta um cenário de recuperação econômica moderada, com a inflação em trajetória de queda e políticas monetárias mais acomodativas. No entanto, desafios estruturais e riscos globais exigem atenção contínua dos formuladores de políticas para garantir um crescimento sustentável e inclusivo.
Cenário Nacional, Em 2025, o Brasil enfrenta um cenário econômico desafiador, marcado por projeções de crescimento moderado do Produto Interno Bruto (PIB), pressões inflacionárias persistentes e ajustes na política monetária conduzidos pelo Comitê de Política Monetária (Copom).
PIB – Taxa de Crescimento Anual, as projeções para o crescimento do PIB brasileiro em 2025 variam conforme diferentes instituições: Fundo Monetário Internacional (FMI): Em outubro de 2024, o FMI revisou sua estimativa de crescimento do PIB do Brasil para 2025, reduzindo-a de 2,4% para 2,2%. Essa revisão considerou uma desaceleração esperada devido a políticas monetárias mais restritivas e um esfriamento do mercado de trabalho.
O Banco Central do Brasil no Relatório de Inflação de setembro de 2024,

projeta um crescimento de 2,0% para o PIB em 2025, com variações nos componentes da oferta e da demanda razoavelmente homogêneas e, de modo geral, menores do que as esperadas para 2024.
Inflação e Política Monetária; A inflação permanece uma preocupação central para a economia brasileira em 2025.

O Boletim Focus, divulgado pelo Banco Central em outubro de 2024, indica que a mediana das expectativas para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) em 2025 subiu de 3,96% para 3,98%, acima do centro da meta oficial de 3,00%.
O Copom, responsável pela definição da taxa básica de juros (Selic), tem ajustado a política monetária para conter as pressões inflacionárias. Em setembro de 2024, o Copom elevou a Selic para 10,75% ao ano, sinalizando a possibilidade
de novos aumentos nas reuniões subsequentes.
As projeções para a taxa Selic em 2025 refletem as expectativas de continuidade de uma política monetária restritiva: Boletim Focus: Em outubro de 2024, o Boletim Focus indicou que a mediana das expectativas para a Selic ao final de 2025 subiu de 10,25% para 10,50% ao ano, refletindo a percepção de que o Banco Central manterá uma postura cautelosa diante das pressões inflacionárias persistentes.
Em resumo, o cenário econômico brasileiro para 2025 é caracterizado por um crescimento econômico moderado, inflação acima da meta e uma política monetária restritiva, com a taxa Selic em patamares elevados para conter as pressões inflacionárias. Esses fatores exigem atenção contínua dos formuladores de políticas para garantir a estabilidade econômica e o crescimento sustentável.

Fonte: Relatório Focus de 25/10/2024 (Banco Central)
Os números acima consideraram o Boletim Focus de 25 de outubro de 2024. e estendendo a série histórica, consideram-se as seguintes expectativas dos demais agentes do mercado para 2024 e 2025:

INSTITUIÇÃO	ANO	PIB (%)	IPCA (%)	SELIC (%)
ITAÚ UNIBANCO	2024	3,20%	4,40%	11,75%
	2025	2,00%	4,20%	11,00%
BANCO CENTRAL DO BRASIL	2024	3,00%	4,50%	11,75%
	2025	1,93%	3,99%	11,25%
BANCO DO BRASIL	2024	3,00%	4,50%	11,75%
	2025	2,00%	4,00%	11,00%

Para 2025, os riscos para um cenário pessimista da conjuntura econômica no Brasil e globalmente podem se intensificar devido à combinação de desafios macroeconômicos e geopolíticos. Inflação Global e Políticas Monetárias Rígidas: A persistência da inflação em economias desenvolvidas, como nos EUA e na Europa, pode levar os bancos centrais a manterem ou aumentarem as taxas de juros, o que impactaria economias emergentes como o Brasil. Juros altos globais aumentam o custo de captação e podem gerar fuga de capital para países mais seguros, elevando o custo da dívida e desvalorizando a moeda brasileira.
Deterioração do Cenário Fiscal Interno: Aumento da dívida pública ou ampliação de gastos sem contrapartidas de crescimento econômico pode pressionar a confiança nos títulos públicos, gerando insegurança nos investidores e aumento do risco-país. A falta de aprovação ou implementação de reformas fiscais e administrativas que controlem o gasto público poderia levar a um aumento no endividamento, comprometendo o espaço fiscal.
Incertezas Políticas e Eleitorais: 2025 será um ano próximo das eleições presidenciais de 2026 no Brasil, o que pode gerar incertezas políticas e pressionar o governo a adotar medidas populares e menos fiscalmente responsáveis. Em um cenário de polarização política, as expectativas de reformas estruturais podem ser adiadas ou abandonadas, afetando a confiança e as projeções econômicas.
Riscos Externos e Desaceleração Econômica Global: Uma desaceleração das economias desenvolvidas ou problemas nos principais parceiros comerciais do Brasil (como China e Estados Unidos) pode reduzir a demanda por exportações, especialmente em commodities, diminuindo receitas e prejudicando o saldo da balança comercial.
Conflitos geopolíticos (por exemplo, tensões entre EUA e China ou conflitos militares) podem causar disrupções nas cadeias de suprimentos e no comércio global, gerando insegurança e volatilidade no mercado financeiro.
Mudanças Climáticas e Crises Ambientais: Eventos climáticos extremos (secas, inundações) podem afetar a produção agrícola e o fornecimento de energia, aumentando os custos e pressionando a inflação. Esse risco é especialmente relevante para o Brasil, que depende de commodities agrícolas e da matriz hidroelétrica, o que pode agravar a inflação e prejudicar o setor produtivo.
Possíveis Recessões em Economias Emergentes: Outras economias emergentes também enfrentam desafios, e a instabilidade econômica nesses países pode causar um “efeito contágio”, afetando o crédito, os investimentos e o comércio com o Brasil. Esses riscos exigem atenção em 2025, pois qualquer deterioração mais intensa na conjuntura pode limitar o crescimento econômico do país e dificultar o controle da inflação e do câmbio.

Índice de Referência por Segmento

Entende-se como o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para períodos mensais ou anuais, conforme as características do investimento.

Plano	**IPCA + Juros**
Renda Fixa	Família IMA + IDKA + CDI
Renda Variável	Ibovespa
Estruturado	CDI
Exterior	CDI
Imobiliário	CDI

Rating de Gestão

De acordo com a Resolução CMN nº 4.963/21 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios mínimos de rating de gestão a serem observados:

Standard &Poors	Moody's	Fitch	SR Ratings	Austin Ratings	LF Rating
AM P1	MQ 1	M 1	G 1	QG 1	LF G 1
AM P3	MQ 3	M 3	G 3	QG 3	LF G 3

Gestão de Risco

De acordo com o estabelecido na Resolução CMN nº 4.963/21 e alterações, estão aqui definidos quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.
O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidez e sistêmico.
A entidade utilizará para essa avaliação do risco os ratings atribuídos por agências classificadoras de risco atuantes no Brasil.
Para isso as tabelas abaixo deverão ser observadas:

AGÊNCIA FIDC	
AGÊNCIA	**NOTA**
Moody’s	MQ 2
Fitch Ratings	M 2

SR Ratings	G 2
Austin Rating	QG 2
LF Rating	LF G 2

Risco de Mercado

O Risco de Mercado é a oscilação dos parâmetros macroeconômicos que afetam os preços dos ativos. É o risco relacionado às operações realizadas no mercado acionário, câmbio, taxa de juros, commodities, entre outras variáveis. Para acompanhar esta oscilação, existem métodos de aferição estatístico-financeira. O RPPS utiliza indicadores como VaR – Value-at-Risk, Sharpe, Modi M., Sharpe M. para controle de Risco de Mercado, os quais podem ser verificados nos relatórios periódicos, bem como em um relatório mensal específico para acompanhamento de risco.

Risco de Crédito

O RPPS utilizará para essa avaliação do risco os ratings atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. é a possibilidade de perdas no retorno de investimentos ocasionadas pelo não cumprimento das obrigações financeiras por parte da instituição que emitiu determinado título, ou seja, o não atendimento ao prazo ou às condições negociadas e contratadas.

Conforme determina o parágrafo quinto do art. 7º da Resolução 4.963, que trata das aplicações em renda fixa, “os responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social deverão certificar-se de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento de que trata este artigo e os respectivos emissores são considerados de baixo risco de crédito.”

A classificação como baixo risco de crédito deverá ser efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.

No que tange a aplicação feita diretamente pelo RPPS, o artigo 7º, Inciso I, alínea “a” refere-se a títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic). Uma vez que esses são tidos como os ativos de menor risco de crédito da economia brasileira, a análise quanto a classificação de risco desse ativo não se faz necessária.

Outra possibilidade de investimento realizado diretamente pelo RPPS, enquadrado no artigo 7º, Inciso IV prevê “até 20% (vinte por cento) diretamente em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que atendam às condições previstas no inciso I do § 2º do art. 21”.

O inciso I do § 2º do art. 21 por sua vez, indica “o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional”.

Para facilitar o entendimento sobre quem são as instituições que atendem aos requisitos indicados acima a Secretaria de Regimes Próprios e Complementar (SRPC) criou uma “lista exaustiva”, contendo todas as instituições do mercado que atendem os requisitos e encontram-se aptas para as aplicações indicadas acima.

Risco de Liquidez

é a possibilidade de perda de capital ocasionada pela incapacidade de liquidar determinado ativo em tempo razoável sem perda de valor. Este risco surge da dificuldade de encontrar potenciais compradores do ativo em um prazo hábil ou da falta de recursos disponíveis para honrar pagamentos ou resgates solicitados.

Conforme determina o art. 115 da Portaria 1.467/2021, “A aplicação dos recursos do RPPS deverá observar as necessidades de liquidez do plano de benefícios e a compatibilidade dos fluxos de pagamentos dos ativos com os prazos e o montante das obrigações financeiras e atuariais do regime, presentes e futuras.”

A análise de condição de liquidez da carteira do RPPS é realizada todos os meses, tomando como base a carteira de investimentos posicionada no último dia do mês anterior. Porém, possíveis adequações dos prazos as obrigações do regime devem considerar não só a parte dos ativos do regime, mas também os dados atuariais referentes ao seu passivo.

Sendo assim e atendendo ao previsto no parágrafo primeiro do artigo 115, toda aplicação que apresente prazo para desinvestimento, inclusive para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento, deverá ser precedida de atestado elaborado pela unidade gestora, evidenciando a compatibilidade prevista no caput.

Risco Sistêmico

O risco sistêmico se configura em uma possibilidade de ocorrência de uma contaminação por um determinado evento de todo o mercado financeiro, como por exemplo, o processo de falência de um banco ou uma empresa. Para mitigar os riscos devem ser analisados os cenários econômicos, seja ele possível, provável ou remoto.

Para mitigar os efeitos, e a sucessibilidade dos investimentos, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos de diversificação de carteira e de gestão.

Risco de desenquadramento e resgate de fundos de investimentos com cota negativa

Em caso de desenquadramento passivo, o RPPS deverá adotar as seguintes medidas:

a) Para fundos abertos: solicitar o resgate dos recursos que excederem o limite permitido pela legislação até o fim do mês subsequente ao recebimento dos extratos bancários. O efetivo pagamento do resgate ocorrerá conforme as regras estipuladas no regulamento do fundo.

b) Para fundos fechados: No caso de fundos fechados, o RPPS deverá efetuar consulta ao Administrador do fundo para verificar quais as possibilidades de adequação. Caso não seja possível resolver o desenquadramento passivo, permanecer com os recursos até o prazo estipulado em regulamento.

A presente política de investimentos busca estabelecer parâmetros claros e processos robustos para o resgate de cotas de fundos de investimentos, especialmente em situações em que a cota na data do resgate corresponde a um valor menor do que o inicialmente investido. Este documento visa assegurar a conformidade com as normativas vigentes, promover a transparência e garantir a prudência na gestão dos recursos do RPPS.

Qualquer decisão de resgate de cotas de fundos de investimentos, particularmente quando houver prejuízo, deverá ser fundamentada em estudos técnicos robustos. Esses estudos devem avaliar a viabilidade de manter os recursos aplicados, considerando os seguintes aspectos:

• Estratégia de alocação de ativos: Revisar a composição da carteira de investimentos e verificar se a manutenção das cotas é consistente com a estratégia de diversificação e os objetivos do RPPS.

• Horizonte temporal do investimento: Avaliar o período previsto para a recuperação dos ativos e comparar com o horizonte temporal dos compromissos do RPPS.

• Perspectiva de recuperação do mercado: Analisar cenários econômicos e financeiros que possam indicar a recuperação dos ativos no curto, médio e longo prazo.

• Objetivos de curto e longo prazos do RPPS: Considerar as metas financeiras e atuariais estabelecidas para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

O processo de resgate de cotas com prejuízo deve seguir os seguintes passos:
• Elaboração de Estudos Técnicos: Deverá ser solicitado à consultoria de investimentos estudos técnicos detalhados que justifiquem a decisão de resgate. Estes estudos serão debatidos pelos membros do Comitê de Investimentos com ou sem a participação de um representante da consultoria contratada e serão realizadas as deliberações necessárias.
• Documentação e Aprovação: Todos os estudos e análises devem ser documentados e anexados à ata do Comitê de Investimentos do RPPS. A decisão de resgate deve ser aprovada por este órgão, garantindo a transparência e a responsabilidade na tomada de decisões.
Conforme Nota Técnica SEI nº 296/2023/MPS, a decisão de resgate em carteiras diversificadas deve ser guiada por estratégias bem fundamentadas de reequilíbrio. Portanto, a atual política de investimentos busca ser dinâmica e adaptável, refletindo a realidade do mercado financeiro e as necessidades específicas do regime. A implementação de um processo decisório estruturado e bem documentado, embasado em estudos técnicos detalhados, é essencial para assegurar a transparência, a conformidade normativa e a prudência na gestão dos recursos previdenciários. A flexibilidade para realizar resgates permite uma alocação dos recursos mais adequada, de maneira a minimizar riscos e buscar melhores retornos, garantindo assim a solidez e a sustentabilidade do RPPS.

Enquadramento

Os investimentos que foram realizados antes da entrada em vigor da Resolução CMN 4.963/21 e Portaria MPS 519 de agosto de 2011, e cujos regulamentos estejam em desacordo com as legislações citadas, poderão ser mantidas em carteiras até o vencimento ou carência, desde que sejam solicitados os resgates e, que sejam lançados no CADPREV-DAIR como ativos em enquadramento.
Essa política de investimento deverá ser obrigatoriamente conjuntamente assinada por pessoa devidamente credenciada pelos órgãos reguladores de certificação continuada nos termos da legislação em vigor, pelo Prefeito Municipal, pelo Superintendente do RPPS pelos Membros do Comitê de Investimentos e pelos Membros dos Conselhos.

Limites de Alocação dos Recursos

A carteira atual do RPPS, demonstra os percentuais de alocação, assim como os limites legais observados nos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/21. A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla para o, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.
Logo, a estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração o grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as diretrizes dos investimentos.
Essa análise tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo do RPPS.

Carteira de investimentos e condição de liquidez

Atualmente, a composição da carteira de investimento do RPPS está na seguinte distribuição:

Fonte: sistema Infinity carteira de setembro de 2024.

ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA PARA O EXERCÍCIO DE 2025						
SEGMENTO	ATIVO		Alocação dos Recursos			
			Limite da Resolução	Limite Inferior%	Estratégica Ativo %	Limite Superior %
RENDA FIXA	Títulos TN SELIC	Art.7°, I, "a"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI 100% Títulos TN	Art. 7°, I, "b"	100,00%	40,00%	55,00%	100%
	FI Ref em Índices de RF 100 TP	Art.7°, I, "c"	100,00%	0,00%	0,00%	20,0%
	Oper. Compromissadas em TP TN	Art. 7°, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI referenciados RF	Art. 7°, III, "a"	60,00%	10,00%	30,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF	Art. 7°, III, "b"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Renda Fixa de emissão Bancária	Art. 7°, IV	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direito Creditório - Sênior	Art. 7°, V, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa "Credito Privado"	Art. 7°, V, "b"	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	FI de Debêntures de infraestrutura	Art. 7°, V, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
RENDA VARIÁVEL	FI de Ações	Art. 8, I	30,00%	0,00%	4,00%	10,00%
	ETF – Índices de ações	Art. 8°, II	30,00%	0,00%	0,00%	2,00%
EXTERIOR	Renda Fixa - Dívida Externa	Art. 9°, I	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Constituído no Brasil	Art. 9°, II	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Ações - BDR Nível I	Art. 9°, III	10,00%	0,00%	2,00%	5,00%
ESTRUTURADO	FI Multimercados	Art. 10, I	10,00%	0,00%	4,00%	10,00%
	FI em Participações	Art. 10, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Mercado de Acesso	Art. 10, III	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
IMOBILIARIO	FI Imobiliários	Art. 11	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CONSIGNADO	Empréstimos consignado	Art. 12	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL GERAL DOS INVESTIMENTOS					100%	

Segmento de Renda Fixa

Conforme a Resolução CMN n° 4.963/2021, o RPPS propõe-se adotar o limite de máximo de 100% (cem por cento) dos investimentos.
A transação de títulos públicos no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) corresponderá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 4.963/2021, onde precisarão estar registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).
Os Títulos Públicos e os demais Ativos Financeiros deverão ser negociados através de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, admitindo-se, ainda, aquisição em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente certificadas.
Caso o RPPS invista em Títulos Públicos, o mesmo deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MF n° 577, de 27 de dezembro de 2017 sendo elas:
a) compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;
b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
c) comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e

d) atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.
Segmento de Renda Variável, Investimentos Estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários

Os investimentos estruturados e os fundos de investimentos imobiliários, conforme a Resolução CMN nº 4.963/2021, estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de 30% da totalidade dos recursos em moeda corrente.
Segundo a Resolução CMN n° 4.963/2021, são considerados como investimentos estruturados: os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

Segmento de Investimentos no Exterior

Segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021, o segmento classificado como "Investimentos no Exterior", constitui que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.
Serão considerados apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuem histórico de 12 (doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) na data do investimento.

Empréstimo Consignado

Segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021, para o segmento de empréstimos a segurados, na modalidade consignados, estabelece que o limite legal de 5,00% para os regimes que não alcançarem os níveis de governança previstos no § 7 Art. 7.
Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de empréstimos consignados deverão buscar compatibilidade com o perfil das obrigações do RPPS, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
Caso seja implantado por este RPPS, não serão considerados desenquadramento os limites aqui definidos, tendo o RPPS prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros, especificamente o Art. 12, § 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Limites Gerais

Para verificação do cumprimento dos limites, estabelecidos na Resolução CMN 4.963/21, as aplicações dos recursos realizadas diretamente pelos RPPS, ou indiretamente por meio de fundos de investimento ou de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, devem ser consolidadas com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas.
Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN n° 4.963/2021.
As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento, fundo de investimento em cotas de fundos de investimento ou fundo de índice não podem, direta ou indiretamente, exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social. Essa regra não será aplicada quando os fundos de investimento que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos definidos na alínea “a” do inciso I do art. 7º da Resolução CMN 4.963/21 ou em compromissadas lastreadas nesses títulos.
O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento limita-se em 15% (quinze por cento). Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado e FI de Infraestrutura, a exposição no patrimônio líquido de em um mesmo fundo de investimento limitar-se-ão à 5% (cinco por cento).
Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, que fazem parte da carteira de investimentos do RPPS a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no parágrafo anterior, deverá ser calculado em proporção ao total de cotas da classe sênior e não do total de cotas do fundo de investimento.
O total das aplicações dos recursos do RPPS em fundos de investimento não pode exceder a 5% do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.
Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º e art. 10º, § 2º da Resolução CMN nº4.963/2021.
No momento de criação dessa Política de investimento o **A IMPRES aderiu ao Nível I do Pró-Gestão, entretanto, a certificação ainda está em andamento**.

Política da Transparência

Além de estabelecer as diretrizes para o processo de tomada de decisão, esta Política de Investimentos busca ainda dar transparência à gestão dos investimentos do RPPS. Preconizando o Art. 148 da Portaria 1.467. Todos os processos envolvendo a Política de Investimentos, as informações contidas nos formulários APR, a composição da carteira de investimentos do RPPS, - os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas e de contratação de prestadores de serviços, as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS, a relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento e as datas e locais das reuniões dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos e respectivas atas serão divulgados no sítio eletrônico do RPPS ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação. Tendo em vista a exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Plano de Contingência

Algumas medidas devem ser tomadas como forma de mitigar o risco dos investimentos no que se refere a descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução CMN nº 4.963 e nesta Política de Investimentos.
Tão logo seja detectado qualquer descumprimento, quem o detectou deverá informar ao Comitê de Investimentos que convocará reunião extraordinária no mais breve espaço de tempo para que tais distorções sejam corrigidas.
Caso seja considerado pelo Comitê de Investimentos que na carteira do RPPS haja algum ativo investido com excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos, deverá ser formalizada à Diretoria Executiva uma solicitação para que esta proceda imediatamente com o pedido de resgate.

Se houver prazo de carência, conversão de cotas ou outro obstáculo ao imediato resgate dos recursos, deverá o Comitê de Investimentos elaborar relatório, com periodicidade trimestral, detalhando a situação com a medidas tomadas e perspectivas de resgate do referido investimento e apresentá-lo aos órgãos de controle interno e externo, conforme determina o inciso VI do art. 153 da Portaria MTP 1.467.
O acompanhamento de eventuais aplicações será realizado através de comunicação contínua entre a Diretoria e os gestores atuais dos fundos. Além disso, serão acompanhados as assembleias, fatos relevantes, comunicados dos cotistas, dentre outros documentos oficiais e será dada ciência ao Conselho Administrativo e Fiscal e aos membros do Comitê de Investimentos, para que haja uma maior transparência sobre o processo de desinvestimento dos fundos.

Vedações

Está vedado quaisquer investimentos que não estiverem enquadrados perante a Resolução CMN 4.963/21, exceto aqueles já constantes da carteira antes das mudanças legais, que se faz necessária a justificativa para a continuidade desses ativos na carteira de investimentos do RPPS perante a Secretaria de Previdência Social, até o vencimento e/ou encerramento dos fundos.

Disposições Gerais

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2025.
Reuniões extraordinárias junto ao Comitê gestor de investimentos do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.
A documentação comprobatória desta política anual de investimentos deverá permanecer à disposição dos órgãos de supervisão competentes. Igualmente, estes respectivos documentos devem ser disponibilizados aos seus segurados e pensionistas juntamente com as respectivas revisões, sua publicação nos meios de divulgação e transparência não poderá ser superior a trinta dias após a data de aprovação.
Vale do Anari-RO, 08 de novembro de 2024

SÔNIA PEREIRA DOS SANTOS
Superintendente Do RPPS

_____
Gestor De Recurso

Comitê De Investimento

ZEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

MICHELY CRISTIANE ANTUNES DA SILVA
Membro

MARCELO ALVES DE LIMA
Membro

Conselho Deliberativo

GISLAINE DE SOUZA SANTOS
Presidente

MARCIA BATISTA DA CUNHA
Membro

KAMILA RIBEIRO LANGWSKY
Membro

CARLOS ROBERTO DE SOUSA
Membro

Conselho Fiscal

SILVANA MAIA
Presidente

SOLANGE APARECIDA PAIVA
Membro

SOLANGE CASTRO PRIORI
Membro

Publicado por:
Sonia Pereira Dos Santos
Código Identificador:FBAC6C7E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1377/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 18 DE NOVEMBRO DE 2024

PREFEITURA DE PORTO VELHO

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

PORTARIA Nº 1377/2024 - DICAS/DGP/SEMAD

18 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, - no uso de suas atribuições legais conforme
Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o Art 90, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 61, §2º, 64, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M. nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:
APROVAR, a Escala de Férias referente ao exercício 2024/2025 a contar dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, constantes no Anexo Único desta Portaria.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

ANEXO ÚNICO						
Secretaria Geral de Governo / SGG						
MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA INICIO	DATA TERMINO	LOTAÇÃO
74980	ADRIANO FERREIRA DE LIMA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SGG
121236	ALDINO BRASIL DE SOUZA	PROFESSOR	2025	01/04/2025	30/04/2025	SGG
14308	ALMINO BRASIL DE SOUSA	PROFESSOR	2025	03/06/2025	02/07/2025	SGG
84004	ANA JAIRAALVES NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SGG
184408	ANDERSON FIDELALVES BELARMINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	03/08/2026	01/09/2026	SGG
705990	AUDILON RODRIGUES DAS NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	01/12/2026	30/12/2026	SGG
230830	CARLOS PAZ DE LIMA	TEC. EM SEGURANCA DO TRABALHO	2025	01/08/2026	30/08/2026	SGG
278954	CAROLINE LEITE BRAGA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SGG
245961	CASSIO FRANCISCO DE SOUZA DA SILVA	MOTORISTA	2025	01/10/2025	30/10/2025	SGG
4218	CELIO VIEIRA DE MACEDO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SGG
271271	CLAUDIO FERNANDES ALVES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	04/08/2025	02/09/2025	SGG
75210	CLERSTON ANDRE CORIOLANO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SGG
168387	CLOVIS PEREIRAAGUIAR JUNIOR	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SGG
80812	DAYANE MODESTO DE BRITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/04/2026	30/04/2026	SGG
272021	DEISE DAIANE OLIVEIRA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	04/08/2025	02/09/2025	SGG
133620	DIEGO ZANETTI FONTES	DESENHISTA CADISTA	2025	02/06/2026	01/07/2026	SGG
828212	DIMAS QUEIROZ DE OLIVEIRA JUNIOR	TECNICO DE NIVEL MEDIO	2025	01/12/2026	30/12/2026	SGG
199200	EDMILSON PINTO XAVIER	ARTIFICE ESPECIALIZADO	2025	05/05/2025	03/06/2025	SGG
204115	EDNARDO SOUZA MEDEIROS	GARI	2025	01/08/2026	30/08/2026	SGG
245044	ENIO VELOSO RAMOS	MOTORISTA	2025	01/10/2025	30/10/2025	SGG
93980	FERNANDA SANTOS JULIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SGG
527442	FRANCISCA DINIZ DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/12/2026	30/12/2026	SGG
9920	FRANCISCO ALVES ARAUJO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SGG
452417	IRACI UDES TICO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/12/2026	30/12/2026	SGG
184970	IRLEIDE SILVA DE MELO MACHADO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SGG
25165	JEFESSON SILVA DE SALES	MOTORISTA	2025	02/02/2026	03/03/2026	SGG
10687	JOSEAUGUSTO SOARES DA SILVA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SGG
1007635	JOSE CARLOS DA COSTA FERNANDES	OPERADOR DE SISTEMAS	2025	01/12/2026	30/12/2026	SGG
50120	JOSIMAR MELO OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SGG

83783	JOSIVALDO ALVES SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	03/11/2025	02/12/2025	SGG
122242	JULIAATAIDES FIRMINO	GARI	2025	02/06/2026	01/07/2026	SGG
12021	JULIO MERCADO FREITAS FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SGG
76358	LAUREANE ALVES GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/04/2026	30/04/2026	SGG

245458	LUCIENE MARTINS MERCADO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	01/09/2026	30/09/2026	SGG
75178	LUCIO MAQUINE FARIAS PINTO JUNIOR	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SGG
242181	MAICON DIOGO BARBOSA DE SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	05/01/2026	03/02/2026	SGG
9341	MARIA DO PERPETUO SOCORRO NEVES	TECNICO DE NIVEL MEDIO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SGG
39603	NATANAEL CASTRO MOURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/02/2026	03/03/2026	SGG
18897	NATASCHA RECHETNICOW ALVES SANTANNA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	04/05/2026	02/06/2026	SGG
9416	NEMESIO SOARES FERREIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SGG
243990	ORLEANS MASCARENHAS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	05/01/2026	03/02/2026	SGG
80945	PATRICIA VANESSA CARVALHO RAPOSO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	04/08/2025	02/09/2025	SGG
77265	PAULO ALEXANDRE DE SOUSA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SGG
242470	PAULO HENRIQUE LIMA DA SILVA	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	2025	01/09/2026	30/09/2026	SGG
294778	PAULO HENRIQUE MORATO DE QUEIROZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	04/08/2025	02/09/2025	SGG
120478	PEDRO BASTOS DA SILVA	GARI	2025	02/06/2026	01/07/2026	SGG
258071	PEDRO HENRIQUE GONCALVES SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	2025	01/10/2026	30/10/2026	SGG
193798	RANIERI SALOMAO PEREIRA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	2025	01/11/2025	08/11/2025	SGG
193798	RANIERI SALOMAO PEREIRA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	2025	12/05/2025	21/05/2025	SGG
193798	RANIERI SALOMAO PEREIRA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	2025	20/10/2025	31/10/2025	SGG
7337	REGENILDO DE QUEIROZ SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	04/08/2025	02/09/2025	SGG
683228	RENATO GOMES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	01/12/2026	30/12/2026	SGG
106824	ROBSON RAMIRO DANTAS	MOTORISTA	2025	04/05/2026	02/06/2026	SGG
208258	RODRIGO BATISTA BALCAZAR	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	01/08/2026	30/08/2026	SGG
192550	ROGERIO RODRIGUES VIANA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	2025	05/05/2025	03/06/2025	SGG
31840	RONALD PEREIRA BRANDÃO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SGG
248204	SAMIA GABRIELA NUNES ROCHA DE MORAIS	EDUCADOR SOCIAL	2025	01/10/2026	30/10/2026	SGG
291360	SAULO ROBERTO FARIA DO NASCIMENTO	ANALISTA DE R. E C. DE DADOS	2025	01/12/2025	30/12/2025	GAB. PREF.-DISP. C/ONUS
470310	SERGIO ROBERTO LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/12/2026	30/12/2026	SGG
71440	SINARA LIMA SANTANA CONCEICAO	OPERADOR DE SISTEMAS	2025	04/08/2025	02/09/2025	SGG
1066	THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	05/01/2028	03/02/2028	SGG
278053	THAYNARAALVES DE LIMA PIRES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	10/03/2025	08/04/2025	SGG
33803	TIAGO SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SGG
195257	ZELIRIO DALLAGLIO NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	10/11/2025	09/12/2025	SGG

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA INICIO	DATA TERMINO	LOTAÇÃO
185852	ADALBERTO APARECIDO DE SOUZA	GARI	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMAD
248535	ADRIANA CRISTINA RUFINO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMAD
48761	ADRIANA DE SOUZAALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAD
62993	ALANA DE SOUZA OCAMPO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMAD
241985	ALBANIZA ROLIM TEIXEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMAD
229775	ALDEMIR PEIXOTO DE LIMA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMAD
52324	ALEN ANDERSON FERREIRA CASTEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMAD
66185	ALEXANDRE OLIVEIRA CONCEICAO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMAD
188244	ALINE MAYARA COSTA MARIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMAD
3294	ALMERINDO BRITO DE SOUZA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMAD
713827	ALTAMIR BASSALO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMAD
735631	ALTAMIRO CORTES DOS SANTOS FILHO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMAD
82256	ANAAMELIA MAGALHAES NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMAD
791460	ANA MARIA RABELO MAIA ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAD
241844	ANDERSON FREITAS DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	26/06/2025	25/07/2025	SEMAD
247016	ANDERSON MORONHA SOARES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMAD
82206	ANDREZA BARBOSA GUERRA	PSICOLOGO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAD
76027	ANGELA MARIA RODRIGUES DA COSTA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMAD
51070	ANTONIO DE PADUA PEREIRA DE MOURA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMAD
198376	ANTONIO MARCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMAD
81580	AUDINELCI PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	08/08/2025	06/09/2025	SEMAD
218000	BENILDA DIAS DE VASCONCELOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMAD

40452	BERNARDO FERREIRA SOUSA	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMAD
249930	BRENDA MATEUS MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	06/11/2025	05/12/2025	SEMAD
264557	BRUNA BRANDALISE SOUZA	FARMACEUTICO	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMAD
270190	BRUNATAILINE RODRIGUES DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMAD
195231	BRUNATALITA REIS BARRETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMAD
765208	CARLOS ALBERTO DA SILVA PINHEIRO	MOTORISTA	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMAD
248866	CARLOS CESAR VELOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMAD
258401	CARLOS FELIPE NOCRATO LOIOLA	MEDICO	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMAD
246910	CARMELIA DA SILVA CARDOSO MULLER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMAD
142580	CELIO PEREIRA GUEDES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMAD
844094	CESAR AFONSO DA FONSECA SALOMAO	TECNICO DE NIVEL MEDIO	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMAD
7402	CLARICIA TEIXEIRA DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	26/03/2025	24/04/2025	SEMAD
589980	CLAUDEMAR ALVES DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	27/06/2025	26/07/2025	SEMAD

116732	CLAUDENILSON PAIVA ABREU	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMAD
73552	CLAUDIA NEVES DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAD
56326	CLAUDIMEIRYALVES MOURÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMAD
63503	CLAUDIO DA SILVA FERNANDES	TEC. EM SEGURANCA DO TRABALHO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMAD
187915	CLAUDIO LOPES RODRIGUES BENTES NEVES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMAD
503773	CLAUDIONOR GALVÃO DA SILVA FILHO	TECNICO DE NIVEL MEDIO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMAD
274035	CLEVER CUSTODIO DE ALMEIDA FILHO	MEDICO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMAD
861692	CLINIO NEGREIROS DA COSTA	MOTORISTA	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMAD
299306	DAIANE CINDEL NASCIMENTO NOBREGA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAD
245284	DANIELA CRISTINA BRASIL DE SOUZA	MOTORISTA	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMAD
850314	EDINEY FERREIRA DA SILVA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMAD
541864	EDIVALDO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMAD
89773	EDMUNDO MORAES NETO	MOTORISTA	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMAD
383935	EDSON DA SILVA SANTOS	TECNICO DE NIVEL MEDIO	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMAD
1537	ELIANA SOARES DE LIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	05/01/2026	03/02/2026	SEMAD
103036	ELIANE FERRER DOS SANTOS SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAD
367905	ELLIS REGINA BATISTA LEAL OLIVEIRA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMAD
204222	ELY SILVA COSTA	TEC. EM SEGURANCA DO TRABALHO	2025	04/08/2025	02/09/2025	SEMAD
193988	ERMISSON MEDEIROS SILVA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMAD
47961	EVANDRO MELO DOS SANTOS	ARTIFICE ESPECIALIZADO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMAD
84236	FABIO CLEBSON DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMAD
106923	FABIO DE OLIVEIRA RAMOS	VIGIA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAD
64171	FABIO RAULINO UCHOA FILHO	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMAD
183170	FANNY ROBERTO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMAD
166720	FRANCIMAR FERREIRA DE SOUZA	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAD
73304	FRANCINEI DE SOUZA LIMA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMAD
184350	FRANCISCA CRISTINA CARMO PARENTES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMAD
643868	FRANCISCA ERLENE ALVES	TECNICO DE NIVEL MEDIO	2025	01/08/2025	14/08/2025	SEMAD
643868	FRANCISCA ERLENE ALVES	TECNICO DE NIVEL MEDIO	2025	16/07/2025	31/07/2025	SEMAD
170837	FRANCISCA FIALIS DINIZ	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAD
83874	FRANCISCA JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMAD
199382	FRANCISCO BRITO DA SILVA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMAD
242222	FRANCISCO HERNANDEZ LIMA DA SILVA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMAD
58497	FRANCISCO TEIXEIRA DE MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMAD
326357	FRANCISCO TIBURCIO PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2025	02/09/2025	01/10/2025	SEMAD
310516	GABRIEL DOMINGUES CORDEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMAD
99897	GILCEANY BURITI DE MELO GANDRA	TURISMOLOGO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMAD

85317	GILMAR QUEIROZ VIEIRA	MOTORISTA	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMAD
171041	GILSON LUIZ DA SILVA MARQUES	GARI	2025	01/06/2026	30/06/2026	SEMAD
36237	GISELE MARQUES FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMAD
76100	GISLAINE REINALDO TAVARES	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAD
224791	GRACILENE GOMES LINHARES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMAD
73601	GRAZIANI BELFORT DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	22/04/2025	21/05/2025	SEMAD
631690	HELENA DE FREITAS LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	15/05/2025	13/06/2025	SEMAD
168990	INOCENCIO CABRAL SOARES	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMAD
646292	IRACY BRITO LIMA BARBOSA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMAD
185340	IRENE DOMINGUES DO AMARAL FREY	ARTIFICE ESPECIALIZADO	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMAD

156192	IVANILDO ALMEIDA OLIVEIRA	MEDICO	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMAD
71316	IVANILDO PARENTE DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMAD
327496	IZABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA MENDES PINH	PSICOLOGO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMAD
59726	JAMILE BORGES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMAD
178815	JEFERSON ANDRADE DE FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/06/2025	12/06/2025	SEMAD
178815	JEFERSON ANDRADE DE FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	14/05/2025	31/05/2025	SEMAD
265563	JOACIR BEZERRA DA SILVA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	2025	01/11/2025	13/11/2025	SEMAD
265563	JOACIR BEZERRA DA SILVA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	2025	15/10/2025	31/10/2025	SEMAD
188202	JOAO CARLOS DE LIMA BEZERRA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMAD
211996	JOAO DA SILVAANDRADE	MOTORISTA	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMAD
345092	JOAO FLORISMUNDO RABELO DE MELO	GARI	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMAD
40444	JOÃO MARQUES FERREIRA BRITO	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMAD
287385	JOAO XAVIER DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMAD
178310	JONAS DA SILVAVLAXIO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMAD
78677	JORDANIAAGUIAR ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMAD
829377	JOSE CYRSO DE FREITAS	MOTORISTA	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMAD
461913	JOSE DEARRUDA FILHO	MOTORISTA	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMAD
340117	JOSE DE SOUZA PIMENTEL	ARTIFICE ESPECIALIZADO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMAD
246943	JOSEANE PEDRACA LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMAD
199473	JUNHO FERREIRA DE CARVALHO	ARTIFICE ESPECIALIZADO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMAD
695588	JURINEIDE DE OLIVEIRA BARROS	TECNICO DE NIVEL MEDIO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMAD
176710	JUVENAL PEREIRA DE SOUZA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	2025	27/01/2025	25/02/2025	SEMAD
76697	KALLE DAYANE QUEIROZ DA SILVA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMAD
272071	KAMILA FERNANDA FERNANDES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMAD
1005769	KARINA HIL MARCIONILIO SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMAD
66193	LAERCIO DA SILVA SOBRINHO	TEC. EM SEGURANCA DO TRABALHO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMAD
85622	LEILA MUNIZ DA SILVA	TEC. EM SEGURANCA DO TRABALHO	2025	06/07/2026	04/08/2026	SEMAD
172817	LICIO SOARES DA ROCHA JUNIOR	ARTIFICE ESPECIALIZADO	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMAD
133637	LILIAN MOREIRA DE ALMEIDA MOURAO	PROFESSOR	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMAD

278970	LILIAN OLIVEIRAALENCAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAD
195215	LILIANE MARIA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	03/08/2026	01/09/2026	SEMAD
170887	LINCOLN DA COSTA DO NASCIMENTO	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAD
215948	LINDOMAR CARVALHO DE ARAUJO SOUSA	TEC. EM SEGURANCA DO TRABALHO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMAD
169327	LOURIMAR ALVES BRANDAO FILHO	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMAD
170192	LOURIVAL DE JESUS BAIMA DA CUNHA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMAD
70342	LOURIVAL DE JESUS CUNHA NETO	MEDICO	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMAD
195356	LUCAS CONDE SHOCKNESS	MOTORISTA	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMAD
184432	LUCAS DIEGO MESQUITA SALLES	GARI	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMAD
82511	LUCELIA VIEIRA E SILVA DA COSTA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMAD
19308	LUCIANA DE SOUZA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	23/03/2026	21/04/2026	SEMAD
206955	LUIZ AMARAL DOS SANTOS	ARTIFICE ESPECIALIZADO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAD
275702	LUIZ CARLOS DANTAS DE MELO	TECNICO DE NIVEL MEDIO	2025	28/04/2025	27/05/2025	SEMAD
278880	LUIZA GABRIELLA SPULDARO SELHORST	MEDICO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMAD
243527	MACSON COSTA LUIZ	GARI	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMAD
328965	MAGDA FONTOURA DO NASCIMENTO RABELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/04/2025	16/04/2025	SEMAD
328965	MAGDA FONTOURA DO NASCIMENTO RABELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2025	24/11/2025	08/12/2025	SEMAD
219453	MAIZA PEREIRA SANCHES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMAD
342585	MANOELALVES DA CRUZ	ARTIFICE ESPECIALIZADO	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMAD
343632	MANOEL RODRIGUES PRESTES	ARTIFICE ESPECIALIZADO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMAD
271221	MANOEL VICTOR AZEVEDO DE FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMAD
242173	MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMAD
22856	MARGARETH BATISTA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMAD
172130	MARIAALZINEIDE SOARES DE SOUZA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	2025	04/11/2025	03/12/2025	SEMAD
270835	MARIA DAS GRACAS DE LIMA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMAD
194837	MARIA DE FATIMA MONTEIRO SENA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMAD
144460	MARIA DE SOUZA LIMA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMAD
298663	MARIA FÁTIMA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMAD
77992	MARIA GIURLENE MAIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMAD
363078	MARIA ZORAIDE DE ARAUJO LOPES	PROFESSOR	2025	06/05/2025	04/06/2025	SEMAD
137275	MARICELIA DE SOUZA COSTA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMAD
242826	MARILENE MIRANDA DE VASCONCELOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAD

278285	MARILSA DOMINGUES PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMAD
41740	MARINA TEIXEIRA BILIO	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMAD
279043	MARIO FILHO DE OLIVEIRA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMAD
39108	MEI SOARES REIS	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMAD
19100	MELCA VENEZA BELFORT DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMAD

255788	MILITINO FEDER JUNIOR	MEDICO	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMAD
21577	MIRIAN ALVES FLOR	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	01/07/2025	16/07/2025	SEMAD
21577	MIRIAN ALVES FLOR	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	17/06/2025	30/06/2025	SEMAD
193830	MIZAEL NABOA DA COSTA	GARI	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMAD
8997	MONICA GIL PASSOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMAD
278300	NATALIA DE OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMAD
281006	NATASHA MUNIZ VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMAD
39471	NELCYLANE DA COSTA E SILVA MARQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAD
265100	NUBIA MARIA DA SILVA	TEC. EM SEGURANCA DO TRABALHO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMAD
11974	OCIMAR SOARES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAD
177800	ODEONES LIMA DA SILVA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMAD
83535	OELANI PATRICIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMAD
207052	OSCAR CABRAL DE SOUZA NETO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMAD
82561	OSVALDIR DOS SANTOS	MOTORISTA	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMAD
118952	OVIDIO RODRIGUES TUCUNDUVA NETTO	MEDICO	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMAD
283961	PAMELA CRISTINA LANZARIN CARV DE MORAES	MEDICO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMAD
87008	PAMELA PRISCILA DE AGUIAR	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMAD
271453	PAULO CESAR BALTHAZAR	MOTORISTA	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMAD
21717	PAULO CRUZ DA SILVA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMAD
83345	PAULO RENAN CARVALHO NOGUEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMAD
230805	PAULO ROBERTO CARVALHO DA SILVA	TEC. EM SEGURANCA DO TRABALHO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMAD
246480	PEDRO JUNIO DE AZEVEDO FRANCA	MOTORISTA	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMAD
19233	QUELSON RAMOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMAD
241530	RAFAELE BERNARDINO LEITE	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMAD
169120	RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMAD
420646	RAIMUNDO NONATO SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMAD
284448	RENATA LEITAO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMAD
125147	RICSEL DA SILVA COUTO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMAD
876534	ROBERTO RIVELINO CACULAKIS DE ASSIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMAD
63488	RODRIGO CESAR PAES GONCALVES	TEC. EM SEGURANCA DO TRABALHO	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMAD
179582	RONALDO CESAR SIQUEIRA DREWS	MOTORISTA	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMAD
85160	RONALDO FIRMINO SOBRINHO	TEC. EM SEGURANCA DO TRABALHO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAD
278061	RONILSON MORAIS DE OLIVEIRA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMAD
233833	ROSANA DA COSTA SA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMAD
847510	ROSANGELA MOREIRA BRITO	TECNICO DE NIVEL MEDIO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMAD
12080	ROSILENE PINTO TAVARES LEVINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMAD
41608	ROZIMAR GALDINO DE SENA	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMAD
299025	RUTE CANDIDO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMAD
80870	SARAH ALVES DE SOUZA PINHEIRO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAD

427220	SEBASTIANA VERAS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMAD
184317	SHEILA LUCIA MARQUES DA SILVA FARIAS BRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMAD
388068	SHEILA MARA MOURA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMAD
73817	SHEILEN ENDERSON CASTRO FERREIRA BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMAD
135550	SIMONE DOS SANTOS CORTEZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMAD
892655	SONIA MENDES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMAD
272378	SORAIA SANTIAGO DE LIMA RAMALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMAD
845224	SUELEIDE NUNES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	07/07/2025	05/08/2025	SEMAD
57986	SUZETHE ELIAS MAGALHAES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMAD
14366	TATIANA SILVEIRAAZEVEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	03/08/2026	01/09/2026	SEMAD
179722	UILDEMAR FERNANDES DA SILVA	MARINHEIRO FLUVIAL	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMAD
271966	UILLIAN DA SILVA SANTOS	MOTORISTA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAD
50270	VALDENOR OLIVEIRA DA COSTA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	2025	04/08/2025	02/09/2025	SEMAD
84360	VALERIA JARDIM DE MORAES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAD
30403	VANESA DA SILVA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMAD

20404	VANUSAALMEIDA SANTANA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMAD
409244	VERALUCIA DE SOUZA RIBEIRO	TECNICO DE NIVEL MEDIO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMAD
47920	WALDEMIR COSTA VASCONCELOS	ARTIFICE ESPECIALIZADO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMAD
269490	WALDINEY FARIAS BRAGA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMAD
12005	WANDERLEA LESSA MARIACA	ADMINISTRADOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAD
166638	WANOEL CHAVES MARTINS	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMAD
76150	WILTON DO AMPARO DE BEM	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMAD

Procuradoria Geral do Município – PGM

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA INÍCIO	DATA TERMINO	LOTAÇÃO
46385	ALEXANDRO BORGES COATTI	TECNICO JURIDICO	2025	02/07/2025	11/07/2025	PGM
46385	ALEXANDRO BORGES COATTI	TECNICO JURIDICO	2025	10/11/2025	29/11/2025	PGM
50823	ALMIR ANDRADES DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	04/08/2025	02/09/2025	PGM
204008	ANA FRANCISCA DE JESUS MONTEIRO	PROCURADOR MUNICIPAL	2025	04/08/2025	02/09/2025	PGM
105503	ANA PAULA DE SOUZA PINHEIRO LAURIANO	TECNICO JURIDICO	2025	06/04/2026	05/05/2026	PGM
50865	ANDERSON RIBEIRO DE MESQUITA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/07/2025	30/07/2025	PGM
170473	ANDERSON RODRIGUES XAVIER	GARI	2025	05/01/2026	03/02/2026	PGM
54700	ANDRE HENRIQUE TORRES SOARES DE MELO	TECNICO JURIDICO	2025	01/09/2025	30/09/2025	PGM
57762	ANDREA MARIZA PANTOJA ALVES	TECNICO JURIDICO	2025	01/09/2025	30/09/2025	PGM
53257	ANTONIA SOLANGE NOGUEIRA C DE O SAVEDRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/09/2025	30/09/2025	PGM
105462	ANTONIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO	TECNICO JURIDICO	2025	01/12/2025	30/12/2025	PGM
94425	AUGUSTA MARIA SOARES BARROS	TECNICO JURIDICO	2025	01/07/2025	30/07/2025	PGM

1003705	CAHIO SHERIGHAN BENJAMIN LIMA	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	01/12/2025	08/12/2025	PGM
1003705	CAHIO SHERIGHAN BENJAMIN LIMA	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	14/07/2025	28/07/2025	PGM
1003705	CAHIO SHERIGHAN BENJAMIN LIMA	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	24/11/2025	30/11/2025	PGM
69527	CARLOS ALBERTO DE SOUSA MESQUITA	PROCURADOR MUNICIPAL	2025	04/08/2025	02/09/2025	PGM
192485	CARLOS DOBIS	PROCURADOR MUNICIPAL	2025	05/01/2026	03/02/2026	PGM
271800	CASSIA JANINNI DE OLIVEIRA BRITO PASQUAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/08/2025	19/08/2025	PGM
271800	CASSIA JANINNI DE OLIVEIRA BRITO PASQUAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	21/07/2025	31/07/2025	PGM
55815	CHRISTIANNE ALCARAZ DELGADO CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/09/2025	30/09/2025	PGM
70772	EDUARDO PINHEIRO DIAS	TECNICO JURIDICO	2025	01/04/2025	30/04/2025	PGM
41434	ELBA FARIAS RODRIGUES VLAXIO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	19/01/2026	30/01/2026	PGM
41434	ELBA FARIAS RODRIGUES VLAXIO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	20/07/2026	31/07/2026	PGM
41434	ELBA FARIAS RODRIGUES VLAXIO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/08/2026	06/08/2026	PGM
49040	ELIAS JACSON VASQUES MELO	TECNICO JURIDICO	2025	02/06/2025	01/07/2025	PGM
642711	ELIETE PATRICIO DE OLIVEIRA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	2025	01/07/2026	30/07/2026	PGM
71762	ELISABETH ALVES FONTENELE LARA	PROCURADOR MUNICIPAL	2025	01/12/2025	30/12/2025	PGM
103945	EMILIANA LITERONE ANDRADE MARTINS	TECNICO JURIDICO	2025	05/01/2026	03/02/2026	PGM
455867	EURIMAR DO CARMO CORREA BESSA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	2025	01/07/2025	30/07/2025	PGM
171240	FABIA FLAVIANA OLIVEIRA ARAUJO LIMA	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	2025	05/01/2026	03/02/2026	PGM
72075	FELIPE AMPUERO MARQUES	TECNICO JURIDICO	2025	01/04/2025	16/04/2025	PGM
72075	FELIPE AMPUERO MARQUES	TECNICO JURIDICO	2025	03/10/2025	16/10/2025	PGM
32318	FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/07/2025	30/07/2025	PGM
36394	FRANCISCO ALBERTO DE LACERDA	OFICIAL LEGISLATIVO	2025	05/01/2026	03/02/2026	PGM
49058	FREDERICO REIS PINTO	TECNICO JURIDICO	2025	02/06/2025	01/07/2025	PGM
203951	GEANE PEREIRA DA SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL	2025	01/12/2026	15/12/2026	PGM
203951	GEANE PEREIRA DA SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL	2025	07/07/2026	21/07/2026	PGM
76077	GECILENE ANTUNES FAUSTINO	TECNICO JURIDICO	2025	01/07/2025	30/07/2025	PGM
743147	HAILTON OTERO RIBEIRO DE ARAUJO	ADVOGADO GOJ	2025	01/07/2025	30/07/2025	PGM
73784	HELEN REGINA LEMOS FERREIRA	TECNICO JURIDICO	2025	01/08/2025	30/08/2025	PGM
1002447	JANAINA PEREIRA DE SOUZA FLORENTINO	ASSISTENTE JURIDICO	2025	01/10/2025	30/10/2025	PGM
203993	JEFFERSON DE SOUZA	PROCURADOR MUNICIPAL	2025	05/01/2026	03/02/2026	PGM
108911	JOICEMARA DE QUEIROZ SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/07/2025	30/07/2025	PGM
104258	JOSE DA CONCEICAO LEITE	TECNICO JURIDICO	2025	06/10/2025	04/11/2025	PGM
70623	JOSE DA COSTA GOMES	PROCURADOR MUNICIPAL	2025	04/08/2025	02/09/2025	PGM
70615	JOSE LOPES DE CASTRO	PROCURADOR MUNICIPAL	2025	04/08/2025	02/09/2025	PGM
192477	JOSE LUIZ STORER JÚNIOR	PROCURADOR MUNICIPAL	2025	05/01/2026	03/02/2026	PGM
58480	JOSIMAR GOMES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	06/10/2025	04/11/2025	PGM
8020	JUCELIA DA SILVA SANTIAGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/08/2025	15/08/2025	PGM
8020	JUCELIA DA SILVA SANTIAGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	05/01/2026	19/01/2026	PGM
204024	KARYTHA MENEZES E MAGALHAES THURLER	PROCURADOR MUNICIPAL	2025	01/10/2025	30/10/2025	PGM

46393	LEILA MARIA SANTOS SOUZA	TECNICO JURIDICO	2025	01/07/2025	30/07/2025	PGM

167123	LINDALVA GONCALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	05/01/2026	03/02/2026	PGM
203935	LOURDES APARECIDA BEZERRA NAUJORKS	PROCURADOR MUNICIPAL	2025	05/01/2026	03/02/2026	PGM
85028	LUCIANO VALES DO NASCIMENTO	TECNICO JURIDICO	2025	01/12/2025	30/12/2025	PGM
105842	LUIZ DUARTE FREITAS JUNIOR	PROCURADOR MUNICIPAL	2025	03/11/2025	02/12/2025	PGM
46773	LUZIANE DE OLIVEIRA DAS NEVES TESKE	TECNICO JURIDICO	2025	01/07/2025	30/07/2025	PGM
80672	MARCELO GONZAGA LELLIS	TECNICO JURIDICO	2025	04/08/2025	02/09/2025	PGM
41674	MARIAAPARECIDA REIS DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	05/10/2026	03/11/2026	PGM
192493	MARIA DO ROSARIO SOUSA GUIMARAES	PROCURADOR MUNICIPAL	2025	05/01/2026	03/02/2026	PGM
876451	MARIA JACKELINE VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	05/01/2026	03/02/2026	PGM
246927	MAUREEN MARQUES DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	04/08/2025	02/09/2025	PGM
104340	MELINA TACIAARAUJO E ARAUJO NOBRE	TECNICO JURIDICO	2025	05/01/2026	03/02/2026	PGM
184242	MICHEL FELIPE RABELO BARATA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/12/2025	30/12/2025	PGM
46806	MÍRIAN LENA NERY INFANTE	TECNICO JURIDICO	2025	01/12/2025	30/12/2025	PGM
192451	MIRTON MORAES DE SOUZA	PROCURADOR MUNICIPAL	2025	05/01/2026	03/02/2026	PGM
203960	MOACIR DE SOUZA MAGALHÃES	PROCURADOR MUNICIPAL	2025	02/02/2026	03/03/2026	PGM
10512	OZEIAS ALVES PINHEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/02/2026	13/02/2026	PGM
10512	OZEIAS ALVES PINHEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	15/01/2026	31/01/2026	PGM
277220	PRISCILA IRANEIDE DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	03/02/2025	04/03/2025	PGM
204032	RENATO GOMES SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL	2025	01/12/2025	30/12/2025	PGM
203943	RICARDO AMARALALVES DO VALE	PROCURADOR MUNICIPAL	2025	04/08/2025	02/09/2025	PGM
93378	RIVALDO VERAS DE JESUS	TECNICO JURIDICO	2025	05/05/2025	03/06/2025	PGM
72231	ROSANGELA LIRA DE SOUZA	TECNICO JURIDICO	2025	05/05/2025	03/06/2025	PGM
71060	ROSSINEY BEZERRAAMORIM	MOTORISTA	2025	03/04/2025	02/05/2025	PGM
84161	RUTE CUSTODIO DA COSTA SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/07/2026	30/07/2026	PGM
154097	RUTE HELENA DE SOUZA PINHEIRO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/10/2026	30/10/2026	PGM
225046	SALATIEL LEMOS VALVERDE	PROCURADOR MUNICIPAL	2025	05/01/2026	03/02/2026	PGM
28325	STANLEY JORGE MALONEY	PROFESSOR	2025	02/02/2026	03/03/2026	PGM
82470	THALITA DUARTE BARBOSA	TECNICO JURIDICO	2025	06/04/2026	05/05/2026	PGM
100743	TIAGO NASCIMENTO DA SILVA	MOTORISTA	2025	01/10/2025	30/10/2025	PGM
53570	VANUZA VIANA DE SOUZA	PROCURADOR MUNICIPAL	2025	01/12/2025	30/12/2025	PGM
9080722	WALDECY DOS SANTOS VIEIRA	PROCURADOR MUNICIPAL	2025	05/01/2026	03/02/2026	PGM
281105	WILNILDES BRAGA FREIRE DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	05/01/2026	03/02/2026	PGM

Controladoria Geral do Município - CGM

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA INICIO	DATA TERMINO	LOTAÇÃO
99954	AMANDA LOPES SA	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	2025	02/01/2026	31/01/2026	CGM
206393	AMBROZIO REIS DE OLIVEIRA	TECNICO DE CONTROLE INTERNO	2025	01/08/2026	30/08/2026	CGM
101072	ARQUIMEDES ALVES SOARES	AUDITOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	CGM
298241	CARMEN RIVERO MORIOBO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	04/08/2025	02/09/2025	CGM

206468	ELIANA RAMOS NOGUEIRA	AUDITOR	2025	04/05/2026	02/06/2026	CGM
206434	EUDES FONSECA DA SILVA	AUDITOR	2025	05/01/2026	03/02/2026	CGM
271651	GREICIANE MESQUITA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/12/2025	30/12/2025	CGM
284787	HENRIQUE LUDOVICO GAIO	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	2025	01/12/2025	30/12/2025	CGM
242602	ISABELA PEREIRAAZEVEDO FIGUEIREDO	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	2025	01/12/2025	30/12/2025	CGM
81886	JANAINA MONTEIRO CHAVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2026	31/01/2026	CGM
144246	JEOVAL BATISTA DA SILVA	AUDITOR	2025	01/07/2025	30/07/2025	CGM
103143	JONHY MILSON OLIVEIRA MARTINS	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	2025	08/09/2025	07/10/2025	CGM
1000063	LINDOMJONSON DA SILVA COSTA	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	01/07/2025	30/07/2025	CGM
206400	LOUISE FERNANDA OLIVEIRA ARAUJO GOMES	TECNICO DE CONTROLE INTERNO	2025	01/07/2026	30/07/2026	CGM
50485	MANOEL JESUS DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	2025	02/06/2025	01/07/2025	CGM
51011	MARCELO DA SILVA GOMES	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	2025	01/07/2025	30/07/2025	CGM
206360	MARIAAUXILIADORA PAPAFANURAKIS PACHECO	AUDITOR	2025	01/10/2025	30/10/2025	CGM
50675	MARIA DAS DORES DE MENDONÇATAVEIRA	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	2025	01/07/2025	30/07/2025	CGM
132870	MIRELE NERY INFANTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/12/2025	16/12/2025	CGM
132870	MIRELE NERY INFANTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	17/11/2025	30/11/2025	CGM
270116	NEURA PAULA ZACARIAS FROTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/09/2025	30/09/2025	CGM
61300	NIEDJAVIRGINIA FELIX DE SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	03/11/2025	02/12/2025	CGM
224410	NILSON MORAIS DE LIMA	TECNICO DE CONTROLE INTERNO	2025	28/10/2025	26/11/2025	CGM

138330	OLIVIO COSTA NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/04/2026	30/04/2026	CGM
80911	PAULO ROBERTO COELHO SIEBRA	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	2025	03/03/2026	01/04/2026	CGM
83395	PAULO SERGIO ALVES SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	03/11/2025	02/12/2025	CGM
242256	ROZA BETE MACEDO MALTA	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	2025	01/07/2025	30/07/2025	CGM
160432	SAMUEL JORGE DA COSTA	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	2025	05/01/2026	03/02/2026	CGM
224428	SERGIO OCAMPO FERNANDES	TECNICO DE CONTROLE INTERNO	2025	29/06/2026	28/07/2025	CGM
144288	SUELEIDE CRISTINA MASCARENHAS RODRIGUES	AUDITOR	2025	02/06/2025	01/07/2025	CGM
218215	SUELY MARIA MARTINS BARBOSA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/09/2025	30/09/2025	CGM
95184	TAINAN ALLEYNE DA COSTA SILVA	AGENTE DE EDUCACAO AMBIENTAL	2025	01/07/2025	30/07/2025	CGM
209488	WALDELINO DOS SANTOS BARROS	TECNICO DE CONTROLE INTERNO	2025	02/03/2026	31/03/2026	CGM
130302	WALDERY NOGUEIRA DE LIMA	AUDITOR	2025	03/11/2025	02/12/2025	CGM
379827	WILSON CORREIA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/07/2025	30/07/2025	CGM
206476	ZENILDO ALVES SANTOS DE CARVALHO	AUDITOR	2025	05/01/2026	03/02/2026	CGM

Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA INÍCIO	DATA TERMINO	LOTAÇÃO
69957	ADAO GERALDO COLOMBO	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMFAZ
7692	ADWILLAME GEORGETON FERNANDES DE LIMA	CONTADOR	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMFAZ
77091	ANA CARINE COIMBRA DA CUNHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMFAZ
12675	ANA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMFAZ
33118	ANTONIO MARREIROS DE SOUZA NETO	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMFAZ
70524	ARI CARVALHO DOS SANTOS	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMFAZ
249103	CLAUDIA MARIA KLACZIK	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMFAZ
83444	CLEIDE AGUIAR PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMFAZ
250522	CRYSTIANE ANGELICA BRIEL DE MELLO	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS	2025	01/02/2026	02/03/2026	SEMFAZ
6660	DACIO RUFINO DANTAS DE FIGUEIREDO	CONTADOR	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMFAZ
252420	DACIOR CORREIA DE CASTRO	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMFAZ
77835	DEIDE PAULA COSTA BRAGA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMFAZ
242214	DIANAAMARAL DA ROCHA DE QUEIROZ	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMFAZ
109901	DIEDRAAMARAL DA ROCHA	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMFAZ
135865	EDGLEI SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMFAZ
250605	ELENILDES FONSECA DA SILVA PARENTES	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMFAZ
83501	ERINEIDE DE OLIVEIRA BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMFAZ
249343	EUDES ANDRADE DE BARROS	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMFAZ
341181	EURIVANIA REGIS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMFAZ
250217	EVALDO ALBUQUERQUE RABELO	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	2025	05/01/2026	03/02/2026	SEMFAZ
1074	FERNANDA SOARES SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMFAZ
265340	GEORGE ARLAN SOARES DA SILVA	MOTORISTA	2025	03/03/2026	01/04/2026	SEMFAZ
274621	HELEN CAROLINE ANIZIO SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMFAZ
72497	HILDEVANIA BENEDITA CABRAL FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMFAZ
52283	HUELITON MENDES RODRIGUES	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMFAZ
69676	HUGO DE OLIVEIRA FRANCA FILHO	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMFAZ
249476	HUGO SIMAO ALVES CASINI	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMFAZ
880130	ILSON GALDINO DA LUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMFAZ
369430	IRAILTON RODRIGUES NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMFAZ
135724	ITALO BORGES SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	03/03/2026	01/04/2026	SEMFAZ
782980	IVETE DA CONCEICAO MALTA	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMFAZ
335457	JOAO BATISTA CHAVES CAPOUCHO	TECNICO DE NIVEL MEDIO	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMFAZ
250431	JOCENILSON DA SILVA FERREIRA	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMFAZ
249492	JONADABE DA SILVA LIMA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMFAZ

7642	JONAS DA SILVA GOMES	CONTADOR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMFAZ
78594	JULIANA GONCALVES STURZENEGGER LAGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMFAZ
69973	LEILA MARTINS NOGUEIRA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMFAZ
817364	LIDIA RODRIGUES VIEIRA	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMFAZ
8913	LILIAN NOGUEIRA DE LIMA	CONTADOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMFAZ
242884	LISIE CASTRO MOURA HERZOGENRATH	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMFAZ
250548	LORENA DE LAIA FERREIRA	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMFAZ
11502	LUCIANO DO NASCIMENTO FRANCO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMFAZ
204066	LUIZ HENRIQUE GONCALVES	CONTADOR	2025	07/07/2025	05/08/2025	SEMFAZ
11916	MAILDE GARCIA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMFAZ
73610	MARCO ANTONIO FERNANDES MIRANDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMFAZ

111146	MARIA LUIZA DIAS DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMFAZ
69733	MARIA VANIAAGUIAR ABILIO	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMFAZ
642208	MARILENA PEDROSAARAUJO GONCALVES	TECNICO DE NIVEL MEDIO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMFAZ
33051	MARLUCE REIS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMFAZ
10596	MICHEL JOSE RIBEIRO DA SILVA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMFAZ
70392	MILCELENE BEZERRA VIEIRA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMFAZ
229990	MORYS ALBERT DE OLIVEIRA SANTOS	CONTADOR	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMFAZ
252544	NADYA KAROLINA DE MELO	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMFAZ
69692	NEIRLENE DOS SANTOS SILVA REIMANN	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMFAZ
69486	NEYRE DOS SANTOS SILVA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMFAZ
69700	NEYVANDO DOS SANTOS SILVA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMFAZ
249781	NILO FRANCK	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	2025	05/01/2026	03/02/2026	SEMFAZ
269755	NILSON BARROS DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMFAZ
249806	ORLANDO MELO DE CARVALHO	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMFAZ
250556	OSCAR PEREIRA LEITE JUNIOR	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMFAZ
45717	PAULO HENRIQUE KEMP	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMFAZ
17196	RAIMUNDA CANDIDA EUZEBIO GIL	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMFAZ
13300	REGINILDE MOTA DE LIMA CEDARO	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMFAZ
1002913	RICARDO DOS SANTOS	FISCAL DE OBRAS 40H	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMFAZ
32227	RITA FERREIRA LIMA	CONTADOR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMFAZ
249484	RODRIGO FERREIRA SOARES	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMFAZ
249161	ROMULO BARBOSA MALTEZ	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMFAZ
82165	RONI PETTERSON LIRA DE CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMFAZ
76986	ROSSICLEIDE SOUZA LIMA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMFAZ
69684	SAMUEL BELARMINO JUNIOR	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMFAZ
69717	SARA DJENANE DUARTE SILVEIRA FRANCA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMFAZ
70532	SEBASTIÃO VIEIRA MESQUITA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	2025	01/07/2027	30/07/2027	SEMFAZ
276106	SIDNEI FERREIRA JUNIOR	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMFAZ

250465	SIMONE CRISTINA ZWIRTES	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMFAZ
878077	SONIA MARIA MOREIRA DE PAULA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMFAZ
63230	TATIANA MEIRELES DE ASSUNCAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/05/2026	31/05/2026	SEMFAZ
814691	TEMIS LIMA BARBOSA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS FISCAIS	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMFAZ
316655	THATYANA FELIPE SANTIAGO	AGENTE FISCAL	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMFAZ
201137	TONIWEIDER BEZERRA DE QUEIROZ DA ROCHA	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMFAZ
263658	VALERIA DE PAIVA MARTINS	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMFAZ
672700	YLÉA WANDERLY DEAMORIM PEREIRA MAIA	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMFAZ
135774	ZAIRA SEGORVEA DE MOURA NUCINI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMFAZ

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA INICIO	DATA TERMINO	LOTAÇÃO
132796	ABEL TITE COTACALLAPA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
19192	ABIMAEL DIAS LIMA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
328402	ABNER OLIVERIO CARVALHO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
135617	ACLEUGUISON ORTIZ BARROS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
326150	ADAILTON ALMEIDA BARROS	PROFESSOR	2025	30/01/2025	28/02/2025	SEMED
27476	ADAILTON MARTINS NOLETO	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
73106	ADAIUZA ELBA FARIAS LOBATO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
823098	ADALBERTO ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
192386	ADALBERTO LEITE DO NASCIMENTO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
809262	ADALGISO PINTO NOGUEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
30867	ADALGIZA ERSE CAMPOS TAVARES DE SOUZA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
179087	ADALMI BELO COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
3790	ADAMIS DOS ANJOS ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
66721	ADAUTIZA DIAS NEVES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
129876	ADAUTO DE PAULA PINTO	PROFESSOR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
15843	ADEILDO FELIPE SAMPAIO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
325242	ADELAIDE RAPOSO CARVALHO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1007599	ADELAIDE RAPOSO CARVALHO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
109472	ADELIA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
131384	ADELIA SOCORRO PEREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
121550	ADELINA DELFINO PEREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
35850	ADELSON GINO FIDELES	PROFESSOR	2025	03/08/2026	01/09/2026	SEMED

67084	ADELSON GINO FIDELES	PROFESSOR	2025	03/08/2026	01/09/2026	SEMED
97560	ADEMAR DE PAULA	INSPETOR ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
129454	ADENARD FERNANDES DA CUNHA JUNIOR	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
326612	ADENILSON PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

31625	ADERGINA FERREIRA VAZ DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
111782	ADERLANE LIMA DE BRITO VEIGA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
37136	ADEVANILDO BARROS PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
111964	ADILSON GOMES RODRIGUES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
860115	ADILSON GOMES RODRIGUES	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
68272	ADINA CARVALHO ALVES FERREIRA	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1003214	ADINEIAAPARECIDA DE LIMA SINOTTI	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
190398	ADIRLENI CATIA SOUZA SILVA	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
5960	ADMILSON PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMED
299851	ADOMICE MARIA RODRIGUES BEZERRA	PROFESSOR NIVEL III	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMED
846710	ADONIRAM SANTOS SANTANA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
182577	ADORFO REGIS DE ALBUQUERQUE	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
262915	ADRIANA BENTO DA SILVA	PROFESSOR	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMED
302985	ADRIANA BENTO DA SILVA	PROFESSOR	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMED
29802	ADRIANA BUENO DE ALMEIDA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
139221	ADRIANA CRISTINAALVES DE SOUSA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
112722	ADRIANA CRISTINA DE MEDEIROS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
113738	ADRIANA DA SILVA LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
113720	ADRIANA DA SILVA LINS	PROFESSOR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
129868	ADRIANA DE FATIMA FLORES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
178675	ADRIANA DE FATIMA FLORES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
187130	ADRIANA DE SA MARQUES CRUZ	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
133695	ADRIANA FONSECA FERREIRA LOPES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
326422	ADRIANA FONSECA FERREIRA LOPES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
29711	ADRIANA FURTADO FREITAS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
80970	ADRIANA LEITE DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
3682	ADRIANA LIMAABREU	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
32574	ADRIANA LIMA PEREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
98758	ADRIANA LIMA PEREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
4523	ADRIANA MARTINS COSTA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
176207	ADRIANA MATHIAS DE MENEZES ARAUJO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
96786	ADRIANA MONTEIRO PINTO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
178394	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
133942	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA RESSURREICAO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
249848	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA RESSURREICAO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
328585	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS ARAUJO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
75904	ADRIANA RIBEIRO DE PAIVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005821	ADRIANA RODRIGUES DE SOUSA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

218281	ADRIANA SANTANA OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005818	ADRIANA SILVA DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
28888	ADRIANA SILVA DOS SANTOS GOMES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
109844	ADRIANA SOUZA NUNES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
184614	ADRIANA TRAVAIN	PROFESSOR	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMED
100074	ADRIANA VIEIRA JALES	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
33572	ADRIANE CRISTINA GUIMARAES CAVALCANTE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
213190	ADRIANE CRISTINA GUIMARAES CAVALCANTE	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
41153	ADRIANE MARIA LOBO DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
218620	ADRIANO BARBOSA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
98460	ADRIANO DOS SANTOS MOURA GOMES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
28276	ADRIANO PANTOJA DE CARVALHO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
325466	ADRIANO PEREIRA PRESTES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
37144	ADRIANO VIEIRA DE ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
1002437	ADRIELE MARTA DE LIMA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1004512	ADRIELE SANTIAGO MOREIRA	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
173055	ADRIELE SOUZA SOARES FIGARELA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
182320	ADSON CLAUDIO REIS DO NASCIMENTO	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

113902	ADSON KLEBER SANTOS MUNIZ	MONITOR DE ENSINO	2025	01/05/2025	06/05/2025	SEMED
113902	ADSON KLEBER SANTOS MUNIZ	MONITOR DE ENSINO	2025	03/10/2025	17/10/2025	SEMED
113902	ADSON KLEBER SANTOS MUNIZ	MONITOR DE ENSINO	2025	22/04/2025	30/04/2025	SEMED
284373	AGATA CAMILAAIRES DOS SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
3913	AGDA MENEZES CORREA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
41856	AGDA MENEZES CORREA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
246068	AGNALDO ALMEIDA PEREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
95283	AGNALDO INACIO DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
96942	AGUIDA CRISTINA BENTO BASTOS	INSPETOR ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
35205	AGUINERINA RODRIGUES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
219081	AIDA GILSANE MOURA LUCIANO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
325292	AILTON ALVES GOMES LEMOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
19407	AILTON PACHECO DIAS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
131235	AIMER DE MELO QUEIROZ	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
330100	AIMER DE MELO QUEIROZ	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
30007	AIRTON CAMPOS BAPTISTA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMED
177354	ALAIDY VALENTE DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
100090	ALAN RANIERE SILVA XAVIER	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
324301	ALANA BRUNA GOMES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
1002387	ALANA SANTANA MONTEIRO DE MEDEIROS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
69080	ALBA MIRIAM ROCHA DA SILVA	PROFESSOR	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMED
117938	ALBERTINA RODRIGUES POSTILHO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
325780	ALBERTO MONTEIRO DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
34695	ALCI GOMES DA SILVA MEIRELES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
30230	ALCILANE FARIAS DE JESUS PINHEIRO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
181363	ALCILENE DE JESUS DA CUNHA JUSTINIANO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
213637	ALCILENE SANTOS DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
4680	ALCILENO RODRIGUES DO NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
48373	ALCIMAR FRANCISCO DO CASAL FILHO	PROFESSOR	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
34752	ALCINEIA FERREIRA CASTRO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
272443	ALCINEIDE FARIAS DE JESUS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
1002359	ALCINETE GOMES GRANGEIRA ANJOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
112631	ALCINETE SILVA SANTO BERNARDO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
181206	ALCIONE GALINA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
178964	ALCIONE GONCALVES BRAGA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	03/02/2025	04/03/2025	SEMED
83436	ALCIONE MENEZES DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
132564	ALCIONEIDE SOTERO DE ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
183004	ALDA FELIX DO NASCIMENTO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
2006	ALDACY BRINGEL CHAVES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
185240	ALDAMIR DA SILVA	PROFESSOR	2025	07/04/2025	06/05/2025	SEMED
190330	ALDECINA GALDINO VIRGOLINO BORZACOV	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
69832	ALDELENE MENDES BRITO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
268260	ALDELENE MENDES BRITO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
273508	ALDELINA VASQUES BORBA RABELLO	PROFESSOR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
33663	ALDENIRA FERREIRA DE BRITO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
111956	ALDENIS CHAGAS DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
4705	ALDENIZIA SILVA DE ALMEIDA	PROFESSOR	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMED
65723	ALDENIZIA SILVA DE ALMEIDA	PROFESSOR	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMED
135758	ALDENORA DE SOUZA RAMOS CHAVES	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMED
30297	ALDENORA QUEIROZ DO NASCIMENTO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
41913	ALDICLEIDE ROCHA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
33440	ALDINETE SILVA ROCHA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005851	ALDIZETE SILVA SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
104844	ALDO MENEZES DE OLIVEIRA	INSPETOR ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
46898	ALEANE SIQUEIRA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
4408	ALECIANA RODRIGUES DE LIMA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
20090	ALECSANDRA LIMA DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1007521	ALEF FELIX DE SANTANA DO NASCIMENTO	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002410	ALEMMAR FERREIRA DA FONSECA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
65492	ALENITA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

80713	ALESSANDRA FERREIRA FERNANDES LOPES	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
1003546	ALESSANDRA FRANCISCA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
34306	ALESSANDRA ISABEL DE GOES CASTRO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMED
39942	ALESSANDRA ISABEL DE GOES CASTRO	PROFESSOR	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMED
15752	ALESSANDRA LACERDA ANDRADE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
190380	ALESSANDRA LEGAL LOPES GONCALVES	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
104290	ALESSANDRA NASCIMENTO LUNA BATISTA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
200048	ALESSANDRA NASCIMENTO LUNA BATISTA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
126004	ALESSANDRA NOGUEIRA ALVES	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
35437	ALESSANDRA PAULA MARTINS FIGUEIREDO	PROFESSOR	2025	01/07/2025	16/07/2025	SEMED
35437	ALESSANDRA PAULA MARTINS FIGUEIREDO	PROFESSOR	2025	17/06/2025	30/06/2025	SEMED
66614	ALESSANDRA PAULA MARTINS FIGUEIREDO	PROFESSOR	2025	01/07/2025	16/07/2025	SEMED
66614	ALESSANDRA PAULA MARTINS FIGUEIREDO	PROFESSOR	2025	17/06/2025	30/06/2025	SEMED
324533	ALESSANDRA PEREIRA JUCA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1975	ALESSANDRA PEREIRA MORAES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
208977	ALESSANDRA PLACIDA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
37491	ALESSANDRA RAMOS DO ROSARIO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
184193	ALESSANDRA SILVA SOUZA	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
48290	ALESSANDRA SOUSA DE MIRANDA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
3690	ALESSANDRA SOUZA DA SILVA ALVES	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
26973	ALESSANDRA SOUZA DA SILVA ALVES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
9903	ALEX ALEXANDRE POLENIS DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
327016	ALEX DOS SANTOS SILVA	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
77794	ALEX PAULO FERREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
7163	ALEX SANDRO SALDANHA DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
190356	ALEXANDRA DA SILVA LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
23797	ALEXANDRA LAMARAO BRASIL	PROFESSOR	2025	01/06/2025	12/06/2025	SEMED
23797	ALEXANDRA LAMARAO BRASIL	PROFESSOR	2025	14/05/2025	31/05/2025	SEMED
1005787	ALEXANDRA LAMARAO BRASIL	PROFESSOR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
131194	ALEXANDRATAKAHASHI DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
69395	ALEXANDRE CUNHA DE AZEVEDO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
242520	ALEXANDRE DE ALMEIDA ROCHA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
67927	ALEXANDRE DOURADO SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
111641	ALEXANDRE MAGNO GURGEL DO AMARAL GOMES	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
325970	ALEXANDRE MAGNO GURGEL DO AMARAL GOMES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

218512	ALEXANDRE SOARES LOPES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
66242	ALEXSANDRAAZEVEDO DE LIMA MOLITOR	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
112368	ALEXSANDRA MARCIA S. C.RINGEISEN BACETO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
3632	ALEXSANDRO SOUSA ALEXANDRIA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
30461	ALEXSSANDRA ROZENDO DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1001906	ALFREDA MACIELACIOLY DA SILVA	PROFESSOR 30 HORAS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
110932	ALGARROU SANTOS DE QUEIROZ	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
327933	ALIANE BRISSOW	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
97685	ALICE MENDONCA DA SILVA MATTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
34645	ALICE PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005911	ALINE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
35768	ALINE EVANGELISTA DE MIRANDA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005890	ALINE GOTTARDI RICCI FERREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
47656	ALINE JULIANA MORSCH PASSOS	PROFESSOR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
48150	ALINE JULIANA MORSCH PASSOS	PROFESSOR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
48612	ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS GURGEL DO AMAR	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
11007	ALINE OLIVEIRA PENA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	27/01/2025	25/02/2025	SEMED
133860	ALINE RODRIGUES DE MELO	PROFESSOR	2025	30/01/2025	28/02/2025	SEMED
11768	ALINE SANTOS DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMED
184218	ALISANDRA QUEIROZ DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
179128	ALISON CUELLAR DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
98641	ALISSON ALEXANDRE MOURAO BERNARDO	INSPETOR ESCOLAR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
1007558	ALISSON BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
179772	ALMIR AUGUSTO DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
4375	ALMIR GOMES FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMED
186496	ALMIR RAMOS FILHO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

701062	ALMIRA SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
102393	ALOISIO DE MEDEIROS SOBRINHO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
30411	ALONSO MARQUES SARAIVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
67191	ALTAMIRA PAIVA CAVALCANTE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
822016	ALTEMAR JORGE SOUZA DE SA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
71746	ALTINO DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
133851	ALTINO DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
102137	ALUIZIO ANTONIO FORTUNATO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
104480	ALUIZIO MOREIRA DE SOUSA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
242537	ALVARO JUNIOR LIMA RAMALHO	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
16304	ALVARO LUCIO LOBATO DE FRANÇA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
101840	ALZAIRA DO NASCIMENTO PEREIRA	AGENTE DE EDUCACAO AMBIENTAL	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
212598	ALZENORA DE JESUS HOLANDA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
29530	ALZILENE VIEIRA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
194803	ALZIRA PEREIRA GONCALVES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
53067	AMANDA CRISTINA DE CARVALHO CHAGAS	PROFESSOR	2025	12/01/2026	31/01/2026	SEMED
53067	AMANDA CRISTINA DE CARVALHO CHAGAS	PROFESSOR	2025	17/11/2025	26/11/2025	SEMED
186967	AMANDA CRISTINA DE CARVALHO CHAGAS	PROFESSOR	2025	12/01/2026	31/01/2026	SEMED
186967	AMANDA CRISTINA DE CARVALHO CHAGAS	PROFESSOR	2025	17/11/2025	26/11/2025	SEMED
1005963	AMANDA DA SILVA MONTEIRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1004578	AMANDA GOVEIA DE SA CARVALHO	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
132811	AMANDA SILVA GONZAGA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
328064	AMANDA SIQUEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
325862	AMANDA VICTORIA PESTANA CARNEIRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
328155	AMANDA VIEIRA GOMES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
181131	AMAURI MONTEIRO DE ALMEIDA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
69064	AMELIAALEIXO PINTO DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
120048	AMLLE DE CARVALHO BARROS VIEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
103234	ANAAUBENISIA FIGUEIRA CARDOSO SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMED
325771	ANA BEATRIZ DUARTE DANIEL	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1004366	ANA BEATRIZ NASCIMENTO SOUZA	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
218041	ANA BENVINDA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
72538	ANA CARDOSO LOPES DE MOURA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
208844	ANA CAREM RODRIGUES DA COSTA MATSUZAKI	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
129967	ANA CARLA RAMOS PINTO	PROFESSOR	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMED
100751	ANA CARLA RAMOS PINTO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
184391	ANA CAROLINE SANTOS MONTEIRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
135675	ANA CASSIA BARBOZA DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
183913	ANA CASSIA BARBOZA DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002342	ANA CECILIA DIAS ANDRADE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
32483	ANA CECILIA DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	03/06/2025	17/06/2025	SEMED
32483	ANA CECILIA DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	03/11/2025	17/11/2025	SEMED
112433	ANA CELIAANDRADE	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
70450	ANA CELIA DE ARAUJO COSTA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
262320	ANA CELIA DE CASTRO SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
245838	ANA CELIA MAGALHAES DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
77893	ANA CELIA MENDES DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
47747	ANA CELIA NASCIMENTO CRUZ	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
128505	ANA CELIA NASCIMENTO CRUZ	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
121666	ANA CELIA PRIVADO DOS SANTOS BEZERRA	PROFESSOR	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMED
1002434	ANA CELIA PRIVADO DOS SANTOS BEZERRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMED
176025	ANA CLAUDIAARAGAO CORREIA RUBIN	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
1002316	ANA CLAUDIAARAGAO CORREIA RUBIN	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
69501	ANA CLAUDIAARAUJO PONTES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
34372	ANA CLAUDIA BRITO PEREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	26/02/2025	27/03/2025	SEMED
117516	ANA CLAUDIA CENTENO GOMES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
111930	ANA CLAUDIA COELHO PEREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
1002357	ANA CLAUDIA COELHO PEREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
31724	ANA CLAUDIA DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
94722	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA MAIA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
110388	ANA CLÁUDIA MARCELINO	PROFESSOR	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMED

109711	ANA CLAUDIA SILVA LEITE	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
242404	ANA CLAUDIA SILVA LEITE	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
10124	ANA CLEIA RODRIGUES M LABORDA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	04/08/2025	02/09/2025	SEMED
179160	ANA CLETA DE PEIZA MALONEY	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
18037	ANA CRISTIANE DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
33241	ANA CRISTINAANHES DE BRITO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
247727	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SECUNDO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1007507	ANA CRISTINA DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
130344	ANA CRISTINA DE SOUZA LIMA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
114025	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO MAGALHAES SAN	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
127268	ANA CRISTINA RIVERO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	03/02/2025	04/03/2025	SEMED
190736	ANA CRISTINA SCHOUPINSKI	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
98881	ANA CRISTINA SILVA OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
177388	ANA CRISTINA SOUZA NOGUEIRA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
328684	ANA CRISTINA SPANHOL	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
186256	ANA CRIZ CARDOSO DE AZEVEDO DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
10877	ANA ELIUDE SALGUEIRO DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMED
99186	ANA FRAIA HENRIQUE DE SOUZA MORAIS	INSPETOR ESCOLAR	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMED
212473	ANA GERALDA MENDES DE SOUZA SILVA LEAL	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
97510	ANA GLEICE COSTA DA SILVA	INSPETOR ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
82876	ANA HELGA PEREIRA SCHAFER RAMOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
34075	ANA JOVINO DE ARAUJO BARROS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
262006	ANA JOVINO DE ARAUJO BARROS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
184622	ANA KELIA MIRANDA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
64957	ANA KLEIRES OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
109977	ANA KLEIRES OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
71978	ANA LETICIA MONTEIRO PONTES BELO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
132671	ANA LETICIA MONTEIRO PONTES BELO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
110552	ANA LUCIAALVES PEREIRA FERNANDES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
32160	ANA LUCIAALVES TOMAZ	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
29836	ANA LUCIA BOTELHO DOS SANTOS WEBER	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
111427	ANA LUCIA CAMARGO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
199895	ANA LUCIA CORTEZ DE MEDEIROS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMED
222183	ANA LUCIA DA SILVA SENA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
35280	ANA LUCIA DA SILVA SIQUEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
199837	ANA LUCIA DE AMORIM NASCIMENTO	PROFESSOR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
3740	ANA LUCIA DE SOUZA LEONARDELI	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
10926	ANA LUCIA FERNANDES DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
183210	ANA LUCIA FERREIRA COSTA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
183822	ANA LUCIA FERREIRA FEITOSA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
324286	ANA LUCIA MARQUES FEITOSA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002380	ANA LUCIA MARQUES FEITOSA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
134932	ANA LUÍSA ROMANO CASTELO BRANCO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
245086	ANA LUÍSA ROMANO CASTELO BRANCO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
65864	ANA MARIAAFONSO PIMENTEL	PROFESSOR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
329260	ANA MARIAALVES DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
190455	ANA MARIA BENTO DE SOUSA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
108590	ANA MARIA MOURA DE SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
134057	ANA MARIA SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
183658	ANA MARY FERNANDES DA SILVEIRA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
111708	ANA NAIR LIMA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
204454	ANA NASCIMENTO VIEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
329533	ANA PAULA CAMINHA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
325416	ANA PAULA DA SILVA FEITOSA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
31617	ANA PAULA DA SILVA GALVAO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMED
134370	ANA PAULA DE AZEVEDO BRITO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
78073	ANA PAULA DE JESUS AMORIM	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
330680	ANA PAULA DE SOUZA SANTANA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
196875	ANA PAULA DINIZ BRITO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMED
100058	ANA PAULA FERREIRA DE SOUSA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
158966	ANA PAULA FERREIRA DE SOUSA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002279	ANA PAULA LADDAGA DIAS PIMENTEL	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1727	ANA PAULA LIMA BARBOZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

110883	ANA PAULA LIMA DA MOTA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
196867	ANA PAULA LIMA DOMINGUES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
30445	ANA PAULA LIMA GOMES DA SILVAA SALES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
29150	ANA PAULA MOURAO BERNARDO	PROFESSOR	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
329541	ANA PAULA PEREIRA GOMES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMED
1003192	ANA PAULA PEREIRA GOMES	PROFESSOR	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMED
123042	ANA RUTH NÉRY MENEZES	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
34463	ANA SATIRA SANTOS DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
328387	ANA SUEL MARTINS BEZERRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
875130	ANATERCIA CALIXTO SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
176017	ANALEIDE FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
243634	ANALICE RODRIGUES LIMA	PROFESSOR	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMED
197451	ANALICE RODRIGUES LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
176223	ANALITA SILVA DE SOUZA CAVALCANTE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
113142	ANANIAS SOARES DE MORAES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
68248	ANAURILENE VASCONCELOS LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
605420	ANDENICE SOARES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
46980	ANDERSON CARLOS DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
109282	ANDERSON CONDACK DA SILVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
84765	ANDERSON RODRIGUES DE LIMA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	04/11/2025	03/12/2025	SEMED
325838	ANDERSON TRAJANO DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
245672	ANDRE LUIZ RIBEIRO ARONCIO	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
31378	ANDRE VALE DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
182717	ANDREAASSUNCAO SACRAMENTO BARROS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
27202	ANDRÉA BATISTA DE OLIVEIRA SÁ	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
67406	ANDRÉA BATISTA DE OLIVEIRA SÁ	PROFESSOR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
15926	ANDREA CARLA DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
71010	ANDREA COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
110560	ANDREA CRISTINA RIBEIRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
185232	ANDREA DOS SANTOS MELO	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
199680	ANDREA GOMES DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
114041	ANDREA LEGAL LOPES FEITOSA	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
190405	ANDREA SANTOS DE SOUZA	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
330415	ANDREA SOUZA FERRAZ	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
817877	ANDREA VALERIA FERNEDA BATISTA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
21361	ANDREIAALVES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
177552	ANDREIAALVES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005773	ANDREIAAPARECIDA CARLOS	PROFESSOR	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMED
110453	ANDREIA BENTES BERNARDO MONTEIRO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
82710	ANDREIA BISPO CHAGAS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
33853	ANDREIA CARLAALMEIDA DE CARVALHO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
329450	ANDREIA CAROLINE RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
243981	ANDREIA CRISTINA DA PAZ	PROFESSOR	2025	28/01/2025	26/02/2025	SEMED
129850	ANDREIA CRISTINA LIMA GONCALVES PEREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
199820	ANDREIA CRISTINA LIMA GONCALVES PEREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
68190	ANDREIA CRISTINA LOURES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
245010	ANDREIA DA SILVA CAMPOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
132746	ANDREIA DA SILVA PRATA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
182048	ANDREIA DA SILVA PRATA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
99210	ANDREIA DA SILVA RIBEIRO SOUSA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
865173	ANDREIA DE SOUZA BARBOSA LIMA	PROFESSOR	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMED
113077	ANDREIA DIAS MAIA LEGAL	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
78297	ANDREIA DIAS SOUSA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
79964	ANDREIA DUARTE DOS SANTOS PEREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
179003	ANDREIA EUGENIO DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
183864	ANDREIA LIMA DE ARAUJO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
139610	ANDREIA LUIZA OLIVEIRA BARBOSA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
135097	ANDREIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
276213	ANDREIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1007545	ANDREIA MENEZES FERREIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMED
128802	ANDREIA MOREIRA CARDOSO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005832	ANDREIA MOREIRA CARDOSO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
39827	ANDREIA NOGUEIRA DA SILVA GOMES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

125180	ANDREIA OLIVEIRA SANTOS ALVES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
184177	ANDREIA REGINA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
206682	ANDREIA REGINA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
11073	ANDREIA SIQUEIRA DE FRANCA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
190348	ANDRELINO MORAIS DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
11742	ANDRESON DE OLIVEIRA MAGALHAES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
327868	ANDRESSA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
1003017	ANDRESSA DA SILVA SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
96778	ANDRESSA MADURO LOPES MOUTIN	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
329550	ANDRESSAYARA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
2668	ANDRESSON FELIX UCHOA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
1005920	ANDREZA DOS SANTOS BARBOSAALMEIDA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
179102	ANDREZA GONCALVES BOTELHO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1004706	ANE CAROLINE NOGUEIRA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
273920	ANECI PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
140880	ANEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
218471	ANENOR DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
50328	ANETE ALVES COSTA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
110370	ANGELAANANIAS DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
183550	ANGELAANANIAS DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
121054	ANGELAAUXILIADORA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
131144	ANGELA CASTRO MENEZES	PROFESSOR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
317124	ÂNGELA COUTINHO MELO	CUIDADOR SOCIAL	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
126442	ANGELA CRISTINA MORAIS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
324880	ANGELA DA SILVA BEZERRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
111914	ANGELA DA SILVA ONEZORG	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
218447	ANGELA MARCIA PIRES DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
177370	ANGELA MARIAAGUIAR DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
79097	ANGELA MARIA BRITO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
30660	ANGELA MARIA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1003322	ANGELA MARIA DE SOUZA FELICIDADE FERREIR	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
250200	ANGELA MARIA MUNHOZ	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
324161	ANGELA MARIA NASCIMENTO DA SILVA SOARES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
139734	ANGELA MARIA TEODORO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
219148	ANGELA PASSOS BELEZA DA TRINDADE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
249575	ANGELA PEREIRA DA SILVA DE SOUSA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
142612	ANGELICA DE PAULA DOURADO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
120303	ANGÉLICA MARIA GONÇALVES KERDY	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
177594	ANGELINA RODRIGUES GONCALVES CARDOSO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
326737	ANGELINA SOUZA SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
95895	ANGELITA DO MONTE PEREIRA SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005908	ANGELITA FERREIRA BARROS TEIXEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
98295	ANGELITA SOLETO BERNARDO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
213760	ANGELITA UCHOA MATOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
97966	ANGELO FERREIRA DE SOUSA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
218182	ANGELO MARCIO VELOSO DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
32988	ANGELO MARCUS VELOSO DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
102550	ANGELO MAURO DE VASCONCELOS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
133611	ANGRA DE ALMEIDA MARTINS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
259938	ANICEIA REIS ANDRADE	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	2025	01/02/2025	11/02/2025	SEMED
259938	ANICEIA REIS ANDRADE	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	2025	13/01/2025	31/01/2025	SEMED
188658	ANIZANGELA MARIA VELOSO DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
114132	ANNA HELENAVALE RENDA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
134453	ANNE PATRICIA GOMES DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	04/08/2025	02/09/2025	SEMED
182733	ANNE PATRICIE CORREA MOREIRA PIMENTA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
109960	ANNI KARINE PRATES DE FREITAS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
10695	ANSELMO AUGUSTO BERNARDO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
96116	ANSELMO GRANGEIRO GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
179011	ANTONIAAILA DE CARVALHO SALES SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
2320	ANTONIAANTONISIA LIMA RODRIGUES	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
31013	ANTONIAANTONISIA LIMA RODRIGUES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
124190	ANTONIAAUDILENE SOUZA FREITAS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
330481	ANTONIA ELISABETE CARDOSO DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

28705	ANTONIA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
65517	ANTONIA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
9080764	ANTONIA KATIA DE MOURA DIOGENES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
192104	ANTONIA LENIR VALENTE DE MATOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
64197	ANTONIA MEDEIROS DO NASCIMENTO ROCHA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
69155	ANTONIA NAICLE SOARES FERREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
181520	ANTONIA NAICLE SOARES FERREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
245218	ANTONIA NEIDE FERREIRA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
28086	ANTONIA ROSIMEIRE SANTOS DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
528333	ANTONIO AFFONSO OLIVEIRA TABOSA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
326373	ANTONIO ANDRE MARCOLINO DA SILVA LIMA	PROFESSOR	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMED
790908	ANTONIO AUGUSTO DE PAIVA	PROFESSOR	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMED
37110	ANTONIO BATISTA DE SOUZA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
114033	ANTONIO BERNARDINO DA CUNHA	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
187858	ANTONIO CARLOS DA SILVA CRUZ	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
14200	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA BARROSO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
111592	ANTONIO CARLOS NASCIMENTO DA COSTA	PROFESSOR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
26204	ANTONIO CARLOS VALERIO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
98220	ANTONIO CARNEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005805	ANTONIO CEZAR DE ARRUDA DOMINGUES	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
195322	ANTONIO CRISTIANO FIGUEIREDO CAMPOS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
32516	ANTONIO DE MOURA SOUSA	PROFESSOR	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMED
104282	ANTONIO DE MOURA SOUSA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMED
120543	ANTONIO EDCARLOS BRAGA MESQUITA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMED
313594	ANTONIO ELIAS NASCIMENTO	PROFESSOR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
134792	ANTONIO FABIO MIGUEL DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
77637	ANTONIO JOSE DE SOUZA VITORINO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
32582	ANTONIO JOSE MARTINS PAIXAO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
325268	ANTONIO MARCELO DE SOUSA VIEIRA	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
248981	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
155087	ANTÔNIO MARQUES ALECRIM	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
34744	ANTONIO MUDESTO DE LIMA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
101345	ANTONIO NETO MARTINS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMED
542416	ANTONIO NEY TAVARES CRUZ	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
97263	ANTONIO RIBEIRO FERREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
194332	ANTONIO RICARDO CARVALHO DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
533845	ANTONIO ROCHA DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
95820	ANTONIO ROSA DA COSTA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
12600	ANTONISCLEI DA SILVA SALES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
32855	ANYSMEIRE SILVA SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
30198	APARECIDA BARROZO DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
30502	APARECIDA DA SILVA FEITOSA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
213281	APARECIDA DA SILVA ROCHA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
131508	APARECIDA DO SOCORRO LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
177544	APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS DE ARAUJO	PROFESSOR	2025	24/02/2025	25/03/2025	SEMED
329674	APARECIDA SOARES DE MATOS BART	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
199580	APARECIDAVELOZO XAVIER	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
19530	APARECIDO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMED
331538	AQUILAANTONIETAVIEIRA MAGESKI	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
70920	ARACELI DA SILVA SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
135683	ARACELI DA SILVA SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005902	ARACELY THAIS LIMA DE ASSUNCAO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
30156	ARACI FERREIRA RODRIGUES	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
218050	ARACI RODRIGUES DE BRITO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
131946	ARACY HOLANDA DA SILVA	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
103440	ARENILDA PEREIRA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
109770	ARENILSE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
113316	ARENILSE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
11660	ARESTINA GOMES TAVARES RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
30031	ARGEU BARROS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002294	ARIADNE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
84715	ARIANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002299	ARIANE FATIMA BATISTA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

1003805	ARIANE FATIMA BATISTA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
275877	ARIATE BARBOSA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
9333	ARIMAR SILVESTRE MONTEIRO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
185993	ARINALDO FREITAS DE CASTRO	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
110023	ARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	01/09/2025	15/09/2025	SEMED
110023	ARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	15/07/2025	29/07/2025	SEMED
244096	ARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	01/09/2025	15/09/2025	SEMED
244096	ARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	15/07/2025	29/07/2025	SEMED
32300	ARLET NUNES RODRIGUES FERREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
63900	ARLETE DE FATIMA PADILHA ESTENSSORO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
184135	ARLETE DOS SANTOS LOPES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
68777	ARLETE FELIX FERNANDES ROLIM	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
199423	ARLETE FELIX FERNANDES ROLIM	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
132514	ARYANE OLIVEIRA MESQUITA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
176174	ARYSMEIRE CASSIA MENDES CAMINHA DANTAS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
37318	ASSUNCAO DE MARIA SERRAO FERREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
179285	ASSUNCAO DE MARIA SERRAO FERREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
36740	ASTRID MARIA PASSOS DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
325474	AUCILEIA FROTA DA ROCHA CONCEICAO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002423	AUCINEIDE DAS GRACAS DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
129024	AUCINETE DE SOUSA FREITAS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
181785	AUCLEJANE BASTOS DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
182741	AUDICEIA BASILIO GUERRA BIDIA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
184440	AUGUSTAAPARECIDA VIEIRA DE NOVAIS RAMOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1833872	AUGUSTA DEARAUJO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
326290	AUGUSTO CESAR OLIVEIRA DE QUEIROZ	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
5580	AUGUSTO CESAR PASSOS CRUZ	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
75780	AUGUSTO JOSE SOARES BARROS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
183880	AURELIANA SILVA ROCHA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
129058	AURELIANO PINTO DOS SANTOS	ARTIFICE ESPECIALIZADO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
111302	AURELINA DE LIMA OLIVEIRA CAVALCANTE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
248436	AURICELIAALVES DE SOUZA CAVALCANTE	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
78255	AURICELIA DA SILVA COUTO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1003189	AURICELIA DIOGENES GOMES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
199506	AURICLEIDE NOBRE FERREIRA BARBOSA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
246125	AURICLEIDE NOBRE FERREIRA BARBOSA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
114744	AURILEDA MARIAAGUIAR	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
110982	AURILENA OLIVEIRA BRAGA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
35198	AURISANGELA SILVA BARROS NARCISO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
116013	AUSORINA DIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
181884	AUSORINA DIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
131830	AUTA VANETE SILVA PRATES	PROFESSOR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
1007575	AUXILIADORA FERNANDES ARAUJO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
48050	AUXILIADORA OLIVEIRA DA SILVA MARTINS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
190885	AUZENIR DA CONCEICAO NASCIMENTO	PROFESSOR	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMED
178708	AUZENIR PEREIRA GUTIERRES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
29646	AVELINO RODRIGUES ALVES	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
65731	AYLA VANESA PINHEIRO DAS NEVES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
37152	BALBINAALGARANAZ SANTO SOARES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
184078	BARBARAADELAIDE PARADA EGUEZ	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
68058	BARBARA ELEM DOS SANTOS ORTIZ	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
5068	BASILEO CARVALHO	CONTRA-MESTRE FLUVIAL	2025	03/02/2025	04/03/2025	SEMED
1004579	BEATRIZ GOMES DOS SANTOS	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
117996	BEATRIZ RODRIGUES DE CASTRO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
110130	BENEDITA DA SILVA SANTANA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
284770	BENEDITO BONFIN NEIRA JUNIOR	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
181743	BENEDITO REGIVAL RIBEIRO VIAMONTE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
104430	BENEDITO SALES DE AGUIAR	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
111683	BENTO COSTA DE ARAÚJO	PROFESSOR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
26791	BERENICE IRACI FLORES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
9888	BERENICE PERPETUA SIMAO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
112210	BERNADETE DE ARAUJO GUIMARÃES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
12146	BERNADETE MORAIS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

130047	BERNARDO MARINHO DE OLIVEIRA BERNARDINO	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
13210	BETANHAAPRIGIO FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
328824	BETANIA SANTOS MARTINS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005774	BIANCA DE ARAUJO LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1003016	BIANCA FRANCA CARDOSO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1694	BRENA CARLA SOARES DE ARAUJO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005830	BRENDA DE MELO FERNANDES AZEVEDO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
330671	BRENDA SUEDLEI GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMED
328600	BRENDAH OHANA BARROS ALVES	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
128597	BRUNA CAMILA DE JESUS LEONCIO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
328353	BRUNA CORDOVIL DINIZ DE ALMEIDA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
326828	BRUNA DA SILVA FREITAS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
110090	BRUNA KELLE MAIA ROCHA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
1002952	BRUNA KELLE MAIA ROCHA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005807	BRUNA LAIANE GUIMARAES DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
34893	BRUNA MONTEIRO DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
264391	BRUNA REGINA VIEIRA FARIAS GUIMARÃES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
329442	BRUNA RENATA DE BRITO DANTAS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
327058	BRUNATAINAN MOTA PIMENTEL	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
96158	CACILDA PEREIRA DA HORA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMED
1001634	CACILDA PEREIRA DA HORA	PROFESSOR CLASSE C	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
246141	CAIO AUGUSTO COSTA NEIVA FERREIRA	INSTRUTOR DE ARTES	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMED
1005901	CAIO RAMOS COSTA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
45832	CAMILA DE FRANCA LOPES	PROFESSOR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
67034	CAMILA DE FRANCA LOPES	PROFESSOR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
110461	CAMILA GONCALVES EREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
326505	CAMILA GONCALVES EREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
95118	CAMILA RAQUEL SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMED
106147	CAMILA REGINA MENDES DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
123084	CAMILA REGINA MENDES DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
133067	CAMYLA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
131433	CARINA REGIA RODRIGUES DE MATOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
204628	CARINA TAINA DE MIRANDA SOARES DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMED
112714	CARLAADRIANE RODRIGUES BOTELHO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
248767	CARLAADRIANE RODRIGUES BOTELHO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
184060	CARLAAGUIAR DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
183525	CARLA CATERINE SILVA ARAUJO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
104150	CARLA DE SOUZA NUNES	PROFESSOR	2025	01/08/2026	07/08/2026	SEMED
104150	CARLA DE SOUZA NUNES	PROFESSOR	2025	16/01/2026	30/01/2026	SEMED
104150	CARLA DE SOUZA NUNES	PROFESSOR	2025	24/07/2026	31/07/2026	SEMED
274837	CARLA DELIZANDRA GONCALVES SOUSA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
134833	CARLA JANAINA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1003571	CARLA MAGNA CALAURO DE LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
93196	CARLA MEIRE DE CASTRO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
186545	CARLA MENDES MENDONCA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
112425	CARLA NASCIMENTO DE ABREU BENIGNO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
89533	CARLA NICOLAI DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
98948	CARLA PINTO MONTEIRO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1004456	CARLA SAMILA COSTA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
33093	CARLA SILVA DE AGUIAR LELLIS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
96934	CARLA SILVA DE AGUIAR LELLIS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
176281	CARLA VALERIA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
186537	CARLA VANESA RAMOS DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
110320	CARLA XAVIER TAVARES SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
38457	CARLOS ALBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
2353	CARLOS ALBERTO BARBOSA DIAS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
130138	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
176257	CARLOS ALBERTO LIMA DA COSTA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1007235	CARLOS ALEXANDRE PRETTZ CAMARA CANTO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
28812	CARLOS CARDOSO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
2907	CARLOS DA SILVA FREIRE	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMED
1002921	CARLOS EDUARDO ALVES CABRAL	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
271536	CARLOS EDUARDO DA SILVA BRASIL	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

883232	CARLOS EDUARDO ESTRELA RAMOS	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1006897	CARLOS HENRIQUE FARIAS JUNIOR	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
99070	CARLOS MILTON SOUZA DE CARVALHO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
187370	CARLOS NASCIMENTO DOS SANTOS	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
193714	CARLOS UILIAN BARBOSA GOMES	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
193954	CARLOS WALMIR COSTA DE CARVALHO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMED
1004616	CARLOS WELMINGTON ALVES FERREIRA	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
30560	CARMEM LUCIA DE SOUZA CAMARA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
2361	CARMEN TERESINHA DUDEK	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
177560	CARMEN TERESINHA DUDEK	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
130427	CARMEN VALÉRIA RAMOS DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
198227	CARMEN VALÉRIA RAMOS DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
132994	CAROLINA CARVALHO GONCALVES	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
1003042	CAROLINE GUEDES VASCONCELOS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1003169	CAROLINE MARQUES DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
109464	CAROLINE MENDES CUNHA	PROFESSOR	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMED
1005813	CAROLINE MENDES CUNHA	PROFESSOR	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMED
32665	CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
67042	CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1004025	CAROLINE ROSAS DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
173667	CASSANDRAARAUJO NERY CIDRAO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
327520	CASSANDRA MORAIS BIJOS	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
311837	CASSIA LEITE SEREJO	PROFESSOR NIVEL II	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
33184	CASSIA MARISA NERES SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
68173	CASSIA MARISA NERES SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
97974	CASSIA SIMONE QUEIROZ DE LIMA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1245200	CATARINA BENEDITA DE SOUZA MENEZES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
181280	CATARINA GOMES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
109307	CATIA CILENE DE SOUZA LIMA GONCALVES	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
243907	CATIA DA SILVA LINS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
244955	CATIA DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
124446	CATIA DE SOUZA MOURAO	PROFESSOR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
111435	CATIA FERNANDES BOTELHO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
112450	CATIA FIGUEIRA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
13110	CATIA VAZ SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	01/02/2025	11/02/2025	SEMED
13110	CATIA VAZ SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	13/01/2025	31/01/2025	SEMED
4888	CATICILENE NERES DOS SANTOS RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
78213	CATIENE NUNES DE OLIVEIRA CASTRO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
31261	CATIJA GOMES ATIARE	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
30685	CECIANE CARVALHO DO N DE SOUZA E SOUSA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
178980	CECILEIDE CARVALHO DO NASCIMENTO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
30966	CECILIA MARIAALVES DE SOUSA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
103937	CÉLIA CRISTINA MARQUES DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
272956	CELIA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
114645	CELIA DOS SANTOS PARA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
176075	CELIA IVANEIDE RABELO FERREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
178716	CELIA MARIA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
122143	CELIA MARIA DOS REIS SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
70194	CELIA NEVES DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
184507	CELIA NEVES DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
132291	CELIA RAMOS SARAIVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
39794	CELIA REGINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
331934	CELIA TOLEDO VIEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
19275	CELIO CANDIDO DA SILVA LOPES	MONITOR DE ENSINO	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
183327	CELIO CANDIDO DA SILVA LOPES	PROFESSOR	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
190314	CELIO LEANDRO DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
327975	CELIO ROBERTO DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
81480	CELLYANNE LOPES DE SOUZA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
4317	CELMAALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
27674	CELMA DOS SANTOS CERQUEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
58538	CELSO ROGERIO DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMED
65898	CENIRA DE OLIVEIRA BARATA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
49950	CESIANE CAMARGO MAIA RIBEIRO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED

27096	CEZAR MARTINS DE SOUSA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
327040	CHAIANE DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
119786	CHARLENE MOREIRA PINTO DAS NEVES	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
35940	CHARLENE TELES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002450	CHARLES ALVES DE MELO ISHIMOTO	PROFESSOR	2025	01/02/2025	11/02/2025	SEMED
1002450	CHARLES ALVES DE MELO ISHIMOTO	PROFESSOR	2025	13/01/2025	31/01/2025	SEMED
104662	CHARLLIENE LIMA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
46947	CHENZANA LUCENA VIANA	PROFESSOR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
153338	CHENZANA LUCENA VIANA	PROFESSOR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
329740	CHESLANA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
37210	CHRYSTIANE FABY OLIVEIRA CHAVES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
131334	CIBELE ALVES OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
67711	CIBELE PINHEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMED
109787	CICERA BEZERRA DA SILVA GUIMARAES	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
22971	CICERA CLEIA MACEDO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
187387	CICERA CLEIA MACEDO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
213273	CICERA LEAL BATISTA SOUSA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
267650	CICERA LUCIANA COUTO FURTADO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
179425	CICERO ALVES DEARAUJO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
177990	CICERO FERREIRAARRAIS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
125006	CICERO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
197485	CICILIANO CAMPOS ANDRADE	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
11891	CILENE BATISTA DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1003178	CILENE DE OLIVEIRA BARATA PRESTES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
102781	CILENE FRANCA FARIAS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
213860	CILENE FRANCA FARIAS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
325325	CINARA MONTEIRO MANASFI DA SILVA	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005803	CINEIDE RODRIGUES ALVES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1003248	CINTIAALVES CARDOSO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
64866	CINTIAALVES DE MORAIS GALDINO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
99251	CINTIA CONCEICAO DIAS FERNANDES	PROFESSOR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
135633	CINTIA CONCEICAO DIAS FERNANDES	PROFESSOR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
13574	CINTIA CRISTINA CASTELO MARQUES	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
119835	CINTIA DOS SANTOS SOUZA GONCALVES	PROFESSOR	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMED
302844	CINTIA EMANUELA SILVA SEIXAS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
129793	CÍNTIA GISELE DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
1002273	CINTIA GOMES TELLES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
176132	CINTIA MACEDO FERNANDES	PROFESSOR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
246216	CINTIA MACEDO FERNANDES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
65278	CINTIA PESSOA CORREIA RIBEIRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
111807	CINTIA PESSOA CORREIA RIBEIRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
42664	CIRILO DIONIZIO DE MORAIS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
99855	CIRLANE ALVES DO CARMO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1004297	CIRLEI STOLL	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
32946	CIRLENE PANTOJA MONTEIRO LIMA	PROFESSOR	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
111617	CIRLENE PANTOJA MONTEIRO LIMA	PROFESSOR	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
329426	CIRLEY BRITO DE MELO DO CARMO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
105710	CIRYS OLIVEIRA DE ALMEIDA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
109580	CLARAATTIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
124206	CLARICE MELGAR NUNES	PROFESSOR	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMED
35908	CLARICE PRATA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
17873	CLARICE TERESINHA SOUZA ALVARES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
245135	CLARISSA SILVA MONTES DE CARVALHO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
523531	CLARISSE OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
106452	CLAUDECI DA SILVA GIMA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
179136	CLAUDEILSON FERREIRA MENDONCA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
862070	CLAUDELIS MARIA CARDOSO FERREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
177065	CLAUDEMIR NASCIMENTO DE SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
121525	CLAUDENI COELHO AZEVEDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
19176	CLAUDENICE AMBROSIO LIMA DE BRITO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
186008	CLAUDENICE LUNA LEITE DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
198037	CLAUDETE CUTRIM AIRES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
176231	CLAUDETE DA SILVA SOUSA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

243560	CLAUDIAALMEIDA DE MASCENO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
27690	CLAUDIA DE GOIZ BRAGA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
183624	CLAUDIA DOS SANTOS LIMA	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005951	CLAUDIA FERREIRA DA COSTA CONCENCO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
129975	CLAUDIA FERREIRA GALVÃO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
111055	CLAUDIA GADELHAALVES	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
111948	CLAUDIA GOMES FERREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
177627	CLAUDIA GOMES FERREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
68256	CLAUDIA MANUELA CALIXTO MATIAS COSTA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
37227	CLAUDIA PESSOA DA COSTA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
190240	CLAUDIA REGINA OLIVEIRA BARBOSA TEMAS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
267874	CLAUDIA SILVA DE LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
27740	CLAUDIANE LIMA CASSIANO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
13830	CLAUDINEI BASTOS RAMOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
31708	CLAUDINEIA GOMES DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
27666	CLAUDIO ALVES DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
85010	CLAUDIO CESAR SILVA DE PINHO	INSPETOR ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
39877	CLAUDIO DANTAS DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
114976	CLAUDIO DANTAS DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1003378	CLAUDIO LOPES NEGREIROS	POLICIAL PENAL	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
179210	CLAUDIO MENDONCA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
181371	CLAUDIOMIRO RIBEIRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
113548	CLAUDIONOR ARAUJO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
114810	CLAUSON RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
125444	CLAYTON AMARAL BATISTA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
329088	CLAYTON MENDONCA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
190900	CLEANE DO SOCORRO CORREA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
181735	CLEANTO BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
114835	CLEDENICE BLACKMAN	PROFESSOR	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMED
191685	CLEDIMA DE SOUZA PINTO DE LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
64395	CLEDIMAR NEVES DE MELO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
80044	CLEIAAPARECIDA DA SILVA VALIENTE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
34860	CLEIA DIAS DA SILVA	PROFESSOR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
96025	CLEIDE AIGUANA MORAES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
243486	CLEIDE ALVES DE ALMEIDA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
68793	CLEIDE BETANIA NOLETO NEVES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
296865	CLEIDE NERIS LEANDRO	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
39934	CLEIDE TAVARES DE LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
111675	CLEIDEMAR ALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
113358	CLEIDENIR FERNANDES FRANCA	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
272451	CLEIDIANE DA PENHA SEGURA DE MELO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
77801	CLEIDIANE PINHEIRO REBOUCAS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
48258	CLEIDIMARAALVES	PROFESSOR	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
1005645	CLEIDINICE PINHEIRO REBOUCAS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
134403	CLEIDOMAR DE FRANCA ROCHA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
257586	CLEIDSON EDUARDO DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
31071	CLEITON FERNANDA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
96231	CLEITON LEIRSON BRAGA DAS NEVES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
110065	CLEITON LEIRSON BRAGA DAS NEVES	PROFESSOR	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
27790	CLEITON RODRIGUES LACERDA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
327248	CLEITON SILVA DE SOUZA	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
324550	CLEITON VANDERLAN BENTO SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
101560	CLEMILDA BENARROQUE GARCIA PELOZATO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
187353	CLEMILDA GONCALVES NEVES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
213000	CLEMILDE MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
6917	CLEMILSON BENARROQUE GARCIA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
330358	CLENEILDA BENARROQUE GARCIA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
14440	CLENES REGINA PENA TEIXEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
111716	CLENI DE DEUS ALMEIDA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
37400	CLENILDA BENARROQUE GARCIA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
26180	CLENIO MARCELO PEREIRA ARAUJO	PROFESSOR	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMED
117615	CLEODONILDO SOARES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
177891	CLEOMAR CORREA BERNARDO SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

97718	CLEOMILSON RAMOS BARRETO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
182725	CLEONICE APARECIDATORRES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
133290	CLEONICE BARBOSA CAMELO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
110768	CLEONICE CAMPOS VIEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
555650	CLEONICE CAMPOS VIEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
112764	CLEONICE DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMED
1002353	CLEONICE DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMED
188252	CLEONICE FERREIRA DE BRITO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
112136	CLEONICE PIRES DE SOUSA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
187238	CLEONICE PIRES DE SOUSA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
216475	CLEONILCE COELHO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
38374	CLESSI DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1006598	CLETIANE ROSIMERI TARTARE	PEDAGOGO	2025	01/04/2025	15/04/2025	SEMED
1006598	CLETIANE ROSIMERI TARTARE	PEDAGOGO	2025	01/10/2025	15/10/2025	SEMED
181420	CLEUDA SORAIA LIMA DE SOUSA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
124214	CLEUDILENE DE JESUS BRITO MOURA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
35420	CLEUDIMAR ALVES LOPES	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	30/01/2025	28/02/2025	SEMED
326430	CLEUSA DA SILVA BARBOSA CARVALHO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
182064	CLEUSA DE BARROS OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
241951	CLEUZA FERREIRA DIAS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
177536	CLEUZA FRANCISCA DUARTE SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
110271	CLEUZA MACEDO DOS SANTOS MENEZES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
328866	CLEUZENIR DOS SANTOS INEZ DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1003007	CLEUZENIR RIBEIRO DE ARAUJO FREITAS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
9896	CLEVERSON CUNHA PEDRAZA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
99095	CLEVERSON CUNHA PEDRAZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
39835	CLEVIA BILLYANA DE MATTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
67216	CLEVIA BILLYANA DE MATTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
9797	CLINGER PRINCIPE BORGES FILHO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
64882	CLISIANE BEZERRA CORREA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
325945	CLISSIA SAMIRA RODRIGUES DE CARVALHO	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
13780	CLIVIA SOCORRO DE FRANCA SOUZA MENDES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
65715	CLODOALDO CENTURION GAMBARRA	PROFESSOR	2025	03/02/2025	04/03/2025	SEMED
114190	CONCEIÇÃO DE MARIAARAÚJO DE AZEVEDO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
176265	CONCEICAO DE MARIA DA SILVA LEAL	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
3765	CONCEICAO DE MARIA DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
64072	CONCEIÇÃO DE SOUZA COSTA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
133190	CONCEIÇÃO DE SOUZA COSTA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
186206	CONCEICAO PATRIOTA FERREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	01/12/2025	15/12/2025	SEMED
186206	CONCEICAO PATRIOTA FERREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	16/02/2026	28/02/2026	SEMED
176116	CONCEICAO RUBIA LIMA DE SOUSA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
212697	CONDE MAGALHAES DA CRUZ	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
109878	COSMA PEREIRA CONCEICAO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
177396	CREUDYS MORAIS BARBOSA FRANCA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
216318	CREUSA DE SOUSA MORAES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
324012	CREUSA DE SOUSA MORAES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
130352	CREUZAANDRADE SILVA E SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
247355	CREUZIANE DA SILVA MONTEIRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
324054	CRIS CHARLAALVES BARROS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
325002	CRIS ESTEFANE RIBEIRO TRAPPEL	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005765	CRISLANE SILVA DOS ANJOS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
245367	CRISTIANE ALVES PEREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
30148	CRISTIANE ALVES PINHEIRO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMED
278871	CRISTIANE BENTO DA SILVA OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
262444	CRISTIANE DA CRUZ LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
9317	CRISTIANE DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
284183	CRISTIANE EIGUANA CANAMARI	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
104951	CRISTIANE GOMES DA COSTA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
21494	CRISTIANE GUIMARAES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
196908	CRISTIANE GUIMARAES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
35841	CRISTIANE JANSEN HERMINIO PEREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
218520	CRISTIANE JULIA RIBEIRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
97792	CRISTIANE MARIA FERREIRA STUTZEL	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

204553	CRISTIANE MARIA FERREIRA STUTZEL	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
62274	CRISTIANE NEVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMED
176124	CRISTIANE REGINA RIBEIRO MOURA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
114273	CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA MELO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
109612	CRISTIANE SZUTA PASTORE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
112037	CRISTIANE VALERIA REIS FARIAS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
94730	CRISTIANO AZEVEDO DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
10778	CRISTIANO MENEZES GONCALVES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
79112	CRISTIDAIANE DE SOUZA DELGADO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
69006	CRISTILIANE RIBEIRO RODRIGUES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
132621	CRISTINA CORREA DO NASCIMENTO PESTANA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
176273	CRISTINA CORREA DO NASCIMENTO PESTANA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
324244	CRISTINA RODRIGUES ABADIAS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
302810	CRISTINA SCHREINER DUARTE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
176091	CYNTHIA CRISTINA BARBOSA SALES DA ROCHA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
325903	DAIANA DE LIMA BOTELHO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
323824	DAIANA LIMA GOMES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1004530	DAIANA LOSMILA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
29307	DAIANE COSME DE MORAIS CAVALCANTI	PROFESSOR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
94210	DAIANE COSME DE MORAIS CAVALCANTI	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMED
277774	DAIANE PEREIRA MAGALHÃES SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
1002381	DAIANY FAUSTINO NUNES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
325573	DAILAN PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMED
1004618	DAILSON SILVA CORREIA	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
134247	DAISE COSTA DE OLIVEIRA CARVALHO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
674665	DAISE COSTA DE OLIVEIRA CARVALHO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
184482	DAISY LUCIDE CARLOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
263905	DALCIRENE SOUSA RODRIGUES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
343120	DALGOBERTO SOUZA DE LIMA	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
328808	DALILA DA SILVA FERREIRA	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
63165	DALVA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
118250	DALVA DE OLIVEIRA COELHO CASSIANO PONTES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
183442	DALVA SALES DOS REIS	PROFESSOR	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
68941	DALVANI APARECIDA DE FRANCA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
100941	DALVANIRA REIS LEITAO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
9755	DALZILENE OLIVEIRA BERNARDO LOPES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
77778	DAMIANA DE CASSIA SOUSA LIMA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
34885	DAMIANA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMED
270083	DAMIANA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMED
10554	DAMIAO HADEIJA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
1005623	DANDARA LARISSA DE BRITO MORAIS ROSEMBER	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
330754	DANIEL DA COSTA DE OLIVEIRA	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
312934	DANIEL DE ANDRADE VENCESLAU	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
183608	DANIEL FERNANDES DE SOUZA	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
48662	DANIEL NEVES BRAGA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
273722	DANIEL RODRIGUES SHIRAISHI	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMED
328452	DANIELA CRISTINA COLARES FABRICIO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
18920	DANIELA DIAS MOREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
128844	DANIELA LINDBERGH BARRETO DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
68900	DANIELA NASCIMENTO DE MELO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
176158	DANIELA PEREIRA DA HORA	PROFESSOR	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
326133	DANIELA PEREIRA DA HORA	PROFESSOR	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
2080	DANIELA RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
121624	DANIELA TRINDADE MASSON	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
112590	DANIELE BRONSTRUP LADWIG	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
326266	DANIELE CONCEICAO COSTA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
64858	DANIELE CRISTINA RIO DE OLIVEIRA FREITAS	PROFESSOR	2025	15/09/2025	29/09/2025	SEMED
64858	DANIELE CRISTINA RIO DE OLIVEIRA FREITAS	PROFESSOR	2025	19/05/2025	31/05/2025	SEMED
130831	DANIELE CRISTINA RIO DE OLIVEIRA FREITAS	PROFESSOR	2025	15/09/2025	29/09/2025	SEMED
130831	DANIELE CRISTINA RIO DE OLIVEIRA FREITAS	PROFESSOR	2025	19/05/2025	31/05/2025	SEMED
273243	DANIELE DA SILVA VIEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
131540	DANIELE DO PRADO FERRAZ	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
330556	DANIELE SANTOS ALVES NAJE	PROFESSOR	2025	03/11/2025	17/11/2025	SEMED

330556	DANIELE SANTOS ALVES NAJE	PROFESSOR	2025	05/01/2026	19/01/2026	SEMED
1003843	DANIELE SANTOS ALVES NAJE	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	03/11/2025	17/11/2025	SEMED
1003843	DANIELE SANTOS ALVES NAJE	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	05/01/2026	19/01/2026	SEMED
67720	DANIELE SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
131665	DANIELLA JARDIM PEREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
111922	DANIELLA NEVES ARAUJO BRAZ	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
92966	DANIELLE FERNANDA LIMA LOPES	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
34215	DANIELLE FERNANDES SILVA	PROFESSOR	2025	28/07/2025	26/08/2025	SEMED
106890	DANIELLE SEIXAS BARRETO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
325458	DANIELLY PATRICIA SANTOS DE FARIAS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
275670	DANIELLY WILKA BEZERRA GUEDE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002925	DANIELLY WILKA BEZERRA GUEDE DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
324567	DANILO FERREIRA DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
13590	DANILO MARTINS DOS SANTOS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED

111906	DANÚBIA DANIELA DE LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
4896	DANUBIA MEDEIROS BEZERRA	PROFESSOR	2025	04/02/2025	05/03/2025	SEMED
98270	DARCILENE DE SOUZA BEZERRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
12188	DARCY DE SAALMEIDA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
65335	DARCY FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
101940	DARCY FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
213588	DARINETE ALVES CAMACHO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1003837	DARIO TAVARES LEITE FERREIRA NOVO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
327024	DARLENE DONATTO SIQUEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
178823	DARLENE SOUZA NOGUEIRA CRUZ	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
71490	DARLETE MOURAO SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
183591	DARLIS JONES GOMES AFONSECA	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
264010	DAVI BRAGA MONTEIRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1000052	DAVI GARCIA PRESTES MONTEIRO	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
132598	DAYANE OLIVEIRA MESQUITA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
114942	DEANE DE SENA PACHECO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
325350	DEBORAALINE SOUZA NASCIMENTO	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
65343	DEBORA CASSIA FARIAS BRASIL	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005810	DEBORA CESAR DE ARAUJO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
113473	DEBORA DIAS RODRIGUES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
323816	DEBORA FERREIRA DA SILVA FEITOSA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
324351	DEBORA FERREIRA DA SILVA FEITOSA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
3088	DEBORA LAURO MAIA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
31328	DEBORA PANTOJA MONTEIRO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
118887	DEBORA PEREIRA BRAGA MAZZALI	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
97122	DEBORA SERRAO GUIMARAES KEZERLE	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
97784	DEFENSORA ROSA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
212704	DEIBTON JOSE DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMED
1005790	DEICIANE PEREIRA LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
328246	DEIDIANE MARIA PEREIRA DE ALENCAR VENANC	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
112798	DEIR XAVIER DA SILVA DO CARMO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
249707	DEISI DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002452	DEISI DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002330	DEISIELE LIMA SANTOS CORDEIRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005913	DEIVE ANDRESSON ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
121260	DEIZEANE DE SOUZAAZEVEDO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
72083	DELBLA DE OLIVEIRA MONTEIRO SOARES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMED
84822	DELCIMAR FRAGOSO PIMENTA	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
280230	DELINALVA DOS SANTOS PEREIRA RAMOS DE OL	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1007441	DELMARA DA SILVA MONTEIRO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
104886	DELZIANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
119728	DELZIANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
127945	DEMERSON DE ANDRADE VENCESLAU	PROFESSOR	2025	01/02/2025	11/02/2025	SEMED
127945	DEMERSON DE ANDRADE VENCESLAU	PROFESSOR	2025	13/01/2025	31/01/2025	SEMED
77538	DENILCE FAUSTINO NUNES FERREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
241910	DENIMEIRE DE OLIVEIRA SALES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
93047	DENINHO MANOEL DIORGENIS	INSPETOR ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

1002333	DENISE ALENCAR SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
32566	DENISE CELESTINO DA SILVA SOUZA	PROFESSOR	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMED
102541	DENISE CELESTINO DA SILVA SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMED
47002	DENISE CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
217621	DENISE DE ASSIS RIBEIRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
82975	DENISE GOMES DE MENEZES DO COUTO ARAUJO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
71308	DENISE MARTINS DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
79948	DENISE MORAIS DO NASCIMENTO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
246711	DENISE SOARES DE QUEIROZ ALBUQUERQUE	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
71250	DENISE TEREZINHATRAVAGINI	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002425	DENIZIA SOUZA BATISTA DE ALMEIDA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
140765	DEONES GOMES DE BARROS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
247380	DEONES GOMES DE BARROS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
328238	DERLEN VENTURA DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
65310	DEURISMAR DA SILVA MESQUITA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
35560	DEUSIANE MACIEL DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
171934	DEUZILANE MARQUES DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
222430	DEYSE OLIVEIRA GABRIEL FERREIRA DE LYRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMED
82190	DHEBORA DUARTE DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
76275	DHEMETRIUS ARAUJO LEMOS RODRIGUES	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
4838	DHEYMIS CAMPOS MATOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
196800	DIANA CAMPOS FONTES ARCANJO	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
78685	DIANA DA SILVAALEXANDRIA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	01/09/2025	15/09/2025	SEMED
78685	DIANA DA SILVAALEXANDRIA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	18/11/2025	30/11/2025	SEMED
97800	DIANA FAUSTINO NUNES	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
64478	DIANA GARCIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
108953	DIANA GARCIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
326026	DIANA MUNIZ DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1004574	DIANE DA SILVA LACERDA	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
115205	DIANE SILVA SANTOS	PROFESSOR	2025	01/08/2025	10/08/2025	SEMED
115205	DIANE SILVA SANTOS	PROFESSOR	2025	01/10/2025	20/10/2025	SEMED
187246	DIANETE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
125204	DIANY STEN SCHNEIDER ANDRADE	PROFESSOR	2025	02/04/2025	01/05/2025	SEMED
325391	DIANY STEN SCHNEIDER ANDRADE	PROFESSOR	2025	02/04/2025	01/06/2025	SEMED
28268	DÍDIMA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1003137	DIEGLA BERNARDO MEDEIROS RODRIGUES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
326307	DIEGO ERLANDO DE ALMEIDA NASCIMENTO	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
94491	DIEGO LAERCIO SOUZA CARVALHO	INSPETOR ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1003256	DIEGO LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1003270	DIEGO LUCIO PIRES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
136087	DIEGO MAICON SOUZA SANTOS COSTA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
329822	DIEGO MAICON SOUZA SANTOS COSTA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
331207	DIEISSON NUNES DA CRUZ	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
247165	DIELE MELO NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005930	DIELENNY SILVA CARLOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
102096	DIELLE CHRISTINE ROCHA DINIZ OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMED
213570	DIENE MARQUES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
112615	DILCEIA DO ESPIRITO SANTO PEDRACA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
69130	DILENAALVES DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
80325	DILMA BATISTA DOS ANJOS	TEC. EM COMPUTACAO EDUCACIONAL	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
213223	DILMA MARIA LEMOS FERREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
206111	DILSE ROCHA DO AMARAL OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
119108	DILSON DA SILVA VIEIRA NETO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
29860	DILVANAABATI RODRIGUES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
181876	DILVANAABATI RODRIGUES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
34158	DIMMYS RHENDRIX FRANCELINO GUIMARAES	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
10653	DINA PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
68884	DINAEL MARQUES DA SILVA	PROFESSOR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
116500	DINAEL MARQUES DA SILVA	PROFESSOR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
27640	DINAH MARQUES DE FREITAS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1876	DINALVA DA SILVA CAMPOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
182006	DINALVA DA SILVA CAMPOS	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1000503	DINALVA LAIA RIBEIRO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

95035	DINARA DA SILVA ROCKSTROH	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
1005771	DINELI DOS SANTOS ROCHA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
807646	DINEUSA DA SILVA CRUZ	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
330308	DINIZ DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
39364	DIOLINDA ROQUE MELO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
132142	DIONE CANDIOTO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
29448	DIONIZIO RODRIGUES VIANA NETO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
52233	DIRCEU DOS SANTOS	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
182155	DIRCEU RODRIGUES	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
76134	DIRLISOM JUNIOR DA SILVA VIAMONTE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
45874	DIVAABADIAS ARAUJO DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
184424	DIVAIR NOEMIA DO NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMED
1900	DIVINA JANE DE SOUZA RAMOS LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
135013	DIZOLETE DE ANDRADE	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
249616	DJALMA DE LIMA BELO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/12/2025	31/12/2025	SEMED
29208	DJENANE MIRANDA DE ARAUJO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
70871	DOGIVAL MARQUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMED
30453	DOMARES NEVES DE CARVALHO	PROFESSOR	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMED
111840	DOMARES NEVES DE CARVALHO	PROFESSOR	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMED
114620	DOMINGAS LUCIENE FEITOSA SOUSA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
384074	DOMINGOS DO ROSARIO IZEL PRESTES DO ESPI	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
524266	DOMINGOS SAVIO DE CASTRO FERREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
261743	DOMINGOS SAVIO VIERA VIAMONTE	MOTORISTA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
264052	DONATO VIANA SILVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
212712	DONOVAN SOUZA DE MENESES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
874835	DORALICE ALVES MENDONCA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1003170	DORCAS CRISTINA KESTER	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
3038	DORCAS MARIA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
213174	DORI EDSON DE CARVALHO PIRES	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
111460	DORILENE DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
68628	DORIVALDO DO NASCIMENTO DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
182204	DORIVALDO DO NASCIMENTO DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
1005960	DORY EDSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO	PROFESSOR	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMED
309180	DOUGLAS DE JESUS PEGO	PROFESSOR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
36815	DUELY MACEDO SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
4200	DULCELAND MOTA RAMOS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
277344	DULCICLEIA CIRINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
294455	DULCICLEIA CIRINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
101692	DULCICLEIA SANTANA COSTA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
78106	DULCILEIA GUIMARAES CALDEIRA RODRIGUES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
22137	DULCILIA CELESTINO DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
13102	DULCINEIA BARBOSA DE FREITAS GOMES	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	14/07/2025	28/07/2025	SEMED
13102	DULCINEIA BARBOSA DE FREITAS GOMES	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	17/01/2025	31/01/2025	SEMED
4044	EANES HOLANDA CALIXTO ALMEIDAALVES	PROFESSOR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
185092	EANES HOLANDA CALIXTO ALMEIDAALVES	PROFESSOR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
107997	ED ANNY LIMA GONCALVES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
110073	ED ANNY LIMA GONCALVES	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
275752	EDBERTO SAIBEL	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMED
1005793	EDCLEIA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
110396	EDECI KLEIN DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
216235	EDEILDA DE OLIVEIRA GUERRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
281130	EDELCI MENDES DE OLIVEIRA BARROSO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
66424	EDELCILENE LIMA SOUZA	PROFESSOR	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMED
47110	EDELIR SANTOS GUIZONI	PROFESSOR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
177271	EDELSON RIBEIRO NEVES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
69014	EDEM BRITO DEARAUJO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
82123	EDENIL DOS REIS SANTOS DE MELLO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
26700	EDER DO CARMO LIMA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
324690	EDERSON LEITE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
134660	EDGLEISSON BRITO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMED
224824	EDGLEY BENICIO DE BRITO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1003136	EDIANA DOS SANTOS LOPES	PROFESSOR	2025	01/04/2025	10/04/2025	SEMED
1003136	EDIANA DOS SANTOS LOPES	PROFESSOR	2025	12/03/2025	31/03/2025	SEMED

181678	EDIANA LACERDA DE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR	2025	01/02/2025	11/02/2025	SEMED
181678	EDIANA LACERDA DE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR	2025	13/01/2025	31/01/2025	SEMED
3731	EDIANE FARIAS DANTAS MEIRELES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
176471	EDIANE LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMED
1002293	EDIANE LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMED
129644	EDICLEIA DOS SANTOS CARVALHO DAMASCENO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
176430	EDICLEY FERREIRA GONCALVES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
134693	EDIEL VASCONCELOS SALVADOR	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1006565	EDILAINE NAIARA GONCALVES	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
111295	EDILAINE RAMOS DA PAZ	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
179144	EDILAMAR NEVES DE SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
213554	EDILCE MONTEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
249070	EDILEIA BATALHA DE CARVALHO ALVES	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
30164	EDILEIDE MARQUES LIMA COELHO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
99540	EDILEINE SANTANA FERNANDES	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
262428	EDILENE ALVES MEMORIA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
82660	EDILENE BARRETO PACIFICO SODRE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
76712	EDILENE FERREIRA GAMA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
324781	EDILENE FERREIRA GOMES CARVALHO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1007487	EDILENE FERREIRA GOMES CARVALHO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
35362	EDILENE GOMES DO CARMO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1933	EDILENE ROCHAALBRES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
184474	EDILENE SOARES MELO BARROS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
32871	EDILENILCE RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
134528	EDILENO DA CUNHA NOGUEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
859796	EDILENO DA CUNHA NOGUEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
77942	EDILEUZA BATISTA MENDES	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
264200	EDILEUZA DIONIZIO DE SOUZA FILGUEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
31170	EDILEUZA LOPES BRASIL	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
106048	EDILEUZA MENEZES DE LIMA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
110627	EDILEUZA RODRIGUES DE SOUZA PEDRACA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
47036	EDILMA CECILIA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
197823	EDILMA CECILIA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
35784	EDILMA DA CRUZ RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
115114	EDILMA OLIVEIRA DE MESQUITA	PROFESSOR	2025	01/02/2025	11/02/2025	SEMED
115114	EDILMA OLIVEIRA DE MESQUITA	PROFESSOR	2025	13/01/2025	31/01/2025	SEMED
180208	EDILMA OLIVEIRA DE MESQUITA	PROFESSOR	2025	01/02/2025	11/02/2025	SEMED
180208	EDILMA OLIVEIRA DE MESQUITA	PROFESSOR	2025	13/01/2025	31/01/2025	SEMED
135584	EDILSON DE OLIVEIRA CRUZ	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
12708	EDILSON FERREIRA TEIXEIRA	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
2981	EDILSON VALENTE DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
68710	EDILZA DA COSTA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005802	EDIMAR FERREIRA DE MENESES	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
115198	EDIMAR OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMED
95861	EDIMARA OLIVEIRA DE ALMEIDA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
121294	EDIMILSON DE SOUSA MACEDO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
39190	EDINA LAGO DA SILVA BUENO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
28838	EDINA NEVES DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
12112	EDINAIANA FRANCA DE ARAUJO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
182212	EDINEI FREITAS BARBOSA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
124438	EDINEI MONTEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	05/05/2025	03/06/2025	SEMED
182816	EDINEI MONTEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	05/05/2025	03/06/2025	SEMED
177643	EDINEIA DE SOUZA FALCAO ARAUJO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
242488	EDINEIA DE SOUZA FALCAO ARAUJO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
93203	EDINEIA DUARTE ROCHA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
189151	EDINEIA FERREIRA DIAS DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
129777	EDINEIDE SOUSATRINDADE	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
1003438	EDINELZA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
140640	EDINHO DE SOUZA RICA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
97362	EDINHO MORAES DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
185258	EDINILCE BARBOZA SAMPAIO	PROFESSOR	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
28854	EDISLANE SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1007672	EDISLANE SILVA DO NASCIMENTO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

134891	EDISLENE CASTRO BARRETO MACHADO	PROFESSOR	2025	05/05/2025	03/06/2025	SEMED
324905	EDISLENE CASTRO BARRETO MACHADO	PROFESSOR	2025	05/05/2025	03/06/2025	SEMED
213372	EDISON CARNEIRO SOBRINHO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
32962	EDISON MONTEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
178270	EDIVALDO BATISTA MENDES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
27278	EDIVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
32920	EDJANE CRUZ DA COSTA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002509	EDLANE CAETANO DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
78164	EDLANE CONCEICAO PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMED
270801	EDLENE LIMA PINHEIRO DA CUNHA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
1003299	EDLENE LIMA PINHEIRO DA CUNHA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
249856	EDLUCE LUCAS DE CARVALHO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
97081	EDMAR SOUZAANDRADE	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMED
33176	EDMAR VALENTE DE AZEVEDO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
179540	EDMAR VALENTE DE AZEVEDO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
200030	EDMARA RIBEIRO DE SOUZA CORDEIRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
2486	EDMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
328220	EDMO LUIZ SOUZA SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
21410	EDNA BARROS LIMA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002297	EDNA FERNANDA REIS AMORIM	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
143660	EDNA FERREIRA DE CASTRO FERNANDES DA COS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
129520	EDNA FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
178667	EDNA FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
216070	EDNA FERREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
110510	EDNA ISSLER BOTONI	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
218356	EDNA LIMA PINHEIRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
111138	EDNA LUCIA NEVES DE ARAUJO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
117186	EDNA MARIA DE OLIVEIRA	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
2130	EDNA NEVES DOS REIS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1003224	EDNAR NONATO DA PIEDADE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
32540	EDNARA BRASIL DO CARMO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1007058	EDNARA BRASIL DO CARMO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
9515	EDNARA DANTAS CAVALCANTE SIDRIM	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005753	EDNARA FERREIRA DE ABREU	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
325846	EDNEI BOTELHO MENDES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
103953	EDNEI SILVA DAS CHAGAS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
178220	EDNEIA MAIA DAMASCENO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
161852	EDNEIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
1818	EDNEY MELO DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
134338	EDNILCE DANTAS SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
98964	EDNILCE MARINHO CAETANO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
97346	EDNILSON DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
124032	EDNIRAARAUJO SANTOS CARDOSO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
134651	EDSON ASSUNCAO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
130840	EDSON COUTINHO FERREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
182098	EDSON COUTINHO FERREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
80028	EDSON DA COSTA SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMED
135708	EDSON DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	2025	30/01/2025	28/02/2025	SEMED
134495	EDSON DOS REIS TENORIO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
179532	EDSON SOUZA EPIFANIO	PROFESSOR	2025	01/02/2025	11/02/2025	SEMED
179532	EDSON SOUZA EPIFANIO	PROFESSOR	2025	13/01/2025	31/01/2025	SEMED
181660	EDSON SOUZA EPIFANIO	PROFESSOR	2025	01/02/2025	11/02/2025	SEMED
181660	EDSON SOUZA EPIFANIO	PROFESSOR	2025	13/01/2025	31/01/2025	SEMED
257685	EDSON WANDO VIEIRA PIMENTEL	PROFESSOR	2025	01/11/2025	14/11/2025	SEMED
257685	EDSON WANDO VIEIRA PIMENTEL	PROFESSOR	2025	16/10/2025	31/10/2025	SEMED
98972	EDU VALE DE MORAIS JUNIOR	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMED
114348	EDUARDO AUGUSTO MELO DE SANTANA JUNIOR	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
181488	EDUARDO CERQUEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
13243	EDUARDO DAISSUKE TANABE	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
855290	EDUARDO DE PAULA MENEZES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
81770	EDUARDO LUIZ NORONHA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
132382	EDUARDO NASCIMENTO BARROS	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
118572	EDUARDO SERVO ERNESTO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

39900	EDVALDO MATOS DA ROCHA JUNIOR	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
127920	EDVALDO MATOS DA ROCHA JUNIOR	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
4193	EDVANE APARECIDA DE LIMA SILVA	PROFESSOR	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMED
245755	EDVANE APARECIDA DE LIMA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMED
23721	EDVANIA CLAUDIA LIMA VIEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
110164	EIDAALVES DA SILVAARAUJO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
4862	EIDE CRISTIANE NUNES COUTINHO	PROFESSOR	2025	04/08/2025	02/09/2025	SEMED
49892	EIDE CRISTIANE NUNES COUTINHO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	04/08/2025	02/09/2025	SEMED
135394	ELAINE BATISTA FERREIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
262931	ELAINE CRISTINA GONCALVES DE LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
110974	ELAINE DIAS PEREIRA CARVALHO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
34710	ELAINE FREITAS DE FARIAS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
11198	ELAINE MARIA LOPES DE CARVALHO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
102575	ELANE BELARMINO NOGUEIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
129727	ELANE CRISTINAALVES DE OLIVEIRA DA SILV	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
330564	ELANE CRISTINAALVES DE OLIVEIRA DA SILV	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
80432	ELANE DE MOURA SANTANA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
47672	ELANI RODRIGUES LACERDA	PROFESSOR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
1002418	ELANIAALVES DE ALMEIDA DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
94368	ELANIA MARIA DE FIGUEIREDO FONSECA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
134940	ELAYNE DEALMEIDA NOBREGA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
73057	ELBA CERQUINHA BARBOSA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	01/02/2026	07/02/2026	SEMED
73057	ELBA CERQUINHA BARBOSA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	19/01/2026	31/01/2026	SEMED
73057	ELBA CERQUINHA BARBOSA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	21/09/2026	30/09/2026	SEMED
187337	ELBA CRISTOVAO DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
245531	ELBA CRISTOVAO DA SILVA FERREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
70128	ELCIAS VILLAR DE CARVALHO	PROFESSOR	2025	04/08/2025	02/09/2025	SEMED
41682	ELCILENE CHAGAS DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
184052	ELCILENE NEVES DE ARAUJO RIBAS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
29117	ELDA TORRES PASSOS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1004529	ELDER RONY SILVAALMEIDA	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
33324	ELDERLANDIA BATISTA DO PRADO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMED
3963	ELEANE ERLLEN OST DE MEDEIROS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/07/2025	15/07/2025	SEMED
3963	ELEANE ERLLEN OST DE MEDEIROS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	16/12/2025	30/12/2025	SEMED
1005770	ELEN CARLA FREITAS ROBERTO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
326810	ELEN DAIANE AGUILAR DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
123026	ELEN FERREIRA MARTINS	PROFESSOR	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMED
330580	ELEN MAISA LIMA CAMPOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
70011	ELENICE DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
326745	ELENICE LIMA RODRIGUES	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005784	ELENILDA DE LIMA PEREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
99293	ELENILDA DOS SANTOS PEREIRA GRECIA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
134990	ELENILDA PANTOJA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
328121	ELENILDATORRES PASSOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1007190	ELENILSON DE SOUSAARAUJO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
1007241	ELENUBIA DA SILVA BESERRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
132788	ELESSANDRA REIS BATISTA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
188666	ELEUTERIA DE JESUS SOARES COSTA LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
215220	ELI DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
13251	ELI LIMA BEZERRA	PROFESSOR	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMED
46955	ELI LIMA BEZERRA	PROFESSOR	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMED
119653	ELI SIMONE TOALDO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
113580	ELIA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA CAMPOS	PROFESSOR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
181272	ELIANA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
213877	ELIANA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
113340	ELIANA DE SOUZA SANTOS	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
104521	ELIANA DOS SANTOS BEZERRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
130914	ELIANA DOS SANTOS BEZERRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
82602	ELIANA FEITOSA DE OLIVEIRA COSTA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
176405	ELIANA JESUS NICACIO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
79906	ELIANA PAES DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
187311	ELIANA RODRIGUES BARROS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
241860	ELIANA RODRIGUES BARROS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED

1002383	ELIANA RODRIGUES VIEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
50336	ELIANE ALVES RIBEIRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
329690	ELIANE ALVES RIBEIRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
66523	ELIANE APARECIDA CARDOSO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
9284	ELIANE BENITEZ	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
327941	ELIANE CONCEICAO PATRICIO SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
213801	ELIANE DIAS FERREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
30023	ELIANE FACUNDES DE OLIVEIRA VIEIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMED
35528	ELIANE FRANCISCA DA SILVA CONCEICAO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
112350	ELIANE FRANCISCA DA SILVA CONCEICAO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
330796	ELIANE FREITAS DA SILVA SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
325797	ELIANE MAIA GALVÃO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	01/08/2025	14/08/2025	SEMED
325797	ELIANE MAIA GALVÃO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	16/07/2025	31/07/2025	SEMED
139601	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA MONTEIRO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
1001591	ELIANE ORTOLAN	PROFESSOR CLASSEC	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
1005602	ELIANE ORTOLAN	PROFESSOR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
96637	ELIANE PONTES ESTEVO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
33630	ELIANE RAMOS DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
182353	ELIANE RIBEIRO FERREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
34728	ELIANE RODRIGUES PEREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
77885	ELIANE ROZENDO ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
97255	ELIANE SILVA DAS CHAGAS LIMA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
18540	ELIANO TEIXEIRA BASTOS	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
27195	ELIANO TEIXEIRA BASTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
14010	ELIAS AGUILERA VARGAS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
100602	ELIAS ARAUJO DE SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
181793	ELIAS PAULINO DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
51574	ELIAS SHOCKNESS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
97990	ELICELIA DE ALMEIDA AZEVEDO	INSPETOR ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
73065	ELIDA PACHECO DA SILVA BERNARDINO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
218554	ELIDIA LIMA SILVA EVARISTO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
187345	ELIDIA MARIA SIEPAMANN	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
148256	ELIDIANE LOPES DE OLIVEIRA FERNANDES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	27/01/2025	25/02/2025	SEMED
21402	ELIEL OLIVEIRAALMEIDA	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
182767	ELIELZA CARVALHO SOUSA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
48414	ELIENAI AGUIAR DE ASSIS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1007194	ELIENE DE OLIVEIRA BARBOSA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
34108	ELIENE MORAIS SIQUEIRA	PROFESSOR	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMED
188674	ELIENE MORAIS SIQUEIRA	PROFESSOR	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMED
34380	ELIETE BARBOSA DE LIMA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
163600	ELIETE CAMPOS DAVIES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
170986	ELIETE GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
69436	ELIETE NASCIMENTO LOPES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
71910	ELIEUDE BACELAR MATOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
33605	ELINEIDE GOMES DAS NEVES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
212895	ELIS CRISTINA BOAVENTURA DE SA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
78065	ELIS REGINA MODA SILVA DE CARVALHO SANTO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
245234	ELISABETE DA COSTA ROCHA FERREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
39950	ELISABETE DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
48430	ELISABETE LEMES DA SILVA GUSMAO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
204587	ELISABETE LEMES DA SILVA GUSMAO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
109696	ELISABETE SEDICIAS ARAUJO FARIA NEVES	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
100686	ELISANDRA ESTEVES BRAGA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
111732	ELISANGELA CHAGAS DE SANTANA SALES	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
128430	ELISANGELA COSTA EUFRASIO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
1004440	ELISANGELA FERNANDES DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
30280	ELISANGELA LIMA DE MENDONCA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
29167	ELISANGELA MENDES NOGUEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
275744	ELISANGELA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
327206	ELISANGELA SANTOS PEREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
869753	ELISANGELA SOLIZ PINTO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1003746	ELISANGELA TAVARES SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMED
1005983	ELISANGELA TAVARES SANTOS	PROFESSOR	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMED

184987	ELISANGELO RAMOS RIBEIRO	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
70003	ELISETE CELESTINO DA COSTA VERAS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
71176	ELISETE PORTELA FONTENELE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
327438	ELISETE PORTELA FONTENELE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
27286	ELISETHE LOURENCO DA SILVA ROSA	PROFESSOR	2025	16/05/2025	30/05/2025	SEMED
27286	ELISETHE LOURENCO DA SILVA ROSA	PROFESSOR	2025	17/11/2025	30/11/2025	SEMED
22120	ELISSANDRA DE SOUZA PAIVA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
109513	ELISSANDRA DE SOUZA PAIVA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
197460	ELISSANDRA REGIS DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
204800	ELISSANDRA RIBEIRO FERREIRA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
101650	ELISSON FERREIRA MARINHO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
95837	ELISVANDA RIBEIRO FERREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
97932	ELITA DA SILVA CAVALCANTE	PROFESSOR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
109365	ELITA DA SILVA CAVALCANTE	PROFESSOR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
1005775	ELIUCIANE MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
127705	ELIUDE OLIVEIRA SOUSA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
183476	ELIVAN CARLOS DE SOUZA LIMA	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
183997	ELIVANIA MELO PEIXOTO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
67894	ELIVANY LIMA GONCALVES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
109521	ELIVANY LIMA GONCALVES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
102674	ELIVETE EVARISTO DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	30/01/2025	28/02/2025	SEMED
27343	ELIZA CARVALHO DO NASCIMENTO MOURA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
268062	ELIZABEL LIMA DIAS DE SOUSA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
123472	ELIZABET NASCIMENTO MOTA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002360	ELIZABET NASCIMENTO MOTA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
181438	ELIZABETE ALVES DE SOUZA MOURA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
132522	ELIZABETE DA SILVAARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
111196	ELIZABETE DA SILVA BELEZA UCHOA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
32450	ELIZABETE FRAZÃO DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
183286	ELIZABETE PEUSA DE ANDRADE SOARES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
132704	ELIZABETE SOUZA DE LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	16/01/2026	SEMED
132704	ELIZABETE SOUZA DE LIMA	PROFESSOR	2025	16/07/2025	30/07/2025	SEMED
198053	ELIZABETE SOUZA DE LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
177586	ELIZABETE TENORIO DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
262824	ELIZABETH DE LIMA FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMED
85127	ELIZABETH FARIAS DO NASCIMENTO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
195421	ELIZABETH FARIAS DO NASCIMENTO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
325648	ELIZABETH WREGE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002972	ELIZABETH WREGE	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
31576	ELIZANE SILVA MESQUITA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	01/02/2025	11/02/2025	SEMED
31576	ELIZANE SILVA MESQUITA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	13/01/2025	31/01/2025	SEMED
21527	ELIZANGELAALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
181892	ELIZANGELAALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
35578	ELIZANGELA DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1007576	ELIZANGELA JOSE DA SILVA	INSPETOR ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
181256	ELIZANGELA LIMAARAUJO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
80482	ELIZENE FERREIRA DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
184250	ELIZETE COSTA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMED
28698	ELIZETE GOMES SANTOS	PROFESSOR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
204347	ELIZETE GOMES SANTOS	PROFESSOR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
1002271	ELIZEU BARBARA PEREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
212720	ELIZEU LOE BLEIN	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
109216	ELIZIA DE MATOS HOLSBACH BELEM	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
34322	ELIZIANI TEIXEIRA MORAIS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
84980	ELLEN DA SILVA MENDONCA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
114752	ELLEN DA SILVA MENDONCA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
134320	ELMA LETICIAAMORIM VIEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
133017	ELOIR DE LIMA BEZERRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
50211	ELOIZA LIMA FIGUEIREDO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
110354	ELOMAR RIBEIRO DE LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
98097	ELONI DE FATIMA GRACIOLLI	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMED
22236	ELOY CARLOS ARZA CUELLAR	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
178550	ELOY OLIVEIRA CARDOSO FILHO	PROFESSOR	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMED

181412	ELOY OLIVEIRA CARDOSO FILHO	PROFESSOR	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMED
108747	ELPIDIO LIMA PEDROSO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
32897	ELQUIAER LAS DE OLIVEIRA DIAS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
31097	ELQUIMAR ANTUNES DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
176455	ELQUIMAR ANTUNES DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
66590	ELSENIRA CORDEIRO DE MENEZES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
117532	ELSENIRA CORDEIRO DE MENEZES	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
96330	ELSON ALBUQUERQUE RABELO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
266446	ELSON ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
243626	ELY SANDRA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
21767	ELZA DE CASTRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
130063	ELZA NARA MAIA DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
38796	ELZANIA DO NASCIMENTO CORREIA OLIVEIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
17617	ELZANIR MARIA DA SILVA	PROFESSOR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
28078	ELZI MARIA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
129545	EMANUEL MEDEIROS RAPOSO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
188170	EMANUEL MEDEIROS RAPOSO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
30792	EMANUELA OLIVEIRA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
35700	EMERSON ANDRADE DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
66656	EMERSON REINKE	PROFESSOR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
109530	EMERSON REINKE	PROFESSOR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
326381	EMERSON SILVAAIRES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
326191	EMERSON TAVARES LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
3773	EMILIA VIRGINIA CAMPOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
68850	EMILY CAVALCANTE PAULA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
112251	EMILY CAVALCANTE PAULA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
27468	ENDERSON DE SOUZA PESSOA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
319344	ENDERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
9630	ENEDINA LEMOS FERREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
31146	ENEGILDO PEREIRA SANTOS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
1002302	ENEIA MONTEIRO PANTOJA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
21931	ENI GOMES NETO DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
109133	ENI GOMES NETO DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
3921	ENI GUIMARAES PINTO	PROFESSOR	2025	03/02/2025	04/03/2025	SEMED
187402	ENI GUIMARAES PINTO	PROFESSOR	2025	05/09/2025	04/10/2025	SEMED
840266	ENILSON DE CARVALHO BARROS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
272500	ENISSON FRANCISCO DE SOUZA MARINHO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
34801	ENYANDRADE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
68967	ENYANDRADE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
329096	ENY MARIA PEREIRA TAVARES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
37657	EPIFANIA BARBOSA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMED
125212	ERAIDA MARIAANTONIA DE JESUS SOUZA MIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
124222	ERCILIA GOMES DE CARVALHO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
2783	ERIC DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
119843	ERICAALVES LIMA GONCALVES	PROFESSOR	2025	01/02/2025	19/02/2025	SEMED
119843	ERICAALVES LIMA GONCALVES	PROFESSOR	2025	21/01/2025	31/01/2025	SEMED
273384	ERICA CURTI DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
11643	ERICA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005904	ERICA DOS REIS BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
182750	ERICA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
324111	ERICA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
28953	ERICA VERUSCA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005985	ERIDAN EVELIN FERREIRA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002376	ERIK ANUNCIACAO DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMED
242115	ERIKA DOS SANTOS LIMA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
264044	ERIKA FRANCISCA UBIRAJARA TAPAJÓS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
72041	ERIKA GOMES SAMPAIO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005891	ERIKA GUASTOVARA LOPES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
37524	ERIKA LUCIANA FARIAS NAVARRO NASCIMENTO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
111170	ERIKA LUCIANA FARIAS NAVARRO NASCIMENTO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
80218	ERINEIDE FERREIRA DA SILVA PEREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1003349	ERINEIDE NASCIMENTO ROZENHA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
242298	ERINETE DE SOUZA HILORCA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED

177255	ERINETE SILVA	PROFESSOR	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
102484	ERIVALDO CABRAL DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
22913	ERIVALDO DE MELO TRINDADE	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
39885	ERIVANDA BATISTA FERREIRA LEÃO	PROFESSOR	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMED
68298	ERIVANDA BATISTA FERREIRA LEÃO	PROFESSOR	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMED
110528	ERIVANIA FERNANDES CAVALCANTE FERREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
11031	ERIVELTON GOMES DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
190984	ERLANE CONCEICAO SANTOS MOTA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
113697	ERODIANY JULIETA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
2957	ERONICE DA SILVA LEITE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
80151	EROTIDES LEITE DOS SANTOS SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
18326	EROTILDE UCHOA MARTINS BARATA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
244872	ESTÉFANE DE SOUZA MENDES INOCÊNCIO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
48795	ESTEFANIA GONCALVES DE ASSIS DA CUNHA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
34471	ESTEFANIA WINCKIEWICZ DE CASTRO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	16/01/2025	30/01/2025	SEMED
34471	ESTEFANIA WINCKIEWICZ DE CASTRO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	16/07/2025	30/07/2025	SEMED
125220	ESTELA BRUM DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
216300	ESTELA MARIA RODRIGUES DOS REIS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
330374	ESTELA MARIA RODRIGUES DOS REIS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
111451	ESTELIA PEREIRA BRASIL	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
212530	ESTELIANA FREITAS GUARATES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
62456	ESTELITA THIMOTEO CORREA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/06/2026	30/06/2026	SEMED
67620	ESTER CRISTIANE PEREIRA MACHADO PIEDADE	PROFESSOR	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMED
135063	ESTER CRISTIANE PEREIRA MACHADO PIEDADE	PROFESSOR	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMED
112293	ESTER DA CUNHA DE MORAIS BRAGA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
1003704	ESTER SILVA DE ALBUQUERQUE	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	24/03/2025	22/04/2025	SEMED
132184	ESTHER MARQUES DE S. G DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
48745	ETELVINA DO NASCIMENTO BELARMINO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
28920	ETIANE OLIVEIRA PAZ BEZERRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
329583	EUCICLEY DOS SANTOS MERCADO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
97891	EUDES DE SOUZA SANTANA	INSPETOR ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
133554	EUDINEIDE SILVEIRA DO NASCIMENTO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1003028	EUDO PASSOS DO NASCIMENTO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
119778	EUGÊNIO EPIFÂNIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
76796	EULINA RODRIGUES DO NASCIMENTO LIMA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
245995	EUNICE BISPO DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
187064	EUNICE SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
135451	EURIANNI ALVES RESPLANDES BARROS	PROFESSOR	2025	30/01/2025	28/02/2025	SEMED
242131	EURIANNI ALVES RESPLANDES BARROS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	30/01/2025	28/02/2025	SEMED
97312	EURIDES BORGES NEVES DE MELLO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
326315	EURIONILDO NUNES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
98253	EUSILENE DUARTE ROCHA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
98261	EUZENI ALMEIDA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
176413	EUZENI ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
179095	EVA GONCALVES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1003745	EVA NUNES PACHECO	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
188550	EVA OLIVEIRA DA SILVA VIEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
185513	EVA RAMOS DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
17526	EVALDA DA HORA CHAVES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	01/12/2025	15/12/2025	SEMED
17526	EVALDA DA HORA CHAVES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	05/05/2025	19/05/2025	SEMED
26874	EVALDO EWERTON ANGELIM MORAES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
133752	EVALDO MELO DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
140757	EVALDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
190480	EVALDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
331140	EVANDO FERREIRA DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
198061	EVANDRO PEREIRA RAMOS	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
179433	EVANIA FERREIRA DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
134130	EVANIEL MEDEIROS DE BRITO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
97148	EVANILCE RAMOS DA SILVA	INSPETOR ESCOLAR	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMED
709123	EVANILDE SIQUEIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
12120	EVANILSON MARINHO FEITOSA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
325094	EVELYN MARIA FERREIRA SALES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
113382	EVERALDO DA SILVA PINTO	MONITOR DE ENSINO	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMED

325440	EVERLANY SIQUEIRA TELES	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
68066	EVERTON LACERDA GONÇALVES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
325028	EVERTON PONTES JORGE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005777	EVIDILANE SIMIAO DO NASCIMENTO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
175481	EWERTON DA SILVA NERY	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
4507	EZEQUIEL SOARES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
1003271	FABIANA BELCHIOR DOS REIS BENTO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
267767	FABIANA CORREA DIAS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
102624	FABIANA DA SILVAARARUNA PEIXE	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMED
98030	FABIANA DE LAIA PEIXOTO DOS REIS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
184490	FABIANA DE OLIVEIRA ROMUALDO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
264300	FABIANA DOS SANTOS PESSOA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
81365	FABIANA LOPES DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
183971	FABIANA LOPES DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
133827	FABIANA MARTINS DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
65260	FABIANA SOUZA COSTA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
330457	FABIANA SOUZA COSTA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
63991	FABIANE BARROSO GONCALVES ROCHA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002347	FABIANE DE PAULA LOUBACK	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
27930	FABIANE DE QUEIROZ MACEDO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
109183	FABIANE SALES DO NASCIMENTO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
111360	FABIANO CERRI	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
102252	FABIANO SOUZA COSTA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
132613	FABIO BENTO EVANGELISTA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
213520	FABIO HENRIQUE PORTUGAL DAVY	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
178724	FABIO JANILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
184523	FABIO LOPES TRINDADE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
853673	FABIO MARCELO LOPES ALMEIDA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
1002337	FABIO MARTINS DA SILVA SENA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMED
31534	FABIO RODRIGUES COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
325920	FABIO SILVA DE CARVALHO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
327140	FABIOLA DE OLIVEIRA ROMUALDO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
273780	FABIOLA FAGUNDES KORILO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMED
65442	FABIOLA HELENA DUARTE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
97437	FABIOLA KARINE HUGHES FERREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
323981	FABIOLA RODRIGUES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
48638	FABLIANA GLAUCINDA SANTOS MENESES UCHÔA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
80565	FABLIANA GLAUCINDA SANTOS MENESES UCHÔA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
321034	FABRICIA DANTAS	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
34091	FABRICIO BRAGAALVES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
99178	FABRICIO HONORATO ROSA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
264367	FABRICIO POSTIGO MOREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
327735	FABRICIO ROCHA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
325250	FABRIDSON DORADO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
324294	FABRINA MARQUES RODRIGUES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
262535	FANCLIENE DE SOUSA BATISTA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
67662	FANE CRIS SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
185571	FANE CRIS SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
111005	FARILDES PARDINHO DUARTE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
68090	FATIMAALVES GONCALVES ACURSI	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
111097	FATIMA DA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
98047	FATIMA DE LOURDES ALVES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
109737	FATIMA DE LOURDES ALVES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
326802	FATIMA DO SOCORRO SOUZA SAALVES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
68040	FATIMA FERNANDA FEITOSA DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
10976	FATIMA LEONICE SOUZA DA CUNHA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
179045	FATIMA MAGIPO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
94350	FATIMA SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO GALVAO	INSPETOR ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
133562	FAUSTINO DA SILVA TAVARES	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005764	FELIPE PAZ ALMEIDA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
274572	FELIPE SILVEIRA DE LIMA	PROFESSOR	2025	08/10/2025	06/11/2025	SEMED
9581	FELISBERTO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
263153	FERNANDA CARDOSO COSTA MENDES	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED

326456	FERNANDA CARDOSO COSTA MENDES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
324591	FERNANDA FERREIRA BARROSO MENDES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
21890	FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
127391	FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
84377	FERNANDA GOMES MIRANDA	NUTRICIONISTA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
110792	FERNANDA LACERDA NASCIMENTO SALES	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
272633	FERNANDA NASCIMENTO BRAGA RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
28375	FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA SIMOES	PROFESSOR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
178196	FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA SIMOES	PROFESSOR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
329921	FERNANDA OLIVEIRA MENEZES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
328840	FERNANDA PEREIRAALMEIDA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
113936	FERNANDA SOARES CONDE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002322	FERNANDA THEREZINHA RATIER TERCEIRO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMED
325606	FERNANDA VIANAALPIRI	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
328320	FERNANDO CAMPELO MONTEIRO JUNIOR	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
326092	FERNANDO LEMOS FELICIO PALHANO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
135138	FERNANDO MARCELO MENDES ESTEVAO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
117805	FLAMMAREON JACKSON FARIAS CRUZ	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005887	FLAVIAANDRE RIZZI	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
218497	FLAVIA CRISTINA FERNANDES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1003205	FLAVIA GOMES DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
190306	FLAVIA GONCALVES CORREIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	2025	03/02/2025	04/03/2025	SEMED
82058	FLAVIA KELMA DOS SANTOS SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
22822	FLAVIA NUNES RIBEIRO AMARAL	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
109191	FLAVIA NUNES RIBEIRO AMARAL	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
109688	FLAVIA PHEBE DOS SANTOS ORTIZ ALVES	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
245820	FLAVIA SIMONE DOS SANTOS CUNHA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
113374	FLAVIANA SALES DO NASCIMENTO	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
112582	FLAVIANO FALSONI	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
31360	FLAVIO ANTONIO RODRIGUES ABRAAO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
30726	FLAVIO DA SILVA DUTKA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
247181	FLAVIO TEIXEIRA DE SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
1003387	FLORA CAROLINA TEIXEIRA DOS SANTOS DE LI	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMED
109000	FLORI MONJE ARTEAGA	INSPETOR ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
115370	FLORINDA ELIZA DE MOURA RIBEIRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
115230	FRANCELIA DA SILVA FERNANDES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
66292	FRANCIANA SARAIVA DE NOVAES SALES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
64402	FRANCIANE ARAUJO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
330952	FRANCIANE ARAUJO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
49140	FRANCIANE FAREL DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
94441	FRANCIANE FAREL DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
329385	FRANCIANE NASCIMENTO OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
78205	FRANCIANE PEREIRA DA SILVA CAVALHEIRO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
111344	FRANCICLEIA NOE DE ALMEIDA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
83121	FRANCIDALVA CHAVES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMED
274770	FRANCIELE DA SILVA SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
1005637	FRANCIELE MARQUES DA SILVA SIMOES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
39860	FRANCIELE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
64337	FRANCIELE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
305921	FRANCIELE PERES BRAGA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
263038	FRANCIELI SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
109985	FRANCIELLY SILVA FRANCA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
329020	FRANCIELLY SILVA FRANCA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
63975	FRANCILEIAARAUJO BORGE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
109860	FRANCILEIAARAUJO BORGE	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
133215	FRANCILEIDE DUARTE DA CUNHA VIEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
83212	FRANCILENE ARAUJO FROTA SARAIVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
67530	FRANCILENE DA COSTA BRASIL	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
33837	FRANCILENE DALILA DA CRUZ SOLES PEREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
183781	FRANCILENE DOS SANTOS TRINDADE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
315144	FRANCILENE NOGUEIRA RODRIGUES CRISTAN	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
85276	FRANCILENE PEREIRA DA MOTA	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
112574	FRANCILENE SENA DA SILVA MIYABAYASHI	PROFESSOR	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMED

190372	FRANCILENE TEIXEIRA DA SILVA RABELO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
14085	FRANCILENE VITALIANO DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
45791	FRANCILEUDO COELHO DA SILVA	PROFESSOR	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMED
65450	FRANCILEUDO COELHO DA SILVA	PROFESSOR	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMED
32293	FRANCIMAR CHAVES LEVINO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
80440	FRANCIMEYRE COSTA DE ARAUJO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
50013	FRANCINEI FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
212738	FRANCINEI REIS DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
105082	FRANCINEI VILACORTE FERREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
264540	FRANCINEIA MAIA GOMES	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
67910	FRANCINEIDE ALVES DE MIRANDA	PROFESSOR	2025	03/03/2025	17/03/2025	SEMED
67910	FRANCINEIDE ALVES DE MIRANDA	PROFESSOR	2025	06/01/2025	20/01/2025	SEMED
80127	FRANCINEIDE COSTA DE AMORIM	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
3575	FRANCINEIDE DA SILVA SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
28780	FRANCINETE CAMPOS BRAGA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
23854	FRANCINETE DA COSTA SILVA PADILHA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
27170	FRANCINETE EVANGELISTA DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
114687	FRANCINETE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMED
94640	FRANCINETE VALÉRIAALVES DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
134470	FRANCINETH RAMOS RODRIGUES	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
48167	FRANCIRLENE ARAUJO DA SILVA CALAZANS	PROFESSOR	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
111211	FRANCIRLENE ARAUJO DA SILVA CALAZANS	PROFESSOR	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
3062	FRANCISCAADELGUNDES SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
9656	FRANCISCAAILANA DE CARVALHO SALES	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
32615	FRANCISCAALAIDE DE MORAIS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
111542	FRANCISCAALVES BASTOS RODRIGUES	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
124230	FRANCISCAALVES BASTOS RODRIGUES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
184185	FRANCISCAALVES DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
27971	FRANCISCAALZIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
131756	FRANCISCAANDREIA LOUZEIRO DE ASSIS FACA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
279060	FRANCISCAANGELICA CRUZ DE S OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
213158	FRANCISCAASSUNCAO DO NASCIMENTO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
124248	FRANCISCA BRITO SALES	PROFESSOR	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
24745	FRANCISCA CARLOS DE MELO ARAUJO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
30180	FRANCISCA CIRENE SILVEIRA MAIA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
114851	FRANCISCA CIRENE SILVEIRA MAIA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
3806	FRANCISCA CRISTINA NASCIMENTO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
33788	FRANCISCA CRISTINA NASCIMENTO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
19085	FRANCISCA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
100115	FRANCISCA DA SILVATAVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
330704	FRANCISCA DANIELE LAURO MAIA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1003330	FRANCISCA DANIELE LAURO MAIA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
12220	FRANCISCA DARLUCE DE LIMA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
107947	FRANCISCA DARLUCE DE LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
185282	FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA SOBREIRA	MONITOR DE ENSINO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMED
191370	FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA NASCIMENTO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
199605	FRANCISCA DE SOUZA ARAGAO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
163692	FRANCISCA DOS SANTOS MEIRELES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
120220	FRANCISCA EDILENE DE SA PEREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
1003228	FRANCISCA ELIANA BOTELHO DE AQUINO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
31823	FRANCISCA EURIDE DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
176480	FRANCISCA EVA XAVIER	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
97825	FRANCISCA FERNANDA SOARES OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
33150	FRANCISCA GOMES DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
50071	FRANCISCA HUGURLAVIA FERNANDES	PROFESSOR	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMED
178568	FRANCISCA HUGURLAVIA FERNANDES	PROFESSOR	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMED
71853	FRANCISCA INES FEITOSA DA SILVA CORDOVIL	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
527616	FRANCISCA IRACEMA BATISTA OLIVEIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMED
134437	FRANCISCA IRIS SILVA DE CASTRO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
1005835	FRANCISCA JAMES ARAUJO	PROFESSOR	2025	05/05/2025	03/06/2025	SEMED
133520	FRANCISCA JOCILANE ALVES GARCIA	PROFESSOR	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED

327678	FRANCISCA JOCILANE ALVES GARCIA	PROFESSOR	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
103515	FRANCISCA JOELIAALVES DE LUCENA	PROFESSOR	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMED
139114	FRANCISCA JOELIAALVES DE LUCENA	PROFESSOR	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMED
268533	FRANCISCA JOELMA SOUZA MELO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
327190	FRANCISCA JOELMA SOUZA MELO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
267600	FRANCISCA KELE LACERDA DE MACEDO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
326547	FRANCISCA KELE LACERDA DE MACEDO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
266404	FRANCISCA LEDA DO NASCIMENTO PONTES	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
34562	FRANCISCA LUCIA DE LIMA MORAES	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
84418	FRANCISCA LUCINEIA DE LIMA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	30/01/2025	28/02/2025	SEMED
71366	FRANCISCA LUSIA SERRAO FERREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
131962	FRANCISCA MARCILENI DE SOUZA MOURA	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005614	FRANCISCA MARCLEIDE CLAUDINO VIANA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
65980	FRANCISCA MARIA DE J DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
325721	FRANCISCA MARIA DE J DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
249674	FRANCISCA MARIA FREITAS DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
40915	FRANCISCA MARQUES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
117178	FRANCISCA NADJA SOARES	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
833724	FRANCISCA NEIBA DE ALMEIDA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
182387	FRANCISCA NEILA DA SILVA COLLEONE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
26931	FRANCISCA NILZA COSTA DE LIMA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
128232	FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
35510	FRANCISCA OTACINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
80375	FRANCISCA PEREIRA PAULA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
183294	FRANCISCA PINHEIRO RODRIGUES GALVãO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
182551	FRANCISCA PINHO ALVES	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
39801	FRANCISCA RENATA MARQUES DE ASSUNCAO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
134148	FRANCISCA ROBERTA JOHNSON BEZERRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
2676	FRANCISCA RODRIGUES DE ARAUJO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
27905	FRANCISCA ROSILENE CARNEIRO PEREIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
190942	FRANCISCA SANTOS DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
699490	FRANCISCA SILVEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
108086	FRANCISCA SILVIA VIANA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	05/01/2026	03/02/2026	SEMED
102070	FRANCISCA SUELI CANTAREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
113332	FRANCISCA TEODORA DA COSTA MENEZES	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
11601	FRANCISCA VALDENIR PEREIRA DE LIMA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
198897	FRANCISCA VANUSA SILVA SOARES	ARTIFICE ESPECIALIZADO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
32798	FRANCISCA VANUZA CALIXTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
272584	FRANCISCA VANUZA CALIXTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
82107	FRANCISCA VIEIRA DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
33580	FRANCISCO ADONIAS BORGES DO NASCIMENTO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
888977	FRANCISCO ALVES CHAGAS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
64113	FRANCISCO AMERICO MARTINS MORAES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
183145	FRANCISCO AMUNTARIA VICTOR	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
873944	FRANCISCO AUGUSTO SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
102170	FRANCISCO BATISTA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
45882	FRANCISCO CARLOS GOMES DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
10356	FRANCISCO CARLOS PARENTE DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
112607	FRANCISCO CHAGAS LIMA FERREIRA	PROFESSOR	2025	27/03/2025	25/04/2025	SEMED
191023	FRANCISCO CHAGAS LIMA FERREIRA	MONITOR DE ENSINO	2025	27/03/2025	25/04/2025	SEMED
50344	FRANCISCO CHAGAS RODRIGUES DE HOLANDA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
31526	FRANCISCO DAS C FERNANDES DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
129090	FRANCISCO DAS CHAGAS SALES	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
22608	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
279671	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA BENAROES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
243543	FRANCISCO DE ASSIS HOTONG SIQUEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
102153	FRANCISCO DE ASSIS SILVA CUELLAR	PROFESSOR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
701814	FRANCISCO DE ASSIS SOARES FACANHA	MOTORISTA	2025	06/01/2026	04/02/2026	SEMED
325995	FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
250001	FRANCISCO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
102500	FRANCISCO DE SOUSA RODRIGUES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
18631	FRANCISCO DOS PRAZERES DAS CHAGAS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
209628	FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

14001	FRANCISCO FEITOSA CARRIL	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
155690	FRANCISCO FERNANDES NETO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
114801	FRANCISCO FIALIS DINIZ	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
24802	FRANCISCO GOMES DA COSTA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
70417	FRANCISCO HAROLDO ARAUJO VILARINHO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
807993	FRANCISCO JONAS DE ALMEIDA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
22740	FRANCISCO JUNIOR LOPES DE LIMA	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
184648	FRANCISCO LEONILSON CARLOS DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
122672	FRANCISCO LUCINEY DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
553794	FRANCISCO LUIZ DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
113986	FRANCISCO MAGALHAES DE SOUZA	MONITOR DE ENSINO	2025	01/04/2025	15/04/2025	SEMED
113986	FRANCISCO MAGALHAES DE SOUZA	MONITOR DE ENSINO	2025	01/09/2025	15/09/2025	SEMED
197302	FRANCISCO MARQUELINO SANTANA	PROFESSOR	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMED
192138	FRANCISCO MARTINHO DE MEDEIROS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
95978	FRANCISCO MENDES DE ASSIS	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
1005766	FRANCISCO MIGUEL PEREIRA RAPOSO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
198235	FRANCISCO RIVERLEI DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
330001	FRANCISCO RIVERLEI DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
93683	FRANCISCO RODRIGUES GAMA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
896053	FRANCISCO RONALD DA SILVA VASCONCELOS	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
81175	FRANCISCO SILVA FELICIO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
29274	FRANCISCO SILVA LOPES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
81307	FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
81662	FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
9812	FRANCISCO VAL BRAZ DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
31807	FRANCISCO VILSON MESSIAS DE ALENCAR	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
65012	FRANCOISE DA SILVA CRUZ	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
81232	FRANK QUEIROZ VIEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
161365	FRANKLIN DE CARVALHO BARROS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
183088	FRANKLIN DE CARVALHO BARROS	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
96108	FRANKNEIDE PAES DA COSTA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
135964	FRANKNEIDE PAES DA COSTA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
46930	FREDERICO CARVALHO ALDUNATE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
848244	FREDSON LUIZ CASTRO DO NASCIMENTO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
135162	FRITZ LUIZ MOLLMANN	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
193904	GABRIEL DE LIMA SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	01/06/2026	30/06/2026	SEMED
274788	GABRIELAANASTACIO RODRIGUES	PROFESSOR	2025	03/11/2025	17/11/2025	SEMED
274788	GABRIELAANASTACIO RODRIGUES	PROFESSOR	2025	17/01/2025	31/01/2025	SEMED
325730	GABRIELAANASTACIO RODRIGUES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	03/11/2025	17/11/2025	SEMED
325730	GABRIELAANASTACIO RODRIGUES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	17/01/2025	31/01/2025	SEMED
133736	GABRIELA DOS SANTOS AGUIAR	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005910	GABRIELA PAMELA DA SILVA FERNANDES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
71431	GABRIELE CRISTINAALVES DE SOUSA COUTINH	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
212613	GAUDENCIO NEGREIROS FERNANDES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
302770	GEAN CARLOS SANTOS DA COSTA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
326985	GEAN CARLOS SANTOS DA COSTA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
132605	GEANE ROCHA GOMES LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
40626	GEANE WAGNER CAMARA DE FREITAS BASILIO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
184036	GEANE WAGNER CAMARA DE FREITAS BASILIO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
113663	GEANILCE CAMILO FERREIRA	PROFESSOR	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMED
1006231	GECELIA DO SOCORRO DAVID SILVA MACEDO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
326770	GECILENE DE SOUSA NUNES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
179665	GECILENE LEMOS COSTA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
48100	GECILENE VASCONCELOS LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
48018	GEDEILZA GUIMARAES DE FREITAS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
48563	GEIGLESSON VASCONCELOS BRITO	PROFESSOR	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMED
176728	GEISA MARIANAALMEIDA FREITAS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
36758	GEISE MALESKI CARGNIN	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
94681	GEISEANE PRESTES DE ARAUJO	INSPETOR ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002927	GEISICA FERNANDAALVES DE SOUZA	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
35502	GEIVANI PINTO DE SOUZA SILVA	PROFESSOR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
326224	GEIZIANE PADILHA DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
213728	GELCIRLEI SILVESTRE PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED

327826	GELDSON ALEXANDRE DE BRITO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMED
10992	GELMA MARIA CORREIA CAMPOS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
6131	GENARIA MARIA PAULINO ALVES MATTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
176512	GENEROSA MARIAARAUJO PONTES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
110081	GENI DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMED
245812	GENI DE OLIVEIRA SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMED
1826	GENI FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1511	GENI PEREIRA ROCHA POZZER	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
33431	GENI PEREIRA ROCHA POZZER	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
93120	GENI TERESINHA DE BARROS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
112706	GENICE ROSA DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
325044	GENILDA LIMA RIBEIRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
177510	GENILSE BERKEMBROCK	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
79237	GENIUCE CANUTO MACIEL	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
29406	GENIVAL DE OLIVEIRA BRANDAO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
329286	GENYCKELLYALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
182428	GEORGIA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002451	GEOVANA PAULA DOS SANTOS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMED
1002986	GEOVANE DE CASTRO QUADROS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
102301	GEOVANI AFONSO DIAS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
51061	GEOVANIA DAMASCENO SILVA DE LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
248791	GEOVANIA DAMASCENO SILVA DE LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
1553	GERALDA LIMA DOURADO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
163634	GERALDO MOURA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
17485	GERENICE GOMES BEZERRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
65360	GERLLIANY FERNANDES DE LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
125105	GERVASIO ROSA DA SILVA	PROFESSOR	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMED
129165	GESCILENE RODRIGUES DE FREITAS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
324848	GESIANE NASCIMENTO LIMA CORREA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
327570	GESIANNY CARVALHO ALVES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
111287	GESILANDIA GOMES DE BARROS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
111253	GESMARI MACHADO MENONCIN	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
1003153	GESSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
110031	GESSICA CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
323890	GESSICA CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
329476	GESSICLEI ELIEZER BEZERRA SIQUEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005909	GESSIKA NOGUEIRA PINHEIRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
192302	GESSY COSTA OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
271470	GEUSILENE CRISTINA CARVALHO DE LIMA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
48340	GIAN DOUGLAS VIANA DE SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMED
48175	GIANNYALMEIDA DE MENEZES GALVÃO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
111774	GIANNYALMEIDA DE MENEZES GALVÃO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
100173	GIGLIANE CRISTINAALVES ALENCAR	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
133976	GIGLIANE LINHARES DA CONCEICAO TENORIO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
38465	GIGLIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	PROFESSOR	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMED
18020	GILBERTO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
11734	GILBERTO MACEDO DOS SANTOS	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
22616	GILBERVANI SILVEIRA DE AQUINO	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
32558	GILCELENE MARIA SILVA PONTES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
187080	GILCELENE MARIA SILVA PONTES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
104323	GILCIENE MACHADO SANTOS CASTRO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
204298	GILCILENE CANDIDO MATOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
104711	GILDAAPARECIDAALMEIDA NUNES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
213794	GILDETE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
176736	GILDETE RODRIGUES DE MORAIS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
178170	GILDO FRANCISCO DOS ANJOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
184466	GILMA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
187098	GILMA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
66606	GILMAR MARTINS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
509896	GILMAR MONTEIRO DOS SANTOS	TECNICO DE NIVEL MEDIO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
131970	GILMAR NEVES DA SILVA	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
33754	GILMARAAGUIAR DE SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
329608	GILMARA CONCEICAO DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED

1003840	GILMARA CONCEICAO DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
28771	GILMARA SILVA PONTES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
65971	GILMARA SILVA PONTES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
9432	GILMARINA SILVAARAUJO	AUX. DE ENFERMAGEM DA EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
101642	GILMARIO OLIVEIRA DE AZEVEDO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
188690	GILSON GERALDO CORTEZ BIZERRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
49131	GILSON RODRIGUES DE MOURA	PROFESSOR	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
178443	GILSON RODRIGUES DE MOURA	PROFESSOR	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
178576	GILVANAAPARECIDAABATTI	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
195728	GILVANA NERIS DA SILVA GARCIA	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
64048	GILVANA SILVA PONTES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
4127	GILVANIO PAULINO DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	03/02/2025	04/03/2025	SEMED
122763	GIOVANIA NASCIMENTO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
327123	GIRLANE DIAS DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
80730	GIRLENE LIMA OLIVEIRA CASTRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
249567	GISELE CRISTINE ARAUJO HIPPOLITO CAMPIN	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
325804	GISELE CRISTINE ARAUJO HIPPOLITO CAMPIN	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
108630	GISELE ESTEVES DE S AZEVEDO RODRIGUES	INSPETOR ESCOLAR	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMED
48042	GISELE RODRIGUES LEMOS LOURENCO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
26832	GISELLE SILVA COSTA	PROFESSOR	2025	02/05/2025	16/05/2025	SEMED
26832	GISELLE SILVA COSTA	PROFESSOR	2025	17/07/2025	31/07/2025	SEMED
94764	GISLAINE GERA DE ALMEIDA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
283705	GISLANDIA SANTIAGO COELHO CAVALCANTE	PROFESSOR NIVEL III	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
12500	GISLENE DE FATIMA SOUZA ROSA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
108078	GIUCILANE DA SILVA DALBEM	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
275512	GIULIANA COLOMBO BASTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
133893	GIVANILDE TRINDADE MESSIAS NUNES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
36906	GLAICEMIRA PAES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
110776	GLAUBER ARAUJO CARVALHO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
13227	GLAUCIA DO NASCIMENTO FELIX	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
64618	GLAUCIA JUNIA COSTA DE FREITAS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002307	GLAUCIA KARINA CAVALCANTE DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
199697	GLAUCIA LOPES NEGREIROS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
324830	GLAUCIANE BORGES E SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1004384	GLAUCIANE BORGES E SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005806	GLAUCIANE CARVALHO SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
109323	GLAUCIENE GOMES DE SIQUEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
1003242	GLAUCIENE GOMES DE SIQUEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
35403	GLAUCINITA PEREIRA LEMOS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005755	GLAYCE DOS SANTOS MARINHO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
43810	GLAYDE GOMES SAMPAIO CABRAL	AUX. DE ENFERMAGEM DA EDUCACAO	2025	28/08/2025	26/09/2025	SEMED
97495	GLEICE ROCA DIONIZIO MENDES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
34851	GLEICIANE FERREIRA DE SOUSA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
176520	GLEICIANE FERREIRA DE SOUSA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
119760	GLEICIANE MARIA SANTOS TORRES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
216144	GLEICY MARIA XAVIER PACHECO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
327850	GLEIDENIRA LIMA SOARES	PROFESSOR	2025	01/07/2025	07/07/2025	SEMED
327850	GLEIDENIRA LIMA SOARES	PROFESSOR	2025	17/11/2025	01/12/2025	SEMED
327850	GLEIDENIRA LIMA SOARES	PROFESSOR	2025	23/06/2025	30/06/2025	SEMED
122987	GLENDA BEZERRA DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
71473	GLEUCIONE TERESA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
110106	GLEYCIANE SILVA RAPOSO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
330613	GLEYCIANE SILVA RAPOSO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
178188	GLORIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA MELO	PROFESSOR	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMED
176645	GONÇALO MONTEIRO SOARES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
270877	GORETH MARTINS DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
11908	GRACATOME DERMONI	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
48498	GRACATOME DERMONI	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
276411	GRACE HELEN LEITE LEAL BORGES	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
12930	GRACE S DENNY	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
187014	GRACE S DENNY	PROFESSOR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
325218	GRACIELA FERNANDES DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
331364	GRACIELE FERREIRA BRANDAO DE MESQUITA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

132697	GRACIETE RAMOS DAS NEVES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
247330	GRACILENE ARAUJO SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
48547	GRACILENE PIMENTA BRITO ROCHA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
66044	GRACILENE PIMENTA BRITO ROCHA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
204686	GRACIMEIRE LIMA MARTINS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
134552	GRACITA STRESSER GALVÃO	PROFESSOR	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
17998	GRACY CERQUEIRA CAUPER	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMED
75566	GREICE MARA DE CASTRO ROSAS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
1004420	GREICIANI DA SILVA MIRANDA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
329418	GREISSIANE ALVES LOBATO	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
129636	GRETCHEM CHIRLLY LORAINE DIAS DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
113267	GUACYARA BARBOSA GORAYEB	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
212746	GUEDSON PEREIRA CASTRO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
1710	GUILHERME ISAIAS DE PAULA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
204842	HAILTON ALVES LOPES	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
80507	HAMILTON ROSA FEITOSA DO NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
66432	HASLEN HILLMAN CAVALCANTE MONTEIRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
246034	HASLEN HILLMAN CAVALCANTE MONTEIRO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
329054	HAVENILTON DOS REIS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
218546	HEITOR FACUNDO ALMEIDA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
100652	HELAINE CRISTINA SERRA DE MENEZES	INSPETOR ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
99863	HELEN LUCY DOS SANTOS LESNIESKY	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
79220	HELEN SANTOS DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
179673	HELENA DA CRUZ BARROS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
68644	HELENA GRAZILENE ANDRADE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
110685	HELENA GRAZILENE ANDRADE	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
270885	HELENA MACHADO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
48448	HELENA OLIVEIRA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005837	HELENA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
47127	HELENY DE BRITO SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
242561	HELENY DE BRITO SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
324715	HELEXANDRA MARTINS DE LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
47614	HELGRE GRAYGRE VIEIRA DA SILVA ROSA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
181016	HELGRE GRAYGRE VIEIRA DA SILVA ROSA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
131285	HELIA CRISTINA CARVALHO PEIXOTO DE OLIVE	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
324525	HELIA CRISTINA CARVALHO PEIXOTO DE OLIVE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
142555	HELIA CRISTINA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	03/03/2026	01/04/2026	SEMED
97528	HELIANE FARINAS HUMASSA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
249327	HELICAALVES DOS SANTOS PESSOA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
30635	HELINETE BARBOZA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
50831	HELITA GOMES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
26965	HELOISA COELHO JUSTINO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
187022	HELOISA COELHO JUSTINO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
324632	HELOISA CRISTINA BEZERRA GIMENES PEREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
2296	HELY DE SOUZA BAINN	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
3335	HEMILE ANE ALVES MAIA ARQUIMIM	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
48670	HEMILE ANE ALVES MAIA ARQUIMIM	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
140980	HEMILY FARIAS DO CARMO PADILHA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
325896	HENRIQUE DE LIRA GOMES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
96067	HERCILIO TORRES DE SANTANA	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
176546	HERCILIO VARGAS PORTO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
627747	HERIBERTO HILARIO DA LUZ	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
247123	HERICA PATRICIA SOUZA DE MAGALHAES MARTI	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
30370	HERYKA SLANY LEITAO MOREIRA CUNHA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
81860	HESLEI DUARTE JORGE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMED
111401	HETEL RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
125238	HETEL RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
114512	HILDA PAES GONCALVES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
98724	HIORRANA NAVECA BERNARDO	INSPETOR ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
134916	HIROKO SUDO KURODA	PROFESSOR	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
212853	HIROKO SUDO KURODA	PROFESSOR	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
65202	HORANDA FERREIRA DE SOUZA MOREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
58851	HOSANA DA SILVA BATISTA	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

67018	HOSANA DA SILVA BATISTA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
48323	HOSANA MARIA COSTA SENA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
262593	HOSANA MARIA COSTA SENA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
135534	HOSANI TEREZINHA PAULUS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002397	HUGO GONZALES SILVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
113712	IALETE SOUSA SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
325888	IAMILES OLIVEIRA DO NASCIMENTO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMED
98857	IANA SUELEM COSTA CABRAL	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
190025	IANAR LIMA DE ALBUQUERQUE REIS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
43125	IANE DA SILVA QUIRINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
35411	IANE DE ARAÚJO CHALENDER SIMPLICIO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
110867	IANE DE ARAÚJO CHALENDER SIMPLICIO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1003545	IARA CRISTINA CUNHA DE LIMA	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
113308	IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
94897	IDALMAR DOS SANTOS FERREIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
110362	IDELUCIA MARINHO SILVA MALAGUETA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
244161	IDELUCIA MARINHO SILVA MALAGUETA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
102310	IDISON FELINI	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
34190	IELEM MAGALHÃES PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
268500	IENICA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
71887	IETE VIEIRA TEIXEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
35817	IEZA FERREIRA DE CARVALHO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005980	IGNES MADEIRO COLETTI	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
224337	IGOR MIRANDA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	03/02/2025	04/03/2025	SEMED
111998	ILAZIA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
248741	ILAZIA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
77760	ILDA REGIS PINTO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
190471	ILMA BEZERRA LOPES	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
69915	ILMA CANDIDO VELOSO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
30362	ILMA SILVA MATOS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
11990	ILUSCAALMEIDA LIMA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
218273	ILZA CASIMIRO DA COSTA BATISTA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
65244	ILZEMAY RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
112467	ILZEMAY RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
326703	ILZOMAR GAMA DE ARAUJO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
110850	INAANDREIA BRAGA BRASIL	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
869910	INACIA MARIA FREITAS GUTERRES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
189226	INEIZ RODRIGUES LACERDA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
28672	INES DIAS DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
78180	INES RIBEIRO DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
327876	INGRID JULIANNE MOLINO CZELUSNIAK	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
28458	INGRIDE ALINE DO AMPARO OLIVEIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002446	INGRIDE DE OLIVEIRA MOREIRA MARQUES ALFA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
64030	IOLANDA CAMELO DE CARVALHO VIANA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
3301	IOLANDA MARIA DOS SANTOS DIAS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
111443	IONAN SANTOS DE FARIA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
29753	IONIRA MELO DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1007463	IONIVALDO BARTOLOMEU GARCIA DA SILVA FIL	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
48274	IRACELMA COSTA DA SILVA ALMEIDA E SILVA	PROFESSOR	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
77554	IRACEMA DE MOTA PEREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
182808	IRACI DIAS DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
124256	IRACI MARCILIA TEZONI SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
212986	IRACI TAVARES DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
144270	IRANEIDE CABRAL FORTES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
4391	IRANEIDE DAS CHAGAS DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
6032	IRANEIDE DOS SANTOS COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
93948	IRANEIVA SILVA COSTA	INSPETOR ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
30114	IRANI DE SOUZA COSTA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
69478	IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAIS	PROFESSOR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
1005812	IRANY FREITAS DE FRANÇA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
94665	IRECE ROCHA DE OLIVEIRA	INSPETOR ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
183236	IRENE OLIVEIRA GOMES DE MORAIS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
22187	IRENE ORTIS MIRANDA DIOGENES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

96140	IRENILDA FERNANDES FARIAS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
83973	IRENISSE FERREIRA COSTA LIMA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
3260	IRES CRISTINA LIMAABADIA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
1005961	IRINEIDE MARTINS REIS CAVALEIRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
224064	IRINETE NAZARENO DE FRANÇA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
30221	IRINEU MUNIZ BEZERRA DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
176562	IRINEU MUNIZ BEZERRA DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
324731	IRIS DE OLIVEIRA SOUSA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
10364	IRISMAR CHAVES DE FARIAS SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
31196	IRISMAR SILVA DE MELO NUNES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
81050	IRISMEIRE FARIAS DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
177700	IRISNILCE LOPES DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005898	IRISNILCE LOPES DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
267478	IRISVALDA DE CARVALHO MATA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
29828	IRLANDA MARIA BOTELHO BARROS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMED
142703	IRLENE PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
28193	IRMA DOS SANTOS GUIMARAES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
102806	IRONILDO SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	13/10/2025	27/10/2025	SEMED
102806	IRONILDO SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	16/09/2025	30/09/2025	SEMED
33738	ISAAC DE ALBUQUERQUE DE LIMA SEIXAS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
325127	ISABEL CIPRIANO AMORIN DUARTE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
30213	ISABEL CRISTINA MENDONCA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
117194	ISABEL CRISTINA ZILES LOYOLA	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1003618	ISABEL LUZIA BATALHA DE ARAUJO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
33994	ISABEL PEREIRA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
34000	ISABEL PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
130956	ISABEL RODRIGUES PESSOA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
134015	ISABELA LOPES DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
31120	ISADORA SILVA SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
78850	ISAEL SOARES PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
190322	ISAIAS BORGES VITORINO	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
327420	ISAIAS FRANCISCO DUTRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002296	ISAIAS PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
176620	ISANGELA DE SOUZA NORMANDO BERNARDO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
84260	ISANIA DA SILVA SOUSA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
184540	ISIS DANIELE BRAGA UMBELINO	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
117210	ISMARCIATELES OCIMAR LIMA	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
179194	ISRAELARAUJO DE SOUZA	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
79021	ISRAEL GEIMES MOURA DE BARROS	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
80797	ISRAELITA FERRAZ DA SILVA CABRAL	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
65096	ITAMAR BRAGA MONTEIRO DE SOUZA	PROFESSOR	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMED
111352	ITAMAR BRAGA MONTEIRO DE SOUZA	PROFESSOR	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMED
183492	ITAMAR DE NAZARE LOPES MENDONCA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
325284	IULE MAGALHÃES DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
49868	IURI RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
244484	IURI SERGIS FERREIRAALVES	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
135443	IURI TIAGO SOUZA DEAGUIAR	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
65046	IVA NEVES FERRAZ DA CRUZ	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
113796	IVAN DA CONCEICAO MALTA	PROFESSOR	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMED
24315	IVANALDO LEITE DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
219445	IVANDA FERREIRAARCANJO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
177693	IVANEIDE ALVES DE LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
100446	IVANEIDE DE AGUIAR RODRIGUES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
68678	IVANEIDE DE SOUZA PASSOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
276742	IVANEIDE GARCIA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
129785	IVANEIDE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
66416	IVANETE APARECIDA DOMINGUES DE GODOI SIL	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
122747	IVANETE APARECIDA DOMINGUES DE GODOI SIL	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
247686	IVANETE DE SOUSA QUEIROZ	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002453	IVANETE FRANCO DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
31683	IVANETE ROCHA CASTRO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002346	IVANI JOSE DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
309098	IVANIA SOARES SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

136045	IVANICE ANGELA MATTE VACARO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
111625	IVANICE LUIZ LISBOA PINTO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
178890	IVANIDES COSTA ROZA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
26858	IVANILCE BATISTA FIGUEIRA	PROFESSOR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
264218	IVANILCE RODRIGUES DA SILVA BUENO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
93691	IVANILDE FREIRE DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	03/02/2025	04/03/2025	SEMED
40048	IVANILDE GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
80590	IVANILSE DA SILVA GOMES	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
112285	IVANIR CRESTANI MENDES VICENTE	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
110040	IVANIR GOMES MARTINS CRUZ	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
135344	IVANIRA CONSTANCIA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
272840	IVELMAR LOPES MENDONCA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
297863	IVELMAR LOPES MENDONCA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
22731	IVETE CAMERA DALBONI GONZAGA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
72520	IVETE CAMERA DALBONI GONZAGA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
64303	IVETE RIBEIRO SENA GARCES	PROFESSOR	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
95168	IVETE RIBEIRO SENA GARCES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
79203	IVETE TICO ALMEIDA DE CAMPOS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
102773	IVILIANE GLAUCE SILVA DE FRANCA MOREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
187907	IVONDICLEIA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
124777	IVONE ALVES DE LIMA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
102228	IVONE ALVES FERREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1006172	IVONE DOS SANTOS DOMICIANO	PROFESSOR NIVEL I	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
33457	IVONEIDE DOS SANTOS GONÇALVES	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
113820	IVONEIDE MORAIS DA CUNHA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
12914	IVONEIDE SILVA DE MELO MACHADO	PROFESSOR	2025	01/05/2025	06/05/2025	SEMED
12914	IVONEIDE SILVA DE MELO MACHADO	PROFESSOR	2025	01/10/2025	15/10/2025	SEMED
12914	IVONEIDE SILVA DE MELO MACHADO	PROFESSOR	2025	22/04/2025	30/04/2025	SEMED
11693	IVONETE DA SILVA MARQUES DE MELO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
177502	IVONETE DE JESUS PEREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1006639	IVONETE FRASIO	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
35685	IVONETE MOREIRA DE BRITO PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
271247	IVONILDES ARAUJO FERNANDES	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
80721	IZABELAPARECIDAABADE	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
32938	IZABEL CRISTINA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
110578	IZABEL DE SOUZA CARVALHO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
41830	IZABEL LIZANDRA DA COSTA DO NASCIMENTO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
101064	IZABEL VIÉGAS DE SOUZA CUNHA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
134974	IZABELA MARIA DE FIGUEIREDO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
100454	IZABELA REGINA DE SOUSA ALEXOPULOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
279514	IZADE LIMA GAUDINO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
3872	IZAELAMORIM CAVALEIRO REIS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
212994	IZAILDA SALAZAR FERREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
12344	IZAILDE DE OLIVEIRA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
70912	IZANEIDE DA LUZ GUIMARAES COSTA	PROFESSOR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
1005798	IZANIL PEREIRA BARRETO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
213083	IZIANE JANETE FREY	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
200006	IZOLINA PIRES DE FIGUEIREDO LOBO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
133174	JACILENE MENDONCA GUTZEIT	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
326167	JACINTO BARBOZA WASCZUK JÚNIOR	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
100248	JACIONE CHAVES DE SOUSA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
183790	JACIRA DA CUNHAALVES FEITOSA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
296857	JACIRA LEITAO DE ARAUJO DE MEIRA	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
326646	JACKELYNE PACHECO DO CARMO	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
48654	JACKSON SANTOS DA SILVA SOUZA	PROFESSOR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
64130	JACKSON SANTOS DA SILVA SOUZA	PROFESSOR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
66333	JACQUELINE PEREIRA JARDIM	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
110660	JACQUELINE PEREIRA JARDIM	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
182618	JACQUELINE REJANE CARNEIRO DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
721250	JADCSON OLIVEIRA SOUZA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
830465	JADYAEL CRISTINA DA SILVA MAGALHAES	PROFESSOR	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMED
41202	JAILSON BARBOSA MOREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
185828	JAILSON DIAS DOS SANTOS	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED

34455	JAILSON LEGAL LOPES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
328270	JAILSON LEGAL LOPES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
130146	JAILSON PINHEIRO LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
17972	JAIR XAVIER DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
168452	JAIRES MARIOBO ALBUQUERQUE	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
184044	JAIRO FERREIRA BENEVIDES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005952	JAIRO RUFINO DE NASCIMENTO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
130030	JAIZA FERREIRA SILVIO SOARES	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
109620	JAKELINE CHAGAS FRANCA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
11057	JAKELINE NAZARE GOMES DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
184276	JAMARIQUELI MILITINO FACINI	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
98708	JAMILE SHOCKNESS DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
274580	JAMILLE RAMOS ROSA ROCHA	PROFESSOR	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMED
76944	JANAIANA SANTANA LIMOEIRO SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
11338	JANAINAALMEIDA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
324541	JANAINA CASSIA BRITO DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1003723	JANAINA CLARAALVES DE ARAUJO	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
330530	JANAINA DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
49925	JANAINA FERREIRA DE LIMA VERAS	PROFESSOR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
1004948	JANAINA FERREIRA DE LIMA VERAS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
110718	JANAINA FERREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
48696	JANAINA MORAES SILVEIRA MARTONES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
100503	JANAINA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005796	JANAINA PAIVA OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
328254	JANAINA PARREIRAAMARO	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
35883	JANAINA REZENDE DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMED
329707	JANAIRA PRICILA DA SILVA CASTRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
113506	JANAYARA DEDE DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
117251	JANCINEIDE MARIA DA SILVA	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
63777	JANDER SANTOS MANSO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
191982	JANDERLEIA LOBO DA SILVA CORTEZ	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
3360	JANDERNOURAARAUJO RODRIGUES	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
134362	JANDERSON EDINALDO VIEIRA DE CARVALHO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMED
213752	JANDERSON RIBEIRO SA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
17500	JANDIRA BATISTA DOS ANJOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
247743	JANE ARRUDA DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
212754	JANE CRUZ SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
67274	JANE LUCIA FERREIRA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
129040	JANE MEIRE SALDANHA DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
77687	JANE VALEIDA DE SOUZA QUEIROZ	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
119900	JANEIDE ROSA TOMAZ	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
112532	JANETE BARROS FRANCO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
324947	JANETE QUEIROZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
109894	JANETE TERESINHA KESSLER	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
245565	JANICE ROSA SILVA BOTELHO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
181710	JANILCE ZARCO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
66078	JANILENE MONTEIRO NERY	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
185050	JANILSON RIBEIRO BATISTA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
69163	JANIO AGOSTINHO DUDEK	PROFESSOR	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMED
182791	JANIO AGOSTINHO DUDEK	PROFESSOR	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMED
1005789	JANIS HILARIO BARROSO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
37376	JANUSA BELARMINO DE FREITAS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
65905	JAQUELENE COSTA DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMED
181900	JAQUELENE COSTA DE SOUZA	PROFESSOR	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMED
133596	JAQUELINE ALVES DE LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
76837	JAQUELINE BERNARDO DA CRUZ	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
98071	JAQUELINE CEZARI DA SILVA	INSPETOR ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
101733	JAQUELINE DE JESUS DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
133546	JAQUELINE DILZA SILVA BOTELHO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
262080	JAQUELINE DOS SANTOS ALMEIDA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
84062	JAQUELINE FRANCO PERIN PASSOS BUENO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
33192	JAQUELINE GOMES DA COSTA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
135410	JAQUELINE GOMES DA COSTA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED

82760	JAQUELINE RODRIGUES PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
328577	JAQUELINE SANTOS HONORATO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
247553	JAQUELINE SOUZA ESTEVES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
98104	JAQUIELE APARECIDA DE SOUZA ESTEVES	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
112061	JARADH CLAUNNE OLIVEIRA SOUZA CRUZ	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
176687	JARDELINA VALENTE DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
197344	JARDESON SANTOS MANSO	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
1003754	JARINA LIMA GONCALVES	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
13144	JARLANA DAS GRACAS ALVES SERRA DAVY	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
307910	JEAN CHARLES ASSIS PINHEIRO	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
303131	JEAN DA SILVA DOURADO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
779415	JEAN GARGARIM CARVALHO DA SILVA NOGUEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
29430	JEAN LEGAL LOPES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
248940	JEANE CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
132126	JEANE DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
29125	JEANE DA SILVA LOPES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
183517	JEANE DE CARVALHO DA SILVA	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
168337	JEANE DE SOUZA CAMPOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
98980	JEANE FERREIRA DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
326836	JEANE LADDAGA DIAS	PROFESSOR	2025	24/02/2025	25/03/2025	SEMED
83915	JEANE MURIEL VIEIRA DE CARVALHO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005861	JEANNE DO NASCIMENTO MUTZ	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002327	JEDCIANE FERNANDES DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
182676	JEDSON RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1006919	JEFERSON HOLANDAAMARAL	INSPETOR ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
264350	JEIMISSON WILLIAM VIEIRA ALENCAR	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
1005857	JEIMISSON WILLIAM VIEIRA ALENCAR	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
29852	JENIVAL MONTEIRO DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
120311	JERCINEY VIANA DE FARIA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1003290	JESABEL CRISTINA SILVA PINTO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
94475	JESON MORAIS NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMED
74427	JESSE MOREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
99194	JESSIANE MARTINS SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
80250	JESSICA BEATRIZ DE SOUSA ALCANTARA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
325763	JESSICA CAMPOS	PROFESSOR	2025	03/02/2025	22/02/2025	SEMED
325763	JESSICA CAMPOS	PROFESSOR	2025	14/07/2025	23/07/2025	SEMED
132655	JESSICA DA SILVA LOPES	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
1002480	JESSICA DA SILVA LOPES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
328296	JESSICA DOS SANTOS RIOJA BARROZO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
325193	JESSICA LEIGUE MARINHO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1007591	JESSICA LETICIA RIBEIRO COSTA E SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMED
1003173	JESSICA MAGALHAES REIS MACALLI	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
110833	JESSICA NAIARA PONTES FRANCA	PROFESSOR	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMED
273251	JESSICA SOUZA DA CRUZ	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
262098	JESUITA SOUZAALENCAR MACHADO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1006167	JHENIFER MACEDO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002325	JHONATAS ANDRADE DA FONSECA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002304	JHONNATHA PEREIRA DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005768	JHONNY CHARLLES DA COSTA VALENTE	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
117574	JIVANEIDE DE PAULA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
181321	JOANAAMÉLIA MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
266438	JOANA D ARC RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
19564	JOANA D ARC VIEIRA DE CARVALHO	PROFESSOR	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMED
249947	JOANA DARC BEZERRA DA CONCEICAO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
114984	JOANA DARC BRASIL DE CARVALHO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
244550	JOANA DARC DO NASCIMENTO GOMES SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
216095	JOANA DARC VIEIRA DE LIMA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
70954	JOANA DOS SANTOS DA CONCEICAO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
330944	JOANA PAULA DE ARAUJO MACEDO CAMPOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
97164	JOANA ROZANGELA DE JESUS BARBOSA LEAL	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1003168	JOANA SALES DOS REIS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
318081	JOANILSON DE LIMA DIAS	CONTADOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
177346	JOAO ALVES ARAUJO	PROFESSOR	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMED

185150	JOAO BATISTA DE CASTRO FERREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
3310	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
28466	JOAO BOSCO DA SILVA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
328105	JOAO BOSCO MENDES AIRES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
65286	JOAO CARLOS LIMA TOME	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
243973	JOAO CARLOS LIMA TOME	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
179574	JOAO DE SOUZA DA SILVA	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
21535	JOAO DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
190447	JOAO DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
102658	JOAO DUARTE MOREIRA	PROFESSOR	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMED
75251	JOAO DUARTE PEREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
43373	JOAO EVANGELISTA DE SOUZA LIMA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMED
29224	JOÃO FEITOSA CARRIL	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
115304	JOAO HERBETY PEIXOTO DOS REIS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
9838	JOAO LOPES DE MESQUITA JUNIOR	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	03/02/2025	04/03/2025	SEMED
124785	JOAO MARIA GALDINO DE MORAIS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
54023	JOAO MATOS CORREA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
361370	JOAO NUNES LOPES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
36790	JOAO PAULO OLIVEIRA DUARTE	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
93617	JOÃO PAULO VIAMONTE NOGUEIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
50766	JOAO PEREIRA FILHO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
869323	JOÃO SANTANA DA SILVA	PROFESSOR	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMED
32607	JOAO SOLLIS RIBEIRO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
246390	JOAO WANDERLEY FERREIRA UMBELINO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
33564	JOAQUIM ELENEUDO CONCEICAO MOREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
27583	JOCASTA MARGARIDA DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
274548	JOCELINA DUARTE DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
1003259	JOCIANE SOUSA LEMOS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
77710	JOCICLEIAARAUJO DE QUEIROZ	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
325300	JOCILENE MACEDO DA SILVA ALMEIDA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
199407	JOCIMARA MARIA RIBEIRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
124298	JOCINEIDE ALVES MENDES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
112690	JOEL LOPES LACERDA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
1007713	JOEL LOPES LACERDA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
156382	JOEL VITORIA DA COSTA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
335613	JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
329632	JOELIAARAUJO NEPONUCENO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1007344	JOELINI DA SILVA SANTOS	INSPETOR ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
67612	JOELMAALVES GOMES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
134726	JOELMAALVES GOMES	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
71754	JOELMA BERNARDO DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
110346	JOELMA BERNARDO DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
185068	JOELMA DE FREITAS OLIVEIRA CARDOSO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002341	JOELMA DE LIMA CUELLAR	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
208150	JOELMA DOS SANTOS NORONHA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
185472	JOELMA FERREIRA DOS SANTOS	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
67480	JOELMA SALDANHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005865	JOELMA SANTOS CAMPOS NUNES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1007642	JOELMA SANTOS CAMPOS NUNES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
134560	JOELMA SILVA LIMA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
66581	JOELMA SOUSA DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
128828	JOELMA SOUSA DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
264614	JOELMAVIEIRA FERREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
116030	JOELMO ANTONIO DOS SANTOS SENA	PROFESSOR	2025	01/02/2025	11/02/2025	SEMED
116030	JOELMO ANTONIO DOS SANTOS SENA	PROFESSOR	2025	13/01/2025	31/01/2025	SEMED
34132	JOELNA RAMOS HOLDER	PROFESSOR	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
22567	JOELSON CHAVES DE QUEIROZ	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
66325	JOELSON FERREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
181818	JOELSON FERREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
125775	JOELZA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
27400	JOHNES FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
178865	JOICE NARA DOS SANTOS COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
329038	JOICE PIMENTEL DE FREITAS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

69288	JOICE UCHOA MARTINS MENDONCA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002043	JOICILENE DA CRUZ LOPES SOARES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
37417	JONAS BARRETO FILHO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
50352	JONAS RAMOS CIPRIANO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
574873	JONIR TAVARES DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
33382	JORDANA MOURA DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
82040	JORGE ADRIANO SOUZA SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
105652	JORGE AFONSO DA SILVA FILHO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMED
18260	JORGE LOURENCO DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
69907	JORGE LUIZ DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
190504	JORGINA SCHIRLEY NOGUEIRA BATISTA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
219495	JORGISLEIA DAMACENO VIEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1004583	JORSHUAM VINICIUS FERREIRA VIANA	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
213480	JORSILENE PINTO DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
344523	JOSAFA FERREIRA FLORENCIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
27252	JOSE ABREU LEMOS JUNIOR	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
68454	JOSE ADAILDO BOMFIM DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
121616	JOSE ADAILDO BOMFIM DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
29141	JOSE ADONAI SILVA FILHO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
218398	JOSE ALBERTO SEVERO DAS NEVES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED

809510	JOSE ALMIR VIEIRAVIAMONTE	MONITOR DE ENSINO	2025	03/02/2025	04/03/2025	SEMED
102062	JOSE ALVES ARAUJO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
134841	JOSE ANASTACIO PINHO JUNIOR	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
195223	JOSE ANTONIO FREITAS FERNANDES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
103565	JOSE APARECIDO ALVES COSTA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMED
96405	JOSE APARECIDO GOMES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
241422	JOSE AUGUSTO CESAR PIRES JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/05/2028	21/05/2028	SEMED
241422	JOSE AUGUSTO CESAR PIRES JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	22/10/2027	31/10/2027	SEMED
720442	JOSE BARTOLOMEU BOTELHO DE CARVALHO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMED
440082	JOSE CARLOS CHADDAD	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
95340	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMED
121286	JOSE CARLOS GOMES CARNEIRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
119603	JOSE CARLOS LIMA RAMOS GUIMARAES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
213645	JOSE CARNEIRO DA SILVA JUNIOR	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
188632	JOSE CLENIO SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
747644	JOSE COSME SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
113944	JOSE DE ANCHIETA PINHEIRO	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
324814	JOSE DE SOUSA PEREIRA FRANCA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1004595	JOSE DIOGO BATISTA	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
58017	JOSE DIONIZIO DO NASCIMENTO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
271718	JOSE DOS REIS MOREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
133653	JOSE DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002974	JOSE DOUGLAS CARNEIRO RIKER	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005757	JOSE EDER SILVA DEARAUJO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
69254	JOSE FAUSTINO DA ROCHA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
48604	JOSE FERNANDES LIMA NETO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
181298	JOSE FRANCISCO BRAZ DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
113887	JOSE FRANCISCO DEARAUJO FERREIRA	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
84137	JOSE FRANCISCO MACIEL DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMED
132275	JOSE GARCIA SOUZA DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005772	JOSE GONCALVES CARDOZO FILHO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
13946	JOSE HELIO GUIMARAES SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	03/08/2026	01/09/2026	SEMED
71407	JOSE IVA BEZERRA SOARES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
189300	JOSE JOAO MAGALHAES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
343046	JOSE JORGE DA SILVA	PROFESSOR	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMED
93964	JOSE LUIZ DE PAULA PIMENTA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
27525	JOSE MARCOS FERREIRA CABRAL FILHO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
73221	JOSE MARCOS FERREIRA CABRAL FILHO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
72827	JOSE MARIAAMORIM FILHO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
242363	JOSE MARIA DE LIMA BEZERRA	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
28531	JOSE NAZARENO CONSTANTINO DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

9325	JOSE NERES DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
28540	JOSE NERI DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
9408	JOSE NERIS DE SOUZA CHAVES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
11552	JOSE NOGUEIRA CASTRO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
22310	JOSE ODINEI PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
181917	JOSE ODINEI PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
179186	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
139065	JOSÉ PEREIRA RIBEIRO FILHO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
1002344	JOSÉ PEREIRA RIBEIRO FILHO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
28730	JOSE RAIMUNDO SANTOS CHAVES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
103755	JOSE RIBAMAR PEREIRA ARAUJO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
327032	JOSE ROBERTO DO CARMO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
27038	JOSE RODRIGO DA SILVA RONDON	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
841313	JOSE VIEIRA DE JESUS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
182494	JOSE WALMIR TEIXEIRA SILVA JUNIOR	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
114281	JOSE ZACARIAS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
1007796	JOSEANE LEOCADIO LIMA	PROFESSOR	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMED
111237	JOSEDITH LUCIA LIMA GUIMARAES PEIXOTO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
111534	JOSEFA CLAUDIA BATISTA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
134610	JOSEFA CLEONICE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
191106	JOSEFA EDILMA DE LIMA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
108614	JOSEFA GLAUDIZIA RIBEIRO LIMA BARBOSA	INSPETOR ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
13970	JOSEFINA SANTANA SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
135650	JOSELANE NEVES DA SILVA CAMILLO SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
9614	JOSELENE ALVES BEZERRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
105206	JOSELENE ALVES BEZERRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
185191	JOSELI BERKEMBROCK	MONITOR DE ENSINO	2025	02/03/2025	31/03/2025	SEMED
13136	JOSELI DA SILVA SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
97552	JOSELINA GASPAR DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
109646	JOSELMA GURGEL PEREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
1003187	JOSELMA GURGEL PEREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002398	JOSEMAR ROCHA CORREA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
128810	JOSEMILDA NERY SORDI	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
177495	JOSEMILDA NERY SORDI	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
121583	JOSENAURIA PEUSA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
318990	JOSENEIDE MACIEL DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
132457	JOSENILCE QUEIROZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
118490	JOSIANE ANDRADE DA SILVA	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
99368	JOSIANE DA SILVA TENORIO RODRIGUES	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
282640	JOSIANE DE FREITAS PACÓ	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
103416	JOSIANE DE MEDEIROS ANJO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
109141	JOSIANE SPINELLI	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
32996	JOSIANE ZARCO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
110156	JOSIANE ZARCO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
36823	JOSIAS NOGUEIRA DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
41228	JOSICLEIA MOURA CARDOSO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
189375	JOSIEL RABELO DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
326878	JOSIELSON RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
97065	JOSILAINE SILVA DOS SANTOS SIMAO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
31055	JOSILANDIA SILVA DUARTE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
109993	JOSILANDIA SILVA DUARTE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
124264	JOSILENE ANDRADE SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
135831	JOSILENE JEFRIES DA SILVA MUNHOZ	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002315	JOSILENE SANTOS DA COSTA VIEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
204082	JOSIMAR NUNES FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
94483	JOSIMAR PRESTES GOES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMED
66953	JOSINA SALES GOMES DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
179657	JOSINA SALES GOMES DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
212548	JOSINEIAARAUJO PEREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
34257	JOSINEIAARAUJO RODRIGUES PLACIDO	PROFESSOR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
46377	JOSINEIAARAUJO RODRIGUES PLACIDO	PROFESSOR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
3947	JOSINEIDE MACENA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
9747	JOSIVANEADELINO FERREIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED

47135	JOSSANDRA DANTAS SIQUEIRA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
103078	JOSSANDRA DANTAS SIQUEIRA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
207193	JOSY COSTA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
115221	JOSY MARIAALVES DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
114497	JOTACI GOMES DA SILVA	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
242991	JOVALDIR SOUZA DOS ANJOS	INSTRUTOR DE ARTES	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
184862	JOVANILDA SOUZA DOS ANJOS SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
1004321	JOYCE DUTRA RAMOS QUEIROZ	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
193615	JOZEANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
32805	JOZIAS LUCAS PEREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005808	JOZINEIDE SANTANAANSELMO DOS REIS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
6686	JOZUÉ SOUSAABREU DOMINGUEZ	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
71142	JUANE ALENCAR GOUVEIA CRUZ	PROFESSOR	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMED
109927	JUANE ALENCAR GOUVEIA CRUZ	PROFESSOR	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMED
34356	JUCELI CANDIDO DE FREITAS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMED
1007216	JUCELIA DOS SANTOS COSTA	INSPETOR ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
116162	JUCERLANGE TAVARES MARQUES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
33556	JUCICLEIDE PINHEIRO DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
213050	JUCIELE FRANCELINO DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
67224	JUCILANE LARISSA DA SILVA COSTA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
111386	JUCILANE LARISSA DA SILVA COSTA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
36112	JUCILEIA DE OLIVEIRA PAZ	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
33001	JUCILEIA PEREIRA MACIEL	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
225492	JUCILENE FREITAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
36691	JUCILENE GRAMINHOLI MIOTTO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
93782	JUCINEIA REIS LOPES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
186561	JUCINEIDE BARRETO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
188161	JUDITE APARECIDA BIET	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
135930	JUDITE FERREIRA DE LIMA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
184854	JUDITE FERREIRA DE LIMA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
115156	JUDITH DOS SANTOS CAMPOS	PROFESSOR	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMED
22864	JUDITHE NASCIMENTO ROCHA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
22450	JULHANA PIMENTEL	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
111691	JULHANA PIMENTEL	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
204660	JULIA MARIA MERCADO FREITAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
16586	JULIAN LEANDRO PESSOA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
328303	JULIANAALMEIDAVIEIRA	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
37277	JULIANAAPOLINARIA RODRIGUES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
67315	JULIANA DE MATOS CAMURCA ALMEIDA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
45808	JULIANA KELLY RIBEIRO QUEIROZ BORGES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
242454	JULIANA MENDONCA DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
328700	JULIANA MOURA DE CARVALHO DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005838	JULIANA PEREIRA DO ROSARIO CHAVES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1004005	JULIANA RODRIGUES LEITE	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
12203	JULIANA TEOTONIO DE MELO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
328337	JULIANE CRISTINA MEIRELES VENANCIO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMED
35354	JULIANE LEITE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
132978	JULIANE LIMA DE CASTRO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
158734	JULIANE QUEIROZ DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
323940	JULIANY IRIS DIONIZIO FILGUEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
99011	JULIENE REZENDE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
120238	JULIENE REZENDE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
95176	JULIERMES DOS SANTOS NASCIMENTO	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
324864	JULIETA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
67960	JULIETA NUNES DE MAGALHAES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
119695	JULIETA NUNES DE MAGALHAES	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
84757	JULIO GONCALVES BARBOSA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
66531	JULLINETTE LOPES DE CARVALHO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
325557	JULYANNE EVELYN QUEIROZ DA ROCHA	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
133231	JUNIOR CRISTIANO BENITES PEREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
326943	JUNIOR CRISTIANO BENITES PEREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
704751	JURACI CARDOSO DE SOUSA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
884470	JURACY GUEDES DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

189440	JUSCELINO FABRICIO DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
11940	JUSCIMARA CAMPOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
29597	JUSILENI DOS SANTOS COSTA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	03/11/2025	17/11/2025	SEMED
29597	JUSILENI DOS SANTOS COSTA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	15/05/2025	29/05/2025	SEMED
135030	JUSSARAANGELICA SILVA COSTA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005914	JUSSARA RODRIGUES DE OLIVEIRA MENDES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
131227	JUSSARA VARJAO COELHO CARMO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
204793	JUSTINI JANIO DA SILVA RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
129404	JUZEMIR GOMES DEARAUJO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
326886	JUZEMIR GOMES DEARAUJO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
95902	KALILMA SHIRNEY DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
329757	KAREM TALEESSAAMARAL DE OLIVEIRA BONFIM	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
191635	KAREN NOGUEIRA DA SILVA MORAIS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
275265	KAREN RAK	AUXILIAR DE BIBLIOTECARIO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
28242	KARINA DA SILVA MONTEIRO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
45840	KARINA FRANÇA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMED
115453	KARINA FRANÇA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMED
114728	KARLA BENVINDA SOUSA FERNANDES	PROFESSOR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
35213	KARLA DENISE MARTINS LEITE	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
111021	KARLA LUZIA DA SILVA ROCHA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
325565	KARLA SUELY BRASIL DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
135641	KARLLA MARIANA GONCALVES AIDAR	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
1004479	KAROLAINE MAGALHAES EUZEBIO	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
3971	KAROLINE KAREN JORGE SANTOS	PROFESSOR	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
50112	KAROLINE KAREN JORGE SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
13053	KARY JEAN FALCAO GONCALVES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
1005780	KASSIA FERREIRA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
2163	KATCILENE MAIA DA SILVA BATISTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
327644	KATHELY CHAVES FERREIRA FLEXA THO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
27153	KATIAAVELINO DE SOUZA	PROFESSOR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
243940	KATIAAVELINO DE SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
1005896	KATIA CILENE DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
472613	KATIA CRISTINA VILHENA DE MIRANDA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
50080	KATIA FERNANDES FONSECA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
133314	KATIA MARIA DE SOUSA PEREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
182874	KÁTIA REGINA DA COSTA RAMOS OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
65666	KATIA REGINA DOS SANTOS NERI	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
104216	KÁTIA SILENE LIMA GONÇALVES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002320	KATILENE BARROS RODRIGUES CARVALHO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
243387	KATIUSCIA NUNES MESQUITA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
216243	KATIUSCIA VALERIA MENDES DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1004374	KATRINA LARISSA PEREIRA MACHADO	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
31295	KATYA KELY MONTEIRO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
133885	KEICE EMANUELE FRANCA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
262733	KEILA CAMELLO DE ALMEIDA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
34702	KEILA GONCALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
243370	KEILA GONCALVES DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
106907	KEILA VIEIRA LIMA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
82131	KEILAH DA CRUZ PAIXAO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
212556	KEILLA VIVIANNE DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
100610	KEITIANE OLIVEIRA PEGO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
248246	KELEN CRISTINA CAVALCANTE MARTINS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
271023	KELIA PEREIRA MENEZES	PROFESSOR	2025	17/11/2025	30/11/2025	SEMED
271023	KELIA PEREIRA MENEZES	PROFESSOR	2025	18/08/2025	31/08/2025	SEMED
136235	KELLEM BARBOSA TAVARES	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
132168	KELLEN CRISTINA DELL AGNOLO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
70110	KELLOISA CARIOCA DE HOLANDA FERREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
264416	KELLY CRISTINA LIMA BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
182345	KELMA SOARES DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
270075	KELMA SOARES DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
101246	KELMA THYZAH VIEIRA SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
184565	KENNY FRAZAO GONCALVES	INSTRUTOR DE ARTES	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
129561	KENYA MARAZONA LEANDRO SANTOS SOARES	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED

69940	KESIA SOUZA DO NASCIMENTO BATISTA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
179690	KETIANE SILVA DE OLIVEIRA BARBOSA	PROFESSOR	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMED
324666	KETILA BATISTA DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
179706	KEULIANE SILVA RIBEIRO ALMEIDA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
82553	KEYCIANE HENRIQUE SATILHO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
2816	KEYLLA CRISTRIANE RAMOS FÉLIX	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
24860	KEZIA MARAZONA LEANDRO SANTOS MORAES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
99392	KIRK CHARLES SILVA RODRIGUES	INSPETOR ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
2121	KLEBER DUARTE DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
169096	KLEIDIANHE ANDREY DE ALMEIDA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
35982	KLYVANIR CELINA CRUZ DE ARAUJO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
115271	LADY UCHOA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
249038	LAEDE DE SOUZA CARVALHO BARATA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
46880	LAÉLIA SAMPAIO CARRASCOSA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
64931	LAÉLIA SAMPAIO CARRASCOSA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
4341	LAERCIO CALDEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
261644	LAIANE PEREIRA RODRIGUES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
12352	LAIANY SOUZA BEZERRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
32350	LAIDA JUSTINIANO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
180357	LAIS REIS DE CASTRO	PROFESSOR	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMED
28622	LAISSE ANDRESSA NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
268385	LAIZ DE FRANÇA MOREIRA LINHARES	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
124793	LANIELIO CHARLES MARQUES DO NASCIMENTO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
33200	LARCIR MARIA BRASILEIRA DE ARAUJO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
19746	LARIETTE KEMPER SANTANA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
130477	LARISSA BOSCO COSTA GONCALVES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
328171	LARISSA ELINE REIS DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005608	LARISSA NEVES MONTEIRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
130013	LARZINHA LEAL DE MENEZES ROCHA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
166050	LAUDELINA VITORINO DA SILVA ROCHA	PROFESSOR	2025	01/02/2025	11/02/2025	SEMED
166050	LAUDELINA VITORINO DA SILVA ROCHA	PROFESSOR	2025	13/01/2025	31/01/2025	SEMED
11437	LAUDI DO AMPARO DE BEM	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
29547	LAURAAGUIAR MACHADO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
124842	LAURA DE JESUS RIBEIRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
73164	LAURA ELOISA DOS SANTOS RIOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	01/04/2026	15/04/2026	SEMED
73164	LAURA ELOISA DOS SANTOS RIOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	01/10/2026	15/10/2026	SEMED
176744	LAURA PATRICIA LOBO DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
33986	LAURENTINA VIANA PENHA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
213810	LAURO BARBOSA CASTRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
180381	LEA COUTINHO EVANGELISTA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
51045	LEA MANSUR VALE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
330548	LEANDRO FERNANDES SANTOS DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
113837	LEANNYE SANTOS BIAVATI	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
271172	LEDA BRAGA REIS GOMES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
179764	LEDA MARIA BARBOSA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
1003265	LEDIANE BATISTA VASCONCELOS DE SA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
262452	LEDIANE OLIVEIRAALENCAR	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
635410	LEDY REIS BARBOSA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
177742	LEIA FROTA LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
36080	LEIA VIEIRA FERREIRA DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
119348	LEIDA MENDES VIEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
112516	LEIDE DAIANE ALEIXO LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
1007146	LEIDE DAIANE ANTUNES DOS SANTOS SANTANA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
204537	LEIDE JANE CHAVES CAPOUCHO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
139552	LEIDE LAURA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
248577	LEIDE LAURA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
262965	LEIDIANE DA SILVA FRANCA DE MIRANDA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
267981	LEIDIANE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
1005852	LEIDIANE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
37293	LEIDINI DA CUNHAARAGAO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
135146	LEIDYANNE LIMA NOGUEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
129123	LEIDYLANDY LIMA DA COSTA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
179251	LEIDYLANDY LIMA DA COSTA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

27492	LEILAALVES FERREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
108680	LEILAARAUJO MONTES DO CARMO	INSPETOR ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
71150	LEILA CASTRO DE MORAIS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
129462	LEILA CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
20545	LEILA CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS	TECNICO EM HIGIENE DENTAL ESCO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
179020	LEILA IRIS PINTO DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
94508	LEILA MARCIA SHREDER DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
182478	LEILA MARIA OLIVEIRA PINHEIRO TAVARES	PROFESSOR	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
189490	LEILAVALENTE DE ARAUJO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
242900	LEILDA LIMA ROCHA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1003257	LEILIMARA CRUZ DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
30742	LEILMA LIMA ROCHA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
134205	LEINA MARIEL DA SILVA MACHADO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
182370	LEIRE REGINA RIBEIRO VIAMONTE	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
243262	LELIANE DA COSTA MELO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
28590	LENI DE SOUZA COSTA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
7204	LENI GOMES VELOZO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
268145	LENI MESQUITA DE BARROS PINTO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
219130	LENILDA EMILIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
134544	LENILDA MARIA DA SILVA PINHEIRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
434861	LENIR DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
34687	LENIR NEVES DOS REIS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
182270	LENIR RIBEIRO GUIMARAES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
33332	LENORA MESQUITA DE BARROS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
94574	LEO DE SOUZA GOMES	INSPETOR ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1003888	LEOMAR TEODORO DA SILVA	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
243741	LEONARDO ANDRADE RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
326274	LEONARDO LEITE DE MORAES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1003347	LEONARDO SILVEIRA DE FREITAS PIMENTEL	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	05/05/2025	14/05/2025	SEMED
1003347	LEONARDO SILVEIRA DE FREITAS PIMENTEL	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	06/10/2025	25/10/2025	SEMED
134601	LEONARDO VIEIRA LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
198210	LEONARDO VIEIRA LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
96017	LEONEIDE ANDRADE VIANA QUEIROZ	TEC. EM MULTI MEIOS DIDATICOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
33655	LEONI FELLINI PEREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
276081	LEONICE DANTAS DA SILVA AMARAL	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
280868	LEONICE DANTAS DA SILVA AMARAL	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
30800	LEONILDA PEREIRA DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
139677	LEONILDES FERNANDES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
95952	LEONILSON BITENCOURT BOTELHO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
129694	LEONILSON BITENCOURT BOTELHO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
110966	LEONIZA DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
191453	LETICIA BEZERRA LOPES ESPINDOLA	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
80557	LETICIA CRISTINA FERNANDES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1004648	LETICIA LIMA CONCEICAO	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
323733	LETICIA LONGO RAMOS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
1002324	LETICIA SOUSA GOMES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
119670	LEVI FRANCISCO ALVES FARIA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	30/01/2025	28/02/2025	SEMED
204826	LEVY NEVES DE CARVALHO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002312	LEYDE DAYANA ELIAS ROSSETE DE ARAUJO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
96314	LEYLA OLIVEIRA SILVA FEITOSA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
177982	LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA	PROFESSOR	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMED
327470	LIANE CAMPOS DA COSTA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1004658	LIANE CAMPOS DA COSTA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
37285	LIANE MARQUES DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1003301	LIBIA NEVES DE ARAUJO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
331752	LIDIAALVES DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002371	LIDIA DE LIMA RIBEIRO MENDES	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
199712	LIDIA MARIA DE ALMEIDA CUNHA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
110841	LÍDIA SILVA MENDONÇA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
4177	LIDIANA DA CRUZ PEREIRA	PROFESSOR	2025	03/02/2025	04/03/2025	SEMED
80143	LIDIANA OLIVEIRA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
28028	LIDIANA RAPOSO SOARES	PROFESSOR	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
193136	LIDIANA RIBEIRO FRAGA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

65682	LIDIANE DE FRANCA NERY	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
243361	LIDIANE DE FRANCA NERY	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
27385	LIDIANE MARCHIORI SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
111650	LIDIANE MARCHIORI SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
100975	LIDIANE MUNIZ DE OLIVEIRA FABRICIO	INSPETOR ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
212564	LIDIANE SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
326910	LIDIMAR JANE OLIVEIRA ILARIO FAIAL	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
2064	LIGIA FELICIO COSTA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
198243	LIGIA FELICIO COSTA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
163676	LILANIA MENEZES GOMES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
36063	LILHA RUTH TEIXEIRA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1003247	LILIAN AMORIM LOPES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
48365	LILIAN ARAUJO BARBOSA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
82032	LILIAN ARAUJO DA SILVA SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
328030	LILIAN CABRAL DE FREITAS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
31344	LILIAN CELIA LOUZEIRA NOGUEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
328478	LILIAN DE OLIVEIRAAGUIAR NICOLAU	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
262361	LILIAN DE SOUZA TORRES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
182410	LILIAN JULIA TAVARES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
328741	LILIANE CORREA DOS SANTOS GALVAO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
70152	LILIANE DA SILVA GUIMARAES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
249971	LILIANE EIFLER FIRME	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
327587	LILIANE EIFLER FIRME	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
132233	LILIANE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
134800	LILIANE FERREIRA LIMA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005785	LILIANE LEITE VIEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002409	LILIANE LOPES ARAUJO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002276	LILIANE RODRIGUES WESTPHAL	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
66804	LILIANYAURORA MOREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
328940	LILYANNE ALBUQUERQUE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
139445	LINAAPARECIDA CUNHA MARGONAR DE AMORIM	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
1002282	LINAAPARECIDA CUNHA MARGONAR DE AMORIM	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
32417	LINDA MARIA CORDEIRO BATISTA	NUTRICIONISTA	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMED
111972	LINDAEMBERGER UCHOA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
183278	LINDAMAR BARBOSA LACERDA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
36170	LINDAURA MOREIRA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
77661	LINDEMBERGUE MOURA FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
218017	LINDINALVAAPARECIDA RODRIGUES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
199572	LINDINALVAAZEVEDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
129842	LINDOMAR KALKI DANIEL	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
13011	LINDOMAR ROCHA CASTRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	30/01/2025	28/02/2025	SEMED
109670	LINDON KENNEDY DA SILVA COSTA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005853	LINDON KENNEDY DA SILVA COSTA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
124397	LINEKER DE PAIVA EMERICK GAROSE	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
182303	LIOCELIO SOARES DOS SANTOS	INSTRUTOR DE ARTES	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMED
166084	LISÂNGELA MELO DE CARVALHO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
115420	LISIA FERNANDA BEMVINDO FONSECA	PROFESSOR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
95192	LISIANE NUNES DO NASCIMENTO	INSPETOR ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
121640	LIVIA RODRIGUES PEREIRA LISBOA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
177726	LIZANE DE PAULA PESSOA CORREA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
305286	LIZIANE BATISTA VICENTE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002404	LIZLANE LIMA DE JESUS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
10661	LIZONEIDE CARVALHO BRASIL DE HOLANDA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
159790	LODEILSON FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
216136	LOIDE NOBRE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
185365	LOREDA ZORAIA OLIVEIRA DE C VIEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
272485	LORENI AMORIM	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
3012	LOURDES CRISTINA SANTANA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
43117	LOURDES PAULA DA LUZ DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
49917	LOURDISMAR PAULA DA LUZ	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
14093	LOURENA MARIA VIEIRA RODRIGUES PINHEIRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
120246	LOURINILDES CANDIDO DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
114463	LOURISMAR DA SILVA BAROSO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

81026	LOURIVALAPARECIDO DAMAZIO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
118267	LOURIVALDO FERREIRA BARROS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
267741	LUANAAPARECIDA BARROS SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
1007588	LUANAAPARECIDA OLIVEIRA DO N CHAVIER	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
325672	LUANA DA COSTA PIAZZA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
276883	LUANA DEALMEIDA SANTOS PARENTE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002291	LUANA FRANCA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
93708	LUANA LACERDA DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
179714	LUANA PATRICIA DE CASTRO LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002977	LUCAS DA COSTA FERREIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
115312	LUCAS DA CRUZ RODRIGUES RODRIGUES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005788	LUCAS DA SILVA BEZERRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
195372	LUCAS DE PAULA ROZA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
114380	LUCAS JOSE RODRIGUES MARTINS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
78502	LUCAS NAVES DE LIMA	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
26783	LUCAS SANTOS VERONESE VARANDA	PROFESSOR	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMED
113184	LUCELIA BENICIO ESTEVES	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
12724	LUCELIA FERREIRA CAMARGO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	03/07/2025	01/08/2025	SEMED
135120	LUCELIA LOPES NERI	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
275257	LUCELIA LOPES NERI	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
80350	LUCELIA LOUREIRO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
63330	LUCELIA RODRIGUES RIBEIRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
181305	LUCENIRA VERAS BRANDAO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
75293	LUCI MARY CORREA LOPES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
125767	LUCI TERESA RODRIGUES BORGES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
67737	LUCIA BRAGA DOS PASSOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
181834	LUCIA BRAGA DOS PASSOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
213231	LUCIA MARIA LEITE CAMPELO DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
153354	LUCIA REIS DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
29696	LUCIA REJANE TRIGUEIRO DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/03/2025	31/03/2025	SEMED
79890	LUCIA ROSA DA TRINDADE	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005833	LUCIANAALENCAR DE MOURA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
328618	LUCIANAALVES PEREIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
213240	LUCIANAANDRADE DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
95986	LUCIANAANDREIA HOLTZ	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005767	LUCIANAAPARECIDA LIMA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
70251	LUCIANA BASILIO DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
41426	LUCIANA CARDOSO DE ALMEIDA	PROFESSOR	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMED
128480	LUCIANA CARDOSO DE ALMEIDA	PROFESSOR	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMED
327214	LUCIANA CESCONETO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
275653	LUCIANA DANTAS BARBOSA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
4226	LUCIANA DAS NEVES SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
26923	LUCIANA DAVILA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
110487	LUCIANA DE OLIVEIRA MACÊDO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
216251	LUCIANA DE OLIVEIRA MACÊDO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
17641	LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
48232	LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
36386	LUCIANA MARIA PEIXOTO DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
326414	LUCIANA MARTINS GUSMAO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/06/2025	18/06/2025	SEMED
326414	LUCIANA MARTINS GUSMAO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	20/05/2025	31/05/2025	SEMED
84814	LUCIANA MASSINI CARDOZO GONCALVES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
177247	LUCIANA MOREIRA BRAGA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
106791	LUCIANA NUNES DE SOUZA GUSMAO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1003278	LUCIANA NUNES DE SOUZA GUSMAO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
78578	LUCIANA PANTOJA DA SILVA MACEDO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
47094	LUCIANA PERES CARDOSO LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
118275	LUCIANA PINTO DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
83824	LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
129678	LUCIANA SIERRA NASCIMENTO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
273235	LUCIANA SILVA DE SOUSA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
330490	LUCIANA SOUZA GASPAR.	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
117227	LUCIANE CARVALHO VIEIRA	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
36120	LUCIANE LINA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

327264	LUCIANE MORENO MARQUES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
109745	LUCIANE PEREIRA MOTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
126880	LUCIANE SOARES ALVES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
151134	LUCIANO DUARTE DA SILVA FILHO	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
19663	LUCIANO FRANCISCO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
19548	LUCIANO FREITAS GUARATES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
194358	LUCIANO RODRIGUES BILIO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
199754	LUCIBET VICENTIN	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	01/09/2025	15/09/2025	SEMED
199754	LUCIBET VICENTIN	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	16/12/2025	30/12/2025	SEMED
19837	LUCICLEDE GUIMARÃES DANTAS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
64650	LUCICLEIA LIMA DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
204446	LUCICLEIA LIMA DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
1004631	LUCICLEIA MACARIO FERNANDES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
171290	LUCICLEIA PASSOS DE MELO BATISTA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
323923	LUCICLEIA RODRIGUES SILVA	PROFESSOR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
326000	LUCICLEIA RODRIGUES SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
2270	LUCIED LUCAS DE CARVALHO ALVES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
129488	LUCIENE DA COSTA PEREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
323220	LUCIENE DE SOUSA MARQUES	PROFESSOR	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
323990	LUCIENE DE SOUSA MARQUES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
184151	LUCIENE MARIA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
34918	LUCILA RUIZ CAVALCANTE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
179780	LUCILEIA DA CONCEICAO SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
78247	LUCILEIDE GONSALVES DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
329377	LUCILENE CRISTINA DOS SANTOS GONCALVES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
95060	LUCILENE DOS SANTOS MELO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	01/02/2025	11/02/2025	SEMED
95060	LUCILENE DOS SANTOS MELO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	13/01/2025	31/01/2025	SEMED
87438	LUCILENE FARIAS CUNHA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
9862	LUCILENE FELIX DOS SANTOS DUARTE GOMES	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
99912	LUCILENE GOMES DE LEMOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
130815	LUCILENE GOMES DE LEMOS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
69923	LUCILENE PEIXOTO DOS REIS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
124305	LUCILIA DUARTE DE ARAÚJO CUELLAR	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005905	LUCILIO RODRIGUES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
21501	LUCIMAGNA MESSIAS DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
68420	LUCIMAR APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
244608	LUCIMAR APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
326662	LUCIMAR ARAUJO DA SILVA BISPO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
76168	LUCIMAR BARRETO DE GOES	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
112673	LUCIMAR GOMES PAULA BUENO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
243692	LUCIMAR PERONDI	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
65930	LUCIMAR QUEIROZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
30396	LUCINEA RODRIGUES DUTRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
60872	LUCINEI MARQUES SARAIVA	VIGIA	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMED
325664	LUCINEIA DE SOUZAARUJO FERNADES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
69105	LUCINEIA JORGE DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
196940	LUCINEIA JORGE DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
97230	LUCINEIA NUNES LEITE AGUIAR	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
34290	LUCINEIA PRESTES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002408	LUCINEIDE DA SILVA SALES BRITO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
178427	LUCINEIDE FERREIRA OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
277500	LUCINEIDE GRACIANO MESSIAS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1007677	LUCINEIDE GRACIANO MESSIAS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
29357	LUCINEIDE SOUZA DE MORAIS RIBEIRO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
115718	LUCINELMA DE SOUZA DE JESUS	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
110651	LUCINETE ALVES LEITE	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
1005919	LUCINETE ALVES LEITE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1007163	LUCIO CLISTENES MESQUITA SALLES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
213348	LUCIONE ARAUJO LOPES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
328197	LUCIVANIAAPARECIDA BUZINI PINHEIRO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
125684	LUCIVANIA MARIA DOS SANTOS QUEIROZ TELLE	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
196883	LUCIVANIA RAMOS LIMA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
34182	LUCIVANIA ROSARIO BRITO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

132572	LUCY MARA CAMACHO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
249640	LUCYETE MAIO SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
165780	LUDIMAR DA ROCHA GONCALVES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
3674	LUDOMILLA DANUTA MOTA DE LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
213620	LUIS EDSON RAMOS MAIA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
133950	LUIS FERNANDO ADRIANO CASSUPA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
856510	LUIZ CARLOS DE LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
29390	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
325052	LUIZ CARLOS DE SOUZA JUNIOR	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
181570	LUIZ CARLOS FREIRE DE SOUZA	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
502452	LUIZ CARLOS MONTEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
329731	LUIZ FERNANDES DE CARVALHO JUNIOR	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1007532	LUIZ HENRIQUE GRASSI GONÇALVES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
98112	LUIZ PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
248155	LUIZ RODRIGUES DE LIMA FILHO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
84723	LUIZ VALMIR ROCHA FILHO	INSPETOR ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
179178	LUIZA DA SILVA TEIXEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
176810	LUIZA DE MARILAC ARAUJO PONTES FREITAS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
37243	LUIZA DE MESQUITA SOBREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
179293	LUIZA DE MESQUITA SOBREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
184664	LUIZA DOMINGOS DO NASCIMENTO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
34281	LUIZA GONCALVES GARIBALDI DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
328767	LUIZA MARINHO MEDEIROS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
12774	LUIZA OLIVEIRA BENTO DE MELO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
213207	LUIZA RAMOS DE LIMA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
82347	LURDES SUAREZ DE SOUZA AZOUGUE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002923	LURY LEITAO BERNARDINO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
132580	LUZENEIDE MARIA ROCHA OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
204397	LUZENEIDE MARIA ROCHA OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
63256	LUZENIR OLIVEIRA DA SILVA CARNEIRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1007748	LUZIAALVES DE JESUS	PROFESSOR	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMED
124834	LUZIA DE MARIA CUNHA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
199861	LUZIA DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
191461	LUZIA LACERDA DE SOUZA	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
297194	LUZIA LACERDA DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
109224	LUZIA LIMA DE AGUIAR SARMENTO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
192378	LUZIA LUCIENE DA SILVA SALES	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
246571	LUZIA MENDES DA CONCEICAO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
178410	LUZIA PENHA GUSMAO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
29943	LUZIA PETRY DALAZEN	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
185456	LUZIA VELEIDA DE ALMEIDA MORAIS	PROFESSOR	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
97031	LUZIANE DE SOUZA BARROS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
274738	LUZIANE GOMES LOPES DUARTE	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
68818	LUZIETE DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
183228	LUZIETE DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
49933	LUZIETE RODRIGUES GONCALVES PIEDADE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
135310	LUZIETE RODRIGUES GONCALVES PIEDADE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
81555	LUZINEIDE MOTA CRISTO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
190950	LUZINETE BARBOSA BARROS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
35297	LUZINETE BARROS AQUINO DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
37392	LUZINETE BARROS AQUINO DA SILVA	PROFESSOR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
94334	LUZINETE BATISTA DE ARAUJO	INSPETOR ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
94714	LUZIO DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
64452	MACIELE FERREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
122193	MACYA SORAYA DE CARVALHO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
1005946	MADALENA PEDERIVA EIDANS FARIAS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
320424	MADSON RIBEIRO DA SILVA	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
179607	MAELI FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
132481	MAGALY PEREIRA BRAGA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
325680	MAGDAALVES PEREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
23094	MAGDA CRISTINAANJO DE MELO COGHETTO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
181967	MAGDA CRISTINAANJO DE MELO COGHETTO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
110800	MAGDA MARIA DE FRANÇA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED

122953	MAGECIRA PINTO BOIBA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
303983	MAGNA CARVALHO MARTINS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
136368	MAGNA RICCI DE JESUS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
113671	MAGNO ROBERTO LOBO NEVES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
48000	MAGNOLIA SANTANA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
324740	MAIANA SILVA BARRETO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
98120	MAIARA TANIAADELINO MAIA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
82537	MAICON JOSE FERREIRA DA COSTA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
133108	MAICON JOSE FERREIRA DA COSTA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
184325	MAIQUE NELSON CASTRO DE CARVALHO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
22020	MAISA SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
113564	MALDER GARCIA DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
177280	MALZIRA DOS SANTOS MONTEIRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
28177	MANOELANIZIO TAVARES PEREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
84252	MANOELAPARECIDO BARBOSA DUDA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
264250	MANOEL DE ANDRADE VENCESLAU	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
178336	MANOEL DO CARMO SANTIAGO ANDRADE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMED
746910	MANOEL MAURO RODRIGUES SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
181214	MANOEL MESSIAS DUTRA SOUSA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
325523	MANOEL RAIMUNDO PEREIRA FILHO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
31427	MANOEL SUAREZ SANCHEZ	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
329111	MANUELA DE LIMA CAMPOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
245945	MARAAMELIA PRESTES DO NASCIMENTO LIMA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
122151	MARA BATISTA DE LIMA FREIRE	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
35304	MARA REGINA CUNHA DA SILVA	PROFESSOR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
183898	MARACELLE FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMED
133158	MARARUBIA FREITAS DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
199655	MARARUBIA FREITAS DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
566002	MARASELLA DEL CARMEN SILVA RODRIGUES MAC	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005885	MARCELA CRISTINA XAVIER ROSARIO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
28862	MARCELATEREZINHA FERRARI	PROFESSOR	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
181190	MARCELATEREZINHA FERRARI	PROFESSOR	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
32590	MARCELE SANTANA FERREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
326464	MARCELI DA SILVA MACHADO	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
212870	MARCELINO MIRANDA RODRIGUES	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
139685	MARCELO DA SILVA ROCHA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
267775	MARCELO DE SOUSA PEREIRA FROTA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
108218	MARCELO FERREIRA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	03/02/2025	04/03/2025	SEMED
92817	MARCELO LIMA DE ARAUJO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
27765	MARCELO LIMA DE LUCENA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
560814	MARCELO RIBEIRO DA SILVA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
326571	MARCELO ROBSON BENTO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
2858	MARCELO WILLIAN PEDROSA DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
22682	MARCELO YAMAZAKI CARVALHO	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
125915	MARCIAADRIANA SHOCKNESS DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
182180	MARCIAAMORIM DE CARVALHO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
199902	MARCIAANDREIA LIMA LUCAS	PROFESSOR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
97883	MARCIAAPARECIDAAMORIM	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
323725	MARCIAAPARECIDA NUNES DIAS BARROS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
41765	MARCIA BARBA PINHEIRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
39843	MARCIA CARVALHO FERREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
174730	MARCIA CRISTINA DE SOUZA CARDOSO ANDRADE	PROFESSOR	2025	02/12/2025	31/12/2025	SEMED
242165	MARCIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
110726	MARCIA CRISTINA MONTEIRO ARAUJO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
130716	MARCIA DALBONI RAMOS FERREIRA	PROFESSOR	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
181545	MARCIA DALBONI RAMOS FERREIRA	PROFESSOR	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMED
217680	MARCIA DASCALAKIS FERNANDES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
31740	MARCIA DEALMEIDA BRITO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
95944	MÁRCIA DEAMORIM SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
71027	MARCIA DO PERPETUO SOCORRO MOREIRA DE SO	PROFESSOR	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
181727	MARCIA DO PERPETUO SOCORRO MOREIRA DE SO	PROFESSOR	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
76407	MARCIA DO SOCORRO PRESTES NASCIMENTO COS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
31667	MARCIA DO VALE VIEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

177776	MÁRCIA FERNANDA GARCIA OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005679	MARCIA FERREIRA DA SILVA PACHECO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
178534	MARCIA FERREIRA OLIVEIRA RIBEIRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
176372	MARCIA GONCALVES VIEIRA	PROFESSOR	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMED
109274	MARCIA JAQUELINE RENON	PROFESSOR	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMED
112657	MARCIA NASCIMENTO MACEDO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
278095	MARCIA NELCINA MAIA DA SILVA LIMA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
93550	MARCIA OLIVEIRA DA ROCHA	INSPETOR ESCOLAR	2025	04/11/2025	18/11/2025	SEMED
93550	MARCIA OLIVEIRA DA ROCHA	INSPETOR ESCOLAR	2025	05/01/2026	19/01/2026	SEMED
27012	MARCIA OLIVEIRA IZEL DE MELO E SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
110635	MARCIA OLIVEIRA IZEL DE MELO E SILVA	PROFESSOR	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
31815	MARCIA OLIVEIRA MAIA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
176108	MARCIA QUESIA PINTO MONTEIRO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMED
16073	MARCIA REGINA DA SILVA BORGES	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
13277	MARCIA ROBERTA DE SOUZA MONTEIRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
81802	MARCIA ROBERTA TELES BEZERRA REIS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
112566	MARCIA RODRIGUES LACERDA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
27616	MARCIA RODRIGUES MARCOLINO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
330605	MARCIA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
176992	MARCIATEREZA BARROS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
71100	MARCIATHELMISSE GONCALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
28911	MARCIAVALERIA TORRES	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
324360	MARCIANA LEOPOLDINO KOVALESKI	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
85995	MARCIANE MARCHIORI SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
124826	MARCIANE MARCHIORI SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
14134	MARCICLEIA FURTADO DE SOUZA PAIVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
133512	MARCILEIA FERNANDES DOS SANTOS COSTABEBE	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
71580	MARCILENE BARROS LUIZ	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
243147	MARCILENE DE SA MONTEIRO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005859	MARCILENE DE SA MONTEIRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
213968	MARCILENE SILVA PAES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1007726	MARCIO DA FROTA NASCIMENTO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
28721	MARCIO DE SOUZA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
533415	MARCIO FREIRE PEREIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
324377	MARCIO PIETRE COELHO DA CRUZ	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
27228	MARCIO WASCZUK BORGES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
181975	MARCO ANTONIO GONDIM	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
171140	MARCOS AURELIO CARDOSO DUARTE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
117798	MARCOS DA SILVAASSUNCAO	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
9080821	MARCOS DA SILVAASSUNCAO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
328361	MARCOS DE SOUSA MARTINS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
31890	MARCOS FRANCISCO LEONCIO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
93740	MARCOS JOSE MARTINS DE SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
77968	MARCOS MACIEL DA SILVA MATOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
246092	MARCOS PAULO COSTA NEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
10471	MARCOS RODRIGUES CRUZ	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
102385	MARCUS ARTURO COSTA	PROFESSOR	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMED
86662	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA COSTA	ODONTOLOGO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
316457	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA COSTA	ODONTOLOGO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
1005942	MARGANIA MARIA FONTES DE SA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
144990	MARGARENE PASSOS CRUZ DE ANDRADE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
33473	MARGARET DE SOUSA SANTOS MARTINS	PROFESSOR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
48224	MARGARETE RAMOS MARTINS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
110908	MARGARETE RAMOS MARTINS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
48026	MARGARETE ZANATA DILL MOREIRA	PROFESSOR	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMED
30908	MARGARETH FERREIRA BEZERRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
103094	MARGARETH FLORES DEMETRIO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
68950	MARGARETH RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
213611	MARGARIDA FERNANDES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
81100	MARGARIDA GOMES DE FREITAS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
14150	MARIAALCILANIA CAVALCANTE DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
30982	MARIAALCILENE PINHEIRO DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
33522	MARIAALCIRENE DA SILVA COSTA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

178261	MARIAALELUIA MARTINS BELEZA SOUSA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002392	MARIAALICE DOS ANJOS OLIVEIRA FERRO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
244971	MARIAALICE RIBEIRO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
114736	MARIAALNECYAUGUSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMED
513227	MARIAALTAMIRA BRITO NOGUEIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
177230	MARIAALVES ARAUJO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
50203	MARIAANA SOUZA CASTRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
12310	MARIAANALICE MOURAO DOS SANTOS COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
78792	MARIAANASSAILDES PEREIRA DA COSTA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
327090	MARIAANDRUCHEVITZ	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
134883	MARIAANGELA SIMONI ROCHA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
73635	MARIAANIZIA DA COSTA FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
30958	MARIAANTONIA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
139040	MARIAANTONIA RIBEIRO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
112508	MARIAANTONIETA MARQUES DE ANDRADE FERAS	PROFESSOR	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMED
279986	MARIAANTONIETA NASCIMENTO DA ROCHA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002666	MARIAAPARECIDAATILIO	AGENTE DE L. E CONSERVACAO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
179558	MARIAAPARECIDA BENEVENUTO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
69866	MARIAAPARECIDA DE JESUS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
204520	MARIAAPARECIDA DE JESUS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
19811	MARIAAPARECIDA DE MORAES ALVES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
47341	MARIAAPARECIDA DIAS PEREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
4060	MARIAAPARECIDA DO CARMO RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
326472	MARIAAPARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
80862	MARIAAPARECIDA IZIDRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	03/02/2025	04/03/2025	SEMED

3980	MARIAAPARECIDA LEMOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
125824	MARIAAPARECIDA MOREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMED
192394	MARIAAPARECIDA MOURA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
67240	MARIAAPARECIDA NOGUEIRA DE SOUZA MELO	PROFESSOR	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMED
124925	MARIAAPARECIDA NOGUEIRA DE SOUZA MELO	PROFESSOR	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMED
184672	MARIAAPARECIDA NOVAIS RODRIGUES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
216053	MARIAAPARECIDA PEREIRA ORTEGA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
98831	MARIAAPARECIDA SOUZA DOS SANTOS SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
80341	MARIAAPARECIDA TAKAHASHI MARCHAO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
135188	MARIAAPARECIDA VASCONCELOS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
68701	MARIAAUGUSTA DA SILVA LIMA E SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
114570	MARIAAUGUSTA VENTORIM RODRIGUES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
330910	MARIAAURINEIDE NUNES SILVESTRE NEVES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
114174	MARIAAUXILIADORA COSTA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
125436	MARIAAUXILIADORA COSTA GONÇALVES PORTO	PROFESSOR	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMED
70376	MARIAAUXILIADORA DE SOUZA LIMA VIANA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
189242	MARIAAUXILIADORA DE SOUZA LIMA VIANA	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
328395	MARIAAUXILIADORA DE SOUZA NOGUEIRA BRAG	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
50386	MARIAAUXILIADORA FERNANDES FARIAS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
125931	MARIAAUXILIADORA FERNANDES FARIAS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
30271	MARIAAUXILIADORA GOMES DE FREITAS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
109886	MARIAAUXILIADORA NUNES RIBEIRO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
133661	MARIAAUXILIADORA VICENTE DE SOUSA SALES	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
77620	MARIAAUXILIADORA VIEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
29258	MARIA BENEDITA DO NASCIMENTO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
275810	MARIA BETÂNIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1003879	MARIA BRUNO DA SILVA PAZ	INSPETOR ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
57332	MARIA CASTRO PASSOS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
34934	MARIA CELIA DA CONCEICAO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002290	MARIA CELIA DA CONCEICAO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
70946	MARIA CELIA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
135873	MARIA CELIA GONCALVES DE SOUSA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
69882	MARIA CELINAAMARAL ARAGAO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
99673	MARIA CELMA MENDES RODRIGUES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
119736	MARIA CIDOMAR DE OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
2254	MARIA CILENE RIBEIRO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED

1005877	MARIA CILENE RIBEIRO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
79972	MARIA CILEUDIA RAMOS DO NASCIMENTO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
51566	MARIA CLARICE DA SILVA TAVARES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
34207	MARIA CLAUDIANA DA SILVA SOUSA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
103656	MARIA CLEIDE MAIA DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
133166	MARIA CLEYDE FERREIRA LEÃO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
59643	MARIA CONCEICAO ALVES	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
28052	MARIA CONCEICAO GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
176968	MARIA CONCEICAO SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
242818	MARIA CONCEICAO VIEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
69577	MARIA CORDEIRO DE AGUIAR	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
332312	MARIA CORREA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
70318	MARIA CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
39893	MARIA CRISTINA DE GODOY OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMED
135005	MARIA CRISTINA DE GODOY OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMED
94813	MARIA CRISTINA FERREIRA LIMA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
110445	MARIA CRISTINA RIBEIRO MOURA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
670	MARIA CRISTINA SENN	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
281270	MARIA CRISTINA SIMOES DOS SANTOS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
80052	MARIA DAANUNCIACAO LEAL DE SOUSA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
17534	MARIA DA CONCEICAO ALVES MARTINS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
188567	MARIA DA CONCEICAO CHAVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
139578	MARIA DA CONCEICAO COSTA FERNANDES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
182486	MARIA DA CONCEICAO COSTA VELOSO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
98063	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA F COSTA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
111154	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
183020	MARIA DA CONCEICAO LESSA DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
48620	MARIA DA CONCEICAO MACIEL DE O. SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
216260	MARIA DA CONCEICAO MARTINS DA COSTA LOBO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
94326	MARIA DA CONCEICAO PASSOS DE SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1004294	MARIA DA CONCEICAO PASSOS DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
101494	MARIA DA COSTA SEMPER	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
26981	MARIA DA CRUZ SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
109547	MARIA DA CRUZ SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
125288	MARIA DA GLORIA MARQUES DE CARVALHO	PROFESSOR	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMED
110114	MARIA DA GLORIA MARQUES PEREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
111758	MARIA DA GLORIA NERY DA SILVA	PROFESSOR	2025	03/02/2025	04/03/2025	SEMED
246498	MARIA DA GLORIA NERY DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	03/02/2025	04/03/2025	SEMED
64501	MARIA DA GLORIA NOGUEIRA CHAVES	PROFESSOR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
1003945	MARIA DA GLORIA NOGUEIRA CHAVES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
219065	MARIA DA GLORIA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
185274	MARIA DA PAZ MELO DE CARVALHO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
132217	MARIA DA PAZ PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
103903	MARIA DA PENHA BORGES	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
182262	MARIA DA PENHA DOS SANTOS SODRE DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
80036	MARIA DALVA NASCIMENTO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
118010	MARIA DAS DORES MARINHO DA GAMA CHAGAS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
330010	MARIA DAS DORRES DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
80698	MARIA DAS GRACAS ALVES DE MELO FILHA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
18970	MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE SOUSA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMED
1005829	MARIA DAS GRACAS BENTES DOS SANTOS PAULA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
102533	MARIA DAS GRACAS DAMASCENO LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
117607	MARIA DAS GRACAS DAMASCENO LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
131441	MARIA DAS GRACAS FARIA VILLELA DE CARVAL	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
216087	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
561713	MARIA DAS GRACAS PINHO DA SILVA	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
134346	MARIA DAS GRACAS RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
44834	MARIA DAS GRACAS SERRA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
126137	MARIA DAS GRACAS TOME SERVALHE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
178451	MARIA DAS GRACAS TOME SERVALHE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
444150	MARIA DAS NEVES LEITE MACIEL	PROFESSOR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
47531	MARIA DAS NEVES OLIVEIRA RIOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
50097	MARIA DAS NEVES RODRIGUES MELO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

68438	MARIA DE FATIMAAMARAL CIPRIANO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
109753	MARIA DE FATIMAAMARAL CIPRIANO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
3236	MARIA DE FATIMA BARROS DE SOUZA PEDROSA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
96322	MARIA DE FATIMA BARROS DE SOUZA PEDROSA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
530403	MARIA DE FATIMA BATISTA COELHO FERREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
27236	MARIA DE FÁTIMA BRASILINO DE SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
33233	MARIA DE FÁTIMA BRASILINO DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
71465	MARIA DE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
86787	MARIA DE FATIMA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
198251	MARIA DE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR	2025	01/02/2025	11/02/2025	SEMED
198251	MARIA DE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR	2025	13/01/2025	31/01/2025	SEMED
3120	MARIA DE FATIMA DIAS MOHAMOUD ALI	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
29810	MARIA DE FATIMA DIAS MOHAMOUD ALI	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
47565	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS FERNANDES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
115510	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS FERNANDES	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
857154	MARIA DE FÁTIMA FALCÃO DOS ANJOS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMED
60640	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE O ROSILHO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
9557	MARIA DE FATIMA GOMES DE ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
292037	MARIA DE FATIMA GONCALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
18334	MARIA DE FATIMA MERENCIO DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
18657	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
12873	MARIA DE FATIMA REIS LIMA DE CARVALHO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005625	MARIA DE FÁTIMA SANTOS DA COSTA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
111500	MARIA DE FATIMA SANTOS SOUSA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
244088	MARIA DE FATIMA SANTOS SOUSA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
123844	MARIA DE FATIMA SOUSA FERREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
183202	MARIA DE FATIMA SOUSA FERREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
213322	MARIA DE JESUS CASTRO MARTINS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
131186	MARIA DE JESUS DA COSTA CUNHA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
45436	MARIA DE JESUS DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	30/01/2025	28/02/2025	SEMED
67828	MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMED
110601	MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMED
36865	MARIA DE JESUS OLIVEIRA	AUX CIRURGIAO DENTISTA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005759	MARIA DE LOURDES SAMPAIO CORREA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
119810	MARIA DE LOURDES SILVA VALOIS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
199796	MARIA DE LOURDES VIANA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
66780	MARIA DE LURDES DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
177487	MARIA DE NAZARE CORREA PEIXOTO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
20496	MARIA DE NAZARE DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
2585	MARIA DE NAZARE LEMOS DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
31188	MARIA DE NAZARE LEMOS DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
48703	MARIA DE NAZARÉ MATEUS DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
244707	MARIA DE NAZARE REIS SOARES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
47250	MARIA DE NAZARE RODRIGUES DE O GALDINO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMED
112334	MARIA DE NAZARE V. DE OLIVEIRAARAUJO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
31211	MARIA DE SOCORRO BRAZ MARTINS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	01/02/2025	11/02/2025	SEMED
31211	MARIA DE SOCORRO BRAZ MARTINS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	13/01/2025	31/01/2025	SEMED
1004419	MARIA DE SOUSA FREITAS SOTTE	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
110403	MARIA DENISE FIGUEIRA FERREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1003249	MARIA DENISE FIGUEIRA FERREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
185604	MARIA DEUSMARINA DOS SANTOS CARVALHO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
115677	MARIA DO CARMO CORREIA DA SILVA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL ESCO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
9804	MARIA DO CARMO DE ALBUQUERQUE RAPOSO	PSICOLOGO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
302365	MARIA DO CARMO DE FREITAS NEVES NASCIMEN	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
190174	MARIA DO CARMO FERREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
65624	MARIA DO CARMO GOES SILVA SENA	PROFESSOR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
132630	MARIA DO CARMO MELGAR GARCIA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
197394	MARIA DO CARMO OLIVEIRA PEREIRA SAMPAIO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
125370	MARIA DO CARMO PEREIRA DA FONSECA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
792780	MARIA DO CARMO PEREIRA LIMA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
33944	MARIA DO CARMO PIMENTA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
213851	MARIA DO CARMO PIMENTA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
187296	MARIA DO LIVRAMENTO ARAGAO CORREIA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

19861	MARIA DO LIVRAMENTO CAMPOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
185430	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CHAGAS DE OLIV	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
437021	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA COSTA NERY	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
124850	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DUARTE DO VALE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
44777	MARIA DO PERPETUO SOCORRO NUNES CHAVES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
34083	MARIA DO ROSARIO MALTA MATOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
133372	MARIA DO ROSARIO MALTA MATOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
216152	MARIA DO ROSARIO MARQUES MENEZES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
102244	MARIA DO ROZARIO DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
85002	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA MONTENEGRO	TEC. EM MULTI MEIOS DIDATICOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
97205	MARIA DO SOCORRO DA COSTA SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
111270	MARIA DO SOCORRO DA SILVA FREITAS BARBOS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
213108	MARIA DO SOCORRO DA SILVA VIGA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
79211	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ESPINOSA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
4151	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MACHADO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
67951	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MACHADO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
70880	MARIA DO SOCORRO GOMES RODRIGUES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
188731	MARIA DO SOCORRO GOMES RODRIGUES	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
17980	MARIA DO SOCORRO GURGEL DE SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
189234	MARIA DO SOCORRO MELO DE CARVALHO	PROFESSOR	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMED
139932	MARIA DO SOCORRO ROCHA DA CONCEICAO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
79071	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
125303	MARIA DO SOCORRO SOUSA DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
187212	MARIA DO SOCORRO SOUZA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
10860	MARIA DOMINGA MACHADO DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
69783	MARIA DOMINGAS ARAUJO DE SOUSA LEIGUE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
131847	MARIA DOMINGAS MARQUES DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
577033	MARIA DORACY MARQUES PINHEIRO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
109951	MARIA DOS SANTOS ALVES DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
184143	MARIA DOS SANTOS ALVES DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
81076	MARIA DOS SANTOS CARVALHO DE SOUSA GUIMA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
112160	MARIA DULCINEIA CARDOSO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
15463	MARIA EDILCILEIA EVARISTO GALVAO	TECNICO EM HIGIENE DENTAL ESCO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
181686	MARIA EDILENA BRAGA CARRIL	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
121228	MARIA EDINEIDE ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
178328	MARIA EDINEIDE DA SILVA SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
174235	MARIA EDINEIVA SOUSA SANTOS MORAES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
213596	MARIA EDINILCE LOPES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
326563	MARIA EDJANE LIMA FREITAS DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
328262	MARIA EDJANE LIMA FREITAS DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
86000	MARIA ELAINE TRINDADE GIL	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
263814	MARIA ELIANE TRINDADE GIL	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
3707	MARIA ELICLEIDE ALVES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
315037	MARIA ELIELDA PATRICIO LIMA	INSPETOR ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
216285	MARIA ELISELMA PEREIRA DA SILVA MULLER	PROFESSOR	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
33060	MARIA ELIZABETE SETI	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
857237	MARIA ELIZANGELA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
107616	MARIA EMILIANAANDRADE MOREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
134271	MARIA ENAVALDA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
33671	MARIA ERIETE BATISTA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
111740	MARIA ERONILDE DE ARAUJO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
18681	MARIA EROTILDE DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
37128	MARIA ESTELLA JESUS DE LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
132051	MARIA ESTELLA JESUS DE LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
114240	MARIA FELIX CARVALHO LIMA E SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
97320	MARIA FERNANDA MENDES DANTAS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
81117	MARIA FERNANDES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
110693	MARIA GABRIELA DOURADO ROMERO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
326852	MARIA GABRIELA DOURADO ROMERO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
198070	MARIA GEANE REGIS PINTO MONTEIRO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMED
10893	MARIA GERALDA SANTANA ANDRADE RODRIGUES	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
176364	MARIA GIOVANNI OLIVEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
274902	MARIA GLEUCIANE CUENTRO LUCAS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED

136144	MARIA GOMES FERREIRA DA CRUZ	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
191007	MARIA GOMES FERREIRA DA CRUZ	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
112300	MARIA GORETE TEIXEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
132001	MARIA GORETH DE SOUTO	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
134578	MARIA GORETH SILVA OLIVEIRA SOARES	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
190421	MARIA GRACINEAAGUIAR CARVALHO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
101965	MARIA GRACINEIDE RODRIGUES COSTA	PROFESSOR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
77728	MARIA HELENAALVES MAIA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
65674	MARIA HELENAARAUJO CHAGAS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
127127	MARIA HELENAARAUJO CHAGAS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
176984	MARIA HELENA BARBOSA FARIAS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
48753	MARIA HELENA DE SOUZA ALMEIDA	PROFESSOR	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
206731	MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
217704	MARIA HELENA SOARES BORGES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
135261	MARIA HELENICE DE FARIAS VIEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
134817	MARIA HILDA SANTOS PAIVA DANTAS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	01/10/2025	15/10/2025	SEMED
134817	MARIA HILDA SANTOS PAIVA DANTAS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/05/2025	16/05/2025	SEMED
2692	MARIA HOLANDAALECRIM MONTEIRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
181222	MARIA HOLANDA GURGEL DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
119661	MARIA IEDA SANTOS DE LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
135170	MARIA IENE DA SILVA OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
78768	MARIA ILCY DE FREITAS BATISTA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
83303	MARIA INES ABADIAS RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
213290	MARIA IRAILDES VALENTE DE MENEZES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
31021	MARIA IRENE ALVES SANTIAGO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	04/08/2025	02/09/2025	SEMED
48688	MARIA ISLANE DIAS GOMES ALDUNATE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
95796	MARIA ISLANE DIAS GOMES ALDUNATE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
28474	MARIA IVANEIDE FERNANDES GONCALVES	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
176570	MARIA IVANETE DE FREITAS SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
32260	MARÍA IVANETE GOMES DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
113275	MARÍA IVANETE GOMES DE SOUZA	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
38788	MARIA IVONETE DOS REIS ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
94706	MARIA IZAALMEIDA DA ANUNCIACAO	INSPETOR ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
47028	MARIA IZABEL DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
110990	MARIA JEINE VILARIM DE SA MEDEIROS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
4440	MARIA JEISA BERNARDO DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1004500	MARIA JEISA BERNARDO DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
189284	MARIA JESUITA MARTINS BELEZA PINHO	MONITOR DE ENSINO	2025	30/01/2025	28/02/2025	SEMED
124884	MARIA JONACI SILVA SOUSA FURTADO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
21832	MARIA JOSE APARECIDA DE OLIVEIRA DIORGEN	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
181380	MARIA JOSE APARECIDA DE OLIVEIRA DIORGEN	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
71514	MARIA JOSE CUNHA DO AMARAL	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
257635	MARIA JOSE DA CONCEICAO SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
246513	MARIA JOSE DA SILVA CARDOSO SCALZER	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
28350	MARIA JOSE DE FIGUEIREDO LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
182931	MARIA JOSE DE FIGUEIREDO LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
407032	MARIA JOSÉ FERNANDES CASTRO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
190257	MARIA JOSE FERNANDES DO NASCIMENTO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
110205	MARIA JOSE FERREIRA DA COSTA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
68545	MARIA JOSE GOMES DE JESUS	PROFESSOR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
129686	MARIA JOSE GOMES DE JESUS	PROFESSOR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
110420	MARIA JOSE LOPES OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
325622	MARIA JOSE LOPES OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1004031	MARIA JOSÉ MORAES SANTIAGO	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
246018	MARIA JOSE PINHEIRO DA COSTA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
111493	MARIA JOSE PINTO DOS REIS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
22997	MARIA JOSE RODRIGUES NEVES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
109802	MARIA JOSILENE GOMES DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
68834	MARIA JUCELIA DO NASCIMENTO LIMA	PROFESSOR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
112053	MARIA JUCELIA DO NASCIMENTO LIMA	PROFESSOR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
115057	MARIA JULIA FERREIRA DA SILVA LIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
179277	MARIA KATIA DE CASTRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
190413	MARIA KATIA DE CASTRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

70061	MARIA LAURA HANEMANN	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
122482	MARIA LEANDRA NISSE DA COSTA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
3286	MARIA LENILZA GURGEL SILVA	PROFESSOR	2025	05/01/2026	03/02/2026	SEMED
218075	MARIA LENILZA SILVA DO NASCIMENTO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
66094	MARIA LIDIE SILVA SANTOS BARBOSA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
103961	MARIA LIDUINA DA SILVA ALVES GUARDA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
112681	MARIA LIDUINA DA SILVA ALVES GUARDA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
213091	MARIA LILAZIA BRAGA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
125395	MARIA LIMA DE SOUZA	PROFESSOR	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMED
264606	MARIA LINDALVA DA SILVA LOBO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
216293	MARIA LINDALVA DE FREITAS SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
216277	MARIA LOURDES ALMEIDA FREITAS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
247520	MARIA LOURDES PEREIRA MOTA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
111245	MARIA LUCIA BRITO CARVALHO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
68446	MARIA LUCIA CARDOSO BRUM	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
243121	MARIA LUCIA CARLOS DOS SANTOS LUBE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
113176	MARIA LUCIA DANTAS	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
182990	MARIA LUCIA DE SOUSA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
115122	MARIA LUCIA MAGALHAES DE CARVALHO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
12667	MARIA LUCIA NASCIMENTO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
32912	MARIA LUCIA OLIVEIRA DE MENDONCA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005816	MARIA LUCIA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
31063	MARIA LUCIA SERGIO DANIEL	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005925	MARIA LUCIANA DA CONCEICAO ARAUJO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
280190	MARIA LUCIANE DE OLIVEIRA BARROS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1003235	MARIA LUCICLEIA LOPES DO NASCIMENTO LEAO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
2560	MARIA LUCIDALVA FREIRE DO VALE PARDO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
187220	MARIA LUCIENE DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
331570	MARIA LUCILEIDE ALMEIDA S DO SACRAMENTO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
733510	MARIA LUCILENE TEIXEIRA DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
508814	MARIA LUCIMAR DE OLIVEIRA CAMPOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
213653	MARIA LUCINEIDE RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
243684	MARIA LUCIRENE DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
198087	MARIA LUIZA BARRETO BRAZ FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
70235	MARIA LUIZA COELHO TRINDADE ARAUJO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
185505	MARIA LUZIANE FARIAS RIBEIRO RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
117946	MARIA LUZINETE VENANCIO BALBINO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
325482	MARIA MADALENA BATISTA COSTA PESSOA	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
139693	MARIA MADALENA SIMOES DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
117988	MARIA MAGNA DA COSTA FRANZE	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
135047	MARIA MAGNA PEIXOTO SOBREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
35230	MARIA MARCIA BEZERRA MACHADO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
183856	MARIA MARILEIDE DE SOUSA SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
9780	MARIA MARLEDE FACANHA DE BARROS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
521593	MARIA MARLENE MONTEIRO MORAIS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
185464	MARIA MARLENE QUINTO DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
31774	MARIA MATILDE CANDIDO DE FREITAS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
324930	MARIA MICHELE MAIA ROCHA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
21973	MARIA MILZA PEREIRA DE SANTANA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
135427	MARIA MIRLEIDE VELOSO DE ARAUJO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
183682	MARIA MIRTES SANTOS SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
246703	MARIA MONICA ZIMMER SIMIONATO BIAVATTI	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
143024	MARIA NAGILA ROQUE DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
819906	MARIA NAZIRA FREITAS DE SA	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005987	MARIA NELIDA COUTINHO FERREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
213546	MARIA NILTA CAMILO DA SILVA SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
31881	MARIA NILVA FERREIRA DA SILVA E SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005778	MARIA NUNES DE MACEDO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
516164	MARIA OZELIA DANIEL DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
216368	MARIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
532798	MARIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
36782	MARIA PEREIRA DE MENEZES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
102054	MARIA RAIMUNDA COSMO DE ARRUDA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED

21874	MARIA RAQUEL SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
182940	MARIA RAQUEL SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
248428	MARIA REGINA FERNANDES DA SILVA LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
116972	MARIA RITA DO NASCIMENTO	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
222274	MARIA RITA RODRIGUES CONSTANCIO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
197807	MARIA ROSANGELA CASTRO DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005831	MARIA ROSEANE GALVAO ARCANJO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
192295	MARIA ROSILEIA LEMOS FERREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
120618	MARIA ROSILENE LOPES DE JESUS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
66367	MARIA ROSILENE RABELO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
133471	MARIA ROSILENE VAZ DA SILVA MONTEIRO	PROFESSOR	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
41930	MARIA ROSIMEIRE ROGERIO MOREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
113192	MARIA ROSINETE GOMES DE SOUZA	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
30130	MARIA ROZILENE LUCIANO MELO BATISTA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
245226	MARIA ROZILENE RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
197667	MARIA RUZILEILA TAVARES RAMOS ALENCAR	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
176950	MARIA SANDRA DE MORAES FREIRE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
263955	MARIA SANDRA SOUSA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
183947	MARIA SANTOS ARRUDA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005900	MARIA SANTOS DUARTE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
132431	MARIA SARA RODRIGUES DA COSTA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
48068	MARIA SILVIA GALDINO DE MORAIS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
48406	MARIA SILVIA GALDINO DE MORAIS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
67654	MARIA SIMONE BEZERRA CANELA	PROFESSOR	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMED
324492	MARIA SIMONE BEZERRA CANELA	PROFESSOR	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMED
94558	MARIA SINAI DA COSTA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMED
264135	MARIA SOARES DA CRUZ	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
49834	MARIA SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1004002	MARIA SOLANGE MONTEIRO FREIRE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
65195	MARIA SOLANGE OLIVEIRA NEVES MONTEIRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
181230	MARIA SOUZAALENCAR MARTINS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
180340	MARIA SUELANE MATOS DA ROCHA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005848	MARIA SUELI SOUSA DA COSTA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
28010	MARIA TARCISA DE OLIVEIRA BRAGA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002186	MARIA TATIANE ARAÚJO DA SILVA	INSPETOR ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
1002356	MARIA TAYNA DIAS DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
329500	MARIA TELMA DE SANTIAGO MARCIAO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
273996	MARIA TEREZA PEREIRA GARCIA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
127325	MARIA UMBELINA MENDES DE FREITAS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
37334	MARIA VALDENEIDE OLIVEIRA LOPES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
64361	MARIA VALDENEIDE OLIVEIRA LOPES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
267890	MARIA VANDA CORTEZ DA COSTA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
135080	MARIA VANDA DOS SANTOS SANTIAGO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
35388	MARIA VANDERLEIA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
216210	MARIA VANUZIAAMORIM DE SALES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
66820	MARIA VERONICA SOARES ROCHA LIMA	PROFESSOR	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
128357	MARIA VERONICA SOARES ROCHA LIMA	PROFESSOR	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
31691	MARIA VIEIRA BIET	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
196924	MARIA VILANY COSTA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
807563	MARIA VILMA BERTO LACERDA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
33340	MARIA VITORIA DE CASTRO NUNES	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
29480	MARIA WILMAR ALEXANDRE	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
29373	MARIA WILSILENE BEZERRA MENEZES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
325747	MARIAYURI GUACYARA DE AGUIAR SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
207242	MARIA ZENAIDE FERNANDES GONCALVES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
183814	MARIA ZILENE PEREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
50360	MARIA ZILZEDA GOMES SOUSA ROCHA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
190512	MARIA ZILZEDA GOMES SOUSA ROCHA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
197401	MARIA ZULEIDE DE MEDEIROS DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
99508	MARIA ZULEIDE EUZEBIO GIL	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
243444	MARIANA CHAVES ALMEIDA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
134586	MARIANA HOLANDA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005895	MARIANA PIMENTEL	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

1007321	MARIANA PIMENTEL	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
177734	MARIANE LOPES ALMEIDA RODRIGUES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
39810	MARICELIA CUNHA SAMPAIO DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
243725	MARICELIA CUNHA SAMPAIO DE SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
187262	MARICELIA DO LAGO MOREIRA PEREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
82587	MARICELIA GALO ZAGONEL GRAEFF	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
97693	MARICELIA MARAES RODRIGUES	TEC. EM MULTI MEIOS DIDATICOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
180307	MARICELIA SILVA DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
133810	MARICELMA CARDOSO DE LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
79154	MARICINTIA DUARTE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
328890	MARICLEIDE MELO CABRAL RAMOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERV	2025	04/04/2025	23/04/2025	SEMED
328890	MARICLEIDE MELO CABRAL RAMOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERV	2025	09/06/2025	18/06/2025	SEMED
276800	MARIELSON LOPES DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	03/02/2025	04/03/2025	SEMED
108300	MARILANDIA COSTA ROLAND	INSPETOR ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
127300	MARILDA DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
314980	MARILDA DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
132407	MARILEIA REIS SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
12890	MARILEIA RODRIGUES ASSUNCAO SIMOA	PROFESSOR	2025	04/08/2025	02/09/2025	SEMED
163668	MARILEILAALVES VIDAL	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
178906	MARILENE ANELLI MACHADO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
98154	MARILENE COSTA SILVA GODINHO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
218033	MARILENE DA SILVA LIMA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
29282	MARILENE DE ALMEIDA REBELO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
31302	MARILENE DE ARAUJO CHAGAS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
177320	MARILENE MATOS DOS SANTOS BRITO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
244103	MARILENE NOGUEIRA BATISTA FILHA RODRIGUE	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
264226	MARILENE NUNES MAIA DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
4143	MARILENE PEREIRA DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
64147	MARILENE PINHEIRO CRAVEIRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
126111	MARILENE PINHEIRO CRAVEIRO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
97502	MARILENE QUARESMA DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
125270	MARILENE RAMOS DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
611237	MARILENE SEBASTIANA MODA DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
104878	MARILENE SILVESTRE MONTEIRO JUCA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
67555	MARILENE VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	07/07/2025	05/08/2025	SEMED
204561	MARILENE VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	07/07/2025	05/08/2025	SEMED
180290	MARILES DOS SANTOS DAMASCENO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1003251	MARILETE CASTILHO EMIDIO CATOSSO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
47573	MARILEUDO RODRIGUES DE ASSUNCAO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
264036	MARILEUSA RODRIGUES DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
19720	MARILEUZA DUARTE DE CARVALHO	PROFESSOR	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMED
108276	MARILEUZA DUARTE DE CARVALHO	PROFESSOR	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMED
68826	MARILEY RONDON TAQUES FEITOSA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
28648	MARILIAADELINO MAIA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
67878	MARILIA PEREIRA DA CRUZ	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1000075	MARILUCI SEHNEM CORBARI	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
125692	MARILUCYANDRE MARQUES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
31047	MARILZA DA SILVAARAUJO JACOME	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMED
79930	MARILZA PAULINA NEVES	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
280024	MARILZA PEREIRA DE OLIVEIRA GOUVEA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
111823	MARINA DA SILVA FRANCO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
83460	MARINA RIBEIRO DE AMORIM	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
111865	MARINA RIBEIRO DE AMORIM	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
177031	MARINA RUELA DE OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
277998	MARINA VIEIRA MAGALHAES EUZEBIO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
324971	MARINA VIEIRA MAGALHAES EUZEBIO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
280058	MARINAYOSHIMI SUDO BRASIL	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
28135	MARINALDA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
67026	MARINALVA NEVES BARROS LOPES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
101981	MARINALVA NOGUEIRA DA COSTA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
31732	MARINEIDE BATISTA BEZERRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
142604	MARINEIDE BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
27550	MARINEIDE FERREIRA LIMA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

64121	MARINEIDE GONÇALVES CORREIA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
776742	MARINEIDE MENDES DA SILVA BEZERRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
31245	MARINEIS QUEIROZ DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
327636	MARINELLI RIBEIRO DEA BISSOLI PINTO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
82595	MARINES FATIMA DUDEK	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
187163	MARINETE DA SILVA VIEIRA ALVES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
30677	MARINETE DE MATOS MACEDO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
197427	MARINETE DE MATOS MACEDO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005843	MARINETE FERNANDES MONTEIRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
35958	MARINETE GARCIA REGO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
135196	MARINETE RAMOS AZEVEDO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
182840	MARINETE SILVA DIAS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
187204	MARINEZ LEITE VERAS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
177792	MARINILSA DE LIMA MATOS GONZAGA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
806672	MARIO CHARLES PASSOS	PROFESSOR	2025	03/02/2025	04/03/2025	SEMED
250283	MARIO DA CONCEICAO OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
84400	MARIO DA SILVATRINDADE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
192401	MARIO HELIO FERREIRA GONCALVES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
67365	MARISA THALLE AGUILAR CAMPOS	PROFESSOR	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMED
28606	MARISLENE DO AMPARO SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
26890	MARISSAMIA BARROS DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
176653	MARISTELA BALBINOT	PROFESSOR	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
4110	MARISTELA KUHN KRAUSE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
132944	MARISTELA SOCORRO DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	10/09/2025	09/10/2025	SEMED
248692	MARISTELA SOCORRO DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	10/09/2025	09/10/2025	SEMED
248618	MARIUZA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
124917	MARIUZA ELIAS VIEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
134230	MARIVAL FURTADO VIEIRA JUNIOR	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
276122	MARIVALDA PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
326125	MARIVALDA PIEDADE FREITAS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
28408	MARIVALDA VITORINO CUNHA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
139594	MARIVALDA VITORINO CUNHA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
131574	MARIVALDO BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
94516	MARIY KATHIA SANTANA FERREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
68488	MARIZA LEILA WINKELMANN CARDOSO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
36104	MARIZA SALVI	PROFESSOR	2025	06/01/2026	04/02/2026	SEMED
176588	MARIZA SALVI	PROFESSOR	2025	06/01/2026	04/02/2026	SEMED
83931	MARIZETE NABI DE LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
204380	MARLEI DILL NUNES	PROFESSOR	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMED
224444	MARLEIDE CASTRO DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
121484	MARLENE BARBOSA MEDEIROS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
1005912	MARLENE BORGES DA SILVA BARRETO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
180141	MARLENE CORDEIRO DE AGUIAR	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
2874	MARLENE DA SILVA MARIANO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
135203	MARLENE FERREIRA DE CARVALHO ALVES	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
216350	MARLENE FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
132837	MARLENE GARCIA DAS CHAGAS PIRES	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
96877	MARLENE HELENA DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
183244	MARLENE MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
65757	MARLENE MORAES MENEZES MALAFAY	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
177875	MARLENE MORAES MENEZES MALAFAY	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
30388	MARLENE PINHEIRO DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
176348	MARLENE VALERIANO MOURA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
262030	MARLENE VALERIANO MOURA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
178881	MARLETE APARECIDA PULGA PEREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
110700	MARLI DE FATIMA DA ROCHA MONGE	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
16031	MARLI DE LIMA RAMOS ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
132308	MARLI FERREIRA COSTA E SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
28151	MARLI PEDROZO DE MORAES	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
183533	MARLI RAMOS SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
199621	MARLI RAMOS SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
96900	MARLI SZUTA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	30/01/2025	28/02/2025	SEMED
121517	MARLI VENTURA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED

109836	MARLILENE OMIDO GOMES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
132663	MARLISEN CLEIA FONSECA NOBRE	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
68595	MARLIZE LAGOS	PROFESSOR	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
112475	MARLIZE LAGOS	PROFESSOR	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
328204	MARLON GAVINI RODRIGUES FAZIONI	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
9565	MARLON SALINA DIOGENES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMED
65500	MARLUCEAURORA GUIMARAES	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
190265	MARLUCE LIMA FERREIRA BARBOSA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
177304	MARLUCE LINS DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
132250	MARLUCIA GONCALVES DA TRINDADE	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
32970	MARLUCIA REIS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
206377	MARLUCIA REIS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
68760	MARLY DE LIMA RIBEIRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
155516	MARTA BARNABE DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
93500	MARTA CHAVES DE CARVALHO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
34124	MARTA CRISTINA RODRIGUES SAAVEDRA DE MOR	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
327595	MARTA DA SILVA DUARTE DE SOUSA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
99450	MARTA DA SILVA SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
168543	MARTA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
134388	MARTA DE OLIVEIRA CRUZ	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
177420	MARTA DOS ANJOS QUEIROZ QUARESMA	PROFESSOR	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMED
184838	MARTA MARIA NASCIMENTO DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
262345	MARTA PACHECO DE BARROS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
10885	MARTA PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	04/07/2025	02/08/2025	SEMED
63644	MARTA PEREIRAALEXANDRIA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
283888	MARTA PRESTES DE GOS	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1003319	MARTA ROCHAANDRADE ALMEIDA DE MIRANDA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
47557	MARTA SARTORI	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
109571	MARTA SARTORI	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
886170	MARTA VARGAS AGUILERA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
10257	MARTA VERAS CUNHA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
262410	MARTHA MARQUEZIN DEMETRIO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
33720	MARTHA NAZIF RASUL	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
212960	MARTHA VIEIRA SOARES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005836	MARTINHA MAIA DE MELO GONCALVES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
30924	MARYLUCE GOMES DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
2940	MATEUS ANDRE BORTOLOZZO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	16/01/2025	SEMED
2940	MATEUS ANDRE BORTOLOZZO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	16/12/2025	30/12/2025	SEMED
1007605	MATEUS GOMES DA SILVA	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
329880	MATEUS OLIVEIRA PINHO BASSI	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
328957	MATHEUS ALEXANDRE SOARES FREIRE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
135766	MATILDE CONSUELO DE OLIVEIRA E SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
258138	MAURICIO MALTA DE LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
22062	MAURICIO NOGUEIRA DE CASTRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
116021	MAURICIO NOGUEIRA DE CASTRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
12972	MAURICIO OLIVEIRA SANTOS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
132490	MAURILIO BEZERRA MARQUES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
115015	MAURO JOSE DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
23127	MAURO JOSE RIBEIRO ARONCIO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
29654	MAURO SERGIO SALINA DIOGENES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
178633	MAURO SERGIO SALINA DIOGENES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
326951	MAX WILLIAN DE OLIVEIRA BORGES	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMED
94467	MAYARA NASCIMENTO AZEVEDO DOS SANTOS	INSPETOR ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
181842	MAYR BRAGA PASSOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
327380	MAYRA RAMOS PASCHUINI	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
183963	MAYRE CRISTINA SOUZA RIBEIRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
30346	MEILENE GOMES DE ARAUJO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
3955	MEIRE RUTE MARQUES MEDEIROS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
176786	MEIRE RUTH LIMA DO NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
139627	MEIRIAM LOPES DE ALMEIDA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
120288	MEIRIANE GOMES DA COSTA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
248361	MEIRIANE GOMES DA COSTA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
181347	MEIRILAN SEREJO MORENO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

98930	MEIRILANE CASTRO LACERDA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
66466	MEIRIZAN FILGUEIRA VAZ	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
324278	MELBA DE SOUZA GUIMARAES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
324913	MELBA DE SOUZA GUIMARAES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
35255	MELISSAALVES DE SOUZA	PROFESSOR	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMED
65872	MELISSAALVES DE SOUZA	PROFESSOR	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMED
182882	MELKZEDEQUE SILVA DO NASCIMENTO	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
29638	MENAHEM ABEN ATHAR	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
3550	MERIDIANA RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
68008	MERIDIANA RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005842	MERILENE GALDINO DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
245440	MICHELA DA SILVA ALBUQUERQUE MORAIS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
66101	MICHELE ALVES SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
183690	MICHELE ALVES SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
117582	MICHELE CAROLINA P DE LUCENA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
330598	MICHELE DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR	2025	01/02/2025	11/02/2025	SEMED
330598	MICHELE DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR	2025	13/01/2025	31/01/2025	SEMED
325036	MICHELE JOCHIMS DE ALMEIDA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
177312	MICHELE MARIA BARROS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
213900	MICHELE PEDROSA DA SILVA LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
29183	MICHELE SONI ANTONIO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
263161	MICHELEM LEITE DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
68024	MICHELLE BERNARDO MEDEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
69320	MICHELLE FRANCISCA GOMES DE ARAÚJO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
326240	MICHELLE FRANCISCA GOMES DE ARAÚJO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
329468	MICHELLI PATRICIA LEVANDOVSKI	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
327371	MICILENE SOUZA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
13690	MIGUEL LOPES DE MEDEIROS NETO	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
12683	MIGUEL NERY DA SILVA	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
32690	MIGUEL PINTO DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
169210	MIGUEL SOARES DA LUZ FILHO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
189276	MIGUELA DA ROSA MENEZES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
281098	MIGUELA DA ROSA MENEZES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1004619	MIGUELINA JOHNS CUELLAR EVANGELISTA CARV	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
144725	MILCA MAIA COELHO CASTRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
325317	MILCA MONTEIRO DE CARVALHO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1003751	MILCA MONTEIRO DE CARVALHO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
112243	MILCA OLIVEIRAALMEIDA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
325086	MILENA BRITO DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
29935	MILENA LEITE SILVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1004475	MILENA NASCIMENTO SOUZA	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
326183	MILENE DE CASTRO MELO GUIMARAES	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
16065	MILIANE MAIA COELHO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
278201	MILTON DIAS DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
9080748	MILVAVALERIA GARBELLINI E SILVA	PROFESSOR	2025	04/11/2026	13/11/2026	SEMED
9080748	MILVAVALERIA GARBELLINI E SILVA	PROFESSOR	2025	10/08/2026	29/08/2026	SEMED
129107	MINADABE DE ARAUJO CAMPOS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
177057	MINADABE DE ARAUJO CAMPOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
22632	MINERVINAALEXANDRINO COSTA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
64180	MIQUEIA DE OLIVEIRA NONATO MONTEIRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
2840	MIRELI SARAIVA MARTINS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
66920	MIRELI SARAIVA MARTINS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
48381	MIRIA BARRETO DA SILVA MENDES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
94673	MIRIA BARRETO DA SILVA MENDES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
124876	MIRIA DO SOCORRO MENDONCA DE QUEIROZ	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
17890	MIRIAM CELIA DA SILVA RAMALHO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
63520	MIRIAM GODINHO DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
11411	MIRIAM SOARES MENDEZ	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002951	MIRIAN DE LIMA BEZERRA	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
267733	MIRIAN DOMINGOS JANUÁRIO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
1002340	MIRIAN DOMINGOS JANUÁRIO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
177023	MIRIAN HELOIZA DA SILVA GOIS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
30073	MIRIAN MIGUEL DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

68404	MIRIAN MIGUEL DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
130930	MIRIAN PAULA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
65426	MIRIAN PEDRACA MACIEL	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
185133	MIRIAN PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
1005844	MIRIAN PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
81563	MIRIAN SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005654	MIRIAN SOUZA DIAS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002424	MIRIANE BRAGA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1007254	MIRIANE BRAGA DOS SANTOS LIMA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005899	MIRLA KAROLINE SILVA ALMEIDA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
67232	MIRLENE ALBUQUERQUE PARENTE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
330051	MIRTAELEN LIMA DE GOES SOUSA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005794	MISLENE PARRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
113803	MIZAEL DE SOUSA MARTINS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
178542	MIZAEL PESSOA VALE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
181454	MIZAEL PESSOA VALE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
191156	MOARI DA SILVA BRITO	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
167868	MOISAEL CASTRO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
33704	MOISES CORREIA LOPES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
30700	MOISES DE MATTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
18450	MOIZES BELARMINO PINHEIRO	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
132530	MONICA BORGES DA SILVA DE ANDRADE	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
140682	MONICA CELI PENA DE MIRANDA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
890568	MONICA CELI PENA DE MIRANDA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
113168	MÔNICA CRISTINA OLIVEIRA DE CARVALHO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMED
28870	MONICA LAUD ROSIGNOLI D AVILA	PROFESSOR	2025	07/05/2025	05/06/2025	SEMED
180133	MONICA MARIA CUNHA SAMPAIO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
204694	MONICA MARTINS DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
33845	MONICA SOARES FIGUEIREDO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005959	MONICA SOARES FIGUEIREDO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
11982	MONIKA BLANK BASSO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
1005839	MONIQUE VIVIAN LEITE SA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
115031	MOZALINA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
204777	MOZALINA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
1003752	MOZAR AN DE ALENCAR	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
325531	MUNIQUE VILARINHO FURTADO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
298796	MYRIAN DAYANE BREVES DE SANTANA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
14051	NADIA CRISTIANE DA SILVA SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
30320	NADIA GOMES DA COSTA	NUTRICIONISTA	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
107137	NADIA MAGNO FURTADO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
216342	NADIA MARIA FEITOSA MAIA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
71051	NADIA MARIA LEMOS FERREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
181777	NADIA MARIA LEMOS FERREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
77596	NADIA REGINA DIAS DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
96710	NADIR GOMES COSTA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMED
115403	NADIR GOMES COSTA	PROFESSOR	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMED
131657	NADYLSON MARCELINO BRANDAO RODRIGUES	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
94392	NAFTALI SENA LIMA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
140947	NAIANDRA BARBARA OLIVEIRA TELES	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
267626	NAIANE CONCEICAO LIMA ROCHA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
326076	NAIARAARAUJO JACOME	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMED
1002272	NAIARA DAMASCENO DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
330572	NAIARA DOS SANTOS BORGES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
108622	NAIARA DUARTE LIMA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005820	NAIARA DUARTE LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
119885	NAIARA FRANCISCA VIANA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
327900	NAIARA MARCIEL MORAIS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1004601	NAIARA MARIA DE SOUZA BEZERRA	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
31162	NAIARA PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
243915	NAILE DOS SANTOS CASTRO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/07/2026	13/07/2026	SEMED
243915	NAILE DOS SANTOS CASTRO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/12/2026	14/12/2026	SEMED
22004	NAIR VIEIRA DE ALMEIDA FONSECA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
110122	NAIR VIEIRA DE ALMEIDA FONSECA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

71704	NAIRE ABREU MOTA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
16023	NALVA MARIA PEREIRA AZEVEDO	TECNICO EM HIGIENE DENTAL ESCO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
111477	NANCI RAMOS DAS GRACAS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
330720	NANCI RAMOS DAS GRACAS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1004502	NARA LICIA MENDES DANTAS	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
2882	NARCIZA TEIXEIRA DE MOURA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
64387	NARDA VARGAS MUNHOZ DE CASTRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
135328	NARDA VARGAS MUNHOZ DE CASTRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005786	NATALE MORENO DA COSTA COUTINHO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
68222	NATALIAALENCAR GOMES PEREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
109406	NATALIAALENCAR GOMES PEREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
101006	NATALIA CARDOSO COSTA	INSPETOR ESCOLAR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
323866	NATALIA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA CARV	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005850	NATALIA CRISTINNE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
280214	NATALIA FREITAS BARBOZA DE MEDEIROS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
28432	NATALIA GOMES DE LIMA DUARTE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
33168	NATAN GONCALVES VIEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
326175	NATIELE NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
132548	NATIELE RABELO DE SOUZA MACEDO DE OLIVEI	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
330928	NATIELI BRITO DOS REIS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
182560	NAUZIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
176926	NAYRA MARIA PUQUEIRA RIBEIRO DE AMORIM	PROFESSOR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
213984	NAZIAN HOLANDA DE SOUZA	PROFESSOR	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMED

501058	NECILDA MARCELINA RODRIGUES DE DEUS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
118225	NEFERTITEH FRANCA QUARESMA BIDA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
212861	NEIDA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
66375	NEIDE DA SILVA GOMES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
179152	NEIDE GOMES COSTA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
3187	NEIDE TEREZINHA DE LIMA	PROFESSOR	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMED
181868	NEIDE TEREZINHA DE LIMA	PROFESSOR	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMED
212680	NEIDER DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
246224	NEIDIANE FARIAS COSTA REIS	PROFESSOR	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMED
117590	NEILARMSTRONG VELOSO FREIRE	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
297095	NEILE DA PENHA LIMA	PROFESSOR NIVEL I	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
197386	NEILSON VALES DA SILVA	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
116196	NEILTON DO VALE VIDAL	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMED
188740	NEIMA PRESTES DA FONSECA MOURA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
41492	NEIRA JERONIMO DE OLIVEIRA LOW LOPES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
65062	NEIRE ABREU MOTA PORFIRO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
176942	NEIRE LUCIA SANTOS ARAUJO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
183707	NEIVA NARA NASCIMENTO DE FREITAS SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
242082	NEIVA NARA NASCIMENTO DE FREITAS SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
257601	NELCI DE OLIVEIRA SIQUEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
110502	NELCILENE ALVES DA SILVA FREITAS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
68727	NELCILENE AMARO GUIMARAES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
105850	NELCY CASTRO DO PRADO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
4622	NELIDA MOREL MOURA	PROFESSOR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
67422	NELIDA MOREL MOURA	PROFESSOR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
883662	NELIO VERISSIMO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
135435	NELSON BRAGA NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
47953	NELSON BRASIL FERREIRA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
102103	NELSON PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
97850	NENCY CRUZ DE CARVALHO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
95853	NEOVANILDAALMEIDA DE CRISTO SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
294430	NEUCIMEIRE APARECIDA MANZINI	PROFESSOR MAGISTERIO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
12071	NEUMA MARIA DA SILVA PIRES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
12485	NEURACY FERREIRA MORAES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
29901	NEURIMAR SANTOS DE ANDRADEALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
67860	NEUZAAPARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005834	NEUZAAPARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
177825	NEUZA RAQUEL DE FATIMA GAZZOLA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

104100	NEUZA VARGAS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
112491	NEUZETE EVANGELISTA DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
130378	NEUZITA HOLANDA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
177437	NEYDE FERNANDES ROCHA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
224452	NEZIA BRAZ MARTINS	PROFESSOR	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMED
273673	NEZIA BRAZ MARTINS	PROFESSOR	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMED
99970	NIEDINA MARIA DA SILVA GONTIJO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
277972	NILCE MUNIZ BEZERRA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
30065	NILCIMEIRE BEZERRA CRUZ	PROFESSOR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
243551	NILCIMEIRE BEZERRA CRUZ	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
17922	NILDA DO AMPARO DE BEM	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
2626	NILDA GONÇALVES BENIGNO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
888381	NILDISON LOPES SOARES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
219396	NILMA CANDIDA TAVARES DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
3822	NILSON GONCALVES VIEIRA	PROFESSOR	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMED
709214	NILTON ALVES GUIMARãES	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
11685	NILVA MEDEIROS DE LIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
35742	NILVA SOUZA E SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
245911	NILVA SOUZA E SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
131243	NILZA CATARINA DE BRITO VIEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
95001	NILZA GOMES FERREIRA CAMPO	INSPETOR ESCOLAR	2025	30/01/2025	28/02/2025	SEMED
213364	NILZETE ALMEIDA PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
267990	NIRVANAAUXILIADORA GARCIA DE FREITAS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
105066	NISIA BENICIO CARUTA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	10/11/2025	09/12/2025	SEMED
132010	NISIA BENICIO CARUTA	MONITOR DE ENSINO	2025	10/11/2025	09/12/2025	SEMED
212837	NIUARA FABIA MOURA RIBEIRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002405	NIVERINA RODRIGUES DA COSTA	PROFESSOR	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMED
185422	NIVIA MARIA MARTINS DE LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
70764	NOE CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMED
111980	NOE CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMED
161167	NOEL RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
72223	NOELI DA SILVA QUEIROZ	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
4763	NOELI NUNES DIAS MOURA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
397994	NOELIA BARBOSA DE SOUZA	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
82941	NOELIA PEDROSA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
245622	NOEME VIEIRA DA CONCEICAO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
99615	NOEMI SAMPAIO ARAUJO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
856776	NOEMIA FERREIRA DA SILVA DOS ANJOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
101832	NOEVIL SALETE MARTINS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
187254	NORBERTO ZAUSA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
31873	NUBIAANGELA DE LIMA DURAN	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
277740	NUBIA CHAVES SOUSA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMED
270041	NUBIA DANTAS DIAS SAMPAIO	PROFESSOR	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMED
326901	NUBIA GOMES DOS SANTOS HOLANDA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
98766	NUBIA MARIA ROSA DE SOUSA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
144320	NUBIA SOUZA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002348	NYLARA JULIANNA DA SILVA FEITOSA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
98162	ODAIR MARQUES SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
127432	ODAIZAALVES COSTA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
189218	ODASELMA VIEIRA VIAMONTE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
268666	ODASELMA VIEIRA VIAMONTE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
199663	ODETE CARNEIRO PORTELA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
28002	ODIEL LEONCIO MARQUES POSTIGO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
117243	ODORISA BARROSO BRITO	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
30883	OGNEIA DA SILVA BRAGA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005854	OLGAIDE LAMARAO RODRIGUES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
314261	OLIMPIO EDUARDO SPINA PEDROSO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
204488	OLINDA LIMA MONTEIRO LACERDA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
76704	OLIVIA FARIAS FERNANDES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
109563	OLIVIA FARIAS FERNANDES	PROFESSOR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
94830	ONEIDE BARBOSA DE JESUS GOMES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
70847	ONEIDE DO SOCORRO PAIVA SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
188715	ONEIDE MACEDO FEITOSA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

114231	ONILDO GUILHERME DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
116047	ORINEIA DE OLIVEIRA BARROSO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
329120	ORISMEIRE MORAIS DA CONCEICAO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
182254	ORLANDO JOSE DE SOUSA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
165937	OSCAR FRANCISCO DE AGUIAR NETO	MOTORISTA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
121038	OSEAS RODRIGUES DOS SANTOS	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
182337	OSEIAS ARAUJO DA SILVA	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
16742	OSEMAR DUARTE PINTO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
327537	OSENILDA FRANCISCA DE CASTRO	PROFESSOR	2025	24/03/2025	22/04/2025	SEMED
36724	OSMAIR OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
79245	OSMARINAALVES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
190207	OSMARINA MARIA DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
861858	OSMIRES CARVALHO DE MENDONCA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
77984	OSORINA EMILIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
112483	OSORINA EMILIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
269721	OSVALDO FERNANDES FILHO	MECANICO DE AUTOMOVEL	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
213918	OSWALDO SOUZA NETO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
23341	OTACIANO DE MELO FALCÃO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
113746	OTACINETE PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
218158	OTONIEL FERREIRA SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002407	OZAIRA SEVERO CAVALCANTE VIEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
327107	OZANA SOARES DO NASCIMENTO	PROFESSOR	2025	28/11/2025	27/12/2025	SEMED
33490	OZANIA SILVA ROCHA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
80292	OZANIO BARRETO DOS REIS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
182361	OZELI DANTAS DA CUNHA ARAGAO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
101634	OZIEL MUCUA LIMA	INSPETOR ESCOLAR	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMED
111030	OZIMAR DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
3195	OZIMAR VIEIRA BORGES	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMED
99020	OZINEIDE ALVES MIRANDA OLIVEIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
43365	OZINETE MARQUES DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005856	PAMELAALVES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
132340	PAMELA SUELEN PEREIRA BARROS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
17633	PAOLA PATRICIA SANTOS CAVALCANTE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002319	PATRICIAALMEIDA MORAES	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005906	PATRICIA BALARINI FONTOURA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005962	PATRICIA CRISTINA MARTINS DE MENDONCA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
96132	PATRICIA DA SILVA LIMA ANTUNES	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	08/09/2025	07/10/2025	SEMED
330697	PATRICIA DE CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002943	PATRICIA DE PAULA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMED
315690	PATRICIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	INSPETOR ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
329715	PATRICIA DOS SANTOS MATOS NERES	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002373	PATRICIA GLEICI OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
5076	PATRICIA GUEDES DE MELO MARQUES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002695	PATRICIA LISBOA CORDEIRO	PROFESSOR NIVEL II	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
22484	PATRICIA MATHIOLI FREITA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
879215	PATRICIA NASCIMENTO DE SOUZA LUCENA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
47375	PATRICIA NEVES E SOUZA MONTEIRO	PROFESSOR	2025	06/01/2026	04/02/2026	SEMED
274630	PATRICIA REGINA LEITE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1000162	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
31410	PATRICIA RODRIGUES MONTENEGRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
64105	PATRÍCIA SILVA DE CASTRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
129628	PATRÍCIA SILVA DE CASTRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
242446	PATRICIA SILVA RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
267593	PATRICIA SOUSA LIMA DE FRANCA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
113613	PATRÍCIA VALÉRIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
325820	PATRICIA VAZ VALERIO SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002280	PATRICK LOHAN SOUZA DA NOBREGA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002390	PAULAALVES GUIMARAES VEIGA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
184698	PAULA DANIELE RODRIGUES VIEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
280884	PAULA DE SIQUEIRA SANTOS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/06/2025	21/06/2025	SEMED
280884	PAULA DE SIQUEIRA SANTOS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	23/03/2026	31/03/2026	SEMED
176752	PAULA FERNANDA PIO MACEDO BENARROSH	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
243320	PAULA GONCALVES BORTOLOZZO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

29787	PAULA JULIANA CANDIDO MUNARETTI DA SILVA	PROFESSOR	2025	09/05/2025	07/06/2025	SEMED
111080	PAULA JULIANA CANDIDO MUNARETTI DA SILVA	PROFESSOR	2025	09/05/2025	07/06/2025	SEMED
1002459	PAULA MARIZA SOUZA FALCAO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
325177	PAULA MELO SANTANA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002349	PAULA MICELENE CARVALHO NUNES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
29720	PAULA SUZE MARTINS DA LUZ	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
326860	PAULA THAIARA ROCHA MARTINS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
329830	PAULA THAIARA ROCHA MARTINS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002309	PAULANIA PEREIRA DO CARMO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
93758	PAULIANAAPARECIDA DE BARROS MARTINS	PROFESSOR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
204644	PAULINA SABINA DA CONCEICAO NETA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
324310	PAULO ALBERTO WREGE DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
133455	PAULO ALEXANDRO MARQUES BARRETO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
93237	PAULO ARAUJO DA SILVA	INSTRUTOR DE ARTES	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMED
2890	PAULO CESAR CARVALHO RIBEIRO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
851544	PAULO CESAR GUIMARAES SIQUEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
97635	PAULO DE SOUSA SANTOS	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
806590	PAULO FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
103101	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
176322	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1004577	PAULO HENRIQUE SOUZA WERNECK	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
182593	PAULO HUMBERTO LEITE BORGES JUNIOR	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
103870	PAULO KLEBER BORGES DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
206963	PAULO REIS LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
325515	PAULO RICARDO NASCIMENTO SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
70260	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
611310	PAULO ROBERTO FERREIRA SALES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
183111	PAULO SERGIO DAMASCENO NASCIMENTO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
199556	PAULO SOARES DINIZ	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
829111	PAULO TEIXEIRA BATISTA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
204636	PEDRO ADAO DE CANTALISTA LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
108127	PEDRO CONCEICAO DA COSTA RODRIGUES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
300822	PEDRO DOS PRAZERES ROSAS	MOTORISTA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
143157	PEDRO HENRIQUE MOTA OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
328180	PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA NETO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	01/07/2025	15/07/2025	SEMED
328180	PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA NETO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	16/06/2025	30/06/2025	SEMED
27723	PEDRO MIRANDA FERREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
189268	PEDRO PAULO LEMOS ARAUJO	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
41947	PENHA JAKELINE ARAUJO MIRANDA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
176900	PENHA JAKELINE ARAUJO MIRANDA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
95366	PERLA BRILHANTE FERREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	05/05/2025	03/06/2025	SEMED
130972	PETER DUARTE FERREIRA	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
327256	PIERRY SETUBAL SWINKA FERREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
185612	PLACIDO JOSE DE CANTALISTA LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
329484	POLIANA LOPES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
328990	POLIANA TEODORO DE JESUS	PROFESSOR	2025	30/01/2025	28/02/2025	SEMED
179756	POMPILIO TIBERIO GUSMAO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
28573	PRICILA DA SILVA SENA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
108920	PRICILA LIMA DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005809	PRICILA SUAREZ CARVALLO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
323741	PRIMO FRANCO DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
77918	PRISCIANA BRAGA MOREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
242371	PRISCILAASSUNCAO ROSAS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
327298	PRISCILA COSTA FERREIRA	INSPETOR ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
103540	PRISCILA CRUZ DOS SANTOS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
135071	PRISCILA DA CUNHAALMEIDA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
1005922	PRISCILA DE FREITAS LOPES MARTINS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
129470	PRISCILA GONCALVES FERREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
153263	PRISCILA LEITE COSTA DE SOUZA MELLO	PROFESSOR	2025	06/10/2025	20/10/2025	SEMED
153263	PRISCILA LEITE COSTA DE SOUZA MELLO	PROFESSOR	2025	19/05/2025	31/05/2025	SEMED
33530	PRISCILA MARISCAL DE ARAUJO PINHEIRO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
95275	PRISCILA MATOS DOS REIS	INSPETOR ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
204743	PRISCILA OLIVEIRA LIMA MORAIS	PROFESSOR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED

65856	PRISCILA PONTES COSTA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
184002	PRISCILA RUIZ FERREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
323684	PRISCILLA PANTOJA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
324980	PROFIRO NERY DA SILVA	PROFESSOR	2025	30/01/2025	28/02/2025	SEMED
78148	QUEILA EDUARDO DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
3161	QUEILA FERNANDES BELO ALVES	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
14027	QUEILA MORAIS DO NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
199928	QUEILEN ROBERTA MENEZES DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
330465	QUELDIMAR MONTEIRO DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
65294	QUELE DA SILVA PACHECO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1003300	QUELE DA SILVA PACHECO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
265860	QUELE REJANE MORAES BARBOSA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMED
95291	QUELI CRISTIANE PAES DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
93220	QUELI MORAIS DO NASCIMENTO	INSPETOR ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
112400	QUELI PASSOS DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
102492	QUELI REGINA CORREA DOS SANTOS ALCANTARA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
94690	QUELIANE LIMATARGINO	INSPETOR ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
32880	QUELMO DA SILVA LINS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
133265	QUETLI SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
48852	QUEZIA MEIR DE CASTRO DIOGENES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
36005	RAFAELANGELO FERREIRA LISBOA GONCALVES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
267965	RAFAELANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1003927	RAFAEL GOZALVE TORRES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
96033	RAFAEL SILVA NASCIMENTO PEREIRA	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
110750	RAFAELA FERNANDES PEREIRA	PROFESSOR	2025	26/02/2025	27/03/2025	SEMED
1004371	RAIANE GIRARD MADEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
325987	RAILDA RODRIGUES NERY	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
133843	RAILLA FONSECA LEONIDAS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMED
30850	RAILSON DUARTE DE MEDEIROS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMED
178287	RAILTON MARQUES GUIMARAES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
11271	RAIMUNDAALEXANDRE DO NASCIMENTO GALVÃO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
78023	RAIMUNDAAURINEIDE CONCEICAO MOREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
125486	RAIMUNDA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
177850	RAIMUNDA DE CASTRO ESTEVES BARBOSA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
125460	RAIMUNDA DO AMPARO LIMEIRA NASCIMENTO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
213497	RAIMUNDA ELIANA MARTINS DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
271601	RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
183103	RAIMUNDA GOMES DE BRITO	PROFESSOR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
83692	RAIMUNDA GRACIETE ALVES AZIEL FERREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
19241	RAIMUNDA HONORATO ROZA	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
218025	RAIMUNDA IRENE ALVES SERRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
27608	RAIMUNDA NONATA DA SILVA FREITAS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
99087	RAIMUNDA NONATA DA SILVA FREITAS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
68032	RAIMUNDA NONATA FERREIRA DA SILVA TAVARE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
6710	RAIMUNDA RODRIGUES DE ALENCAR	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMED
241753	RAIMUNDA ROZINETE MOREIRA CARMO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
15471	RAIMUNDA SANTOS AMARAL MATIAS	PSICOLOGO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
163618	RAIMUNDA SOARES DE GOES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
31203	RAIMUNDO BARROSO GONSALVES	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
97916	RAIMUNDO COSTA DA CRUZ	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
118308	RAIMUNDO DE ASSIS TEIXEIRA	PROFESSOR	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMED
33077	RAIMUNDO JOSE BOTELHO DE CARVALHO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
181826	RAIMUNDO JOSE BOTELHO DE CARVALHO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
133538	RAIMUNDO LAERSON DE BRITO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
105678	RAIMUNDO MARCOS DA SILVA BORGES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
178154	RAIMUNDO NONATO AZEVEDO FRANCA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
95788	RAIMUNDO NONATO CELESTINO DA SILVA	INSPETOR ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
49884	RAIMUNDO NONATO DE MORAIS	PROFESSOR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
180274	RAIMUNDO NONATO DE MORAIS	PROFESSOR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
199746	RAIMUNDO NONATO FLORENCIO DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
270860	RAIMUNDO NONATO LIMA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSEA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
204280	RAIMUNDO NONATO LIMA TOME	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1003447	RAIMUNDO OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

308131	RAIMUNDO PEREIRA GONCALVES	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
184680	RAIMUNDO RAMOS DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
29662	RAIMUNDO RONDONALDO GOZ DE MENEZES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
28416	RAIMUNDO SANTOS BARRETO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
134643	RAIMUNDO VERISSIMO DE OLIVEIRA NETO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
47010	RAINAGINA MARIAASSUNCAO DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
41500	RANGEL DA SILVA SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMED
100925	RAONI MARIANO SALES	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
324468	RAPHAEL PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
66854	RAQUEL BARBOSA DE AREA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
181313	RAQUEL DE FREITAS ZIEMANN	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
262990	RAQUEL DE SOUZAALMEIDA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
329103	RAQUEL FERREIRA BARBOSA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
327165	RAQUEL FLORINDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
180993	RAQUEL GRANJEIRO DE CARVALHO CABRAL	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
183731	RAQUEL PEREIRA HUNGRIA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
262288	RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
262270	RAQUEL ROSA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
325135	RAQUEL ROSA DA SILVA	PROFESSOR	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMED
135477	RAQUEL SANTANA DOS SANTOS COLITO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
134297	RAQUEL SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
331025	RAVENNA DE CASTRO RIBEIRO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
28060	RAWLIAN CASTRO ALVES LEONEL	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
17914	RAYSON CORREA MARQUES	PSICOLOGO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
325078	RAYSSA OLIVEIRA SILVA	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
325630	RAYZA GABRIELLE M BRASIL DE ARAUJO RAVAN	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1004249	REBECA BOTELHO GUIMARAES	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
317322	REBECA CRISTINA VIEIRA OLIVEIRA	INSPETOR ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
134156	RECINEIA NASCIMENTO DE JESUS ALVES	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
142620	REDILSON DOS SANTOS ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
40022	REGENILSON DA SILVA OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
29290	REGIANE ALVES CHAGAS FRUTUOSO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
120254	REGIANE MENDES DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
330861	REGIANE MENDES DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002338	REGIANE PESSOA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
64535	REGIANE RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
218562	REGIANE RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
143090	REGIANE RODRIGUES MENDES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
47846	REGILANDS LELO SANTIAGO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005878	REGILANDS LELO SANTIAGO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
105561	REGILANE LACERDA GONÇALVES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
27707	REGIMARA BOCARDI NASCIMENTO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
82892	REGINAALVES DE ARAUJO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
35271	REGINA CÉLIA RIBEIRO PAES PORTO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
69238	REGINA CÉLIA RIBEIRO PAES PORTO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
64296	REGINA CLAUDIA RAMOS DA SILVA PESSOA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
132902	REGINA GIL COSTA LEVINO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
324517	REGINA MONTEIRO PINHEIRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
122565	REGINALDA DE OLIVEIRA BEZERRA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL ESCO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
27963	REGINALDO ALVES DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/09/2025	15/09/2025	SEMED
27963	REGINALDO ALVES DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	16/01/2025	SEMED
1002306	REGINALDO CELIO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	05/01/2026	03/02/2026	SEMED
96851	REGINALDO DE ALMEIDA PORTELA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
81034	REGINALDO DE SOUZA CARRIÇO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
176860	REGINALDO MEDEIROS DE LIMA	PROFESSOR	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMED
99350	REGINALDO PARADA MENDES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMED
84872	REGINETE FRANCISCAALVES PASSAMANI	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
77645	REGINETE PEREIRA NASCIMENTO PELLUCIO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
324575	REGYVANYAALVES ARAUJO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
180282	REINALDO CARNEIRO DE MORAIS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
324674	REINALDO GOMES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
13376	REJANE MONTEIRO DE SOUZA LINO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
11718	REJANE OLIVEIRA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

37160	REJANE SILVA COLARES DO LIVRAMENTO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
268096	REJANIA OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
686751	REMIS MICHEL CANDIDO FERREIRA	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1004234	RENATAAPARECIDA CASTOGENE CIPRIANO	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
200056	RENATAAUGUSTA BATISTA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
64733	RENATA BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005792	RENATA BRUM TAVARES GOMES FERREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005846	RENATA CRISTIELY MONTEIRO DE CARVALHO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
132960	RENATA CRISTINA CODIGNOLE	PROFESSOR	2025	01/10/2025	13/10/2025	SEMED
132960	RENATA CRISTINA CODIGNOLE	PROFESSOR	2025	02/05/2025	16/05/2025	SEMED
326696	RENATA DANIELE TRIFIATIS DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
21700	RENATA FERNANDA DE ANDRADE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
185580	RENATA FERNANDA DE ANDRADE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1003293	RENATA GABRIELA MARQUES FARIAS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
96000	RENATA GRAZIELA MELO DE CARVALHO	INSPETOR ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
177932	RENATO BARBOSA BELO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
558670	RENATO BARROSO MOREIRA	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMED
870090	RENATO CORREA LEAL	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1004033	RENATO PINAANTONIO	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
184705	RENILSE PEREIRA SILVA	PROFESSOR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
139255	RHENATA KAROLINA BEZERRA LOPES	PROFESSOR	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMED
257974	RHENATA KAROLINA BEZERRA LOPES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
130253	RIAN MARCEL SAMPAIO TENORIO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	09/04/2025	08/05/2025	SEMED
47854	RIBERSON PAIVA DE ASSIS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
113928	RICARDO CASTRO DA SILVA	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
75558	RICARDO JOSE FERREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
33762	RICHARDSON BENTES DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
12732	RILMAR DE SOUZAANDRADE	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
71340	RILZAMAR DA LUZ PEREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
139346	RILZAMAR DA LUZ PEREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
65765	RINARA RIBEIRO REIS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
187048	RISOMAR NEVES DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
22070	RISONETE BARROSO GOMES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
111857	RISONETE BARROSO GOMES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
35445	RITA CASSIA DE CARVALHO ARAUJO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
2717	RITA CLARA PINTO DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
28367	RITA CLARA PINTO DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002317	RITA DE CÁSSIAALVES DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
102476	RITA DE CASSIA DA PAZ MORAIS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	03/02/2025	04/03/2025	SEMED
218330	RITA DE CASSIA DE ASSIS COSTA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
66903	RITA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
113490	RITA GRAÇAS BAHIA COSTA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
10000	RIVELINO MACIEL PERES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
98021	RIVELINO SOUZA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
22038	RIVER CLEYAMARAL	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
109175	RIVER CLEYAMARAL	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
111063	ROBERIA BARROSO DOS ANJOS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
66945	ROBERLIA COENTRO GUSMÃO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
96736	ROBERLIA COENTRO GUSMÃO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
127341	ROBERTA LOPES FIDELES TAVARES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
326604	ROBERTA LOPES FIDELES TAVARES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
27442	ROBERTA RAQUEL DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
119637	ROBERTA RAQUEL DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002300	ROBERTA RAYANE LÚCIO DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
185886	ROBERTA SANTANA DE LIMA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
46921	ROBERTA ZABOTT	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
75912	ROBERTO ATAIDE BATALHA DE ARAUJO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
22715	ROBERTO BELÉM DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMED
322511	ROBERTO DA COSTA FONTINELE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
548612	ROBERTO DE SOUZA GALVÃO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMED
178493	ROBERTO IRINEU SANTANA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
96893	ROBERTO PAULINO DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
114257	ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

32201	ROBINSON GREIN BERNAL	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
135922	ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
9606	ROBSON DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
99813	ROBSON DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1003766	ROBSON LUIZ GONCALVES DE ABREU	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
134445	ROBSON RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
1005845	ROBSON VIEIRA BRAGA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
347973	RODOLFO FERREIRA DE QUEIROZ	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
282666	RODRIGO BENTES DA COSTA	MOTORISTA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
98542	RODRIGO MENDES DE SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
326018	RODRIGO MUNIZ MELO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
182130	RODRIGO PEREIRA SALVADOR	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
96091	RODRIGO TRAJANO DE CARVALHO ARAUJO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
1005648	ROGELIA DE CASTRO CARVALHO NERY	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
266454	ROGER ZAPATA LOPEZ	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
327082	ROGERIA EMERICK DOS SANTOS BERCOT	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
124404	ROGERINA DE MELO RAPOSO	PROFESSOR	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
1003064	ROGERIO AUGUSTO ELIAS DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
326720	ROGERIO BANDEIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
181587	ROGERIO CABRAL DE SOUZA	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
23656	ROGERIO DOS SANTOS	ENGENHEIRO ELETRICISTA	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMED
276734	ROGERIO OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
93435	ROGERIO SILVA DE MELO	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
27426	ROJEANE DE ARAUJO LIMA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
178930	ROMANA PEREIRA DE MIRANDA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
96950	ROMILDA DE FATIMA MARTINS BAHLS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
109208	ROMILDA DO NASCIMENTO BARBOSA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
216186	ROMILDO ARAUJO DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
96166	ROMILSON BILIZARIO DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
85143	ROMMEL CHAVEZ RODRIGUES	INSPETOR ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
79063	ROMULO DE OLIVEIRA COSTA	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
216201	RONALDO RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
1005814	RONI MARQUES DE BRITO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
326993	RONICLEI DE OLIVEIRA PINHEIRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
6404	RONIERE FELIX MACENA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	08/09/2025	27/09/2025	SEMED
6404	RONIERE FELIX MACENA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	19/12/2025	28/12/2025	SEMED
28797	RONILDA FERNANDES AMARAL	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
886096	RONILDO VIEIRA DE CARVALHO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
188947	RONNE CHARLES ALVES CHAVES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
135914	ROSAARMINDA ESTENSSORO ROSSENDY	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
28656	ROSA CANDIDA MARTINS QUEIROZ	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
104571	ROSA CELESTE GALDINO NUNES	PROFESSOR	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMED
132895	ROSA COSTA BENIGNO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
28565	ROSA CRISTINA PAZIN	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
117260	ROSA DA PURIFICACAO LESSA	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
2973	ROSA DE LUZ AMBROSIO DOS REIS MIRANDA SA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
190430	ROSA MARIAALVES DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
218348	ROSA MARIAAPONTES BEZERRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
125494	ROSA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
291831	ROSA MARIA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
35792	ROSA MARIA FIRMINIANO CAVALCANTE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
96124	ROSA MARIA SALES DE LIMA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
93650	ROSA MARIA SANTANA DA SILVA SENA	INSPETOR ESCOLAR	2025	01/02/2025	11/02/2025	SEMED
93650	ROSA MARIA SANTANA DA SILVA SENA	INSPETOR ESCOLAR	2025	13/01/2025	31/01/2025	SEMED
243006	ROSA PEREIRA DA LUZ ARAUJO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
130708	ROSA RIBEIRO DE BRITO DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
249004	ROSA RIBEIRO DE BRITO DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
35586	ROSAINAARAUJO PACHECO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
4698	ROSALENE SALES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
115388	ROSALENE SALES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
94194	ROSALIA DANTAS GUIMARÃES SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
1003882	ROSALINA FERREIRA BRAGA VASCONCELOS	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
41096	ROSALINA GONCALVES DA COSTA DE CASTRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

179615	ROSALINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
185076	ROSALINA TRAJANO DINIZ	PROFESSOR	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
29960	ROSANAALVES DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
68355	ROSANA BRITO DARTIBALLE	PROFESSOR	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMED
112524	ROSANA BRITO DARTIBALLE	PROFESSOR	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMED
216334	ROSANA DE OLIVEIRA BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
185844	ROSANA DE OLIVEIRA MELO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
329591	ROSANA DUARTE CARNEIRO MACIEL	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
243535	ROSANA LAZARA MOREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
45866	ROSANA MACHADO DE AGUIAR SOARES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
68917	ROSANA SILVA LIMA TEIXEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
204321	ROSANA SILVA LIMA TEIXEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
125725	ROSANA SOCORRO ARAUJO DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
2593	ROSANE CORDEIRO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
80200	ROSANE DE CASTRO BELEM	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
263898	ROSANE DE FATIMA PEREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
131251	ROSANE LEAL	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
29745	ROSANE SEITZ MAGALHAES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
16825	ROSANEIRE MORENO DA SILVA	MONITOR DE ENSINO	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMED
48737	ROSANGELAAREND	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
200543	ROSANGELA BENTES DE ABREU BARRETO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
29670	ROSANGELA BRAGA NOGUEIRA	PROFESSOR	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
128258	ROSANGELA BRAGA NOGUEIRA	PROFESSOR	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
35461	ROSANGELA DA SILVA COSTA FONTES	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
50394	ROSANGELA DA SILVA GIGLI LOTUFO ALCARAS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
263054	ROSANGELA DE OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
65632	ROSANGELA DE OLIVEIRA ROCHA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
328717	ROSANGELA FEITOSA BARROS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
35891	ROSANGELA GARCIA RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
20850	ROSANGELA LEANDRO DE AZEVEDO	PROFESSOR	2025	03/02/2025	04/03/2025	SEMED
102004	ROSANGELA MARIAALVES SOUSA NASCIMENTO	PROFESSOR	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMED
294398	ROSANGELA MARIA BARBOSA DE FARIAS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
176877	ROSANGELA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005923	ROSANGELA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
167991	ROSANGELA MARIA PEREIRA DOURADO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
324062	ROSANGELA MOREIRA CURVELO DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
64238	ROSANGELA NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
130758	ROSANGELA PINHEIRO FERREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
331050	ROSANGELA ROCHA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
67547	ROSARIO DE FATIMA RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
48076	ROSAURA NOGUEIRA DE GOES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
71720	ROSAURA NOGUEIRA DE GOES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
176760	ROSE SHEILA COLARES DA CRUZ	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
273326	ROSECLEIDE BRASIL DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
29703	ROSELANE OSCAR QUINTANILHA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
66648	ROSELANE OSCAR QUINTANILHA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
22674	ROSELENE CHAGAS DE NOVAES FERREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
109935	ROSELENE CHAGAS DE NOVAES FERREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
181561	ROSELI ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
129983	ROSELI DA SILVA GOMES	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
247511	ROSELI MARTINS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
101684	ROSELI ROCHA SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
35825	ROSELI RONKOSKI	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
28482	ROSELIO SOARES DA SILVA	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
68553	ROSELY FEITOZA BRAGA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
177453	ROSELY FEITOZA BRAGA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
94037	ROSELY SABOIA DO NASCIMENTO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
121575	ROSELY SABOIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
64965	ROSEMARY CHAVES BATISTA CAVALCANTE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
30718	ROSEMARY SOUZA DE FRANCA DAS NEVES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
47987	ROSEMARY SOUZA DE FRANCA DAS NEVES	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
155532	ROSEMEIRE SILVA DOS SANTOS MOURA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
116170	ROSEMERE NEVES BARROS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

179053	ROSEMERY MATIAS NUNES	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
50261	ROSENEIDA VAZ BATISTA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
99300	ROSENILDA BARBOSA DA SILVA	INSPETOR ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
50873	ROSENILDA CAETANO DE FREITAS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
131277	ROSENILDA CAETANO DE FREITAS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
1000074	ROSENILDA SOARES BENUENUTTI	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
24521	ROSENIR MACEDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
49941	ROSENIR MACEDO DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
68230	ROSETE SIQUEIRA RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
205585	ROSETE SIQUEIRA RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
256257	ROSIANE DE SOUZAVILHENA	AGENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
121632	ROSIANE DIAS MENDES	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
63545	ROSIANE DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
129503	ROSIANE DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
81620	ROSIANE MACIEL BATISTA XIMENES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
29381	ROSIANE MORAES COSTA DE SOUZA	PROFESSOR	2025	01/09/2025	15/09/2025	SEMED
29381	ROSIANE MORAES COSTA DE SOUZA	PROFESSOR	2025	03/11/2025	17/11/2025	SEMED
207540	ROSIANE MORAES COSTA DE SOUZA	PROFESSOR	2025	01/09/2025	15/09/2025	SEMED
207540	ROSIANE MORAES COSTA DE SOUZA	PROFESSOR	2025	03/11/2025	17/11/2025	SEMED
1002277	ROSIANE PESSOA TEIXEIRA OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMED
264160	ROSIANE PESSOA TEIXEIRA OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
329153	ROSIANE TEIXEIRA BARBOSA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
3170	ROSICLEIA BARBOSA GOMES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
183434	ROSICLEIA MATIAS SANTANA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
257560	ROSICLEIA MATIAS SANTANA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
99110	ROSICLEIDE FERREIRA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
278640	ROSIELI CRISTINA TOLEDO JUSTINIANO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
78057	ROSILANE DE VASCONCELOS FIGARELA FERREIR	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
27715	ROSILAURA BEZERRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
216160	ROSILDA DE JESUS DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
22096	ROSILDA DOS SANTOS SOARES DA CUNHA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
78198	ROSILDA GOMES DE BRITO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
79922	ROSILDA SERAFIM DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
144303	ROSILEDA LEAL DE MENEZES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
194811	ROSILEIA RAMOS NOGUEIRA MOTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
94566	ROSILEIDE BENICIO ESTEVES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
204496	ROSILEIDE FREITAS DE LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
65020	ROSILEILA GOMES VITAL	PROFESSOR	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMED
114918	ROSILEILA GOMES VITAL	PROFESSOR	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
65385	ROSILENE APARECIDA PAULINO RODRIGUES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
328783	ROSILENE DE MIRANDA LEITE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
182684	ROSILENE DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
132803	ROSILENE DOS SANTOS VASCONCELLOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
114827	ROSILENE FERREIRA DE SOUZA VARGAS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
22145	ROSILENE MEIRELLES SUDARIO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
28383	ROSILENE SANTIAGO CHAVES AGUIAR	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002343	ROSILENE SILVA SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
327173	ROSILENE SOUZAALENCAR	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
29042	ROSILMA FERREIRA SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
76522	ROSIMAR ANTONIO DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
11130	ROSIMAR FERREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
263880	ROSIMARAARAUJO BANDEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
324955	ROSIMARAARAUJO BANDEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
114926	ROSIMARA GOMES VITAL	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
119801	ROSIMEIRE COSTA VIEIRA VENTURA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
328791	ROSIMEIRE COSTA VIEIRA VENTURA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
262197	ROSIMEIRE CRISTINA CRISTO DE MENEZES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002508	ROSIMEIRE CRISTINA CRISTO DE MENEZES	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
31401	ROSIMEIRE DA COSTA SAMPAIO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
12592	ROSIMEIRE FERREIRA DE CARVALHO MELO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
212580	ROSIMEIRE GOMES VITAL	PROFESSOR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
216376	ROSIMEIRE GOMES VITAL	PROFESSOR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
99152	ROSIMEIRY VEIGAALVES	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

31500	ROSIMERI BARROS VIEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
64155	ROSIMERY COSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
66052	ROSINEI GONÇALVES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005822	ROSINEIA DO NASCIMENTO BEZERRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
139635	ROSINEIA LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
29910	ROSINEIDE ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
181107	ROSINEIDE BARBOSA SENA DE SA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002787	ROSINEIDE BRAZ DOS SANTOS	PEDAGOGO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1004672	ROSINEIDE DA SILVA CAMPOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
99524	ROSINEIDE FRANCISCA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
179260	ROSINEIDE GOMES DE BRITO AGUIAR	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
245424	ROSINEIDE GOMES DE BRITO AGUIAR	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
330978	ROSINEIDE LOPES VITAL	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMED
177974	ROSINEIDE MONTEIRO ALVES	PROFESSOR	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMED
74956	ROSINEIDE SANTOS DA COSTA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
97130	ROSINEIDE VIEIRA DE AZEVEDO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005926	ROSINEIVA DE SOUZA CHAVES	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
97338	ROSINELLE MORAIS DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
78221	ROSINERE CARVALHO FERREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
262121	ROSINETE COSTA RIBEIRO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
1003351	ROSINETE COSTA RIBEIRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
31550	ROSINETE DE JESUS PEREIRA ALMEIDA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
94772	ROSINETE MOURA DA CONCEICAO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
103846	ROSINEYAZEVEDO SOUZA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMED
3997	ROSINEY BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
63537	ROSINEY BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
114860	ROSIRENE LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMED
149717	ROSIVALDO MENDES DOS ANJOS JUNIOR	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
213992	ROSIVAN PAULO RIBEIRO VIAMONTE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
84442	ROSIVANE CAVALCANTE DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
135840	ROSIVANE COSTA DOS SANTOS MENDES	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
164301	ROSS LEIDE SALES DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
113994	ROSSANA MARIA BRAZ DA SILVA LIRA	MONITOR DE ENSINO	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
197287	ROSSIELE FERNANDES DE ARRUDA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
2618	ROSSYLENE DE JESUS GUIMARAES MARINHO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
40460	ROZA DE CASSIA MARQUES DE OLIVEIRA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL ESCO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
111220	ROZALINA EVANGELISTA DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
97908	ROZALINO PEREIRA	INSPETOR ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
213398	ROZANGELA COUTINHO DA SILVA RODRIGUES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005924	ROZELI NOGUEIRA DE CARVALHO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
27955	ROZIELY BARROS VIEIRA MELO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
109943	ROZIELY BARROS VIEIRA MELO	PROFESSOR	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
1005947	ROZILDA FARIAS DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002474	ROZILDA SANTANA DE ARAUJO RAMOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1003295	ROZILDA SANTANA DE ARAUJO RAMOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
11586	ROZIMAR DE SOUZA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
153280	ROZIMEIRE DA SILVA SOARES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
181800	ROZINEIRE CORREA DE FRANCA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
133356	ROZINELI DA ROSA DO AMARAL	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
181355	ROZINETE FERREIRA PAULINO LACERDA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
242438	ROZINETE FERREIRA PAULINO LACERDA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
105438	ROZIVALDO COSTA BATISTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
106510	ROZIVANIAADELANE LOPES DE OLIVEIRA	INSPETOR ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
35974	RUBENITA LARANGEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
704412	RUBERVALDO SARAIVA DA SILVA	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
65236	RUCIJANE GADELHA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	2025	01/08/2025	13/08/2025	SEMED
65236	RUCIJANE GADELHA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	2025	15/07/2025	31/07/2025	SEMED
97940	RUCIJANE GADELHA DO NASCIMENTO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	01/08/2025	13/08/2025	SEMED
97940	RUCIJANE GADELHA DO NASCIMENTO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	15/07/2025	31/07/2025	SEMED
67787	RUSSELIA MANGUARY RIBEIRO MARTINS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
94400	RUTE ARRAS BRITO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
67844	RUTE BARBOZA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
262907	RUTE CARLA LIMA DA CONCEICAO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

29472	RUTE MORAL TUPPAN	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002287	RUTE RIBEIRO DE OLIVEIRA DUTRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
11040	RUTE RODRIGUES PEREIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
204330	RUTH BOTELHO PANTOJA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
242735	RUTH CASTRO BEZERRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
325870	RUTH DE LIMA DANTAS	PROFESSOR	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMED
125733	RUTH NOGUEIRA GAMA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
190992	RUTH PRUDENCIO DA SILVA FORTES ALVES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
270207	RUTI ANTUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
1003341	RUTI ANTUNES DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
397308	RUYMAR ALVES GUIMARAES	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMED
326530	SABRINAANDRESSA DE LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
67307	SABRINA MARQUES DE SOUZA	PROFESSOR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
1004391	SABRINA MARQUES DE SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
284646	SABRINA RODRIGUES SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
244525	SADILA CILENE AMAECING DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
213744	SADRAQUE ALMEIDA PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
184747	SAIDA HELANE DE CARVALHO BELFORT	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
28896	SALEM LEANDRO MOURA DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
29422	SALETE APARECIDA PADILHA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
242925	SALETE APARECIDA PADILHA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
94300	SALETE BENVENUTTI BERGAMASCHI	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
46632	SALETE FOGACA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR NIVEL I	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
111104	SALETE FOGACA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
129230	SALETE VIEIRA LOPES	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
50310	SALOME CONDE SHOCKNESS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
29612	SAMA COSTA GUEDES BASTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
135253	SAMANTA FERREIRAAZEVEDO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
66507	SAMARA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
241852	SAMARA FERREIRA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005977	SAMARA HENRIQUE ALVES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002926	SAMARA LIMA DE ARAÚJO	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
66440	SAMAURAALVES DA SILVA BARROS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
884123	SAMIA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA	MONITOR DE ENSINO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
68264	SAMIA DA SILVA MACHADO BAINN	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
112392	SAMIA DA SILVA MACHADO BAINN	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
103523	SAMIA DOS SANTOS ESTEVES	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1003596	SAMIA MARIA FERREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
17021	SAMIA MARIA FERREIRA SOBRINHO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
183252	SAMIA MARIA GRANGEIRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
98188	SÂMIA ROSÁRIA NASCIMENTO DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
130005	SAMIA SIMONIAARAUJO LOPES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
64056	SAMIO RODRIGUES DA COSTA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
103747	SAMIR SARAIVA DE OLIVEIRA LUSTOSA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
13070	SAMUEL DOS SANTOS PIRES	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMED
183955	SAMUEL GONCALVES VIEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
327545	SAMUEL NUNES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
35312	SAMUEL ROCHA MARTINS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
214007	SANDRAALEXANDRE BARBOSA	MONITOR DE ENSINO	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
36071	SANDRAAPARECIDA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
10752	SANDRAAPARECIDA SOUZA DA CRUZ BRANDÃO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
30784	SANDRA BEATRIZ DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	01/02/2025	11/02/2025	SEMED
30784	SANDRA BEATRIZ DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	13/01/2025	31/01/2025	SEMED
303694	SANDRA BENEDIX	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
132267	SANDRA BREGUEDO MESSIAS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
46997	SANDRA DA SILVA CARNEIRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
3004	SANDRA DE MELO SIMPLICIO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
118506	SANDRA DE MELO SIMPLICIO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
216326	SANDRA DE SOUZA SANTANA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
112070	SANDRA FEITOSA DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
176290	SANDRA HELENA BERNARDINA DE LIRA SANCHES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
213025	SANDRA HELENE LEMOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
181173	SANDRA KLACZIK	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

182238	SANDRA LUCIA LIMA CAMPOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
108705	SANDRA LUCIA VIANA GUILLEN	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
131260	SANDRA MARA SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
248750	SANDRA MARIAARQUIMIM	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
242321	SANDRA MARIA FERREIRA BELO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
47350	SANDRA MARIA PINTO DE CASTRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
96348	SANDRA MARIA PINTO DE CASTRO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
187866	SANDRA MARIA ROCHA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
187874	SANDRA MARIA ROCHA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005950	SANDRA MARQUES NEPOMUCENO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
129082	SANDRA MIRLENY DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR	2025	13/10/2025	27/10/2025	SEMED
129082	SANDRA MIRLENY DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR	2025	19/05/2025	31/05/2025	SEMED
28391	SANDRA MORAES DE MENEZES	PROFESSOR	2025	01/09/2025	15/09/2025	SEMED
28391	SANDRA MORAES DE MENEZES	PROFESSOR	2025	16/06/2025	30/06/2025	SEMED
64311	SANDRA MORAES DE MENEZES	PROFESSOR	2025	01/09/2025	15/09/2025	SEMED
64311	SANDRA MORAES DE MENEZES	PROFESSOR	2025	16/06/2025	30/06/2025	SEMED
198441	SANDRA NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
133918	SANDRA NUNES DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
110411	SANDRA PRADO DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
258211	SANDRA PRADO DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
178138	SANDRA REGINA BEZERRA CORREIA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
331174	SANDRA REGINA BEZERRA CORREIA	PROFESSOR CLASSE C	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
1000273	SANDRA REGINA KRUGEL DE MOURA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
111766	SANDRA REGINA LIMA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
35916	SANDRA REGINA LIMA GONCALVES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
114661	SANDRA REGINA S MERCADO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
134122	SANDRA SALDANHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED

132556	SANDRA SOLI SILVA ROCHA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
176306	SANDRA SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
135948	SANDRA SUELI DOS SANTOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
205931	SANDRO DOS SANTOS PARDO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
199514	SANDRO MARCELO FONSECA DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
36774	SANGELA GUIMARÃES PEREIRA DA CRUZ	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
95217	SANGELA TAVARES DE BRITO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
67068	SANTANA AMALIA QUIRINO ROBERTO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
99201	SANTANA AMALIA QUIRINO ROBERTO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
13904	SANTO DANIEL	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
117277	SARA CRISTINA DOS SANTOS	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
178146	SARA CUNHA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
326365	SARA DA SILVA VILLAR	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002358	SARA MANOELA MARQUES VITALIANO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
64940	SARA NEVES DOS REIS ALVES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
109266	SARAH CAROLINE ALVES PEREIRA GOMES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
330986	SARAH SALES SAMPAIO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
31675	SAULA DA SILVA PIRES	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
243858	SCHEILA BARROS DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
40923	SEBASTIANA DA SILVA SANTANA	PROFESSOR	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMED
135732	SEBASTIANA DA SILVA SANTANA	PROFESSOR	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMED
64915	SEBASTIANA NUNES CHAVES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
9648	SEBASTIAO AILENO DE CARVALHO SALES	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
22343	SEBASTIÃO CLOVIS DE MEDEIROS FILHO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMED
26171	SEBASTIAO DIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
181644	SEBASTIAO DIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
3583	SEBASTIãO MACEDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
29191	SEBASTIAO MONTEIRO SOARES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
184995	SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
40163	SEILA ROSEANE SANTOS DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
304436	SELENI ALVES DE FREITAS KAISER	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
126012	SELMA ALEIXO DA SILVA GIL	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
112623	SELMA CONDACK DOS SANTOS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMED
68305	SELMA CRISTINA DA ROCHA ARAUJO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

134875	SELMA CRISTINA DA ROCHA ARAUJO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
222886	SELMA DE ALMEIDA CARVALHO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1003878	SELMA FAIAL TORRES LOPES	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMED
4804	SELMA MARQUES CARRIL	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
67331	SELMA MARQUES CARRIL	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
229353	SELMA SALINA DIOGENES	PROFESSOR	2025	01/02/2025	11/02/2025	SEMED
229353	SELMA SALINA DIOGENES	PROFESSOR	2025	13/01/2025	31/01/2025	SEMED
16015	SELTA DE CASTRO FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
34223	SEMIREME GOMES DO NASCIMENTO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005781	SENILDON CAVALCANTE DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
71043	SERAIAS AILUD MARTINS MENEZES	PROFESSOR	2025	01/04/2025	15/04/2025	SEMED
71043	SERAIAS AILUD MARTINS MENEZES	PROFESSOR	2025	01/09/2025	15/09/2025	SEMED
118598	SERGIMAR RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
1007221	SERGIMAR RIBEIRO DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
182668	SERGIO ALVES DE ARAUJO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
35536	SERGIO ALVES PEREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
163700	SERGIO CARMELINDO LOPES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1007566	SERGIO DA SILVA AMOEDO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
102343	SERGIO MONTENEGRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
36807	SERGIO SARAIVA DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
182824	SERLI DA SILVA MARIANO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
48472	SERVILHA COSTA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
77588	SERVILHO LUIZ DE SOUZA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
124975	SEVERINA MOREIRA DE BRITO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
815665	SEVERINO SILVA CASTRO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
111568	SHARLENE SANTOS MENDES ALVES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
12625	SHARON CRIS TORRES LIMA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
112102	SHEILA ALVES DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
94970	SHEILA ANDREIA RIBEIRO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
184713	SHEILA CRISTIANA SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
249822	SHEILA JANAINA SANTOS SACRAMENTO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1007231	SHEILA MARIA SILVA VIANA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
297342	SHEYLA ALVES CABRAL COIMBRA	INSPETOR DE PATIO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
113457	SHEYLA CRISTINA MORAES ALMEIDA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
83311	SHIRLE FONTINELE DE BRITO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMED
13392	SHIRLEI HOLANDA NERY	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
127036	SHIRLENE CORREIA DE SOUSA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
32847	SHIRLENY DE OLIVEIRA GUILLEN	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMED
199630	SHIRLEY CORREIA DE SOUSA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
31352	SHIRLEY DA SILVEIRA MELO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
71738	SHIRLEY NASCIMENTO CARVALHO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005828	SIBELLIA DA SILVA SILVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
183301	SIDIA FABIANA CANDIDA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
246183	SIDIGLEY CORREIA DE FIGUEIREDO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
190934	SIDILENE GOMES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
888547	SIDIVAM COSTA PEREIRA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
35800	SIDNEA PEREIRA SOARES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
49842	SIDNEI BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
133900	SIDNEI BRUNO DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
326795	SIDNEI BRUNO DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
36055	SIDNEI CORREA FIGUEIREDO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
199887	SIDNEI COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
328634	SIDNEIA APARECIDA FERREIRA DE ARAÚJO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
36914	SIDNEIA MARCELINO ARGEMIRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1003264	SIDNEY NOGUEIRA CORREIA JUNIOR	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
327280	SIDNEY ROBERTO BALBINO DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
304353	SIDNEY RODRIGUES FERREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
48927	SILAS LUIZ BORGES DA CRUZ	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
219346	SILDOMAR ANTONIO BORGES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
328668	SILENE DE FREITAS PIMENTEL BARRIGA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
329310	SILENE MARQUES TEIXEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
2510	SILENE ZILSKE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
109810	SILMEIRE MATOS DO NASCIMENTO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

324484	SILVA NERIS DE ARGOLO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
113762	SILVA REGINA GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
262543	SILVANA ALVES TRINDADE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
76630	SILVANA BEZERRA DE ABREU	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
64923	SILVANA CORREA LEITE SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
4432	SILVANA CRISTINA ZANATTA SANCHEZ	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
169616	SILVANA DE SOUZA CASTRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002292	SILVANA GIMENES RIBEIRO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMED
177841	SILVANA PERES NASCIMENTO BRAGA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
303678	SILVANA PESSOA MAIA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
248395	SILVANEIDE MARIA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
76952	SILVANETE REGINA RODRIGUES DE SOUSA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
224353	SILVANIA APARECIDA FERREIRA LIMA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
135823	SILVANIA FERREIRA VIEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
64212	SILVANIA GOES DA LUZ	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
249790	SILVANIA MARA RODRIGUES DE BARROS DA SIL	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
3244	SILVANIA SOUZA LIMA	PROFESSOR	2025	01/06/2026	30/06/2026	SEMED
66086	SILVANIA SOUZA LIMA	PROFESSOR	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
94855	SILVANIO RODRIGUES CIACCI	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
34364	SILVANIRA SILVA DE CASTRO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMED
204818	SILVIA CARMO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
113514	SILVIA DE SOUZA RIBEIRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
199720	SILVIA GOMES ARAUJO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
387333	SILVIA IVONE SOARES DE SOUZA BRAGA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
183310	SILVIA MARIA CANDIDA FERREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
109761	SILVIA MARIA DE CARVALHO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005867	SILVIA MARIA DE CARVALHO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
30776	SILVIA MARIA DOS SANTOS TOMAS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
217655	SILVIA NADEJA FARIAS BRASIL	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
67836	SILVIA NASCIMENTO RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
132225	SILVIA NASCIMENTO RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
79055	SILVIA PRESTES GOES	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
134354	SILVIA REGINA ANUNCIACAO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
553520	SILVIA VALERIA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMED
96728	SILVIANE ESTEVES DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
187113	SILVIO NEY LEAL SANTOS	MONITOR DE ENSINO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
11370	SILVONEI SILVA SOARES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
109430	SIMARIA MONTEIRO TAVARES	PROFESSOR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
185448	SIMARIA MONTEIRO TAVARES	PROFESSOR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
19853	SIMEAO ANDRADE DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
98576	SIMEI MACIEL SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
262395	SIMONE CARDOSO SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
129380	SIMONE COSTA GUEDES	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
37508	SIMONE DE OLIVEIRA MATNI	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
65400	SIMONE DE OLIVEIRA MATNI	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
204462	SIMONE DOS SANTOS SILVA DE ARAUJO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
26808	SIMONE FRANCISCA NUNES DE SOUZA FREITAS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
37186	SIMONE LEITE CANTANHEDE	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMED
32251	SIMONE MARCIONILIO DE MATOS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
112384	SIMONE MARIA DE ARAUJO BARATA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
67935	SIMONE MAROSTI	PROFESSOR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
213132	SIMONE MATIAS DE SOUSA MONTEIRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
76564	SIMONE MOTA MEDEIROS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
265381	SIMONE NATIVIDADE DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
273011	SIMONE OLIVEIRA PINHO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
327321	SIMONE PEREIRA DE ANDRADE NOIMAM	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
31485	SIMONE PEREIRA DE CASTRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
68876	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS FEITOSA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
131210	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS FEITOSA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
5977	SIMONE RODRIGUES ALVES SCHWAMBACK	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
2402	SIMONE RODRIGUES NOVAIS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
111600	SIMONE SEVERINA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
119827	SIMONY ANDREA SOUZA DE MAGALHAES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

1003215	SIMONY ANDREA SOUZA DE MAGALHAES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
178948	SINELSA LOPES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
829880	SINOELIA DO NASCIMENTO SOARES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
3228	SIONEIDIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUARATE	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
113465	SIONEIDIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUARATE	PROFESSOR	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMED
46864	SIRLEIA BACELAR ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
161357	SIRLEIA BACELAR ARAUJO DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
874918	SIRLEIDE GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
257627	SIRLENE DE ASSIS CARVALHO OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMED
277336	SIRLENE SERAFIM RODRIGUES	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
28755	SIULEY ALENCAR IZEL BISPO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
271461	SIVALDA DOS SANTOS ROMA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
100587	SOCORRO ALMEIDA DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
11850	SOCORRO LISBOA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1003333	SOFIA DE JESUS SILVA PINHEIRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
132423	SOLANGE CAVALCANTE SALES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
109703	SOLANGE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	30/01/2025	28/02/2025	SEMED
67266	SOLANGE MARTINS GUERRA SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
94988	SOLANGE PERES SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
114430	SOLANGE TRAJANO DE ARAUJO NASCIMENTO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
245432	SOLANGE VIEIRA LEMOS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
687303	SOLANO DA SILVA CLEMENTELE	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
181760	SOLI OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
30106	SOLIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
177610	SOLIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
182600	SONIA BENEVENUTO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
97817	SONIA DO CARMO FRELIK	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
113134	SONIA ELISABETE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
124967	SÔNIA IZABEL BARBOZA	PROFESSOR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
135302	SONIA LOPES DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
273590	SONIA LOPES DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
133968	SONIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
115297	SONIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMED
134510	SONIA MARIA FIRMO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
65608	SONIA MARIA LIMA DE MATOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
133992	SONIA MARIA MOTA DE CASTRO LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
330514	SONIA MARIA RODRIGUES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
188757	SONIA MARIA SOUSA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
28300	SONIA MARISA DA SILVA MONTENEGRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
45783	SONIA OLIETE DA SILVA RONCKI	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
218306	SONILDA REGINA BANDEIRA ASBECK	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
184797	SONISLEY FREITAS DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
328973	SONYELY BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
133091	SORAIA FARIAS DELFINO DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	01/03/2025	18/03/2025	SEMED
133091	SORAIA FARIAS DELFINO DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	17/02/2025	28/02/2025	SEMED
94235	SORAIA LIRA DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
244790	SORAIA MENDES GODINHO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
1005893	SORAYA REBOUÇAS DE SIQUEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
118316	SORHAYA CHEDIAK	PROFESSOR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
134023	STEFANIE COSTA NOBREGA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
94433	STEFANIE VIEIRA BATISTA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
31518	STELLA EULOGIA PEREZ	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
244930	SUELANE DA SILVA CAMPOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
32491	SUELEIDE DA SILVA NOGUEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
65921	SUELEN BOTARRO FERNANDES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
134502	SUELEN GOMES DE SOUSA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
66664	SUELEN MAIA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
242933	SUELEN MARINHO LIMA MATZUDA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
28507	SUELEN OLIVEIRA AUGUSTINHO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
50196	SUELEN OLIVEIRA AUGUSTINHO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
16040	SUELEN RODRIGUES COSTA	PROFESSOR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
99748	SUELEN RODRIGUES COSTA	PROFESSOR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
131590	SUELI ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

48646	SUELI ALVES GONTIJO CARDOSO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
99475	SUELI ALVES RIBEIRO	INSPETOR ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
69303	SUELI DA SILVA NOGUEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005826	SUELI DA SILVA NOGUEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1006791	SUELI DE FATIMA CAMERA	ZELADORA	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
108797	SUELI MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
204570	SUELI SILVA DE ALMEIDA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
11841	SUELY DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
218421	SUEMI SANTANA DE JESUS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
114702	SUENE CARMO DE SOUSA MELO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
278045	SUENE FIGUEIREDO ALENCAR	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
110544	SULENY CACIANO PONTES	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
35544	SUNIELDA MORAES DA SILVA RODRIGUES	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
327074	SUSANA RODRIGUES PARENTE SOARES	PROFESSOR	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMED
247628	SUSANA SILVIA BUENO DE ALMEIDA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
181701	SUSSINETE MORAIS DA SILVA DANTAS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
213950	SUSSINETE MORAIS DA SILVA DANTAS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
13566	SUZAMAR NERYS DE ANDRADE PATRICIO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
11164	SUZANA RODRIGUES DA COSTA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
67646	SUZANA RODRIGUES DA COSTA	PROFESSOR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
329351	SUZANE KARINA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
133463	SUZETE MARTINS DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
41418	SUZI DA CRUZ RIBEIRO SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
66002	SUZI DA CRUZ RIBEIRO SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
2733	SUZI MARIA DA CUNHA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
124941	SUZI MARIA DA CUNHA	PROFESSOR	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
327834	SUZIANE CASEMIRO DA SILVA PEDROSA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
135401	SUZIELEN ANDRADE DE CARVALHO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
34827	SUZILENE SILVEIRA DE SOUZA LIMA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
27187	TACIANA PIMENTEL	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
178641	TACIANA PIMENTEL	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
325101	TACIANE KETLEY SOUZA E SILVA	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
268046	TACILA PAULA DE AVELAR	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
121096	TADEMA MARIA SANTOS TRINDADE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005903	TAILANE SANTOS SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
48240	TAILO CRISTINA DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
329575	TAINARA BRAGA LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
263004	TAINARA FERNANDA BEZERRA DO NASCIMENTO N	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
11495	TAINE VIEIRA NUNES	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
16081	TAIS ALVES LOURENCO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
78346	TAIS MARIA DE OLIVEIRA MOREIRA MAMANI F	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005858	TAIS NUNES DA SILVA SOARES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
98740	TAISSA DO NASCIMENTO PEREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
267577	TAIZE CRISTINA SOARES DE ARAUJO DE MATOS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
110891	TALIANA APARECIDA NEVES VELASQUE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
245350	TALIANA APARECIDA NEVES VELASQUE	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
279118	TALITA DOS SANTOS GARCIA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
39851	TALITA FACANHA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
134825	TALITA PINHEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
326068	TAMARA GARCIA CHAGAS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
324898	TAMARA NEVES FERREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
165648	TAMELA EULI RODRIGUES SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
324997	TAMIRES CUNHA DE AGUIAR OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1004414	TAMIRIS CHAVES FREIRE	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
283797	TANIA DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
328535	TANIA DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
438772	TANIA KATIA CUNHA MARQUES	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
131318	TANIA MARIA CORDEIRO DE ALEXANDRIA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
134304	TANIA MARIA FERNANDES DE LIMA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
71770	TANIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
159633	TANIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
68925	TANIA NUZIA FARIAS DA COSTA DE MELO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
242123	TANIA NUZIA FARIAS DA COSTA DE MELO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED

65070	TANIA PONTES DA COSTA MIRANDA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
129950	TANIA REGINA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
118514	TANIA REGINA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
176398	TANIA SOCORRO DOS SANTOS PINTO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
30990	TANIA SUELY LEAO DE LIMA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
176330	TARCIANA VIEIRA SOARES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
50302	TARCISIO DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
11362	TATHIANA NEVES DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
185290	TATIANA DA SILVA ANDRADE	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
48422	TATIANA MAIRA BOTELHO RIBEIRO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
39918	TATIANA MARCIA LARA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
111071	TATIANA MARTINS FERNANDES ORTIZ	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
1005907	TATIANA SILVA BERTO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
129884	TATIANA VASCONCELO DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
179938	TATIANE ALENCAR CAMINHA SOARES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
330663	TATIANE ALENCAR CAMINHA SOARES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
11297	TATIANE CARNEIRO DE FREITAS DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
109125	TATIANE DA SILVA TAVARES	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
331851	TATIANE DÉBORA FREITAS DOS ANJOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
37574	TATIANE XIMENES DE SOUZA	PROFESSOR	2025	27/01/2025	25/02/2025	SEMED
65880	TATIANE XIMENES DE SOUZA	PROFESSOR	2025	27/01/2025	25/02/2025	SEMED
247404	TELMA ARAUJO DOS SANTOS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
325110	TELMA CRISTIANE SERRAO SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
50451	TELMA DE SOUZA LOPES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
96356	TELMA DE SOUZA LOPES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
132241	TELMA MARIA ARONCIO AZEVEDO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
245276	TELMA MARIA ARONCIO AZEVEDO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
78040	TELMA SILVA GALDINO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
114504	TELMALICE MESQUITA GONTIJO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
833485	TERESINHA SILVA SOUSA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
78122	TEREZA BOTELHO DE SOUZA BRASIL	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
134198	TEREZINHA APARECIDA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
133877	TEREZINHA DA APARECIDA CORDEIRO SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
129595	TEREZINHA DE FATIMA ALVES SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
98080	TEREZINHA DE JESUS DA CUNHA MONTEIRO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
213257	TEREZINHA DE JESUS DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
18425	TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
183393	TEREZINHA DE LARA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
28234	TEREZINHA DO SOCORRO MENDES FERMIN	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
511958	TEREZINHA FALCÃO DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
113978	TEREZINHA FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA	MONITOR DE ENSINO	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
3666	TEREZINHA FRANCISCA PIRES RODRIGUES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
132720	TEREZINHA FRANCISCA PIRES RODRIGUES	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
4721	TEREZINHA MODESTO DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
249690	TEREZINHA PEREIRA MOTA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
92932	THAINARA BEZERRA MACHADO CANDIOTO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
325953	THAIS DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002278	THAIZA ANGREWSKI COUTINHO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
130600	THANIA KADMA SOUZA DE ARAUJO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
325713	THAYS DA SILVA GONCALVES MELO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
73198	THELMA REGINA VIEIRA MARQUES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
119752	THIAGO OLIVEIRA DE ARAUJO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
33598	TIAGO CAVALCANTE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMED
280313	TIAGO DE CARVALHO PINHEIRO	MOTORISTA	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMED
93716	TIAGO HENRIQUE PEREIRA SALES	INSTRUTOR DE ARTES	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1007691	TIAGO MONTEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	30/01/2025	28/02/2025	SEMED
184755	TIALITA ERICA SOARES FERREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
12633	TIELEN KNIGHTZ DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM DA EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
330431	TUANE CAROLINDA MIRANDA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
278087	TUANE SANTOS ARAGAO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
40080	TULIO NELIS LUZ SOBREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
327347	UÉSLEI DO VALE PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
33316	UGLANE MARIA DAMASCENO MARTINS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

84393	UIARA CUNHA DE AZEVEDO CAVALCANTI	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
9080706	UILCSIANE SANTOS LIMA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
1007746	UILIAN OLIVEIRA DA CRUZ	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
325160	ULISSES MARTINS FREITAS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005827	ULY CHRISTIAN OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1004197	UOSTON DE FREITAS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
133984	VAGNER LOPES LAPADULA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
30255	VALCELIA SAMPAIO PERES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMED
314097	VALCELIA SAMPAIO PERES	PROFESSOR	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMED
12378	VALCILENE DE SOUZA NUNES	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
66218	VALCINEY MARQUES DA SILVA UGALDE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
115023	VALCINEY MARQUES DA SILVA UGALDE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
132770	VALCIONE ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
159691	VALCY LUCIA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
2014	VALDA MONTEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
29092	VALDEANE COSTA FEITOSA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
31005	VALDECI NOGUEIRA DA SILVA LACERDA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
178972	VALDECIR BARBOZA DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
26816	VALDECIR LIMA PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
184730	VALDECY DE JESUS RAMOS RIBEIRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
34348	VALDEJANE LIMA CAVALCANTE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
245127	VALDELICE ALVES DO NASCIMENTO ROMUALDO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
64345	VALDELICE GUIMARAES PEREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
257660	VALDELUCE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
218067	VALDELUCIA CANUTO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
104828	VALDENILSON DO NASCIMENTO DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
112376	VALDENISE FERNANDES FREITAS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
325234	VALDENIZE LEITE DUARTE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
70657	VALDENOR FERREIRA DA CUNHA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
82785	VALDEREZ DE JESUS ABREU	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
176166	VALDERLENE COSTA CUNHA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
326521	VALDETE ALVES FRANCA MARCAL	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
14077	VALDETE DUTRA GOMES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
145260	VALDINEI RODRIGUES SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
275728	VALDINEIA BARRETO COELHO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
1005958	VALDINEIA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
72273	VALDINEIA NOGUEIRA DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
35247	VALDINETE BORGES DA COSTA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
2262	VALDINEY CHAVES CORREA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
182642	VALDIRENE BARBOSA FLAUSINO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
267618	VALDIRENE GOMES SOUSA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
324393	VALDIRENE MARTINS DE SOUSA	PROFESSOR	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMED
114447	VALERIA CRISTIANE DE AMORIM BRELAZ OLIVE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
110338	VALERIA DAUREA ALVES DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMED
1007639	VALERIA DE OLIVEIRA FERREIRA	INSPETOR ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
212803	VALERIA FERREIRA DA CUNHA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005791	VALERIA LEMOS RODRIGUES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002400	VALERIA LUCI SOKACHESKY	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
272394	VALERIA MARQUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
28820	VALERIA PATRICIA SOUZA CASTRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
140971	VALERIA PATRICIA SOUZA CASTRO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
278863	VALERIA PEREIRA DIAS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
12881	VALERIA RAMOS LIMA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
110148	VALERIA TEJAS DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
120593	VALESCA GALDINO LIMA VIEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
245507	VALFREDO GARCIA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
50170	VALKIRIA LEMES MOURA ASSUMPCAO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
196891	VALMIR DE SOUZA ARAUJO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
96273	VALMIZETE DOS SANTOS SOARES	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
325200	VALQUIRIA SA DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
46616	VALTER HENRIQUE DA CONCEICAO	PROFESSOR NIVEL I	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
46624	VALTER HENRIQUE DA CONCEICAO	PROFESSOR NIVEL I	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002426	VALTEVIR ANDRADE NUNES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

30916	VANA IZABEL DE ARAUJO CHALENDER	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
98394	VANA IZABEL DE ARAUJO CHALENDER	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
181157	VANDA ARAUJO DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
324252	VANDA MARIA SALGUEIRO FERNANDES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
77695	VANDA MORAIS DA COSTA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
132366	VANDERLANDE RODRIGUES DE JESUS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
65145	VANDERLANE GOMES DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
95960	VANDERLANE GOMES DE SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
199548	VANDERLANIA SOUZA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
257536	VANDERLEI RAK	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
212647	VANDERLEIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
576490	VANDERLEIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
326100	VANDERLEIA PEREIRA DA SILVA ALBUQUERQUE	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
97750	VANDERLEIA PEREIRA NEVIS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
113630	VANDERLEIA PEREIRA NEVIS	PROFESSOR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
18508	VANDERLEIA RAMOS VIEIRA DE AZEVEDO	PROFESSOR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMED
246745	VANDERLUCIA PRADO CAMILO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
17104	VANDIRA POLLARK ZILSKE	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
184721	VANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
130724	VANECI TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
279895	VANELLI VIEIRA PANTOJA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
96687	VANERIA BARROZO PINTO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1003132	VANESSA ALESSANDRA DOS S V SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
17427	VANESSA ALVES GONCALVES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
76720	VANESSA APARECIDA DA SILVA SANTANA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
180034	VANESSA BARROS MARTINS DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
1005815	VANESSA BARROS MARTINS DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
325010	VANESSA COSTA RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1003390	VANESSA CRISTINE DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005762	VANESSA DE OLIVEIRA LIMA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
65103	VANESSA DO NASCIMENTO CHAVES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
76572	VANESSA FERREIRA DE ARAUJO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
119893	VANESSA FRANCA AMORIM SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
169533	VANESSA JOICE LEITE FERNANDES	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
327610	VANESSA LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
65848	VANESSA LOPES DE BRITO RIBEIRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
272427	VANESSA OLIVEIRA DE MORAIS SANTOS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMED
243676	VANESSA PEDRACA SIQUEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002924	VANESSA PEREIRA DE AZEVEDO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
330382	VANESSA SANTOS FERREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
328410	VANESSA SARAIVA NOGUEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
327793	VANESSA SOUSA ARAUJO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
118324	VANESSA TRINDADE DE MELO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
180068	VANGELA DE SOUZA NORMANDO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
247537	VANGELA GONCALVES	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
114017	VANGINALDO DIAS DE SALES	MONITOR DE ENSINO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
85375	VANI LUCIA AZZI	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1007494	VANIA ALVES GONÇALVES	INSPETOR ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
28664	VANIA BARROS VIEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
13003	VANIA BOTELHO GUIMARÃES LEMOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
46054	VANIA BOTELHO GUIMARÃES LEMOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
18011	VANIA BRITO DE ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
31782	VANIA FEITOSA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
217720	VANIA GORETE MENDES GOMES DE CASTRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
124983	VANIA HELENA ROCHA DORIA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
204305	VANIA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
326117	VANIEIDE ARAUJO DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
70855	VANILCE BOAIS PINTO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
118001	VANILCE BOAIS PINTO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
242850	VANILDA DELMIRO SERAFIM DE ALMEIDA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
276271	VANILSE SOUZA CASTRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
327503	VANILZA TEIXEIRA BRITO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
30057	VANUZA DA SILVA BRAGA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

192617	VANUZA NOGUEIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
27541	VERA DOS SANTOS CORRÊA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
71902	VERA LUCIA BARBOZA DA ROCHA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
246026	VERA LUCIA CAMILO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
326216	VERA LUCIA DA SILVA ONEZORG	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
326282	VERA LUCIA DA SILVA ONEZORG	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
76291	VERA LUCIA ISSLER BOTONI DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
113845	VERA LUCIA KOZAN BARUTTA	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
38366	VERA LUCIA PEREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
1002432	VERA LUCIA SOARES BARROS ANDRADE	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
125741	VERA LUCIA SOUZA FREITAS FRAZAO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
435596	VERA MARIA GRANGEIRO	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
249120	VERA MORAES SILVA FROTA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
325333	VERA NILCE SOUZA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
163626	VERA REGINA LOUZEIRO RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
297251	VERALUCIA DIAS DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
325698	VERIDIANA PAIVA DA SILVA MARTINS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
116287	VERILENE DE SOUSA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
268517	VERONICA CASTRO DE SOUZA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
199598	VERONICA DAMASCENO COSTA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
98310	VERONICA FARIAS PERES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
192196	VERONICA ROZA LIMA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
180092	VERUSKHA TEIXEIRA LIMA FERREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
103383	VICENCIA DE CARVALHO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
3070	VILIAN FERREIRA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
33548	VILLARD NEVES MONTEIRO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMED
98211	VILMA DE OLIVEIRA PINHO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
249310	VILMA GOMES DA SILVA RAMOS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
3434	VILMA HONORATO MONTEIRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
33010	VILMA MELO LABORDA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
134718	VILMA NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
330085	VILMA NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1007168	VILMA PEREIRA DE LIMA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
131376	VILSON CARMO DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
423070	VILSON LUCIO SOUZA FERREIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
326688	VINICIUS ANTONIO FONSECA RAMOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1005801	VINICIUS DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
187816	VITALINA PEREIRA NETO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
11510	VITORIA REGIA MUSTAFA BORGES DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMED
323965	VIVIAN GABRIELA SILVA SEIXAS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
267320	VIVIAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
103804	VIVIANE BARRETO GUARAES	PROFESSOR	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMED
110958	VIVIANE BARRETO GUARAES	PROFESSOR	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMED
134734	VIVIANE LOPES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
269276	VIVIANE PORTELA DE FARIA OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
129412	VIVIANNI PACHECO DANTAS LEITE	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
328626	WAGNER DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
130097	WAGNETH OLIVEIRA CHAVES	PROFESSOR	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
177221	WAGNETH OLIVEIRA CHAVES	PROFESSOR	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMED
27103	WALACE MARTINS DE AZEVEDO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMED
212952	WALDA NOGUEIRA FROTA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
19952	WALDSANDRA SANTOS LOPES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
69618	WALERIA CASTRO DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002274	WALERIA CASTRO DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1001335	WALKERLENIA MACEDO DO NASCIMENTO SANTOS	PROFESSOR NIVEL II	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
69816	WALQUIMAR PRAIA CAMINHA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
109290	WALTEANY GALDINO ELEUTERIO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
119744	WALTER APARECIDO DO NASCIMENTO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
325507	WALTER APARECIDO DO NASCIMENTO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
216194	WALTER PEREIRA DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
206707	WALYSON JOSELYO ALVES DA CONCEICAO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
67290	WANDERLEIA KLACZIK	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
109456	WANDERLEIA KLACZIK	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED

23771	WANDERSON CABRAL DE FRANCA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
12336	WANEIDE CLEA DOS SANTOS BARROS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
58827	WANUZIA DA SILVA TICO	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
35320	WEBER DAYLER RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
34041	WELLEM SUELLEM SOUZA E SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
264474	WELLEN RAMOS DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
17550	WELLINGTON DE LIMA MATOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
14168	WESILON NASCIMENTO DA ROCHA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
327230	WESLEY ALVES GOMES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
47540	WIARA MORGANA GOMES DE ALMEIDA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
71621	WIARA MORGANA GOMES DE ALMEIDA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
330506	WILBER ALARCON BORGES	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMED
64460	WILDLENE VIEIRA TRAJANO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
181628	WILES CAMILA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
190520	WILHAS ARAUJO SOARES	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
330473	WILIANY DIAS COSMO DE OLIVEIRA	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
198293	WILLIA CONCEICAO LIMA SENA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
115411	WILMA SAMIA SOUZA MOREIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
102286	WILMAR DE OLIVEIRA CORREA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
854647	WILSON BARBOSA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
774027	WILSON DO NASCIMENTO OURO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
197840	WILSON RODRIGO ALVES FEITOSA	MONITOR DE ENSINO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
263335	WOLFRANDO GOMEZ FLORES	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
218455	YACYARA ALEXANDRE DE SALES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
36766	YAMARA LUZIA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
330621	YASMIM VITORIA MORAIS BRABO	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
128745	YNARA SELMA DE FREITAS GONCALVES	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
1005776	YONE VALMICILHA MERELES DO NASCIMENTO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1006765	YONE VALMICILHA MERELES DO NASCIMENTO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
12401	YONG BRUNO GARCIAS MENEZES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
9771	YOSAIR YAMALL ORELLANA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
21353	YURE BARRETO ZANATA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
322214	YVANA MARIA DI ARAUJO LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
1002295	ZAINE LENE MARTINS LEAL	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
64353	ZAIRA APARECIDA CASTRO DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
263921	ZÉLIA GOMES AGUIAR	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
324583	ZELIA MARQUES REIS	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
247694	ZEMMA ELVA RIVEROS OCHOA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMED
184086	ZENAIDE MACEDO FERNANDES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
133330	ZENANDRIA NASCIMENTO DE LUCENA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
184780	ZENEIDE GOMES DA SILVA BENIGNO	PROFESSOR	2025	03/02/2025	04/03/2025	SEMED
324963	ZENEIDE GOMES DA SILVA BENIGNO	PROFESSOR	2025	03/02/2025	04/03/2025	SEMED
178914	ZENETE REIS PASSOS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
103341	ZENILA COSTA PINHEIRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
242058	ZENILA COSTA PINHEIRO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
9350	ZENILTON DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMED
129652	ZENIR VILAFORTE DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
67810	ZENO RAMOS GOMES	PROFESSOR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
184763	ZENO RAMOS GOMES	PROFESSOR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMED
791542	ZIDNALVA FERNANDES CAMURCA	PROFESSOR	2025	03/02/2025	04/03/2025	SEMED
327950	ZULEICA BANDEIRA FASSINI	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
325383	ZULEICA GOMES WURDEL PEJARA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
34778	ZULEIDE DE SOUSA ROCHA	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
216384	ZULEIDE MARIA LOPES DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
31336	ZULEIDE RAMOS GOMES	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMED
213166	ZULEIDE RAMOS GOMES	PROFESSOR	2025	03/02/2025	04/03/2025	SEMED

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA INICIO	DATA TERMINO	LOTAÇÃO
239013	ABENEIDA ROSANA NUNES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
239030	ABILIO MARIANO DA SILVA NETO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
141531	ABNER VIEIRA FROTA	MOTORISTA	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA

116683	ADAILSON JOSE DO CARMO GONCALVES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
239097	ADALSIRO BARROSO PINTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	02/12/2025	31/12/2025	SEMUSA
61945	ADALTO FERREIRA BONFIM	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
190041	ADAUTO MARQUES CABRAL JUNIOR	MEDICO	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSA
249500	ADAUTO MARQUES CABRAL JUNIOR	MEDICO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
250423	ADEILSON SANTOS ALMEIDA	MOTORISTA	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
40337	ADELIA BATISTA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
214685	ADELMO CLEMENTINO DA ROCHA	FARMACEUTICO	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSA
173253	ADEMILSON JUVENCIO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
141490	ADEMIR BRITO VERAS	MOTORISTA	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
1002635	ADEMIR PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
116641	ADEMIR VOLPI	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
273152	ADENILSON OLIVEIRA GOMES	MEDICO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
61284	ADILA DE SOUZA ALEXANDRE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
225567	ADILENE SANTOS BRAGA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMUSA
57490	ADILSON DE SOUZA PIMENTEL	TECNICO EM LABORATORIO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
88990	ADINEUZA PEREIRA DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
56475	ADIRLÉIA DIAS DOS SANTOS	TECNICO EM LABORATORIO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
239170	ADJANE BASTOS FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
239592	ADMILSON ALVES ASCUI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
225608	ADNA MARIA DE SOUZA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/02/2026	04/03/2026	SEMUSA
230897	ADRIANA APARECIDA PINTO DA COSTA	ENFERMEIRO	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSA
239625	ADRIANA BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
239675	ADRIANA COELHO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
214081	ADRIANA CRISTINA SALVADOR MAIA	BIOMEDICO	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSA
66317	ADRIANA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
206096	ADRIANA DOS SANTOS MACEDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
244921	ADRIANA DUARTE AGUIAR	AUXILIAR DE FARMACIA	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
118902	ADRIANA MARIA CORREIA DE SOUZA	MEDICO	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
259400	ADRIANA NUNES PEREIRA	FARMACEUTICO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
270710	ADRIANA RAFAELA PINI DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
269101	ADRIANA SANTOS CABRAL	ENFERMEIRO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
65790	ADRIANA SILVA ASSIS	MEDICO	2025	06/10/2025	04/11/2025	SEMUSA
259748	ADRIANA TICO DA SILVA	ENFERMEIRO	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
87900	ADRIANE MARY MATEUS	AUX. DE ODONTOLOGIA	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
311250	ADRIANE PACHECO BADRA MELOCRA	MEDICO	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSA
280008	ADRIANE SAMARA CALDAS PRESTES	ENFERMEIRO	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
1264	ADRIANO CELIO DIAS	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
1264	ADRIANO CÉLIO DIAS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	11/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
1264	ADRIANO CÉLIO DIAS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	11/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
223355	ADRIANO FREIRE COSTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
22500	ADRIANO MOTTA DOS REIS CALCADO	MEDICO	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
37988	ADRIELE SORANE DA SILVA FERNANDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
258641	ADRIELY SOUZA DA FONSECA	ENFERMEIRO	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
38564	AFONSO DE ALMEIDA CAMURCA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
239716	AGEU PANTOJA DE CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
420480	AGNALDO COSTA GONZALES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSA
115487	AGNUS AECIO DE MEIRA JUNIOR	ODONTOLOGO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
7700	AILDISON CARC SOUZA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
98807	AILTON FURTADO	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
105553	ALAIDE ALMEIDA NYBERG	AUXILIAR DE FARMACIA	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
241878	ALAN CALDAS RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
246274	ALAN PEREIRA MARTINS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
7973	ALBA CRISTINA BEZERRA HERMANDO	ENFERMEIRO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
175572	ALBANETE ARAUJO DE ALMEIDA MENDONCA	ENFERMEIRO	2025	01/06/2025	15/06/2025	SEMUSA
175572	ALBANETE ARAUJO DE ALMEIDA MENDONCA	ENFERMEIRO	2025	09/01/2025	23/01/2025	SEMUSA
222290	ALBERTA MURJURO ECIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
172750	ALBERTINA DA SILVA VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
182915	ALBERTO CHRISTIAN ALMEIDA SENA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	17/07/2025	31/07/2025	SEMUSA
182915	ALBERTO CHRISTIAN ALMEIDA SENA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	17/12/2025	31/12/2025	SEMUSA
257073	ALCI NOGUEIRA DE VASCONCELOS NETO	MEDICO	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
239766	ALCIANA GOMES PIMENTEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
58554	ALCICLEIA DE SOUZA REGO SENA	AUX. DE LABORATORIO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA

192146	ALCIDEIA COSTA MENDONCA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
224130	ALCIDIS ALMEIDA PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
60161	ALCILENE DE SOUZA SILVA	TECNICO EM LABORATORIO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
188525	ALCINA FERREIRA SIQUEIRA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
241894	ALCINEIDE ALVES MIRANDA FLUTUOSO	AUXILIAR DE FARMACIA	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
40973	ALCIRLEY QUEIROZ COSTA	MEDICO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
60450	ALDAISA SOARES DE OLIVEIRA	AUX. DE LABORATORIO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
60997	ALDEANE RUFINO MONTEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
179235	ALDEÍDE RODRIGUES DE SOUSA MACEDO OLIVEI	ENFERMEIRO	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSA
48787	ALDELICE FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
239782	ALDEMARA GIMA LAGOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
88370	ALDEMIRA DE SOUZA RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
174880	ALDENIR DIAS DE MENEZES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
40882	ALDENIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	AUX. DE ODONTOLOGIA	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
171512	ALDENORA FLORINDA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
239790	ALDERIZA SOARES DE SOUZA NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
280248	ALDERLENE DA COSTA CUNHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
117657	ALENCAR SILVEIRA FILHO	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
317091	ALESSANDRA DA CONCEICAO LOURENCO	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
180828	ALESSANDRA DA SILVA DANTAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSA
174003	ALESSANDRA DAVID DE BARROS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
58546	ALESSANDRA DE ASSIS	BIOQUIMICO	2025	05/01/2026	03/02/2026	SEMUSA
171520	ALESSANDRA DE SOUZA DIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
855702	ALESSANDRA DIAS CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	03/10/2025	01/11/2025	SEMUSA
25743	ALESSANDRA FREITAS ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	07/10/2025	21/10/2025	SEMUSA
25743	ALESSANDRA FREITAS ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	15/08/2025	29/08/2025	SEMUSA
97610	ALESSANDRA MARQUES DA SILVA	ENFERMEIRO	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
262791	ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
316358	ALESSANDRA SOARES BISPO	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
277378	ALESSANDRA VIANA DE CASTRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
224361	ALESSANDRO DA CONCEICAO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
1454	ALEX MARQUES BARROS	MOTORISTA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
245705	ALEX MENEZES DE FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
261834	ALEX SANDRA FREITAS DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
74873	ALEXANDRA BARBOSA PIANCO	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	10/11/2025	29/11/2025	SEMUSA
74873	ALEXANDRA BARBOSA PIANCO	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	12/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
258840	ALEXANDRA FIGUEIREDO MOTA LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
172594	ALEXANDRA THAISA DALLA VECCHIA	ODONTOLOGO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
275562	ALEXANDRE BRITO DA SILVA	MEDICO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
49206	ALEXANDRE DA CONCEICAO	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
121343	ALEXANDRE FARAHILDES RIBEIRO	MEDICO VETERINARIO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
3442	ALEXANDRE IGLESIAS ROSA	MEDICO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
102757	ALEXANDRE JOSE RODRIGUES DE CARVALHO	MOTORISTA	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
242040	ALEXANDRE MENDES MENDONCA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
270728	ALEXANDRE REIS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
89385	ALEXANDRE SOUZA ROQUE DE LIMA	MOTORISTA	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
1628	ALEXANDRO MARTINS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	10/01/2025	29/01/2025	SEMUSA
1628	ALEXANDRO MARTINS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	10/07/2025	29/07/2025	SEMUSA
93956	ALEXANDRO SARMENTO	MOTORISTA	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
67357	ALEXIS JOSE XAVIER GONZALEZ	PSICOLOGO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
1628	ALEXSANDRO MARTINS	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
72430	ALFREDO JOSE CASSEMIRO FILHO	MEDICO	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMUSA
173518	ALGILANE DE SOUZA BARROS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
219122	ALICE DIAS MENEZES OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
26527	ALICE DO NASCIMENTO COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
280222	ALICE MIRANDA LUZEIRO DA SILVA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
225103	ALICE RODRIGUES IBIAPINA DE LIMA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
246266	ALICINEIA FREITAS DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
225202	ALIGIANE SIMONE DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
247967	ALINE ALMEIDA CASARA CABRAL	ODONTOLOGO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
281882	ALINE CHIPOLA DE ANDRADE NASCIMENTO	MEDICO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
278508	ALINE CRISTINA ZORZI	ENFERMEIRO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
1002761	ALINE CRISTINA ZORZI	ENFERMEIRO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA

1462	ALINE DOS ANJOS VILELA	ENFERMEIRO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
106080	ALINE GREGORIO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
279126	ALINE LOPES DE ARAUJO	BIOMEDICO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
61903	ALINE MOTA CORDEIRO PRADO	ENFERMEIRO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
33746	ALINE REQUENHA ROMANO	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
243270	ALINE SILVA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
124412	ALINE SIMONE DANTAS SIQUEIRA CARVALHO	MEDICO	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
249624	ALINE SODRE E SILVA	NUTRICIONISTA	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
118134	ALISANGELA DA SILVA MENDONCA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
240002	ALLAN MAGNO MONTEIRO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
43133	ALLAN NUNES ROSA	MEDICO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
177164	ALLAN NUNES ROSA	MEDICO	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
140450	ALLAN PAIVA LOPES	MEDICO	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
38283	ALLANN ALVES PINHEIRO	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
38283	ALLANN ALVES PINHEIRO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	21/05/2025	09/06/2025	SEMUSA
38283	ALLANN ALVES PINHEIRO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	03/11/2025	22/11/2025	SEMUSA
314220	ALLYADINA DELKARPTT MESQUITA BORGS FUJIT	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
172718	ALMERINDO BRASIL DE SOUZA	MEDICO	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
246810	ALONCELIA SOARES BARBOSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
173625	ALONCIO RAMOS VIEIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
47143	ALRISANGELA SILVA PRADO	ENFERMEIRO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
24703	ALUIZIO CARNEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
99334	ALVARO LAZARETTI	BIOQUIMICO	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
225236	ALZEMAR ALVES DE LIMA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
80094	ALZENIR DOS SANTOS SOARES PONTES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
271230	ALZERINA VENANCIO DA SILVA JESUS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
240028	ALZIRA FERREIRA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
86191	ALZIRA TOLEDO VIEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
239823	AMANDA CRIS PRESTES DAS NEVES MAIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
277550	AMANDA DIOGO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMUSA
315532	AMANDA RODRIGUES BUENO	ODONTOLOGO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA

275190	AMANDA SILVA LACERDA FURUNO	MEDICO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
26014	AMIZAEL SANTOS PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
171538	ANA CARLA RIBEIRO DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
248717	ANA CARLA ROCHA MONTEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
106866	ANA CAROLINA COSTA LUSTOSA	ODONTOLOGO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
38902	ANA CAROLINA DA SILVA	AUX. DE LABORATORIO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
273813	ANA CAROLINA DE ARAUJO VASCONCELOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
258708	ANA CAROLINA IGLESIAS ROSA	ODONTOLOGO	2025	02/01/2026	16/01/2026	SEMUSA
258708	ANA CAROLINA IGLESIAS ROSA	ODONTOLOGO	2025	16/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
268723	ANA CLAUDIAABADIAS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
117037	ANA CLAUDIAALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
178782	ANA CLAUDIA DINARDI DE ALMEIDA	MEDICO	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
239948	ANA CLAUDIA OLIVEIRA LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
86315	ANA CLAUDIA PEREIRA MARINHO	ODONTOLOGO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
88981	ANA CLAUDIA QUINTINO DE SOUZA	BIOMEDICO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
7395	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DUTRA MENEZES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
115825	ANA CRISTINA PIVETTA DE LIMA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
98865	ANA CRISTINA VIAMONTE DE BRITO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
263822	ANA DALVA LIMA DA SILVA IANANES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
244715	ANA EMACULADA LABORDA FONSECA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
86274	ANA EMANUELA DE CARVALHO CHAGAS	ENFERMEIRO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
1005702	ANA EMANUELA DE CARVALHO CHAGAS	ENFERMEIRO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
166026	ANA EULALIA PIMENTEL FERNANDES RIBEIRO	MEDICO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
171546	ANA EVA DA ROCHA BEZERRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
20941	ANA FLAVIA DO NASCIMENTO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
172610	ANA GISELLE AGUIAR DIAS	ODONTOLOGO	2025	01/07/2026	10/07/2026	SEMUSA
172610	ANA GISELLE AGUIAR DIAS	ODONTOLOGO	2025	02/01/2026	21/01/2026	SEMUSA
1004020	ANA GLADIS NOGUEIRA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
180770	ANA KELLY OLIVEIRA SIQUEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
390	ANA LETICIA MAIORQUIN	MEDICO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA

82371	ANA LUCIAALEXANDRE FABRICIO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMUSA
274060	ANA LÚCIA CAYE OLIVEIRA	MEDICO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
5208	ANA LUCIA DE PAULA ROCHA	MEDICO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
239972	ANA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS NOBRE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
11148	ANA LUCIA HELENA BOLONHEZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
67852	ANA LUCIA SODRE	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
855538	ANA LUCINDA DE SOUZA MORAES DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/04/2025	15/04/2025	SEMUSA
855538	ANA LUCINDA DE SOUZA MORAES DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	16/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
119413	ANA MARIA DA SILVA LEITE	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	12/05/2025	26/05/2025	SEMUSA
119413	ANA MARIA DA SILVA LEITE	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	21/07/2025	31/07/2025	SEMUSA
279548	ANA MARIA MARCELINO ANTONIO BARROS	FARMACEUTICO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
1005247	ANA MARIA MARCELINO ANTONIO BARROS	FARMACEUTICO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
270421	ANA MARIA PAIVA BRASIL SILVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
115867	ANA MARIA PEREIRA BARROSO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
86737	ANA MARIA SANTOS PALHANO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
284258	ANA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
51706	ANA MARY DE ARAUJO GUIMARAES	ENFERMEIRO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
240036	ANA MEIRE BOTELHO DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
54677	ANA NONATA LABORDA IZEL NOE	AUX. DE LABORATORIO	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
247032	ANA PATRICIA SILVA PAMPLONA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
316440	ANA PAULA BARRETO DE FREITAS	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
1005303	ANA PAULA BESSA CAVALCANTE	ENFERMEIRO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
269606	ANA PAULA BINO DOS SANTOS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
240060	ANA PAULA DA SILVA SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
240086	ANA PAULA DE SOUSAVIANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
270670	ANA PAULA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
304345	ANA PAULA FARIAS DUARTE	MEDICO	2025	03/08/2026	01/09/2026	SEMUSA
240094	ANA PAULA FREIRE DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
270273	ANA PAULA GUEDES BRANDAO	ENFERMEIRO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
276370	ANA PAULA KNEBEL DA ROSA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
107550	ANA PAULA MARQUES GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
246150	ANA PAULA MATIAS CAVALCANTE AMANCIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
7494	ANA PAULA OLIVEIRA CARDOSO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
259194	ANA PAULA RIBEIRO BUQUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
1003909	ANA PAULA RODRIGUES DE ALENCAR	AUXILIAR DE FARMACIA	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
244070	ANA PAULA RODRIGUES GONCALVES	ASSISTENTE SOCIAL	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
84632	ANA PAULA SEVERIANO DO NASCIMENTO	NUTRICIONISTA	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMUSA
240101	ANA PAULA SILVA DOS SANTOS SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
105570	ANA PAULA SOUZA MARTINS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
199291	ANA PAULAWESEU DE OLIVEIRAARAUJO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
240177	ANA QUELE DA SILVA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
281832	ANA RAISA JATAHY SANTOS	MEDICO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
104927	ANA RAQUEL DA SILVA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
283268	ANA REGINA SILVA DE MENESES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
174318	ANA SHIRLEY FERREIRA MACEDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
60682	ANA TAVARES BELO	AUX. DE ODONTOLOGIA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
99631	ANA VALERIA DE ASSIS MIRANDA	MEDICO	2025	01/08/2025	15/08/2025	SEMUSA
99631	ANA VALERIA DE ASSIS MIRANDA	MEDICO	2025	16/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
40353	ANACIONE FERREIRA OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/11/2025	15/11/2025	SEMUSA
40353	ANACIONE FERREIRA OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	17/10/2025	31/10/2025	SEMUSA
298308	ANACIONE FERREIRA OLIVEIRA	ENFERMEIRO	2025	01/11/2025	15/11/2025	SEMUSA
298308	ANACIONE FERREIRA OLIVEIRA	ENFERMEIRO	2025	17/10/2025	31/10/2025	SEMUSA
259053	ANACLEA MARQUES DE SOUZA	ENFERMEIRO	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
240276	ANALU OLIVEIRA DE FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
225757	ANCELMO VIEIRAVIAMONTE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
23945	ANDERSON MAIQUEL GOMES DA SILVA	MOTORISTA	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSA
264531	ANDERSON MARTINS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
276437	ANDERSON MOREIRA DAS NEVES	ENFERMEIRO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
190570	ANDERSON RICARDO OLIVEIRA DEANDRADE	ENFERMEIRO	2025	03/02/2025	04/03/2025	SEMUSA
274085	ANDERSON RODRIGUES BRASILEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
279184	ANDERSON TEIXEIRA FERRAZ	ENFERMEIRO	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSA
1570	ANDRE DA SILVA SANTOS	MEDICO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
249864	ANDRE LICINIO DE MOURA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA

40990	ANDRE LUIZ CERQUEIRA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
250332	ANDRE LUIZ COLARES BARROS	MOTORISTA	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
97304	ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	BIOMEDICO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
226218	ANDRE LUIZ LIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
248973	ANDRE LUIZ PUPP	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	06/10/2025	04/11/2025	SEMUSA
24018	ANDRE MELGAR DE SOUZA	AUX. DE LABORATORIO	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMUSA
269581	ANDRE RICARDO GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
4458	ANDREA CASTRO DE AQUINO MALAQUIAS	MEDICO	2025	05/02/2026	06/03/2026	SEMUSA
124503	ANDREA CRISTINAALENCAR DE OLIVEIRA	ODONTOLOGO	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSA
204917	ANDREA DE FREITAS ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
256306	ANDREA DE FREITAS ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
58562	ANDREA GOMES DE ARAUJO	TECNICO EM LABORATORIO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
248527	ANDREA LEMOS DE AZEVEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
4086	ANDREA PAULINO DE ARAUJO	ENFERMEIRO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
115643	ANDREA REGINA MATEUS	ODONTOLOGO	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
273392	ANDREA REGINA MATEUS	ODONTOLOGO	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
249088	ANDREA SILVA RIBEIRO	PSICOLOGO	2025	05/01/2026	03/02/2026	SEMUSA
19051	ANDREI DE SOUZA COELHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
240300	ANDREI MARCOLINO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
269143	ANDREIA BASSANI	ENFERMEIRO	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
266743	ANDREIA BATISTA VIANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
181066	ANDREIA FREITAS BEZERRA	MEDICO	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSA
50477	ANDREIA LARGURA GOMES	ENFERMEIRO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
52910	ANDREIA LEAL DE ALMEIDA TABOSA	ENFERMEIRO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
47151	ANDREIA PRESTES DE MENEZES	ENFERMEIRO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
261678	ANDREIA REGINA BOFF LEMOS	ODONTOLOGO	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
86258	ANDRENEIDE DE SOUZA	ENFERMEIRO	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMUSA
122531	ANDRES LUCIA DE CARVALHO PIRES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
240367	ANDRESSA DAYLANA FEITOSA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
26212	ANE ANTONIETA MOTA CRISTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
67050	ANE CLEIA DE SOUZA ROBERTO	AUX. DE LABORATORIO	2025	05/01/2026	03/02/2026	SEMUSA
279001	ANE MOURA DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSA
269200	ANEZIA IZEL CUSTODIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
240383	ANGELAALMEIDA RAMOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
24208	ANGELA DA CONCEICAO LOUZEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
1003847	ANGELA LAURA MELGAR LOIOLA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
269870	ANGELA MARCIA MARTINS	ENFERMEIRO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
105834	ANGELA MARIA DAMAZIO DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
240424	ANGELA MARIA GAMA MAIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
1107	ANGELA MARIA GOMES PINHEIRO FIGUEIREDO	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
272831	ANGELA MARIA GOMES PINHEIRO FIGUEIREDO	ASSISTENTE SOCIAL	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
83890	ANGELA MARIA HOLANDA DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMUSA
315178	ANGELA MARIA OLIVEIRA DO AMARAL	MEDICO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
240474	ANGELA MARIA PANDIQUE CALDERON	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
247751	ANGELA NEVES MACHADO DA ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
171736	ANGELA RIBEIRO DE SOUZA	ENFERMEIRO	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
247397	ANGELICA FEITOSA DESMAREST	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
230798	ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES	ENFERMEIRO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
312330	ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES	ENFERMEIRO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
171504	ANGELITA DOS ANJOS SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
117384	ANGELO FLORINDO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
1003898	ANGLESSI MOURAAGUIRRE MAHMOUD	FISIOTERAPEUTA	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
84468	ANILSON NASCIMENTO SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMUSA
59255	ANNY GRACIELLY GOMES MARTINS HOREAY	BIOQUIMICO	2025	05/01/2026	03/02/2026	SEMUSA
108698	ANNY MICHELE DA SILVA NUNES	ODONTOLOGO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
93568	ANSELMO COSTA DA SILVA	ENFERMEIRO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
249830	ANSELMO COSTA DA SILVA	ENFERMEIRO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
124570	ANTONEAS VIEIRA FROTAMENDES	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
240490	ANTONIA BERNARDO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
60591	ANTONIA DA CONCEICAO RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
249814	ANTONIA EDILENE RODRIGUES DA CRUZ SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
116667	ANTONIA EVANI DE FREITAS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
278425	ANTONIA EVARISTA DOS SANTOS FONTINELES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA

248923	ANTONIA ILDA RODRIGUES PACHECO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
240507	ANTONIA LUCIA FREITAS FRANCA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
244864	ANTONIA NETA DA SILVA OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
61648	ANTONIA PESSOA VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
502965	ANTONIA RICARDINA DE JESUS FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
269622	ANTONIA RUTH DE CARVALHO GOMES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
89682	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS BARROS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
366501	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
121450	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	MEDICO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
62191	ANTONIO CARLOS VAZ DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
249062	ANTONIO CIPRIANO GURGEL DO AMARAL NETO	PSICOLOGO	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
589550	ANTONIO DAMIÃO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
148280	ANTONIO DE LIMA SANTOS	AUX. DE LABORATORIO	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
229626	ANTONIO DE SOUZA MELO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
192310	ANTONIO DOS SANTOS	MARINHEIRO FLUVIAL	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSA
76530	ANTONIO FRANCISCO DE AGUIAR	BIOQUIMICO	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMUSA
277386	ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA DE DEUS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	03/02/2025	04/03/2025	SEMUSA
55568	ANTONIO JORGE ROUMIE FILHO	ODONTOLOGO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
270661	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
173840	ANTONIO JOSE DOS SANTOS CARVALHO	AUX. DE LABORATORIO	2025	01/06/2026	30/06/2026	SEMUSA
105991	ANTONIO LEANDRO DOS SANTOS FILHO	VIGIA	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
103458	ANTÔNIO MARCOS ALVES DOS SANTOS	BIOMEDICO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
61680	ANTONIO MARCOS QUEIROZ DA SILVA	VIGIA	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
172891	ANTONIO ROBERTO MARTINS	MEDICO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
230615	ANTONIO SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
278821	ANTONIO VITOR ALVES	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	10/06/2025	29/06/2025	SEMUSA
278821	ANTONIO VITOR ALVES	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	10/12/2025	29/12/2025	SEMUSA
240540	ANTONIO WILTON SOUSA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
236704	APARECIDA BRAGA FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
1438	APARECIDA LIMA DE SOUZA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
41757	APARECIDO BISPO DE OLIVEIRA	VIGIA	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
7650	ARACELI PATRICIA SOUZA MAIA RIBEIRO	ENFERMEIRO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
72801	ARCONTES PERICLES RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMUSA
6503	ARETHUSA DE LIMA BEZERRA	ENFERMEIRO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
62315	ARGEU NEVES DOS REIS	AUXILIAR DE FARMACIA	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
269333	ARIADINIS FERNANDES SILVA	ENFERMEIRO	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
211938	ARIADINY DA ROCHA GOUVEIA CARDOSO	ENFERMEIRO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
41640	ARIADNE ARAUJO RODRIGUES	AUX. DE ODONTOLOGIA	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
246662	ARIANE MARIA DEALMEIDA NEVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
100818	ARIANO GREGORIO ESAU LEVI FERREIRA SILVA	VIGIA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
13491	ARÍCIA DIAS DEALMEIDA OLIVEIRA	ODONTOLOGO	2025	01/07/2026	15/07/2026	SEMUSA
13491	ARÍCIA DIAS DEALMEIDA OLIVEIRA	ODONTOLOGO	2025	17/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
97297	ARIELLA PEREIRA MARTINS FONSECA	ENFERMEIRO	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
171760	ARIELSON SILVA	ENFERMEIRO	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
331778	ARIELSON SILVA	ENFERMEIRO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
236796	ARILSON ALMEIDAABREU	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
236853	ARISTELA FERREIRA CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
9383	ARLEIDE BANDEIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
171480	ARLENE JOSE PEDROSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
264466	ARLETE FACUNDO OTAVIANO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
234104	ARLETE TEREZINHA DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
236952	ARLINDOMAR OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
270306	ARLISSON CUNHA MENEZES	BIOMEDICO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
40486	ARMANDO XAVIER DOS SANTOS	VIGIA	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
273110	ARTEMIS FREITAS DOS ANJOS	BIOMEDICO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
278235	ARTEMIS SENA PIMENTA	ASSISTENTE SOCIAL	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
106022	ARTHELUCIA MARIAAMARAL DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
1003721	ARTUR ROSENDO VIDAL	ODONTOLOGO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
401000	ASTRID STRUTHOS DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSA
237017	AUDICELIA MOREIRA DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
39421	AUDRECE RODRIGUES ALBINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
62711	AUGUSTO CESAR MENESES SANTOS	MEDICO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
192287	AURA DA SILVA SOARES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA

144436	AUREA GUERREIRO PANTOJA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
116633	AURENILCE DA SILVA BARROS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
99871	AURENIR DA SILVA LEITE	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
237067	AURINEIA FALCAO COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
43563	AURIZETE ALVES TEIXEIRA	AUX. DE LABORATORIO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
64832	AUSTERLITE MARTINS DA SILVA	AUX. DE LABORATORIO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
10017	AUXILIADORA CAMPOS FERREIRA	AUX. DE ODONTOLOGIA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
234691	AUXILIADORATEIXEIRA COLARES ALVES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	22/12/2025	31/12/2025	SEMUSA
237116	AZINETE PAIXAO PORTELA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
39356	AZORAIR CONSTANTINO SILVA LIMA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	02/06/2026	16/06/2026	SEMUSA
39356	AZORAIR CONSTANTINO SILVA LIMA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	03/03/2026	17/03/2026	SEMUSA
315011	BARBARA INGRID DE MELO ALBUQUERQUE	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
242380	BARBARA JESUINA DE JESUS RUFINO RIBEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
75144	BÁRBARA PATRIARCHA SKOVRONSKI	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMUSA
75144	BÁRBARA PATRIARCHA SKOVRONSKI	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	10/04/2025	29/04/2025	SEMUSA
75144	BÁRBARA PATRIARCHA SKOVRONSKI	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	01/12/2025	20/12/2025	SEMUSA
47515	BEATRIZ MOURA LIMA	ENFERMEIRO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
102567	BEATRIZ PENHA FERREIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
134090	BEATRIZ XIMENES SILVEIRA	PSICOLOGO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
190637	BELAMAR PEREIRA OLIVEIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
244765	BENEDITA FABIANE DE OLIVEIRA BARBOSA MAR	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
803652	BENEDITO JESUS GRACA DE AGUIAR	ARTIFICE ESPECIALIZADO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
644410	BENJAMIM SALES DE ARAUJO	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
192270	BENJAMIN FERREIRA DE OLIVEIRA	COMANDANTE FLUVIAL	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
314188	BERNADETE BATISTA DE LIMA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
117475	BERNARDA RIBEIRO BRAGA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
235045	BERTA LUCIA DE AZEVEDO FAZZANO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSA
268773	BIANCA COL DEBELLA	ENFERMEIRO	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
249210	BIANCA CRISTINA RODRIGUES CABRAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
316176	BIANCA DIAS FIALHO RAMOS	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSA
38630	BIANCA SARDINHA TOMAZ DE ANDRADE	AUX. DE ODONTOLOGIA	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
62761	BRISA SULZBACHER RAMOS	ENFERMEIRO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
88337	BRUNA CIDADE FEITOSA	BIOMEDICO	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
278144	BRUNA CIDADE FEITOSA	BIOMEDICO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
13342	BRUNA DA SILVA MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
258732	BRUNA DO VALE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
280066	BRUNA MOREIRA DOS SANTOS	MEDICO	2025	18/08/2026	01/09/2026	SEMUSA
280066	BRUNA MOREIRA DOS SANTOS	MEDICO	2025	26/12/2025	09/01/2026	SEMUSA
272542	BRUNA OLIVEIRA SILVA DE MELLO CARVALHO	BIOMEDICO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
269515	BRUNA RODRIGUES SIQUEIRA	BIOMEDICO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
63884	BRUNO ALCEBIADES AYRES CALHAO	MEDICO	2025	01/01/2027	12/01/2027	SEMUSA
63884	BRUNO ALCEBIADES AYRES CALHAO	MEDICO	2025	01/07/2026	14/07/2026	SEMUSA
761	BRUNO CELMAN ROCA	MEDICO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
331190	BRUNO DE OLIVEIRA FERREIRA	ENFERMEIRO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
269656	BRUNO RUBENS FERNANDES KLIEMANN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
311952	BRYSA SOARES	MEDICO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
110916	CAIO AFFONSO NETO	MEDICO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
62720	CALIANAASSIS ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
45478	CALMON VIANA TABOSA NETO	ODONTOLOGO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
278524	CAMILA FREIRE DA SILVA	MEDICO	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
4466	CAMILA GARCIA TEIXEIRA SOARES	MEDICO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
243197	CAMILA LIMA CARVALHO ALMEIDA	AUXILIAR DE FARMACIA	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
259640	CAMILA NATIELE DA SILVA VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
258104	CAMILA OLIVEIRA DE PAULA MACHADO	ODONTOLOGO	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
248593	CAMILA SILVA DE SOUSA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
259376	CAREN JULIANA MOURA DE SOUZA	ENFERMEIRO	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMUSA
83254	CARINA DE OLIVEIRA DIAS	AUXILIAR DE FARMACIA	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
249046	CARINE NONATA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
43150	CARIS REGINA VALENCIA SALES	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
284547	CARLAANGELICA MARCON	BIOMEDICO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
16932	CARLA CONCEICAO FIGUEIREDO DE CARVALHO G	AUX. DE ODONTOLOGIA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
161638	CARLA CRISTINAARAUJO GRIMALDI	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
316283	CARLA DO CARMO MOURA FRELIK	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA

271833	CARLA DOMINIQUE BRAMBILLA WATANABE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
71001	CARLA FABIANAANDRIOLO FELTRIN	PSICOLOGO	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMUSA
245028	CARLA GABRIELE EIGUANA CANAMARI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
111815	CARLA MICHELE COSTA MELO VARJAO	PSICOLOGO	2025	03/08/2026	01/09/2026	SEMUSA
237306	CARLA PAIVA COSTA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
111310	CARLA PATRICIA CAMPOS SOARES DE SOUZA	MEDICO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
62050	CARLA PATRICIA RIBEIRO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
309254	CARLA PONZETTO ROSILHO	MEDICO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
255796	CARLA REGINA RIBEIRO	MEDICO	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
248501	CARLA RODRIGUES DE ANDRADE	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
179400	CARLOS ALBERTO LIMA	MEDICO	2025	05/03/2025	19/03/2025	SEMUSA
179400	CARLOS ALBERTO LIMA	MEDICO	2025	17/12/2025	31/12/2025	SEMUSA
15934	CARLOS ALBERTO MARTINS	ODONTOLOGO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
273631	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
278938	CARLOS ALEXANDRE LIMA PESSOA CASTRO	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
278938	CARLOS ALEXANDRE LIMA PESSOA CASTRO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	01/05/2025	20/05/2025	SEMUSA
278938	CARLOS ALEXANDRE LIMA PESSOA CASTRO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	11/11/2025	30/11/2025	SEMUSA
43670	CARLOS CESAR ALMEIDA DE MORAIS	AUX. DE LABORATORIO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
40981	CARLOS DANIEL DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/02/2026	13/02/2026	SEMUSA
40981	CARLOS DANIEL DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	15/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
198045	CARLOS FREITAG	MOTORISTA	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSA
1834	CARLOS GLEY BEZERRA DA COSTA	MEDICO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
511106	CARLOS GUSTAVO DE SOUZA LIMA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
195786	CARLOS HENRIQUEALTOMAR	ODONTOLOGO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
63321	CARLOS JACO AIRES CORREA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
38712	CARLOS JARLEI JUSTINIANO CUELLAR	MOTORISTA	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
844	CARLOS LUCIANO MARTINS BIDART	MEDICO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
173386	CARLOS ROBERTO MAIORQUIM	MEDICO	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
23060	CARLOS ROBERTO RAMOS VLAXIO	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
7725	CARLOTA MARIA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
38001	CARMELIA VIEIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
281238	CARMELITA HOYOS SUAREZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
237364	CARMEM RODRIGUES DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2026	15/07/2026	SEMUSA
237364	CARMEM RODRIGUES DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	19/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
237398	CARMEM SILVA DOS SANTOS FACANHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
40618	CARMEN CRISTINA PEREIRA NASCIMENTO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
246951	CAROLAINE VIEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
89096	CAROLINA CHAGAS DE SOUZA OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSA
24910	CAROLINA CORDEIRO NOGUEIRA	ENFERMEIRO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
310912	CAROLINA OLIVEIRA DE CARVALHO HENRIQUES	MEDICO	2025	01/12/2026	15/12/2026	SEMUSA
310912	CAROLINA OLIVEIRA DE CARVALHO HENRIQUES	MEDICO	2025	02/07/2026	16/07/2026	SEMUSA
185620	CAROLINE AGNI GOMES PAES	MEDICO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
261925	CAROLINE LISIANE BATISTA LIMA	ENFERMEIRO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
47160	CAROLINE SILVA COELHO ARAUJO	ENFERMEIRO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
38176	CASSIA FERNANDES TELES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
242511	CASSIO CLEVELAND PRESTES PICANCO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
237463	CATIA DA COSTA MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
13467	CATIA NEUHAUS DE MOURA E SILVA	ODONTOLOGO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
280900	CATIA NEUHAUS DE MOURA E SILVA	ODONTOLOGO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
316770	CATIELANE ROCHA DA LUZ	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	10/09/2025	29/09/2025	SEMUSA
48183	CATIUSCIA MIRELA VIEIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
100834	CAUBI DA CUNHA SALES	MOTORISTA	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
25735	CECILIA LUIZA DAMACENO CORREA FABRI	ODONTOLOGO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
131326	CECILIA LUIZA DAMACENO CORREA FABRI	ODONTOLOGO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
50641	CELI GADELHA DE ALENCAR	VIGIA	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
60930	CELIAANASTACIA CARNEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
237520	CELIA FERREIRA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
270455	CELIA GARCIA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
235590	CELIA GONCALVES CARDOSO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
154146	CELIA MARIA CANDIDO COSTA	FISIOTERAPEUTA	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
878663	CELIA MARIA JACINTO DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
272600	CELIA MONTEIRO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2026	16/01/2026	SEMUSA
272600	CELIA MONTEIRO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	16/12/2025	30/12/2025	SEMUSA

49967	CELIA REGINAANGELO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
258922	CELIA REGINAVIEIRA RAMOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
190835	CELIO FERREIRA MENDONCA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
51368	CEMIREMES SILVA PARENTE FERNANDES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
381	CESAR AUGUSTUS WANDERLEY DE OLIVEIRA	MEDICO	2025	02/02/2026	16/02/2026	SEMUSA
381	CESAR AUGUSTUS WANDERLEY DE OLIVEIRA	MEDICO	2025	16/11/2026	30/11/2026	SEMUSA
235722	CHALINA SANTANA DA SILVA NOBRE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
237653	CHARDISON RIBEIRO GUIMARAES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
118126	CHARLES ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
194043	CHARLES CHAVES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
86696	CHARLES GALDINO DE MACEDO	ENFERMEIRO	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMUSA
155798	CHARLES NOVAES DE ALMEIDA	MEDICO	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
7370	CHARLISSON LESSA SOARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
174558	CHIRLEY CABRAL DA PAZ ALMEIDA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
14407	CHRISTIANE PERES CALDAS	ODONTOLOGO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
38217	CIBELLE LINHARES ALMEIDA CABRAL	BIOQUIMICO	2025	01/02/2026	10/02/2026	SEMUSA
38217	CIBELLE LINHARES ALMEIDA CABRAL	BIOQUIMICO	2025	12/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
124470	CICELENE CORREIA DA SILVA	BIOMEDICO	2025	01/08/2025	12/08/2025	SEMUSA
124470	CICELENE CORREIA DA SILVA	BIOMEDICO	2025	14/07/2025	31/07/2025	SEMUSA
237687	CICERAAPARECIDA DOS SANTOS GASTALDI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
282790	CIDIANA SILVA MARQUES SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
61325	CILANDI LOPES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
270562	CINTHIA SERRA RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
87462	CÍNTIA CASSIA DE SOUZA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	11/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
87462	CÍNTIA CASSIA DE SOUZA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	11/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
87462	CINTIA CASSIA DE SOUZA CAMBUI	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMUSA
237695	CINTIA MARIA DA COSTA BENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
5092	CINTIA PINHEIRO DOS SANTOS	AUX. DE LABORATORIO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
89038	CINTIA REGINA DE CARVALHO FRANCAARAUJO	ODONTOLOGO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
269557	CIRENE DE BELEM NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
237736	CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
237752	CLAUDEIR PEREIRA NETTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
262585	CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
65004	CLAUDIA BATISTA SIMOES	AUX. DE LABORATORIO	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
8004	CLAUDIA BRAZ BARROSO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
206921	CLAUDIA CARDINALLE MOTA TEIXEIRA	AUX. DE LABORATORIO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
280264	CLAUDIA DA COSTA BRITO	MOTORISTA	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
143652	CLAUDIA ELIANE PERES MARTINS	BIOQUIMICO	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
41187	CLAUDIA GONCALVES DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/03/2026	01/04/2026	SEMUSA
47325	CLAUDIA GRIVANIA DA SILVA	ENFERMEIRO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
237760	CLAUDIA IRENI LIMA CASSIANO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
316680	CLAUDIA LIMA RIBEIRO	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	01/10/2025	20/10/2025	SEMUSA
316680	CLÁUDIA LIMA RIBEIRO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	10/07/2025	29/07/2025	SEMUSA
316680	CLÁUDIA LIMA RIBEIRO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	01/10/2025	20/10/2025	SEMUSA
316085	CLAUDIA MEDEIROS SIQUEIRA FREITAS	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
125337	CLAUDIA NASCIMENTO DA COSTAARAUJO	BIOMEDICO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
106676	CLAUDIA TAVARES DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
278342	CLAUDIAMIRA RODRIGUES VITALIANO SICSU	FARMACEUTICO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
271280	CLAUDIANE SOUSA DA SILVA TORRES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
278623	CLAUDILENA CRISTINE COSTA RODRIGUES	FONOAUDIOLOGO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
72562	CLAUDINEI PINTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
237794	CLAUDINEIA SILVA BATISTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
86960	CLAUDIO ALBERTO IGLESIAS ROSA	MEDICO	2025	17/07/2025	31/07/2025	SEMUSA
86960	CLAUDIO ALBERTO IGLESIAS ROSA	MEDICO	2025	17/12/2025	31/12/2025	SEMUSA
116740	CLAUDIO AMORIM DE MATOS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
235813	CLAUDIO ANTONIO BRUM DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
61531	CLAUDIO BARBOSA	MOTORISTA	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
278334	CLAUDIO BEZERRA CORREIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
64600	CLAUDIO CEZAR DE MAGALHAES CARVALHO	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
116782	CLAUDIO HENRIQUE ROMUALDO DE JESUS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
72356	CLAUDIO JOSE OLIVEIRA FREITAS	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	01/06/2025	20/06/2025	SEMUSA
72356	CLAUDIO JOSE OLIVEIRA FREITAS	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	10/10/2025	29/10/2025	SEMUSA
105496	CLAYTON CEZAR NAKAMURA	ODONTOLOGO	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA

313825	CLAYTON CEZAR NAKAMURA	ODONTOLOGO	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSA
118374	CLAYTON DA SILVA FURIN	AUX. DE LABORATORIO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
206062	CLEBER FERNANDO NOGUEIRA CARDOSO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
98443	CLECIO FRANCISCO DE SOUZA DA SILVA	MOTORISTA	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
106858	CLEDSON RODRIGUES DA ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/08/2026	01/09/2026	SEMUSA
88220	CLEIA LINHARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
237835	CLEICIANE DA SILVA FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
116724	CLEIDE CAMELLO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
237843	CLEIDE ODETE DA SILVA SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
63206	CLEIDE SILVA DAVY	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
237860	CLEIDEANE DO SOCORRO FERREIRA DE VASCONC	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
59213	CLEIDIANA BESSA DA SILVA	TECNICO EM LABORATORIO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
182543	CLEIDIANA RABELO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
237851	CLEIDIANE FELIX DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
155293	CLEIDIMAR LOPES MENDONCA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
261950	CLEILTON DA SILVA CORREIA DIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
64907	CLEIRI CLAUDIA BACH PELLIZZON	ODONTOLOGO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
269630	CLEITON ARAUJO DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
235780	CLEITON OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
269846	CLEITON PEREIRA MENDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
57340	CLEMILDA FERNANDES AMARAL	TECNICO EM LABORATORIO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
24224	CLENILDO COSTA CRUZ	ENFERMEIRO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
192336	CLEODILSON MORAIS DE MEDEIROS	CONTRA-MESTRE FLUVIAL	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSA
87636	CLEONICE MARQUES MACHADO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
50840	CLERIMAR ALVES PEREIRA RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
16966	CLERISVALDO DE JESUS MUNIZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
207127	CLESON OLIVEIRA DE MOURA	ODONTOLOGO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
269383	CLEUDELICE DIAS SA DE ANDRADE	ENFERMEIRO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
236407	CLEUDIANE ALVES DA SILVA SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
236481	CLEUDIMAR NUNES DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
890873	CLEUDSON ANDRADE DE CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
421115	CLEUMA JORGE DA COSTA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSA
273855	CLEUSA DE PAULO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
174326	CLEUZA MARIA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
9440	CLICIA HENRIQUES DE SOUZA	PSICOLOGO	2025	05/01/2026	24/01/2026	SEMUSA
9440	CLICIA HENRIQUES DE SOUZA	PSICOLOGO	2025	06/07/2026	15/07/2026	SEMUSA
171596	CLICIANA E SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
190588	CLIDIO MACEDO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSA
315730	CLILDA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
208670	CLINGE SILVAALMEIDA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
155285	CLODOALDO CASTRO FERREIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
279762	CLONILDE SANTOS DOS SANTOS NOZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
107070	CLOVES LIMA DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
66151	CLOVIS ANTONIO ESTEVAM	MOTORISTA	2025	03/02/2025	04/03/2025	SEMUSA
264060	CONCEICAO DE MARIA COSTA FERNANDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
236490	CONCEICAO DE MARIA TEIXEIRA DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
104505	COSMO BATISTA DE ALMEIDA	MARINHEIRO FLUVIAL	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
179508	COSMO INOCENCIO DE SOUZA	MARINHEIRO AUXILIAR FLUVIAL	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSA
197600	CREUZA MARTINS DA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
125171	CREUZMAN ARSOLINO COSTA TABORGA	BIOMEDICO	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
236514	CRIS DAIANE CIQUEIRA MOTA SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
262741	CRISIANE RODRIGUES ALVES MAZUR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
279796	CRISTIANA CARDOSO DE OLIVEIRA E LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
235847	CRISTIANA LEOPOLDINA CORREIA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
7741	CRISTIANA RODRIGUES NEVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
297318	CRISTIANE CHAVES COSTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
274465	CRISTIANE DE OLIVEIRA LISBOA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
8260	CRISTIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	15/01/2026	29/01/2026	SEMUSA
8260	CRISTIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	15/07/2025	29/07/2025	SEMUSA
173740	CRISTIANE FIGUEIREDO REIS MAIORQUIN	MEDICO	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
211954	CRISTIANE GARCIA FERREIRA LAMARAO	ENFERMEIRO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
206070	CRISTIANE LOPES BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSA
247438	CRISTIANE LOPES BEZERRA DA SILVA	AUX. DE ODONTOLOGIA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA

258724	CRISTIANE NOGUEIRA DA SILVA BARBOSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
89252	CRISTIANE RODRIGUES LIMA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
236630	CRISTIANE SAMPAIO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
278243	CRISTIANE SOUZA DEARAUJO	ENFERMEIRO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
68561	CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA	MEDICO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
116774	CRISTIANO PEREIRA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
248840	CRISTILENE RIBEIRO RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
41476	CRISTILEUDO PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
280016	CRISTINA BISPO DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	02/12/2025	21/12/2025	SEMUSA
280016	CRISTINA BISPO DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	04/11/2025	23/11/2025	SEMUSA
248494	CRISTINA DE FARIAS ALVES	MEDICO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
105868	CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
200022	CRISTINA MABEL DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSA
3343	CRISTOVAO CORDEIRO SOARES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
314203	DABILIANE OLIVEIRA RODRIGUES NASCIMENTO	ODONTOLOGO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
9300	DAGMAR DE AGUIAR BATALHA NEVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
1005299	DAIANA DA SILVA RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
242793	DAIANA PRATA CUELLAR	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
62183	DAIANE GONCALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
247842	DAIANE JOICE PEIXOTO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
270645	DAIANE PAULO PONTE	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
236746	DAIANE RAMOS DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
174160	DAILZA MARIA SALES DE SOUSA	AUX. DE LABORATORIO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
68933	DALVA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	AUX. DE LABORATORIO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
247206	DANHELLIGTON MOREIRA DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
82380	DANIELAMARAL LIMA	PSICOLOGO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
236720	DANIEL DA SILVA SOUSA SOMBRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
89103	DANIEL DE CARVALHO FERREIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
314485	DANIEL DE SOUZA BEZERRA MENDONCA	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSA
73850	DANIEL REIS PEDROSA	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMUSA
73850	DANIEL REIS PEDROSA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	11/06/2025	30/06/2025	SEMUSA
73850	DANIEL REIS PEDROSA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	22/12/2025	10/01/2025	SEMUSA
272295	DANIEL ROMAN ROMERO MATELJAN	MEDICO	2025	01/08/2025	15/08/2025	SEMUSA
272295	DANIEL ROMAN ROMERO MATELJAN	MEDICO	2025	03/11/2025	17/11/2025	SEMUSA
314485	DANIEL SOUZA BEZERRA MENDONÇA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	12/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
314485	DANIEL SOUZA BEZERRA MENDONÇA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	10/11/2025	29/11/2025	SEMUSA
236820	DANIELA CRISTINA DOS SANTOS ROCHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
275827	DANIELA FALCAO NOBRE	MEDICO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
235821	DANIELA HIFRAN SOARES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
33100	DANIELA LOCA FURTADO VEZU RAMOS	BIOMEDICO	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
270512	DANIELA RIBEIRO LIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
236861	DANIELE BENTO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
311671	DANIELE BENVENUTTI BERGAMASCHI DE ARAUJO	MEDICO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
277568	DANIELE DA SILVA SANTANA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
38010	DANIELE DO NASCIMENTO PINHEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
242248	DANIELE DOS SANTOS DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
236887	DANIELE FERREIRA DOS SANTOS SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
37920	DANIELE LOPES AGUIAR	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
314245	DANIELE PARAGUASSU FAGUNDES DE SOUZA	ODONTOLOGO	2025	05/01/2026	19/01/2026	SEMUSA
314245	DANIELE PARAGUASSU FAGUNDES DE SOUZA	ODONTOLOGO	2025	14/07/2025	28/07/2025	SEMUSA
1003610	DANIELE SILVA DE MENDONCA	ODONTOLOGO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
117706	DANIELE SILVA DE SOUZA	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMUSA
88320	DANIELI CRISTINE MARZAROTTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	07/04/2025	16/04/2025	SEMUSA
88320	DANIELI CRISTINE MARZAROTTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	08/09/2025	27/09/2025	SEMUSA
1002901	DANIELI CRISTINE MARZAROTTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	07/04/2025	16/04/2025	SEMUSA
1002901	DANIELI CRISTINE MARZAROTTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	08/09/2025	27/09/2025	SEMUSA
144907	DANIELLE ALVES FLORÊNCIO FERRAZ	ENFERMEIRO	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
71390	DANIELLE PATRICIA CORTEZ FALCÃO	NUTRICIONISTA	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
241836	DANIELLY DA SILVA BRIGIDO	AUX. DE LABORATORIO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
88270	DANIESSA NUNES MOYE	ENFERMEIRO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
279085	DANILO COSTA SHOCKNESS	MEDICO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
1000479	DANILO TAKEMURA CELLONI	MEDICO	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSA
4028	DANTE LOPEZ CHAVEZ	MEDICO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA

173998	DANTE LOPEZ CHAVEZ	MEDICO	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
312893	DANUBIA DE FATIMA GARCIA	MEDICO	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSA
115594	DANUSI FREITAS DOS ANJOS	ODONTOLOGO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
273293	DARCIELE SILVA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
264440	DARCILENE DOS SANTOS DAMASCENO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
7585	DARIANGLEY PEREIRA DA SILVA	PSICOLOGO	2025	01/07/2025	15/07/2025	SEMUSA
7585	DARIANGLEY PEREIRA DA SILVA	PSICOLOGO	2025	15/01/2026	29/01/2026	SEMUSA
115966	DARINEIA FREIRE VASCONCELOS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	02/01/2026	16/01/2026	SEMUSA
115966	DARINEIA FREIRE VASCONCELOS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	04/06/2025	18/06/2025	SEMUSA
62612	DARLAN CHAGAS DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/06/2026	30/06/2026	SEMUSA
247735	DARLENE NOBRE FLORESTA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	05/01/2026	19/01/2026	SEMUSA
247735	DARLENE NOBRE FLORESTA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	17/07/2026	31/07/2026	SEMUSA
62340	DAVI DINIZ PEDRACA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
235863	DAVI SOARES DE CASTRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
89500	DAYANA NEVES DOMINGUES	ENFERMEIRO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
1008	DAYANE DE LIMA BASTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
282830	DEBORAAMANDA DA SILVA E SILVAAIRES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/01/2026	16/01/2026	SEMUSA
282830	DEBORAAMANDA DA SILVA E SILVAAIRES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	16/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
84616	DEBORA D APARECIDA TEIXEIRA PAZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
282980	DEBORA FERREIRA DA SILVA RAYOL	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
281197	DEBORA GAMA DEARAÚJO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/01/2026	16/01/2026	SEMUSA
281197	DEBORA GAMA DEARAÚJO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	14/07/2025	28/07/2025	SEMUSA
262642	DEBORA MARQUES DE AGUIAR	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
1005309	DEBORA MOURAO PIRES	AUXILIAR DE FARMACIA	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
83767	DEILIANE CUJUI	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
236944	DEISE ANGELA MENGHI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
280074	DEISE CRISTINA NEVES DOMINGUES	ODONTOLOGO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
276487	DEISE RAFAELE DE AGUIAR CIDADE	PSICOLOGO	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSA
215823	DEJANIO DE OLIVEIRA CARDOSO	AUX. DE LABORATORIO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
38522	DEJEANE FAUSTINO MEDEIROS FONSECA	AUX. DE LABORATORIO	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
7577	DELIA PEREIRA ROCHA	ENFERMEIRO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
278136	DELMA CONCEICAO PEREIRA DAS NEVES	MEDICO	2025	02/01/2026	16/01/2026	SEMUSA
278136	DELMA CONCEICAO PEREIRA DAS NEVES	MEDICO	2025	06/07/2026	20/07/2026	SEMUSA
96083	DELZIANE NASCIMENTO BARROS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
39695	DENILDA CHAGAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
195710	DENILENAALVES DA SILVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
135600	DENISE NOCRATO ESMERALDO KAMEL	MEDICO	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
243428	DENIZE DE SOUSAARAGAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
236936	DERGINA IVANEI RAMOS DE FRANCA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
174334	DEUSILENE LIMA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
120931	DEUSIRENE MARTINS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
279746	DEUVANI SILVA DAS CHAGAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
258344	DEUZILENE SILVA DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSA
269705	DEUZINALVA DE SENA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
248676	DEYVANE ROQUE BEZERRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
281022	DIANA CHRISTINY MEDEIROS DE MORAIS	FONOAUDIOLOGO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
245648	DIANA DA SILVA SALES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
7361	DIANA DE SOUZA CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
54784	DIANA NASCIMENTO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
171322	DIANA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
247760	DIANY SOUZA DE QUEIROZ	ASSISTENTE SOCIAL	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
1003708	DIEDSON ILORCA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
269482	DIEGO ANTONIO CAVALCANTE DEARAUJO	BIOMEDICO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
261628	DIEGO CESAR FORTE TURCI	MEDICO	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
276172	DIEGO CESAR FORTE TURCI	MEDICO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
244773	DIEGO DOS SANTOS LAGUILHON	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	05/01/2026	03/02/2026	SEMUSA
19184	DIEGO PRINCES DE ALMEIDA LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
271312	DIEIME CRISTINA MORAES PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
105520	DILENE REGINA REIS	AUXILIAR DE FARMACIA	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
147977	DILEUZA DE JESUS CHAVES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
39306	DILVA MORET DO VALE	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
90481	DILVANE DONATO MOURA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
116815	DINALVA VALENCA DOS SANTOS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA

23987	DIOGENES WASHINTON GAUDENCIO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMUSA
274704	DIONATAN ALISSON DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
63652	DIONEIA MARTINS MARINHO	PSICOLOGO	2025	04/12/2025	18/12/2025	SEMUSA
63652	DIONEIA MARTINS MARINHO	PSICOLOGO	2025	01/07/2026	13/07/2026	SEMUSA
131988	DIOVANDRES HENRIQUE MUNIZ DE OLIVEIRA	MEDICO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
40543	DIRCE TITO FERNANDES	AUX. DE LABORATORIO	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
235920	DIRCEU BARROSO MARQUES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
86688	DIVANIA SOUZA ROSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
316060	DIZANIRA GERALDA SAMPAIO	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
237132	DJALENE LIMAAMARAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
62100	DJANE JERONIMO SILVA	AUX. DE LABORATORIO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
104266	DOMINGOS ANTONIO NASCIMENTO LEAL	VIGIA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
105380	DOMINIQUE ALAN SOARES DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
47896	DOMITILIA DOS SANTOS FIDELES DE MORAES	ENFERMEIRO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
312398	DOMITILIA DOS SANTOS FIDELES DE MORAES	ENFERMEIRO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
88668	DONISETE ALVES FERREIRA	VIGIA	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
139510	DORALICE NERIS DA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
81571	DORIANA NOBRE DA SILVA FONSECA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
119455	DORILMA DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
270240	DORIS MARY SILVA TEIXEIRA	ENFERMEIRO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
91934	DORVAL DIAS DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
100636	DOUGLAS MIRANDA OLIVEIRA	BIOMEDICO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
235772	DOUGLAS MOREIRA SILVA SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
271198	DRUCILA DE SA SOARES	ENFERMEIRO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
99681	DUARTE DA SILVA LIMA	AGENTE DE EDUCACAO AMBIENTAL	2025	19/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
99681	DUARTE DA SILVA LIMA	AGENTE DE EDUCACAO AMBIENTAL	2025	20/10/2025	31/10/2025	SEMUSA
56798	DUCINEI MARIA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
272980	DUEMI PAIVA PEREIRA	ENFERMEIRO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
7320	DULCE BATISTA DOS SANTOS ANDRUCHEVITZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
182535	DULCENIRA TORRES FARIAS BRAVO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
62480	DULCINEIA GOMES DA GAMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
63347	DULCINEIRE FERREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
235962	EDEMS FERREIRA DE MENEZES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
284555	EDER VIANA BELEZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
802	EDGAR JAVIER PENARANDA TAPIA	MEDICO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
237215	EDIANATEIXEIRA DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
38697	EDICY DE MELO NOGUEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	10/10/2025	29/10/2025	SEMUSA
268740	EDIELI CRISTINA DA COSTA MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
35172	EDIELSON CAVALCANTE DA SILVA	MARINHEIRO FLUVIAL	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
280256	EDIENES PENHA DA SILVA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
237290	EDILA MOREIRA CAMPOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
237322	EDILAINE DOS SANTOS MELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
25214	EDILANDIA DUARTE FREIRE	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
21692	EDILANE DE SOUZA MELO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
282210	EDILANE NASCIMENTO FARIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
180787	EDILENA MARIA DE SOUZA VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSA
270017	EDILENE DOS SANTOS TORRES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
132390	EDILENE OLIVEIRA DA COSTA	AUX. DE ODONTOLOGIA	2025	01/01/2026	12/01/2026	SEMUSA
132390	EDILENE OLIVEIRA DA COSTA	AUX. DE ODONTOLOGIA	2025	01/07/2025	15/07/2025	SEMUSA
235946	EDILENE RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/07/2025	15/07/2025	SEMUSA
235946	EDILENE RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	02/01/2026	16/01/2026	SEMUSA
118986	EDILENE SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
7981	EDILEUZA BENICIO CARUTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
237380	EDILEUZA SOUZA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
24935	EDILILDE NUNES CAMARA	AUX. DE LABORATORIO	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSA
105545	EDILSON DOS SANTOS CALIXTO	VIGIA	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
91968	EDILSON PEREIRA DE SOUZA	MOTORISTA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
131821	EDILSON SERAFIM DA CUNHA	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
237430	EDILSON SILVA BRITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
39760	EDILUCIAALVES DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
378184	EDIMAR ARAUJO FROTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
485517	EDIMAR FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSA
891251	EDIMAR MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS	ODONTOLOGO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA

262783	EDINAAPARECIDA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
105760	EDINA GONCALVES DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
89137	EDINALVA PEREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
237421	EDINALVA PEREIRA RAPOSO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
240482	EDINAURAALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
155260	EDINEI JERONIMO DA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
179376	EDINEIA BARRETO DE GOES PIMENTA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
25941	EDINEIA DA SILVA BEZERRA MOTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
38291	EDINEIA GOMES DA SILVA FAREZIN	AUX. DE LABORATORIO	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
199374	EDINEIA MENDONCA DE BRITO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
66698	EDINEUZA NOGUEIRA MENDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
104274	EDINHO ALVES RABELO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
174524	EDINHO VALENTE DE ALMEIDA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
62232	EDISON CARDOSO MIRANDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
43191	EDITE MONTEIRO DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
237512	EDIVAN CAVALCANTE DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
60666	EDIVAN MARIAANSELMO ALEXANDRE VIEIRA	TECNICO EM LABORATORIO	2025	06/04/2026	05/05/2026	SEMUSA
258716	EDIVANDO SANTOS DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
258716	EDIVANDO SANTOS DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	03/03/2025	22/03/2025	SEMUSA
258716	EDIVANDO SANTOS DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	01/09/2025	20/09/2025	SEMUSA
192211	EDLHEUZA MAIA DAVEIGA	ENFERMEIRO	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSA
237570	EDLUCIA BASTOS FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
211855	EDLUCIA RODRIGUES DA SILVA DE VASCONCELO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
268640	EDMAR VIEIRA PASSOS LEITE	ASSISTENTE SOCIAL	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
240325	EDMILSON BRITO DE MEDEIROS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
87545	EDMILSON DA CONCEICAO PEREIRA MENDES	MOTORISTA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
284456	EDNA CERQUEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
87496	EDNA FERREIRA PINTO	AUX. DE ODONTOLOGIA	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSA
15158	EDNA MARIA DOS SANTOS	AUX. DE ODONTOLOGIA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
121310	EDNALDO LIRA CAVALCANTE	MEDICO VETERINARIO	2025	16/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
121310	EDNALDO LIRA CAVALCANTE	MEDICO VETERINARIO	2025	16/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
277948	EDNEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	BIOMEDICO	2025	01/07/2026	15/07/2026	SEMUSA
277948	EDNEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	BIOMEDICO	2025	02/01/2026	16/01/2026	SEMUSA
240523	EDNELSON RAMOS DE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
240630	EDNEUSA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
837800	EDNILDE PEREIRA NOLETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
26460	EDNILSON GONCALVES DE SOUZA	MARINHEIRO FLUVIAL	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
240705	EDNILSON PINTO LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
240721	EDNILSON SILVA BRITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
272435	EDSON CARLOS ALENCAR	MOTORISTA	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
250060	EDSON CARVALHO LOPES	MOTORISTA	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
212324	EDSON NEVES DA CRUZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
225541	EDSON NEVES DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
215683	EDSON SANTOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
87743	EDSON SCHMITZ	MOTORISTA	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
119851	EDUARDO DA COSTAALEMAO MORAES	MEDICO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
56491	EDUARDO HENRIQUE XAVIER	BIOQUIMICO	2025	01/07/2026	15/07/2026	SEMUSA
56491	EDUARDO HENRIQUE XAVIER	BIOQUIMICO	2025	08/09/2025	22/09/2025	SEMUSA
4094	EDUARDO JOSE CHAMBI TAMES	MEDICO	2025	03/02/2025	04/03/2025	SEMUSA
105074	EDUARDO PINHEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMUSA
171835	EDUARDO REZENDE HONDA	BIOQUIMICO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
64973	EDUARDO ROBERTSON DE CARVALHO	MEDICO	2025	03/02/2025	04/03/2025	SEMUSA
891417	EDUARDO SHITOKO TOMA	ODONTOLOGO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
862822	EDVALDO JOSE PAZ ROCHA	MOTORISTA	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
115635	EDVALDO MONTELO JARDIM	ODONTOLOGO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
1005741	EDVANIA COSTA DA CRUZ FRAZAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
89020	EDVANIA FEITOSAANDRADE	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
38051	EDWANDERLAYNE PEREIRA DA SILVA RAMOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
271528	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
316621	ELAINE FONSECA DA SILVA PAIVA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
81943	ELAINE GUIMARAES	BIOQUIMICO	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMUSA
155756	ELANE ALVES RIBEIRO GOMES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
39140	ELANE MOTA MENDONCA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA

88311	ELANE NUNES DA SILVA	ODONTOLOGO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
93451	ELBA PINHEIRO PUJAL	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
61350	ELBERTH ALVES NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
65161	ELBIA MARIA DOS SANTOS MAIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSA
243395	ELCIAS DE FREITAS CABRAL	MEDICO	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
620	ELCIMAR NEVES DE ARAUJO FURTADO	MEDICO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
264234	ELCIO ANDERSON SILVA MARINHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
215716	ELDER BENÍCIO ESTÊVES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
59205	ELECIONETE VALERIO FERREIRA	TECNICO EM LABORATORIO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
284331	ELEIDIANE SOUZA MEDEIROS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
121335	ELEILDON MENDES RAMOS	MEDICO VETERINARIO	2025	05/01/2026	19/01/2026	SEMUSA
121335	ELEILDON MENDES RAMOS	MEDICO VETERINARIO	2025	14/07/2025	28/07/2025	SEMUSA
70798	ELEN CAROLINE FERREIRA ALVES	ODONTOLOGO	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMUSA
240747	ELEN CRISTINA SANTOS CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
134263	ELEN NOUJAIN SANTIAGO	MEDICO	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
62084	ELEN REGINA DA COSTA VIANA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
39570	ELEN SIMONE RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
240730	ELENA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
240771	ELENILDA LIMA SILVA GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
240838	ELENITA NOBRE GOIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
280131	ELEROSE NOGUEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
23250	ELGIMAR TEIXEIRA DE ALMEIDA	AUX. DE LABORATORIO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
171421	ELIANAAMARAL DO CARMO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
269820	ELIANA BATISTA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
240846	ELIANA DA COSTA SEMPER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
270348	ELIANA DOS SANTOS SANTANA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
240870	ELIANA DUARTE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
43662	ELIANA MARQUES SILVA	AUX. DE LABORATORIO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA

59883	ELIANA PASINI	ENFERMEIRO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
86381	ELIANA PASSOS DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
240888	ELIANA SANTOS ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
91620	ELIANA SILVA SOARES FAGUNDES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
284505	ELIANE ARAUJO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	15/01/2026	29/01/2026	SEMUSA
284505	ELIANE ARAUJO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	15/12/2025	29/12/2025	SEMUSA
1000455	ELIANE ARRAIS EVARISTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
258451	ELIANE BARROSO DE ALMEIDA MELGAR	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
85581	ELIANE CAVALCANTE	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMUSA
331	ELIANE GABRIEL DE LIMA NEGRAES	MEDICO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
116980	ELIANE LEMOS BRAGA	AUX. DE ODONTOLOGIA	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
192568	ELIANE MAIA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSA
240945	ELIANE NASCIMENTO SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
240961	ELIANE QUERINO ROSA BRANCO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
269160	ELIANE ROJAS VERA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
212001	ELIANE ROSE TAKAHARA SEITO	FISIOTERAPEUTA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
240987	ELIANE VIEIRA VIAMONTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
16312	ELIAS DE OLIVEIRA CRUZ	VIGIA	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
315574	ELIAS DE SOUZA FEITOSA NETO	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSA
315574	ELIAS DE SOUZA FEITOSA NETO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	12/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
315574	ELIAS DE SOUZA FEITOSA NETO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	11/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
7676	ELIAS PALHANO NETO JUNIOR	ENFERMEIRO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
884553	ELIAS SOUZA DA COSTA	MEDICO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
105446	ELIAS VIEIRA DA COSTA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
264242	ELIAZER BRUNO CAVALHEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
241018	ELICEIA CREPALDI DE SOUZA FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
224775	ELIENE SALES CHAVES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
241068	ELIETE COSTA VASCONCELLOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/01/2026	17/01/2026	SEMUSA
241068	ELIETE COSTA VASCONCELLOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	19/12/2025	31/12/2025	SEMUSA
121880	ELIETE LIMA SILVA	ENFERMEIRO	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
847353	ELIETE NUNES DOS SANTOS CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
1001931	ELIEZER BISPO DOS SANTOS	MOTORISTA	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
241117	ELIEZIO ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA

104175	ELIJANE BATISTA MONTEIRO DE MENEZES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
263971	ELIJANE BATISTA MONTEIRO DE MENEZES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
249921	ELILEIDE FROES JACOME	ENFERMEIRO	2025	26/01/2026	24/02/2026	SEMUSA
241133	ELINALVA MONTES FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
241141	ELINE ALLU GOMES DAS NEVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
215840	ELINE DO NASCIMENTO ALENCAR	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
39702	ELINE FERRAZ CRUZ FRANCO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
60616	ELINETE DE ARAUJO MENEZES VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
125973	ELINEUZA FEITOSA GUIMARAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
14473	ELINI APARECIDA FERREIRA SERPA CRUZ	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
61870	ELISABETH SILVA AZUELOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
61432	ELISANGELA FERREIRA CARDOSO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
278227	ELISANGELA HENRIQUE MUNIZ DE OLIVEIRA RO	MEDICO	2025	04/08/2025	02/09/2025	SEMUSA
212010	ELISANGELA LEMOS DA CONCEICAO	ENFERMEIRO	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSA
178005	ELISANGELA MAXIMO BARBOSA DE SA	ENFERMEIRO	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
88204	ELISANGELA MONTEIRO FIEL	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
241175	ELISANGELA MONTES FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
241150	ELISÂNGELA PINHO OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
25140	ELISETE FERREIRA RAMOS DE ARAGAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
241183	ELISETE LIMA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
243402	ELISETE MARIA DA SILVA MOREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
241191	ELISIANE LIMA DE CARVALHO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
284390	ELISMARA DA SILVA MENDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
274720	ELISON JUNIOR DEODATO DIAS	ODONTOLOGO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
258435	ELISSAMA SILVA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
61888	ELISSANDRA SEVERO MELO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
241208	ELIVANIA TORRES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
193368	ELIZA ANDREIA DA SILVA FERRAZ	ENFERMEIRO	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSA
180943	ELIZA GOMES PINTO	GARI	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
9002	ELIZABETE ALVES NUNES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
88973	ELIZABETE GOMES DE LIMA	AUX. DE ODONTOLOGIA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
89153	ELIZABETE MARIA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
86357	ELIZABETH DE SOUZA COSTA AGUIAR	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSA
84690	ELIZABETH DOS SANTOS GONCALVES MONTEIRO	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMUSA
1005735	ELIZABETH GUZMAN HURTADO	PSICOLOGO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
241240	ELIZANGELA BOCARDI GOMES DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
279010	ELIZANGELA COSTA DE HOLANDA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSA
241224	ELIZÂNGELA FERREIRA REIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
89012	ELIZANGELA GASPAR DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
272401	ELIZANGELA GONCALVES DOS SANTOS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
261941	ELIZANGELA NEVES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
105610	ELIZANGELA SANTOS DE SOUZA CARNEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
268980	ELIZETE BARBOSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/08/2025	15/08/2025	SEMUSA
268980	ELIZETE BARBOSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	17/07/2025	31/07/2025	SEMUSA
171413	ELIZETH GOMES PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/07/2026	15/07/2026	SEMUSA
171413	ELIZETH GOMES PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	05/01/2026	19/01/2026	SEMUSA
41088	ELLEN BASTOS OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
178790	ELMA GOMES DA SILVA	AUX. DE LABORATORIO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
81315	ELSON FERREIRA DE SOUZA MAGALHAES	COMANDANTE FLUVIAL	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
72413	ELTON ALEXANDRE CHAGAS DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMUSA
5084	ELTON LEMOS SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
314295	ELTON LEMOS SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSA
5084	ELTON LEMOS SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	11/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
5084	ELTON LEMOS SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	08/02/2026	27/02/2026	SEMUSA
314295	ELTON LEMOS SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	11/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
314295	ELTON LEMOS SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	08/02/2026	27/02/2026	SEMUSA
86133	ELVIS SILVA FERREIRA	VIGIA	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
219354	ELYSSON DANILO MORETTO	BIOQUIMICO	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSA
241258	ELZAMAR CARMONA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
58801	ELZIANE BARROS DA SILVA	AUX. DE ODONTOLOGIA	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
209710	ELZIMEIRE AZEVEDO	ODONTOLOGO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
238833	EMERSON DE CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	15/07/2025	SEMUSA
238833	EMERSON DE CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/05/2025	16/05/2025	SEMUSA

13540	EMERSON RICARDO DA ROSA CARDOSO	ODONTOLOGO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
173261	EMERSON ROBERTO PEREIRA ANJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
248585	EMILIA DE OLIVEIRA MIRANDA	FARMACEUTICO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
104563	EMILY DE OLIVEIRA TOURINHO GONCALVES BAR	MEDICO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
120890	ENA LUCIA CARVALHO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	16/05/2025	30/05/2025	SEMUSA
120890	ENA LUCIA CARVALHO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	16/06/2025	30/06/2025	SEMUSA
118994	ENILDE RODRIGUES DA SILVA GALVAO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	07/07/2025	21/07/2025	SEMUSA
118994	ENILDE RODRIGUES DA SILVA GALVAO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	16/01/2026	30/01/2026	SEMUSA
83775	ENIO DE SOUSA SILVA	MOTORISTA	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
58588	ENIO RICARDO DA SILVA CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
238875	ERCILEUDA MARIA CAPISTRANO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
23200	ERCIR RODRIGUES SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
86646	ERIANE LEMOS DE LIMA	BIOQUIMICO	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMUSA
61911	ERIC DE LIMA NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
7957	ERICA KARLA MELO E SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
269375	ERICA MOREIRA MENDES	ENFERMEIRO	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
246761	ERICA NAIARA SOARES PINHEIRO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
61970	ERICA RODRIGUES BRAZ LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
250324	ERICA RODRIGUES DA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
278607	ERICLEA SCHAMBER MUDREY RODRIGUES	ENFERMEIRO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
238883	ERICO BENICIO ESTEVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
238891	ERICON ALMEIDA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
68412	ERIK ZIOLKOWSKI TAMES	MEDICO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
1003640	ERIKA DE CASTRO LIMA	AUXILIAR DE FARMACIA	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
74625	ERIKA FERREIRA DA SILVA	AUX. DE LABORATORIO	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMUSA
83965	ERINALDA LEMOS DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMUSA
216003	ERINALVA DIAS DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
216433	ERISVALDO FRANCA MOREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
249997	ERIVALDO JULIANDSON DOS SANTOS DA SILVA	MOTORISTA	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
177156	ERNANDES DIAS BRITO	BIOQUIMICO	2025	03/03/2025	17/03/2025	SEMUSA
177156	ERNANDES DIAS BRITO	BIOQUIMICO	2025	12/12/2025	26/12/2025	SEMUSA
278152	ERNESTO DURAN NETO	MEDICO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
238908	ERONDINA NUNES PEREIRA MACIEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
238850	ERONIDES SEVERO DAS NEVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
38118	EROTILDES SILVA ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
37566	ESDRA DE SOUZA SANTANA	VIGIA	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
105454	ESDRAS CORREA RIBEIRO	MOTORISTA	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
239196	ESILEUZA ARAUJO BESSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
262577	ESLY PATRICIA GRANA SANTANA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
239203	ESTEFANIA MONTEIRO ROCHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
105941	ESTELA CLEAN BRAGA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
89327	ESTELA FABRICIO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
264383	ESTELA FABRICIO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
145070	ESTELA MARY CASARA	FISIOTERAPEUTA	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
171710	ESTER DA SILVA LACERDA	ENFERMEIRO	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
108812	ESTER LUCIANO GOMES AITA	MEDICO	2025	24/11/2025	23/12/2025	SEMUSA
258675	ETHIANNE CHANNAN DE OLIVEIRA BASTOS	MEDICO	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
297011	ETHIANNE CHANNAN DE OLIVEIRA BASTOS	MEDICO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
90060	EUDES COSTA DE SOUZA	BIOQUIMICO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
307597	EUDES GOMES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
3640	EUGENIO LEMKE	MEDICO	2025	03/02/2025	04/03/2025	SEMUSA
106816	EULINA SILVA SANTANA CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
115817	EULINA SILVA SANTANA CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
44735	EUNICE HELENA RODRIGUES CORDENUZZI	AUX. DE LABORATORIO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
115651	EVA CRISTIANE DE LIMA JARDIM	ODONTOLOGO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
225624	EVA DE SENA MESQUITA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
239237	EVA IRES PINTO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
70368	EVACY NUBIA MENEZES BONFIM	BIOQUIMICO	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMUSA
175490	EVAIR KROPOCHINSKI	MEDICO	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
216450	EVALNEI DA GAMA LABORDA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
250134	EVANDO CONCEICAO LOPES NASCIMENTO	VIGIA	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
59437	EVANDRO GUALBERTO DUARTE	BIOQUIMICO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
273491	EVANEIDE MARCOLINA DAS NEVES FERNANDES D	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA

239245	EVANGELINA CIQUEIRA PINTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
244674	EVANGILSON ANDRADE CABRAL	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
47432	EVANI VAZ DA SILVA BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
277823	EVELIN CAMILA PEREIRA SILVA SANTOS	BIOMEDICO	2025	05/01/2026	03/02/2026	SEMUSA
174855	EVELY VIEIRA GOUVEIA	ODONTOLOGO	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
278178	EVELYN DOS SANTOS SURITA DE AMARAL	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
278467	EVELYNNE FERREIRA BORBA	MEDICO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
218596	EVENILDE PEREIRA PANTOJA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
220468	EVERALDO APARECIDO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
269193	EVERSON DA SILVA VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
280975	EVERSON LEANDRO FERREIRA ARAUJO	MOTORISTA	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
92750	EVERTON DEGLEI CORREIA BASTOS	MOTORISTA	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
1005618	EVERTON DIOGENES FRANCA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
271726	EWANKLESIA ANDRADE CABRAL	ENFERMEIRO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
53950	EWELINE GOMES DA SILVA	ENFERMEIRO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
39497	EZEQUIEL SALES LOPES	MOTORISTA	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
993536	EZION PAULO DE OLIVEIRA E SILVA	MARINHEIRO FLUVIAL	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
60476	FABIA FRANCA PORTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
239253	FABIA VIEIRA DIAS FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
38613	FABIANA CAMPOS DE MENEZES	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
38613	FABIANA CAMPOS DE MENEZES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	11/05/2025	30/05/2025	SEMUSA
38613	FABIANA CAMPOS DE MENEZES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	11/11/2025	30/11/2025	SEMUSA
239270	FABIANA CARMO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
273178	FABIANA CRISTINY RABELO DE MORAES LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
249913	FABIANA FERREIRA DO PRADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
24901	FABIANA MOREIRA MONTEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	05/05/2026	03/06/2026	SEMUSA
134031	FABIANA RIOKO NAKAMURA	MEDICO	2025	01/07/2025	15/07/2025	SEMUSA
134031	FABIANA RIOKO NAKAMURA	MEDICO	2025	05/01/2026	19/01/2026	SEMUSA
239295	FABIANA SOUZA DE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
30594	FABIANE FERREIRA DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
241480	FABIANE NEVES BELEM	AUX. DE LABORATORIO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
99962	FABIANNE LACOUTH DA SILVA	BIOMEDICO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
13665	FABIANY GOMES SERAFIM PRADO	FARMACEUTICO	2025	04/07/2025	18/07/2025	SEMUSA
13665	FABIANY GOMES SERAFIM PRADO	FARMACEUTICO	2025	09/01/2026	23/01/2026	SEMUSA
239302	FABIO CARDOSO PINTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
101197	FABIO DA SILVA ROCHA	MEDICO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
62472	FABIO FERREIRA DAS CHAGAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
8195	FABIO GOMES DA SILVA	TECNICO EM LABORATORIO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
38431	FABIO GOMES DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
38431	FÁBIO GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	02/01/2025	21/01/2025	SEMUSA
38431	FÁBIO GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	01/09/2025	20/09/2025	SEMUSA
43761	FABIO JOEL CASTELO MAIA	AUX. DE LABORATORIO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
36857	FABIO JUNIOR RODRIGUES DA CRUZ	MOTORISTA	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
119000	FABIO LUIZ SILVA CAMPOS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSA
422	FABIO LUIZ STORER	MEDICO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
118845	FABIO MESTRINER	MEDICO	2025	01/09/2025	15/09/2025	SEMUSA
118845	FABIO MESTRINER	MEDICO	2025	05/05/2025	19/05/2025	SEMUSA
80920	FABIOLA CASTRO DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
249872	FABIOLA LITZI RODRIGUEZ MONTERO	MEDICO	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
264086	FABIOLA MENESES CORDEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
221268	FABIOLA RODRIGUES MONTENEGRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
245391	FABLICIA GLAUCIANE SANTOS MENESES	AUXILIAR DE FARMACIA	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
124678	FABRICIA PILTZ DE SOUZA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
60898	FABRICIO GOMES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
311754	FABRICIO GUIMARAES DE SOUZA	MEDICO	2025	02/05/2025	16/05/2025	SEMUSA
311754	FABRICIO GUIMARAES DE SOUZA	MEDICO	2025	15/10/2025	29/10/2025	SEMUSA
270322	FABRICIO NOGUEIRA DE LIMA	BIOMEDICO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
239328	FATIMA BISIESTO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
315566	FATIMA DA SILVA CARDOSO	MEDICO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
271502	FATIMA DE OLIVEIRA COSTA SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	05/01/2026	14/01/2026	SEMUSA
271502	FATIMA DE OLIVEIRA COSTA SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	17/07/2026	31/07/2026	SEMUSA
876964	FATIMA LEITAO DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
173592	FATINELLY LOBATO RODRIGUES VIEIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA

130055	FELIPE SANTOS CASSEB JUNIOR	MEDICO	2025	02/06/2025	16/06/2025	SEMUSA
130055	FELIPE SANTOS CASSEB JUNIOR	MEDICO	2025	03/11/2025	17/11/2025	SEMUSA
179805	FERNADA CRISTINA LOEBLEIN	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSA
313263	FERNANDA ALMEIDA BRESSAN	MEDICO	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSA
137663	FERNANDA COSTA DE OLIVEIRA	PSICOLOGO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
284927	FERNANDA CRISTINA CRISPIM NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
171984	FERNANDA DA CRUZ BARROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
239336	FERNANDA DE SOUZA MELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
273400	FERNANDA GABRY SCAZUZA GOMES DE SOUZA	MEDICO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
239344	FERNANDA GOMES DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	05/01/2026	19/01/2026	SEMUSA
239344	FERNANDA GOMES DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	16/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
108713	FERNANDA KINCHESKI DE ALMEIDA	MEDICO	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
242355	FERNANDA NAZARE CORREA OLIVEIRA	AUX. DE ODONTOLOGIA	2025	12/01/2026	26/01/2026	SEMUSA
242355	FERNANDA NAZARE CORREA OLIVEIRA	AUX. DE ODONTOLOGIA	2025	14/07/2025	28/07/2025	SEMUSA
315640	FERNANDA NAZARE CORREA OLIVEIRA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	2025	14/07/2025	28/07/2025	SEMUSA
315640	FERNANDA NAZARE CORREA OLIVEIRA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	2025	19/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
165920	FERNANDA RAMOS DE LIMA	AUX. DE LABORATORIO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
104000	FERNANDA ROCHA E CASTRO	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
274431	FERNANDA RUBIA ASSUNCAO FERNANDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
68181	FERNANDA SILVEIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA	MEDICO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
275695	FERNANDA SIMAO MARTINS	MEDICO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
312702	FERNANDA SOARES DE ANDRADE	MEDICO	2025	05/01/2026	19/01/2026	SEMUSA
312702	FERNANDA SOARES DE ANDRADE	MEDICO	2025	16/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
105090	FERNANDO APARECIDO DA SILVA VALIENTE	MOTORISTA	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
118870	FERNANDO CERETTA	MEDICO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
256877	FERNANDO COSTENARO	MEDICO	2025	05/08/2025	19/08/2025	SEMUSA
256877	FERNANDO COSTENARO	MEDICO	2025	13/01/2026	27/01/2026	SEMUSA
282856	FERNANDO DA SILVA CAVALCANTE	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
1007072	FERNANDO FERREIRA BARROSO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	01/04/2025	20/04/2025	SEMUSA
1007072	FERNANDO FERREIRA BARROSO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	01/10/2025	20/10/2025	SEMUSA
173964	FERNANDO LUIZ FERRAZ DE SA	MEDICO	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
179368	FIRMINO SOUSA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
245854	FLAVIA BRESSAN	MEDICO	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
274978	FLAVIA CRISTINA CANTIDIO ARANHA DE CARVA	FARMACEUTICO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
174673	FLÁVIA DA COSTA CARDOSO	ODONTOLOGO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
239360	FLAVIA DAIANE OLIVEIRA DAMASCENO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
242024	FLAVIA DE SOUZA CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	10/04/2026	24/04/2026	SEMUSA
200510	FLAVIA GOMES MONTENEGRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
242330	FLAVIA RODRIGUES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
73247	FLAVIANA GARCIA CROSCATI	ODONTOLOGO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
105420	FLAVIANA GARCIA CROSCATI	ODONTOLOGO	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMUSA
261975	FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
268658	FLAVIANE REGIS DE SOUZA SANTANA	ENFERMEIRO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
171687	FLAVIO MARCIO MARTINS FERREIRA	ENFERMEIRO	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
225054	FLAVIO MOHAMMAD ALY DA SILVA PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
87321	FLAVIO SALOMAO MIRANDA	ODONTOLOGO	2025	01/07/2025	07/07/2025	SEMUSA
87321	FLAVIO SALOMAO MIRANDA	ODONTOLOGO	2025	04/08/2025	18/08/2025	SEMUSA
87321	FLAVIO SALOMAO MIRANDA	ODONTOLOGO	2025	23/06/2025	30/06/2025	SEMUSA
25727	FRANC FERNANDES ARRUDA	MEDICO	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
262618	FRANCELINA COSTA DE ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
100933	FRANCERLI FEITOZA SA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
273425	FRANCIANNE MARINHO AMORIM	MEDICO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
261818	FRANCIELE FERREIRA DALMASO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
98170	FRANCIELE LOPES SANTANA	ENFERMEIRO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
268898	FRANCIELI KATINUCIA CALEGARI	ENFERMEIRO	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
212051	FRANCIELI MARTINI	ENFERMEIRO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
340	FRANCIELLE ALBA MORAES	MEDICO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
314112	FRANCIELLI PASQUIM TOLOTTI	ODONTOLOGO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
225062	FRANCILEI DE JESUS DIAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
212043	FRANCILENE ALVES DE MIRANDA	ENFERMEIRO	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSA
239378	FRANCILENE DE BELEM NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
239401	FRANCILENE LIMA LUCAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	05/01/2026	19/01/2026	SEMUSA
239401	FRANCILENE LIMA LUCAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	16/06/2026	30/06/2026	SEMUSA

63181	FRANCIMAR DE OLIVEIRA MOISES	ENFERMEIRO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
190695	FRANCINE COLOMBO BUENO	ENFERMEIRO	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSA
39041	FRANCINEI MACEDO NASCIMENTO	VIGIA	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
239410	FRANCINEIDE PEREIRA CAVALHEIRO MONTEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
25751	FRANCINETE DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
225525	FRANCINETE LEAL MENDES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	04/08/2025	18/08/2025	SEMUSA
225525	FRANCINETE LEAL MENDES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	10/11/2025	24/11/2025	SEMUSA
38887	FRANCINILDA DE SOUZA	AUX. DE LABORATORIO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
89666	FRANCIOLI MOREIRA DUARTE	ODONTOLOGO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
273144	FRANCIOLI MOREIRA DUARTE	ODONTOLOGO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
245713	FRANCISCA ARAUJO MELO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
321150	FRANCISCA BENTES DAS NEVES	TECNICO DE NIVEL MEDIO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
239435	FRANCISCA CELY FERNANDES MOURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
89004	FRANCISCA CHEYLA DA COSTA BATISTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2025	15/07/2025	SEMUSA
89004	FRANCISCA CHEYLA DA COSTA BATISTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	16/06/2025	30/06/2025	SEMUSA
89335	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
87454	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
239451	FRANCISCA DE LIMA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
106501	FRANCISCA DJANE MUNIZ DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
61458	FRANCISCA GOMES DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
194887	FRANCISCA GRACA REIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
239460	FRANCISCA IRIS ALMEIDA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
25917	FRANCISCA JOELMA PINHEIRO FERREIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
61333	FRANCISCA LUCIA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
105636	FRANCISCA LUZIA PACHECO GALINDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/08/2026	01/09/2026	SEMUSA
116270	FRANCISCA MAIA LIMA DE MORAES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
239485	FRANCISCA MARILUCIA MARTINS DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
284810	FRANCISCA MEIRE GOMES DE CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
38671	FRANCISCA MOURA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
303735	FRANCISCA OLIVEIRA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
226276	FRANCISCA RAIANE GOMES RABELO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
24117	FRANCISCA RODRIGUES DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
830118	FRANCISCA RODRIGUES NERY	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/06/2025	10/06/2025	SEMUSA
830118	FRANCISCA RODRIGUES NERY	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	12/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
239500	FRANCISCA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
119017	FRANCISCA SOUZA SAMPAIO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
317231	FRANCISCA VERONICA INACIO DA SILVA OLIVE	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSA
106990	FRANCISCO ALEXANDRE LOURENCO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
119562	FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
545692	FRANCISCO AMBELINO DE SOUZA NETO	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
91942	FRANCISCO ANDRE CAMPOS NASCIMENTO	BIOQUIMICO	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
247008	FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA DANTAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
37904	FRANCISCO CARLOS LEAL OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
308503	FRANCISCO COLLINS NEVES DE MELO	MEDICO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
96860	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE LIMA	MOTORISTA	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
271338	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
2212	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	MOTORISTA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
25264	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO AGUIAR	BIOMEDICO	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
37912	FRANCISCO DE ASSIS TELES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
226317	FRANCISCO DE JESUS VIEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
119520	FRANCISCO DINIZ DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
227076	FRANCISCO EDRAS LEIVA AGUIAR PRADO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
194440	FRANCISCO EDSON FERREIRA DA GUARDA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSA
436726	FRANCISCO ENIVALDO SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
242272	FRANCISCO EVALDO FROTA JUNIOR	MEDICO	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
118168	FRANCISCO FERNANDES DANTAS DE SOUZA	AUX. DE LABORATORIO	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSA
206913	FRANCISCO FERNANDES DE CARVALHO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
20280	FRANCISCO GILMAR DA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
32722	FRANCISCO GOMES DA SILVA	VIGIA	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
43414	FRANCISCO LEITE DE FREITAS	MOTORISTA	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
2452	FRANCISCO LUIZ BATISTA	MOTORISTA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
66490	FRANCISCO LURDEVANHE DA SILVA RODRIGUES	AUX. DE LABORATORIO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
297558	FRANCISCO LURDEVANHE DA SILVA RODRIGUES	TECNICO EM LABORATORIO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA

247644	FRANCISCO MARCELINO DA ROCHA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
108937	FRANCISCO MENDES PEREIRA FILHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
229840	FRANCISCO NATALINO SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
192203	FRANCISCO ORNAN LOPES REIS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
33796	FRANCISCO ROBERIO ALVES ROLIM	VIGIA	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
231423	FRANCISCO ROBERTO PAULA DE FRANCA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
168345	FRANCISCO TIAGO TAVARES DE MELO	MEDICO	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
239542	FRANCISCO VENICIO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
190546	FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE	MECANICO DE AUTOMOVEL	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
239576	FRANCISCO WANDERSON DO NASCIMENTO GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
116600	FRANCISMARI OLIVEIRA GIL	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSA
105686	FRANCIVALDA QUEIROS DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
265571	FRANCLEIA DE NAZARE CORREA SILVA	PSICOLOGO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
232877	FRANCYLUCIA DOS SANTOS DE CARVALHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
103284	FRANCYNELLE COSTA ASSIS	MEDICO	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
226268	FRANK ANDRE CORDEIRO NOGUEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSA
234211	FRANK JUNIO ALVES DA COSTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
2387	FRANKLIN ALMEIDA LIMA	MEDICO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
284597	FRANQUECILENE ALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
133182	FRANSCINEIA SOARES DOS SANTOS SILVA	TECNICO EM LABORATORIO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
282773	FREDERICO BASTOS DE ARAUJO	MEDICO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
884636	FREDSON PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
1003887	GABRIEL MONTES SANTANA	AUXILIAR DE FARMACIA	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
179350	GABRIEL QUINTO DA SILVA	MARINHEIRO AUXILIAR FLUVIAL	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMUSA
1003917	GABRIELA LIMA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
62406	GABRIELA PEREIRA MENDES SOARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
105818	GABRIELA PEREIRA MENDES SOARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
125965	GABRIELA RODRIGUES PONTES LEMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSA
307901	GABRIELA VALE DE MENEZES SANTANA	MEDICO	2025	01/08/2025	15/08/2025	SEMUSA
307901	GABRIELA VALE DE MENEZES SANTANA	MEDICO	2025	16/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
57580	GABRIELE MOREIRA GASPAR	ENFERMEIRO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
106775	GEANE LACERDA SIMAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
99342	GEANI REBOUCAS GOMES	ENFERMEIRO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
288474	GEANINA CAMILO FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
227802	GEISA AMORIM DAS CHAGAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
234534	GEISA BRASIL RIBEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
245747	GEISON FELIPE COSTA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
107088	GELSILENE SOUSA ABREU	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	03/08/2026	01/09/2026	SEMUSA
88238	GELSIMAR PEREIRA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
179300	GELSON NEVES DE MELO	MARINHEIRO AUXILIAR FLUVIAL	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
310334	GENECI FELIX VIANA DA CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	04/11/2025	18/11/2025	SEMUSA
310334	GENECI FELIX VIANA DA CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	15/01/2026	29/01/2026	SEMUSA
1503	GENTIL UMBERTO DE FRANCA	VIGIA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
16833	GEORGE HESSEL REIS DE OLIVEIRA	ODONTOLOGO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
177172	GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT	MEDICO	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
248684	GEORGEANA MARCELINO SILVA SANTOS PACHECO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
99318	GEORTANIA ARAUJO FREIRE SANTOS	ENFERMEIRO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
250316	GEOVANIA PAULA BEZERRA DA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
235475	GERALDO DE JESUS SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
242710	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	VIGIA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
190645	GERALDO OLIVEIRA DA COSTA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
230020	GERALDO SANTOS DE BRITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
264268	GERCIANA PINHEIRO DIAS NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
1587	GERINIVALDO APARECIDO OLIVEIRA LEITE	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
230690	GERMANO WASCZUK	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
235665	GERSON LIMA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
271660	GÉSSICA TENÓRIO RODRIGUES	BIOMEDICO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
875726	GEYSA NASCIMENTO COLLINS NAKAOKA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
206286	GEYSEBELLE CHAVES DUARTE TORRES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/07/2025	15/07/2025	SEMUSA
206286	GEYSEBELLE CHAVES DUARTE TORRES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	22/08/2025	31/08/2025	SEMUSA
175598	GIDEAO DE SOUZA COELHO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
107062	GIGLIANE LIMA DAMASCENO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
8137	GIGLIANI ALMEIDA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA

204834	GILBERTO PEREIRA RAPOSO	MARINHEIRO AUXILIAR FLUVIAL	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
88353	GILBERTO SCHINWELSKI	MOTORISTA	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
39778	GILBERTO WEISSNER	ENFERMEIRO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
269110	GILCIANE BESERRA DO NASCIMENTO FERNANDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
274712	GILDA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
235938	GILDA VITAL	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
1850	GILDOMAR CARVALHO LIMA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
1850	GILDOMAR CARVALHO LIMA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	01/02/2025	20/02/2025	SEMUSA
1850	GILDOMAR CARVALHO LIMA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	01/08/2025	20/08/2025	SEMUSA
245052	GILDSON BATISTA DO NASCIMENTO	MOTORISTA	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
88840	GILMAR MARINHO DO NASCIMENTO	BIOMEDICO	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSA
236522	GILMARA MAGALHAES COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
171661	GILMARA SANTANA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
215815	GILMARA SILVA DE ARAUJO	AUX. DE LABORATORIO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
88874	GILSON LEITE DE CAMPOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
23268	GILSON VICENTE DA SILVA	AUX. DE LABORATORIO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
17063	GILVAN PELLIZZON	ODONTOLOGO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
47870	GILVANA DA COSTA SILVA ALMEIDA	ENFERMEIRO	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
235748	GILVANDA MESQUITA BRANDAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
47060	GIRLAINE SARTORIO CABRAL	ENFERMEIRO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
99880	GIRLENE NOGUEIRA SARMENTO	BIOMEDICO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
6488	GISELE AMARAL DE MACEDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
135782	GISELE CRISTINA ROSSI SPOLAOR	MEDICO	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
4531	GISELE MEGALE BRANDAO GURGEL DO AMARAL	MEDICO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
144197	GISELLE FELIPE DE GODOI	AUX. DE LABORATORIO	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
269350	GISLAINE CAROLINA ANAZÁRIO GULLA MOTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
236845	GISLAINE PEREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
258600	GIULIANO SOUSA QUEIROZ	MEDICO	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
124058	GIVANILDE ALVES NOGUEIRA	ENFERMEIRO	2025	01/02/2026	02/03/2026	SEMUSA
83791	GIZELIA PENEDO LUCENA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	06/03/2026	04/04/2026	SEMUSA
72281	GLACIELA RODRIGUES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
118936	GLADSON DENNY SIQUEIRA	MEDICO	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
184375	GLADSON KAIM MATHIAS	MEDICO	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSA
119067	GLAFIRA DE NAZARE RIBEIRO LOURENCO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
281866	GLAUCIA HELENA FRANCELINO MACIEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
66797	GLAUCILENE CORREIA SOARES	ASSISTENTE SOCIAL	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
224741	GLAUCINETE DE FREITAS ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSA
248890	GLAZIELLE FERREIRA DA SILVA GONÇALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
270588	GLECE MARIA MACHADO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
58926	GLEENSE DOS SANTOS CARTONILHO	BIOMEDICO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
269408	GLEICILENE DE SOUZA FERNANDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
235558	GLEICIONE XAVIER PACHECO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
2551	GLEISON DE LIMA CHAGAS	VIGIA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
261876	GLEYCI KELLY BONGESTAB FRIEBEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
48513	GRACIETE CARVALHO MONTEIRO	ENFERMEIRO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
24927	GRACILIANO MAIA NETO	ENFERMEIRO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
269763	GRECIANE VIEIRA ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
9177	GREICIANY CHANATO FURTUOSO	TECNICO EM LABORATORIO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
189630	GREICIELE LIMA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSA
7444	GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
243965	GUIOMAR FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
95415	GUSTAVO CESAR GONCALVES BRITO	MEDICO	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
35875	GUSTAVO HENRIQUE VASCONCELOS XAVIER DE C	ODONTOLOGO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
93063	GUY MIZIARA INOCENCIO SALES	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
183385	HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS	ODONTOLOGO	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSA
262750	HAIRTON MARTINS NOLETO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
190611	HALISON CERQUEIRA CAUPER	ENFERMEIRO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
173815	HAMILTON FERREIRA DA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
62125	HAMILTON MARTINS NOLETO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
299190	HAMILTON MENDES RAMBALDUCCI	MEDICO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
135386	HARALD FEY NETO	MEDICO	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
1003639	HARISSON LUIZ DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
154211	HARLEY ROBERTO OLIVEIRA DE MELO E SILVA	FISIOTERAPEUTA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA

197890	HEDIBERTON ALVES DE AGUIAR	ODONTOLOGO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
173427	HEINZ ROLAND JAKOBI	MEDICO	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
24480	HELAINE ISABEL DE FARIA MOURA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
314104	HELAINE MARIA MELLO DAL MOLIN ROVER	ODONTOLOGO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
235657	HELANE ÍVINA SERRA DE MENEZES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
247305	HELDER JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	FARMACEUTICO	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
88866	HELDO BARBOSA DE FREITAS	VIGIA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
84294	HELEN CRISTINA BARBOSA DE SA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
7733	HELEN DO CARMO CARIOCA DE HOLANDA	ENFERMEIRO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
61317	HELENA ABREU BRAGA MARTINS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
237000	HELENA ALVES FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
57233	HELENA MARIA DA CONCEICAO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
87793	HELENA MARTINHA VITOR DA CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
225377	HELENA PATRICIA ANHES DE BRITO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMUSA
171918	HELENO NEVES DOS SANTOS FILHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/06/2026	30/06/2026	SEMUSA
25826	HELIA DE JESUS BERNARDO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSA
207101	HELIA DE SOUZA VIANA	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
171670	HELIO ROBERTO DE SOUZA	ENFERMEIRO	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
272774	HELLEN CRISTINA FARIAS DE MORAES	ENFERMEIRO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
278160	HELLEN PEREIRA DANILUCCI	MEDICO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
19126	HELOISA HELENA CASSIANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
38845	HELOISA NAZARE POLGAR	AUX. DE LABORATORIO	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
59263	HELOISA NOBRE MACEDO DIAS	AUX. DE LABORATORIO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
258998	HELTOM JONATAS DA COSTA CAMPOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	01/03/2025	20/03/2025	SEMUSA
258998	HELTOM JONATAS DA COSTA CAMPOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	01/08/2025	20/08/2025	SEMUSA
135815	HELTON DELGADO CAMURCA LIMA	MEDICO	2025	16/06/2025	30/06/2025	SEMUSA
135815	HELTON DELGADO CAMURCA LIMA	MEDICO	2025	17/12/2025	31/12/2025	SEMUSA
258998	HELTON JONATAS DA COSTA CAMPOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
182585	HELY CAMURCA LIMA JUNIOR	MEDICO	2025	16/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
182585	HELY CAMURCA LIMA JUNIOR	MEDICO	2025	17/12/2025	31/12/2025	SEMUSA
270215	HEMELLY ALVES RODRIGUES DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
115536	HENRIETE MAC LINS LIMA E SILVA	ODONTOLOGO	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
26006	HERBERTE ARAUJO DA SILVA	AUX. DE LABORATORIO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
10231	HERDILENE SANTOS DE OLIVEIRA JANSEN	TECNICO DE NIVEL MEDIO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
5026	HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS	MEDICO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
259756	HEVELIN DE SOUZA HOLANDA	FARMACEUTICO	2025	11/07/2025	25/07/2025	SEMUSA
259756	HEVELIN DE SOUZA HOLANDA	FARMACEUTICO	2025	17/12/2025	31/12/2025	SEMUSA
120882	HILDA DOS SANTOS SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/06/2026	30/06/2026	SEMUSA
116295	HILDA TENORIO DA SILVA GUTIERRES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
39215	HILKA FRANCISCA FONSECA MOREIRA VIDAL	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
270413	HILKA MARCELA VIEIRA VELOSO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
237083	HILTON DAMAZIO DE MOURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
23995	HIRLEY ANDRADE FREITAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
270174	HIUNA RAIANE RAMOS ROSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
188103	HODANNY GOMES DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
10083	HOMERO SILVA REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
93493	HORTON HELLMANN DE OLIVEIRA MARTINS	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
237091	HUDSON LEMOS DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
102690	HUDSON ZACARIAS DOMINGOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
56764	HUERBSON CAMARA DE BRITO	MOTORISTA	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
284208	HUGO ARÃO COSTA BRASIL FILHO	MEDICO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
11205	HUMBERTO BARROS DE ALMEIDA	MEDICO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
258328	IAISA HELENA FARIA RIBEIRO	MEDICO	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
27757	IDA PEREA MONTEIRO	MEDICO	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
125345	IDIVAM LOPES BRITO	AUX. DE LABORATORIO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
84054	IGOR DOMINGOS ARAUJO DE AMORIM	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	2025	01/02/2026	13/02/2026	SEMUSA
84054	IGOR DOMINGOS ARAUJO DE AMORIM	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	2025	15/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
68347	ILAN LOUIS RIBEIRO DE QUEIROZ	MEDICO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
237314	ILANA REJANE DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
262684	ILCA FERNANDES FARIAS GUIMARÃES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
172651	ILENIR BET DINIZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
247298	ILIDIA TAINA DA SILVA LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
258576	ILSIS CRISTIANE DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA

198194	ILSO MARCIO GEDRO ROCHA	ODONTOLOGO	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSA
64486	ILZA CAIXETA E SILVA CAMARGO	ODONTOLOGO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
250506	INAE EANI WANDERLEY OLIVEIRA	PSICOLOGO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
237273	INALDO PEREIRA DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
279481	INDIARA KAINA MARINHO ARRABAL SALVADOR	FARMACEUTICO	2025	01/07/2025	15/07/2025	SEMUSA
279481	INDIARA KAINA MARINHO ARRABAL SALVADOR	FARMACEUTICO	2025	05/01/2026	19/01/2026	SEMUSA
237372	INEZ SUZANE DE SOUSA OLAVO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
271958	IOLANDA DO REMÉDIO SOUZA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
314237	IOLANDA JOHNSON MOREIRA	ODONTOLOGO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
27088	IOLANDA SANTANA CARDOSO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
683145	IONA LORIS SOUSA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSA
237661	IRACEMA BARROS LAUTON	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
106006	IRACILDA SANTOS COSTA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
119083	IRACY PEREIRA DA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
144370	IRAILCE BATISTA FIGUEIRA LEITE	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
48770	IRANILDA CABRAL DE SOUZA	ENFERMEIRO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
237827	IRANILDO DA CONCEICAO MALTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
240565	IRENYLDA FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
237588	IRILENE MARIA MACHADO MAIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
114637	IRINEU EDUARDO DE SOUZA	PROFESSOR	2025	05/01/2026	03/02/2026	SEMUSA
243238	IRIS CONCEIÇÃO ARAUJO FERNANDES	AUX. DE ODONTOLOGIA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
284422	IRIS DE MOURA RIBEIRO BRUM	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
237702	IRISNETE DE MELO ALBUQUERQUE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
237786	IRNA DE SOUZA ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
237778	ISA CAROLINE RABELO AIRES SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
125535	ISABEL SOUZA FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
269920	ISABELE DE MENDONCA CASTELO GOUVEIA	ENFERMEIRO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
108606	ISAC LABORDA DOS SANTOS	VIGIA	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
104357	ISANILDE BERNARDO ALMEIDA	AUXILIAR DE FARMACIA	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
71630	ISEL PANTOJA FEROS MATOS	MEDICO	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMUSA
237728	ISILEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
283995	ISLAI LIMA DE MELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
237877	ISMAEL TENORIO DA COSTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
87420	ISMENIA KARINA RODRIGUES LIMA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
115470	ITACI ALVES FERREIRA SILVA	ODONTOLOGO	2025	07/07/2025	21/07/2025	SEMUSA
115470	ITACI ALVES FERREIRA SILVA	ODONTOLOGO	2025	12/01/2026	26/01/2026	SEMUSA
237810	ITAMAR DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
243832	ITAMIRES LAIZ COIMBRA DA SILVA	ENFERMEIRO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
178302	IVAIR FERREIRA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
180331	IVALDIR GONCALVES DOS SANTOS	MOTORISTA	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
173302	IVAN MONTEIRO PINTO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
222167	IVAN NONATO DURAES	MOTORISTA	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSA
237926	IVANA ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
237885	IVANA CORTES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
237950	IVANEIDE LOBATO RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
1005186	IVANEIDE TEIXEIRA GARCIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
2255257	IVANEIDE TEIXEIRA GARCIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
87983	IVANETE RAMOS DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
237984	IVANETE TAVARES MAURICIO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
120121	IVANIA DA CONCEICAO ALVES STORER	BIOMEDICO	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSA
274605	IVANIA OLIVEIRA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	05/01/2026	03/02/2026	SEMUSA
174342	IVANICE VELASQUES GONCALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
238015	IVANILDA MARTINS DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
248700	IVANILDE ANASTACIO BRASIL	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
373712	IVANILDE SAMPAIO SOUZA	GARI	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
278912	IVETE DE ARAUJO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSA
185084	IVO DA SILVA BARBOSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSA
225740	IVONALDO NASCIMENTO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
39455	IVONE DE MORAIS E SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
269531	IVONE GALDINO MELGAR	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
39546	IVONETE FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/09/2026	15/09/2026	SEMUSA
39546	IVONETE FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	20/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
282930	IZABEL CRISTINA ALVES EWERTON	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA

258914	IZABEL DA SILVA BRAGA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
237900	IZABEL DE PAULA DOURADO LIMA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
259160	IZABEL SIMÕES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
268930	IZABELA MENDES DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
107740	IZAIAS RODRIGUES SILVEIRA	ODONTOLOGO	2025	03/02/2025	04/03/2025	SEMUSA
101527	IZAURA ARAUJO MAIA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
258782	IZAURA DE BRITO FIGUEIREDO	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
25878	IZAURA DE BRITO FIGUEIREDO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	11/06/2025	30/06/2025	SEMUSA
25878	IZAURA DE BRITO FIGUEIREDO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	11/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
268963	JACIRA PEREIRA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
248311	JACKSON BREDA	FARMACEUTICO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
1005610	JACKSON BREDA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
197576	JACKSON DE SOUZA BARRETO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSA
80135	JACKSON PEDRAZA MENDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
215831	JACONEIDE POUBEL VIEIRA	FARMACEUTICO	2025	01/08/2025	11/08/2025	SEMUSA
215831	JACONEIDE POUBEL VIEIRA	FARMACEUTICO	2025	02/02/2026	16/02/2026	SEMUSA
217803	JACQUELINE BEZERRA DE MELO RESKI	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
269953	JACQUELINE DA SILVA RIOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
219271	JACQUELINE DE ANDRADE FERREIRA	BIOQUIMICO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
238065	JACQUELINE DUARTE AGUIAR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
269937	JACQUELINE GOMES DINIZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
1005573	JACQUELINE GOMES DINIZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
83452	JACQUELINE PEDRAZA MENDES	ASSISTENTE SOCIAL	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
100660	JACQUELINE VIANA COUTINHO MUNHOZ	BIOMEDICO	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
84210	JACSON BARBOSA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
257677	JACSON GUIMARAES FERREIRA	MEDICO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
25991	JADER MARTINS DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSA
96240	JADIRLENE RODRIGUES PAZ	VIGIA	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
316134	JADSON RAGO JUNIOR	MEDICO	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSA
281808	JAILTON DE SOUZA RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
222315	JAIR ANTONIO BARBOZA WASCZUK	MOTORISTA	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
7387	JAIR LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
171570	JAIR RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMUSA
107161	JAIRZINHO FERNANDES DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
107161	JAIRZINHO FERNANDES DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	01/03/2025	20/03/2025	SEMUSA
107161	JAIRZINHO FERNANDES DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	01/09/2025	20/09/2025	SEMUSA
189086	JAISENEIDE TAVARES DE OLIVEIRA	AUX. DE LABORATORIO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
206088	JAKLEIDE FERREIRA FROZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
248858	JANAI EBER DOS SANTOS SILVA	MEDICO	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
39413	JANAINA ALENCAR DE MENEZES	MEDICO	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
259227	JANAINA AMORIM DOS SANTOS	BIOMEDICO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
256025	JANAINA COSTA HAUT	MEDICO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
61961	JANAINA DA SILVA ROCHA	ENFERMEIRO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
48480	JANAINA LETICIA SOUZA DE ALBUQUERQUE SA	ENFERMEIRO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
248832	JANDA DENISE CENA SANTOS NUNES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
44412	JANDIRA DUARTE CERQUEIRA RODRIGUES	AUX. DE LABORATORIO	2025	01/07/2025	15/07/2025	SEMUSA
44412	JANDIRA DUARTE CERQUEIRA RODRIGUES	AUX. DE LABORATORIO	2025	01/09/2025	15/09/2025	SEMUSA
89492	JANDISON DA SILVA ALMEIDA	VIGIA	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
38126	JANE CORDOVA ABRAHIM	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
273277	JANE DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	15/09/2025	29/09/2025	SEMUSA
273277	JANE DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	17/11/2025	30/11/2025	SEMUSA
62307	JANE HONORATO FERREIRA DIANA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
39596	JANES MEIRE DA SILVA ASSUNCAO	AUX. DE LABORATORIO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
1005626	JANESSA TUANE LIMA TERRES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
258930	JANETE DURAES DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
273904	JANETE MARINHO BEZERRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
116617	JANETE NOGUEIRA BELARMINO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSA
212522	JANETE SENA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
87330	JANETE SOUZA DA COSTA MACHADO	AUX. DE ODONTOLOGIA	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
138645	JANIA D ARC SOARES PIRES MELGAR	AUX. DE LABORATORIO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
269713	JANIA RODRIGUES CAVALCANTE DUARTE	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
283937	JANICE BATISTA MIGUEL	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
69180	JANICE PICOLI ALTOMAR	ODONTOLOGO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA

279845	JANICE PICOLI ALTOMAR	ODONTOLOGO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
258584	JANIELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
249153	JANILEILA CHALENDER FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
24943	JANIO DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
62688	JANIZIA TAVARES MARTINS	TECNICO EM LABORATORIO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
258477	JANNO SAVEDRA SILVEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
258477	JANNO SAVEDRA SILVEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	11/04/2025	30/04/2025	SEMUSA
258477	JANNO SAVEDRA SILVEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	11/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
115560	JAQUELINE APARECIDA YOSHIDA TSOU	ODONTOLOGO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
315673	JAQUELINE DOS SANTOS PARDO	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
264317	JAQUELINE LOPES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
191932	JAQUELINE MARQUES DIAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
268806	JAQUELINE MARTINS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/09/2025	15/09/2025	SEMUSA
268806	JAQUELINE MARTINS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	21/07/2025	31/07/2025	SEMUSA
259243	JAQUELINE MONTEIRO LEITE	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
83402	JAQUELINE RODRIGUES BENIGNO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
86761	JARBES OLINDA BRASIL	VIGIA	2025	01/10/2025	15/10/2025	SEMUSA
86761	JARBES OLINDA BRASIL	VIGIA	2025	02/05/2025	16/05/2025	SEMUSA
92031	JAREDE CARVALHO PEREIRA	ODONTOLOGO	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
69098	JAVIER COVARRUBIAS RIVERA	MEDICO	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
62117	JEANE CAMILO FERREIRA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
215617	JEANE FERMINO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
178386	JECILENE ANGELO APRIGIO	AUX. DE LABORATORIO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
117011	JEDDAS FERREIRA LEITE CANOE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
97073	JEFFERSON DE LIMA GOMES	MOTORISTA	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
3830	JEFFERSON DOS SANTOS AVELLAR	MOTORISTA	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSA
214040	JEFTERY BATISTA JUNIOR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
39372	JELCILENE DO NASCIMENTO	AUX. DE ODONTOLOGIA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
116071	JERFFISON FONSECA DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
237934	JERÔNIMO FERREIRA FILHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
230540	JERRIMAR SOARES MONTENEGRO	ENFERMEIRO	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSA
215740	JERSON BATISTA DE MOURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
75690	JESSIANE CASSIA GOMES BEZERRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
281171	JESSICA BIANCA DOS PASSOS FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
278020	JESSICA NUNES MAGALHAES	BIOMEDICO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
271255	JESSICA PINHEIRO MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
269680	JESSICA TRAJANO ALENCAR FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
237976	JESUINA FEITOSA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
38043	JESUS MEIRIANE DE SOUSA GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
246422	JHIANI DA SILVA RAMOS LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
93138	JIATNAN JEANE GOMES CESPEDE	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
271700	JIDEAO INES DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
118895	JOABE BELARMINO FERREIRA	MEDICO	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSA
238057	JOANA D ARC DO ROSARIO QUEIROZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
216400	JOANA DARC VIEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
117376	JOANA GOMES DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSA
216392	JOANA MARIA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
216425	JOANA SILVA LAURIANO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
99830	JOAO BATISTA DA SILVA OLIVEIRA	MEDICO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
216441	JOAO BATISTA DA SILVA PINTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
238081	JOÃO BATISTA DA SILVA SANTANA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
281410	JOAO BOSCO FORMIGA RELVAS	ODONTOLOGO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
118093	JOAO BOSCO MAFRA TENORIO	TECNICO EM LABORATORIO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
1003134	JOAO CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
19134	JOÃO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
258500	JOAO DOS REIS DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
258500	JOÃO DOS REIS DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	10/06/2025	29/06/2025	SEMUSA
258500	JOÃO DOS REIS DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	10/11/2025	29/11/2025	SEMUSA
63380	JOÃO FERREIRA RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
147167	JOAO HENRIQUE CLOSS	MEDICO	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
247925	JOAO OCTAVIO SILVA MORHEB	MEDICO	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
1941	JOAO PAULO CUADAL SOARES	MEDICO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
135890	JOAO PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA

273045	JOAO PAULO MACHADO VIEIRA	MEDICO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
279820	JOAO RICARDO LINS DE SOUZA CARVALHO	ODONTOLOGO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
117780	JOAO TARCICIO MIRANDA SPINELLI	BIOMEDICO	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
280032	JOAO VICTOR BATISTA SILVA MOREIRA	FARMACEUTICO	2025	05/01/2026	19/01/2026	SEMUSA
280032	JOAO VICTOR BATISTA SILVA MOREIRA	FARMACEUTICO	2025	14/07/2025	28/07/2025	SEMUSA
217598	JOAQUIM ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSA
238114	JOCIANE MONTEIRO BOTELHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
41921	JOCINILDO SILVA BENIGNO	MOTORISTA	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
238180	JOECIGLEISON BRITO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
258831	JOEL ANDRADE MARTINS	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
250415	JOELITON DA SILVA MENEZES	MOTORISTA	2025	03/08/2026	01/09/2026	SEMUSA
59221	JOELMA RIBEIRO FERREIRA	TECNICO EM LABORATORIO	2025	06/10/2025	04/11/2025	SEMUSA
122474	JOELMAR FERREIRA DA SILVA	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	2025	05/01/2026	24/01/2026	SEMUSA
122474	JOELMAR FERREIRA DA SILVA	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	2025	15/07/2025	24/07/2025	SEMUSA
230821	JOELY CRISTINA GIMENES	ENFERMEIRO	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSA
317455	JOHNNY DE SOUZA MARQUES	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	2025	04/08/2025	13/08/2025	SEMUSA
317455	JOHNNY DE SOUZA MARQUES	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	2025	05/01/2026	24/01/2026	SEMUSA
242917	JOICE INACIO BEZERRA	AUX. DE ODONTOLOGIA	2025	03/11/2025	12/11/2025	SEMUSA
242917	JOICE INACIO BEZERRA	AUX. DE ODONTOLOGIA	2025	06/04/2026	25/04/2026	SEMUSA
314708	JOICE INACIO BEZERRA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	2025	03/11/2025	12/11/2025	SEMUSA
314708	JOICE INACIO BEZERRA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	2025	06/04/2026	25/04/2026	SEMUSA
238221	JOICIANE FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
174368	JOIMA CARLA XIMENES ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
329492	JOIMA CARLA XIMENES ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
244856	JOLMAR FARIA RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA

278996	JONAS GLAISON MODESTO LOPES	BIOMEDICO	2025	07/07/2025	05/08/2025	SEMUSA
141507	JONAS SILVA SANTA ROSA	MOTORISTA	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
270538	JONATAN CARVALHO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
272625	JONATAS FERREIRA GONCALVES	MEDICO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
49975	JORGE AURELIO DE ARRUDA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
59346	JORGE LUIZ TABOSA	ODONTOLOGO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
24894	JORILDAALVES DE SOUZA MONTEIRO	ODONTOLOGO	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSA
243890	JOSAINE LEILAALMEIDA	MEDICO VETERINARIO	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
1660	JOSEALDO MARTINS DO CARMO	VIGIA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
88197	JOSEANTONIO DAMASCENO FILHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
238263	JOSEANTONIO MARTINS NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
238304	JOSEANTONIO PRESTES VAZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
725830	JOSEAUGUSTO AZEDO BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
38407	JOSEAUGUSTO DA GAMA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
219461	JOSEAUGUSTO PINTO BENIGNO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
264193	JOSE BARBOSA DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
204230	JOSE CARLOS COUTINHO DE OLIVEIRA	MEDICO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
85490	JOSE DEVANIR ALVES DOS SANTOS	VIGIA	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
53000	JOSE EDUARDO GISBERT BEZERRA	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
238338	JOSÉ EDVALDO NEVES DE FREITAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
186330	JOSE ERNESTO CASANOVAS SUAREZ	MEDICO	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSA
59362	JOSE FELIPE FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
33225	JOSE FRANCISCO DA SILVA	MOTORISTA	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
33770	JOSE FRANCISCO LOPES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
279978	JOSE GRANGEIRO MAR	MOTORISTA	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
60468	JOSE HELIO RIBEIRO CAVALCANTE	TECNICO EM LABORATORIO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
275851	JOSE IRONILDO RODRIGUES NASCIMENTO	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
257370	JOSE JOAO LIMA MONTEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
76415	JOSE JULIO QUEIROZ CHAVES	MOTORISTA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
220500	JOSÉ LAGOS RAMOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
100412	JOSE MANOEL SOARES FILHO	MOTORISTA	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
24696	JOSE MARIA BARBOSA DE PAULA	VIGIA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
184953	JOSE MARIA DA CRUZ	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
10480	AUXILIAR JOSE MARIA MIRANDA MARTINS	ADMINISTRATIVO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
220707	JOSE MAURICIO DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
24580	JOSE MILTON PINHEIRO DA COSTA	AUX. DE LABORATORIO	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA

235912	JOSE MOURAO MENDES	MOTORISTA	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
481350	JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS	TECNICO DE NIVEL MEDIO	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSA
850140	JOSE NOBRE JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
225153	JOSE RABELO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
24670	JOSE RAIMUNDO MENDES RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
16776	JOSE RAMOS GOMES	VIGIA	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
119116	JOSE RARILTON DA SILVA MORAES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
117483	JOSE RIBAMAR DE SOUZA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
38390	JOSÉ RICARDO MAGALHÃES E SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
225393	JOSE ROBERTO DA SILVA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	15/07/2025	SEMUSA
225393	JOSE ROBERTO DA SILVA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	17/12/2025	31/12/2025	SEMUSA
225575	JOSE ROBERTO SERRANO GONCALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
87660	JOSÉ RODRIGUES VASQUES JUNIOR	VIGIA	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
27062	JOSEISA BARBOSA LIMA	AUX. DE LABORATORIO	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
89450	TECNICO EM JOSELANE ANDRADE DE MELLO	ENFERMAGEM	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
62365	JOSENI MARTINS NOLETO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
1005048	JOSIANA RIBEIRO FERREIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	10/03/2025	29/03/2025	SEMUSA
1005048	JOSIANA RIBEIRO FERREIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	10/10/2025	29/10/2025	SEMUSA
86373	JOSIANEAPARECIDA CARDOSO CAVALCANTE	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMUSA
207218	JOSIANE DE SOUZA RESKY	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
38150	JOSIANE DOS REIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
284430	JOSIANE FERREIRA DE LIMA MULLER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
245242	JOSIAS MOLINO CABRAL	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
380246	JOSIELALMEIDA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
1006210	JOSILENE BARROSO GONÇALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
158528	JOSILENE BERNARDES	MEDICO	2025	01/09/2025	15/09/2025	SEMUSA
158528	JOSILENE BERNARDES	MEDICO	2025	13/10/2025	27/10/2025	SEMUSA
264143	JOSILENE CARNEIRO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/09/2025	15/09/2025	SEMUSA
264143	JOSILENE CARNEIRO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	18/07/2025	01/08/2025	SEMUSA
7410	JOSILENE MARTINS NOLETO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSA
248510	JOSILENE SOARES PASSOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
180910	JOSIMEIRE SOUZA DE OLIVEIRA ANDRADE	ENFERMEIRO	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSA
26220	JOSIVANIA GARCIA GOMES SOARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSA
248460	TECNICO EM JOSIVANIA PINHEIRO DE MOURA	ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
87256	JOSIVANIO CORREIA MEDINA	MOTORISTA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
316332	JOSSEANE LIMA DOS SANTOS	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	2025	01/09/2025	15/09/2025	SEMUSA
316332	JOSSEANE LIMA DOS SANTOS	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	2025	15/07/2025	29/07/2025	SEMUSA
225773	JOSUE BATISTA DE FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSA
274415	JOSUE DE LA CRUZ RIVERO	MEDICO	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
259011	JOSUE FERREIRA DOS SANTOS FILHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/09/2025	15/09/2025	SEMUSA
259011	JOSUE FERREIRA DOS SANTOS FILHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/05/2025	16/05/2025	SEMUSA
144345	JOSYLEIDE SILVA DOS SANTOS	PSICOLOGO	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
16924	JOYCE DE SOUZA MIRANDA	AUX. DE ODONTOLOGIA	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
86414	JOZIANE FELICIO DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMUSA
69510	JUAN CARLOS MUNIZ RIVAS	MEDICO	2025	01/01/2026	09/01/2026	SEMUSA
69510	JUAN CARLOS MUNIZ RIVAS	MEDICO	2025	16/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
69510	JUAN CARLOS MUNIZ RIVAS	MEDICO	2025	26/12/2025	31/12/2025	SEMUSA
243296	JUCICLEIDE MARQUES MARTINS DEALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
267180	JUCIELSON DA LUZ SILVA FURTADO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMUSA
1005134	JUCILENE BOTELHO MONTEIRO	TECNICO EM LABORATORIO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
226341	JUCILENE MARIA MACIEL SENA VIAMONTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
246000	JUDITE BORGES MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
40410	JULENICE PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
1003710	JULENICE PEREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
47458	JULIA DE ALMEIDA	AUX. DE LABORATORIO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
247074	JULIA MENDONCA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
8616	JULIAN MODESTO DE BRITO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
230003	JULIANAALVES FARIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSA
101113	JULIANA BERTACCI DE CARVALHO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
23888	JULIANA CANDIDA GONCALVES NOBRE CORDEIRO	ENFERMEIRO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
62547	JULIANA CRISTINA FILGUEIRA DE OLIVEIRA C	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
29240	JULIANA LOPES DE CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
97280	JULIANA LOPES MARTINI	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA

261800	JULIANA SILVA DOS SANTOS NOGUEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
55270	JULIANE DIANE PEDRAZA MENDES	ODONTOLOGO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
259318	JULIANE MICHELE SILVA DE SA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
279944	JULIANO STREIT	MOTORISTA	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
269730	JULIETE DOS SANTOS QUINTAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
229940	JULIETE RODRIGUES DE PAULA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
39075	JULIETE SOUZA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
239477	JULIO CESAR GOMES DE MATOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
193996	JURANDIR JANSEN PEREIRA	MOTORISTA	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
44826	JUSCELINO DE OLIVEIRA FERREIRA	VIGIA	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
30651	JUSCILENE DOS SANTOS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
269664	JUSCINEIA BRITO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
161670	JUSEMBERG MAGALHAES MEDEIROS	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
239526	JUSSARA DA SILVA NOBRE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
40345	JUSSARA DOS SANTOS RAMOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
174897	JUSSARA MASCARENHAS PEREIRA MONTEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	03/08/2026	01/09/2026	SEMUSA
235285	JUSSARA PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
239617	JUSSIELSON DE OLIVEIRA RIBEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
244690	KAIO HENRIQUE NOTENIS QUEIROZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
247602	KALI MUNDIM DIAS DE JESUS	MEDICO	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
1004424	KALUZINHA MARIA M ALBUQUERQUE	TECNICO EM LABORATORIO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
28903	KALYNAALVES CAVALCANTE	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
122440	KAMUTCHA DE OLIVEIRA DA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
8773	KARIGINA SUELY DE OLIVEIRA GOMES	ASSISTENTE SOCIAL	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
283458	KARINE GOMES MOREIRA FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
249450	KARLA CARDOSO COELHO	NUTRICIONISTA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
266371	KARLA DA SILVA GUIMARAES ROCHA	ENFERMEIRO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
49991	KARLA DE PAULA PAIVA	ENFERMEIRO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
259920	KARLA LEITE BRUNORO	FARMACEUTICO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
1005362	KARLA LEITE BRUNORO	FARMACEUTICO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
2048	KARLEY JOSE MONTEIRO RODRIGUES	MEDICO	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMUSA
1005630	KATGEANE NEVES DA SILVA	BIOMEDICO	2025	01/08/2025	13/08/2025	SEMUSA
1005630	KATGEANE NEVES DA SILVA	BIOMEDICO	2025	15/07/2025	31/07/2025	SEMUSA
173328	KATIA CRISTINA DO NASCIMENTO COSTA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
62646	KATIA LIMA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
87652	KATIANA FORTUNA DE MENEZES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMUSA
270603	KATIANA FORTUNA DE MENEZES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
272568	KATIANE BRAGADO DO CARMO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
235483	KATIANE DE ALMEIDA ROCHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
264622	KEILA JOSIANE AMARO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
86802	KEILA LIDIANE FOUZ GROTTO	BIOQUIMICO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
281080	KEILA LIDIANE FOUZ GROTTO	FARMACEUTICO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
832081	KEILA MARA CARVALHO DE MENDONCA	TECNICO EM LABORATORIO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
39083	KEILA REGINA DA SILVA RIBEIRO	AUX. DE LABORATORIO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
117417	KELCILENE DA CONCEICAO RODRIGUES DE SOU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSA
235441	KELEI REGINA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
243180	KELLEN GEBER ORTIZ NEVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
280206	KELLEN RENATA DA SILVA SANTOS	PSICOLOGO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
258080	KELLY CRISTINA COLLINS KUEHN DERMONI	ODONTOLOGO	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
262882	KELLY CRISTINI DOS SANTOS BONFIM	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
247157	KELLY MARIA BARROS DE ALENCAR	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
48860	KELLY RAQUEL PRZYBSZ	ENFERMEIRO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
59817	KELLY REGIA VIEIRA DE OLIVEIRA GOMES	BIOMEDICO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
82967	KELLY TATIANE GALVAO DE AMORIM CRUZ	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
119158	KELLY TATIANE SIDERVAL DE SOUZA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
266686	KENEDY CORDEIRO MELO	VIGIA	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
1003691	KEYLA LUCINDO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
25206	KEYLLA NOBREGA BUENO	MEDICO	2025	03/02/2026	04/03/2026	SEMUSA
263856	KEYTIANE MENDES ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
190596	KEYTYANNY MELO LOPES	ENFERMEIRO	2025	20/12/2025	03/01/2026	SEMUSA
190596	KEYTYANNY MELO LOPES	ENFERMEIRO	2025	24/06/2025	08/07/2025	SEMUSA
103987	KIDANDRADE MOREIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
97156	KLEWRE BATISTA DE ALMEIDA	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA

281353	KLINSMANN FREDERICO PEREIRA DE ARAUJO	MEDICO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
8120	KRISTOFFERSON SANTOS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
174384	KUELLE SOCORRO MEDEIROS GARCIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
274680	LADY PEREIRA DE OLIVEIRA ROCHA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
273227	LAECIO CRUZ BELEZA	MEDICO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
194431	LAELCO LUCAS DA SILVA	AUX. DE LABORATORIO	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSA
268971	LAIR DE OLIVEIRA LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
97536	LAIR ZDRADEK	VIGIA	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
235615	LAISSA CATARINA CRUZ DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	15/07/2025	SEMUSA
235615	LAISSA CATARINA CRUZ DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	16/06/2025	30/06/2025	SEMUSA
274861	LAIZE LOPES	ENFERMEIRO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
270290	LANDERSON LAIFE BATISTA GUTIERRES	ENFERMEIRO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
238023	LANE LIMA DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
245763	LANIMAR SILVA DE MENDONCA	AUXILIAR DE FARMACIA	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
1003717	LANIMAR SILVA DE MENDONCA	FARMACEUTICO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
152223	LARISSAADJANE MORAIS CARDOSO CAVALCANTE	MEDICO	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
108036	LARISSA CHRYSTIENE REBELLO ANDRE DOS SAN	ODONTOLOGO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
275620	LARISSA DANTAS WROBEL CARDOSO	MEDICO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
75003	LARISSA DE MENEZES OLIVEIRA	ODONTOLOGO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
87355	LARISSA DUARTE RAPOSO	ODONTOLOGO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
1003939	LARISSA GABRIELLE DE SOUZA SANTOS	ENFERMEIRO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
1004929	LARISSA MARTINS DE OLIVEIRA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	2025	03/02/2025	04/03/2025	SEMUSA
18871	LARISSA MATEUS PESSETTI AZZI SANTOS	NUTRICIONISTA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
307646	LARYSSA FERNANDA FEITOSA FURTADO	MEDICO	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSA
236415	LAUDECY LISBOA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
236457	LAUDICEA BARBOSA DE CASTRO MACIEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
39314	LAURICEIAALVES SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
173972	LAURO QUEIROZ PEREIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
38324	LAWRENCY JEAN GORAYEB DE MELLO	ODONTOLOGO	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
316490	LAYNE GUIMARAES DA SILVA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
268731	LAZARO BENEDITO VIDAL JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	03/11/2025	17/11/2025	SEMUSA
268731	LAZARO BENEDITO VIDAL JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	04/08/2025	18/08/2025	SEMUSA
236506	LEA REGINA FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
236548	LEANDRA CORREIAALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
246985	LEANDRO ALVES EVANGELISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
6694	LEANDRO DA SILVA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
269507	LEANDRO DA SILVA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
279837	LEANDRO FERREIRA LIMA	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	02/05/2025	21/05/2025	SEMUSA
279837	LEANDRO FERREIRA LIMA	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	03/11/2025	22/11/2025	SEMUSA
236663	LEANDRO PRESTES GOES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
87520	LEANDRO ROSENDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE FARMACIA	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
93518	LEDA FABIELEN TEIXEIRA	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
371336	LEDA MACHADO LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
174350	LEDA MARIA DE MATOS PACHECO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMUSA
236671	LEIDA CORREIA LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
87842	LEIDE CARDOZO SIQUEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMUSA
236762	LEIDE DAIANA FERNANDES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
270480	LEIDE DAIANE DE ARRUDA SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
236811	LEIDE DIEL BATISTA BARBOSA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
236837	LEIDIANA LUZIAALVES DA PAIXAO SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
72893	LEIDIANE MARQUES FERREIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
236870	LEIDIANE OLIVEIRA BRAGA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
236910	LEIDINA CORDEIRO SIMOES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
270380	LEILA CRISTINAALVES DE SA	ENFERMEIRO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
259631	LEILA DE OLIVEIRA CAMPELO	ENFERMEIRO	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
316647	LEILA MARIA DE OLIVEIRA VIEGA DORIGHETO	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSA
236994	LEILA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
212241	LEILA MENDES VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
239633	LEILA PEDROSAARAUJO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
59825	LEILANE DA SILVA NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
87446	LEIRSON DA SILVA CARVALHO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
101180	LELIA FABIULA MEDEIROS MELO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
88957	LENI CORREIA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA

239724	LENICE CORREIAARAGAO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	17/07/2025	31/07/2025	SEMUSA
239724	LENICE CORREIAARAGAO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	17/12/2025	31/12/2025	SEMUSA
107195	LENILDO NERY RODRIGUES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
89294	LENIMAR LOPES MENDONCA	AUX. DE ODONTOLOGIA	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSA
1003916	LENIRA FERAS DA SILVA FABRICIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
108862	LEODEGARIO NUNES DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMUSA
89360	LEONARDO ALMEIDA DA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	03/11/2025	17/11/2025	SEMUSA
89360	LEONARDO ALMEIDA DA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	16/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
92388	LEONARDO COELHO DE ALMEIDA	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
26197	LEONARDO MOREIRA PINTO	MEDICO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
1004718	LEONILIA TAVARES DO NASCIMENTO FILHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
39653	LEONIZE MARIA NASCIMENTO COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
44008	LEONOR DE JESUS MATOS	AUX. DE LABORATORIO	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
174640	LETICIAALINE RICCI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
274754	LETICIA CELESTINO LIMA DE JESUS	ODONTOLOGO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
133934	LETICIA DUARTE RAPOSO DE ARAUJO	MEDICO	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
278491	LETICIA DUARTE RAPOSO DE ARAUJO	MEDICO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
258790	LETICIA MARIA CASTRO SILVEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
258790	LETÍCIA MARIA CASTRO SILVEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	10/02/2025	01/03/2025	SEMUSA
258790	LETÍCIA MARIA CASTRO SILVEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	10/09/2025	29/09/2025	SEMUSA
314211	LETICIA MARTINS GORAYEB	ODONTOLOGO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
1003857	LETICIA SANTOS DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
47185	LEUZIANE ALVES DA SILVA ALVES	ENFERMEIRO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
237075	LEVIZ CARLOS SIQUEIRA PINHEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
82818	LIANE SALES SILVA	BIOMEDICO	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMUSA
63214	LIBIA ONY LIMA LOBATO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
38770	LICE SILVA SANTOS	AUX. DE LABORATORIO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
237190	LIDEMARA CARDOSO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
244567	LIDIA DAIANE ALVES SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
206161	LIDIA DO CARMO BARBOSA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
1003820	LIDIA QUELE OIOLA MELGAR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
66911	LIDIANE CAVALCANTE DA COSTA	MEDICO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
314972	LIDIANE CAVALCANTE DA COSTA	MEDICO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
277253	LIDIANE CORDEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSA
269458	LIDIANE FERNANDES ROCHA	BIOMEDICO	2025	16/01/2026	30/01/2026	SEMUSA
269458	LIDIANE FERNANDES ROCHA	BIOMEDICO	2025	16/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
105701	LIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS TRINDADE	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
239774	LIDIVANI SANTOS SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
124488	LIERGE MARIA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSA
87561	LIGIA FERNANDES ARRUDA	BIOQUIMICO	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
259433	LIGIA FERNANDES ARRUDA	FARMACEUTICO	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
8682	LIGIANE DA SILVA MARTINS	ENFERMEIRO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
237231	LILIAASSIS DE ASTRE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
244997	LILIAN CAROL PEREZ DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
174657	LILIAN FERREIRA DE ANDRADE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
312860	LILIAN MARTINS DA SILVA TABOSA	MEDICO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
279077	LILIAN PEREIRA FEITOSA	ENFERMEIRO	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
190538	LILIAN SAMARA DE MELO LIMA	ENFERMEIRO	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMUSA
67092	LILIANE BRAGA DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
59784	LILIANE DA SILVA MAIA	AUX. DE LABORATORIO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
276461	LILIANE DE BARROS BAMBIRRA CASSEB	MEDICO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
174400	LILIANE LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
24604	LILIANE OLIVEIRA TERRA	ENFERMEIRO	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
279994	LINDALVA PANTOJA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
119480	LINDALVA RAIMUNDA DE SANTANA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
237240	LINDALVA SILVA FREIRE DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
39538	LINDIVAL FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
92891	LINDOMAR ALVES DA SILVA	VIGIA	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
1005255	LINDONETE BATISTA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
93287	LINETE BATISTA BRAGA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
44058	LIRIS TEIXEIRA DE LIMA	AUX. DE LABORATORIO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
130120	LISANDRO BOSCO REIS BOTELHO	MEDICO	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
38192	LISÂNEA DINIZ PEDRAÇA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA

237330	LISANGELA CARVALHO BRASIL CUNHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
190710	LIVIA JULIENNE DA SILVA LIMA	ENFERMEIRO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
38853	LIZIANE ROLIM DANTAS	BIOMEDICO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
237356	LORAINE FABRICIA RODRIGUES LOBATO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
316077	LORHANA SANTOS MACIEL	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
2098	LOURDES MARIA PINHEIRO BORZACOV	MEDICO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
78651	LOURDES NEIVA ROSAS DOS SANTOS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
105876	LOURIELSON SILVA CAVALCANTE	ODONTOLOGO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
219297	LOURIVAL CAMPELO DA SILVA FILHO	BIOQUIMICO	2025	13/07/2026	31/07/2026	SEMUSA
219297	LOURIVAL CAMPELO DA SILVA FILHO	BIOQUIMICO	2025	21/01/2026	30/01/2026	SEMUSA
134776	LUANA COELHO BARATELLA	MEDICO	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
263930	LUANA DA CRUZ SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
280082	LUANA MASSOTTI DE FARIAS	PSICOLOGO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
269317	LUCAS RODRIGO VIEIRA DE AZEVEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
265266	LUCAS VIZEU DA SILVA	MEDICO	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
274010	LUCAS VIZEU DA SILVA	MEDICO	2025	01/01/2026	15/01/2026	SEMUSA
274010	LUCAS VIZEU DA SILVA	MEDICO	2025	14/11/2025	28/11/2025	SEMUSA
237405	LUCELIA KATIA RIBEIRO CONTREIRAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
1004988	LUCELIA MICHELLE DA SILVA BORGES	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	01/12/2025	20/12/2025	SEMUSA
1004988	LUCELIA MICHELLE DA SILVA BORGES	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	02/06/2025	21/06/2025	SEMUSA
239807	LUCELIA RODRIGUES SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
239840	LUCELMA SANTANA DOS SANTOS DA ROCHA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
40840	LUCENILDO SILVA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
48580	LUCIA DE ARAUJO ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
2171	LUCIA DE FATIMA BATISTA CARVALHO	MEDICO	2025	06/01/2026	04/02/2026	SEMUSA
6785	LUCIA DE FATIMAVIANA REGO MAIORQUIN	MEDICO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
20248	LUCIA MIRANDA SILVA	ENFERMEIRO	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
247222	LUCIA SILVA RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
99045	LUCIANAARIADNE SOARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
115660	LUCIANA DIAS GARCIA	ODONTOLOGO	2025	01/07/2025	15/07/2025	SEMUSA
115660	LUCIANA DIAS GARCIA	ODONTOLOGO	2025	05/01/2026	19/01/2026	SEMUSA
239857	LUCIANA GARCIA DA FONSECA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
70020	LUCIANA GONCALVES SILVA HASSEGAWA ROHR	PSICOLOGO	2025	05/01/2026	19/01/2026	SEMUSA
70020	LUCIANA GONCALVES SILVA HASSEGAWA ROHR	PSICOLOGO	2025	14/07/2025	28/07/2025	SEMUSA
237471	LUCIANA MARQUES RAMOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
174425	LUCIANA MATIAS FREIRE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
86117	LUCIANA MENDES	BIOQUIMICO	2025	03/04/2025	17/04/2025	SEMUSA
86117	LUCIANA MENDES	BIOQUIMICO	2025	17/11/2025	01/12/2025	SEMUSA
252346	LUCIANA PEREIRA MARTINS LINS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
193970	LUCIANA SERAFIM	MEDICO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
116840	LUCIANA SILVA LOPES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
104795	LUCIANE CARLA CALIXTO PIRES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
64692	LUCIANE ROCHA DE MIRANDA	AUX. DE LABORATORIO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
39380	LUCIANE RUFINO SOUSA	AUX. DE ODONTOLOGIA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
315897	LUCIANE RUFINO SOUSA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
23911	LUCIANO ARAUJO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
40370	LUCIANO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
26121	LUCIANO ZAGO	MEDICO	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
237546	LUCICLEIA SOARES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
237603	LUCIEL CARVALLO GONGORA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
880056	LUCIELMA INACIO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSA
239914	LUCIELTON DA SILVA SALES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
1005051	LUCIENE MAGALHAES TEIXEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	01/08/2025	20/08/2025	SEMUSA
1005051	LUCIENE MAGALHAES TEIXEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	02/06/2025	21/06/2025	SEMUSA
239831	LUCIJANE FREITAS MARTINS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
232810	LUCILENE BENTES	ENFERMEIRO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
41450	LUCILENE MELO DA SILVA PINHEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
41111	LUCILENE MENDES DA SILVA MAIA	AUX. DE ODONTOLOGIA	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
72900	LUCILENE OLIVEIRA DA SILVA CARNEIRO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	05/01/2026	19/01/2026	SEMUSA
72900	LUCILENE OLIVEIRA DA SILVA CARNEIRO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	20/07/2026	31/07/2026	SEMUSA
239956	LUCILENE RODRIGUES PENHA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
243072	LUCIMAR DE BARROS DE SOUSA BASSO	AUXILIAR DE FARMACIA	2025	01/08/2025	12/08/2025	SEMUSA
243072	LUCIMAR DE BARROS DE SOUSA BASSO	AUXILIAR DE FARMACIA	2025	14/07/2025	31/07/2025	SEMUSA

1003720	LUCIMAR DE OLIVEIRA BISPO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
237893	LUCIMAR DUARTE LIMAALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
115916	LUCINEA MOTA DEALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
237942	LUCINEIA LIMA CASTRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
88288	LUCINEY DA SILVA TEIXEIRA	VIGIA	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
885973	LUCIO HIGASHI	ODONTOLOGO	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSA
119182	LUCY CAETANO DE FREITAS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
87206	LUDIMILA DE ARAUJO LEAO SOARES	BIOQUIMICO	2025	05/01/2026	19/01/2026	SEMUSA
87206	LUDIMILA DE ARAUJO LEAO SOARES	BIOQUIMICO	2025	17/07/2025	31/07/2025	SEMUSA
64890	LUDMA MARIA FELIZARDO GONCALVES	AUX. DE LABORATORIO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
93162	LUDSON RICHELE PEREIRA SANTIAGO	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
174178	LUIS EDUARDO MAIORQUIN	MEDICO	2025	01/06/2026	30/06/2026	SEMUSA
20678	LUÍS FERNANDO IWAKURA	FARMACEUTICO	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
186950	LUIS GOMES DO NASCIMENTO	MARINHEIRO AUXILIAR FLUVIAL	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
116542	LUIZ ADROALDO ARMANINI TAGLIANI	BIOQUIMICO	2025	02/12/2025	31/12/2025	SEMUSA
240242	LUIZ AMERICO GIMENES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
224733	LUIZ ANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
4036	LUIZ AUGUSTO RODRIGUES NOGUEIRA	MEDICO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
174441	LUIZ CARLOS ALMEIDA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
5117	LUIZ CARLOS CANDIDO GONCALVES	MOTORISTA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
828130	LUIZ CARLOS DE ARAUJO MOTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
98890	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO MACHADO	ENFERMEIRO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
62513	LUIZ CARLOS PAES DA MOTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
259285	LUIZAALVES DE LIMA LEMOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/02/2025	04/03/2025	SEMUSA
272493	LUIZA CARLAALVES DE SOUZA	MEDICO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
245317	LULDINA DE OLIVEIRA LEITE	AUX. DE ODONTOLOGIA	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
316043	LULDINA DE OLIVEIRA LEITE	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
40428	LUSITANIA VERGILIO GUMZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
119430	LUZANA FREIRE TRAJANO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
180886	LUZANIRA DA COSTA MORAIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	04/08/2025	18/08/2025	SEMUSA
180886	LUZANIRA DA COSTA MORAIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	05/01/2026	19/01/2026	SEMUSA
186917	LUZIA BRAGA DAS NEVES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
93146	LUZIA CLARAALVES DE SOUZA	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
87834	LUZIA EDENILIA LANDIM MACEDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
270760	LUZIANA MORAES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
83577	LUZILENE APARECIDA PENHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/01/2026	13/01/2026	SEMUSA
83577	LUZILENE APARECIDA PENHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	15/12/2025	31/12/2025	SEMUSA
26428	LYENE APARECIDA JORGE DOS SANTOS	ENFERMEIRO	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
277857	MADELEINE LAIS SOARES FERNANDES DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
173865	MAGNA CARMIN	AUX. DE LABORATORIO	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
8038	MAGNA COVRE FERREIRA GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
245721	MAGNALDO LUIZ RAMOS MARTINS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
1003961	MAGNO MONTESSI CAMACHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
89161	MAGNOLIA DE JESUS SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSA
259665	MAGZAN DA SILVAAZEVEDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
273690	MAIARAALMEIDA FEITOSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
274556	MAIARA CRISTINA FERREIRA SOARES	MEDICO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
278251	MAIKO JULIAO PEREIRA	ENFERMEIRO	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSA
89236	MAILDE VIANA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
108177	MAIRA TAISA COUTINHO BRAGA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
247503	MAKILANE ALVES ROBERTINO DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
175332	MALENA DUQUE DA SILVA BESSA	MEDICO	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
120824	MALVINA DIAS DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
106478	MALVINA RICARDINA PEREIRA NETA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
7750	MAMY KATO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
120634	MANOEL CARLOS TEOTONIO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
124694	MANOEL EDILSON DE OLIVEIRA LAMARAO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSA
250407	MANOEL FLORENCIO DE MELO FILHO	MOTORISTA	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
60343	MANOEL MICHERLANE COSTA DO NASCIMENTO	FARMACEUTICO	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
118853	MANOEL PAIXAO ANDRADE FIGUEIRA	MEDICO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
622515	MANOEL SIMPLICIO DE SOUZA	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
37897	MANOEL VAZ RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
171851	MANOEL VIEIRA DE SOUZA	BIOQUIMICO	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA

197592	MARA BENEDICTA DE REZENDE MONTE CORREIA	ENFERMEIRO	2025	01/06/2026	30/06/2026	SEMUSA
62448	MARA CRISTINA MARTINS CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
274374	MARA DA SILVA PEREIRA BASTOS	ENFERMEIRO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
4846	MARA LUCIENNE DA COSTA LIMA FERNANDES	ENFERMEIRO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
3517	MARA LUIZA FRANCO	MEDICO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
28713	MARA LUIZA FRANCO	MEDICO	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
312687	MARCEL BASSO	MEDICO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
25248	MARCELA CRISTINA BOAVENTURA SAMPAIO	AUX. DE LABORATORIO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
316663	MARCELA CRISTINA BORGES DOS SANTOS	MEDICO	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSA
313528	MARCELA FLAVIA TERRA CRUZ MENDES	MEDICO	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSA
275322	MARCELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	MEDICO	2025	03/08/2026	01/09/2026	SEMUSA
230780	MARCELLO RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSA
63173	MARCELO AUGUSTO MENDEZ VEIGA	ODONTOLOGO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
238073	MARCELO BARROSO DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
89550	MARCELO BRASIL DA SILVA	BIOQUIMICO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
1005558	MARCELO BRASIL DA SILVA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
238130	MARCELO BRITO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
60632	MARCELO CARVALHO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
238156	MARCELO COSTA MESQUITA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
62208	MARCELO DOS SANTOS SANTIAGO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
2288	MARCELO EDWIN SILES CARDOSO	MEDICO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
118077	MARCELO FERREIRAALENCAR MOURAO	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
80648	MARCELO GIMA PAZ	AUX. DE LABORATORIO	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
278011	MARCELO OLIVEIRA BRITO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
7600	MARCELO SARTORI	TECNICO EM LABORATORIO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
270356	MARCELO SARTORI	BIOMEDICO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
125560	MARCELO SOARES DA SILVA	AUX. DE LABORATORIO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
119257	MARCELO TENORIO MATOS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
271180	MARCIA CRISTINA DE ARAUJO CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
57564	MARCIA CRISTINA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
13425	MARCIA DE MENDONCA NONATO OLIVEIRA	ODONTOLOGO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
272104	MARCIA DE OLIVEIRA DIAS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
284513	MÁRCIA DOS SANTOS MEDINAS MELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
27070	MARCIA ELIZABETH LOPES RODRIGUES	ODONTOLOGO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
87751	MÁRCIA FERNANDES JARDIM	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSA
87884	MARCIA LIMA LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMUSA
269044	MARCIA LUIZ GOMES PENA	ENFERMEIRO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
143131	MARCIA MARIA BEZERRA MORORO ALVES	PSICOLOGO	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
206195	MARCIA MOURA RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
105743	MARCIA REGINA COSTA E SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
174450	MARCIA REGINA RAMOS DANTAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
425282	MARCIA SOCORRO ARRUDA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
193871	MARCIA SUELY SOUZA DE CASTRO	FONOAUDIOLOGO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
238198	MARCILANDE CRUZ BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
174830	MARCILEIDE BARROS LUIZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
238635	MARCILENE FRANCISCO DA SILVA DIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
178097	MARCILENE MENDES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	05/01/2026	03/02/2026	SEMUSA
52887	MARCIO BRAZ DE PAULO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
243700	MARCIO CARLOS SILVA ROCHA	AUXILIAR DE FARMACIA	2025	03/11/2025	17/11/2025	SEMUSA
243700	MARCIO CARLOS SILVA ROCHA	AUXILIAR DE FARMACIA	2025	17/11/2025	01/12/2025	SEMUSA
1003590	MARCIO GRAZIANE MARTINS DE LIMA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	01/04/2025	20/04/2025	SEMUSA
1003590	MARCIO GRAZIANE MARTINS DE LIMA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	10/09/2025	29/09/2025	SEMUSA
24092	MARCIO HENRIQUE COSTA SOUZA	MARINHEIRO FLUVIAL	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
284480	MARCIO LUIZ DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
258302	MARCIO NASCIMENTO PEIXOTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
250051	MARCIO PINHEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
238643	MARCIO RABELO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
269292	MARCIONILA MARIA MAIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
238660	MARCLEIDE OLIVEIRA BRAGA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
207250	MARCO ANTONIO VERCOZA DE CASTRO	MEDICO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
276023	MARCO AURELIO DA SILVA VERAS	MEDICO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
215807	MARCONDE SOUZA DA SILVA	AUX. DE LABORATORIO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
7510	MARCOS ABADIAS BRITO FERNANDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA

248478	MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS	MEDICO	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
237140	MARCOS ANTONIO MARINHO DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
237166	MARCOS ANTONIO TELES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
118407	MARCOS AURELIO LOPES SALVIANO PADILHA	AUX. DE LABORATORIO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
93104	MARCOS AURELIO RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
1305	MARCOS BERTI CAVALCANTI	MEDICO	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
1970971	MARCOS CELSO BORRI	ODONTOLOGO	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSA
65822	MARCOS DA SILVA DUARTE	MOTORISTA	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
267147	MARCOS DE SOUZA BELINO	VIGIA	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
39158	MARCOS DE SOUZA FILHO	MOTORISTA	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
245482	MARCOS DO NASCIMENTO NAZARIO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
273061	MARCOS RENAN ARAUJO VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
269797	MARCOS ROBERTO DE ALCANTARA	ENFERMEIRO	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
48886	MARCUCE ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
739030	MARCUS VINICIUS MENDONCA DANIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
60781	MARGARETE DE FATIMA SCHABATOSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
195760	MARGARETH CONFORTI LANG	ODONTOLOGO	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSA
197857	MARIA ALAIDE MONTEIRO PINTO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
24026	MARIA ALCI DE SENA	AUX. DE LABORATORIO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
119546	MARIA ALZIRA VERCOSA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
206583	MARIA AMELIA MOREIRA GOMES FREIRE	MEDICO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
1007281	MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS PEDRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	10/04/2025	29/04/2025	SEMUSA
1007281	MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS PEDRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	01/10/2025	20/10/2025	SEMUSA
107111	MARIA ANGELICA MEIRA BORRE	ODONTOLOGO	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
41012	MARIA ANGELITA RAMOS MAIA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
237182	MARIA ANTONIA LOCIO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
264101	MARIA ANTONIA MONTEIRO DE ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
240606	MARIA ANTONIA PAIVA BRASIL	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
38720	MARIA APARECIDA BRAZ DOS SANTOS	AUX. DE LABORATORIO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
237223	MARIA APARECIDA COSTA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
238106	MARIA APARECIDA COSTA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
62150	MARIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
283424	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
97594	MARIA APARECIDA LOPES MADEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
8690	MARIA APARECIDA PEREIRA MALONEY	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
178080	MARIA AUGUSTA RAPOSO GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
238148	MARIA AUGUSTA TEODORIO DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
173641	MARIA AUREA MOURA DA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
122341	MARIA AUREA SIQUEIRA COSTA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSA
280330	MARIA AURILENE DE SOUZA OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
100983	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA RICARDO WE	BIOMEDICO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
7353	MARIA AUXILIADORA NASCIMENTO SAVARIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
316605	MARIA BEATRIZ ALMEIDA CAVALCANTE	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
262650	MARIA BORGES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
238164	MARIA BRITO ONOFRE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
238205	MARIA CARMEN MONTEIRO PINTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
177081	MARIA CARVALHO REIS FERRARI	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMUSA
240151	MARIA CILENE MONTEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
269614	MARIA CLARA LIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
505555	MARIA CLEIDE NOGUEIRA BATISTA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
238247	MARIA CLEONICE LOPES ASSIS GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
120874	MARIA CONCEBIDA CORDEIRO SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
173047	MARIA CONCEICAO SANTOS MARQUES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
7486	MARIA CONSUELO FERREIRA LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
62571	MARIA CREUSA DIAS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
238320	MARIA CRISTIANE CORREIA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
89468	MARIA CUSTODIO FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
8145	MARIA DA CONCEICAO DE JESUS NOGUEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
197998	MARIA DA CONCEICAO LEITE BOTELHO	ASSISTENTE SOCIAL	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSA
121997	MARIA DA CONCEICAO NUNES OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSA
262692	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
133603	MARIA DA CONCEICAO PESTANA DOS SANTOS	AUX. DE LABORATORIO	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
173460	MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO SIMOES	MEDICO	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA

62654	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES BARRETO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
238346	MARIA DA SAUDE MOURAO DE MELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
284034	MARIA DA SILVA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
238312	MARIA DARIMAR DOS ANJOS FIGUEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
106808	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA MORAES	ODONTOLOGO	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
173013	MARIA DE FATIMA BATISTA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
178071	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS GARCIA SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
891962	MARIA DE FATIMA FERREIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
240672	MARIA DE FATIMA NOGUEIRA BASTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
196966	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUSA	GARI	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSA
120692	MARIA DE FATIMA SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
171794	MARIA DE FATIMA VITAL BRAGA	ENFERMEIRO	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
108730	MARIA DE FREITAS OLIVEIRA RODRIGUES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMUSA
244583	MARIA DE JESUS RIBEIRO VIANA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
1004713	MARIA DE LOURDES NETA DOS SANTOS SALLES	ENFERMEIRO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
238388	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DA SILVA LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
38663	MARIA DE LURDES DA SILVA OLIVEIRA	ENFERMEIRO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
60228	MARIA DE LURDES ROBERTO	TECNICO EM LABORATORIO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
120915	MARIA DE NAZARE DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSA
89210	MARIA DE NAZARE FRAZAO DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
18623	MARIA DE NAZARE GOMES MARTINS NOGUEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
122002	MARIA DE NAZARE MERELES DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
238403	MARIA DE NAZARE MONTEIRO SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
197203	MARIA DEL ROCIO ZENTENO TARAMONA	MEDICO	2025	15/08/2025	29/08/2025	SEMUSA
197203	MARIA DEL ROCIO ZENTENO TARAMONA	MEDICO	2025	16/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
277815	MARIA DIVINA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
194853	MARIA DO CARMO ADELINO FERREIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMUSA
206765	MARIA DO CARMO FERNANDES MALTY	ENFERMEIRO	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSA
238396	MARIA DO NASCIMENTO LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
87735	MARIA DO NASCIMENTO SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
238461	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE F FRANCA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
240614	MARIA DO SOCORRO BRAGA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
108060	MARIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
519184	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
375081	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
256661	MARIA DO SOCORRO SOARES R FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
238487	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
120725	MARIA DOS NAVEGANTES AGUIAR PEREIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSA
100876	MARIA EDELENA DOS SANTOS FERREIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
238528	MARIA EDICLEIA SILVA SANTOS ALLEYEN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
179392	MARIA EDILENA GUIMARAES DA SILVA	MEDICO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
104901	MARIA EDNA RIBEIRO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
7890	MARIA ELIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
238536	MARIA ELIETE CARDOSO DE FARIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
173526	MARIA ELIETE MOURAO DE MELO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
238544	MARIA ELIZANETE TEIXEIRA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
264292	MARIA ELIZANGELA OLIVEIRA PANTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
188228	MARIA ELMA BARBOSA SOBRINHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
62597	MARIA EMILIA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
238560	MARIA ESTEVES GARCIAVIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
19572	MARIA FABIOLA CARNEIRO MEDEIROS	FONOAUDIOLOGO	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
269945	MARIA FAUSTINA RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
259326	MARIA FERNANDA BORRO BIJELLA	ODONTOLOGO	2025	02/01/2026	16/01/2026	SEMUSA
259326	MARIA FERNANDA BORRO BIJELLA	ODONTOLOGO	2025	15/04/2025	29/04/2025	SEMUSA
192237	MARIA FERREIRA JERONIMO FILHA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
240755	MARIA FRANCINEIDE BERNARDINO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
119512	MARIA FRANCISCA FREIRE ALVES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
104604	MARIA GELIAN NORONHA DIAS	AUXILIAR DE FARMACIA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
271750	MARIA GESSICA GUEDES DE SOUZA	ENFERMEIRO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
120733	MARIA GORETE DA SILVA LIMA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
238610	MARIA GORETE DUARTE RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
131912	MARIA GUARDINA MAGNO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
243056	MARIA HELENA BRITO FEITOSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA

121872	MARIA HELENA MORAIS DIAS	ENFERMEIRO	2025	17/11/2025	30/11/2025	SEMUSA
121872	MARIA HELENA MORAIS DIAS	ENFERMEIRO	2025	19/07/2025	31/07/2025	SEMUSA
316522	MARIA HELOISAALMEIDA CAVALCANTE	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
240680	MARIA HEROSA MORAIS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
63917	MARIA ICLEUVA BARROS CARVALHO	BIOMEDICO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
250150	MARIA ILDEMI MANAITA PINHEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
273798	MARIA IMACULADA PEREIRA DE SOUZA MELO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
1003757	MARIA INES CAVALCANTE DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
47218	MARIA IRENIR DE SOUSA	ENFERMEIRO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
25115	MARIA IVANEIDE DE SOUSA	ENFERMEIRO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
87503	MARIA IVONE SOUSA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
1002534	MARIA IVONETE GOMES DA SILVA	ENFERMEIRO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
105602	MARIA IZABEL DOS SANTOS SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
120767	MARIA IZADIR PANTOJA DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
61028	MARIA JOANITA LOBATO PEREIRA	TECNICO EM LABORATORIO	2025	08/12/2025	06/01/2026	SEMUSA
58611	MARIA JOSEALVES DA COSTA	ENFERMEIRO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
247785	MARIA JOSE BISPO DE ALMEIDA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
121963	MARIA JOSE DA SILVA MENDONCA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
1006162	MARIA JOSE DOS SANTOS VERAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
145062	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	AUX. DE LABORATORIO	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
195430	MARIA JOSE JESUS DE SOUZA ARAUJO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
106197	MARIA JOSE NASCIMENTO ALBUQUERQUE	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
238700	MARIA JUCELIA DO NASCIMENTO NOZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
125808	MARIA LAURA RODRIGUES DO NASCIMENTO	AUX. DE LABORATORIO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
93310	MARIA LEILIANE DE BRITO	BIOMEDICO	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
238718	MARIA LEITE DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
281733	MARIA LIDIA FIGUEIRA SILVA ARAGAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
97172	MARIA LIDUINA DE CASTRO REBOUCAS CHAVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
17823	MARIA LISIEUX DE PAULA ROCHA CURVELO	ODONTOLOGO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
106874	MARIA LISIEUX DE PAULA ROCHA CURVELO	ODONTOLOGO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
240797	MARIA LUCELIA FERREIRA CIRILO SENA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
1005281	MARIA LUCIA BELEM DOS SANTOS SILVA	FARMACEUTICO	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
8715	MARIA LUCIA CAMPELO FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
117318	MARIA LUCIA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
178055	MARIA LUCIA DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
178047	MARIA LUCIA GOMES SILVA DE ASSIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
6256	MARIA LUCIJANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
89632	MARIA LUCINEIDE DA SILVA RODRIGUES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSA
238768	MARIA LUCINEIDE DANTA GUIMARÃES SHOCKNES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
238750	MARIA LUCINETE ALVES DA ROCHA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
54586	MARIA LUIZA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
235855	MARIA LUIZA FELICIO DE SOUZA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
284711	MARIA MADALENA DE SOUZA SALES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
30090	MARIA MANUELA MAGALHAES CAMACHO COLLEONE	MEDICO	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
67000	MARIA MANUELA MAGALHAES CAMACHO COLLEONE	MEDICO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
174392	MARIA MARILAQUE SILVA DE SOUZAARRUDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
236035	MARIA MARLENE LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
43654	MARIA MARQUES SILVA	AUX. DE LABORATORIO	2025	07/07/2025	05/08/2025	SEMUSA
174962	MARIA MARTA MELO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
143066	MARIA MONTEIRO DE MATOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
278433	MARIA MUNIRA CONCEICAO CARDOSO PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
93534	MARIA NEICIMAR DE OLIVEIRA BARRETO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
108648	MARIA NELMA FREITAS MEIRELES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMUSA
310640	MARIA NOGUEIRA LEITE MAXIMO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
236060	MARIA NUBIA SANTIAGO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
38142	MARIA OLINDA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
171620	MARIA OLINDA DEARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
107351	MARIA PALMIRA SILVA BOTELHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
237265	MARIA PATRICIA DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
240804	MARIA PEREIRA GUIMARAES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
180795	MARIA PERPETUA DA SILVA DUARTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
1003548	MARIA PINHEIRO DE SOUZA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	08/02/2025	27/02/2025	SEMUSA
1003548	MARIA PINHEIRO DE SOUZA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	10/11/2025	29/11/2025	SEMUSA

250241	MARIA RAFAELLA ROYSAL FONTENELLE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
238271	MARIA RAIMUNDA DE SOUZA PINHO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
204876	MARIA RAIMUNDA GARCIA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
238370	MARIA RAQUEL BASTOS PANTOJA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
238411	MARIA REJANE LIMA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
88303	MARIA RISOMAR DE FREITAS FRANCA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
259037	MARIA ROBERTA SILVAALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
269771	MARIA ROSA DA SILVA FREITAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
476011	MARIA ROSALIA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSA
13441	MARIA ROSANGELA PINHEIRO DEALMEIDA	ODONTOLOGO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
8658	MARIA ROSIMAR CUNHA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
120717	MARIA SALETE LUCAS PINTO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
205684	MARIA SALVINA GOMES RODRIGUES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
180852	MARIA SÂMARA SILVA FARHAT	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
240573	MARIA SANDRA VIANA MOURA PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
37962	MARIA SEBASTIANA DA SILVA MOREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
178021	MARIA SERLY JORGE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
433540	MARIA SIANE BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
230508	MARIA SILVA CAVALCANTE	ENFERMEIRO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
225550	MARIA SIMONE COSTA BENTO VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
276403	MARIA SOCORRO BRAGA DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
1003825	MARIA TEREZA RIBEIRO DURAN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
58596	MARIA TEREZA SORIATIBURCIO	FARMACEUTICO	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
258633	MARIA VALDENIZE PEREIRA LIMA DEMARCO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
115875	MARIA VANUSA RODRIGUES HOLANDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
518615	MARIA VILANI OLIVEIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
60740	MARIA ZELINA NETA	TECNICO EM LABORATORIO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
1355	MARIA ZULEIDE ALVES TIAGO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
118390	MARIA ZULENE DE FREITAS	AUX. DE LABORATORIO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
315681	MARIA ZULMIRA VIANA DO NASCIMENTO	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
281311	MARIANA BEZERRA DOS SANTOS	MEDICO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
40577	MARIETA SARGES CARVALHO DE SOUZA	AUX. DE ODONTOLOGIA	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
314625	MARIETA SARGES CARVALHO DE SOUZA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
238445	MARILANDE CRUZ BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
104787	MARILEA PINHEIRO TOURINHO	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	01/10/2025	20/10/2025	SEMUSA
104787	MARILEIA PINHEIRO TOURINHO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	07/07/2025	26/07/2025	SEMUSA
104787	MARILEIA PINHEIRO TOURINHO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	05/01/2026	24/01/2026	SEMUSA
238470	MARILEIDE REGINA DE CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
243163	MARILENE COSTA DE MORAIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
238510	MARILENE DA SILVA RAMOS DE LEMOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
59312	MARILENE DE SOUZA MARINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
238578	MARILENE FERREIRA BRASIL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
58520	MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRAALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
61341	MARILENE GONCALVES PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
238594	MARILENE MACHADO PIMENTEL DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
238677	MARILENE MENDONCA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
240780	MARILEUSAARAUJO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
47086	MARILÍS MARCONATO MÚRCIA	ENFERMEIRO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
119290	MARILUCIA REGINA DE AZEVEDO MARTINS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	05/05/2025	03/06/2025	SEMUSA
269416	MARILUCIA RODRIGUES DE SOUZA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
478728	MARINA FERREIRA DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSA
37938	MARINAUVA CARTOGENIO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
204900	MARINEIDE DE SOUZA RODRIGUES E SOUZA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
174988	MARINEIDE DO NASCIMENTO RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
88593	MARINEIDE MOTTA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
82438	MARINEIDE ZEFERINO DA SILVA EDUARDO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMUSA
174996	MARINETE DA CONCEICAO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
120840	MARINETE HENRIQUE GOMES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
284563	MARINETE RIBEIRO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
215708	MARINILCE OLIVEIRA DE CARVALHO	AUX. DE LABORATORIO	2025	09/06/2025	08/07/2025	SEMUSA
41773	MARIO CESAR BENICIO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
245416	MARIO HELIO FERREIRA GONCALVES JUNIOR	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
240812	MARISA MEDEIROS SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA

117152	MARISA RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSA
238734	MARISMAR SEMEAO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
238776	MARISSON PEREIRA ALEXANDRIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
268790	MARISTELAAPARECIDA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
40593	MARISTELA PEREIRA ALEXANDRIA DA SILVA	VIGIA	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
60980	MARISVALDA OLIVEIRA DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
170100	MARIVALDA FERREIRA CAMPOS DE LIMA	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
116857	MARIVANE LOPES BRAGA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
4666626	MARIZA NUNES DA SILVA BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
4367	MARIZE DE OLIVEIRA CORREA	MEDICO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
238784	MARIZETE ALVES DOS SANTOS DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
180761	MARIZETE DA SILVA BEZERRA GALINDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
238800	MARLENE ALVES DUTRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
238817	MARLENE SOUSA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
62530	MARLI NASCIMENTO DALAVIA	ENFERMEIRO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
240820	MARLI RODRIGUES DANTAS RIBEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
63272	MARLON ERNESTO FIGUEREDO ALENCAR	MOTORISTA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
120866	MARLUCE GOMES DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
239162	MARNISIA DE SOUZA BANDEIRA CABRAL DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
828990	MARTA DA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
262494	MARTA DE SOUZA RIBEIRO LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
39463	MARTA LIMA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
62422	MARTA MARIA CAVALCANTE SOUZA	ENFERMEIRO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
38746	MARTHA NILZA DOS SANTOS ADOLFO	AUX. DE LABORATORIO	2025	05/01/2026	03/02/2026	SEMUSA

119215	MARXILENE DE CARVALHO PIRES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
239493	MARY CLEIDE FERNANDES FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
83585	MARY TEREZINHA CANDIDA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMUSA
1004777	MATEUS FELIPE SOUZA DE JESUS	TECNICO EM LABORATORIO	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSA
255887	MATHEUS BASSO	MEDICO	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
271784	MATHEUS RIOS CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	16/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
271784	MATHEUS RIOS CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	17/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
239550	MATIAS SOARES DE SOUSA NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
240911	MATILDE COTRIM DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
61375	MAURIA MERCIA MATOS TEIXEIRA	ENFERMEIRO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
119265	MAURICELIO MENEZES FIDELIS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
73297	MAURIVANAVASCONCELOS DOS SANTOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMUSA
26642	MAURIZA SOARES DE LIMA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
272890	MAURO DA SILVA LIMA	VIGIA	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
197625	MAURO GOMES DE SOUZA	MARINHEIRO AUXILIAR FLUVIAL	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
7808	MAXENDEL FERNANDES DE MIRANDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSA
118738	MAXIANA PEREIRA DE LUNA	ENFERMEIRO	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
247412	MAXIMA HELENA DA SILVA OLIVEIRA LINHARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
239667	MAXLENY GARCIA PANTOJA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
276164	MAXWENDELL GOMES BATISTA	MEDICO	2025	17/07/2026	31/07/2026	SEMUSA
276164	MAXWENDELL GOMES BATISTA	MEDICO	2025	17/12/2026	31/12/2026	SEMUSA
243080	MEIRE AMORIM RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
175027	MEIRES SOCORRO CARVALHO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
245094	MELVIS TORRES FEITOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
317497	MENAIDE BATISTA FEITOZA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
239683	MEQUELES CASTRO DE MELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
185927	MIACYAPARECIDA DO NASCIMENTO CAMPOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
259681	MICHELA MARMENTINI	FARMACEUTICO	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
47888	MICHELE DANTAS DO NASCIMENTO MARQUES	ENFERMEIRO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
247264	MICHELE RIBEIRO COLARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
83832	ASSISTENTE MICHELE RODRIGUES DE SOUZA	ADMINISTRATIVO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
239708	MICHELE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
40560	MIGUEL DO VALE FILHO	MOTORISTA	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
277542	MILCAALVES LAZARO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMUSA
27731	MILDREI DE PAULA PIRES	ODONTOLOGO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
144238	MILENA BRASILEIRO GUIMARAES BATISTA	MEDICO	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
269250	MILENA FERREIRA FRANCISCO	ENFERMEIRO	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA

135460	MILENA JANO CHELI BATISTA	AUX. DE LABORATORIO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
240903	MILENE FIRMINO GUIMARAES FERNANDES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
239740	MILENE SOUZA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
213380	MILKA MIRANDA FREIRE	PSICOLOGO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
16338	MILTON BATISTA	VIGIA	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
84707	MILTON CESAR DE AQUINO ALMEIDA	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMUSA
106163	MINEIA DE OLIVEIRA CABRAL	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
239758	MIQUELE ARAUJO DE SOUZA PINTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
72215	MIRACELE PINTO DA SILVA GARCIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMUSA
262957	MIRANILDE MAIA DE LIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
87347	MIREILLE FERREIRA XAIA MOYSES	ODONTOLOGO	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMUSA
76	MIRELA MARTINS BARRETO CUNHA	MEDICO	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMUSA
89187	MIRELES MORAES	ENFERMEIRO	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
269970	MIRELES MORAES	ENFERMEIRO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
259201	MIRIAANA CAPPELLARO	ENFERMEIRO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
104753	MIRIA CANDIDO VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
269300	MIRIAM LEAO DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
261900	MIRIAN DE LOURDES VIEIRA SALGUEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
268682	MIRIAN MARTINS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
89393	MIRIAN REIS DA SILVATEIXEIRA	MEDICO	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
38358	MIRIAN SALES LOPES CAETANO PESSOA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
236001	MIRLA OLIVEIRA MOTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
174201	MIZEL DE MELO PINTO	MEDICO	2025	05/01/2026	03/02/2026	SEMUSA
173980	MOISES ALVES DE LIMA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
56178	MOISES FREIRE DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
273805	MOISÉS TEIXEIRA DE ARAÚJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
90704	MOIZEIS PASSOS BOTELHO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
235996	MONAH ALINE SIMPLICIO DE SOUZA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
62703	MONICA DA SILVA OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
261032	MONICA LUIZ ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
235988	MONICA MAIA COELHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
236051	MONICA ROCHA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
263947	MONICATEIXEIRA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
282244	MYSSULA BRANDAO HAYASHIDA	MEDICO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
19142	NADIA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
26048	NADILEIA SILVA SOARES	AUX. DE LABORATORIO	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSA
8790	NADIR DO AMPARO DE BEM OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
66896	NAILA SANTANA DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
122705	NALVA DA SILVA NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
173831	NAPOLEAO DA SILVA MOURA NETO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
517998	NARA ELAINE MATIAS PEREIRA FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
236126	NARA ELIANA PRESTES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/05/2025	15/05/2025	SEMUSA
236126	NARA ELIANA PRESTES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/06/2025	15/06/2025	SEMUSA
257461	NARA SOUZA BRITO	MEDICO	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
64634	NARCISA COLARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
104745	NATALIAANDRADE DE FREITAS	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
264565	NATALIA DA ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
271213	NATALIA DO VALE PAIVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
19217	NATASKAWANSSA	ODONTOLOGO	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
197617	NATERLICE KARINY OLIVEIRA BARRADAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
34670	NATIELE NASCIMENTO DE SOUSA SILVA	AUX. DE LABORATORIO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
236142	NAYARA SCHNEIDER FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
171637	NECI RAMOS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
282228	NECI ZIGOSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
236118	NEDYS NASCIMENTO DE LIMA DUARTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
278384	NEIDE DE SOUZA MORAIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
117045	NEIDE TEIXEIRA NEVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
1003637	NEIDE TEIXEIRA NEVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
230532	NEIL JENSER GALDINO FRANCA	ENFERMEIRO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
104183	NEILA GRACIELI ZAFFARI DE LIMA	MEDICO	2025	02/01/2026	16/01/2026	SEMUSA
282278	NEILTON SANTOS SILVA	MEDICO	2025	15/07/2025	29/07/2025	SEMUSA
282278	NEILTON SANTOS SILVA	MEDICO	2025	18/12/2025	01/01/2026	SEMUSA
273897	NEILZA SOUSA MATIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA

236176	NELCI PEREIRA DE LIMA FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
192443	NELCIMARA VASCONCELOS DA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
236150	NELIAN ALVES PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
41004	NELIANE MARIAALVES DE SOUZA E SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
273821	NELIANE MARQUES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
259186	NELMARA SA DE JESUS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
39562	NELSIANE DOS SANTOS SILVA SOUSA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
175291	NELSON CARLOS OJOPI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
86422	NELSON ROMANINI SOBRINHO JUNIOR	MOTORISTA	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSA
183541	NELSON TEIXEIRA	MOTORISTA	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
119504	NELY MARIANO DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
175051	NEREIDA NOGUEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
124644	NEREIDE ALVES DA CRUZ	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
174912	NERES JANE DA SILVA MOTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
258550	NERIVALDO JOSE DA SILVA RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
1181	NESTOR ANGELO D ANDREA MENDES	MEDICO	2025	01/05/2026	15/05/2026	SEMUSA
1181	NESTOR ANGELO D ANDREA MENDES	MEDICO	2025	01/09/2026	15/09/2026	SEMUSA
280438	NEURISVANIA SOARES PASSOS BELEZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
119306	NEUSA DA SILVA LOPES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
99260	NEUZA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
37946	NEWCLEIA PAIVA BARRETO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
219470	NIARA MARIA RODRIGUES LEITE	BIOQUIMICO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
174954	NICETE BRUNAAZEVEDO MENDES	AUX. DE LABORATORIO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
250490	NIELEN MEBORACH BRASIL ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
272873	NIEVE ONICE ANTELO CORTEZ ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
16850	NIFRANCY GOMES HATZINAKIS	ODONTOLOGO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
278574	NILANIA CASTRO DOS SANTOS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
240763	NILCILANE MARIA DE BRITO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
249137	NILCILENE DA CUNHA TAVARES SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
174904	NILDAANASTACIO SILVA XAVIER	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
171645	NILDA DE OLIVEIRA BARROS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
87280	NILDA VITORIA RODRIGUES PINTO	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	01/07/2025	20/07/2025	SEMUSA
87280	NILDA VITORIA RODRIGUES PINTO	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	12/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
3856	NILSON CARDOSO PANIAGUA	MEDICO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
144361	NILVA MARIA BERNARD ALVES	AUX. DE LABORATORIO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
89228	NILZA MARIA DA SILVA MARINHO DE ALMEIDA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
117450	NILZETE BARROS AQUINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	05/05/2025	03/06/2025	SEMUSA
240698	NISCIONE DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
268856	NÍVEA FERNANDES CAMINHA	ENFERMEIRO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
240937	NIVEA PINTO GONCALVES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
83113	NIVIA FRANCISCA DO NASCIMENTO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
235970	NOELI ALMEIDA KISTEMACHER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
248180	NOELI NUNES DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
7816	NOELI NUNES DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	2025	02/06/2025	16/06/2025	SEMUSA
7816	NOELI NUNES DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	2025	08/12/2025	22/12/2025	SEMUSA
282947	NOEMIA FERREIRA CABRAL	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
262866	NOEMIA LUCIA DE SOUZA BAPTISTA DE MORAES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
80515	NONATA SOARES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
240995	NORGANA COSTA DE ASSIS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
236332	NORMA FONSECA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
24340	NORMA RAMOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
236366	NUBIA BORGES SIQUEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
283870	NUBIA LIMA MEDEIROS BENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
240920	NUBIA MOREIRA BRITO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
67943	OADMIL MONTEIRO DA SILVA FILHO	MEDICO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
178013	ODENIZA FERNANDES LIMA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
7535	ODILENE FERREIRA DE CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
196205	ODILENE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
243353	ODILON JOSE DE SANTANA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
60195	ODINEIDE BATISTA SOUSA VIEIRA	BIOMEDICO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
120923	OLENDINA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
174920	OLGA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
87785	OLIVANDA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA

236316	ONEIDE CRISTINA SILVESTRE SERAFIM	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
639833	ONOFRE MOTA BENTES	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
47268	ONOFRE RODRIGUES DE MELO JUNIOR	MOTORISTA	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
10463	ORCILENO FERREIRA DOS SANTOS	TECNICO DE NIVEL MEDIO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
23325	ORLANDO CARDOSO SOUSA DE FIGUEIREDO	AUX. DE LABORATORIO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
4078	ORLANDO TEODORO RAMALHO	MEDICO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
192344	OSCARINA GERONIMO VIEIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSA
86290	OSEANE ALVES MARQUES RENOSTO	ENFERMEIRO	2025	02/01/2026	21/01/2026	SEMUSA
86290	OSEANE ALVES MARQUES RENOSTO	ENFERMEIRO	2025	20/07/2026	29/07/2026	SEMUSA
1003577	OSEANE ALVES MARQUES RENOSTO	ENFERMEIRO	2025	02/01/2026	21/01/2026	SEMUSA
1003577	OSEANE ALVES MARQUES RENOSTO	ENFERMEIRO	2025	20/07/2026	29/07/2026	SEMUSA
179855	OSINEIA DE SOUZA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
269747	OSLEIDE RIBEIRO GALDINO LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
236431	OSMALINDA MARIA RIBEIRO REIS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
20016	OSMAR GARCIA RIBEIRO	BIOQUIMICO	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
66763	OSMAR OLIVEIRA NASCIMENTO	MEDICO	2025	04/08/2025	02/09/2025	SEMUSA
236382	OSMARINA DANTAS DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
241034	OSNEY RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
249400	OSNI GALDINO VIANA JUNIOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
89170	OSVALDO ALVES FEITOSA JUNIOR	ODONTOLOGO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
241026	OSVALDO PACHECO DE FARIA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
269573	OTACILIA GONÇALVES BARROSO FERNANDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
119421	OTONIEL COSTA DE ANDRADE	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
59982	OZIANE DA SILVA NASCIMENTO PASSOS	AUXILIAR DE FARMACIA	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
120022	OZIVALDO DE SOUZA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
315003	PABLA LIBERTAD BUENO PEREIRA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSA
68686	PABLO HENRIQUE RODRIGUES SANTOS FIGUEIRE	MEDICO	2025	01/01/2026	15/01/2026	SEMUSA
68686	PABLO HENRIQUE RODRIGUES SANTOS FIGUEIRE	MEDICO	2025	01/10/2025	15/10/2025	SEMUSA
104456	PALOMAALINE BARBOSA NUNES GAGO DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
273607	PAMELA RODRIGUES DE SOUZA	MEDICO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
200254	PAMELA SEITZ MAGALHAES TRIPOLONI	MEDICO	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSA
118423	PATRICIAALENCAR DE MEDEIROS PEREIRA	ENFERMEIRO	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
236647	PATRICIA DA SILVA BATISTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
61614	PATRÍCIA DA SILVA E SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
8012	PATRICIA DA SILVA RIBEIRO	ENFERMEIRO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
85820	PATRICIA DOS SANTOS SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
244640	PATRICIA FERREIRA DA SILVA NEVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
273201	PATRICIA GOMES RODRIGUES	VIGIA	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
281296	PATRICIA GUEDES TORRES	MEDICO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
236697	PATRICIA LIMA DE CARVALHO BRITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
206872	PATRICIA MAZIERO FURLANI	BIOQUIMICO	2025	07/12/2026	05/01/2027	SEMUSA
248990	PATRICIA NICOLEIT DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
259152	PATRICIA PEREIRA LIMA VLAXIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSA
4540	PATRICIA SABINA SILVA MORHEB	MEDICO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
60971	PATRICIA TERESINHA GEIARETA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
229486	PATRICIA VICENTE	BIOQUIMICO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
269590	PATRICK ZAONITE HERTHEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
268830	PAULA CAMILO DE ANDRADE	ENFERMEIRO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
79980	PAULA CARINA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
73255	PAULA CAROLINE GUIMARÃES	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
73255	PAULA CAROLINE GUIMARÃES	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	01/08/2025	09/08/2025	SEMUSA
249294	PAULA NUNES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
312778	PAULA TAMIRES LENES DA SILVA SANTOS CARV	MEDICO	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSA
130196	PAULINA PETILLO CARDOSO MORAES	MEDICO	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
80846	PAULO ANTONIO DE MORAES	MOTORISTA	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
270687	PAULO CESAR ROSEIRA DE CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
278904	PAULO DE SOUZA NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
57845	PAULO DE TARSO VIANA PEREIRA	VIGIA	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
269242	PAULO IZAIAS VIANAALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
38803	PAULO JOSE DE SIQUEIRA	ENFERMEIRO	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
59768	PAULO JOSE GIROLDI	BIOQUIMICO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
241076	PAULO LINHARES URTIGA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
236564	PAULO RICARDO CLARO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA

245200	PAULO ROBERTO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
61110	PAULO ROBERTO GONCALVES MORAIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
246894	PAULO ROBERTO LOPES JUNIOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
115586	PAULO ROBERTO MARTINS	ODONTOLOGO	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
241000	PAULO ROBERTO RODRIGUES FRANCO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
24555	PAULO RUDNEI LOPES DE SOUZA	VIGIA	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
40535	PAULO SERGIO DA SILVA RAMOS	VIGIA	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
34546	PEDRO AGUIAR DOS REIS	BIOMEDICO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
258592	PEDRO AUGUSTO PAULA DO CARMO	ENFERMEIRO	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
236770	PEDRO BARROSO PINTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
89286	PEDRO FOGACA	VIGIA	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
281816	PEDRO HENRIQUE DA SILVA PRUDENCIO	MEDICO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
241720	PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS DUTRA	MEDICO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
279952	PEDRO IVO SANTOS SILVA	ODONTOLOGO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
118035	PEDRO RAIMUNDO VELOSO XAVIER	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
192526	PEDRO ROGERIO ROSA	COZINHEIRO FLUVIAL	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
38680	PEDRO RUIZ PINHEIRO	VIGIA	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
38340	PEREGRINA BASTOS DEARAÚJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
244848	PEREGRINA BASTOS DEARAÚJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
264110	PERLA SILVA DA ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
1321	PIRATAN ARAUJO NETO	MEDICO	2025	01/07/2026	15/07/2026	SEMUSA
1321	PIRATAN ARAUJO NETO	MEDICO	2025	01/12/2026	15/12/2026	SEMUSA
307753	POLIANA EREIRA BARROS CARVALHO	MEDICO	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSA
269672	PRISCILA BELEZA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
268624	PRISCILA DAYSE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
256000	PRISCILA MARTINS DA SILVA TOURINHO	MEDICO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
275786	PRISCILA SILVAARAUJO VILARIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
236788	QUECIA MAIA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
236895	QUELI COSTA MAIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
284620	QUEROLENE DE SOUSA E SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
272716	QUETILEN CANDIDA MARQUES MOREIRA	MEDICO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
172734	RACHED MOHAMOUD ALI	MEDICO	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
58752	RADISLEY FONSECA LISBOA	VIGIA	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMUSA
239386	RAFAEL BOCARDI DO NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
365	RAFAEL GIL PASSOS BARREIROS	MEDICO	2025	03/03/2026	01/04/2026	SEMUSA
274423	RAFAEL JUNIOR SUAREZ MONTENEGRO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
100520	RAFAEL LUIZ AMORIM DE OLIVEIRA	BIOMEDICO	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
243642	RAFAELA BARBOSAALVES PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
260191	RAFAELA CORTEZ FALCAO	MEDICO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
280412	RAFAELA GONÇALVES ALMEIDA	ENFERMEIRO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
278450	RAFAELA RODRIGUES GOMES ALENCAR	MEDICO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
272211	RAILANE LOPES SACRAMENTO ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
237497	RAILENE DE MELO BARROS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
284307	RAILENE PEREIRA GINO DA SILVA PARENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
106444	RAIMUNDAALVES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
269474	RAIMUNDAALVES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
174665	RAIMUNDA BORGES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	03/08/2026	01/09/2026	SEMUSA
225632	RAIMUNDA FERREIRA DE ALENCAR	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
119124	RAIMUNDA FRANKLIN LOPES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
258972	RAIMUNDA HELENA VIEIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
64700	RAIMUNDA HERCULANO LOPES	AUX. DE LABORATORIO	2025	06/10/2025	04/11/2025	SEMUSA
239443	RAIMUNDA JOSIMARA MELLO DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
1347	RAIMUNDA MARIA BERNARDO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
258865	RAIMUNDA MARIA BOTELHO DE CARVALHO	ENFERMEIRO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
10223	RAIMUNDA RICARDO DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
51714	RAIMUNDA RODRIGUES DE MACEDO	ENFERMEIRO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
237538	RAIMUNDA SUAREZ DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	09/02/2026	23/02/2026	SEMUSA
237538	RAIMUNDA SUAREZ DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	17/10/2025	31/10/2025	SEMUSA
237562	RAIMUNDA VELOSO PINHEIRO VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
325143	RAIMUNDO ALBERTO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
86810	RAIMUNDO ALEX PEREIRA RAMOS	MOTORISTA	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
179516	RAIMUNDO ALVES NASCIMENTO	MARINHEIRO AUXILIAR FLUVIAL	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMUSA
118382	RAIMUNDO ALZINO NOGUEIRA DOS SANTOS	AUX. DE LABORATORIO	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSA

173270	RAIMUNDO BARROZO DE FARIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	03/08/2026	01/09/2026	SEMUSA
9424	RAIMUNDO BRAZ DA SILVA	MOTORISTA	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
172015	RAIMUNDO DIAS FEITOZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/02/2026	04/03/2026	SEMUSA
74617	RAIMUNDO FARIAS DA CRUZ FILHO	AUX. DE LABORATORIO	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMUSA
173790	RAIMUNDO GONCALVES MENDES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
106965	RAIMUNDO LEAL DE NASCIMENTO	VIGIA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
239584	RAIMUNDO MELCIADES FERREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
121145	RAIMUNDO NONATO DA PONTE SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
174574	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
411497	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
239732	RAIMUNDO NONATO DA SILVA BOTELHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
239865	RAIMUNDO NONATO LEMOS FERREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
106056	RAIMUNDO NONATO LOPES FREIRE	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
239394	RAIMUNDO NONATO SARAIVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
141540	RAIMUNDO NONATO SILVA FILHO	MOTORISTA	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
50295	RAIMUNDO ROBERTO NOGUEIRA	VIGIA	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
107533	RAIMUNDO VIEIRA DA CUNHA	VIGIA	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
143107	RAIMUNDO WANDERLEY FERREIRA LAMARAO	AUX. DE LABORATORIO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
270330	RAISSA STEPHANIE FREITAS DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/07/2025	07/07/2025	SEMUSA
270330	RAISSA STEPHANIE FREITAS DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/12/2025	08/12/2025	SEMUSA
270330	RAISSA STEPHANIE FREITAS DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	23/06/2025	30/06/2025	SEMUSA
270330	RAISSA STEPHANIE FREITAS DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	24/11/2025	30/11/2025	SEMUSA
264664	RAMASSES AMOEDO SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
239881	RAMIRO REGIS MESQUITA CRUZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
244020	RAMON MOTA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
7311	RANIEL OLIVEIRA BENTES JUNIOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
316572	RAQUEL DE OLIVEIRA LEITE SOUSA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
224832	RAQUEL DO ESPIRITO SANTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
87537	RAQUEL NOVAES SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
93807	RAUL DOS SANTOS AGUIRRE	ENFERMEIRO	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
269234	REBECA MAGALHÃES PAULINO CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
86612	RECIELA NASCIMENTO DE JESUS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	05/01/2026	03/02/2026	SEMUSA
247610	REGIANE VARGAS REIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
262717	REGILANE FERREIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
116865	REGILEIDE MARIA RIBEIRO VIAMONTE	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
225228	REGINA CLAUDIA BEZERRA PIMENTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
194820	REGINA LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES FEITOS	AUX. DE LABORATORIO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
1735	REGINALDO AUGUSTINHO DOS SANTOS	MOTORISTA	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
105397	REGINALDO GOS DE MENEZES	VIGIA	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
270637	REGINALDO LACERDA DA COSTA MARCELO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
206327	REGIVANIA DA SILVA MENEZES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	02/12/2025	31/12/2025	SEMUSA
239873	REINALDO MAIA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
241901	REINALDO MELO DO LAGO JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	04/08/2025	02/09/2025	SEMUSA
225666	REJANE COSTA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
225765	REJANE DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSA
83056	REJANE FERNANDES NOGUEIRA	NUTRICIONISTA	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMUSA
117764	REJANE MAGALHAES BELARMINO DA SILVA	BIOMEDICO	2025	01/01/2026	20/01/2026	SEMUSA
117764	REJANE MAGALHAES BELARMINO DA SILVA	BIOMEDICO	2025	22/12/2025	31/12/2025	SEMUSA
242496	REJANE MENDES ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
2700	REJANE NADJAR FERNANDES VILARIM	MEDICO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
284414	REJANE VELOSO PINHEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
87470	RELINA PEREIRA GOMES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMUSA
108903	REMBERTO JAVIER CHAVARRIA PONCE	MEDICO	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
178873	REMBERTO JAVIER CHAVARRIA PONCE	MEDICO	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
225963	RENA MOTA MENDONCA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
111203	RENATAAGOSTINHO DE GASPARI	MEDICO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
104208	RENATA RODRIGUES NUNES DA COSTA PEIXOTO	ENFERMEIRO	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
13532	RENATA VIANAALVARES DE MOURA	ODONTOLOGO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
246993	RENATO ALVES OLIVEIRA FRAGA	PSICOLOGO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
226101	RENATO PIMENTEL DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
348195	RENATO PINTO BENIGNO	MOTORISTA	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
438516	RENATO PRESTES DA SILVA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA

13450	RENATO RIBEIRO DA COSTA JUNIOR	ODONTOLOGO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
270744	RENE OLIVEIRA DE BRITO	BIOMEDICO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
69048	REYNALDO DE ARRUDA MONTEIRO	MEDICO	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMUSA
239922	RICARDO ALVES DE MELO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
64246	RICARDO BAGATTINI	MEDICO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
273102	RICARDO DUARTE MOTA	MEDICO	2025	01/01/2026	20/01/2026	SEMUSA
273102	RICARDO DUARTE MOTA	MEDICO	2025	22/12/2025	31/12/2025	SEMUSA
115627	RICARDO FABIO BORGES DA SILVA	ODONTOLOGO	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
284216	RICARDO SANTANA TRIPOLONI	MEDICO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
169111	RICHARD BARBOSA DE SOUZA FREIRE	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
226292	RISOMAR NEVES DEARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
13657	RITA DE CASSIA GOUVEA BRUNO	ODONTOLOGO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
275546	RITA DE CASSIA RODRIGUES ARAUJO	VIGIA	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
24878	RITA DE CASSIAWROBEL	BIOQUIMICO	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
259235	RITA DE FATIMA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
243618	RIVELINO LUIZ MELO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
187882	ROBERNEY NEVES DE SOUZA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
24191	ROBERTA CRISTINA GOMES DE MEDEIROS DA CO	BIOMEDICO	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
83733	ROBERTA DA COSTA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
257768	ROBERTA ELEN GEBER DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
13483	ROBERTA MARIA DOS SANTOS MULASKI	ODONTOLOGO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
226300	ROBERTO CEZAR DE BRITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSA
269002	ROBERTO DILAMITE SOUSA	ENFERMEIRO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
20173	ROBERTO KEYBE FERNANDES DA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
174045	ROBERTO MARTINEZ ALVAREZ	MEDICO	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
66036	ROBERTO SORIANO SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
121377	ROBERTO TETSURO NAKAOKA	MEDICO VETERINARIO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
226466	ROBERVAL DE SOUZA PASSOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
174590	ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN	MEDICO	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
307935	ROBSON LINS DE ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE FARMACIA	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
277534	ROBSON RODRIGUES DA SILVA E SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSA
78700	RODRIGO ANTONIO GOLIN	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
1967	RODRIGO BASTOS DE BARROS	MEDICO	2025	16/11/2026	30/11/2026	SEMUSA
1967	RODRIGO BASTOS DE BARROS	MEDICO	2025	17/08/2026	31/08/2026	SEMUSA
26907	RODRIGO MANOEL FERREIRA CARRAPEIRO	MEDICO	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
229387	RODRIGO MARINHO DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
242652	RODRIGO NEVES GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
284670	RODRIGO THIAGO MELO DE LIMA	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	03/11/2025	22/11/2025	SEMUSA
1520	ROGERES AUGUSTO BARROSO	MEDICO	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
86232	ROGERIO CARVALHO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
42086	ROGERIO LIMA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
213702	ROGERIO MACHADO CANTO	PSICOLOGO	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSA
108721	ROGERIO MURILO DE SOUZA BAPTISTA DE MORA	ENFERMEIRO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
33043	ROGERIO SILVA SANTOS	MOTORISTA	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
134312	ROGERIO VIEIRA DOS SANTOS	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
53025	ROMILDO MACHADO DA SILVA	VIGIA	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
239930	ROMILSON DE MACEDO SOMBRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
246430	ROMISCLEIA TORRENTE SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
98815	ROMISSON JOSE SHOCKNESS DA SILVA	MOTORISTA	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
174706	ROMMINA SOUZA DOS REIS	ODONTOLOGO	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
16800	ROMULO ROCHA SILVA	ODONTOLOGO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
230640	ROMULO SANTOS TEIXEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
38473	RONALDO GOMES PINHEIRO	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
52960	RONALDO VITAL DE MENESES	ENFERMEIRO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
107327	RONDLEYSON LIRA MENDONCA	VIGIA	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
3880	RONIERY BARROS VIEIRA	MOTORISTA	2025	03/02/2025	04/03/2025	SEMUSA
105800	RONNY RODRIGUES VALADARES	MOTORISTA	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
8707	RONY DOUGLAS MACHADO DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
98013	RONY HELTON GOMES DE FREITAS	BIOQUIMICO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
174483	ROSAALVES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/06/2026	30/06/2026	SEMUSA
264424	ROSA DA COSTA LOBATO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
173021	ROSA DE LIMA PEREIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
239964	ROSA MARIA PEREIRA DOS SANTOS SOARES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA

172023	ROSA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
232290	ROSA PINHEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
239980	ROSA VALE DA MOTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
240010	ROSALIA GALVAO DE SOUSA OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
87313	ROSALINA SANTOS DA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
180860	ROSALVA BARROS RODRIGUES DAS NEVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
108292	ROSALVO JOAQUIM RAMOS	MOTORISTA	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
234360	ROSANA PEREIRA DE NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSA
270570	ROSANGELAADRIANE SOUZA DA CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
235433	ROSANGELA BARBOZA CAMERA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
240052	ROSÂNGELA DA COSTA SÁ DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
27980	ROSÂNGELA DA SILVA GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
235467	ROSANGELA DA SILVA LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSA
194861	ROSANGELA DE MENESES MASCARENHAS PEDRACA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
268822	ROSANGELA DE SOUZA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
43696	ROSANGELA DE SOUZA PEREIRA	AUX. DE LABORATORIO	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
39620	ROSANGELA GOMES DURAN	AUX. DE ODONTOLOGIA	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
281486	ROSANGELA GOMES DURAN	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
235491	ROSANGELA ILZA JACINTHO DA ROCHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
259706	ROSANGELA INOCENCIO LESSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
77330	ROSANGELA MARQUES DA ROCHA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
224345	ROSANGELA MARTINS CRUZ DE MACEDO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
175473	ROSANGELA MUNIZ BEZERRA	ENFERMEIRO	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSA
23903	ROSÂNGELA NASCIMENTO BARROSO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMUSA
174798	ROSANGELA OLIVEIRA SILVA	ENFERMEIRO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
7668	ROSANGELA PIRES ROCHA	ENFERMEIRO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
282517	ROSE MARINA BRITO DO NASCIMENTO BARTHEMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
154138	ROSEANE DE MACEDO	FISIOTERAPEUTA	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
276205	ROSEANE GUIMARAES UCHOA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	15/09/2026	29/09/2026	SEMUSA
276205	ROSEANE GUIMARAES UCHOA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	17/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
240044	ROSEANE LISBOA MODESTO MAIA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
24100	ROSEANE LOPES DA SILVA SANTOS	AUX. DE LABORATORIO	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
107260	ROSEANE RAMOS AGUIAR	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
206187	ROSECLEIDE CAMPOS DE MIRANDAALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSA
235574	ROSECLEIDE CORDEIRO DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
262676	ROSELENE NOGUEIRA GONCALVES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
248965	ROSELI DUTKIEVICZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
175142	ROSELI RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
89442	ROSEMEIDE MEDEIROS DE CAMPOS	VIGIA	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSA
104472	ROSEMEIRE MARTINS RODRIGUES LUZ	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	10/06/2025	29/06/2025	SEMUSA
104472	ROSEMEIRE MARTINS RODRIGUES LUZ	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	11/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
235640	ROSEMERI BERGAMASCHI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
180844	ROSEMIRA VIDAL DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
105777	ROSENI DE MIRANDA MONTEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
256075	ROSENILDE ALEXANDRIA NASCIMENTO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
124602	ROSENILDE DUARTE DA CRUZ	AUX. DE LABORATORIO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
38134	ROSENIR EVANGELISTA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
316051	ROSENITA PAULA FERREIRA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	2025	10/07/2025	24/07/2025	SEMUSA
316051	ROSENITA PAULA FERREIRA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	2025	15/01/2026	29/01/2026	SEMUSA
63636	ROSETE DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA	ENFERMEIRO	2025	01/06/2026	30/06/2026	SEMUSA
25900	ROSIABRAHIM DE MOURA	AUX. DE LABORATORIO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
86448	ROSIANE FERREIRA MAIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
112003	ROSIANE MARIA MONTEIRO PINTO	TECNICO EM LABORATORIO	2025	01/05/2025	06/05/2025	SEMUSA
112003	ROSIANE MARIA MONTEIRO PINTO	TECNICO EM LABORATORIO	2025	06/10/2025	20/10/2025	SEMUSA
112003	ROSIANE MARIA MONTEIRO PINTO	TECNICO EM LABORATORIO	2025	22/04/2025	30/04/2025	SEMUSA
235673	ROSIANE PEREIRA DO NASCIMENTO PASSOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
235690	ROSICLEIDE DA SILVA CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
104737	ROSICLEIDE DE BARROS NORMANDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
1003980	ROSIELE MACIEL DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
235756	ROSILEIA FEITOSA REIS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
53075	ROSILEIA PEREIRA DE AZEVEDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
144700	ROSILEIA TEXEIRA BASTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA

235805	ROSILEIDE LEMOS FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
172982	ROSILEIDE QUEIROZ BOTELHO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
264127	ROSILENE DOS SANTOS MENDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
236200	ROSILENE DOS SANTOS TESOURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2025	12/08/2025	SEMUSA
236200	ROSILENE DOS SANTOS TESOURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	14/07/2025	31/07/2025	SEMUSA
61391	ROSILENE MENDES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
268814	ROSILENE NUNES MOMM	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
62068	ROSILENE RUFFATO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
50162	ROSIMAR CARDOSO BARROS NEPOMUCENO	ENFERMEIRO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
121327	ROSIMAR GONCALVES VIANA XAVIER	MEDICO VETERINARIO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
118192	ROSIMARI DE SOUZA GARCIA CARVALHO	AUX. DE LABORATORIO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
173600	ROSIMARY BATISTA LEAL	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
245862	ROSIMEIRE CARNEIRO PEREIRA	AUXILIAR DE FARMACIA	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
229460	ROSIMEIRE CRISTINA DALLA MARTHA	BIOQUIMICO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
315665	ROSIMEIRE RODRIGUES DE LIMA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	2025	23/02/2026	24/03/2026	SEMUSA
7527	ROSIMEIRE RODRIGUES DE SOUZA ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
40387	ROSIMEIRE SILVA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
240160	ROSIMEIRY MENDONÇA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
63313	ROSIMERYAPARECIDA PRETTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSA
280157	ROSINALDO CAVALCANTE DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
189250	ROSINALDO MENDONCA BRITO	MARINHEIRO AUXILIAR FLUVIAL	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
89674	ROSINEI LEMOS FERREIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
269391	ROSINEIDE DE ARAUJO UMBELINO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
236233	ROSINEIDE FERNANDES LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
283698	ROSINETE NOGUEIRA DA PAZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	10/12/2025	08/01/2026	SEMUSA
103242	ROSIVALDO ALVES DA FONSECA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
236250	ROSIVANIA RODRIGUES DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
278441	ROYGLEISON FERNANDES NUNES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
110734	ROZANA VACA PAZ	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
144105	ROZANGELA DA SILVA DO CARMO	AUX. DE LABORATORIO	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
312480	ROZEDIR BEDIN DA SILVA	AGENTE DE SAUDE RURAL	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
258410	ROZEMBERGUE PIRES DE ASSIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
103705	ROZEVALDO TEIXEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	03/02/2025	22/02/2025	SEMUSA
103705	ROZEVALDO TEIXEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	01/10/2025	20/10/2025	SEMUSA
103705	ROZEVALDO TEIXEIRA LOPES	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
117300	ROZIMEIRE PEREIRA MONTEIRO CALIXTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
89202	RUBIA RODRIGUES DE LIMA SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
122698	RUBINAARAUJO DE SA	AUX. DE ODONTOLOGIA	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMUSA
161646	RUDOLF CHRISTIAN HORACEK	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
839508	RUI BARBOSA SENA	MOTORISTA	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
262890	RUSCLEY PEIXOTO RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
269094	RUSLANA MARIZE VAILLANT CAPILLA E SOUZA	ENFERMEIRO	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
268674	RUTE DE SOUSA FREITAS DIAS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
236291	RUTE FREIRE BIAJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
249980	RUTE MOURA DA CONCEICAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/08/2026	01/09/2026	SEMUSA
38621	RUTH CABREIRA CARDOSO	ENFERMEIRO	2025	01/01/2026	20/01/2026	SEMUSA
38621	RUTH CABREIRA CARDOSO	ENFERMEIRO	2025	22/12/2025	31/12/2025	SEMUSA
199051	RUTH CIRLEY CASTRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
39710	RUTILA GONZAGA BARRETO RAMOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
120808	SABINA DA CONCEICAO SIQUEIRA EMERICH	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
1004983	SABRINAALVES PINHEIRO	ENFERMEIRO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
60814	SAIDE FELIX SEMEN JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
91976	SAIMON PEREIRA RODRIGUES	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
175150	SALETE CONCEICAO BISPO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
281212	SALUSTIANO FREITAS FERREIRA NETO	ASSISTENTE SOCIAL	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
64990	SAMIA DIONISIO DE SOUZA TEIXEIRA	AUX. DE LABORATORIO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
118200	SAMIA PATRICIA PRESTES DO NASCIMENTO	AUX. DE LABORATORIO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
279928	SAMILA PEREIRA MAIA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
271610	SAMIR BEZERRA DE AZEVEDO	ENFERMEIRO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
224105	SAMUEL OLINTO DA SILVA	MOTORISTA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
316168	SAMUEL PAIVA BELO	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
309668	SAMUEL TRIGO MARTINS	MEDICO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
262700	SAMYA CABRAL DE FREITAS AMARAL SILVA	ODONTOLOGO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA

236283	SANDERLEIA CORDEIRO SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
4573	SANDRA CARDENAS CORTEZ DE BOADO QUIROGA	MEDICO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
39520	SANDRA CARDENAS CORTEZ DE BOADO QUIROGA	MEDICO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
236358	SANDRA CONCEICAO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
270504	SANDRA CORREA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
270398	SANDRA DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
24563	SANDRA DE ARAUJO CUNHA MARQUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
278988	SANDRA DE ARAUJO CUNHA MARQUES	ASSISTENTE SOCIAL	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
250085	SANDRA FERREIRA DE SOUSA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
66557	SANDRA GISELLY LESSA MAXIMO	ASSISTENTE SOCIAL	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
274944	SANDRA JUSTINA DOS REIS DIAS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
74930	SANDRA MACHADO DE ALMEIDA	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMUSA
74910	SANDRA MACHADO DE ALMEIDA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	01/02/2025	20/02/2025	SEMUSA
74930	SANDRA MACHADO DE ALMEIDA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	01/08/2025	20/08/2025	SEMUSA
61540	SANDRA MARA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
240193	SANDRA MARIAA DO NASCIMENTO FERREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
62141	SANDRA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
236390	SANDRA MARIA FERREIRA CIRILO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
231803	SANDRA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
178112	SANDRA MARIA SCHULZ	ENFERMEIRO	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
89434	SANDRA MARIA SILVA DE AZEVEDO	AUX. DE ODONTOLOGIA	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
199118	SANDRA REGINA DAS NEVES NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
240200	SANDRA REGINA DO AMARAL MACHADO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
174582	SANDRA REGINA LIMA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	03/08/2026	01/09/2026	SEMUSA
58794	SANDRA REGINA VIEIRA SANTOS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
8070	SANDRA REJANE MARQUES CAVALCANTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
311811	SANDRA SARMENTO NINA	MEDICO	2025	07/01/2025	21/01/2025	SEMUSA
311811	SANDRA SARMENTO NINA	MEDICO	2025	08/07/2025	22/07/2025	SEMUSA
9078	SANDRA SCHONTZ	ENFERMEIRO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
240218	SANDRA SENA REIS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	05/01/2026	19/01/2026	SEMUSA
240218	SANDRA SENA REIS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	14/07/2025	28/07/2025	SEMUSA
235450	SANDRO MACEDO CONCEICAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
63298	SANDRO MARQUES DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
606238	SARA CARMO SILVAALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
195736	SARA DARQUI DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSA
270364	SARA MARIA DUCK SILVA	BIOMEDICO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
124107	SARAH BENESBY DE MACEDO	ODONTOLOGO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
278897	SARAH CRISTINA DA CUNHA OLIVEIRA NACHIRO	PSICOLOGO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
111394	SARAH DE MATOS LIMA	MEDICO	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
301780	SARUZA SILVA FERREIRA	MEDICO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
248387	SAUL SALDANHA DE MACEDO CASTIEL	ENFERMEIRO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
842452	SAULO DE TARSO PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
275364	SAULO TOSCANO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
258948	SCHLEINE FIGUEIREDO GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
269432	SEBASTIANA LOPES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
173336	SEBASTIANA VALZINETE LIMA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
7626	SEBASTIAO AGUIAR HENRIQUES	MOTORISTA	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
247131	SEBASTIAO ALVES ABREU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
102980	SEBASTIAO BATISTA GUEDES NETO	AUXILIAR DE ATIVIDADE ADMINIST	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
235508	SEBASTIAO CARVALHO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
179863	SEBASTIAO DA SILVA BOTELHO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSA
235566	SEBASTIAO DE LIMA BEZERRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
104943	SELI FERREIRA DAS NEVES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
245920	SELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
10455	SELMA BARROS DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
240250	SELMA BEZERRA DE AZEVEDO CORTEZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
235681	SELMA CAMILO DE OLIVEIRA BORGES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
235706	SELMA GUADENCIO RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
299158	SELMA REGINE SPESIA	MEDICO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
35601	SEMIAO BENICIO DA MOTA	MOTORISTA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
71655	SEOMARA MEDEIROS GOUVEIA	PSICOLOGO	2025	16/06/2025	30/06/2025	SEMUSA
71655	SEOMARA MEDEIROS GOUVEIA	PSICOLOGO	2025	20/10/2025	31/10/2025	SEMUSA

175168	SERGIO BRUNO GOMES DAS NEVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
2494	SERGIO DE ALMEIDA BASANO	MEDICO	2025	01/06/2026	30/06/2026	SEMUSA
4474	SERGIO DIAS DE FREITAS	MEDICO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
175233	SERGIO DIAS GARCIA	ODONTOLOGO	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
255936	SERGIO FERREIRA DA ROCHA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
242686	SHAYENE REQUIERI BARREIRA ROSARIO RIBEIR	AUX. DE ODONTOLOGIA	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
7072	SHEILAAPARECIDA SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
175655	SHEILAAUGUSTA GUIMARAES DE MORAES	ENFERMEIRO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
244913	SHEILA CRISTIANE BARROZO DA SILVA	AUX. DE ODONTOLOGIA	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
1005039	SHEILA DE LIMA SOUZA	ENFERMEIRO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
235764	SHEILA MARTINS NORBERTO BITENCOURT	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
60830	SHEILA MURIELHE DE CASTRO CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
115544	SHEILA SARMENTO NINA ARRUDA	ODONTOLOGO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
268880	SHEYLA BENTO VIEIRA LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
277518	SHEYLLA STEPHANIA CARVALHO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
270314	SHIRLEI RODRIGUES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
197138	SHIRLENE DE CASTRO ROSAS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
188195	SHIRLENE MARGARETH SOUZA REGO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
60187	SHIRLENE SAHABO DE BARROS	TECNICO EM LABORATORIO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
62175	SHIRLEYALVES MAIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
173774	SHIRLEY HONORINA MORAES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
281551	SHYRLEY MENDONCA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
230491	SID ORLEANS CRUZ	ENFERMEIRO	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSA
225715	SIDNEI DE SOUZA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMUSA
32532	SIDNEI MORAIS DE ARAÚJO	MOTORISTA	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
53041	SILMA SILVA DE SANTANA MENDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
91860	SILMARA GOMES DAS NEVES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
235830	SILMARA PEREIRA BERNARDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
177073	SILVANAAPARECIDA PEREIRA FRAGOSO	BIOQUIMICO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
259061	SILVANA JULIAO DE NAER	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
256893	SILVANA MARIAVANZAN	MEDICO	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
278962	SILVANA MARIAVANZAN	MEDICO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
284240	SILVANA SILVA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
32467	SILVANETE ANASTACIO VELOSO	AUX. DE LABORATORIO	2025	05/01/2026	03/02/2026	SEMUSA
235897	SILVANI CARDOSO DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
263286	SILVANI LEMOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	05/01/2026	19/01/2026	SEMUSA
263286	SILVANI LEMOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	16/02/2026	28/02/2026	SEMUSA
246977	SILVANIA COSTA DE SOUZA	AUX. DE ODONTOLOGIA	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
93030	SILVANIA DOS SANTOS CUNHA	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
105628	SILVANO CARVALHO RABELO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
23333	SILVANO CAVALCANTE DA SILVA ALBUQUERQUE	VIGIA	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
48521	SILVELENA BISPO BEZERRA	ENFERMEIRO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
107707	SILVIA CRISTINA FERRARI BORGES	ODONTOLOGO	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
66474	SILVIA CUNHA	ENFERMEIRO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
240268	SILVIA DA COSTA GOMES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
235880	SILVIA DA SILVA SANTANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
278376	SILVIA DE SOUZA SILVA	ENFERMEIRO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
174714	SILVIA HELENA GONZAGA DA SILVAACCIOLY	ODONTOLOGO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
32342	SILVIA LILIAN SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
180894	SILVIA MARIA NERI PIEDADE	ENFERMEIRO	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSA
48878	SILVIA MARY SOARES DA COSTA	ENFERMEIRO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
64593	SILVIA SHIRLEY DA COSTA PEREIRA CORDEIRO	AUX. DE LABORATORIO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
106957	SILVIANI BARROS DA SILVA SCHALY	ENFERMEIRO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
280446	SILVIO CESAR MENDES DE QUEIROZ	MOTORISTA	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
248444	SILVIO MARIO SOUSA VIEIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
58620	SILZE MARY DOS SANTOS CARDOSO	AUXILIAR DE FARMACIA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
235904	SIMEY CASTRO BORGES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
235954	SIMEY NASCIMENTO RODRIGUES BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
249955	SIMONE ALVES DE LIMA FEIJO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
248634	SIMONE BORGES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
56350	SIMONE CRISTINA SANTOS DE LIMA	AUX. DE LABORATORIO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
40957	SIMONE DE SOUZA LEMES	ENFERMEIRO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
281113	SIMONE ESTEVES DE SOUZA DIAS	BIOMEDICO	2025	05/01/2026	03/02/2026	SEMUSA

139916	SIMONE FERNANDES DE AMORIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
273954	SIMONE FERRAZ FAZIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
145088	SIMONE GOES SILVA FRANCA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
236085	SIMONE LEMOS FERREIRA GARCIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
242842	SIMONE NOBRE DE LIMA CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
60921	SIMONE OLIMPIO GOMES	AUX. DE ODONTOLOGIA	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMUSA
273136	SIMONE REIS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
248288	SIMONE RODRIGUES PEREIRA DEALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
269780	SIMONE TAVARES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
144311	SINALUCIA GOMES DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
8757	SIRLANE SOARES DOS SANTOS	TECNICO EM LABORATORIO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
1003770	SIRLEI DOS SANTOS SEVERINO	FARMACEUTICO	2025	01/06/2026	30/06/2026	SEMUSA
248320	SIRLEI TEIXEIRA DE SOUZA DE MOURA	ENFERMEIRO	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
60806	SIRLENE DE ARAUJO NOBRE	TECNICO EM LABORATORIO	2025	06/10/2025	04/11/2025	SEMUSA
277576	SIRLENE DO ESPIRITO SANTO SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
76010	SIRLENE RODRIGUES FRANCO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	03/08/2026	01/09/2026	SEMUSA
236134	SIRLENE RODRIGUES PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
236168	SOCORRO DE CASTRO MARQUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
23010	SOCORRO DIVANI ESPINOZA	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
206781	SOCORRO MARIA DO CARMO SUSSUARANA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
268955	SOCORRO SILVA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
15025	SOCRATES DE ALENCAR SARAIVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
120056	SOLANGE CABRAL PESSANHA	ODONTOLOGO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
175176	SOLANGE DA SILVA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
274845	SOLANGE DA SILVA SILVEIRA	MEDICO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
240284	SOLANGE DE LURDES PICOLOTTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
236192	SOLANGE DOS SANTOS ESTEVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
315425	SOLANGE DOS SANTOS FRANCISCO ALVES	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
236225	SOLANGE FERREIRA COSTA E SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
236267	SOLANGE LOPES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
261760	SOLANGE TENORIO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
107236	SOLIEUZO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	VIGIA	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
268848	SOMILDA MARIA DE SOUSA DE CARVALHO SOARE	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
38861	SONIA GALLO	ENFERMEIRO	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
236340	SONIA MARIAALVES DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
236374	SONIA MARIA DOS SANTOS MENEGUELLI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
124652	SONIA MARIA FERREIRA DE ARAUJO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSA
1005025	SONIA MARIA GAMA DE JESUS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMUSA
236423	SONIA MARIA GARCIA GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
60244	SONIA MARIA MAIA DO NASCIMENTO	TECNICO EM LABORATORIO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
236440	SONIA MARIA MATOS MACEDO GONCALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
58778	SONIA MAURICIO MONTEIRO	TECNICO EM LABORATORIO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
13524	SORAIAAPARECIDA LOPES GONÇALVES CHIANCA	ODONTOLOGO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
191090	SORAIA ROHERS PENHA	MEDICO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
309262	SORAYA CRUZ BELEZA	MEDICO	2025	12/01/2026	26/01/2026	SEMUSA
309262	SORAYA CRUZ BELEZA	MEDICO	2025	16/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
236465	SORAYA DALBONI GONZAGA CHAGAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
161530	SORAYA FILLA	MEDICO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
243931	SORAYA PEREIRA DA SILVA ITIKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	05/01/2026	19/01/2026	SEMUSA
243931	SORAYA PEREIRA DA SILVA ITIKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	08/09/2026	22/09/2026	SEMUSA
246787	STEFANIE SIMOES DE SOUSA	PSICOLOGO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
118820	STELLAANGELA TARALLO ZIMMERLI	MEDICO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
278003	STELLA VIRGINIA GOMES DE ALBUQUERQUE	BIOMEDICO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
273433	STHEFANNY JEIELLY ROSARIO CANELA	MEDICO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
302513	SUE ELLEN KAREN LOPES MACARIO BARROS	MEDICO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
258815	SUE ELLEN PAROWSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
240292	SUEDES DA SILVA CORREA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
275801	SUELEN CAVALCANTE	BIOMEDICO	2025	01/02/2026	10/02/2026	SEMUSA
275801	SUELEN CAVALCANTE	BIOMEDICO	2025	12/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
277766	SUELEN DE OLIVEIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2025	15/07/2025	SEMUSA
277766	SUELEN DE OLIVEIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2025	17/11/2025	SEMUSA
269903	SUELEN DE SOUZA INÊS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
259210	SUELEN FEITOSA PRATA SANTIAGO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSA

258625	SUELENE JUSTINIANO DANTAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
117368	SUELI APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
236530	SUELI BEZERRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
1005258	SUELI CABRAL VENANCIO	AUXILIAR DE FARMACIA	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
8286	SUELLEN SALES DE SOUSA OLIVEIRA	ENFERMEIRO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
116906	SUELYAPARECIDA GUEDES XAVIER	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
273764	SUELY DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
116302	SUELY FERREIRA GUIMARÃES ESQUERDO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
236598	SUELY RODRIGUES DE MORAES DOS REIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
38481	SUELY SILVA VIEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
274762	SULAMITA NERES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/06/2026	30/06/2026	SEMUSA
47177	SUSANA NEVES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
236605	SUSETE APARECIDA HONORATO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
236655	SUSIMEIRE BELON DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
116890	SUZANA DAS CHAGAS CARLOS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
100488	SUZANA PISSOLATTO	AUXILIAR DE FARMACIA	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
284365	SUZIANE LIMA DE SOUZA DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
195752	SUZIANE NUNES DOS SANTOS FERNANDES LIMA	ODONTOLOGO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
180935	SUZIANE VASCONCELOS LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
175192	SYLLVIAAKYRA HILARIO ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
39322	SYLVIE CRISTINE DE SOUZA AMADO	MEDICO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
212118	TACIANAALESSANDRA HOLTZ	ENFERMEIRO	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSA
156060	TACIZO SILVA FILHO	AUXILIAR DE FARMACIA	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
230772	TACYANA CYBELLE CATAO DE OLIVEIRA LOYO	BIOQUIMICO	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSA
274796	TAIANA DE OLIVEIRA BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA

256984	TAIANA TERESA PEREIRA	MEDICO	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
1006054	TAINARA CATARINO DE ASSUNCAO	ENFERMEIRO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
196213	TAIS ANDREIA DE ARAUJO FERREIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
246258	TAIS DE SOUZA LEITE	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
240350	TAISSON REGIS BRAGA CRUZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
261842	TALITA LOISE NEVES FREIRE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
281741	TAMARA BARROS DORAZIO SOUZA	MEDICO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
245888	TAMARA CRISTINE GUTERRES NOLETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
279100	TAMIRIS MAIARA ARAUJO E ARAUJO CARVALHO	MEDICO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
278260	TANIA FALCAO CAMPOS NASCIMENTO	ENFERMEIRO	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSA
249360	TANIA GUEDES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
85705	TANIA MARIA NUNES NOGUEIRA	ENFERMEIRO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
185910	TANIA MORGANA PEREIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
39687	TÂNIA REGINA DOS SANTOS PAIVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
103920	TASSYA FERREIRA LOBO	BIOMEDICO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
314633	TATIANA MICHELLE CATAO DE OLIVEIRA	ODONTOLOGO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
63355	TATIANA PEREIRA DA SILVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
261587	TATIANE DE FRANCA MOREIRA	NUTRICIONISTA	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
151738	TATIANE MAYARA TENANI CARDOSO	MEDICO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
281064	TATIELLY RIBEIRO BUQUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
247850	TEFANIO RIOS MARQUES	ODONTOLOGO	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
238007	TELMA DOS SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
4664	TELMA MÁRCIA ALENCAR DE FREITAS FERREIRA	MEDICO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
240375	TELMA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	02/01/2026	16/01/2026	SEMUSA
240375	TELMA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	17/12/2025	31/12/2025	SEMUSA
236680	TELMA MARIA GONCALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
84731	TELMA XAVIER DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
264482	TEOVALDO FERREIRA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
1004953	TERESA CARDENAS DE MALUENDA	ODONTOLOGO	2025	15/08/2025	29/08/2025	SEMUSA
1004953	TERESA CARDENAS DE MALUENDA	ODONTOLOGO	2025	17/03/2025	31/03/2025	SEMUSA
1002506	TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA BARROS	ENFERMEIRO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
101030	TEREZINHA DE JESUS GEBER DOS SANTOS	TECNICO DE NIVEL MEDIO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
124561	TEREZINHA DE JESUS LEMOS	ENFERMEIRO	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
245896	TEREZINHA DE JESUS SOARES PEREIRA	AUX. DE ODONTOLOGIA	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
65137	TEREZINHA DOS SANTOS CAMARGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
308488	TEREZINHA FERNANDES DE SOUZA DA SILVA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA

236738	TEREZINHA JOSEFA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
192220	TEREZINHA LOBATO RODRIGUES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
236803	TEREZINHA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
6561	TEREZINHA PEREIRA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
268921	TEREZINHA PEREIRA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
238297	TEREZINHA PEREIRA RAMOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
173823	TEREZINHA SUBTIL DE OLIVEIRA FERREIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
1003900	THAINARA PINHEIRO PAIVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
315467	THAIS CABRAL EVANGELISTA DO NASCIMENTO	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
247190	THAIS FERNANDA NUNES DA SILVA MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
269854	THAIS RIBERA DE OLIVEIRA BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
48456	THALITA FERNANDES CARDOSO	ENFERMEIRO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
165896	THATIANE TANAKA OTA	MEDICO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
281030	THEOPHILO ALVES DE SOUZA NETO	ODONTOLOGO	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
85408	THIAGO CARLOS FELICIO ALENCAR	MOTORISTA	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
271734	THIAGO CESAR GALINDO MARTINHO	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
271578	THIAGO RODRIGO KRUGER DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/07/2026	15/07/2026	SEMUSA
271578	THIAGO RODRIGO KRUGER DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2026	16/01/2026	SEMUSA
149593	TIAGO COSTA DO AMARAL MACHADO	MEDICO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
108466	TIAGO EZEQUIEL BARNABE	MEDICO	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
271263	TIAGO LOPES DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
303636	TIAGO OLIVEIRA BARROSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
45824	TINA MARIA SOARES DE FREITAS	ODONTOLOGO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
277410	TITO GONCALVES NEVES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
1006132	TRINIT DI LU SOARES GERMANO	ODONTOLOGO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
264325	UDARQUE AUANA CORTEZ FOREST	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
240391	UELITON SANTOS ROCHA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
238420	UERLEN BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
36930	UILIAN CAVALCANTE MICHELETTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
195554	UILIAN SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
238437	UILZA RODRIGUES CARNEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
105644	ULISSES FERREIRA HOSQUEM PIRES	ENFERMEIRO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
269424	ULYSSES RODRIGUES DOS ANJOS SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
68165	URIETE ABIORANA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
238453	VALCIONE COELHO DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
302761	VALDA MARIA CRUZ BARRETO GUARAES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
1005718	VALDA MARIA CRUZ BARRETO GUARAES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
238495	VALDECY VALENTE LACERDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
39257	VALDELICE ROLIM MEIRELES SALLES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
105727	VALDELICE VALENTE DE LACERDA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
238552	VALDENARA MASCARENHAS FARIAS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
821216	VALDENETE GUEDES DE CALDAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
279902	VALDICEIA VESPTHAL ORTIS	ASSISTENTE SOCIAL	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
29018	VALDICELIA ALVES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	2025	16/06/2025	30/06/2025	SEMUSA
29018	VALDICELIA ALVES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	2025	17/11/2025	01/12/2025	SEMUSA
238586	VALDILENE GOMES CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
16148	VALDINEI LOURENCO DE SOUSA	ODONTOLOGO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
264276	VALDINEIA JATI DE MENEZES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
240466	VALDINES OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
173873	VALDIR DE SOUZA FLORES	AUX. DE LABORATORIO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
314253	VALDIRENE AQUINO DEMETRIO	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	2025	05/12/2025	19/12/2025	SEMUSA
314253	VALDIRENE AQUINO DEMETRIO	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	2025	21/07/2025	31/07/2025	SEMUSA
238627	VALDIZA AVELINO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
195744	VALDIZA GOMES DA SILVA	ENFERMEIRO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
86886	VALERIA DA CRUZ PEDROSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
119968	VALERIA DE ALBUQUERQUE LIMA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
175118	VALERIA DOS SANTOS FRANCA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
87488	VALERIA FRANCA ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
282921	VALÉRIA GUEDES COSTA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
207325	VALERIA MEDEIROS SOARES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
204884	VALERIA PINTO DE SOUZA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
7551	VALESKA DE MELO GONCALVES	PSICOLOGO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
545262	VALFRIDO SALES DE ARAUJO	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA

238651	VALQUIRIA BONIM COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
263830	VALQUIRIA LOURENCO DE SOUZA GONZAGA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
838013	VANDELMAR DE OLIVEIRA COSTA	BIOQUIMICO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
98914	VANDERLEA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
70433	VANDERLEI MARTINS DE LIMA	ENFERMEIRO	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMUSA
96290	VANDERLEI MENTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
62224	VANDERLEY TIBOBAY DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
87380	VANDERVAL CRUZ ROCHA	VIGIA	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMUSA
26501	VANDILENE LOIOLA SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
238685	VANDISON QUEIROZ DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
238726	VANDREIA RODRIGUES UCHOA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
179450	VANEI BRAZ MARTINS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
277790	VANELLE DE SOUZA DIAS MAAS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/07/2025	15/07/2025	SEMUSA
277790	VANELLE DE SOUZA DIAS MAAS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	12/01/2026	26/01/2026	SEMUSA
278582	VANESSA ALBUQUERQUE ANDRUCHEVITZ DE FRAN	BIOMEDICO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
270554	VANESSA ALMEIDA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
61698	VANESSA ALVES DE OLIVEIRA SOROKA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
238742	VANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
238792	VANESSA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
92990	VANESSA DA SILVA LIMA	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
13681	VANESSA DANIELE GONCALVES	ODONTOLOGO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
240590	VANESSA MARIA FARIAS CORREIA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
282202	VANESSA MERLEN FALEIROS FERRAZ DE SA	MEDICO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
104414	VANESSA OLIVEIRA SOARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
238825	VÂNIA ARAUJO E SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
72240	VANIA FERREIRA GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
173766	VANIA LUCIA MIRANDA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
262668	VANIA MARIA PIRES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
100066	VANIA RODRIGUES VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
238916	VANIEIDA ARAUJO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
18160	VANILCE ALMEIDA CHAVES	ODONTOLOGO	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMUSA
116237	VANILDA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
238940	VANUBIA CALIXTO OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
180753	VANUSA DE OLIVEIRA MOURA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
258485	VANUSA DOS REIS DA SILVA COLARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSA
195702	VANUSA ERNESTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
87628	VANUSA MARIA VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
238958	VANUSA PEREIRA LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
259020	VASTI DOS SANTOS DAMASCENO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSA
62620	VERA LUCIA BASTOS NOGUEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
248650	VERA LUCIA GARCIA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
173005	VERA LUCIA MARTINS PINTO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	06/01/2026	04/02/2026	SEMUSA
173914	VERICLEY VENTURA LINS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
61920	VERIDIANA DA CRUZ PEDROSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
238974	VERONEIDE FERREIRA DE ARAUJO PANTOJA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
38035	VERONICA DE SOUZA PINTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
74922	VERONICA GROBERIO DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	10/06/2025	29/06/2025	SEMUSA
74922	VERONICA GROBERIO DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	10/11/2025	29/11/2025	SEMUSA
8111	VERONICE LIMA DE MELO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
238982	VERONILHA FIGUEREDO DE BRITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
83907	VILANI DOS SANTOS MORAIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
238990	VILMALIR FERREIRA MORAIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
34421	VILNER TOMBOLIM MARCHETTO MEDEIRO	MEDICO	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
191081	VINICIUS UBIRAJARA MARQUES	MEDICO	2025	01/12/2025	15/12/2025	SEMUSA
191081	VINICIUS UBIRAJARA MARQUES	MEDICO	2025	17/07/2025	31/07/2025	SEMUSA
120147	VIRGILIO DE MIRANDA CAMARGO	ODONTOLOGO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
71556	VITOR HUGO ARAUJO DA COSTA	MOTORISTA	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMUSA
314162	VITORIA REGINA ALVES DE ALMEIDA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
60260	VIVIAN GABRIELE PAES GONCALVES	BIOMEDICO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
239021	VIVIANE CRISTINA PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
64444	VIVIANE DA SILVA DURANS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
275778	VIVIANE SOARES DA SILVA	MEDICO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
239047	VIVIANE VIEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA

86753	VIVIANN PROENCA DE OLIVEIRA GOMES	BIOMEDICO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
476607	WAGNAR DA SILVA MESQUITA MAGALHAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
105660	WAGNER DA SILVA ARANHA	MOTORISTA	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
48307	WAGNER LIMA AFONSO DE CARVALHO	ODONTOLOGO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
245333	WALDEMIRO RODRIGUES MORAES JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
173922	WALDENIZA COSTA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/06/2026	30/06/2026	SEMUSA
39116	WALDEYNA RODRIGUES MORAES DE ARAUJO	AUX. DE LABORATORIO	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
132473	WALDICLEA CARDOSO FONSECA	MEDICO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
119976	WALDILENA VALOIS DE CARVALHO OLIVEIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
241381	WALDINEIA RODRIGUES BENTES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
66391	WALDIRENE SOUSA DE RIVAS	MEDICO	2025	01/01/2026	09/01/2026	SEMUSA
66391	WALDIRENE SOUSA DE RIVAS	MEDICO	2025	16/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
66391	WALDIRENE SOUSA DE RIVAS	MEDICO	2025	26/12/2025	31/12/2025	SEMUSA
1002461	WALESKA DE CASTRO FREITAS	ENFERMEIRO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
16916	WALKYRIA AYRES CORREA NETA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
68	WALMAR DE SOUZA AZEVEDO	MEDICO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
239063	WALMIR CHAVES CORREA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSA
86555	WALNEY ALBANO DE MORAES	BIOQUIMICO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
97271	WALQUIRIA LIMA DE ALMEIDA	BIOQUIMICO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
272675	WALTER EDUARDO CARMONA HINOJOSA	MEDICO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
81852	WALTER SALES MACIEL JUNIOR	MOTORISTA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
299728	WANDER POMPERMAYER CARNEIRO	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSA
277592	WANDER VEIGA DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSA
98823	WANDERLEI RUFFATO	ENFERMEIRO	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
104761	WANDERLETH FERREIRA DA SILVA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
261933	WANDERSON OLIVEIRA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
240713	WANDERSON TIAGO RODRIGUES MAIA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSA
46070	WANDRIA DOS REIS CORREIA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
107575	WANESSA AVOREDO DE ARAUJO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
219536	WANIA SOARES MAIA RAMBALDUCCI	MEDICO	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSA
87991	WANILCE SIQUEIRA CAMPOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
8541	WASHINGTON LUIZ BRAGADO ALECRIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
129446	WENDY HIROE BEZERRA YAMANAKA	MEDICO	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
273285	WENDY HIROE BEZERRA YAMANAKA	MEDICO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
103292	WÉRICA MARTINS DANTAS	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	02/06/2025	21/06/2025	SEMUSA
103292	WÉRICA MARTINS DANTAS	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	10/12/2025	29/12/2025	SEMUSA
62662	WERLEY NEITZEL PEYNEAU	MEDICO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSA
6272	WESLEY OLIVEIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
281048	WEVERSON VIEIRA DA SILVA	PSICOLOGO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
20950	WEYNER JOAO DA SILVA SANTOS	MOTORISTA	2025	05/01/2026	03/02/2026	SEMUSA
4648	WILFREDO EMANOEL WENZEL	MEDICO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
20933	WILKEN DA SILVA FRANCISCO	MOTORISTA	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA
273730	WILLIAM CARLOS DA COSTA BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
298142	WILLIAN DAS CHAGAS SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
258386	WILLIAN DAS CHAGAS SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	02/01/2026	21/01/2026	SEMUSA
258386	WILLIAN DAS CHAGAS SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	10/07/2026	29/07/2026	SEMUSA
298142	WILLIAN DAS CHAGAS SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	02/01/2026	21/06/2026	SEMUSA
298142	WILLIAN DAS CHAGAS SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	10/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
206864	WILLIAN PASCHOALIM DE MELLO	MEDICO	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSA
86340	WILLYAN RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	TECNICO EM RADIOLOGIA	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMUSA
86340	WILLYAN RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	10/05/2025	29/05/2025	SEMUSA
86340	WILLYAN RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025	11/12/2025	30/12/2025	SEMUSA
119926	WILMA CLEYDE GOMES VARELA	AUX. DE ODONTOLOGIA	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSA
215790	WILMA RUTH NEVES DE SOUZA	AUX. DE LABORATORIO	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSA
70201	WILMERSON VIEIRA DA SILVA	MEDICO	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMUSA
89624	WILSON DA COSTA GONCALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
272146	WILSON KROFKE DIAS LLIVI IBANEZ JUNIOR	MEDICO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
247313	WILTON SOARES DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSA
262858	WUESLEY TORRES MARCELINO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
283804	YARLENE SILVA CAVALCANTE CONCEICAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
1678	YLEN GRANGEIRO ATALLAH	MEDICO	2025	01/07/2025	15/07/2025	SEMUSA
275596	YURY SILVA PEREIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSA
216	ZADDIESL RODRIGUEZ RODRIGUEZ	MEDICO	2025	05/05/2025	03/06/2025	SEMUSA

273615	ZELDA IRENE DOS SANTOS VASQUEZ SAUCEDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
264432	ZENAIDE NUNES DA SILVA FERRAZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
239080	ZENEIDE BRASIL DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSA
269812	ZENI SILVA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSA
268905	ZENILDA GONCALVES LINO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSA
122730	ZENILDA RODRIGUES DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSA
62670	ZENILSA SANTOS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSA
257221	ZHARA GIMENA DE VASCONCELO P B L MOREIRA	MEDICO	2025	03/10/2025	01/11/2025	SEMUSA
173948	ZILDA MONTEIRO TELES NONATO DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSA
40585	ZILMA MARIA ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMUSA

Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA INICIO	DATA TERMINO	LOTAÇÃO
122226	ABIDIAS RODRIGUES DE SOUZA	GARI	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSB
108970	ADAILTON COSTA BRAGA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
195364	ADALBERTO MARTINS DO NASCIMENTO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
244012	ADELSON GOMES DA SILVA	GARI	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
166530	ADERLEI DA COSTA E SILVA	GARI	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSB
168436	ADERSON RODRIGUES CRUZ	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
169252	ADILSON DE ALMEIDA SILVA	GARI	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSB
132283	ADRIA VIVIANE GOMES DE OLIVEIRA	GARI	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSB
166935	ADRILSON JOSE SALGUEIRO SILVA	GARI	2025	01/06/2026	30/06/2026	SEMUSB
166688	ADSON RAMOS COSTA	GARI	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSB
168882	AGAILSON DA CRUZ SILVA	GARI	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSB
237596	ÁGAPON CRISTIAN DE MORAIS	MOTORISTA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
194910	AGLEIDSON PEREIRA AYALA	GARI	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSB
168890	AGUINALDO GOMES DE ARAUJO FILHO	GARI	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSB
198020	AILBE DE SOUZA BARROS	GARI	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
166977	AIRTON DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	GARI	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSB
167900	ALADIR MENDES DA SILVA	GARI	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSB
195025	ALAIN DELON ROBSON CARVALHO SILVA	GARI	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
177817	ALBERTO ELIS REIS DE OLIVEIRA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSB
195033	ALCINO SANTANA BRITO	GARI	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSB
39611	ALDA DE SOUZA RODRIGUES	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
78916	ALDEMIR NOGUEIRA SILVA	GARI	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
206252	ALDENI DE JESUS SILVA	GARI	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
83725	ALDENOR FERNANDES DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
170663	ALDILEIA DE OLIVEIRA PEREIRA	GARI	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSB
241563	ALECSANDRO DE SOUZA LOPES	GARI	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
167024	ALESANDRO RAPOSO DE ARAUJO	GARI	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMUSB
20206	ALESSANDRA ALVES CABRAL	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
170680	ALESSANDRA BOTELHO DA SILVA SANTOS	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSB
135245	ALESSANDRA MENEZES MARTINS	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSB
170647	ALESSANDRA RIBEIRO MUNIZ	GARI	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSB
191057	ALEX SANDRO NEVES MELO	GARI	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSB
243577	ALEX SANTOS PEREIRA	GARI	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSB
193607	ALEXSANDRA ALVES DIAS	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
169385	ALEXSANDRO BOTELHO DA SILVA	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSB
170762	ALEXSANDRO DA SILVA	GARI	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSB
125551	ALFREDO OLIVEIRA BARRETO	GARI	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSB
167470	ALICE QUEDES DE SOUSA	GARI	2025	01/06/2026	30/06/2026	SEMUSB
273342	ALLISON ROGE VENZO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
167760	ALVANIR NOBRE VIEIRA	GARI	2025	01/06/2026	30/06/2026	SEMUSB
172106	ALZENIR PINTO FRANCA	GARI	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSB
166761	AMARILDO SILVA MORAIS	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
170671	ANA CRISTINA LOPES ASSIS	GARI	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSB
598625	ANA DE JESUS	GARI	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
181941	ANA GLAIDE MONTEIRO DE MATOS	GARI	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSB
168288	ANALICIO CARVALHO SOUZA	GARI	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSB
173080	ANDRE ARAUJO CASTRO	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
168915	ANDRE BATISTA DA SILVA NASCIMENTO	GARI	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSB
1002525	ANDRE RICARDO OLIVEIRA MARQUES	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
195290	ANDRE TELES CASTEDO	GARI	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSB
167925	ANDREA RODRIGUES DE AVILA	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB

183360	ANDREIA CRISTINA CARDOSO GALLETTI	GARI	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
166580	ANDRESSON BATISTA FERREIRA	GARI	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSB
68321	ANDREY LOUSEIRO ALVES	MOTORISTA	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSB
84351	ANGELICA SEMBARSKI DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
166191	ANIZIO SANTOS OLIVEIRA	GARI	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSB
166836	ANTERO MEIRELLES RIBEIRO	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSB
198326	ANTONIA LUCIRENE PEREIRA LIMA	GARI	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSB
167256	ANTONIA MOREIRA DA ROCHA	GARI	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSB
182965	ANTONIO ALBESSILLO FELIX DE SOUSA	GARI	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
189698	ANTONIO CARLOS MONTEIRO CHAVES	GARI	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSB
166232	ANTONIO CLEMENTE DUARTE ARAUJO	GARI	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSB
194796	ANTONIO COELHO FONSECA	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
170720	ANTONIO FRANCISCO SOUSA FILHO	GARI	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSB
169418	ANTONIO LEITE DA SILVA	GARI	2025	01/06/2026	30/06/2026	SEMUSB
167248	ANTONIO LUCIVAL DA SILVA	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSB
243288	ANTONIO MARCOS COSTA DA SILVA	GARI	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSB
119645	ANTONIO MARCOS GONCALVES DA SILVA	GARI	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSB
117821	ANTONIO MARIA ALVES DO NASCIMENTO	GARI	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSB
882185	ANTONIO MARIANO VIEIRA DE ALMEIDA	GARI	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
190926	ANTONIO MENDES AIRES	GARI	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSB
166612	ANTONIO ROBERTO MOREY	GARI	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSB
82793	ANTONIO VARGAS RAMALHO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
271924	ARGEMIRO DA SILVA SANTOS JUNIOR	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
74948	ARISTELO PORTELA LIMA	GARI	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSB
167751	ARISTEU GOMES DIAS	GARI	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSB
169012	ARLINDO BARROS ROSENO	GARI	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSB
125600	ARNALDO SANTOS ESTEVES	GARI	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSB
319766	ARNOR RODRIGUES FURTADO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
737257	ARTUR CESAR SOUZA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSB
173716	ASCLE DE OLIVEIRA	GARI	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSB
195314	ATINOEL CHAVES MARTINS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSB
197245	AUCERIO BATISTA DE SOUZA	GARI	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
195918	AUCIRLEIA FURTADO XAVIER	GARI	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSB
166910	AUDEMIR FERNANDES DE SOUZA	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSB
52870	AURICELIA AMARAL DA ROCHA	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSB
195950	AWESLEY ALMEIDA DA SILVA	GARI	2025	01/06/2026	30/06/2026	SEMUSB
120600	BARTOLOMEU SEVERO DE MELO FILHO	GARI	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSB
225038	BENA BRAZ MOREIRA	GARI	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMUSB
121500	BENEDITO SOUZA OLIVEIRA	GARI	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSB
853830	BENTO BRASIL BOTELHO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSB
170704	BETANIA PEREIRA DE OLIVEIRA	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
167967	BRAZ RUBENS GOMES DE FREITAS	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSB
244054	BRUNA DANDARA SIMOES DE LIMA	GARI	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
32441	CACIANE AMORIM DE MELO	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
83684	CAMILA AFONSO DOS SANTOS ROSA	BIOLOGO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSB
242595	CAREN RODRIGUES PEREIRA	GARI	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
167140	CARINA SILVA BARROSO	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSB
169038	CARLOS AUGUSTO BENTO DE OLIVEIRA	GARI	2025	01/06/2026	30/06/2026	SEMUSB
166571	CARLOS AUGUSTO JORDÃO DA SILVA	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
166290	CARLOS CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
53050	CARLOS DO ESPIRITO SANTO PONTILHAO JUNIO	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
167950	CARLOS HUILTON RIBEIRO SILVA	GARI	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSB
208141	CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	GARI	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
173683	CARPEGIANE BERTO LACERDA	GARI	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSB
188624	CELHO LUCAS PEREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSB
122325	CELIA MARIA DE JESUS	GARI	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
195835	CELIA NOBRE DA CRUZ	GARI	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSB
184416	CELIA ROSA DE OLIVEIRA	GARI	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
272823	CELSO DOS SANTOS PARA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
53017	CESAR DE MELLO XAVIER	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
169046	CHARLES BATISTA CARDOSO	GARI	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSB
242503	CHARLES FERREIRA SILVA	GARI	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
166745	CHARLES RODRIGUES BARBOSA DA MOTA	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB

170358	CHIRLENE NASCIMENTO ADELINO	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
52936	CHRISTIANN ROGER RODRIGUES DE LIMA	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
195851	CINTIA FURTADO BATISTA VIEIRA	GARI	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
242570	CINTIA LAGOS DE ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSB
168006	CLARA AZZI	GARI	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSB
224395	CLÁUDIA DO NASCIMENTO	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
135295	CLAUDINEI VIEIRA DA SILVA	GARI	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSB
83741	CLAUDIO REIS DEOCLECIO	VIGIA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
173138	CLEDSON CORREA DA SILVA	GARI	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSB
72033	CLELSON FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
897613	CLEMILDO NONATO DA SILVA	GARI	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
187931	CLENILDA DO AMPARO	GARI	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSB
242636	CLENILDA VALENTE DE CASTRO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSB
169202	CLEODOALDO PASSOS DE ARAUJO	GARI	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSB
197914	CLEUNICE LUIZ DOS SANTOS	GARI	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSB
272237	CLEVERSSON ROSSI	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
173170	CLODOALDO DE OLIVEIRA	GARI	2025	01/06/2026	30/06/2026	SEMUSB
168395	CONCEICAO APARECIDA DE OLIVEIRA RESSURRE	GARI	2025	01/02/2026	02/03/2026	SEMUSB
722068	CONCEICAO AUGUSTO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMUSB
168957	CRISOSTENO BENTES DA SILVA	GARI	2025	01/06/2026	30/06/2026	SEMUSB
246050	CRISTIAN AFONSO DE MIRANDA	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
271875	DACIO GOMES CALABAZAS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
168650	DACIO VILAR DOS REIS	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
170481	DALZIZA BEZERRA DA SILVA DA CONCEICAO	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSB
241092	DAMIAO ANDRADE DE SOUZA	GARI	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
173188	DAMIAO AZARIAS DE SOUZA	GARI	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSB
244980	DANIEL BARBOSA ARAÚJO	GARI	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
757875	DANIEL KENNEDY LEITE DE LIMA	GARI	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSB
120527	DAUMI DE MESQUITA RIBEIRO	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
195083	DAVID OLIVEIRA SANTOS	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSB
170390	DAVINA BEZERRA DOS SANTOS	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
169525	DCIVALDO DOS SANTOS	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSB
169872	DEAN CARLOS GUIMARAES	GARI	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSB
169517	DEJAIR MATOS DA SILVA	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSB
78924	DENIS MARQUES DA SILVA	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSB
168973	DENIS OLIVEIRA DA MOTA	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSB
274853	DERILDO DO NASCIMENTO DE SOUZA	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
731647	DEUSA MARIA DE SOUZA CAVALCANTE DOS SANT	GARI	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
689698	DEUZIRA FURTADO DA SILVA	GARI	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
166183	DILSON BATISTA DA SILVA	GARI	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSB
168840	DIONISIO BARBOSA DE FREITAS	GARI	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
214742	DOMINGOS PASCOA DE OLIVEIRA VIEIRA	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSB
173675	DOMINGOS SALES FREIRE DE CARVALHO	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
194506	EDEVALDO MENDES TAVARES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSB
178857	EDGAR LACERDA DE SOUZA	GARI	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
167230	EDICARLOS DA SILA FONSECA	GARI	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSB
125634	EDILSON ALVES RIBEIRO	GARI	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
170952	EDINELZA SARMENTO DE SOUZA	GARI	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSB
207730	EDIVALDO DE OLIVEIRA RESSURREICAO	GARI	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
120560	EDIVAN GOMES AGUILAR	GARI	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSB
882002	EDMILSON MATOS DOS SANTOS	GARI	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSB
119620	EDSON BRAGA MESQUITA	GARI	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSB
170978	EDVALDO AGOSTINHO DOS SANTOS	GARI	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSB
675126	EGRINALDA MATOS XAVIER DA SILVA	GARI	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSB
176463	ELEN MARIA DE PONTES FREIRE	PROFESSOR	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
67993	ELEN NOEMIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	GARI	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSB
83808	ELIANE GALDINO DE SOUSA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
167701	ELIANO FERNANDES DE SOUZA	GARI	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSB
38267	ELIAS DE LIMA VIANA	MOTORISTA	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSB
167983	ELIDINALVA DE SOUSA FELICIO	GARI	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSB
168791	ELIEL RODRIGUES	GARI	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSB
172867	ELIENI VIANA DA SILVA	GARI	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSB
117863	ELIEU ERNESTO DE OLIVEIRA	GARI	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSB

681280	ELIVALDO TITO VARGAS	ARTIFICE ESPECIALIZADO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
122820	ELIZABETE DA SILVA ROCHA	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
606915	ELIZABETE LEAL DOS SANTOS	GARI	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
203406	ELIZANE DE SOUZA BARROSO	GARI	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSB
168808	ELIZEU DE SOUSA FAUSTINO	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
224387	ELMO ALVES SILVA	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSB
169575	ELSAN VASCONCELOS CAMPOS	GARI	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSB
76340	ELVIO DA SILVA MONTEIRO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
52986	EMERSON PEREIRA DO NASCIMENTO	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
68570	ENIO FERNANDES BENIGNO	GARI	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
167537	ESMERALDA SOUZA SILVA	GARI	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSB
242313	ESTENIO BELEZA PINHO	GARI	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
52944	EUNICE SILVIA DE OLIVEIRA	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
168816	EURICO ALENCAR NASCIMENTO	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSB
167040	EURICO DE OLIVEIRA LAGOS	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSB
1002411	EUZEBIO LIMA JUNIOR ARAUJO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
184160	EVANDRO DAMASCENA NOGUEIRA	GARI	2025	10/07/2025	08/08/2025	SEMUSB
182973	EVANEIDE LIRA COSTA	GARI	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSB
173237	EVARISTO BRITO PEREIRA	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSB
168824	EVILASIO ALVES FERREIRA	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSB
889785	EXPEDITO FLORENTINO DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSB
168832	EZEQUIEL MENDONCA DE MORAES	GARI	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSB
167884	FABIO BRAZ DE FARIAS	GARI	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSB
167420	FATIMA BEZERRA DA SILVA	GARI	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMUSB
168014	FATIMA GOMES MARTINS	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSB
369191	FELISBERTO LUIZ BATISTA LEAL	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
194936	FERNANDA ARAUJO DELGADO	GARI	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSB
170366	FLAVIO GLONDYS SILVA DA COSTA	GARI	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSB
59297	FLAVIO MORAIS NOGUEIRA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSB
168676	FLODOALDO PEREIRA NASCIMENTO	GARI	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSB
173196	FRANCESLAU DA ROCHA SENA	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSB
167686	FRANCIMA OLIVEIRA MARQUES	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSB
169492	FRANCINEI FERREIRA DE SOUZA	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
167082	FRANCISCA FERREIRA TEJO SIFONTES	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSB
244038	FRANCISCA JOSINEIDE VAZ ALMEIDA	GARI	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSB
125650	FRANCISCA LUZELI BRITO DA SILVA	GARI	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSB
170811	FRANCISCA VALDENIA AVELINO	GARI	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSB
242305	FRANCISCO ADRIANO REATEQUE DE OLIVEIRA	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
167058	FRANCISCO ALCANTARA DA SILVA	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
172966	FRANCISCO ANGELO DE MATOS	GARI	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSB
687130	FRANCISCO ARCANJO FARIAS	GARI	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
881294	FRANCISCO BARBOSA DA CUNHA	GARI	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
337586	FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	GARI	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
188930	FRANCISCO BARROZO DA SILVA	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
897704	FRANCISCO CHAGAS DA SILVA	GARI	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSB
169476	FRANCISCO CHAVES DE LIMA	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
110230	FRANCISCO DAS CHAGAS AGUIAR RODRIGUES	GARI	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSB
168866	FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO	GARI	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSB
172841	FRANCISCO DAS CHAGAS SOBRINHO	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
191411	FRANCISCO DE ASSIS COELHO SIEBRA	GARI	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSB
166381	FRANCISCO DE ASSIS SANTANA PASSOS	GARI	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMUSB
1003589	FRANCISCO DE DEUS BENÍCIO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSB
168030	FRANCISCO DE SOUZA SILVA	GARI	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSB
166844	FRANCISCO DELCIMAR DA SILVA MUNIZ	GARI	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSB
166770	FRANCISCO FERNANDES DA SILVA	GARI	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSB
40642	FRANCISCO GIL SILVA SOARES	MOTORISTA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
207002	FRANCISCO GILSON SILVA SOARES	GARI	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
245590	FRANCISCO GOMES FERREIRA	GARI	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSB
599607	FRANCISCO GONCALVES MONTEIRO	ARTIFICE ESPECIALIZADO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSB
195000	FRANCISCO GUIMARAES DE MENEZES	GARI	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSB
242892	FRANCISCO JANES RIBEIRO FREITAS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
206541	FRANCISCO LEONARDO MAIA FERNANDES	GARI	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
735392	FRANCISCO LIMA AGUIAR	GARI	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMUSB

169640	FRANCISCO MARCIO DE MESQUITA	GARI	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSB
166505	FRANCISCO MAURICIO CAMPOS DO NASCIMENTO	GARI	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSB
273260	FRANCISCO REGISCLEI MELO ALBUQUERQUE	MOTORISTA	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
169278	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
110610	FRANCISCO SIMAO DE OLIVEIRA	GARI	2025	10/07/2025	08/08/2025	SEMUSB
215047	FRANCISCO TEIXEIRA DOS SANTOS	COVEIRO	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSB
166274	FRANCISCO VIEIRA PONTES	GARI	2025	03/02/2026	04/03/2026	SEMUSB
209743	FRANCISCO WILTON DE AQUINO BOBO	GARI	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
179798	FRANCISCO XAVIER DE LIRA	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
168494	FRANCISLENE ALVES DO NASCIMENTO	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
169690	FRANKLIN RODRIGUES FARIAS	GARI	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSB
168684	FRANQUES CARDOSO BRAGA	GARI	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSB
1446	FREDSON ABREU DE ROSAS	COVEIRO	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSB
124628	FREDSON SALES DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSB
183351	GEANI PATRICIA LIMA DE ARAUJO CRUZ	GARI	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSB
166828	GELCI PINTO PIRES	GARI	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSB
110297	GELNIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	GARI	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSB
122630	GENIVALDO TEIXEIRA BARRETO	GARI	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSB
632580	GENTIL GOMES DE CASTRO FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
242751	GEOVANE DA SILVA PATRICIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSB
117830	GERALDA SANTOS FURTADO	GARI	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSB
170241	GERALDO FERREIRA DE BRITO	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
152207	GILBERTO SILVA DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSB
1005639	GILMA APARECIDA AVILA DA SILVA BALBE	PROFESSOR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSB
167660	GIRLENE PONTES DE SOUZA	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSB
179384	GISLENI CARDOSO DE SA	GARI	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSB
271420	GLABSON VIRGILIO GUEDES COUTINHO	MOTORISTA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
169484	GLADSTON DA SILVA GONCALVES JUNIOR	GARI	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSB
242660	GLEIDSON SEBASTIÃO AMARAL DO CARMO LEITE	GARI	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSB
169947	GOLBERVAL SILVIO PULLIG	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
196023	GRACILENE RODRIGUES DA CRUZ	GARI	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSB
166993	GUILHERME LUCIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA	GARI	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSB
243783	HEBER PEREIRA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
13954	HELENILDO SILVA SOUZA	GARI	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSB
169822	HELIO RODRIGUES DE SOUZA	GARI	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSB
208034	HUDSON DE OLIVEIRA VIANA	GARI	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
171124	HUDSON SALES MACHADO	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
56467	IGOR DE MELO TRIVERIO	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
10330	ILDAIR RODRIGUES DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSB
262212	IOLANDA AZEVEDO DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMUSB
168600	IRACILDA MARIA ROSA SANTOS	GARI	2025	01/06/2026	30/06/2026	SEMUSB
167355	IRENE MOISES CAVALCANTE	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSB
245656	IRENICE FIALIS DINIS	GARI	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSB
40014	ISRAEL DE SOUZA PIRES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSB
566854	ISRAEL DE SOUZA SILVA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
188591	IVONE LIMA GOMES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSB
168220	IZA NASCIMENTO RIBEIRO	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
184341	JAILSON FERNANDES BARBOSA DE SOUSA	GARI	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
167876	JANNY CASEMIRO DE LIMA	GARI	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSB
174748	JERFFISON QUEIROZ LELMINI	GARI	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
71217	JOANA DARC ADELINO NASCIMENTO	GARI	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSB
122234	JOANA DARC GONZAGA BRANCO NASCIMENTO	GARI	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSB
125642	JOAO BATISTA DE SOUZA	GARI	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
169905	JOAO BATISTA DOS SANTOS RIBEIRO	GARI	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSB
170291	JOAO BOSCO MIRANDA	GARI	2025	02/08/2026	31/08/2026	SEMUSB
335027	JOAO CLEMENTE DE ARAUJO MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMUSB
122375	JOAO COSMO RODRIGUES	GARI	2025	02/03/2025	31/03/2025	SEMUSB
172122	JOAO FELIPE DOS SANTOS	GARI	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSB
168361	JOAO FERREIRA DA SILVA	GARI	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSB
122300	JOAO GOMES DOS SANTOS	GARI	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSB
122333	JOAO MOREIRA DE SOUZA	GARI	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
184234	JOÃO NASCIMENTO MAIDANA	GARI	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
1140	JOAO OSORIO SERPA DE BRITTO	GARI	2025	01/06/2026	30/06/2026	SEMUSB

758410	JOAO SILVA EVANGELISTA	MOTORISTA	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSB
693110	JOAO TERCIO PEREIRA DA SILVA	GARI	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSB
122028	JOAO VARONIL FRANCO	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
1002318	JOCENILDO VELOSO DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	2025	01/02/2026	18/02/2026	SEMUSB
1002318	JOCENILDO VELOSO DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	2025	20/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
179912	JOCIE LUIZ CAMELO	GARI	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
169335	JOEDSON SANTOS MENESES	GARI	2025	01/06/2026	30/06/2026	SEMUSB
59487	JOEL AUZIER DA SILVA	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
839764	JOEL CARLOS	GARI	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSB
167222	JONAS FERREIRA	GARI	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSB
173146	JONESIO BEZERRA DA SILVA	GARI	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSB
121012	JONIS RODRIGUES DOS SANTOS	GARI	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSB
27848	JORANILSO PINHEIRO DOS SANTOS	COVEIRO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
169806	JORGE ANDERSON NOGUEIRA BATISTA	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
169567	JORGE EVALDO MAIA RIBEIRO	GARI	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSB
169062	JORGE GOMES DE MELO	GARI	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSB
167743	JORGE SIMANE BURGA	GARI	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSB
195075	JORGE SOARES CASTRO	GARI	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSB
799364	JOSE ALDEIR VIDAL NOGUEIRA DA SILVA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSB
120981	JOSE ANTONIO	GARI	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSB
194928	JOSE AUGUSTO ALBUQUERQUE	GARI	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSB
801797	JOSE CARLOS BATISTA RODRIGUES	VIGIA	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSB
169583	JOSE CARLOS NASCIMENTO ARAUJO	GARI	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSB
194994	JOSE CARLOS SILVA DE CASTRO	GARI	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSB
67580	JOSE CEZAR GEMELLI	MOTORISTA	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMUSB
172940	JOSE DILSON SANTANA LEAO	GARI	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSB
225012	JOSE EVANDRO MENDES DOS SANTOS	GARI	2025	01/06/2026	30/06/2026	SEMUSB
172924	JOSE EVANDRO TAVARES AIRES	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
55500	JOSE FERREIRA DA SILVA	GARI	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
12253	JOSE FRANCISCO VENANCIO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSB
169088	JOSE GOMES DA SILVA	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSB
168262	JOSE ITACURUSSA DA SILVA ALVES	GARI	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSB
245523	JOSE JUNIOR FERREIRA GENEROSO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSB
117855	JOSE LEITE MONTEIRO	GARI	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSB
170267	JOSE MARIA FEITOSA CHAVES	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSB
242868	JOSE MARIA PENEDO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSB
273194	JOSE MARQUES DA SILVA FILHO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	01/06/2026	30/06/2026	SEMUSB
168246	JOSE MENDES DE SOUZA	GARI	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSB
166547	JOSE MOURA DOS REIS	GARI	2025	01/02/2026	18/02/2026	SEMUSB
166547	JOSE MOURA DOS REIS	GARI	2025	20/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
166703	JOSE NILTON FERREIRA DAS NEVES	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSB
197071	JOSE OLIVALDO MOTA VALENTE	GARI	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSB
166563	JOSE RIBAMAR RIBEIRO CAVALCANTE	GARI	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSB
122218	JOSE RIBEIRO	GARI	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSB
169773	JOSE ROSSICLEY MONTENEGRO DA SILVA	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
881020	JOSE UEDRE GONCALVES DE ALENCAR	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
187940	JOSE WASHINGTON COSTA DE SOUZA	GARI	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
168775	JOSE WILSON BERNARDO	GARI	2025	02/08/2026	31/08/2026	SEMUSB
197641	JOSEFA AMARAL DE MOURA	GARI	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
243478	JOSELAINE MARIA SIMIONATO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSB
168783	JOSIAS GASPAR PRADO DA COSTA	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSB
195843	JOSICLEIA MARINHO BENTES	GARI	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSB
166960	JOSIMAR DE ARAÚJO RODRIGUES	GARI	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSB
189325	JUCELINO SILVA BOTELHO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
168064	JUDSON CARVALHO DE SOUZA	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSB
125668	JULIA ALVES DA SILVA FERREIRA	GARI	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSB
167975	JULIO FERNANDO PORCDE	GARI	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSB
272138	JUNIOR BORGES DOURADO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSB
165698	JUNIVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
120197	KÁTIA CILENE DOS SANTOS RIBEIRO	GARI	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
244905	LAUDICÉIA DA SILVA DE PAULA	GARI	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSB
241125	LEANDRO SOUZA ROSAS	GARI	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
167404	LEIDA MUNIZ BEZERRA	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSB

166604	LENIN ASSIS DE ASTRE	GARI	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSB
1925	LEOMIR GOIS ARAUJO	COVEIRO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
205840	LEYLA CORREIA SANTOS ALMEIDA	GARI	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
170332	LIETE DE AMORIM GUIMARAES	GARI	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSB
197146	LILIANE GASTAO HONORATO	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
166430	LINDOMAR SILVA DOS REIS	GARI	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSB
218231	LOURDES APARECIDA BORGES DE CASTRO	GARI	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
181511	LUCELIA FRANCA	GARI	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSB
121062	LUCIA ALMEIDA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSB
171083	LUCIA DE CARVALHO CAIRES	GARI	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSB
170316	LUCIA FERREIRA DA SILVA	GARI	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSB
96827	LUCIA REJANE FEITOSA DO AMARAL LOUZEIRO	AGENTE DE EDUCACAO AMBIENTAL	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSB
170324	LUCIANA DA SILVA SANTOS AVELINO	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSB
170308	LUCIANA DE SOUZA SILVA	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
168478	LUCIANO DE OLIVEIRA CASTRO	GARI	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSB
178807	LUCILEIA RIBEIRO DE SANTANA	GARI	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
243767	LUCILENE DUARTE DO NASCIMENTO	GARI	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSB
175580	LUCILO PEREIRA DA SILVA	GARI	2025	03/02/2025	04/03/2025	SEMUSB
171207	LUCINERIS ALVES DE SOUZA CRUZ	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
194490	LUIS ALBERTO MOUZINHO MENDONCA	GARI	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSB
273095	LUIS ROBERTO COELHO DA COSTA	MOTORISTA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
224593	LUIZ GONZAGA RABELO FILHO	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSB
120551	LUIZ IZAAC DA SILVA RAMOS	GARI	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSB
169921	LUIZ RODRIGO FONSECA DE SOUZA	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSB
350330	LUIZ SALOMAO TEIXEIRA MAIA	COVEIRO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSB
729402	LUZIA LADEIRA AIRES	GARI	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
121848	LUZINEIDE ALVES DE SOUSA	GARI	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSB
207482	MAICON DE FREITAS RODRIGUES	GARI	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSB
170043	MALCILENE VIANA ALVES LIMA	GARI	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSB
169658	MANOEL BARROSO PEREIRA JUNIOR	GARI	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSB
201012	MANOEL BELEM DA CRUZ FILHO	GARI	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSB
168270	MANOEL DA VERA CRUZ RODRIGUES FERREIRA	GARI	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMUSB
172958	MANOEL DEMEVAL VIEGAS	GARI	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSB
880303	MANOEL PEREIRA DA COSTA	GARI	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSB
168767	MANOEL ROBERTO DE CARVALHO	GARI	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSB
121137	MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS	GARI	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSB
167157	MARCELA MOTA	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSB
166224	MARCELO BORGES SANTOS DA SILVA	GARI	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSB
206294	MARCELO DA SILVA LIMA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSB
242140	MARCELO LOURENCO DA SILVA	GARI	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSB
178378	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
272310	MARCELO SILVA BARROS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSB
168163	MARCELO SOARES TELES	GARI	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSB
66680	MARCIA JANAINA TELES BEZERRA	GARI	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
210774	MARCIO DE MOURA SANTOS	GARI	2025	02/08/2025	31/08/2025	SEMUSB
173211	MARCIO FABIANO ROCHA DO CARMO	GARI	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSB
242834	MARCIO MESQUITA DIAS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
168303	MARCONDE MELO LUSTOSA	GARI	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSB
169170	MARCOS ANTONIO DA SILVA	GARI	2025	01/06/2026	30/06/2026	SEMUSB
245490	MARCOS CEZAR LARA FLORES	GARI	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
197972	MARGARIDA ALVES DE OLIVEIRA	GARI	2025	03/02/2026	04/03/2026	SEMUSB
120452	MARIA ANITA SOUZA JESUS	GARI	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSB
121740	MARIA AONISE DA SILVA TAVARES	GARI	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSB
122416	MARIA APARECIDA MATIAS DE OLIVEIRA	GARI	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
167313	MARIA APARECIDA MONTEIRO GOMES	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSB
207367	MARIA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA	GARI	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
121814	MARIA ARLETE FURTADO	GARI	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSB
170895	MARIA AURENIR NUNES DE SOUSA	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
716508	MARIA AUXILIADORA DA SILVA BENARROSH	GARI	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
180960	MARIA AUXILIADORA FEITOSA DE ALMEIDA	GARI	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSB
609175	MARIA CHAGAS DE OLIVEIRA DA ROCHA	GARI	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSB
167735	MARIA CLEA FERREIRA DE CARVALHO	GARI	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSB
713314	MARIA CORREIA MOREIRA	GARI	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB

168593	MARIA DALVA QUINTO DA SILVA	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSB
716178	MARIA DAS DORES DA SILVA BENARROSH	GARI	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
120816	MARIA DAS DORES DA SILVA RODRIGUES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
120990	MARIA DAS GRACAS COSTA	GARI	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSB
198368	MARIA DAS GRACAS DA SILVA ALENCAR	GARI	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
195893	MARIA DE FATIMA DA SILVA RODRIGUES	GARI	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSB
170530	MARIA DE FATIMA SOBRINHO BUENO	GARI	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSB
180977	MARIA DE JESUS DA SILVA SOUSA LIMA	GARI	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
170548	MARIA DE LOURDES DANTAS	GARI	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSB
602591	MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	GARI	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
120460	MARIA DE NAZARE DE SOUZA	GARI	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSB
170556	MARIA DE NAZARE FERREIRA DE SOUZA	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSB
674912	MARIA DE NAZARE FERREIRA LOPES	GARI	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSB
167941	MARIA DEUZUITA CALIXTO DE ARAUJO	GARI	2025	02/08/2026	31/08/2026	SEMUSB
198384	MARIA DO CARMO BEZERRA DO NASCIMENTO	GARI	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
197080	MARIA DO CARMO VALENTE DA SILVA	GARI	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
679897	MARIA DO PERPETUO S MARTINS DE LIMA	GARI	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
117871	MARIA DO ROSARIO BRASIL	GARI	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
170861	MARIA DO ROSARIO EPIFANIO DOS ANJOS	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
170126	MARIA ERIKA LOPES	GARI	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSB
167636	MARIA FLORES VASQUES	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSB
9218	MARIA FRANCISCA RIBEIRO	GARI	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSB
195877	MARIA GERONIMO SOUZA	GARI	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSB
1222190	MARIA GORETE DE SOUZA RICA	GARI	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
125626	MARIA HELENA BARROSO RAMOS	GARI	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
167610	MARIA IRENE DA SILVA	GARI	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSB
197170	MARIA JOSE ALVES DA CONCEICAO	GARI	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
170134	MARIA JOSE OLIVEIRA MAGALHAES	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSB
170184	MARIA JUREMA MARTINS	GARI	2025	02/08/2026	31/08/2026	SEMUSB
125676	MARIA LOANDA DA SILVA BRASIL LOPES	GARI	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSB
171050	MARIA LUCICLEIA PEREIRA	GARI	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMUSB
198342	MARIA LUCILEIDE RODRIGUES AMORAS	GARI	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSB
121111	MARIA LUIZA DE SOUZA SILVA	GARI	2025	02/08/2025	31/08/2025	SEMUSB
167777	MARIA MARCELINA FIRMINO	GARI	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSB
170598	MARIA MARGARIDA FERREIRA DE AGUIAR	GARI	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSB
240408	MARIA NAZARE NASCIMENTO TRINDADE DA COST	GARI	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSB
170060	MARIA NEIDE CARDOZO BRAGA	GARI	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSB
168577	MARIA NEUMA NUNES DA SILVA	GARI	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMUSB
167181	MARIA OTACIELY DE FARIAS ROCHA	GARI	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSB
171091	MARIA PAGANI FERREIRA	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
195900	MARIA PATRÍCIA DE MENEZES	GARI	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSB
167842	MARIA RAIMUNDA DANTAS	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
168585	MARIA RAIMUNDA GOMES	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
167066	MARIA ROSSILENE EVANGELISTA PINHEIRO	GARI	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSB
247636	MARIA RUTH DOS SANTOS MATOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSB
121103	MARIA SALOME DA SILVA	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSB
121682	MARIA SELE CABRAL DE SOUZA FERREIRA	GARI	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSB
197930	MARIA VANIA OLIVEIRA DE SOUZA	GARI	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSB
170093	MARIA ZENITE MACHADO DE MACEDO	GARI	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSB
170928	MARIA ZULENE ALVES	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSB
599863	MARIA ZURMA DE SOUZA CAMPOS	GARI	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
198433	MARILZA DA CONCEICAO NEVES	GARI	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSB
167090	MARILZA RODRIGUES LIMA	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSB
234732	MARINALVA CASTRO DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSB
198160	MARINALVA SILVA SOUSA	GARI	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
120212	MARINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	GARI	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
169137	MARIVALDO REIS SILVA	GARI	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSB
125585	MARLI BARBOSA DA SILVA	GARI	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSB
599433	MARLI JUNIOR DOS SANTOS	GARI	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSB
184200	MARLUCE CAETANO DUARTE	GARI	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
166406	MARLUCIO RIBEIRO AMARAL	GARI	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSB
199085	MARTINIANO ASSUNCAO DE ALMEIDA	GARI	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
166422	MARYVALDO GOMES DOS SANTOS	GARI	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSB

167190	MAURA FERNANDES DE SOUZA SILVA	GARI	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMUSB
276817	MAURA SOUSA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSB
195976	MESTEFLAI DE FREITAS BATISTA	GARI	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
274358	MICHEL GALDINO KURIYAMA DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSB
170118	MICHELE AUCILENE SALDANA PERES	GARI	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSB
167553	MILTON JOSE AGUIAR	GARI	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSB
153271	MILTON MATEUS DA SILVA	MOTORISTA	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSB
183120	MIRIAN BEZERRA DO NASCIMENTO	GARI	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSB
1002686	MIRO PINTO DE SOUZA FILHO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMUSB
171223	MOISES CRUZ VIEIRA	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSB
172148	MOISES RAMOS DA SILVA	GARI	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSB
169682	MOIZES SOARES AIRES FILHO	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
170853	MONICA PATRICIA SOARES DO NASCIMENTO	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
246042	NAZARE DO NASCIMENTO DO CARMO	GARI	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSB
170754	NAZI ALVES DA SILVA	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSB
606741	NAZILENE NEVES DA SILVA	GARI	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSB
167545	NAZINHA RODRIGUES DA SILVA	GARI	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSB
110312	NEITON CARDOSO DA SILVA ALMEIDA	GARI	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSB
119860	NELDI DE OLIVEIRA DA MOTA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
195067	NELIMAR LIRA DA COSTA	GARI	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSB
594988	NICANIO BARROS FABRICIO	GARI	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
168527	NILSON LOPES MOREIRA	GARI	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSB
193128	NILTON BRITO DE SOUZA	GARI	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB

180951	NILZA MOTA DA COSTA	GARI	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
182056	NILZA PAIVA	GARI	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
193730	NIVALDO MENDES DA SILVA	GARI	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSB
166852	NOE BERNARDINO DA CUNHA	GARI	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSB
195273	NUBIA RIBEIRO ARONCIO	GARI	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSB
252594	OCIMAR SANTOS RAMOS	MOTORISTA	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
630617	ODEIR SILVA DOS REIS	GARI	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSB
170423	OLGA VERAS CUNHA	GARI	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSB
120204	OLINDA FERREIRA	GARI	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSB
180670	OLINDINA DA SILVA ROCHA	GARI	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSB
204107	ONIAS VIDAL LEITE	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSB
169468	ONOFRE ORELIANO MACEDO SOARES	GARI	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSB
166513	ORLANDO DA COSTAARAUJO	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
168204	ORLANDO VALENTE DA COSTA	GARI	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSB
892001	ORLEILDO DA SILVA PINHEIRO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSB
193813	OSEIAS FERREIRA DA SILVA	GARI	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
170621	OSVALDINA MENDES DA SILVA	GARI	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSB
194530	OTOMAR DA SILVA CLEMENTELE	GARI	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
166555	OZIEL CUNHA	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSB
246604	PATRICIA CASTRO DE MORAES	GARI	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
276768	PAULINA DA SILVA CARVALHO	GARI	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
207771	PAULO AUGUSTO VASCONCELOS ALVES	GARI	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
170613	PAULO CESAR DAASSUNCAO	GARI	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSB
167710	PAULO DA SILVA OLIVEIRA	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSB
172677	PAULO DE LIMA	GARI	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSB
202507	PAULO GILNEI PEREIRA	GARI	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
168717	PAULO SERGIO CANDEIRA MARTINS	GARI	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSB
167595	PEDRA LEOCADIA DA CUNHA	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSB
173162	PEDRO LEARDO PINTO DA SILVA	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSB
189143	PEDRO LUIZ CASTILHO	ENGENHEIRO CIVIL	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSB
872540	PEDRO OZENIL DA SILVA COUTO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSB
173344	PEDRO PINTO TAVARES	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSB
166597	PETRONIO FERNANDES DA SILVA	GARI	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSB
725418	PLACILDA LEITE DE LIMA	GARI	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
122664	PLINIO LINIVALDO JOSE GOMES DA SILVA	GARI	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSB
170374	RAIMUNDA DA CONCEICAO PANTOJA DE SOUZA	GARI	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSB
199366	RAIMUNDA DOS SANTOS DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSB
181537	RAIMUNDA EDILANE MEDEIRO DE OLIVEIRA	GARI	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSB

176554	RAIMUNDA FERREIRA SALINAS SILVA	GARI	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSB
195827	RAIMUNDA LOPES CARDOSO	GARI	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSB
170142	RAIMUNDA MAIA DE GOES TAVARES	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSB
167652	RAIMUNDA NOGUEIRA GOMES	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
180703	RAIMUNDA NOGUEIRA SILVA	GARI	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSB
167272	RAIMUNDA NONATA DA SILVA FONTENELES	GARI	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSB
738817	RAIMUNDA NONATA DE AGUIAR SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSB
170770	RAIMUNDA NONATA VIEIRA DOS SANTOS	GARI	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSB
167917	RAIMUNDA PAULINO DA SILVA	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
167462	RAIMUNDA PINTO DE SOUZA	GARI	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSB
606668	RAIMUNDA SANTOS	GARI	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSB
169103	RAIMUNDO ALVES LIRA NETO	GARI	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSB
195091	RAIMUNDO ARAUJO DOS SANTOS	GARI	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSB
198830	RAIMUNDO BATISTA LOPES	GARI	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSB
172685	RAIMUNDO BERNARDINO DA CUNHA	GARI	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSB
169723	RAIMUNDO CAMPOS DA COSTA	GARI	2025	01/02/2026	02/03/2026	SEMUSB
166240	RAIMUNDO DE OLIVEIRA RAMOS	GARI	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSB
319922	RAIMUNDO EUSTAZIO DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSB
167793	RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
168056	RAIMUNDO FERREIRA FEITOSA	GARI	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSB
122383	RAIMUNDO GONZAGA BRANCO	GARI	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSB
266462	RAIMUNDO MARTINS DA MOTA	MECANICO DE AUTOMOVEL	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSB
168212	RAIMUNDO MESQUITA CONCEICAO	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
204140	RAIMUNDO NONATO FERNANDES DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSB
169955	RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA SILVA	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
194978	RAIMUNDO QUINTO DA SILVA FILHO	GARI	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
169426	RAIMUNDO RODRIGUES BARBOSA MOTA	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSB
2535	RAIMUNDO SILVA NUNES	COVEIRO	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSB
52374	RAMILSON SANTOS PALHANO	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	2025	01/02/2026	02/03/2026	SEMUSB
167298	REGIANE SANTOS DA SILVA	GARI	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSB
169434	REGINALDO PEREIRA XAVIER	GARI	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSB
169442	REINALDO RAMOS LIMA	GARI	2025	01/02/2026	02/03/2026	SEMUSB
272005	REINALDO ZANELLA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSB
166331	RENATO MENDES SALES	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
174285	RENE REDIALMEIDA SILVA	GARI	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSB
15877	RICARDO ALVES DE CARVALHO	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSB
166216	RICARDO DE JESUS SOUSA SANTOS	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSB
195041	RICARDO HOZANA LACERDA COSTA	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSB
211243	RICARDO SANTOS DE LIMA	GARI	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSB
166654	RISOMAR DOS REIS SOUSA	GARI	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSB
121790	RITA MARIA DE CASTRO DOS SANTOS	GARI	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSB
171075	ROANE FREIRE DA SILVA	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
120585	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA MOURAO	GARI	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
169450	ROBERTO RONY DA SILVA VIEIRA	GARI	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSB
172065	ROBSON CRUZ DOS SANTOS	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSB
105032	ROBSON RUFATTO DE ABREU	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
168940	ROBSON ZACARIAS DOMINGOS	GARI	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSB
95043	ROMEU RAMOS BOTELHO	GARI	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUSB
169740	ROMILDO GOMES DA SILVA	GARI	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSB
166810	RONALDO ADRIANO RODRIGUES	GARI	2025	01/02/2026	02/03/2026	SEMUSB
41170	RONALDO FLAVIO RAMOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMUSB
68503	RONALDO JORGE DA SILVA MORAIS	GARI	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
168105	RONALDO SOUZA DE ANDRADE	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSB
166521	RONE VENANCIO DA SILVA	GARI	2025	01/06/2026	30/06/2026	SEMUSB
184333	RONEI JOLINS MARTINS	MOTORISTA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
166878	ROOSEVELT DE CARVALHO BARROS	GARI	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSB
171033	ROSANA LIDIA PENGA	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
168098	ROSANGELA RODRIGUES SILVA DOS SANTOS	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSB
170431	ROSELYALVES RIBEIRO	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSB
245375	ROSEMARY SIMOES	GARI	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMUSB
241745	ROSIANE DEAZEVEDO OLIVEIRA	GARI	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
121690	ROSICLEIA SANTOS DE SOUZA	GARI	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
121707	ROSILENE RAMOS LIMA DE MATOS	GARI	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSB

170457	ROSIMEIRE RIBEIRO DOS SANTOS	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
167834	ROSINALDO LEMOS FERREIRA	GARI	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSB
168931	ROSINALDO MENDONCA VIEIRA	GARI	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSB
170217	ROZANA GONCALVES QUEIROZ	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
199358	ROZAURO TOMAZ DA SILVA	GARI	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSB
179970	ROZINALDO LIRA DA SILVA	GARI	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSB
194522	ROZIVALDO LIRA DA SILVA	GARI	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
166365	RUBENS DE OLIVEIRA SALINA	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSB
167520	RUTH MARIA PEREIRA DOS SANTOS	GARI	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
166208	SALDAME MENDONCA DA SILVA	GARI	2025	01/06/2026	30/06/2026	SEMUSB
242545	SAMIA BERNARDO	GARI	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSB
169715	SAMUEL CRUZ MARTINS	GARI	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUSB
172040	SANDOVAL DANTAS DE OLIVEIRA	GARI	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMUSB
180737	SANDRA CRISTINA SARMENTO DE SOUZA NOBRE	GARI	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSB
198350	SANDRA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA LARA	GARI	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
272196	SANDRO EDIMAR SIMOES CAVALCANTE	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSB
171398	SANDRO LUIZ CARDOSO FERREIRA	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
84202	SAULO ALMEIDA PEREIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
166670	SEBASTIãO CAMPELO DE OLIVEIRA	GARI	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSB
779506	SEBASTIÃO DA SILVA TAVARES	GARI	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSB
671132	SEBASTIAO DIAS	MECANICO DE AUTOMOVEL	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
179996	SEBASTIAO LUZINEI BARROS LEONEL	GARI	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSB
166373	SEBASTIAO NOGUEIRA SILVA	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
193821	SEBASTIAO OSCAR SOARES DE LIMA	GARI	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSB
168700	SEBASTIAO WAGNER BRANDAO	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
121781	SENILDO DA SILVA CONCEICAO FERREIRA	GARI	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSB
169971	SHARLES JUNIOR LOPES DA PAULA	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
646614	SIDNEY DA SILVA BOTELHO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSB
168180	SILVANO BRITO DE AMORIM	GARI	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSB
670085	SILVANO LOPES DE GOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSB
169997	SILVIA DOS SANTOS RIBEIRO DE SOUZA	GARI	2025	01/06/2026	30/06/2026	SEMUSB
120973	SILVIO MAGNO GONZAGA BRANCO	GARI	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUSB
193920	SIRLEY NEVES DE OLIVEIRA	GARI	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSB
194655	SOCORRO VANESSAAMORIM PESSOA	GARI	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
169963	SOLANE HOLANDA LEÃO	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
167933	SONHA MARIA DAMACENO DE MENEZES	GARI	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSB
167321	SUELY DONIZETE BORTOLOZO	GARI	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSB
71895	TÂNIA REGINA DOS SANTOS	GARI	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSB
195810	TAYANE ZEBALOS DE SOUZA	GARI	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSB
111518	TEREZAANTONIA DA SILVA PEREIRA	GARI	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSB
681520	TEREZA IUMO KUIETE MARTINS	GARI	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
170001	TEREZINHA MENEZES DE CARVALHO	GARI	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUSB
168155	TOMAS ARAUJO PINHEIRO	GARI	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMUSB
1000922	TONI CARLOS DE ANDRADE FERREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
121020	TRINDADE AMBROSIO DOS SANTOS	GARI	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSB
166951	UESCLEY DAS NEVES PANTOJA	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
303686	VALDECI ABADIAS GOMES	GARI	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSB
241795	VALDENIR MARCELINO DE LIMA	GARI	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
131938	VALDENOR CARDOSO DE OLIVEIRA	GARI	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSB
170564	VALDENORA FERREIRA PEREIRA	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSB
21006	VALDERINA FERNANDES DE AGUIAR DA SILVA	GARI	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
718463	VALDETE RIBEIRO	GARI	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUSB
121947	VALDILENE PEREIRA	GARI	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
77025	VALDINEI ROCHA DOS SANTOS	GARI	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSB
765547	VALDIR ALVES DE SOUZA	GARI	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
195330	VALDIR FERREIRA DA SILVA	GARI	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
20214	VALDIR SURDINI SILVA	GARI	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUSB
122185	VALDIVINO DE SOUZA CAMPOS	GARI	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
170027	VALNETE DOS SANTOS GOS	GARI	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSB
117847	VALTEIR PEREIRA DE CASTRO	GARI	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMUSB
270140	VANDA CARVALHO DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUSB
195480	VANDERLEI LIMA PEREIRA	GARI	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB
15570	VANEIDA SOUZA REBELO	GARI	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUSB

241464	VANIAALMEIDA DOS SANTOS	GARI	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSB
173691	VLADIMIR PINTO DE SOUZA	GARI	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMUSB
171273	WALDISON DIAS PINHEIRO	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
208688	WALTER SILVA CORDEIRO	GARI	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUSB
241456	WELINGTON GUIMARAES LIBORIO	GARI	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUSB
170580	WESLISON DENNER GARCIA DE CARVALHO	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUSB
207870	ZENILDO DA SILVA BOTELHO	GARI	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUSB
167511	ZILENE DA SILVAALMEIDA	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMUSB
Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB						
MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA INICIO	DATA TERMINO	LOTAÇÃO
272162	AGUIMAR JUSTINO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMOB
272080	AIRTON SILVA DE SOUZA	MOTORISTA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMOB
66060	ALDERILO LIMA COSTA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMOB
120494	ANTONIO AUGUSTINHO SANTANA DA SILVA	GARI	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMOB
1003331	ANTÔNIO BRUNO BARBOSA TURMINA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMOB
884983	ANTONIO CARLOS RIBEIRO TAVARES	MECANICO DE AUTOMOVEL	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMOB
246505	CAIO TASSO RODRIGUES CHAGAS	ENGENHEIRO CIVIL	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMOB
24844	CELIO AUGUSTO COSTA DO NASCIMENTO	ENGENHEIRO CIVIL	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMOB
168668	CELSO FLORENCIO	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMOB
273070	CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMOB
1001505	CLEBER PEREIRA DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMOB
247950	COSMECI MARTINS REIS	MOTORISTA	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMOB
258013	DANIRRON RIBEIRO ARAUJO	TOPOGRAFO	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMOB
1001604	DAVI DE OLIVEIRA LUCENA	MOTORISTA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMOB
1001602	DEIVEDE UILIAN LIMA BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMOB
10934	DENERVAL PEREIRA BONFIM	ARTIFICE ESPECIALIZADO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMOB
257031	DIEGO DEMETRIO TORRES	ENGENHEIRO CIVIL	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMOB
168171	DIONISIO PINHEIRO DOS SANTOS	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMOB
272170	DOUGLAS DIEGO FIGUR	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMOB
169286	EDMILSON DE SOUSA	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMOB
1001775	EDMILSON PEREIRA DE SOUZA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMOB
1006254	EDSON FERREIRA DO VALE	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMOB
159840	ELIETE ALMEIDA DE SOUSA	AUXILIAR DE ATIVIDADE ADMINIST	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMOB
168080	ELISEU DOS SANTOS SILVA	GARI	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMOB
84301	ERIQUE PARADA BARROSO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMOB
195050	ESDRAS NUNES SILVA	GARI	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMOB
83676	EVERALDO CAETANO SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMOB
271205	FELIX BONFIM DA SILVA VALENTE	ARTIFICE ESPECIALIZADO	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMOB
310467	FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMOB
168692	FRANCISCO QUEIROZ FLORES	GARI	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMOB
713918	FRANCISCO RAMOS FREIRE	MECANICO DE AUTOMOVEL	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMOB
180258	FRANCISCO WANDERLAN DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMOB
271974	FRANQUELIS NERES DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMOB
1003302	GEOVANE DA SILVA BEZERRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMOB
170233	GERALDO DE SOUZA CAMPELO	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMOB
271742	GERVANI DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMOB
266561	GUILHERME RITTER BALDIN	ENGENHEIRO CIVIL	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMOB
266503	GUSTAVO PORTELA VERAS	ENGENHEIRO CIVIL	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMOB
1006330	ILSON ALVES PEREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMOB
758097	ISMAEL LEITE DE LIMA	GARI	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMOB
272030	ISMAEL PINHEIRO CRAVEIRO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMOB
1001750	JAILSON CRUZ SHOCKNESS CABRAL	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMOB
271850	JELSON BATISTA DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMOB
195017	JEOVA SOARES QUINTELA	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMOB
167032	JOAO DE DEUS SANTOS	GARI	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMOB
169765	JOCEAN SOUSAABREU	GARI	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMOB
273020	JONATAS CALDAS DA SILVA	MOTORISTA	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMOB
1001570	JOSE VAGNER MARINHO SANCHES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMOB
93633	JOSIAS SHOCKNESS	TEC. EM SEGURANCA DO TRABALHO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMOB
1003133	JUCELINO PESSOA DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMOB
258220	JULLIANA GALVÃO CARDOZO	ARQUITETO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMOB
273210	KERLY GOMES DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMOB
68868	LIANDRO DEALMEIDA LOYOLA	ENGENHEIRO CIVIL	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMOB

274027	LUCAS BEZERRA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMOB
82925	LUIS DE SANTANA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMOB
122391	LUIZ CARLOS LEMOS NEVES	GARI	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMOB
844920	LUIZ RODRIGUES PARANHAS FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMOB
169757	MARCELO SIMPLICIO BELCHIOR	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMOB
38316	MARCOS AURELIO FURUKAWA	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMOB
170910	MARISTELA BARBOSA DA COSTASILVA	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMOB
183195	MATEUS BATISTA DE AZEVEDO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMOB
332718	MILTON CARNEIRO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMOB
101130	MILTON VIEIRA DO NASCIMENTO	MOTORISTA	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMOB
341264	MODESTINO MUCUA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMOB
6678	MONICA CHRISTIANY GONCALVES DA SILVA	ARQUITETO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMOB
1002252	PATRICIO ALVES BRUSTOLON	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMOB
271552	PAULO HENRIQUE CRUZ DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMOB
82454	PEDRO LIMA NOGUEIRA BRITO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMOB
271437	RAFAEL HENRIQUE PEREIRA SOUSA	MOTORISTA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMOB
565616	RAIMUNDO ALMEIDA DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMOB
271643	RAIMUNDO DAMAZIO DE MOURA	MOTORISTA	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMOB
67571	RAIMUNDO JOSE ZACARIAS DA COSTA JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMOB
84541	RAIMUNDO NONATO ARDARIOS DO NASCIMENTO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMOB
1001515	REURY RAMIRO DE MENDONÇA	MOTORISTA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMOB
76738	ROMARIO BARRETO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMOB
169260	RUBENS GOMES DE FREITAS	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMOB
1002755	SERGIO LUIZ DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	2025	03/02/2025	04/03/2025	SEMOB
241927	SILVANA MEDEIROS DE MORAIS DIAS	ENGENHEIRO CIVIL	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMOB
84533	SILVIO CORREIA LEITE	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMOB
1003722	THAILA NASCIMENTO DA COSTA NOBRE SANDI	CUIDADOR DE ALUNOS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMOB
273441	WALTER DE CARVALHO	MOTORISTA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMOB
282400	WANDERLAN PEREIRA DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMOB
273516	ZENILDO BRASIL DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMOB
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA						
MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA INICIO	DATA TERMINO	LOTAÇÃO
217994	ANDRE SALDANHA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMA
101056	ANGELA BALAREZ DA SILVA	AGENTE DE EDUCACAO AMBIENTAL	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMA
193847	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	GARI	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMA
75821	BRENDA LI PEREIRA	ARQUITETO	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMA
166472	CARLOS RODRIGUES CARNEIRO	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMA
515603	CASEMIRO JOSE DE SOUSA NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMA
316200	CATIA CILENE MARQUES DAS NEVIS	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMA
93245	CINTIAARAUJO DA FONSECA	AGENTE DE EDUCACAO AMBIENTAL	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMA
83668	CIRLENE TAGLIATTI DA SILVA	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMA
166795	CLEBSON FARIAS DA SILVA	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMA
82950	DANIELAURELIO PEREIRA CAMPOS	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMA
83882	DANIELLE FREIRE AZEVEDO SILVA DA COSTA	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMA
100628	DAVID SOUZA DA SILVA	AGENTE DE EDUCACAO AMBIENTAL	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMA
316473	DEISE NUNES FURLAN	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMA
175548	DEIVE BRAZ	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMA
197758	EDVAN ACIOLE DA SILVA	GARI	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMA
198300	ELETICIA OLIVEIRA DE LIMA	GARI	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMA
84781	ELIANE VALENTE DE ARAÚJO	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMA
167165	ELIDIA ROSA DE OLIVEIRA	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMA
222191	ELINE ARAUJO DOS SANTOS BARBOSA	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMA
100380	ELINE DEALMEIDA ELOI	AGENTE DE EDUCACAO AMBIENTAL	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMA
99805	ELIS REGINA DO NASCIMENTO BATISTA	AGENTE DE EDUCACAO AMBIENTAL	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMA
80854	ELISNEI FERREIRA DE MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMA
167678	ELZIMAR MENDONCA DA SILVA	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMA
316027	EMANUEL FERNANDO CORREIA SANCHES SCHOTT	ENGENHEIRO AMBIENTAL	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMA
59280	ESIA DA SILVA DEMETRIO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMA
166894	ESTEFANIO MAGAYVER OLIVEIRA FERREIRA	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMA
83618	EVANLEIDE RODRIGUES DA SILVA	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMA
314948	FELIPE SANTIAGO SAMPAIO	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMA
10447	FRANCISCO HEBERT CLEMENTE PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMA
166258	FRANCISCO JÚLIO PANTOJA PEREIRA	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMA

190562	FRANCISCO ZEGARRA AGUIAR	ARTIFICE ESPECIALIZADO	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMA
84385	GABRIEL EDIU DOS SANTOS PEREIRA	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMA
1005280	GRASIELA ROCHA TORRES GOVEIA	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMA
39281	HUSLEI ZEGARRAAGUIAR	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMA
50732	IRTMO MODESTO MONTEIRO	VIGIA	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMA
230053	IVO MONTEIRO DA COSTA FILHO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMA
200270	JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA SOARES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMA
82678	JESSICA MARA BERGONZINI DA SILVA	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMA
168238	JOAO MARINHO DE CARVALHO	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMA
83957	JOELMA FERREIRA BEZERRA	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMA
243155	JOSE MARIA DE AMORIM JUNIOR	GARI	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMA
66672	JOSENILCE PEREIRA BARATA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMA
114265	JUCICLEIDE THEODORO DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMA
169228	JUNIO ALVES DE SOUZA	GARI	2025	01/01/2026	11/01/2026	SEMA
169228	JUNIO ALVES DE SOUZA	GARI	2025	13/12/2025	31/12/2025	SEMA
169236	KLEBER DE CARVALHO ASSUNCAO BARROS	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMA
245606	LEONARDO AUGUSTO NEVES BEZERRA	GARI	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMA
317463	MAIARA MALTA GONCALVES	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMA
252510	MAICON RODRIGUES DA SILVA SENE	ENGENHEIRO AGRONOMO	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMA
189573	MARIAAUXILIADORA GOMES DE MELO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMA
84434	MARIA EUDA DE SOUSA DIAS	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMA
198128	MARINA BARBOSA FERRAZ	GARI	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMA
96620	MYCHELLE FERNANDA PINHEIRO DA SILVA	AGENTE DE EDUCACAO AMBIENTAL	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMA
172156	ORLANDO BRITO LIMA JUNIOR	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMA
166620	PAULO RODRIGUES VIANA	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMA
168254	PERES ASSUNCAO MOURA	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMA
10744	RAIMUNDO BANDEIRA MELO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMA
221101	RAIMUNDO JULIO DE SOUZA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMA
190860	RAIMUNDO SILVA MARTINS	ENGENHEIRO FLORESTAL	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMA
170200	REGINALDO ANTÔNIO RODRIGUES SOARES	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMA
219388	ROBERTO CLAUDIO VIDAL BEZERRA	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMA
85036	ROBISON COSTA DE SOUZA	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMA
196057	ROMER SOARES PAZ	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMA
121492	ROSIMEIRE SANTOS DE SOUZA	GARI	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMA
168072	SEVERINA OLIVEIRA BENTO SANTOS	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMA
171364	SILENE LIMA DA SILVA	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMA
171380	SILVIO LUIZ SANTOS LINS	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMA
339524	SINEIDE MONTEIRO DA SILVA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMA
166985	UILIAN PASSOS PEREIRA	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMA
169674	UILLIAN DE OLIVEIRA PEREIRA	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMA
212514	URYELTON DE SOUSA FERREIRA	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMA
67456	VIRGINIA LARISSA MORAIS JAEGER	PROFESSOR	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMA
133670	VIRGINIA LARISSA MORAIS JAEGER	PROFESSOR	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMA
298225	WILLIAM SILVIO DO NASCIMENTO	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMA
315813	YAYLLEY COELHO DA COSTA JEZINI	ENGENHEIRO AMBIENTAL	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMA
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Turismo e Trabalho - SEMDESTUR						
MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA INICIO	DATA TERMINO	LOTAÇÃO
76192	DURVANILSON SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMDESTUR
185390	FABRIZIA MARIA DE SOUZA ROQUE	ARTIFICE ESPECIALIZADO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMDESTUR
183418	IDA SOARES DE SENA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMDESTUR
845068	LEOMAR DA SILVA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMDESTUR
60426	MARIAAPARECIDA DA SILVA PRESTES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMDESTUR
69121	MARIA HELENAARZE COLLINS	TECNICO DE NIVEL MEDIO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMDESTUR
174540	RAIMUNDO ANASTACIO VIANA DE CASTRO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMDESTUR
556110	RANDRESON VIANA REALE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMDESTUR
791972	ROSIVALDO MERCADO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMDESTUR
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC						
MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA INICIO	DATA TERMINO	LOTAÇÃO
328923	ADEMAR ALBERTO DA SILVA ACIOLY	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
271586	ADRIANO VRENA RODRIGUES	MOTORISTA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
206947	AILTON MENDES DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
243775	ALBERTO SENA DO NASCIMENTO JUNIOR	MOTORISTA	2025	06/01/2026	04/02/2026	SEMAGRIC
168907	ALCINDO JUSTINIANO PINHEIRO	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC

174970	ALINE LUCIANA RODRIGUES	MEDICO VETERINARIO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMAGRIC
276130	ANA EVELIN LIMA DE CARVALHO	MEDICO VETERINARIO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
284357	ANA PAULA FERREIRA GUIMARAES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
272534	ANDERSON SIQUEIRA FRANCA	MOTORISTA	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMAGRIC
97040	ANTONIO CARLOS DA SILVA	MOTORISTA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
271891	ANTONIO CARLOS VIANA DA LUZ	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	03/03/2026	01/04/2026	SEMAGRIC
180224	ANTONIO ELIEZIO MENDES FERREIRA	MOTORISTA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
1004872	ANTONIO HENRIQUE MAGATTI FERNANDES	MEDICO VETERINARIO	2025	03/02/2025	04/03/2025	SEMAGRIC
192766	ANTONIO LUIZ DE FRANCA FILHO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	03/03/2026	01/04/2026	SEMAGRIC
38275	ANTONIO MARCOS SOUZA DOS SANTOS	MOTORISTA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
169004	ARES RODRIGUES MOURA DE MATOS	GARI	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMAGRIC
11825	ARNALDO JOSE PEDROSA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
100967	CARLOS ALBERTO COSTA DE BRITO	MOTORISTA	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMAGRIC
186438	CESAR ARRAS BRITO	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
1002832	CLEITON JUNIOR MOURA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
271825	CLOVIS RODRIGUES DA SILVA NETO	MOTORISTA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
1000322	DANIEL EMANOEL PINHEIRO DE SOUZA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMAGRIC
271693	DARIO DE SOUZA CARVALHO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMAGRIC
1002933	DARIO PAVIDES ANASTACIO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMAGRIC
294637	DARIO RIBEIRO	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMAGRIC
168121	DARLINDO SEIXAS ZEED	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
863391	DAVID DUARTE SILVA	MOTORISTA	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMAGRIC
103268	DEBLIANE SOUZA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMAGRIC
186727	DENIS LUNA PAIVA	MOTORISTA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
271990	DEYVANE ALLEYNE BARROSO	MOTORISTA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
1001627	DONHATAN BREGUEDO MESSIAS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
332734	EDIVALDO ALVES PINTO	MOTORISTA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
272120	EDNILSON ALVES CARVALHO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
272055	EDNILSON NOGUEIRA MENDES	MOTORISTA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
273368	EDSON RIBEIRO DEARAUJO	MOTORISTA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
84244	ELIANE MARIA DE SOUZA MATOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
1002022	ELIAS ROSA DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMAGRIC
243668	ELISANGELA BARBOSA TORRES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMAGRIC
1000474	ELISSANDRA REGINA CALVACANTE	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMAGRIC
886500	ELIZEU RODRIGUES DA SILVA NETO	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
1002044	ELTON DA SILVA BOTELHO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
1003286	EMERSON LOPES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMAGRIC
98592	ENDERSON PINHEIRO RODRIGUES	MOTORISTA	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMAGRIC
188541	ERENILSON SILVA BRITO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMAGRIC
172850	ERISVALDO OLIVEIRA	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
169145	EUVIDIO MENDES FERREIRA	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
1002114	EVANDRO DOS SANTOS FERREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
798043	EVERLANDE COSTA NOGUEIRA	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
271982	EXPEDITO JOSE BOTELHO DE LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMAGRIC
1000912	FABIO MOURA MARTINS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMAGRIC
272253	FERNANDO DE CARVALHO GUIMARAES	MOTORISTA	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMAGRIC
1003268	FRANCISCA DE JESUS FERREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
702200	FRANCISCO CARNEIRO DA ROCHA	MOTORISTA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
216483	FRANCISCO CLEGINALDO FERREIRA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMAGRIC
295891	FRANCISCO EVALDO DE LIMA	EXTENSIONISTA EM GESTAO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMAGRIC
1001152	FRANCISCO FAGNO PEREIRA FELIX	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
229006	FRANCISCO GOMES DE FREITAS	MOTORISTA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
272261	FRANCISCO LOURENCO DIAS NETO TOLENTINO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
167115	FRANCISCO ORLEILSON MUNIZ DA SILVA	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
121161	FRANCISCO RIBEIRO DOMINGOS	GARI	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMAGRIC
3591	FRANCISCO SILVA SOUSA	MOTORISTA	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMAGRIC
168535	FRANK RICHARD SILVA GIL	GARI	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMAGRIC
1002628	GECILANDO MAIA SOARES	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMAGRIC
41442	GILDASIO DE SOUZA HERMOGENES	MOTORISTA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
743733	GILSOMAR BARRETO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMAGRIC
102187	HELBER LITELTO ARAUJO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMAGRIC
71928	HELIO LUIZ BARROSO FERREIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
1002431	HENRIQUE AUGUSTO SANTOS DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMAGRIC

100496	IVAN DIAS LONGO FILHO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMAGRIC
243923	JACSON RODRIGUES DE AGUIAR	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMAGRIC
271916	JADSON CARVALHO DE AZEVEDO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
272112	JAIZINHO DA SILVA BEZERRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
109232	JASSON BORELLE OLIVEIRA GOMES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMAGRIC
272807	JEAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMAGRIC
170283	JERRYALVES DE SOUZA	GARI	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMAGRIC
1000613	JOAO BATISTA RODRIGUES JUNIOR	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMAGRIC
109092	JOAO TIAGO DIOGENES	VIGIA	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMAGRIC
169054	JOEL BEZERRA DA SILVA	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
76788	JONATHAN ROGERIO SANTANA BERGAMASCO	MOTORISTA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
56970	JORGEANE CERDEIRA BARBOSA	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
273417	JOSEANTONIO MOUZINHO BORGES JUNIOR	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
169550	JOSEAURELIO MUNIZ DA SILVA	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
271685	JOSE BEZERRA DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
238255	JOSE DE OLIVEIRA MELO	MOTORISTA	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMAGRIC
881616	JOSE DO ROSARIO GOMES DA SILVA	MOTORISTA	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMAGRIC
169790	JOSE MARIA JUNIOR TAVARES DE CARVALHO	MOTORISTA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
244062	JOSE MARINHO BARROZO	MOTORISTA	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMAGRIC
56483	JOSE RODRIGUES DE SOUZA	MOTORISTA	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMAGRIC
271883	JOSE UILSON DE LIMA MELO	MOTORISTA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
881377	JOSE VICENTE DA SILVA	GARI	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMAGRIC
881707	JOSEMAR PEUSA SILVA	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
57796	JOSEMIR MARQUES AGUILHEIRA	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMAGRIC
272188	JOSENILDO AUGUSTINHO FAUSTINO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
1004967	JOSIKELLE SABRINNA SOUZA SANTOS	MEDICO VETERINARIO	2025	03/02/2025	04/03/2025	SEMAGRIC
1001886	JOSUE SOARES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
39984	JOZIMAR ARAUJO DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
1001082	JULIO RAMOS DE SOUZA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMAGRIC
167397	JURACI ALVES DE MOURA	GARI	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMAGRIC
167371	KELLY CRISTINA COSTA	GARI	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMAGRIC
54693	LAIS MARY LISBOA DE LIMA	ENGENHEIRO AGRONOMO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMAGRIC
167074	LINDALVA RIBEIRO NEVES	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
1004935	LUCAS FLAVIO CACERES RODRIGUES	MEDICO VETERINARIO	2025	13/06/2025	27/06/2025	SEMAGRIC
1004935	LUCAS FLAVIO CACERES RODRIGUES	MEDICO VETERINARIO	2025	14/03/2025	28/03/2025	SEMAGRIC
272063	LUCAS MIRANDA DA ROCHA	MOTORISTA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
271867	LUCIANO PEREIRA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
50104	LUIS CLAUDIO TAMBORIM JUNIOR	ENGENHEIRO AGRONOMO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
1001975	LUIZ CLAUDIO DE VASCONCELOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMAGRIC
267353	LUIZ FELICIO DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMAGRIC
1002288	LUIZ FLORENCIO DE SOUSA POLONIO JUNIOR	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMAGRIC
271792	LUIZ RIBEIRO LOBO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
198392	LUZIA MENDES CARDOSO	GARI	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMAGRIC
272097	MARCOS AUGUSTO NEVES DA SILVA	MOTORISTA	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMAGRIC
83600	MARIENE ALVES CARVALHO LEAL OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMAGRIC
230045	MARIO LUCIO DA SILVA MENDONCA	GARI	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMAGRIC
1004926	MATHEUS BRUNO FREIRE DA SILVA	MEDICO VETERINARIO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMAGRIC
99227	MESSIAS MARTINS VARGAS	MOTORISTA	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMAGRIC
197922	NAIR MOTA PORCIDONIO	GARI	2025	01/06/2026	30/06/2026	SEMAGRIC
40940	NELCY DA SILVA FERREIRA	MOTORISTA	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMAGRIC
702970	OELINTON SANTANA	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
167503	OLGAILDES LAMEIRA XAVIER	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
211128	ORLANDO ALVES DOS SANTOS	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
271841	ORLANDO MARTINS FRANCISCO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMAGRIC
273623	ORLY DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMAGRIC
206930	OSVALDO PINHEIRO DE SOUZA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMAGRIC
205642	OTAVIO JUSTINIANO MORENO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMAGRIC
1001993	PAULO EMANUELARRUDA DA SILVA	MOTORISTA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
40072	PAULO HENRIQUE FERNANDES SANTOS	MOTORISTA	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMAGRIC
274077	PAULO ROBERTO DE CANTALISTA LIMA	MOTORISTA	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMAGRIC
872384	PEDRO LOPES DE AMORIM	ARTIFICE ESPECIALIZADO	2025	01/06/2026	30/06/2026	SEMAGRIC
1001472	RAICLEISSON AGUIAR GOMES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMAGRIC
719601	RAIMUNDO FERREIRA GUIMARÃES	ARTIFICE ESPECIALIZADO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC

369604	RAIMUNDO NONATO LOPES CORDEIRO	MOTORISTA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
109315	RAMICLED APARECIDO MACHADO	MOTORISTA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
271411	RAVANE FERNANDES LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
40105	REGENILSON OLIVEIRA GOMES	MOTORISTA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
272617	RENNAN MATOS DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMAGRIC
40113	RICARDO ALEXANDRE LIMA PESO	MOTORISTA	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMAGRIC
39124	ROBERTO SOUZA DO NASCIMENTO	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
1001689	ROBSON GONCALVES PIMENTA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
271932	ROBSON RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
272782	ROBSON RODRIGUES COIMBRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
272047	RODRIGO DE SOUZA GUIMARÃES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
576655	ROMILDO BOTELHO DOS SANTOS	ENGENHEIRO AGRONOMO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMAGRIC
271776	RONALDO DA COSTA BRAGA	MOTORISTA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
100917	ROSEVAL GUZO	AGENTE DE EDUCACAO AMBIENTAL	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMAGRIC
271445	ROSIMAR MARQUES DOS SANTOS	MOTORISTA	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMAGRIC
73346	ROSINALDO ARAUJO DA ROCHA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMAGRIC
38952	RUBENS ALEINE DE MELLO NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMAGRIC
272460	RUYTER DA SILVA OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
22260	SAMIA REGINA CARDOSO DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMAGRIC
6363	SAMIO QUEIROZ CORREA	MOTORISTA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
1001778	SELMO DOS SANTOS MARQUES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMAGRIC
676364	SILMO DA SILVA SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
297037	SILVANAARNEZ DE CASTRO FREITAS	EXTENSIONISTA R. N. SUPERIOR	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMAGRIC
1000917	TAMIRIS GOMES DE LIMA	MOTORISTA	2025	03/02/2025	04/03/2025	SEMAGRIC
271908	THAWYNÃ MEDEIROS BRITTO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
271627	TIAGO FRANKLIM SOUZA LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
65640	TONIS WALDEVINO NERIS GONCALVES	MOTORISTA	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMAGRIC
64022	UOSTON LUIZ DAMAZIO DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
271495	VALDIR VIANA DOS SANTOS	MOTORISTA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
57788	VANDERLEYANDRADE DA SILVA	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMAGRIC
135542	WENDER PEREIRA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMAGRIC
272972	WILSON CRUZ	MOTORISTA	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMAGRIC
92718	WILSON MAMEDIO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMAGRIC
13772	WILSON ROGERIO DANTAS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMAGRIC
Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN						
MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA INICIO	DATA TERMINO	LOTAÇÃO
246240	ADRIANA ROSA DE SOUZA	FISCAL MUN. DE TRANSPORTES	2025	05/01/2026	03/02/2026	SEMTRAN
75631	AILDO VENANCIO DE OLIVEIRA JUNIOR	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMTRAN
72851	ALCIONE SILVA DOS SANTOS	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMTRAN
73470	ALECSANDRO CARVALHO DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMTRAN
76142	ALEXSANDRO SOCORRO DOS SANTOS	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	01/08/2025	15/08/2025	SEMTRAN
76142	ALEXSANDRO SOCORRO DOS SANTOS	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	15/11/2025	29/11/2025	SEMTRAN
72611	ALZENIR GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMTRAN
74914	ANA CRISTINA FORTALEZA INACIO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMTRAN
1004966	ANDERSON DA SILVA PEREIRA	POLICIAL PENAL	2025	03/02/2025	04/03/2025	SEMTRAN
107153	ANTELMO DE SOUZA LOPES	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMTRAN
106684	ANTONIO CARLOS DE FREITAS	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMTRAN
108052	ANTONIO GLAUCIAS MOURA DOS SANTOS	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMTRAN
130386	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	FISCAL MUN. DE TRANSPORTES	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMTRAN
73958	AUGUSTO FRANCA DA COSTA JUNIOR	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMTRAN
106973	BRUNA BIET BURAK	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMTRAN
866064	CANDIDO LUIZ PEREIRA REBOUCAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMTRAN
9200	CARLOS DE AZEVEDO	FISCAL MUN. DE TRANSPORTES	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMTRAN
380410	CARLOS EDILSON SANTIAGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMTRAN
181058	CAROLINA RAMOS COSTA	ENGENHEIRO CIVIL	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMTRAN
28250	CHRISTYAN NEVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	01/07/2025	15/07/2025	SEMTRAN
28250	CHRISTYAN NEVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	17/11/2025	30/11/2025	SEMTRAN
106402	CLACIONI FERREIRA FROTA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMTRAN
72992	CLAUDIA DE SOUZA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMTRAN
77926	CLAUDIONOR DE ALMEIDA LIMA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMTRAN
108110	CLEIDSON MOURA DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMTRAN
172784	DANIEL VALENTIM LEAL RODRIGUES	ENGENHEIRO CIVIL	2025	05/01/2026	03/02/2026	SEMTRAN
106353	DAVID PEREIRA DA HORA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	01/02/2026	02/03/2026	SEMTRAN

75863	DAVID SALES DO VALE	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMTRAN
74245	DENI VIANA DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMTRAN
106741	DOUGLAS DUARTE ALMEIDA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMTRAN
107343	EDUARDO HENRIQUE LEAO ARDAIA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMTRAN
107450	ELAINE CRISTINA NUNES MEDEIROS	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMTRAN
75681	ELAINE MARIA MEDEIROS RIBEIRO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMTRAN
872970	ELGISLANE MENDES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	05/01/2026	03/02/2026	SEMTRAN
72885	ELIEZER VASCONCELOS SALVADOR	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMTRAN
73073	ENOS DE JESUS DIAS	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMTRAN
130401	ESTER DE SOUZA MANOEL MARTINS	FISCAL MUN. DE TRANSPORTES	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMTRAN
887143	EVA VERIANO DE ALCANTARA MOURAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMTRAN
394205	EVANDRO DRUMOND DE CARVALHO	MOTORISTA	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMTRAN
75582	FABIO DA SILVA GOMES	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMTRAN
107476	FABIO SILVA DO CARMO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMTRAN
87587	FERNANDA MOREIRA DA SILVA	ENGENHEIRO DE TRAFEGO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMTRAN
72447	FERNANDATAVARES DOS SANTOS	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMTRAN
107640	FLAVIA LAIZ EROLDINA RODRIGUES DE ARAUJO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMTRAN
93021	FRANCISCO ERNESTO COUTINHO CIARINI	ENGENHEIRO CIVIL	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMTRAN
108391	FRANCISCO MARCOS MACIEL GOMES	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	01/06/2026	30/06/2026	SEMTRAN
73833	FRANCIVALDO BRAZ DA COSTA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMTRAN
16867	GENALDA NUNES DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMTRAN
107335	GILIARDE PASSOS MONTEIRO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	01/02/2026	02/03/2026	SEMTRAN
111013	HELANO RELRIS DAMASCENO E SILVA	FISCAL MUN. DE TRANSPORTES	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMTRAN
73172	HELEN SIME MARQUES MOREIRA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	01/05/2025	14/05/2025	SEMTRAN
73172	HELEN SIME MARQUES MOREIRA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	15/04/2025	30/04/2025	SEMTRAN
106593	HERIVANETE FERREIRA CAMARGO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMTRAN
72736	HILDIMAR SOUZA E SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMTRAN
107278	IRIMA BASTOS DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	01/02/2026	02/03/2026	SEMTRAN
106180	ISAIAS SANTOS BARROS	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMTRAN
108151	ISMAEL ZELADA BARBOSA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMTRAN
107004	JACSON DA SILVA BARROS	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMTRAN
245780	JADER LUIZ BAVARESCO FILHO	ENGENHEIRO CIVIL	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMTRAN
892241	JAIR OLIVEIRA DA SILVA	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMTRAN
75673	JANDERSON HORTIZ CAMPOS	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMTRAN
72603	JANSEN ROBSON PEREIRA GUSMAO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMTRAN
72380	JAQUELINE SOUZAALVES	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMTRAN
107054	JOAQUIM MARINHO FILHO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMTRAN
72843	JORGE ALAN RODRIGUES DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMTRAN
189292	JOSE CARLOS FRANCOSO	FISCAL MUN. DE TRANSPORTES	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMTRAN
77497	JOSE DO ROSARIO DE OLIVEIRAANDRADE	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	01/02/2026	02/03/2026	SEMTRAN
74120	JOSE EDUARDO MENDES ARAUJO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	01/02/2026	02/03/2026	SEMTRAN
106494	JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMTRAN
844416	JOSELENO SILVA DOS SANTOS	ARQUITETO	2025	07/07/2025	05/08/2025	SEMTRAN
73271	JOSIANE TEIXEIRA DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMTRAN
1005243	JULIANA SOARES DE SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMTRAN
107202	JULIANO VON RONDON DE ANDRADE	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMTRAN
72166	JUNIOR SANTOS DE ARAUJO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMTRAN
106882	KARLEON BIZERRA DA COSTA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	01/02/2026	02/03/2026	SEMTRAN
189135	KLEBER BARBOSA SALES	FISCAL MUN. DE TRANSPORTES	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMTRAN
72554	KLIVANIAAGUIAR LOPES	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMTRAN
72620	LUCIANO CORREA DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMTRAN
77546	LUCIANO SANTOS LIMA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMTRAN
107500	LUIZ CLAUDIO LEITE FERNANDES	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMTRAN
74104	LUIZ EVERTON KEMP	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMTRAN
130873	LUIZ GUSTAVO DE ALMEIDA CALDEIRA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	2025	01/07/2026	20/07/2026	SEMTRAN
130873	LUIZ GUSTAVO DE ALMEIDA CALDEIRA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	2025	05/01/2026	14/01/2026	SEMTRAN
75847	MARCIO ROBERTO DA COSTA CAMPOS	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	10/07/2025	08/08/2025	SEMTRAN
74013	MARCOS HENRIQUE DA SILVA LAGO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMTRAN
107658	MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMTRAN
107583	MARINALDO BARBOSA LIMA JUNIOR	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMTRAN
107120	MAURICIO SOUSA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMTRAN
258146	NADIA CAREN DOS SANTOS ARENAS	ARQUITETO	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMTRAN
108101	NATHIELE MARTINS SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMTRAN

106650	ODIBEL BARROS SAAB	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	03/02/2024	04/03/2025	SEMTRAN
106618	PAULA MAGNA DO ROSARIO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMTRAN
243494	PAULO PRADO DA COSTA	FISCAL MUN. DE TRANSPORTES	2025	05/01/2026	03/02/2026	SEMTRAN
72322	PAULO RICARDO ALVES FRUTUOSO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	01/06/2026	30/06/2026	SEMTRAN
75954	PHILIPE DE ARAUJO BATISTA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMTRAN
106130	RAIMUNDO CARLOS DA CRUZ	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMTRAN
105933	RAIMUNDO NONATO DA SILVA ROCHA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMTRAN
75392	REGEANE GOMES OLIVEIRA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMTRAN
106543	RENATO DA SILVA NUNES	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMTRAN
20917	RICARDINA DE SOUZA DANTAS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	04/08/2025	02/09/2025	SEMTRAN
106030	ROSANGELA SALDANHA DE AZEVEDO GAIDA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMTRAN
72330	ROSEMEIRY DE SOUZA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	01/06/2025	20/06/2025	SEMTRAN
72330	ROSEMEIRY DE SOUZA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	01/09/2025	10/09/2025	SEMTRAN
42052	SADOC CHAGAS DA SILVA	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMTRAN
257693	SAULO ROGERIO DE OLIVEIRA COSTA	ARQUITETO	2025	05/01/2026	19/01/2026	SEMTRAN
257693	SAULO ROGERIO DE OLIVEIRA COSTA	ARQUITETO	2025	06/07/2026	20/07/2026	SEMTRAN
7147	STAINER BARBOSA BARBOSA	ARQUITETO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMTRAN
107632	TANIO EDUARDO DA SILVA DIAS	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMTRAN
108284	TIAGO AUGUSTO EGUCHI TEIXEIRA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMTRAN
107170	TIAGO MARQUES OLIVEIRA LACERDA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMTRAN
246547	UALACE RODRIGUES CARDOSO	FISCAL MUN. DE TRANSPORTES	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMTRAN
106642	UELITON ALVES SANTOS	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMTRAN
72710	VALBIO SILVA CARVALHO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMTRAN
74138	VERA LUCIA RIBEIRO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMTRAN
60790	VICENTE DA SILVA FILHO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	05/01/2026	03/02/2026	SEMTRAN
1000452	VINICIUS DOS SANTOS FEITOSA	ENGENHEIRO DE TRAFEGO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMTRAN
106634	VITOR FREITAS GUEDES	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	05/01/2026	03/02/2026	SEMTRAN
72670	WANDERLEIA DA SILVA PINTO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMTRAN
73213	WESLLY DOUGLAS DOS SANTOS DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMTRAN
131798	WILLIAN BORGES DA SILVA	FISCAL MUN. DE TRANSPORTES	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMTRAN
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES						
MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA INICIO	DATA TERMINO	LOTAÇÃO
28226	ALDA CRISTINA DE LUNA BARBOSA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMES
50410	ALINE TAMI SOUSA DE VASCONCELOS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMES
70574	AMARILDO JOSE DO NASCIMENTO CORREA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMES
9590	CELIO FERREIRAARRAIS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMES
170407	CELSO ANTONIO DE QUEIROZ BEZERRA	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMES
216178	CONCEICAO SANTANA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMES
208208	DAVID DE ANDRADE SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMES
12617	DENISE DA SILVA CARDOSO	FISIOTERAPEUTA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMES
578510	EDILSON PACHECO PINHEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMES
25892	EMERSON SOUSA MATIAS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMES
98873	ERASMO AFONSO DE MESQUITA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMES
246844	FRANCIMEIRE COUTINHO LAVAREDA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMES
49900	GUSTAVO CUNHA MARGONAR	PROFESSOR	2025	02/01/2025	31/01/2025	SEMES
245730	ICARO BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMES
11627	ISA BATISTA DIAS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMES
242876	ISA BATISTA DIAS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMES
199845	JEFFERSON RYAN FERREIRA DA SILVA DE SENA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMES
169070	JORGE LUÍS ARAÚJO SANTOS	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMES
172916	JOSE CARLOS MENDONCA	GARI	2025	02/12/2026	31/12/2026	SEMES
48141	JOSY COSTA SILVA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMES
13260	JULIANA NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMES
68785	JULIANA NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMES
134966	MADSON LISBOA BRASIL	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMES
43000	MARIA DE LOURDES FERNANDES FERREIRAAVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMES
26940	PATRICIA LEMOS MAUS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMES
57746	ROSICLEA MARQUES BRITO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMES
14275	SILVIO RICARDO LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMES
22880	VANDERLEI ROSATRINDADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/10/2025	31/10/2025	SEMES
70293	ZENILDO DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMES
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR						
MATRICULA NOME		CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA INICIO	DATA TERMINO	LOTAÇÃO

234972	ANA CARLA MACEDO CARNEIRO GOMES	ENGENHEIRO CIVIL	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUR
26296	ANA CELIA DO NASCIMENTO NOZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	05/05/2026	03/06/2026	SEMUR
679540	ANA LUCIA VIANA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	06/01/2026	20/01/2026	SEMUR
679540	ANA LUCIA VIANA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	14/07/2026	28/07/2026	SEMUR
16726	ANA PAULA PEREIRA NOVAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	05/01/2026	03/02/2026	SEMUR
24828	ANDRE KENDE OBINATA	ENGENHEIRO CIVIL	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUR
785818	ATHELMAR ERONIDES VIANA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMUR
640921	CHARLES ALVES DE BRITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUR
6230	CLAUDIA LOPES SA CANDIDO MARCULINO	ARQUITETO	2025	05/01/2026	03/02/2026	SEMUR
242462	CLAUDIO ROBERTO OLIVEIRA PEREIRA	ENGENHEIRO CIVIL	2025	05/01/2026	03/02/2026	SEMUR
50807	CLECIANE RODRIGUES DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUR
105280	CLINDOVAL LIMA DA SILVA	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	2025	05/01/2026	03/02/2026	SEMUR
307670	DANUSA COLITO	FISCAL MUNICIPAL URBANO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUR
96835	DINA FARIAS DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	01/07/2027	30/07/2027	SEMUR
61862	DIOGO HENRIQUE COSTA FONSECA	ARQUITETO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMUR
1004957	EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO	ANALISTA DA PROCURADORIA	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUR
194374	EDÉSIO DOS SANTOS GARCIA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUR
258005	EDVALDO NOGUEIRA MENDES	TOPOGRAFO	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMUR
7105	FERNANDA ROCHA PINHEIRO RODRIGUES	ARQUITETO	2025	01/04/2025	15/04/2025	SEMUR
7105	FERNANDA ROCHA PINHEIRO RODRIGUES	ARQUITETO	2025	17/03/2025	31/03/2025	SEMUR
41054	FERNANDO LIMA FERREIRA BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	05/01/2026	03/02/2026	SEMUR
23838	GEISA PACHECO DE SOUZA MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUR
1004439	GEOVANI DA COSTA NOGUEIRA	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUR
104365	GERSON SARAIVA DE SA	ARQUITETO	2025	02/03/2026	11/03/2026	SEMUR
104365	GERSON SARAIVA DE SA	ARQUITETO	2025	03/08/2026	22/08/2026	SEMUR
315070	GISELE ROCHA MERCES	ARQUITETO	2025	01/07/2026	15/07/2026	SEMUR
315070	GISELE ROCHA MERCES	ARQUITETO	2025	05/01/2026	19/01/2026	SEMUR
316035	GUILHERME MATHEUS SILVA	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMUR
10190	JOAO ALVES DE LACERDA	ARQUITETO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUR
305294	JOSE LIBERATO DOS SANTOS NETO	ARQUITETO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUR
32400	JOSE NILSON FERNANDES HOLANDA JUNIOR	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	2025	01/07/2026	15/07/2026	SEMUR
32400	JOSE NILSON FERNANDES HOLANDA JUNIOR	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	2025	03/11/2026	17/11/2026	SEMUR
71564	KATIA CILENE ANDRADE CARNEIRO	ARQUITETO	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMUR
77215	KATIA REGINA SOUZA SODRE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUR
26494	LUIZ GONZAGA CAMPOS COELHO	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUR
8418	MANOEL NAZARE FREITAS SILVA	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUR
191510	MANUEL DO SOCORRO DA CONCEICAO	TECNICO DE NIVEL MEDIO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUR
312380	MARA LÚCIA DE SOUZA CHAVES CATANHA	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUR
209496	MARIAAPARECIDA CELESTINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUR
83593	MARIANA DENNY DOS SANTOS	ARQUITETO	2025	05/01/2026	03/02/2026	SEMUR
391798	MARISTELA DOS ANJOS AZEVEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMUR
70285	MAURO SÉRGIO MARTINS FRADE	ENGENHEIRO CIVIL	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUR
250118	PAULO DE SOUZA COSTA	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	2025	05/01/2026	03/02/2026	SEMUR
1007773	PEDRO VITOR TEIXEIRA FUSA	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMUR
315061	REGINALDO DA SILVA CUELLAR	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	2025	05/01/2026	03/02/2026	SEMUR
61590	ROBERTO KLEBER CORDEIRO SALDANHA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	05/01/2026	03/02/2026	SEMUR
277600	ROSANE LISBOA MODESTO	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUR
29175	ROSENI SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUR
314071	ROSINEIA JULIA DO NASCIMENTO	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMUR
411810	SAMUEL MOURA DA FONSECA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMUR
285090	SILVIO SANTOS ANCHIETA	MOTORISTA	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUR
641226	TANHAMA DE SOUSA BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUR
25230	VALMIR QUEIROZ DE MEDEIROS	ENGENHEIRO CIVIL	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMUR
315962	VALNEI TEOTONIO NEVES JUNIOR	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMUR
135055	VINICIUS DALLACQUA	ENGENHEIRO CIVIL	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMUR
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF						
MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA INICIO	DATA TERMINO	LOTAÇÃO
326498	ACIE IGUCHI	PSICOLOGO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMASF
170655	ADELAIDE SIMPLICIO DA MOTA	GARI	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMASF
265638	ADELAINE DA SILVA FREISLEBEN	ASSISTENTE SOCIAL	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMASF
116120	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMASF
32756	AGUINALDO LOPES BASSI	MOTORISTA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMASF

259871	AIME PEREIRA BRASIL	PSICOLOGO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMASF
275538	ALCIONE LIMA VELOSO	ASSISTENTE SOCIAL	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMASF
156093	ALCLEMIR LOPES NOÉ	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMASF
39430	ALDEMIR LUZEIRO DA SILVA	COZINHEIRO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMASF
589806	ALENICE DA PENHA GOVEIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMASF
73445	ALESSANDRA BARROS PEREIRA	PSICOLOGO	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMASF
105735	ALESSANDRA LOURDES PEREIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMASF
80160	ALEX DE OLIVEIRA ANDRADE	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMASF
71811	ALEXANDRA DA SILVA MATOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMASF
259970	ALEXANDRA DANTAS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMASF
246133	ALINE DE PAULA QUEIROZ NASCIMENTO	EDUCADOR SOCIAL	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMASF
108755	ALINE RAFAELA SILVA BRITO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMASF
116112	ALTAMIRA SILVA SANTOS DE PAULO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMASF
63701	AMADEU GUIMARãES MACHADO FILHO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMASF
131516	AMARILDO FERREIRA BARROS	EDUCADOR SOCIAL	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMASF
144444	ANA CRISTINA DA COSTA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMASF
73263	ANA KARLA DA SILVA FEITOZA	PSICOLOGO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMASF
122573	ANA MARIA DE ARAUJO RAMOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMASF
147960	ANA MARIA MARQUES DE SOUSA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMASF
258378	ANA MARIZA DE MENDONCA	CUIDADOR SOCIAL	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMASF
82157	ANA MEIRY DA SILVA SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMASF
80177	ANA NILDA GARCIA DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMASF
64436	ANA PAULA DE AQUINO PEREIRA LYRA	ASSISTENTE SOCIAL	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMASF
96695	ANDRÉIA MÁRCIA GIMAQUES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMASF
247496	ANDRESON DE MORAIS BARBOZA	EDUCADOR SOCIAL	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMASF
73453	ANNE STEFANNY AGOSTINHO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	01/10/2025	15/10/2025	SEMASF
73453	ANNE STEFANNY AGOSTINHO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	02/05/2025	16/05/2025	SEMASF
41731	ANTONIA CLAUDIA SOARES ALMEIDA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMASF
73320	ANTONIA SALES DOS REIS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMASF
77348	ANTONIETA NASCIMENTO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMASF
169393	ANTONIO COSME DE SOUSA MAGALHAES	GARI	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMASF
246563	ANTONIO JOSE DE LIMA FILHO	CUIDADOR SOCIAL	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMASF
75830	ARIEN DENISE KINM CHAVES LEVINO DE OLIVE	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	31/07/2025	29/08/2025	SEMASF
38506	ARISLENE DE SOUZA LOPES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMASF
190778	AUDINEI ROZENDO RIBEIRO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMASF
97578	AURICELIA CAVALCANTE SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMASF
245268	AURICELIA CAVALCANTE SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMASF
66135	BELONI COL DEBELLA	ASSISTENTE SOCIAL	2025	06/10/2025	04/11/2025	SEMASF
245193	BERNABEL NUNES DE MAGALHãES	EDUCADOR SOCIAL	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMASF
252487	BRUNA PEREIRA DA SILVA	PSICOLOGO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMASF
111162	BRUNO CEFAS FIGUEIROA DE FRANCA RAMALHO	EDUCADOR SOCIAL	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMASF
121004	CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA	GARI	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMASF
247058	CARMEM LUCIA DOS REIS SAMPAIO	ASSISTENTE SOCIAL	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMASF
108226	CATIA BARBOZA DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMASF
71647	CATIANA DA SILVA TRINDADE BEZERRA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMASF
125923	CATIANE MARCELA MENDES VELOSO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMASF
58570	CELIA ALEXANDRE FREITAS DO NASCIMENTO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMASF
81745	CELIA CALIXTO PANTOJA MICHELS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMASF
99483	CEZAR AUGUSTO NEVES DA SILVA	MOTORISTA	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMASF
75491	CHARLES AIRTON DO NASCIMENTO FERREIRA	MOTORISTA	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMASF
84327	CILENE CARACARA SIQUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMASF
207044	CINTIA CLAUDIA LIMA AZEVEDO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMASF
246646	CINTIA FROTA BISCONSIN SOLER	PSICOLOGO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMASF
61937	CIVALDO SANTANA MOTA	VIGIA	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMASF
105470	CLAUDIA SIMONE MACHADO DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMASF
186925	CLEONICE DE JESUS MACIEL DA SILVA NASCIM	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMASF
178352	CLERIVAM SILVA ABREU	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMASF
72421	CLEUZA APARECIDA SANTANA	COZINHEIRO	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMASF
71200	CLEVELAND BRAGA DAVY	COZINHEIRO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMASF
67100	CRISTIAN FELIPE FIGUEIRA VIANA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMASF
246381	CRISTIANE PENA TEIXEIRA	EDUCADOR SOCIAL	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMASF

207078	CRISTOVAO CEZAR RODRIGUES SOARES	MONITOR DE ENSINO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMASF
75045	DANIELE NASCIMENTO RODRIGUES	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMASF
107848	DANIELE OLIVEIRA PENA LOPES	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMASF
37251	DANUSA PACHECO	ASSISTENTE SOCIAL	2025	01/01/2026	13/01/2026	SEMASF
37251	DANUSA PACHECO	ASSISTENTE SOCIAL	2025	15/12/2025	31/12/2025	SEMASF
77827	DERICA JOSEANE ROQUE LINHARES	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMASF
116055	DIJANIRA RODRIGUES DUARTE	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMASF
84096	DIMARAES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMASF
116410	DINA DOS SANTOS BORGES	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMASF
72984	DINAMARQUE OLIVEIRA DE SOUSA LOPES	COZINHEIRO	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMASF
94020	DJANETE TORQUATO DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMASF
244822	DOMINGOS JOSE DE MENEZES JUNIOR	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMASF
21676	DORCELINA JESUS DA ROCHA MONTEIRO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMASF
247248	ECLESIA GONCALVES DO NASCIMENTO	EDUCADOR SOCIAL	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMASF
247173	EDGAR DA SILVA BARBOSA	MOTORISTA	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMASF
77851	EDINA ALENCAR PEREIRA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	02/12/2025	31/12/2025	SEMASF
81878	EDINEIA JUSTINIANO ROSA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMASF
266727	EDINETE MARIA SILVA RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMASF
71168	EDITE RIBEIRO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	01/04/2025	15/04/2025	SEMASF
71168	EDITE RIBEIRO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	01/10/2025	15/10/2025	SEMASF
70425	EDNA CARVALHO BOTELHO	PSICOLOGO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMASF
314964	EDREI RICA SANTOS DA CRUZ	CUIDADOR SOCIAL	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMASF
168370	EDSON LEAL DE OLIVEIRA	GARI	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMASF
104770	ELAINE CHAVES CAVALCANTE	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMASF
21560	ELENILCE RODRIGUES DA SILVA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMASF
207010	ELIEZER ALVES MOTA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMASF
246580	ELISANDRA MOLINO CABRAL	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMASF
248080	ELITON FELLINI PEREIRA	PSICOLOGO	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMASF
844333	ELIZABETE OLIVEIRA DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMASF
754938	ELIZABETH FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMASF
72314	ELIZANGELA DA SILVA QUEIROZ FALCAO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMASF
84658	ELSILENE AUXILIADORA FERREIRA REIS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMASF
116245	ELVIS ANTONIO ROCHA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMASF
275421	ELZA MARIA MOREIRA CAMPOS	ASSISTENTE SOCIAL	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMASF
83320	ELZA VALADARES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMASF
312984	ERIC ANDERSON DIAS MATOS	CUIDADOR SOCIAL	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMASF
258683	ERITAMIA ANGELICA DE JESUS PIRES	CUIDADOR SOCIAL	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMASF
266850	ERLANI CORDEIRO VASCONCELOS SIQUEIRA	PSICOLOGO	2025	01/07/2025	15/07/2025	SEMASF
266850	ERLANI CORDEIRO VASCONCELOS SIQUEIRA	PSICOLOGO	2025	14/01/2025	28/01/2025	SEMASF
246597	ERNANI ORSINI WEBER	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMASF
21741	ETELVINA DO ROSARIO SILVA DA CONCEICAO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMASF
76200	EUNICE MOREIRA DE SOUZA LIMA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMASF
263360	EVELIN PIRES DE ALMEIDA	CUIDADOR SOCIAL	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMASF
41244	EVILANDIO AZEVEDO ARAUJO	MOTORISTA	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMASF
258518	FABIANE DO NASCIMENTO COSTA	CUIDADOR SOCIAL	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMASF
245630	FABIOLA WOIDA	PSICOLOGO	2025	10/07/2025	24/07/2025	SEMASF
245630	FABIOLA WOIDA	PSICOLOGO	2025	12/12/2025	26/12/2025	SEMASF
247884	FATIMA APARECIDA DA SILVA FREITAS	EDUCADOR SOCIAL	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMASF
327462	FRANCIELEN SANTOS DE SOUZA MAIA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMASF
67282	FRANCISCA ANTONIA GOES LIMA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMASF
72752	FRANCISCA SANDRA GOMES OLIVEIRA SOUZA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMASF
391615	FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE	MOTORISTA	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMASF
73891	FRANCISCO JERONIMO DO NASCIMENTO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMASF
322636	FRANCISCO MARIANO	VIGIA	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMASF
120163	FRANCISCO MODESTO DA COSTA	PSICOLOGO	2025	01/08/2025	19/08/2025	SEMASF
120163	FRANCISCO MODESTO DA COSTA	PSICOLOGO	2025	21/07/2025	31/07/2025	SEMASF
102038	FRANQUELINE GOMES MARTINS DE CARVALHO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMASF
263400	GELCIRA LUIZ DOS SANTOS FERREIRA	CUIDADOR SOCIAL	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMASF
97700	GILSINEI GONCALVES BRAGA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMASF
259904	GIOVANY DOS SANTOS LIMA	PSICOLOGO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMASF
261595	GLAUCIONEIDE RODRIGUES LEAO	ASSISTENTE SOCIAL	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMASF
248022	HELDER RICARDO SOARES	EDUCADOR SOCIAL	2025	01/04/2026	10/04/2026	SEMASF
248022	HELDER RICARDO SOARES	EDUCADOR SOCIAL	2025	15/12/2025	29/12/2025	SEMASF

261652	HELIO PESTANA BEZERRA	CUIDADOR SOCIAL	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMASF
195380	HERTONIO RODRIGUES COELHO	MOTORISTA	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMASF
78130	HOSANA DE OLIVEIRA JUCA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMASF
80763	IAN ANDERSON VIEIRA SOUZA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMASF
554685	IDEVALDO DA SILVEIRA ARAÚJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMASF
115768	ILEIDA MENDONÇA ALMEIDA MUNIZ	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMASF
188533	IRACEMA FERREIRA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMASF
115784	IRAILDE FERREIRA MORAES GIL	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMASF
80002	IRISMAR BORGES TRINDADE	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMASF
21618	IRISMAR RODRIGUES DE SOUZA SCHONARDIE	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMASF
248220	IRISMEIRI OLIVEIRA DE ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMASF
1002416	ISLANIA FERNANDA MARTINS FERREIRA	CUIDADOR SOCIAL	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMASF
194217	ISOLDE KLUNK	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMASF
71077	IVANETE DA SILVA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMASF
81597	IVANI FERREIRA LINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMASF
10504	IVETE BARBOSA DA PAIXAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMASF
261727	IZABEL HUMBERTA DE SOUSA DELFINO	CUIDADOR SOCIAL	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMASF
82305	JAIME FRANCISCO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMASF
108482	JANAINA SOLSOL DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMASF
80060	JANDERKLEI PAES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMASF
485690	JAQUELINA SHOKNESS DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMASF
246688	JAQUELINE ARINOS DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMASF
80755	JAQUELINE RESENDE DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMASF
105511	JEAN CAETANO GUIMARAES	VIGIA	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMASF
262501	JESSICA APARECIDA MACAL MOTA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMASF
75607	JESUSLENE REIS LIMA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMASF
247834	JOADNA MARQUES DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMASF
72760	JOANA DARC DE JESUS BARBOSA	PSICOLOGO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMASF
265092	JOANITA SANTOS NOBREGA	CUIDADOR SOCIAL	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMASF
152182	JOAO PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMASF
70722	JOÃO PELAIS DA SILVA NETO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMASF
109828	JOELMA FIALHO DOS SANTOS SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMASF
246448	JOSE DE RIBAMAR DO NASCIMENTO	ARTIFICE ESPECIALIZADO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMASF
206773	JOSE EDVALDO LIMA BARBOSA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMASF
487216	JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO	VIGIA	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMASF
133497	JOSE MESSIAS COSTA DO NASCIMENTO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMASF
256158	JOSE PEREIRA DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMASF
190877	JOSE SILVA DE SOUZA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMASF
116518	JOSE VALDIR PINHEIRO DA COSTA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMASF
71712	JOSETE ALMEIDA PEREIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/08/2025	15/08/2025	SEMASF
71712	JOSETE ALMEIDA PEREIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/10/2025	15/10/2025	SEMASF
209503	JOZILENE ALMEIDA DA SILVA LIMA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMASF
83816	JULIANA MENDES MORAIS MANTOVANI	ASSISTENTE SOCIAL	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMASF
241390	JULIO MUNIZ VELOSO	MOTORISTA	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMASF
248056	JULSIMARA DA SILVA OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMASF
108780	JUNIOR FERREIRA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMASF
81547	JUSIENE NUNES DE CASTRO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMASF
313817	KEYLANE RAMALHO DE CARVALHO DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMASF
313230	LARISSA DE PAULA MOURA CARVALHO	CUIDADOR SOCIAL	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMASF
152190	LAUSANI RABELO DE CARVALHO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMASF
66408	LEILSON DOS SANTOS MARCELINO DE CASTRO	PROFESSOR	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMASF
124454	LEILSON DOS SANTOS MARCELINO DE CASTRO	PROFESSOR	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMASF
73411	LENI SANTOS GONÇALVES	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMASF
107096	LENILDA DA SILVA GOUVEIA	VIGIA	2025	03/08/2026	01/09/2026	SEMASF
206971	LIDIA DE SOUSA DA COSTA MOTA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMASF
244963	LIDIA TEIXEIRA DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMASF
71837	LILIANA VILARIM VIEIRA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	01/07/2025	15/07/2025	SEMASF
71837	LILIANA VILARIM VIEIRA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	16/06/2025	30/06/2025	SEMASF
71184	LIVIA CORDEIRO DE LUCENA	PSICOLOGO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMASF
71697	LORAINE PEREIRA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMASF
313586	LORENA BORGES CAMPOS GRISOSTENES	CUIDADOR SOCIAL	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMASF
313213	LORENA CAROLINE MOURA CARVALHO	CUIDADOR SOCIAL	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMASF
246720	LOURENCA DE FATIMA BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMASF

313106	LUANA REGINA OLIVEIRA VELOZO	CUIDADOR SOCIAL	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMASF
186933	LUCIA MIRIAM DA SILVA PEREIRA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMASF
283911	LUCIANA DE OLIVEIRA FREITAS	CUIDADOR SOCIAL	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMASF
70970	LUCIANA FERNANDES DUARTE	PSICOLOGO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMASF
72265	LUCIANA LUZMILA ARAUJO REYES	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	01/06/2026	30/06/2026	SEMASF
21303	LUCIANO MATOS JUCA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMASF
116080	LUCILENE DILA FERREIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMASF
75657	LUCINEI FERREIRA DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMASF
70441	LUIS ANTONIO DE LIMA VANIN JUNIOR	MOTORISTA	2025	02/01/2026	16/01/2026	SEMASF
70441	LUIS ANTONIO DE LIMA VANIN JUNIOR	MOTORISTA	2025	04/09/2025	18/09/2025	SEMASF
125163	LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMASF
132762	LUIZ MARCIO AMARAL DE MATOS	CUIDADOR SOCIAL	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMASF
245557	LUZIMEIRE RIBEIRO VIANA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMASF
97388	MAGNOELDA MARIA DE ASSIS CARVALHO CAVALC	ASSISTENTE SOCIAL	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMASF
126210	MAIARA ROCHA DO NASCIMENTO	EDUCADOR SOCIAL	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMASF
73594	MAIRA FE MAIA SOARES	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMASF
283474	MANOEL DOMINGOS DA SILVA FILHO	MOTORISTA	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMASF
181040	MANOEL LEANDRO FILHO	PROFESSOR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMASF
83387	MANOEL MOREIRA DA SILVA FILHA	MOTORISTA	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMASF
106410	MANOEL ROSAS DE LUNA	MOTORISTA	2025	02/12/2026	31/12/2026	SEMASF
191065	MARCELE NOBOA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMASF
97198	MARCIO NOIA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMASF
246696	MARCUS ROBERTO GRANGEIRO	PSICOLOGO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMASF
75425	MARIA ALCINDA NASCIMENTO DE LIMA MATIAS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMASF
887060	MARIA APARECIDA ALVES RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMASF
532011	MARIA AUXILIADORA CARVALHO GOMES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMASF
247660	MARIA BERNARDINA MENDES RODRIGUES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMASF
259102	MARIA CHRISTINA DANTAS DIAS NOBRE	CUIDADOR SOCIAL	2025	09/01/2025	07/02/2025	SEMASF
63710	MARIA CLEDINA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	2025	02/01/2026	16/01/2026	SEMASF
63710	MARIA CLEDINA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	2025	16/06/2026	30/06/2026	SEMASF
74485	MARIA DE FATIMA AGUIAR	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMASF
186892	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA MELLO	PSICOLOGO	2025	05/01/2026	19/01/2026	SEMASF
186892	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA MELLO	PSICOLOGO	2025	17/10/2025	31/10/2025	SEMASF
244533	MARIA DE JESUS SANTOS DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMASF
170168	MARIA DE LURDES VALENTIM COSTA	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMASF
185100	MARIA DE NAZARE BASTOS DA SILVA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMASF
275215	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	07/11/2025	06/12/2025	SEMASF
248098	MARIA DO SOCORRO LEITE FERREIRA	EDUCADOR SOCIAL	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMASF
97487	MARIA DO SOCORRO PEREIRA BRAGA	ASSISTENTE SOCIAL	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMASF
246828	MARIA ELLISE PEREIRA PEROTE	CUIDADOR SOCIAL	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMASF
206715	MARIA JOSE PEREIRA DA ROCHA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	10/02/2026	24/02/2026	SEMASF
206715	MARIA JOSE PEREIRA DA ROCHA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	15/09/2026	29/09/2026	SEMASF
78172	MARIA LUCIA FERREIRA DO NASCIMENTO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMASF
120030	MARIA LUCIA MOREIRA BRAGA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMASF
85177	MARIA LUCIANA ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMASF
156100	MARIA LUIZA DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMASF
206674	MARIA MADALENA DE MORAIS MIRANDA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/08/2026	30/08/2026	SEMASF
21684	MARIA NELMA OLIVEIRA MOTA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMASF
73338	MARIA OLIVEIRA COELHO BARROS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMASF
246878	MARIA VALDENIRA ALVES DE ALBUQUERQUE	EDUCADOR SOCIAL	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMASF
72306	MARIA VICENTINA AMORAS VELOSO SOARES	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMASF
133480	MARIANA MARIA CARTAXO DE MOURA	PSICOLOGO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMASF
246472	MARILDA DE PAULA NEVES DOMINGUES	CUIDADOR SOCIAL	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMASF
245614	MARILIA GABRIELA FERREIRA DE AZEVEDO DUR	EDUCADOR SOCIAL	2025	01/12/2025	15/12/2025	SEMASF
245614	MARILIA GABRIELA FERREIRA DE AZEVEDO DUR	EDUCADOR SOCIAL	2025	04/08/2025	18/08/2025	SEMASF
247876	MARINA NELI FALCAO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMASF
245987	MARINALDA DE SOUZA COSTA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMASF
97445	MARINES SOARES DE ANDRADE SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMASF
108002	MARLA ROSA DOS SANTOS GOMES	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMASF
247975	MARLENE COSTA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMASF
246208	MARLI DOS SANTOS FRANCISCO	EDUCADOR SOCIAL	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMASF
244757	MATEUS EVANGELISTA SANSÃO SOUZA	EDUCADOR SOCIAL	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMASF
47937	MAURO DIAS LARANJEIRAS JUNIOR	ARTIFICE ESPECIALIZADO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMASF

248130	MELISSA ABADIAS DO NASCIMENTO	EDUCADOR SOCIAL	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMASF
116203	MEYRE ANE MARTINS VARGAS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMASF
274887	MICHELLE BRAZ DOMINGUES	PSICOLOGO	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMASF
426503	MIRIAM DO NASCIMENTO PEDROSO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMASF
106113	MOACYR BEZERRA DOS SANTOS FILHO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMASF
675712	MONICA MARIA CHAVES DE AMORIM	ASSISTENTE SOCIAL	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMASF
246456	NADIR DE JESUS FIRMINO	EDUCADOR SOCIAL	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMASF
78742	NAGELA RODRIGUES DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMASF
100420	NATALINO DE AZEVEDO PINHEIRO	MOTORISTA	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMASF
105412	NATASSIA COSTA LOBATO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMASF
246886	NILVA LOPES RUIZ	ASSISTENTE SOCIAL	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMASF
116401	NOEMIA CARDOSO DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMASF
246365	ODILA MARIA MIRANDA OLIVEIRA	PSICOLOGO	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMASF
245664	OSEIAS PAULA DA CRUZ	EDUCADOR SOCIAL	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMASF
70996	OZENIR ALVES PINTO JUNIOR	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMASF
84310	PABLO VENANCIO PIMENTEL	MOTORISTA	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMASF
184284	PAMELA TONAN NOGUEIRA	EDUCADOR SOCIAL	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMASF
248121	PATRICIA DE SOUZA GUEDES	EDUCADOR SOCIAL	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMASF
106486	PATRICIA DOS SANTOS FROTA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMASF
272518	PAULO DUARTE DOS SANTOS	MOTORISTA	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMASF
71663	PAULO FABIO DO NASCIMENTO PESSOA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMASF
23664	PAULO ROBERTO BARBOSA DA CUNHA	PSICOLOGO	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMASF
244814	PAULO SERGIO MUNIZ BEZERRA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMASF
84335	PRISCILA NASCIMENTO DE CARVALHO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMASF
108672	RAFAEL JONIS SERRA DOS SANTOS GUIMARÃES	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMASF
64204	RAIMUNDA GUIMARÃES PIZA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	03/03/2025	01/04/2025	SEMASF
197964	RAIMUNDA MONTEIRO EVANGELISTA	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMASF
77174	RAISSA CORREIA FONSECA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMASF
82173	RAQUEL BEZERRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMASF
77950	RAQUEL MOREIRA DE SOUZA PEQUENO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMASF
881450	REGINALDO ALVES DA SILVA	MOTORISTA	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMASF
116097	REJANE DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/04/2025	30/04/2025	SEMASF
260026	REJIANE DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMASF
266777	RILDERLEI BRAGA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMASF
879984	RITA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMASF
189177	ROBSON DE SOUZA MOTA	MOTORISTA	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMASF
255697	RONI GONCALVES DA SILVA	MOTORISTA	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMASF
74261	ROSANGELA BOTELHO DA COSTA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMASF
244616	ROSELI MARIA MESSIAS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMASF
245341	ROSIANE FERREIRA MARQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMASF
72017	ROSICLEA MARCIA MENEZES NUNES	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMASF
99376	ROSILDA TORQUATO DA COSTA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMASF
71936	ROSINALDO ALVES RODRIGUES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMASF
122557	ROSINEIDE OLIVEIRA DE ALMEIDA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMASF
116188	ROSINETE ALVES DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMASF
18235	RUTENEIA GOMES MADUREIRA RIBEIRO	MERENDEIRA ESCOLAR	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMASF
260290	RUTH PONTES PEREIRA ARAUJO	PSICOLOGO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMASF
866147	SALOMAO DE BRITO OLIVEIRA	MOTORISTA	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMASF
79998	SANDRA CRISTINA BOTELHO DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMASF
108268	SANDRA LIIMA FERNANDES	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMASF
248212	SANDRA MARIA DOS SANTOS ONESIO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMASF
75160	SANDRA RAMOS MACIEL	COZINHEIRO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SEMASF
131871	SANDRO DA SILVA MONTES	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMASF
77257	SEFRA MARIA BARROS SILVA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMASF
21585	SERGIO DE SOUZA LEMES	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMASF
246638	SHAIAN DO CARMO BASTOS	EDUCADOR SOCIAL	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMASF
78015	SHYRLES CORREIA NEVES NOGUEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMASF
84740	SILMARA RODRIGUES GUEDES GONCALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMASF
259946	SILVIA LIMA GOMES	ASSISTENTE SOCIAL	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMASF
241620	SIMONE ALESSANDRA CAMPOS DAVIES	CUIDADOR SOCIAL	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMASF
248254	SIMONE ALMEIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMASF
125155	SIMONE FALCAO MAIA MARTINS DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMASF
78932	SIMONE GOMES DA SILVA SANTOS	PSICOLOGO	2025	03/08/2026	01/09/2026	SEMASF

71506	SONIA ALICE DOS SANTOS DA SILVA	COZINHEIRO	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMASF
246084	SONIA MARIA GUILHERMON DE CARVALHO	CUIDADOR SOCIAL	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMASF
206757	SONIA REGINA LIMA MEDEIROS	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMASF
106535	SUELI DE LOURDES ENDLICH SILVA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMASF
248113	SUELY MESSIAS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMASF
263294	TAINA ANGELICA DOS SANTOS ROCHA COSTA	CUIDADOR SOCIAL	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMASF
246464	TATIANA CASTRO DA CONCEICAO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMASF
246612	TATIANA FREITAS NOGUEIRA	EDUCADOR SOCIAL	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMASF
246232	TATIANE CRISTINA LIMA DA SILVA	PSICOLOGO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMASF
116427	TELMA BARBOSA DA SILVA BENARROSH	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMASF
246175	THAIS TUDELA NICOLAU BOUSQUET VIANA	PSICOLOGO	2025	03/11/2025	17/11/2025	SEMASF
246175	THAIS TUDELA NICOLAU BOUSQUET VIANA	PSICOLOGO	2025	04/08/2025	18/08/2025	SEMASF
80838	TIAGO DE MOURA SIENA	PSICOLOGO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMASF
167694	VAGNER DE SOUZA SUISSO	GARI	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMASF
77877	VALDEMARINA BARBOSA LACERDA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMASF
264945	VALDINA DE ASSIS CAFE CRUZ	CUIDADOR SOCIAL	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMASF
249723	VALMIR DE BRITO MENEZES	MOTORISTA	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMASF
259087	VANDELIUDE MARINHO FRANCA	CUIDADOR SOCIAL	2025	03/02/2025	04/03/2025	SEMASF
246100	VANDERLEY BATISTA DE SOUZA JUNIOR	PSICOLOGO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMASF
274910	VANESSA BERNARDO DE LIMA RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMASF
108135	VANESSA GIL DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMASF
314493	VANESSA ROCHA DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMASF
105587	VANIA CONCEICAO ARAUJO FEITOSA MOTA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMASF
75201	VANIA MARIA DE SOUZA BICHO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMASF
185894	VANILCE DE JESUS SARAIVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMASF
247280	VERA LUCIA DURAES	EDUCADOR SOCIAL	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMASF
42648	VERA LUCIA PRESTES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMASF
56996	VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMASF
11312	VERUSCA GOMES DOS SANTOS	PSICOLOGO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMASF
372318	VILANI LOURENCO FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMASF
72786	WALTERLEY BERNARDO DA CUNHA	COZINHEIRO	2025	02/05/2025	31/05/2025	SEMASF
622276	WANDILCE MARIA SANTANA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/09/2025	13/09/2025	SEMASF
622276	WANDILCE MARIA SANTANA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	15/08/2025	31/08/2025	SEMASF
419805	WANIA RAIMUNDA DE FRANCA ARAUJO	TECNICO DE NIVEL MEDIO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMASF
131880	WILIAN LIMA DE SOUSA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMASF
167412	ZILMARA AUGUSTA DA SILVA ROCHA	GARI	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMASF

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA INICIO	DATA TERMINO	LOTAÇÃO
249202	ABIDA SOUZA SANTOS AGUIAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/07/2026	30/07/2026	SEMPOG
241638	ALEXSANDRA MODA SILVA DE CARVALHO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMPOG
848161	ARY PEREIRA PONTES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMPOG
186016	CAMILA FAVERO LOSS	ENGENHEIRO CIVIL	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMPOG
304262	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA	ARQUITETO	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMPOG
80961	ELMA DA SILVA RAMOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMPOG
98716	FLAVIO SILVA LIMA	MOTORISTA	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMPOG
8062	GIGLIANE ABRAHIM DE MORAES DANTAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMPOG
890617	JAILSON BERNARDO DA SILVA	PROGRAMADOR DE APLICACAO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMPOG
97627	JEMERSON LIMA DUARTE	MOTORISTA	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMPOG
274481	JESSICA DE OLIVEIRA LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/09/2026	30/09/2026	SEMPOG
198285	LEILA NASCIMENTO IZEL	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	03/02/2025	04/03/2025	SEMPOG
2113	LETICIA AGNES GONCALVES BARROS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/10/2026	30/10/2026	SEMPOG
9953	LETICIA SANTOS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMPOG
641317	LIBERALINA RIBEIRO MONTEIRO	TECNICO DE NIVEL MEDIO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SEMPOG
1002145	LUCAS FERNANDO BALBINOT	CONTADOR	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMPOG
25785	MARCELIA BELEZA DE SOUZA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SEMPOG
29844	MARCOS HENRIQUE DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	01/09/2025	30/09/2025	SEMPOG
83560	MARIA IZABEL PEREIRA FERRAZ DE BRITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SEMPOG
316465	RAFAEL RONCONI BEZERRA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	2025	03/11/2025	02/12/2025	SEMPOG
89351	RAIMUNDA ROSALIA DE LIMA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMPOG
104125	RAISA TAVARES THOMAZ	ARQUITETO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMPOG
98336	ROSANE DA SILVA CRUZ	INSPETOR ESCOLAR	2025	01/08/2025	30/08/2025	SEMPOG

142563	SERGIO LUIZ PACIFICO	AUDITOR	2025	02/06/2026	01/07/2026	SEMPOG

Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênio e Contratos- SEMESC

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA INICIO	DATA TERMINO	LOTAÇÃO
65591	ALEXANDRE DE MORAIS GUIMARÃES	ENGENHEIRO CIVIL	2025	04/01/2027	02/02/2027	SEMESC
851031	EDUARDO SAINT CLAIR JOHNSON	ARQUITETO	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMESC
86050	EULALIA DE SOUSA CAVALCANTE	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMESC
24000	FERNANDO SILVA FEITOSA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMESC
50245	GERVASIO AIRES DOS SANTOS	ENGENHEIRO ELETRICISTA	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMESC
6868	GLAUCO KERDY DO CASAL	ARQUITETO	2025	02/01/2026	31/01/2026	SEMESC
84591	GRACIELI MAYER	ARQUITETO	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMESC
70863	IGOR MONTENEGRO PEREIRA	ARQUITETO	2025	01/04/2026	30/04/2026	SEMESC
44850	JOELCIO DA SILVA RODRIGUES	ARQUITETO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMESC
47101	LORENZO MAX GVOZDANOVIC VILLAR	ARQUITETO	2025	02/03/2026	31/03/2026	SEMESC
24646	NONATO DA SILVA E SILVA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	2025	02/02/2026	03/03/2026	SEMESC
106311	ROSINEIDE KEMPIM	TECNICO JURIDICO	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMESC
868193	SILVIO CARVAJAL FEITOSA	ARQUITETO	2025	01/12/2026	30/12/2026	SEMESC
88296	STEPHANNY ALPIRE GERMANO SARAIVA	ARQUITETO	2025	04/05/2026	02/06/2026	SEMESC
305236	TIAGO ROBERTO GADELHA	ARQUITETO	2025	03/11/2026	02/12/2026	SEMESC

Superintendência Municipal de Licitações – SML

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA INICIO	DATA TERMINO	LOTAÇÃO
83510	ELUANA DA SILVA ASSUMPCAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	05/01/2026	19/01/2026	SML
83510	ELUANA DA SILVA ASSUMPCAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	06/07/2026	20/07/2026	SML

Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos- SGP

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA INICIO	DATA TERMINO	LOTAÇÃO
75988	CHRISTIANE RIBEIRO GONÇALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/08/2025	30/08/2025	SGP
107723	DIEGO LEMOS MAUS	MOTORISTA	2025	03/01/2025	01/02/2025	SGP
68140	ISABELA SOARES ARANHA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SGP
180216	JELIANE GONCALVES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/06/2025	11/06/2025	SGP
180216	JELIANE GONCALVES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	13/05/2025	31/05/2025	SGP
40634	MARCIO MARTINS LAGO	MOTORISTA	2025	03/11/2025	02/12/2025	SGP
93071	UESLEI OLIVEIRA BATISTA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	2025	03/11/2025	02/12/2025	SGP

Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA INICIO	DATA TERMINO	LOTAÇÃO
238031	JOAIR FOGACA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025	02/06/2025	01/07/2025	SMD
140434	MARCIO FONSECA MARQUES FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	02/06/2025	01/07/2025	SMD
120296	REGINALDO CICERO MARIANO	PROFESSOR	2025	01/12/2025	30/12/2025	SMD

Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa -SMTI

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA INICIO	DATA TERMINO	LOTAÇÃO
85234	CALIANE DE OLIVEIRA BEZERRA	TEC. EM MULTI MEIOS DIDATICOS	2025	01/10/2026	30/10/2026	SMTI
36097	DANILO MORAIS DA SILVA	OPERADOR DE SISTEMAS	2025	03/11/2025	02/12/2025	SMTI
135493	DARIO BANDEIRA DOS SANTOS	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	2025	05/09/2025	19/09/2025	SMTI
135493	DARIO BANDEIRA DOS SANTOS	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	2025	18/11/2025	30/11/2025	SMTI
263674	DEMIAN MACHADO WALENDORFF	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SMTI
194423	EDINEI MORAES DA SILVA	AUX. DE LABORATORIO	2025	02/02/2026	03/03/2026	SMTI
178840	EDNEY DA SILVA PEREIRA	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	2025	04/08/2025	02/09/2025	SMTI
39000	ELI CARLO MONTEIRO FEITOSA	OPERADOR DE SISTEMAS	2025	01/12/2025	30/12/2025	SMTI
16536	ERIC ZANOVELLO	TEC. EM COMPUTACAO EDUCACIONAL	2025	03/11/2025	02/12/2025	SMTI
179897	ERIC ZAONITE HERTHEL	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	2025	04/08/2025	02/09/2025	SMTI
263682	ERICK ARRUDA ALVES SARAIVA	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	2025	09/06/2025	08/07/2025	SMTI
270223	ESTANLEI BARROS NEVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SMTI
261636	EVERTON NORONHA BILIO	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SMTI
69858	FABIO DE SOUZA ARRUDA	MOTORISTA	2025	01/07/2025	30/07/2025	SMTI
130964	FELIPE MOLINA ROMANO	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	2025	04/08/2025	02/09/2025	SMTI
37342	FRANCISCO CARLOS SOARES JUNIOR	ANALISTA DE APLICACOES	2025	05/01/2026	03/02/2026	SMTI
310558	FRANCISCO EMILSON RABELO	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	2025	12/01/2026	31/01/2026	SMTI
310558	FRANCISCO EMILSON RABELO	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	2025	20/10/2025	29/10/2025	SMTI

247710	FREDISON DE OLIVEIRA NORONHA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	01/09/2025	30/09/2025	SMTI
283250	GEILMA FERNANDES DE BRITO WATANABE	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	2025	03/08/2026	01/09/2026	SMTI
29000	GILSON EDGAR FERNANDES VARGAS	TEC. EM COMPUTACAO EDUCACIONAL	2025	04/08/2025	02/09/2025	SMTI
1001146	HALAN CHAVES MACHADO	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	2025	01/10/2026	30/10/2026	SMTI
68751	HUGO SUED DE AZEVEDO MACHADO	ANALISTA DE APLICACOES	2025	01/04/2025	30/04/2025	SMTI
261735	IGOR KAMIS VOGT	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SMTI
188864	IURI GUSTAVO SANTOS SILVA	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SMTI
772592	IVAN ROCHA DE OLIVEIRA	PROGRAMADOR DE APLICACAO	2025	05/01/2026	03/02/2026	SMTI
22640	IVONETE BEZERRA CARDOSO SHOCKNESS	PROGRAMADOR DE APLICACAO	2025	01/10/2025	30/10/2025	SMTI
261537	JACKSON EMMERICH	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	2025	05/01/2026	03/02/2026	SMTI
99730	JAIME ROSA FERREIRA	MOTORISTA	2025	01/12/2025	30/12/2025	SMTI
441725	JEAN KLEBER NASCIMENTO COLLINS	PROGRAMADOR DE APLICACAO	2025	01/08/2025	12/08/2025	SMTI
441725	JEAN KLEBER NASCIMENTO COLLINS	PROGRAMADOR DE APLICACAO	2025	14/07/2025	31/07/2025	SMTI
263500	JOHN MOURA CAMPOS	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	2025	04/08/2025	02/09/2025	SMTI
94590	KERRY HARISSON DOS SANTOS SPECHT	TEC. EM MULTI MEIOS DIDATICOS	2025	01/07/2025	30/07/2025	SMTI
158354	MARCOS ROBERTO RODRIGUES	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	2025	05/01/2026	03/02/2026	SMTI
62563	MARIA DOMINGAS DA CUNHA IANNUZZI	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	13/07/2026	27/07/2026	SMTI
62563	MARIA DOMINGAS DA CUNHA IANNUZZI	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2025	19/01/2026	31/01/2026	SMTI
98451	MICHEL TEIXEIRA LIMA	TEC. EM MULTI MEIOS DIDATICOS	2025	01/12/2025	30/12/2025	SMTI
246795	MOACIR BISHOP CAMATA	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SMTI
85614	ODICLEIA MESQUITA COSTA	TEC. EM MULTI MEIOS DIDATICOS	2025	05/01/2026	03/02/2026	SMTI
242008	ORLANDO MORENO PEREIRA	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SMTI
188004	OSMAR BRASILEIRO CARDOSO FILHO	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SMTI
40866	PAULO HENRIQUE DA SILVA MELO	OPERADOR DE SISTEMAS	2025	05/01/2026	03/02/2026	SMTI
42028	RAFAHELE RODRIGUES SALES	OPERADOR DE SISTEMAS	2025	03/11/2025	02/12/2025	SMTI
242090	RAIMISON SOUZA DA SILVA	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SMTI
261496	RAUL DE LIMA MACHADO	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SMTI
38994	RAURISSON PEREIRA DA SILVA	OPERADOR DE SISTEMAS	2025	03/11/2025	02/12/2025	SMTI
98287	REMOLO BARBOSA RODRIGUES	TEC. EM MULTI MEIOS DIDATICOS	2025	01/12/2025	30/12/2025	SMTI
263088	RENATO CARLOS VINENTE DA SILVA	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	2025	04/08/2025	02/09/2025	SMTI
249773	RICARDO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	2025	01/10/2026	30/10/2026	SMTI
191445	ROBSON DA COSTA FARIAS	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	2025	01/07/2025	30/07/2025	SMTI
24282	RONALDO FEITOSA BARROS	PROGRAMADOR DE APLICACAO	2025	01/12/2025	30/12/2025	SMTI
179110	THALITA ROSA SILVA	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	2025	01/09/2025	30/09/2025	SMTI
41120	VANESSA FELIX DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	03/11/2025	02/12/2025	SMTI
261488	WELLINGTON GUIMARAES DE SOUZA	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	2025	05/05/2025	03/06/2025	SMTI

Fundação de Cultura do Município de Porto Velho - FUNCULTURAL						
MATRICULA	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DATA INICIO**	**DATA TERMINO**	**LOTAÇÃO**
97403	SUELI APARECIDA DE PAULA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025	05/06/2025	04/07/2025	FUNCULTURAL/ DISPOSICAO

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:5C10C893

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 11/2.023 A 10/2.024

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

11/2.023 A 10/2.024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	11 / 2.023	**12 / 2.023**	**1 / 2.024**	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.614.926,69	8.464.108,67	5.891.955,03	11.680.799,05	5.012.382,26	7.396.612,87	7.501.903,18	6.303.677,31	8.168.469,08	7.018.493,22	5.749.458,74	7.164.924,24	86.967.710,34	80.563.908,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	332.525,05	658.306,04	245.791,63	338.262,34	327.302,17	614.378,26	698.644,00	431.754,30	576.645,66	367.230,06	434.928,94	366.866,37	5.392.634,82	4.861.769,11
IPTU	32.612,18	17.403,68	39.918,98	28.211,82	15.481,44	101.317,01	165.737,15	61.818,80	60.184,75	40.120,55	14.924,51	16.447,86	594.178,73	533.962,50
ISS	78.468,94	127.907,78	103.358,24	88.116,98	65.038,87	111.989,48	140.403,91	137.576,47	206.758,45	92.335,18	173.826,69	136.766,68	1.462.547,67	1.628.136,90
ITBI	73.848,81	40.921,82	16.860,07	30.557,18	49.429,77	58.164,05	57.041,11	48.689,42	43.266,25	34.433,25	34.373,46	40.722,55	528.307,74	761.490,83
IRRF	99.430,02	450.270,50	32.782,12	119.992,75	118.310,72	204.907,63	176.077,20	58.496,08	144.451,85	128.996,02	142.384,97	132.696,93	1.808.796,79	1.200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.165,10	21.802,26	52.872,22	71.383,61	79.041,37	138.000,09	159.384,63	125.173,53	121.984,36	71.345,06	69.419,31	40.232,35	998.803,89	738.178,88
Contribuições	175.699,08	513.087,19	74.398,58	179.694,65	181.472,14	185.605,39	186.962,37	189.159,60	188.453,93	187.490,89	186.009,29	117.400,59	2.365.433,70	2.398.200,00
Receita Patrimonial	820.757,55	630.089,75	484.098,22	469.561,25	497.891,14	341.649,27	570.592,73	415.307,73	671.124,33	589.364,79	478.268,07	551.313,83	6.520.018,66	5.555.498,34
Rendimentos de Aplicação Financeira	820.757,55	630.089,75	484.098,22	469.561,25	497.891,14	341.649,27	570.592,73	415.307,73	671.124,33	589.364,79	478.268,07	551.313,83	6.520.018,66	5.555.498,34
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.200,00
Transferências Correntes	5.271.824,80	6.619.545,82	4.932.732,42	10.562.123,71	3.991.829,46	6.242.518,81	5.805.135,82	5.249.787,25	6.716.078,57	5.858.565,23	4.398.143,00	6.066.974,55	71.715.259,44	67.445.241,49
Cota-Parte do FPM	1.250.838,94	1.986.420,00	1.426.433,55	1.939.594,41	1.209.230,72	1.268.306,21	1.475.512,59	1.584.454,51	1.716.891,31	1.343.077,48	1.398.627,22	1.169.929,85	17.769.316,79	17.010.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.193.759,98	2.400.707,49	1.691.568,37	1.490.707,01	922.221,34	2.274.171,71	1.134.382,57	1.627.391,34	2.688.160,25	1.371.688,12	1.647.892,28	2.180.265,11	20.622.915,57	19.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	74.480,38	48.012,42	181.918,51	135.783,46	157.019,48	221.972,54	175.449,92	163.535,02	201.860,51	155.599,14	91.228,74	96.967,59	1.703.827,71	2.240.000,00
Cota-Parte do ITR	1.575,25	1.659,65	544,15	202,99	371,44	163,54	3.388,49	259,78	112,28	1.818,37	6.130,22	36.124,56	52.350,72	21.000,00
Transferências LC 61/1989	0,00	13.700,46	5.764,23	5.450,94	5.862,43	8.026,22	5.976,77	6.002,80	10.065,41	9.175,48	5.770,16	12.642,19	88.437,09	66.000,00
Transferências do FUNDEB	795.360,83	981.319,03	777.035,87	977.064,61	656.225,27	689.207,69	935.382,63	770.840,56	781.333,12	973.080,59	597.988,25	857.897,06	9.792.735,51	9.241.918,68
Outras Transferências Correntes	1.955.809,42	1.187.726,77	849.467,74	6.013.320,29	1.040.898,78	1.780.670,90	2.075.042,85	1.097.303,24	1.317.655,69	2.004.126,05	650.506,13	1.713.148,19	21.685.676,05	19.366.322,81
Outras Receitas Correntes	14.120,21	43.079,87	154.934,18	131.157,10	13.887,35	12.461,14	240.568,26	17.668,43	16.166,59	15.842,25	252.109,44	62.368,90	974.363,72	215.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.325.735,99	1.812.830,34	1.190.229,64	1.330.366,38	957.414,38	1.097.838,92	1.390.846,43	1.122.988,72	1.441.988,99	1.095.924,86	1.238.857,77	1.135.514,77	15.140.537,19	13.925.400,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	4.464,81	8.929,62	145.328,05	129.407,13	8.209,89	8.209,89	239.359,50	8.882,07	8.882,07	8.669,21	244.945,96	10.361,48	825.649,68	100.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	175.699,08	513.087,19	74.073,76	179.694,65	181.472,14	185.605,39	186.962,37	189.159,60	188.453,93	187.490,89	186.009,29	117.400,59	2.365.108,88	2.310.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	626.461,49	507.767,56	294.602,36	291.937,11	293.811,58	134.515,88	390.602,77	233.638,65	459.245,46	323.493,08	238.208,16	308.566,92	4.102.851,02	4.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	519.110,61	783.045,97	676.225,47	729.327,49	473.920,77	769.507,76	573.921,79	691.308,40	785.407,53	576.271,68	569.694,36	699.185,78	7.846.927,61	7.515.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**5.289.190,70**	**6.651.278,33**	**4.701.725,39**	**10.350.432,67**	**4.054.967,88**	**6.298.773,95**	**6.111.056,75**	**5.180.688,59**	**6.726.480,09**	**5.922.568,36**	**4.510.600,97**	**6.029.409,47**	**71.827.173,15**	**66.638.508,94**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.289.190,70**	**6.651.278,33**	**4.701.725,39**	**10.350.432,67**	**4.054.967,88**	**6.298.773,95**	**6.111.056,75**	**5.180.688,59**	**6.726.480,09**	**5.922.568,36**	**4.510.600,97**	**6.029.409,47**	**71.827.173,15**	**66.638.508,94**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198,n§11) (VII)	105.600,00	211.200,00	113.109,68	112.960,00	112.960,00	118.475,28	158.475,28	61.779,76	115.784,00	115.784,00	115.784,00	115.784,00	1.457.696,00	1.468.084,72
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**5.183.590,70**	**6.440.078,33**	**4.588.615,71**	**10.237.472,67**	**3.942.007,88**	**6.180.298,67**	**5.952.581,47**	**5.118.908,83**	**6.610.696,09**	**5.806.784,36**	**4.394.816,97**	**5.913.625,47**	**70.369.477,15**	**65.170.424,22**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/nov/2024 as 13h e 14m.														
ARMANDO BERNARDO DA SILVA				***CESAR GONÇALVES DE MATOS***					***MICHELLE DE ANDRADE***					
Prefeito Municipal				Contador CRC-RO 005160/O-0					Secretária Munic. de Faz. e Planejamento					

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:07C5E7DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**213.187,72**	**573.695,47**	**725.108,13**	**0,00**	**61.775,06**	**6.642.841,48**	**5.214.197,05**	**6.434.990,41**	**6.431.817,85**	**4.166.910,41**	**1.258.310,27**	**1.320.085,33**
PODER EXECUTIVO	213.187,72	378.612,84	530.025,52	0,00	61.775,04	6.642.841,48	5.214.197,05	6.434.990,41	6.431.817,85	4.166.910,41	1.258.310,27	1.320.085,31
PODER LEGISLATIVO	0,00	195.082,63	195.082,61	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**2.257,14**	**2.257,14**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER LEGISLATIVO	0,00	2.257,14	2.257,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**213.187,72**	**575.952,61**	**727.365,27**	**0,00**	**61.775,06**	**6.642.841,48**	**5.214.197,05**	**6.434.990,41**	**6.431.817,85**	**4.166.910,41**	**1.258.310,27**	**1.320.085,33**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 18/nov/2024 as 13h e 27m.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA	***CESAR GONÇALVES DE MATOS***	***MICHELLE DE ANDRADE***
Prefeito Municipal	Contador CRC-RO 005160/O-0	Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:4859480A

